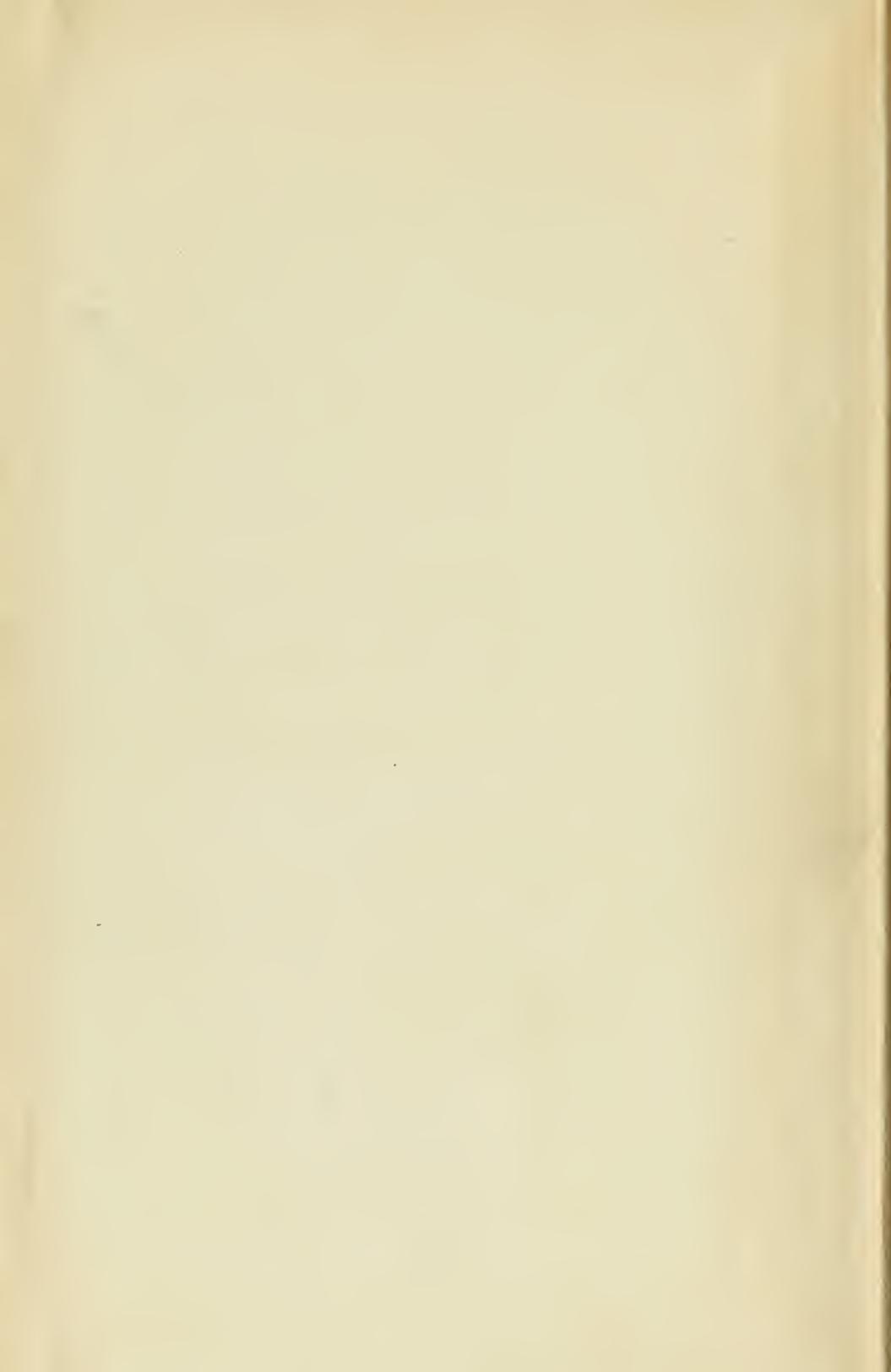


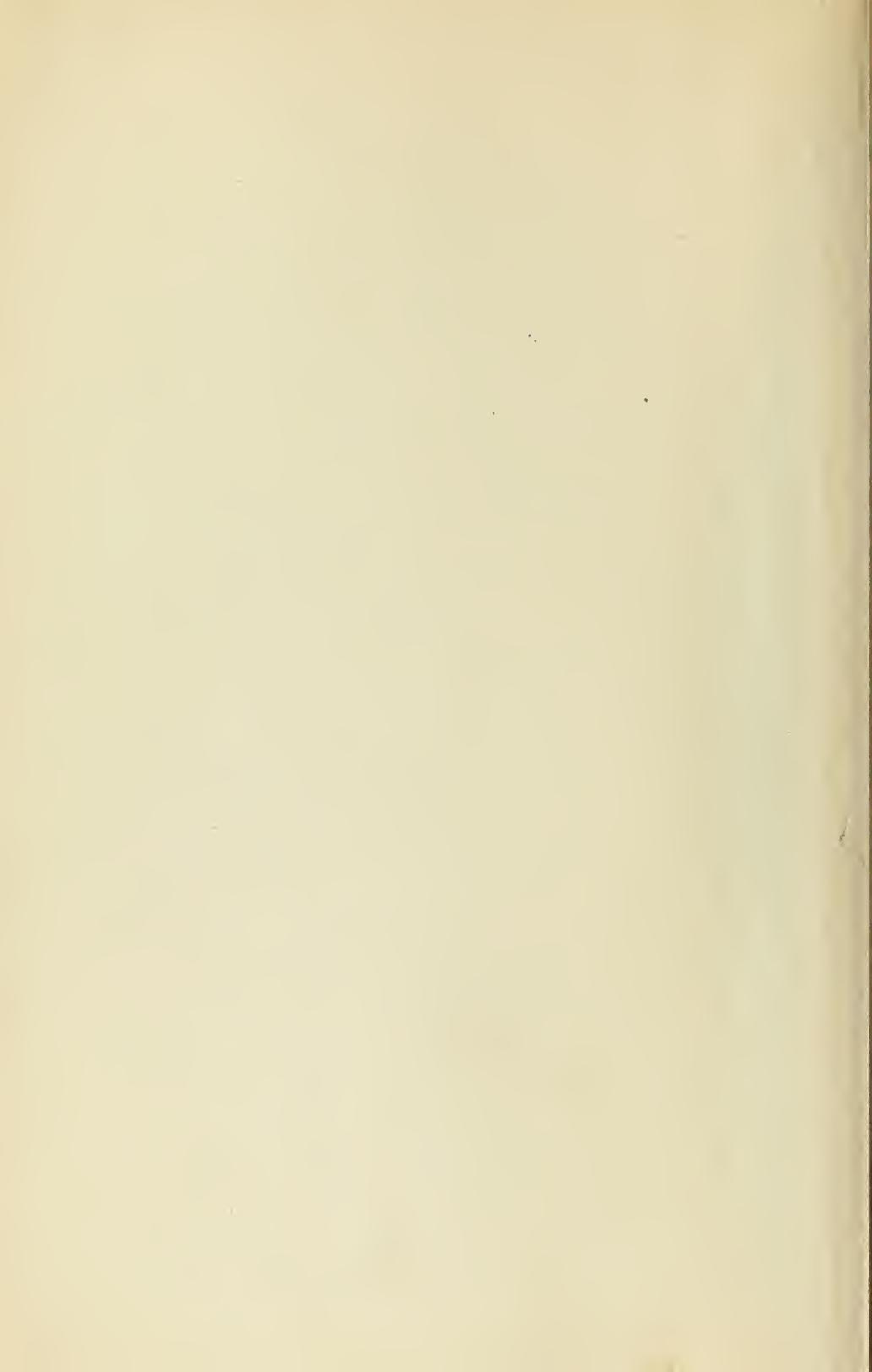


3 1761 07147852 3





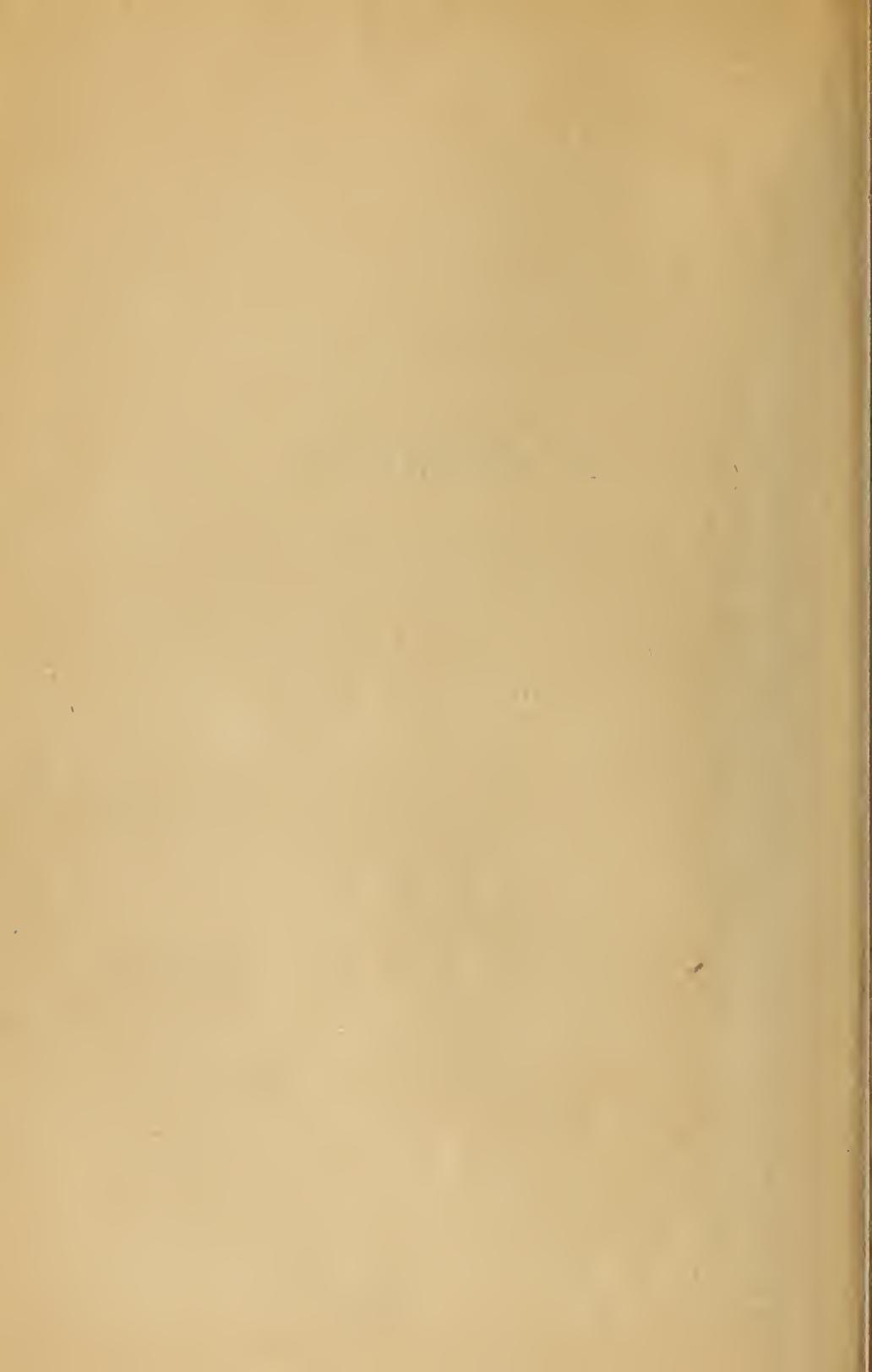
Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto



D. PEDRO V

E

O SEU REINADO



ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

...

D. PEDRO V

E

O SEU REINADO

POR

JÚLIO DE VILHENA

SÓCIO EFECTIVO DA ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

VOLUME I



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1921

DP
664
V's's

610415
4.7.55

Tendo chegado ao nosso conhecimento e exame os documentos inéditos, colhidos pela comissão da Academia das Sciências de Lisboa, encarregada de colligir, afim de serem publicados por esta corporação, os trabalhos de D. Pedro V, observámos, pela sua leitura, que a figura do Rei nos apparecia sob uma face nova, muito diferente daquella que a tradição lhe attribuia, sem, contudo, nada perder da sua primacial grandesa. Lembrou-nos então que não seria inutil para a história do país, no curto período do reinado daquelle monarcha, coordenar os documentos, pondo-os no lugar próprio e acompanhando-os de algumas ligeiras considerações que lhes ajudassem a interpretação.

E assim, descrevendo a quadra e as circunstâncias do ambiente, em que se manifestou a acção do Rei, poderíamos concorrer para a justa apreciação da sua pessoa e da sua obra.

Para dar uma impressão exacta dos acontecimentos preferimos, geralmente, deixar falar os proprios protagonistas, suposto não seja sempre pura a sua linguagem, e não raro a própria gramática sofra algumas

irreverências. Mas a sua boca revela melhor o seu pensamento do que o faria a nossa pênna.

O período, em que viveu D. Pedro V, é triste e não mereceria, certamente, o tempo que gastámos em o descrever, se não fôsse a figura do Rei. A história não se inventa e não pode, sómente para recreio do autor, converter-se em factó épico de pomposa narração o que de si é mesquinho e, por vezes, demasiadamente ridículo.

A máquina constitucional, durante esta época, funcionou desastradamente. Nenhum dos poderes do Estado cumpria os seus deveres. O poder legislativo, principalmente na câmara dos pares, onde pontificavam o conde da Taipa, o marquês de Valada, o conde de Tomar, o visconde de Fonte Arcada e o barão de Pôrto de Mós, oferecia o exemplo de uma instituição corrompida, não só pela natureza das questões que ali se controvertiam, senão porque os interésses próprios eram defendidos sem reбуço pelos seus membros. O projecto de lei sôbre os morgados, aprovado pela câmara popular, arrastou-se numa discussão inglória por espaço de dois anos, e, enfim, voltou à outra câmara, crivado de emendas, todas com o intuito de manter as prerrogativas da velha aristocracia, que tinha na câmara alta os seus maiores representantes.

Havia, sem dúvida, naquela câmara homens de valor, mas, na grande maioria e na sua função colectiva,

era uma instituição condenada, desconhecendo inteiramente a missão que tinha de cumprir no regimen parlamentar. A câmara dos deputados era o que foi sempre entre nós: maiorias sem pudor, aprovando tudo quanto agradava aos governos que as elegiam.

Isto no que respeitava ao poder legislativo.

No tocante ao poder judicial, em época nenhuma esteve mais corrompido.

Os moedeiros falsos, os assassinos, e em especial, os da Beira, encontravam decidida protecção no júri, e não menos nos juizes togados.

O poder executivo era, ainda assim, o que melhor funcionava, conquanto, por vezes, abusasse sóbretudo em assuntos eleitorais.

Por fim, até o poder moderador, depositado nas mãos de um Rei sábio e justo, saia da órbita das suas atribuições, ingerindo-se constantemente na função do poder executivo!

Em suma: A máquina constitucional não desempenhava a sua função geral, porque nenhum dos seus órgãos exercia rigorosamente a sua função especial.

Não obstante, o periodo não foi inútil para o progresso da nação, pois que foi durante elle que se accentuou a idea, já em comêço de realização, dos melhoramentos materiais. As qualidades da raça portuguesa também se não perderam, porque, sóbre representadas na poderosa individualidade do Rei, encontraram-se,

em todo o seu nobilissimo vigor, durante a cholera-morbus e a febre amarela. Altruista, generosa, cheia de abnegação até à morte, a raça esteve ao lado dos doentes, fez subscrições, fundou asilos, amparou orfãos, e entre as 6:000 vítimas da febre amarela viu morrer no seu pósto, além de muitos padres, 13 médicos e 16 farmacêuticos.

De todos estes acontecimentos nos occupámos nos lugares competentes.

Ao livro chamámos D. PEDRO V E O SEU REINADO, porque é principalmente o papel que o Rei desempenhou que pretendemos acentuar.

Não é um panegirico que fazemos; quem o quisér ler procure os folhetos dos irmãos Castilhos, o discurso académico de Rebelo da Silva, os artigos necrológicos de Latino Coelho e de João de Deus, e tantos outros que polulam na litteratura laudatória da época. Esta obra é talvez, aos olhos de muitos, excessivamente cruel, porque vai arrancar o Rei às tradições místicas da lenda que, no volver dos anos, acrescentariam mais um santo ao agiologio lusitano.

Mas se, por um lado, se perde um São Pedro V ora pro nobis, por outro restitue-se à história um vulto humano, grandioso em tudo até nas próprias paixões.

Fizemos todos os esforços por manter a imparcialidade em nossos juizos. Aonde o Rei se mostra sublime, não lhe roubámos o elogio; aonde se mostra menos

ponderado, não lhe poupámos o castigo. O Rei pode bem com os rigores da critica, porque, por mais ríspida que seja, não lhe chega sequer ao pedestal da estátua. Só os irremediavelmente perdidos teem direito a compaixão da história.

Esta obra poderá servir de preâmbulo à compilação que a Academia vai publicar, mas cumpre dizer que é da exclusiva responsabilidade do seu autor, e nada, quanto a opiniões, tem com ela a colectividade.

Nas Notas elucidam-se ou consignam-se alguns factos da história contemporânea, que anda, em grande parte, transviada da verdade. A mentira de ontem tende, cada dia, a converter-se na história de hoje e, seguindo a mesma traça, a mentira de hoje na história de amanhã.

Não se indaga, não se investiga, aceita-se a calúnia do jornal ou do panfleto como guia intemerato, e com um pouco de estilo romântico atira-se ao público um livro de história, no género do Portugal Contemporâneo. O documento, que é tudo, escalda as mãos, e é mais fácil substituí-lo por um período de fácil redacção, do que procurá-lo pacientemente nòs arquivos onde foi sepultado. A história contemporânea de todo o século XIX precisa de uma larga e funda revisão.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Em 16 de Setembro de 1855. — O sangue de D. Pedro V. — Profecia de mestre Guedelha. — A caminho das Côrtes. — A coroação. — Programa de govêrno. — Concessões e favores pela aclamação. — Quem formava o ministério. — A Caixa Verde. — Começa o Rei a manifestar o seu interêsse por tudo. — Não quer assinar sem lêr. — Faz comentários sôbre os decretos submetidos a despacho. — Alude-se ligeiramente às prováveis conseqüências desta interferência. — Educação recebida pelo Rei. — Os seus mestres e as disciplinas que lhe ensinaram. — O seu amor ao estudo. — Aproveitamento que mostrava nos exames. — Origem dos desgostos do Rei em assuntos de govêrno. — Nos primeiros meses do reinado. — A demissão de um empregado da Junta. — Opinião do Rei ácerca da sessão do Conselho de Estado. — A Universidade. — Opinião do Rei sôbre o perdão de acto. — Reforma do ensino veterinário e das coudelarias. — Opinião do Rei. — A questão das subsistências. O que vale a liberdade de comércio para a resolver. — Causas gerais da crise. — Opiniões do Rei. — Anima-se a vida política com a chegada de Fontes e a abertura das Côrtes.

Era o dia 16 de Setembro de 1855; o Rei levantára-se cedo; tinha de estar nas Côrtes, que o esperavam para o aclamar, às nove hora da manhã.

Passára mal a noite; um furúnculo, ou, como dizia o seu professor de latim, Martins Bastos (1) *uma borbulha inflamada*, causava-lhe *horríveis dôres* numa perna, e tão grave era o sofrimento que ainda, dois meses corridos, não podia montar a cavallo (2).

(1) *Memórias*, pág. 102.

(2) «... o seu padecimento que por alguns meses se prolongou». *Mem. cit.*, pág. 102.

«Eu hoje dei alta do hospital, felizmente, e dentro em pouco

Era o mau sangue de seu pai que não obstante o boletim dos médicos dizer que morrera de uma hemorragia meníngea, resultante de uma queda (1), o certo era que falecera canceroso (2).

Os irmãos também eram achacados. D. Luís morreu de 51 anos com escaras e a aquinesia, persistindo com as lesões medulares (3). D. Augusto foi vítima, aos 47 anos, de uma lesão do coração (4). No seu espólio encontraram-se muitas mãosinhas de prata e marfim, encabadas em pequenas varas, com que costumava coçar as costas pruridas de erupções cutâneas.

Era, repetimos, sem dúvida o mau sangue de D. Fernando, contaminado originariamente por alguma *ferronnière* ancestral, espécie nosológica frequente nos príncipes de extracção alemã.

A *borbulha* inflamada, por um lado, e por outro a ideia de que tinha de assistir ao acto mais solene de toda a sua vida, deviam tê-lo pôsto em transitórias excitações de nervos, despertando-lhe pequenas vigílias, durante as quais a preocupação literária, que habitualmente o dominava, lhe aconselharia retoques no discurso que havia de recitar às Câmaras.

Levantou-se mal disposto, e enquanto se vestia, pensou no Rei D. Duarte, a quem se assemelhava pela eloquência, pelo saber e pela madureza do juízo, e afigurou-se-lhe que se chegava a êle mestre Guedelha, judeu, seu físico e grande astrólogo, e lhe dizia:

«Parece-me, senhor, que vos aparelhaes para logo entrardes na real successão que vos por direito per-

espero poder andar a cavallo, cousa que já me faz muita falta». *Carta a Rodrigo da Fonseca, de 23 de Novembro de 1855.*

(1) *Diário do Govêrno*, de 16 de Dezembro de 1885.

(2) *Novidades* de 22 de Dezembro de 1885.

(3) *Diário do Govêrno* de 16 de Outubro de 1889.

(4) *Idem* de 25 de Setembro de 1889.

tence, peço-vos por mercê que este auto dilateis até passar o meio dia, e nisso prazendo a Deus fareis vosso proveito, e será bem de vosso reino, porque estas horas em que fazeis fundamento ser novamente obedecido mostram ser mui perigosas e de mui triste constellação, cá Jupiter está retrogrado e o sol em decabimento com outros signaes que no Ceo parecem assas infelices».

E D. Pedro respondeu que acima de tudo estava Deus em que êle acreditava e com sua mão e ordenança estavam todas as cousas.

Mas mestre Guedelha tornou dizendo :

«Senhor, a Ele praza que assim seja ; como quer que não era grande inconveniente sobreserdes nisso um pouco para se tudo fazer prosperamente e como devia».

E D. Pedro ainda replicou :

«Não farei, pois, não devo, ao menos por não parecer que mingoa em mim a esperança de firmeza, que em Deus e sua fé devo ter».

E logo mestre Guedelha afirmou que reinaria poucos anos e êsses seriam de grandes fadigas e trabalhos, como foram, segundo ao diante se dirá (1).

Então, ao ouvir a insistência do astrólogo, lembrou-se do sonho terrível que tivera na infância, *quando uma aguia o levantava ás nuvens e depois o deixava cahir sobre a terra em que ficou despedaçado, levantando á mesma altura o mano Luiz* (2).

E, sempre pensativo, vestiu-se, e ligeiramente desjejuado, atirou-se para dentro do velho coche de seu avô D. João V, levando ao lado o pai e em frente o irmão D. Luís, muito loiro e muito alvo, fazendo o ofício guerreiro de condestável.

O dia mostrava-se formoso, sem embargo de estar

(1) Ruy de Pina, *Crónica de El-Rei D. Duarte*. Lisboa, 1901, pág. 23.

(2) Martins Bastos, *Mem.*, pág. 27.

um pouco quente. O observatório da Escola Politécnica marcava de temperatura máxima, às 9 horas, 23,6 gráus. Horisonte enevoado e vaporoso; tempo bonançoso; bom tempo (1).

O povo aglomerava-se nas ruas, festejando o príncipe adorado envolto numa lenda de graças e virtudes, criada pela imaginação da raça aventureira, sempre à procura de ideais nas coisas e nos homens. Aquele devia ser o Rei predestinado para fazer ressurgir Portugal das ruínas a que o arrastara uma luta fratricida de muitos anos, em que ódios e rancores se entrematavam, fazendo estremecer o trono, e não raro correr o sangue precioso dos filhos da mesma pátria.

Sim. Parecia ser aquele rapaz aloirado, pensativo, mais português do que alemão, quem devia, no meio da paz e do amor, presidir e fomentar o progresso da gloriosa nação.

E o povo, delirante, na sinceridade das suas crenças e afeições, exultava de alegria ao vêr passar por entre as colunas formadas de gente de todas as classes e de todas as idades, para quem êle atirava o seu sorriso, cheio de melancolia e de affecto, o moço que em breves horas estaria sagrado para reinar. Esse poder soberano ia êle receber daqueles que a urna, bem ou mal, lhe dava como representantes.

! Era, pois, um grande dia aquele!

À porta do palácio das Côrtes estava a deputação que o havia de receber. O scetro e a corôa já lá estavam em cima sôbre coxins de veludo, preparados para a investidura.

À sessão magna presidiu o patriarca Guilherme Henriques de Carvalho, que, conforme o protocolo ficava em cadeira separada cá em baixo, não se esquecendo

(1) *Diário do Govêrno* de 1855, n.º 261.

de pôr o pé no primeiro degráu do trono, como era da praxe, por ser também príncipe, graça inerente ao seu chapeu cardinalício.

D. Fernando foi o primeiro a falar. E com a sua voz nasalada disse no meio do geral silêncio:

«Mas o que Posso declarar, á face dos Representantes desta illustre Nação, é que jamais Perdi de vista o que Reputei o primeiro dos Meus deveres: fazer amar o Sistema Representativo que nos rege; manter os direitos e as garantias dos cidadãos portuguezes; apagar até os ultimos vestígios de nossas passadas dissensões; e por êste meio conservar sempre viçosas as esperanças de um Reinado feliz, caro ao povo portuguez, e durante o qual se consolidem as nossas instituições livres; — se arreigue profundamente a confiança na sua duração e no carácter leal e generoso do nosso Monarca.

«Da índole com que a Divina Providência dotou êste Príncipe, e dos esforços empregados por Sua Augusta Mãe, de Saudosa Memória, e por Mim, Devo esperar que o Senhor Dom Pedro Quinto Merecerá sempre o amor e o respeito dos seus súbditos; que Sua Magestade Será o primeiro mantenedor dos seus foros e liberdades; que dentro da esfera das Suas prerrogativas constitucionaes Concorrerá poderosamente para sustentar os direitos da Nação, a sua glória e dignidade, promovendo o maior desenvolvimento da riqueza e fortuna pública, de que essencialmente depende o esplendor do Trono.» (1)

Não se esquecia de si nem mesmo naquele momento, pondo em relêvo que fôra êle quem contribuíra principalmente para a época de paz que assinalara a sua Regência. Nem Saldanha que tinha feito a obra de 1851, nem Rodrigo que pacificara os ânimos rebeldes protestaram contra as afirmações do Regente.

Era certo que D. Fernando, se não apagara os últimos vestígios das passadas dissensões, tinha para isso contribuido grandemente, à uma porque esquecera os próprios ressentimentos das ofensas recebidas, que

(1) *Diário do Governo* de 19 de Setembro de 1885, pág. 1193).

muitas eram e graves a ponto de lhe bulirem na honra doméstica, à outra porque desinteressando-se das coisas públicas e presando sobretudo as suas comodidades, o que se conformava com o seu temperamento abúlico, entregara a Rodrigo da Fonseca, o mais inteligente, o mais hábil, o mais simpático e o mais útil de todos os desmoralizados políticos, a vida inteira da Nação. E êste afagando uns, corrompendo outros com dádivas e promessas, prégando o perdão recíproco das antigas ofensas consolidava a obra que o Regente agora attribuia imodestamente ao seu labor.

D. Pedro, tomando em seguida a palavra, começou por declarar que se reputava feliz de ser Rei dêste povo, que tão heróicos feitos praticou e tantos sacrificios fez pela restauração e defesa da Monarquia Constitucional e das liberdades pátrias. Depois agradeceu ao Regente, cujos estremosos disvelos de amor e benevolência paternal tanto suavizaram a perda de sua saudosa e respeitável mãe, e cuja sabedoria e ilustração encheu o país de extraordinários benefícios. Por fim, depois de ter prestado o juramento, ajoelhado e comovido, faz o seu programa de govêrno:

«Cumprindo o juramento que Dei, o Meu maior empenho consistirá em Promover o bem da Nação, cujo sólio Occupo. Fiel aos princípios do Govêrno Representativo, e Respeitando os sagrados preceitos da Lei Fundamental do Estado, Velarei pela sua sincera execução.

Farei manter, quanto em Mim caiba, os Direitos, as Garantias, e a Liberdade dos cidadãos portuguezes. Empenhar-Me Hei, dentro da esfera das prerrogativas Reais, em promover todos os meios da pública prosperidade.

Espero que as Côrtes da Nação continuem a cooperar com o Meu Govêrno, e a prestar-lhe o auxilio necessário, para realisar os benefícios de que o povo carece, afim de gosar das vantagens da civilisação, e de colher o fructo dos trabalhos úteis de que provêm a sua felicidade e a glória do Trono.

Oxalá que o Reinado que hoje começa obtenha as bênçãos do Todo-Poderoso; que os povos desta Monarquia, que ainda hoje

se estende a diversas partes do mundo, possam bendizer o seu Monarca e o seu Governo; que a Justiça e a Liberdade reinem comigo, que só Posso Considerar-me feliz pela felicidade de todos.» (1)

Eram sinceras as palavras do novo Rei: fazer a felicidade de todos, trazer contente e muito ligado a si o seu povo, de modo que gozasse e sentisse a sua afeição, foi sempre essa a norma do seu procedimento.

Terminou a solenidade o Cardial Patriarca, aceitando em nome das Côrtes o juramento prestado, e não lhe esquecendo, como chefe da igreja lusitana e interpretando o sentir da população católica, de invocar em favor do Rei o auxílio da Divina Providência e o patrocínio da imaculada Virgem, mãe de Deus, especial protectora do Reino e da augusta casa de Bragança. Era a unção religiosa ministrada ao Rei pelo verbo do mais graduado chefe da igreja nacional. E erguendo a voz e o gesto bradou, pedindo que todos bradassem com êle:

«Viva e Reine por muitos e ditosíssimos anos o muito Alto, muito Poderoso e Fidelíssimo Rei de Portugal e Senhor Dom Pedro Quinto: Viva e Reine por muitos e ditosíssimos anos o muito Alto, muito Poderoso e Fidelíssimo Rei de Portugal o Senhor Dom Pedro Quinto: Viva e Reine por muitos e ditosíssimos anos o muito Alto, muito Poderoso e Fidelíssimo Rei de Portugal o Senhor Dom Pedro Quinto.» (2)

Das Côrtes, e sempre no meio das maiores ovações, o Rei dirigiu-se à Patriarcal, onde assistiu a um solene *Te-Deum*, e voltando dêste acto religioso veio ao Terreiro do Paço, onde o presidente e vereadores da Câmara Municipal lhe fizeram entrega das chaves da cidade.

Era meio dia; o céu estava encoberto, corria alguma

(1) *Diário do Govêrno* de 19 de Setembro de 1865, pág. 1193.

(2) *Idem* de 19 de Setembro de 1855, pág. 1193.

aragem; o tempo sombrio. À uma e meia chuviscava. Às tres nublado e bafagem.

O Rei, visivelmente incomodado, recolheu ao Paço, ficando a recepção official para o dia seguinte. A alegria em toda a cidade, e pode dizer-se que em todo o país, era ruidosa e sincera. Tudo queria festejar a aclamação.

Na véspera o Regente elogiara os Caixas gerais do contracto do sabão e tabaco por passarem cartas de perdão a todos os reus, presos nas diferentes cadeias do Reino e Ilhas por crime de contrabando. Também ofereceram 4:000\$000 réis para esmolas aos pobres e desvalidos do concelho de Lisboa.

O Rei concede diferentes mercês aos seus melhores servidores. Em 16 o duque da Terceira é nomeado primeiro ajudante de campo e José Jorge Loureiro, ministro de estado honorário e marechal de campo, é também nomeado ajudante. O barão de Sarmiento, que havia sido elevado a visconde ainda pelo Regente, e era dêle ajudante de campo, foi nomeado gentil homem da real câmara. O Rei não se esquecia do amigo e confidente da sua infância.

Dias depois concedia-se ao visconde de Carreira o mesmo título, em mais uma vida, na pessoa de seu sobrinho, Luís Bravo de Abreu e Lima.

A subscrição, aberta em Lisboa para celebrar a aclamação, entre alguns commerciantes nacionais e estrangeiros na importância de 5:095\$000 réis, foi assim distribuida: 4:000\$000 destinaram-se à edificação de uma casa de asilo para a infância desvalida no lugar do Campo Grande, e o resto e o mais que se pudesse alcançar, em partes iguais para o Hospício das Irmãs da Caridade e para a nova casa de asilo que se projectava criar no sítio do Barreiro.

Em 20 de Outubro foi decretada a amnistia geral. Assim se inaugurou o reinado de D. Pedro V.

*

* *

No govêrno, confirmado pelo novo Monarca, achavam-se o duque de Saldanha na Presidência do conselho e na pasta da Guerra; no Reino Rodrigo da Fonseca Magalhães; na Justiça Frederico Guilherme; na Fazenda Fontes Pereira de Melo; na Marinha visconde de Athoquia. Fontes tinha também a pasta das Obras Públicas, e Athoquia a dos Estrangeiros.

Eram ainda os representantes da revolução, ou antes da revolta de 1851.

E era com êles que o Rei tinha de governar, emquanto os factos não lhe aconselhassem ou impuzessem uma mudança de ministério.

O primeiro acto, praticado por D. Pedro, foi a instituição da Caixa Verde. Dois dias depois da aclamação, apparecia na fôlha official (1) êste anúncio na última página do periódico:

«O Camarista de Semana previne o Público que do dia 20 do corrente mês em diante, Sua Magestade El-Rei não receberá requerimentos, nem papéis alguns na rua, e que para êste fim se mandarão no Real Paço das Necessidades, junto á portaria do antigo convento, colocar duas caixas para os receber; uma, pintada de azul, destinada aos requerimentos que tendam a obter socorros ou esmolas; outra, pintada de verde, para as súplicas dirigidas a outros fins. Igualmente se previne que todos os sabados as pessoas interessadas ali poderão ir receber o despacho das suas súplicas do meio dia ás duas horas da tarde. Paço das Necessidades, 18 de Setembro de 1855 — *Conde de Linhares*, Camarista de Semana».

Estava aqui a origem dos maiores dissabores que o Rei havia de ter por muito tempo, — emquanto a Caixa

(1) *Diário do Govêrno*, n.º 221, de 19 de Setembro de 1855.

não fôsse retirada — e das desavenças constantes entre êle e os seus ministros.

O Rei não despachava sem ler primeiro os decretos, demorando, por vezes, alguns para os estudar, pedindo informações que o habilitassem a dar uma referenda conscienciosa.

Dez dias depois de ter principiado o seu govêrno escrevia D. Pedro a Rodrigo da Fonseca :

«Como ontem ao despacho não houvesse o tempo para lê-lo (um regulamento) e como eu não quero poder acusar-me de ter assinado um papel sem o ter lido, fiquei com êle até esta manhã; que só agora achei o tempo para lê-lo.» (1)

E a Saldanha dizia (2):

«Eu não desejo autorisar medida alguma que eu não tenha estudado. Desejo sempre estar seguro e em plena consciência do que faço».

A *Caixa Verde* funcionava sem novidade. Em 25 de Setembro dizia D. Pedro a Rodrigo:

«Entre os papéis que hoje recebi da Caixa achei uma representação sobre a gerência administrativa da Santa Casa da Nazaré. Se os factos são verdadeiros merecem algum remédio, sobretudo o *corde de pinhais* de que nela é acusada a Administração».

¿Faria Rodrigo obra pelas denúncias anónimas lançadas na *Caixa Verde*?

Não é de crer.

A maior parte dos decretos vinham glosados pelo Rei. Os dois de 28 de Novembro (3), um aprovando os novos estatutos dos sócios do Monte-pio das Secretarias do Estado e outro a Caixa de Socórros Mútuos

(1) Carta de 26 de Setembro de 1855.

(2) Carta de 28 de Novembro, em Carnota, pág. 58,

(3) *Diário do Govêrno* de 1855, n.º 293.

voltavam acompanhados de comentários feitos por seu punho.

Esta interferência activa do Rei nos negócios públicos, o desejo de os estudar, provinham principalmente da educação que recebera.

O Rei, era na sua principal feição, um escolar, trabalhando no seu gabinete e tendo prazer no esforço da sua intelligência. Aos dezoito anos sabia tudo, porque muito lhe tinham ensinado e muito também tinha aprendido nos livros, nas viagens e no trato com os homens eminentes do seu país.

*

* *

Deixando a mestra D. Maria Carolina Mishisch, fôra em 5 de Agôsto de 1847, aos 10 anos, entregue aos cuidados de Martins Bastos que lhe ensinou latinidade. Dirigiu-lhe toda a educação o visconde da Carreira, como seu aio, e cujos serviços D. Pedro retribuiu com a maior dedicação. Entregue ao compêndio de gramática latina do padre António Pereira, deu logo a primeira lição, sabida na ponta da língua, no dia 11 de Agôsto. Já no meiado de Outubro, decorridos apenas dois meses de gramática, D. Pedro estava a braços com o *Eutropio* e com o *Phedro*. O professor extasiava-se perante a intelligência do aluno e escreve:

« .. afirmo que, nem quando estudei nas aulas, nem depois que exerço o magistério, encontrei um talento tão abalizado, uma applicação tão constante, uma vontade tão pronta, uma índole tão docil, uma gravidade e modestia que se lhe possa assemelhar, de modo que mais parecia um homem de idade madura do que um menino de nove anos e dez meses.» (1)

(1) Bastos, *Memórias para a história de El-Rei fidelíssimo o senhor D. Pedro V.* Lisboa, 1863, pág. 26.

Mal podia sonhar o mestre que o discípulo se ria das suas lucubrações *alfarrábicas* e *tabacais* (1). É verdade que para o consolar, o discípulo o presenteára «com um capote finíssimo de pano azul ferrete, gola de veludo, e forrado de orleans, com seus cordões mui compridos, e borlas de retrós preto e tudo na maior perfeição». Também lhe adoçara a bôca «com uma condeça de doces muito finos e primorosos, uma pouca de anona muricata, duas excelentes maçãs e seis penas de escrever». E assim fazendo progressos na língua latina, chegou D. Pedro ao fim de 1847.

Emquanto estudava o latim, dedicava-se também à música, à pintura e à história natural, coleccionando conchas e insectos afim de organizar um museu. Esta tendência para a colleccionação acompanha-o ainda nos anos seguintes. Em 4 de Junho de 1851 escreve de Sintra a Sarmento:

«Consagrei a tarde a uma excursão conchiliológica com o visconde, a qual me deu oito espécies que o mano Luiz lhe mostrará».

E em 1855, já depois de Rei, pede a Rodrigo da Fonseca que tenham cuidado com uns pássaros que vem do Chile para êle a bordo do patacho *Indústria* (2).

Foi chamado para organizar o museu Francisco Tomás da Silveira Franco, lente de medicina no Hospital de S. José.

No dia 3 de Abril de 1848 dava D. Pedro a primeira prova pública do seu adiantamento nos estudos. Fazia exame de latim perante a côrte. Mas antes quiz ir à capela, onde naquele dia havia *lausperenne*, «para implorar o auxílio do Senhor, esclarecendo-lhe o entendimento afim de fazer bom exame». E fê-lo bom na ver-

(1) Carta a Sarmento, de 12 de Abril de 1851.

(2) Carta de 21 de Setembro de 1855.

dade, porque traduziu, com desembaraço, um capítulo de Eutropio e uma fábula de Phedro. Tinha então onze anos de idade e apenas seis meses de tradução latina. O resultado do exame foi sujeito à votação dos presentes. Todos votaram, *muito bem*, ou *muitíssimo bem*, só a mãe, sempre grave e austera, lhe concedeu simplesmente um *Bem*.

Esta nota, que a muitos parecerá indiferente, revela, contudo, fielmente o carácter da Rainha. Altamente satisfeita com o exame do filho, gosta de que todos o elogiem, mas para não o lisongear excitando-lhe a vaidade, e para se não mostrar parcial, é quem lhe dá o voto menos laudatório. *Bem*; e nada mais.

O professor extasia-se perante os conhecimentos do discípulo e não se cança de lhe festejar o talento e a aplicação :

«A tal ponto chegava o amor que Sua Magestade tinha aos livros latinos que achando-se doente de uma angina na primavera de 1848, queria que lhe trouxessem os seus livros para a cama, e até os guardava debaixo do travesseiro, onde eu mesmo os encontrava, e pedia a Sua Magestade que tomasse descanso, porque não faltava tempo em que pudesse estudar.

«¿ Que hei de fazer? disse Sua Magestade, hei de perder os meus estudos, deixando-me atrasar? Esta mesma resposta dava a todos» (1).

O velho professor tinha às vezes adoráveis ingenuidades. Quando a Rainha, em 1848, deu à luz o príncipe Leopoldo, Martins Bastos escrevia nas suas *Memórias* :

«Sua Magestade El-rei, pela sua idade e mais ainda pela sua inocência, nada disto empreendia, e sómente pensava que um menino, seu primo, estava chegando ou havia chegado da Alemanha».

Neste tempo, quando o primo chegava da Alemanha,

(1) *Ob cit.*, pág. 43.

já D. Pedro se ocupava das aventesmas que povoavam o Paço.

No princípio de 1849 D. Pedro traduzia as epístolas de Cícero, e escrevia cartas em latim ao seu mestre, datadas de Sintra, uma do segundo dia antes das Calendas de Agôsto, de 1849, outra do quarto dia antes dos idos de Julho, de 1850. Já conhecia Salustio, Tito Livio e Virgílio, e era preciso dar-lhe mestre de grego, retórica, filosofia racional e moral e princípios de direito natural. Veiu continuar a educação do príncipe António José Viale, conhecido humanista e perito nos estudos clássicos.

No domingo antes do Natal de 1849, fez o príncipe novo exame público de latim, de grego, de inglês, de música, e de desenho. Manuel Inocêncio ensinara-lhe a música; a pintura o insigne artista António Manuel da Fonseca.

Em 1850 D. Pedro já conhecia, além dos autôres citados, Ovidio, Horácio e Tácito, e em 23 de Dezembro fez o terceiro exame, assim descrito por Martins Bastos :

«Começou o exame pela latinidade; El-rei traduziu magnificamente parte de um capítulo de Tito Lívio, aberto à sorte por El-rei, seu pai; do mesmo modo um trecho de Virgilio na *Eneida*; e uma ode inteira de Horácio, aberto tudo à sorte por El-rei, como fica dito. Não é possível traduzir com mais propriedade e elegância, do que o fez Sua Magestade, no que me enchi da maior glória, por ser aquele o último exame daquela disciplina que Sua Magestade fez».

Além do exame de latinidade, D. Pedro fez, com brilhante êxito, o de retórica e história, de inglês, ficando satisfeito o seu professor Graveley, aquele mesmo que acreditava todos os boatos que «lhe encaixavam nos cascos» e que os espalhava no Paço quando foi a revolta do marechal Saldanha (1).

(1) Carta a Sarmento, de 12 de Abril de 1851.

Durante o ano de 1851 estudou o príncipe a matemática com o dr. Filipe Folque, sem abandonar os outros estudos, fazendo os exames do costume em 22 de Dezembro.

Assim se procedeu também no ano seguinte, dando o príncipe conta dos seus trabalhos no exame de 23 de Dezembro, que foi o último a que o sujeitaram.

A mãe falecia-lhe em 15 de Novembro de 1853, e desde então D. Pedro, entregue a si próprio, numa quasi libertação do poder paternal, entregara-se ao estudo de todos os assuntos com um afincó verdadeiramente sobrenatural.

A mãe fôra uma grande educadora. A consideração e favor que dedicava aos mestres; a atenção que dispensava à maneira como corriam os estudos; a sua vigilância que, como boa mãe burguesa e simples, exercia perante os filhos, a ponto de os espreitar pelo buraco da fechadura para vêr se estudavam ou se tinham adormecido sôbre os livros; todo o conjunto de cuidados, que sempre lhe pareciam poucos, com que se desvelava para que tivessem uma educação exemplar sob todos os aspectos, conferiam justamente a esta grande mulher o título da melhor das mães.

A lenda levava até o último recanto do país as repressões que ella lhes dava em público, quando praticavam algum acto que o rigor da mãe julgava repreensível. Agora obrigava a creança a beijar o filho do povo que ella afastara de si, logo applicava-lhe o vulgar puxão de orelhas para que o povo visse bem como ella o sabia corrigir.

E assim, a Rainha, a figura mais nobre que teve o país constitucional, a vítima dos ódios recíprocos dos estadistas do seu tempo (1), ensinava às senhoras por-

(1) Veja-se a nota 1.^a no fim do volume.

tuguesas com os exemplos vindos do trono, como o amor das mães se compadece com a austeridade empregada na educação dos filhos.

Ainda obedecendo ao plano que a Rainha traçara para a educação do presuntivo herdeiro, percorrerá D. Pedro, em duas viagens, quasi todas as nações da Europa, estudando, apreciando e criticando successivamente tudo quanto vira, em dois *Diários* que, sem embargo dos descuidos de redacção em alguns pontos, devidos à pressa com que lançava no papel os seus apontamentos, revelam bem o alto critério e a grande illustração do príncipe.

Com esta preparação, e sendo certamente o talento mais precoce do seu tempo, e em todos os tempos raríssimo, comprehende-se que pretendesse conhecer todos os negócios e quizesse impôr-se a toda a gente.

Era êste temperamento, em parte natural e em parte proveniente da educação recebida, compatível com o sistema constitucional, em que os ministros nunca podem ser meros instrumentos em mãos alheias, por mais competentes que sejam, visto que são os únicos responsáveis pelos actos do govêrno? Certamente, não. E daí promanaram todos os desgostos do Rei e, consequentemente, todos os ódios e rancores que o açulavam contra os homens que, conscientes do seu valor e dos seus direitos, resistiam às ordens do soberano, por vezes impertinentes.

*

* *

Nos primeiros meses do reinado nenhum acontecimento extraordinário occorreu. O novo Rei herdara três questões internacionais de extrema gravidade e delas faremos a história na occasião oportuna e quando

estiverem apuradas em todos os seus incidentes. Estas questões eram a da concordata com a Santa-Sé, a do Ambriz e ainda a da convenção com a Holanda a respeito de Timor e Solor. Todas preocuparam grandemente o ânimo do Rei.

Entretanto, os factos corriam com certa aparência de serenidade. D. Pedro abria cuidadosamente as duas Caixas, e nenhum dos requerentes deixava de ter a desejada resposta no fim da semana.

Em 18 de Outubro assinou D. Pedro um decreto, demittindo do lugar de amanuense da Junta de Crédito Público Eduardo de Mesquita Cabral de Almeida, em vista da consulta da mesma Junta de 16, que participava haver conhecido «que este empregado com inteiro esquecimento dos seus deveres duplicara uma porção de coupons que negociara e fôra apresentada a pagamento». O decreto mandava também que a Junta remetesse à secretaria de estado «todos os documentos comprovativos de tão desagradável ocorrência para se formar o competente processo afim de o delinqüente ser punido com todo o rigor da lei».

Chegados os documentos, pareceu que era caso para ouvir o conselho de Estado.

O Rei estuda a questão e escreve a Rodrigo da Fonseca (24 de novembro):

«Hoje tivemos o Conselho de Estado, e do que nêle se passou lhe terão certamente já dado parte os seus colegas.

«Aconteceu o que acontece quando se juntam mais de duas pessoas, quer dizer foram tantas as opiniões quantas as pessoas. No entretanto de cada um se aproveita o que for bom, e o Governo fará aquilo que em consciência entender. — A questão divide-se em três pontos: o primeiro constitue a accusação á Junta pela sua pouca vigilância, e desleixo em proceder contra o delinqüente; o segundo: devem ou não pagar-se os coupons falsos ou para falar com mais propriedade, duplicados; 3.º quais os meios a empregar para evitar a repetição de um caso semelhante? — Sobre todos estes pontos discorreu-se largamente.

«A opinião de duas corporações muito respeitáveis, o banco e a associação comercial é, como sabe, que se paguem as obrigações dos coupons sem distinção de qualidade, para evitar o abalo do crédito que em tal caso, a-pesar das asserções em contrário, não pode deixar de se produzir.

«Este arbítrio talvez não seja o mais conforme com os princípios; talvez seja porêem o mais prudente; e há casos em que a prudência dispensa certos princípios de uma natureza não inteiramente obrigatória. — Lembraam também estas corporações a vantagem de permitir a transferência dos coupons em inscrições de assentamento como meio de tranquilisar alguns mais escrupulosos. — A questão principal, porêem, neste momento é a de saber se se devem ou não devem pagar os coupons falsos, e bom será resolvê-la quanto antes. Perdoe esta massada dada a quem ainda está doente; e eu aqui quasi estou ensinando o Padre Nosso ao vigário».

Êste caso, depois de algumas soluções pouco aceitáveis que a Junta lhe deu, como a de obrigar os portadores a apresentarem os títulos com os próprios coupons, na ocasião do pagamento dêles, veiu a ficar resolvido pelo decreto de 3o de Janeiro de 1856, que mandou trocar por outros títulos as inscrições ao portador e encerrado finalmente pela lei que mandou pagar aos credores do estado prejudicados.

Não valeria a pena de falar nesta ocorrência, se não fôsse a carta escrita pelo Rei a Rodrigo da Fonseca. Alem da perfeita observação que êste documento revela, há a notar a claresa com que êle expõe o assunto e o interêsse que lhe despertava qualquer incidente de administração.

O que trazia absorvido o espirito público e o que dava cuidados ao Rei era, naquele momento, a questão das subsistências e também a da cólera mórbus que, entre outros factos a que deu origem, occasionou o encerramento da Universidade e o ficar o Rei pouco bem visto pelos estudantes, em consequência da opposição que fez à concessão do perdão de acto.

Em 21 de Dezembro foi reaberta a Universidade,

mandando-se começar os trabalhos no dia 7 de Janeiro. Dêste modo o ano lectivo de 1855-1856 ficou encurtado em relação ao ano normal, não obstante as aulas de direito, teologia e medicina funcionarem até 20 de Junho e as de filosofia e matemática até 10 de Julho.

Lembraram-se os estudantes de pedir perdão d'acto; o Rei, porêem, não se mostrava inclinado a conceder-lho. E, para que o seu govêrno não pudesse alegar ignorância, escrevia a Rodrigo:

«Não sei qual será a opinião do Govêrno a semelhante respeito; a minha, quási que escusaria de dizê-lo, é contrária ao que considero um grande mal não só para a instrução como também para os interêsses da fazenda. Se em tempos ordinários é tão grande a produção de bachareis, e tão escassos os meios de dar vasão a êsse produto; que será se facilitarmos ainda mais essa produção! Além disso tendo-me eu constantemente occupado da instrução pública e lamentando os males que provêm da facilidade com que entre nós se alcança a instrução superior, seria, creio eu, uma singular contradição eu não opor-me a pedidos absurdos, que nem sei se efectivamente existem. No entretanto julguei dever referir isto que acabo de dizer, porque entendo que é sempre melhor prevenir do que remediar».

O expediente corria, entretanto, regularmente. O Rei aprovava os estatutos do Montepio das Secretarias de Estado e parecia-lhe que êste seria o melhor modo de regular as pensões (1).

Também lhe submeteram à assinatura um decreto sôbre o ensino veterinário, mas êsse ficou dependente de mais acurado exame:

«Quanto ao decreto reformando o ensino veterinário ainda me reservo examiná-lo mais miudamente, e para isso pedi ao Duque que viesse cá. Concordo com muitas das disposições, quanto a outras careço de conhecer os motivos que lhes deram razão de existência. A demora que daí possa provir não há de ser grande,

(1) Carta a Rodrigo da Fonseca, de 25 de Novembro de 1855.

e certamente não se estenderá como em certos papéis urgentes, por exemplo, de Julho de 1853 a 1855.— No projecto não se pode negar que existem alguma poesia, e algumas illusões».

E em outra carta (21 de Dezembro) indica o que supõe mais conveniente fazer.

«Quanto ás coudelarias militares ou antes potris eu lembraria que, estabelecendo-se em principio, se estabeleçam na realidade como ensaios em ponto limitado e só naquellas localidades que para isso apresentarem melhores condições.

«Igual reflexão farei relativamente ao estabelecimento do ensino veterinário em todas as escolas regionais. Eu julgaria a propósito começarmos pelo ensaio no Instituto de Lisboa ou num dos dois do reino.

«O sistema de ensaios, sobretudo nestas cousas que variam segundo as necessidades dos países, parece-me sempre o melhor.

«Recebe-se assim a confirmação ou desengano das ideias, sem correr o perigo de gastar grossas somas com a sua generalisação».

No tocante à questão das subsistências, o Rei desejava que se fizessem inquéritos e outros trabalhos que se publicassem para que o país conhecesse as diligências empregadas para a resolver.

Em 15 de Dezembro dizia a Rodrigo:

«Eu tinha lembrado ao Fontes, antes da sua partida para Londres, a vantagem do govêrno mandar proceder a trabalhos tendentes a esclarecer esta questão. Dando-se publicidade a êsses trabalhos, ter-se hia, no meu intender, justificado pela linguagem dos factos a conduta que se seguisse.

«Em França o Govêrno seguiu, segundo as notícias que tenho, esta marcha, como se pode vêr por um interessante artigo de Mr. de Villèle na *Revue Contemporaine*; e a franqueza com que falou ao país fez-lhe bem. Verdade é que em França tudo quanto o govêrno fizer é bem feito, porque não há nesse país quem se possa colocar na posição de contradizer os actos de uma autoridade omnipotente.— Respondeu-me êle Fontes que estes documentos os tinha o govêrno em seu poder, mas que lhe parecia que seria espalhar o terror o dar uma grande atençaõ a factos que, com quanto graves, comtudo não se apresentavam com um

aspecto ameaçador. Como eu muitas vezes me posso enganar e forçosamente me hei de enganar, não insisti, deixando ao tempo o decidir da judiciosidade da minha idea».

E acrescenta :

«Muito longe de mim dar a importância que se pretende dar aos factos últimamente conhecidos, muito longe de mim o acreditar na gravidade da nossa situação alimentícia, todavia perguntarei agora que um mês se passou desde que me lembrei de aventar essa idea : não teria o govêrno ganho na opinião pública mostrando, ainda mesmo quando fôsse deitando poeira aos olhos, que tomava a peito uma questão séria, e que procurava os meios de esclarecer sôbre ela o público para impedir os terrores, etc. ?

«A questão tem sido fortemente debatida pela imprensa periódica. Gosto dessas discussões; estimarei que as haja sempre que se trate de um objecto sério e que afecte a sociedade toda. Sinto, porém, que o princípio de opposição tão necessário para a existência de um govêrno constitucional, se desvirtue fazendo-o passar da altura em que êle devêra ser colocado ao campo das miserias pessoas».

Apprecia a liberdade de comércio nas crises de subsistências :

«As vantagens da liberdade de comércio nesta questão, como em todas, são grandes e reaes; mas pergunto se há casos em que as circunstâncias se revestem de uma tal fôrça que não lhes convenha obtemperar? Essas circunstâncias são, como muito bem sabe, *necessidades e prejuizos*. Aqui entendo debaixo do nome de necessidades: a difficuldade de communicações entre uns pontos do reino e outros, a consequente paralisação do Comércio interno, e o isolamento em que umas terras menos favorecidas ficam relativamente a outras mais favorecidas. Absolutamente falando, Lisboa é dos pontos mais favorecidos pela sua produção e pela facilidade de exportação, mas estas circumstâncias estam-se hoje tornando contra ela para assim dizer. — Quanto aos prejuizos, bem sabemos, e a história está aí para atestar a fôrça que êles teem, a *fortiori*, quando êles invocam o auxilio da fome, ou para falar com mais propriedade, da idea da fome».

E, por fim, estuda a causa geral das crises :

«Amanhã terei o gôsto de vê-lo, e então poderemos falar mais largamente sôbre êste assunto que para mim não tem passado despercebido. Falando em geral, e não referindo-me unicamente a Portugal, eu sustentaria, e com o auxilio de boas autoridades, que a carestia na produção de 1855 é meramente relativa, e acha a sua explicação no aumento de população do globo, desproporcionado para o aumento muito menos rápido da cultura do solo. Além disso a questão do ouro, tão bem tratada no *Jornal dos Debates* por Mr. M. Chevalier, não pode ser estranha a esta e é-lhe para assim dizer correlativa; porque é um facto que o valor dos géneros, a respeito dos quais não se dá a carestia que se dá com os cereais, tem crescido quási na mesma rasão dêstes últimos».

Em Novembro, Fontes partira para Londres e Paris afim de acomodar os credores estrangeiros, queixosos pela conversão dos títulos externos com redução de juros, e de abrir o *Stock-Exchange* à cotação dos nossos fundos, sem o que não lhe era possível recorrer ao crédito de que absolutamente precisava para continuar a construção das linhas férreas.

A vida política ía, pois, animar-se com o regresso de Fontes, que trazia projectos de natureza a despertar, sem dúvida, o interêsse público.

CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — Abertura das Côrtes. — Discurso da Coroa. — O Rei não gosta de discursos longos. — Adiamento das Côrtes por 15 dias. — Reabertura em 21 de Janeiro. — Fontes julga a sessão começada sob maus auspícios — Aprovação, nas duas câmaras, da proposta para prorrogação do praso para a troca e giro das moedas de ouro e prata. — Discussão da resposta ao discurso da Coroa na câmara dos deputados, de 6 a 11 de Fevereiro. — Falam contra o govêrno, Sá Brandão e Correia Caldeira e menos acremente Passos Manuel. — Respondem Fontes e Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Leitura de algumas das propostas de Fontes na sessão de 8 de Fevereiro. — O que era o contracto Thornton. — Na câmara dos pares trava-se um formidável duelo entre o conde de Tomar e o duque de Saldanha. — Começa na sessão de 6 de Fevereiro. — Intervenção do conde da Taipa. — Hesitações do presidente. — Réplica admirável de Saldanha. — Fala Rodrigo em sentido conciliador. — Termina a celebre sessão com o elogio feito por Saldanha à revolução de 1851. — O incidente revive ainda nas sessões seguintes. — O caso da serra da Gralheira.

No dia 31 de Dezembro lia, pela segunda ou terceira vez, o rei D. Pedro V, o projecto do discurso da Coroa que lhe enviara o seu ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães. Achava-o longo e desejava esclarecimentos sôbre alguns pontos.

«Eu desejaria — escrevia o Rei, em carta dessa data (1) — não lhe causando isso incômodo, que por aqui passasse pela volta do meio dia para me dar alguns esclarecimentos, sobre alguns pontos em que se toca no Discurso do Trono. Se possível fôsse, eu

(1) Carta a Rodrigo da Fonseca Magalhães, de 31 de Dezembro de 1855.

desejaria que êle fôsse mais breve, reservando-se os ministros nos seus relatórios ás camaras a desenvolver os pontos a que nele se alude. Sôbre isto falaremos, se por aqui vier. Declaro que concordo com o teor do discurso. Só desejaria poder dizer as cousas em menos palavras».

Era o costume, o Rei não aprovava nada sem fazer objecções. Depois de prestados os esclarecimentos por parte do ministro e feitas as necessárias amputações na longa e desataviada prosa, foi aberta a sessão no dia 2 de Janeiro com as formalidades do estilo, não faltando o condestável que então era o príncipe D. Luís, mais tarde Rei com o nome de D. Luis I.

Iniciava-se a quarta sessão da legislatura e a primeira sessão parlamentar do novo reinado.

Não obstante o amor do Rei à brevidade e ao lacinismo, o discurso ocupa três colunas no *Diário do Govérno*.

É como todos os anteriores e como haviam de ser todos os que vieram no suceder dos anos: uma narração fria, sem estilo, de factos ocorrentes no intervalo das sessões e de trabalhos a fazer, conforme o programa do govêrno.

Aquêlê género especial de literatura não exigia mais.

O Rei anunciava às Côrtes o que elas já sabiam: que havia boas relações entre Portugal e as outras potências; que prosseguiam as negociações para a concordata quanto ao padroado português na Índia; que se tinham trocado as ratificações do tratado de comércio e navegação com a República Argentina e da convenção com o Brasil sôbre moeda falsa; que recebera muitas congratulações pela sua ascensão ao trono; que havia tranquilidade no país; que infelizmente fôra o território nacional invadido pela colera-morbus, procedente das povoações de Hespanha fronteiras à raia, comunicando-se primeiro aos distritos da Guarda e Bragança e depois às terras do norte e sul do Reino;

que foram, por virtude da epidemia, suspensos os estudos públicos em Coimbra, mas que já se ordenara para êste mês de Janeiro a sua continuação. Refe-rindo-se à situação da agricultura, falava da moléstia das videiras, — e para consolar o povo amigo do vinho, acrescentava que era de esperar que viesse a acontecer entre nós o que já se observava em outros países: — o decrescimento e a extinção do mal que felizmente não ataca a vitalidade da planta.

Era bem o dedo de Rodrigo, que nem mesmo em relação ao mal das vinhas que se agravara prodigiosamente, queria deixar o povo desanimado. Fala das inundações que alagavam as seáras junto aos rios; do aumento do preço das subsistências; promete emendar, onde seja preciso, a divisão do território, e quanto ao estado da fazenda, nenhuns receios inspira, antes confiança no seu melhoramento; o govêrno tinha razão de esperar felizes resultados para o crédito e para o progresso dos trabalhos públicos das negociações de que fôra encarregado um dos ministros nas praças de Londres e de Paris. E com mais dois lugares comuns sôbre instrução pública, sôbre a marinha e sôbre o ultramar, encerrava-se a fala do trono, regressando Sua Magestade ao seu Paço com o cerimonial do protocolo.

Agora íam as Côrtes trabalhar.

¿O que fariam nesta ocasião verdadeiramente excepcional, com a colera-morbus ainda mal extinta e manifestando sintômas de reviviscência, com as inundações que devastavam por toda a parte os campos, com a miséria crescente e o preço das subsistências cada vez mais exagerado e com uma situação financeira quasi desesperada, sendo ainda necessário lançar mais impostos para que não parassem os trabalhos públicos começados, no meio das aflições do ministro da fazenda em cujo critério parar era morrer?

*

* *

Abertas as Côrtes no dia 2 de Fevereiro e apenas constituidas as respectivas mesas sómente com três dias de funcionamento, foram adiadas por 15 dias. Em 7 de Janeiro foi lido nas câmaras o respectivo decreto, sendo fixado o dia 19 para a continuação dos trabalhos nas duas casas.

Na sessão de 21 de Janeiro, Fontes Pereira de Melo, ministro da fazenda, apresentou uma proposta de lei para que fôsem prorrogados até 31 de Janeiro de 1857 os prazos estabelecidos pelo artigo 8.º e seus parágrafos da lei de 29 de Julho de 1854 para a troca e giro das moedas de ouro e prata mandadas retirar da circulação. A proposta, relatada por Casal Ribeiro na comissão de fazenda, entrou em discussão e foi aprovada nêsse mesmo dia, não obstante a opposição de Carlos Bento, Júlio Pimentel e Correia Caldeira. Lobo de Avila propôs que se prorrogasse a sessão até se votar; assim se resolveu.

Não era, como se vê, forte a opposição contra o governo. Contudo Fontes, já experimentado no estudo do meio parlamentar, não estava satisfeito: «começava debaixo de maus auspícios a sessão de 1856».

Era a justa previsão do que havia de acontecer.

Na câmara dos pares também passou sem difficuldade a proposta, convertida na lei de 29 de Janeiro de 1856.

Antes de começar a discussão da resposta ao discurso da Coroa, discutiu-se uma proposta de Fontes, para se acudir ao Algarve, dispensando os concelhos do distrito administrativo de Faro do pagamento das terças, durante o actual ano económico. As inundações, os abalos de terra e todos os flagelos conhecidos

tinham deixado na miséria os habitantes daquela província. Como era natural e foi sempre costume, todos os deputados pediram o mesmo para as suas terras. O barão de Almeirim pediu o mesmo para Santarem. A proposta foi enviada à comissão de fazenda.

Ia começar agora a batalha. O campo escolhido era a resposta ao discurso da Coroa.

Foi na sessão de 6 de Fevereiro que começou o debate na câmara dos deputados, encerrando-se na sessão de 11. Nesta câmara a opposição não tinha grande fôrça. Falou em primeiro logar Sá Brandão, gago, nada orador e sem valor político, atacou o govêrno por tudo, pelo que fez e pelo que deixou de fazer.

Lastimava que os ministros não tivessem tido a abnegação de largarem as pastas quando começou o novo reinado, para que um novo Rei com um novo govêrno, e como uma cousa nova, que o devia ser, pudesse, «despegado da antiga vida social caminhar cercado de mais brilho».

Respondeu-lhe Fontes que fâcilmente rebateu os argumentos de Brandão, prestando à câmara os seguintes esclarecimentos:

Que uma das questões por que êle orador fôra a Londres e Paris era, sem dúbida, a do caminho de ferro de leste, porque estando o govêrno comprometido pela lei a fazer construir êste caminho de ferro e carecendo para isso de meios pecuniários, era indispensável encontrar capitais que se prestassem a estas empresas, e contrair empréstimos com quem os pudesse fazer e que, comquanto no país não haja falta de capitais, era absolutamente impossível realizar empréstimos para obras desta extensão sem recorrer aos mercados estrangeiros;

Que recorrer o govêrno directamente ao *Stock-Exchange* era impossível, porque, segundo o seu regulamento interno, êle recebia propostas dos seus membros

e resolvia sôbre elas, mas não estava em relações com os ministros das outras nações para êste efeito. A razão porque o *Stock Exchange* se tinha recusado á cotação dos fundos portuguezes era porque o comité dos *bondholders* lhe tinha pedido para êles não serem cotados, e o único modo de destruir uma disposição tão fatal para nós era o mesmo comité dos *bondholders* pedir ao *Stock-Exchange* que cotasse os fundos;

Que, quanto a fazer-se aos possuidores dos fundos portuguezes a mesma concessão que se fez aos possuidores inglezes, devia dizer que não faria tal concessão, porque não estavam nas mesmas circumstâncias: bastava dizer que, a respeito dos fundos portuguezes, não havia a escala ascendente que existia de direito e de facto antes do decreto de 18 de Dezembro de 1852 a respeito daquêles fundos.

Escusado será dizer que o deputado Sá Brandão não aceitou estas claras e boas explicações. Correia Caldeira, que também pertencia à opposição, mandou um aditamento ao projecto de resposta que envolvia um voto de censura ao govêrno.

Falou em seguida Passos Manuel. Quando êste homem tomava a palavra era sempre um oráculo que falava. Vivia das tradições da revolução de Setembro e nêle para os tolos encarnava a justiça.

Podia votar-se — dizia o apóstolo — a resposta ao discurso da Coroa, porque se acha redigida por tal forma que a sua aprovação não compromete ninguém. Era certo que na resposta se elôgiam, no geral, os actos do govêrno, e pela sua parte diria que não achava motivo para combater o govêrno, cujas tendências reconhecia serem liberais, e dando um grande desenvolvimento aos melhoramentos do país. Entretanto, os actos do govêrno só poderiam ser bem apreciados quando se avaliasse a sua gerência administrativa e pelas medidas

que apresentasse. Quando chegasse essa ocasião, emitiria então o seu voto e talvez pudesse dissentir em um ou outro ponto. Passou depois a fazer considerações filosóficas sôbre o sistêma representativo e a liberdade dos povos, pedindo uma reforma na lei eleitoral porque — dizia o orador: «temos a liberdade em toda a plenitude e entretanto falta-nos uma base do sistêma; não por culpa dos homens, mas porque ainda se não achou um meio de realizar uma eleição que satisfaça a todas as opiniões e que depois de uma câmara eleita se diga que ela é a fiel expressão da vontade do país».

Rodrigo da Fonseca, em quanto o orador prégava os sãos princípios, sorria, dizendo consigo:

— Quem não te conhecer que te compre. És o mesmo que combatestes ferozmente as ditaduras em 34 e depois em 36 te fizeste ditador; és o mesmo que defendias então a tolerância e depois, entre lagrimas hipôcritamente choradas, declaravas que tinhas o braço cançado de assinar demissões! ; Bem te conheço!

Mas o orador não acabara ainda, tinha um fecho de efeito seguro para o discurso e fora certamente só por êle que pedira a palavra. Era um elogio ao Rei que tinha sido Regente e outro ao Rei reinante:

«Juntava o seu voto ao da câmara considerando como benemérito da nação o príncipe que ensinou aos reis do mundo o governar constitucionalmente; que desempenhou as funções do poder moderador reinando e não governando, porque reis para governar são os presidentes dos Estados Unidos; era partidário antes da república constitucional, porque a julgava mais democrática; o seu verdadeiro presidente era o sr. D. Pedro V, rei constitucional».

A câmara sempre disposta a aplaudir logares comuns desta ordem, uma vez que fôssem ditos com entono retórico, cobriu o orador de aplausos.

D. Pedro V ao lêr, como costumava, os discursos proferidos nas câmaras, chegando a êste ponto devia ter ficado lisongeado. A palavra do revolucionário de Setembro que fizera derramar lágrimas de amargura a D. Maria II, sagra-o presidente da República. ;Que mais poderia êle desejar? Passos ficava, desde essa hora, como seu futuro ministro ou, pelo menos, como seu conselheiro nas crises ministeriais. E ficou, como adiante veremos.

O debate continuou sem interêsse, tendo falado Rodrigo em resposta a novo discurso de Sá Brandão e Correia Caldeira contra o govêrno. Houve referências à concordata, às medidas de fazenda, às obras públicas, a tudo quanto aprouve aos oradores, como é costume velho na discussão da fala do trono.

Por fim, na sessão de 11, foi rejeitada a emenda contra o govêrno, apresentada por Correia Caldeira por 63 votos contra 7, que fôrão Correia Caldeira, Cunha Souto Maior, Sá Brandão, Xavier da Silva, Carlos Bento, Garcia Peres e Castro e Lemos.

Entre os 63 que votaram a favor do govêrno apareciam nomes distintos, como José Estevão, Casal Ribeiro, Latino Coelho, Manuel Passos, Lobo de Avila e o então joven deputado Luciano de Castro.

A avaliar pela votação realisada na câmara dos deputados, afigurava-se que o ministèrio estava consolidado para muito tempo. ;E, contudo, não tinha vida para mais de quatro meses!

*

* *

Na sessão de 8 de Fevereiro apresentou Fontes o seu relatório e algumas das proposta de fazenda.

A primeira aprovando o contrato fêito em Londres

com Thornton, presidente do *Committee* de *Bondholders* portugueses; a segunda permitia a importação e exportação de cereais debaixo de qualquer forma pelos portos secos e molhados do reino; a terceira ampliava as disposições da carta de lei de 5 de Julho de 1855 até o fim de Junho de 1856.

Todas eram importantes, mas a principal era a do contracto Thornton.

O caso era êste :

Em 1852 o govêrno vira-se obrigado a reduzir a 3 por cento o juro dos títulos tanto externos como internos. Fontes chamava a isto a conversão da dívida.

Qualquer que fôsse o nome dado á operação, o que é certo é que por ela se reduzia o juro dos títulos com prejuízo dos credores do Estado. Os ingleses não aceitaram a redução, e os portadores dos títulos requereram ao *Stock Exchange* que não admittisse á cotação os fundos portugueses. Era impossível governar depois dêste facto.

Estavam decretadas e começadas já algumas estradas e caminhos de ferro, era necessário recorrer ao crédito para continuar os trabalhos, visto que as receitas ordinárias a custo chegavam para pagar aos empregados públicos. ¿Como fazê-lo, fechado o mercado de Londres? O govêrno viu-se, pois, coagido pelas circunstâncias a pactuar com os crédores estrangeiros, fazendo-lhes concessões sem as quais seria impossível o acôrdo. Fontes justifica no seu relatório essas concessões, entre as quais havia a de dar certificados com vencimento anual até um por cento a todos os possuidores de fundos de três por cento em determinadas condições. Para êste pagamento ficavam consignados o lucro líquido dos caminhos de ferro que se construissem com os empréstimos que o govêrno levantasse especialmente para êsse fim, deduzida a importância dos encargos de tais empréstimos, e além disso

as somas que sobrassem anualmente dos rendimentos públicos, em consequência do desenvolvimento dos recursos do país, depois de satisfeitas todas as despêsas autorizadas por lei.

Outra condição era que, no caso em que Thornton, Fould & Comp.^a e Charles Deraux & Comp.^a negociassem o empréstimo de um milhão esterlino para caminhos de ferro e mais libras 500:000 para construção de estradas ordinárias, pontes e outras obras de utilidade pública, ser-lhes ía concedida a preferência para a negociação de futuros empréstimos; ficando dependente de convenção especial o preço e comissão das referidas operações. Eram estas duas condições as que melhor se prestavam à exploração política da parte das oposições.

Emquanto se discutia na câmara dos deputados a resposta ao discurso da Coroa, vejamos o que se passava na outra câmara, onde era mais numerosa e mais insofrida a opposição.

*

* *

Na sessão de 16 de Fevereiro encontravam-se, pela primeira vez, face a face, na câmara dos pares, o conde de Tomar e o duque de Saldanha, depois dos acontecimentos de 1851. O conde tinha então 52 anos de idade e o duque 65. Ambos fortes, ambos robustos, ambos experimentados nos combates da palavra, pressentia-se em todos os lados da câmara que se ía travar um daquêles duelos terríveis, que ficaram assinalados nos anais do parlamento durante o primeiro período do regimen constitucional. O presidente do ministério de 18 de Junho de 1849, derrubado pela revolta, não era homem que deixasse sem desafronta

os insultos, que os revolucionários de 5 de Abril lhe haviam dirigido em proclamações e manifestos.

Tinha chegado a hora da vingança. Era mister aproveitá-la.

O conde, a quem fôra concedida a palavra sem objecto determinado, começou por felicitar Saldanha, por êste ter comparecido na câmara, o que era prova de que s. ex.^a se achava já com a saúde restabelecida. Era sincera esta felicitação, dizia o orador.

Em segundo lugar, tinha que pedir a s. ex.^a algumas explicações; — e a câmara sabia que era a isso obrigado, pois tinha um compromisso a que não podia faltar sem ofensa da sua dignidade e honra. Não vinha historiar hoje os acontecimentos de 1851; não vinha suscitar discussões que pudessem exacerbar os ânimos e excitar as paixões; vinha simplesmente pedir uma explicação para desagrar a sua honra ofendida, a dos seus colegas e a das maiorias que os haviam honrado com o seu apoio. Para obter essa explicação apelava para a alta posição do duque de Saldanha, como presidente do conselho de ministros; para a sua dignidade e lisura, como membro da câmara dos pares; para a sua franqueza, como velho soldado e marechal do exército; e para a sua lealdade, como nobre cavalheiro.

Depois deste exórdio, que fizera sorrir por vezes o astuto Rodrigo da Fonseca, que, como ministro do reino, se sentava ao lado do duque e era um dos comprehendidos na alusão aos que tinham sido colegas, em outros tempos, do conde de Tomar, ou faziam parte das maiorias que haviam apoiado os seus govêrnos, o orador formulou nítidamente o seu pedido de explicações:

«Em 1851, o sr. duque de Saldanha acusou de *corrupção*, de *peculato*, *concussão*, e de *delapidação* da fazenda pública ao ministério de 18 de Junho e designadamente ao presidente do conselho daquelle ministério, o conde de Tomar, s. ex.^a acusou de

corruptas as maiorias que honraram com o seu apoio aquele ministério e de corruptos todos os empregados em toda a escala governativa! A minha explicação tende unicamente a pedir ao sr. duque de Saldanha que tenha a bondade de dizer qual foi o *pensamento* e a *significação* que deu àquela acusação; e que, se, porventura, as palavras que s. ex.^a empregou naquela ocasião teem a significação que lhes dão as leis *criminaes*, então peço a s. ex.^a que tenha a bondade de dizer quaes são os factos que o auctorisaram a fazer tão graves acusações e quais as *provas* que tem para as provar».

Feita esta intimação, o orador calou-se, esperando a resposta do adversário.

O duque começou, como era da praxe, por agradecer a satisfação que o conde havia manifestado pelo seu restabelecimento, acrescentando :

«... graças á Divina Providência êle é completo e não hesito em afirmar perante V. Em.^a que cumpro a respeito do digno par em toda a sua plenitude, o preceito da nossa santa religião, desejando para o digno par e para toda a sua família as mesmas venturas e felicidades que desejo para mim, para os meus filhos e para os meus netos».

Quem estivesse acostumado à atmosfera parlamentar podia, desde logo, afiançar que estava iminente uma grande tempestade.

Aqueles cumprimentos reciprocos eram sempre o prenúncio das maiores injúrias. Contudo, o duque, entre tantos desejos de felicidade, foi sempre declarando que havia um que talvez contrariasse os do digno par — e era o de nunca mais o ver sentado nas cadeiras ministeriais, mas nisto mesmo não deixava de cumprir o preceito religioso, porque desejava que o augusto monarca, lembrando-se de que êle já completara 65 anos de idade e mais de meio século de serviço, lhe permitisse abandoná-las para nunca mais as tornar a ocupar.

Quanto às acusações que fizera por ocasião da re-

volta, elas referiam-se unicamente ao conde de Tomar, condenado pela opinião pública, e não aos seus colegas nem aos membros do parlamento que formavam as maiorias. E a prova estava em que havia até convidado alguns para seus colegas no ministério.

E por aqui ficou o orador, vendo-se bem que não tinha empenho em continuar uma discussão, sob todos os aspectos, desagradável.

Não era do mesmo parecer o conde de Tomar, que vinha manifestamente disposto a provocar um escândalo.

! Em resposta acoimou o duque de contraditório, porque tendo, em tempo, acusado os seus colegas e as maiorias que o apoiavam, agora só o acusava a êle! Pois, se assim era, que apresentasse ali imediatamente as provas.

«Devo declarar francamente — dizia o orador — que eu esperava que o nobre duque de Saldanha me respondesse com lealdade e lacónicamente á pergunta que lhe tinha feito de uma maneira clara e terminante. Eu esperava que s. ex.^a dissesse que efectivamente estava convencido de que eu tinha cometido os crimes de concussão, peculato e delapidação da fazenda pública, e que sustentando essas acusações, as maiores que se podem apresentar contra um alto funcionário, aduziria s. ex.^a, em seguida, os factos que tinham formado a sua convicção e apresentaria posteriormente as provas dêsses mesmos factos».

¿ No tocante à opinião pública, perguntava o orador donde vinha essa opinião? E continuava:

«Se vem, como o sr. duque acaba de dizer, do que escreveram certos jornais, então quere o nobre presidente do conselho que lhe aponte o que escreveram e estão escrevendo muitos jornais a respeito de s. ex.^a e de todos os seus colegas? Sr. Presidente não entremos neste campo, porque por cada uma das acusações que os jornaes teem publicado contra mim, apresentaria dez a s. ex.^a, e por cada vez que me chamam a mim *ladrão*, apresento dez vezes chamados *ladrões* os actuaes srs. ministros... Apelei para o sr. duque de Saldanha, como presidente do conselho, como

membro desta camara, como general e como cavalheiro. Enganei-me, s. ex.^a não tendo em vista todas estas suas posições para me dar uma resposta satisfatória, quiz antes desdizer-se de tudo o que escrevera contra o ministério de 18 de Junho e contra as maiorias para me apresentar como único culpado e criminoso! Bem: aceito êsse campo, se o conde de Tomar é criminoso de peculato e concussão e delapidação da fazenda pública seja processado por êsses crimes e se êles não existem, a acusão não provada é uma calúnia, e um caluniador se deve reputar o acusador!».

E depois, como a insinuar a resposta que o duque tinha de dar para que todos ficassem bem, acrescentava:

«Eu compreendia bem que o sr. duque de Saldanha viesse dizer que empregou em 1851 as armas que empregam, não sei se bem, se mal, todos os indivíduos que querem fazer uma revolução: nessas ocasiões empregam-se, como mostra a história das revoluções, os meios de desacreditar e tornar odiosos os seus adversários, eu não levaria a mal que s. ex.^a dissesse que tinha feito o que todos fizeram. É um mal necessário êste, mas é certo, desgraçadamente, que os partidos políticos são tão injustos uns contra os outros naquelas ocasiões que o sr. duque de Saldanha, seguindo aquele sistema, não seria mais culpado que os outros revolucionários. Eu esperava que s. ex.^a dissesse que foram acusações de momento, mas que tinha a convicção de que tais acusações não podiam continuar, tanto mais s. ex.^a diz não tem provas para as sustentar».

*

* *

O duque não pegou na deixa e esporeado pelas frases ásperas do seu antagonista e provavelmente pela referência feita por êste aos jornaes que lhe chamavam ladrão, atirou-se valentemente como quem desejava terminar por uma vez com tão inconveniente e desagradável debate. Dissera, ao finalizar a sua fala, o conde de Tomar, que, não tendo havido franqueza nem

bôa fé da parte do duque, tornar-se-ia de certo interminável esta questão «porque não haveria questão alguma politica que se tratasse na camara em que elle não fosse obrigado a trazer esta materia á discussão». A esta ameaça respondia o duque :

«Há realmente coisas que me parecem impossíveis, como o gôsto ou o desejo que noto no digno par de querer renovar todos os dias questões, em que já tanto se tem falado e que muito conviria tivessem acabado, mas emfim o sr. conde de Tomar acaba de nos fazer a ameaça de que aproveitará todas as ocasiões para aqui vir renovar estas questões.

«*O sr. conde de Tomar.* — Mas as provas, venham as provas.

«*O orador.* — ¡ Oh! sr. presidente! ¿ As provas?! ¡ E quem é que não sabe que há duas qualidades de provas? Há provas documentais e provas morais. E se o magistrado necessita tirar do ventre dos autos a prova documental para formular a sua sentença, basta a prova moral para levar a convicção à consciência do jurado.

«¿ Quererá o digno par que lhe apresente as provas moraes?

«*Vozes.* — Nada, nada.

«*O orador.* — Pois não lhas apresentarei.

«*O sr. conde de Tomar.* — Apresente, apresente.

«*O orador.* — Mas a camara não quer.

«*Vozes.* — Nada, nada.

«*O orador.* — A camara não quer.

«*O sr. conde de Tomar.* — Mas eu quero, nem posso deixar de querer.

«*O orador.* — ¿ E para que serve isso? ¿ Pois o sr. conde de Tomar já se não lembra do que disse e está estampado no *Diário do Govêrno* de 2 de Fevereiro de 1841, declarando então na qualidade de ministro da justiça, que recebia os seus ordenados em dia para se não ver nas circunstâncias de prevaricar? ¿ Veja o digno par esta asserção? ¿ E que vimos nós depois? ¿ Que viu a nação inteira? Viu o digno par em pouco possuindo palácios na capital, quintas nas imediações de Lisboa, castelos nas províncias, hospedando a família real por dias successivos e construindo salas de baile no momento em que os empregados públicos gemiam na mais deplorável miséria (*apoiados*).»

Depois dêste golpe dirigido ao coração do adversário, o duque censurou-o por não ter chamado aos tribunais

os periódicos que o agrediam, acusando-o de ladrão, pondo em cotejo o procedimento do seu colega Rodrigo da Fonseca e o dêle próprio para com o *Estandarte* e para com um jornal do Pôrto, que o acusaram de ter tomado parte numa tentativa de rapto.

Em seguida, falando eloquentemente, justificou a revolução de 1851, depois de se ter referido desfavoravelmente ao modo como fôra restaurada a carta em 1842.

E com calor e convicção, naquella attitude principesca que costumava assumir nas occasiões solenes, declamava:

«Destas revoluções nunca fez o duque de Saldanha! Quando o país estava á borda de um abismo, quando tive a certeza de que se preparava um espantoso movimento popular que poria talvez em perigo o trono e as instituições, então o duque de Saldanha entendeu que devia sair a campo, e expôs-se a tudo para salvar a sua augusta soberana, a pátria e as instituições constitucionais, para o que sempre tenho trabalhado durante toda a minha vida. A revolução de 1851 é a expressão do exército e da nação, os factos aí o estão comprovando, e nunca como alguém pretendeu inculcar, o resultado de injúrias que eu pretendia vingar; não é isso próprio do meu carácter, todos sabem que eu, longe de me vingar, tenho muitas vezes abraçado aqueles que haviam sido os meus maiores inimigos; que a ninguém tenho rancor, que nunca o tive nem tenho ao digno par; e repito o único desejo que tenho, que talvez contrarie os do digno par, é o de nunca mais o ver sentado nestas cadeiras (*apoiados*)».

O conde de Tomar não succumbiu.

Aquele beirão rude, que ouvia sem pestanejar e dizia sem medo as coisas pelos seus nomes, sem eufemismos de delicadeza, nem véus de covardia, replicou assim:

«Sim senhor: eu possuo uma casa e uma quinta, eu pude gosar da grande honra de receber nos meus aposentos a nossa augusta soberana, sempre chorada por todos os partidos. ¿Quer o sr. duque saber a razão? Eu sou um homem que não desper-

diço o que tenho; eu economiso o que ganho; numa palavra, sou um homem que sempre tenho empregado os meios honestos e decentes de poder aumentar a minha pequena fortuna que não desbarato, mas conservo; ainda, além disso, sou um homem que tenho tido amigos e muito decididos que me tem ajudado bastante para adquirir honestamente e para promover a boa educação dos meus filhos. Mas serei eu obrigado a vir aqui apresentar os livros da minha escrituração para mostrar quais são as fontes dêsses pequenos bens que possuo?».

Uma parte da câmara, a maior parte dela sem dúvida, não achava muito explicável que o conde de Tomar tivesse feito a sua fortuna simplesmente com as economias dos seus ordenados. Quanto ao auxílio dos *amigos decididos*, era possível se as dádivas fôsem grandes e, por serem de amigos, não pudessem tachar-se de corrupção.

Fôsse como fôsse, o indubitável é que, dada como certa a economia doméstica do conde de Tomar, era manifesta a sua superioridade sôbre o duque de Saldanha. E porque o seu génio dissipador e generoso era conhecido, o conde até disso tirava partido:

«; O nobre duque apresenta-se como não tendo nada? ; Assim será, mas é certo que s. ex.^a tem recebido do Estado cem vezes mais do que eu! Bem sabemos que s. ex.^a não está muito rico, mas é porque s. ex.^a entende que é melhor desperdiçar do que economisar, é melhor destruir do que conservar... Ora, não falemos nisso, porque se formos a procurar os modos de vida particular de cada um, não é o sr. duque de Saldanha o que pode levantar muito a cabeça; e eu deveras sinto que me chamasse a êste campo. ; S. ex.^a mostra-se enfadado? ; Tenha paciência! É comesinho, é fácil a s. ex.^a apresentar-se no parlamento como muito virtuoso, acusar os outros a seu belo talante, e não querer ouvir as verdades duras e amargas que lhe podem dizer».

Depois, desculpa-se de não ter chamado aos tribunais os jornais portuguezes que o acoimavam de ladrão e concussionário, porque já obtivera que os jornais estrangeiros, que o arguiam pelos mesmos delitos, fôsem

condenados e porque era perante as côrtes que preferia justificar-se.

Censura o duque pelos processos que empregava para alcançar a condenação dos jornais, pois que mandara emissários às casas dos jurados, fazendo-lhes promessas de toda a ordem para que decidissem a seu favor.

E voltando-se para o ministro do reino, Rodrigo da Fonseca, a quem fez os maiores elogios pela sua honestidade, desatou a lêr jornais que o insultavam attribuindo-lhe os maiores crimes.

E como se isto não bastasse, não esqueceu o próprio ministro da fazenda, que não estava presente, e era inteiramente estranho à questão que se debatia.

«Nas mesmas circunstâncias — alegava o orador — em que se acha o sr. ministro do reino, e com êle todos os homens de estado que teem sido ministros, se acha tambem o sr. ministro da fazenda que é um homem respeitável por todos os motivos; ainda que novo nesta vida, s. ex.^a não tem sido poupado, já se lhe disse que tinha transacções ilícitas com o contrato do tabaco, e que tem ligações pouco honrosas com outras associações, tirando lucros ilícitos de outras transacções que se teem efectuado no seu ministério. Ao nobre duque de Saldanha calçaram já as *luyas* por mais de uma vez no contrato das Sete Casas e o acusaram de ladrão por outros muitos factos, e note-se que é seimpre o mesmo jornal, a *Revolução de Setembro*, que assim tem tratado todas as sumidades do país».

E de todos estes exemplos de arguições que o orador considerava injustas, tirava êle a conclusão de que se eram para os outros, também o eram para si.

*

* *

No meio desta discussão quem se mostrava realmente incomodado era o conde da Taipa.

Lembrava-se, certamente, de outra em tudo parecida, menos na situação dos personagens, que ali mesmo naquela câmara se realisára em 12 de Janeiro de 1850.

Então estava o conde de Tomar no govêrno e Saldanha na opposição; então o conde da Taipa militava ao lado de Saldanha e hoje ao lado do conde de Tomar! Parecia-lhe, sem dúvida, ouvir ainda o conde de Tomar, lendo com ênfase o número do jornal, o *Rato*, que lhe traçava a biografia chamando a «esse gago um terrível saltimbanco sem honra e sem virtudes. Respondeu a um conselho de guerra por ladrão da fazenda pública. Mancha a sociedade com o seu hálito imundo. Era devasso, vivia em orgias dissolutas, recebendo 3:200 por dia para ser instrumento do Marinho: as suas denuncias atulharam as prisões. Era o ladrão da caixa militar de cavalaria 7, o espião dos 3:200, o urco de 1823, ainda emporcalhado com a viagem de Villa-Franca, o militar cobarde fugindo sem saber porquê».

Tudo, certamente, lhe lembrava, e atormentado por esta horrorosa recordação, forcejava por vêr terminada a discussão, antes mesmo de ter falado Rodrigo da Fonseca.

O *gago*, assim chamado porque o era realmente, tartamudeava dêsse modo:

«Eu pedi a palavra sôbre a ordem para, a-pesar-de incorrer no ridículo, requerer a Vossa Eminência se dê por acabada esta discussão ou questão. E quero dizer as razões que tenho para isso mesmo depois de ter pedido a palavra o sr. ministro do reino. Se s. ex.^a tivesse saído de algum modo enxovalhado desta questão, eu de certo não o faria; mas, pelo contrário, eu entendo que o sr. ministro saiu canonisado, porque ouvi dizer de s. ex.^a o que nunca ouvi dizer de ninguém, tanto por o sr. duque de Saldanha, como por o sr. conde de Tomar. Só faltava o advogado do diabo para que o processo da canonisação estivesse conforme ás regras, e appareceu logo com êsse carácter um artigo de jornal que aqui se leu. ¿ Que tem então o sr. ministro do reino que dizer? Nada

absolutamente. Mas como ninguém pode duvidar que esta discussão se tem tornado escandalosa, e que quanto mais depressa acabar melhor, mesmo porque assim o pede a dignidade e o decôr da camara: por isso proponho que se dê por acabada, e não discutida, porque aqui não se tem discutido coisa alguma, e que entremos na ordem do dia» (1).

Sua Eminência, o presidente da câmara, hesita sôbre o que há de fazer: ou propôr à votação a proposta, embora verbal, do conde de Taipa, ou deixar correr a discussão.

Entretanto, Saldanha pede permissão à Câmara para dizer algumas palavras, prometendo guardar todas as conveniências possíveis e resumir as suas reflexões o mais que puder. O Taipa não insiste pela sua proposta.

Na réplica o duque revela uma notável superioridade sôbre o seu antagonista. Menos sofisticado do que êle, com uma educação literária geral muito mais vasta,

(1) «Conde da Taipa não resistia à puerilidade de pintar o cabelo e a môsca com uns cosméticos que lhe davam tons açafreados e chamejantes. Gago, como Demosthenes, e por vezes eloquente. Sarcástico como Aretino. Em lhe dando a ira, as contracções epilépticas do rosto moreno, os olhos esbraseados, o tardo da expressão, a graça picante, o talento mordente, não raro, nas apóstrofes com manchas profundas, produziam o efeito indefinível da comédia e da trágédia no mesmo lance». Bulhão Pato, *Memórias*, III, pág. 65.

«Único orador bufo da câmara alta. É espirituoso o *grima-ceiro* par, e fala desassombadamente sôbre tudo e todos. Não há questão nenhuma em que o digno par não tenha emitido a sua escusada opinião, sempre adornada de frases exclusivamente suas, ainda que às vezes pouco próprias de um parlamento sério... Em constando que o conde da Taipa tem a palavra, não há um lugar vago nas galerias da câmara; e nós mesmo que escrevemos êste leve esboçeto, por mais duma vez temos entrado no número dos jocosos admiradores de sua excelência na tribuna parlamentar». *Galeria Pitoresca da Câmara dos Pares*, por Aprigio Fafes. Lisboa, 1858, pág. 10.

profere um discurso em que há passagens verdadeiramente modelares de oratória parlamentar.

¿ Porque não intentou a competente acção criminal contra todos os jornais que diáriamente o agridem? Responde:

«Nós ministros, constantes advogados da liberdade de imprensa, porque a consideramos uma das maiores garantias da liberdade do homem contra a prepotência, estamos resolvidos a não responder a alusões ou a acusações, por mais fortes que pareçam, quando sejam genéricas sem se referirem ou apontarem êste ou aquele facto, aliás lá estão os tribunais, aonde logo recorreremos como temos feito».

E respondendo, ponto por ponto, a todas as referências do conde de Tomar, exclamava:

«Eu podia ir mais longe, ¿ mas para quê? Para que mais incomodar a câmara, quando a câmara e o país conhecem a minha vida pública e particular, assim como a do digno par. podem muito bem avaliar um e outro e sabem se eu sou perdulário ou desperdiçado ou se o digno par é aproveitado e económico e tem o seu livro de caixa. O que posso, comtudo, dizer ao digno par é que, comquanto não tenha o livro de caixa que o digno par tem, e seja desperdiçado, ainda a minha firma vale alguma cousa para capitalistas acreditados».

¿ Chamara-lhe revolucionário o conde de Tomar?

Sim. Era revolucionário:

«¿ Quem ignora que Lafayette em França, Whashington na América e D. Pedro em Portugal, desembainharam as suas espadas e as atiraram poderosas à balança política das suas respectivas nações? ¿ Duvidaram acaso estes três grandes homens, em momentos de verdadeira angústia nacional, apelar para a energia, para o valor, para o coração dos seus soldados? ¿ Não conheceriam êles as teorias do sistema que proclamavam? ¿ Será hoje a imprensa da opposição mais respeitadora dos principios do que Lafayette? ¿ Será a opposição parlamentar mais livre do que Whashington? E o digno par, que me tem censurado decerto, não levará a mal que eu não julgue D. Pedro menos constitucional do que êle. Quando a expedição, saída dos Açores avistou terra portugueza — solda-

dos, disse-lhe o imperador, aquelas praias são as do mal fadado Portugal. Ali os vossos pais, mães, filhos, parentes e amigos suspiram pela vossa vinda, confiam nos vossos sentimentos, valor e generosidade. Vencedores de S. Miguel e S. Jorge, eis ali a pátria que vos chama».

E naquela camara, onde havia ainda muitos combatentes das campanhas liberais, sentia-se um estremecimento de entusiasmo à voz eloquente do vencedor de Almoester ! E êle continuava :

«¿ Não seria êste precedente bastante para me autorisar a dizer que há momentos solenes na vida dos povos, momentos de profunda opressão e angústia, em que êles teem apelado para os seus exércitos e estes correspondido às suas esperanças ?

«Mas quando o immortal duque de Bragança o não houvera dito, nem a história o repetisse em muitas das suas páginas, um simples raciocínio o levaria á evidência».

E passa a discorrer o académico brilhante sôbre a origem das revoluções :

«Quando qualquer dos poderes políticos exorbita a ponto que os meio constitucionais não bastam para o fazer voltar ao caminho legal, cae-se por fôrça na anarquia ou no despotismo. Contra o despotismo nenhum dos membros desta camara, não duvido afirmá-lo, negará o direito e mesmo o dever que temos de empregar a fôrça ; e contra a anarquia ninguém duvida que deve o exército intervir como elemento de ordem, mantendo a tranquillidade, protegendo o sistema, e dando fôrça à auctoridade para que a acção da lei possa atingir os criminosos e restabelecer o equilibrio. Mas, se o exército é essencialmente obediente quem lhe há de indicar que estão exgotados todos os meios constitucionais e que é chegado o momento solene de empregar a fôrça ? É uma autoridade acima de toda a excepção, superior a toda a criminalidade. É a vontade nacional, justificando o emprêgo da fôrça a ponto de a confundir com o direito. É a manifestação do momento solene que nenhuma sciência humana pode prever, que nenhuma constituição humana pode regular e que aparece marcada pela mão divina».

E continuando sempre nesta elevação de pensamento

a marcar os casos em que os êrros dos govêrnos podem ser corrigidos pelos meios constitucionais e aqueles em que é preciso apelar para as revoluções, concluía assim :

«Pode haver quem queira que se estabeleça o principio da cega obediência de uma maneira tão absoluta que nem os horrores do despotismo o dispensem ; mas não serei eu por certo que estabeleça uma tal doutrina, porque há mais de meio século constantemente tenho desembainhado a minha espada pela independência e pela liberdade da terra em que nasci. Ah ! sr. presidente, se em 1792 e 1793 se tivesse apelado do despotismo da Convenção para o coração do soldado francês, não teria a guilhotina despedaçado o coração do soldado francês».

Uma chuva de aplausos coroou o fecho desta admirável oração.

*
* *

Mas a discussão não acabara ainda. Rodrigo da Fonseca tinha a palavra, e era preciso que sobre o debate se lançasse uma nota de bom humor, e ninguém, como êle, tinha o segredo do cómico apropriado ao caso.

O orador principiou por notar o facto de o conde de Tomar trazer consigo os jornais, que o insultavam a êle Rodrigo, só pelo prazer de os lêr, quando não era chamado para a discussão. Era certo que o presidente do conselho se referira incidentemente a êle, mas como poderia o conde de Tomar adivinhar isso e a ponto de vir munido com aqueles papéis ?

«Eu sabia que o digno par—notava o orador—era homem de merecimento fino e atilado, mas não sabia que era adivinho (*riso*). É êste mais um dom que fico reconhecendo em s. ex.^a entre muitos outros que o tornam distinto e estimável, como realmente é. Não deixo de ter-lhe inveja por êste dote, e bem quizera que me ensinasse como se alcança : muito lho agradeceria».

Era a primeira vez em todo êste longo debate que a câmara ria, a discussão tinha perdido a feição trágica. A câmara ainda riu mais duas vezes, e Rodrigo conseguiu o efeito que pretendia e era apaziguar as paixões. Por fim, e depois de ter despertado o bom humor dos colegas, concluiu:

«Bom seria, sr. presidente, que nós pudessemos pôr um termo a tais discussões que aqui aparecem arrastadas por paixões mal adormecidas e que há empenho de despertar a cada momento para fazer aparecer triunfante o capricho de cada um. Os grandes acontecimentos são sempre efeito de mais de uma causa: há uma certa pequenez em querer qualquer homem assignalar-lhe a que mais conta lhe faz. É pena que insistamos neste triste empenho, ; Quanto fôra melhor pagarmos esquecimento com esquecimento, benevolência com benevolência, cujos resultados o país de certo nos agradecerá! (*apoiados*)».

O bom senso de Rodrigo devia encerrar o debate, mas o conde de Tomar, ferido pela superioridade de Saldanha, voltou à carga. Repisou o que houvera dito, afirmou que não fôra o duque que fizera a revolução de 1851, mas sim José Passos, que o fôra chamar quando já estava fugido em Lobios. E, por fim, para o amesquinhar, declarou que sempre fôra generoso com êle a ponto de responder ao ministro britânico, quando o interrogara sôbre a sorte do duque, no momento em que se refugiara em Hespanha: que o govêrno nenhum mal faria nem desejava ao sr. duque de Saldanha, que a coisa única que exigiria de s. ex.^a seria a sua conservação, por algum tempo, fora do reino, onde receberia todos os seus soldos e mais algumas quantias que o govêrno lhe arbitraria, além do que Sua Magestade lhe mandaria dar do seu bolsinho.

O duque ainda falou pela quarta vez, mas sómente para declarar que nunca tinha estado em Lobios, e apenas quatro horas em Hespanha em casa do cura de Rio Castro, e daí voltara a Portugal a pôr-se à testa do

movimento revolucionário. E, depois de falar mais uma vez dos seus serviços, fechou a discussão nestes termos :

«Tenho feito o que tenho podido, mas afirmo a V. Em.^a com a crença mais pura e debaixo da minha palavra, que todos estes serviços que fiz não os trocava por êste ultimo que em 1851 prestei ao meu país, à sua liberdade e à actual dinastia».

Novos aplausos cobriram estas palavras, e assim finalizou a sessão da câmara dos pares de 16 de Fevereiro de 1856. Durara o debate mais de três horas.

Mas ainda não estavam satisfeitos os contendores.

*

* *

Nas sessões seguintes o conde de Tomar quiz que revivesse a questão, atacando sempre o duque de Saldanha, principalmente porque accumulava com a pasta da guerra o comando em chefe do exército, mas já não despertava interêsse em ninguêem. Na sessão de 21 de Fevereiro, Fontes, embora ferido pela citação dos jornais que o conde lêra com prazer e em que o ministro da fazenda era acusado de ter relações ilícitas com os contratadores do tabaco, ao que êle poderia responder que eram tão ilícitas essas relações que até havia, entre as suas propostas de fazenda, uma que substituia o monopólio dos tabacos pela *regie*, tornando ao mesmo tempo livre o fabrico do sabão, Fontes, dizemos, atirando ao desprêso, como era seu costume, as injúrias pessoais então, como mais tarde em 1872 as calcaria *sob o tacão da sua bota*, limitava-se a contar uma história, simplesmente, para provar a impopularidade do conde de Tomar.

Como se contavam histórias e até de frades, (refe-

rência ao conde da Taipa) também êle orador queria contar a sua. Em 1846 ou 1847 êle e o visconde da Luz caminhavam por uma serra inóspita, a serra da Gralheira, não se lembra em que direcção, mas crê que de Lamego. Servia então às ordens do duque de Saldanha. Ora, aconteceu que, quando marchavam por esta serra quasi intransitável e por onde passam poucos viandantes, avistaram um grupo considerável de crianças, as quais começaram logo a gritar e a fugir, dizendo *que ali vinham os Cabrais*.

«Veja-se — concluia o orador — qual a animadversão pública que havia nas povoações do reino, até nas mais insignificantes. Até as creanças fugiam, avistando uns poucos de homens, por julgarem que eram os Cabrais... (*O sr. conde de Tomar: apoiado*)».

Na sessão de 25, quando chegou a palavra ao conde de Tomar, êle, que não deixava escapar uma única circunstância que lhe podesse aproveitar, dirigiu-se assim a Fontes, que não estava presente à sessão:

«Eu também podia contar outras histórias, mas não desejo tirar a discussão do terreno da serra da Gralheira. Pediria a s. ex.^a que dissesse francamente se êsses rapazes não acrescentaram que fugiam, porque os cabralistas lhes vinham roubar tudo quanto possuíam para ir depois entregá-lo aos ingleses? Não disseram pelo menos as raparigas que fugiam para que os cabralistas lhes não cortassem as suas belas tranças de cabelo? (*riso*). E não disseram ainda que fugiam para não perderem o olho direito, porque êsse maldito Cabral, tendo uma mulher que é cega do olho direito (ainda bem que o não é) tinha feito assinar um decreto que mandava arrancar o olho direito a todas as mulheres para que nenhuma se julgasse mais formosa que a sua? (*hilariedade geral*)».

Era esta hilariedade que o orador pretendia provocar, não duvidando meter na história a sua própria mulher! Depois, era fácil a conclusão contra Fontes:

«Sinto que não esteja presente o sr. ministro, pois estou con-

vencido de que não deixaria de confirmar o que eu digo e que junto ao que s. ex.^a disse, prova de que eu me devo envergonhar da minha impopularidade na serra da Gralheira! ; Quando uma causa se defende com estes argumentos está julgada! Deixando, portanto, o sr. ministro da fazenda no meio da rapaziada da serra da Gralheira, passarei a ocupar-me de objectos mais sérios e dignos desta camara».

Excelente golpe parlamentar foi este! Ainda bem que Fontes não estava presente, aliás ficaria vexado perante a gargalhada da câmara e ter-se ía arrependido da história da Gralheira. O grande estadista não tinha feito para o género parlamentar chocarreiro.

Só um homem dos parlamentares do tempo seria capaz de anular o efeito tirado pelo conde de Tomar. Esse estava na outra câmara e chamava-se Carlos Bento.

Com a sua cara rapada de minorista, os seus olhinhos maliciosos de passarinho, a sua bôca de lábios finos, o seu riso sarcástico e cómico ao mesmo tempo, teria, com a sua voz débil e untuosa, como quem deixa cair um fio de azeite num vestido de sêda, interrompido o orador no ponto em que êle se referiu aos olhos da mulher, perguntando: «¿ E a senhora condessa nunca esteve doente dos olhos, de modo a explicar a lenda formada na opinião pública?

Fontes, não. Fontes teria corado como um colegial e agitaria, em sinal de desgosto, a perna direita num movimento nervoso, como era costume seu em ocasiões semelhantes.

CAPÍTULO III

SUMÁRIO. — O visconde de Ourem fala do padroado (sessão dos pares de 18 de Fevereiro). — Responde o cardeal patriarca. — Oposição do conde de Tomar, do conde da Taipa e do barão de Pôrto de Moz. — Réplica de Fontes. — Porque morreu Canning. — Respostas de Fontes na sessão de 28 de Fevereiro. — O preto José Maria na câmara dos pares. — Rodrigo resgata o preto com aplauso geral. — Questão dos morgados na câmara dos pares. — Discussão do contrato Thornton que durou na câmara dos deputados dois meses menos dois dias. — Oposição na câmara dos pares. — As moratórias das contribuições e do preço dos bens nacionais. — A nomeação de novos pares discutida. — Pedido de nomeação feito pelo govêrno. — Documento importante dimanado do Rei. — Demissão do ministério. — Dificuldades na organização do novo gabinete. — Saldanha e Rodrigo ajudam o Rei. — Aparece Loulé presidente do conselho de ministros.

Estava-se já na resposta ao discurso da corôa, cuja discussão tinha principiado no dia 18. O visconde de Ourem começou pelo padroado da Índia e Sua Emi-nência desceu da cadeira presidencial para lhe responder. Depois, o conde de Tomar acusou o govêrno de cantar a palinódia, de ter passado pelas forcas caudinas e de tudo o mais que era costume alegar, em casos semelhantes, na velha oratória parlamentar. Fontes que conhecia esta oratória como poucos, parecendo até que a aprendera no berço, a-pesar-de novo empregou-a com vantagem sôbre o seu antagonista. ;Passar pelas forcas caudinas! ;Ora essa!

«O govêrno — dizia o orador — pode ver a questão de diverso modo, e sem fazer reciprocamente injúria alguma, podem os dignos pares e quaisquer outros cavalheiros supor que o melhor

meio de sustentar o crédito seria continuar a fazer a dedução dos juros da dívida interna e externa; lutar com um *déficit* poderoso; não satisfazer plenamente os servidores do Estado, e arriscar-se mesmo, como algumas vezes tinha sucedido, a deixar de se pagar por semestres consecutivos os juros da dívida fundada»;

E vibrando esta tecla, ia defendendo o contrato Thornton e as forcas caudinas de Londres.

O conde tinha impugnado, em nome dos interesses da agricultura nacional, o projecto sôbre liberdade de cereais. Fontes respondia com a escassez da produção cerealífera, com o aumento de preço das subsistências e com os interesses dos consumidores.

Entra em scena o conde da Taípa. Cá o temos com o seu sorrir convulsivo e as suas contracções nervosas (1), cá o temos gaguejando diatribes contra o ministro da fazenda:

«Como hei de eu apoiar o sr. ministro da fazenda que, depois de haver feito uma revolução financeira neste país, uma bancarrota parcial na dívida pública... vae a Inglaterra desfazer tudo quanto tinha feito (*apoiados*), deita-se aos pés de Thornton, pede-lhe perdão e para nada faltar na humilhação da súplica, alega o estado de pobreza e declara que o seu soberano não está em circunstâncias de fazer mais um sacrificio além daqueles a que se comprometeu de pagar mais trezentas mil libras. *O sr. ministro da marinha*: Isso não é exacto».

- Depois, como todos os gagos teem espirito e gostam de contar anedotas, contou a de Frei Luís Papada, frade arrábido do seu conhecimento, que, para obter dinheiro dos outros, fingia que queria comprar uma casa, e ia vendendo o que os amigos lhe devam para ela. ; Meios artificiais de obter dinheiro!

Assim era o ministro da fazenda.

O barão de Porto de Mós atacou o projecto dos ce-

(1) *Civilização*, n.º 49, de 13 de Julho.

reais. Para êle também êsse projecto era a ruina da agricultura.

«Emquanto eu souber — dizia o orador — como sei melhor do que o digno par, que em tempo de uma produção ordinária custa muito ao lavrador vender o seu trigo, porque eu espero que não se traga para a questão só o ano de fome ocasionada por guerra, por inundação, ou por falta geral na Europa. Emquanto eu souber que as terras de segunda ordem não se lavram neste país porque se perde, e que os proprietários delas, quando as arrendam, estipulam nas escrituras as cláusulas mais severas para se não encherem de mato, hei de votar contra tal medida».

Fontes respondeu que o digno par falára como proprietário e, como tal, condenou os seus próprios interesses, porque combateu um dos princípios mais proveitosos para a agricultura, que é o fomento que nos haviam de dar as vias de comunicação com as quais aproveitava a agricultura, como outra qualquer indústria. Pois, não obstante, aparece no parlamento uma voz que diz: «Eu sou proprietário, tenho trinta e quatro herdades, não quero, por consequência, a liberdade na importação». Não sabia o orador quantas herdades tinha o marquês de Ficalho, mas sabia que tinha bastantes herdades no Alentejo e era membro do conselho de comércio e manufacturas, pois êsse deu o seu voto a esta medida!

Quando Fontes historiava as fases da questão dos cereais em Inglaterra, o conde da Taipa emendou:

«Isso foi há trinta annos, quando morreu o Canning, pelo desgosto que teve com isso».

Fontes:

«O digno par está enganado. Canning morreu por ocasião da questão da emancipação dos católicos».

O conde da Taipa:

«V. Ex.^a é que está esquecido. Mr. Canning apresentou a questão dos cereais na câmara dos comuns e veio para a dos

lords. Ai lord Welington fez-lhe uma emenda que anulou completamente a proposta primitiva; e disse toda a gente que conhecia Canning que êle morreu de paixão por isso. Quanto á emancipação dos católicos é preciso que se saiba que êsse acontecimento teve logar quatro annos depois da morte de Canning e, por consequência, não se pode supor que êle morresse segunda vez. (*Risos*).»

Fontes replica:

«O digno par que erra em relação a essa sciência (a economia política) não admira que também possa errar em relação á cronologia. Além de que, Canning não deu parte a ninguêm da razão porque tinha morrido. (*Riso geral*).»

Era assim, com êste bom humor, que aquêle intelligente espirito saía vitoriosamente das situações difíceis.

Nem todos os pares que tomaram a palavra falaram contra o govêrno. O visconde de Castro expôs com toda a clareza o contrato Thornton. Em tudo o que ocorreu a êste respeito, parecia-lhe vêr que os credores ingleses disseram ao ministro: «Nós aceitamos a conversão de 1852, mas só a aceitamos de hoje em diante e não da epoca em que foi decretada; pagarêis, pois, as diferenças de juros que tem havido nestes tres annos. Estas diferenças queremos nós recebê-las, mas não exigimos que se nos pague em dinheiro; capitalisem-se em *bonds* de 3 por cento que só se considerem effectivos desde o anno de 1863, quer dizer daqui a sete annos.

Quanto ao 1 por cento, qualquer que fôsse o modo pratico de financeiramente o traduzir, êle não representava uma duplicação da dívida.

Depois de falar largamente José Maria Grande ácerca da questão dos cereais, foi o projecto de resposta aprovado na sessão do dia 1 de Março com as emendas oferecidas pelo visconde de Algés e que nenhum carácter ofereciam de opposição ao govêrno.

1

*

*

*

Tinha o ministério ganho a primeira batalha parlamentar.

Embora fora de propósito, ficaram já discutidas na câmara dos pares as duas principais propostas que acompanhavam o orçamento: — o contrato de Thornton e a liberdade de importação e exportação de cereais.

Afora o marquês de Valada que combatia tudo, esquecendo-se de que fôra, há pouco tempo, um dos principais defensores da revolução de 1851, o conde da Taipa que por sistema embirrava com todos os governos, o conde de Tomar que tinha desejos de desforra e pretensões de capitanear a opposição, o barão de Pôrto de Mós, e o visconde de Fonte Arcada, grandes proprietários, que punham na questão dos cereais a sua palavra na defesa, nem sempre legítima, dos seus interesses de agricultores, parecia que a opposição não teria forças bastantes para derrubar o governo. Ao lado dêle estavam homens não menos eloquentes, tais como o visconde da Luz, Joaquim António de Aguiar e José Maria Grande.

No dia 28 Fontes apresentou as restantes propostas de fazenda. Era um trabalho financeiro de primeira ordem. As propostas eram sete, e abrangiam os seguintes assuntos:

1.º — Aprovando o contracto celebrado em 15 de Dezembro de 1855, em Londres, entre Guilherme Schaw e Carlos Waring da firma Waring Brothers;

2.º — Autorizando o governo a tomar aos acionistas do caminho de ferro de leste as acções que possuissem pelo valor do desembolso designado nas mesmas acções, pagando a importância e juros até à data do pagamento em inscrições de 3 0/0 ao preço de 43 por cento;

3.º — Abolindo o adicional para a amortização das notas do Banco de Lisboa e criando um novo adicional que abrangia os direitos de consumo especializados, os direitos das alfândegas, a contribuição predial e muitas outras;

4.º — Abolindo a décima industrial, maneiio das fábricas, 5 0/0 adicionais às ditas contribuições, sêlo nos conhecimentos para a cobrança destas e das outras contribuições directas, e criando uma contribuição directa de quotidade, denominada contribuição do maneiio;

5.º — Abolindo o imposto de criados e cavalgadas, o de 4 0/0 sôbre o da renda das casas, os 5 0/0 adicionais sôbre estas contribuições, e criando a contribuição pessoal;

6.º — O exclusivo do tabaco ficaria pertencendo ao govêrno e seria livre o fabrico do sabão;

7.º — Cunhagem da moeda de prata até 1:000 contos.

Entre as propostas vinham também o contrato provisório feito com o *Crédit Mobilier* de Paris, e outras firmas entre as quais figuravam os dois Pereires, Êmile e Isaac, administradores de caminhos de ferro. Êste contracto, que era o complemento do grande plano, versava sôbre a construção dos caminhos de ferro portuguezes, principalmente a linha de Lisboa à fronteira de Espanha e a linha de Lisboa ao Pôrto. O relatório de Fontes (1) justificando as propostas, ficará certamente como um monumento na história financeira do país.

A câmara dos pares, fatigada com a discussão da resposta ao discurso da corôa, entretinha os seus ócios com a questão do preto José Maria. Fôra o caso que êste preto fugira do navio brasileiro em que vinha em serviço de bordo, e tratava-se de saber se, tendo pôsto

(1) *Diário do Govêrno* de 1856, n.º 52.

pé em terra portuguesa, ficava livre, consoante o disposto no alvará de 1761, ou se era exceptuado dêste preceito benéfico, conforme o decreto de 10 de Março de 1800, por servir de marinheiro a bordo do navio. A questão ia-se prolongando, até que Rodrigo deliberou resgatar o preto à sua custa.

A galeria aplaudiu ruidosamente. Rodrigo teve uma ovação. ; Como êle conhecia bem o meio em que vivia!

A imprensa festejava o acto praticado, e até o *Portuguez* (1), o maior inimigo do govêrno prestava a sua homenagem ao libertador do escravo!

«O acto generoso, que vem de praticar o Sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, e que vemos relatado nos jornais do Pôrto, não deve ser votado ao silêncio pelo escriptor público, que professa sentimentos humanitários e patrióticos. O preto José Maria, que há tempos fugira de bordo de uma embarcação mercante brasileira, surta no Douro, e que fôra reclamado pelo capitão do navio por ser seu escravo, acaba de conseguir a sua liberdade. Fôra êle preso, como os nossos leitores recordarão de ter visto noticiado, pelas autoridades portuenses, que o pretenderam restituir ao navio, de que se evadira, entregando-o a seu dono; o preto porê m resistiu por tal forma, que se feriu gravemente a si, e feriu tambem aqueles, que o pretendiam entregar, por cujo motivo foi conduzido preso às cadeias da Relação.

Alguns individuos habitantes da cidade do Pôrto pretenderam então libertá-lo; a isso porê m se opunha a recusa do procurador do dono do escravo, que não queria admitir o resgate, por não ter para isso a necessária autorização: foi então, que o sr. Rodrigo cortou as dificuldades: por intermédio do ministro brasileiro supriu a falta de poderes, que o procurador tinha; e por 680,000 réis remiu o pobre preto, restituindo-o à condição de homem livre. Honra lhe seja por tão nobre proceder.»

Na sessão da camara dos pares de 23 de Abril o marquês de Valada celebrava a remissão do preto:

«Por último direi que é muito agradável a notícia dada pelas fôlhas públicas, de haver o sr. ministro do reino, com o seu pró-

(1) N.º 892, de 19 de Abril.

prio dinheiro, comprado o escravo José Maria, a fim de lhe ser dada a liberdade, o que era desejo de todos, e desta câmara em particular, como o mostrou a discussão que a seu respeito aqui teve lugar. Merece, pois, o sr. ministro todo o louvor pelo acto que praticou em favor daquelle infeliz (*apoiados*).»

Rodrigo, cheio de modéstia :

«Eu agradeço muito o cumprimento que me dirige o digno par, com relação á compra do preto escravo José Maria, e só tenho a lastimar que, apesar das minhas recomendações e pedidos, se dêsse publicidade a êste facto como saído da minha pessoa; se porque o meu maior desejo era que êle ficasse ignorado.»

Não bastava isto. O Rei também se associava à manifestação e escrevia ao ministro em carta de 19 de Abril :

«Hoje li nos jornaes que tinha forrado á sua custa o preto José Maria. Se o tivesse sabido antes, ter-me ia apressado em fazer-lhe os devidos elogios por êste acto.»

Vejam como êste homem era astuto: por 600,000 reis evitou uma questão política, que podia deitar abaixo o gabinete, e foi, naquele momento, divinizado por toda a gente. Assim é que êle *corrompia* a opinião, êle o mais hábil dos nossos estadistas!

A câmara dos pares entrava, a seguir, na discussão do projecto de abolição dos morgados que tinha vindo aprovado pela outra câmara. Fizera-lhe a comissão várias emendas e algumas curiosas. Era permitido, até que os vínculos produzissem o rendimento de 2:400,000 réis, a vinculação em foros, censos ou pensões prediais ou em títulos de dívida fundada do Estado a favor dos pares do reino e de seus sucessores immediatos. E, como esta, outras excepções que atacavam fundamente o projecto.

Questão dos morgados na câmara dos pares, onde

muitos dêles se aninhavam, era matéria para muitos meses.

Temos, pois, muito tempo para ver o que se passa na câmara dos deputados, onde vão entrar em discussão as propostas do ministro da fazenda.

Na sessão de 12 de Março era aprovada a proposta do govêrno, autorizando-o a fazer cunhar, durante o ano de 1856, até à quantia de 1:000 contos de réis nas moedas de prata, designadas na lei de 29 de Julho de 1854. E em pequenas e breves discussões se foi entretendo a câmara até que em 17 de Março foram apresentados os pareceres da comissão de fazenda, aprovando o contrato Thornton e o empréstimo de 3 milhões de libras esterlinas (13:500 contos) em *bonds* de juro anual e fixo de 3 por cento, iguais em todas as condições aos que representavam a dívida externa actual. Este contrato mandava aplicar o produto do empréstimo à construção de caminhos de ferro, estradas e outras obras de utilidade pública, e dava o direito de preferência aos contratadores, em igualdade de circunstâncias, para a negociação de empréstimos que o govêrno portuguez viesse a levantar nas praças estrangeiras. Quanto ao contrato Thornton, êsse vinha como originariamente se encontrava: concedendo vantagens aos possuidores de *bonds* de 5 por cento da conversão autorizada em 2 de Novembro de 1840, aos possuidores de *bonds* da conversão autorizada em 19 de Abril de 1845 e aos possuidores de *debentures*. Aos primeiros o favor era concedido desde 1 de Janeiro de 1863 e aos possuidores de *debentures* desde o 1.º de Janeiro de 1856. Aos possuidores de *bonds* de dívida externa de 3 por cento, da conversão ordenada em 18 de Dezembro de 1852, não compreendendo os títulos de dívida diferida, o direito ao aumento de juro anual até 1 por cento, sem aumento algum no capital. Este direito era eventual, e só podia ser satisfeito por alguns

dos meios, préviamente indicados na proposta, os quais lhe ficavam exclusivamente consignados.

Assinavam os pareceres com declarações Passos Manuel, António José de Ávila e Xavier da Silva, e aprovando absolutamente o parecer Palmeirim, Cirilo Machado, Justino de Freitas, Lobo de Ávila, visconde da Junqueira, Santos Monteiro e Casal Ribeiro.

Os dois pareceres entraram em discussão ao mesmo tempo na sessão de 31 de Março e foram votados na generalidade em 10 de Maio e na especialidade em 29 de Maio. ;Tinha pois durado a discussão dois meses menos dois dias!

*

* *

Levar-nos ia longe a referênciã a todos os oradores que tomaram parte neste longo debate, e nem isso é necessário para o nosso fim. Basta que digamos que o assunto foi tratado proficientemente, distinguindo-se Fontes em defesa dos projectos, falando três dias, e falando contra o duque de Ávila, então simples António José de Ávila, considerado o pontífice máximo das finanças. Para Ávila era necessário adiar o projecto, porque êle produzia encargos que o país não podia suportar. Antes do decreto de 18 de Dezembro de 1852 o capital da nossa dívida em Inglaterra era de 9.899:000 libras; pela conversão êsse capital foi elevado a 10.636:00 libras e, depois do acôrdo com Thornton, ficava elevado a 11.095:000 libras, o que importava um aumento de 11 por cento sôbre o capital primitivo. Querendo supôr que os juros da dívida consolidada em Inglaterra eram pagos sem dedução dos 25 por cento, o encargo total dêsses juros antes do decreto de 18 de Dezembro de 1852, mesmo juntando o aumento da escala ascendente, seria de 430:000 libras; mas em consequência

do acôrdo, mesmo na hipótese actual o encargo total seria de 435:000 libras, o que significava que os nossos credores em Inglaterra ficavam em posição mais vantajosa do que estavam antes do decreto de 18 de Dezembro de 1852 emquanto aos juros e com um bonus de 1.200:000 libras sôbre o capital. A consequência de tudo isto seria um aumento de 920 a 930 contos nas despesas anuais do Estado.

Fontes apresentou mapas em detalhe sôbre as hipóteses dos cálculos e demonstrou que estavam erradas as cifras citadas por Ávila. Eram sempre estes os trâmites seguidos em questões desta ordem. Os cálculos das oposições tornavam-se sempre desfavoráveis ao govêrno e êste por si, ou pelos seus auxiliares, exaggerava os seus em beneficio dos ministros da mesma grei política.

O que é certo é que tudo o que Ávila dizia ficava de nenhum efeito, em vista da necessidade impreterível de recorrer ao crédito para desenvolver a obra de fomento, e de préviamente abrir o mercado inglês, sem o que não havia empréstimo possível.

Às vezes os oradores fugiam do assunto, como aconteceu ao próprio Ávila, que acusou Fontes de ter violado a Carta por ter saído do país com autorização do soberano, para ir ao estrangeiro tratar de negócios públicos. A isto respondia Fontes :

«¿ Mas o ilustre deputado, tão conhecedor das práticas estrangeiras, que tem vivido muito tempo fora do país, ignorava que êste exemplo era freqüente em todos os países constitucionais, chamando-se ministros sem comtudo terem a parte efectiva dos negócios? ¿ A Inglaterra não tinha um membro do govêrno, lord Clarendon, em Paris tratando de negócios importantes? ¿ Não sabia o ilustre deputado que o próprio presidente do conselho da Prússia estava em Paris? O general Zavala, ministro dos negócios estrangeiros de Espanha, não fôra, ainda há poucos dias, nomeado comissário do govêrno em Valência? »

Ávila ouvia e continuava a fazer cálculos, chegando já os encargos a um cifra tal, que era impossível supportá-la sem fazer uma bancarrota.

Por fim, tendo falado toda a gente, exauria-se o debate, distinguindo-se por parte do govêrno Márteis Ferrão, José Estêvão e Casal Ribeiro, e da parte da opposição Ávila, Carlos Bento, Faustino da Gama e outros, sendo aprovado o primeiro projecto, na sua generalidade, em 10 de Maio por 76 votos contra 29 e o segundo por 70 votos contra 37. E com igual maioria a favor do govêrno foi emfim terminada a discussão em 29 de Maio.

¿Estava forte e robusta a situação? De modo nenhum.

A opposição na camara dos pares e na imprensa era cada vez mais cruel.

Na imprensa, especialmente no *Portuguez*, da direcção de Manuel de Jesus Coelho, e onde escrevia contra o govêrno Santana e Vasconcelos, dirigiam-se as maiores afrontas aos ministros e aos deputados seus partidários. Com a assinatura de *Sant'Anna*, depois visconde das Nogueiras, publicava o *Portuguez* de 23 de Abril êste artigo.

«Fez-se o acôrdo com os empreiteiros, duplicou-se o capital da nossa dívida, augmentaram-se os encargos do tesouro e concederam-se preferências vergonhosas, porque assim o exigia mr. Thornton para cotar os fundos portuguezes em Londres. Cotaram-se os fundos, porque sem isso não se podia levantar um grande empréstimo nas praças estrangeiras, e porque o empréstimo era preciso para salvar os capitais dos amigos e dar-lhes 43 por cento de lucro em ano e meio. Fez-se um contrato inqualificável com a companhia de crédito mobiliário, porque era preciso legalisar o empréstimo e deitar poeira nos olhos do público. E, finalmente, como os encargos provenientes dêstes despropósitos eram indeclináveis, e era preciso crear receitas para lhes fazer face, concebeu-se a idea audaz, nas circunstâncias em que se acha o govêrno, em que se acha o país, e em que se acham recíproca-

mente govêrno e país, de lançar ao povo, ao pobre e infeliz povo, que é sempre a vítima dos êrros e das ambições dos grandes, mais quinhentos contos de réis de impostos.

Foi contra esta série de crimes e de indecências que se pronunciou ainda hoje o sr. Augusto Xavier da Silva, n'um discurso bem deduzido e pronunciado com a veemência da convicção».

A mesma pena atacava rudemente o duque de Saldanha, escrevendo na mesma fôlha em 13 de Maio :

«Porque, digamo-lo por uma vez sem rebuço, o cortezão que não duvidou arrancar as dragonas do sr. D. Fernando para as pôr aos hombros, porque daí lhe vinha lucro; que não duvidou fazer uma revolta com o fim exclusivo de encher-se com as migalhas do tesouro, e que injuriou a sua rainha, como o duque de Saldanha injuriou a Sr.^a D. Maria 2.^a, no theatro de S. Carlos, não recua de certo diante do sacrificio da reputação do sr. D. Pedro V à sua gula insaciável.

Em todo o caso, confiamos na illustração do joven monarca, para que não seja consumado mais êste atentado.»

*

* *

Na câmara dos pares era especialmente o marquês de Valada quem promovia os maiores escândalos. Mandavam escrever nos jornais os boatos mais caluniosos contra o govêrno e depois levavam-nos para a câmara e discutiam-nos como casos occorrentes. Dizia, por exemplo, um jornal que o governo escrevera aos bispos para que viessem votar a favor das medidas de fazenda, e logo o marquês, fingindo não acreditar no boato :

«Não posso asseverar se efectivamente o sr. ministro da justiça escreveu aos reverendos bispos, como assevera êste jornal que tenho diante de mim, para se apresentarem nesta câmara, a fim de votarem essas ominosas medidas, mas o que sei é que são os

mesmos amigos do govêrno que propalam esta notícia, e peço desculpa ao venerando prelado que se senta na cadeira próxima, e ao qual tributo a maior consideração, para dizer até onde chegou a audácia dos falsos amigos do ministério a seu respeito : chegaram a dizer que o sr. duque de Saldanha, oferecera o barrete de cardeal no caso em que ele votasse com o ministério.»

O arcebispo de Évora pediu a palavra, mas melhor teria sido que ficasse calado, porque, tendo dito que era falso o boato, acrescentou em forma de memorial :

«Se bem que francamente declaro, eu não me envergonharia de aspirar ao cardinalato, não só porque sou o prelado mais antigo de Portugal, mas mesmo porque nessa qualidade tenho cumprido os meus deveres : e a prova está no facto de não se ter incomodado o govêrno com queixas que a meu respeito lhe tenham sido feitas.»

O marquês tinha-lhe bulido na ferida. O homem queria realmente ser cardial.

Depois, falando a todos os colegas em geral, o marquês atirava-lhes com esta insinuação :

«Uma das acusações que se dirige aos membros desta câmara é que alguns dentre êles estão dispostos a votar a favor dessas ominosas medidas financeiras, que dentro em pouco serão submetidas ao exame da câmara dos pares se o govêrno lhes conceder moratórias nos pagamentos de muitas décimas atrasadas que devem. (*O visconde de Laborim* : — ? O quê?) Moratórias de décimas.»

O orador não acredita que os dignos pares possam ser comprados com dinheiro como os pretos ; isso é humanamente aviltante, mas vai sempre acrescentando que cumpre um dever sagrado, fazendo um requerimento para que seja remetida à câmara com urgência uma relação sôbre moratórias de pagamentos de décima. Mas antes de fazer êste requerimento ainda se lembra de outra coisa. Não se trata só das moratórias de décimas ; há um grande número de indivíduos (e êle

sabia de alguns e das propriedades que são) que compraram bens chamados *nacionais*, e que eram dos frades, e êsses indivíduos não tinham entrado até então no tesouro com uma grande quantia que deviam, em consequência das moratórias que se lhes tinham concedido.

Rodrigo da Fonseca, que se achava presente, censura o sistema seguido pela opposição, de lançar boatos pela imprensa e vir depois referi-los na camara dos pares. E quanto ao ponto principal: se o govêrno tivesse convidado alguêm para votar, entende o orador que não fazia nisso mal algum, porque, assim como as opposições podem dirigir circulares, convidando a representações contra êle, assim o govêrno pode dirigir-se aos seus amigos, chamando-os a auxiliarem-no na aprovação das suas medidas, uma vez que o faça dentro dos limites do dever e da moral, de um modo livre e decoroso, e isso não se podia provar que o govêrno tivesse infringido.

O marquês não se contentou com a resposta e requereu que, pelo Ministério da Fazenda, fôsse remetida com urgência uma relação de todas as moratórias concedidas, desde o ano de 1851 até 1856, aos contribuintes, a fim de poderem demorar o pagamento dos impostos; bem como áqueles indivíduos que, tendo comprado bens nacionais, não fizeram o pagamento no devido tempo, alcançando moratórias para êsse fim.

Quando o bispo do Algarve veio tomar assento na câmara, o marquês de Valada fez igual escândalo. Dizia que o prelado abandonára a sua diocese a instâncias do govêrno para vir votar a seu favor; que deixara até de dar a ordenação no tempo competente, chegando a invocar o testemunho do nuncio! O pobre bispo teve de pedir a palavra para se justificar e, diga-se a verdade, fê-lo com mais tino do que o arcebispo de Évora. ; Êle é que merecia o chapéu de cardial!

Veu depois a nomeação de pares.

O Valada sempre na vanguarda do ataque:

Diziam os jornais, o *Portuguez*, o *Periodico dos Pobres*, do Pôrto e tambem a *Imprensa e Lei*, que o duque de Saldanha afirmava em toda a parte, que o govêrno tencionava propôr a Sua Magestade a nomeação de novos pares. ¿Era isto verdade? Perguntava o marquês. Não estavam presentes os ministros para darem explicações, mas êle queria-os ali para os interrogar a êste respeito.

Na sessão seguinte (13 de Maio) não appareceu o duque de Saldanha, mas appareceu Rodrigo que, tendo dado na questão da nomeação de novos pares uma resposta ambígua, esclareceu depois o seu pensamento a instâncias do conde de Tomar:

«Entendamo-nos bem; eu não posso assegurar quaes sejam as intenções do govêrno sobre a nomeação de novos pares, nem eu podia, sem deixar de faltar aos deveres e obrigações do logar que occupo, asseverar que nunca se nomeariam pares»

Era claro que a ideia de recorrer à Corôa, pedindo a nomeação de pares estava no espirito do govêrno.

A opposição levantára suspeições contra o voto de alguns pares como, por exemplo, o marquês de Pombal, por se dizer que Fontes lhe dera uma portaria, dispensando-o de pagar impostos, e logo o marquês arguido se via obrigado a fazer declarações, que era precisamente o que a opposição desejava. A nomeação de Cunha Souto Maior, deputado, era considerada publicamente, em sessão da sua câmara, pelo marquês de Valada como um acto de corrupção da parte do govêrno.

Estava travado um combate sem tréguas.

*

* *

Decorridos mais de quatro meses de sessão, tendo apenas aprovado o contrato Thornton, e sendo obrigado na comissão de fazenda da câmara dos deputados a reduzir o grande empréstimo dos 13:500 contos apenas a 5:400 contos; levantada também nesta câmara a questão das moratórias pelos deputados Pinto de Almeida, Santos Monteiro e D. Rodrigo de Meneses, batido de todos os lados pelas representações que cho-viam contra novos impostos, o govêrno, receiando não ter maioria na câmara dos pares, viu-se constrangido a pedir ao Rei a nomeação de novos pares.

A situação fôra estudada pelo Rei já em 19 de Maio e o resultado dêsse estudo, consta de uma carta escrita por êle ao duque de Saldanha.

É um documento que, pelo seu valor histórico, registamos por extenso (1).

«As conclusões do meu parecer sobre o negócio que hoje nos ocupa são as seguintes :

1.º A necessidade de uma prudente modificação nos projectos tributários, no que vejo com satisfação que o Ministério está concorde;

2.º Os inconvenientes da nomeação dos novos Pares, que, depois de seriamente meditados por mim, fazem com que eu declare que não consentirei nela;

3.º A necessidade de um exame prudente e imparcial das novas propostas que acabam de ser feitas ao govêrno; por isso que elas podem influir decisivamente sobre a questão.

Como o Duque verá, o meu desejo é que as cousas possam con-

(1) Esta carta não está nem entre as da Biblioteca Nacional, nem entre as publicadas por Carnota. Achou-se entre os papéis de Rodrigo da Fonseca, a quem, provávelmente, Saldanha a enviou para seu conhecimento.

tinuar sem perigo de enfraquecimento da força moral do Ministério, força que julgo indispensável para que de futuro não se dêem transtornos lamentáveis que, por ventura, possam vir a influir sobre o estado do país.

Fiz vêr ao Duque a minha opinião sobre a marcha que o governo seguiu com relação á administração da fazenda, e julgo que dela póde depreender que faço justiça ao Ministério e aos seus membros em particular, deplorando, comtudo, certos êrros talvez filhos das circunstâncias. Examinei a situação prévia aos últimos meses de 1855, epoca em que o Ministro da Fazenda foi obrigado a sair para Londres.

Fiz vêr a minha opinião sobre o acôrdo de Londres, o negócio do caminho de ferro de Leste, o empréstimo com os Pereires, cujas condições, algum tanto duras para a actualidade, attribui às circunstâncias sob cujo império o Ministro da Fazenda foi obrigado a tratar, e finalmente sobre as negociações relativas á factura das linhas férreas.

Entrei na análise da actual situação, recomendando uma certa prudência em não desprezar manifestações de opposição, que, sem grande importância hoje, podem tornar-se a origem de embaraços, se não nos houvermos circunspectamente. Aconselhei um exame sério e desapaixonado da qualidade dos votantes; pedi que o Ministério não se fiasse nas aparências. Lamentando o tristíssimo espectáculo que a Câmara dos Pares está dando ao país, entrei numa análise da sua composição. Considerando prejudiciaes as nomeações de Pares para fazer passar uma lei de que um Ministério faça depender a sua existência, neguei-me a consentir neste meio, de que estou certo o Ministério só em ultima extremidade lançaria mão. Usei d'esta expressão — *A maioria de hoje é a opposição de amanhã.*

Tornando-se, por meio de modificações nos projectos tributários e de algumas medidas alheias dêste assumpto e de que consequentemente aqui não faço menção, moralmente possível a continuação do actual ministério, lembrei a necessidade de atender a certas questões de organização interna, particularmente ao melhor modo de regular a administração da fazenda pública.

Estas fôram as conclusões, que resultaram do detido estudo da questão a que me dei e que ofereço como parecer. Não me devem elas, porem, fazer perder uma certa independência, que desejo conservar até ao desenlace.

Não é possível hoje calcular quaes virão a sêr as consequências politicas da nova fase, em que a questão entra pela apresentação das propostas que ao Governo fôram feitas.

Pode-se, porem, prever que elas terão resultados decisivos sobre a fixação da sorte do Ministério. Os Pereires serão talvez obrigados a moderar as suas exigências, tornando por esta forma possível a continuação do Ministro da Fazenda nos negócios; ou sendo aprovadas as propostas de Prost ou de algum outro capitalista, o Ministério, segundo as circunstâncias, terá que obrar pela maneira que fôr mais decorosa. Nestas circumstâncias, pois, em que ainda reina uma certa incerteza, em que talvez mesmo os debates terão que ser adiados para deixar o tempo a que as propostas, que resultarem da lucta de capitaes, se formulem de maneira a poderem ser admitidas, desejo que haja a maior prudência e o maior segredo sobre o parecer que hoje dei ao Duque.

Alem d'isto, quando as cousas chegarem ao seu desenlace, o Conselho de Estado emitirá a sua opinião, que, até certo ponto, salvaguardará a minha responsabilidade.

O Duque viu a franqueza e a imparcialidade com que tratei esta questão tão séria. Viu que só me anima o desejo de acertar e de antes prevenir do que remediar, evitando que as cousas cheguem a uma extremidade, em que os negócios públicos tenham que achar-se à mercê de uma colisão que torne impossível promover, como tanto desejo, a prosperidade do país. Ao govêrno pertence agora, pela sua conducta, corresponder a este desejo que acabo de manifestar.

Peço pois ao Duque que tanto o que hoje lhe disse, como esta carta, fiquem em segredo entre o *Duque e os seus colegas sómente*; o contrário só poderia accarretar males. Julgo este segredo indispensavel para sair bem da actual situação que, com quanto muito longe de assustadora, nã é das mais fáceis.»

Vê-se dêste documento que o Rei não queria nomear pares, mas também não desejava que o ministério caísse. Indicava-lhe que fizêsse modificações nos projectos tributários, no que o ministério concordava. Que modificações eram essas não o indica esta carta, mas, desde que o govêrno concordava nelas, era natural que não fôssem essenciaes.

No tocante ao contrato com os Pereires (*Crédit mobilier*) a questão era mais séria, porque últimamente tinha aparecido uma proposta de um capitalista, chamado Prost, que era evidentemente mais favorável do que a dos Pereires. Êste Prost negociára com o go-

vêno espanhol e vinha de Espanha com os lucros do negócio e com a comenda de Isabel a *Católica*. Êle propunha ao govêrno portuguez: a criação de um estabelecimento de crédito móvel que duraria por vinte anos, contados desde a aprovação dos seus estatutos. Oferecia os meios para estabelecer, por conta do Estado, uma rede completa de caminhos de ferro em Portugal, e pelo processo de uma empreitada geral, acordada entre o govêrno e a companhia concessionária, ou por embôlso dos trabalhos realizados. O pagamento da empreitada ou o embôlso dos trabalhos seria feito em títulos de 6% com garantia nos recursos de Portugal e nos próprios caminhos de ferro, os quais fundos êle tomaria a 50 francos, na importância de 80 milhões, realizando-se o pagamento em Paris ao par, ou em Lisboa, conforme o câmbio dêsse dia e nas épocas determinadas. Obrigava-se ainda, como complemento, a prestar fiança idónea e a entrar, na primeira quinzena que se seguisse à ratificação legal das propostas, com uma parte importante do mencionado empréstimo ou 50 milhões de francos. Foi esta a proposta primitiva, ainda depois mais vantajosamente modificada.

O Rei dizia bem quando afirmava que essas propostas haviam de ter resultados decisivos sôbre a fixação da sorte do ministério. Se os Pereires moderassem as suas exigências, talvez por essa forma fôsse possível a continuação do ministro da fazenda. Mas era só nesse caso.

Lamentava o Monarca o *tristíssimo espectáculo que a câmara dos pares estava dando ao país*, mas não lhe parecia bem nomear pares para fazer passar uma lei de que o ministério fazia depender a sua existência.

Isto passava-se em 19 de Maio. Entretanto e já aberta a crise ministerial, ia o govêrno acompanhando na câmara dos deputados a discussão dos dois projectos, o contracto Thornton e o empréstimo reduzido

a 5:400 contos. Encerrada a discussão em 31 de Maio, o govêrno, passados dois ou três dias, pediu a demissão que lhe foi aceita pelo poder moderador.

Os ministros demissionários eram: o duque de Saldanha, Presidente do conselho desde 1 de Maio de 1851 e ministro da Guerra desde 17 do mesmo mês; Rodrigo da Fonseca, ministro do Reino desde 7 de Julho de 1851; Guilherme da Silva Pereira, ministro da Justiça desde 3 de Outubro de 1853; Fontes Pereira de Melo, ministro da Fazenda desde 4 de Março de 1852 e das Obras Públicas desde 30 de Agôsto do mesmo ano; visconde de Athoquia, ministro da Marinha desde 4 de Março de 1852 e dos Estrangeiros desde 31 de Dezembro do mesmo ano.

¿ Quem viria' succeder-lhes?

O Rei estava a braços com a primeira crise ministerial do seu reinado.

Lembrou-se, em primeiro lugar, do seu amigo, conde de Lavradio, para a presidência do conselho, mas êsse estava em Londres servindo muito a contento do Rei, e tirá-lo da legação seria inconveniente naquele momento, não só pela dificuldade que havia na sua substituição, mas porque seria mister arranjar um ministério provisório até à sua chegada à capital. Desistiu desta ideia que era a que mais lhe afagava o espirito. Chamou o marquês de Loulé, mas êste escusou-se delicadamente. Dizia a *Revolução de Setembro* que fôra chamado Joaquim António de Aguiar que igualmente se escusou, mas nós não o acreditamos, conquanto a chamada de Aguiar fôsse a única constitucional visto a maioria parlamentar ser *regeneradora*, pois a antipatia do Rei por Aguiar era profunda. Talvez o chamasse, simplesmente para cumprir uma formalidade, mas seguramente com pouca vontade de o ter por chefe do seu govêrno. Para um ministério de vida breve até que convencesse Lavradio, servia-lhe como lhe serviu

em 1860, pela morte do duque da Terceira, mas para mais nada o queria.

Veiu de Santarém, a convite do Rei, Manuel da Silva Passos.

Chegado a Lisboa, foi ao Paço onde falou por muito tempo com o Monarca, mas escusando-se também, a-pesar-de todas as instâncias, a fazer parte do ministério. Ofereceu-se ao visconde da Luz a chefatura provisória do govêrno, mas êste também não a quiz. Ouviu-se a opinião autorizada do visconde de Algés sôbre a maneira de sair da crise. E, por fim, o Rei, viu-se obrigado a fixar de novo as suas atenções em Loulé.

«Trate de falar com o M. de Loulé, e de o resolver. Juntem-se ao menos dois ou tres. Essa é a grande dificuldade. Entende o que eu quero dizer com isso. Desejo evitar certas cousas que vejo se preparam, se as não atalharmos a tempo.» (1)

O Rei não queria que voltassem ao poder os regeneradores, nem que o conde de Tomar, sempre fértil em expedientes e chefe ostensivo da opposição na câmara dos pares, preparasse uma restauração, não directamente com êle, mas com alguns dos seus amigos, que muitos eram ainda sem embargo da revolução de 1851. Era preciso evitar essas cousas, e por isso organizar o mais depressa possível o novo govêrno.

E como o marquês de Loulé podia supôr que havia graves embaraços financeiros, o Rei mandava segredar-lhe que «a dificuldade de não haver meios para pagar a fêria podia dizel-a resolvida». Mas o Passos não vinha e o Rei logo no dia seguinte renovava as suas instâncias para com José Jorge Loureiro, que era

(1) Carta a José Jorge Loureiro, de 4 de Junho de 1856.— *Cartas inéditas*, pág. 3.

a pessoa a quem dirigira a carta anterior, dizendo-lhe :

«Apenas chegar o Passos é necessário decidirmo-nos a fazer alguma cousa. Se êle não quizer, veremos o que se hade fazer. Trate de convencer o marquês de que ele mesmo sem o Passos, conviria muito nas presentes circunstâncias, em que se intriga muitissimo. Estou ouvindo neste momento um órgão de despeito de uma certa parcialidade» (1)

Emquanto o Rei ouvia o *órgão de despeito*, o pobre José Jorge Loureiro apertava o marquês de Loulé para que acudisse ao Rei, affito por não encontrar ministros a seu gôsto, e mostrava-lhe que os meios para pagar a fêria estavam garantidos e a situação financeira não era tão má como a pintavam.

O marquês, enfim, resolveu-se. O resto é contado pelo visconde de Sá na câmara dos pares, em sessão de 7 de Junho:

«Na ocasião da crise ministerial eu estava fora da capital e foi com grande admiração que, na volta, soube no caminho que o ministério se tinha demittido; eu não tinha a mais pequena ideia de que tivesse motivo para isso; à minha chegada ao caes dos vapores um amigo meu me esperava, com ordem de Sua Magestade para me fazer immediatamente partir para o Paço. Chegando á presença d'Elrei e depois de Sua Magestade me fazer a graça de expor o que se tinha passado, disse que queria que eu fizesse parte da administração. Considerei que era um serviço a Elrei e ao país (O sr. conde de Tomar — *Apoiado*) o aceitar a nomeação que Sua Magestade tinha a bondade de indicar (*apoiados*). A êsse tempo já estava tambem no Paço o sr. marquês de Loulé, como encarregado da formação do novo ministério; tivemos uma conferência em que se falou no estado dos negócios públicos, e relativamente á escolha de outros indivíduos que deviam fazer parte da administração. Ora, como êste na sua maioria ficou composto de membros de ambas as casas do parlamento, dois da camara dos srs. deputados e dois desta camara que todos quatro

(1) *Cartas inéditas*, pág. 4.

apoiaram a administração anterior na generalidade dos seus trabalhos, havia toda a razão para esperar o apoio que os nossos antecessores acabam de nos prometer, pois moralmente estavam obrigados a isso, visto que não tinham saído por meios de opposição da administração que lhe sucede e tão sómente por acto proprio dêles (*apoiados. Vozes: — É verdade.*)»

Em vista desta minuciosa narração fica apurado que, depois de muitas instâncias, foi o marquês de Loulé com o visconde de Sá que organizaram o ministério de 6 de Junho de 1856, do qual foi por intrigas, segundo se dizia ao tempo, excluído Joaquim Filipe de Soure.

*

* *

O que então não se sabia e só hoje se sabe, pelo aparecimento de documentos de inteira veracidade, é que o Rei se viu tão aflito nesta primeira crise ministerial do seu reinado, que teve de recorrer ao auxílio de Rodrigo e do duque de Saldanha para a organização do novo ministério. Ao duque escrevia em 3 de Junho, quando a demissão já se tinha participado às côrtes:

«Hoje, sendo possível, desejaria vê-lo cá assim como ao nosso Rodrigo. O visconde da Luz já lhe daria certamente parte da nossa conferência de ontem. Antes de continuar nesse trabalho quasi semelhante ao de Diógenes, com a lanterna ao meio dia, eu desejaria ainda conversar com o duque, e, como já acima disse, com o Rodrigo... há 36 horas que estou a pensar nos negócios.»

Agora era o *nosso Rodrigo*: estava a pensar havia 36 horas e, a-pesar-de ter acendido a lanterna, não achava ninguém.

No mesmo dia nova carta:

«Já cá estive o marquês de Loulé que mostrou grande repugnância. Queira dizer-me qual foi o resultado da conferência

com o Júlio e apressar a vinda dos viscondes de Sá e de Algés, porque o tempo foge e nunca foi mais precioso.» (1)

;E o duque lá andava por casas particulares a procurar sucessores para tirar o Rei das dificuldades de um primeiro parto ministerial!

No mesmo dia (3 de Junho) escrevia a Rodrigo:

«Estive toda a tarde occupado em o difficil trabalho que as circumstâncias me impõem. Espero até amanhã ao meio dia ter resolvido a crise de uma maneira, senão satisfatória, porque isso é, como sabe, sumamente difficil, pelo menos deixando a base para depois edificar melhor, continuando num sistema de soberania, e seguindo, quanto possível, as pegadas do ministério que por êsse facto cessará de exercer as suas funções. Por emquanto, porém, não posso contar com êste resultado.»

Depois pede-lhe que faça com que a câmara vote os meios precisos ao novo govêrno, e as autoridades administrativas não peçam a demissão.

«O ministério que vier tem que pedir às camaras os meios ordinários até que possa formular os seus planos.

Bem conveniente seria que os deputados não fizessem difficuldades em conceder-lhos. É necessario fazer-lhes sentir toda a seriedade da situação.»

As suas inquietações durante a crise vêem-se bem nas cartas citadas e ainda na de 4 de Julho ao visconde da Luz:

«Fui ontem ao télégrapho para mandar chamar o V. de Sá, já não era tempo. Estava o telégrafo fechado. Fui lá hoje ás 5 horas da manhã, pedi directa comunicação para Santarém. Não responderam da principal. Peço-lhe queira saber a razão d'isto. Indague, se ás 5 1/2 horas estava alguêm na estação principal. Se estava é necessário um castigo. Em occasiões como a presente certos serviços enferrujam-se.»

(1) Em Carnota, pág. 49.

Em conclusão: punha os regeneradores fora do poder, negando-lhes a fornada dos pares que mais tarde concederia ao marquês de Loulé; recorria ao seu auxílio para a formação do novo ministério, e ainda lhes pedia que influíssem na maioria para votar os meios à situação recentemente criada.

¡E, depois de tudo isto, entregava-se nos braços do partido histórico, maltratando os homens que tão dedicados lhe haviam sido!

Que a causa constitucional da queda do primeiro governo da Regeneração foi a falta de confiança do poder moderador, manifestada na negação ao pedido da nomeação de novos pares, consta das declarações feitas pelo governo demissionário nas duas câmaras: na dos pares pelo ex-ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca, e na dos deputados pelo ex-ministro da Fazenda, Fontes Pereira de Melo. Êste testemunho está confirmado não só pela carta do Rei ao duque de Saldanha, datada de 19 de Maio, mas ainda pela carta de 26 de Junho a José Jorge Loureiro, na parte em que se refere à demissão do governo por não ter podido obter dêle um acto que *considerava importante* (1).

¿Que escreveria o Rei depois de tudo isto, acêrca de Saldanha e de Rodrigo, no seu *Livro Negro*, onde entesourava os seus pensamentos mais reservados com relação aos homens e aos acontecimentos? (2)

(1) *Cartas inéditas*, pág. 16.

(2) Carta a José Jorge Loureiro — *Inéditos*, pág. 42.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — Causas da crise. — Longo tempo de exercício do ministério. — As representações contra os impostos. — As inundações. — A cólera-mórbus. — Outras dificuldades de ordem económica. — De ordem íntima. — O Rei com a febre do trabalho. — Como procede com os ministros. — Relações frias com Fontes. — Atogua não tem tempo para atender o Rei. — Prôcedimento do Rei para com Soto Maior e Teixeira de Vasconcelos. — A opposição explora contra o govêrno com o carácter do Rei. — Elogia-lhe a vaidade. — Sessão, na câmara dos pares, de 19 de Fevereiro. — Os últimos anos de D. Maria II e a Regência, em relação ao modo de proceder com os ministros. — O que foi a Regeneração. — Rodrigo da Fonseca e Fontes Pereira de Melo.

¿ Quais foram as causas reais da crise ?

Em primeiro lugar, o ministério tinha cinco anos de exercício do poder e, por maior que fôsse o valor dos seus membros, era uma situação fatigada e gasta na opinião pública.

Os credores internos, que eram muitos, queixavam-se da situação desigual em que ficaram, depois do contrato Thornton, em relação aos credores estrangeiros.

¿ Pois quê! Para os de fora todos os favores e para nós a redução perpétua dos juros sem uma ligeira esperança de que, nem mesmo num futuro muito remoto, havemos de ter uma compensação a tamanho sacrificio! Estas queixas encontravam-se em todas as representações dos contribuintes.

Na do distrito de Beja, por exemplo (1), apresentada na câmara dos deputados, dizia-se :

«A moral e a justiça não consentem que se negue aos credores

portugueses o que nesse acordo se concede aos ingleses e que para o mesmo facto haja duas medidas diametralmente opostas. Perante a lei não impera nem o rigor de um, nem a fraquesa de outro, para que aquele gose de maior favor. Só a justiça, e nada mais do que a justiça, deve guiar o govêrno nas suas providências, e por isso bem se vê que o favor concedido aos credores ingleses a despeito dos nossos contrerrâneos, é uma desigualdade indecente, intolerável e revoltante, que não deve ser sancionada no seio da representação nacional».

E eram 37:000 pessoas, pois a êste número chegou o das assinaturas das representações, todas a falarem assim.

Passos José escrevia que talvez em nenhuma época da nossa história liberal tivesse aparecido uma manifestação de liberdade tão enérgica e grande. *Representações de galegos*, lhes chamava Sampaio na *Revolução*, mas, por mais galegos que êle apurasse (e alguns havia bem identificados), as assinaturas autênticas eram superiores a 30:000! E isto explicava-se: não era a redução dos juros que doía a todos, era a tributação geral extraordinariamente aumentada pelas propostas de Fontes.

Uma das representações, publicadas no *Diário do Govêrno* n.º 95, e em que figuram nomes dos principais da sociedade portuguesa, acentuava bem êste ponto:

«Os novos impostos, começando desde já em uma escala ascendente dadas as facilidades do seu aumento pelo sistema de repartição, vem acrescentar os encargos e embaraços da propriedade, commercio e industria em uma época em que as epidemias, as crises financeiras e comerciais, a carestia dos generos de primeira necessidade e a sua falta teem affligido o nosso país, abalado todas as fortunas, estancado todas as fontes de riqueza, e aumentado enormemente entre nós a indigência, mendicidade e miséria, o que impõe a todos novos sacrificios em nome da caridade».

(1) *Diário do Govêrno*, de 12 de Junho, n.º 137.

Era uma revolta geral, alimentada e excitada por uma oposição facciosa e insofrida. A nova divisão do território, na qual haviam sido suprimidos alguns concelhos e julgados, bulindo nos interesses locais, era também um dos mais poderosos elementos contra o govêrno. Queixas e reclamações não faltavam no parlamento.

Por fim, veiu a proposta Prost dar o golpe final na situação. Aconteceu então o que acontece sempre quando o govêrno tem um contrato feito ou responsabilidades contraídas a tal ponto que não pode, sem desaire imperdoável, faltar a elas. Se então aparece um outro capitalista, sincero ou especulador, oferecendo condições mais vantajosas do que as anteriormente contratadas, ou o govêrno as aceita e falta à palavra dada, quando não fica sujeito a valiosas indemnizações, ou as rejeita e então é crivado de suspeições no critério da opinião pública.

O Rei dizia bem, como já notámos no capítulo anterior: a proposta de Prost é que pode fixar a situação do ministro da fazenda. Ora, o ministro da fazenda não a podia aceitar, porque se achava apertadamente ligado aos Pereires do *Crédit Mobilier*.

O govêrno estava, pois, irremediavelmente perdido.

Além de tudo isto, o aspecto económico do país não era de molde a convidar os ministros à sua permanência no poder.

Estavam em presença de um ano de fome.

Sôbre as chuvas do equinócio, que tinham destruído os restos das colheitas do ano anterior, vinham as do inverno, torrenciais e constantes. Franzini, que fazia os boletins meteorológicos, afirmava (1) que as chuvas foram, durante o mês de Janeiro, as mais copiosas e

(1) *Diário do Govêrno*, n.º 38, de 1856.

aturadas que havia observado durante o espaço de 32 anos. Apenas os seis dias de 12, 14, 23, 29 e 31 ficaram isentos «daquela espantosa rega». Tinha chegado a 348 milímetros ou ao quádruplo da normal, recebendo cada braça quadrada 102 almudes. Nunca se tinha visto uma coisa assim, nem em Janeiro de 1823 com 267 milímetros, nem em igual mês de 1838 com 230, nem em Fevereiro de 1841 com 243, nem o de 1855 com 284.

Além das inundações que tinham arrebatado muitos cereais já colhidos, sementeiras e arvoredos, desmoronando numerosos edifícios e antigas muralhas, tinham-se aumentado estas calamidades com o terremoto do dia 12, cujo principal foco se desenvolvera ao longo da costa meridional do Algarve, affectando principalmente Faro, Olhão e Loulé e outras povoações, nas quais uma parte dos edificios tinham abatido ou ficado de tal maneira desaprumados que parecia inevitável a sua demolição.

O mesmo abalo de terra abrangerá, ainda que com menos intensidade, uma parte do Alentejo, sendo muito sensível em Setúbal e até em Lisboa. Na discussão do projecto que isentava os povos do distrito de Faro do pagamento das terças, na importância de 4:300,000 réis, mandando que fôsem distribuidas pelos pobres dos concelhos, expunha na câmara dos pares (sessão de 25 de Junho), o bispo daquela diocese fielmente a situação lastimável de toda a provincia, ferida também, mais do que nenhuma outra, pelo flagelo da cólera.

Mas não era só o Algarve, era todo o país, desde o Cabo de Santa Maria até Melgaço!

Sobre a situação do Riba-Tejo discorria o conde de Tomar em sessão de 23 de Fevereiro, pondo em relêvo as circunstâncias da Arruda, onde a falta de vinho fôra quási geral, e de Alcácer e Setúbal, que

tinham perdido grande parte do sal e todas as suas sementêiras.

Mas quem traçava, com todas as cores, a triste situação económica do país era o visconde de Fonte Arcada, na sessão da câmara dos pares de 28 de Março :

«Todos nós sabemos — dizia o velho par do reino — que, desde o outono até agora, as chuvas não tem cessado (eu que já conto bastantes janeiros não me lembro de um ano semelhante); o resultado tem sido que mui poucas sementêiras temporãs se puderam fazer, e que as que se fizeram estão perdidas. O centeio, que em algumas partes é o principal alimento do povo, não se pôde semear a tempo. Os campos do Riba-Tejo cobriram-se de água no meado do outono, e assim se conservaram muitas semanas. Em 27 de Dezembro tornaram-se a cubrir de água, e se conservaram neste estado 40 dias successivos, sem nunca darem passagem nem permitirem trabalho algum; o mesmo aconteceu no meado dêste mês de Março, e ainda hoje (28) se conservam alagados. Aos Campos de Setúbal aconteceu-lhes o mesmo, asssim como às terras baixas, que são as de mais produção na generalidade dos anos; os gados não podem pastar nos campos por estarem cobertos de água, e nos montes, até ainda há pouco, acontecia que se atolavam nas terras sem poderem pastar; e mui graves perdas devem ter havido nesta parte da riqueza pública. Das terras altas, que se puderam semear, pouco se poderá esperar pelo grande dano que as chuvas successivas lhes tem feito, e que, pela maior parte, estão por semear. Finalmente, pode-se dizer que de tudo que se semeou até agora mui pouco se pode esperar, e que não há nem gado nem tempo para se semear o que falta.

«As vinhas receia-se que lhes aconteça o mesmo que nestes últimos annos, e ainda há poucos dias que o Sr. Visconde de Vilarinho de S. Romão, pessoa tão competente, no requerimento que mandou a esta Câmara, diz que há toda a probabilidade de que a moléstia no presente ano torne a grassar, e a mim parece-me que na propriedade que habito já se conhecem vestígios dela; por tanto todas as fontes da riqueza nacional estão gravemente comprometidas, o que é uma desgraça inaudita.

«Nas visinhanças de Lisboa os favais, que, como é bem sabido, durante os meses de Abril e Maio, produziam um alimento quasi geral, e tanto assim que nestes dois meses, como sei de certo, muito diminuiam as vendas dos outros generos alimentícios, estão, na sua generalidade, perdidos.

«A ilha da Madeira tem estado em circumstancias tão desgraçadas, que tem sido necessário, para acudir á sua pobreza, promover subscrições, a que tanto aqui, como no Brasil, a caridade pública tem avultadamente correspondido.

«O Algarve, uma província de tão variados productos, não tem escapado á calamidade, e para maior desgraça soffreu um terremoto, além da peste; e, segundo informações que tenho, a chuva dêste ano já lhe destruiu uma das suas importantes colheitas, a alfarroba» (1).

E assim era realmente. Havia subscrições a favor do Algarve e do Riba-Tejo, a primeira funcionando sob a presidência de José Maria Eugénio de Almeida, e a segunda sob a presidência do conde da Ponte, governador civil de Lisboa. Mas, subscrições desta natureza, mostrava a experiência que poucas vezes chegavam, geralmente, a cinco contos de réis. A do Riba-Tejo, para a qual contribuíram, com 225⁰⁰⁰ réis cada um, D. Pedro e D. Fernando, não passou de 3.500⁰⁰⁰ réis.

Era pouco para minorar tão triste situação.

A tudo isto acrescia o estado sanitário do país. A cólera mórbus entrara em Portugal, por Valença, em Outubro de 1853, e repetira a invasão em Maio de 1854. Não poupou Portugal, assim como não poupou a Alemanha, a Itália desde a Lombardia até a Sicília, dominando o norte da Saboia e a Suíça (2). Tendo reaparecido em 5 de Maio, até 14 do mesmo mês, vitimara 12 pessoas (3).

De Agôsto a Novembro appareceram, do mesmo modo ameaçadas e mais notavelmente invadidas, outras partes do reino, vizinhas da raia hespanhola. Assim, a epi-

(1) *Diário do Govêrno* de 3 de Abril de 1856, pág. 401.

(2) Meireles, *Epidemiologia Portuguesa*, Coimbra, 1866, pág. 185.

(3) *Gazeta Médica de Lisboa*, tomo 2.º, pág. 133 e *Jornal da Sociedade das Sciências Médicas*, citados por Meireles, pág. 185.

demia avassala, nestes meses, no Algarve, Olhão, Vila Rial de Santo António, Castro Marim, Monte Gordo e Tavira, tocando também no Alentejo, ainda que levemente, em Mértola, Elvas e Campo Maior (1).

A cólera, que parecia extinta, recrudescceu e penetrou em Lisboa em 10 de Outubro (segundo mês do reinado novo) de 1855, em que appareceu o primeiro caso, bem definido, na enfermaria de Santa Margarida do Hospital de S. José. Contudo, o desenvolvimento da epidemia não foi grande, comquanto tivesse havido mais casos nessa e em outras enfermarias e, fora do hospital, outros em diversas ruas e bairros. Até o fim de Dezembro o hospital de S. José tivera apenas 54 casos, sendo 33 fatais. Em outros dois hospitais especiais, que por essa ocasião se abriram, só houve dois casos. Durante o inverno a epidemia estacionou na capital, mas em Abril de 1856 começou a desenvolver-se notóriamente; os casos não se circunscriviam em uma rua, nem mesmo em uma freguesia; eram, porém, mais numerosos no distrito oriental, do que no distrito ocidental da cidade (2).

No mês de Maio a epidemia aumentava, tendo atacado nos primeiros dias, com fôrça, os doentes do hospital de S. José. No mês de Junho era maior o número de casos e a moléstia carregava mais o lado ocidental.

O govêrno precisava, pois, acudir á miséria geral originada por todas estas causas, e para isso carecia de meios.

¿ Como realizar a cobrança dos impostos ?

(1) *Relatório da epidemia da febre amarela em Lisboa, pelo Conselho extraordinário de saúde pública do reino*, Lisboa, 1859, pág. 12.

(2) Citado *Relatório*, pág. 13.

¿ Onde obter receitas que chegassem para tão extraordinárias despesas ?

A vontade de continuar no poder não havia, pois, de ser grande da parte dos ministros. O desejo de deixar as cadeiras do govêrno, manifestado pelo duque de Saldanha na sessão da câmara dos pares de 16 de Fevereiro, devia ser sincera.

Quando Fontes declarou na câmara dos deputados que a sessão começara com maus auspícios para o govêrno, não seria isso menos um receio do que um desejo ?

*

* *

A todas estas dificuldades de ordem política e económica, acresciam circunstâncias de ordem íntima, que então não eram absolutamente conhecidas do público, mas que hoje, pelos documentos últimamente descobertos, podem considerar-se de inteira veracidade histórica.

Referimo-nos às relações entre o Rei e os seus ministros. O Rei não gostava do govêrno, e o govêrno não gostava do Rei.

A *Caixa Verde* fôra o pómo de discórdia entre as duas entidades. Aquilo denotava o princípio da ingerência do Rei em todos os negócios de administração. Ora, os ministros eram bastante orgulhosos e bastante conscientes dos seus direitos e responsabilidades constitucionais para aceitarem uma tutela permanente, que os deprimia e vexava. O Rei lia tudo e comentava tudo. Enviando a Rodrigo um regulamento sôbre a eleição dos adjuntos que, por parte da Santa Casa, tinham que concorrer para a administração dos estabelecimentos de caridade, e dos deputados encarregados da revisão do compromisso, coisa quási de mero expe-

diente, deixou-o ficar para o lêr e estudar, dizendo ao ministro que, não tendo tido tempo para o lêr durante o despacho, e não querendo poder acusar-se *de ter assinado um papel sem o ter lido*, ai lho remetia agora (1).

E assim em tudo o mais. Nada lhe escapava. Hoje era a concessão de uma mina de estanho ou de um alvará confirmando os estatutos da associação dos carpinteiros e pedreiros (2). Amanhã enviava-lhe um papel que recebera da Caixa (3) sôbre a gerência administrativa da Santa Casa da Nazaré, e chamava-lhe a atenção para o corte dos pinhais de que a administração era acusada (4).

¿ Tratava-se do decreto que reformava o ensino veterinário ?

O Rei queria examiná-lo miudamente e não duvidava de mandar chamar o presidente do conselho para lhe dar explicações. Êle concordava com algumas disposições do projecto, mas, quanto a outras, precisava conhecer os motivos que lhes davam razões de existência (5).

¿ Apresentara o ministro à sanção régia o regulamento para a execução da lei do recrutamento ?

O Rei punha-o de lado e não o assinava sem umas pequenas modificações que êle supunha necessárias, comquanto julgasse que era um bom trabalho (6). Depois mandava-lhe os papéis, contente porque as emendas feitas satisfaziam o que êle havia dito (7).

(1) Carta a Rodrigo, de 26 de Setembro de 1855.

(2) *Idem* de 23 de Novembro de 1855.

(3) Caixa Verde.

(4) *Idem* de 25 de Novembro de 1855.

(5) *Idem* de 7 de Dezembro de 1855.

(6) *Idem* de 21 de Janeiro de 1856.

(7) *Idem* de ... de Janeiro de 1855.

No tocante ao negócio das águas, o Rei examina a «imensa papelada» que o instrue e gasta nesse exame «todo o tempo que vai desde as 5 e meia até às 9 horas da noite, tomando apenas o tempo necessário para jantar». Êle «não quiz deixar de examinar os papéis para que a sua consciência, com quem sempre quer estar bem, o não accusasse de ter assinado sem conhecimento de causa» (1).

Sôbre a nomeação dos empregados do Hospital nota o Rei que há preterições (2) mas que talvez sejam justificadas; remete o decreto da demissão do administrador do concelho de Castelo de Paiva e faz considerações sôbre liberdade eleitoral (3); o próprio regulamento para a investidura do duque de Saldanha na ordem do Tosão de ouro, sofre alterações, e acrescenta ainda que lhe parecia conveniente «a supressão da cerimónia dos abraços, que lhe fazia lembrar a dos capelos em Coimbra (4).

Não quer devolver ao ministro o projecto de discurso que há de fazer em 29 de Abril (aniversário da Carta) sem conversar com êle primeiro (5). Tem dúvidas sôbre a promoção de um amanuense da Tôrre do Tombo a official diplomático (6).

; Enfim, êle lê tudo, propõe modificações a tudo e às vezes dá pareceres sôbre os negócios, como se fôsse um chefe de repartição! ; Faz relatórios! (7).

Chega a ter sôbre a mesa montes de papéis (8) e

(1) Carta de 1 de Fevereiro de 1856.

(2) *Idem* de 1 de Fevereiro.

(3) *Idem* de 29 de Fevereiro de 1856.

(4) *Idem* de 12 de Abril de 1856.

(5) *Idem* de 29 de Abril de 1856.

(6) *Idem* de 1 de Junho de 1856.

(7) *Idem* ao duque de Saldanha de 18 de Janeiro de 1856; *ob. cit.*, pág. 36.

(8) *Idem* a Rodrigo de 23 de Novembro de 1855.

não descança sem vêr as próprias felicitações que lhe dirigem os empregados do govêrno civil de Portalegre, a câmara municipal da Batalha (1) e provávelmente todas as outras.

Ao mesmo tempo, estuda a reforma da instrução pública, e acaba êste trabalho em 22 de Março, passando a ocupar-se de objectos militares (2); estuda as remontas (3); precisa que lhe enviem uma relação com o número de presos por deserções, porque está trabalhando sôbre a organização das tropas coloniais (4); escreve largamente sôbre as caudelarias e quer que o duque lhe dê a sua opinião sôbre êste estudo (5).

Exige que lhe mandem com a devida antecedência os discursos que as câmaras hão de fazer no dia 29 de Abril (6) É certamente para preparar as respostas.

Em summa, o Rei está atacado da febre do trabalho.

*

* *

¿ Qual era, naturalmente, a attitude dos ministros em face de um Rei que sabia tudo, que discorria sôbre tudo e que os não deixava descançar, um só momento, com dissertações e epístolas?

O duque de Saldanha, que se julgava com razão o pai do regimen constitucional, e fôra, ou quizera ser,

(1) Cartas de 14 e 27 de Outubro a Rodrigo da Fonseca Magalhães.

(2) *Idem* ao duque de Saldanha de 23 de Março de 1856. *Ob. cit.*, pág. 46.

(3) *Idem* de 11 de Março de 1856. *Ob. cit.*, pág. 43.

(4) *Idem* ao duque de Saldanha de 28 de Novembro de 1855. *Ob. cit.*, pág. 24.

(5) *Idem* de 24 de Março de 1856. *Ob. cit.*, pág. 45.

(6) *Idem* de 26 de Abril de 1856. *Ob. cit.*, pág. 48.

sempre o tutor de D. Maria II, e, quando ela se zangava com o seu João Carlos, lhe sacudia o trono para a advertir de que não estava tão seguro que não pudesse ir abaixo; êsse olhava para o novo Rei com um profundo sentimento de amizade e ia concordando com as emendas veterinárias que êle se comprazia de fazer ao respectivo regulamento, para não irritar o rapaz que considerava seu neto político.

As vezes, o duque, por distração, pedia 60 contos emprestados ao Rei, e êste recusava o empréstimo, e depois dizia: «Não lhos emprestei porque os não tinha».

E o duque achava-lhe graça, e talvez razão, mas lá no fundo lembrava-se de que era o vencedor de Almoster e de que o Rei não tinha vencido coisa nenhuma.

Em todo o caso, amava-o sinceramente e não o queria desgostar.

O Rei lembrava-lhe (1) que não mandasse para Braga o filho do Sequeira Pinto, o duque respondia-lhe:

«Sim, meu senhor, desejo tão ardentemente como Vossa Magestade, por todos os meios ao meu alcance, concorrer para moralisar a nação. O delegado de Valpassos será transferido e não para Braga» (2).

O Rei está examinando as promoções, comparando-as com o Almanaque, mas as alterações, ocorridas depois da publicação dêle, teem-lhe feito tal confusão que precisa das listas officiais de antiguidade que devem existir no comando em chefe (3), mas o duque esquece-se e passa mais de um mês sem mandar ao Rei os papéis que êle

(1) Carta de 9 de Dezembro de 1855. Em Carnota, I, pág. 32.

(2) *Idem*, pág. 32.

(3) *Idem* de 22 de Novembro de 1855. *Ob. cit.*, pág. 24.

pediu (1). Acêrca das promoções o Rei tem muito que falar com êle (2).

Pede que lhe dê informações sôbre o projecto de reforma do ensino de veterinária:

«Parece-me haver nele muita poesia e demasiada generosidade da parte do govêrno, generosidade que eu reccio que não seja em pura perda».

E depois com familiaridade jovial:

«Ainda que o duque goste um pouco de poesias, talvez não deixará de convir nisso» (3).

Não se esquece de recomendar que:

«Pelo amor de Deus não se façam descontos injustos e inúteis aos soldados, sobretudo em tempos em que se especula política-mente com qualquer cousa».

E chama constantemente a atenção do duque para diversos casos de ordem militar: agora são os uniformes (4), logo é a questão do recrutamento, que exige séria atenção e muito trabalho (5); em seguida é a questão dos quartéis mestres (6); há necessidade de evitar acontecimentos desagradáveis nos regimentos; são as acusações escritas pelos oficiais de infantaria 5 contra o comandante do 2.º batalhão; é o péssimo pão de infantaria 1; é o rancho das baterias montadas (7); é o que se passa na guarnição de Valença; é tudo, enfim, que ocupa a atenção do Rei.

(1) Carta de 20 de Dezembro de 1855. *Ob. cit.*, pág. 34.

(2) *Idem* de 20 de Dezembro de 1855. *Ob. cit.*, pág. 34.

(3) *Idem* de 7 de Dezembro de 1855. *Ob. cit.*, pág. 31.

(4) *Idem* de 14 de Janeiro de 1856. *Ob. cit.*, pág. 36.

(5) *Idem* de 18 de Janeiro de 1856. *Ob. cit.*, pág. 36.

(6) *Idem* de 24 de Fevereiro de 1856. *Ob. cit.*, pág. 39.

(7) Cartas de 23 de Março e de 11 de Abril de 1856. *Ob. cit.*, págs. 46 e 47.

E o duque, que conhece, como ninguém, a situação militar, ouve com paciência e sempre sem desagrado as advertências que lhe faz o seu juvenil monarca.

Quando recebe as instruções, escritas pelo punho do Rei, para a missão militar conferida ao general Barreiros, o duque exulta e não pode reprimir o seu entusiasmo nem a sua admiração pela obra :

«A minha admiração não pode conter-se — escreve êle em 11 de Dezembro de 1855 — (1) cometi uma falta de que peço perdão a Vossa Magestade. Eu li as *Instrucções* ao visconde da Luz, ao visconde de Ourem e a outros officiaes que se achavam na minha casa, e todos são conformes no ardente desejo de que elas fôssem impressas. Desejava-mos furtal-as e mandal-as imprimir clandestinamente.

«Meu Senhor, nunca fui lisongeiro — e Vossa Magestade deve acreditar-me quando lhe afirmo que aquele trabalho honraria um velho general, que toda a sua vida se tivesse dedicado ao estudo dos diferentes objectos de que Vossa Magestade se occupa ; mas escripto por um jovem de 18 annos, ninguém, nem a mais poetica imaginação o poderia esperar, Deus seja louvado, e Êle nos conserve a Pessoa de Vossa Magestade para honra, glória e felicidade dos portuguezes».

¿ Não haveria aqui um pouco de ressentimento causado pela *poética imaginação*, que o Rei lhe attribuia na sua carta de 7 — quatro dias antes — a propósito da veterinária ?

Como quer que fôsse, o Rei devia ter ficado grandemente lisongeadado com o elogio do marechal.

¡ E, contudo, não lhe emprestou os 60 contos ;

Rodrigo, êsse tratava de estragar a *Caixa Verde*, mandando deitar lá dentro coisas que D. Pedro não teria prazer em encontrar. Velho e astuto, não gostava do caso, mas não rompia absolutamente com o Rei.

(1) Carta ao Rei, *ob. cit.*, pág. 32.

Valia-se da doença e estava mais de dois meses sem ir ao Paço (1).

Com Fontes as coisas eram diferentes. Muito ativo, muito orgulhoso e ainda sem experiência de tratar com os homens, o ministro da fazenda, com os seus 36 anos apenas, convencido de que era o primeiro homem da situação, depois de Saldanha e de Rodrigo, não tinha temperamento para aturar as respostas e impertinências do Rei. Havia entre ambos discussões acaloradas, (2) e quando um Rei tem uma discussão acalorada com alguém, êsse alguém pode ter a certeza de que o Rei dissimula, mas não esquece.

Esta divergência tinha transpirado e dizia-se cá fora que, em certo momento, Fontes, no meio de uma discussão pouco agradável, dissera:

— ¡Mas que belo dia está para Vossa Magestade ir à caça!

Outra vez, as cousas chegaram a ponto de o Rei, não conseguindo reprimir-se, —o que nêle era vulgar—, increpar Fontes nestes termos:

— Olhe, que dos pobres de espírito é o reino dos ceus.

— ¡E algumas vezes o da terra, meu senhor!

E com esta resposta fizera emudecer Sua Magestade.

O Rei evitava dirigir-se directamente a Fontes. Se queria que passassem na alfândega uns caixotes que continham aves do Chili para êle, era a Rodrigo que se dirigia (3); se tinha nos seus papéis um requerimento pertencente ao ministério da fazenda, era ao duque de Saldanha que o entregava (4).

(1) Carta de 23 de Novembro de 1855.

(2) *Idem* a José Jorge Loureiro, de 26 de Junho de 1856 (*Cartas inéditas*, pág. 22).

(3) *Idem* a Rodrigo, de 21 de Setembro de 1855.

(4) *Idem* a Saldanha, de 25 de Fevereiro de 1856, *ob. cit.*, pág. 40.

Esta inimizade, então começada, havia de manifestar-se mais tarde, em todo o seu agravamento, em 1860, quando, por morte do duque da Terceira, Fontes pretendeu escalar a presidência do conselho.

Quando chegarmos a êsse ponto, veremos o caso esclarecido por uma larga documentação.

Quanto ao visconde de Atoguia, o Rei não o deixava descansar um só momento. Durante os poucos meses da sua administração, na vigência do novo reinado, recebeu de D. Pedro cêrca de 30 cartas. ; Toda a correspondência diplomática, tudo o que vinha do ultramar, sem omissão de um só papel, era lido, examinado e comentado pelo Rei! Considerações gerais sôbre a situação da Europa, questões coloniais, despachos do pessoal, juízos sôbre os homens e sôbre os factos, tudo enfim era objecto do trabalho constante do Rei.

; Um prodigio !

*

* * *

; O pobre e já alquebrado Atoguia não tem tempo para atender o Rei!

Quer falar-lhe nas prisões, feitas em S. Tomé, dos membros da comissão de recenseamento, e sôbre a importação dos nossos vinhos e dos vinhos espanhoes no Brasil (1); sôbre a proposta do governador do bispado de Gôa acêrca de condecorações; êle também talhou à larga à moda do patriarca em Roma (2); leu as onze consultas do conselho ultramarino; a criação da escola de inglês em Mapuçá carece de medida legislativa, mas julga que não deve comprehender-se nas

(1) Carta de 13 de Novembro de 1855.

(2) *Idem* de 23 de Novembro de 1855.

disposições do Acto Adicional de cuja interpretação se não deve abusar; quanto à criação de tribunais excepcionais em Diu e Damão observa que nem mesmo o conselho ultramarino insiste na sua urgência; a elevação dos ordenados do fisico-mór julga que depende de uma medida legislativa não urgente; o regulamento para o serviço de saúde militar pode ser aprovado sem precisão de medida nem legislativa nem excepcional, e assim por diante, dando o seu parecer sôbre a matéria das onze consultas! Quando chega à consulta sôbre a sustentação dos presos indigenas, escreve: «Só pasmo de que, sendo pedida a aprovação em março de 1855, se resolva tomar a medida como urgente em Dezembro de 1855. Hão de confessar que nesta reflexão não deixo de ter razão».

E, como lhe restasse ainda uma consulta, termina:

«Resta em meu poder uma consulta sôbre o regulamento para o cofre dos órfãos em Macau, que, por ser mais volumoso, ainda não pude ver, mas que amanhã lhe remeterei, logo que tiver conhecimento dela, como o que tomei dos papéis que ora lhe envio» (1).

Em 13 de Dezembro em carta, datada de Mafra, aprecia assim o corpo diplomático:

«O nosso corpo diplomático vae estando indecentíssimo, e por isso é preciso reflectir muito maduramente antes de nomear ministro para o Brazil».

Recorda ao ministro que tinha, antes de partir para Mafra, indicado para ministro no Brasil o Soveral, como meio de animar um bom servidor (2).

Discute se o decreto sôbre os carregadores deve ser pelo Acto Adicional; a situação do major Sales Fer-

(1) Carta de 6 de Dezembro de 1855.

(2) *Idem* de 15 de Dezembro de 1855.

reira; os pedidos de condecorações; o procedimento paternal de Cesar de Vasconcelos para com os canarins, «que não são portugueses», mas Deus o livre de que soubessem isto os homens «que lêem pelo breviário da *Abelha* de Bombaim» (1).

Remetendo alguns papéis com a sua opinião diz :

«Juntamente remeto o officio do governador geral de Angola, em que ele pedia a sua demissão. Não posso explicar a mim mesmo, como escapou á minha atenção este importante papel»

E adverte :

«As medidas a proveito das nossas colonias consultadas pelo conselho ultramarino, e que já estiveram em meu poder, não devem adormecer no que eu chamo a *poeira* das secretarias».

Não se esquece do juiz de Macau acusado das maiores torpesas (2), e sabia que «a honradez e sentimentos de moralidade» do seu ministro lhe daria remédio.

Em 3 de Fevereiro trata da correspondência do Cabo da Boa Esperança e de Livingsgton :

«A correspondência do Cabo da Bôa Esperança é interessante. O Árbitro da Commissão Mixta nessa cidade lembra ao govêrno a vantagem de ali ter um agente político, mas tem o descoco de fazer perder todo o merecimento da idea, pedindo para si êsse logar. Receio muito que as nossas autoridades de Lourenço Marques não tenham feito alguma *grosse sottise* com os Boers. A república do Transwaal, pela sua rivalidade com a colónia do Cabo, poderia sêr-nos de algum auxilio. O que um jornal do Cabo diz do estado de Lourenço Marques deve excitar a atenção do Govêrno, cada vez mais se vae vendo a necessidade de bons governadores. Onde êles forem bons as cousas irão bem, como acontece em Macau e Angola e acontecerá certamente em Goa, se o Visconde de Torres Novas persistir no feliz sistema que êle se propoz e que se revela nos seus primeiros actos.

Pede o dito Árbitro uma mercê honorífica para o Dr. Livings-

(1) Carta de 22 de Dezembro de 1855.

(2) *Idem* de 18 de Janeiro de 1856.

ton. Em primeiro lugar, não é a autoridades subalternas que pertence o fazer taes propostas, e além disso Livingston une com o carácter de sábio viajante o de missionário protestante e de agente britânico. Vê-se claramente que não convem de modo algum estar a fazer mercês a quem, muitas vezes, longe de as agradecer, delas se ri. Quando tiver pronta a Lei de promoções teremos a nossa conferência. A carta já vae longa e estou já cansado de escrever».

Pede notícias dos acontecimentos de Madrid, mas não tem medo de perder o trono:

«Peço-lhe que me informe imediatamente de qualquer notícia que venha de Madrid; má visinhança que, todavia, não me inspira receios além dos que toda a desordem faz nascer.

Espero achar no meu povo o bom senso para ficar insensível às desgraças dos seus visinhos, e o patriotismo para se sustentar, se isso fôsse preciso.

A república em Madrid, caso que ela ali fôsse proclamada, não me tiraria uma hora de sono» (1).

Põe em relêvo o que diz o conde de Lavradio sôbre as consequências comerciais das medidas sanitárias (2); lembra que a legislação, recentemente adoptada pelo Brazil, destroe os nossos regulamentos consulares (3); aprecia as negociações do tenente Oliveira no Zaire, estimando vêr que desempenha bem as comissões, pois fôra êle que, em 1854, o propusera (4); para dar parecer sôbre uma consulta do conselho ultramarino precisa de ouvir o visconde de Sá (5); em quanto não for provado que são injustas as referências ao juiz de Macau, *nunca consentirá que êle seja reconduzido* (6); deseja

(1) Carta de 16 de Janeiro de 1856.

(2) *Idem* de 28 de Janeiro de 1856.

(3) *Idem* de 11 de Fevereiro de 1856.

(4) *Idem* de 17 de Fevereiro de 1856.

(5) *Idem* de 29 de Fevereiro de 1856.

(6) *Idem* de 9 de Março de 1856.

tornar a ver os officios relativos à emigração (1); devolve-lhe a correspondência diplomática e lembra-se de lhe mandar *algumas reflexões sôbre a situação presente da Europa*; aprecia diferentes requerimentos (2); e de toda a correspondência, vinda do ultramar, não lhe fica sem exame um único ponto.

Na carta de 30 de Abril occupa-se do padroado:

«Na correspondência da Índia vem algumas medidas que me parece deverem ser examinadas pelo Conselho Ultramarino, antes de serem sujeitas à minha aprovação.

Reclamo a sua atenção para o officio do Governador Geral da India sôbre os negócios do Padroado. Tirei cópia deste papel assim como da correspondência do Perfeito da Propaganda com os missionários propagandistas. São documentos muito interessantes para a história.

Da representação da Câmara Municipal de Loanda, que vae na pasta juntamente com os mais papéis, peço-lhe mande tirar uma cópia para mim».

Em 10 de Maio, participa-lhe que:

«A conversa, que na quinta feira tivemos sôbre as nossas colónias, tem-me dado que fazer, e brevemente tenciono apresentar as minhas ideas sôbre êste importantissimo objecto».

Em 26, censura o novo commissário no Cabo, e diz aos ministros que já tinha feito o seu trabalho sôbre as nossas colónias. E quanto ao commissário acrescenta:

«Parece-me até que procedeu com muitissimo pouco tacto, declarando ao Governador do Cabo quais são as intenções do Governo Português em regular as suas relações com os Boers. O Árbitro da Comissão Mixta no Cabo devia saber que o interêsse da Inglaterra é impedir pelos modos possíveis o aumento das nossas colónias, que, se uma colónia sua estiver ao pé de uma colónia nossa, o seu interêsse é chamar para a sua colónia todo o comércio!»

(1) Carta de 12 de Abril de 1856.

(2) *Idem* de 26 de Abril de 1856.

E declara ao ministro que se ocupa da questão colonial :

«Estou-me ocupando, nêste momento, em rabiscar algumas considerações sôbre as nossas colónias que lhe comunicarei apenas as tiver concluido. Tem-me merecido a mais séria atenção o triste estado em que as nossas províncias ultramarinas se acham, particularmente Moçambique, que reclama providências para as quais, infelizmente, nos faltam os meios».

Na carta de 4 de Março faz diversas considerações acêrca do tratado com a Suécia :

«Remeto, ao mesmo tempo, os papéis relativos ao tratado de comércio com a Suécia que eu hoje de manhã examinei. As mútuas concessões, já feitas antes do tratado, parecem-me que permitem que êste tratado se possa fazer sem inconveniente, e que êle não traz para nós obrigações de reciprocidade, porquanto o benefíci , que a Suécia nos faz pela redução de direitos sôbre os nossos vinhos, está pago pelas vantagens que o comércio sueco retirou da abolição da renda do sal em Setúbal, e da libertação do comércio colonial. Sôbre estas bases poderá negociar-se seguramente no meu entender, e bom será não haver demora nisso».

Em 31 de Março refere-se à promoção dos officiais no ultramar :

«Remetendo-lhe assinado o decreto que promove a alferes alguns officiais inferiores da província de Moçambique, oferece-se-me fazer algumas recomendações.

Em primeiro logar deve existir, como já tive ocasião de ponderar, na Secretaria de Marinha o registo dos officiais do ultramar. Devo confessar francamente que me surpreendeu desagradavelmente uma falta tão grave, que espero procurará fazer desaparecer prontamente. Para isso seria necessário que dos Governadores se exigissem mapas mensais da fôrça e officialidade das suas províncias. Além dêstes documentos devem exigir-se, caso que não se exigissem já, como deve ser, informações semestrais que habilitem o govêrno a avaliar devidamente as propostas dos governadores.

Todos os dias vou vendo quão árduo é o meu trabalho.

Para regular definitivamente os negócios militares no ultramar

seria muito vantajoso encarregar o Conselho Ultramarino de um projecto geral, sôbre o qual eu um dia desejaria falar com o V. de Sá ».

E, finalmente, numa carta sem data põe o *Times* diante dos olhos do ministro :

«Decerto não deixaria de vêr no *Times* o que aconteceu em Demerara com os colonos portuguezes, que foram maltratados cruelmente pela população inglesa sem que a autoridade local tratasse de prevenir tais desordens. Os homens díziam: se a autoridade inglesa não quer que façamos êstes distúrbios, impeça-nos. O *Times* elogia a moderação dos Portuguezes. — É necessário pedirmos ao Govêrno Inglês pronta explicação dêste tristíssimo acontecimento. Êles, que não sofrem a mais leve beliscadura, não se podem queixar de que reclamemos contra o mal que, num território inglês, se fez a compatriotas nossos ».

*

* *

Depois desta exposição, que, ainda assim, está muito longe da verdade, porque não refere completamente a infinidade de negócios que absorviam a atenção e o estudo do Rei, digam-nos se seria possível governar com êle. ¿O pobre visconde de Atoguia, um velho, sobrecarregado com o serviço de duas pastas; não podendo ter a actividade fenomenal do Rei, não estaria realmente cansado de tanta observação, de tanta exigência e de tanta sabedoria? Aquela criatura não era um Rei, não era mesmo um homem, aquêlo moço, tendo apenas 18 anos, era um assombro, e, se os há, era com efeito um super-homem. Só quem estudar a obra de D. Pedro é que atingirá e, ainda assim de longe, o poder de cerebração daquêle ser, para quem os mais complicados assuntos eram vulgares. General, estadista, administrador, escritor, tudo ali naquela criança se congregava

no supremo gráu de perfeição. ;E, contudo, era inapto para Rei!

;Não podia conviver com os homens!

Este procedimento do Rei era impossivel com o govêrno constitucional.

É certo que algumas das observações se justificavam e casos havia, como, por exemplo, a constituição da associação de classe dos carpinteiros e pedreiros, em que o Rei deixava vislumbrar a ante-visão dos acontecimentos. «É daquelas cousas que não fazem bem nem mal, mas contra as quais há *uma certa prevenção que não se pode negar ser autorizada pela história dos acontecimentos modernos*». ;Era a previsão das grêves!

Podiam ser muito judiciosas as considerações filosóficas do monarca, mas a verdade era que o govêrno não se tinha feito para passar o tempo em discussões académicas, e que a ingerência do chefe do estado nas mais pequenas coisas desagradava aos ministros.

;Ele nem mesmo lhes deixava nomear livremente os empregados da sua confiança!

Quando o govêrno quis enviar, como ministro na Dinamarca e, na Suécia, a António da Cunha Soto-Maior, D. Pedro opoz-se, assinando, todavia, de boa vontade o decreto que nomeiou Luís Augusto Pinto de Soveral para o Brasil (1).

Foi necessário que o govêrno teimasse para conseguir a assinatura. Ao duque de Saldanha lembrava depois (17 de Março) que reparasse no que dizia, a respeito de Soto-Maior, o conde de Lavradio (2), terminando:

«Emfim, o passado, passado, — não avivemos feridas morais».

Mas a ferida sangrava ainda, a-pesar-de todos os

(1) Carta do visconde de Atoguia de 15 de Dezembro de 1855.

(2) Carta de 17 de Março de 1856, *obr. cit.*, pág. 44.

protestos, porque em 16 de Abril escrevia ao visconde de Atoguia, ministro dos negócios estrangeiros:

«¿Como tratará o famoso A. da Cunha, o negócio do Sund? Estimarei bastante que êle corresponda ao péssimo juízo que dêle formo; para que reconheçam a razão com que me opuz à sua nomeação» (1).

Êste documento revela bem o carácter de D. Pedro. Em 17 de Março declarava ter esquecido o caso; em 16 de Abril *reaviva a ferida mortal como êle lhe chamava*. ; Ficara a ruminar a suposta ofensa que recebera, por terem nomeado António da Cunha sem o seu pleno consentimento!

Foi sempre esta a psicologia dos reis. D. Pedro não podia fugir à regra geral.

¿E em que termos o faz?

Não deseja que o funcionário desempenhe bem o seu logar em honra do país; não; o que quere, pelo contrário, é que o desempenhe mal, *para que reconheçam a razão com que êle se opusera à sua nomeação*.

; Antes de tudo, e ainda acima de quaisquer interesses, a satisfação do seu orgulho e vaidade ofendidos!

Quando, por morte do visconde de Santarém, ficou vago o logar de guarda-mór da Tôrre do Tombo, os jornais falaram no seu provimento em Teixeira de Vasconcelos. D. Pedro acudiu logo, prevenindo o duque de Saldanha:

«Os nossos amáveis jornais desfazem-se em conjecturas. ; Um dêles chegou a imaginar que o govêrno tencionava propôr-me o famoso A. Augusto Teixeira de Vasconcelos! Creio que semelhante ideia nem de leve passaria pela cabeça de ninguém» (2).

(1) Carta ao visconde de Atoguia de 16 de Abril de 1856.

(2) Carta ao duque de Saldanha de 1 de Fevereiro de 1856, *ob. cit.*, pág. 37.

E assim impedia que o govêrno ficasse privado da livre escolha, e sob responsabilidade sua, dos seus empregados administrativos.

¡E com que injustiça fazia tudo isto! António da Cunha foi aquêlê diplomata illustre que esteve na Suécia durante largos anos, onde conquistou as simpatias do Rei Óscar que o admitia na sua intimidade, e onde honrou sempre o país, no exercício das suas funções; Teixeira de Vasconcelos foi o escritor notabilíssimo que mais celebrou a Casa de Bragança e que tanto illustrou a língua portuguesa pelo seu estilo despretençioso, cheio de naturalidade e elegância.

O que pode desculpar o Rei é que então tinha apenas 18 anos, e nessa idade nunca se pode ter um exacto conhecimento dos homens.

A ambição de mandar fazia-lhe desconhecer que tinha a seu lado ministros, nenhum dos quais se prestaria a ser homem lígio do monarca. Mas êle não cessava na sua aturada e pertinaz ingerência nos negócios públicos.

Ao duque de Saldanha prevenia-o de que não nomeasse ninguê m para acompanhar o general Barreiros na sua missão ao estrangeiro, sem o consultar primeiro (1). Ao visconde de Atoguia ordenava que não dêsse mais condecorações para o Brasil (2).

¡E sempre a obstinação da Caixa Verde!

Numa carta de 26 de Janeiro de 1856, pede ao visconde de Sarmiento que se informe por via do Abel Maria Jordão, que estava ao facto de tudo o que se passava no ministério da justiça, sôbre quais seriam os motivos que excluíram do despacho para escrivão de direito em Montemór-Velho a José Joaquim de Freitas,

(1) Carta de 19 de Dezembro de 1855, *ob. cit.*, pág. 32.

(2) Carta de 11 de Fevereiro de 1856.

empregado que foi na Relação de Lisboa; e terminava:

«Desejo saber se o motivo da exclusão é o bem do serviço, ou o crime imperdoável de ter recorrido à caixa verde».

*

* *

A opposição explorava em seu favor as tendências conhecidas do Rei e, na câmara alta, o marquês de Valada, elogiava-o por despresar a velha fórmula de que o Rei reina e não governa. Na sessão de 19 de Fevereiro dizia êste orador:

«Ainda bem que o nosso jóven Rei, o ilustrado menarca, cujo retrato estou vendo, ainda bem, repito, que êle conhece a falsidade desta máxima e que já começa a seguir uma senda inteiramente contrária a esta mesma máxima. Ainda bem, porque o Rei se não governa em detalhe, é êle o fiscal supremo de toda a governação pública. ¿E não tem êle a faculdade de demitir e livremente nomear os seus ministros? ¿Não exerce êle o poder moderador? Se lhe concedeis, homens da liberdade, êsses direitos, porque razão os sofismaes, tolhendo-lhe a liberdade de cumprir com os deveres inerentes a êsses direitos, corolário necessário, consequência legítima dêles. Como pode o Rei tomar uma resolução sôbre qualquer medida sem lhe medir o alcance, sem examinar se a sua base é a injustiça ou o patronato, ou se é a equidade e sã política que a ditou?»

Rodrigo na mesma sessão:

«A Carta determina as funções do Rei e dos ministros, e dos corpos parlamentares — declara quem reina e quem governa; o que desejo é que êste equilibrio se mantenha (*apoiados*). As prerogativas do Rei são importantissimas e não há necessidade de que desça à qualidade de ministro (*apoiados*)».

Era a condenação formal da prática adoptada por D. Pedro.

; Que diferença entre os últimos anos de D. Maria II, então inteiramente dominada pelo duque de Saldanha e gozando satisfeita os primeiros tempos de paz! Que diferença entre a regência de D. Fernando, êsse filósofo comodista, que, para estar bem com os políticos, até em certa ocasião, em 1846, não duvidara, a fim de lisongear Palmela, de chamar mentirosa à Rainha sua mulher, como aconteceu por motivo da chamada emboscada de 6 de Outubro (1).

Então, sim, então podia ser-se ministro, porque os decretos eram assinados sem reserva, sem uma questão irritante em cada um dêles. Agora, com êste rapaz que não largava a banca do trabalho e que implicava com tudo, a vida ministerial era outra!

*
* * *

; E depois tinha a pretensão de ensinar toda a gente! Tinha opiniões sôbre todas as coisas êste jóven enciclopédico.

¿ A questão da ordem pública? Eis como se resolve:

« Aprovo muito que se tomem medidas brandas, tendentes a evitar pacificamente ajuntamentos que quási sempre se apresentam debaixo de um aspecto mais ou menos sedicioso. Contudo, não podemos cruzar os braços à vista de sintomas do que, sendo hoje sem importância alguma para assim dizer, amanhã pode vir a tê-la » (2).

E, em seguida, discorre sôbre as coisas de subsistências tanto dentro do país como lá fóra, citando econo-

(1) Nota 2.^a no fim do volume.

(2) Carta a Rodrigo da Fonseca de 15 de Dezembro de 1855.

mistas, artigos de jornais estrangeiros, e sempre emitindo a sua opinião com relevante bom senso.

¿A censura teatral?

É preciso cautela no modo de a regular:

«A censura política nele estabelecida convêm usá-la com prudência, uma vez que é um princípio reconhecido que as opiniões são livres não ofendendo elas a moral, a organização e o sossêgo da sociedade. Convêm sempre coibir o uso do ridículo, mas nunca jámais por compressão» (1).

¿A liberdade eleitoral?

É preciso garanti-la:

«É sumamente triste vêr as autoridades, que deveriam dar o primeiro exemplo de respeito pela liberdade e pelas garantias firmadas pelas nossas instituições, desvirtuarem por meio de manejos indignos a sua missão que devera ser toda paternal. Mas, para que a boa ordem se estabeleça, claro está que é necessário que o respeito pelas formas venha de cima. Espero, durante o meu reinado, não ver repetido o triste espectáculo que por tantas vezes apresentou o país, quando o povo tinha que exercer o seu direito de escolher os que fôsem seus representantes, e os órgãos das suas necessidades. É êste o meu mais ardente desejo» (2).

Quanto às nossas relações com a Espanha, o Rei tem também a sua opinião:

«Entendo que de tais negociações, conduzidas elas com certa prudência, e mantendo sempre bem definida aquela linha que a civilização moderna, que nisto não tem mais fôrças do que as tradições e do que os instintos das nações, pretende fazer desaparecer, quere dizer a nossa fronteira, algum, mesmo grande, proveito nos poderá resultar. Seria uma grande coisa o podermos contar com um caminho de ferro até Badajoz. Infelizmente quando se pensa que se tem que tratar com um país em continuação agitação, e em que as repetidas passagens do despotismo sanguinário e te-

(1) Carta de 21 de Janeiro de 1856.

(2) Carta de 29 de Fevereiro de 1856.

nebroso à não menos sanguinária liberdade ou antes anarquia desentreada (para a distinguir da chamada anarquia mansa), perde-se muito a fé num melhoramento sério e durável» (1).

Todo êste conjunto de circunstâncias tornava impossível a continuação do govêrno. Em nosso parecer, o pedido de nomeação de novos pares foi apenas um pretexto constitucional para justificar a demissão.

E assim caiu a *Regeneração* que deu dois grandes homens, os maiores de todos no regime constitucional, Rodrigo da Fonseca Magalhães e Fontes Pereira de Melo.

Antes de 1851 o país era uma charneca povoada de animais ferozes: Rodrigo caçou e domesticou os animais; Fontes arroteou a charneca, e fazendo *terra nova* promoveu a sua cultura.

Rodrigo fez a paz; Fontes criou a riqueza.

Quem, à distância de sessenta anos, apreciar os acontecimentos dessa época, com justo e imparcial critério, não pode deixar de admirar êsses dois estadistas, um que com a sua brandura, o seu bom e generoso coração extinguiu rancores que envenenavam as almas, e outro que com um plano audacioso, num país sem vintêm, começou a grande obra dos melhoramentos materiais. Era preciso ter muita audácia, muita coragem e muita fé na sua obra!

Como era pequena ao lado deles a figura cantada de Manuel Passos! E como a história é, por vezes, injusta com aqueles que mais a ilustraram!

Ainda hoje Rodrigo é considerado um cínico, e Fontes um impostor sem talento!

Pois já não é cedo para lhes fazer justiça.

(1) Carta a Rodrigo de 12 de Abril de 1856.

*

* *

Levar-nos ia longe, e não viria bem a propósito, a história da Regeneração durante todo êste seu primeiro período (1851-1856).

Ela aí está gloriosa nas leis e no território. Escrevemos sómente àcerca do reinado de D. Pedro V e, portanto, compreendendo o período que vai desde 16 de Setembro de 1855 até 11 de Novembro de 1861. Só dentro dêsse período nos ocuparemos dos factos ocorridos. Entretanto, é conveniente e justo que deixemos falar em sua defesa quem foi tão cruelmente agredido.

«Uma ideia sôbre todas, em matéria de finanças, preocupou constantemente a administração actual, desde que se acha à frente dos negócios. Carecia o país de grandes capitais para desenvolver os seus recursos, por meio de melhoramentos públicos, ao mesmo tempo que o Tesouro lutava com um déficit assustador. Os encargos, a que era indispensável prover, podiam pois considerar-se como ordinários e como extraordinários. Aos primeiros entendeu o Govêrno que devia fazer face com reduções no orçamento e apropriações de receitas já existentes; para os outros recorreu aos meios que lhe forneceu o Decreto de 30 de Agôsto de 1852, e usou do crédito em quanto lho permitiu o impôsto especial destinado à construção das estradas do Reino. Êste pensamento, por mais de uma vez expressado nas duas Câmaras, e exarado em diversos documentos officiais daquela época, é o mesmo que ainda preside aos conselhos do Govêrno, e foi debaixo da sua inspiração que se formularam as propostas que vou ter a honra de vos apresentar.

Nem era possível, ou antes não era conveniente, que o Govêrno na primeira época de sua duração, pedisse aos contribuintes sacrificios mais ou menos pesados, embora fôsse em nome dos mais importantes melhoramentos públicos, convinha primeiro que tudo, fortificar a confiança do país; e o tempo e os factos produzirem êsse resultado. Passou o tempo, e os factos vieram justificar a previsão do Govêrno.

Temos tido cinco anos de paz profunda, e a mais completa li-

berdade. Temos pago pontualmente os vencimentos dos servidores do Estado, e satisfeito os encargos da dívida fundada interna e externa. Melhorou o crédito público. Uma secção de 36 quilómetros de caminho de ferro, dentro em pouco vai abrir-se à exploração, e trabalha-se nas duas linhas das Vendas Novas, e de Cintra. Noventa e duas léguas de excelente estrada foram construídas e estão prontas em diferentes distritos do Reino, e vinte e quatro léguas se acham atualmente em construção em várias localidades. Fizeram-se dezassete pontes importantes, e trabalha-se em vinte e oito. Está-se montando um telégrafo eléctrico. Criaram-se escolas de instrução primária. Organizou-se o ensino da primeira e mais útil das artes, a agricultura, e mais de mil operários recebem hoje a instrução de que careciam nas escolas industriais que de novo se instituíram. Foram atendidos muitos outros ramos da pública administração.

São estes os nossos títulos, são estes os factos com que nos apresentamos diante dos representantes do país. É em nome de tais precedentes, e para continuar no mesmo empenho, que hoje vem o Govêrno solicitar novos meios para novas e úteis empresas» (1).

Tão grande tolerância tinha havido que os mais liberais, dentro do parlamento, prestavam desassombradamente homenagem ao govêrno. Na câmara dos deputados o próprio Passos Manuel, sempre descontente, e Latino Coelho, em quem já germinava a semente da República, confessavam com geral aplauso que a administração do govêrno fôra profundamente liberal.

E que muito, se o próprio conde de Tomar assim o recônhecia!

(1) *Diário do Govêrno* de 1 de Março de 1856, pág. 243. Relatório do ministro da Fazenda, Fontes Pereira de Melo.

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — O novo ministério. — Declarações e programa do governo. — Continuará seguindo o caminho traçado pelos seus antecessores. — Aprovação do contrato. Thornton. — Encerramento das côrtes em 19 de Julho. — Incidentes parlamentares. — Rodrigo da Fonseca acusado de hereje. — O patriarca, presidente da câmara dos pares, injuriado pelo *Português*. — É desagravado pela câmara. — Outro artigo considerado injurioso pela câmara. — O marquês de Valada indignado. — O que dizia o artigo da *Revolução de Setembro* de 17 de junho. — Quem era o seu autor. — O caso Gomes de Abreu. — Opinião do Rei. — O rapto da menina pelo governador civil de Castelo Branco. — O conde de Tomar ataca o governador civil. — Ferrão e Rodrigo falam a favor. — O Rei impede que o governador civil seja comendador.

Estava, finalmente, constituído o novo governo: o Diógenes coroado podia apagar a lanterna, porque tinha encontrado um homem — o marquês de Loulé.

O ministério ficava composto desta maneira por decretos de 6 de junho:

Presidência e estrangeiros, marquês de Loulé, o qual ficava também com a pasta do reino até que cessasse o impedimento do ministro para ela nomeado, Júlio Gomes da Silva Sanches; *Justiça*, Elias da Cunha Pessoa; *Guerra*, José Jorge Loureiro, também interino da Fazenda; *Marinha e Ultramar*, visconde de Sá e interino das *Obras Públicas*.

Em 25 de junho por ter cessado o impedimento do ministro do Reino, Silva Sanches, deixou o marquês de Loulé esta pasta, passando a administrar interinamente a das *Obras Públicas* que, até este dia, estivera nas mãos do visconde de Sá.

Assim, ficou o marquês de Loulé com a presidência do conselho e com mais duas pastas: a dos *Estrangeiros* e a das *Obras Públicas*.

Ele nem com uma podia!

Mas continuemos a historiar os acontecimentos.

Na sessão de 1 de junho apresentou-se o novo governo na câmara dos deputados. O marquês foi breve na exposição do programa: a estrada que tinha a seguir não podia ser outra senão a que tinham seguido os seus antecessores.

A câmara aplaudiu ruidosamente.

O marquês, assim vitoriado, acentuou: que os exemplos da sua ilustrada política, a boa prática da governação que estabeleceram, ou que aperfeiçoaram, o seu amor à liberdade, as suas aspirações, seriam os seus únicos guias.

Novos e prolongados apoiados coroaram as declarações do orador.

Mas era preciso tocar na mola sensível e o marquês, que certamente já vinha indusriado para isso, não se esqueceu de lhe mexer. O governo já tinha tomado as providências necessárias para que não parassem os trabalhos públicos começados e quanto à regularidade dos pagamentos aos servidores do Estado, isso era uma condição da nossa existência política; êles hão de continuar com a maior regularidade.

Aqui é que foi a alegria e a satisfação geral. Havia que comer, estava salva a *existência* política da nação!

Bem dizia o Rei a José Jorge Loureiro: não se esqueça de assegurar ao marquês de Loulé que temos meios para pagar a fêria!

Fontes não era, pois, tão mau, nem tão gastador, que não tivesse deixado nos cofres o salário dos empregados públicos e assim garantida a tal *primeira condição* da nossa existência política.

A maioria da câmara exultava com as declarações do

governo e preparava-se para lhe dar o que êle pedisse. José Estevam e Passos Manuel falaram na reforma da lei eleitoral; o marquês respondeu logo que o governo era do mesmo pensar e já tinha expressado o pensamento de que a lei eleitoral fôsse o mais possível aperfeiçoada.

E assim terminou a apresentação.

Na câmara dos pares, e na sessão de 7, o presidente do conselho repetiu o que tinha dito na outra câmara e o successo foi o mesmo ou talvez maior. O conde da Taipa gaguejou: as pessoas que compunham o ministério eram pela sua honestidade e patriotismo a incarnação do seu ministério ideal. E como não queriam agredir o governo recém-nascido, passaram a discutir largamente a nomeação dos pares, que não chegara a fazer-se!

O que interessava, sobretudo, era saber o que pensava o governo com relação aos projectos de fazenda do governo demissionário, pelo menos no tocante aos dois projectos já aprovados na câmara dos deputados, uns autorizando o empréstimo de 5:400 contos, e outro aprovando o contrato Thornton. O primeiro foi regeitado na sua generalidade, ficando sem efeito, na sessão de 1 de Julho. Em vez dêste empréstimo foi votado simplesmente um outro de 1:500 contos em condições diversas.

Aprovado na câmara dos deputados o respectivo projecto, foi igualmente aprovado na câmara dos pares na sessão de 12 de Julho.

O governo apresentava, ao mesmo tempo, uma relação das obras a que devia ser applicada a sua importância.

E o contrato Thornton?

Êsse, eliminada apenas a cláusula de preferênciã para futuros empréstimos, foi aprovado pela câmara dos pares em sessão de 16 de Julho por 26 votos contra 5. Os que haviam combatido êste contrato,

na discussão da resposta ao discurso da corôa, fugiam agora, não se atrevendo a rejeitá-lo!

Na relação dos pares presentes à sessão não se encontram os nomes do marquês de Tomar, visconde de Fonte Arcada, barão de Pôrto de Mós e outros ilustres membros da câmara alta, que acharam mau o contrato quando era proposto por Fontes. Agora tinham vergonha de o aprovar.

Outros havia, porém, que sempre coerentes o rejeitaram. Tais foram o marquês de Nisa, Valada, Castelo-Melhor, Vila Rial e Avilez. Cinco apenas. O conde da Taipa, com um impudor sôbre-humano, aprovou o projecto, justificando o voto com a eliminação da cláusula da preferência «que a comissão julgava aliás ser uma simples questão de redacção». E assim era, porque suprimido o empréstimo grande que sómente se podia negociar com os estrangeiros, a preferência para futuros empréstimos não tinha razão de ser.

Voltando à câmara dos deputados, a emenda foi aprovada por 62 votos contra 8. Fontes disse que era aquele um dos dias mais felizes da sua vida, por ver que os ministros, aceitando o contrato que êle fizera e fôra considerado como a mais importante medida financeira do ministério passado, respondiam assim às 40:000 assinaturas que se levantaram no país cóntra a sua medida.

O projecto assim aprovado foi convertido na lei de 26 de julho de 1856.

*

* * *

No dia 19 de Julho fecharam-se as côrtes e com elas a legislatura, tendo-se assinalado esta sessão por alguns episódios interessantes.

Um dêles foi com Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Falando na câmara dos deputados acêrca da concordata, Rodrigo dissera que ser o papa sujeito a ilusões pode ser um defeito de homem, por mais virtuoso e perfeito que seja; e que dize-lo não o reputava ofensa, *porque até alguns teólogos tinham convindo em que no mesmo Jesus Cristo, emquanto homem, podiam dar-se defeitos inocentes.*

No dia seguinte, a imprensa da opposição aumentava o número de adjectivos injuriosos com que brindava diáriamente o ministro do reino, tais como salteador da serra Morena, vendedor do lugar da Bula de Braga, padre fingido e fraudulento, dizendo missas nas igrejas de Espanha, com mais o nome de hereje e ofensor dos dogmas da santa religião.

Foi o marquês de Valada quem se encarregou de levantar a questão na sua câmara, tornando-se, como um verdadeiro apóstolo, defensor da doutrina da igreja, — aquêlê marquês de Valada que nós, passados vinte anos, havíamos de conhecer, sem autoridade moral, ridiculisado pelas caricaturas do tempo e perseguido pela ferocidade do Arrobas, governador civil no govêrno de 1881.

O marquês, então ainda não desvalorizado na opinião pública, levou para a câmara o dicionário de Peucquet e agitando-o frenéticamente gritava:

«Eu tenho aqui o dicionário de Peucquet que trata dessas e de outras heresias, e podia trazer em meu abono outros teólogos. Pois S. Ex.^a duvida do dogma da união hipostática do verbo à carne?»

E por êste caminho foi andando, percorrendo os campos da teologia, ou antes as páginas do dicionário no artigo correspondente, não se cançando de chamar hereje ao seu adversário e comparando-o a Nestório que, pelas mesmas opiniões, fôra condenado nos concílios de Efeso e de Alexandria. Pedia-lhe que, como Fenelon, abjurasse de tão heterodoxa doutrina.

Depois, para intrigar Rodrigo com o presidente do conselho e com o seu colega da fazenda, não se esqueceu de acrescentar :

«Eu faço idea que o sr. duque de Saldanha também deplorou êste acontecimento, porque muitas pessoas o deploraram; mas s. ex.^a, por sua honra, há de fazer uma retratação, e estou certo que o sr. ministro da fazenda não caia nisto, porque não se mete com matérias que não são da sua repartição».

Rodrigo estava evidentemente incomodado. Conhecia de perto o partido reaccionário (representado nas intellectivas que lhe dirigiam, a propósito do assunto, pelo jornal miguelista, a *Nação*) e sabia quanto mal lhe podia fazer uma questão desta natureza. Já tinha fallado anteriormente com o patriarca, e êste, com uma distinção casuística, tinha-o deixado em boa situação. Sua Eminência, sempre conciliador, dissera-lhe que a palavra *defeitos* podia ser tomada em dois sentidos diferentes: que, se por êles se entendiam defeitos morais, de ignorância, culpa ou pecado por mais venial que se imaginasse, tal expressão não podia attribuir-se à Sacro Santa pessoa de Nosso Senhor Jesus Cristo sem heresia ou blasfêmia, porque, ou se negava, ou se injuriava a sua divindade, que exclue essencialmente todos os defeitos morais; porém, se pela referida expressão se entendiam só os defeitos físicos da natureza humana que o verbo divino assumiu para nos remir e salvar, isto é, as faltas de perfeições infinitas em sua verdadeira natureza humana, as necessidades da mesma natureza a que voluntariamente se sujeitou, e segundo as quais, muitas vezes, no Evangelho o mesmo Senhor se diz inferior e dependente do eterno Pai, então não há heresia nem blasfêmia em attribuir essas faltas, essas necessidades, esses defeitos físicos da natureza humana a Nosso Senhor Jesus Cristo, pois devemos crer e confessar que é menor do que o Eterno Padre, como se

explica o símbolo Atanasiano, adoptado pela Igreja católica.

A distinção teológica, adubada com algumas citações latinas, feita pelo digno cardeal presidente, metera o suposto hereje dentro dos canones e do regimento da câmara. Rodrigo, confortado com a benção de Sua Eminência, entrou desembaraçado na questão e falou como se estivesse num concílio. Nem mesmo lhe escapou o latim da praxe.

«Quais são êsses *defeitos* inocentes? — perguntava o orador, e respondia ao mesmo tempo. São êsses defeitos físicos inerentes à natureza humana, (*apoiados*) aqueles mesmos que existiram na pessoa de Jesus Cristo, depois da união da divindade à humanidade; são os que era necessário que fôsem para o Salvador poder padecer as dôres e os tormentos porque passou».

Êste argumento é de primeira ordem, e nenhum teólogo o conceberia com expressão tão simples, clara e apropriada. Rodrigo estava nos seus dias felizes. E logo completando o pensamento com as provas derivadas do Evangelho:

«Experimentou Jesus Cristo essas dôres? Quem o duvida? Que significam estas palavras do Evangelista, saídas da bôca do Redemptor. — *Pater mihi, si possibile est, transeat a me calix iste?* Pois se a mesma Divindade, por se achar encarnada na natureza humana, suou gotas de sangue no horto; se tremeu e não ponde da primeira vez, e sem grande dificuldade, tragar o cálix; se confessou e reconheceu a inferioridade, a fraquesa da carne, comparada com a perfeição divina: *Spiritus quidem paratus est, caro autem infirma*: diz o Senhor no mesmo Evangelho: se estas são as palavras divinas; se por defeito se entende a falta de perfeição; como posso eu deixar de reconhecer que há na carne êsses defeitos, que são próprios dela, porque Deus a formou assim e o Filho Unigénito a vestiu para remir o género humano? Eis aqui, pois, o sentido em que falei, o único em que podia falar, nem preciso de grande esforço para o defender, porque considero que não pode ser combatido».

A câmara dava sinais de aprovação e entre os seus membros alguns diziam entre si: Mas que extraordinário talento o dêste homem! Ele até é capaz de vencer uma assembleia de bispos em questões de teologia!

Entretanto, Sua Eminência julgou do seu dever, como prelado católico, o não encerrar a discussão sem fazer algumas declarações. Referiu a conversa que tivera com Rodrigo e acrescentou:

«Estimei muito ouvir dizer o sr. ministro, que não annunciara opinião sua, mas referira a de alguns teólogos; que na expressão de *defeitos inocentes* não podiam entender-se senão os defeitos físicos, porque a palavra inocentes excluia os defeitos morais; e que êsse era o sentido em que tinha proferido aquelas palavras; nem podia ser outro, ou attribuir-se lhe com justiça, porque cria e confessava a divindade de Nosso Senhor Jesus Cristo, como fiel Cristiano Católico».

E com enfase, justificável em um príncipe e sacerdote da Igreja católica:

«Se eu me convencesse de que se pretendiam attribuir defeitos morais à Sacrossanta Pessoa de Nosso Senhor Jesus Cristo, com ofensa ou blasfêmia injuriosa da sua Divindade; eu, ainda que indigno e fraco ministro seu, não podia deixar de condenar semelhante doutrina, como contrária ao dogma fundamental da nossa Santa Religião, cuja fé, pela graça de Deus recebi com o baptismo, creio firmemente e devo zelar e guardar inteira e pura como um depósito sagrado sem temor de quaisquer contradições ou perseguições que possam ocorrer; peço a Deus que nunca me falte esta fé e que me dê a graça e as fôrças necessárias para senti-la e confessá-la fielmente ainda no meio dos maiores tormentos, se fôr sua vontade sujeitar-me em algum tempo e lugar a semelhante provação. (*Vozes — muito bem, muito bem*).

Rodrigo, a quem se já ia tornando massadora a discussão, entendeu que era chegado o momento de lançar sôbre ela a nota cómica da sua especial predilecção. E assim redarguiu:

«Não direi que sou capaz, como o illustre prelado, de sofrer os maiores martírios pela fé de Jesus Cristo; não afirmo que por ela

afrontarei o fogo e a morte. Desejava poder tanto; mas contento-me em declarar o que agora sinto e penso. Sinto e penso como católico; professo sinceramente a nossa religião; não passo de aqui; sou pecador, é verdade, mas não me confesso agora». (*hilaridade*).

E com esta gargalhada geral se passou a outro assunto nada sagrado: a resposta a um discurso bastante profano do conde de Tomar. E o marquês de Valada saía da sala, no fim da sessão, sobraçando o *Dicionário* de Peucquet, que de pouco ou nada lhe tinha servido na palavra — *Heresia*.

*
* *

Outro episódio digno de registo foi com o cardeal patriarca. Sua Eminência era, de vez em quando, atacado cruelmente pelo jornal o *Português*. Um dia entrou na câmara com a cabeça perdida. Foi preciso que os pares o desanojassem numa ruidosa manifestação. Mas o caso não ficou por aí.

Na sessão de 18 de Junho, Sua Eminência appareceu outra vez completamente transtornado: era ainda o jornal o *Português* que lhe perturbava o socego com outro artigo do mesmo quilate.

Agora o sr. patriarca pedia que o presidente da comissão de legislação, ou quem as suas vezes fizesse, convocasse a mesma comissão para que esta, com a dos negócios eclesiásticos, examinando todo o processo que deu ocasião às acusações que também deviam ser presentes, dessem um parecer sobre que houvesse de recair uma decisão respeitável, fundada no juízo mais recto e imparcial que pudesse ser.

O conde de Tomar pergunta se todos os dignos pares leram o artigo. *Vozes de diferentes pontos*: Eu não.

O conde de Tomar:

«Nesse caso eu julgo que a primeira coisa que há a fazer é a leitura do artigo. Peço a V. Ex.^a que se convide o sr. secretário para ler e que depois disso me conceda a palavra».

O marquês de Valada, servindo de secretário, começou a leitura.

Vozes:

É indecente.

Alguns dignos pares pedem que se não prossiga na leitura; outros, porêm, pedem que continue para toda a câmara ter conhecimento do que ali se contêm.

O secretário hesita em prosseguir na leitura. O visconde de Laborim levanta-se para falar. O secretário suspende de todo a leitura.

Vozes:

«Deixem ler primeiro todo o artigo».

O visconde de Laborim insiste para falar, dizendo no meio de certa agitação:

«Sr. presidente, permita-me ao menos que eu diga os sentimentos da minha alma».

O presidente:

«Pois logo, logo, deixe continuar».

O secretário continua a leitura, mas em certo ponto, repetem-se as demonstrações de sentimento cada vez mais vivo.

Vozes:

«Basta, basta».

Cresce a agitação em toda a câmara.

Vozes:

«Deixem ler».

Silva Ferrão:

«Mas é que se não podem ouvir semelhantes injúrias».

Concluída finalmente a leitura, o conde de Tomar, mandou para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que a câmara resolva que o seu presidente, o Eminentíssimo Cardeal Patriarca, merece a inteira confiança da mesma câmara».

Foi aprovada por unanimidade e por aclamação. O marquês de Valada, a quem o artigo se referia, prestou homenagem ao seu presidente, associando-se a todos os seus colegas.

O artigo, cuja leitura foi arrancada entre vivos protestos, era uma terrível diatribe contra o pobre D. Guilherme, no género daquelas que, mais tarde, haviam de ser dirigidas ao seu sucessor, D. Manuel Bento Rodrigues, pelo mesmo jornal. Era sempre o *Português*, — o eterno inimigo dos patriarcas!

*

* *

Mas parecia que aquela sessão estava destinada a artigos de imprensa contra a câmara. O marquês de Valada pede a palavra e diz:

«Agora mesmo, sr. presidente, acabo de ver estampado num jornal que se publica nesta capital, intitulado a *Revolução de Setembro*, um artigo (O sr. barão de Pôrto de Moç — assinado), assinado por um deputado da nação portuguesa. (O sr. visconde de Laborim. — É deputado! bela harmonia entre os corpos legislativos!) Depois que o acabei de ler, e de ver a impressão profunda que semelhante artigo não podia deixar de causar no ânimo dos meus nobres colegas, resolvi-me a pedir a palavra para chamar a atenção do meu nobre amigo, o digno Par sr. marquês de Loulé, actual presidente do conselho e interino ministro do Reino.

Sr. presidente, parece que há um certo partido, uma certa facção, ou certa gente que não pode ver com bons olhos a independência da Câmara dos Pares, quer ela se manifeste por quaisquer actos, quer se manifeste simplesmente pelo alcance (*muitos apoiados*) da sua atitude. Esse partido, ou facção, ou como quer que se chame, entendeu que se devia castigar a Câmara dos Pares por ela ter pensado com a generalidade da Nação, que tinha chegado o momento de não poder conceder ao Ministério da Regeneração a maioria que aqui tinha tido (*apoiados*).

O artigo contém muitas proposições a que não posso agora fazer observações, e ainda menos censuras; mas há uma parte que não posso deixar passar desapercibida, e que vou ler para conhecimento da Câmara. Peço a atenção do sr. Presidente do Conselho para ver como se escreve neste jornal (*leu*). (No meio da leitura — *riso*).

O Digno Par continuando a ler, interrompe-se e diz: isto é mesmo o espírito de facção que está aqui patente: e continua a leitura até que conclue.

Vozes. — Isso é indigno.

Vozes. — Como se chama o autor?

O orador. — Quem vem assinado é o sr. José Luciano de Castro, deputado da nação portuguesa!

Apresento este artigo ao sr. Presidente do Conselho, e espero que s. ex.^a, meditando bem sobre o seu conteúdo, pesará devidamente as gravíssimas acusações que são dirigidas a uma assembleia de que s. ex.^a faz parte.

Sr. Presidente, eu espero que o nobre Presidente do Conselho há de dar um documento público da sua imparcialidade, do seu respeito às leis e à justiça, espero que o meu nobre amigo e parente, o sr. Marquês de Loulé, há de mostrar agora pelo procedimento que naturalmente há de ter, a pouca verdade de certas acusações que lhe tem sido feitas, de que s. ex.^a quer ser dominado pelos homens dêste jornal? Eu estou convencido de que o não é, nem há de ser, porque não conheço ninguém que seja mais independente, e mais homem de bem do que s. ex.^a (*apoiados*). O sr. Marquês de Loulé está numa posição muito elevada para consentir em tal; porque, além de tudo, e das suas qualidades pessoais que o tornam respeitável, é tio de El-Rei o senhor D. Pedro V.

Tenho pois a honra de remeter a s. ex.^a, como Presidente do Conselho, o artigo de que há pouco li um período; e espero que o Governô, a que s. ex.^a tão nobremente preside, haja de dar as suas ordens ao Ministério Público, para desagravar esta Câmara das acusações que tão imerecidamente se lhe fazem.

«O sr. Presidente do Conselho. — Agradeço ao Digno Par as expressões benévolas que me dirigiu, e emquanto ao assunto principal de que s. ex.^a tratou, posso assegurar à Câmara, que, se se verificar que houve ofensa de lei, o governo há de tomar as providências para que ela se execute» (1).

O artigo de José Luciano na *Revolução de Setembro* de 17 de Junho, dizia isto, entre outras coisas agravantes :

«A câmara hereditária carece de ser reformada em harmonia com as necessidades e indicações da civilização e com os princípios de governação constitucional que constituem a administração pública e o regimen dos estados. As ideas de equiponderação de poderes e de equilibrio dos corpos legislativos não pedem o sacrificio das boas doutrinas do progresso, nem carecem da inversão de todos os princípios da política racional e conveniente.

«Há vícios orgânicos na constituição da nossa câmara hereditária, que lhe embarçam a sua acção legislativa, que lhe entorpecem a sua vida constitucional e que se opõem a todo o pensamento grandioso e a todas as aspirações largas e progressivas».

Depois, ataca em termos fortes o princípio da hereditariedade e pergunta :

«E se isto não é verdade ¿ o que é que representa a nossa câmara hereditária ? ¿ Será a propriedade e a fortuna ? Não, porque há ali muitos membros que não possuem riqueza de solo nem estão aquinhoados com a opulência consentânea ao exercício da sua dignidade parlamentar. ¿ Será a intelligência ? Também não, porque há naquele areópago venerando muita miopia intelectual, muita inépcia presuntuosa, muita vaidade pueril. ¿ Representará a aristocracia do país e o patriciado político que deve ter voto nos assuntos da governação e nas matérias de interêsse público ? ¿ Mas onde está essa classe que ali tem os seus representantes ? ¿ Onde estará a nossa classe aristocrática ? ¿ Serão alguns descendentes de gerações mortas que se pompeiam com um titulo herdado, e que não teem capacidade para exalçar o esplendor do seu passado ?».

(1) *Diário do Governo* de 24 de Junho de 1856, pág. 869.

Pode compreender-se a fúria dos Valadas, dos Taipas, dos Fonte Arcadas, de todo aquele viveiro de legisladores hereditários, que o acaso do nascimento tinha trazido às funções do pariato. José Luciano, continuou no mesmo ardor contra a câmara dos pares, como ainda mostrou no relatório do projecto de reforma da Carta e no programa do partido progressista, resultante da fusão do antigo partido histórico, o qual ardor só abrandou quando êle, em 31 de Março de 1887, foi nomeado par do reino.

*

* *

Em 25 de Março de 1856 appareceu no *Diário do Governo*, com a data de 3, um decreto, regulando o juramento que deviam prestar os funcionários públicos. Exigia-se que o funcionário jurasse *ser fiel ao rei reinante* e ordenava-se que todos os funcionários, que ainda não tivessem prestado o juramento naquelles termos, fôsem intimados pela autoridade competente para o prestarem, entendendo-se que os desobedientes renunciavam o cargo ou emprêgo para que se achavam nomeados, ou que já estivessem exercendo.

Conforme êste preceito, foi intimado a jurar o lente da faculdade de medicina António Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu. No *Português*, de 17 de Abril, foi por êle publicada esta carta, datada de 11 :

«Lembrados estareis que a 8 de Outubro do ano próximo passado vos escrevi aqui, e vós publicastes a 12 o seguinte: «Sou lente substituto da faculdade de medicina da Universidade de Coimbra; mas não jurei nunca nem constituição nem rei; e espero que não jurarei nunca senão a constituição e rei que eu reputar legítimos, e quando não me seja permitido servir o meu

país sem abjurar a minha fé, religiosa ou política, perderei o lugar, mas não atraíçoarei a consciência».

«Seis mezes exactos depois, assinava eu a renúncia do meu lugar de lente substituto na Universidade pôr não prestar um juramento contrário às minhas crenças; agora o nosso partido e os homens independentes e honestos de todos os outros que julguem se desempenhei a minha palavra».

Gomes de Abreu tinha sido intimado pelo bedel da sua faculdade, e depois de alegar algumas razões que não constam dêste documento, mas constam de uma exposição lançada na *Caixa Verde*, respondera dêste modo à intimação. Renunciava, pois, o lugar de lente para que havia sido nomeado, havia poucos meses, e se achava então exercendo.

As razões, expostas por Gomes de Abreu, eram que tinha prestado o juramento na conformidade da ordenação do reino e do alvará de 8 de Junho de 1597 e que êsse juramento era sufficiente, sem embargo do disposto no código administrativo de 1836.

O relatório do decreto responde a todas as objecções do professor. Em primeiro lugar, o juramento exigido pela ordenação nas expressões *guardem inteiramente nosso serviço e direito*, removeu toda a dúvida acêrca da natureza dêste juramento, porque ali está o reconhecimento solene do régio poder e como promessa a homenagem de fidelidade ao monarca reinante.

Em segundo lugar, lá estava a disposição geral do artigo 222.º do código administrativo, e quando tais leis não houvesse, a simples aceitação e exercício de qualquer cargo do Estado deveriam considerar-se como reconhecimento tácito do poder público existente.

Tinha razão o govêrno, mas não seria preciso tanto para justificar o juramento. ¿ Como podia o funcionário deixar de ser fiel ao Rei, desde que o tinha reconhe-

cido como tal, ao receber, assinado por êle, o decreto de nomeação?

Se o Rei era ilegítimo, então nenhum valor tinha, por vir de autoridade ilegítima, todo o despacho por êle referendado. O Rei tinha razão quando dizia a Rodrigo: (1)

«Este decreto tornava-se de necessidade pela interpretação que a Universidade dava ao artigo do Código Administrativo, pondo em questão a obrigação que tinha de prestar juramento. Veria certamente o voto em separado do Lente de Prima de Teologia que exprime a dúvida a que dava lugar a falsa interpretação do dito artigo, só tem razão o dito Lente em dizer que muita cousa se tem jurado em Portugal. A consulta do Procurador Geral da Corôa é um muito bom trabalho, que faz vêr, em toda a sua luz, a necessidade do preceito do decreto que acabo de assinar.

«A primeira condição do serviço é a fidelidade e a sinceridade dos funcionários; e é sobretudo em matérias de ensino que é necessário que o Govêrno tenha uma completa confiança no corpo docente, pelas razões que a todos são evidentes.

«O meu princípio no ensino é evitar que a cadeira do Lente se torne um púlpito do qual um ambicioso possa pregar no interêsse de uma classe, e de um princípio político. Espero que essas também sejam as opiniões do Govêrno».

A-pesar da legitimidade desta providência governativa, a questão appareceu na câmara dos pares em sessão de 23 de Abril, pela vez do marquês de Valada, que acusou o govêrno de intolerante, falando no mesmo tom o marquês de Tomar. O ministro do reino defendeu-se dizendo que, a-pesar-de Gomes escrever que não reconhecia o Rei, nem as instituições, nem a dinastia, nunca o perseguira, como não perseguia ninguém pelas suas opiniões, mas, sendo funcionário público, também lhe parecia que não devia permanecer

(1) Carta de 7 de Marco.

numa situação excepcional relativamente à prestação do juramento. Fôra ouvida a Procuradoria Geral da Coroa, e o govêrno não fizera mais do que obedecer à consulta.

E assim ficou derimida a questão Gomes de Abreu.

*

* *

Agora o casamento do governador civil de Castelo Branco.

Eis o caso:

Uma menina de 12 anos, debil, no dizer do Conde de Tomar, mas, no parecer de Silva Ferrão, uma senhora muito alta e muito desenvolvida, tendo já 15 anos, agradou ao governador civil de Castelo Branco, homem entrado já nos quarenta e dois ou quarenta e quatro anos. Como o enamorado bacharel julgasse, com ou sem razão, que os pais da menina, ou senhora, se oporiam ao casamento, tirou-a por justiça e foi depositá-la em casa particular.

¿ Ora, o que havia discutir-se na câmara dos pares, naquela câmara que, pela idade dos dignos membros, tinha o dever de dar o exemplo da seriedade e do decôro? ; Tudo o que podia relacionar-se com o assunto!

¿ Em que casa fôra depositada a menina? Numa casa de sugestão, respondia o pai; mas o conde de Tomar, sem poder afiançar a verdade da afirmação paternal, declarou, por informações fidedignas, que a casa em que fôra depositada esta *criança*, como o orador lhe chamava, era habitada por dois moradores, um dos quais era o secretário geral; que a casa, porém, era a mesma, que havia comunicação por toda ela; que eram, finalmente, duas famílias que estando separadas

no nome, e talvez em relação a alguns negócios domésticos, viviam contudo conjuntamente. Além disso, a casa tinha sido freqüentada pelo próprio governador civil, sempre que o tinha querido, e nem se lhe podia proibir a entrada, atento o carácter de que apparecia revestido. ¿O que pretendia o pai da menina?

Simplemente que o homem, que aspirava a ser seu genro, fôsse exonerado do lugar de governador civil do distrito. O conde de Tomar também assim o entendia. Era preciso tirar o homem, transferindo-o para outro distrito, do lugar em que podia influir nas decisões da justiça, e como o processo estava agora na Relação e constava achar-se o magistrado com licença, era necessário, neste momento, cassar-lhe a licença e retirá-lo da capital. O orador dirigia, portanto, três perguntas ao ministro do reino:

1.^a Se o requerimento do pai da menina chegou efectivamente ao poder do govêrno e, nesse caso, quais são as medidas que tem adoptado para que a lei seja executada, impedindo inteiramente todos os meios de sedução, opressão e violência, que a autoridade pode empregar em tais casos;

2.^a ¿Se o govêrno acha regular, conveniente e moral o comportamento daquela autoridade? Ou, por outras palavras, se o govêrno está ou não decidido a conservar no mesmo lugar aquele empregado;

3.^o Se lhe concedeu licença para vir a Lisboa.

Rodrigo entendia que o negócio era essencialmente da competência judicial, onde se achava affecto; e assim resumia as suas respostas dizendo que contra quaisquer violências não havia queixas e até lhe constava que ambos os pais estavam concordes no casamento da filha e só últimamente é que houvera discussão entre os cônjuges; e, quanto à licença, o empregado estava-a gosando legítimamente, visto que lha conce-

dera para vir a Lisboa tratar dos seus negócios, mas não para êste. Disseram-lhe que tinha havido escândalos, mas, se os houvesse, não era a transferência do governador civil que 'os evitava, porque já estavam feitos.

Assim esperaria o julgamento dos tribunais e procederia conforme êle fôsse.

O conde de Tomar continuou a insistir pelo castigo do governador civil, mas quem pôs tudo em pratos limpos foi o digno par Silva Ferrão. O governador civil era seu parente e êle conhecia muito bem toda esta história. A indignação dô pai da raptada era postiza. O que êle queria era que o futuro genro fôsse nomeado juiz de direito. Como homem prático não se contentava com êle ser governador civil, isso não tinha estabilidade, queria-lhe uma *posição definida*. E era por isso que êle Ferrão pedira ao ministro da justiça que o despachasse juiz de direito. Justo era êste pedido, pois que o governador civil, se é certo que fôra exonerado do lugar de delegado (e êle mesmo o havia exonerado), isso se fizera para que o mesmo empregado fôsse chamado pelo duque de Saldanha para ir exercer uma comissão em S. Miguel, donde voltara para desempenhar outros serviços de confiança do govêrno, tais como secretário geral, e governador civil em diferentes distritos, que sempre tem desempenhado com lealdade. Êste bacharel estava, portanto, em circunstâncias de ser despachado juiz de direito e era isso que se lhe exigia para se realizar o casamento a contento da família.

Quanto à licença do govêrno para o casamento, isso sómente era exigido no antigo direito para os juizes, o que tinha caído em desuso, como se prova pelo casamento dêle orador, e ainda pelo do conde de Tomar, os quais ambos, sendo juizes, casaram sem licença dos governos.

O facto é que, se êste magistrado tivesse sido despachado juiz de direito, tudo se houvera composto facilmente. E Silva Ferrão concluiu:

«Eu podia dizer mais alguma coisa, porém não o faço porque entendo que sôbre negócios da vida privada dos cidadãos não se deve dizer muito: e êste é verdadeiramente um negócio da vida privada; e um empregado público também tem, como qualquer outro, vida privada; assim como pode, por meios honestos, como tem feito altas personagens, procurar segurar o seu futuro, por um consórcio».

O conde de Tomar não se contentou com a resposta. Êle teve a fortuna de casar com uma senhora inglesa que residia em S. Miguel — dizia o teimoso orador — e por isso não estava no caso da ordenação.

Quanto à *altura e desenvolvimento* da menina, sustenta que nem é muito alta nem muito desenvolvida, sustenta isto porque, além das alegações de seu pai, tem informações de outras pessoas muito respeitáveis daquela cidade. O orador pergunta se uma menina muito desenvolvida vai todos os dias à escola? Isto não se pode negar, porque até é sabido que a creada que a acompanhava à mestra, foi um dos meios de sedução para que a menina fôsse tirada do pátrio poder. ¿Foi a menina que requereu o suprimento do consentimento paterno? O orador apela para a consciência de todos que estão presentes, que lhe digam se é possível acreditar que uma menina de pouco mais de dôse anos, e nas circunstâncias que ponderou, pode fazer requerimentos em juízo para poder casar.

A questão não terminou aqui. O governador civil entendeu que devia defender se e publicou no jornal *A Civilisação*, de 10 de Julho de 1852, um artigo em que havia um trecho que dizia assim:

«Emquanto a mim, aguardo a decisão dos tribunais, para depois publicar documentos importantes, que já tenho em meu poder,

e com que num campo legal hei de patentear as falsidades com que tem sido injuriada, e monoscabada a minha reputação, porque devo êste serviço aos meus amigos, e ao meu país.

«É também para que serve o trazer para o campo da política um facto da vida particular.

«Emquanto a esta última parte faço um apêlo para o próprio chefe da opposição na câmara dos pares, que, mais bem informado, não teve dúvida de declarar diante de diferentes cavalheiros, quando no dia 21 do passado entrou na gôndola da vala da Azambuja, que estava arrependido de ter levado à câmara dos pares êste negócio, porquanto depois soubera, que as informações, que se lhe haviam dado para fazer a sua interpelação, foram menos exactas».

O conde de Tomar julgou-se ferido, e na sessão de 30 de Julho, depois de dizer que não era chefe da opposição, porque ali todos eram chefes e soldados, acrescentava :

«Agora, quanto ao facto em si, sinto que o governador civil de Castello Branco acreditasse de leve alguma pessoa que lhe contou isto, porque declaro que é inteiramente falso tudo quanto diz êste periódico».

E em seguida, com ênfase, endireitando-se :

«Reputo altamente injuriosa esta asserção, e sinto que o governador civil de Castello Branco fôsse tão leve que viesse assim fazer uma accusação a um homem que se acha numa posição social como eu».

Era impagável êste sr. conde de Tomar. Agora que lhe respondia o ofendido, julgava-se inatacável na sua elevada posição social, mas quando levava para a câmara esta questão de natureza doméstica e afecta ao poder judicial, esquecia-se de que essa posição lhe impunha deveres de simples decôro que o inibiam de levantar escândalos no parlamento.

O governador civil chamava-se Joaquim Xavier Pinto da Silva, não sendo necessário referir o nome do pai

ofendido, cujos receios pela sorte da filha, bem ou mal fundados, eram muito respeitáveis.

O requerimento que êle dirigiu ao Rei dizia :

«Respeitosamente, aos pés de Vossa Magestade, vem o bacharel . . ., da cidade de Castelo Branco, implorar a protecção de Vossa Magestade no maior desgosto e aflicção da sua vida. . .».

O jornal, duvidando dos ministros e das câmaras, lembrava-se do Rei :

«O Rei talvez. O nosso joven monarca possui bons desejos; tem costumes e sentimentos morais e virtuosos; está, porém, muito joven, e receamos muito da sua pouca resolução».

E não se enganou o papel. Falaram-lhe dos costumes e sentimentos morais, e o Rei, sem se lembrar de que o governador civil só queria casar, e o casamento é também um costume e um sentimento moral, passa a regatear a comenda ao homem (1) :

«Peço-lhe que não se esqueça de falar no próximo conselho, que entre si tiverem, na representação que lhe entreguei contra o governador civil de Castelo Branco. Parece-me que não se lhe pode dar a comenda sem se ter aclarado o negócio. É necessário que o govêrno vele pela moralidade dos seus agentes, porque assim zela a sua própria».

Não sabemos, nem isso importa à história, se o poder judicial decidiu a favor ou contra o pretensu noivo, nem se o debatido casamento se effectuou.

Referimos o caso simplesmente como um episódio curioso da sessão parlamentar de 1856, e como prova de quanto era, por vezes, divertida a câmara dos pares.

Bem dizia José Luciano no seu artigo de 17 de Junho.

(1) Carta ao Visconde de Atouguia, de 26 de Maio de 1856.

Aquilo precisava, já naquele tempo, de uma radical reforma. Tentou o partido regenerador fazê-la em 1885, mas a doença era incurável. Mal regulada a abolição da hereditariedade, deixando a porta aberta a todos os imediatos sucessores, existentes à data da lei, êles borbulhavam de toda a parte, e ainda em 1910, decorridos vinte e cinco anos, apareciam, de quando em quando, alguns rebentos de pares extintos que vinham florescer no terreno cultivado por seus avós.

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO. — Com o novo ministério redobra a actividade do Rei. — Estuda a crise alimentícia. — Pensa nas moratórias e no recrutamento. — Os caminhos de ferro. — O pôrto de Leixões. — Preocupações sôbre o duque de Saldanha. — Revolta do pão barato. — Das baterias de Belem. — Opinião do ministro dos negócios estrangeiros de França, Walewski sôbre estes acontecimentos. — Considerações de D. Pedro. — Insuficiência de recursos financeiros. — Inauguração da linha férrea até o Carregado. — Incidentes desagradáveis. — O Rei diz que o primeiro ano do seu reinado não foi fácil nem feliz. — Grande manifestação popular ao Rei no dia 16 de setembro de 1856. — O Rei não receia a proclamação da República em Madrid. — As eleições. — Opinião do Rei. — Obras de interêsse público. — Distribuição dos prêmios aos industriais que concorreram à exposição de Paris.

¿ Como procedia, entretanto, o Rei?

D. Pedro, aliviado do seu primeiro ministério e libertado do respeito que devia ao duque de Saldanha, não podendo dizer ao novo presidente com igual convicção que se julgava muito honrado, não em o armar cavaleiro do Tosão de ouro, pelo que o felicitava, mas em ser armado por êle no campo da batalha (1), encontrando-se em presença de uma boa pessoa, mas muito indolente e sem grande aptidão para tratar negócios, tendo por ministro na justiça um jurisconsulto inteligente, mas não nóbilitado pelos seus trabalhos de qualquer ordem, um simples juiz da relação de Lisboa; no Reino Júlio Gomes, de quem dizia o autor da *Galeria*

(1) Cartas de 9 de Março e de 11 de Abril, *ob. cit.*, pág. 41 e 47.

Pitoresca (1), «é um homem bondoso, um estadista medíocre, um orador *in nomine*, um detestável gramático», D. Pedro, por vocação, absorvente de todos os poderes, e agora obrigado pela incompetência geral do seu governo, passou a dirigir toda a administração do Estado.

A Júlio Gomes escrevia em 17 de Setembro de 1856:

«Remeto-lhe os 65 decretos sobre recursos em matéria de isenção do recrutamento. Só agora poudo concluir o não pequeno trabalho de os examinar, como sempre desejo para poder pôr a minha assinatura com conhecimento de causa».

E assim, o ministro do Reino ficava avisado de que êle havia de ler tudo quanto lhe fôsse submetido a assinatura (2).

Vê-se dos documentos, que temos à vista, que intentou obter algumas modificações no contrato Thornton, mas que êste «infelizmente não cedia, concedendo quando muito a substituição de 1 0/0 eventual sobre o excesso

(1) *Galeria Pitoresca* da Câmara dos Pares, Lisboa, 1858, pág. 16.

(2) A correspondência com Júlio Gomes, desde 18 de Julho de 1856 até 23 de Fevereiro de 1857, abrange 19 cartas, algumas muito extensas. Numa dessas cartas (17 de Setembro de 1856) refere-se a 65 decretos sobre recursos de isenção de recrutamento, que todos foram examinados por êle. Acêrca de 58 não teve dúvidas, mas os outros 7 são apreciados e criticados com um rigor de direito que assombra os mais versados em assuntos jurídicos. Em 1 de Outubro analisa o decreto que manda proceder à eleição geral de deputados, comparando-o com o de 20 de Setembro de 1852, aconselhando o governo a não praticar actos de ditadura. Em 2 de Novembro de 1856 estuda recursos sobre recrutamento, e escreve de Mafra uma longa carta, criticando um grande número deles. Na carta de 8 de Novembro, de Lisboa, continua o mesmo trabalho. O regulamento sobre faltas dos alunos da Universidade é profundamente estudado na carta de 12 de Novembro. Em 14 volta a criticar as decisões sobre recrutamento.

de receita por 1/2 0/0 a partir de 1863». Vê-se ainda que o contrato com os Pereires (*Crédit mobilier*) já lhe merecia as honras de *importante papel* ao qual se pretendia sofismar (1). Enquanto Fontes estava no poder, não lhe parecia assim, agora, apenas decorridos dois dias depois da queda, as coisas passavam a ser vistas por novo prisma.

Tudo o preocupa e a tudo quer dar remédio.

¿A crise alimentícia? ¿O que se há de fazer para a debelar?

A colheita apresenta-se escassa e a Espanha proibiu a exportação. ¿Ainda haverá quem não queira a liberdade de comércio dos cereais? «É um negócio sério que convem ir meditando para se não repetirem os males de resoluções, tomadas à pressa e sem cálculo, que encontram depois resistências gerais invencíveis». E o Rei discute os dois regimes: o permanente que êle defende e o provisório que considera ineficaz. Logo que tenha cabeça — diz êle — começará sôbre êste assunto um trabalho. O peor e essa é a principal dificuldade de tal trabalho — é muitas vezes não poder resistir aos lamentos dos agricultores «que não sabem quais são os seus interêsses, que não sabem que a agricultura é uma indústria excepcional a todos os respeitos». O govêrno, ao passo que tem que olhar para os productores, também não pode deixar de olhar para os consumidores que são o grande número; questão complicada na verdade! — exclama o Rei embaraçado na solução.

Em sêguida, mal encerrada esta, passa para outra questão.

E verdade; ¿qual a intenção do govêrno a respeito

(1) Carta a José Jorge Loureiro de 5 e 13 de Junho de 1856 — *Inéditas*, pág. 5 e 8.

dos devedores à fazenda? ¿Apresentará às câmaras a lista dos devedores?

Ele não insiste. Se não tiver fôrça para o fazer não o faça; ao menos nos primeiros tempos é necessário prudência; posto que êste seja um exemplo de grande moralidade. Custa na verdade ver o recebedor confiscar os trastes dos pobres e ver os ricos a dever 15 e 20 contos de réis.

¿E a respeito do recrutamento que ideas tem o govêrno?

E uma questão séria. Recrutar para 24:000 homens exige 14:000 recrutas e é, até certo ponto, um vexame. Por outra parte convem haver os 24:000 homens effectivos. Neste ponto sente que tem falado muito e pede desculpa da massada. Mas aquêlé cérebro não descança, ainda há outro ponto que se não deve esquecer.

O ministério passado tinha resolvido mandar a França uns engenheiros estudar pontes e calçadas; julga que não partiram. ¿Quererá o ministério novo carregar com mais uma despêsa improduttiva? É preciso ser muito económico, porque a fazenda está em péssimo estado (1).

Em 26 de Junho D. Pedro envia a José Jorge Loureiro uma longa exposição, apreciando a situação económica e os planos de Fontes (2). A questão dos caminhos de ferro é tratada superiormente.

Estuda a maneira como a Companhia concessionária da linha de leste se formou, e como se houve na execução dos trabalhos. Não aprova o contrato com os Pereires, porque representava um pensamento eminentemente exclusivo e assim «afastava a concorrência como consequência da posse das linhas principais do país, ao pé das quais as linhas férreas transversais de nenhuma

(1) Carta a José Jorge Loureiro de 9 de Junho de 1856 — *Inéditas*, pág. 5.

(2) Carta de 26 de Junho — *Inéditas*, pág. 13.

importância seriam e, conseqüentemente, não achariam quem as tomasse senão a companhia concessionária das grandes linhas... Houve o inconveniente das coisas feitas à pressa ou debaixo de uma ideia exclusiva predominante».

Não quer a construção das linhas férreas por conta do Estado e prefere a subvenção à garantia de juro. E preferível dar uma grande subvenção por quilómetro à garantia de juro que, na dificuldade de criar a receita necessária para a amortização, constitui um encargo, para assim dizer, perpétuo. Quanto às vantagens dos caminhos de ferro elles não rendem muitas vezes directamente, rendem indirectamente pelo aumento da riqueza pública; e êste é o ponto de vista debaixo do qual cumpre olhar para a questão. Depois recomenda os trabalhos das estradas do Alentejo, de Coimbra a Vizeu e de Coimbra ao Pôrto.

Quer que no programa do govêrno para o ano seguinte (1857) entre um outro ponto: «É a maneira de animar o comércio marítimo do Pôrto». Está convencido que tudo quanto se gasta com as obras da barra é perdido. O Douro «é um arroio no verão e uma torrente no inverno, e enquanto não se extirparem completamente os rochedos que obstruem a foz do rio, existirá sempre a grande barra de areia». ¿Que resta fazer? Pergunta o Rei e êle mesmo se encarrega da resposta:

«Sem dúvida alguma construir um pôrto artificial sôbre a costa e posteriormente ligá-lo ao Pôrto por meio de um canal, o que êle não aconselharia, ou então de uma via férrea. Esta ideia é do coronel Folque e minha há muito tempo, mas foi necessário que viesse John Rennie perfilhá-la e fazê-la valer como sua, para que se começasse a crer nela».

Depois, faz os cálculos sôbre quanto custaria a construção do *pôrto artificial em Leixões* e a linha férrea que a ligasse com a cidade, e conclue que o encargo

seria mais do que compensado pelos benefícios que dela resultariam ao comércio, assim como pelo consequente aumento na verba das contribuições indirectas.

¡Belo trabalho êste que, como tantos outros, assombra pelo seu valor! ¡Nenhum ministro encanecido no serviço público o faria melhor!

*

* *

Mas no espírito dêste rapaz de 18 anos paira um receio. É uma sombra negra que o persegue e o há de acompanhar em todo o seu reinado. ¿O que fará o duque de Saldanha? Êle tem-no acostumado tanto ao imprevisto, (1) que não é de admirar que, em qualquer ocasião, lhe faça uma surpresa desagradável. ¿Não fez tantas — perguntamos nós — à sua falecida mãe, D. Maria II?

Por isso é preciso que não saia do comando geral do exército; enquanto ali estiver, está à vista e não precisa de ser espionado. Quem lhe pode valer é Loureiro a quem escreve (2).

«Não me parece fora de propósito fazer mais uma tentativa, a ver se o marechal não sai do comando em chefe neste momento. Eu é que a não faço, porque não suplico a ninguém que fique num lugar contra sua vontade, e porque fiz tudo quanto era possível. Está claro que neste negócio deve ir de acôrdo com os seus colegas e particularmente com o nosso marquês de Loulé».

O Rei já tinha pedido ao duque que não deixasse o comando, mas não tendo alcançado a satisfação do pedido, estava incomodado e não duvidava de recorrer à intervenção do seu ministro da guerra. Foi trabalho

(1) Carta de 29 de Abril ao conde de Lavradio.

(2) Carta de 20 de Julho — *Inéditas*, pág. 12.

baldado: o duque em 19 de Julho partiu para Londres, onde chegou no dia 24, e em 30 seguiu para Paris. No comando ficou fazendo as suas vezes o conde de Santa Maria.

Emquanto o Rei se fatigava em leccionar os seus ministros, o que faziam êles, depois de terem sido encerradas as câmaras em 19 de Julho, no mesmo dia em que o marechal saíra de Lisboa?

Tratavam das futuras eleições e da crise das subsistências.

Quanto às eleições que se haviam de realizar no dia 9 de Novembro no continente, o ministro do Reino expediu aos governadores civis a circular de 22 de Julho que é um modêlo no seu género. Via-se que Júlio Gomes tinha aprendido muito com Rodrigo da Fonseca.

Era preciso, — dizia o ministro, — que a eleição fôsse legal e livre, quanto importa que o seja para que aos eleitos se não possa com fundamento pôr em dúvida a qualidade de legítimos representantes da nação. Depois, comunica o programa do govêrno, entre cujos compromissos vem a *continuação dos pagamentos em dia*. E como, para realizar o programa, é preciso ter maioria no parlamento, não devem as autoridades deixar de notar esta circunstância aos eleitores, sempre, já se vê, por boas maneiras e sem empregarem coacção nem violência.

Era a candidatura official docemente apresentada ao sufrágio popular.

A circular foi mal recebida, e o Rei não se esqueceu de o fazer notar ao ministro (1).

«No efeito que produziram as circulares às autoridades, particularmente às autoridades eclesiásticas, tem o govêrno um palpável exemplo de quanta prudência é necessária em ocupar-se de

(1) Carta a Júlio Gomes, de 1 de Outubro de 1856.

um objecto acêrca do qual a colisão entre os verdadeiros princípios, a que muitas vezes não se pode dar plena execução, e as necessidades do momento, dá origem a um sem número de opiniões encontradas. Convem não ferir aquelas que, por convicção ou por interêsse, sustentam os verdadeiros princípios».

Acêrca da crise alimentícia era o caso mais sério. Já na sessão de 7 de Julho o visconde de Laborim tinha anunciado, na câmara dos pares, que havia nas vizinhanças de Belem uma fábrica, em que se amaçava a farinha com *serradura e gêsso*. O cereal escasseava por causa das chuvas que destruíram as sementeiras. O pão encarecia: a 10 de Agôsto o trigo estava em Lisboa a 1:000 réis e a 1:100 o alqueire: e em alguns concelhos do norte a 1:100 e a 1:200, chegando em Guimarães ao prêço de 1:400 réis (1). O povo pedia pão barato e o govêrno não lho podia dar, sem embargo de estar o trigo em Londres por prêço muito inferior.

*

* *

O pedido do pão barato ia manifestar-se numa revolta popular.

No sábadô 9 de Agôsto, à noite, percorreu as ruas da cidade um numeroso grupo de povo, vitoriando o Rei, o govêrno, os corpos da guarnição da capital, e concluindo por pedir providências, pelas quais se conseguisse a baixa no prêço do pão. O grupo dirigiu-se a Belem, a casa do presidente do concelho, a quem expôs as suas reclamações. Depois, encaminhou-se para os quartéis dos diferentes corpos, estacionados em Lisboa, que o receberam com prudência, mas sem se associarem à demonstração.

(1) *Diário do Govêrno*, n.º 200, de 1856.

No domingo os tumultos continuaram em maior escala. Pelas 4 horas da tarde, começaram a aparecer vários grupos, percorrendo as ruas da cidade e dando vivas ao Rei, à tropa, e pedindo em altas vozes pão barato. Estes grupos, que de tarde se compunham de alguns artistas e empregados nas fábricas e estabelecimentos industriais, foram, durante a noite, engrossando muito, e com gente das mais baixas classes assumiram um aspecto muito grave. Dirigiu-se um grupo à fábrica de José Maria Eugénio de Almeida, à Fundação, com o intuito de lhe lançar fogo, o que foi evitado por uma fôrça militar ali postada. Foi assaltada uma fábrica de pão na rua de S. Pedro de Alfama, tendo o seu dono de se defender a tiro, ferindo dois dos assaltantes, o que mais irritou a populaça. Um dos grupos com archotes e um barril de alcatrão dirigiu-se para a casa de José Maria Eugénio, à rua Formosa, intentando lançar-lhe fôgo, o que apenas realisou em parte, por ter sido atalhado o incêndio por uma companhia da guarda municipal.

Uma fôrça de cavalaria, comandada pelo official Salvador da França, conseguiu dispersá-los.

Na rua de S. Bento, outro grupo atacou uma loja de padeiro, cujo moço se defendeu valentemente, até que chegou o auxílio militar. Este estado de coisas durou até às três horas da madrugada, em que as grandes baterias montadas de Belem fizeram que os amotinados se dispersassem.

Na segunda feira tornaram a aparecer novos grupos amotinados. Foi atacado um padeiro ou comissário de trigos que ameaçava o povo de que havia de vender o pão a 80 réis o arrátel êste mês, e para o outro a 120 réis.

A multidão quiz fazer-lhe pagar cara a audácia, e êle teve de fugir para escapar ao seu justo furor. Um grupo muito numeroso marchou para o Paço das Ne-

cessidades, pedindo providências; outro para o ministério da justiça com uma petição no mesmo sentido. Este era composto, principalmente, de artistas.

O govêrno, reconhecendo a necessidade de pôr termo aos tumultos, entregou a guarda municipal à disposição do comandante interino do exército e da 1.^a divisão militar (conde de Santa Maria), e com a fôrça pública, assim centralizada (11 de Agôsto), combateu o movimento. Ao mesmo tempo tomavam-se todas as medidas policiaes, que é costume adoptar em ocasiões semelhantes.

Uma delas foi, conforme a portaria de 9 de Agôsto, prosseguir nas diligências necessárias para o descobrimento dos autores dos tumultos, devendo, depois de interrogados administrativamente os que fossem capturados, ser entregues ao poder judicial.

Quando se supunha sufocado o movimento do povo, surgia uma grave insubordinação militar.

Alguns soldados das baterias montadas de Belem dirigiram-se à loja de um padeiro, exigindo dêle que lhes vendesse o pão mais barato do que o vendia ao público; o coronel José Maria de Pina foi ao quartel e mandou prender dois soldados acusados desta falta. À noite, à revista de recolher, uma das baterias insubordinou-se e pediu a soltura dos dois soldados presos; os esforços dos officiaes foram inúteis para reprimir o motim.

O comandante Pina, enxovalhado pelos soldados, pediu socorros ao quartel de lanceiros e, com o auxílio desta fôrça, foram presas algumas praças de artilharia e entregues ao quartel de caçadores 1, até poderem ser removidas para o Castelo, o que se efectuou na noite de 13 de Agôsto.

Esta revolta, sobretudo no seu aspecto militar, que foi gravissimo, chegando a circular o boato de que as praças das baterias tinham arrancado as charlateiras

ao seu comandante, arrastando-o e praticando nêle actos de violência, desgostou acerbamente o Rei que era sincero amigo dos soldados.

*
* *
*

Os assuntos militares mereceram sempre ao Rei os maiores cuidados. Isso vê-se claramente de muitos documentos: chama a atenção de Saldanha para os negócios da administração militar (1); não espera as queixas do comandante do batalhão de Mafra quanto ao *déficit* do rancho e acha que se lhe deve tornar extensiva a disposição, tomada na capital quanto ao fornecimento dos géneros alimentícios (2); que é um mau costume no nosso exército o que muito superiores teem de maltratarem os seus inferiores (3); a propósito de factos ocorridos no regimento n.º 10, e em infantaria 1, exclama: «Pelo amor de Deus não se façam descontos injustos e inúteis aos soldados, sobretudo em tempos em que se especula politicamente com qualquer coisa!» (4) adverte que, tendo ido ao quartel de infantaria n.º 1, verificara que o pão era péssimo (5); indica as representações, feitas segundo parece, pelos officiais do regimento de infantaria 5, contra o seu comandante (6); remete o extracto de um jornal em que se fala da guarnição de Valença» de maneira que, a ser verdade, não dá muito boa idea da sua disciplina (7).

(1) Carta de 13 de Novembro de 1855, *ob. cit.*, pág. 24.

(2) *Idem* de 12 de Dezembro, *ob. cit.*, pág. 34.

(3) *Idem* de 25 de Fevereiro de 1856, *ob. cit.*, pág. 41.

(4) *Idem* de 11 de Março de 1856, *ob. cit.*, pág. 43.

(5) *Idem* de 14 de Março de 1856, *ob. cit.*, pág. 43.

(6) *Idem* de 23 de Março de 1856, *ob. cit.*, pág. 46.

(7) *Idem* de 12 de Abril de 1856, *ob. cit.*, pág. 48.

Em tudo isto se manifesta como êle se desvelava pela sorte do exército, e, por isso, quanto o havia de desgostar a revolta das baterias de Belem. As expressões, empregadas na carta dirigida a Saldanha em 7 de Outubro de 1856 (1), traduzem bem o seu aflitivo estado de alma.

«O meu primeiro ano não foi fácil nem feliz. As moléstias e a carestia não nos ajudaram muito. Cinco anos de paz permitiram que se exagerassem os acontecimentos recentes a que a carestia do pão deu origem ou pretexto, mas que são a vergonha de quem os determinou ou de quem pretendeu especular com êles. Deploráveis em si estas alterações de ordem pública, tornaram-se mais salientes pela sua fatal coincidência com a grave insubordinação na bateria montada do 2.º regimento de artilharia, de que o duque há de ter conhecimento».

O desgosto pelo facto da revolta ainda se agravava mais em vista das apreciações que a seu respeito fazia o conde de Walewski, e constam da carta escrita ao conde de Lavradio em Outubro de 1858. São dignas de registo as considerações do Rei (2):

«Tudo quanto o Conde Walewski lhe disse relativamente às recentes ocorrências sumamente desagradáveis, a que a carestia do pão deu origem em Lisboa, merece ser tomado em consideração; sujeito, porém, a confiança nos sentimentos do Imperador Napoleão III, revelados pelas palavras do seu ministro dos Negócios Estrangeiros, aos mesmos princípios de prudente reserva que entendo devemos observar em tudo quanto possa aproximar-nos da França. — A admiração do Conde Walewski sobre a minha falta de energia em presença da revolta na artilharia não deixa de ter bons fundamentos, mas êle não se lembra que o caso se passou num Estado constitucional, onde o govêrno não pode alterar, de um momento para o outro, as leis do país. Na libérrima Inglaterra os autores da insubordinação teriam passado por uma *drum head court martial* e teriam sido imediatamente passados pelas armas. Em Portugal o processo militar parece uma garantia de

(1) *Ob. cit.*, pág. 21.

(2) Carta a Lavradio, de 8 de Outubro de 1856.

impunidade dos crimes militares. A reforma da justiça militar é um dos primeiros objectos, a que o Govêrno deve dedicar a sua atenção na próxima legislatura. É preciso que o exército volte a ocupar o lugar que legitimamente lhe pertence no Estado, e que êle possa ser um instrumento de que o Govêrno, seja êle qual fôr, possa usar segundo o interêsse nacional. — As reflexões que o Conde faz a êste respeito são muito judiciosas, ; mas onde encontrar o pessoal necessário para a execução do plano de reforma? — O exército, conservando um resto de disciplina e mesmo praticando actos de indisciplinã, é o instrumento mais útil nas mãos dos ambiciosos, sobretudo nos paizes onde a intelligência errônea das instituições livres permitiu a separação da parte pensante da grande massa da nação, imersa quasi sempre no meio das revoluções que alteram a face exterior da sociedade. Auxiliares a quem se pode dizer «Ireis até aqui e não mais alêm», permitem às ambições o afastarem os rivais. permitem-lhes dominar exclusivamente. O Duque de Saldanha, fazendo valer o seu acto em 1851 como uma necessidade, e efectivamente no estado a que as coisas tinham chegado não era já pelos meios legais que o Conde de Tomar seria derrubado, insiste sempre em fazer vêr os proventos que resultaram ao país de êle ter recorrido à revolta militar, não se lembrando de que o seu exemplo é contagioso e que não é êle quem há de obstar à sua imitação. Êle diz: «Eu podia calcular o momento em que poderia dizer aos meus auxiliares: basta», mas não vê que nisso está o grande perigo e a grande facilidade das revoltas militares.

Espero que os movimentos desta natureza, que desmoralizam profundamente o último recurso do poder contra as demasias das paixões subversivas quando elas saem do caminho legal, não se repetirão tão cedo. Custar-me ia a vêr-me obrigado a dar um exemplo que soasse por muito tempo aos ouvidos do exército».

*

* *

Logo no principio de Agôsto, o govêrno começou a perceber que os recursos extraordinários, que as câmaras lhe votaram, não eram suficientes. O empréstimo de 1:500 contos estava adestricto ao pagamento das obras mencionadas na lei. Aquilo não chegava, principalmente numa ocasião em que era preciso au-

mentar êsse trabalho para dar recursos ao povo, que tanto dêles precisava naquela apertada conjuntura. ; Como obte-los? !Lembrou-se então o govêrno de recorrer ao Banco de Portugal, e ainda que não autorizado por lei, contratou com êle um empréstimo de 600 contos em metal, garantido pelas décimas e mais empréstimos por cobrar até 30 de Junho de 1855 e se calculavam na importância de 3:970 contos!

Eram as moratórias a servir de caução a um empréstimo. Sempre serviam para alguma coisa.

;Muito se havia de ter rido o ministro Fontes, êle, que com o seu grande empréstimo de 13:500 contos e ainda com o outro de 5:400 contos, ficaria mais do que habilitado para resolver todas as crises de trabalho!

Mas D. Pedro entendia que era andar depressa de mais, vendo-se agora pelas ocorrências, fáceis anteriormente de prevêr, algumas das quais já então se divisavam no horisonte, que Fontes, querendo abastecer-se de recursos, procedia com o acêrto de grande estadista.

O Rei, não obstante os seus estudos, ia cumprindo o seu officio em actos de outra ordem. Agora declarava-se protector do Asilo do Campo Grande (24 de Julho), logo da Casa Pia de Beja (15 de Outubro). Chega a querer examinar em pessoa (25 de Agôsto) o estado da linha férrea de Lisboa ao Carregado; mas regressa ao Paço descontente, porque o serviço era péssimo: obrigaram-no a estar em Alverca um tempo infinito à espera de locomotiva que o trouxesse para Lisboa. Queixou-se ao ministro, e êste à companhia que se desculpou, alegando que a linha ainda não estava aberta à circulação, mas que reparasse Sua Majestade em como tudo aquilo estava bem feito. ; Só a solidez da ponte de Sacavêm! ; Uma maravilha! Em todo o caso, para cobrir responsabilidades, a linha vai ser examinada por uma comissão de técnicos antes da sua inauguração.

Mas Sua Magestade, que comparece naquele dia muito contente por inaugurar a abertura da primeira linha ferrea do seu país, não volta satisfeito com os *acidentes desagradáveis* que ocorreram nessa ocasião, e manda que uma comissão, composta de Belchior José Garcês, Margiochi e Lobo de Ávila, a qual, procedendo aos convenientes exames e indagações, informasse quais foram as causas de tão deploráveis acontecimentos.

O Rei não desculpava nada.

E tinha razão: a inauguração fôra marcada para o dia 28 de Outubro, com um programa mais pomposo do que se fôsse para o baptizado de um príncipe. Lá estava o ministério todo com toda a côrte, lá estava o sr. cardinal patriarca, D. Guilherme, com a mão preparada para abençoar as locomotivas. Quando o comboio partiu à ordem de Sua Magestade, anunciada por uma girândola de foguetes, salvaram o Castelo de S. Jorge e todas as embarcações nacionais surtas no Tejo. A guarda rial dos archeiros estava, parte na estação de Santa Apolónia e parte no Carregado. Nas duas estações também uma guarda de honra enviada pelo comandante da 1.^a divisão militar. Na tribuna do Rei tomaram lugar os ministros e a Direcção do Caminho de Ferro de Leste. ¡Que honra para a Companhia!

A tribuna tinha divisões ou teias que acomodavam, guardadas as distinções do protocolo, os representantes dos países estrangeiros e suas espôsas e o pessoal das respectivas legações, os grandes do reino, oficiais mores da casa rial, os generais, o presidente da Câmara municipal de Lisboa, os presidentes dos tribunais, os comandantes dos corpos, os oficiais superiores da armada, tudo, emfim, quanto constituia o alto funcionalismo do reino. Estava ali a grandeza do nosso país.

Defronte de Sua Magestade, outra tribuna riquíssima só para o cardinal patriarca. Era preciso que todos o

vissem, em pleno destaque, traçando no ar, com a sua mão em que refulgia o anel prelatício, a cruz sagrada da sua bênção sôbre o bojo das locomotivas.

¿Que faria Fontes ao assistir a êste grandioso espectáculo, que era bem a iniciação de um povo na obra do progresso humano, êle a quem o Rei acusava de ter pressa de mais e com quem tinha, a propósito de tudo isto, discussões acaloradas?

Mas as coisas não correram ao sabor do Monarca; houve incidentes *desagradáveis*, e D. Pedro, fundamentalmente desgostoso, mandou indagar a origem de todas as faltas.

¿E afinal o que tinha acontecido?

O *Português* de 29 de Outubro conta assim os tais *desagradáveis incidentes* a que alude a *Portaria*:

«Às 4 horas e meia partiu do Carregado o comboio rial com o mesmo andamento e apenas quando chegou a Sacavêm a máquina enfraqueceu de sorte que foi necessário aliviar o pêso do trem, tirando-lhe algumas carruagens que depois se foram buscar com outra locomotiva. Às 10 da noite todos os convidados estavam em Lisboa e o festejo acabado sem ocorrer nenhum incidente, além da referida paragem».

¿Mal sonhava o Rei a que estado chegaria a exploração das linhas férreas!

*

* *

Entretanto a cólera tendia a extinguir-se. No mês de Outubro ainda apareceram alguns casos, mas em breve êste flagelo estava inteiramente extinto (1). O número dos falecidos em Lisboa tinha sido, desde Outubro de 1855 até Novembro de 1856, de 3:275. O número dos falecidos nos hospitais fôra de 1:156.

(1) *Rel. cit.*, pág. 14.

No mês de Setembro, a suceder à epidemia colérica, aparecia uma outra em Belêm, e nas freguesias de Santa Catarina, S. Paulo, Mercês, Encarnação e Sacramento. Era a febre amarela.

O primeiro caso desta nova epidemia deu-se em Belêm, em fins de Agôsto, na mulher de um farmacêutico que morava no pátio das cavalariças. Depois adoeceu sucessivamente o resto da família, composta de cinco pessoas, das quais faleceram duas. Daí irradiou o flagelo por toda a cidade. No fim do ano de 1856 já se registava um grande número de óbitos (1).

No princípio de Outubro o Rei lastimava-se em carta ao duque de Saldanha (2).

Queixa-se dos ministros que não souberam evitar diferentes transtornos, queixa-se dos partidos, lastima as moléstias e a carestia dos géneros, e acha, com profunda amargura, que o primeiro ano do seu reinado não foi *fácil* nem *feliz*.

Uma circunstância, contudo, o devia ter consolado no seu desgosto: era a grande demonstração popular que houve no dia 16 de Setembro, primeiro aniversário do seu reinado. Promovida pelo Centro Promotor das Classes Laboriosas, todas as associações, que muitas eram já, de artes e ofícios, se reuniram, prestando homenagem ao Monarca. Eram as associações dos professores, dos empregados do Estado, comerciais, artísticas, operárias, promotoras de civilização e instrução e de outros fins altamente humanitários e filantrópicos, que diziam ao seu Rei, depois de terem descrito o quadro geral da miséria pública com as lágrimas nos olhos:

«Quiz a Providência que o primeiro ano do reinado de Vossa Magestade não fôsse tão felicíssimo, não corresse tão próspero,

(1) Cit. *Rel.*, págs. 15, 16, 17 e 18.

(2) Carta de 7 de Outubro. *Ob. cit.*, pág. 53.

como fôra para desejar. Desgraçadas calamidades affigiram os povos dêste paiz, e por consequência o bondoso coração do Monarca dos lusitanos. Uma horrível epidemia, depois de ter assolado muitas povoações do reino, veio com todo o seu aparato fúnebre invadir a própria capital do Estado, deixando muitas famílias em triste orfandade. Deus, nos seus altos desígnios, quiz ainda dar a êste povo mais dias de dor e de agonia. Um inverno rigorosíssimo, trazendo como resultado infalível uma escacês assustadora, levou a agonia ao seio das classes abastadas, que deploravam a sorte das classes pobres, de que nos honramos em ser os representantes, e a quem mais de perto estes males desolaram, e sobre quem estendiam o seu manto de lágrimas e misérias.

Foi então, Senhor, que as associações mostraram quanto podiam, e de quanto valiam.

Os seus cofres ficaram extenuados, muitos quasi extintos; mas aqueles, a quem a terrível epidemia arrojou ao catre do soffrimento, encontraram o soccorro e a protecção que lhes fôra assegurada; e os infelizes, a quem o facho exterminador crestou as flores da vida, tiveram na hora do passamento as orações dos cristãos, e as últimas honras funerárias com que seus irmãos lhes disseram o adeus derradeiro.

Perdoe, Vossa Magestade, que nós, por ocasião de o felicitar-mos, esboçemos, ainda que levemente, êste quadro de si tão triste; mas fazemo-lo porque Vossa Magestade soffreu como soffria o seu povo, e procurou por adequadas providências, e disposições momentosas, atenuar quanto em mãos de homens cabia, ainda que potentados, os perniciosos efeitos de tão desoladoras crises. Por estes factos provou Vossa Magestade que ama o seu povo como êle ama a Vossa Magestade, porque El-Rei Dom Pedro Quinto, mantêm na sua mais alta plenitude as prerrogativas constitucionais, porque escuda êsse Código de livres; e porque é o primeiro sustentáculo das imunidades populares que o povo conquistou a preço do mais precioso sangue de seus filhos em travadíssimas pelejas e centenaes de combates.

.....
; Senhor! As associações desejam a Vossa Magestade um felicissimo reinado; e que no correr dos tempos não tornem a volver dias de amargura e de pungente recordação, como aqueles que felizmente se começam a esconder no horizonte da Pátria. São estes os seus desejos, são estes os seus votos, para que o povo gosando as delicias da paz no lar daméstico, e os frutos da abundância que o trabalho produz, possa fruir os beneficios que a liberdade e illustração de um Rei, como a de Vossa Magestade, trazem sempre a um povo.

Deus proteja a preciosa vida de Vossa Magestade e de toda a Rial Família, para garantia das liberdades pátrias, desenvolvimento da riqueza nacional, e prosperidade das Associações (1)».

; Era o povo a abraçar o seu Rei muito amado! E êle, confiava tanto no seu povo que, meses antes, já dizia ao seu ministro dos negócios estrangeiros (2).

«A república em Madrid, caso ela aí fôsse proclamada não me tiraria uma hora de sono».

E tinha razão: o país identificara-se tanto com o seu Monarca que eram apenas duas pessoas ligadas pelo mútuo amor.

À Câmara de Lisboa que o felicita no mesmo dia, citando-lhe um facto glorioso da nossa história, responde o Rei:

«Apresenta-nos em verdade a nossa história grandes exemplos de quanto poudes o princípio monárquico, emquanto soube compreender a índole e os instintos do povo português, emquanto respeitou os direitos e os foros, que competem a um povo, quando êle presa as instituições que lhas garantem. Foi assim, e não de outra maneira, que a monarquia conseguiu elevar Portugal áquele gráu de consideração, de que os desastres de Alcácer-Quibir e as suas conseqüências o fizeram decair».

Era uma lição de direito público e era também o programa do seu reinado. Cada uma das palavras dêste discurso revela um sentimento de respeito pela liberdade dos povos. Não foi emquanto absoluto que o princípio monárquico conseguiu elevar Portugal; foi só depois de ter respeitado os direitos e os foros que competem a um povo, quando êle presa as instituições que lhos garantem.

Apresentar ao mundo o espectáculo da monarquia e

(1) *Diário do Governo* de 10 de Outubro de 1856, pág. 1468.

(2) Carta ao visconde de Atoguia, de 16 de Janeiro de 1856.

do povo, unidos pelo laço comum do respeito e do amor às instituições livres, eis a suprema aspiração do Rei.

E foi êsse sempre o critério que determinou todas as suas acções.

Encerrava-se o ano de 1856. As eleições tinham-se feito em plena paz, não obstante as fortes queixas da opposição; o govêrno alcançara a maioria bastante para governar. O Rei não estava, comtudo, absolutamente satisfeito, pois dizia a Lavradio em carta de 8 de Outubro:

«Estamos em vésperas de eleições. Deus queira que haja juízo e prudência, e que não se macule a nova câmara com o pecado original de uma eleição pouco legal. Falta-me hoje o tempo para entrar, como desejaria, neste desagradável assunto, em que por parte do Ministério não se tem procedido com a necessária circumspecção. Os nossos homens públicos atendem muito pouco aos exemplos da história, conhecem muito pouco o sistema a que muitos devem o ser alguma coisa, e acostumados aos erros do passado, julgam que o país suporta o esquecimento, não direi dos princípios, mas mesmo das formas. Tenho-me esforçado por evitar as conseqüências de certos erros de que o Conde necessariamente há de ter conhecimento».

As obras públicas iam continuando, tanto quanto o comportavam os recursos do govêrno. A estrada de Coimbra ao Pôrto, pela qual o Rei tanto se interessava, progredia a olhos vistos, achando-se orçamentado o lanço entre Aguium e Mogofores. Nas estradas do distrito de Lisboa recomendava-se a maior actividade (12 de Setembro).

Criava-se o *Boletim do Ministério das Obras Públicas* (15 de Setembro).

E dentro dos poucos recursos que o govêrno tinha, ia-se andando, porque, como dissera Fontes, parar era morrer.

E ao fechar êste capítulo e com êle o ano de 1856, não devemos omitir um factó que encheu de prazer o

ânimo do Rei. Foi a distribuição dos prémios aos industriais portugueses, que concorreram à exposição de Paris.

Na grande sala da livraria da Academia Rial das Ciências, o Rei, acompanhado por seu pai e por seu irmão D. Luís, solenizava êsse acontecimento, muito honroso também para o commissário do govêrno, António José d'Ávila. Êste falou notando a circunstância, tão lisongeira para Portugal, de que o número dos premios, conferidos aos nossos expositores era mais importante do que os concedidos às indústrias de outras nações.

Ao dia 3o de Março chamou D. Pedro um dêsses dias «que Deus concede aos Reis para os compensar das suas fadigas e dos seus sofrimentos e para os incitar a dedicar-se inteiramente ao bem dos seus povos».

E, depois, com sincera consciência :

«Os prémios concedidos a portugueses não podia eu consentir que os recebesseis senão da minha mão. Não julguei, porém, que devesse deixar de ornar com a ordem instituida por meu augusto avô, de saudosa memória, para galardoar o mérito, o peito de alguns lavradores e de alguns industriais. Sirvam-nos estes troféus, ganhos na mais gloriosa e na mais útil das contendas, de estímulo para novos esforços »

E, no meio de geral comoção, abraçou os vencedores na luta do trabalho industrial.

CAPÍTULO VII

SUMÁRIO. — Abertura da sessão de 1857. — Discurso da Corôa. — Anuncia-se enfim a conclusão da Concordata. — Agravamento da situação financeira. — Oposição ao govêrno na câmara dos pares. — Demissão de José Jorge Loureiro. — Causas da demissão. — Declarações do marquês de Loulé sôbre a recomposição ministerial. — Saída de Elias da Cunha Pessoa e Júlio Gomes. — Entrada de Vicente Ferrer, Ávila e Carlos Bento. — Discussão da revolta de Agosto de 1856 na câmara dos pares. — José Maria Eugénio e visconde de Francos. — Abolição do monopólio do sabão e do subsídio literário. — Demissão de Ferrer. — Divergências na questão da concordata. — Monopólio do tabaco. — Descontentamento do Rei. — Contrato Peto. — Opinião do Rei. — O caso de Lavradio. — A questão Rennie. — Comissão de inquérito.

O discurso da corôa anunciava que dentro em poucos dias estariam concluídas as negociações com a Santa Sé; que a tranquilidade, *momentâneamente* alterada na capital por efeito da carestia das subsistências, estava mantida em todos os pontos da monarquia; que o govêrno tinha tomado todas as providências, ajudado pela caridade pública, para minorar os efeitos da *cólera-mórbus*; que a escassês das colheitas exigira a publicação de medidas tendentes a abastecer os mercados dos géneros de primeira necessidade. Chamava a atenção das câmaras para a instrução pública, tanto a superior como a primária; pedia-lhes que não se esquecessem da questão da emigração, principalmente nos distritos do Pôrto, Braga e Viana do Castelo, e, por fim, despertava-lhes o interêsse pelo progredimento das obras públicas, e assim prometia-lhes propostas de lei sôbre as linhas férreas de leste e de Lisboa ao

Pôrto. E nada mais de importante continha êste documento. Sôbre a questão do Ambriz era prudentemente omisso.

Na câmara dos deputados procedia-se sem grandes tempestades à aprovação das eleições. Às vezes apparecia, como era natural, um incidente ruidoso. Assim, na sessão de 14 de Janeiro, Rebelo Cabral acusou o ministro da justiça de ter nomeado o vigário geral de Pinhel para cônego da Patriarcal, por motivos eleitorais. O ministro chamou a isto uma *insinuação pèrfida*, e o ajuste de contas ficou para a discussão da resposta ao discurso da corôa. Na eleição de Beja também entre Ávila e Mariano de Sousa se deu um ligeiro conflito, mas tudo isto eram apenas nuvens que passavam e a câmara ia-se constituindo em relativo socêgo.

Constituida, emfim, em sessão de 24 de Janeiro, sob a presidência de Joaquim Filipe de Soure, e tendo prestado juramento todos os deputados presentes com excepção de Pereira da Cunha, Dionísio Barroso, Menezes Vilas-Boas, Francisco Hilário e Francisco Maria Caldeira, que se reservaram para depois de resolvidas as propostas dos deputados por Lamego e Viana do Castelo, deu a câmara comêço aos seus trabalhos ordinários.

O govêrno estava, nesse momento, com menos um dos seus membros, pois que no dia anterior (23) José Jorge Loureiro se havia demittido das duas pastas, guerra e fazenda, as quais passaram interinamente, a primeira para Júlio Gomes e a segunda para o visconde de Sá. Não se achava, pois, suficientemente robusto para fortes discussões. Interrogado por Fontes na câmara dos deputados (sessão de 3 de Fevereiro) sôbre a saída de Loureiro, o ministro do reino limitou-se a responder que não saíra por divergências com os seus colegas, mas sim pelo estado da sua saúde que lhe não permitia os trabalhos ministeriais. Estava sem

dúvida aberta uma crise no seio do ministério, a qual seria resolvida, terminada que fôsse nas duas câmaras a discussão de resposta à fala do trono. E com este preâmbulo começou a apreciação dos actos do govêrno

Fontes foi o primeiro a falar, e conquanto se não declarasse em opposição aberta ao ministério, afirmou que as medidas adoptadas por êle haviam complicado muito o maquinismo financeiro do país, produzindo resultados desfavoráveis, impedindo a bôa organização das finanças e criando embaraços não só aos ministros actuaes, mas também aos seus successores. O decreto de 4 de Agôsto, que autorizava o empréstimo dos 600 contos com o Banco de Portugal, era uma operação infeliz, porque representava uma antecipação sôbre a receita do ano económico corrente e do seguinte, produzindo um *deficit* de mais de 300 ou 400 contos. A dívida flutuante, que estava, onze meses antes, em 2:000 contos, já subia a 4:000. Quanto à concessão do crédito mobiliário a Prost, por espaço de vinte anos, a trôco de um empréstimo de um milhão de francos a 100 dias, era injustificável, pois o mesmo Prost oferecia, a trôco da concessão, um empréstimo de 50 milhões de francos. Censurou o govêrno por ter renovado com o mesmo indivíduo, que o tem há muitos anos, o contrato de administração e usufruto da fábrica de vidros da Marinha Grande, e isto sem concurso e sem ter decorrido ainda o praso do contrato anterior. E por fim dirigiu-lhe diversas perguntas, tais como:

¿ Qual o regimen que adoptaria para o tabaco ? ¿ O contrato, a administração por conta do Estado, ou o fabrico e venda livres ?

E para o sabão, ¿ que sistema aceitava ?

Para os caminhos de ferro, qual ¿ subvenção ou a garantia de juro ?

Foi Júlio Gomes quem respondeu e justificou menos mal os actos do govêrno.

Quanto ao empréstimo autorizado de 1:500 contos, estando o govêrno comprometido a abrir concurso, assim o fez sem que se tivesse apresentado proposta alguma. Assim, recorreu aos capitais do país e estes correram ao chamamento, facilitando-lhe um empréstimo de 1:312 contos a 6 $\frac{1}{2}$ por cento sôbre penhor dos mesmos *bonds*, que o govêrno estava autorizado a levantar em escritos do tesouro a seis meses. O crescimento da dívida flutuante, como a classificava a tesouraria do ministério da fazenda, sôbre penhores, era apenas de 450 contos e não de 2:000 contos, como Fontes afirmara.

A câmara dos deputados votou a resposta ao discurso da corôa, não se podendo dizer que a opposição ali se afirmasse pelos seus ataques ao govêrno. O próprio Fontes, que a comandava, não queria dar ao seu discurso um carácter de vivo combate. Era um simples pedido de explicações.

*

* *

Na câmara dos pares é que se iniciava mais renhido o ataque, conquanto ainda não estivessem bem definidas as posições. O conde de Tomar (sessão de 20 de Fevereiro) dizia que se achava numa posição um pouco irregular «porque não sabia ainda verdadeiramente o terreno que devia pisar quanto à política. Por um lado, o presidente do conselho havia declarado que o govêrno seguiria em tudo os passos do ministério passado; por outro lado, os membros da administração transacta e os membros do parlamento, que apoiaram essa administração, consideram prejudicial à causa pú-

blica o seu sistema de govêrno. Assim ficará numa posição espectante, fazendo apenas algumas considerações, sem intuitos de hostilidade, a respeito do discurso da corôa».

O marquês de Valada já se achava em completa opposição. Quanto ao conde da Taipa, êsse defende o ministro da justiça, que havia sido increpado pelo de Tomar por ter usado de algumas expressões que o argüente considerava ásperas e tendentes a exacerbar os ânimos. O Taipa dá toda a desculpa ao ministro a êste respeito, principalmente agora, que quer ser um bocadinho ministerial, a-pesar-de não ter ainda subido as escadas da secretaria do sr. ministro da justiça e ter ido só à do ministério do reino, quando andavam a roubar os padeiros em Lisboa. «Pede, portanto, que o deixem ser ministerial por algum tempo, que não há de ser muito; deixem-lhe êste regabofe» (*riso*).

Já não era o ministério que representava nas suas pessoas a encarnação ideal da honestidade.

Estava visivelmente na muda.

Em 24 de Janeiro, a fôlha oficial publicava os decretos do dia anterior, concedendo a demissão a José Jorge Loureiro das pastas da Guerra e da Fazenda, ficando com a primeira o visconde de Sá e com a segunda Júlio Gomes.

¿ Porque saíra Loureiro do ministério?

Na sessão de 3 de Fevereiro, o conde de Tomar pediu informações a êste respeito, estranhando que o ministro demitido, tendo anunciado a apresentação de propostas de lei na fala do trono, desaparecesse de um momento para o outro à vista do parlamento, e sem que êste tivesse o menor conhecimento da crise ministerial. Na imprensa e no público tinham-se levantado clamores por factos que demandavam explicações sérias e categóricas. Era preciso — accentuava o orador — que as câmaras e o país pudessem conhecer

se «os cavalheiros que teem assistido aos conselhos da coroa dirigem os negócios públicos com aquela seriedade e gravidade que é mister, ou se, por ventura, teem apparecido factos que se arguem de leviandades, que os tornam dignos de censura». O marquês aproveitou a occasião para perguntar ao govêrno se era certo o boato que corria, de ter sido chamada do estrangeiro uma pessoa illustre (o conde do Lavradio) para se encarregar de organizar uma nova administração.

Respondeu o ministro da marinha quanto ao primeiro ponto, que o seu colega Loureiro saira por incómodo de saúde, o que não admirava, porque, já antes de entrar no ministério, o que fez sómente por devoção à augusta pessoa que o nomeou, declarara que não permaneceria no govêrno além da reunião das côrtes; e, quanto ao segundo ponto, encontravam-se no ministério dos negócios estrangeiros documentos que provavam que, havia tempos, o conde de Lavradio insistia para vir ao reino, por causa da saúde de sua esposa, e agora lhe fôra concedida essa licença, de que elle usaria quando quizesse.

Nem o conde de Tomar nem o marquês de Valada se julgaram satisfeitos com esta resposta. O Tomar entendia que não era verdadeiro o incómodo de saúde, pois que Loureiro continuava a exercer o lugar de ajudante de Sua Magestade, satisfazendo outras obrigações e passeando a cada hora pelas ruas de Lisboa. A persuasão geral era de que houve outro motivo. ¿Seria a discrepância em pontos importantes de política e administração? ¿Seria porque Loureiro, coerente com os seus princípios, não pôde prestar o seu assentimento a certas medidas de pública administração? ¿Ou porque, firme nas doutrinas que há muito professava, não queria, a respeito de certos pontos de organização militar, ser contraditório consigo mesmo, nem tão pouco submeter-se às exigências de alguém, e preferia largar

a pasta a mostrar-se tão dócil como os seus colegas ?

O ministro da marinha não acrescentou mais nada ao que dissera, senão que, encerrada a discussão da resposta ao discurso da coroa, o govêrno trataria de completar-se. O assunto não ficou, nem pela sua importância podia ficar por aqui.

Na discussão da resposta ao discurso da corôa, Joaquim António de Aguiar desvendou o mistério que parecia existir na demissão de Loureiro. Referindo-se à nomeação de um banqueiro de Portugal em Paris, Aguiar afirmou que desta nomeação, feita por Loureiro, é que viera a divergência que originou a sua saída do ministério. O nomeado era Prost, que mostrara uma carta do então ministro da Fazenda, como título da sua nomeação. Ao passo que isto ocorria, um dos colegas de Loureiro mandava desmentir, em Paris, a mencionada nomeação, dando à carta um sentido que o seu autor não podia aceitar.

Na sessão de 18 de Fevereiro, Aguiar insistiu, na presença de Loulé, que, consoante o costume, não tinha pressa de responder. Então pôs a questão mais a claro :

«Na carta dizia-se ao sr. Prost que tinha sido escolhido banqueiro do govêrno, o que designava um facto realizado e não uma simples expectativa, e não obstante isso, o sr. ministro das obras públicas e também dos estrangeiros, mandou declarar em Paris por via do nosso encarregado de negócios que tal nomeação de banqueiro se não tinha feito».

O govêrno evitava por todos os modos dar explicações, até que, na sessão de 20 de Fevereiro, na câmara dos pares, o marquês de Loulé declarou que a nomeação do banqueiro fôra «exclusivamente dêsse cavalheiro (José Jorge)».

Para mostrar que era assim e que a responsabilidade

não podia alcançar nenhum dos colegas de Loureiro, passou a ler os documentos atinentes à suposta nomeação, afim de que a câmara ficasse bem informada do que tinha havido. Entre êsses documentos vinha um officio do ministro da fazenda, José Jorge Loureiro, em resposta a outro do ministro dos negócios estrangeiros, no qual se dizia: *tal nomeação não teve lugar*.

O que ficou apurado de tudo isto foi que José Jorge Loureiro nomeou por uma carta, que Prost registou como título de nomeação, o mesmo Prost banqueiro de Portugal em Paris; que essa nomeação, ou não se fizera em conselho de ministros, ou se fizera sem aprovação dos colegas, tendo, por fim, o ministro dos estrangeiros negado o consentimento e a responsabilidade do govêrno. Loureiro fôra, pois, exautorado e não lhe consentindo a sua honra estar no govêrno, pedira e alcançara a sua exoneração.

O desgosto, que o velho general tivera por êste facto, foi tal que na sessão de 27 de Fevereiro renunciou o lugar de deputado, e abandonou a vida pública.

Entretanto, Loulé, para ir alimentando a curiosidade pública, declarava, como já o havia feito o ministro da marinha, que em seguida à discussão da resposta ao discurso da corôa seria completado o ministério.

*

* *

E, com efeito, tendo a discussão da resposta terminado na câmara dos deputados em 16, e na dos pares em 28 de Fevereiro, tratou o marquês de Loulé de reorganisar o govêrno.

Na sessão dos deputados de 7 de Março, Loulé disse que estava encarregado por Sua Magestade de com-

pletar o ministério e que depois daria conta ao parlamento.

Na sessão de 11 o ministro da marinha participou à câmara, da parte de Loulé, que talvez não pudesse comparecer naquele dia; julgava ter adiantados os seus trabalhos, esperando vir brevemente dar conta à câmara do resultado da sua missão. E a câmara lhe permitiria que não desse mais largas explicações sobre este objecto.

Era este o costume de Loulé: fugia sempre do parlamento como o diabo da cruz. Mandava-lhe recados pelos colegas, mas sempre de longe. Às vezes adiava as respostas para o fim da discussão do assunto; mas, quando o assunto terminava, ninguém o via. Outras vezes, quando lhe chegava a palavra para responder a qualquer interpelação, o presidente da câmara, reconhecendo a incapacidade do ministro para a resposta, vinha em seu auxílio e entrava na ordem do dia.

Bem se cançava de gritar o deputado Rebelo Cabral e o barão das Lages, que discordava da teoria do silêncio acerca da solução da crise ministerial, por ser contrária aos princípios e às boas práticas do regimen parlamentar. Em Inglaterra havia crises ministeriais frequentemente, mas os ministros vinham quasi diariamente informar a câmara do que se passava a tal respeito — afirmava o orador.

Na sessão de 12 de Março o deputado Vidal annunciou uma interpelação ao marquês de Loulé sobre *incidentes muito graves*, que diziam respeito à missão de que este se achava encarregado, afim de completar o ministério.

Ninguém lhe respondia.

Por fim, compareceu nesta câmara o marquês de Loulé na sessão de 14 de Março, declarando:

«Numa das últimas sessões tive a honra de dizer à câmara que

Sua Magestade tinha chamado o digno par, visconde de Castro, para o encarregar desta missão ; s. ex.^a não pôde dar conta dela. Foi em consequência disso que Sua Magestade me mandou chamar novamente e me declarou que desejava que eu organizasse o ministério ou o completasse. Eu convidei os cavalheiros com quem já me tinha entendido a êsse respeito e com a sua anuência apresentei os decretos a sua magestade, e foi isto que hoje participei à câmara».

A política do novo govêrno era a mesma do gabinete passado.

Na câmara dos pares tinha o assunto também corrido sem interêsse. Na sessão de 4 de Março, o marquês de Valada notou que em ambas as câmaras se tinha perguntado ao presidente do conselho se o conde de Lavradio tinha sido chamado para completar o ministério e que os ministros responderam contradizendo-se, porque tem sido êste o sistema do govêrno. Depois, o Valada observou:

«que se tinha feito espalhar não sabe por conta de quem, que o sr. conde não poderia vir porque tinha torcido um pé, o que não era verdade, porque s. ex.^a chegou hontem com muita saúde e entrou com o pé direito, do que pode dar amplo testemunho, porque se achava no arsenal com o sr. conde de Sobral e mais alguns outros parentes de s. ex.^a que o foram esperar. Constava-lhe que o conde estava em conferência com o monarca. Os representantes da nação tinham o direito de saber se êste estado anormal havia de continuar e se s. ex.^{as} estão resolvidos a levar esta cruz até um calvário desconhecido».

Em 11 de Março, o visconde de Fonte Arcada pediu explicações sobre a crise, respondendo-lhe o visconde de Sá que às vezes as crises ministeriais levavam muito tempo a resolver. Uma delas foi quando entrou o harão da Ribeira de Sabrosa, porque êle, que saiu então do ministério, teve de ficar, umas poucas de semanas, encarregado do expediente.

Na sessão de 23 de Março, já depois de constituido o novo govêrno, o visconde de Castro declarou que

não chegara a estar encarregado de organizar o novo ministério, como afirmara o marquês de Loulé. Êste aceitou o desmentido, dizendo que a expressão de que usara se podia entender de uma ou outra forma.

O novo ministério estava, enfim, completado pelos decretos de 14 de Março.

O ministro da justiça, Elias da Cunha Pessoa, entregava a pasta a Vicente Ferrer; Júlio Gomes deixava a pasta do reino ao marquês de Loulé, e a da fazenda a António José de Ávila; a das obras públicas, que estava interinamente nas mãos de Loulé, passava para Carlos Bento da Silva.

Acêrca dos motivos determinantes da saída dos ministros da justiça e do reino, o marquês de Loulé evitou toda a discussão nas câmaras. Não era homem para debates políticos e nem para quaisquer outros. As razões da demissão dos dois ministros explicavam-se facilmente.

Elias da Cunha Pessoa era um desastrado nas discussões parlamentares. Tinha o segrêdo especial de irritar os debates. Os pares do reino queixavam-se e entre êles o conde de Tomar, mas o ministro não tinha escrúpulos na linguagem e servia-se quasi sempre de termos ásperos e provocantes. Além disso, o seu procedimento nas eleições, enviando circulares aos prelados e considerando os párocos como funcionários públicos, obedecendo às instruções do govêrno em assuntos eleitorais, o que lhe merecera uma repreensão, implícita na boa doutrina adoptada pelo prelado de Coimbra na circular dirigida ao clero da sua diocese, manifestava a sua incompetência. O escândalo chegara a tal ponto, que muitos administradores de concelho, principalmente no Algarve, para obedecer às ordens do govêrno, exigiram dos párocos que publicassem as suas circulares em todas as missas que se dissessem nas suas paróquias.

Quanto a Júlio Gomes, êsse também não podia governar, não obstante estar mais acostumado às lutas parlamentares do que o seu colega da justiça. A sua intervenção nas eleições, sendo de notar a eleição de Sintra, por onde se apresentava como candidato o anterior ministro da justiça, Frederico Guilherme, e para cuja impugnação se empregaram todos os meios, incluindo o convite a António Maria do Couto Monteiro, que nobremente o regeitara, acabou de lhe tirar a pouca autoridade que lhe restava. Tudo quanto Júlio Gomes praticou foi objecto de largos debates nas duas câmaras, que de tal modo o deixaram ferido que era impossível continuar no govêrno. O próprio conde de Tomar, que podia dar exemplo em escândalos eleitorais, dizia na sua câmara em sessão de 20 de Fevereiro:

«Portanto, já se vê, sr. presidente, que o ministério actual, nesta parte, foi adiante de todos os ministérios; durante os ministérios em que eu tive a honra de servir, houveram (*sic*) censuras dos nossos adversários, de que as autoridades então cometiam esta ou aquela violência, porque influíam desta ou daquella maneira, mas hoje não sou eu sómente, não é só o meu partido, são os homens que partilham as opiniões políticas do actual gabinete, que asseveram que nunca houve ministério que maiores tropelias cometesse».

O que, porêm, mais o prejudicou, foram os discursos pronunciados na câmara dos pares acêrca da revolta popular de 10 de Agôsto. O ministro foi severamente acusado de frouxidão e de ter, pelo seu comportamento tímido, contribuido para prolongar, durante alguns dias, o estado de anarquia e de tumulto em que se encontrou a capital.

*

* *

O discurso de José Maria Eugénio, uma das vítimas da revolta de 8 de Agôsto, produziu grande impressão

na câmara. Começou por declarar que perdoava a todos os que o haviam ultrajado, a ponto de se ter negado a prestar informações às autoridades para a perseguição dos criminosos.

«Os acontecimentos de Agôsto—dizia o orador— magoaram-me profundamente, pelo que me fizeram sofrer a mim, a minha mulher e a meus inocentes filhos e magoaram-me sobretudo pela injustiça atroz com que sofri. Mas, depois dêles, eu tive um desses desgostos que dominam e absorvem todos os outros desgostos da vida. Perdi o meu querido filho mais velho, que era a minha consolação e a minha esperança; e esta dor, que não acabará nunca, fez-me esquecer todas as outras».

Êste exordio dispôs toda a câmara em bem do orador.

Êle então atribuiu ao govêrno uma parte da culpa da revolta, porque devia saber que em Agôsto Lisboa tinha apenas cereais para vinte dias; e as providências, tendentes a conjurar êste mal, tinham sido, apresentadas tarde, discutidas tarde e resolvidas tarde.

O orador passa em seguida a descrever os acontecimentos, de que foi uma das principais vítimas:

«Começaram, então, promovidos por êsses homens, os tumultos pelas ruas, no dia 8 de Agôsto.

«Ao princípio dirigiam vozerias e insultos a uma classe determinada de cidadãos, que exerciam a sua indústria à sombra das leis, e que estavam completamente inocentes em todos os males públicos.

«Depois, foram insultar aqueles, que a vingança, a inveja, e a esperança de um saque mais opimo, designavam especialmente às suas paixões brutais.

«Olhando para o govêrno, que viam impassível como um *Quaker*, que os atacava como a quem exerce um direito, ou, quando muito, que os tratava como a um amigo, a quem se nota um desvio inocente, êsses homens mal intencionados entenderam, então, que podiam fazer tudo, e resolveram converter em factos as ameaças, que já impunemente tinham vociferado pelas ruas da capital.

«Entraram nas lojas de pão; em umas taxavam o pão ao seu

arbitrio, e distribuiam-no entre si; em outras roubavam-no pura e simplesmente.

«Avançando sempre neste caminho, que lhes estava patente, foram, depois, arrombar portas e saquear casas. E a algumas, que não puderam tão facilmente invadir, deitaram fogo. O numero das casas, que foram roubadas em Lisboa e em Belém, sobe a 86. Eu tenho aqui a relação delas, com os seus números, e os nomes dos seus donos, e estou pronto a apresentá-la ao govêrno, se êle, por um instante, duvida da exactidão dêste factio.

«Eu omito de propósito tudo o que me aconteceu durante estes infaustos dias. Já tive a honra de dizer à câmara, qual era o sentimento que inspirava as palavras que eu lhe dirijo. Peço mesmo aos meus colegas, que não me citem como a vítima privilegiada, que tem o direito de se queixar mais alto. Eu não tenho outros direitos para me queixar, que não tenha o mais pobre e o mais desafortunado dos nossos concidadãos que sofreu. Tenho menos motivos para me queixar do que o infeliz, que viu roubado, em uma hora, todo o património, que tinha junto em vinte anos de suores e de trabalhos; do que êsse marido, que, perseguido pelos malfeteiros, e acolhendo-se para baixo do leito em que estava sua mulher, que dois dias antes tinha dado à luz um filho, foi ali mesmo espancado, e viu, poucas horas depois, expirar, pelo effeito do susto, a sua pobre mulher (*sensação*). A honra que eu tenho de me sentar nesta câmara, nunca foi mais lisongeira para mim, do que hoje, porque posso lançar daqui uma palavra de maldição sôbre êsses crimes, e uma palavra de desgriavo para essas dores não vingadas do pobre e do oprimido (*muito bem, muito bem*).

.....
«A responsabilidade dêstes factos é toda do Ministério. Não podemos, não devemos ir buscá-ia a outra parte.

«Se a fôrça militar esteve inerte, presenciando de armas ensarilhadas os gritos de roubo, de incêndio e de morte, e a execução dêsses gritos, foi porque o Ministério lhe deu ordens, que lhe tolheram a acção.

«Se a guarda municipal, que custa a Lisboa uma despesa avultada, que ela paga com impostos especiais, se esta guarda, que acode sempre com prontidão e com zêlo a qualquer grito de socorro, deixou defronte dos seus quartéis, defronte dos seus corpos de guarda atacar a propriedade dos cidadãos, e pôr em risco a sua vida, foi ainda por effeito dessas ordens.

«Se a fôrça militar abandonou, no domingo 10 de Agôsto, Lisboa, à mercê de homens malvados, e se foi concentrar toda na Praça

de D. Pedro e nas suas vizinhanças, com peças de artilharia, e com morrões acesos, para apresentar um espectáculo de guerra, tão mal cabido como perigoso, foi porque o Ministério lhe ordenou esta estratégia ridícula.

«Se o archote incendiário e o machado da destruição, emblemas do inferno, mais ignóbeis e mais asquerosos ainda do que a bandeira vermelha, diante da qual se atravessou Lamartine com o seu corpo e com a sua glória para a não deixar ir por diante; se estes emblemas passearam triunfantes pelas ruas de Lisboa, foi porque o Ministério lhes não embargou a marcha.

«Se a casa de um cidadão, no centro da capital, a dez minutos de distância do exército acampado, era atacada, incendiada, e ameaçada de horrores, que faziam compaixão aos próprios inimigos, e se, a-pesar-de repetidos avisos, de instantes súplicas, só três horas depois aparecia o socorro, era para obedecer a essa imobilidade, que o Ministério havia recomendado» (1).

Não quiz ficar calado o visconde de Francos, comandante da guarda municipal, a qual fôra na ocasião entregue ao comando do conde de Santa Maria, como chefe da divisão, dando êsse facto origem à exoneração voluntária do orador, que, justificando-se, falou assim:

«Permita-me, pois, a Câmara, que eu apresente a história resumida dos acontecimentos desagradáveis em que tanto se tem falado, não obstante, mesmo, o mui bem que foram narrados pelo digno par, que se assenta próximo a mim. No primeiro dia dos tumultos, isto é, em 8 de Agôsto, pelas 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, tive eu comunicação de que um grupo de gente percorria as ruas da cidade, e se dirigia à rua da Prata; parti e encontrei-me com êsse grupo, e então observei que os tumultos não apareciam com aspecto hostil às autoridades, e que se limitavam a pedir que as subsistências fôsem mais baratas, figurando nesse grupo indivíduos da última classe da sociedade. Desempenhei a missão de homem de paz, aconselhando àquela gente a que se fôsem embora, e nisto levei bastante tempo, conseguindo que afinal alguns indivíduos dispersassem, enquanto que outros continuaram a ficar, e ainda outros apareceram, como quasi sempre acontece, porque, nestas ocasiões, uns aparecem por curiosos, e

(1) *Diário do Govêrno*, de 11 de Março de 1857, pág. 282.

outros já com certos e determinados fins. Tendo pois lançado mão do meio da persuasão, e não conseguindo dissipar os tumultos que apareciam por diferentes partes, preveni a autoridade superior, e mandei por um dos ajudantes saber qual devia ser o meu procedimento futuro, depois de ter empenhado todos os meios de moderação. Respondeu-se-me que esgotasse os meios de persuasão e de prudência, mas que, se estes não fôsem suficientes, que fizesse capturar os amotinados; e eu empreguei os meios de persuasão, mas, quando vi que estavam esgotados, fiz capturar alguns dos amotinados, e entre êles me parece que figurava algum dos chefes, os quais, como se sabe, já se acham soltos porque foram absolvidos pelo júri» (1).

O ministro do reino intentou defender-se, mostrando que dera ordens para reprimir os tumultos, mas no ânimo de todos estava bem gravado o sentimento de que o govêrno contemporisara em grande parte com os tumultos.

O ministro estava sem fôrça moral para continuar no govêrno. A correspondência do Rei com o marquês de Loulé poderia lançar alguma luz sôbre a acção do monarca nos acontecimentos de 8 de Agôsto de 1856 (2).

*

* *

O novo ministério começou a trabalhar com afinco na resolução de vários negócios de necessidade urgente. Ávila e Carlos Bento eram, na verdade, dois valiosos elementos de govêrno. Logo na sessão de 16 de Março, dois dias depois de ter assumido a gerência da sua

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Março de 1857.

(2) Esta correspondência existe completa, mas, não obstante ter sido solicitada pela Academia das Ciências, afim de ser publicada na colecção que está constituindo, ainda não deu entrada na secretaria.

pasta, o ministro da fazenda apresentava na câmara electiva três importantes propostas de lei: abolindo o monopólio do sabão e declarando livre o seu fabrico e venda; regularizando o imposto para amortisação das notas do Banco de Portugal e extinguindo o imposto do subsídio literário desde o 1.º de Janeiro de 1857.

As duas primeiras propostas foram convertidas numa só e aprovadas sem grande opposição nas duas câmaras. Eram oriundas do programa da Regeneração, apresentado por Fontes no ano anterior e agora adoptado por Ávila; sempre coerentes os regeneradores não impugnaram a proposta. Um dêles, José Maria Grande, mostrava na câmara dos pares que o povo pagava pelo sabão mais de 600 contos, mas que ao tesouro chegavam apenas 120 contos; o resto ficava nas mãos dos contratadores e seus intermediários.

O Taipa, votando agora o que combatiera durante a situação passada, é que representava uma triste figura. E quando alguém lhe lembrava as contradições, assanhava-se de tal modo que, por vezes, quasi originava conflitos pessoais. Ele já tinha prometido não ser ministerial por muito tempo, mas estava faltando à promessa de uma maneira revoltante. E quando José Maria Grande lhe attribuia a opinião de que êle queria melhoramentos sem impostos, o irascível par respondia-lhe assim:

«Eu declaro que nunca conheci animal nenhum que fôsse capaz de sustentar um semelhante absurdo».

Mas, depois de ser apurado que todos os homens eram animais, continuou o debate em plena paz, e o Taipa desculpou-se das contradições razoavelmente.

«Nós só queremos pagar e votar impostos — acrescentava o orador — quando tivermos confiança de que êles hão de ser gastos naqueles melhoramentos de que o país carece com prudência e economia; não foi contra os impostos que votou, foi contra

êsses contratos de caminhos de ferro feitos e desfeitos, feitos em praça e tornados a desfazer no gabinete; porque quem paga a patente a primeira vez, pode ser por inocência, mas a segunda só por tolo».

Em sessão de 16 de Junho, José Maria Grande celebrava-lhe a musa epigramática «que não poderá ser sempre conseqüente e lógica, mas que era sempre galhofeira».

O que, porêem, mais o incomodou foi ter sido pronunciado por um juiz criminal de Lisboa por não querer funcionar como jurado. O processo estava pendente na câmara, e êle, alegando que era incompatível a função de jurado com o lugar de par do reino, desejava que o julgassem com brevidade (sessão de 20 de Junho).

Entretanto, continuava a combater a Regeneração e quando Rodrigo lhe disse que se sabia tudo, até o motivo porque êle procedia de tal modo, calou-se prudentemente. Havia no caso mistério que não convinha pôr a descoberto.

*
* *

Estava, pois, o govêrno munido com a aprovação de duas importantes propostas que depois foram convertidas na lei de 25 de Abril — abolição do monopólio do sabão e suspensão do subsídio literário; o que lhe faltava, — e essa fundamental no seu plano financeiro — era a continuação do monopólio do tabaco. A discussão do projecto começou na câmara dos deputados na sessão de 11 de Maio, mas dias antes tinha-se dado um facto que alguma influência exercia na firmeza do govêrno. Na sessão de 5, o govêrno tinha participado às côrtes que pedira e obtivera do poder moderador a exoneração de ministro da Justiça, Vicente Ferrer Neto Paiva.

! Não chegara a estar no poder durante dois meses!

? Que motivos haviam determinado esta resolução?

Na sessão de 8 de Maio, o deputado Seixas e Vasconcelos afirmou que fôra a divergência em que Ferrer se achava com os seus colegas por causa da concordata com a côrte de Roma. Acrescentava-se ainda, mas não oficialmente, que, parecendo ser idea do ministro reduzir o número dos conventos de freiras, para o que começara por pedir autorização para fazer os inventários dos bens dos conventos, daí a opposição de todo o partido reaccionário que então, favorecido por poderosas individualidades, erguia de novo a cabeça.

Ávila, que era homem para tudo e certamente a primeira figura da situação, — tomava conta da pasta da Justiça.

Em 11 de Maio começava, como dissemos, o debate sôbre o monopólio do tabaco. Era êste o terreno escolhido pela opposição regeneradora para dar batalha ao gabinete. Empréstimos para estradas, contratos para caminhos de ferro, tudo quanto tendesse ao desenvolvimento dos melhoramentos materiais estava no seu programa. Exceptuando o contrato com Prost, que entrava nas medidas do govêrno actual como uma correcção ao contrato Thornton, e portanto como uma emenda e um desafio a Fontes, e ainda o monopólio do tabaco, por idênticos motivos, tudo o mais podia originar pedidos de explicações, mas não estimulava a Regeneração a uma luta sem tréguas, tendente a derubar o govêrno!

O parecer da comissão de fazenda, aprovando o projecto que autorizava o govêrno a mandar proceder à arrematação do contrato do tabaco pelos três anos, que haviam de começar no 1.º de Maio de 1858 e acabar em 30 de Abril do 1861, trazia os votos de Fontes, Casal Ribeiro e Rebelo da Silva, como vencidos e o de António Cabral de Sá Nogueira com de-

clarações. O projecto ainda permitia a administração por conta do Estado, mas só quando se não obtivesse na praça preço vantajoso para os interesses da fazenda.

Fontes foi o primeiro a falar: censurou Ávila por ter em um relatório defendido a administração por conta do Estado, mostrando que havia de produzir maiores lucros do que o monopólio; impugnou a disposição que permitia o abandôno da proposta, quando esta não apresentasse um preço vantajoso, deixando êsse preço no vago e no indeterminado. ¿Que preço seria êsse? — perguntava o orador — ¿O do actual contrato? ¿O dos contratos passados? ¿O de mais dez, vinte ou trinta contos? ¿Seria alguma coisa mais ou menos?

Ávila apertado pelas instâncias de Fontes, viu-se obrigado a declarar que o mínimo preço da adjudicação seria de 1:321 contos que era o que rendia o monopólio do tabaco com o do sabão, que a respeito da verba de que precisava para montar a *regie*, não poderia ser inferior a 600 contos. Na esteira de Fontes seguiram Rebelo da Silva, Casal Ribeiro, Paulo Romeiro, Latino Coelho, Pereira Garcez, Luciano de Castro, José Estêvão e outros, sendo por fim o projecto aprovado na sua generalidade por 74 votos contra 50, na sessão de 23 de Maio.

Em toda a discussão Ávila mostrou os seus grandes dotes de parlamentar sem abandonar a sua vaidade. Como o arguissem de ter combatido a situação passada, êle respondeu que tinha merecido a confiança dessa administração e tanto que lhe haviam oferecido o lugar de reitor da Universidade de Coimbra, de ministro de Portugal no Brasil e de governador geral da Índia. Sempre o mesmo Ávila que nós conhecemos, enfatuado e ridículo, prejudicando com essas qualidades o seu altíssimo valor como estadista — um dos principais do

regimen constitucional — e como orador um dos mais eloquentes da nossa tribuna parlamentar.

Entrou, em seguida a discussão do projecto e durou êssa discussão até 12 de Junho em que foi emfim aprovado. ;Levara o exame do projecto apenas um mês!

Ávila alcançara da câmara uma valiosa concessão: no caso de o govêrno querer conceder o monopólio do tabaco conforme as leis anteriores, poderia fazê-lo porque estas não estavam ainda revogadas e só o seria se passasse a nova lei. Com esta interpretação, êle estava precavido contra a regeição da proposta.

O Rei é que não estava satisfeito. Em 23 de Maio escrevia ao conde de Lavradio que, como fica dito, se achava em Lisboa:

«Servir-nos há a mesma ocasião (a ida de Lavradio ao paço) para conversarmos sôbre o andamento das coisas públicas que, a menos que não intervenha o imprevisto que por vezes nos tem acudido, mas que, a meu vêr, faz o processo à intelligência dos homens públicos que o tornam necessário, não me parece que possa deixar de conduzir-nos a resultados deploráveis. A questão do monopólio da venda dos tabacos transportada, mais ainda pela indesculpável imprudência do ministro da Fazenda que pelo empenho da opposição, para um terreno escorregadio, dá-me sério cuidado, seja qual fôr a maneira pela qual o parlamento a resolva. A questão da concordata tem-a comprometido a imprudência de um partido que há de tornar impossível a liberdade política em Portugal. A estas duas grandes questões, que determinam as alterações mais profundas no modo de ser das relações dos partidos, acrescem os frutos que começam a nascer das imprudências do ex-ministro da Justiça, as intrigas de poderes estranhos e aquelas que nunca faltam em Portugal, sobretudo no momento em que a união deveria ser a obrigação que os homens públicos se impuzessem».

D. Pedro via bem, como quasi sempre, a situação presente.

No seu justo presentimento avaliava na medida perfeita as consequências da arrematação do monopólio, o

alcance, em respeito aos conservadores, que havia de ter a tentativa para a redução dos conventos de freiras e mais do que essa tentativa, a aprovação da concordata, precedida da demissão do ministro, que saia por não serem devidamente zeladas e garantidas as prerrogativas do nosso padroado. ¿Deixaria o chamado partido liberal de dar batalha contra Roma e os seus defensores?

Tudo isto incomodava o Rei, e segundo parece, mais do que os seus ministros. Ferrer ficava nas boas graças dos liberais e Ávila muito satisfeito por ter obtido, no mesmo momento, talvez, em que o Rei transmitia as suas tristes preocupações a Lavradio, uma maioria de 24 votos a favor do monopólio.

*
* *

Também o contrato Morton Peto foi muito discutido. Êste contrato, que tinha por fim a construção da linha férrea de Lisboa ao Pôrto, entrou em discussão na câmara dos deputados na sessão de 25 de Abril. As bases principais dêste contrato consistiam na subvenção quilométrica de 5:500 libras e em a nova companhia receber, pelo preço de 11:000 libras o quilómetro, os 50 quilómetros que se achavam construidos da chamada linha de leste, os quais o govêrno resgataria da posse da companhia antiga.

Para o combate parlamentar o projecto tinha o lado fraco de ser uma concessão directa. Assim, intimava-se o govêrno para abrir concurso público, e não faltava quem dissesse que appareceriam muitos concorrentes. A rescisão do antigo contrato afim de efectuar a entrega da linha construida até Santarêm, havia de trazer-nos largas indemnizações e dêste modo o custo da linha não ficaria representado apenas pela soma

das subvenções quilométricas. Havia, além disso, as reclamações dos empreiteiros da linha do leste, protegidas, segundo se afiançava, pelo govêrno inglês. Propôs-se o adiamento do projecto, mas foi rejeitado por 84 votos contra 6.

Na sessão de 2 de Maio achava-se aprovado todo o contrato a fazer com Morton Peto. E na outra câmara também passou sem dificuldades. Tinha sido aprovado na, generalidade, na sessão de 25 de Maio por 37 votos contra 5. Neste número de minoria estavam os inconciliáveis barão de Pôrto de Mós, Visconde de Fonte-Arcada e conde de Peniche. O conde de Tomar não votou. O mesmo aconteceu ali com o monopólio do tabaco.

¿O que pensava, porêem, o Rei a respeito dos caminhos de ferro e, sobretudo, acêrca do contrato com Morton Peto?

Em 8 de Abril, escrevia ao conde de Lavradio:

«A questão da concessão das nossas linhas férreas vejo-a felizmente terminada. É um imenso resultado para o qual me parece que não pouco contribuiu o trabalho que me dei em estudar a questão, e em chamar para ella sériamente a atenção dos meus ministros. Entretanto, experimentado pelas crueis decepções que tantas vezes tem sido o fruto de esforços para sairmos do nosso tristíssimo estado, permitir-me hei ainda moderar o prazer que me causa um acontecimento, que, se vier a ser uma realidade, me concede alguma tranquillidade para o futuro».

Quanto ao contrato com Morton Peto, o Rei punha o dedo na ferida. A intervenção arbitral de um engenheiro inglês, não a podia tragar. Já na câmara tinha sido objecto de reparo, mas ao Monarca doia mais do que a ninguêem. ;Era o grande amor à sua nacionalidade! Quando, mais tarde, se ia proceder à redacção do contrato definitivo, D. Pedro dizia a Lavradio em 11 de Agôsto:

«Segundo uma communicação que há pouco recebi do ministro

das Obras Públicas, acha-se em Lisboa sir Morton Peto. Receio que o facto de se achar ainda em tósco esboço o projecto de contrato definitivo, e a demora que resultará da necessária emenda da redacção dêsse documento, não venham a ser um pretexto para não mostrar boa vontade a um govêrno que, com a sua indolência, dá mostras de não querer o que, depois da comunicação do Soveral que o Conde me confiou, eu ainda me permitirei duvidar que Sr. Morton Peto queira com tal empenho que o leve a combater os efeitos da nossa preguiça official. Demais, não posso ainda crer morta a pretensão de que a fiscalização dos interesses do govêrno seja exercida por um engenheiro inglês; e essa pretensão, como o Conde não ignora, pelos efeitos que pode vir a produzir, não é para desprezar nem para deixar de prevenir-se no cuidado da resolução das difficuldades que daí podem provir».

¡Sempre a rigorosa previsão dos acontecimentos!

*

* *

Dizia o marquês de Valada que o conde de Lavradio tinha entrado no país com o pé direito, mas o que se passou na câmara dos pares com relação a êste seu illustre membro, que estava desempenhando em Londres as funções de nosso representante diplomático, não abona o dom profético do seu colega. Ainda êle se preparava para fazer a viagem, motivada na doença da condessa, que parece se não dava bem com os ares de Londres, e já cá lhe roiam descaravelmente na pele.

Como o *Jornal do Comércio* attribuisse a Lavradio ter dito que Levingston tinha feito serviços não só à civilização, mas até à religião, logo acudiu o Valada, em nome do catolicismo, que tal não podera dizer «aquele fidalgo verdadeiramente illustre por sciência e sentimentos católicos, como poderiam asseverar todos os que o conheciam».

Estava lançado o fogo. Correrá a atacá-lo o mar-

quês de Loulé, a quem eram pedidas informações sôbre o que o outro dissera, Silva Ferrão e marquês de Ficalho que acabaram desenvolvendo o incêndio. Tudo com boas intenções, cômô é costume.

Loulé falou pouco, duas palavras apenas, como se dizia na boa praxe parlamentar. Naquilo que se atribuia a Lavradio «não podia deixar de ter havido algum equívoco, porque os sentimentos religiosos do sr. conde de Lavradio, e nem mesmo a sua ilustração autorizavam suposição contrária». Silva Ferrão, como advogado rábula, chamou-lhe «objecto muito melindroso» e tratou de explicar a frase que se dizia proferida pelo nosso ministro em Londres. Uma embrulhada daquelas, com que êle costumava presentear a câmara. Veiu em refôrço o marquês de Ficalho, mas êsse pediu que não mexessem no negócio, porque ainda mais se complicava. Puséssem ponto na questão e cada um pensasse o que quizesse.

Agora é que o Valada se despistou. Ele estava no seu direito de dar qualquer aviso ao govêrno. Não queria tolerâncias e perguntava :

«¿ Que tolerância é esta que só aparece quando se trata do protestantismo, mas que foge quando se trata da religião católica? ¿ O quê? ¿ Pois não há de haver tolerância senão para com aqueles que, abusando da hospitalidade que se lhe concede, procuram destruir a religião de nossos pais? ¿ Não se há de levantar uma voz a favor daqueles que a ela se dedicam?

Se queremos ser tolerantes, sejamos mas bem, mas sempre, e não com intermitências e mal; mas ser tolerante para com a desordem e a anarquia religiosa levada áquelas possessões longínquas, não o quer êle orador, assim como não o querem muitos outros indivíduos que partilham as suas ideas.

E assim ficou o Lavradio suspeito de ter proferido uma inconveniência ou uma tolice. Foi o proémio do que lhe havia de acontecer depois.

Foi, sobretudo, o engenheiro Rennie que lhe deu

maiores cuidados. O caso entrou na câmara por incidente e ninguém calculava, a princípio, o vulto que poderia tomar. O visconde de Atoguia, que tinha sido ministro da Marinha na situação passada, acusado de ter mandado pagar ao engenheiro inglês Rennie a quantia de 600 libras por trabalhos realizados no arsenal, negou a veracidade do facto. O conde de Tomar quiz, em todo o caso, saber se êsse dinheiro fôra dado, suposto não o ter sido pelo antigo ministro, e nem ainda pelo actual.

Então o visconde de Fonte Arcada aproveitou o ensejo que se lhe deparava para acirrar a sua opposição ao govêrno, e mandou para a mesa uma nota de interpeação, pedindo: cópia do contrato ou ajuste feito com o engenheiro inglês, Rennie; nota de que trabalhos foi encarregado e que somas tem recebido e as épocas em que as recebeu.

Isto passou-se na sessão de 11 de Maio e na presença de Lavradio.

Cinco dias depois, estavam na câmara os documentos pedidos e via-se dêles que Rennie tinha recebido réis 76:346~~7~~914, por diversos trabalhos, entre os quais figurava o projecto do caminho de ferro de Lisboa ao Pôrto por 48:236~~7~~110 réis.

Antes de continuar a discussão sôbre o assunto que já tinha sido iniciada pelo conde de Tomar, Lavradio pediu licença para lêr uma carta que recebera do engenheiro, e na qual êle explicava largamente os trabalhos que havia feito, não se esquecendo de dizer que muitos dêles tinham sido prestados gratuitamente, sem todavia contestar a importância aprovada de cêrca de 76 contos.

O conde de Lavradio deu sôbre o caso as seguintes explicações :

«Cumpre-me agora dar algumas explicações sôbre as relações que tive com Sir Jonh Rennie, e quais os motivos para o reco-

mendar ao Govêrno de Sua Magestade; e a Câmara, depois de me ouvir, avaliará na sua alta sabedoria as explicações que lhe vou submeter.

Sr. Presidente, farei ainda uma reflexão, que de certo não será contestada por nenhum dos Dignos Pares que teem sido Ministros dos negócios estrangeiros, nem creio que o seja pelo Sr. Ministro actual. Vem a ser, que a legação de Sua Magestade na côrte de Londres não é como, em geral, são todas as legações dos outros países, unicamente encarregadas de manter as relações políticas, e proteger o nosso comércio e os súbditos portuguezes. A legação em Londres é encarregada também de muitos outros objectos, e quasi se pode dizer que poucas espécies de negócios há que lhe não tenham sido incumbidos, exigindo-se-lhe por conseguinte muitas informações ácerca de muitas e diversas matérias. Já se vê que não era possível a um Ministro satisfazer todas essas incumbências, se por ventura não podesse obter a coadjuvação de pessoas competentes.

Pela minha parte digo que me era absolutamente impossível satisfazer ao que se me exigia, se não fôra coadjuvado não só pelas autoridades inglesas, a quem frequêntes vezes tenho recorrido, como também por simples particulares, tendo achado em todos a que tenho recorrido a mais generosa cooperação, sem que pelos serviços eu dêsse a menor remuneração, e nem para isso estava autorizado. Contudo, para cumprir as ordens do Govêrno não deixei muitas vezes de ser muito importuno, causando até bastante trabalho em muitas repartições.

Recebendo eu, pois, instruções e ordens do Govêrno para'obter esclarecimentos, que só me poderiam ser dados por quem tivesse conhecimentos hidráulicos, julguei dirigir-me ao homem que me pareceu mais competente. Eu não conhecia, nem se quer de vista, Sir John Rennie, mas sabia que era filho do célebre engenheiro que havia dirigido as obras colossais de Plymouth, e que não só era filho dêsse célebre engenheiro, mas que havia sido um dos seus principais colaboradores, e que depois, êle só, havia dirigido muitos outros trabalhos hidráulicos, que haviam custado alguns milhões. E sabia também que êle era o autor de uma obra sobre os trabalhos de Plymouth, e de outros muito importantes sôbre os portos mais célebres do mundo. Sir John Rennie respondeu-me logo prestando-se da maneira a mais atenciosa e generosa, e dando-me todos os esclarecimentos, sem que de mim recebesse um único real; e conquanto eu para satisfazer a diversas ordens do Govêrno continuasse a consultá-lo muitas mais vezes, nunca deixou de se prestar a

dar-me as notícias que lhe pedi, e sempre com a maior generosidade e desejos de ser útil a Portugal. Uma ocasião, porém, conversando comigo sôbre o estado da barra do Douro, dizendo-lhe eu que muito desejava êle visitasse esta parte do meu país, fez-me Sir John Rennie algumas observações; e entre outras — que, pelas notícias que tinha da barra do Douro, lhe parecia que o que seria mais proveitoso era fazer-se próximo áquela barra um pôrto artificial de abrigo.

Repeti-lhe então a satisfação que teria se êle visitasse a cidade do Pôrto, um dos pontos mais importantes para o comércio de Portugal; porém a isto êle nada me respondeu. Passados, porém, alguns dias, veio dizer-me o Sr. Soveral, então Secretario da legação em Londres, e hoje Ministro de Sua Magestade na côrte de Madrid, e um dos mais zelosos e honrados empregados públicos do nosso país, que êle havia conversado com Sir John Rennie, e êste lhe dissera que, se recebesse um convite do Govêrno de Sua Magestade, não teria dúvida a prestar-se a ir examinar a barra do Pôrto.

Com esta declaração dirigi-me imediatamente ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, participando-lhe o que se passara; e S. Ex.^a autorizou-me, em nome do Govêrno de Sua Magestade a fazer o convite. Recebida esta ordem, encarreguei o sobredito Secretário da legação de saber de Sir John Rennie qual a quantia de que êle carecia para vir a Portugal. Recebida a resposta, informei logo o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que me ordenou positivamente fizesse o convite para a verificação da visita daquele cavalheiro ao Pôrto.

Expediram-se, portanto, as ordens convenientes à agência financeira para o pagamento a que se refere a conta, lida há pouco, na verba dos mil guinéos; declarando o que se acha na participação que veio ao Govêrno, que receberia logo metade da soma, e se acaso os trabalhos se houvessem de fazer, e dêles fôsse o encarregado, que cederia da outra metade. Veiu com efeito Sir John Rennie a Portugal, e daí por diante não posso eu dar mais informações officiais, porque do que se passou aqui, do que êle tratou com o Govêrno, não tive conhecimento algum official. Depois de Sir John Rennie ter voltado para Inglaterra, recebi ordens do Govêrno muito positivas, tanto por escrito como verbais pelo conselheiro Soveral, para fazer todos os esforços possíveis para obter os meios e direcção necessária para a continuação da construção do caminho de ferro, que já parecia impossível levar-se a efeito pelos meios que primeiro haviam sido empregados. Era, por certo, difficil obter que um engenheiro notável se encarregasse

desta empresa, mas graças aos esforços de Sir John Rennie, alcançou-se que Sir Morton Peto consentisse em vir a Portugal.

É, portanto, a Sir John Rennie que principalmente se deve a vinda de Peto a Portugal, e o contrato que hoje se vai discutir. Isto é justiça que lhe devo fazer, porque o negócio passou-se comigo.

Direi ainda mais; quando Sir John Rennie voltou a Portugal pela segunda vez, na praça de Londres, e em geral em Inglaterra, fazia-se um triste conceito da nossa situação financeira, e dos recursos do nosso país; porê, Sir John Rennie, tendo percorrido uma parte do país, deu informações favoráveis que fizeram desvanecer as desfavoráveis que existiam, e que impediam o restabelecimento do crédito.

Por esta ocasião peço ao Sr. Ministro das Obras Públicas, que não havendo inconveniente, tenha a bondade de comunicar à Câmara essas primeiras bases que submeti ao Govêrno, as quais tiveram ainda algumas modificações, mais favoráveis que foram obtidas por intervenção de Sir John Rennie, e aceitas por Sir Morton Peto, chegando eu a ser autorizado pelo Govêrno para sôbre essas bases assinar um contrato provisório, o que executei, representando a conveniência de um contrato de tal natureza, ainda que provisório, ser assinado no lugar onde se achavam as repartições públicas competentes.

Não quero cançar mais a Câmara. Não sei se as minhas explicações foram assás claras. Se o não fôram, estou pronto a responder a qualquer quesito que me for feito para melhor esclarecer a questão; mas sôbre a exactidão do que tenho dito invoco o testemunho dos Srs. Ministros presentes e pretéritos. Além disso, os Srs. Ministros que me ouvem sabem muito bem que eu, na gerência dos negócios, tudo comunicara official, e não confidencialmente; portanto não tenho receio nenhum de que se achem lacunas na minha correspondência durante estes seis anos, e que tudo seja patente a esta Câmara: pelo contrário, estimaria que tudo quanto tratei fôsse bem conhecido, pois comquanto na minha gerência se possam achar muitíssimos erros de intendimento, estou ao mesmo tempo certo de que se não hão de achar de vontade, nem falta de zêlo pela dignidade e interêsses nacionais (*apoiados repetidos, com especialidade pelos Srs. Visconde de Atoguia e Fonseca Magalhães*). A minha consciência está tranquila. O meu entendimento não podia ir senão até onde a Providência Divina me concedeu que chegasse. Peço pois licença para mandar para a Mesa êste documento (1).

(1) *Diário do Govêrno* de 25 de Maio de 1857, pág. 645.

O que não ficou bem apurado, e isso era fundamental, foi se Morton Peto ficava obrigado ou não a pagar a despesa feita com os trabalhos de Rennie, no todo ou, pelo menos, os 48 contos dos estudos da linha férrea.

Na sessão de 18 de Maio, Lavradio propôs a nomeação de uma comissão de inquérito, que foi constituída, no dia 20, pelos pares conde de Tomar, visconde da Luz, Silva Costa, Larcher, Fonte Arcada, Margiochi e Pôrto de Mós. Esta comissão deu em 23 de Junho um parecer que nada significava, com a desculpa de que, se a câmara encontrasse matéria para acusação criminal de qualquer ministro, ela nada afirmava, para que os seus membros não ficassem privados de exercer as funções judiciais que lhes pertenciam! De maneira que a responsabilidade dos ministros para os efeitos constitucionais ficou, depois de todo êste trabalho, exactamente como estava!

CAPÍTULO VIII

SUMARIO. — Novas explicações de Lavradio. — Contrato com a *União Commercial*. — É combatido por Fontes, Casal Ribeiro e Aguiar. — As irmãs da caridade e as do *Sacré-Cœur*. — Declarações de Valada, Ávila e conde de Tomar. — A moeda falsa. — Opiniões do conde de Tomar e Silva Ferrão. — Conflito entre Melo Soares e José Luciano. — O presidente do conselho. — Queixas de Valada, do conde de Tomar e do visconde de Laborim. — Silêncio de Loulé. — Proposta do deputado Pereira da Cunha para alterações no Regimento. — Parecer da comissão regeitando a proposta. — Golpe profundo no partido miguelista. — O duque de Saldanha. — Discurso às tropas. — Encerramento das côrtes. — Lamentação do rei. — Apreciação de José Maria Grande sôbre a situação financeira.

Na sessão de 30 de Junho, Lavradio voltou a novas explicações; agora queixa-se, e com razão, da levianidade com que se publicavam todos os documentos por mais confidentiais que fôssem:

«Eu espero que, pela minha idade e enfermidades, e pouca vontade de continuar a servir, que muito curta será a minha carreira pública; mas declaro, desde já, aos srs. ministros que são, ou possam vir a ser, que, quando eu tiver de os informar, hei de ser muito cauteloso, e nunca mais lhes hei de submeter observação alguma, mas hei de limitar-me sómente aos factos, já que entre nós se não pratica o mesmo que nos outros países constitucionais (*apoiados*).

«Mas vamos ao parágrafo citado no relatório da illustre comissão, que é o segundo do extrato do meu officio de 16 de Janeiro de 1855. Creio que a câmara me dispensará de o lêr, mas, se quizer, eu o lerei. Confesso ingénuaemente que, se eu me não apressasse a dar as explicações que vou dar, podia o respeitável corpo dos engenheiros portuguezes ter razão para se julgar ofendido das minhas expressões. (*O sr. visconde da Luç.* — Peço a

palavra). A minha intenção não foi, decerto, de ofender pessoa alguma, mas eu teria usado de outras expressões, se eu tivesse tido tempo para as meditar e corrigir, e, sobretudo, se pudesse prever que as reflexões, que eu fazia *confidencialmente* ao ministro, haviam vir a pertencer ao domínio público (*apoiados*).

Logo explica um trecho de um officio publicado :

«Resta-me ainda uma outra observação a fazer, pôsto que de pouca importância. De um dos meus officios, que se acham publicados neste relatório, consta, que eu propuz ao digno par, que então era ministro dos negócios estrangeiros, o sr. visconde de Atoguia, que, como testemunho de agradecimento, por diversos trabalhos que o Sir John Rennie tinha feito gratuitamente antes de ter vindo a Portugal, se lhe oferecesse, em nome de Sua Magestade, uma caixa de ouro com uma pequena corôa de brilhantes, à imitação do que costumam fazer os outros soberanos. Peço à câmara que note, que eu tive o cuidado de lembrar que a caixa fôsse feita em Portugal, onde a mão de obra podia ser mais barata. O govêrno de Sua Magestade não aprovou a minha proposta, ou antes lembrança, e por isso novamente confirmo o que já aqui disse — que Sir John Rennie não tinha recebido, pelos trabalhos que fez em Londres, nenhuma retribuição do govêrno de Sua Magestade por minha intervenção. Isto que digo, aí está o nobre visconde de Atoguia que o poderá confirmar (1).

Por maiores que fôsssem as homenagens prestadas a Lavradio durante a discussão, via-se que, no fundo de toda ela, havia uma certa hostilidade contra o amigo do Rei, que fazia e desfazia ministérios e, se não se assenhoreava do poder, era porque o não queria. A consciência do próprio valor, o ter-se esquecido dos hábitos nacionais, o ter aprendido muito na escola estrangeira, e o mimo que o Rei lhe dava, tornavam-no duma susceptibilidade exagerada, e em qualquer palavra, às vezes sem intenção, descobria êle um agravo.

«É da opposição — dizia de Lavradio o autor do *Al-*

(1) *Diário do Govêrno* de 21 de Julho de 1857, pág. 970.

gumas considerações — porque o seu temperamento, tético e bilioso, não lhe consente vêr em luz clara e agradável, senão o que lhe não irrite os nervos suspiciosos» (1).

Com José Maria Grande e Joaquim António de Aguiar teve êle nesta sessão parlamentar ressentimentos, provocados por simples troca de palavras. Aguiar, uma vez, retirou tudo e até retiraria a sua pessoa se Lavradio assim o exigisse. ; Isto com o irascível Aguiar? Em outro dia, Lavradio chegou a prometer não voltar à câmara.

O honrado diplomático, habituado a outros ares, tinha-se esquecido de si próprio e dos costumes políticos da sua terra!

Entretanto, o Rei não podia passar sem êle.

Em 8 de Março, escrevia-lhe (2):

«Não sei se lhe causo incómodo pedindo-lhe que queira vir ao paço hoje, pelas 8 horas da noite. Estou vendo, infelizmente, realiado aquilo que eu previra há meses, e prasa aos céus que as consequências dos erros cometidos não sejam outras que as que neste momento estamos sofrendo. «Dum lucem habetis, credite in lucem, ut filii lucis sitis», diz o Evangelho. Temos querido constituir-nos um Estado livre destruindo as condições do govêrno livre. E, nestas ocasiões, em que os acontecimentos ensinam a marcha a seguir, é que os homens públicos mais se iludem, e menos cedem dos seus prejuízos».

Era em plena crise ministerial. Loulé estava então recompondo o ministério.

Em 8 de Abril, precisa outra vez de Lavradio. Quer falar do seu casamento:

«Não sei se lhe causo demasiado incómodo, pedindo-lhe que venha falar-me amanhã, pelas 2 horas da tarde. Desejo ouvir o

(1) *Considerações*... pág. 102.

(2) Carta de 8 de Março de 1857.

seu conselho sôbre a maneira de tratar uma questão de que últimamente nos temos occupado».

*

* *

Na sessão de 8 de Junho, o marquês de Loulé annunciou às duas câmaras que Sua Magestade o encarregava de participar-lhes que julgava chegado o tempo em que devia pensar no seu casamento, para o qual se achavam bastante adiantadas as negociações. Que chamava a atenção das câmaras para o fim de se prover à dotação da Rainha e às despesas extraordinárias que seria necessário fazer. O govêrno não apresentava proposta.

Parece que êste procedimento do govêrno não agradou ao Rei, porque, depois, em carta de 11 de Agôsto, êle escrevia a Lavradio (1):

«Não sei se exijo muito do conde, pedindo-lhe que venha passar algumas horas comigo para nos occuparmos da resolução definitiva desta questão, que, quanto possível, desejo que seja tratada entre mim e o conde, sem que intervenha, a não ser no que respeita à parte official, o presidente do conselho. As razões são óbvias; e julgo que não careço de lembrá-las a quem sentiu, como o conde, o que se passou na sessão de 8 de Junho próximo prescrito, menos a quem conhece a fôrça de inércia que o marquês de Loulé opõe, quasi invariavelmente, a toda a tentativa de movimento mais apressado que aquêle a que o acostumou uma longa vida passada na despreocupação dos negócios públicos».

O marquês de Loulé tem aqui a justiça que merecia. ; Em que teria êle dado mais uma prova da sua habitual inércia ?

(1) Carta de 11 de Agôsto de 1857.

¿ Ter-se-ia esquecido de apresentar a proposta da dotação, ou de qualquer outra formalidade que o Rei julgava indispensável? Em todo o caso, foi aprovada sem discussão a dotação de 60 contos anuais para a Rainha e 100 contos para despesas extraordinárias. Além do contrato do tabaco, a Regeneração tinha a combater o contrato com Prost, disfarçado com o nome português de *União Commercial*. Fôra Prost, ou antes, os seus auxiliares, que vieram deitar por terra os empréstimos projectados por Fontes para a continuação dos caminhos de ferro. Fôra êle que, atravessando-se no caminho dos Pereires e do seu *Crédit Mobilier*, inutilisara uma parte da obra concluída por Fontes na sua estada em Londres e Paris. Era preciso, pois, que ficasse bem justificada a sua proposta e não fôsse uma simples especulação para fazer cair o govêrno.

O que havia a discutir, antes de tudo, era a legalidade do decreto de 6 de Dezembro de 1856, aprovando a instituição do *Crédito Movel Português*, sem a confirmação do poder legislativo. Chamada a pronunciar-se sôbre êste ponto, a comissão de infracções entendeu que, segundo o artigo 5.º da lei de 16 de Abril de 1850, só precisavam da confirmação do poder legislativo as sociedades que fôsem consideradas bancos de circulação, com a faculdade de emitir notas e ordens ao portador. Acrescia ainda a razão de que, posteriormente àquela lei, já tinham sido aprovados por decreto de 4 de Fevereiro de 1851 os estatutos da *União Commercial*.

Como era questão jurídica, todos os bacharéis quizeram dar a sua opinião e assim veiu, concluídas as alegações por uma e outra parte, a ser aprovado por grande maioria o parecer da comissão, ficando Prost legalmente incrustado na *União Commercial*. Na resposta ao discurso da corôa haviam pronunciado eloquentes discursos Fontes e Casal Ribeiro, numa câ-

mara, e na outra Joaquim António de Aguiar, os quais estudaram o assunto sob todos os aspectos, ficando bem patente que a incorporação de Prost na *União* não fôra mais do que um sofisma do govêrno para evitar as criticas de um contrato directo com o capitalista estrangeiro. A *União* cobria a moradoria, para muitos avariada.

O que se observava, em última análise, era que as câmaras concediam ao ministério todos os meios de governar. Ora o autorisavam a contrair um empréstimo de 600 contos para estradas, ficando cada uma com a sua dotação definida; ora lhe favoreciam a aquisição de novos navios de guerra com um empréstimo de 600 contos; ora lhe prometiam a cunhagem de 1:000 contos de moeda de prata; ora a venda dos *bonds* para os encargos do contrato do caminho de ferro; enfim, o govêrno saía do parlamento com todos os recursos para uma regular administração.

A sessão foi encerrada, depois de pequenas e repetidas prorrogações, em 9 de Julho, sem se ter deixado de discutir e aprovar a concordata em várias sessões à porta fechada, como ordenava cautelosamente o Acto adicional à Carta.

*

* *

Alguns factos ocorreram ainda que merecem especial menção.

Um dêles foi a admissão das irmãs da caridade, que tantas perturbações havia de trazer à sociedade portuguesa.

Na sessão da câmara dos deputados de 27 de Março, Jeremias Mascarenhas, um padre indiano, falou com elogio dêste instituto, historiando a sua conduta irrepreensível e o respeito que sempre mereceu, ainda no

tempo da revolução francesa e últimamente em Agra, na Criméa e em Constantinopla. Entendera falar neste assunto — dizia o orador — porque estava informado «de que uma alta personagem se achava muito empenhada a seu favor, e senhoras da nobreza portuguesa tratavam da sua introdução em Portugal e tinham já juntado alguns meios para a sua dotação». Pedia para as irmãs todo o auxílio do govêrno.

Ávila respondeu que não desconhece o merecimento e importância das irmãs da caridade «e por sua parte está pronto a concorrer para o desenvolvimento e melhoramento desta instituição entre nós. Depois de proceder ao estudo conveniente, que ainda não teve tempo de fazer, porque está na pasta da justiça há quinze dias apenas, apresentará a êste respeito as medidas que julgar convenientes».

Na sessão de 3 de Junho, o deputado Macedo Pinto propôs ao projecto, que autorisava o govêrno a proceder à feitura, reforma e complemento dos inventários dos conventos de religiosas, o seguinte aditamento:

«Que o govêrno ficasse também autorizado para, de combinação com as autoridades eclesiásticas, conservar algumas corporações religiosas do sexo feminino, destinadas à vida contemplativa, e transformar as outras *em institutos de irmãs da caridade* e de educação do sexo feminino».

Foi remetido à comissão eclesiástica.

Era esta a primeira tentativa para converter, entre nós, os conventos em institutos de irmãs da caridade.

Na outra câmara (sessão de 17 de Junho), o marquês de Valada encarregava-se de lhe celebrar as virtudes em termos eloquentes:

«E, ainda há pouco, não presenciou a Europa toda, cheia de admiração e de enternecimento, os actos de caridade e de abnegação praticados na Criméa, nos arraiais dos exércitos aliados,

que combatiam em tórno de Sebastopol?! A missão de caridade, exercida ali pelas irmãs dêste nome, é um dos mais belos episódios dessa memorável luta! ; Só a religião cristã é capaz de inspirar um tão ardente sentimento de humanidade! ; Só ela pode assim transformar fracas creaturas humanas em anjos de bondade e de misericórdia, tão esquecidos de si, e tão abrazados no amor do próximo! ; Foi um espectáculo sublime! Era no mesmo campo de batalha, juncado de feridos, era no meio desta horrorosa carnificina, que algumas mulheres piedosas estancavam as feridas feitas pelo ferro e fogo inimigo, recolhiam o último alento e as últimas vontades dos moribundos, e santificavam com suas orações e suas benções os últimos momentos de sua existência (*apoiados*)» (1).

Depois das irmãs da caridade as religiosas do *Sacré-Cœur*. Agora é o conde de Tomar que as quer em Portugal. Na sessão dos pares, de 10 de Junho, annunciou uma interpelação ao govêrno sôbre a pretensão das irmãs do *Sacré-Cœur*, que pretendiam estabelecer em Lisboa uma casa de educação para o sexo feminino. Não pediam dotação alguma ao govêrno. Bastava-lhes a sua protecção para o estabelecimento da casa. Acudiu logo em refôrço o conde de Lavradio:

«Confesso que não conheço na Europa, a-pesar-de ter visitado muitos estabelecimentos desta ordem, nenhum que possa ser comparado com êste estabelecimento de educação de meninas, conhecido pelo das Damas ou Senhoras do *Sacré-Cœur*.

«Eu tomei alguma parte na súplica que foi dirigida ao govêrno de Sua Magestade, aonde achou um excelente acolhimento no meu nobre amigo, o sr. Fonseca Magalhães, que então era ministro do reino, e que deu grande consideração à representação que lhe foi dirigida. Não pôde, contudo, ser resolvida completamente, por havêrem algumas dúvidas que impediram a conclusão dêste negócio, dúvidas que creio já não existem, e quando o sr. conde de Tomar verificar a sua interpelação, eu hei-de apoiá-la, porque é exacto que aquelas senhoras declararam que estavam prontas a

(1) *Diário do Govêrno* de 8 de Junho de 1857, pág. 90.

vir a Portugal, e não pediam outra cousa senão a habitação; não curando dos meios necessários para a sua sustentação.

«Tiro-lhes os nomes de conventos, e chamo-lhes casas de educação, para não meter medo de modo algum às pessoas escrupulosas; e na verdade não são conventos, mas sim verdadeiras casas de educação, dirigidas por pessoas religiosas, o que dá uma garantia às famílias. Estas senhoras estavam resolvidas a vir a Portugal debaixo de três únicas condições: a 1.^a, terem casa para o seu primeiro estabelecimento; a 2.^a, terem o consentimento do govêrno português; e a 3.^a, terem a autorização do prelado da respectiva diocese, que é V. Em.^a: e neste último ponto, ousei eu afiançar-lhes que teriam tudo quanto dependesse de V. Em.^a pela bondade, zêlo e pela educação que o caracterisam» (1).

Vem a seguir o patriarca que, mesmo lá de cima, da cadeira da presidência, pediu nada menos do que o *noviciado e a profissão* para o convento das Salésias. Sua Eminência bem sabia — dizia êle — que talvez o govêrno se julgasse inibido de o permitir, em vista dos decretos de 5 e 9 de Agôsto de 1833, mas, em tal caso, poderia apresentar uma proposta especial com relação a êste convento.

O conde de Tomar também desejava novas freiras nas Salésias.

Já no ano anterior tinham sido admitidas as *Servas de Maria* (9 de Setembro), agora eram as *Irmãs da Caridade*, as do *Sacré-Cœur* e até votos e noviciados nas Salésias.

Emquanto isto se passava no parlamento, cá fora, por entre os gemidos dos atacados da febre amarela, sentia-se o vago receio do partido liberal, que, mais tarde, havia de rugir medonho contra todas estas instituições.

(1) *Diário do Govêrno* de 30 de Junho de 1857, pág. 851.

*

* *

A moeda falsa aparecia por toda a parte e, em especial, no distrito do Pôrto. Em Setembro de 1856 fôra intentado um processo crime contra diversos réus, dos quais deixaram de ser pronunciados três; o delegado agravou do despacho do juiz e os pronunciados também agravaram de injusta pronúncia. Os tribunais foram acusados pela imprensa de favoritismo ou desleixo, e o visconde de Laborim viu-se obrigado a defender o Supremo Tribunal de Justiça, de que era presidente (sessão da câmara dos pares de 27 de Março). A defesa, quanto a êste tribunal, foi completa.

Dias depois (sessão de 6 de Maio), discutiu-se largamente a questão na mesma câmara. Foi o mesmo visconde de Laborim que interpelou o govêrno. Disse-se então que eram muitos os moedeiros falsos, que até se fazia moeda falsa nas cadeias da Relação, que a policia os protegia, e, com respeito às queixas feitas pelo govêrno brasileiro, o conde de Tomar comentava assim:

«Não sei se será verdade tudo quanto se diz sôbre êste negócio. O certo é que mui graves acusações, segundo é voz pública, teem sido dirigidas por um govêrno estrangeiro ao govêrno portugûes: acusações que se fundam principalmente na falta de medidas preventivas à continuação dêste vergonhoso e criminoso procedimento dos que fabricam a moeda falsa neste reino, e da sua impunidade.

«Sr. Presidente: houve uma época em que o govêrno de Portugal se encontrava um pouco embaraçado no modo de resolver esta questão, porque não havia legislação bem clara e precisa. É certo que o crime do fabrico de moeda falsa estrangeira não estava equiparado ao crime do fabrico de moeda falsa portuguesa. Então eram unicamente os princípios da moral que induziam os govêrnos a tomar uma parte activa neste negócio. Não há dúvida nenhuma de que, nessa mesma época, se empregaram diligências do maior alcance para êste escândalo não continuar; e que tais

foram essas diligências, e tanta satisfação causaram ao govêrno do Brazil, que êle condecorou e premiou os empregados encarregados dessa diligência, sendo para uns graças honoríficas, e remuneração pecuniária para outros, que a isso davam mais valor pelo seu estado de pobreza, ou menos merecimento tinham na proporção dos serviços, e outras circunstâncias.

«O govêrno portuguez não menospresou êste assunto. Vendo, porém, que o mesmo escândalo continuava, viu-se, sob reclamação do govêrno do Brazil, na necessidade de fazer uma convenção. Nessa convenção, creio que no artigo 5.º, se declara que o crime de moeda falsa brasileira fica equiparado ao crime de moeda falsa portuguesa, para ser perseguido e punido na mesma conformidade. Desde então o govêrno ficou munido de uma arma mais forte.

«Desgraçadamente parece que o govêrno brasileiro, depois dessa convenção, ainda maior fundamento tem tido para se queixar!

«Não sei se será verdade o que vou dizer, mas peço ao sr. ministro da justiça que tome nota. Diz-se, geralmente, que aquele govêrno acusa as autoridades portuguesas de conivência neste escândalo, e assim simultâneamente o govêrno portuguez; por quanto se afirma e creio que até se chegou a apontar nomes de homens, que foram acusados de principais suspeitos em tal escândalo, e que teem sido elevados pelo nosso govêrno às mais altas dignidades e títulos mais honrosos neste país!!

«Duvido, nem posso deixar de duvidar disto. Não posso acreditar que entre nós houvesse govêrno que praticasse actos de semelhante natureza. Não sendo, porém, verdadeiro o factio, como julgo que não é, e sendo todavia certo que o govêrno do Brazil nos lançou esta injúria, é necessário darem-se todas as satisfações, porque isto é uma injúria nacional. (*Vozes* — Muito bem) (1).

Tudo isto envolvia manifestas alusões ao conde de Bulhão, aparentado por afinidade com Saldanha, por ser sogro de um filho dêle. O Tomar não podia esquecer a revolta de 1851. Parecendo querer auxiliá-lo, e dizemos parecendo, porque êste digno par raras vezes andava em linha recta, Silva Ferrão, em 2 de Junho, requeria que lhe enviassem com toda a urgên-

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Maio de 1857, pág. 594.

cia, uma cópia da nota recebida do govêrno do Brazil com os nomes das pessoas arguidas do crime de falsificação de moeda. O conde de Tomar havia pedido: a correspondência entre o govêrno de Sua Magestade e o govêrno do Brazil, ou seu representante nesta côrte e bem assim toda a correspondência do governador civil do Pôrto.

Silva Ferrão quasi que profere os nomes das pessoas suspeitas:

«Nas conversações particulares, nas missivas, a suspeita converte-se em afirmativa; e na imprensa e na tribuna, à falta de provas, as insinuações, as reticências, as ironias, traduzem a mesma conclusão, por um modo arteiro e imoral.

Os grandes do reino não escapam à maledicência a êste respeito, e são arguidos, já como reus, já como cúmplices, já como encobridores, já como amigos, dos supostos criminosos.

Somos arguidos de os festejar nos saraus, nas ruas, nas praças públicas; de nos não envergonhar de lhes estender as mãos; de fazermos com êles alianças de família, de lhes defender a sua intelligência e probidade, e é tão geral êste clamor, que somos obrigados a suspeitar de quem se suspeita, não, pela maior parte, para lhes fazer a mesma injustiça, mas para os evitar, para dêles fugir, e assim nos evadir a nos tornar solidários na imputação, que se faz ao desgraçado, a-pesar-de nela não acreditarmos, e não devermos acreditar sem provas.

A opinião pública, que tanto pode ser errada, como verdadeira, tem finalmente fixado a sua atenção sôbre alguns homens, que ou devemos reabilitar, ou entregar à execreção popular, embora, neste último caso, os seus bens, como mal adquiridos, devam ser confiscados e repartidos pelos pobres, ou divididos, como a túnica de Cristo, pelos comunistas e socialistas desta nossa terra.

Em particular, quanto à falsificação de notas do Brazil, consta-me que na cidade do Pôrto, entre os comerciantes honrados, é conhecido todo o fio e origem do crime; que em processos pendentes se acham os vestígios da falsificação; e que, finalmente, existe no Ministério dos Negócios Estrangeiros uma reclamação com designação de nomes». (1)

(1) *Diário do Govêrno* de 24 de Junho de 1857, pág. 813.

Na sessão da câmara dos deputados, de 28 de Maio, houve um conflito entre Melo Soares e José Luciano, a propósito de um artigo escrito por êste. O Soares arguia o juvenil colega, porque no artigo havia «uma inculpação ofensiva da verdade, ultrajante dos princípios da justiça e contrária à verdade dos factos».

E como se tudo isto fôsse pouco, ainda aumentou que «o illustre deputado, invertendo a verdade e dirigindo-lhe os nomes que lhe dirigiu, autorizava-o a chamar-lhe um nome que a decência pública pedia que calasse».

Ora, como os nomes que a decência pública manda calar são muitos, ninguém chegou a saber, lembrando-se de grande número, qual era aquele que o orador tinha escolhido.

O presidente não lhe mandou retirar as expressões: limitou-se a dizer que não devia trazer para a câmara o que se escrevia lá fora nos jornais; se queria responder tinha lá fora os meios para o fazer.

José Luciano falou, mas não se sabe o que disse, porque o principal está encoberto nesta frase: *e efectivamente deu as devidas explicações*. Mas quais foram, a história nunca o poderá saber. O presidente não admitiu mais discursos sôbre o ponto e lembrou que «havia negócios muito grandes a tratar» e pedia à câmara «que se ocupasse unicamente daquilo que o país carece».

Freqüentemente havia destas ligeiras borrascas na câmara: umas vezes eram os legisladores entre si, outras eram em luta com o govêrno.

O presidente do conselho não tomava a sério as suas relações com o parlamento. Por um lado, não tinha recursos para responder, por outro, era, sob a aparência de presença de espírito, de uma cobardia política que consternava.

Na sessão de 26 de Maio dizia o marquês de Valada:

«Achando-se pendente uma interpelação do Digno Par o Sr. Visconde de Laborim ao Sr. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios do Reino: tem-se recomendado por mais de uma vez, por mais de duas e por mais de três, que é necessário que S. Ex.^a venha a esta Câmara, mas é um facto inaudito na história parlamentar, que o Presidente do Conselho de Ministros, que é Par do Reino, e Ministro de duas Secretarias, não apparece aqui nunca; algumas vezes, por acaso, vai à outra Câmara, mas aqui jámais. Isto é tanto mais escandaloso — permita-se-me a expressão — quanto o Sr. Visconde de Laborim há muito tempo e por umas poucas de vezes tem insistido na sua interpelação, e não se responde: fazem-se recomendações ao Sr. Presidente do Conselho, e S. Ex.^a despreza tudo, julga-se superior à Lei, e creio que mesmo nisto irresponsável. E eu aproveito a ocasião para censurar fortemente o Sr. Ministro do Reino, Presidente do Conselho de Ministros. (*O Sr. Ministro das Obras Públicas* — Peço a palavra.) Não sei se esta minha censura produzirá effeito, por emquanto já não é pouco forte, mas será mais se por ventura o Sr. Presidente do Conselho de Ministros se obstinar em não cumprir os seus deveres, porque então terei de propôr um voto de censura — e nesse voto de censura confio que me há de acompanhar a maior parte da Câmara — e então hei de mostrar, que o Ministro que não vem responder às interpelações que se lhe annunciam, não pode continuar a occupar aquelle lugar.» (1)

Em 29 de Maio, o Valada pede a Loulé algumas explicações sôbre o nosso padroado no Oriente, mas esquece-se do disposto no Acto Adicional e fala na concordata. O Loulé, finório, aproveita a referênciã e não tendo dito nada do que o outro pretendia saber, termina «que não pode alongar-se mais, porque a lei fundamental do Estado exige que estes assuntos se tratem em sessão secreta». ¡E pronto!

Agora é o conde de Tomar que não quer — diz êle —

(1) *Diário do Govêrno* de 12 de Junho de 1857, pág. 750.

fazer opposição ao govêrno, mas entende que isto não pode continuar.

«Parece-lhe que a Mesa terá já comunicado ao Sr. Presidente do Conselho e Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Reino, que diferentes Pares desejam interpellar a S. Ex.^a sôbre objectos importantes; no entanto, se tem passado muitos dias depois que as interpellações foram annunciadas, sem que o nobre Presidente do Conselho tenha tido a bondade de comparecer.

O orador não fala neste momento com espirito de opposição ao Govêrno, mas com o desejo de que tanto esta Câmara, como cada um dos seus membros, recebam dos membros do Poder Executivo aquella consideração e respeito que tem e devem ter para com os Srs. Ministros da Corôa; e por conseguinte desde que um ou mais membros desta Câmara declara que lne é indispensável dirigir qualquer interpellação ao Govêrno, desde que a Câmara toma em consideração êsses desejos, e manda que se comuniquem ao Govêrno, parece-lhe que o Sr. Presidente do Conselho deveria logo ter comparecido, porque não se deve mostrar indifferente aos negócios públicos, e principalmente versando sôbre objecto da importância daqueles para que annunciou êle Digno Par a sua interpellação; e por isso insta novamente para que S. Ex.^a compareça na Câmara». (1)

Segue-se o visconde de Laborim, na sessão de 2 de Julho, que está há cinquentã e sete dias à espera de Loulé para o interrogar sôbre os crimes de moeda falsa, e êle a fugir da câmara. O pobre Laborim queixa-se amargamente:

«E eu carregado de incômodos e de trabalhos em razão do meu officio e de mortificações e dissabores pelo meu estado de saúde e de minha família, tenho-me, contudo, prontificado todos êsses dias a vir aqui para cumprir a minha obrigação, mas tendo a desgraça de não encontrar o meu nobre amigo, o sr. marquês de Loulé...».

¡ Bem se importava êle com as lástimas de Laborim!

(1) *Diário do Govêrno* de 8 de Julho de 1857, pág. 899.

!Era a inércia; era a longa vida passada na des-
preocupação dos negócios públicos, como já notara
D. Pedro nas suas confidências a Lavradio!

*

* *

Na sessão preparatória de 20 de Janeiro, o deputado miguelista, Pereira da Cunha, declarou, logo depois de proclamado, que propunha uma alteração no regimento da câmara quanto à fórmula do juramento. Esta fórmula devia ser assim: «Em conformidade com os poderes que me foram outorgados, e no exercício das funções de deputado, juro fazer tudo quanto for conducente ao bem geral da nação, dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto adicional à mesma.»

A junta declarou-se incompetente para alterar o regimento, e a proposta ficou para ser discutida depois de constituída a câmara. Nem Pereira da Cunha, nem os outros deputados miguelistas prestaram juramento.

Logo em 28 de Janeiro, a comissão de verificação de poderes deu o seu parecer, regeitando a proposta.

«A comissão examinou a proposta no seu princípio e origem, nas suas tendências e nos seus resultados. Numa reunião do partido denominado legitimista, celebrada em Lisboa a 18 de Agosto último, votou-se o seguinte quesito:

?No caso de eger (o partido legitimista) Deputados seus, hão de estes recusar-se a prestar o juramento político? — Sim.

. Na exposição e programas da comissão central do mesmo partido, datado de Lisboa a 17 de Outubro último, lêem-se as seguintes proposições:

— O partido legitimista hoje, como sempre, não reconhece o que não pode reconhecer sem abdicação de seus princípios e crenças; reprová a actual organização política, ou não reconhece a sua legitimidade; e a missão do deputado dêsse partido, *quando nessa qualidade possa funcionar na Câmara electiva sem prestar*

o juramento politico actualmente existente, nem lhe aceitar substituição que signifique adesão politica, contrária aos principios fundamentais do partido que representa, em observância da deliberação dêsse mesmo partido, é única e exclusivamente a de procurador zeloso, desinteressado e consciencioso, de todos os verdadeiros interêsses morais e materiais do país em geral, e das necessidades especiais da localidade por onde tiver saído eleito.

A proposta apresentada à Junta preparatória é, pois, a consagração daquelle mandato imperativo, e dêle tira a sua origem, é a execução daquelle plano». (1)

E acrescenta :

«A Câmara dos Deputados é um corpo essencialmente político, e o juramento dos seus membros, como funcionários da nação, e como representantes dela, tem necessariamente a mesma natureza. A Câmara não é constituinte, o mandato dos seus membros é limitado, e qualquer que seja a opinião individual de cada um dêles, a religião politica que representam é a nação, que lhes conferiu o mandato, mandato constitucional que só reconhece um povo, uma constituição, um trono, uma dinastia e um rei»: (2)

¿ Mas deveriam os deputados ser chamados para defenderem a sua proposta? Votou-se que sim por 65 votos. ¿ Que lugar occupariam? ¿ Os de deputados? Decidiu-se que não por 57 contra 40, ficando assim de vir à barra, se quisessem defender a sua proposta.

Os deputados miguelistas não compareceram, e o parecer da comissão foi, na sessão de 3 de Fevereiro, aprovado pela unanimidade de 107 votos.

Finalmente, na sessão de 6 de Julho foram declarados vagos os lugares dos deputados miguelistas com o fundamento principal de não terem comparecido na câmara durante toda a sessão, não obstante terem sido para isso convidados pelos officios da presidência, conforme as resoluções de 10 de Março e 16 de Abril. E, por *faltarem ao seu dever*, perderam o lugar de depu-

(1) *Diário do Govêrno* de 29 de Janeiro de 1857, pág. 107.

(2) *Idem* de 29 de Janeiro de 1857, pág. 109

tados. Deu parecer em separado Bernardo de Serpa, que, sem contestar o princípio de que à câmara pertencia declarar as vacaturas, não lhe concedia, contudo, o direito de aplicar uma pena, para assim dizer infamante, a membros seus, exorbitando, dêste modo, das regras ordinárias da lei. Ficaram, pois, excluidos das funções parlamentares Pereira da Cunha, deputado por Viana; José de Magalhães Vilas Boas e Dionízio Barroso, deputados por Barcelos; Francisco Hilário, por Braga; Caldeira Castelo Branco, por Tôrres Vedras; e Peixoto Coelho por Lamego. Foi o maior êrro que praticou o partido miguelista. Desde então nunca mais levantou a cabeça.

*

* *

¿E o que era, entretanto, feito do duque de Saldanha?

Êsse não tinha dado, depois da sua exoneração do ministério, grande sinal de si. Entrava novamente no comando em chefe do exército em 15 de Novembro de 1856. Sempre espectacularo, fizera no seu regresso uma proclamação ao exército. Eis o invicto a falar:

«De novo colocado à frente do Exército com aquela absoluta confiança que sempre tive nos meus companheiros de armas, nada tenho a recomendar-lhes. Há muito que nos conhecemos, há muito os meus camaradas sabem que reconheço a justiça como a primeira das virtudes sociais e militares; que inexorável na punição das faltas cometidas por acinte, sei avaliar aquelas que o foram independentemente de um firme propósito de mal obrar; que minorar os incómodos, e promover o bem estar dos meus companheiros é o meu primeiro cuidado; que tomo parte nas suas felicidades como nas minhas próprias, e que é com o coração penetrado de mágua quando me vejo obrigado a castigar cumprindo a Lei; e por isso estou certo de que não duvidam que

assim como na guerra, pela Misericórdia Divina, os tenho sempre conduzido à vitória; na paz os acompanharei, sustentando com honra o Trono do Nosso Bom e Esclarecido Rei, e as liberdades consignadas na Carta Constitucional da Monarquia.» (1)

Depois de se achar à frente das tropas, aborreceu-se e foi exonerado a seu pedido em 18 de Julho. Em 27 festejava o nascimento da neta, a condessa de Sintra. E lá se ia consolando dos vaivens da sorte, com o Tosão de ouro que recebera em Janeiro e com a vice-presidência da câmara dos pares, onde raríssimas vezes comparecia, se é que esteve lá alguma vez durante toda esta sessão.

O Rei fechava, enfim, o parlamento, sentindo que não se tivesse ocupado da questão da instrução pública, como se o parlamento pudesse legislar sobre qualquer assunto de importância sem a iniciativa do governo! Sua Magestade bem o sabia, mas fingia esquecer o direito consuetudinário parlamentar.

«Lamento — dizia êle — que a estreiteza do tempo concedido aos vossos trabalhos não vos permitisse traduzir em medidas que fizessem sentir mais cedo ao país os benefícios de um sistema de instrução nacional que obedecesse ao pensamento de arrearçar, pela educação, a nossa organização política, que satisfizesse à necessidade de criar homens para todos os misteres sociais, os desejos que, com sincero prazer, Reconheci animarem-vos, de corresponder a um pensamento que devera ser o de todos os homens públicos. Creio que comigo sentireis a necessidade de ilustrar a vossa próxima reunião pelo cuidado da resolução de uma questão que, mais que qualquer outra, tem direito a reclamar uma parte das meditações daqueles a quem ocupa a idea do futuro do país». (2)

Não fôra sómente esta a falta do parlamento (aceitêmos a ficção) que o Rei lamentava. Havia outra

(1) *Diário do Governo* de 24 de Janeiro de 1857, pág. 91.

(2) *Idem* de 13 de Julho de 1859, pág. 927.

maior: é que deixava as finanças do país em lastimável estado. Bem as descrevia José Maria Grande no seu discurso de 20 de Junho, proferido na câmara dos pares:

«As verbas de despesa que teem sido aprovadas, ou propostas, umas pelo Parlamento, e outras pela Câmara dos Srs. Deputados, são numerosas, e ascendem já a alguns centenaes de contos de reis; eu não indicarei neste momento senão as seguintes, de que S. Ex.^a não fez menção: mas que não podiam ser omitidas sem grave êrro de cálculo.

Existem, pois, votadas ou em ambas as casas do Parlamento, ou sómente na Câmara dos Srs. Deputados, em primeiro lugar, 4:000\$000 reis para a Academia Politécnica do Pôrto, que esqueceram ao nobre Ministro; em segundo lugar, 20:000\$000 reis para juros das diversas transacções da Tesouraria; em terceiro lugar, 68:000\$000 reis para os encargos do empréstimo para a marinha, no próximo ano económico — sessenta e oito contos, e não quarenta e tantos, como calculára o nobre Ministro da Fazenda, porque S. Ex.^a devia reflectir, que sendo de 400:000\$000 reis o empréstimo, no primeiro ano, a 6¹/₂ de juro anual, 10 por cento de amortização, e 1/2 por cento de comissão, prefaz tudo a quantia de 68:000\$000 reis, e não quarenta e tantos, como nos asseverou; em quarto lugar, 24:000\$000 reis para o empréstimo destinado à edificação da alfândega do Pôrto — esta verba citou S. Ex.^a e parece-me que citou exactamente a cifra que eu cito; — mas ainda mais 2:000\$000 reis para falhas, e annullações por sinistros, que já passaram na Câmara dos Srs. Deputados; 4:800\$000 reis para conservação, e reparos nos edificios da Universidade de Coimbra; e, além desta, a verba de 2:000\$000 réis, que últimamente se votou para o mesmo fim.

Ora, todas estas verbas prefazem a soma de 126:000\$000 reis, e não cinqüenta e tantos, como S. Ex.^a disse, e note a Câmara que eu não citei todas as verbas que se teem aprovado, porque, se as citasse, havia de poder provar que se tem votado uma despesa superior a 200:000\$000 reis, sem que se tenha criado uma receita correspondente para fazer face a esta despesa. E isto é o que por ora está votado, porque o que está em projecto, isso é que é verdadeiramente assustador! Tenho grande pena de que o nobre Ministro da Fazenda não esteja presente, porque êle não podia deixar de achar mais ou menos ponderosas estas minhas reflexões, porque derivam de algarismos officiaes; e S. Ex.^a sabe

bem o valor dos algarismos, e conhece melhor que ninguém a força de tais argumentos. (1)

Ávila não ouviu êste discurso, aliás não teria deixado de responder, embrulhando os algarismos e queixando-se de agravos pessoais por parte do adversário. Era o costume.

(1) *Diário do Governo* de 10 de Julho de 1857, pág. 913.

CAPÍTULO IX

SUMÁRIO.—Abertura da sessão em 4 de Novembro de 1857.—Leis publicadas, mas não votadas pelas câmaras.—Adiamento para 9 de Dezembro.—Cresce a febre amarela.—Como apareceu e alastrou.—Número das vítimas.—Procedimento do Rei.—Em S. Carlos e em D. Maria.—Meios religiosos contra a epidemia.—Morte do Patriarca.—Insinua-se que a epidemia vai decrescendo.—Ávila deixa a pasta da justiça em 7 de Dezembro.—Entrada de José Silvestre Ribeiro.—Reabertura do parlamento em 9.—Não aparecem os deputados às sessões.—Uma questão complicada resolvida no intervalo das sessões.—Conflito de Macedo com a Academia.—Suas origens.—Herculano pede a demissão da Academia e da compilação dos *Documentos históricos*.—Carta à Academia.—Ataque a Rodrigo da Fonseca.—A questão no parlamento.—Diversas formas por que se apresenta.—Aposentação de Macedo.—Herculano regressa à Academia e aos trabalhos do *Portugaliae Monumenta*.

Encerrou-se, enfim, a primeira sessão da legislatura em 11 de Julho, e foi marcada a segunda sessão para 4 de Novembro. Assim o mandava a nova lei de 16 de Julho, filha da iniciativa do conde de Samodães.

Mas ainda quiseram os fados que, antes de se encerrarem as côrtes, fôssem publicados, como leis e com a devida sanção rial, dois simples projectos que não tinham sido aprovados pelas câmaras, sendo um relativo à organização do depósito geral de cavalaria e outro considerando comissão do ministério público o lugar de secretário do supremo tribunal de justiça. Quando a comissão da câmara foi expôr o caso ao Rei, diz a fôlha oficial que Sua Magestade «se dignou responder, fazendo ponderações acêrca do motivo que deu lugar a esta mensagem».

As ponderações é que se ignora quais fôsem, mas considerado o carácter do Rei, adivinha-se que seriam pouco elogiosas para a secretaria da câmara.

¿E a concordata? Essa estava aprovada e fechada a sete chaves. Havemos de a encontrar oportunamente.

Agora achamo-nos com uma temperatura de 37,5 graus, em 19 de Julho, e com a febre amarela a crescer prodigiosamente.

Na sessão de 8 de Junho, houve referências à epidemia, na câmara dos pares. Já quando era ministro do reino Júlio Gomes, se falava na existência da febre amarela no Pôrto, cuja população comercial se opunha à adopção de medidas sanitárias, alegando que êsse flagelo estava apenas a bordo dos navios e não tinha qualquer foco dentro da cidade.

Em Lisboa mesmo, o conselho de saude informou o govêrno, dizendo que, depois de ser visitado um país pela cólera mórbus, vinha sempre, em seguimento à desapareição dêsse flagelo, outra grave enfermidade que se não podia bem classificar. Em Junho, pois, ainda não estava verificada a existência da febre amarela. Sabia-se apenas (1) que, em Maio, no Largo de Santo António, a S. Paulo, na casa n.º 4, 3.º andar, se recolhera um marítimo vindo do Algarve, ao qual sobreveiu uma febre com sintomas ataxo-dinâmicos e hemorragias de pele.

Na mesma casa, adoeceram depois, e sucessivamente com os mesmos sintomas, mais nove pessoas da família da casa ou que a ela vinham habitualmente. A doença parecia ter carácter puramente tifoço.

As câmaras funcionavam regularmente e, do mesmo modo, todos os serviços públicos. Ainda na sessão de 11 de Julho, a última do ano, Sua Eminência presidira

(1) *Cit. Rel.*, pág 21.

à câmara dos pares, mal presentindo que a febre amarela o havia de levar dêste mundo!

Foi no dia 22 que um empregado nos trabalhos braçais da alfândega adoeceu com calafrios cefalalgia supra-orbitária, e em seguida, ao terceiro dia, febre, com vômito bilioso, e ao quarto dia o vômito depositava fragmentos côr de tabaco: o doente tornou-se ictérico, delirou e morreu ao quinto dia (1).

Era, sem a menor dúvida, a febre amarela!

Alastrando em pouco tempo por toda a cidade, ela tinha atacado até o fim do ano 13:757 pessoas. Destas foram tratadas em suas casas, segundo as participações dos facultativos assistentes 77:842 e nos hospitais 5:915.

O conselho de saúde julga que êste número deve reputar-se muito inferior ao verdadeiro, em relação às pessoas tratadas em casa, porque resultando êle das participações enviadas quasi exclusivamente pelos delegados e subdelegados de saúde, faltam ainda muitos casos observados por outros facultativos da capital, que não deram parte dos que ocorreram na sua prática. Assim, não será exagero avaliar o número dos atacados em 18:000. O número dos falecidos foi de 5:652, a saber: 3:466 nos domicílios e 1:932 nos hospitais especiais e ainda 254 em outros. Homens faleceram nos domicílios 2:061 e mulheres 1:405. Médicos morreram 13 e farmacêuticos 16.

¿ O que fazia o Rei?

¿ Fugia da peste como D. Manuel e D. Sebastião?

Não. D. Pedro arrostava valentemente com o flagelo e desempenhava o seu ofício de reinar com a suprema coragem e abnegação.

Agora não era o sábio no seu gabinete; não era o mestre dos seus ministros; era o pai dos seus súbditos

(1) Todas estas indicações são fielmente extraídas do Boletim Oficial.

acompanhando-os na sua desgraça, chorando com êles e prodigalizando-lhes todos os auxílios, carinhos e affectos. Nunca houve Rei, em semelhante ocasião, maior do que êste!

*

* * *

Era preciso não assustar mais a população, já de si aterrada pelo desenvolvimento da epidemia. Fingia-se que corria tudo normalmente. No *Diário* de 26 de Agôsto annunciava-se a abertura de S. Carlos na época seguinte com os respectivos prêços: assinatura de um camarote de 1.^a ordem 550\$000 réis; um lugar de plateia superior 960 réis; dois pintos, como então se dizia; plateia geral, 600 réis; e galeria, 320 réis. Não esqueciam ainda os nomes dos artistas que haviam de notabilizar a época lírica: eram, como primeiros tenores absolutos, o Baraldi e o Malvezzi; como primeiro barítono, o grande Beneventano, que as damas da época comparavam na figura com o conde de S. Januário, então simples Januário Correia de Almeida, mas sempre muito espartilhado e elegante.

Por aquêles prêços podiam ouvir-se igualmente a Demeure, a Schwarz e a Bernardi, e admirar-se a dança, no género francês, da Bellini e da Pittari e, no género italiano, de Vicinelli e das duas Casartis. Os dois teatros funcionavam regularmente: em 30 de Agôsto representa-se no D. Maria *Lúcia*, comédia num acto, e o *Primo e o Relicário*, comédia em três actos.

Era uma sociedade que pretendia, com as distracções, esquecer as mágoas e animar os espíritos, descoroçados pelo perigo constante que corriam.

Em 16 de Setembro, no aniversário do Rei, houve, como de costume, recepção no Paço. O discurso da câmara municipal não fez a menor allusão à epidemia.

Em D. Maria representou-se o drama em cinco actos, de César de Lacerda, *Os portuguezes na Índia*, e em S. Carlos cantou-se a *Sonambula* com madame Charton e Neri Baraldi.

Em 29 também houve recepção no Paço pelos anos de D. Fernando, e em 30, S. Carlos dava o *Ernani*, por não ter podido, como prometera, dar nessa noite a *Maria de Rohan*, e D. Maria continuava a massar os espectadores com os *Portuguezes na Índia*.

Ao mesmo tempo e para contraste, adiava-se em 29 a abertura da escola médica até nova resolução, em vista do estado sanitário que reclamava os cuidados de todos os facultativos, e o cardeal Di Pietro, Núncio de S. Santidade, aquele mesmo que levou de Portugal tanta e tão preciosa mobília antiga e outras obras de arte, que causavam a admiração de todos os purpurados de Roma, — querendo contribuir com os recursos do seu officio para a extinção da doença, aconselhou o patriarca, a publicar a sua pastoral de 1 de Outubro, a última que lhe saiu da pena evangélica. Os habitantes de Lisboa e dos seus arredores ficavam dispensados da abstinência da carne, nos dias prescritos pela santa igreja, mas com duas condições: a primeira era que não haviam de misturar a carne com o peixe — nada de premiscuidades; — a segunda consistia em que as pessoas, que se aproveitassem dêste *indulto*, deviam resar em cada dia, três avé-marias, pelos enfermos e defuntos da actual epidemia, sendo extensiva esta concessão às pessoas regulares. Esta segunda condição terminava com a extinção da epidemia e celebração do acto da acção de graças por ela ter terminado.

Mal pensava o Patriarca que, decorridos poucos mezes, haviam de lhe aproveitar as três avé-marias que pedia para os enfermos e defuntos!

O sr. Di Pietro, inventor desta receita, é que ficou ainda neste mundo, por muitos anos e bons, gosando o

bric-à-brac doirado de igrejas e mosteiros, em cujo assalto acompanhou o Regente.

O Rei, que já no ano de 1857-1858 havia cedido, em 3 de Fevereiro de 1857, a quantia de 91:250.000 réis da sua dotação, sendo acompanhado neste acto meritorioso por seu pai, que cedeu por sua parte 50:000.000 réis, entendeu agora que devia adiantar a cedência do ano futuro de 1858-1859 em igual quantia, sendo 30:000.000 réis, para a sociedade protectora dos órfãos desvalidos e applicados por ela aos órfãos desamparados em consequência da actual epidemia. D. Fernando procedeu com igual generosidade, dando da sua dotação, no mesmo ano de 1858-1859, a quantia de 50 contos. O cardeal Di Pietro é que não consta ter dado grande coisa, exceptuadas as três avé-marias do ritual.

*

* *

A administração pública continuava sem interrupção.

O Rei comutava a pena capital ao réu Florindo Augusto de Sales, e as outras penas a mais três soldados de artilharia 2, — aqueles que se tinham amotinado em Agosto. Ao réu Jacinto Rebelo, condenado por homicídio, também era comutada a pena capital. Já em 8 de Janeiro, elle tinha comutado a mesma pena ao grumete Tomás José de Carvalho.

Adiava-se a feira da Covilhã; nomeava-se Manuel de Jesus Coelho (o do *Português*) aspirante da alfândega grande de Lisboa; José Jorge Loureiro e o visconde de Algés, conselheiros de Estado efectivos; exonerava-se o visconde de Sá, da pasta da guerra, e nomeava-se, em substituição, António Rogério Gromicho Couceiro (8 de Setembro); constituia-se uma companhia para a construção de linhas férreas americanas em Angola; en-

carregava-se uma comissão mista de engenheiros es-panhois e portuguezes, de fazer os estudos de uma linha férrea do Pôrto à fronteira do norte; assinava-se o contracto definitivo com Morton Peto; constituia-se a companhia das águas; procedia-se às eleições suplementares de deputados em 22 vacaturas (20 de Setembro) e, emfim, publicava-se o programa para a abertura das côrtes ordinárias em 4 de Novembro.

As subscrições em favor das vítimas polulavam por toda a parte; além da sopa económica, instituída em 23 de Outubro, a caridade particular acudia a todos, numa grandiosa manifestação de solidariedade social. Com o Rei desafiando a morte, não havia timidês nem egoismo possível.

Abriu-se, pois, o parlamento em 4 de Novembro, mas nem os pares nem os deputados apàreciam em número sufficiente para constituirem legalmente as sessões. O patriarca compareceu em todos os dias, mas só conseguiu presidir a uma sessão regular.

Na câmara dos deputados é que não havia número. Em 6 de Novembro, foram adiadas as côrtes para 9 de Dezembro.

No intervalo, em 15 de Novembro, morria o presidente da câmara dos pares, cardeal patriarca.

Não pode a história passar em claro êste momento, em que foi arrebatado pela morte um dos mais notáveis prelados portuguezes e um dos mais atilados e hábeis políticos do seu tempo.

O modo como êste homem presidia à câmara dos pares, em sessões tempestuosas, revelava a superioridade das suas qualidades de gravidade, prudência, bom senso e finura de tacto nas suas relações com os homens. Todo o seu segrêdo consistia em evitar a responsabilidade directa das suas deliberações como presidente: delegava tudo na própria câmara. A mais pequena dúvida que ocorresse era sempre a câmara

que a resolvia. Declinando hábilmente a decisão para a assembleia, esquivava-se aos protestos do orador contra a sua própria individualidade.

Era um encanto vê-lo presidir.

Na sessão de 1856, teve dois dias de desgosto, e êsse desgosto proveio, não de dentro da câmara, mas de dois artigos publicados pelo jornal *O Português*.

Coitado do Patriarca! Levou-o a febre amarela! Em suplemento ao *Diário do Govêrno*, ordenou-se que fôsse enterrado no cemitério dos Prazeres, conduzido para lá num coche da casa real e com às solenidades inerentes ao seu elevado cargo eclesiástico e civil. Só mais tarde é que veio para S. Vicente, onde repousa, não embalsamado, em companhia dos seus confrades que tiveram essa honra de conservação realenga.

Para não amedrontar mais do que estava o resto do clero, quatro dias depois, em 19, o teatro de D. Maria dava ao público a comédia em três actos o *Anjo da Ressurreição* e a *Mulher que detesta o marido*, e em S. Carlos cantava-se os *Puritanos* e bailava-se a *Dançarina Veneziana*.

O govêrno, para socegar os ânimos, mandava publicar o parecer do conselho de saúde, que dizia:

«Á vista, portanto, das circunstâncias referidas, menos desfavoráveis sem dúvida do que geralmente se tem acreditado, no que respeita à propagação e intensidade da epidemia, parece ao Conselho que não existe actualmente motivo bastante plausível para que continuem tão exagerados o terror e o susto dos habitantes da capital, e o abandono dos negócios públicos e particulares, o que junta, aos efeitos do flagelo, males para a sociedade de não menor consequência.

«Ponham-se embora a salvo da epidemia, aqueles que não comprometem com isso os seus deveres; mas que sigam semelhante exemplo os que dêsse modo agravam a situação e a crise por que estamos passando, é que se não pode justificar, e se torna tanto mais digno de reparo, quanto diante de si teem o corajoso exemplo do Monarca, o qual, desde o principio da epidemia, não hesitou

a-pezar-de todos os avisos, em vir partilhar os seus perigos; passeia as ruas da cidade, visita os hospitais, anima com a sua presença os doentes, ora a Deus nos templos, distribue com liberalidade e amôr verdadeiramente paternal, avultados socorros aos desgraçados, alcançando assim de todos o sentimento do maior respeito, simpatia, e de verdadeiro reconhecimento.

«A Providência o tem salvado, e salvará para satisfação e fortuna do país» (1).

Já no discurso da abertura das côrtes, em 4 de Novembro, o govêrno tinha afirmado que a epidemia tendia a decrescer e prometia medidas para a evitar no futuro:

«Uma grande calamidade veio recentemente afligir-nos. A febre amarela manifestou-se na capital. Para ocorrer a êste flagelo, agravado ainda por apreensões exageradas, o Govêrno de Sua Magestade adoptou as medidas que entendeu serem urgentes e oportunas. É grato ao Govêrno de Sua Magestade o ter de vos declarar por esta ocasião, que em tão tristes circunstâncias não faltaram nobres e salutaes exemplos de dedicação e caridade cristã. A Providência parece atender às súplicas que lhe são dirigidas, tornando-se evidente que o flagelo tende a perder a sua intensidade. Para evitar, quanto possível, a repetição do mal, serão oferecidas à vossa consideração pelo Govêrno de Sua Magestade as medidas preventivas adequadas» (2).

*
* * *

Em 7 de Dezembro, António José de Ávila deixava a pasta da justiça, entrando para o ministério e para ela José Silvestre Ribeiro.

Em 9 de Dezembro reabriu-se o parlamento. Para a vaga deixada pelo patriarca, de presidente da câmara dos pares, foi nomeado o favorito do Rei — o conde de

(1) *Diário do Govêrno* de 18 de Novembro de 1857, pág. 1480.

(2) *Idem*, de 5 de Novembro de 1857, pág. 1427.

Lavrado, ficando na vice-presidência o visconde de Laborim, por ter pedido a exoneração o duque de Saldanha.

Mas, pares e deputados é que não havia. A câmara dos pares ainda funcionou legalmente na sessão de 18 de Dezembro, mas a outra não se reuniu em número suficiente em quasi todo o mês. Uns não vinham porque estavam incomodados de saúde; outros viriam mais tarde; outros tinham as mulheres doentes. Era o medo da febre amarela que os retinha nas suas terras!

No dia 28 conseguiu-se fazer uma sessão, a muito custo. As dispensas ainda choviam. Barros e Sá não pôde comparecer por ter a mulher doente, e José Luciano participou que não podia partir por não ter podido obter bilhete na mala posta. Só lá para 4 de Janeiro é que o poderia alcançar. Outros havia que deixavam de vir à câmara, embora tivessem a certeza de que não havia número. Fontes foi um deles, e só faltou em 26 de Dezembro, por falecimento de sua mãe.

Foi preciso anunciar oficialmente no *Diário* de 30 de Dezembro a extinção da epidemia, sendo convidados pelo Rei os titulares e mais pessoas que formavam a côrte a assistir na Igreja da Estrêla à festividade dos Reis, «cantando-se em seguimento immediato àquella função, no mesmo templo, um solene *Te Deum* em acção de graças por haver a Divina Providência afastado desta capital a terrível enfermidade da febre amarela».

E aqui está como ficou sem efeito a proposta do conde de Samodães, convertida em lei, para que as câmaras abrissem em sessão ordinária em 4 de Novembro.

O autor estava no Pôrto e desculpava-se, por intermédio de Miguel Osório, (sessão de 28 de Dezembro) «de não ter comparecido até hoje por não ter obtido

lugar na mala posta». ; Havia 19 dias que a mala posta não tinha um único lugar vago! ; E advirta-se que a sessão estava marcada para 9 de Dezembro desde o dia 6 de Novembro!

; Mas para que fez êle a nova lei da convocação?
; Não seria melhor deixar abrir as côrtes no dia 2 de Janeiro?

; Até parece castigo!

*
* *
*

No intervalo das sessões, em 8 de Agôsto de 1857, foi aposentado no lugar de guarda-mór da Tôrre do Tombo, Joaquim José da Costa Macedo. Êste facto, que com qualquer outra pessoa e noutras circunstâncias, teria sido vulgar, era o termo de uma questão que não pouco deu que fazer ao Rei e ao govêrno.

Na carta de 26 de Setembro de 1855, escrevia o Rei a Rodrigo da Fonseca:

«Apenas se restabeleça trate do negócio da Academia das Sciências, porque se me afigura neste momento vêr entrar o desgraçado Macedo que, a-pesar dos pezares, não deixa de ter razão».

O desgraçado Macedo era Joaquim José da Costa Macedo, secretário perpétuo da Academia Rial das Sciências, e o negócio era a demissão dêste cargo, que lhe fôra dada por aquela corporação.

A última sessão da Academia, a que assistiu Costa Macedo, foi a de 14 de Junho de 1855. Na sessão seguinte foi nomeado sócio de mérito Alexandre Herculano, mas, não tendo assistido a ela o secretário geral, foram-lhe enviados, para redigir a acta, alguns apontamentos. Costa Macedo não os aceitou, e, devolvendo-os, officiou à Academia, dizendo que tinha representado a Sua Magestade sôbre a intelligência do § 2.º

do artigo 16.º do regulamento e que, enquanto não fôsse resolvida a sua aposentação, deixaria de assistir às sessões gerais da Academia e às do Conselho.

Acêrca dêste officio, a Academia deliberou que, recusando-se Macedo a comparecer às sessões, — o que era suspender-se êle a si próprio de parte das funções do seu cargo, — se lhe perguntava se se considerava impedido, afim de que o vice-secretário passasse a substituí-lo, e que, se o não estava, advertia-o de que não podia a Academia consentir que êle só exercesse metade do seu officio.

Macedo respondeu que, pelo artigo 16.º do regulamento, só a êle pertencia fazer as consultas e lavrar os títulos da Academia.

Levantou-se acalorada discussão, sendo, por fim, aprovado um voto de censura ao secretário geral, proposto por Barbosa du Bocage. Esta proposta obtivera cinco votos contra três, abstando-se Figueiredo, António Joaquim e barão de Paiva.

Em 9 de Julho, continuou o incidente, e na sessão dêsse dia foram aprovadas por unanimidade as duas seguintes propostas, recolhidas de toda a discussão, pelo vice-presidente, Alexandre Herculano:

- 1.^a Suspensão do secretário perpétuo no exercício das suas funções, passando elas para o vice-secretário;
- 2.^a Representação ao govêrno, comunicando esta suspensão e pedindo providências imediatas.

Esta representação foi redigida por Mendes Leal, Izidoro e Rebelo da Silva.

Parece que a representação da Academia se perdeu, ou entre os papéis de Rodrigo, ou entre os papéis do Rei, porque em 25 de Setembro, decorridos mais de dois meses, o ministro pediu que lhe enviassem cópia autêntica da mesma representação.

Herculano, que não gostava de Rodrigo da Fonseca, começou a irritar-se, e em 8 de Novembro já tinha per-

dido de todo a paciência. E então insistiu em que era necessário resolver de algum modo «o estado mais do que ambíguo em que se achava a Academia, visto há meses pender sem decisão a consulta que fez subir ao govêrno expondo-lhe o conflito suscitado pelo secretário geral e a necessidade de prontas providências para o terminar».

O barão de Paiva propôs que se nomeasse uma comissão para apresentar a representação ao respectivo ministro, devendo fazer parte dela o vice-presidente, Alexandre Herculano. Êste recusou-se, alegando razões de *decoro pessoal*. ; Estava furioso !

Ora, desde que o pontífice máximo da Academia puzera a questão de *decoro pessoal*, ninguém quis ser *menos decoroso*, e a idea da comissão foi rejeitada.

Foi correndo o tempo e o govêrno sem decidir nada acêrca do negócio. Nem sôbre a representação de Macedo, nem sôbre a representação da Academia. Chegou-se, enfim, ao mês de Abril de 1856 e, com data de 2 dêsse mês, aparece Macedo nomeado Guarda Mor da Torre do Tombo, e em 10 participa à Academia que resigna o seu lugar de sócio efectivo e de secretário perpétuo.

O Rei tinha dito que, a-pesar dos pezares, Macedo tinha alguma razão.

Estava-se vendo agora como era grande a simpatia do Rei para com êsse pobre velho, que tantos serviços tinha prestado à Academia e às letras e tão vexado era, neste momento, por aqueles que tinham obrigação moral de lhe desculpar as faltas, se as tinha, porque, em muitas delas, eram responsáveis pela própria negligência.

Mas Herculano era irascível, e, quando supunha atacada a sua dignidade, não perdoava nunca.

Ora, Macedo não era serviçal de Herculano, e quem estudar bem todas as circunstâncias que prece-

deram êste caso, há-de descobrir que a origem, não confessada, de todo o conflito, fôra a repugnância que Macedo tivera em lavar o titulo de sócio de mérito, honra que a Academia concedera, por votação unânime, a Herculano.

*
* *

Chegou, pois, o dia terrível.

Macedo ainda não fôra nomeado, mas o decreto da sua nomeação já estava lavrado.

Era a sessão de 31 de Março de 1856. Herculano pediu a palavra e disse:

•Que era já sabido de todos que o govêrno acabava de nomear guarda mór da Tôrre do Tombo ao sr. Macedo, secretario perpetuo da Academia, e que em vista desta nomeação, êle, vice-presidente, ficava inabilitado de poder freqüentar, como até agora, o arquivo nacional, aonde, pelo decurso de tantos anos, havia entrado para seguir as suas investigações históricas, sem que para isso tivesse jamais tido autorização official. Que, pelos motivos que expendeu, não podia, de aqui em diante, freqüentar a Tôrre do Tombo. Que aceitara ser membro da Academia na intenção de lhe ser útil, trabalhando em assuntos que reclamavam uma freqüência livre e assídua no arquivo nacional. Disse que o trabalho dos monumentos históricos estava já adiantado, e relatou o progresso e o actual estado desta importantíssima publicação. Que não podendo entrar mais na Tôrre do Tombo, não podia continuar no trabalho dos monumentos e que, desde então, não podendo servir, como desejava, a Academia, por se lhe tolherem os meios indispensáveis de investigação e de estudo, não podia continuar a figurar na lista dos seus sócios•.

E, finalmente, rogou à Academia que o substituísse na presidência pelo sócio mais antigo dos que estivessem presentes (1).

(1) Livro das actas da Academia das Ciências, *Assembleias gerais* de 1852-1859, pág. 86 e seg.

Pode imaginar-se o efeito dêste raio, atirado pelo Júpiter Olímpico das Letras.

Oliveira Marreca gritava que, na nomeação de Macedo, havia uma ofensa à Academia.

Rebello da Silva dizia que, a-pesar dos motivos expostos na representação da Academia, o govêrno o havia nomeado guarda mór de um arquivo de que a Academia estava dependente para poder prosseguir importantíssimos trabalhos. Que a saída de Herculano interrompia a colleccionação dos monumentos históricos, para a qual as côrtes haviam votado um subsídio anual. Era preciso que a Academia expusesse ao público e ao parlamento as razões por que não podia continuar aquele importante trabalho literário.

E, como se tudo isso não bastasse, propunha que se nomeasse uma comissão de inquérito para examinar todos os factos da administração da Academia, dando conta com a maior urgência de quaisquer irregularidades que apparecessem na gerência da Academia desde 1834 até hoje.

Bem dizia o Rei: *desgraçado Macedo!*

A proposta foi aprovada, é claro, e aí ficaram executores de Macedo, Rebello da Silva, Tomaz de Carvalho, Júlio Pimentel, Bocage e Rodrigo Felner.

Entretanto, a Academia lastimava a deliberação de Herculano: Tomás de Carvalho propunha que se instasse com êle para que desistisse da resolução que annunciou; Mendes Leal, lacrimoso por tão funesto caso, declarou, que, se Herculano se retirasse, se julgava obrigado também a resignar o seu lugar de socio da Academia. Felner dizia, igualmente, que se despediria de sócio, decidindo, por fim, a assembleia que se não aceitasse a demissão do seu presidente.

E o *desgraçado* Macedo, que neste dia (31 de Março) ainda não tomara posse do lugar de guarda mór, já estava imolado em sacrificio a Herculano!

Só duas vezes houve naquele congresso de intelectuais que se compadeceram dêle.

Uma foi a de José Estêvão que «acompanhava a Academia em todas as suas resoluções de honra, reservando-se, contudo, a faculdade de fazer todas as observações que lhe parecessem justas; que, por espírito de camaradagem, subscrevia a todas as resoluções da Academia, mas desejava que a questão do secretário perpétuo acabasse por uma vez; que a sua opinião como individuo, era diametralmente oposta às que vogavam na assembleia; que o seu parecer era que o vice-presidente não se devia demitir; que a Academia não devia representar contra a nomeação do antigo secretário perpétuo para guarda-mor da Torre do Tombo, ficando a todos os académicos, como cidadãos, o direito de protestar na imprensa contra o despacho do guarda-mor.

A outra voz misericordiosa foi a de Tomás de Carvalho. Estamos a vê-lo, numa saudosa recordação, com aquelas suíssas brancas, aquele nariz em bico de águia (de águia não, de coruja, meu senhor, como êle retorquia a Herculano), aquele sorriso irónico, mas nunca vingativo, e aqueles óculos, de aros de oiro, que lhe imprimiam um ar dogmático; estamos a vê-lo a êle, o expositor elegante, que fizera da aula de anatomia uma escola de literatura, sem perda da técnica da especialidade científica, e punha os discípulos em extase quando explicava a anatomia do ôlho e descrevia, com a sua palavra doirada, cada uma das partes componentes, a tal ponto de formosura que a descrição parecia um quadro de Rafael, retratando uma das grandes maravilhas da natureza, estamos a vê-lo, cançado de ouvir disparates, a dizer aos consócios: «voto contra o inquérito, porque isso é uma vingança, não só contra o funcionário de que se trata, mas contra o ministro que o despachou».

¿ Sabería êle que, por detrás de tudo aquilo, estava a mão generosa do Rei?

Escusado será dizer que foram inúteis todos os esforços para demover Herculano do seu propósito. Fez mais: para coroar a sua obra escreveu à Academia uma carta, cuja cópia se encontra em uma das suas actas (1).

Bem escrita, como tudo o que nascia da pena do eminente pensador, a carta é, contudo, no seu pensamento, um documento triste sob todos os aspectos por que se considere. Alega Herculano que a Academia indicara ao govêrno que aposentasse o secretário perpétuo no lugar que exercia, ficando, dêste modo, sanado o conflito e passando-se um véu sôbre todas as irregularidades que o funcionário havia praticado no exercício das suas funções; era uma transacção, diga-se a verdade, pouco decorosa para a Academia, porque, se tais irregularidades existiam realmente, a obrigação dos austeros académicos era denunciá-las e não encobri-las impondo condições.

*

* *

Parece que o ministro do reino não aceitou a proposta, por não ter na lei faculdades que o autorizassem a conceder a aposentação exigida. Por outro lado, parece também que o secretário não quis sugeitar-se às condições.

(1) Esta carta, assim como a acta da sessão de 31 de Março da 1856, aparece num folheto, então publicado pela Academia, com o titulo de *Carta dirigida ao ministério pela segunda classe da Academia Rial das Sciencias, sôbre o estado dos trabalhos relativos à publicação dos monumentos históricos de Portugal e sôbre a suspensão deles*. Lisboa, 1856, pags. 1 e 9.

¿ Para um homem criminoso, como se explica esta atitude de resistência à vontade da Academia, transformada em benevolência, desde que elle aceitasse a aposentação? ¿ Não indicava isto que elle tinha a sua consciência socegada, quanto a supostas faltas de probidade pessoal? Assim parece. E assim o julgou certamente o Rei, quando em 2 de Abril o nomeou guarda-mor da Tòrre do Tombo. Herculano, contudo, não o entendera do mesmo modo, e esbravejava vingativo:

«Honrado com a confiança do supremo poder, vingado do desar que recebera, o successor de Gomes Eanes de Azurara, de Rui de Pina, de Damião de Goes, de João Pinto Ribeiro, de José de Seabra, de D. Francisco de S. Luís, atirou à Academia com os seus diplomas de secretário e de sócio. O govêrno tinha-lhe dado outro que, para elle, e talvez para o mundo, era de maior valia. Pelas minhas faces não roçaram êsses diplomas, porque na sessão da véspera deposera perante a Academia o cargo de vice-presidente, convertido agora numa cruz de vilipêndio com que os meus ombros não podiam: não roçaram pelas minhas faces nem pelas dos numerosos membros dêsse respeitável instituto, que na mesma sessão declararam estarem resolvidos a retirar-se, como eu, se a corporação a que pertenciam não fôsse plenamente desagradada de uma offensa imerecida».

Depois, frisa o facto de ficarem suspensos os trabalhos da Academia sôbre os monumentos históricos, porque, emquanto lá estiver aquele guarda-mor, nenhum dos académicos pode entrar sem desaire no arquivo nacional.

E, fingindo não acreditar no boato, nem o próprio Rei escapa à censura:

«¿ E depois não ouvistes segredar pelos cantos não sei que intervenções da corôa neste deplorável negócio? A deslealdade e a inconstitucionalidade parece terem substituído a doutrina que faz responsáveis só os ministros. ¿ Acaso nesta quadra que vamos atravessando, e que tantas vezes nos recorda as páginas mais tristes da história do Baixo Império, deixou de adoptar-se, já,

não direi a personificação de um supremo princípio político, impecável e santo, mas, ao menos, a inocência e a probidade dos dezoito anos, em que ainda todos cremos na justiça pública e na lealdade dos homens? ¿Nem sequer uma fronte pura escapará ao lodo que para nós espadana do charco das paixões políticas? A calúnia, murmurada em voz baixa, há de negar-se a si própria. Bem o sei, porque sei que a certos indivíduos falta até o esforço das grandes covardias. Mas que me importa isso, se o murmúrio da calúnia nem só por mim foi ouvido».

¿ Quem tinha trazido a público a intervenção, que era, como está hoje provado, de D. Pedro?

¿ Seria Macedo, que naturalmente se gabava do favor que o Rei lhe concedia?

¿ Seria o próprio Rodrigo da Fonseca, no intuito de estabelecer a cizânia entre o Rei e o seu amigo Herculano?

· É possível qualquer das duas hipóteses ou mesmo as duas juntas.

Herculano, que aplaudira a revolução de 1851, que chegara a reunir os conjurados em sua casa (1), que escrevia (2), lembrando ao marechal que a sua vida, a sua salvação, a sua liberdade eram a vida, a salvação e a liberdade do país, estava agora mais do que nunca contra o governo da Regeneração. Já com a entrada de Rodrigo, anos antes, êle desconfiara de que tinha sido ludibriado quanto à execução do programa político, que consistia principalmente nas eleições directas, na abolição da hereditariedade nos pares, e na dos vínculos, convertidos gradualmente em pequena propriedade enfitêutica (3). Enquanto durou o ministério de que faziam parte Soure, Pestana, Atoguia e Loulé, e no qual Herculano recusara a pasta do reino, bem foi,

(1) Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 2.^a ed., tomo 2.º, pág. 289.

(2) Carta de 8 de Maio de 1851.

(3) Oliveira Martins, *ob. cit.*, tomo 2.º, pág. 291.

mas logo que o poder passou para Rodrigo e Fontes, o grande historiador voltou as costas à Regeneração. Nem Rodrigo nem Fontes eram do seu feitio.

Não é, pois, de admirar que Rodrigo aproveitasse todas as ocasiões para ferir Herculano.

A situação do Rei, em tudo isto, é que lhe devia ser profundamente desagradável.

Por um lado, a sua bôa alma puxava-o para o *degraçado* Macedo, por outro lado sentia que as censuras de Herculano lhe caíam em cima. Não era uma calúnia o que se *segredava pelos cantos*: era êle realmente o inspirador de tudo isto.

E como Herculano não era homem que deixasse as questões em meio, pôe-se em frente de Rodrigo, desembainha a espada das grandes ocasiões, afiada nos velhos exemplos da história romana, e atira-lhe o golpe de morte :

«Terminarei fazendo votos pela prosperidade dêsse Instituto, para que haja de contribuir poderosamente para o progresso do espírito humano e para a glória literária e científica da terra em que nasci. O que não sei é se isto nos será possível numa época e numia situação em que por caminhos tenebrosos se ferem os adversários leais, não no corpo, mas na alma ; em que se calcula de antemão que a honestidade e o pundonor da própria vítima a ageitará à ferida ; em que para punir as opiniões se mutilam ou atrofiam as inteligências. É a grande diferença que vai da decadência das sociedades antigas à decadência das sociedades actuais. Os Sejanos de Tibério, servidos pelo ferro e pelo veneno, acordes com o César numa só vontade, eram materialistas e grosseiros na satisfação dos seus ódios. Hoje, a falta de um Tibério não incomoda os Sejanos modernos: ser-lhes ía inútil o velho de Caprea. Teem horror ao sangue: são tolerantes, espiritualistas, delicados, subtis. Ou corrompem ou assassinam o espírito. Não vai mais longe a sua tirania. Depois, os Sejanos de outrora acompanhavam com rir feroz os gemidos dos mártires: os de hoje respondem ao grito que nos arranca a dôr da angústia moral, com espremer duas lágrimas sôbre as faces e com murmurar queixumes, com voz sentida e flébil, contra os que caluniam as suas intenções mais inocentes e puras».

É possível que Rodrigo, a quem tinham chamado tanta coisa, não se irritasse muito por lhe chamarem Sejano, e como Herculano tinha eliminado do caso o velho Tibério, a ilha de Caprea, que não vinha a propósito, e ainda o ferro e o veneno de que o outro se servia, é também muito possível que Rodrigo desfechasse a rir da indignação do académico.

Porque, em verdade, na descrição do irascível historiador, Rodrigo da Fonseca, sem Tibério, sem Caprêa, sem punhal e sem veneno, ficava um Sejano muito atenuado. Mas para Herculano era aquela a suprema injúria. Demais a mais vinha de origem histórica, e a história fôra sempre para êle o arsenal, onde procurava as armas nos momentos solenes. A de Sejano, comquanto já muito usada, servia-lhe agora maravilhosamente.

*
* *
*

Emquanto isto se passava, Macedo tomava posse e continuava a exercer o lugar.

Mas era preciso dar cabo dêle. Disso incumbiu-se a comissão de inquérito. Descobriu coisas terríveis. O relatório pode vêr-se a pág. 39 do folheto citado. Macedo respondeu a uma parte das acusações, mas o que êle não pôde evitar foi a abertura de cinco caixotes, que lhe pertenciam, sob a presença do administrador do bairro. No primeiro caixote acharam três livros e no segundo dois, que os inquiridores diziam pertencerem à Academia. Nos outros três caixotes não encontraram nenhum.

¿ Estariam aqueles cinco livros ali por engano, ou seriam, com efeito, da Academia e não de Macedo ?

Fôsse como fôsse, Herculano tinha conseguido o seu fim: desacreditar Macedo na sua honra pessoal. E

tanto o conseguiu, que num livro, impresso em Lisboa, intitulado *O Arquivo da Torre do Tombo*, pág. 24, vem esta nota no nome de Macedo, guarda-mor: «Sôbre a probidade de Costa Macedo, como sócio da Academia Real das Sciências, leia-se a *Carta dirigida ao Ministério do Reino pela 2.^a classe da Academia Real das Sciências, em 1856*».

O ministério caiu em 3 de Junho, e até essa data continuava Macedo a funcionar como guarda-mor e Herculano afastado dos trabalhos académicos.

Era ainda a obra do Rei que não queria atirar para a sepultura, coberto de desonra, êsse infeliz octogênario, que tantos serviços havia prestado às letras, publicando estudos e memórias de relevante valor.

E dizia bem o monarca, que, a-pesar-de todos os pezares, Macedo tinha alguma razão, e, porque assim o julgava, quis ainda o Rei acudir-lhe, nomeando o govêrno, em Janeiro de 1857, uma outra comissão de inquérito, sob a presidência do governador civil de Lisboa, composta dos académicos Júlio Pimentel, Albino de Figueiredo, Rebelo da Silva e Mendes Leal. Era evidentemente uma suspeição lançada sôbre a comissão anterior, cujos trabalhos parecia não merecerem confiança ao govêrno. Discutiu a Academia na sessão de 5 se a portaria, que nomeava esta comissão, representava uma nova ofensa para ela, mas, não estando já na assembleia Alexandre Herculano, tendo arrefecido as iras contra Macedo, e não sendo já ministro Rodrigo da Fonseca, decidiu-se que tal portaria era inofensiva e que deviam ser prestados à comissão todos os documentos que pedisse.

Entretanto, alguma coisa se passara no parlamento a êste respeito.

Na câmara dos deputados e na sessão de 8 de Abril, Gouveia Osório perguntou ao presidente do conselho quaes as providências que houve, da parte do govêrno,

com relação ao antigo secretário da Academia das Ciências, que, sendo acusado de factos altamente criminosos, foi despachado guarda-mor da Tôrre do Tombo.

Loulé respondeu que o negócio estava affecto ao Procurador Geral da Corôa, a quem se ordenou que desse urgentemente o seu parecer, sustando quaisquer outros trabalhos; quando o parecer chegasse resolveria.

Os dois académicos, Rebelo da Silva e Albino de Figueiredo, entenderam que não deviam ficar calados, e sobretudo o primeiro que, depois de historiar os factos, fez contra Macedo um verdadeiro libelo accusatório. Nada lhe esqueceu. Com a sua habitual eloquência disse:

«A Academia votou unânime um inquérito sôbre a gerência do secretário que se retirava, e dêle resultou, provado por documentos incontestáveis, que a escrituração e contabilidade se achava em tal confusão e desordem, que envergonharia a casa de comércio mais rasteira. Que em 1834 desapareceu um armário aonde estavam os livros da antiga tesouraria da corporação, não desaparecendo outros objectos de mais fácil condução. Nem se participou o roubo ao Ministério do Reino, nem se procedeu a averiguação alguma. ¿E onde se descobriu, vinte e dois anos depois, um dos livros dessa escrituração roubada? Dentro de um dos sete caixotes de livros pertencentes ao secretário, e depositados por êste, havia anos, em uma casa da Academia, e com o livro da escrituração vários volumes com a rúbrica do estabelecimento. Que o que asseverava constava dos autos do Poder judicial e do administrativo, juntos à conta impressa da corporação. Que desapareceram também dois volumes manuscritos, de cartas inéditas de D. Luís de Ataíde, avaliados pelo bibliotecário mór de Lisboa actual em 200#000 réis» (1).

Daqui inferia que era um perigo achar-se um homem

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Abril de 1857, pág. 436.

nestas condições à frente de um estabelecimento, como era a Torre do Tombo.

Loulé ficou esperando o parecer do Procurador Geral.

Mas Rebelo da Silva e os colegas académicos é que não queriam esperar, e na sessão de 9 de Maio saiu da comissão de fazenda um projecto suprimindo o lugar de guarda-mor, passando as suas funções a ser exercidas pelo official maior do arquivo com o título de director do estabelecimento.

O deputado Fernandes Tomás combateu o parecer da comissão dizendo:

«Que via que a comissão, fundando-se na economia e na vantagem do serviço, pedia a supressão do lugar de guarda mór do arquivo da Torre do Tombo, lugar que era muito antigo, e longe de ser um lugar insignificante, era de uma alta importância. Que, portanto, para a supressão de um semelhante lugar, devia a câmara recorrer a outras razões, se as houvesse.

«Que, o não ter o illustre visconde de Santarém exercido o lugar de guarda-mor, por se achar por alguns anos com licença fora do país, e o terem sido desempenhadas as funções de um tal lugar pelo official maior do mesmo arquivo, não era também motivo sufficiente para se entender que o lugar de guarda-mor se devia suprimir. Todos sabiam que, na ausência dos chefes dos estabelecimentos e repartições, os seus substitutos fazem as suas vezes; isto sucedia nos governos civis, quando os secretários gerais fazem as vezes do chefe, e na reitoria da Universidade quando o vice-reitor substitue o reitor. ¿E poderia disto concluir-se que não devia haver governadores civis nem reitor da Universidade? Parecia-lhe que não.

«O govêrno tinha nomeado o sr. visconde de Santarém para o lugar de guarda-mor da Torre do Tombo, porque desejou premiar os seus serviços e letras, e por êle ser uma pessoa muito competente para desempenhar aquele lugar; mas o ter estado êste sábio fora do reino tinha sido uma circunstância passageira, e não podia estabelecer uma regra para o futuro.

«Que, portanto, atendendo a estas razões, regeitava o parecer da comissão».

Combatendo o projecto, falou também José Silvestre Ribeiro:

«Que, todas as vezes que vê que uma instituição qualquer tem afrontado o tempo, e passado através dos séculos, começava desde logo a reflectir que essa instituição tinha necessariamente uma *razão de ser*. Desgraçadamente não tem sempre sido respeitado êste princípio; era bem que o fôsse; era bem que uma instituição antiga não fôsse destruída, enquanto não houvesse razões fortíssimas e irresistíveis, que determinassem a sua destruição.

«Que a época do estabelecimento de um arquivo fixo em Portugal datava dos fins do século xiv, sendo o primeiro guarda-mor João Anes, vedor da fazenda. Que, depois, na série dos guardas-mores, encontrava nomes do maior respeito e fama nas letras, e nos serviços à pátria, tais como Fernão Lopes, Gomes Eanes de Azurara, Vasco Fernandes de Lucena, Rui de Pina, Fernão de Pina, Damião de Goes, e o doutor João Pinto Ribeiro; e que nos tempos modernos encontrava entre os guardas mores nomes tais, como os do doutor José de Seabra da Silva, D. Francisco de S. Luís, o doutor António Nunes de Carvalho, António Manuel Lopes Vieira de Castro, o visconde de Almeida Garrett, e o visconde de Santarêm.

«Quando observa nesta longa lista de nomes ilustres, tantos homens tão notáveis, tão preclaros, que tamanha honra e glória deram a Portugal nas letras, e nos serviços feitos à pátria, afigurava-se-lhe que não se devia cerrar a porta à entrada naquele estabelecimento de homens que encanescessem no estudo, ou no exercício de funções literárias.

«Que se o illustre official maior do Arquivo da Tôrre do Tombo era credor de mais alguma remuneração, seria êle orador o primeiro a votar que se lhe concedesse. Já por mais de uma vez levantara a sua voz em louvor do sr. Aureliano Basto, porque sabia qual era o merecimento dêste distinto empregado, e quão valiosas erão as suas habilitações; mas sabia também que em um arquivo de tamanho movimento de trabalho, e de tal vastidão, não era de mais que houvesse um guarda-mor e um official maior.

«Que, ainda há poucos dias, o sr. Passos (José) pedira esclarecimentos sôbre o movimento daquela repartição, e por êsses esclarecimentos se avaliava que havia ali um trabalho imenso e extraordinário; afigurando-se-lhe que, só para assinar certidões e examinar documentos, seria necessário muito tempo ao digno

oficial maior, que, além disso, e de outros muitos encargos, estava incumbido de leccionar a cadeira de diplomática» (1).

António de Serpa apresentou algumas débeis razões em favor do projecto, que vinha da iniciativa de Rebelo da Silva, e representava para todos os académicos uma homenagem a Herculano.

Por fim, D. António da Costa requereu que se ouvisse a opinião do govêrno, visto que o projecto era de iniciativa particular.

Loulé respondeu desta vez com todo o bom senso: que não via economia nenhuma no projecto, porque uma parte do ordenado passava a ser dada ao official maior e a outra parte destinava-se à despesa do arquivo, que já se achava convenientemente custeada. Além disto, acrescia que era costume dar aquele lugar a homens distintos pelos seus serviços, e lugares desta natureza eram tão poucos que não devia suprimir-se aquele.

Rebelo da Silva, batido por todos, viu-se obrigado a requerer que o projecto fôsse retirado da discussão e reenviado à comissão competente.

E, assim, ficou frustrado mais êste golpe contra o *desgraçado Macedo!*

E na Procuradoria Geral da Coroa continuava a dormir o processo, sem embargo das recomendações do govêrno, que pedia pozessem de parte a sindicância ao visconde de Vila Nova de Ourem, e se occupassem, antes de tudo, do guarda-mor da Tôrre do Tombo (sessão da câmara dos pares de 11 de Maio).

! Era o prémio de consolação dado a Rebelo da Silva!

O despeito e o amuo de Herculano deviam ter desgostado o Rei, e era preciso dar remédio à situação.

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Maio de 1857, pág. 573.

Assim, Macedo foi aposentado no lugar de guardamora por decreto de 8 de Agosto de 1857. Exercera as funções desde 2 de Abril de 1856, isto é, por espaço de um ano e quatro meses.

Herculano, aposentado e desacreditado o seu antagonista, estava satisfeito; compareceu na sessão da 2.^a classe, de 7 de Dezembro de 1857, e nela recebeu as mais amplas autorizações para continuar na obra dos documentos históricos.

Quanto a Herculano, dizia bem Oliveira Martins (1):

«Mas se no fundo do seu coração havia doces notas de meiguice e uma candidês ingénua, *não foi sem dúvida este o traço dominante do seu carácter*».

E vê-se de tudo isto que os próprios historiadores não escapam à crítica da história.

(1) *Ob. cit.*, tomo 2.^o, pág. 303.

CAPÍTULO X

SUMÁRIO. — Situação financeira em 1858. — Medidas sanitárias. — Em que consistiam. — Congresso sanitário. — A opposição de Fontes, Martens Ferrão e D. Rodrigo de Meneses na questão sanitária. — A inércia do govêrno. — Os ataques nas duas câmaras. — Loulé evitava comparecer às sessões. — Interpelação de Martens Ferrão. — Crise ministerial em princípios de Fevereiro. — Interpelação do deputado Rodrigo de Meneses. — Falam Rebelo da Silva, José Estêvão e outros. — Ávila censura o interpelante por ser empregado de confiança. — A moção de confiança ao govêrno é aprovada por 52 votos contra 46. — No dia seguinte (20 de Janeiro) o marquês de Loulé declara que o ministério pedira a demissão. — Proposta de José Estêvão para que a câmara se reúna durante a crise. — Passados três dias, Loulé declara que o Rei não aceitou a demissão do govêrno.

Entrando, com o mês de Janeiro de 1858, a esperança, bem fundada, de que a febre amarela teria abandonado a capital, começaram as duas câmaras a funcionar regularmente.

O ministro da fazenda tinha apresentado o orçamento e o respectivo relatório, e por êle se via que, não obstante as circunstâncias excepcionais do ano, a situação da fazenda pública não era desanimadora.

A receita calculada para o ano económico de 1858-1859 era, em números redondos, de 11:489 contos; a despesa ordinária de 12:944 contos e a extraordinária de 82 contos, o que dava um *deficit* de 1:537 contos. Com as deducções, feitas espontâneamente na lista civil por D. Pedro e D. Fernando e com outras providências indicadas pelo ministro, o *deficit* ficaria reduzido a 520 contos.

Ávila concluía assim:

«Temos atravessado uma das crises mais temerosas que tem pesado sobre a capital, sem a menor alteração na ordem pública, sem que os pagamentos dos empregados, dos pensionistas, dos juros da nossa dívida fundada interna e externa, as despesas dos trabalhos das estradas, numa palavra, sem que todas as despesas do serviço tenham deixado de se efectuar com a maior pontualidade, e isto sem que o govêrno tenha sido obrigado a elevar o juro moderado, que abona pelos capitais levantados por operações de tesouraria; resultado inesperado em vista das nossas circunstâncias especiais, que comprometeram, ainda que temporariamente, a receita pública, e do extraordinário aumento que teve o juro do dinheiro em muitas das principais nações da Europa, em que se não deram tais circunstâncias.

«A justiça pede que eu declare que para êste felicíssimo resultado, além do bom senso e patriotismo dos capitalistas que se não recusaram a auxiliar com a melhor vontade o govêrno, concorreu muito eficazmente o zêlo esclarecido da direcção do Banco de Portugal, que, sem comprometer os interêsses do importante estabelecimento que lhe estava confiado, soube dar o desenvolvimento necessário às suas operações de crédito, auxiliando com mão larga o comércio e a indústria, e evitando assim muitas desgraças, que de outra maneira seria impossível atalhar.

«Tendo-vos falado da epidemia que tem assolado esta capital, e das despesas extraordinárias que ocasionou ao tesouro, não posso deixar de vos declarar também neste lugar que estas despesas tem sido muito menores do que o deveriam ser sem os sentimentos de caridade que se desenvolveram espontâneamente dentro e fora do reino, e que contribuíram para minorar os sofrimentos causados por aquele terrível flagelo. Honra e louvor aos indivíduos e corporações que, com os seus generosos donativos, vieram em socorro das infelizes vítimas de tão grande calamidade! A imprensa tem publicado os seus nomes, à testa dos quais figura em primeiro lugar a Associação Comercial de Lisboa (1).

A referência elogiosa à Associação Comercial de Lisboa era justa. A subscrição para acudir à miséria,

(1) *Diário do Govêrno* de 5 de Janeiro de 1858, pág. 18.

resultante da epidemia, tinha já atingido a soma excepcional de 33.258,085 réis, e ainda continuava.

O que, porém, reclamava a atenção geral, tanto dentro como fora do parlamento, era a necessidade de medidas sanitárias. ¿ Estaria a febre amarela radicalmente debelada? ¿ Ou seria uma breve trégoa até que voltasse o verão com a sua habitual temperatura, adequada à propagação da epidemia?

Em 9 de Janeiro, publicava a fôlha oficial o relatório do conselho de saúde e com êle as providências que, no seu entender, o govêrno devia adoptar. Mas as câmaras não quizeram perder um só momento, e logo na discussão da resposta ao discurso da corôa, a questão sanitária começa a ser tratada. Era o medo e a lição do passado que excitavam a oratória parlamentar.

É preciso, dizia o deputado Soares Franco — remover os focos de infecção que actuam sôbre a capital. «Todos os meios de que fôr necessário lançar mão, comquanto que sejam profícuos, devem ser aproveitados, custe o que custar».

Era o pensamento da câmara, bem traduzido neste trecho da sua resposta à fala do Rei:

«A câmara lamenta que a terrível epidemia, que acaba de afligir a capital, trouxesse o luto e a miséria de muitas famílias, os inevitáveis transtornos comerciais, e até o passageiro desfalque de um dos mais importantes ramos da receita pública. Mas congratula-se com o país, porque os nobres rasgos de dedicação e de caridade pública, correspondendo ao memorável exemplo de abnegação e de sacrifício, dado por Vossa Magestade e por toda a Real Família nesta crise dolorosa, viessem estreitar ainda mais o vínculo sagrado, com que as instituições liberais prendem a nação e a dinastia. Na hora do perigo ocorreu-se às necessidades dos que sofriam. Para prevenir no futuro, até quanto possível fôr, a repetição desta calamidade, que pode trazer ao país funestas conseqüências, medidas importantes e urgentes são imperiosamente reclamadas. A câmara dedicará a êste assunto toda a atenção que êle merece, e não hesitará em votar os indispensá-

veis sacrifícios para a execução das medidas que se julgar adequadas (1).

Na sessão de 14 de Janeiro, Rebelo da Silva lastimou que não estivesse presente o ministro do reino, para lhe perguntar se o govêrno tencionava apresentar algumas medidas relativas à sanidade de Lisboa, porque era necessário, não só prevenir que a epidemia não voltasse no presente ano, mas tomar algumas providências dentro da época conveniente, antes de chegar o verão. Ávila respondeu que o govêrno se occupava sériamente da matéria.

E, com effeito, na sessão de 25 de Janeiro, o govêrno apresentou os seguintes projectos, concernentes aos serviços de saúde pública:

1.º Autorizando um empréstimo até à quantia de 1:000 contos, exclusivamente applicado às obras necessárias para melhorar as condições de salubridade da capital;

2.º Autorizando a reforma da organização e administração da câmara municipal de Lisboa;

3.º Autorizando as expropriações e construções que exigir o melhoramento da salubridade da capital;

4.º Autorizando o govêrno a reorganizar a beneficência e a administração de socorros públicos e o actual conselho geral de beneficência; e ainda autorizando-o a proceder à limpeza da cidade pelo modo que julgasse mais conveniente, tendo ouvido e consultado as autoridades especiais; a reorganizar e reformar o serviço geral de saúde pública e, emfim, a mandar construir os lazaretos que fôsem necessários para segurança da saúde pública e utilidade do comércio.

Era uma larga ditadura, a pretextó dos serviços sani-

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Janeiro de 1858, pág. 44.

tários em que o govêrno pretendia ser investido pelo parlamento!

*
* *
*

Em 10 de Dezembro, tinha-se reunido, por iniciativa da Academia das Sciências, o congresso de saúde. Assistiram á abertura das sessões o Rei e seu pai, e achavam-se presentes todas as sumidades médicas do país. Ali tinha sido proclamada a necessidade da transformação da capital sob o ponto de vista da hygiene e da salubridade.

O dr. Barral falara assim, no meio dos aplausos de toda a assembleia:

«Atentai em Londres, esta sumptuosa capital, que ainda há poucos anos apresentava, a par de edificios maravilhosos e da maior opulência, habitações de pobres, imundíssimas, incrivelmente acumuladas, focos de imoralidade e de crimes, que desacreditavam sua alta civilização. Depois das últimas epidemias que a vexaram, a metrópole britânica, por meio de leis sanitárias que regulam a polícia da cidade, pela criação de um conselho de saúde inteligente, e de officiais de saúde em todas as paróquias; pela melhor qualidade das águas e seu encanamento, por um sistema de limpeza mais perfeito; pela remoção dos cemitérios para longe da povoação; pela polícia dos matadouros; pela construção de lavatórios, casas de banhos, e habitações próprias para as classes menos favorecidas da fortuna e indigentes; reformou tão vantajosamente as suas condições higiénicas que alguns autores pensam que as últimas epidemias daquela grande capital, concorrendo poderosamente para promover melhoramentos higiénicos, e boas medidas sanitárias, adoptadas por essa ocasião, devem ter, e já tem tido, na diminuição das outras moléstias, e da mortalidade geral, uma feliz compensação.

«Outras cidades da Inglaterra teem seguido o exemplo da capital, com igual resultado» (1).

(1) *Diário do Govêrno* de 12 de Janeiro de 1858, pág. 50.

A opposição não poupava o gabinete. Fontes, na sessão de 13 de Fevereiro, castigava sem piedade o procedimento dos ministros.

«Pela sua parte dizia francamente, que se acaso a sua confiança não era muita a respeito dos srs. ministros emquanto a outros assuntos, não era nenhuma sobre a questão da salubridade de Lisboa. Que estamos em meados de Fevereiro; a questão, se a epidemia terá de repetir-se ou não, há de resolver-se por Maio ou Junho, e contudo ainda não se adoptou medida alguma para conjurar o flagelo. Esperava em Deos que não afligiria esta terra com uma nova calamidade; mas ninguêem tinha na sua mão a satisfação de tão salutar desejo; ninguêem podia convencer-se de que não se há de repetir em Lisboa o flagelo da febre amarela; e o dever dos poderes públicos era pôr em prática todos os meios, quaisquer que fôsem os sacrificios, para se realizarem quanto antes os melhoramentos que podem prevenir, de alguma sorte, a repetição de semelhante flagelo.

«Que a solicitude dos srs. ministros tem sido muito pouca na questão da febre amarela; essa questão tem sido desamparada pelo govêrno. Quando o conselho de saúde pública communicou ao govêrno que a febre amarela estava em Lisboa, quantos dias tardou o ministério para tomar a primeira providência, e reduzia-se apenas à nomeação de uma comissão? ; Que o parlamento está aberto há já alguns meses, e que propostas tem apresentado o govêrno sobre a salubridade de Lisboa? Votos de confiança, que não teem podido sair do limbo das comissões, porque foram formulados por tal forma que não podem merecer a aprovação da câmara. Nestas circunstâncias, começava a desconfiar que nada se faria, e na altura em que estamos era talvez já tarde.

«Que todos observaram a solicitude, e mesmo coragem, com que os facultativos da capital corriam prontamente aos hospitais e a toda a parte, onde os seus serviços eram necessários; muitos dêles foram vítimas da sua dedicação e do seu dever, e o govêrno não se apressou a decretar uma pensão para as suas famílias, e não precisava para isso autorização das côrtes» (1).

Martens Ferrão acompanhava Fontes:

«Que não se podia admitir dizer-se que a opposição está emba-

(1). *Diário do Govêrno* de 15 de Fevereiro de 1858, pág. 199.

raçando que se discutam as medidas higiénicas. ¿ Que medidas eram essas, que tivessem já os pareceres das comissões respectivas? Nenhumas. ¿ Como era, pois, que se demorava essa discussão, se a câmara sabia que nada havia para discutir a tal respeito? Que era o projecto sôbre a abolição do comando em chefe o que estava dado para ordem do dia; mas que julgava que êste não era medida higiénica, nem com isso se parecia. Que notava, que quando o govêrno veio pedir trinta contos para se realisarem melhoramentos higiénicos, essa soma foi votada sem discussão, e unânimemente; lamentando só a opposição, que a sôma fôsse pequena. Que êle orador acreditava que havia cometido um êrro quando falou sôbre a matéria, que hoje se discute; êste êrro havia sido dar às cousas o seu verdadeiro nome. Que esta questão tinha uma história, e que esta era indispensável para se apreciar a situação, em que hoje se achava o debate. Que, em uma das sessões passadas, levantara a sua voz naquela casa um illustre deputado da maioria, e dissera que, pela *terceira vez*, vinha clamar ao parlamento contra o inconvenientíssimo sistema que se estava empregando na limpeza dos canos da cidade. Autorisou ainda mais a sua opinião com o relatório do congresso sanitário. Disse que a câmara devia vigiar por aquele estado de cousas, porque havia votado trinta contos para aquela limpeza, que assim se viam espedaçados em parte, não se seguindo o sistema conveniente, porque a saúde pública estava perigando; que deveriam apparecer febres de mau carácter; que, se a febre tornasse a apparecer, teríamos uma revolução em Lisboa; e por último, concluiu pedindo que fôsse nomeada uma comissão parlamentar para vêr como aquele serviço era feito. Que por essa ocasião, o mesmo illustre deputado se pronunciara contra as attribuições da câmara municipal, a cuja responsabilidade lançou aquele mau sistema seguido» (1).

Na sessão de 16 de Julho, D. Rodrigo de Meneses disse:

«Que lamentava que, depois de todo o país, por um rasgo de generosidade puramente portuguez, depois de não ter havido terra, nem freguesia, nem aldeia, nem pobre, que não mandasse o resultado das suas economias, o fruto do seu trabalho, para se acudir à viúva e ao órfão, lamentava, dizia, que o govêrno cor-

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Fevereiro de 1858, pág. 200.

respondesse tão mal à confiança que nele tinha sido depositada. ¿ Pois como tinha o govêrno correspondido a essa confiança ? Não dando contas da maneira como applicara o dinheiro (*apoiados*), nem de quanto tinha recebido.

«¿ Queria a câmara saber quanto se diz que existe em dinheiro dessas subscrições abertas em todo o país ? Dizia-se. que o que haveria seriam uns 40 contos, quando êle, orador, calculava que andasse por mais de 200 contos. ¿ Mas onde é que se tinha gasto, ou em que é que se tinha empregado o resto ? Não o sabia, e não podia deixar de dizer que a falta de contas, neste particular, era um escândalo. Era necessário respeitar a propriedade alheia, e o produto das subscrições era uma propriedade como outra qualquer.

«Que morreram da febre amarela dezasseis facultativos : ¿ estavam suas famílias ricas ? Morreram cinquenta e dois padres, e alguns tinham mãe e irmãs a quem sustentavam : ¿ tinha-se tido alguma atenção com essas famílias ? Entendia que, ainda mesmo quando elas não precisassem, se lhes devia dar alguma cousa para servir de estímulo aos outros, e para não receiarem, em iguais ocasiões, de acudir ao enfermo, lembrando-se de que, se fôssem vítimas, deixavam sua família à miséria e à desgraça» (1).

*

* *

Na câmara dos pares, o govêrno era fortemente atacado. O marquês de Ficalho nota a nenhuma consideração prestada pelo govêrno aos serviços dos médicos. No bairro em que vivia o duque da Terceira, de vinte individuos de diferentes classes que foram chamados para acudirem à calamidade, existiam apenas quatro. Dezasseis já estavam no outro mundo, deixando talvez as famílias na miséria. E acrescentava :

«A Lisboa vieram dois facultativos estrangeiros, já no fim da epidemia, e cada um dêles teve uma condecoração, quando os facultativos portuguezes nenhuma teem tido ! A respeito destes

(1) *Diário do Govêrno* de 17 de Julho de 1858, pág. 882.

só contará o seguinte caso, que aconteceu na noite da trovoadá. Um facultativo, que estava no meio de uma enfermaria, viu catorze pessoas sentarem-se a um tempo na cama a vomitar negro! Êste homem, que sempre se portou dignamente — é cujo nome calará — não se intimidou, nem deixou de prestar todos os auxílios que se lhe podiam exigir. Um belo boticário a quem morreram todos os empregados da sua botica, recomendava-lhes sempre — morrer no pôsto, acudir ao pobresinho! Um dia, êle mesmo, já com a febre amarela, recomendando a necessidade de acudir aos pobres, foi para sua casa, por cima da botica, e morreu! Se isto não são feitos importantes, não sabe então quais êles possam ser (*muitos apoiados*). Nisto não é êle orador suspeito; todas as suas simpatias são pelos feitos militares, e portanto, quando se declara assim, não tem em vista senão o desejo de que se reconheçam como relevantes todos êsses serviços, que se prestaram numa crise tão aflitiva, porque, se não se tiverem em atenção, a sociedade portugueza acaba de existir (*apoiados*)» (1).

Também o marquês de Valada e o conde de Tomar censuraram a incúria do governo.

Ao discutir-se na câmara dos deputados o projecto de reforma do conselho de saúde, José Estêvam:

«estranhou a inércia e indiferença com que o govêrno tem tratado da importante questão da salubridade da capital;

«Que o de que nós precisamos é de obras, todas respectivas à salubridade pública, obras que teem sido constantemente reclamadas; e mas que se tem feito? Começou por se tratar da organização do conselho de saúde, cuja organização não tem relação alguma com as obras de salubridade pública, de que carece a capital;

«Que, se as providências adoptadas pelo conselho de saúde pública não são proficuas, são, ao menos, as mais razoáveis, e, em todo o caso, preferíveis à indolência e complacência que se tem seguido por parte do govêrno em muitos pontos e a muitos respeitos;

«Que era preciso tratar quanto antes de estabelecer no lazareto outras condições melhores que as que tem actualmente;

«Que, se a febre amarela se desenvolvesse na capital, êle, ora-

(1) *Diário do Govêrno* de 22 de Fevereiro de 1858, pág. 228.

dor, fugia dela como de um perigo, e dos negócios públicos como de uma vergonha» (1).

As câmaras tinham já votado um empréstimo de 30 contos para a cidade, e tudo votariam, porque era grande o receio de uma nova invasão da epidemia, mas a incúria do govêrno e, sobretudo, do presidente do conselho e ministro do reino era manifesta. Loulé não aparecia no parlamento, e acolhia com suprema indiferença todas as censuras que lhe dirigiam.

Logo na sessão de 11 de Janeiro, Martens Ferrão acusara o govêrno de ter graves responsáveis pelo desenvolvimento da epidemia:

«Que, quanto ao passado, pesam graves acusações contra o govêrno. O isolamento daqueles lugares, onde primeiro se manifesta a moléstia, é uma medida de hygiene conhecida, e que com muita utilidade tem sido posta em prática em várias nações; consta que o conselho de saúde aconselhou ao govêrno esta medida, mas êste nada fez; e efectivamente, se logo em comêço se tivessem isolado os primeiros focos de infecção, passando os indivíduos atacados a hospitais especiais, e os que não estivessem atacados a lazaretos de observação, até se conhecer que não continham a infecção, mandando-se beneficiar os lugares infectados, talvez se tivesse obstado ao mal.

«O govêrno aconselhou, pouco depois, aos habitantes dos lugares que mais estavam sofrendo, que se retirassem; e disseminando-se por toda a cidade imediatamente a epidemia se generalizou; mas consta igualmente que o conselho médico só dera êste conselho, sendo acompanhada a execução de precauções, que não se tomaram. O govêrno mandou estabelecer os hospitais no centro da população não infectada, quando todos os princípios aconselhavam, que se procurassem locais isolados, e a consequência foi a generalisação do mal próximo daqueles estabelecimentos. A alfândega foi incontestavelmente um dos primeiros focos, e muito tempo esteve sem ser beneficiada, e quando ali se fez uma visita official, foi dada por capaz de estar exposta à concorrência pública; mas o certo é que só muito depois é que, em resultado de

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Março de 1858, pág. 359.

visitas especiais, foi verdadeiramente limpa e beneficiada, tirando-se dali muitos objectos em estado de putrefacção, que foram lançados na barra de Lisboa» (1).

Cita o que se passou em 1854 quando appareceu a cólera mórbus. O conselho de saúde foi logo cercado de 50 ou 60 sub-delegados técnicos, seus empregados, todos zelosos do serviço.

A cólera, achando barreiras por todos os lados, não se propagou. O conselho de saúde, logo que se manifestaram os primeiros indícios de febre amarela, fez os competentes avisos a quem devia fazê-los, mas êle viu-se isolado e a doença ia marchando, e só pelo edital de 4 de Outubro é que o conselho soube que tinha alguns delegados suficientes para essa época.

Ainda mais: quando a epidemia se manifestou em grande fôrça, é que o govêrno se lembrou de despedir um número considerável de sub-delegados, com grande prejuízo do serviço público. Ao passo que havia fortes receios de que a epidemia se estendesse por todo o país, o govêrno nenhuma precaução tomava, mesmo em relação aos indivíduos, deixando transitar livremente os volumes para as povoações não affectadas, sem que fôsem convenientemente beneficiados.

O presidente do ministério, para não ouvir estas e outras semelhantes acusações, fugia da câmara, consoante o seu costume, a ponto de alguns pares e deputados se exaltarem, perdendo a paciência.

*

* *

Na sessão de 29 de Janeiro, o marquês de Valada
«aproveitava a ocasião para dizer ao sr. ministro da marinha

(1) *Diário do Govêrno* de 12 de Janeiro de 1858, pág. 48.

(único membro do gabinete que estava presente), que, provavelmente, nos próximos dias, terá de dirigir interpelações mui sérias e graves, principalmente ao sr. ministro, marquês de Loulé. Como s. ex.^a, no ano passado, foi o ministro que concorreu com menos assiduidade a esta câmara, chegando a ponto de bem poucas vezes comparecer, o prevenia de que esperava que s. ex.^a, neste ano, concorra mais vezes à câmara dos pares; bem como que se não demore em responder às interpelações que se lhe annunciarem, como fez no ano próximo passado, em que sucedeu dar-se, como o sr. presidente sabia, o caso de esperar debalde cinqüenta e cinco dias, sem que se respondesse à interpelação que o mesmo digno presidente annunciara. Êle, orador, como menos soffredor, ou talvez por ser mais moço, conta de certo não ter tanta paciência e prudência. Levado pelo desejo do bem do país, protesta fazer as notas das suas interpelações, insistir nelas, esperando conseguir o fim a que se propõe» (1).

E não era sómente na questão da saúde; era a propósito de tudo que Loulé, incapaz de sustentar um debate, fugia tristemente das câmaras. Debalde se fatigava o marquês de Valada (sessões de 6, de 8 e de 12 de Fevereiro), pedindo a presença do ministro e ameaçando-o com censuras, debalde reclamava a assistência dêle e de outros colegas às comissões, porque, dêste modo, não podiam trabalhar (sessão de 5 de Fevereiro), e não «venham depois pedir que sejam aprovados os projectos a vapor» sem o devido exame.

Loulé era absolutamente inapto para o lugar, mas tinha a protecção do Rei, que desconfiava de toda a gente, e se via obrigado a aceitar-lhe os auxílios, comquanto reconhecesse a pouca diligência do seu ministro no desempenho das funções públicas. Se Lavradio ou Terceira quisessem o poder, bem estaria, mas Aguiar, o chefe da Regeneração, êsse só em último caso e por pouco tempo.

O desleixo nas providências sanitárias, quanto ao

(1) *Diário do Governo* de 9 de Fevereiro de 1858, pág. 169.

passado, era o que se referia, e quanto ao futuro era ainda Martens Ferrão que rigorosamente o acentuava:

«Quanto ao futuro, que lamenta que o govêrno poucas ou nenhuma providências tenha adoptado para prevenir o mal que nos ameaça. Que é escasso o tempo que resta, para ser empregado em melhoramentos, tendo os mais importantes de estar concluidos antes do próximo verão. Que uma parte das providências aconselhadas no relatório do conselho de saúde extraordinário, publicado hontem nos jornais, não carecem de medida legislativa, e já podiam estar em prática; mas que não succede assim, como se vê do mesmo relatório, e todos sabem. Que, sendo mister que êste negócio seja bem esclarecido, mandava para a mesa o seguinte requerimento e nota de interpelação:

«Requeiro que seja enviada à câmara, pela secretaria do reino, toda a correspondência entre o conselho de saúde pública e o govêrno, relativa às providências sanitárias que convinha adoptar na ocasião da epidemia porque Lisboa acaba de passar, bem como as actas das sessões do conselho de saúde pública do reino, convocado extraordinariamente por decreto de 29 de Setembro de 1857. — *Nota de interpelação:* Logo que sejam presentes à câmara os esclarecimentos pedidos, pretendo interpellar s. ex.^a o sr. ministro do reino acêrca das providências adoptadas pelo govêrno para obstar ao desenvolvimento da epidemia, e à sua reaparição de futuro. — Que não fazia esta interpelação por motivo de opposição, mas sim por interêsse do país. Que não era deputado, nem da maioria nem do govêrno; que êste podia contar com o seu fraco apoio em todas as medidas de interêsse público; que antes de tudo era deputado do país, que é por êle que se interessava; mas que, dizendo que apoiaria todas as medidas de interêsse público, declarava, desde já, que discordava da marcha passada do ministério» (1).

*

* *

Logo em princípios de Fevereiro, surgiu uma crise ministerial.

(1) *Diário do Govêrno* de 12 de Janeiro de 1858, pág. 48.

Na sessão do dia 13, o presidente da câmara dos deputados declarou, era uma hora da tarde, que a câmara ia constituir-se em sessão secreta, por assim o exigir o bem do Estado. Às duas e três quartos continuou a sessão pública. Lida na mesa a proposta do deputado D. Rodrigo de Meneses, apresentada na sessão secreta e que a câmara resolvera fôsse discutida na sessão pública, e levantando-se debate sobre o que deveria fazer-se, determinou-se, depois de Ávila ter ameaçado a câmara com a dissolução, que se pozesse em ordem do dia da sessão seguinte.

E, com efeito, na sessão de 14, começou a discutir-se a proposta que havia de decidir, como se verá, da sorte do govêrno, originando uma interessante crise ministerial.

Teve, em primeiro lugar, a palavra, o autor da proposta, e disse:

«Que em uma das sessões anteriores referiu alguns factos, que mostravam a má administração da justiça; e que mostravam a grande immoralidade que existe no país; e, chegando a um ponto, entendeu que, por conveniência pública, êsse factô não devia se revelar em público; pediu sessão secreta; e a redacção da sua proposta faz vêr, que, na sessão secreta, o govêrno respondeu, e, de se não dar por satisfeito com as respostas que o govêrno deu, é que nasceu esta proposta.

«Que ninguém duvida de que a immoralidade campeia neste país, e que os criminosos não receiam o castigo; e para o demonstrar referiu os factos de andar passeando em Braga um parricida, que, não podendo seduzir uma filha, deu-lhe um tiro, e a Relação do Pôrto deu fiança ao criminoso; o consentimento que se dá à emigração clandestina e vergonhosa que vai para o Brasil, dando-se factos de maridos abandonarem a família que deixam à miséria, sem que se procure remediar êste mal; o de haver homens que jazem presos dez e mais anos, anulando-se successivamente os processos; e é necessário que a justiça seja rápida e pronta, para que não aconteça que só no fim de dez anos êsse homem seja julgado inocente, ou ir para as Pedras de Angoche; o terem sido presos alguns moedeiros falsos no distrito de Braga, e, sendo remetidos pelo sr. Rebelo de Carvalho ao poder

judicial, com todas as provas da criminalidade, foram absolvidos pelo júri e soltos com uma ovação; e não falava do facto de Val de Passos, onde, em um processo, também de moeda falsa, a sentença do júri foi dada por iníqua pelo juiz, mas depois os criminosos foram soltos.

«Que, repetidas vezes, tem sido pedida por esta câmara ao govêrno a relação dos que compraram bens nacionais, e que ainda os não pagaram; ainda não appareceu, nem há esperança de apparecer, a satisfação a êsse requerimento.

«Que não se procura acabar com o contrabando que se faz tão escandalosamente no Pôrto, que há companhias que repartem publicamente os lucros que lhes provêm do contrabando.

«Que chegava a um ponto em que lhe custava a falar; porêr não tinha remédio senão falar da desmoralisação do clero, a qual é devida à falta de educação que os govêrnos não tem procurado dar ao clero e aos povos, e provêm também da pouca fôrça que tem a autoridade dos bispos; e sabia que de um padre foram dadas pelo respectivo ordinário três contas ao govêrno, as quais dormem na secretaria sem resultado algum, e tendo um prelado suspendido alguns eclesiásticos, êles recorreram aos juizes seculares, onde acharam provimento» (1).

E assim foi continuando a fazer ao govêrno uma accusação terrível.

Falaram Rebelo da Silva, José Estêvam, Sant'Ana e Vasconcelos, Velez Caldeira, ministro da justiça e outros, até que chegou a palavra a António José d'Ávila, ministro da fazenda. Era sempre o mesmo homem, violento, atacando com denodo, ainda quando devia defender-se.

O ponto fraco do deputado interpelante consistia em êle ter acabado de ser empregado de confiança do govêrno, no distrito de Braga, ainda há poucos dias. Avila carregou aí:

«Que também não podia deixâr de dizer, que o illustre deputado falara em factos escandalosos, que tinham lugar no distrito que

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Janeiro de 1858, pág. 63.

esteve entregue ao seu cuidado, e pela não punição dos quais queria tornar responsável este ministério; mas o facto era, que s. ex.^a nunca deu d'elles conta ao ministério...

«*D. Rodrigo de Meneses* disse, que as suas confidenciais de 13 de Julho e 9 de Setembro revelavam o estado de immoralidade pública, que existia no arcebispado de Braga.

«*O orador*, que tinha essas confidenciais presentes, e as poria à disposição da câmara, e ela as leria.

«Que o illustre deputado tinha dito, que retirou a sua confiança ao govêrno: pedia a s. ex.^a que dissesse quando a retirou.

«¿ Que o illustre deputado aceitou um alto cargo de confiança do govêrno, e ignorava então a existência d'esses factos? ¿ Ignorava o estado em que estava o processo da sindicância? S. ex.^a havia retirado a sua confiança ao govêrno no dia 21 de Setembro de 1857; — ¿ que facto notório ocorreu, que levasse o illustre deputado a retirar a sua confiança aos ministros? S. ex.^a tinha dito, que foi eleito pela influêcia de seus amigos, mas o que não tinha dito era, que lhes havia declarado que viria fazer guerra ao govêrno...

«*D. Rodrigo de Meneses* disse, que o sr. ministro das Obras Públicas lhe escrevera convidando-o a retirar a sua candidatura pelo Pôrto, e que êle (orador) lhe respondera, que achava isto menos legal, e que então lhe desse o govêrno a sua demissão.

«*O orador*, que se o sr. ministro das Obras Públicas lhe fizera tal convite, era porque desejava apresentar o illustre deputado por Lisboa; mas que depois o ministério, receioso de que por aqui não obtivesse número de votos sufficiente para a sua eleição, conservara a sua candidatura no Pôrto. Que s. ex.^a conservou-se governador civil de Braga até ao dia em que se verificou a sua eleição e depois deu a sua demissão.

«Que o nobre deputado ainda não disse à câmara o motivo porque estava na opposição, e êle (orador) queria que o dissesse, e para isso lhe fazia esta interpelação.

«¿ Queria o illustre deputado moralisar o país com este acto de moralidade? Um empregado de confiança do govêrno eleito por um colégio eleitoral ao qual ocultou que estava em opposição ao govêrno, e logo que recebe a eleição pede a sua demissão» (1).

Por fim, na sessão de 19, foi aprovada a moção de confiança, apresentada pelo conde de Samodães, por

(1) *Diário do Govêrno* de 16 de Janeiro de 1858, pág. 67.

52 votos contra 46. Apenas 6 votos de maioria. Ficou assim regeitada, não só a moção de censura de D. Rodrigo de Meneses, mas a de Rebelo da Silva que, por acôrdo com êle, a veiu substituir.

No dia seguinte (20 de Janeiro), o marquês de Loulé participou às duas câmaras que o ministério *julgara* depositar nas mãos de Sua Magestade a sua demissão.

¿ Depois desta participação devia a câmara adiar ou continuar com as suas sessões ?

José Estêvam deu assim o seu parecer :

«Que lhe parecia que a câmara devia tomar o arbítrio de se reunir, durante a crise ministerial, como nos casos ordinários, e julgava que podia tomar êste arbítrio, porque o contrário não é estabelecido senão porque não há sufficiente confiança, ou nos indivíduos, ou nas parcialidades que formam o corpo parlamentar, e receia-se que o ardor das paixões, ou o fogo de ambições e despeitos possam, por meio de discursos inconvenientes, perturbar a corôa no pleno exercício das suas funções ; mas o parlamento, graças ao carácter portuguez, tinha dado bastantes documentos da sua cordura e sensatez, para poder reunir-se sem afrontar os outros poderes públicos no exercício das suas atribuições, e também para velar pelo espirito público, que, graças a Deus, tinha existência nesta terra, e não olha indifferente para estas crises que decidem da sorte pública ; e para não deixar transviar êsse espirito com balelas e falsas notícias, que sempre nestas ocasiões se espalham ; por consequência, ainda que não fôsse senão para dirigir o espirito público, e serem os deputados noticiadores autorizados dos passos que pode dar a crise ministerial, era conveniente que a câmara se reunisse todos os dias (*apoiados*)» (1).

Assim o entendeu também o presidente.

Três dias passados, entrou Loulé muito solenemente na câmara e disse que Sua Magestade acabava de declarar-lhe que não lhe era possível aceitar a demissão que o ministério, havia dias, lhe tinha pedido, e assim : «O

(2) *Diário do Govêrno* de 21 de Janeiro de 1858, pág. 89.

ministério, sem desconhecer a melindrosa situação em que se acha, julgou do seu dever dar ao chefe do Estado e ao seu país mais esta prova de dedicação pela causa pública, continuando à frente dos negócios públicos, enquanto isso lhe fôr possível».

A mesma declaração na câmara dos pares.

;E assim ficou resolvida a crise ministerial!

CAPÍTULO XI

SUMÁRIO.— Durante a crise.— Explicações de Aguiar.— Insistência de Valada.— Novas explicações de Aguiar.— Procedimento do Rei.— Artigo notável da *Revolução de Setembro*.— A discussão do bill começada em 1 de Fevereiro.— Discursos de Fontes, Casal Ribeiro e Martens Ferrão.— Reunião do govêrno civil e militar na ilha da Madeira.— Parecer da comissão da câmara dos pares.— Regeição do parecer e aprovação do projecto.— Acumulação das funções do conselho do Estado com as de par do reino.— Comando em chefe do exército.— Dissolução da câmara em 26.— Incidentes na sessão finda.— Devedores à Fazenda.— O caso do deputado Senna Fernandes.— Ávila e Aguiar.— Eleições.— A questão de D. Miguel.

O que se passara no intervalo ninguém oficialmente o sabia. Na câmara dos pares (sessão de 23 de Janeiro), o conde de Tomar referiu que se dizia, geralmente, que a organização do novo ministério não se efectuara, porque formava parte do seu programa uma fornada de pares, a aprovação de todas as medidas que encontraram geral relutância do país em 1856, e a continuação do comando em chefe do exército na pessoa de um general que todos respeitam. O visconde de Atoguia fez vêr que era melhor esperar a presença da pessoa a quem se aludira (Joaquim António de Aguiar), pois êle estava persuadido de que tais propostas nunca se haviam feito. O visconde da Luz declarou que, por sua parte, podia afirmar que era menos verdadeira a suposta condição a respeito da continuação do comando em chefe: «antes pelo contrário, o pensamento que existia, era, por certo, o de sustentar a proposta, já feita na outra câmara, sôbre a existência no mesmo comando,

E como isto era falso, provável era também que as outras duas propostas o fôsem igualmente».

Emfim, na sessão de 25 de Janeiro, Aguiar explicou, não o que se passara, mas o seu pensamento acêrca das supostas proposições do seu projectado ministério.

Demos-lhe a palavra, porque êste discurso é um valioso documento de que adiante faremos uso, quando apreciarmos as relações entre êle e o Rei:

«Eu fui informado, e li num periódico desta capital, que o sr. conde de Tomar tinha declarado nesta casa, constar-lhe que, por ocasião da formação do Ministério de que se tratou últimamente, foram impostas ao chefe do Estado diferentes condições.

«O sr. conde de Tomar sabe, melhor do que ninguêm, a reserva que me cumpre guardar a respeito de tudo que se passou na presença do chefe do Estado, e eu, sr. presidente, mesmo com o risco de deixar pesar sôbre mim, uma increpação não merecida, não faltaria por isso às conveniências devidas; não se estranhará por consequência que eu, abstraindo do que se passára, procure habilitar a Câmara e o país para avaliar se são, ou não fundadas as vozes que áquele respeito se espalharam.

«Sr. Presidente, eu com isto não pretendo de forma nenhuma conseguir que o nobre Conde deixe de dar ao Govêrno o apoio que lhe prometeu em consequência da suposta imposição daquelas condições; mas pareceu-me que tinha necessidade de dizer alguma coisa a respeito dela.

«O sr. visconde de Atoguia. — (Apoiados). Pouco direi, porque entendo, pela razão já ponderada, que devo ser o mais lacónico que possa,

«Sr. Presidente, consta (disse o sr. conde de Tomar) que se lhe impuseram ao chefe do Estado diferentes condições: que se lhe impusera a continuação do comando em chefe do exército; que se lhe impusera a condição da adopção de todas as medidas do ministério regenerador, que acabou em 1856, e que se lhe exigira creasse uma fornada de Pares». E a estas três condições ainda, por fim, se juntava uma quarta; quero dizer — que ainda se impusera, como condição, a dissolução imediata da câmara dos srs. deputados.

«Sr. Presidente, sem faltar à circunspecção com que eu entendi que devia explicar-me, vou fazel-o, e espero que a câmara me releve a concisão talvez demasiada, avaliando o motivo que a ela me obriga.

«Nesta casa tem assento, e está presente, um cavalheiro que sendo convidado para tomar parte na administração que Sua Magestade houvesse por bem nomear, fez, entre outras ponderações, a de que estava ligado pelo seu voto, já manifestado nesta casa, a votar pela extinção do comando em chefe do exército, e estava convencido da necessidade de se fazerem diferentes reformas nas repartições do ministério da guerra.

«E sabe V. Ex.^a qual foi a resposta de quem falou ao digno Par? Foi — tanto melhor, porque também nós queremos a extinção do comando em chefe do exército. Tanto melhor, porque também nós queremos reformas.

«Julgue a câmara se se imporia, como condição, a conservação do comando em chefe do exército, convidando-se para a pasta respectiva, um homem que se declara comprometido, e tendo-se declarado que todos os seus colegas aceitariam êste compromisso — a extinção do comando em chefe do exército.

«Emquanto às medidas que o ministério da regeneração apresentou em 1856 ao corpo legislativo, como poderiam elas impôr-se, fazendo parte do programa de um ministério, que tratasse de organizar-se hoje?

«Essas medidas, sr. Presidente, todas, ou quasi todas, foram já aprovadas numa e noutra câmara; tiveram a sancção, e acham-se assim convertidas em leis, (o sr. visconde de Atoguia — apoiado) quasi todas, digo, porque mui poucas deixam de o estar. Das mais importantes, se alguma ainda não foi aprovada e sancionada, talvez a esta hora tenha sido apresentada na câmara electiva.

E, sr. Presidente, supondo que essas medidas ainda não tinham sido aprovadas pelo corpo legislativo, podia derivar-se de haverem sido propostas em 1856, que haviam de ser propostas hoje sem aquelas modificações e alterações, que a diversidade das circunstâncias e dos tempos tivesse reclamado?

«Portanto, sr. Presidente, não me parece nem que se possa dar como certo o boato de que se impozessem semelhantes condições, nem mesmo que se possa considerar como sensato.

«Agora quanto à fornada de Pares, sr. Presidente, na verdade havia de ser curioso ver entrar um ministério pela primeira vez nesta casa, e sem motivo sufficiente, acompanhado ou seguido de uma fornada de Pares! O nobre Par sabe, eu sei também, que a nomeação de Pares sem número fixo está consignada na Carta, mas que o recurso a êste meio é um recurso extremo, e que não pode nunca haver um compromisso de usar, ou deixar de usar dêsse recurso sem se dar o caso — sem se poderem avaliar as circunstâncias.

Emquanto à dissolução da Câmara dos Srs. Deputados, eu sinto muito não haver nesta casa alguêm de elevada categoria que me consultou e quiz saber a minha opinião a respeito da dissolução da Câmara dos Deputados. Eu respondi-lhe (e não podia deixar de responder-lhe sem uma crassa ignorância dos princípios rudimentares do govêrno representativo) que, se o Ministério tivesse caído diante da Câmara dos Srs. Deputados por uma votação, por um facto que tornasse incompatível com essa Câmara todo e qualquer Ministério, a Câmara devia ser dissolvida; mas que o Ministério não pedira a sua demissão em virtude de uma votação incompatível com qualquer Ministério, pedira-a em resultado de uma votação que o Ministério julgou que o tornava incompatível com ela. ¿E, em tal caso, seria acreditável que o Ministério que lhe succedesse começasse logo por dissolver a Câmara sem saber se tinha maioria nela? ¿Pode imaginar-se que êle aconselhasse a dissolução sem ver se tinha maioria da Câmara, sem ponderar bem as circunstâncias, sem ponderar as conseqüências de uma dissolução, sem ter chegado o caso em que tenha de recorrer-se a ela, segundo os princípios do sistema constitucional?

Eu, Sr. Presidente, falo com franqueza, sou o primeiro que denuncio os meus êrros; e todos nós temos errado. Eu declaro a V. Ex.^a que já uma vez aconselhei a dissolução de uma Câmara, e o resultado não foi para me habilitar a propôr ou a aconselhar a dissolução de outras, excepto na última extremidade.

Sr. Presidente, eu podia dizer mais, mas, receiando ultrapassar os limites que me impuz, termino as explicações que julguei conveniente dar. (1)

Aguiar ocultou a parte principal do caso: que era o que se havia passado com o Rei. Mas, na sessão de 6 de Fevereiro, o marquês de Valada, não se achando satisfeito com as explicações, quiz saber mais alguma coisa, e principiando por censurar Loulé, porque nunca vinha à câmara e parecia ter mais que fazer que os seus antecessores, os quais nunca deixaram de vir responder às interpelações, perguntou ao govêrno se era verdade o que diziam os jornais acêrca duma suposta dissolução das côrtes. O ministro das Obras Públicas

(1) *Diário do Governo* de 5 de Fevereiro de 1858, pág. 147.

esquivou-se a responder precisamente, deixando, contudo, ver que entre nós nenhum govêrno podia administrar, tendo apenas em seu favor uma maioria de 6 votos. Era a hipótese provável da dissolução. O marquês de Valada redarguiu que «fôsse como fôsse veio o sr. Aguiar do Paço e todos os jornais publicaram uma lista do ministério por êle oferecido, e eis que, passadas vinte e quatro horas, o sr. marquês de Loulé veio aqui dizer: nós iremos governando enquanto for possível».

*

* *

A-pesar-de intimado directamente mais uma vez, Aguiar limitou-se a responder:

«Não tomei as considerações do Digno Par como increpações; sei muito bem que o Ministério que entra de novo para a gerência dos negócios públicos tem o direito, não direi de impôr, parece-me que o termo é duro, mas de apresentar condições — de submeter à consideração do Chefe do Estado o seu programa, e de dizer que só na conformidade dêle pode aceitar aquele encargo. Não podia, portanto, tomar como increpação feita pelo Digno Par o ter-me S. Ex.^a, referindo-se ás vozes que por aí se espalharam, attribuido a imposição daquelas condições: sei muito bem que o Digno Par se pronunciou, não contra a imposição de condições, mas contra as condições que a S. Ex.^a constou terem sido impostas». (1)

*

* *

Na sessão de 19, ainda Aguiar é apertado para contar o que se passou durante a crise; êle nada revela, mantendo apenas as declarações já feitas.

«Tem sido provocado por vezes para explicar o que se passou

(1) *Diário do Govêrno* de 6 de Fevereiro de 1858, pág. 147.

na presença do Augusto Chefe do Estado, sôbre o facto a que alludiu o Digno Par o Sr. Marquês de Valada: tem-se, porêem, recusado a dar essas explicações por entender que as conveniências pedem que a tal respeito nenhuma dê. Já assim o declarou noutra ocasião, e viu então que a Câmara respeitou os motivos que o obrigavam a guardar silêncio (*apoiados*).

Deve, contudo, declarar, que nada podia dizer que de forma alguma, nem mesmo levemente, podesse ser motivo de censura para ninguêem, porque o Chefe do Estado deve estar fora de toda a discussão, em qualquer sentido que seja, nem mesmo uma explicação tem lugar, porque nela podem deixar de guardar-se as conveniências. Repete, que está certo de que a Câmara quererá que agora continue a guardar silêncio (*muitos apoiados*); prefere incorrer nalguma censura a fazer quaisquer declarações a tal respeito». (1).

!E nem uma palavra que podesse ser interpretada em desabono do Monarca!

E, comtudo, o que realmente ocorrera andava no conhecimento de todos. Dizia-se — e era verdade — que o Rei encarregara Aguiar de formar ministério e que êste chegara a apresentar ao Rei a lista dos novos ministros, e nessa ocasião o Rei lhe dissera simplesmente:

— Já não é preciso, porque o marquês de Loulé determinou ficar.

A lista apresentada dava êste govêrno: Aguiar, presidência e Reino; Moraes de Carvalho, Justiça; Fontes, Fazenda; Casal Ribeiro, Obras Públicas; visconde da Luz, Guerra; marquês de Ficalho, Marinha e Estrangeiros.

A correcção de Aguiar nas suas declarações públicas é maravilhosa.

O artigo de Sampaio, na *Revolução de Setembro* de 24 de Janeiro de 1858, é um exemplar de fina ironia e

(1) *Diário do Governo* de 19 de Fevereiro de 1858, pág. 218.

de boa doutrina constitucional. Êsse artigo, que em todos os tempos pode ser admirado, dizia assim:

«Aprovamos que de tempos a tempos se revistem os aparelhos governativos e se experimente se trabalham bem. É delicado o maquinismo do sistema representativo, e se estiver em prolongado ócio, pode acontecer que, chegada a ocasião, não joguem bem as suas peças. Pouco basta para nos livrarmos dêste perigo. Com alguns exercícios do govêrno ficamos aptos para governar quando houver necessidade. No tempo da paz preparamo-nos para a guerra. No tempo das férias adiantamos o estudo para o ano lectivo. Estamos sempre preparados, apercebidos, dispostos, listes. Com estas prevenções nunca nos podemos ver embaraçados. Todos saberão o seu dever. Todos occuparão o seu lugar quando for preciso meter mãos à obra. Não haverá atritos anormais nas rodas políticas. Tudo sairá bem a tempo e a horas».

Depois dêste exórdio, continua o grande jornalista:

«Acabamos de assistir a um dêstes simulacros de crises ministeriaes, de composições e recomposições. Tudo correu tão bem que estamos ufanos e exultantes. ;Boa lição para os povos descautelados que deixam inactivas as suas instituições, e que ao puxar por elas, em algum caso grave, as acham estragadas e impossibilitadas de funcionar!

¿Pois não foi bom que os ministros pedissem a sua demissão em consequência de um voto do parlamento? Para a outra vez ainda se há de praticar êste acto político melhor e com mais graça.

¿Pois não foi bom encarregar um homem público da formação de um gabinete? Para a outra vez celebra-se ainda com maior perfeição esta cerimónia.

¿Pois não foi bom ressuscitar os ministros demittidos e tornar a entregar-lhes a gerência dos negócios públicos? Para a outra vez ainda se faz com maior efeito esta maravilha.

Só houve um esquecimento. Devia ter-se anunciado que tudo isto era diversão, para que a curiosidade pública não fôsse enganada, e se não tomasse a sério tão vistoso espectáculo.

Alguem terá achado ridícula toda esta crise, mas era conveniente afrontar todo êsse ridículo, para aperfeiçoamento da instrução constitucional e para nos tornarmos hábeis no uso do sistema representativo.

No dia marcado para a experiência das crises, os ministros vieram à câmara e pediram as suas demissões. Esta parte foi perfeitamente executada.

No dia seguinte, deu-se comissão para compor um ministério. Esta parte foi desempenhada com tanta naturalidade que parecia mesmo que tínhamos ministros novos.

Mandou-se aos ministros antigos que retomassem o poder, e a sua reaparição no parlamento foi feita com tal gravidade e magnificência que parecia, realmente, que êles tinham saído dos negócios e voltavam a êles.

O sistema representativo, sendo um govêrno cujos actos se passam aos olhos do público, é uma coisa séria, verdadeiramente séria e não pode existir com outra condição».

Em 26 de Janeiro, continuava:

«A regeneração foi tolerante; ainda mais, foi mestra da tolerância, e ensinou-a a todos os partidos.

Deu cargos de confiança ao sr. marquês de Loulé; fez presidente do conselho ultramarino o sr. visconde de Sá; nomeou para comissões lucrativas o sr. Ávila; conferiu honrosos e elevados cargos ao sr. Gromicho Couceiro; propôs para presidente da câmara electiva e assignou uma carta de par para o sr. Júlio Gomes.

Essa política generosa e ilustrada, disse há dias na câmara dos deputados o sr. visconde de Sá que fôra a que acabara com os antigos partidos, que fôra obra do sr. duque de Saldanha e do sr. Rodrigo da Fonseca, que o presidente do conselho de hoje a significa e simbolisa, que é a única racional e justa».

Passados três dias, em 27, não se podendo reprimir, atira-lhe êste golpe de morte:

«Quando o Rei encarregou um cavalheiro de formar uma administração, em virtude de que o actual gabinete ficou encarregado apenas do expediente, é porque entendeu que a ocasião da mudança constitucional era chegada, é porque viu que o pedido de demissão era fundado, é porque julgou que a conveniência pública assim o exigia.

.....
Isto não é govêrno constitucional, é burla, é sofisma, é aventura».

*
* *

A discussão do *bill de indemnidade* começou na câmara dos deputados em 1 de Fevereiro, iniciando Fontes a impugnação da proposta. Esta proposta do govêrno era a justificação das acusações que a opposição lhe dirigira. Por ela se via que o govêrno distraira do empréstimo de 100 contos, destinados às obras da estrada marginal do Douro, 59 contos para as despesas correntes; que da quantia de 381 contos, levantados sôbre o empenho dos *bonds* autorisados pela lei de 4 de Junho de 1856, havia sido applicada às despesas correntes a quantia de 246 contos e que ainda fizera aplicar 1:000 contos em inscripções, destinados para a compra de navios de guerra, à garantia do empréstimo contraído com o Banco de Portugal para as estradas. Era preciso que não continuasse a proceder assim e que repozesse as somas retiradas do destino às estradas e ainda a de 444 contos, que afastara do empréstimo dos 1:500 contos para acudir às despesas correntes. A maior parte das receitas descritas no orçamento eram tudo verbas figuradas e não era com verbas figuradas, mas com verbas efectivas, que o ministro tinha de pagar aos empregados públicos e satisfazer aos demais encargos do Estado. O *deficit* era, pois, muito maior que o calculado.

No mesmo sentido falaram Casal Ribeiro, Mártens Ferrão, sendo, na sessão de 6, aprovado o projecto na sua generalidade por 63 votos contra 36. Tinha crescido a maioria. Era o medo da dissolução.

Na especialidade deu-se um incidente curioso. Casal Ribeiro, emprazado por Ávila para apresentar uma demonstração em que provasse haver duplicação de

certa verba do orçamento, ofereceu essa demonstração, declarando «que estava pronto a sustentá-la no parlamento, diante de um júri, em uma academia ou em qualquer parte que o ministro quizesse». Ávila afirmou que, tendo percorrido rapidamente a demonstração que Casal Ribeiro mandara para a mesa, havia de mandar uma «outra e por ela o país conheceria, onde estava a poesia nas cifras, se era da parte dêle orador, se da parte do illustre deputado».

Não mandou nenhuma, e na sessão de 12 declarou parecer-lhe, depois de mais demorado exame, que Casal Ribeiro tinha razão. ; Caso único em a história parlamentar!

O projecto foi, afinal, votado na sessão de 17 tendo sido rejeitada a emenda de Fontes, propondo que as inscrições, a que se referia o artigo 3.º, não podessem ser emitidas sem que fôsse criada por lei a dotação correspondente.

A opposição fôra brilhantemente sustentada por Fontes, Casal e Mártens Ferrão que já então eram, como foram durante muitos anos, os três mais valentes campeões da Regeneração. Fontes era o orador elegante, que assimilava rapidamente todos os assuntos; Casal, o orador eloquente, de largos períodos, mais académico do que parlamentar; Mártens Ferrão, o orador erudito que nunca abandonava a matéria sem a ter esgotado em todos os seus aspectos.

A discussão dêste *bill* pode servir de modelo em todos os tempos e em todos os regiméns.

Na câmara dos pares, o *bill* foi discutido e votado na sessão de 27 de Fevereiro. Ficou constituindo depois a lei de 5 de Março de 1858.

Também occupou, por algum tempo, a atenção da câmara dos pares o projecto sôbre a junção da administração militar e da administração civil na ilha da Madeira. Tinha vindo da sessão passada aprovado pela

câmara dos deputados. Era a prorrogação, por mais um ano, da lei de 3 de Junho de 1854 que permitia a acumulação em um só magistrado superior dos dois cargos de governador civil e comandante militar. Agora a comissão da câmara dos pares votava pela rejeição do projecto.

Desta vez estava presente o marqués de Loulé.

Ficalho foi o primeiro a sustentar o parecer da comissão.

«¿Que necessidade há na Madeira de um general, quando só tem um pequeno destacamento? Não reconhece motivos para tal necessidade. Se está ameaçada, vote-se então, juntamente com êste projecto, a remessa de armas e munições, ordene-se que se levantem fortificações, envie-se-lhe uma fôrça capaz de a defender, e dê-se-lhe um general. Que não encontrando a Madeira neste estado, a comissão não viu motivo para a preferência de administração militar; e pelo que respeita a êle orador, não pode em consciência concorrer para que continuem na Madeira estas administrações, e por isso votou na comissão pela rejeição do projecto».

Loulé não pôde descobrir as razões que teve a comissão para negar agora o que já quatro vezes tem concedido:

«Antes pelo contrário vê que a experiência feita nos últimos quatro anos tem provado a utilidade desta medida para a ilha da Madeira. Sem se referir a outros motivos, que autorizam o que acaba de dizer, apenas lembrará as calamidades que sofreu aquela povoação durante o período em que ali reinou a *cólera-morbus*.

A Câmara sabe quanto esta moléstia foi ali intensa, e sabe também que bastantes milhares de vidas foram por ela infelizmente ceifadas (*apoiados*). Se nessa ocasião a autoridade militar não estivesse reunida à administrativa, seguramente o Governador Civil ver-se ia em grandes embaraços para tomar todas as providências que as circunstâncias exigiam em tão grave conjuntura, por quanto achou-se a ilha sem autoridades administrativas, sem administradores de concelho, e sem regedores de paróquia, uns porque foram vítimas da epidemia, e outros porque abandonaram os seus lugares, a autoridade superior, porém, remediou tudo isto

nomeando militares para irem exercer aqueles lugarões, e por esta providência continuou o serviço público sem interrupção.

É verdade que esta medida é uma excepção à regra geral, mas é precisa, mesmo para remediar as causas que apontou o Digno Par membro da comissão que precedeu a êle Sr. Ministro, e é também por isso que se torna indispensável aumentar o ordenado a êsse funcionário, afim de poder viver ali decentemente. Sendo certo também, que com a reunião dos dois lugares, mais facilmente pode o Govêrno escolher um individuo habilitado para administrar aquela ilha convenientemente.

Acha pois o Govêrno, que não se tendo dado nenhum inconveniente até agora no emprêgo desta medida, e pelo contrário, que dela tem resultado vantagens para aqueles povos, não tem dúvida por isso de a propôr de novo como uma necessidade justificada, e está convencido de que a Câmara dos Dignos Pares, que noutras ocasiões não tem duvidado prestar a sua anuência a iguais pedidos, hoje não deixará também de aprovar êste». (1)

Depois de ter sido o assunto largamente discutido, foi regeitado o parecer da comissão e aprovado o projecto, convertido na lei de 3 de Junho, sendo nomeado para o lugar José Maria Baldy; e assim ia o govêrno navegando entre os escolhos sem perigo de naufrágio, quando surgiu a, para êle, malfadada questão da acumulação das funções do seu cargo com as de par do reino concedida aos membros da secção administrativa e contenciosa do conselho de Estado.

Ora, esta câmara tinha resolvido que nenhum dos vogais daquela secção accumulasse funções sem licença da sua câmara. Ávila não pensava assim e não reputava a câmara com poderes bastantes para deliberar. Só uma lei o podia fazer.

Foi na sessão de 3 de Março que Joaquim António de Aguiar interpelou o govêrno, perguntando o motivo porque estavam suspensos os trabalhos das duas secções do conselho de Estado, havendo muitos negócios pendentes e não se encontrando ausentes nenhum dos

(1) *Diário do Govêrno* de 4 de Março de 1858, pág. 290.

seus vogais. ¿Porque não pedia o govêrno licença à câmara para êles accumularem o exercicio das suas funções com as de membros do poder legislativo?

O ministro Avila respondeu que o parecer da câmara, votando que não podiam acumular sem licença, fôra votado sem que o ministério fôsse ouvido, dispensada a impressão, a distribuição e a fixação do dia em que devia ser discutido. Dêste modo, a câmara dos pares exerceu uma attribuição que não tinha, não podendo o caso ser resolvido senão por uma lei, feita com a colaboração das duas casas do parlamento e do poder moderador. Tratava-se da interpretação de um artigo da Carta, e a câmara dos pares por si só não tinha faculdades constitucionais para o fazer.

Pode imaginar-se quanto interessante teria sido esta discussão, ponderando-se que era uma questão de direito constitucional, em que estava representado o brio da câmara dos pares, que não consentia em ser privada das suas regalias, e numa assemblea em que funcionavam os maiores juriconsultos do país. Foi, sem dúvida, uma das mais notáveis que se realizaram no parlamento constitucional. No fim de algumas sessões foi votada, em 10 de Março, uma proposta de Silva Ferrão, em defesa dos direitos da câmara, por 34 votos contra 2, abstendo-se um par de tomar parte na votação.

Na câmara dos deputados, e na sessão de 19, Fontes quiz levantar a mesma questão, mas sob uma outra forma, visto que não se podiam ali discutir as resoluções da câmara alta. Ora, como o govêrno tinha determinado, não obstante a deliberação da câmara dos pares, que o conselho de Estado funcionasse na secção do contencioso administrativo, passando para ela o ministro da fazenda que se decretara presidente da mesma secção, o orador, entendendo que esta intervenção podia dar lugar a ilegalidades nas decisões, convidava-o a

modificar as suas resoluções a êste respeito, em harmonia com os princípios que regiam aquella instituição. Era a moção de censura completa e perfeita.

Depois de trocadas algumas considerações entre Fontes e o ministro da fazenda, o presidente passou à ordem do dia, ficando sôbre a mesa a moção de censura.

Na sessão de 18 de Janeiro, Câmara Leme lembrou que estava sujeito ao exame da comissão de guerra um projecto do govêrno abolindo o comando em chefe do exército. A comissão dividiu-se, não havendo maioria nem contra nem a favor da extinção.

Os que pugnavam pela conservação do comando em chefe alegavam:

— Que esta repartição era indispensável, pois que pela estatística do triénio findo se via que as entradas representavam: officios e requerimentos 47:348; contas documentadas 826; processos julgados 3:312; resultados da junta 3:060; e as saídas: propostos 613; contas documentadas 857; processos julgados 3:312; ordens do exército 169; cópias 6:935; resultados da junta 2:814; despachos do livro da porta 1:002, além do expediente interno das repartições;

— Que êste cargo, sôbre ser de grande conveniencia para o exército, tinha em seu favor a tradição histórica, pois que em 1651 foi comandante em chefe o príncipe D. Teodósio; em 1762 o conde de Lipe; em 1774 o duque de Lafões, seguindo-se-lhe o marechal Beresford. Vieram depois o conde de Avilês, D. Miguel, o duque de Bragança D. Pedro, o príncipe D. Augusto primeiro marido da Rainha, D. Fernando e por fim o duque de Saldanha, desde a revolta de 1851;

— Que não era sómente em Portugal que assim se procedia, mas em todas as nações da Europa e até no Brazil e nos Estados Unidos havia comandante em chefe do exército.

José Estêvão acentuava com a sua habitual franqueza que «éa uma questão pessoal de ódios velhos com o duque de Saldanha e nem êle nem a câmara deviam resolver uma questão de princípios por questões de ralhos de comadres».

A verdade, porêm, era que a Regeneração se desinteressava do projecto, e que o próprio duque de Saldanha não desejava voltar para o comando. Votado o projecto na câmara dos deputados ficou pendente na outra câmara.

O govêrno pediu a dissolução da câmara dos deputados e o Rei, contra o voto do conselho de Estado, concedeu-a sem que houvesse razão constitucional justificativa. A maioria de 6 votos que alcançara na votação da moção de confiança, e que deuo rigem ao pedido de demissão, desapareceu para dar lugar a uma grande maioria em todas as votações. A câmara votara ao govêrno o monopólio do tabaco, a lei de 25 de Abril de 1857, que aumentara a receita em 246 contos, a lei de 25 de Abril, extinguindo o subsídio literário, e com ela um acréscimo de receita de 115 contos, a de 5 de Março de 1858 e tudo, emfim, quanto o govêrno quiz e se julgava necessário para desembaraçar a sua gerência. A proposta de Fontes sôbre o modo de funcionar do conselho de Estado não chegou a ser votada. Se o govêrno teve dificuldades neste assunto, provieram elas unicamente da attitude da câmara dos pares, e essa attitude em nada era modificada pelo facto de se fazer uma nova eleição de deputados.

A câmara foi dissolvida em 26 de Março e convocadas as côrtes gerais para o dia 27 de Junho. Tinha vencido o ministro da Fazenda.

Foi esta a primeira dissolução concedida por D. Pedro V.

*
* *

Alguns incidentes, dignos de especial referênciã, ocorreram, durante a última sessão da câmara agora despedida.

Um assunto, que se conservava ainda na tela do debate (como se dizia na velha retórica parlamentar), era o das dívidas à fazenda

Um requerimento (12 de Janeiro), assinado por sete deputados, pedia novamente a relação

«1.º dos devedores à fazenda nacional, a quem se tem concedido moratórias;

2.º dos arrematantes de bens nacionais, que ainda não satisfizeram o preço das suas arrematações;

3.º dos rendeiros de bens nacionais, que devem o preço dos seus arrendamentos;

4.º dos agraciados com mercês honoríficas, que ainda não pagaram os respectivos direitos;

5.º dos funcionários públicos, que acumulam soldos, ordenados, gratificações, ajudas de custo, etc.;

6.º dos Thesoueiros pagadores, recebedores, e mais exactores fiscaes, que estão alcançados com a fazenda pública;

7.º dos diplomatas que devem ajudas de custo, ou adiantamentos que ainda não encontraram nos seus vencimentos». (1)

Em 5 de Março, Pinto de Miranda insiste pela publicação da relação.

Na sessão de 6 de Março, o deputado Sena Fernandes chamou a atenção do govêrno para a triste situação em que tinham ficado as famílias dos facultativos, vítimas da febre amarela. Que não costumava occupar-se de discursos inúteis, além de que não era

(1) *Diário do Governo* de 13 de Janeiro de 1858, pág. 55.

um orador consumado, e nem isso o afligia muito, porque

«graças a Deus, tinha o bom senso necessário para colher o proveitoso, aprovar o que a grande oratória aproveita de profícuo e rejeitar o que nela há de supérfluo e muitas vezes de prejudicial; e deixava essa tarefa áqueles que tem um ardor ínfrene de falar sempre e em todas as coisas, ainda que a natureza lhes negue os dotes para isso.

Uma voz. — Está a ler o discurso. (*Riso.*)».

O presidente acode à chamada :

«que, sendo contra o regimento a leitura de discursos na Câmara, não podia permitir isso ao ilustre Deputado.

O *Orador* que usava do mesmo direito que todos usam; e por isso continuava dizendo que compenetrado na nobre missão de Deputado, entendia que na posição em que se acha, relativamente à sua inteligência, devia estudar todas as matérias que vem à discussão; escutar os que falam sôbre elas, e quando acontecesse que os seus argumentos se conformassem com as suas ideas, apoiá-los com todas as suas fôrças; e só usar da palavra para aerescentar alguma nôva observação que lhes escapasse, e que julgasse útil e necessária; e não para repetir as mesmas ideas, os mesmos argumentos, o que já estava dito, porque não seria êle que assim malbaratasse o tempo em falatórios inúteis e que são um roubo à nação; e é por isso que voluntáriamente se impôs o árduo dever de pedir algumas vezes a palavra para apagar (*hilaridade geral*) não as luzes, não o desenvolvimento das ideas e dos bons princípios, mas apagar e varrer as trevas (*grande hilaridade*) com que discursos intermináveis de repetições, de retrospectos, de invectivas e de sofismas vem emaranhar a verdade, e meter tudo em confusão.

O Sr. *Presidente* que o ilustre Deputado continuava lendo o seu discurso, e já tinha observado, que isso não é permitido pelo regimento; e portanto não lhe podia continuar a palavra.

O *orador* que não tinha a memória tão feliz, como muitos dos seus colegas, que vem recitar na Câmara os discursos que escrevem em casa, e por isso continuaria...

O Sr. *Presidente* que se o ilustre Deputado tinha a apresentar alguma moção, começasse por a ler, na conformidade do regimento; de outro modo não podia continuar-lhe a palavra.

O *orador* que para isso mesmo continuaria a usar da palavra,

Que estaria sempre firme no seu pôsto em ser apagador officioso e official, como por aí lhe chamam, (*hilaridade geral*) do obscurantismo, e da confusão; e quando conhecer que a maioria sensata dos seus colegas está identificada com o seu pensamento, não hesitará, a-pesar-de todos os sarcasmos, em fazer êsse grande serviço (*riso*); porque despreza êsses sarcasmos quando está convencido de que faz um beneficio público.

Que, sendo admirador dos belos oradores, que revelam altos talentos na nossa tribuna, que outras nações não tem melhores, sentia uma grande dor, quando os via possessos pelo demónio da politica partidista, procurando emaranhar a verdade no labirinto de palavrosos e intermináveis discursos, e aproveitar todos os incidentes fúteis para reter no ódio e na cabala, o que não é próprio nem do lugar nem da missão que tem a desempenhar.

Que para se dizerem verdades não é preciso o revestir-se do *ore rotundo* (*riso geral*) da eloquência: a verdade é uma *nuda veritas*, porque assim é mais formosa e cheia de convicção.

O Sr. *Presidente* que ainda recordava ao illustre Deputado que isto assim não podia ser; porque continuava a ler o discurso, e não chegava a concluir por moção alguma.

O *orador* que ia terminar, dizendo, que primeiro que tudo sejam portuguezes liberaes, e possuidos do amor do país, para fazer o bem da nação no menor tempo de espaço possível; discutindo com largueza as matérias difíceis, mas não especificando o tempo; e neste sentido ficasse a Câmara certa, de que continuará a ser o intérprete dos seus colegas da maioria, no fechar das discussões, quando já nada houver a discutir; e continuará a ser o apagador official do obscurantismo e da confusão, porque só ama a luz e a verdade.

Que por último diria como um grande orador desta Casa, que tem dito, que quando fala é para o país; e é para o país que falou também (*riso*). (1).

Foi uma sessão alegre em que o deputado disse muitas verdades e *apagou* muitas eloquências.

O outro incidente foi menos hilariante, e produziu-se entre os dois irrascíveis Ávila e Aguiar.

Avila, entrando na câmara dos pares (sessão de 3 de Março):

«Sr. Presidente, acabo de ser informado que o Digno Par o

(1) *Diário do Governo* de 8 de Março de 1858, pág. 311.

Sr. Aguiar perguntou ao Govêrno se tem ou não funcionado as duas Secções, administrativa e do contencioso administrativo do Conselho de Estado; mas eu não sei se essas duas Repartições tem ou não funcionado, nem sou o Ministro competente (que é o do Reino) a quem pertence saber se funcionam ou não; no entanto parece-me que o Digno Par que fez esta pergunta pode talvez responder...

O Sr. *Aguiar*. — Se me dá licença, respondo.

O Sr. *Ministro da Fazenda*. — Dou.

O Sr. *Aguiar*. — Pois então respondo que a Secção administrativa, e a do contencioso administrativo do Conselho de Estado não tem funcionado, e sei isto pelo testemunho de pessoas competentes, algumas das quais se acham dentro desta sala, e que pertencem áquelas Secções do Conselho de Estado. É por isso que eu não perguntei se elas tem funcionado, mas perguntei a razão por que deixam de funcionar; acrescentando que julgo não ter sido por falta de número de seus membros, aliás o Govêrno de certo faria suprir esta falta, vindo pedir licença a esta Câmara para que os Dignos Pares do Reino, membros daquelas duas Secções, podessem acumular as suas funções legislativas com as dos lugares de membros das mesmas Secções.

O Sr. *Ministro da Fazenda*. — Eu não sei se poderei responder explicitamente ao Digno Par, que parece desejar que eu diga o que se passou entre o Govêrno e esta Câmara numa conferência particular que já tivera lugar. (O Sr. *Aguiar* — Peço a palavra.) Não me parece que haja motivo para tanto calor da parte do Digno Par...

O Sr. *Aguiar*. — Eu direi a S. Ex.^a se há motivo ou não.

O Sr. *Ministro da Fazenda*. — Pois diga.

O Sr. *Aguiar*. — Eu digo que o Sr. Ministro não tem direito de dizer que eu fiz a pergunta com a intenção de chamar para a discussão pública o que se passou numa sessão ou conferência particular. ¿E como é que eu queria dizer o que lá se passou se eu nem lá estive? A insinuação do Sr. Ministro é muito mal cabida, é uma insinuação que não quero qualificar, mas que regeito inteiramente. Caia o odioso desta insinuação sôbre quem a fez.

O Sr. *Ministro da Fazenda*. — Eu não temo o odioso.

O Sr. *Aguiar*. — Não duvido que o Sr. Ministro não tema o odioso, e como já tem tomado outros, tome agora mais êsse.

O Sr. *Ministro da Fazenda*. — O Digno Par não me obriga a tomar o calor que S. Ex.^a tomou. No entanto sempre direi, que eu não esperava que numa Câmara conservadora, como é esta, se proferissem ápartes, ou se dirigissem expressões aos Ministros,

como aquelas de que se serviu o Digno Par. Parecia-me que era nossa obrigação, sobretudo nestes lugares, respeitarmo-nos reciprocamente; mas se o Digno Par continuar a empregar a linguagem que já empregou, eu, ou não lhe responderei, ou terei (provocado) de dirigir-lhe respostas, que lhe não agradem; porque os nossos direitos aqui são iguais, e os Ministros não vem certamente a esta Câmara para serem injuriados, e se não vem para isso, eu peço ao Digno Par que proceda a nosso respeito em harmonia com os usos parlamentares». (1)

Aguiar que já tinha interrompido Avila, exclamando: «; Isto não se pode sofrer!» agora replica-lhe:

«É notavel êste embróglio de contradições em que está sempre o sr. ministro da Fazenda. Não admira, porque toda a vida pública de S. Ex.^a é uma continuada contradição».

E por aí abaixo sempre no mesmo tom. Vem em reforço o conde de Tomar, acabando de inflamar o Avila que já recorre ao patético:

«Parecia-me que o meu carácter como homem público era bem conhecido, para que os meus adversários não recorressem a êste meio para me combaterem. Para mim a posição de Ministro é um sacrificio e não um beneficio, porque nunca tiro proveito dela; a única coisa que ambiciono é cumprir com o meu dever, como eu o entendo; e pode V. Ex.^a ter a certeza, e a Câmara também, de que me não tenho arrependido até agora de ter seguido sempre, tanto na vida pública como na particular, os impulsos da minha consciência. No dia em que me fôra preciso ocupar a melhor posição do mundo à custa de um acto que a minha consciência não aprovasse, eu sacrificaria sem repugnância essa posição, e por isso me julgo muito superior a uma acusação desta ordem, e admira-me que S. Ex.^a a trouxesse aqui.

Entreí no Ministério por circunstâncias estranhas à minha vontade, e suponho que o Digno Par não ignorará os esforços que empreguei para me subtrair a êsse encargo: entretanto ainda me não arrependi de me ter ligado aos homens a que estou unido, e ufano-me de ter merecido o apoio dos homens honestos e desinteressados, que me sustentam dentro e fora do Parlamento. Hei

(1) *Diário do Govêrno* de 16 de Março de 1858, pág. 362.

de sair do Ministério com alguns amigos de menos; não me fazem falta porque eram falsos amigos; mas em compensação hei de sair com alguns amigos de mais, e esses compensar-me hão dos que perdi, e que perdi sem que a consciência me acuse de ter contribuído para isso.

Recomendaram-me moderação, num discurso pronunciado com a violência que a Câmara ouviu, e a mim que falei com sangue frio! É verdade que falo às vezes com calor, mas agora nem essa arguição me podem fazer. Não choveram os ápartes do Digno Par que me fez esta interpelação, e quasi todos elles contendo allusões pungentes e ofensivas? E emquanto ao que eu disse, peço que se me cite uma só expressão, da qual se podesse deduzir menos respeito da minha parte por esta Câmara». (1)

Em 2 de Maio, procedeu-se às eleições para deputados. Desde 26 de Março que estava aberto o período eleitoral, durante o qual o govêrno praticou arbitrariedades de toda a ordem.

Veremos, quando se abrir a nova câmara, os processos empregados pelas autoridades e descritos na discussão da eleição de Lamego pela palavra eloquente de José Estêvam.

Em 31 de Março, tinha sido exonerado da pasta da Justiça José Silvestre Ribeiro, ficando interinamente com ella António José de Ávila. José Silvestre fôra nomeado em 7 de Dezembro; pouco mais de três meses fôra ministro e tão aborrecido ficara, que segundo se contava, perdera a vontade de lá voltar.

Antes da abertura das côrtes, veiu a questão de D. Miguel.

Na parte não official do *Diário do Govêrno* de 8 de Maio, publicava-se:

«Em um suplemento ao n.º 3146 do jornal *A Nação* se lê o seguinte:

«O Govêrno respondeu ao Conde de Lavradio, que Sua Magestade o Senhor Dom Pedro Quinto e o seu Govêrno estavam

(1) *Diário do Governo* de 16 de Março de 1858, pág. 364.

na resolução de oferecer uma pensão anual ao Sr. D. Miguel, sem exigência, nem condição alguma política.

Em o n.º 393 do jornal *Rei e Ordem* se lê também o seguinte :

Seguindo o caminho da franqueza, que nos impuzemos, devemos confessar que há muitas semanas temos conhecimento d'este transcendente objecto, tratado e levado a effeito, por parte de El-Rei de Portugal, pelo Sr. Conde de Lavradio, e, por parte do Sr. D. Miguel de Bragança, pelo Sr. Salvador Correia de Sá.

A convenção, depois de assinada por aqueles dignos diplomatas, foi enviada directamente ao Govêrno portuguez, que em si a tem há muito tempo, guardando a tal respeito o segrêdo que a natureza do objecto exige, e que nós não estranhámos, nem podemos estranhar.

Estamos autorizados para declarar, que são inexactas as asserções de ambos os jornais». (1)

Êste caso acha-se esclarecido na carta a Lavradio, de 8 de Junho de 1858:

«Roubo um momento ao dever e ao sentimento para agradecer a sua última carta, e para responder-lhe. É tarde na verdade, mas não creio os soberanos emancipados das leis da natureza, que nos abrem os olhos, começando por cegar-nos.

Ao que o Conde me escreve sobre a Rainha, sómente responderei que não exagera, nem lisonjeia; antes ousaria dizer que disse de menos. Vale por todas as informações, e descoroçoia todo o elogio.

A questão do Sr. D. Miguel parece-me neste momento mal parada, — e tão mal, que reputo indispensável a suspensão momentânea de toda a negociação. — A divulgação imprudente e inexacta dos passos que haviam sido dados para o que eu sempre considerei como um bem, *mas nunca como um grande bem*, produziu um sentimento desagradável nos dois campos opostos.

Não me occuparei aqui do que disseram as parcialidades liberais. Censuraram acaso nos outros a glória que teriam desejado para si.

Da parte do Sr. D. Miguel receei, como o Conde deve estar lembrado, a força restante de orgulho, de vaidade mesmo.

Compreendo êsse sentimento, porque o teria também em igual posição. Na miséria honra o despreso dos bens da fortuna.

(1) *Diário do Governo* de 8 de Maio de 1858, pág. 593.

Mas quando o Sr. D. Miguel não sentisse, como eu quiz supôr que êle sentiria, — o seu partido, os poucos que ainda o consideram chefe e que dele ainda carecem, emprestar-lhe iam ideias que êle traduziria. Esse caso penso que se dá neste momento. Embora êle não se dê: considero dobrada obrigação de prudência e de dignidade deixar mediar o esquecimento entre o novo começo a dar a um negócio que o tempo se há de encarregar de conduzir ao seu termo. — Sei que em quinze dias se esquece entre nós tudo; mas a decência pede que ao esquecimento se dê mais tempo que aquele de que carece.

Eis o que penso, e que peço ao Conde queira submeter à apreciação do Príncipe Alberto. — A êste e á Rainha deploro não poder hoje escrever. Ao primeiro daria eu sôbre a questão de que acabo de ocupar-me, esclarecimentos de que o Conde não precisa, mas que se tornariam indispensáveis para rectificar o juízo que o Príncipe forma sôbre a facilidade do que êle chama a decapitação do partido miguelista. Há uma história ensanguentada, que não se esquece; há uma obstinação, que não se abate».

Não era, pois, falsa a assersão dos dois jornais. Tratou-se, como se vê, de dar uma pensão a D. Miguel. E sabe-se hoje, por um apontamento escrito pelo Rei e encontrado entre os papéis da Ajuda, que foi êle quem mandou desmentir as noticias dos jornais, porque «figurara-se a questão como se a iniciativa fôsse nossa, como se oferecêssemos ao sr. D. Miguel o preço dos seus direitos». Daí a negação publicada no *Diário do Governo*.

CAPÍTULO XII

SUMÁRIO. — Abertura da nova câmara em 8 de Junho de 1858. — Discurso da corôa. — Os deputados miguelistas. — O juramento. — Discussão das eleições. — Eleição de Lamego. — José Estevam e Ávila. — Ávila e Aguiar. — Novamente o contrato Peto. — Reforma do tribunal de Contas. — Casamento do Rei. — A princesa Carlota da Bélgica. — Cartas a Lavradio. — Instruções escritas pelo Rei. — É reconhecida pelo Rei a inércia do marquês de Loulé. — Carta a António José Viale. — O casamento. — O Rei julga-se feliz. — Cartas a Lavradio e ao visconde de Sarmiento. — O dote da Rainha. — Casamento do coração.

Aberta a nova câmara em 8 de Junho, o discurso da Corôa nenhum interêsse despertava: restringia-se a anunciar o próximo casamento da infanta com o príncipe Jorge da Saxónia, a continuação do estabelecimento telegráfico em todo o país, a entrega ao trânsito da linha férrea entre as Virtudes e a ponte de Sant'Ana e, dentro em poucos dias, de uma parte da linha do Barreiro às Vendas Novas.

A câmara constituía-se socegradamente, quando sobreveiu o incidente do juramento dos dois deputados miguelistas.

Entrou outra vez em debate a questão do juramento político. Na legislatura anterior tinha sido o deputado miguelista, Pereira da Cunha que, à frente dos seus correligionários eleitos, recusara prestar o juramento regimental, apresentando outra fórmula que a câmara não admitiu, donde resultou, por último, a declaração e provimento, em eleição suplementar das vagas dos respectivos círculos. Agora eram os deputados

Pinto Coelho e Estevam Palha, que pretendiam iludir a fórmula do juramento.

As peripécias, ocorridas numa legislatura anterior, tornaram o caso dramático, agora ia apresentar uma feição que despertou a gargalhada da câmara.

Na 9.^a sessão preparatória (11 de Junho), Pinto Coelho, depois de ter censurado o governo pelas violências praticadas durante o acto eleitoral, chegou ao juramento político e declarou:

«Que a fórmula regimental do juramento, que os deputados tinham de prestar no acto da constituição definitiva da câmara, se achava concebida em termos tais, que para muitos significava uma adesão política às instituições em vigor;

«Que se assim fôsse, a fórmula regimental seria diametralmente oposta à Carta Constitucional, à Lei eleitoral, e ao próprio regimento da câmara;

«Que o espírito da Carta era que as Côrtes fôsem a representação nacional—isto é— a representação de todos os interesses e opiniões, em que a nação se achasse dividida, e não sómente a de certa e determinada comunhão política;

«Que, aludindo a isto, dissera já, e com razão, o sr. Manuel da Silva Passos, numa sessão das câmaras transatas, que entendia não estar completa a representação nacional, emquanto não visse povoado o lado direito da câmara;

«Que tanto era lícito a um deputado entrar neste recinto com uma crença política oposta às instituições em vigor, expressá-la, e sustentá-la até, que o artigo 25.^o da Carta declarava invioláveis os membros de cada uma das câmaras pelas opiniões, que emitissem no exercício de suas funções — inviolabilidade que lhes não era precisa a respeito das opiniões legais, e de que elles só careciam, com referência às que se pudessem dizer extra legais;

«Que com êste artigo constitucional ia de acôrdo o artigo do regimento desta câmara, que só permitia que o deputado fôsse chamado à ordem, quando proferisse expressões que envolvessem insulto ou personalidade: donde resultava que, cumprindo êle com os deveres de delicadeza e civilidade, podia livremente expôr as opiniões que quizesse;

«Que a própria lei eleitoral não ordenava, nem permitia aos collegios eleitorais que dessem poderes aos deputados eleitos, para

virem a esta câmara aderir ou deixar de aderir a certa opinião política;

«Que o mandado dos eleitores só autorizava os eleitos a promover o bem geral da nação, dentro dos limites da Carta Constitucional e Acto Adicional dela, o que não era, nem importava reconhecimento, nem adesão política;

«Que por estas razões, e com o fim de dar à fórmula regimental, uma redacção tão literalmente conforme com aqueles princípios que satisfizesse a todos os escrúpulos, propozeram os deputados realistas na câmara de 1857, uma substituição a essa fórmula;

«Mas que não tendo sido aprovada essa substituição, e não julgando êle (orador) oportuno renovar para agora essa proposta, êle ia cortar a dificuldade por modo que, sem ferir o melindre da câmara, pudesse corresponder ao voto do país;

«Que se a fórmula regimental, literalmente entendida, não importava adesão política, era claro que êle (orador), repetindo-a, não prejudicava nem levemente as suas crenças, nem aderiria às contrárias;

«Que se a fórmula, pelo contrário, entendida à letra, importava semelhante adesão, êle (orador) se julgava autorizado a fazer uso neste caso do sabido princípio de hermenêutica jurídica segundo o qual, na colisão e antinomia de umas leis com outras, é lícito entendê-las de modo que delas não resulte contradição, nem absurdo;

«Que por êstes fundamentos declarava, pública e solenemente, que professava a crença realista, legitimista, ou miguelista, como o sr. ministro da fazenda lhe chamára, em toda a extensão dessa crença na esfera dos princípios;

«Que se reputava com direito a aceitar o mando dos eleitores e a exercê-lo na câmara sem prejuízo dessa crença;

«E que, qualquer que fôsse a significação literal da fórmula regimental, declarava, desde já para então, que quando houvesse de a pronunciar solenemente, havia de tomar todas, e cada uma das palavras dela em tal sentido que lhe deixasse inteiramente salva a sua crença política, e nem num ápice lha prejudicasse» (1).

(1) *Diário do Governo*, de 21 de Junho de 1858, pág. 764.

*
* *
*

Então, o deputado Alves Martins entendeu que devia explicar a fórmula do juramento, o que não era necessário, porque todos o sabiam, e daí a 'questão que em seguida sobreveiu e pouco airosa foi para todos os contendores.

No acto de jurar, Pinto Coelho acrescentou. «Conforme com que disse assim o juro (*riso*)».

E logo o seguinte diálogo:

«O sr. *Presidente*. — Assim não posso admitir-lhe o juramento.

«O sr. *Pinto Coelho*. — ¿ Isto é acto solene ou é acto de gargalhadas?! (*Sussurro*).

«O sr. *Presidente*. — Não, sr. deputado, isto é um acto solene (*apoiados*). Não posso receber o juramento ao sr. deputado senão nos termos em que os mais srs. deputados o prestaram.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Repito: juro no sentido que disse.

«*Vozes*. — Não pode ser.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Ninguêem tem direito de me impôr, que eu jure em sentido diferente daquele em que jurei.

«O sr. *Presidente*. — Para eu lhe receber o juramento, há de jurar como os mais juraram.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Eu para mim entendo que satisfiz o meu dever constitucional, e vou sentar-me no meu lugar. (*Vozes*. — Isso não pode ser). O sr. *Pinto Coelho* foi sentar-se».

«O sr. *Presidente*. — O sr. deputado não jurou.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Eu entendo que satisfiz ao preceito constitucional.

«O sr. *Presidente*. — Não tem a palavra.

«Continuaram os mais senhores deputados a prestar juramento.

«Ao prestar o juramento disse também

«O sr. *Estevam Palha*. — Estou no mesmo caso do sr. Pinto Coelho: repito o mesmo, na forma do que disse, juro.

«O sr. *Presidente*. — Não pode ser.

«Findo o juramento» (1)

(1) *Diário do Governo*, de 22 de Junho de 1858, pág. 769.

*
* *
* *

Subindo à presidência, o presidente efectivo, e continuando êste na mesma ordem de ideas, seguiu-se uma sessão tumultuosa, terminando nestes termos :

«O sr. *Presidente* (dirigindo-se aos srs. Pinto Coelho e Estevam Palha), em virtude da resolução da câmara, convido os ilustres deputados eleitos, a sairem da casa (*apoiados*).

«O sr. *Paulo Romeiro*, mas eu tinha feito um requerimento para se consultar a câmara, sôbre se consentia que estes srs. deputados se expliquem agora. (*Vozes*. — Não pode ser).

«O sr. *Presidente*. — Depois da decisão unânime da câmara não posso consentir que estes dois srs. deputados eleitos, continuem a estar na sala (*apoiados* *gerais e repetidos*), portanto convido-os a que saiam da casa.

«O sr. *Pinto Coelho*. — V. Ex.^a não tem direito de convidar-me a que saia da sala, e peço a palavra para o demonstrar (*vozes*, ordem, ordem, não pode falar, não é deputado).

«O sr. *Presidente*. — O sr. Pinto Coelho não é deputado, e por isso não pode falar nesta casa (*apoiados repetidos*), convido-o a sair da sala (*apoiados*).

«O sr. *Pinto Coelho*. — Eu sou deputado pelos poderes que recebi dos meus constituintes, jurei conforme a procuração que recebi, e portanto tenho direito a estar aqui, e a falar (*vozes* — não tem).

«O sr. *Presidente*. — Não pode falar.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Posso.

«O sr. *Presidente*. — Chamo-o à ordem.

«O sr. *Pinto Coelho*. — Se V. Ex.^a me chamar à ordem, reconhece que sou deputado, e que posso falar.

«O sr. *Presidente*. — Não senhor, é um homem que está falando nesta casa, sem lhe pertencer (*apoiados*); é estranho, completamente estranho à câmara (*apoiados gerais*).

«O sr. *Pinto Coelho*. — Sou um homem que estou aqui com o mesmo direito com que V. Ex.^a está. (*Vozes* — Ordem, ordem; muitos srs. deputados pedem a palavra).

•Resultando daqui uma grande agitação na assembleia,

«O sr. *Presidente* (tocando a campainha) levantou a sessão.
— *Eram 3 horas e tres quartos da tarde*» (1).

Na sessão seguinte (22 de Junho), o deputado Mouzinho de Albuquerque propôs que se convidassem os dois deputados, Pinto Coelho e Estevam Palha, a vir dar as explicações que julgassem necessárias, e o presidente leu uma carta de Pinto Coelho, em que dizia que «desejando vir à câmara para ocupar o seu lugar, mas não o querendo fazer sem saber se se empregariam meios coercivos para impedir a sua entrada, pedia que o sr. presidente o informasse a êste respeito».

Tanto a carta como a proposta foram enviadas a uma comissão, afim de dar o seu parecer com urgência.

O parecer da comissão foi apresentado na sessão de 1 de Julho, entrando logo em discussão. Afirmava-se nele a doutrina de que os dois deputados podiam ainda ser admitidos a prestar juramento, mas puramente e sem alteração das palavras formais dele, tomadas no sentido natural e óbvio. Não deviam ser convidados a dar explicações, mas, se as quizessem dar, não estavam inibidos de o fazer. Houve discussão, dizendo Ferrer que não houvesse medo daquilo que os deputados miguelistas pudessem dizer na câmara «porque não se abala um trono, quando se tem Reis como o nosso (*apoiados repetidos*), que é um verdadeiro pai do povo, (*repetidos apoiados*), que anda pelas ruas da capital a toda a hora do dia e da noite, só, e sem guarda, que a guarda dele é o amor e a fidelidade do povo português à sua pessoa e ao seu trono (*prolongados apoiados*)».

Foi aprovada a primeira parte do parecer e regeitada a parte final, que permitia aos deputados darem quaisquer explicações prévias, por 61 votos contra 37.

(1) *Diário do Govêrno*, de 23 de Junho de 1858, pág. 769.

Transmitido aos interessados o resultado da votação, êles participaram ao presidente da câmara, em 9 de Julho, que estavam prontos a prestar o juramento, e procedendo assim, encerrado ficou o incidente.

*
* * *

A eleição foi principalmente caracterizada pelas demissões de empregados.

Não se contentou o govêrno com as circulares, como acontecera na eleição anterior; todo o funcionário que não se esforçasse por ganhar a eleição, era posto fóra do serviço.

Na discussão da eleição de Lamego, José Estevam, descreveu fielmente o que se passara, geralmente em todos os círculos.

«Referindo-se às últimas eleições, disse, que muita gente declarou que não ia votar, porque as eleições estavam feitas. Perguntava-se, e quem é que as fez? A resposta era — foi o arame (*riso*);

«Que o arame elétrico foi uma grande descoberta a benefício dos srs. ministros;

«Que preferia mil vezes disputar umas eleições em frente das baionetas, do que em frente dos meios que o actual govêrno empregou; que as últimas eleições foram eminentemente corruptas (*apoiados da esquerda*);

«Que vira o sr. ministro das Obras Públicas tremelicar, à última hora, no arame elétrico para a Feira (*riso*);

«Que os nomes dos candidatos cairam do paletó do sr. Ávila e que não sabia mesmo, atento o número de círculos porque s. ex.^a saiu eleito, se o seu próprio paletó, fôra também eleito (*riso*);

«Que o sr. ministro das Obras Públicas prometera uma estrada para a terra dele, orador, e tal estrada não fizera, e tal promessa não cumprira, nem podia cumprir, porque não tinha dinheiro;

«Que é verdade que ninguém tinha sido demitido pelo ministério da guerra, por motivos eleitorais; nem o sr. ministro da guerra, era capaz de demitir alguém, por motivos eleitorais; entretanto sabia-se que fôra estranhada ao comandante em chefe do

exército, a circular que dirigiu aos comandantes de divisões e corpos, a respeito de eleições, recomendando que se abstivessem de se intrometerem no acto eleitoral;

«Que também se não demitiu nenhum empregado fiscal, nem era preciso, porque o sr. ministro da fazenda, tinha a sua candidatura segura em quatro círculos;

«Que os escrivães de fazenda, na ocasião das eleições, vão de porta em porta, intimando os eleitores, para votarem na lista do govêrno, e se algum deles se resolve, por qualquer circunstância, a votar na lista da opposição, era marcado o seu nome no caderno das contribuições, e no primeiro lançamento que se fazia, era quotizado com mais 2 ou 3 por cento; que não acreditava que o sr. Ávila desse ordens neste sentido, mas faz-se isto actualmente;

«Que uma das reformas que havia de propôr, era que um ano depois de qualquer eleição, as quotas das contribuições não podessem ser alteradas, nem para mais, nem para menos.

«Tendo dado a hora, o sr. deputado, ficou com a palavra reservada para amanhã».

Ávila responde muito irritado:

«Se amanhã continuar êste discurso do sr. José Estevam, no mesmo sentido e modo que acaba de fazer, então os ministros, terão de pedir a palavra, para discutir o quê? Os excessos, as inexactidões, e as inconveniências do sr. José Estevam?

«O sr. *Presidente*. — Eu chamei-o por vezes, à questão. . .

«O sr. *Ministro da Fazenda*. — Pois se continuar o discurso do sr. José Estevam do mesmo modo, os ministros teem de responder» (1).

Os escritores do tempo definem bem o carácter dos dois oradores. De Ávila dizia o autor dos *Apontamentos* (2):

«O sr. Ávila é de uma susceptibilidade, e de uma irascibilidade espantosa. Agasta-se e irrita-se por qualquer coisa, grita, enrrouquece, sua, mas não perde o fio do discurso, nem lhe falha a memória; posto que neste estado de agitação se torne mais sofisticado e vulnerável na argumentação. — As vezes está argumentando

(1) *Diário do Governo*, de 13 de Julho de 1858, pág. 865.

(2) *Apontamentos sôbre os oradores parlamentares*, pág. 10.

mui plácidamente, quando uma exclamação ou interrupção, principalmente se é do sr. José Estevam, o choca como fiação elétrica, e o põe todo convulso. Então despeja sobre seus adversários todo o fel, que a custo tinha reprimido; as suas frases e apóstrofes ferem e trespassam: mas ninguém tem a habilidade de dizer expressões mais ofensivas com estilo mais parlamentar, e que menos se possa taxar de descortês. — Nestas ocasiões o sr. Ávila tira a desforra, que pode, de alguns quartos de hora de martírio, que padeceu na cadeira de ministro.

«O sr. Ávila conhece este seu defeito; sabe que perde parte de suas vantagens oratórias em se possuindo de cólera; por isso entra às vezes na Câmara resoluto a não sair do seu sério, aconteça o que acontecer. — Mas o sr. José Estevam, por isso mesmo que conhece que é mais fácil combater o sr. Ávila irado, do que o sr. Ávila de sangue frio; despede-lhe a primeira seta; o sr. Ávila fica impassível; despede segunda, o sr. Ávila dá uma pequena demonstração de impaciência; despede terceira, está tudo concluído; o sr. Ávila dá um salto na cadeira, pede rapidamente a palavra, e faz a vontade ao sr. José Estevam. — Outro grande defeito tem o sr. Ávila como orador. Repete quasi sempre duas vezes a mesma frase; de maneira que se pode dizer que de cada vez faz um discurso dobrado. Este hábito é tão inveterado, que difficilmente se emendaria, ainda que muita fôsse a vontade do orador».

Sobre José Estevam escreveu o autor da *Galeria Parlamentar*, pág. 8:

•É principalmente contra o sr. Ávila, que as suas iras tribuniárias se tem applicado.

«Conhecendo-lhe o fraco, consegue facilmente acender-lhe a ira, depois quando o ministro responde, replica-lhe com a ironia embuçada em um áparte, às vezes insolente».

«Todavia a opposição do sr. José Estevam hoje é, sobre tudo, inofensiva. S. ex.^a resume as attribuições da sua honrosa missão em fazer espirito».

Com Aguiar também Ávila tinha frequentes conflitos. Rara seria a discussão em que os dois se não mal-tratassem reciprocamente.

Na discussão da resposta ao discurso da corôa (sessão

de 6 de Agôsto) Aguiar chama-lhe malcreado por êste expressivo circumlôquio:

«Eu pensava que a longa prática que o sr. ministro da fazenda tem, das discussões parlamentares, e as ocasiões em que a sua longa carreira pública, e o exercício dos lugares mais importantes e elevados, lhe tem proporcionado de tratar com tantas pessoas de boa educação, teriam produzido nele alguma mudança; mas enganei-me; é o que sempre foi».

Na sessão de 26 de Julho, José Estevam pôs a descoberto as tramoias do contrato Peto,

«Que pedia ao sr. ministro das obras públicas que, em nome do decôro público, quebrasse o maldito silêncio que tem guardado a respeito de um assunto, em que toda a clareza é precisa, em que toda a reserva é desnecessária; referia-se ao contrato do caminho de ferro do norte;

«Que todos sabiam como o sr. ministro das obras públicas se atreveu a dar a portas fechadas, com ausência das estações competentes, o contrato do caminho de ferro ao sr. Peto: todos sabiam como êsse cidadão inglês, de cujas qualidades não duvida, e cujos recentes infortúnios lastima, lutando com a exiguidade dos meios, veio a Portugal, e sabiam que, detido aqui por bastante tempo, o sr. ministro tem fugido, tem evitado, tem frustrado as incessantes reclamações de muitos dos membros da câmara, para que se diga ao país, o estado em que se acha semelhante contrato;

«Que êste silêncio era monumental, e constituia o sr. ministro como o homem mais próprio para afrontar as impopularidades, e para faltar aos seus deveres;

«Que se diz que êste cidadão, era o fornecedor do material, tanto fixo, como circulante, do caminho de ferro de leste, e que êsses fornecimentos são até pagos adiantados. Se isto era assim, perguntava por que razão tem sido preferido êste fornecedor, a outro qualquer, e se sôbre êsses materiais, que teem sido fornecidos, se tem procedido ao exame dos peritos, para que êles digam se são bons, e se são iguais em preço, aos que se poderiam obter em outra qualquer parte; Que, se isto era falso, imputasse-o o sr. ministro ao seu silêncio;

«Que o sr. Peto não faz o caminho, nem se procura ninguêm que o faça, e assim se vão passando meses e meses, e o país a sofrer com estas delongas. ¿Estariamos nós enfeudados a um

nome, a um homem, a uma família? Se amanhã morresse o sr. Peto, o negócio passaria para os seus primogénitos? Não havia capitalistas, não havia empregários, senão um certo e determinado individuo?

«Que já se diz que está feito um contrato com o sr. Peto, pelo qual êle se desobriga de fazer as partes difíceis do caminho de ferro, fazendo as fáceis pelo subsídio que estava estipulado, o que queria dizer, que êle fazia as obras onde não gastava mais do que o preço da subvenção. ¿Seria isto assim? Quem era o culpado desta dúvida, e disto se dizer, caso não fôsse verdade, era o silêncio do sr. ministro, e silêncio que tem maravilhado todo o país» (1).

Na sessão de 6 de agosto, ainda José Estevam, e Barros e Sá, carregaram no ministro das obras públicas por causa do contracto Peto. Veiu Ávila em socorro do colega, e apresentou-se o novo contracto em substituição do antigo, elogiando as novas condições. O que se averiguava, por fim, era que o Peto não podera executar o contracto anterior, e que fôra perdido todo o tempo que levou a sua discussão e aprovação. Agora bastaria que êle fizesse a secção, dentro de dois anos, da linha férrea da ponte da Asseca a Tomar.

*
* *

Na sessão de 3 de Agosto, discutia-se a reforma do tribunal de contas, e José Estevam dizia que admirava as grandes promessas que Ávila fazia, mas que não cumpriria nenhuma, como tinha feito a respeito de outras; que os doze contos pedidos eram para arranjar mais dois lugares de membros do tribunal; que eram sómente para arranjar afilhados; que, se queriam negociar sério, era votar o adiamento para se apresen-

(1) *Diário do Governo*, de 27 de Julho de 1858, pág. 932.

tarem as bases da reforma, mas se queriam cousa de patronato, votassem os doze contos pedidos a título de reforma.

O presidente observou que a câmara tratava sempre os negócios sériamente, e Ávila reforçou a opinião dêle, atacando José Estevam desta maneira :

«Que era bem cabida a observação do sr. presidente, se ela se dirigisse a outro deputado que não fôsse o sr. José Estevam, que nunca na câmara trata nenhum negócio sériamente (*apoiados*), e que em tudo e por tudo está constantemente fazendo insinuações, como ainda últimamente as tinha feito (*apoiados*), que o ilustre deputado não admite nunca observações, nem há que as fazer a um deputado que declara, que tem direito de meter a ridículo, os homens e as coisas (*apoiados*). Que ninguem podia tomar a sério, o que o sr. José Estevam dizia (*apoiados*);

«Que emprasava o ilustre deputado, a que lhe dissesse quais eram os afilhados, parentes, amigos, ou aderentes, que tinham sido despachados por influência ou protecção dêle, orador, ou quando deputado, ou quando ministro; que a êste respeito podia dizer alguma coisa, mas não queria;

«Que o ilustre deputado dissera, que admirava a imaginação dêle ministro, a êste respeito observava, que talento nesta terra, só deu Deus ao ilustre deputado; que prudência e capacidade para governar, ninguem a podia ter, sem licença do ilustre deputado (*apoiados*);

«Que fala em cumprimento de promessas o ilustre deputado, que nunca cumpriu uma só, das que tinha feito, nem compelido a que se cumprissem nas ocasiões em que tem tido influência com os ministérios;

«Que êle ministro tem constantemente, e sempre, satisfeito às autorizações que lhe tem sido dadas pelo parlamento, e passou a fazer a sinopse de todas elas;

«Que o ilustre deputado não julgava amôr da pátria em ninguem, exactidão no cumprimento de seus deveres, iniciativas rasgadas, senão nos homens que sustentasse, ou antes nos homens que prestassem subserviência aos seus caprichos (*apoiados*).

«Ai daquele homem que tiver a ousadia de se libertar da tutela do ilustre deputado (*apoiados*); que já havia dito e repetia: ai do ministério que tivesse o apoio do ilustre deputado! (*Apoiados*).

*Que o ilustre deputado estava fazendo um grande serviço ao

actual ministério, conservando-se da opposição; que o illustre deputado era mais tolerável na opposição, que na maioria (*apoiados*)» (1).

Na sessão seguinte, José Estevam verberou o ministro, e lá passou a autorização para a reforma do tribunal de contas.

*
* *

Em 25 de Agôsto de 1857, foi encarregado o conde de Lavradio, como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, em missão especial junto do Rei da Prússia, e bem assim como comissário, para tratar, ajustar e assinar o contrato matrimonial, de D. Pedro com a princesa Estefânia de Hohenzollern Sigmaringen. Deduz-se da correspondência do Rei, com o conde de Lavradio, que, já antes desta data, êles se occupavam do negócio do casamento.

Na carta de 23 de Maio, dizia o Rei a Lavradio:

«Acabo de receber uma carta do príncipe Alberto, na qual me parece poder ver que a maneira por que eu procuro tratar do meu casamento, lhe havia agradado. Entretanto, sobreveem hoje algumas difficuldades, particularmente a que resulta da viagem do Pr. Napoleão, a Berlim, que reclamam que eu me ocupe immediatamente de chegar a um resultado que não renove os acontecimentos desagradáveis que se deram, com relação ao projectado casamento com a Princesa Carlota da Bélgica. — Desta questão, que por todas as razões me interessa tão vivamente, tenho desejado sempre tratar com o conde, em cuja discreção ponho uma confiança illimitada, e assim não julgo causar-lhe demasiado incómodo, pedindo-lhe queira vir esta noite ao paço, para discutirmos entre nós, a maneira por que terei de responder à carta do Príncipe Alberto»

Conclue-se dêste trecho da carta que houve tentativas para o casamento do Rei com a Princeza Carlota

(1) *Diário do Govêrno* de 4 de Agôsto de 1858, pág. 970.

da Bélgica, o que parece ter dado lugar a incidentes desagradáveis. O documento não dá mais esclarecimentos neste ponto, e é desnecessário fazer conjecturas. É certo, e tanto basta, que a Princesa com quem casou, foi escolhida, e não imposta ao Rei (1).

Em 11 de Agôsto, catorze dias antes da assinatura da credencial, escrevia o Rei a Lavradio:

«Acabo de receber uma carta do Príncipe Alberto, que me fala extensamente de questões que nos tem ultimamente ocupado, e segundo a qual reconheço a necessidade de que o Conde parta brevemente em desempenho da missão, que julguei dever confiar-lhe, para que de maior demora neste ponto não resulte o ficar adiada a entrevista do Conde, com o Príncipe de Hohenzollern, para uma época mais adiantada, que prejudicaria as disposições que de uma parte e outra, não podem deixar de ser tomadas, e que não podem sê-lo, sem que alguns dos pontos essenciais, sôbre os quais tem de versar a negociação, se achem resolvidos.

«Não sei se exijo muito do Conde, pedindo-lhe que venha passar algumas horas comigo, para nos ocuparmos da resolução definitiva desta questão, que quanto possível, desejo que seja tratada entre mim e o Conde, sem que intervenha, a não ser no que respeita à parte official, o Presidente do Conselho. As razões são óbvias; e julgo que não careço de lembrá-las, a quem sentiu como o Conde, o que se passou na sessão de 8 de Junho próximo prescrito; menos a quem conhece a fôrça de inércia, que o marquês de Loulé, opõe quasi invariavelmente a toda a tentativa de movimento mais apressado que aquele a que o acostumou uma longa vida, passada na despreocupação de negócios públicos.

«Entretanto, vou-me ocupando de redigir as instruções parti-

(1) Entre os papéis da Ajuda existe o trecho de uma carta, escrita em francês e dirigida, segundo parece, a Leopoldo da Bélgica, em que fala ao tio nas «resistences qui, vous savez, s'élèvent, contre la candidature de Stéphanie. Dieu m'a soutenu dans cette lutte, qui pendant longtemps aigris mes relations domestiques, et au lieu de ce qu'on nomme communément un brillant parti, il m'a fait trouver un bon parti qui vaut bien mieux que cela».

Houve, pois, quem se opozesse ao casamento, vencendo, por fim, a vontade de D. Pedro.

culares, que o Conde me pediu, e que conquanto confiando plenamente na discreção e no zêlo de que tem dado provas, eu não poderia deixar de estabelecer como regra, não sómente para alguns pontos de que terão de que occupar-se as negociações officiaes, como para regular os casos particulares, de que o Conde terá de tratar como representante dos meus interêsses de família. Além das instruções de que acabo de falar, não reputo desnecessário que o Conde conheça, em resumo, os passos que a questão deu, desde a sua origem, e assim lhe anexarei cópia de alguns documentos que tenho em meu poder, e extractos, tanto quanto me permita a memória, de alguns que, para evitar a sua leitura por alguêm, que eu não julgue convir que dêles tenha conhecimento, deixei fechados debaixo de chave, em Lisboa».

Nestes documentos, cujas cópias o Rei envia, mas que não se encontram na correspondência existente, e principalmente nos que tinham ficado nas gavetas, em Lisboa, devia estar toda a história do casamento de D. Pedro.

As instruções, essas encontram-se entre os papéis de Lavradio, e dizem assim:

«O pedido da mão da Princesa Estefânia de Hohenzollern Sigmaringen, terá de ser feito *pro forma* ao Rei da Prússia, como chefe da família, antes de se dirigir o negociador ao Príncipe de Hohenzollern. Terá assim o Conde de Lavradio, de ser acreditado junto ao Rei da Prússia, na qualidade de enviado extraordinário; e com o plenipotenciário que o Rei da Prússia houver de nomear, assinará êle o tratado de casamento, do qual discutirá préviamente as bases com o Príncipe de Hohenzollern, segundo as instruções que lhe são comunicadas.

«Quanto ao dote, à sua conservação, e à sua restituição, segundo os diversos casos que possam vir a apresentar-se, seguir-se há, quanto possível, o que a tal respeito se acha assentado em contratos de igual natureza. Emquanto a êste ponto, procurará o Conde de Lavradio conhecer as instruções do Príncipe de Hohenzollern, cedendo-lhe em tudo quanto não reputar offensivo, da confiança que a Rainha deve ter na generosidade e nos sentimentos de honra da nação portuguesa. Debaixo dêste ponto de vista, pareceria conveniente que o tesouro nacional tomasse sôbre si os encargos da conservação, e do pagamento dos juros do dote, cujo *quantum* difficil seria fixar desde já. — Semelhantemente não

parece essencial, que o tratado siga os precedentes, emquanto à fixação do valor das joias esponsalícias, a respeito das quais se declarará sómente que ficam sendo propriedade da Rainha.

«Pelas razões que ficam expostas, e porque não se julgue necessária a alusão no tratado a casos que podem vir a dar-se, sem que se possa crêr que as Côrtes deixariam de tomar, nesses casos, em consideração os títulos que recomendam a Rainha à protecção nacional, parece suficiente que, afastando-se neste particular do exemplo dos contratos matrimoniais de igual natureza, que preveniam minuciosamente todas as eventualidades que podessem vir a influir na conservação, ou na redução da dotação da Rainha, o tratado, que ao Conde de Lavradio incumbe a missão de concluir, faça unicamente menção da dotação, que as Côrtes recentemente atribuíram à Rainha.

«No tratado se declarará, que a Rainha terá uma casa organizada por forma a corresponder ao seu justo decôro; e sustentada a expensas da sua dotação.

«Todas as despezas, que fizer a Rainha, desde o dia em que deixar a casa paterna até à sua chegada a Portugal, serão satisfeitas por El Rei de Portugal.

«Tendo de mediar, segundo as instruções ao diante exaradas, um certo espaço de tempo, entre o pedido que o Conde de Lavradio é encarregado de fazer oficialmente ao Príncipe de Hohenzollern, e o casamento de El Rei; separar-se há aquele primeiro acto, do casamento por procuração, que não convêm que se efectue senão numa época, próxima à partida da Rainha.

«Parece que, separando-se por esta forma pelo tempo, as duas missões, o pedido, e o encargo de representar El Rei de Portugal no acto do seu casamento, por procuração, o tratado de casamento deve ser um dos objectos de que o Conde de Lavradio se ocupe imediatamente.

«O Conde de Lavradio assentará com o Príncipe de Hohenzollern a época do casamento, que, segundo o desejo de El Rei de Portugal, deverá fixar-se para os primeiros meses de 1858. Dêste ponto, não parece essencial que se faça menção no tratado, que tem de regular sómente aqueles casos que não dependam simplesmente dos recíprocos compromettimentos de El Rei de Portugal e do Príncipe de Hohenzollern, dos quais nem mesmo se torna necessário que fique documento official».

*
* *

O Rei entendeu também conveniente mandar, em Novembro, o seu professor António José Viale, certamente para que ensinasse à futura Rainha, os rudimentos da língua portuguesa e a puzesse ao facto dos costumes da côrte e do país.

A carta escrita a Viale dizia assim:

«*Meu caro sr. Viale.* — Remeto-lhe inclusa a carta para o Príncipe Alberto, de que ontem lhe falei. Recomendei ao marquês de Loulé, que houvesse de escrever ao encarregado de negócios em Londres, para que êste, annunciando ao Príncipe a sua chegada, dêle solicite uma audiência para o sr. Viale.

«Mais uma vez, e do coração, lhe desejo uma próspera viagem, e, se me é permitido exprimir um voto um pouco egoísta, espero que na sua volta a Portugal no séquito daquela em quem confio que hei de saber concentrar todas as minhas afeições, nos encontrem em circunstâncias menos dolorosas do que no momento em que nos deixa. Creia-me sempre seu antigo discípulo, *Pedro*. Lisboa 8 de Novembro de 1857. P. S. — Comquanto eu creia ter pedido ao Príncipe Alberto, na minha última carta, que houvesse de dirigir o sr. Viale, em seguir o itinerário que o conduzisse com a menor demora, à presença da minha futura esposa, peço-lhe queira da minha parte repetir ao Príncipe o meu pedido. — *P. R.*» (1).

As *circunstâncias dolorosas* eram o estado do país em consequência da febre amarela.

Para o acto da recepção da Rainha, foi nomeado o duque da Terceira, por carta patente de 18 de Março de 1858. Deu conta da sua missão no curioso relatório de 4 de Junho (2), em que se refere o que se passara na Prússia, na Bélgica e em Londres, tendo sido aí

(1) Bastos, *Memórias*, pág. 121.

(2) *Diário do Govêrno* n.º 143. Em especial sôbre o que ocorreu na Bélgica, veja-se o Relatório do visconde de Seisal no *Diário do Govêrno* n.º 120.

recebida a nova Rainha, com todas as honras e considerações devidas à nação portuguesa.

A notícia oficial da cerimónia religiosa em Berlim, efectuada em 29 de Abril, appareceu no *Diário do Governô* de 1 de Maio, decretando-se de grande gala na côrte o dia da chegada da Rainha, e os quatro dias immediatos.

No dia 8 de Maio, chegou a notícia de que desembarcara em Dover no dia 6 e que partiria, em 11, de Plymouth com direcção a Lisboa. O *Diário* publicava o programa da recepção, e da solenidade do consórcio real em S. Domingos. A Rainha chegou em 17, e em 18 deu entrada em Lisboa, observando-se em tudo o programa oficial.

Em 19, a câmara municipal felicitava o Rei, e êle respondia :

«Os breves anos do meu reinado, poderiam definir-se demasiada experiência, para quem não pôde aproveitar-se ainda dela toda. Não foram felizes.

«Se no mal, porêem, há um bem, trazem consigo os infortúnios o fazer sentir uma impressão desconhecida e indefinível na primeira alegria que quebra a cadeia de males.

«A cidade que há meses a morte despovoava, esconde hoje as lágrimas que há pouco ainda orvalhavam a saudade e o cipreste. Seria êste para mim e para a Rainha o mais claro testemunho de que não passa desaperecebido para o povo de Lisboa um acontecimento que consubstancia o nosso porvir.

«Á Câmara Municipal de Lisboa, intérprete dos sentimentos do povo que representa, agradeço do coração as palavras que acaba de consagrar-nos.

A Rainha pede-me que assegure a Câmara da sua viva gratidão, e permite-me que cite as singelas e sentidas palavras que ainda há pouco me escrevia : «Tua querida mãe deixou-nos um exemplo de grandes virtudes, que terei sempre diante dos olhos, e que forcejarei por imitar.

«Tenho a esperança de que ela abençoará a nossa união, como se ainda nos fôsse dada a fortuna de possuí-la na terra» (1).

(1) *Diário do Governô* de 19 de Maio de 1858, pág. 629.

À câmara dos pares agradece as felicitações pelo *enlace que veio pôr, ao pé dos espinhos do poder, as consolações tão puras e tão santas da família*, e à dos deputados mostra o desejo de que à sua felicidade doméstica venha juntar-se a ventura da nação. Só assim poderá ter gôso completo.

¡Sentia-se feliz o malfadado Rei, e queria também vêr feliz a nação!

O regosijo era geral. As felicitações vinham de toda a parte. O Rei era grandemente amado. A sua abnegação e o seu heroismo, perante a epidemia recente, tinham-lhe conquistado o affecto de toda a nação. Foram concedidos muitos títulos e condecorações. A duquesa de Saldanha foi agraciada com a ordem de Santa Izabel; D. Maria de Vasconcelos e Sousa teve a mesma ordem. A duquesa da Terceira foi nomeada camareira mór.

Em Abril, tinha sido condecorado com a comenda da Torre e Espada, Alexandre Herculano.

O Rei estava encantado com a esposa.

Em 8 de Junho, vinte dias depois do casamento, dizia êle em carta ao conde de Lavradio:

«Ao que o conde me escreve sôbre a Rainha, sómente responderei que não exagera nem lisongeia; antes ousaria dizer que disse de menos. Vale por todas as informações e descoroção todo o elogio».

Já antes, em 4 de Dezembro, tinha escrito a Sarmento:

«Recebi há dias alguns retratos da futura Rainha.

«Não pude deixar de lembrar-me da nossa antiga e sincera amizade, e de destinar-lhe um dêles. Aceite-o como uma prova de estima de quem, se não é loquaz na sua amizade, se não a demonstra, como alguns que conhecemos, para assim dizer, nos sinais físicos dela; a sabe ter mais sincera, e mais forte quando se trata da reputação de uma pessoa em quem julgue ter podido depositar alguma confiança.

«Se é permitido no nosso tempo, que duvida de tudo quanto constitue a vida da alma, ter um pressentimento, e se há pressentimento em que seja lícito demorar-se o espirito, é aquele que em

mim faz nascer o que sei das qualidades da futura Rainha. O que depender de mim para não o deixar ficar em êrro, hei de saber fazê-lo; e, como há dias escrevi ao conde de Lavradio, ofereço à Rainha metade da afeição que tenho dedicado a um país a que não sei se estou fazendo o officio de enfermeiro. Emfim, emquanto há vida, há esperança. Não é permitido crêr no que ainda há de ser verdade quando a matéria não o fôr, e descrever sómente do que requereria um pouco daquele sentimento que esqueci depois de continuadas lutas de pessoas, — um pouco de patriotismo».

Tinha sido casamento do coração.

Casamento do coração, sim; porque no tocante a fortuna, qualquer simples burgueza entraria no casal com mais valiosos bens. Conforme o contrato antenupcial, celebrado em Berlim em 8 de Dezembro de 1857 pelo conde de Lavradio, como representante de D. Pedro, e por Luís de Massow, ministro e camarista do Rei da Prússia, o dote da noiva seria apenas de 18 contos em moeda francesa e os seus bens parafernais de 72 contos, perfazendo a totalidade de 90 contos na mesma moeda, ou 500,000 francos. Nada mais poderia receber por direito hereditário de seus pais ou da sua família, renunciando, portanto, à legítima futura. Aqueles 90 contos seriam depositados por seus pais em Portugal e ficariam vencendo 5 por cento de juro, até que se realisasse qualquer das hipóteses previstas no contrato para a sua entrega à desposada. D. Pedro prestava hipoteca a esta restituição, em todas as rendas públicas dêstes reinos, o que fez pela carta patente de 28 de Janeiro de 1858.

Tanto os 90 contos do dote e bens parafernais, como a dotação anual de 60 contos que lhe fôra votada pelas côrtes, ficariam à disposição pessoal da futura Rainha. Os ordenados dos empregados da sua casa, assim como as suas despesas pessoais, seriam os únicos encargos a satisfazer pela dotação.

O artigo 9.º regulava o caso (que depois se verificou) de a Rainha falecer, sem filhos, antes do marido. Nessa

hipótese a soma que constituia o dote e os bens parafernais e tudo o que tivesse trazido em casamento e o que fôsse propriedade sua no dia do seu falecimento, como joias, alfaias, objectos de toucador, vasos de oiro e de prata, e quaesquer outros efeitos adquiridos por qualquer modo, reverteriam para a casa dos príncipes de Hohenzollern.

Ninguêem diria que os interêsses materiais da noiva não ficavam escrupulosamente garantidos.

Casamento pobre que faria rir qualquer das riquíssimas herdeiras de Portugal. ¿Mas que importava isso para quem estava, ou pelo menos parecia estar, profundamente apaixonado pela noiva?

Os credores gemeriam mais tarde, porque, segundo o relatório, elaborado pelo conde da Ponte, vedor da fazenda real em 20 de Janeiro de 1860, os herdeiros do ourives, Raimundo José Pinto, reclamavam os seus créditos. Em Setembro de 1859 devia o Rei «ao referido ourives 86:953~~7~~830 réis, custo do diadema que V. M. ofereceu a S. M. A Rainha de saudosíssima memória. Paguei já aos herdeiros — dizia o gerente da real fazenda — 8:464~~7~~645 réis; no próximo mês de Fevereiro tencionava dar-lhes doze contos de réis e uma igual quantia no 2.º semestre do corrente ano» (1).

Só o diadema oferecido valia toda a fortuna pessoal da Rainha.

(1) Carnota, I, pág. 55.

CAPÍTULO XIII

SUMÁRIO. — Irmãs da caridade. — Primeiro rebate da questão. — Câmara dos pares, sessão de 22 de Junho de 1858. — Discurso do conde da Taipa. — O marquês de Ficalho a favor das irmãs. — Fala Valada autorizado pelo patriarca. — O conde da Ponte dá informações sobre a subvenção das irmãs. — Fala Loulé e fecha Tomar a sessão. — O artigo do *Português* que provocara a discussão. — Sessão de 1 de Julho. — Valada e o duque da Terceira. — Volta a questão nas sessões de 2 e 11 de Agosto. — Fala Loulé mas não publica o discurso. — Em 12 de Agosto resolve-se o governo a publicar os documentos. — O que tinha ocorrido até então. — O governo começa a transigir.

Na sessão da câmara dos pares de 22 de Junho, deu o primeiro rebate a questão das irmãs da caridade. Foi o conde da Taipa que pediu «uma conversação dentro da câmara» sobre 'alguns artigos que tinham últimamente aparecido na imprensa acêrca de se ter introduzido em Portugal a instituição das irmãs da caridade, e era necessário, — dizia o orador, — justificar a nação perante o mundo civilizado e mostrar que ela não era tão selvagem, como alguns dos periódicos que se imprimiam na cidade de Lisboa».

E acrescentava :

«No mesmo dia em que punham em cima da minha mesa o jornal *O Português*, de domingo, 20 de Junho, com o seu artigo obsceno a respeito desta respeitável instituição, chegava também no paquete inglês o jornal *A Ilustração Inglesa*, com o retrato e um artigo necrológico de uma dessas santas mulheres, a irmã Rosália, que o redactor inglês protestante, e de crença diferente, conclue do modo seguinte: *No dia 9 de Fevereiro teve logar o funeral da irmã Rosália, e foi um brilhante testemunho do poder que a caridade cristã exerce sobre o género humano; milhares*

daqueles a quem ela chamava seus filhos, acompanharam os seus restos mortais ao cemitério do Monte Calvário, e todo Paris rico e pobre se juntou na expressão de um sincero sentimento pela sua morte. Comparem os dignos pares o *Português* de domingo, 20 de Junho, com a *Ilustração Inglesa* de 29 de Maio; comparem-no com os elogios que fizeram os jornais franceses e ingleses às irmãs dêste instituto, que pela ocasião da guerra da Crimeia foram para os acampamentos dos exércitos, exporem-se à peste, à fome e à guerra, para tratarem dos doentes e dos feridos, com uma abnegação que o sentimento religioso só pode dar, e que lhe mereceu o respeito e gratidão daqueles heróicos soldados. Comparem-no com a solicitude com que os turcos as receberam em Constantinopla, dando-lhes o sultão uma subvenção para se estabelecerem nos seus estados. Mas não, não o comparem os dignos pares com cousa nenhuma, porque êle é incomparável» (1).

E depois de fazer considerações gerais sôbre as revoluções, condenando as suas teorias, concluía:

«Mas, sr. presidente, o caso é muito sério; o instituto, que, estes jornais querem desacreditar, é uma das primeiras necessidades do país; é a educação das mulheres das classes pobres, que falta absolutamente neste país; é a educação da mulher, de que depende em grande parte a educação da família, e a sociedade compõe-se da reunião das famílias. Dar à mulher a instrução conveniente, a habilidade para o trabalho, e o hábito de trabalhar desde os primeiros anos, é uma necessidade social em que pensam todos os países, e cuja falta se faz sentir, principalmedte nas cidades grandes e nas populações urbanas. O govêrno, que tem protegido êste estabelecimento nascente, e de primeira necessidade, espero que empregue toda a sua solicitude para lhe dar um desenvolvimento tal que possa desde já principiari uma escola normal que, dentro em pouco tempo, possa fornecer mestras para todos os estabelecimentos de educação que por aí há, e em bem má organização, mas que se podem tornar grandes estabelecimentos de educação; e pode o govêrno acreditar que, dentro em pouco tempo, há de vêr o estabelecimento tão popular, e tão acreditado, como o quereriam vêr desacreditado os autores dos artigos a que aludi (*apoiados*)» (2).

(1) *Diário do Govêrno* de 29 de Junho de 1858, pág. 800.

(2) *Idem*, *log. cit.*

O marquês de Ficalho vem dar o próprio testemunho em favor das irmãs, e com aquela rude franqueza dos velhos ministros do imperador:

«Lembra-se de que, num dos artigos do *Português* se disse que as irmãs da caridade, francesas, não vieram a Lisboa, na ocasião da peste, e que, enquanto houve perigo, se não apresentaram. Vê-se obrigado a dizer, pedindo desculpa aos dignos pares, do emprêgo de tão dura expressão, que esta asserção é mentira. Se lhe provarem o contrário, dará as precisas satisfações, tanto naquella casa, na qualidade de par do reino, e como fora, na qualidade de homem.

«As irmãs da caridade francesas entraram em sua casa quando sua presada mãe estava doente, e seria faltar nesta ocasião ao seu dever se não fizesse tão leal declaração. ; Trataram-na com tamanho excesso de carinho e afeição, que só iguais os pode haver no verdadeiro amor materno!

«Quando, pois, leu o artigo a que se referia, fôra sua primeira lembrança querelar do jornal, reunir a sua família, caminharem todos a pé aos tribunais, para jurarem no santuário das leis que tais asserções eram uma falsidade. ; E porque não levara a efeito semelhante resolução? Porque se lhe recordou que elas só queriam neste mundo sofrimento, que só esperam o prémio da sua virtude da mão de Deus, e não do reconhecimento dos homens. ; Assim, o processo não tem lugar, porque elas entendem que não podem ser processadas neste mundo!

«Ainda hoje êle, orador, leu o último número do *Português* a que se alude agora, e verdadeiramente lastima que tais liberaes se mostrem possuidos de um falso mêdo pela instituição que, moralizando a humanidade, e dando tão altos exemplos de amor por ela, não contêm em si outros fundamentos que não sejam os dignos de a fazer amar» (1).

Falou em seguida o marquês de Valada em nome do patriarca:

«Estou autorisado pelo sr. patriarca de Lisboa para declarar em seu nome, que as irmãs da caridade, e os padres lazaristas

(1) *Diário do Govêrno* de 29 de Junho de 1858, pág. 800.

que as acompanham, estão sujeitos à sua jurisdição, tendo-se já apresentado ao venerando Prelado para, na sua presença, fazerem acto de submissão, estando apenas sujeitos ao seu geral no que toca à sua economia doméstica.

«O venerando prelado autorisou-me para fazer esta declaração se porventura esta questão fôsse aqui trazida em ocasião que s. em.^a rev.^{ma} não estivesse presente, pois que, estando presente, êle mesmo a faria.

«Fique-se pois sabendo que as prerrogativas do prelado não foram menospresadas, e que a sua autoridade não foi desacatada.

«É pois digno de sério reparo tanto zêlo de certos homens, para que os direitos do episcopado sejam respeitados. Seria peregrino que o nosso prelado se queixasse de que as suas prerrogativas eram desacatadas, pelo simples facto de se fundar entre nós o instituto das irmãs da caridade, quando êste instituto floresce em todos os paízes da cristandade aonde há bispos, sem que nenhum ainda se queixasse de que a sua autoridade episcopal fôsse por êsse facto menosprezada.

«Estava reservado para o nosso país, que uns poucos de escriptores ignorantes viessem desonrar a imprensa, insultar a respeitabilidade do público, e afrontar dest'arte todas as leis do pudôr e da decência, desfigurando os factos, e procurando desvirtuar uma instituição que é o alívio da humanidade e a glória da religião» (1).

*

* *

O conde de Sobral, que influa na redacção do *Português*, lastimou não ter tido conhecimento do artigo antes de publicado, e «lido tão impróprio contexto de falsidades, fechara aquele número na sua gaveta com receio de que o vissem as senhoras de sua casa».

O conde da Ponte dá esclarecimentos sôbre a subvenção que as irmãs recebiam e era apenas de 4:500 réis por mês:

«Há na Ajuda nove irmãs da caridade, seis francesas e três

(1) *Diário do Govêrno, idem.*

portuguesas; há igualmente um excessivo número de órfãos assim distribuídos: no da Ajuda, 170; na rua de S. José, 90; no colégio do reverendo padre Carlos, a Buenos Aires, 90; e mais de 100 da cólera mórbus protegidos com mesadas mensais. ;É um grande pêso! ;Só a caridade das dignas senhoras que formam a direcção podia conseguir tanto como se tem feito! ;É um trabalho de todos os dias e de todas as horas, que só tem no céu a recompensa; porque as bênçãos da terra não recaem todas, como devem, sôbre tantas virtudes!

«O estabelecimento da Ajuda começou a manter-se em Dezembro do ano passado, na maior fôrça da epidemia, e aquelas senhoras foram muitas vezes aos fanqueiros para comprar os objectos necessários ao vestuário das crianças órfãs; achavam as lojas fechadas, de maneira que se lhes tornava necessário prevenir os caixeiros de véspera, para algumas vezes se obterem os objectos necessários ao estabelecimento. Refere assim estes factos mais particulares, não porque tão caritativas damas careçam do seu elogio, mas porque tais actos devem ser conhecidos, para exemplo de muitos, e para que a malevolência não inverta as cousas num sentido contrário e oposto. Das crianças que ali existem, só uma, quando foram admitidas, sabia ler e escrever, e hoje talvez sejam seis ou sete as únicas que apenas conhecem as letras, porque, em geral, todas aí teem feito progressos. Bem é que se comparem os métodos de ensino adoptado nas mestras régias, com os seguidos nestes estabelecimentos.

«;Uma das cousas que também falsamente se tem dito pela imprensa é que as creanças jejuavam uma vez por semana! A isto bastará responder, que nem mesmo as irmãs da caridade jejuam, porque o trabalho, a que diáriamente se entregam, não o comporta. São, portanto, falsas todas as asserções, que, injustamente, menos conscienciosos, teem assacado contra este caritativo estabelecimento» (1).

Resolve-se a falar o marquês de Loulé:

«Viú que um dos dignos pares que tomaram parte nesta discussão se admirou, de que o govêrno não tivesse pedido a palavra para francamente dizer qual a sua opinião sôbre o assunto. Permite pois o digno par que também êle, orador, se admire de que

(1) *Diário do Governo* de 29 de Junho de 1858, pág. 800.

s. ex.^a supozesse essa falta no govêrno, quando o debate sôbre a matéria ainda não tinha acabado, antes pelo contrário ia correndo, e o costume tem sido o deixar o govêrno falar os dignos pares para ouvir as suas opiniões, e depois disso usar da palavra. E atenda-se a que, além disto, há mais uma razão, e vem a ser que o próprio ministério que promoveu e deu licença para poderem estabelecer-se no Pôrto e em Lisboa as *irmãs da caridade*, havia de lêr com desgôsto os artigos do *Português*; havia também de ouvir com grande satisfação a defesa que delas fizeram os dignos pares que teem tomado a palavra. (*Vozes*: Muito bem). Parece-lhe, portanto, que não pode haver motivo para se fazer opposição ao govêrno por êste facto; e julga não ser necessário dizer mais nada em sua justificação, porque, repete, lamenta que tal artigo, que leu com horror, fôsse publicado. (*Alguns dignos pares*: Muito bem)».

Tomar aproveita hábilmente as declarações de Loulé:

«Pelas palavras que acabava de ouvir ao sr. presidente do conselho, conheceu que havia alguns actos officiaes praticados pelo govêrno a favor dêste estabelecimento, permitindo em Portugal a introdução das *irmãs da caridade*; mas não viu publicadas essas peças no *Diário do Governo*, e isso tem sido uma grande falta, porque êle, orador, achava conveniente ter-se dado a saber ao público até que ponto a protecção do govêrno lhes foi dispensada; e talvez que, se essas peças officiaes tivessem sido publicadas, não se tivesse levantado uma polémica tão forte contra êsse estabelecimento que todos querem. Êste facto deve servir de regra ao sr. presidente do conselho para se convencer de que a publicidade é conveniente, e inconvenientíssimo o deixar ficar as cousas em segredo, mesmo porque o público tem direito a saber tudo quanto se passou a êste respeito» (1).

Estava levantada a questão mais importante do reinado de D. Pedro V. É ella que trará à supuração as tentativas do partido reaccionário para se apoderar da sociedade portugueza; é ella que acenderá as paixões, abrindo largo campo para as dissensões civis; é ella que

(1) *Diário do Governo* de 29 de Junho de 1858, pág. 801.

perturbará, por muito tempo a paz, de que tanto se precisava para continuar a obra do progresso moral e material da nação.

*
* *

O artigo do *Português*, que originou êste comêço da grande tempestade, tinha a data de 20 de Junho e dizia assim:

«A questão das irmãs da caridade francesas é uma questão muito séria, questão que tem chamado a atenção de muitos homens cordatos, que com razão veem na importação delas para Portugal, um receio para as boas doutrinas religiosas, uma tentativa contra as liberdades da igreja lusitana e um êrro grave do govêrno que as consinta e tolere, sem atender aos graves transtornos que da sua presença aqui podem provir no futuro para a liberdade. Sem falar na grande desatenção e injustiça com que se andou com as nossas irmãs da caridade, que não ouvem os conselhos de padres fanáticos, que não são instrumentos, que são verdadeiramente cristãs, mas não abusam da sua missão santa de caridade para fazer prosélitos para o jesuitismo.

«Temos ao nosso lado, e já declarados contra a maneira insólita com que aqui se apresentaram essas mulheres francesas, que querem apoderar-se do alheio e expoliar das suas casas as religiosas Trinas de Mocambo, os nossos colegas do *Futuro* e do *Jornal do Comércio*. Folgamos também que o nosso colega do *Rei e Ordem* nesta parte exprimisse o voto consciencioso e digno de escritores portugueses.

«As irmãs francesas, por agora, só teem como patrono o conde de Tomar, que as defende no seu órgão o *Parlamento*. É mau sinal para o bom êxito dos planos das irmãs francesas. Causa defendida pelo sr. conde de Tomar, mais tarde ou mais cedo se perde com aplauso geral».

Depois, transcreve uma passagem do livro do abade de Leone, na qual as irmãs da caridade francesas são muito mal tratadas. A sua honestidade é ferida em termos de um realismo cruel.

O artigo terminava assim :

«Isso que aí copiamos ainda não é tudo. Se nos provocarem diremos mais. Ou, por outra, citaremos a continuação do curso do jesuita. A moralidade das famílias e das creanças periga bastante se as irmãs da caridade francesas não saírem d'este reino. Consintam-nas cá muito tempo e veremos o que daí resulta. Por agora tudo será humildade e caridade, depois virão talvez as instruções prudentes, mas terríveis, do fanatismo e do jesuitismo».

Excitado pelas expressões que lhe dirigiu a câmara dos pares e, mais ainda, pela carta que lhe escreveu o conde de Sobral, na qual afirmava que, se tivesse influência no jornal, não deixaria sair aquele artigo, que reputa *calunioso e inconveniente*, o *Português*, depois de agredir os pares que tão violentamente o haviam atacado, enceta uma campanha formal contra as irmãs da caridade francesas.

Estava travada a luta de morte entre o chamado falsamente partido liberal e o partido conservador.

¿E quem era o principal culpado?

¿Esse inepto govêrno presidido por Loulé que, quando, em Fevereiro de 1857, o deputado Jeremias Mascarenhas o provocara a fazer declarações sôbre as irmãs da caridade, se calara, não tendo coragem para dizer a verdade, isto é, que, a essa hora, já as irmãs estavam legalmente exercendo a sua missão em Portugal!

¿Esta cobardia aumentou a audácia dos inimigos, porque viam no procedimento do govêrno o medo de que o país conhecesse o estado da questão que êle espontâneamente tinha creado!

¿Até esta data nem um só documento havia sido publicado! ¿O govêrno ocultava-os púdicamente, como se se envergonhasse da sua própria acção!

Na sessão de 1 de Julho, o marquês de Valada julga oportuna a ocasião para perguntar ao enfermeiro-mór do hospital de S. José, se, durante a crise da febre

amarela, êle requerera os bons officios das irmãs da caridade francesas, por isso que lera num jornal a queixa de que as irmãs da caridade se prestaram a ir a casa da senhora duquesa de Ficalho, porque era rica e não apareceram nos hospitais durante a febre amarela. Renova o pedido que já fizera ao presidente do conselho, de que trate de examinar tudo quanto disser respeito ao asilo dos órfãos da Ajuda e saiba se é ou não verdade o que êsse jornal tem asseverado.

O enfermeiro-mor interrogado (era o par do reino Sequeira Pinto), responde que os serviços das irmãs não tinham, por qualquer forma, sido solicitados.

Intervem o duque da Terceira que «disse parecer-lhe que o jornal, que não lê, mas ouviu dizer que asseverou terem as irmãs da caridade chegado a Lisboa, passada a fôrça da febre amarela, assim o faziam para menos-cabar e desacreditar êsse instituto». Julgava, por isso, a propósito a ocasião para prestar o seu testemunho:

«Quando as irmãs da caridade chegaram a Lisboa, tivera muita satisfação em que fôsse a sua casa a primeira em que elas entraram (*apoiados*). Lá estavam também já, para as receberem, as sr.^{as} marquesa de Ficalho, condessa da Ponte, condessa de Rio Maior, e muitas outras senhoras distintas. Aconteceu também que no momento em que elas entravam em sua casa, tendo desembarcado na praia de Pedrouços, era justamente quando êle orador também chegava do Paço, vindo por terra, e, com pejo dizia, que nessa ocasião se recolhia bastante aterrado, por isso que os facultativos, que tinham estado no Paço, haviam dito que naquelas vinte e quatro horas tinha havido em Lisboa 128 casos de febre amarela. Tendo, pois, em consequência do estado apreensivo em que ia, transmitido tão triste notícia, a verdade foi que as irmãs da caridade imediatamente lhe perguntaram onde eram os hospitais a que se acolhiam os doentes (*apoiados e vozes*: Ouçam, ouçam). Sendo manifesto o desejo que tinham de se dirigirem logo aos hospitais, observou-se-lhes que ainda não estavam aqui aclimatadas, que não tinham arranjos nenhuns, e que não se sabia mesmo até que ponto a sua deliberação se conformaria com os regulamentos; foi, porém, ainda sem embargo de tais reflexões, que elas ponderaram não terem mêdo nenhum, porque o seu

dever as chamava, e obrigava a serem úteis à humanidade; e que tinham vindo para Portugal afim de prestarem aqueles serviços de que fôsem capazes, comquanto especialmente tivessem sido convidadas para a educação de meninas (*apoiados*).

«Êle orador entendeu que devia dar esta explicação, por isso mesmo que ela está em relação com a pergunta que fez o sr. marquês de Valada; e confessa ingénuaemente que já na outra sessão tivera vontade de o dizer, mas falara-se com tanta proficiência, e tanto em abôno daquele instituto, que por então julgou desnecessário pedir a palavra» (1).

Valada acentua que as irmãs da caridade não foram aos hospitais, porque não lhes deram lá entrada, como acontece em outros países, por exemplo na França, onde são vinte e tantos os hospitais em que tratam os enfermos, além de outros institutos de caridade como as irmãs dos pobres. E acrescenta mais algumas palavras, que julga necessárias, em favor de algumas senhoras distintas que teem sido atrozmente agredidas:

«¿¿ Quem o diria?!... ¿¿ Agredidos dois nomes tão distintos!! A sr.^a D. Maria Miquelina Pereira Pinto, que fundou, com geral aplauso, a Associação consoladora dos aflitos, que tem levado a consolação a tanto desgraçado (*apoiados*). A sr.^a condessa de Rio Maior, nome que há de ser escrito no grande livro da caridade portuguesa; que será sempre respeitado, bastando achar-se tão nobre e virtuosa dama à frente desta cruzada, para merecer todos os respeitos (*apoiados*). Não tem fôrças bastantes êle orador para estigmatizar o procedimento dos que deviam emudecer diante do heroismo da caridade de uma sr.^a tão distinta e virtuosa.

«*Vozes*: Muito bem».

O conde da Ponte

«acrescentará apenas, que as irmãs da caridade vieram quando foram pedidas, como acontece no Brazil, na Baía e no Rio de Janeiro.

(1) *Diário do Govêrno* de 8 de Julho de 1858, pág. 842.

«Neste instituto, umas são destinadas para os hospitais, e outras para a educação de crianças; as que foram chamadas a Lisboa vieram para estabelecimentos de educação, e as que se occupam dêsse mister é óbvio que não podem ir para os hospitais e cuidarem ao mesmo tempo na educação das crianças. No entanto, aquelas, de que se trata, estavam prontas a servirem nos hospitais emquanto se não abrissem os estabelecimentos para onde vinham, e ter-se iam de certo apresentado, se de qualquer modo se tivesse mostrado ser ali necessário o seu serviço. Emfim, a caridade de todas estas senhoras é por tal modo conhecida em toda a parte, que lhe parece inútil acrescentar mais alguma coisa em sua defesa (*muitos apoiados*)» (1).

*
* *

Em 2 de Agôsto volta a questão à câmara dos pares. Valada refere que duas irmãs da caridade tinham sido apedrejadas, ficando feridas nos braços. O ministro da fazenda declara que não tem conhecimento dos factos, mas, sendo verdadeiros, partilha da indignação dos dignos pares. O marquês de Ficalho adverte o ministro de que a questão já dura há dois meses, e, num ímpeto eloquente:

«A anarquia começa, e eu aceito o combate, quer nesta câmara, como par, quer lá fora, como homem de ordem. ¿E que fazer, perguntará s. ex.ª? ¿Que fazer? Eu lh'o digo. Se eu fôsse govêrno, convencido como estou da utilidade desta instituição, da bondade dos indivíduos de que se compõe, tanto padres como irmãs da caridade, diria, no lugar competente, que é o parlamento: o govêrno concedeu licença a esta instituição para entrar em Portugal, e protege-a, porque a julga, não só útil, mas necessária; e está resolvido a continuar-lhe toda a protecção.

«Mas também é possível, que o govêrno não pense como eu; e nesse caso dir-lhe hei que tome uma decisão, e quanto antes.

(1) *Diário do Govêrno* de 8 de Julho de 1858, pág. 842.

Hoje mesmo, que amanhã é tarde. A questão hoje é ainda portuguesa. Os combatentes somos nós. Se há quem ataque, há também quem defenda como eu. Amanhã pode perder esta feição; e eu, chorando de vergonha pelo acontecido, se a minha religião m'o permitir, não serei dos que ocupe pôsto menos avançado e perigoso; e talvez não terei por companheiros muitos dos que hoje me combatem. E por mim, sr. presidente, já não saio do campo de batalha, em que estamos combatendo sem graves feridas. Nesta questão perdi os direitos de português e de liberal; que degeneração!

«*Afrancezado* eu, que a primeira impressão da minha vida foi vêr entrar meu pai, inundado em sangue, pelas feridas que recebera em Albuera; eu, que aos seis anos de idade me cobri de luto pela sua morte na batalha de Salamanca. Quanto aos meus serviços à liberdade, estava quasi decidido a nem falar neles. Só digo que se tive dragonas, ganhei-as no campo de batalha. Do resto, que deponham sete mil e quinhentas testemunhas (*muitos apoiados*).

«¿ Sr presidente, não sou *liberal*?! A espada com que defendi a liberdade, foi benta no altar de Nossa Senhora das Dores. Combinei sempre as minhas crenças de católico, apostólico, romano, com o amor à liberdade. Hoje, ainda julgo que esta combinação é possível. Mas no dia em que entenda que a liberdade se não combina com a religião, declaro diante da câmara, da nação, e do mundo inteiro, que deixo de ser liberal. Sou católico, apostólico, romano (*profunda sensação*)». (1).

Valada não desiste:

«Disse-se, que o ministério actual, e aquele que o precedeu, no qual era ministro dos negócios do reino o sr. Júlio Gomes, tinham praticado um grande crime; e deveras ainda ninguém houve tão criminoso para certa gente como o sr. Júlio Gomes, mas criminoso sobretudo por uma cousa que lhe faz honra, como outras que s. ex.^a tenha feito; criminoso por ter infringido as leis do país, começando pela lei de 3 de Setembro de 1759 que expulsou os jesuítas, e depois pelas leis da ditadura do Senhor Dom Pedro Quarto e mais medidas tomadas pelo sr. Joaquim António de Aguiar em relação às ordens religiosas; entretanto, o sr. Aguiar creio que não está escandalizado por tais infracções. (*O sr. Aguiar* :

(1) *Diário do Govêrno* de 10 de Agôsto de 1858, pág. 1005.

Decerto que não). Não sei realmente porque os amigos do digno par se hão de escandalisar, quando s. ex.^a se não escandalisa. De-mais, o que se decretou foi a extinção das ordens religiosas do sexo masculino, as do sexo feminino não foram extintas, além de que as irmãs da caridade é uma ordem que não tem voto : podem deixar de estar congregadas, assim como os congregados da mesma ordem podem sair, por isso que não são frades» (1).

Por fim, fica neste dia fechada a questão com estas palavras do conde da Taipa :

«Tornou infelizmente outra vez esta questão à câmara, e é uma questão de vergonha nacional (*apoiados*), mas vem ainda com circunstâncias mais agravantes, porque as pobres irmãs da caridade foram apedrejadas em pleno dia, nas ruas de Lisboa, com escândalo dos nacionais e espanto dos estrangeiros residentes em Lisboa, e ao som das apupadas de uns poucos de papéis pardos que se escrevem debaixo do título de jornais liberais. Pobre liberdade, que é insultada todos os dias por êsses energúmenos pseudo-liberais, que, se fôsse possível êste país cair-lhe nas mãos, não sei que despotismo se seguiria ! Não sei se veríamos outra vez reabilitar a inquisição, para queimar todas as pessoas que fôsem à missa. Mas, felizmente, esta nação está bastante desenganada, conhece-os bem, e as apupadas já não tem eco no país ; conhecemo-nos todos uns aos outros, e todos conhecemos êsses corrilhos que por aí andam politicando e as suas pertenções e os seus fins.

«Mas, sr. presidente, é preciso que os ministros tomem medidas para que êste escândalo não continue, e que sejam entregues à policia correccional os fautores de semelhantes escândalos. Escrevam o que quizerem, assim o requer a liberdade ; continuem a exalar êsses foliculários a sua raiva impotente *lutum cum veneno*, como diz Tácito de outros quejandos do seu tempo, mas que venham flagelar no meio das ruas umas pobres senhoras que vieram aqui convidadas e com licença do govêrno, é intolerável, é vergonhoso» (2).

(1) *Diário do Govêrno* de 10 de Agôsto de 1858, pág. 1006.

(2) *Idem* de 10 de Agôsto de 1858, pág. 1006.

*

* *

Em 11 de Agôsto, Valada interroga directamente Loulé; êste responde mas não se sabe o que diz, porque subtrae a resposta à publicidade! A pág. 1:198 do *Diário do Govérno*, onde devia achar-se a resposta de Loulé, não se encontra cousa nenhuma!

¿Pelas referências de Valada e de Ficalho, poderá conhecer-se o pensamento do chefe do govérno?

O primeiro declara que não pode calar os receios que alimenta depois de ouvir a resposta do ministro; o segundo julga imprudente continuar no mesmo tom:

«Agora, entendo que esta questão deve ficar por aqui. (O sr. marquês de Valada: Peço ao sr. presidente que me reserve a palavra para uma explicação). ; Eu não esperava hoje, quando saí de casa, vê-la colocada assim, assim tratada!... ; Acho que não devemos ir mais longe, no interêsse mesmo da instituição, que eu estou íntimamente convencido, e digo com toda a minha consciência, é boa, é boa!... ; Não arrisca a liberdade, não arrisca a religião, não arrisca cousa nenhuma!... ; É boa!... (Comoção no orador). ; Digo-o ao país!... ; Estou autorizado para o dizer! ; Di-lo o marquês de Ficalho, que nunca deixou de dizer a verdade em cousas do coração ; ;;; É boa!!!... (Grande comoção). ; Nós havemos tratá-la com mansidão, e até sermos vítimas, se é possível!... ; Mas aos nossos algozes, a primeira cousa que devemos fazer é pedir a Deus por êles!... ; Perdoai-lhes Senhor, que não sabem o que fazem!... (O orador comove-se profundamente — muitos e repetidos apoiados)».

Falou, pois, nesta sessão, o presidente do conselho, mas no *Diário* não vem o seu discurso. Era assim que êle costumava proceder quando as declarações que fazia o podiam comprometer no futuro.

Pela resposta que lhe dá Valada, parece que a câmara ficou satisfeita, pois que o orador «estimou muito ouvir as boas intenções em que está o nobre presidente

do conselho para com êste instituto tão benéfico e caritativo».

Assim se explica o que disse também o marquês de Ficalho :

«j O sr. marquês de Loulé merece os nossos agradecimentos, dou-lhe os meus emboras !... j Dou-lhos do coração !... ;iii É possível que, numa ou noutra cousa, a minha opinião vá mais longe, segundo a minha consciência, quereria mesmo dar a esta questão uma certa extensão, mas aceito as declarações do sr. marquês de Loulé, com as quais me satisfaço, porque s. ex.^a acaba de fazer um serviço à religião, à honra desta nação, à honra desta capital, à honra de todos !!!... Mantenha-se o govêrno na posição em que se colocou» (1).

j A-pesar-de sensatamente advertido de que era preciso resolver a questão por uma vez, e que, ou protegesse sem rebuço as irmãs ou as expulsasse desde já, Loulé, com a inércia e a inabilidade do costume, nem as protegia nem as expulsava !

j Supunha que assim agradava às duas facções e não compreendia que estava alimentando uma das maiores lutas civis que houve em Portugal !

j Afinal, em 12 de Agôsto, o govêrno resolve-se a publicar os documentos relativos à admissão das irmãs da caridade e ficou-se então sabendo o que toda a gente ignorava — que elas estavam legalmente entre nós desde 9 de Fevereiro de 1857 !

j Havia cêrca de ano e meio que tinham o beneplácito do govêrno, e êle tinha assistido às referências que no parlamento, por mais de uma vez, haviam sido feitas àquele instituto, sem se atrever a declarar que êsse instituto estava funcionando legalmente !

j O que se tinha então passado ?

A direcção da Sociedade Protectora dos Órfãos Des-

(1) *Diário do Govêrno* de 17 de Setembro de 1858, pág. 1:198.

validos, sob a especial protecção da Imperatriz do Brazil, viúva de D. Pedro IV, e das infantas D. Maria Ana e D. Antónia, pediram licença ao govêrno para mandar vir da congregação de S. Vicente de Paula, instituída em França, algumas irmãs da caridade, afim de se encarregarem do ensino e educação das crianças, que, pelos estragos da cólera-mórbus, ocorridos na capital e nos subúrbios de Lisboa, durante o ano de 1856, ficavam expostas à orfandade e agora recebiam amparo nas suas casas de beneficência. Foi sôbre a petição, ouvido o patriarca, que informou favoravelmente, celebrando as bôas qualidades destas senhoras que «sempre se teem havido com a mais fervorosa caridade cristã e heróica dedicação, fazendo relevantes e importantísimos serviços à humanidade em épocas assás calamitosas».

Assim, o govêrno, atendendo a que o número das irmãs existentes em Portugal por virtude do decreto de 14 de Abril de 1819 não era sufficiente para o amplissimo serviço que daquela instituição podia resultar a bem do ensino de crianças pobres e da assistência dos enfermos, e ainda porque não vinham constituir uma comunidade regular e permanente, mas só para exercerem os seus piedosos ministérios nas casas de beneficência em que fôsem empregadas, não duvidou consentir na admissão das irmãs, conforme havia sido pedida.

A mesma concessão foi feita, na mesma data, à direcção da Associação de Nossa Senhora consoladora dos aflitos, e à venerável ordem terceira de S. Francisco da cidade do Pôrto, que pediu até seis para enfermeiras no seu hospital.

A consulta do patriarca demonstra que êste instituto existia entre nós desde 1819, e que, a-pesar-da escassês de recursos, residia e funcionava na rua de Santa Marta, freguezia do Coração de Jesus, nas casas que eram do

hospício dos Carmelitas Descalços de Pernambuco, pôsto à sua disposição pela ordem das côrtes de 28 de Dezembro de 1821. Por decreto de 3 de Julho de 1852 foi autorizado o estabelecimento de um hospício das irmãs da caridade, pertencentes à Casa de Lisboa, em Viana do Alemtejo, que ali se conservaram com agrado de toda à povoação.

¡ Todos estes documentos tinha o govêrno até então sonogado à publicidade !

Depois, em 17 de Agôsto, publicou mais os officios do bispo e do governador civil do Pôrto, dizendo o bispo que, logo que ali chegaram as irmãs, se lhe haviam apresentado para prestarem obediência canónica. O padre director, que pouco tempo ali se conservou, também lhe dera a mesma obediência, e agora o confessor das irmãs era o arcediago de Oliveira, Ricardo Vanzeller, cujas virtudes, qualidades e comportamento eram superiores a todo o elogio. As informações do governador civil eram igualmente favoráveis.

Também a câmara dos deputados começou a mostrar interêsse pela questão, e em 16 de Agôsto, no próprio dia em que as câmaras foram adiadas para 11 de Outubro, Sant'Ana e Vasconcelos propôs que a câmara nomeasse uma comissão de inquérito, encarregada de examinar a questão das irmãs da caridade e as reformas de que êste instituto pudesse carecer entre nós.

Não chegou a ser votada, sem embargo de ter declarado o ministro Ávila que concordava com a proposta.

*

* * *

A fraqueza do govêrno revelava-se a cada passo. Em 3 de Setembro, publicou um decreto, determinando

que a autorização, concedida pelos alvarás de 9 de Fevereiro e 11 de Abril, devia julgar-se preenchida pelo número das irmãs e dos dois padres estrangeiros, seus confessores, «que ora se acham existentes nestes reinos». Não se atrevendo a expulsá-los desde logo, não permitia, contudo, que aumentasse o seu número. As irmãs poderiam tratar dos enfermos pobres e empregar-se em todos os exercícios de piedade, nos estabelecimentos, mas o ensino literário e religioso seria exclusivamente cometido a professores e mestras que tivessêm as habilitações exigidas pelas leis e regulamentos em vigor. Queria dizer que não poderiam ensinar nem mesmo o catecismo. Ao mesmo tempo, e, como para contemporisar, era creada uma comissão para estudar, em todas as suas relações, a questão das irmãs da caridade estrangeiras e portuguesas e propôr as providências legislativas ou dependentes do poder executivo para a restauração e manutenção da congregação das servas dos pobres, estabelecida pelo decreto de 14 de Abril de 1819, conservada e reproduzida ulteriormente pelos decretos de 9 de Julho de 1845, 26 de Novembro de 1851, e de 3 de Julho de 1852. Era uma espécie de promessa de que poderiam ser atendidas na criação de uma escola normal de mestras do sexo feminino, que coexistisse com êsses estabelecimentos. A presidência desta comissão era confiada ao patriarca e faziam parte dela, entre outros, o conde da Ponte e o marquês de Ficalho, manifestamente favoráveis às irmãs.

A seguir (em 10 de Setembro), foram mandados inspecionar os asilos da infância desvalida do distrito de Lisboa, por constar que ali se ministrava o ensino por mestras sem as condições estabelecidas nos Estatutos de 3 de Novembro de 1852, como igualmente constava que no ensino dos órfãos desvalidos no azilo da Ajuda e na escola do hospício do instituto de S. Vicente de Paulo, a Santa Marta, tinha faltado a obser-

vância da legislação, compreendida no título 3.º do decreto de 20 de Setembro de 1844.

¿E o discurso de Loulé na sessão dos pares de 11 de Agosto?

Valada pediu notícias dêle, em 19 de Novembro; mas, em lugar de Loulé, respondeu-lhe Carlos Bento:

«Eu sinto não estar habilitado para poder responder ao digno par o sr. marquês de Valada, relativamente à falta da publicação do discurso a que s. ex.ª aludiu: mas permita s. ex.ª que eu pondere, que, segundo as informações que eu tenho de membros desta câmara, a resposta que o meu colega o sr. presidente do conselho deu à interpelação do digno par o sr. marquês de Valada, não envergonhava o sr. marquês de Loulé. Peço, pois, ao digno par que não julgue que a falta dêsse discurso é filha dos motivos a que s. ex.ª aludiu, e que são impróprios do carácter do sr. presidente do conselho. Eu não sei, sr. presidente, qual é o andamento que tem os trabalhos da publicação das sessões desta câmara; mas sei, e disso posso dar testemunho, que se teem publicado sessões nas quais eu usei da palavra, sem se me mandarem os meus discursos para os revêr, comquanto me tenha dado por satisfeito com os extratos dêles, que se teem publicado. Ora, pode acontecer que esta circunstância que comigo se tem dado por vezes, acontecesse semelhantemente no caso em questão, ao meu colega o sr. presidente do conselho. Por esta ocasião direi, sr. presidente, que o sr. marquês de Loulé tem o trabalho de duas pastas, e importantes, e esta circunstância é bastante atendível para se ter com s. ex.ª toda a benevolência, e não o inculpar tanto pela falta da remessa do discurso a que aludiu o digno par, se êsse discurso foi efectivamente mandado ao meu colega» (1).

E assim se encontrava, nos últimos meses dêste ano de 1858, a questão das irmãs da caridade. As pessoas que se interessavam por elas constituíam a velha aristocracia portuguesa. Basta dizer, que além da imperatriz e das infantas D. Maria Ana e D. Antónia, que protegiam oficialmente as casas de asilo, estavam

(1) *Diário do Govêrno* de 1 de Dezembro de 1858, pág. 11504.

à frente delas D. Maria Miquelina Pinto de Carvalho, condessa de Rio Maior, marquesa das Minas, marquesa de Ficalho, D. Ana de Sousa Holstein, condessa de Murça, duquesa de Ficalho, D. Eugénia de Almeida, D. Maria Rita Correia de Sá, condessa de Anadia, viscondessa da Foz, D. Maria Benedita de Faria Lacerda e condessa de Sobral. Também era affecta às irmãs a infanta D. Izabel Maria.

A câmara dos pares, por espírito de classe em uns e por sincera devoção em outros, dedicava-se às irmãs e batia-se por elas, desde o conde da Taipa até o duque da Terceira, sem esquecer o conde de Tomar.

Corria no público que a jovem Rainha também as protegia.

¡ Pobre D. Pedro !

¡ Não lhe bastavam para o incomodar a questão do Ambriz, ainda pendente, a *Charles et Georges* e a concordata. Ainda uma guerra civil, arvorada em questão religiosa, dividindo os dois campos: de um lado a maçonaria e os demagogos, com o rótulo de liberais, do outro, os conservadores e católicos, mais liberais e tolerantes do que os outros, mas apodados de reaccionários !

Veremos até que ponto chegará esta questão. ¡ O govêrno começou a fazer concessões, está perdido !

CAPÍTULO XIV

SUMÁRIO. — A questão *Charles et Georges*. — Origem da questão — Pedido de trabalhadores para a ilha de Reunião. — Indeferimento d'este pedido. — Opinião do Conselho Ultramarino. — Troca de notas a propósito do pedido com o govêrno francês. — O govêrno inglês apoia a nossa attitude. — Chega a noticia do aprisionamento da barca. — Reclamação do govêrno francês pedindo a liberdade do capitão e a entrega da barca. — Pede-se a mediação de uma potência. — É indeferido o pedido. — O govêrno entrega-se à discreção. — A questão no parlamento. — Na sessão da câmara dos deputados de 17 de Dezembro começa o debate. — Falam notavelmente Barros e Sá, Mártens Ferrão, José Estêvam, Casal Ribeiro e Pinto Coelho. — A imprensa estrangeira. — Carta do Imperador. — Vasco Guedes ilibado. — Apreciação do assunto.

Comquanto conhecida a questão *Charles et Georges*, não podemos deixar de lhe fazer referências, por ser um facto importante sucedido no reinado de D. Pedro V. Os documentos relativos a esta questão, aqueles que o govêrno julgou conveniente publicar, encontram-se num livro com o titulo de *Documentos relativos ao apresamento, julgamento e entrega da barca francesa «Charles et Georges», apresentados às côrtes na sessão legislativa de 1858*.

A questão teve principio num pedido feito por Sarda Garriga, que fôra governador da ilha de Bourbon e da Guiana francesa, em seu nome e no de Routannay, para contratarem para a ilha de Reunião um certo número de trabalhadores de entre os habitantes de Inhambane. O pedido era acompanhado de considerações, tendentes a mostrar as vantagens recíprocas para as duas colónias da Reunião e de Moçambique. Aquela

facilitava-se a mão de obra que tão necessária era para o seu desenvolvimento e em condições mais baratas do que as em que lhe ficava a importação de chineses e indianos, a esta davam-se-lhe recursos pecuniários, porque os importadores ofereciam uma taxa ou imposto por cada preto, que, adquirido o hábito do trabalho, voltaria para a colônia portuguesa.

Consultado sobre a pretensão o Conselho Ultramarino, este, atendendo a que o pretendido ajustamento de trabalhadores em Inhambane nunca poderia fazer-se com habitantes livres, não só pela repugnância que a população negra tinha, em toda a costa oriental, para embarcar, mas ainda porque os trabalhos agrícolas da província careciam da gente que se pretendia tirar dali; atendendo a que, quando tais contratos se pretendessem levar a efeito por modo que os trabalhadores fôsem tirados da população escrava, era isto inadmissível, pois que, além de ser um incentivo para promover em maior escala o tráfico da escravatura nos sertões de toda aquela costa, era também contrário, pelos muitos abusos que dali podiam resultar. ao pensamento do govêrno de melhorar a sorte dos escravos e de facilitar a sua emancipação, foi de parecer que se indeferisse o pedido e que se recomendasse ao governador da província que não permitisse a saída dos pretos, senão na conformidade das leis e regulamentos em vigor. Lembrava ainda prudentemente o Conselho que a concessão a fazer-se nos criaria dificuldades com a Gran-Bretanha, levando-a a julgar que, por tal modo, se promovia o tráfico dos escravos em contravenção do tratado de 3 de Julho de 1842.

O govêrno aceitou plenamente a doutrina do Conselho, e depois de ter dado as mais terminantes ordens às suas autoridades para que impedisse a saída de negros, qualquer que fôsse o pretexto alegado pelos

interessados. E não satisfeito ainda com estas determinações, pediu ao govêrno francês que ordenasse ao governador da Reunião que tomasse as medidas precisas, afim de que os habitantes da mesma colônia se abstivessem de tais empregos nos domínios ultramarinos da corôa de Portugal. E como houvesse no lbo um navio inglês carregado com um número considerável de negros, e tendo desembarcado 324 dêstes na ilha Maurícia, pedia também ao govêrno inglês não consentisse que na mesma ilha fôssem admitidos indivíduos negros, procedentes da costa africana oriental do domínio portuguez, isto é, entre os paralelos de 10 e 26 grâus de latitude austral. E bom seria que, em execução do tratado de 3 de Julho de 1842, também a Gran-Bretanha proibisse a importação de negros de África em todas as suas colônias, porque, em geral, não é possível ajustar ali trabalhadores livres, como succede com os *coolies* na Índia.

Não podia haver procedimento mais correcto, nem revelar-se mais sincero desejo de cumprir os tratados sôbre a repressão da escravatura.

O gabinete francês não se conformava com estas considerações e as instâncias por parte do seu ministro em Portugal, o marquês de Lisle, eram constantes e impertinentes. Queria por fôrça recrutar para as suas colônias, e especialmente para a Reunião, trabalhadores em Moçambique. Sá da Bandeira não esmorecia na luta. Na sua nota de 5 de Maio de 1857, depois de referir todos os abusos praticados, carregava nestes termos:

«Agora permiti-me que vos faça algumas observações sôbre a importação de trabalhadores na Reunião.

Em 1856 havia nesta Ilha 36 a 40:000 Coolies índios, a maior parte dos quais tinham sido importados de Pondichery, de Karikal e dos outros estabelecimentos que a França possui na Índia.

É certo, portanto, que os plantadores da Reunião podem tirar

da Índia tantos trabalhadores quantos precisarem, do mesmo modo que o fizeram até 1855, e como o fazem os Ingleses da Maurícia, da Guiana e da Jamaica; e como teve lugar também na Martinica e no Guadalupe, havendo desembarcado em 1856 nas Antilhas francesas muitos milhares de Coolies índios, procedentes principalmente de Karikal; e, por consequência, podem igualmente abster-se de ir dar novo impulso ao tráfico dos pretos nos portos de Moçambique, onde este comércio se acha extinto desde alguns anos, como poderá verificar-se nos *Blue-Books (Slave Trade)* que o Governo inglês apresenta todos os anos ao Parlamento». (1)

E punha-lhes a questão a claro:

«A questão reduz-se a que os plantadores acham que é mais económico irem buscar negros a Moçambique do que Coolies à Índia.

Ora, a economia de algumas dezenas de francos por cabeça sobre os trabalhadores não deve prevalecer, nem sobre o princípio da extinção do comércio da escravatura, nem sobre o direito que temos de nos opormos a tais procedimentos, que embaraçam completamente o desenvolvimento agronómico e industrial da Colónia portuguesa, tendo-nos a experiência demonstrado, a nós que possuímos há três seculos vastos territórios no continente africano, que a exportação dos pretos obsta ali a qualquer outra indústria.

Diz o Sr. Conde Walewski no despacho que vos escreveu, e que me communicastes, que, segundo os relatórios dos Empregados do Governo francês, dignos de toda a confiança, não há nada a temer pela liberdade dos pretos engajados para a Reunião como trabalhadores livres.

Todavia, não é menos verdade que, para obter negros para o embarque, é necessário mandá-los vir do interior aos portos, depois de os ter comprado aos chefes das tribus, e que, quando estes chefes não os temem em número suficiente, fazem naturalmente a guerra uns aos outros para terem prisioneiros, que elles vendem como escravos. São devastações (*razzias*) provocadas por este meio, e o comércio da escravatura continua assim a fazer-se no continente como dantes se fazia, quando se transportavam escravos de Moçambique para o Brazil e para Cuba.

Ora, é isto o que o Governo português é obrigado a impedir

(1) *Doc.*, pág. 31.

pelo Tratado com a Inglaterra, e até pelas Leis portuguezas relativas à supressão do tráfico da escravatura, as quais consideram êste crime como o da pirataria; e julgo dever acrescentar que esta obrigação é para mim particularmente tanto mais inviolável, quanto a adopção de uma grande parte destas Leis é devida à minha própria iniciativa, directa ou indirecta; e por isso o novo Governador Geral de Moçambique, que daqui partiu últimamente, recebeu as mais terminantes ordens para impedir a renovação do tráfico debaixo de qualquer denominação que seja, e proceder da maneira a mais sumária contra aqueles que não executarem as suas ordens a êste respeito.»

E fechava a exposição:

«Depois destas explicações, espero que o Sr. Conde Walewski não poderá deixar de ficar completamente satisfeito, e que se servirá fazer com que os plantadores da Reunião procurem obter trabalhadores em Pondichery, Karikal, Chandernagor, Mahe, Yanaon, e nos numerosos estabelecimentos que vós possuis na Índia, como êles o faziam dantes, deixando os africanos tranqüilos no seu país.

Rogo-vos pois, em conclusão, que manifesteis ao vosso Governo o desejo que nutro de que êle ordene ao Governador da Reunião:

- 1.º Que declare públicamente que é prohibido ir buscar pretos aos portos portuguezes da costa africana;
- 2.º Que faça saber aos plantadores e aos donos dos navios que o Governo portuguez não pode permitir êste tráfico» (1).

Era trabalho baldado. As colónias portuguezas estavam condenadas e ser um depósito de escravos em serviço da França. O Imperador assim o tinha determinado, assim havia de acontecer. O governante tinha encontrado um ministro dos negócios estrangeiros à sua altura, Walewski, fiel executor das ideas de seu amo.

O govêrno inglês contemplava êste combate de longe e aprovava o procedimento de Portugal:

«Havendo comunicado ao Conde de Clarendon cópia da Nota

(1) *Doc.*, pág. 23.

de V. Ex.^a de 26 de Outubro último, na qual me informava das providências que haviam sido tomadas pelo Govêrno de Sua Magestade Fidelíssima, com o fim de prevenir a exportação de negros das Possessões portuguezas na Costa oriental de África, quer seja debaixo da denominação de trabalhadores livres, quer com outro qualquer carácter, recebi instruções de S. Ex.^a para manifestar a V. Ex.^a a satisfação com que o Govêrno de Sua Magestade soube das humanas e enérgicas medidas adoptadas pelo Govêrno portuguez a êste respeito». (1)

Isto passava-se em 17 de Novembro de 1857.

¡A-pesar-da previsão de Clarendon, mal pensava êle que a questão havia de desfechar na *Charles et Georges!*

*
* *

Era bem clara a situação. A França queria, a todo o custo, que a provincia de Moçambique desse serviços para a sua colónia da Reunião. Ficavam caros aos seus agricultores os chineses e os indianos, tinham perto trabalhadores mais baratos, haviam necessariamente de obtê-los por qualquer processo, embora condenável pelo direito das gentes e pelas leis da moral. Assim se explica o facto chegado ao ministério do Ultramar e participado, desde logo (24 de Fevereiro de 1858), ao ministério dos Negócios Estrangeiros:

«Por notícias de Moçambique, recebidas no Cabo da Boa Esperança e desta cidade enviadas para Lisboa na data de 26 de Dezembro de 1857, consta:

1.º Que uma Barca francesa de Saint-Maló, denominada *Charles et Georges*, procedente de Bourbon, fôra ao pôrto de Conducia, que dista duas ou três léguas de Moçambique, e ali esteve alguns dias fundeada;

2.º Que, causando suspeitas em Moçambique, de lá saiu em 23

(1) *Doc.*, pág 31.

de Novembro para a registar uma pequena embarcação, levando um Oficial de Marinha a bordo e um destacamento de vinte soldados com um Oficial, para obstar ao embarque de negros naquele ponto, se porventura fôsse êsse o fim a que a dita Barca se destinava ;

3.º Que, com a chegada daquela embarcação a Conducia, aquella mesma Barca fez-se de vela, e andou pairando à vista da costa ;

4.º Que, tornando-se suspeita, a embarcação de Moçambique deitou-se a percorrer a costa, e na sua volta a Conducia encontrou a Barca francesa com 110 negros, pela maior parte rapazes até dezasseis anos, ou velhos ;

5.º Que, succedendo isto num ponto onde não havia Autoridades portuguezas, a Barca francesa foi apreendida e conduzida a Moçambique em 27 de Novembro, e ali sujeita ao inquérito de uma Comissão, que afinal encontrou a seu bordo o referido número dos 110 pretos, 59 dos quais foram embarcados na Quitangonha ; achou também que não eram voluntários, mas sim vendidos ao Capitão, e alguns mesmo roubados a seus donos, sendo alguns dêstes da cidade de Moçambique ;

6.º Que, em presença do Relatório da citada Comissão, fôra mandado ouvir o Procurador da Corôa e o Conselho do Govêrno, devendo a Barca apresada ser por fim entregue ao poder judicial para ser julgada na conformidade das Leis do país.

Além do exposto acrescentava-se mais, que a bordo da referida Barca ia um Delegado da Administração da Ilha da Reunião, o qual perguntado pelos contratos que tinha lavrado, não apresentou um só, nem podia apresentar, porque, em vez de contratos com os negros, havia feito compra aos senhores, ou aos que tais se diziam, porque emfim os escravos também se roubam como qualquer outra coisa». (1)

As reclamações não se fizeram esperar.

Em 6 e 11 de Maio, o ministro francês em Lisboa tinha reclamado o desembaraço da barca, mas como não lhe tivesse sido satisfeito o pedido, em 18 de Agôsto repetiu a exigência :

«O *Diário do Govêrno* insere na lista dos navios entrados em Lisboa, em 13 dêste mês, o nome do «*Charles et Georges*», commandado pelo Segundo Tenente da Marinha, A. J. R. de Oliveira,

(1) *Doc.*, pág. 45.

de Moçambique, com 76 dias de viagem. Esta barca entrou com bandeira portuguesa, como prêsa feita pela Estação Naval de Moçambique. Devo recordar a V. Ex.^a que, pelas minhas Notas de 6 e 11 de Maio último, reclamei, em nome do Govêrno do Imperador, o desembaraço immediato daquele navio, e não posso deixar de insistir de novo hoje por uma pronta decisão.

Também soube que o Capitão dêste navio estava retido como prisioneiro a bordo, e tenho a honra de rogar a V. Ex.^a que faça cessar quanto antes uma detenção, que nada me parece autorizar».

Como o govêrno portuguez insistisse na recusa com o fundamento, mais uma vez alegado, de que, estando o negócio affecto aos tribunais, não podia deixar de considerar a reclamação como violência e abuso de fôrça, e ainda porque o navio fôra apresado, não pelo facto de haver contratado trabalhadores livres, mas sim por estar implicado no prohibido tráfico da escravatura, achando-se-lhe a bordo certo número de escravos amarrados, o govêrno francês apresentou o seu *ultimatum*, por via do seu ministro em Lisboa, em 14 de Setembro de 1858.

Êste documento dizia assim:

«Depois de tantas communicações verbais ou escritas, officiais ou officiosas, parecer-me ia pelo menos inútil, Sr. Marquês, tornar a encetar a discussão dos factos. Recordarei tão sómente que o *Charles et Georges*, que partiu em 27 de Setembro de 1857 da Ilha de Reunião, com o consentimento da Autoridade colonial, e provido de papéis regulares que estabeleciam tão formalmente quanto possível o carácter das suas operações, tinha, além disso, a bordo um Agente *oficialmente* encarregado de vigiar que essas operações se effectuassem com as condições exigidas pelos regulamentos: em presença dêstes actos incontestáveis, emanados de uma Autoridade franceza, e que excluem até a possibilidade de uma accusação ou mesmo de uma suspeita de tráfico, não admite o Govêrno do Imperador que o *Charles et Georges* podesse ter sido considerado e julgado como negreiro.

Reservando-se o Govêrno do Imperador apreciar o gráu de responsabilidade em que incorreram as Autoridades que effectuaram a captura e procederam ao julgamento do *Charles e Geor-*

ges, apresentará mais tarde o pedido da indemnização que julgar justa. Entretanto deu-me ordem formal para pedir que êste navio seja imediatamente desembaraçado, sôlto o seu Capitão Mathurin Rouxel, e compraz-me em crer que o Govêrno de Sua Magestade Fidelíssima compreenderá que a sua recusa em satisfazer a estas justas reclamações não poderia senão agravar as dificuldades de um negócio que deve ter a peito terminar.

Resta-me só, Sr. Marquês, rogar a V. Ex.^a se sirva fazer-me conhecer o mais breve possível a decisão que o Govêrno de Sua Magestade Fidelíssima julgar dever tomar». (1).

Não acede ainda ao pedido o govêrno portuguez, e repetindo o que havia aduzido em favor do seu direito, recorre à mediação de uma potência, escolhida livremente pelo Imperador dos franceses.

«Se porêm o Govêrno Imperial, ainda depois de tudo o que fica exposto, julgar que o procedimento do referido Governador Geral não está completamente justificado, procedimento que aliás o Govêrno portuguez já aprovou, então, invocando-se o princípio exarado no artigo 8.º do Tratado de Paris de 30 de Março de 1856, e a que se refere o Protocolo n.º 23 de 14 de Abril do mesmo ano, princípio de que o Govêrno Imperial teve a honrosa iniciativa, e a que o Govêrno portuguez foi convidado a aderir, e aderiu, o Govêrno de Sua Magestade convida o Govêrno Imperial a nomear uma Potência amiga como árbitro nesta questão; e desde já declara que aceitará como árbitro o Soberano escolhido por Sua Magestade o Imperador dos Franceses.

Êste modo proposto é aquele que párece ao Govêrno de Sua Magestade mais próprio para decidir a questão a final, visto não ser possível levar a efeito o que se reclama na Nota do Ministro de França de 14 do corrente mês, estando o navio *Charles et Georges* e o seu Capitão dependentes do Poder Judicial perante o Tribunal da Relação de Lisboa (para o qual o mesmo Capitão apelou da Sentença condenatória, e, segundo me consta, reconhecendo a legalidade dêsse Tribunal, já nomeou Advogado para se defender); pois na conformidade da Carta Constitucional da Monarquia o Poder Judicial é independente (artigo 118.º), e nenhuma Autoridade pode avocar as causas pendentes ou sustá-las (artigo 145.º, § 11.º). Estas disposições constitucionais não pode o

(1) *Doc.*, pág. 192.

Poder Executivo alterar sem violar a Lei fundamental do Estado» (1)

Finalmente, o governo português entrega-se por assim dizer, à discreção do inimigo:

«Em vista do exposto, tem o abaixo assinado a honra de declarar a S. Ex.^a que o Governo português, forte da justiça que lhe assiste, e persistindo na convicção do seu direito, que julga ter plenamente demonstrado na sua correspondência com S. Ex.^a; reconhecendo ao mesmo tempo a impossibilidade de fazer prevalecer o mesmo direito, na presença das categóricas declarações verbais que o Sr. Marquês de Lisle de Siry fizera ao abaixo assinado, assume perante o País a grave responsabilidade de ceder às peremptórias exigências do Governo Imperial, mandando soltar o Capitão Rouxel, e fazendo entrega do navio capturado à pessoa que o Sr. Marquês de Lisle de Siry houver de autorizar para tomar conta dêle.

Quanto porém à mediação indicada pelo Governo Imperial para a fixação da soma exigida, a título de indemnização, cumpre ao abaixo assinado responder a S. Ex.^a que, não tendo sido aceita a mediação proposta pelo Governo de Sua Magestade Fidelíssima (em harmonia com os princípios consignados no Protocolo das Conferências de Paris de 1856), pelo que toca à questão de direito, a única em que estava interessada a honra e a dignidade nacional, não pode o mesmo Governo aceitar a mediação na questão pecuniária; deixando ao arbítrio do Governo Imperial o proceder a tal respeito como julgar conveniente. O Governo português cederá à resolução que a França adoptar, pelos mesmos motivos que o obrigam a ceder às outras exigências». (2)

*

* *

Agora o que ocorreu no Parlamento.

No *Diário* de 25 de Outubro, n.º 251, o governo mandava publicar uma narração succinta do caso. Es-

(1) *Doc.*, pág. 196.

(2) *Doc.*, pág. 230.

tavam fechadas as côrtes. Em 5 de Novembro foi aberta a sessão, não apresentando o discurso da corôa nada de extraordinário senão a promessa de que o govêrno reformaria a lei eleitoral. Quanto à questão *Charles et Georges*, prometia entregar os documentos à apreciação do parlamento.

Na sessão de 17 de Dezembro, começando a discussão da resposta ao discurso da corôa, Barros e Sá censurou a inércia do govêrno:

«Que a apreensão do navio teve lugar em Moçambique a 27 ou 29 de Novembro, e a primeira reclamação do Ministro francês nesta côrte foi feita em 6 de Maio, e tendo acontecido que, um dia antes, o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros se tivesse dirigido ao Ministro francês, dando-lhe nôticias de que a prêsa teve lugar, êste, para que se não supozesse que a sua nota ficava inutilizada por esta notícia, reiterou-a no dia 8. Que estas duas notas jazeram na Secretaria dos Negócios Estrangeiros, e dela não saíram mais sem se lhes dar resposta, nem se comunicarem ao Ministério da Marinha.

Em 15 de Agôsto o Ministro francês, pela terceira vez, exigiu que lhe fôsse entregue a barca que tinha entrado no Tejo no dia 13. Esta nota foi dirigida ao Ministério da Marinha; o Sr. Ministro da Marinha respondeu imediatamente ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, mas êste não respondeu ao Ministro francês, contestando, como devia e podia, o princípio em que êle se fundava para a entrega da barca.

Em 26 de Agôsto o Ministro francês novamente pediu que a questão fôsse resolvida, mandando nessa ocasião uma porção de documentos; mas ainda esta quarta nota não foi respondida; e em 14 de Setembro, pela quinta vez, o Ministro francês exigiu a entrega do navio.

Desde o dia 6 de Maio a 14 do Setembro decorreram mais de quatro meses. Havida esta demora, não se tendo alegado o nosso direito, nem perante o Govêrno francês, nem perante o Ministro nesta côrte, perguntava ao Govêrno qual a razão por que isto aconteceu; e que motivo poderoso houve para que esta demora tivesse lugar? e Acaso foi por não haver informações de Moçambique? Talvez, mas podia mostrar o contrário, porque já no dia 5 de Maio o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros tinha dado notícia da apreensão ao Ministro francês, e em 28 de Abril foi remetido da Secretaria da Marinha para a dos Estrangeiros todo o

processo que se tinha feito em Moçambique desde o dia do aprehensamento até que foi julgado subsistente.

Fez vêr que o Ministério da Marinha remeteu ao dos Estrangeiros muitos mais documentos do que os que veem na collecção que se mandou imprimir; e não sabe a razão por que êles ficaram na Secretaria dêste Ministério sem terem saída; e que por êsses documentos o Ministério dos Estrangeiros foi pleníssimamente informado da prêsa, e todas as suas consequências, assim como tinha em seu poder todos os documentos pelos quais foi julgada subsistente a tomada do navio *Carlos e Jorge* no pôrto de Conducia, distrito de Moçambique; e parece-lhe que o nosso direito só bastante tarde foi alegado.

Que se demonstrava pelos documentos que, quatrô meses e tantos dias, o nosso direito não foi alegado, e que, se fôsse necessário mostrar à Câmara e ao país a razão por que não concorda com a política do Govêrno, só êste facto era bastante para justificar o seu comportamento político; quatro meses e tantos dias de uma negligência e de um descuido, em negócio de tanta monta, provavam acaso a capacidade dos Srs. Ministros para gerirem os negócios públicos? Que até 18 de Setembro em Lisboa, e 25 de Setembro em Paris, não encontrava documento algum que provasse que o nosso direito tinha sido alegado, mas devia também declarar, em honra da verdade, que dêsse dia em diante não encontrara negligência nem descuido, mas atendesse a Câmara que isto foi em 18 de Setembro, e a questão tinha sido resolvida à valentona a 21 de Outubro. Portanto, a questão só tinha sido tratada diplomáticamente durante um mês, e daqui resultou que os officios se dirigiam de Govêrno para Govêrno sem haver mesmo tempo para responder; ainda mal não chegava um officio ja vinha outro, e o mesmo acontecia ao Govêrno francês que, ainda não havia respondido a uma nota, já se lhe dirigia outra». (1)

Depois, o orador pede diferentes esclarecimentos ao govêrno:

«1.º Qual o motivo porque, tendo sido dirigida a primeira reclamação da barca *Carlos e Jorge* em 6 de Maio de 1858, e seguindo-se successivamente outras reclamações do Govêrno francês em data de 11 de Maio, 15 de Agôsto, 20 de Agôsto e 14 de Setembro, só esta última de 14 de Setembro teve resposta, alegan-

(1) *Diário do Govêrno* de 18 de Dezembro de 1858, pág. 1577.

do-se o nosso direito, correndo assim a negociação indefesa por mais de quatro meses, isto não obstante terem sido mandados pelo Ministério da Marinha ao dos Estrangeiros todos os documentos do processo havido em Moçambique, desde o auto de apreensão até ao despacho que julgou subsistente a tomada e sentença judicial, os quais foram remetidos em officios do Ministério da Marinha de 28 de Abril de 1858 (n.º 47), 30 de Junho (n.º 57), 9 e 27 de Julho (n.ºs 58 e 60), 16 de Agôsto (n.º 65), 18 de Agôsto (n.ºs 68 e 69), 6 e 17 de Setembro (n.ºs 72 e 77)?

2.º ¿ Qual o motivo por que tendo o Govêrno francês reclamado, em nota de 14 de Setembro. que a barca fôsse *imediatamente desembarçada*, não foi proposta logo a mediação de uma terceira potência, a qual só foi proposta em 8 de Outubro, a-pesar-de ter sido solicitada em 17 de Setembro pelo Sr. Ministro da Marinha ?

3.º ¿ Qual o motivo por que não foi informado o Govêrno inglês do apresamento da barca, e circunstâncias especiais do caso e do andamento da negociação, reclamando-se dêle a cooperação e auxilio, que estava obrigado a prestar-nos no caso de violência cometida pelo Govêrno francês, na conformidade dos tratados, tanto mais que era êste o caso *fœderis*, especialmente designado em a nota de lord Aberdeen de 20 de Setembro de 1845?

5.º ¿ Qual a razão que teve o Govêrno para entender que, no caso em questão, só devia solicitar do Govêrno inglês o *emprêgo de seus bons officios para que o Govêrno francês anua à mediação que o Govêrno de Sua Magestade Fidelissima lhe propôs*; a qual solicitação só foi ordenada em despacho ao Conde de Lavradio de 8 de Outubro de 1858 (n.º 90)? (1)

Mártens Ferrão, depois de falar largamente, (êste discurso foi publicado, por extenso, em folheto) mandou para a mesa êste artigo adicional ao projecto de resposta :

«Sente, porém, a câmara que nesta desagradável pendência o govêrno deixasse de provocar formalmente a efectiva intervenção da Inglaterra a que nos dava direito a fé dos tratados vigentes entre Portugal e aquele país e as instâncias que em repetidas

(1) *Diário do Govêrno* de 20 de Dezembro de 1858, pág. 1582.

notas havia feito o govêrno britânico ao govêrno português para reprimir o comércio de colonos africanos por parte da França».

José Estêvam tratou admiravelmente da questão e foi êste, com certeza, um dos seus melhores discursos.

Ele dizia bem :

«Que as nossas armas, os nossos exércitos, eram o recurso à Inglaterra, à nação que nos comprometeu na defesa de um principio humanitário, comprometimento que lhe agradecemos como uma honra sofrendo com resignação os vexames e vilipêndios que essa mesma nos acarretou, e que não devíamos ter sofrido; mas o procedimento da Inglaterra, nesta parte, foi uma deserção; abandonou um aliado fraco, mas leal.

Que as naus francesas a que vieram foi insultar a aliança inglesa, fazer uma tentativa sobre a susceptibilidade do povo inglês, sobre a fôrça do seu Govêrno; nós apanhámos a bofetada, verificou-se em nós o sacrificio, mas a intenção da injúria era para os nossos aliados.

Com referência ao que disse o Sr. Visconde de Sá da Bandeira sobre o motivo por que o Govêrno não tinha recorrido à intervenção de Inglaterra, observou que a missão do Govêrno era pedir aquilo a que tínhamos direito. Se a Inglaterra não podia socorrer-nos, a ela competia dizê-lo, e o Govêrno, por mais altas e santas que fôssem as considerações que o levassem a estas complacências, não podia deixar de lançar mão dêsse recurso. ¶ Quem tinha autorizado o Govêrno a dizer, que a nação inglesa se negava à execução dos tratados?

Que, consumado o facto, restava ainda uma questão talvez mais importante, que era a questão do futuro, porque havia reclamações pendentes da parte da França; as nossas colónias corriam risco, era necessário salvá-las, e para isso o Govêrno devia pôr a tempo esta questão na presença da Europa em todás as suas relações, não receiar incorrer no ódio de um Govêrno a quem não devemos nada, pondo em toda a nudês as suas pretensões, acudindo, ao mesmo tempo, às colónias com outras providências e empregando a respeito delas a mesma energia e vontade, que a empregaria se se tratasse de debelar uma revolução». (1)

(1) *Diário do Govêrno*, de 23 de Dezembro de 1858, pág. 1601.

*

* *

Casal Ribeiro foi igualmente grandioso de eloquência e de patriotismo. Também censurou o govêrno por não ter pedido claramente o auxilio da Inglaterra:

•E não podia deixar de dizer que era êste verdadeiramente o caso de recorrer à arbitragem de uma potência amiga; e estava certo de que não haveria Soberano que o quizesse nos seus Códigos, nem Congressos que o fizessem seu. Um princípio de tal ordem só podia sustentar-se com a boca dos canhões.

Que era esta a questão que o Govêrno mais cedo e mais convenientemente devia ter pôsto à nossa antiga aliada, perante os olhos da Inglaterra; era esta a questão sôbre a qual o Govêrno devia ter procurado a opinião categórica do Govêrno daquele nobre país. E perguntaria, ¿ não podia já presumir-se qual seria a opinião dêsse Govêrno a êste respeito? ¿ Não eram os seus delegados que acusavam constantemente factos daqueles que se tinham dado com a barca *Carlos e Jorge*? ¿ Não tinha sido o Consul inglês que denunciara às autoridades de Moçambique que em paragens suspeitas se achava aquella barca?

Parecia-lhe que era esta a questão que devia ter sido posta, desde o princípio, com conveniência para o país e sem desdouro para ninguém.

Que ouvira dizer ao Sr. Ministro, que recorrer à Inglaterra era recorrer à violência: e S. Ex.^a havia dito isto hontem e repetido hoje; mas parecia-lhe que S. Ex.^a mesmo destruiu a sua asserção. Se recorrer à Inglaterra era recorrer à violência, o Govêrno nem tarde nem cedo devia recorrer a essa nação (*apoiados*), e o Govêrno era o primeiro que confessava que efectivamente a ela recorrera.

Que recorrer à Inglaterra não era recorrer à violência; recorrer à Inglaterra não era pedir conselho a uma nação amiga; não era recorrer à mediação officiosa; não era falar a um amigo; era recorrer a um aliado, a um sócio nesta empresa humanitária da abolição do tráfico; era perguntar aos estadistas ingleses, se podem admitir que a presença de um delegado francês a bordo exclua a suspeita de tráfico, e se retirava completamente a êsse navio a responsabilidade legal a que ficava sujeito,

Que era isto o que era preciso perguntar à Inglaterra; era com o apoio dêste país que nós nos podíamos fortalecer, porque, se tínhamos o direito, não tínhamos a fôrça.

Que recorrer à Inglaterra não era só recorrer aos estadistas, porque naquele país acima dos estadistas está a opinião, acima dos interesses está a dignidade.

Que, na sua opinião, a solução do negócio fôra incompleta, porque faltava o protesto; e não julgassem os Srs. Ministros que esta questão do protesto era um assunto de simples formalidade: o protesto era a declaração solene, firme, enérgica, provada e documentada perante a Europa, não só de que a razão tinha estado do nosso lado, mas de que tinham a precaver-se todos os países que tem colónias de um grande perigo que os ameaça» (1).

Seguiu-se o deputado miguelista Pinto Coelho:

«Que ouviu dizer que era escusado recorrer à Inglaterra porque ela não queria nem podia socorrer-nos. ¿Pois a Inglaterra tinha direito de não querer defender-nos? ¿Pois a Inglaterra que nos denunciou alguns navios que se preparavam para o tráfico, que nos incitava ao cumprimento dos tratados, quando nos encontravamos em complicações sérias por virtude dêsses tratados, podia ela deixar de os cumprir auxiliando-nos? ¿Que aliança era esta que só servia para nos comprometer e não para nos defender?

.....
Quanto ao povo inglês e ao Governo inglês, devia dizer-se que o Governo inglês abandonou completamente Portugal na pendência que êste teve com a França (*apoiados*), faltando ao que não podia faltar pelas obrigações solenes que tem para conosco, filhas de diferentes tratados que datam de há muitos anos (*apoiados*), e especialmente em vista do tratado de 1842 sôbre a escravatura, que quasi foi a Inglaterra que no-lo impôs (*apoiados*).

Que o Governo inglês nos foi infiel, é tudo quanto se podia vêr ou deduzir dos documentos impressos; que o Governo português pedira ao Governo inglês a sua interferência, acêrca desta questão, e o Governo inglês, em lugar de se apressar a coadjuvar, aconselhara o Governo português a que cedesse às reclamações, nas dadas' circunstâncias, do Governo francês, para se não vêr o mesmo Governo português na dura e apertada necessidade de aceder em circunstâncias piores! Isto era inadmissível, porque

(1) *Diário do Governo* de 27 de Dezembro de 1858, pág. 1617.

o Govêrno inglês não podia deixar de proceder como era obrigado pelos tratados, não devia faltar nunca, e em caso algum, com a sua coadjuvação a Portugal (*apoiados*).

Que a êste respeito daria ainda a sua opinião mais claramente ; que se o Govêrno portuguez não estava certo e muito certo, que o Govêrno inglês lhe não daria coadjuvação, o Govêrno portuguez era criminoso de lesa-nação, por não a ter pedido, como era do seu dever, e empregar para isso todos os meios, afim de evitar o triste desfecho que teve a questão *Carlos e Jorge* (*apoiados*); mas, se o Govêrno portuguez tinha certeza que o Govêrno inglês lhe não dava essa coadjuvação, clara, directa, immediata e pronta, então declarava êle orador, muito francamente, diante do Parlamento portuguez e da nação, que o Govêrno portuguez fizera muito bem, cumprira o seu dever, andara nobre e curialmente em não ter pedido a mediação do Govêrno inglês, a favor do país seu antigo e fiel aliado (*apoiados*), visto que a nega seria certa, e tal nega importava juntar um insulto ao outro insulto, que nos fez o Govêrno francês (*apoiados*).

Que, pois, do Govêrno inglês não esperava nada (*apoiados*); mas da nação inglesa esperava muito (*apoiados*), porque a imprensa e o povo inglês tinham-se pronunciado a favor de Portugal, e a opinião da imprensa e povo inglês tinha mais fôrça e poder que a própria Rainha Vitória (*apoiados*).

Que era impossível que o Parlamento inglês não pedisse estreitíssimas contas ao seu Govêrno pelo total e completo abandôno em que deixou Portugal na pendência com o Govêrno de França (*apoiados*), e que êle orador apelava do Govêrno inglês para a opinião pública da Inglaterra e para o Parlamento dessa grande nação, modêlo da liberdade, e onde ela existe há mais tempo (*apoiados*).

¿ Que restava, pois, ao Govêrno portuguez fazer? O que lhe restava era que os Ministros de Portugal perguntassem ao Govêrno inglês, de um modo muito directo, claro e positivo, se reputava legal e adoptável o princípio estabelecido pela França, que logo que um navio francês traga a bordo um commissário, já não diria nomeado pelo Govêrno, mas pelo governador de qualquer possessão francesa, isso retira todo o direito às autoridades territoriais e aos cruzadores de passarem revista a tais navios?

Que era preciso fazer esta pergunta, porque, no caso do Govêrno inglês responder afirmativamente, então o Govêrno portuguez devia retirar os cruzadores portuguezes como inúteis, para que por meio dêles não passassem impunemente navios carregados de escravos (*apoiados*). E no caso de não aceitar tal prin-

cípio, então declarar, se se tornava solidário com Portugal em sustentar com êle quaisquer questões que de futuro se levantassem a tal respeito; e a não ser assim, então Portugal devia romper o tratado que fez com a Inglaterra a respeito de evitar completamente o tráfico da carne humana, pois que só por si não tinha fôrça sufficiente para o cumprir (*apoiados*), limitando-se, neste caso, a fazer Leis, se as existentes não são suficientes, para evitar um tal tráfico no nosso território internamente (*apoiados*). (1)

*
* *

A imprensa estrangeira pronunciou-se toda, com excepção da francesa, a favor de Portugal. Na própria Inglaterra o *Continental Review* dizia:

«Seria uma coisa muito séria, que qualquer dos estados menores da Europa fôsse tão caprichosamente ofendido na sua soberania; porêem, Portugal é tão manifestamente um aliado amigo, ainda que um honrado aliado, da Inglaterra, que a-pesar-da injúria recair directamente sôbre Portugal, o insulto dessa injúria é quinhoado, pelo menos em partes iguais, pelas côrtes de S. James e de Lisboa.

Foi esta a primeira vez que o govêrno francês praticou um acto manifesto, tendente a romper a aliança entre a Inglaterra e a França. É isto uma grande e muito significativa mudança na posição e carácter do império. Outro sintoma não menos significativo é a recusa do govêrno em consentir que a questão fôsse decidida por mediação.

Quando se discutiu o tratado de Paris, o conde de Walewski foi quem principalmente insistiu para que se inserisse uma cláusula, determinando que as potências contraentes decidissem as questões europeas por mediação. Nessa ocasião o govêrno francês quiz dar prova de sentimentos de paz e moderação. «O império era a paz». Era um elemento de salvação nas águas turvas do rigor internacional. Êle, porêem, há pouco a pouco abandonado êsse character. Procura agora aterrar, coagir e tirar o maior partido possível da indisposição geral para a guerra. Trata de vêr,

(1) *Diário do Govêrno* de 28 de Dezembro de 1858, pág. 1623.

que resistência poderá oferecer a Europa. Coagiu a Bélgica, a Sardenha e a Suíça, depois que Orsini incutiu no imperador e nos seus conselheiros um pânico repentino. Fez as diligências possíveis para coagir a Inglaterra, e teria conseguido os seus fins, se o povo de Inglaterra não tivesse repellido enérgicamente a afronta. Agora volta à carga. Ofende a Inglaterra insultando um seu amigo. ¿A Inglaterra, por certo, não sofreria que um negreiro capturado lhe fôsse arrebatado das águas do Tamisa, sofrerá ela uma semelhante violência nas águas do Tejo? . . . ».

E, para cúmulo de *maravilhoso*, o próprio Imperador dos franceses dirigiu esta carta ao Príncipe Napoleão :

«*Saint-Cloud, 30 de Outubro de 1858.* — Meu caro primo, desejo vivamente que, no momento em que o desacôrdo com Portugal, por causa do *Charles-Georges*, acaba de terminar, a questão do ajustamento dos trabalhadores livres recrutados na costa de África seja definitivamente examinada e resolvida, segundo os verdadeiros princípios do direito e da humanidade. Reclamei enérgicamente de Portugal a restituição do *Charles-Georges*, porque mantereí sempre intacta a independência da bandeira nacional; e foi-me necessária, nessa circunstância, a convicção profunda do meu bom direito para me arriscar a romper com o rei de Portugal as relações amigáveis que me aprás ter com êle.

Porêm, em quanto ao princípio do ajustamento dos negros, as minhas ideas estão longe de se achar completamente assentadas. Se, com efeito, os trabalhadores recrutados na costa de África não gozam do seu livre arbítrio, e se o seu alistamento não passa de um tráfico disfarçado, eu não o quero por preço algum. Porque nunca serei eu quem proteja, em parte alguma, empresas contrárias ao progresso, à humanidade e à civilização.

Rogo-vos, pois, que investigueis a verdade com aquele zêlo e intelligência com que tratais todos os negócios a vosso cargo; e como o melhor modo de pôr termo a causas contínuas de conflito seria o de substituir o trabalho livre dos *coolis* indianos aos dos negros; convido-vos a conferenciar com o ministro dos negócios estrangeiros para renovar com o govêrno inglês as negociações que haviam sido encetadas, há meses, — *Napoleão*».

A questão voltou ainda às câmaras, e na sessão de 21 de Fevereiro de 1859, o conde de Tomar estranhou que se dissesse no parlamento britânico que o govêrno

português agradecera os bons officios, recebidos da Inglaterra. ;? Seria isto possível?! Ávila prometeu informar-se com o presidente do conselho. O visconde de Castro notou contradição entre os dois ministros ingleses. Por exemplo: Disraeli começa por dizer que «a respeito da infracção do tratado o govêrno português não fizera reclamação alguma; que o govêrno tinha obtido para Portugal condições que lhe parecia não ofenderem a sua honra, e que ainda não sabia a razão porque se não haviam aceitado». Lord Derby diz: «nós figurámos neste acontecimento nas respectivas localidades e demos os conselhos que nos pareceram melhores; em uma parte não os seguiram por divergiarem sôbre um ponto, e na outra parte por divergentes sôbre outro ponto».

Na sessão de 26 de Março, o conde de Tomar volta à questão e declara que as arguições que fizera ao govêrno inglês eram contrariadas pelo documentos apresentados por êle ao parlamento, pois dêles constava que o govêrno desta nação, logo no princípio da questão com a França, oferecera os seus bons officios, e o marquês de Loulé não só agradecera êsse oferecimento, mas a sua realização e os esforços da embaixada britânica em Paris.

Por fim, liquidou-se a situação do governador geral, Vasco Guedes, acusado injustamente pelo ministro francês de ter promovido em vantagem própria o comércio dos escravos.

No officio de 19 de Outubro de 1858, dizia Sá da Bandeira, a respeito de Vasco Guedes, que êle, tendo concluido o seu tempo de serviço, fôra substituido por outro official em 17 de Março de 1857 e que estando, na conformidade da lei de 27 de Dezembro de 1852, sujeito a uma sindicância, era nos tribunais de justiça que havia de ser julgada a sua conduta. A legação de França, em presença de uma tão precisa decla-

ração e dos documentos oficiais emanados do ministério da Marinha portuguesa, *folga de reconhecer que êsses factos foram singularmente desfigurados pela malevolência*. «Estimo hoje constatar que o testemunho do govêrno do Rei põe êsse official superior acima de toda a imputação desfavorável ao seu carácter».

Na sessão da câmara dos pares de 10 de Janeiro, foi publicada a correspondência, que desagravava o governador Vasco Guedes, a pedido do visconde de Atoquia e do conde de Tomar.

Nesta câmara, (discussão da resposta ao discurso da coroa, de 3 a 7 de Janeiro) foi eloquentemente versada a questão *Charles et Georges*, tomando parte no debate Aguiar, conde de Tomar, conde de Linhares, Athoquia, ministro da Fazenda, visconde de Algés, Valada e outros. O *bill* ao govêrno foi votado por unanimidade.

!E assim, entregou-se a barca e uma indemnização de 62:828,000 de réis!

*
* *
*

Na questão *Charles et Georges* temos a apreciar o procedimento do govêrno francês, o do govêrno português e ainda o do govêrno inglês.

Em relação à França, o que se passou revela bem a política orgulhosa do Imperador, interpretada por Walewski, o seu ministro dos negócios estrangeiros. Êle não admitia que, estando a bordo da barca um official francês, alguém supozesse que ela se destinava ao tráfico da escravatura. Sôbre esta base se fundaram todas as reclamações. As provas evidentes, apuradas num rigoroso processo de investigação, de nada valiam perante a simples presunção da honestidade do official

francês. Qualquer govêrno, orientado pelos princípios da justiça, teria examinado a acusação e teria castigado a autoridade que prevaricasse em negócio de tanta monta. Assim o recomendava a dignidade da França. O que se praticou foi uma violência sem nome, simplesmente explicável por se estar em face de um país pequeno, desajudado de todo o auxílio estranho. Foi uma cobardia revoltante.

O procedimento do govêrno portuguez foi fraco e indeciso. Entre o marquês de Loulé, ministro dos negócios estrangeiros e o visconde de Sá não havia a necessária unidade de pensamento e de execução. Loulé inerte, preguiçoso, queria vêr-se livre da questão, aceitando todos os meios de transigência; o visconde, inimigo feroz da escravatura, convencido de que a facto manifestava a realidade de uma transgressão às ordens proibitivas do tráfico condenado, não aceitava outra conclusão que não fôsse o reconhecimento da legalidade da apreensão e a obediência à sentença dos tribunais portuguezes. O ministro da França em Lisboa não se esquecia de notar ao seu govêrno a divergência existente entre os dois ministros portuguezes. (1)

Isto enfraquecia o govêrno portuguez perante o adversário.

O principal êrro foi, porêm, não ter o nosso govêrno reclamado, de um modo claro e positivo, o auxílio da Inglaterra em nome da aliança entre as duas nações. Nunca se fez isso. Deu-se, é certo, conhecimento de tudo à Inglaterra, mas reclamação formal, invocando os tratados, jámais se apresentou. Esta falta colocou a potência aliada em excelente situação: a todo o tempo podia alegar que se nos não acudiu com a fôrça neces-

(1) Nota do visconde de Paiva ao marquês de Loulé, de 24 de Maio de 1858. *Doc.*, pág. 96.

sária para impedir a violência, foi porque esta não se exigiu nos termos da aliança.

Quanto à Inglaterra, o papel que representou foi vergonhoso. Depois de ter aplaudido as medidas que Portugal estava empregando para reprimir o tráfico da escravatura, no cumprimento do tratado de 1842, dá-nos unicamente conselhos, que de nada nos serviram.

O marquês de Loulé ainda chegou a ponderar a Lavradio, nosso ministro em Londres, (8 de Outubro de 1858) a conveniência de que êste levasse ao conhecimento do govêrno britânico que fôra o consul inglês em Moçambique quem denunciou o navio e, segundo parece, fôra quem aconselhara o procedimento havido ao governador geral da província, e assim «haja de tomar a peito êste negócio e de empregar os seus bons officios para que o govêrno francês, quando se não dê por convencido das razões que apresentamos para sustentar o nosso direito, anua à mediação que o govêrno de Sua Magêstade lealmente propôs, em harmonia com o princípio exarado no artigo 8.º do tratado de Paris de 30 de Março de 1856, e a que se refere o protocolo n.º 23 de 14 de Abril do mesmo ano».

A êste respeito dizia o visconde de Paiva, nosso ministro em Paris, que, falando com Lord Cowley, ministro da Inglaterra, êste lhe declarara «reçar què a França não aceitasse a proposta de mediação para salvar o princípio de não passar por negreira. Entregar o *Charles et Georges* à acção dos tribunais quando tinha a seu bordo um delegado francês, foi envolver o govêrno do Imperador na accusação de negreiro, e é a isso que êle não quer nem pode sujeitar-se. *Mais bem aviçado andaria o governador geral de Moçambique, se, conservando o navio em captura, tivesse recorrido ao govêrno de Sua Magestade, afim de collocar a questão no terreno diplomático e internacional* (8 de Outubro de 1858).

;O auxilio prático que nos dava era uma censura ao procedimento das autoridades portuguesas, aconselhado, aliás, pelo cõsul britânico!

Se houve esforços do embaixador britânico em Paris que o govêrno portuguguês agradeceu, como dizia o conde de Tomar na sessão de 26 de Março de 1859, seriam simplesmente para não nos acontecer coisa peor.

Em vista da attitude da nossa *fiel aliada*, não nos custa acreditar o que disse o capitão de fragata Méquet, comandante da estação naval francesa, que vinha a bordo do brigue de guerra *Génie* e se dirigia para Zanzibar.

Refere-o o officio do governador geral de Moçambique, em data de 14 de Julho de 1857:

«Disse que o seu Govêrno se tinha entendido com o de Inglaterra, e que êste não poria o menor obstáculo; mas que, como nós não permitiamos que os seus navios os viessem buscar a esta Província, êle lhe assegurara que não havia de vir nem um só. Acrescentou, porém, que os viriam tomar a Maiota, a Comoro e a Zanzibar, onde os Arabes e Mojojos lhos levariam. Disse-me, emfim, que tinha estado no Cabo da Boa Esperança com o Comodoro Trotter, e que lhe tinha dito isto mesmo».

;A nós aconselhava que empregassemos medidas para reprimir a escravatura e Lord Clarendon aprovava a nossa diligência; aos franceses ia dizendo, pelas suas autoridades, que podiam recrutar em Moçambique os trabalhadores que quisessem!

;Ignóbil procedimento!

¿E o que pensava o Rei sôbre tudo isto?

Num relatório, escrito por êle em 26 de Dezembro de 1858 e que existe nos papéis de Filipe Folque (hoje em poder do sr. conde de Nova Gôa), lê-se êste trecho:

•Escrevi à pressa, mais debaixo da impressão do desejo de chamar a attenção do conselho de ministros para um determinado objecto que de ocupar-me especialmenre dêle, e disso se ressentiu o meu escrito. Sinto vêr-me obrigado a lembrar o que por si

mesmo se lembra; mas não vejo que se faça muito, e não creio que se pense na possibilidade de viver por muito tempo *com os pouco virentes louros colhidos na questão do Charles et Georges*».

¡O govêrno, presidido pelo marquês de Loulé, leu, saboreou a triste ironia do Rei, e ficou exercendo sossegada e alegremente as suas funções, como se não fôsse nada com êle!

Nos papéis da Ajuda acham-se dois trechos applicáveis a esta questão. Num escreve o Rei, parece que ao visconde de Sá: «A nossa pendência com a França afigura-se-me muito mal. A Inglaterra abandonou-nos; êste é o fundo dela, nem mais nem menos — e entre a fôrça e a cobardia dos grandes não é permitida a violência».

Depois mostra-se descontente com o procedimento de Lavradio.

No rascunho de uma carta em francês, dirigida a *Mon oncle* (¿ Leopoldo da Bélgica?) escrita em 1 de Janeiro de 1859, o Rei diz com referênciã ao ano de 1858: «*L'année qui vient de s'écouler, mêlée de joies et de grandes contrariétés, ne me laisse point de regret*».

E em outra parte: «*L'Angleterre a laissé faire, et elle s'en repentira*». À questão chama «*cette malheureuse question de Charles et Georges*».

Ao govêrno manda apontamentos para desmentir uma notícia que vem no *Rei e Ordem*.

¡Pobre Rei! ¡Como tudo isto o affligia!

Em 23 de Dezembro de 1858, o *Asmodeu* dizia, sob o título de *efemérides ministeriais*:

«A *colera morbus*,
A febre amarela,
O contrato Peto,
As irmãs da caridade,
Os lazaristas,
A questão *Charles et Georges*,
Os moedeiros falsos,

A epizootia,
As inundações,
O tremor de terra,
Os temporais.

Corolário:

Emquanto o *Cadastroni* não desenrolar uma mania cômica de rato com que embrulha o pescoço, não cessam as calamidades públicas; e quem isto ouvir e contar em *Cadastroni* se há de tornar».

O *Cadastroni* era António José de Ávila, assim chamado nos jornais burlescos por ter feito um relatório sobre o cadastro, e a mania cômica de rato o célebre *cachenez* com que êle atravessou a vida, e ainda foi celebrado por Bordalo Pinheiro.

À parte a chocarrice do papel, o inventário das calamidades estava exacto.

Sobre a situação política de 1858, sendo menos humorística a apreciação do Rei, é, comtudo, muito mais acerba. No *Diário das Côrtes* de 22 de Novembro de 1858, fôlha encontrada nos papéis da Ajuda, acha-se uma nota, escrita à margem pelo punho do Rei, no sitio em que fala o ministro da guerra, Gromicho Couceiro, na qual nota se lê o seguinte: «A consideração pelas qualidades do visconde de Sá consentiu-lhe a criação de uma autocracia ministerial, que o ministro da fazenda imita, o que lhe é tolerado pela simples consideração da dificuldade de substituí-lo. O M. de L. (marquês de Loulé) não tem coragem para se desavir com êle; e leva-o a quasi viver uma vida ministerial semelhante à sua vida conjugal».

Quando o *Asmodeu* satirizava o gabinete, com allusões a Ávila, ministro da fazenda, D. Pedro descrevia a situação do govêrno, pondo em relêvo, por paridade, as desavenças entre o marquês de Loulé e a mulher!

Ora, esta senhora, aqui chamada fora de propósito, e cujas divergências com seu marido, eram de natureza puramente política, porque o marquês era setembrista

e a espôsa muito dedicada ao trono e aos Braganças, seus progenitores, vinha a ser a infanta D. Ana de Jesus Maria, tia de Sua Magestade!

Isto, sôbre ser mais uma prova de que o sentimento de familia é para os Reis muito diverso do que é para nós (1), revela que o espírito crítico do Rei não é inferior ao dos jornais de caricaturas e, como se vê, até às vezes é mais cruel.

No meio de tantos desastres D. Pedro, exceptuando o seu casamento, só teve uma consolação em todo o ano de 1858: foi o agradecimento que lhe dirigiu a câmara municipal de Lisboa, pelos serviços que prestou por ocasião da febre amarela:

«A Câmara municipal lisongea-se sôbremaneira por lhe caber a fortuna de ser ela hoje a intérprete dos respeitosos sentimentos dos seus constituintes, expressando a sua mais viva gratidão, o seu profundo reconhecimento e alta admiração pela extremosa caridade, nobre exemplo, e inimitável valor com que Vossa Magestade soube mitigar as máguas dos que sofreram, animar os que trabalhavam, e dar fôrças aos que temiam.

Assim Deus compense a Vossa Magestade, prolongando-lhe a sua preciosa vida, e enchendo-a de benefícios e glória, que serão a felicidade do povo portugêz.

Em todos os habitantes de Lisboa tem hoje Vossa Magestade não só súbditos fieis, e admiradores das suas nobres virtudes, mas, ainda mais do que tudo isso, amigos leais e verdadeiros, em cujos corações com mais solidez se firma o Trono de Vossa Magestade, porque o amor e o respeito dos povos, conquistados pelas virtudes dos Soberanos, são a verdadeira fôrça e esplendor das Monarquias constitucionais».

Ao que respondia o Rei com a filosofia de um stóico:

«Cada um de nós, nas diversas posições em que a sorte nos coloca, umas mais visíveis, outras que se perdem na multidão, tem, a Meu vêr, que cumprir os mesmos deveres. O homem não cede o lugar à dignidade que o desfigura, e que o esconde.

(1) *Antes da República*, vol. 1.º, pág. 170; e *Suplemento*, 1.º, pág. 133.

Os seus actos encontram um juiz benévolo ou severo, segundo que a sua colocação é mais ou menos elevada. O que é apenas cumprimento do dever parece mais na altura; e o que ali fôra tido por heroísmo passa por vulgar merecimento na escuridão, que a sociedade oferece ao valor modesto.

O perigo existiu. Alguns puderam fraquear diante dêle: eram homens. Outros não o temeram: não eram mais que homens.

Se o que então fiz foi merecimento, foi merecimento que folgo de vêr felizmente muito repartido.

Considerarei-Me soldado: tive companheiros. A estes chamarei camaradas; e o louvor, que sôbre êles cai, paga-Me mais ainda que o simples testemunho da consciência.

Comprazo-Me em juntar a esta a lembrança das palavras, que a Camara municipal de Lisboa acaba de dirigir-Me. Se Eu tinha direito a alguma recompensa, é-Me sufficiente essa». (1)

Isto passava-se em Março.

Em Setembro, quando a mesma câmara o felicitava pelo seu aniversário natalício, êle soltava um grito de consciência pelo dever cumprido:

«O que fica feito, — o que se não soube, ou não se pôde fazer nos três anos que decorrem desde que sôbre Mim descança o honroso pêso da realza — a outros, mais indulgentes ou mais severos do que nós, pertence avaliá-lo.

O que de Mim dependia fi-lo, ou pelo menos, com tal convicção Me está lisonjeando a consciência. Se não é presar em demasia os Meus actos, — se não é desconhecer os Meus deveres tentar a apologia que a outros incumbe, ou desviar censuras que sôbre outros tenham de recair, — mantive firme a esperança de um melhor porvir e proclamei as ideas, a que ainda attribuo virtude para no-lo preparar». (2)

Dizia bem: tudo o que dêle dependia para a felicidade da nação estava feito. Podia esperar sossegado o julgamento e a sentença da pátria.

FIM DO VOLUME 1.

(1) *Diário do Govêrno* de 27 de Março de 1858, pág. 427.

(2) *Idem* de 17 de Setembro de 1858, pág. 1195.

NOTAS

D. Maria II

Quem estudar hoje, fora do influxo das paixões, o reinado de D. Maria II, há de convencer-se de que nunca houve senhora mais virtuosa nem Rainha mais digna de governar qualquer Estado, por maior que fôsse a sua extensão territorial. D. Maria foi uma vítima, não diremos das suas qualidades, mas das péssimas qualidades dos homens que a rodearam. Nem Saldanha, nem Palmela, nem Terceira, os três restauradores, nem Costa Cabral, nem Passos Manuel, nem Sá da Bandeira, nenhum, absolutamente nenhum dêles, foi sincero amigo do trono.

Ambiciosos, dominados pelos ódios recíprocos, êles só amavam o trono quando os favorecia nos seus interesses e nas suas vaidades. Não houve um só que sacrificasse ao sossêgo da Rainha o mais pequeno dos seus egoísmos.

Apenas investida no poder, — uma criança de 15 anos, — começa logo em redor dela o tumultuar das intrigas, êsse jôgo em que era arremessada ora para um lado, ora para outro, conforme as paixões dos que a puxavam. Começaram por lhe tirar a sua amiga, D. Leonor da Câmara, com o pretexto, para uns, de que era miguelista, para outros, de que favorecia o casamento da Rainha com um filho do então marquês de Loulé, e ainda para outros, de que pretendia inclinar o govêrno para a imperatriz viúva. Desamparada do auxílio da sua camarista, uma dama de grande ilustração, vieram logo as facções íntimas, uma em favor da imperatriz, outra em favor de D. Isabel Maria.

Era preciso nomear uma regência — diziam — e passavam a discutir quem havia de ser a regente, porque homem não havia, nos termos da Carta Constitucional.

Por fim, apressaram-lhe o casamento e arranjaram-lhe para marido um irmão da imperatriz. Quando a infeliz Rainha mal tinha passado os primeiros meses da lua de mel, uma angina leva-lhe o marido, que nem teve tempo para saber se os políticos

lhe davam aquilo que lhe estava garantido pelo seu contrato de casamento — o comando em chefe do exército.

Ainda não enxutas as lágrimas da viuvez, entram-lhe no palácio e intimam-na a casar novamente, e o mais breve possível. O marido tinha falecido em 28 de Março, e o parlamento ordenava-lhe em 10 de Abril, isto é, treze dias depois do entêrro do espôso, que casasse imediatamente.

¡ O decôro que as leis civis impõem às viúvas que não são rainhas, — o período do luto, — era desprezado torpemente com relação à primeira das mulheres do seu país!

«Se eu não fizesse justiça, — respondia a Rainha, — aos ponderosos motivos que determinaram a câmara dos senhores deputados da nação portuguesa a enviar-me a presente mensagem, eu decerto lamentaria que a minha profunda mágua não fôsse por mais tempo respeitada».

E em seguida à câmara dos pares :

«Ouvir duas vezes no mesmo dia o voto, que acabais de expressar-me, excede quasi as fôrças do meu magoado coração».

Tratou-se logo de cumprir o voto das côrtes.

¿ Quem há de ser o futuro espôso? ¿ O príncipe de Carignan? ¿ Um filho de Luís Filipe? ¿ Um príncipe alemão, Fernando de Cobourgo, por exemplo?

E assentou-se que, se fôsse o Cobourgo, era bom casamento: o pai era rico, êle primo de Victória que seria Rainha de Inglaterra e sobrinho de Leopoldo que reinava na Bélgica. Venha, pois, Fernando, que é, além de tudo isto, um bonito rapaz.

Mas, entretanto, é preciso fazer chorar a desgraçada Rainha. E inventa-se, — ¡ a maior infâmia da história! — essa carta que dizem escrita ao noivo por um tenente Canavarro, declarando que tivera amores com a Rainha, confidências íntimas, trocas de juramentos. Manda-se traduzir em inglês e espalha-se no estrangeiro, cobrindo de desonra o futuro marido e de mácula indelevel uma criança inocente, servindo de instrumento nas mãos de políticos sem coração e sem alma.

Era preciso que a Rainha não tornasse a casar, porque, não casando, podia D. Miguel voltar ao trono, ou êle ir parar às mãos de algum filho da imperatriz e podia mesmo suceder-lhe um dos Loulés, filhos duma filha de D. João VI.

O casamento com D. Fernando era também ferozmente atacado pelos miguelistas; chamavam, ao príncipe, protestante e filho mais novo de uma casa pobríssima, «cujos Estados consistem em algumas geiras de terra em volta de um castelo caindo em ruínas».

O que queriam era que a Rainha não casasse, ficando o trono sujeito à ambição de todos os altos aventureiros.

Realizou-se, enfim, o casamento, e, se pelo seu génio ciumento, a Rainha teve alguns desgostos, o certo é que D. Fernando respeitou sempre as altas qualidades domésticas de sua mulher, pois sabia melhor do que ninguém que a sua casa era um modelo de austeridade e de virtude. Os homens públicos, êsses é que eram refalsados e de mau carácter.

Vejam os como êles, nas grandes crises, se portaram com a Rainha.

*
* *
*

Logo em 1835, passados três meses depois de organizado o ministério Saldanha, vendo-se que êste não podia governar por lhe faltarem principalmente os apoios financeiros, as exigências da parte de Silva Carvalho que era indispensável entrar para o novo gabinete, em virtude das suas relações com os banqueiros, foram tais, que a Rainha encontrou-se em sérios embaraços para a solução definitiva da crise occorrente.

; Envolveram a Rainha numa tal rêde de intrigas, que a obrigaram a pedir a certas entidades que entrassem no govêrno, como se fôsse um favor!

O próprio representante de Inglaterra, Howard de Walden, com instruções do seu país, actuava, mexericando, nas combinações ministeriais. D. Maria, estava já de tal modo aborrecida e fatigada, que escrevia a Palmela, depois de expôr os vexames porque a fizeram passar:

«De maneira que, com esta gente, não há mais a fazer senão pedir a Deus que dê paciência para os aturar».

Saldanha guerreava Palmela; Silva Carvalho, abusando da fôrça que lhe davam os argentários, impunha a entrada do conde de Vila Real e de Agostinho José Freire, protegido, segundo se dizia, pela imperatriz. Não se lembrava toda aquela coorte de embusteiros, que tinham na sua frente uma criança de 16 anos, mal ensaiada ainda para remar, e a quem deviam ajudar, unindo-se em volta do trono com dedicação e amor. ; Não! O que êles pretendiam, os grandes egoistas, era satisfazer ódios e interêsses. Não ouviam o uivo das sociedades secretas, que se preparavam contra a obra grandiosa de D. Pedro IV. ; E alguns dêles lá iam

irritar paixões e conquistar fáceis popularidades para se engrandecerem!

Por fim, acomodaram-se com dificuldade, entrando para o reino Rodrigo da Fonseca Magalhães, ministro pela primeira vez.

Entretanto, os clubs aumentaram; Leonel Tavares, Manuel Passos, sempre com a vista cravada no trono, que nenhum mal lhes havia feito, procuram um pretexto para inquietar a Rainha. ¿O que há de ser? A constituição de 1822. A carta de 1826 ainda não tinha sido bem experimentada, ainda não se tinha tirado do ventre dela a legislação complementar, que permitia o gôzo de todas as liberdades, pois já aqueles irrequietos a queriam substituir! ; E conseguiram-no, fazendo para isso uma revolução! E essa revolução de 10 de Setembro de 1836, com todos os episódios burlescos que não é necessário aqui referir, tendo à frente três aventureiros sem capacidade, Soares Caldeira, Rodrigues França e Leonel Tavares, e no govêrno, Manuel Passos e Sá da Bandeira, obrigou a Rainha a assinar a proclamação, em que declarou aceitar tudo quanto a revolução desejava!

¿Era a maneira de evitar a efusão de sangue que êles promoviam, revolucionando uma parte do exército! Adoptou-se a constituição de 23 de Setembro de 1822 e mandou-se reunir as côrtes gerais com poderes extraordinários, afim de nela se fazerem as alterações convenientes. Não satisfeitos com isto, levaram a Rainha pelas ruas de Lisboa, como se leva um vencido na celebração de um triunfo glorioso, escoltada por um regimento, e obrigaram-na, na câmara municipal, a jurar a constituição, com as lágrimas e correrem-lhe em fio sôbre o papel. Ao marido impozeram-lhe a mesma violência.

¿E tudo porquê? ¿Tinha a Rainha praticado qualquer acto de despotismo? ¿Tinha atentado contra as liberdades públicas? ¿O que tinha aquela criança feito para lhe infligirem semelhante martírio?

¿E tudo isto era ordenado pelo *sentimental* Manuel Passos, aquele mesmo que, em 1834, dizia na câmara, que êle até perdoaria aos parricidas, se os visse chorar sôbre o túmulo dos pais assassinados!

¿E depois de tanta violência, admiravam-se de que a Rainha, ferida no seu coração, no seu brio de soberana e de mulher, não quizesse a constituição de 1822, nem contemporizasse com os inimigos, a quem ela jamais hostilizara!

Instigada pelos amigos leais e ainda pela Bélgica e pela Inglaterra, dá o infeliz golpe de Estado de Novembro e inglôriamente vencida, entrega-se à discreção dos vencedores. No caminho dos

vencedores encontrava-se o cadáver de Agostinho José Freire, covardemente assassinado, servindo de pasto à canalha enraivecida. ; E Passos continuava a triunfar, com o braço, não dorido pelas feridas recebidas no campo da batalha, mas cançado de ter vibrado o cutelo demissório sobre tantas cabeças inocentes!

Começou, em breve, a expiação para Manuel Passos. Depois duma defesa miserável da ditadura, na qual se viu que, não obstante ter a palavra desembaraçada, não passava de um sofista de segunda ordem, o protagonista nos proveitos da revolução, batido pela votação que rejeitou o artigo dos sub-secretários de Estado, viu-se coagido a apresentar a demissão do govêrno. ; E aí ficou a Rainha, outra vez, desamparada, sem lhe terem preparado uma solução para a crise! Quando entendiam que era vantajoso fazer revoluções, roubavam-lhe a prerrogativa régia e levavam-lhe ministérios já feitos; quando, pelos seus dislates, comprometiam as situações que criavam, como agora acontecia, fugiam, largando a carga, e dizendo à Rainha que se arranjasse como pudesse. ; Bôa gente, não tem dúvida!

Barbosa Colen, — uma notável vocação para os estudos históricos, — escreve (1):

«Assim, sabia-se agora, que os 800 contos, pedidos por Passos Manuel para as primeiras urgências, foram representados apenas por *papeis sujos* que os agiotes entregaram; outro empréstimo de 1:500 libras sterlinas ou 500 contos não chegaram a ter tomadores, mesmo em troca de *papel sujo*. As letras do tesouro, que se tinham vencido em 15 do mês que passara, não tinham sido pagas e isso influiu por tal maneira no mercado interno, que todos os papéis de crédito baixaram. O dinheiro faltava até ao ponto do commandante de um corpo de artilharia, e que era deputado, ir procurar os ministros, quando estavam em conselho, fazendo-se introduzir na sala sem perda de tempo, para os prevenir de que não se responsabilizava pelo seu corpo, se lhe não mandassem dar algum dinheiro. Valeu na embaraçosa situação o vereador Pimenta, que emprestou... um conto de réis!»

; E fôra para se chegar a êste estado, resultante dos trabalhos e acções de Manuel Passos, que êle arrastou a Rainha pela rua da Amargura, até ao juramento na câmara municipal!

; Agora ela que fizesse outro ministério!

E esteve o país sem govêrno por mais de 15 dias. Os partidários de Passos Manuel encolhiam-se, uns com mêdo da situação, outros não se ligavam pelas antipatias e rivalidades que reciprocamente os roiam. Até que a Rainha, enfadada com toda aquela scena, lhes disse:

— Ou os senhores conseguem formar um ministério, ou eu vou pessoalmente às côrtes pedir que m'ò dêem.

(1) *Hist. de Port.*, vol. 10.º, pág. 311.

Então, corridos de vergonha, se por acaso eram susceptíveis de a ter, arranjaram êste quadrunvirato a que chamaram govêrno :

António Dias de Oliveira — *reino e justiça*;

Visconde de Bobeda — *guerra e marinha*;

Manuel de Castro Pereira e Mesquita — *estrangeiros*;

João de Oliveira — *fazenda*.

O presidente era um intriguista de primeira ordem. Espião de José da Silva Carvalho, atraçoava as pessoas com quem convivia, e enganando a uns e a outros, conseguira enfim chegar à presidência do conselho.

Os outros eram todos sem valor de espécie alguma.

E a isto chegou o partido de Setembro numa ocasião apertada e cheia de dificuldades, não só financeiras, mas de toda a ordem.

*

* *

Terminada, pela convenção de Chaves, a revolta dos marechais, e tendo todos prometido obediência à constituição que foi depois promulgada em 1838, parecia que a Rainha ia atravessar agora um período de relativo sossego, sem outras contrariedades que não fôsem a solução das crises ministeriais, que, com mais ou menos paciência, sempre tinham o seu desfecho.

Mas não aconteceu assim. A anarquia, nascida na attitude primitiva de Passos, lavrava profundamente. Agora não eram os defensores da Carta : eram os próprios setembristas que se digladiavam entre si. A parte mais radical queixava-se de ter sido burlada na obra da revolução. No arsenal é que se encontrava, neste momento, o centro demagógico. Depois de várias peripécias, os antagonistas assinaram num botequim do largo do Pelourinho a convenção de Marcos Filipe (o dono da locanda), em que os homens do arsenal retiravam com todos os respeitos e sem castigo da sua insubordinação. Mas a transacção durou pouco tempo. A dissolução do batalhão dos artífices do arsenal, decretada em 9 de Março de 1838 por Júlio Gomes, e a demissão de Rodrigues França, já pelo novo presidente do conselho, visconde de Sá, exarcebou os ânimos dos agitadores. Reunidos, determinaram mandar ao Paço quatro dos comandantes das guardas nacionais, pedindo a anulação dos decretos publicados e, no caso de ser indeferido o pedido, êles comandantes reclamavam a sua exoneração, pois que se achavam sem fôrça para obstar à revolução.

A Rainha respondeu-lhes que daria parte ao govêrno.

; E logo os revolucionários puzeram, como base do seu programa, irem arrazar o Paço!

; Êles é que faziam os motins, êles é que embrulhavam tudo, e quem devia pagar todas estas loucuras era a Rainha!

; Mas o mais extraordinário, o que chega a parecer fantástico, o que não se acreditaria se não estivesse documentado, é que o visconde de Sá, em lugar de se interpôr entre a Rainha e os revoltosos, chamando para o govêrno toda a responsabilidade dos actos que originavam a fúria dos agitadores, põe a Rainha à frente e fá-la assinar, como se fôsse soberana absoluta, uma proclamação, em que parece que ela é que fôra a autora de tudo o que ocorrera desde a revolução de Setembro até à nomeação do último ministério! Êles é que tinham promovido todas as desordens, e agora, que se tratava, pelo lado dos revolucionários, de arrazar o Paço, em vez de tirarem a Rainha da contenda, expunham-na aos tiros dos revoltosos!

Bem diziam os contemporâneos: que Sá da Bandeira, sendo um bom general, não possuia a menor dose de bom senso político.

A Rainha dizia, ou mais propriamente, Sá da Bandeira fazia com que a Rainha dissesse aos portuguezes:

«Quando, depois de tantas convulsões políticas, estava prestes a ser jurada a Constituição da Monarquia, e que devia tomar-se como Iris de paz e sinal de aliança e de união entre os portuguezes: quando, depois de penosas dificuldades pecuniárias, as Côrtes haviam achado meio de remediar os males de maior gravidade: quando, enfim, tudo oferecia esperança de que, em breve, a nação portuguesa viria a ter dias de ventura e de prosperidade, é então que um pequeno numero de homens iludidos, ameaçam, com as armas na mão, a ordem social, e negando-me o exercicio das prerogativas que a Constituição me concede, pretendem acender, de novo, na pátria o facho da discórdia. Tratados por minha ordem com uma moderação de que se mostram ingratos, êles continuam a atentar contra a magestade do meu trono, resistindo abertamente á autoridade que, pela lei fundamental exerço, de nomear e demittir livremente os empregados: atentado que se torna mais criminoso por ser feito em presença das côrtes constituintes da nação, das quaes, em todas as circunstâncias, eu tenho recebido as mais evidentes provas de respeito e fidelidade».

; Nunca lêmos em nossa vida um documento que revelasse maior inépcia!

Em lugar de ser o ministério a tomar a responsabilidade pela demissão de Rodrigues França, escudando a Rainha contra os golpes do inimigo, é a Rainha que vem dizer que foi ela que o demittiu e que tem êsse direito, — o de nomear e demittir livremente os empregados, — pela lei fundamental do país. Isto, sôbre ser

uma heresia constitucional, porque a nomeação e demissão de empregados pertence ao poder executivo e só a dos ministros ao poder moderador, é uma inconveniência no momento occorrente, e até representa para os ministros responsáveis um acto de cobardia. ; A proclamação é toda pessoal e nem chega a ter a assinnatura de qualquer dos ministros!

Sá da Bandeira pôê a Rainha em foco. Dentro em pouco veremos as consequências dêste acto leviano.

A sufocação da revolta foi terrível: na noite de 14 de Março o sangue corria pelo Rocio, pela rua do Ouro, por toda a parte em que se encontravam os revoltosos. Foi uma carnificina horrosa. ; Era ainda o fruto da semente lançada à terra por Manuel Passos!

A Rainha, para mostrar que tudo estava em sossêgo, passeava no dia seguinte, de carruagem, pelas ruas de Lisboa. ; Infeliz idea! Mais tarde, os seus inimigos haviam de dizer que uma rainha fôra com os pés dos seus cavalos ingleses calcar o sangue do povo português. Teria mais juízo se não saísse de casa.

*

* * *

Apaga-se a figura de Manuel Passos. A constituição votada pelas côrtes está já caindo a pedaços, e apenas tem dois anos de existência. Está na presidência do ministério o duque da Terceira e na pasta da justiça Costa Cabral.

Estamos em de Janeiro de 1842. Costa Cabral pede licença aos colegas para ir ao Pôrto visitar pessoas de família, e pondo-se à frente dos que desejavam a Carta de 1826, proclama a revogação da constituição de 1838, e seguido em Lisboa o movimento do Pôrto, é aquella de novo posta em vigor. Não queremos fazer a história da restauração; queremos apenas pôr em evidência o procedimento dos políticos em relação a D. Maria II.

O caso é assim descrito pelo autor do *Hontem, hoje e amanhã*, págs. 96 e 97:

«Resolve-se a visitar a Cidade Eterna o sr. Cabral (António) e pede licença no Conselho de Ministros; de balde lhe lembram a inoportunidade de tal, de balde alguém, que não nomeamos, porque está associado à irresponsabilidade, lhe mostra os perigos de achar se na colisão, ou de hostilizar, ou de coadjuvar a restauração da Carta, que era possível, e até provável, no meio das *Ovações* de S. Ex.^a.

«A tudo resiste o *grande homem*, quer vêr e saudar seu Pai e seu Filho — Pio Enêas quer abraçar o *Pater Anchises, et puer Ascanius*.

«E o Argonauta embarcou

«Ainda na hora da partida o sr. Aguiar, descendo como Pilatos do *Gabatha*, descarregava a sua consciência, e lavava as mãos de toda a suspeita de infidelidade á constituição de 38: foi a bordo, exora o seu colega, conjura-o, pede que não desembarque, se apparecerem sintomas de uma tentativa revolucionária. O sr. Costa Cabral assim o prometeu: não estava ali a mulher para ser de novo penhor do cumprimento da sua palavra.

«! E o homem partiu!

«Demora o desembarque na forma do prometido: *chegam os misteriosos, os frenéticos, os que se escondem à meia noite*, e boas duas longas horas conferem com o *grande homem*.

«! E o Argonauta desembarcou!

«O administrador geral, que preferira perder a eleição da Câmara a ganhá-la ás cacetadas; o general que a este mesmo administrador prometera não atentar contra a constituição, estavam fora do serviço; o Ministério de Lisboa desacreditado, e impotente; um *laxo* no serviço do Paço, e com influencia no Exército; este indisciplinado; a Milícia Cívica desarmada, desorganizada e desconfiada; um futuro de Poder para o ambicioso, de venalidade para o cubiçoso; tudo a ganhar, nada a perder; o presente incómodo, o futuro esperançoso. ¿Que homem descomedido trepidou em tal conjuntura?

Mãos á obra... ! Cantou a Gaiozo!

! Viva a Carta!

E o Restaurador foi prostar-se na Lapa, absorto, adorando o coração do Dador».

Finou-se politicamente um irrequieto, promovendo um período de desassossêgo que decorre entre 10 de Setembro de 1836 até Janeiro de 1842, se é que êsse período, em que dominou Passos, não deve contar-se desde 1833 com os seus célebres memoriais e com todas as suas diatribes contra D. Pedro IV.

Agora começa outro a presidir e a ditar a desordem: êste menos lacrimante e menos hipócrita do que Passos, rude na palavra, sem escrúpulos de ordem alguma, irá dar à Rainha os mesmos desgostos e encherá de sangue e de pavor alguns anos do seu reinado. Chama-se Costa Cabral.

O primeiro desgosto que lhe dá é a restauração da Carta.

A Rainha, fatigada de contínuas sublevações, só aspirava a viver em paz e a fazer a felicidade da nação, mas êles não a deixam respirar, emquanto a não envolvem em um novo movimento revolucionário.

Para a revolta a favor da restauração foi primeiramente convidado o duque de Saldanha.

Assim o declarou o marechal, em face do conde de Tomar, na sessão da câmara dos pares de 16 de Fevereiro de 1856:

«Saiba, pois, V. Em.^a, saiba-o a câmara, e saiba o país inteiro, que, no dia 1.^o de Outubro de 1841, se me apresentou uma deputação, composta de três officiaes superiores (dos quais um já morreu, e os outros ai estão vivos), dizendo-me que nas provincias do norte, e na cidade do Pôrto, estava tudo pronto para se fazer uma revolução, e que elles haviam sido encarregados de me oferecer a direcção daquele movimento. Agradei-lhes a confiança que mostravam ter em mim; mas acrescentei que, conquanto eu tivesse combatido a Constituição de 1838, depois que duas eleições tinham mostrado que o país aprovava aquella Constituição, e tendo-lhe eu prestado já juramento, havia de ser fiel, como sempre, a esse meu juramento. Bem, me responderam aqueles officiaes, a nossa missão para com V. Ex.^a está cumprida. No entanto, agora, como amigos de V. Ex.^a, lhe declaramos, que nós fômos encarregados, no caso de recusa da sua parte, de irmos fazer igual oferecimento ao Ministro da Justiça, o sr. António Bernardo da Costa Cabral; lá foram: S. Ex.^a, depois, pediu a Soberana licença para ir ao Pôrto, assegurou, debaixo de palavra de honra, aos seus colegas, que não ia tratar de semelhante revolução, e afinal pôs-se à testa da revolução, traiu os seus colegas, derribou a Constituição, para cujo estabelecimento tanto tinha trabalhado, que tinha jurado manter, e atrazou ou destruiu a prosperidade do país! Destas revoluções nunca fez o Duque de Saldanha!» (1).

O conde de Tomar não contestou.

Tudo quanto Saldanha afirmou é verdadeiro. Costa Cabral fizera parte da junta do Campo de Ourique, frequentara o Arsenal e ajudara, por todos os modos, a implantação da constituição de 22, nos termos em que a queria a revolução de Setembro. Fôra sócio e orador do club dos Camilos e agora era grão mestre da maçonaria lusitana. Um aventureiro sem pudor que um dia proclamava a revolução e outro, com o mesmo convencimento, proclama a ordem e a Carta de 1826.

¿ Houve conivência da Rainha com Costa Cabral? ¿ Violou a soberana o seu juramento à constituição de 1838, atraiçoando o país? Alguns, ainda que poucos, o teem affirmado, mas ninguêem ainda o provou.

O que se prova sem fundada contestação é que D. Maria II não queria agora a Carta de 1826, sobretudo imposta por uma revolução.

A Rainha, sufocada a rebelião do Arsenal e dominados os elementos revolucionários, vivia bem com a constituição. Era respeitada na sua pessoa e nas suas prerogativas e os revolucionários,

(1) *Diário do Governo* de 25 de Fevereiro de 1856, pág. 208.

tratados de perto, eram até mais palacianos do que aqueles que constituíam a chamada camarilha.

O que era Júlio Gomes, os próprios setembristas o diziam (1) :

«A entidade encarregada de organizar ministério foi o sr. Júlio Gomes da Silva Sanches, os títulos, e os precedentes que o recomendaram foram pouco mais ou menos os seguintes.

«Fôra por muito tempo o inculco, o destemperado berrador da opposição parlamentar feita aos ministérios dissipadores do tempo da Carta, na qualidade de membro da comissão da Constituição, tinha ficado na minoria propugnando pela sustentação do princípio popular na organização da segunda câmara, contra o princípio feudal dos pergaminhos; era o homem das influências secretas, o protector, e o membro influente das massas populares, que tinha sabido enganar; a pesar disso, por uma contradição indesculpável no homem de Estado, escolheu para a sua administração o sr. Manuel de Castro, que era em princípios o contrário de tudo isto; o homem dos comunicados, o homem da politica secreta, o homem inimigo nato de toda a influencia popular, o Ministro a que deve dar-se o nome de *incompreensivel*. O sr. Castro imensamente superior em faculdades intellectuais, e cultura de espirito ao sr. Júlio, em tudo o que era politica geral, fez logo dêle o que quis, e a título de *principios de ordem* fez do sr. Júlio outro homem. Já não era o homem de áspera virtude que não pudesse ser amaciada, áulico, maneiro, cortesão, comezinho, um faz-tudo politico, foi como o sr. Castro deu um novo ser, uma nova natureza á que outróra tinha sido tão rude do sr. Júlio. Das ligações com o sr. Castro, das travessuras que ambos ás escondidas dos colegas fizeram com o comunicado, e de outras pequenas tratantices diplomáticas ficou o sr. Júlio o homem para o que fôsse preciso

«Desde esta época o sr. Júlio converteu-se no áulico mais despresível, abjecto, e servil, de todos quantos teem trilhado os corredores e quartos inferiores do Palácio; abandonou todos os principios que tinha sustentado como antigo opposicionista, lançou-se nos braços da camarilha, e consentiu em ser o instrumento passivo e cego, para fazer tudo quanto quisesse essa força dissidente de que já falámos, que intrigou em Novembro, e combateu em Julho, desprezou o Parlamento, tratou com altivez todos os seus antigos amigos politicos, renunciou a influencia nas massas populares, e em remate, apostatou do povo para ser só inteiramente Ministro do Palácio. Esta extranha conversão, esta diametral contradição, não deve admirar no sr. Júlio, nem em qualquer homem que não tem principios, que abraça uns para se elevar ao poder, que os abandona quando deixam de ser meio para esse fim, e que faz nova profissão cada vez que convém á sua conservação no govêrno».

*

* * *

Os dois ministros, Bomfim e Sá da Bandeira, não eram melhor tratados, mas estes não admira, porque para elles, a chamada ca-

(1) *Acontecimentos de Março*, págs. 18-21.

marilha nunca fôra uma inimiga. Tinham a sua inscrição no Paço, e se frequentavam, por vezes, os recantos onde se conquista a popularidade, era mais por necessidade de se imporem do que por verdadeira vocação para a desordem. Nas cartas de Sá da Bandeira ao conde de Santa Maria, êle pretende provar que, quando se punha à frente das revoluções, era no intuito de as dirigir com prudência, contendo-as sempre nos devidos limites, sem perigo para a Rainha nem para a monarquia.

Nada tinha, pois, o Paço a recar do sistema estabelecido pela constituição de 1838. O próprio Leonel Tavares ficaria macio, se o nomeassem ministro do reino, facilitando-lhe a troca da *burjaca* pela farda de oficial-mór ou qualquer outra. A devoção da Rainha pelo reconhecimento das ideas de Setembro era sincera. ¿De que servia uma nova revolução, se agora tudo estava em paz?

Estas considerações acham-se comprovadas por documentos incontestáveis.

O primeiro é a carta do padre Marcos a Garrett (1), em que êle, nas vésperas da revolta do Arsenal, pedia a Garrett que contribuisse para a suspensão das garantias, porque, «só por um procedimento enérgico se podia conservar Rainha, trono, constituição de 38, amigos de todas as côres, e nos livrarão da dignidade consular».

Amigos de todas as côres, foi sempre esta a aspiração do padre Marcos, e foi para isso que êle trabalhou durante toda a vida.

Já, portanto, naquele momento, a Rainha estava contente com a nova constituição. ¿Para que haviam de mudá-la, se, afinal de contas, todos eram bons ministros, e só faziam mal uns aos outros? ¿A êste sentimento do Paço correspondia a gratidão dos escolhidos: Júlio Gomes declarou na câmara que nunca tinha encontrado camarilha alguma, que lhe impedisse o livre exercício das funções de ministro do reino! ¿Porque não haviam, pois, de continuar assim? Manuel Passos, depois do *fiasco* da sua ditadura, acomodara-se. Agora só dizia baboseiras, como aquela de que *gostava de leis novas como de moças novas*. O irmão José, mais de temer, porque era mais activo e tinha mais bom senso, estava também alguma cousa desiludido.

Mas Costa Cabral, enganando os colegas, com excepção do duque da Terceira, porque êsse, como se verá, estava com êle na

(1) Amorim, II, pág. 360.

obra da restauração, conseguiu, assinando em primeiro lugar a proclamação do Pôrto de 22 de Janeiro, tornar-se a chefe visível do movimento.

¿ O que faz a Rainha ?

O seu primeiro acto foi a proclamação de 27 de Janeiro. É um belo documento êste: encontra-se nêle a previsão, embora fácil, do futuro, porque aí se afirma que «os movimentos revoltosos, em desprezo das leis e violação flagrante da Constituição trazem, com a instabilidade da lei fundamental, o mais eminente perigo ao trono e às liberdades públicas».

¿ Parece que estava a antever a revolução do Minho !

¿ Que necessidade há de empregar meios revolucionários para mudar, sem necessidade nem utilidade, instituições que podem ser legalmente alteradas, quando assim convenha ?

E terminava :

«Escutai a voz da vossa Rainha. Os corpos militares, que tenham tomado parte nestes movimentos, devem, desde já, recolher se às suas estações. Eu perdôo a todos os individuos dêles, e a quaisquer outros que tenham desviado, o momentâneo desvio dos seus deveres».

Não satisfeita com isto a Rainha, em 31 de Julho, escreve uma carta ao coronel Sarmento, ordenando-lhe que fôsse da sua parte à cidade do Pôrto e fizesse saber aos revoltosos que ela não aplaudia o seu movimento e que, disposta sempre a acolher os votos dos seus súbditos, «não poderia nunca considerar como atendíveis senão os que lhe fôssem dirigidos sem aparato de força e formas violentas».

¿ Que mais poderia praticar a Rainha no intuito de mostrar ao país que ela não só não consentia na revolução, mas a repudiava e censurava por todos os modos ?

Costa Cabral foi demittido do cargo de ministro da justiça por decreto de 26 de Janeiro.

Emquanto em Lisboa, alguns pares e deputados dirigiam representações à Rainha, pedindo a conservação da constituição em vigor, Costa Cabral continuava na empresa. Até o acaso o ajudava: Sarmento, que ia por mar ao Pôrto, não conseguiu, por causa dos temporais, passar da Figueira, e regressou a Lisboa, sem dar conta do recado. Os colegas de Lisboa, êsses continuavam a fazer triste figura. Veiu substitui-los um ministério, composto do duque de Palmela, Ávila, Joaquim António de Magalhães, Soure, Jervis de Atoguia e visconde de Sá.

Palmela quer reprimir o movimento, que já se alastrava pelos quartéis de Lisboa, fantasia medidas enérgicas, chegando a armar

os populares, aconselha D. Fernando a tomar o comando das tropas fiéis, e, por fim, exausto, no curto espaço de uns dias de entruído, não faz nada de geito, e governando imbecilmente, desde 7 até 9 de Fevereiro, entrega tudo ao duque da Terceira, que torna ao ministério em 9 de Fevereiro.

Dêste ministério faz parte José Jorge Loureiro; êle mesmo conta o que se passou em seguida. Os ministros tinham reconhecido a necessidade de aceitar a restauração, não só porque êles, e acima de todos, Terceira, eram amigos da Carta, mas, porque, no estado a que as cousas tinham chegado, com o povo e o exército na sua maior parte revoltados em favor dela, era êsse o modo único de conseguir-se a desejada pacificação.

Fala Loureiro :

«O duque recusou-se a ser êle quem propuzesse esta providência; disse-nos que, a semelhante respeito, nada sabia das intenções de Suas Magestades; aconselhou por fim que fôsse eu quem propuzesse a medida, acrescentando :

« — Deve ser o Loureiro, porque êle é de todos nós três o que está mais bem visto no Paço.

«Admirou-me que o duque se quisesse esquivar a dar aquele passo, que mais propriamente lhe cumpria; mas, como conhecia as suas repetidas indecisões, não me escusei e encarreguei-me da missão. Procurei, em consequência, ainda antes do jantar, falar à Rainha.

«Congratulando-me com S. Magestade pelo resultado do desarmamento, disse-lhe que o ministério não podia deixar de propôr a S. Magestade a proclamação da Carta Constitucional e que aguardava as ordens de S. Magestade para se passar o decreto a semelhante respeito.

«S. Magestade, que até ali me tinha acolhido muito benigna, pareceu ouvir-me com menores sinais de benevolência, e disse-me severamente :

« — Eu não pretendo mudar as instituições que jurei, nem pôr-me à mercê do movimento do Pôrto. ¿ O Loureiro pensa que isso é absolutamente necessário ? »

«Ao que lhe respondi: Penso, sim, minha senhora: e eu e Mousinho não pudemos por nossa parte servir a V. M. na qualidade de ministros, senão como ministros da Carta. Se aceitámos as pastas foi na convicção de que V. M. a isso se resolveria.

«S. Magestade respondeu-me secamente :

« — Que pensaria sôbre o objecto e deixou-me com ar de enfadada ».

Depois de contar tudo isto, Loureiro comenta :

«Confesso que saí maravilhado com semelhante resposta — tanto mais que eu estava persuadido até ali que S. Magestade não era extranha ao movimento do Pôrto. No entanto, não só nesta ocasião, mas nas muitas mais que tive para penetrar bem no arcano do coração de S.S. M.M. conheci o quanto eu me tinha enganado a tal respeito. Posso hoje affiançar que, não só S.S. M.M. não eram coniventes no movimento do Pôrto, mas que se lhe pretendiam opôr de todo o seu coração, e muito o lastimavam ».

O Rei D. Fernando pensava do mesmo modo. Para êle, o

movimento era desnecessário e um comprometimento para o trono.

É ainda Loureiro quem reproduz a conversa que teve, em seguida à da rainha, com o Rei:

«Depois do jantar tive outra conferência com El-Rei sôbre o mesmo objecto, na qual El-Rei também mostrou que lhe repugnava a proclamação da Carta, querendo permanecer firme ao juramento que Suas Magestades tinham dado à constituição de 1838, temendo as ilações que de um tal acto se poderiam tirar, especialmente a da cumplicidade do trono com os conspiradores do Pôrto».

Bem dizia o padre Marcos: «Nós queremos a constituição de 1838 e amigos de todas as côres».

A rainha continuava a ser um juguete nas mãos dos políticos. Nunca fazia o que queria, e era sempre a responsável e a vítima do que faziam os outros.

Já antes, Loureiro referira umã conversa que tivera com o conde de Vila-Real:

«O conde de Vila-Real fez uma breve exposição sôbre o movimento do Pôrto, dizendo-nos quanto çle tinha affectado Suas Magestades que estavam determinadas a manter a Constituição de 1838, e só promover reformas ou mudanças que legalmente fôssem propostas» (1).

O biógrafo lisonjeiro de Costa Cabral, o padre Lacerda, regista mais tarde (1844) a verdade dêste facto:

«A verdade é que, nem a Rainha nem El-Rei tiveram nenhum conhecimento antecipado de que se tratava de restaurar a Carta Constitucional. Souberam-no quando o souberam os seus ministros e quando o soube todo o Portugal. E é da mesma sorte verdade que a Rainha e El-Rei levaram muito a mal o movimento de 27 de Janeiro e que se mortificaram infinitamente de Costa Cabral o haver desposado; e tão verdade é o que digo, que no primeiro repente, El-Rei chegou a fazer selar os cavalos para marchar, à frente de parte da guarnição de Lisboa, a ocupar Coimbra, para se opôr ao movimento do Pôrto» (2).

Sabe-se o que aconteceu depois. A Rainha, aconselhada pelo próprio duque de Palmela, assinou o decreto de 10 de Fevereiro, em vista do relatório que lhe apresentara o conselho de ministros, declarando em vigor a carta constitucional de 1826, e ordenando que se reunissem as côrtes extraordinárias com os mais amplos poderes no dia 10 de Junho. Quando a câmara municipal lhe

(1) *Memórias de Loureiro*. Em Colen, *Hist. de Port.*, vol. x, pág. 525.

(2) *Apontamentos históricos*, pág. 466. Em Colen, *Hist. de Port.*, vol. x, pág. 522.

veiu pedir, na manhã dêsse dia, a restauração, já o decreto se achava assinado e por isso ela respondeu com toda a verdade que «antes de receber a representação que a câmara municipal de Lisboa lhe entregava, já ela tinha resolvido e decretado que a carta constitucional de 1826 vigorasse como lei fundamental da monarquia».

Reconhecida, pois, mais uma vez, como lei fundamental da monarquia, a carta outorgada por D. Pedro, trataram de anular o seu novo restaurador. Aproveitavam-lhe a obra, mas ludibriavam-no a êle. Não era isso tão fácil como lhes parecia. Êle era o representante principal do movimento; os companheiros não o abandonavam, queriam-no no ministério como órgão dos seus interesses e ambições; era inútil lutar contra os revoltosos. ¿E, depois, não seria lógico, e até justo, retribuir o autor da obra, desde que lha tinham reconhecido como boa ?

Costa Cabral chegou com a junta revolucionária a Lisboa; deu conta do seu procedimento à maçonaria, de que era grão-mestre, e preparou-se, com a sua gente, para assaltar uma pasta no novo gabinete.

Não lhe foi isso difficil, porque tinha por seu lado o duque da Terceira, que não duvidou dizer à Rainha ser necessário dar um testemunho de reconhecimento à junta do Pôrto ou chamar para o ministério a Costa Cabral, que se contentaria em retomar a pasta da justiça.

Em 22 de Fevereiro, Mousinho de Albuquerque e Loureiro, que se tinham declarado incompatíveis com o restaurador Cabral, deixaram o ministério, e êste, em 24 de Fevereiro, foi encarregado da pasta do reino. Tinha finalmente realizado a sua maior ambição. Do poder só saíria, passados quatro anos, e por meio de uma revolução popular.

Acabou o reinado dos *irmãos unidos*, Castor e Polux, Manuel e José Passos, desaparecem do Olimpo. Agora vai começar o dos *irmãos desunidos*, Eteocles e Polinice, António e José Cabral vão começar a ditar a lei.

Quem imparcialmente estudar êste curioso período da nossa história, que compreende as tentativas para a ressurreição da Carta, não pode deixar de meditar nas situações contraditórias em que se encontraram os homens. O Rei D. Fernando, que queria assumir o comando do exército para combater os revoltosos de Passos Manuel, oferecia-se agora, para desempenhar a mesma missão, em favor da constituição de 1838. A Rainha, que jurara com as lágrimas nos olhos, achava-a, por fim, excelente, e não queria que a demolissem. Costa Cabral, que fôra um dos mais

ferozes setembristas, restaurava a Carta odiada e ia fundar sobre ela todo o seu govêrno. ; Terceira traía os colegas e trabalhava desde o princípio auxiliando o chefe da revolta!

Para nós torna-se evidente que o duque da Terceira conhecia o que se passava no Pôrto, e que Costa Cabral procedera em tudo de acôrdo com êle.

A declaração, feita na câmara dos pares em 16 de Fevereiro de 1856 e na qual a crítica histórica não tem feito reparo, é um documento valioso para se ajuizar dos factos occorrentes. Se não há lapso de memória com relação à data em que Saldanha fôra convidado para assumir o comando da futura revolta, o caso passara-se no dia 1 de Outubro de 1841 e portanto mais de três meses antes de ela rebentar.

¿ Permaneceria Saldanha calado, sabendo, de mais a mais, que ia ser convidado Costa Cabral para o substituir? Não é crível. O mais natural era que avisasse Terceira das intenções dos revoltosos, e êste, que bem podia ter acudido a tempo, impedindo a seqüência dos acontecimentos, deixou trabalhar o colega à vontade, se é que não combinou com êle o plano da restauração.

Até o duque da Terceira se esquecia da obediência devida à Rainha, do juramento prestado depois da revolta dos marechais, de tudo, emfim, quanto constituia a honra e brio de um militar e de um chefe do govêrno. Para contraste, fiel ao juramento, recusando o comando, ficava Saldanha, aquele mesmo que se habituara a considerar os juramentos como simples promessas de ocasião, alteráveis sempre quando a fôrça dos acontecimentos o exigia.

*

* *

Temos, finalmente, o poder nas mãos dos Cabrais. Antônio Bernardo na pasta do reino e seu irmão José na pasta da justiça excitaram, em breve, os ódios de toda a gente. Mal reprimida a revolta de Tôrres Novas, em que colaboraram, principalmente, César de Vasconcelos e José Estêvam, surge-lhe a *Maria da Fonte*, que não puderam dominar. A Rainha, comprometida pela protecção que parecia dispensar-lhes, era o alvo dos maiores ataques, e todavia ela não podia demittir os Cabrais, simplesmente para deferir às representações e pedidos dirigidos à Corôa.

Os que lhe chamavam Rainha absoluta, conservando os Cabrais, era um acto de puro absolutismo que reclamavam do poder moderador. Sem fôrça parlamentar para derrubarem constitu-

cionalmente a situação, propunham mensagens à Corôa, que a câmara nem sequer admitia à discussão.

A revolta do Minho aliviou a soberana da influência dos Cabrais, e aí a temos, mais uma vez, entregue às levandades de Palmela. Agora tinha por companheiros Mousinho de Albuquerque, Joaquim Filipe de Soure, Saldanha e José Jorge Loureiro. Era um ministério tolerável em outra conjuntura, mas neste momento não servia. A revolução não acabara; agora é que ela começava, no dizer dos adversários do conde de Tomar. Ateada a primeira chama, já se não podia extinguir rapidamente o incêndio. O ódio ao trono crescera bastante no dominio dos Cabrais, e não era já fácil fazê-lo substituir pela antiga simpatia de que a Rainha gozava, ainda mesmo no período setembrista. Depois, os vencedores do Minho exigiam tudo. Era preciso — diziam êles — revogar toda a obra cabralina. O ministério de 26 de Maio mal podia mexer-se no meio das exigências de toda a ordem. Alguns dos ministros aproveitaram a primeira ocasião para abandonarem os colegas; assim succedeu com José Jorge Loureiro, ministro da marinha e ultramar e com Filipe de Soure, ministro da justiça. Saldanha não aceitara a nomeação em Maio. Agora entravam Aguiar, Júlio Gomes e Sá da Bandeira, todos setembristas. O partido dos Cabrais, baptizado com o nome de partido cartista, não descançava. Como a sua acção se manifestou vêmo-lo nos acontecimentos de 6 de Outubro, a que em outra parte nos referimos.

A questão da revisão constitucional estava outra vez em debate. ; Queriam que a Rainha, por acto seu, proscresse outra vez de todo a Carta Constitucional! ; Eram os gritos de uma casa de doidos!

; Obrigaram-na a jurar a constituição de 38; depois obrigaram-na a renegar êsse juramento e a aceitar novamente a carta de 26, e agora já não queriam a carta e exigiam que ela voltasse à de 38! Quando a Rainha lhes ponderava não convir a instabilidade da lei fundamental, porque dêsse modo nunca terminariam as revoluções, êsses políticos, estúpidos e maus, não atendiam à voz da Rainha, que valia mais do que êles todos, e até lhes dava lições de direito público, que, desdenhosamente, repeliam.

Agora é ainda a soberana quem lhes diz:

«O dador da Carta, êle mesmo reconheceu a necessidade de fazer as alterações que o tempo e a experiência mostrassem ser precisas. Rejeito, porém, o excesso de autoridade que me não compete, nem será por um simples decreto que farei alterar a lei fundamental da monarquia. Ordenarei, pois, aos meus

ministros, que promovam essa revisão, mas pelo método estabelecido na mesma Carta».

E em seguida:

«Proclame-se como necessidade primeira o império da moralidade; acatem se os princípios respeitáveis; seja o mérito e a virtude o único título de preferência; estabeleça-se a mais estreita economia no serviço público; esqueçam-se todas as passadas denominações de partidos; use-se da mais ampla tolerância para com todas as opiniões; respeite-se a fé dos contratos legalmente feitos, e sem dúvida raiará para este abençoado torrão a aurora de melhor dia».

Estava aqui o programa do ministério de 6 de Outubro.
; Quem poderá atrever-se com razão a censurá-lo?

Não nos parece que Saldanha, aceitando a chefatura do partido cartista, praticasse um acto de boa política. Se, como lhe aconselhava Atoguia, tivesse perfilhado o setembrismo, organizando o governo sôbre essa base, não teríamos chegado ao ponto da intervenção estrangeira, nem aos tristes acontecimentos que o determinaram. Ressuscitar os Cabrais, violentamente expulsos pela revolução, era um contra-senso, que só cabia na cabeça do marechal, onde os contra-sensos se empilhavam em barda. Quando Leonel se visse ministro, êsse eterno descontente, como todos os da sua espécie, seria 'o primeiro servidor da Rainha. Pôsto em camaradagem ministerial com Aguiar, Sá da Bandeira, e Júlio Gomes, passar-lhe-iam os pruridos revolucionários e ficaria tanto ou mais ordeiro do que ficou Júlio Gomes, que, por mais que olhasse, nunca, como êle ingénuamente confessava, enxergou a camarilha. ; Como a atmosfera palaciana tinha cegado o tribuno dos quintais e dos bêcos de várias denominações!

; Quem sabe se Leonel, ao largar a *burjaca*, se faria um janot^a como António da Cunha!

Era ocasião de o experimentar.

Assim constituído o ministério, com o visconde de Oliveira, D. Manuel de Portugal e Valente Farinho, não era necessário ser profeta, para lhe augurar o destino.

Logo em 23 de Outubro, Sampaio, com o *Estado da Questão*, punha os pontos nos ii:

«Ou a revolução há de succumbir, repetindo-se a bacanal de 6 de Outubro, acabando o governo representativo e sucedendo-lhe o pessoal, ou a Rainha há de abdicar, separando-se inteiramente dos negócios públicos, com seu marido e com o mestre Dietz, aos quais se devem umas poucas de revoluções e o estado de anarquia em que se acha o país».

; Êles é que as faziam e eram a Rainha, o marido e o mestre Dietz que tinham a responsabilidade delas!

E a revolução alastrava cada vez mais. Derrotada por Saldanha em Tórres Vedras, depois de variados incidentes, que para o nosso fim é desnecessário referir, pareceu encerrar-se com a convenção de Gramido, assinada em 29 de Junho de 1847.

Em princípios de Janeiro de 1848 estavam no govêrno, sob a presidência de Saldanha, Gorjão Henriques no *reino*; o barão de Francos na *guerra*; Agostinho Albano na *marinha*; Queirós na *justiça*; e Falcão na *fazenda*. Em seguida, e com as côrtes abertas, saíram o bispo de Viseu, Azevedo e Moura, que tinha entrado para a pasta da justiça em substituição de Queirós, e também Gorjão e Agostinho Albano. A sessão continuou com Saldanha na *presidência e reino*, João Elias na *justiça*, Falcão na *fazenda*, barão de Francos na *guerra*, e Gomes da Costa nos *estrangeiros*. Mas nada satisfazia os irrequietos, agora influenciados pela revolução francesa e pela queda de Luís Filipe.

¿ República em França? ¿ Porque não a havemos de ter em Portugal? E, por mais que Saldanha intentasse reunir, em volta da Rainha, os elementos que lhe eram adversos, êles conspiravam, conspiravam sempre, perturbando a ordem. Assim, o marechal ia sendo empurrado, todos os dias, para os conservadores, a cuja frente se tinha hábilmente colocado o conde de Tomar, já separado do irmão. Mendes Leite, Manuel de Jesus Coelho, Duarte Nazaré, Luís Diogo e Joaquim da Fonseca, estavam presos. Saldanha justificava a sua prisão, e que fôra ditada, em pronúncia, pelo poder judicial.

Chegara-se, enfim, com um ministério Saldanha, por diversas vezes reconstituído, ao dia 1 de Junho de 1849.

O chefe do govêrno, fatigado em consequência de quasi três anos de administração, cortada de trabalhos, pediu a demissão, sendo chamado ao poder o conde de Tomar, que ficou com a *presidência e reino*, tendo por companheiros, na *justiça* Félix Pereira de Magalhães; na *fazenda* António José de Ávila; nos *estrangeiros* conde de Tojal; na *marinha* visconde de Castelões; e na *guerra* Castro Ferrerí. ¿ O que foi êste ministério chamado de 18 de Junho? O que era de prevêr: a continuação da campanha cada vez mais feroz contra o conde de Tomar.

O que se passou na câmara dos pares é inacreditável. Nunca, entre homens, se proferiram maiores injúrias. O que disseram ao conde de Tomar e o que ouviram em resposta, é uma vergonha para a história parlamentar do país.

A imprensa afinava pelos discursos proferidos na câmara: a *Revolução de Setembro* dizia:

«quem foi atacado foi o prevaricador, o concussionário, o ladrão».

*
* *
*

Veiu, por último, a questão do *affidavit*, e aqui o procedimento do conde de Tomar foi infamante para a Rainha. Ainda hoje, quando lemos o que se passou, nos admiramos de tanta levianidade praticada naquele assunto pelo chefe do govêrno.

O caso foi assim:

Alguns jornais ingleses, uns a sôlto dos setembristas, e outros dos partidários de D. Miguel, discutiam as ocorrências de Portugal ao sabor das suas paixões. Os homens públicos portugueses, e muito especialmente os irmãos Cabrais e os seus supostos amigos, eram crivados das maiores injúrias. A Rainha chegava a ser atacada na sua honestidade doméstica. Entre êsses jornais, um, o *Morning-Post*, dizia numa correspondência política, enviada de Lisboa,

«que a razão impolitica da escolha de Tomar custava a explicar, a não ser pelo leviano proceder duma alta personagem com êste rasteiro valido, *about the light conduct of a high personage towards his favourite*, circunstância de que êle sabia aproveitar-se bem para firmar a sua importância no poder».

O conde de Tomar entendeu dever chamar aos tribunais o jornal, e como, para prosseguimento da acção, tinha de prestar o *affidavit*, equivalente, entre nós, ao juramento de calúnia, prestou-o nos seguintes termos:

«O conde de Tomar sente excessivamente ter de nomear a Rainha de Portugal, mas julga do seu estrito dever negar do modo mais solene e eficaz aquellas escandalosas imputações. Distinta e positivamente nega que fôsse nomeado ministro por causa de quaisquer imorais sentimentos da parte da Rainha de Portugal ou dêle próprio; e que jamais da parte de Sua Magestade ou dêle houve relações imorais e impróprias».

; Nunca se viu tamanha inépcia!

A injúria é feita em sentido equívoco, embora a intenção do autor pudesse ser a que lhe attribue o *affidavit*, mas, quando o fôsse, ao conde de Tomar cumpria não acentuá-la como fez, mas desviá-la dêsse sentido, fingindo que tal intenção nunca poderia passar pela idea do autor. A expressão — *leviano proceder* — podia ter um sentido meramente político e, se o não tivesse, convinha dar-lho, uma vez que não era expresso nas palavras.

O mais inexperiente homem de estado, que tivesse a menor noção de delicadeza e de cavalheirismo, não procederia de outra

maneira. Figurar êle próprio a hipótese de relações imorais — *imoral conduct* — da parte da Rainha, era de o pôr fora do Paço com ignomínia. O *affidavit*, visto que era necessário, devia limitar-se a contestar a suposta leviandade da Rainha, chamando-o para ministro, pois que, sendo rainha constitucional, era obrigada a respeitar as decisões das maiorias parlamentares e o conselho dos homens públicos. Que Sua Magestade nunca fôra leviana na formação dos ministérios, pois sempre ouvira os que ajudaram seu pai a estabelecer o regimen constitucional, e sómente depois de muito ter ponderado, sempre norteada pelos seus conselhos, é que lhes entregava o poder, muitas vezes até contrariada, como acontecera em seguida à restauração da Carta.

E sempre dirigindo a acção criminal neste caminho.

Basta a redacção daquele documento para exautorar em todos os tempos o conde de Tomar, como homem de Estado.

; Parece, — e isso devia estar-lhe no temperamento de burguês elevado à supremacia do mando, — que se envaidecia com a idea de passar, cá dentro e lá fora, como amante da Rainha de Portugal! ; A calúnia lisonjeava-o; e em lugar de encobrir o facto, quando fôsse verdadeiro, ia assoalhar a infâmia, alegando que era falso! A opposição aproveitou cruelmente o caso, e o próprio duque de Saldanha (!) pretendeu, sob o pretexto de defender a honra da soberana, discuti-lo na câmara dos pares.

E a Rainha, essa 'grande e infeliz mulher, lastimava no Paço as suas desventuras, vendo em debate apaixonado o que ella mais prezava — a sua honestidade immaculada.

A revolução de 1851 foi, afinal, a salvação do trono. O conde de Tomar desapareceu: por processo diverso êle tinha, como os Passos e os demais setembristas, enfraquecido a monarquia, e desempenhado a sua função fatal na formação da república.

*

* *

A opinião, envenenada pela imprensa, já não tinha confiança no regimen.

; E que imprensa!

Não era sómente a periódica; não era sómente Leonel Tavares no *Patriota* e Sampaio no *Estado da Questão*, no *Espectro* e na *Revolução de Setembro*, eram os panfletos escritos por penas ilustres, como, por exemplo, a de António da Cunha, Nogueira e Casal Ribeiro.

Uma ligeira amostra simplesmente.

Fala António da Cunha (1):

«As revoluções são o último recurso do povo, são a verdadeira legitimidade; sem representantes, fala então a nação por sua própria boca; tudo quanto diz é sublime, tudo quanto quer é legítimo».

E logo, para não esfriar o entusiasmo revolucionário:

«¿Que recebemos nós dos Reis? Nada. Eles é que recebem de nós e não pouco: cinco a seis mil cruzados por dia nos custa a família real, e pagamos tanto para no fim serem invioláveis, irresponsáveis. ¿De que nos serve, pois, um Rei? ¿Para que gasta esta pobre nação tanto, com um espantelho que só exprime uma tradição histórica?»

«¿Um Rei ou Rainha, que nada significa, que a cada passo se diz coacto, que jura hoje, prejura amanhã, que de dia diz uma coisa, à noite outra, de que nos serve esse espantelho?»

Fala Nogueira, um homem de grande talento (2):

«Longo fôra descrever as perfídias insidiosas, as violências e as extorsões destes zângãos rapinantes, praticados em desfavor desses mesmos com quem se aliam, para extorquir os bens, o sangue e as vidas dos míseros vassallos, para escarnecerem e mal pagarem as extremadas finezas e os nobres sacrificios das nações. Eis aqui o caracter dos Reis em suas reciprocas relações. Agora cumpre observá-los na revoltante conduta deles para com os seus súbditos ... os povos»

E faz uma crítica apaixonada e hostil do procedimento de diversos reis, sendo o mais maltratado D. João VI.

Casal Ribeiro (3) não agride a Rainha, mas põe-lhe diante dos olhos as últimas revoluções de França, que fizeram cair Carlos X e Luís Filipe:

«As ordenanças contra a imprensa perderam Carlos X; um mandado de policia derribou o trôno de S. Luis. ¿Pois será um trôno de séculos cousa tão frágil, que vá quebrar-se contra as mesas de um festim? A significação destes acontecimentos é mais alta, mais profunda.

«A revolução de 1830 foi a primeira fase, mais saliente, da luta entre o principio monárquico e o principio electivo; a revolução de 1848 foi o desfecho deste grande drama, que é a vida dos governos representativos».

E a seguir:

«A França cançou-se de destronar reis para obter a liberdade, e fundou uma

(1) *Reflexões de Graco a Tullia*, págs. 31 e 34.

(2) *Sincronismos*, pág. 16.

(3) *Hoje não é hontem*.

república. Não nos cançamos de o repetir, porque é uma grande verdade — a revolução solveu o dilema fatal entre a monarquia e a democracia, e marcou a época da decadência do constitucionalismo. As ficções desapareceram deante da realidade, e as transigências de momento deante dos intercesses do século.

«Não clamamos aos reis que aprendam, porque são surdos; não lhes apontamos a ruína da monarquia franceza, porque são cegos. Registamos um facto, e applaudimos um principio».

Todo o folheto de Casal Ribeiro — *Hoje não é hontem* — é uma apologia do regimen republicano.

Num outro escrito com o titulo — *É tarde* — (10 de Abril de 1848), a Rainha é atacada directamente em termos violentissimos :

«Entre o finamento da liberdade, que já adiantado vai êle, e o funérol do teu trono, votamos por êste — mais arregaçada é em nós a fraternidade ao povo, que a bajulação ao diadema...

«A sr.^a D. Maria da Glória veiu para Portugal escudada com o prestigio dos principios liberaes: a não ser assim, nunca se teria assentado no trono portuguez; mas, apenas se viu Rainha, só tratou de os sofismar, de os perverter, de os anular.

«... Os acontecimentos precipitam-se: a nação ainda não escolheu; o nosso coração palpita pelas instituições republicanas; desejamo-las, porque temos para nós que são as melhores: o voto geral vai tanto para aí, que, mais ano menos ano, é inevitável que seja essa a forma do nosso govêrno. E mesmo provável que a nação, farta de reis que a teem infelicitado, uns, pelos seus desvarios, e outros, pelos seus crimes, abraçe finalmente estas instituições».

! Tudo isto era obra do setembrismo, que, acendido em ódio contra a Rainha, não duvidou até de se aliar com os miguelistas !

*

* *

É por causa dêstes factos que o reinado de D. Maria II se pode designar pelo período das revoluções. Em 1836, em 10 de setembro, houve a que proclamou a constituição de 1822; em 4 de Novembro a *Belemzada* para a destruir. Em 1837, em 13 de Maio, a sedição miguelista nas Marnotas; em 12 de Junho, a revolta dos marechais. Em 1838, em 3 de Março, tumultos em Lisboa, revolta dos clubistas do arsenal da marinha, terminada pela convenção Marcos Filipe. Em 1840, tumultos em Lisboa (11 de Agôsto); revolta de Miguel Augusto (27 dêste mês). Em 1842 (14 de Janeiro), revolta militar do Pôrto, proclamando a restauração da Carta; revolta do batalhão de caçadores, n.º 26, em Marvão, a favor da constituição de 1822 (24 de Setembro).

Em 1844 (5 de Fevereiro), revolta militar de Torres Novas.

Em 1846, revolta do Minho (*Maria da Fonte*); revolução no Pôrto (10 de Outubro).

Em 1847 (11 de Abril), sedição militar em Lisboa.

Em 1851, revolução militar no Pôrto.

Durante o espaço de 15 anos, houve quatorze revoluções ou revoltas.

Anos houve, como os de 36, 37, 40, 42, 46, em que as revoltas foram aos semestres (1).

A Rainha estava morta para se desfazer do conde de Tomar. Apenas chegou a notícia dos triunfos de Saldanha, o padre Marcos insistia com ela para que demittisse immediatamente o conde de Tomar.

A carta dirigida pela soberana a Saldanha (2) dizia assim:

«Faço justiça aos sentimentos do marechal Saldanha, quando acredito que êle não é capaz de querer abusar da situação em que se achia.

«Tenho fé na sua honra e no seu pundonor de militar e de cavalheiro; e entrego confiadamente ao Amigo e ao General de Meu Pai, o futuro dêste país e da corôa. Peço-lhe que venha immediatamente para Lisboa, e achar-me há firmemente resolvida a dar-lhe todo o meu apoio, para que se extirpem radicalmente os abusos, para que o sistema constitucional não seja sofismado e para que o meu nome não possa nunca servir para cobrir injustiças. Está na sua mão impedir que os inimigos da monarquia não contem por seu (triunfo) o que só deve ser a victória da razão e da moralidade. Assim o espero do Duque de Saldanha».

Refere Amorim (3), que, logo que as tropas se passaram para Saldanha, houve comoção no Paço. Garrett, chamado ali, foi de parecer que a Rainha dirigisse ao marechal esta carta:

«Sei que faço justiça aos sentimentos do marechal Saldanha, quando acredito que êle não é capaz de abusar da situação em que se acha. *Esta na sua mão impedir que as funestas ilusões que últimamente se dissiparam, não sejam substituidas por outras, que venham pôr em risco a independência da nação e do trono.*

«Tenho fé na sua honra, no seu pundonor de militar e de cavalheiro, e confiadamente entrego ao amigo e ao general de meu pai o futuro dêste país e desta coroa. *É minha firme resolução que sejam extirpados todos os abusos, que se não sofisme o sistema constitucional e que o meu nome não sirva mais para cobrir injustiças. Deve cré-lo e pode assegura-lo a todos. E faça com que os inimigos da monarquia não contem por triunfo seu o que só deve ser a victória da razão e da moralidade pública.* Assim o espero do duque de Saldanha e lho agradeço de todo o coração».

(1) Clemente, *Estatísticas*, 1, pág. 302.

(2) Em Carnota, 1, pág. 8.

(3) III, pág. 277.

Adverte Amorim que esta minuta foi encontrada nos papéis de Garrett, ignorando se foi expedida. Pode hoje afirmar-se, não só que foi expedida, mas que dela foi tirada a carta enviada a Saldanha.

Comparando os dois documentos, observa-se que a parte que sublinhámos na minuta de Garrett, foi eliminada na carta da Rainha, acrescentando-se a esta minuta o pedido para que Saldanha viesse imediatamente para Lisboa. Vê-se, tanto na eliminação, como no acrescentamento, a habilidade do padre Marcos, pois foi êle, sem dúvida, que lembrou Garrett para auxiliar a Rainha naquela conjuntura, e quem reviu o projecto da carta, que ela finalmente assinou.

Com Saldanha, auxiliado pelo sagaz Rodrigo, modificaram se profundamente as circunstâncias do país, e D. Maria II pôde, emfim, gozar em paz os dois últimos anos do seu tempestuoso reinado.

A Regeneração fazia-lhe justiça, quando, pela pena de um dos seus sectários, escrevia (1):

«Devemos declarar, em honra da verdade, que a Rainha, fiel aos princípios da regeneração, que adoptou e sancionou, para felicidade dêste país, ficou na maior surpresa quando soube que o conde de Tomar tinha tido o arrôjo de partir para Madrid na qualidade de representante de Portugal, por um acto seu, próprio, sem esperar que o mandassem, prevalecendo-se arditosamente do antigo decreto de 23 de Agosto de 1848, que o tinha nomeado novamente ministro para aquela côrte, o qual não podia vigorar sem novas ordens do seu govêrno, atentas as razões já expendidas, e o espaço de tempo que tinha decorrido; e ordenando immediatamente que ficasse de nenhum efeito aquele decreto, para tirar todos os pretextos com que êle, conde de Tomar, pudesse ainda desacatar a dignidade do trono, e a da nação, parece que sua magestade se expressara nestes termos: «Eu não tenho predilecções que favoreça, nem ressentimentos que satisfaça, nenhuns objectos me tocam, que não sejam comuns a toda a nação».

E assim era, na verdade. Conservou o conde de Tomar emquanto a maioria do país o apoiou; quando Saldanha lhe arrancou o poder, aceitou o vencedor com alegria. O seu João Carlos, a-pesar-de todas as suas leviandades, fôra amigo de seu pai e, altíssimo cavalheiro, era incapaz de lhe tirar a corôa. Bem pensado o caso, não podia comparar-se o vencer de Almoester com as suas tradições fidalgas ao aventureiro de Algôdres, aristocratizado pelas eventualidades da política.

Quando se lembrava do *affidavit* subia-lhe o sangue ao rosto, e muitos lhe viram correr lágrimas de amargura. O seu nome

(1) *Mais um roubo*, pág. 15.

augusto, arrastado nos tribunais de Londres, em que um ministro jurara que não fôra seu amante, era para a Rainha a suprema afronta. João Carlos, — pensava ela, — não praticaria nunca semelhante acção contra a filha do seu imperador. E pensava bem.

A primeira coisa que êle pediu foi a restituição do seu lugar de mordomo-mór da casa real. Era da família. Preferia aquela honra a todas as que alcançara nas batalhas.

Bem dizia depois D. Pedro V: Saldanha está satisfeito, porque o duque da Terceira vai para S. Vicente; êle prevê que também terá o seu lugar no panteon real.

E teve, lá estão ambos ao lado dos Braganças.

A emboscada de 6 de Outubro de 1846

Em 26 de Agosto de 1846 entrou no Tejo o marquês de Saldanha. Logo que o paquete inglês *Pachá*, em que êle vinha, chegou a Belém, foi o marechal avisado pelo comandante da fragata de Registo, de que fôsse imediatamente ao Paço, à ordem da Rainha. Aí, D. Maria II, na presença de D. Fernando, disse-lhe que muita gente se dispunha para o convidar a tomar o comando de uma reacção contra o que se havia feito em Maio e Junho próximo passado (ministério [do duque de Palmela, Mousinho de Albuquerque, Soure, Loureiro e Lavradio, depois da revolução victoriosa do Minho), e assim queria preveni-lo e declarar-lhe que julgava que êsse acto aumentaria, sem dúvida, as desgraças do país.

No dia seguinte recebeu o marquês uma deputação que, em nome do partido cartista, lhe assegurou que os cartistas o haviam elegido por chefe e se punham á sua disposição para restabelecer o império da Carta com as condições de restituir por um só decreto todos os empregados demitidos em consequência dos acontecimentos anteriores e a convocação da câmara dissolvida, logo que formasse uma administração. O marquês recusou por mais de uma vez, porque o pedido repetiu-se, alegando sempre, que, desejando vêr toda a nação em volta do trono, não era aquele o melhor caminho para se chegar a êsse resultado.

Desta narração feita por Saldanha com a máxima sinceridade na *Curtíssima Exposição de alguns factos*, deduz-se com toda a evidência :

1.º Que Saldanha não veiu do estrangeiro a chamamento da Rainha;

2.º Que ela se opunha à modificação da situação presidida pelo duque de Palmela, o que, a seu vêr equivalia a alterar o que se havia feito em Maio, aumentando por êsse modo as desgraças do país;

3.º Que o próprio Saldanha não queria assumir a direcção do

partido cartista nem, por consequência, favorecer por qualquer processo a Costa Cabral.

E daqui já se conclue que o 6 de Outubro nunca, com verdade histórica, se poderá considerar como o resultado final de uma conspiração antecipadamente organizada no Paço entre a Rainha e Saldanha. Nascerá, por ventura, de circunstâncias supervenientes, mas não de uma deslealdade da Rainha para com Palmela.

¿ Vieram essas circunstâncias sem desdouro para o carácter da soberana ?

Creemos que sim.

O ponto fundamental da questão consiste em saber se Palmela pediu ou não a demissão do ministério, ou se foi sacudido por um acto voluntário da Rainha. ¿ Houve, realmente, uma emboscada, ou houve simplesmente a escolha de um novo govêrno, por ter pedido a demissão o anterior, representado pelo seu presidente ?

Continuemos a narração feita por Saldanha.

Em 12 de Setembro, em presença de Reis e Vasconcelos e de João de Sousa Pinto de Magalhães, disse o duque de Palmela a Saldanha, que, quando Sua Magestade voltasse de Mafra, lhe pediria se encarregasse de formar um novo ministério, e Saldanha fez vêr a Palmela que lhe era impossível fazer govêrno, porque não tinha o apoio de nenhum dos partidos políticos. O duque insistiu, e Saldanha pediu a demissão de conselheiro de Estado, ao que a Rainha não anuiu.

Em 23, e achando-se em Sintra, recebeu Saldanha uma comunicação, em que o partido cartista se punha à sua disposição, oferecendo-lhe todo o seu apoio, o qual, em 24 de Setembro, êle aceitou sem condições, lembrando que talvez conviesse alterar o § 8.º do artigo 75.º da Carta, e revêr a redacção dela, separando o que é constitucional para evitar abusos para o futuro, mas isto pelo modo marcado na mesma Carta. A reunião das côrtes deveria espaçar-se até Janeiro de 1848, sem o que seria impossível a reorganização da sociedade, que estava quási dissolvida.

Em 1 de Outubro, foi prêso um tal Pontes, e em sua casa se acharam armas e papéis, que fizeram descobrir a vasta conspiração miguelista que estava urdida em todo o reino. No dia 3 de Outubro, deu Palmela conta dêsse caso à Rainha, que lhe perguntou o que determinava fazer, aconselhando-o a que, ao menos, recompozesse o gabinete, pois lhe constava que Saldanha se achava disposto a entrar com êle no govêrno. O duque respondeu-lhe que o estado da capital não permitia tal recomposição, mas que

êle estava pronto a sair do ministério, se Sua Magestade assim o julgasse conveniente. E reconhecendo o estado em que as coisas se encontravam, prometeu o duque guardar o mais completo segredo, até que a nova combinação ministerial estivesse completada, e ir ao Paço para referendar os decretos, quando Sua Magestade o chamasse.

Em vista do que acabamos de referir, fielmente extraído da exposição de Saldanha, foi êste chamado pela Rainha para organizar ministério, tendo-se apresentado no dia 6 de Outubro, às 7 horas da tarde, com a lista dos seus colegas.

Na presença de Suas Magestades, disse Saldanha a Palmela, que a Rainha lhe destinava a presidência do conselho e a pasta dos negócios estrangeiros, ao que êste respondeu que lhe era impossível continuar no ministério, porque seria considerado como um traidor, se, depois do segredo que tinha guardado dos seus colegas, formasse parte da nova administração.

Eis os factos que se apuram desta exposição:

1.º — Que o duque de Palmela avisou Saldanha na presença de duas pessoas, Reis e Vasconcelos e Pinto de Magalhães, de que, quando a Rainha voltasse de Mafra, o encarregaria a êle, Saldanha, de formar novo ministério;

2.º — Que não quiz Palmela aceitar a recomposição que a Rainha lhe aconselhara, em vista da conspiração miguelista, e mais circunstâncias, que o próprio Palmela referira;

3.º — Que estava pronto a sair do ministério, se Sua Magestade o julgasse conveniente;

4.º — Que guardaria segredo, não dizendo nada aos seus colegas, prometendo vir assinar os decretos dos novos ministros quando Sua Magestade o determinasse;

5.º — Que, tanto a Rainha, como Saldanha, queriam que Palmela fizesse parte da nova situação, oferecendo-lhe até a presidência do conselho e a pasta dos estrangeiros no novo gabinete;

6.º — Que a intenção da Rainha não era desconsiderar Palmela, mas reunir os dois, êle e Saldanha, no mesmo ministério.

Vejamos agora o triste papel desempenhado por Palmela em toda esta questão.

A pág. 229 da correspondência relativa aos negócios de Portugal, apresentada em Junho de 1847, às duas casas do parlamento britânico, encontrava-se um despacho do ministro dos negócios estrangeiros, D. Manuel de Portugal e Castro, para o barão de Moncorvo, nosso representante em Londres, em que se lia o seguinte:

«Foi neste estado de completa anarquia, que, a S. M., apresentou o sr. duque

de Palmela, como presidente do conselho de ministros, a absoluta impossibilidade em que se via o govêrno de progredir na administração do país, e foi esta a razão porque S. M., usando das legítimas prerogativas da sua Corôa, encarregou o sr. marechal duque de Saldanha de formar um novo ministério».

Ao lêr êste despacho, o conde de Lavradio escreveu a Portugal e Castro, desmentindo o que ali se encontrava :

«Achando-se fora do reino, por ordem de S. M., o meu illustre e particular amigo e colega, o sr. duque de Palmela, cumpre-me a mim, na qualidade de membro da administração, por S. Ex.^a presidida, apressar-me a declarar a V. Ex.^a que é completamente inexacto tudo quanto V. Ex.^a refere no citado § 7.^o do seu sobreredito despacho de 19 de Março último. O sr. duque de Palmela e os outros ministros seus colegas, bem longe de havermos declarado a S. M. a nossa impossibilidade de podermos progredir na administração do país, como V. Ex.^a erradamente afirma, declarámos uma e muitas vezes a S. M., que, por facto próprio, não abandonaríamos os nossos lugares, senão depois de havermos dado conta da nossa gestão às Côrtes reunidas.

«Dois dias antes de eu ser expulso do ministério, tive a honra de declarar muito respeitosa e a S. M., que, apesar do mau estado da minha saude, e da grande repugnância que tinha em conservar-me no ministério, eu estava resolvido a não pedir a minha demissão senão depois de reunidas as Côrtes, pois que assim o exigiam a minha honra, o bem do serviço de S. M., e os interêsses do país. Nestes sentimentos, posso assegurar a V. Ex.^a, que, não só me acompanhava, mas abundava, o sr. duque de Palmela, que, mais de uma vez, ponderando-lhe eu as, quanto a mim, inevitáveis consequências, não da anarquia, que as leais e prudentes medidas tomadas pelo govêrno há muito tinham feito cessar, mas sim das intrigas dos agentes *cabralistas*, e dos conselhos dados secretamente à soberana por homens desleais ao trono e à nação, me animava sempre a não desamparar o meu pôsto, recordando-me os grandes deveres que havíamos contraído para com a nossa Augusta Soberana e para com o país, quando, em Maio de 1846, S. M. nos cometeu a honrosa, posto que árdua missão, de pacificarmos o reino, que, indignado, se havia insurgido contra a obróxia administração que profanado o Augusto nome de S. M.), havia vexado e tiranizado o país, durante os quatro últimos anos, que se seguiram à escandalosa revolução militar do Pôrto, promovida e capitaneada por um ministro da Corôa.

«Lembrarei mais a V. Ex.^a, que, na sempre famosa noite de 6 de Outubro do ano próximo passado, o sr. duque de Palmela (segundo êle me referiu na manhã do dia seguinte), exigiu que no seu decreto de demissão se não puzesse a frase do estilo ordinário: *atendendo ao que me representou*, etc., por isso que êle não havia, nem pedido a sua demissão, nem feito representação alguma a S. M. Esta declaração fez o sr. duque de Palmela ao novo presidente do conselho, o sr. marquês, hoje duque de Saldanha.

«É, pois, evidente, que, não tendo o sr. duque de Palmela, nem outros ministros seus colegas, feito representação alguma a S. M., não podia ser esta a razão porque S. M., usando das legítimas prerogativas da sua Corôa (como V. Ex.^a erradamente afirma), encarregou o sr. marquês duque de Saldanha de formar um novo ministério.

«S. M. usou, e podia usar livremente das indispensáveis e legítimas prerogativas da sua Corôa, as quais, ninguém respeita, e tem respeitado mais do que eu; mas o que não posso conceder, por ser contrário à verdade e injurioso para a administração a que pertenci, é a existência do motivo por V. Ex.^a alegado no citado despacho».

*

* *

Isto era escrito em 30 de Junho de 1847.
Portugal e Castro respondia logo no dia seguinte :

«Afirmo a V. Ex.^a, que tudo quanto exarci na minha citada nota, e especialmente no parágrafo 7.^o, a que V. Ex.^a se refere, é verdadeiro e exacto, e chegou ao meu conhecimento pelos meios que me ministrava o lugar que na administração, a que tive a honra de pertencer, occupava: meios que desapareceram com a minha demissão.

«Não admira que V. Ex.^a ache novidade e lhe custe a crer o que eu, no lugar citado, declaro ter o sr. duque de Palmela dito a S. M., porque sei muito bem que elle, nada do que se passou com a soberana communicou aos seus colegas, senão muitas horas depois de ter dado a demissão ao sr. Sá da Bandeira, e ter referendado o decreto da nomeação do sr. duque de Saldanha.

«Os factos passaram-se como eu os relato, e não como depois, dentro e fora do reino, se contaram, desfigurados para fins que hoje ninguem ignora.

«Não tenho eu a culpa de V. Ex.^a não saber o que, acêrca dos negócios públicos, se tratou entre S. M. e o presidente da administração, a que V. Ex.^a pertencia».

O conde de Lavradio retorquiu em 2 de Julho :

«Como o único argumento que V. Ex.^a apresenta para pretender provar a inexactidão do que afirma no parágrafo 7.^o do seu despacho de 19 de Março ultimo, dirigido ao sr. barão de Moncorvo, importa uma notável accusação de deslealdade (não provada por certo), contra o sr. duque de Palmela, abstenho-me de replicar a V. Ex.^a enquanto não receber as explicações que a este respeito vou solicitar do sr. duque, limitando-me, por agora, a novamente afirmar a V. Ex.^a, que, no conselho de ministros, a que tive a honra de pertencer, nenhuma deliberação foi tomada que pudesse autorizar o sr. duque presidente a fazer a Sua Magestade a representação que V. Ex.^a lhe attribue, e que, se existisse, deveria ser mencionada no decreto de S. Ex.^a».

O duque de Palmela, que então se achava em Londres, dirigiu-se, no mesmo sentido, a D. Manuel de Portugal e Castro, em 24 de Julho :

«O facto que se alega, pois, é de que eu dirigira uma representação a S. M. a Rainha, declarando que o ministério não podia permanecer, e tomara assim a iniciativa espontânea da sua demissão.

«Ora, como não existe, segundo já disse, e torno formalmente a asseverar, representação nenhuma minha, por escrito, que ofereça o menor fundamento para a sobredita alegação, claro está, que V. Ex.^as quizeram aludir, ao que, de viva voz eu disse na última vez em que tive a honra de me achar na presença de S. M., antes do dia 6 de Outubro; e vejo-me portanto na necessidade, em abdo da ver-

dade e defezo do meu crédito, de seguir o exemplo que V. Ex.^{as} me deram, pôsto que considere que esta prática tem grandes inconvenientes.

«Declaro portanto:

«1.º — Que nunca manifestei, nas ocasiões em que tive a honra de falar só com S. M., opiniões ou sentimentos que não fôsem em tudo conformes aos que, colectivamente, com os outros membros do gabinete, havia lealmente expressado repetidas vezes;

«2.º — Que a convicção de que eu me achava possuído, assim como os meus colegas, e que, tanto conjuntamente com elles, como separadamente, manifestei a S. M., era: que convinha que a nação se convencesse da sincera anuência da corôa aos princípios e sistema político adoptado pelo ministério, e que uma tendência diversa, e sobretudo uma *reacção imprudente*, apresentaria perigos graves para o trono e acarretaria desgraças para o país;

«3.º — Que, depois do abalo causado pelo movimento nacional, que teve lugar em Abril e Maio de 1846, a paz, que tão feliz e inesperadamente se havia restabelecido, não poderia ser mantida senão por meio de conciliação e de brandura, e só ficaria consolidada com a concorrência das côrtes;

«4.º — Que o ministério reconheceria as dificuldades imensas da sua situação, achando-se combatido, por um lado, pela cega animosidade de um partido que abusava do nome da Carta, e cuja conspiração era flagrante, até nas imediações do Paço, e persuadido, por outra parte, da necessidade de reprimir a exaltação de espiritos inexperientes ou turbulentos, mas que, não obstante estas dificuldades, se lisonjeava de que as eleições para deputados recairiam, pôsto que talvez com algumas excepções, sobre homens affectos ao trono e à Carta constitucional, e sobretudo interessados na manutenção da ordem. Que esperava, portanto, que a razão e a verdade prevaleceriam nas discussões parlamentares, e que, quando mesmo por desgraça apparecesse uma opposição facciosa ou revolucionária, esta não obteria uma fôrça perigosa, emquanto, da parte do govêrno, estivesse a moderação e a legalidade. Emfim, no caso extremo, opinava o *govêrno*, digo, o *ministério*, que seria mais seguro dissolver uma câmara facciosa e apelar para a nação, usando do direito constitucional, que pertence à corôa, do que suspender as eleições e adiar a convocação das côrtes.

«5.º — O ministério, porém, apresentou, repetidas vezes, como condição indispensável, e primeira, para o pôr em estado de luta contra todos os obstáculos, a *plena confiança* e o *apoio* patente da corôa, sem o qual, nem o govêrno podia ter fôrça, nem os ministros ânimo, para levar ao cabo a tarefa honrosa, mas sumamente árdua, a que a sua leal obediência às ordens da Rainha os havia obrigado a aceitar.

«6.º — Finalmente, o que eu manifestei respeitosamente a S. M., na última audiência que tive (antes do dia 6 de Outubro) da mesma [Augusta Senhora, não foi a *impossibilidade absoluta em que o ministério se achava, de progredir na administração do país*, se continuasse a ser sustentado pela plena confiança de S. M., mas a *impossibilidade em que eu me considerava de adoptar um sistema oposto ao que tinha seguido, de acôrdo com os meus colegas; nem de aconselhar a S. M. a suspensão das eleições ou quaisquer outras medidas de reacção imprudente, que na minha opinião só serviriam para pôr em risco a segurança do trono e a paz do reino.*

«Estas mesmas ideas foram as que manifestei nos Conselhos de Estado a que tive ainda a honra de assistir depois do dia 6 de Outubro, e que ficaram consignadas nas actas das respectivas sessões».

D. Manuel responde-lhe em 10 de Agôsto, carregando sôbre o segrêdo que Palmela conservou, e põe-lhe êste dilêma:

«Por quanto, ou da prerogativa real se fazia uso e V. Ex.^a devia participar aos seus colegas o que ia fazer-se; ou V. Ex.^a conhecia que se ia fazer abuso, e então não devia prestar-se a cometê-lo, mas sim procurar evitá-lo».

O duque não gostou do dilêma e voltou um pouco irritado:

«O único motivo que tive de escrever a V. Ex.^a, foi a obrigação em que me considerei, de contradizer a asserção, que a meu respeito se contém num despacho de V. Ex.^a e numa nota do senhor duque de Saldanha, a quem remeti cópia da minha carta para V. Ex.^a».

«Sôbre êste ponto não apresenta V. Ex.^a justificação nenhuma, nem na verdade o pode fazer, porque, tanto o senhor duque de Saldanha, como V. Ex.^a, me atribuem um acto que eu não pratiquei, como o decreto mesmo da minha demissão o demonstra.

«No seguimento da sua carta pareceu a V. Ex.^a conveniente pronunciar o seu juízo sôbre uma questão inteiramente distinta da primeira, e censurar o silêncio que guardei (por obediência ao desejo de S. M.), não sôbre um facto consumado, mas tão sómente sôbre a intenção que S. M. me manifestou, de mudar o seu ministério.

«Não aceito a censura, nem me arrependo de maneira alguma da conduta que segui; e em todo o caso não considero a V. Ex.^a autorizado, nem pelas suas luzes, nem pelos seus antecedentes, para emitir uma opinião, que tenha pêso, quer seja sôbre uma questão constitucional, quer sôbre a dignidade ou a moralidade do meu comportamento político.

«Não carece de análise, nem de resposta, o dilêma que V. Ex.^a apresenta, por ser evidentemente absurdo, e acho igualmente desnecessário responder ao resto da sua carta».

*

* *

Transcrevemos todos êstes documentos, porque se trata de um dos factos mais importantes da história constitucional do país — a chamada emboscada de 6 de Outubro — e, em nosso parecer, êste facto anda desfigurado pelas paixões politicas de então, ainda exercendo influênciam nos escritos do nosso tempo.

Quem lêr despreocupadamente os documentos que aí ficam, não pode menos de julgar muito incorrecto o procedimento de Palmela para com todos, para com a Rainha, que o queria conservar unido a Saldanha, para com os colegas, a quem ocultou um negócio do Estado, pelo qual todos êles eram responsáveis, e em que tinham interêsse especial, e até para com o próprio Saldanha, que nenhum interêsse tinha, nem mostrava ter, em o afastar da colaboração ministerial.

Mas, além dos documentos citados, cumpre-nos examinar a resposta que Palmela deu à exposição de Saldanha. Essa resposta existe (bem como os documentos que citámos), num folheto intitulado: — *Carta ao editor do Diário do Govêrno*, em resposta à *Curtíssima exposição de alguns factos* (Lisboa, Tipografia da Rua do Almada, n.º 5-A., à Cruz do Peres, 1847).

Nessa exposição, a que já aludimos, dizia Saldanha :

1.º — Que fôra avizado por Palmela de que ia brevemente ser chamado ao govêrno :

Palmela responde :

«Esta conversação, que, além das pessoas mencionadas, teve por tetemunhas minha mulher e várias pessoas da minha familia, bem longe de ter o carácter de formalidade que se lhe quer attribuir, não passou de um mero desafogo occasionado pelo cansaço e tribulação de espirito, bem natural na situação em que eu me achava, no meio das difficuldades e contradicções com que andava lutando ; e, estou bem lembrado, assim como o estarão talvez as pessoas que a presencearam, que, entrando, naquella occasião, na minha sala o sr. duque de Saldanha, eu lhe disse, quasi em tom de gracejo, que se fôsse preparando, porque, qualquer dia, cairia sôbre êle a carga que estava pezando sôbre mim. É certo que S. Ex.^a pareceu receber destas palavras, ás quais eu não attribua importância, uma impressão mais grave do que ellas mereciam, pois que respondeu que êle tomaria as suas medidas para que assim não acontecesse. Fiquei, porém, sumamente surpreendido, quando, dois dias depois, me constou, que S. Ex.^a dirigira a S. M. a representação que se acha publicada no opúsculo ; e, pôsto que eu não percebesse qual era a relação que poderia existir entre poucas frases de uma conversação familiar e a renúncia do cargo de conselheiro de Estado, escrevi, contudo, immediatamente a S. Ex.^a para lhe desvanecer as ideas que tinha erroneamente concebido, e tratando de o disuadir do seu intento».

• Agora perguntamos nós: ¿ é ou não certo que Palmela avisou Saldanha de que a Rainha o ia chamar para organizar govêrno ?

¿ Foi em tom de gracejo ? Mas, Saldanha, é que não podia adivinhar as intenções humorísticas de Palmela, e tanto o não tomou como tal, que respondeu, sem protesto do gracejador, que tomaria todas as suas medidas para evitar o encargo. ¿ Que segrêdo era aquele que Palmela prometera à soberana, senão para os colegas e para mais ninguê ?

¿ O que prova a renúncia ao conselho de Estado, senão a manifestação de que eram sinceras as declarações de Saldanha acêrca da sua repugnância de assumir o govêrno, não tendo, *naquelle momento em que falava*, o apoio de nenhum partido, o qual só lhe veio, claro e incondicional, na manifestação de 23, e isto passava-se na noite de 12 de Setembro ?

2.º — Que a Rainha ficara muito preocupada com a descoberta da conspiração miguelista, e interrogara Palmela acêrca dêste facto.

A isto responde Palmela :

«É inteiramente inexacta a conversação que se imagina ter tido lugar, de S. M. comigo. Ao successo de apreensão dos papéis miguelistas nunca se deu importância que elle não merecia; e eu, por mim, nunca me lembrei de que elle pudesse influir para a deliberação de mudar o ministério. É verdade que S. M. me ordenou guardar segrêdo desta deliberação, em que a mesma Augusta Senhora parecia estar, e a este respeito logo apresentarei algumas reflexões para responder á critica, a meu vêr, destituida de todo o fundamento que, por êsse motivo, se fez do meu procedimento. Devo, contudo, desde já, sustentar que nunca variei na linguagem que tive a honra de falar a S. M., quer seja só, quer seja na presença dos meus colegas; e escusado é acrescentar, quão absurdo seria que S. M. exigisse de mim, e eu promettesse, ir ao Paço referendar os decretos da nomeação de outro ministério, quando para isso fôsse chamado. S. M. não podia imaginar a menor dúvida da minha parte em obedecer a todo o tempo a uma semelhante ordem. S. M. nem levemente podia suspeitar que eu resistisse ou fizesse a menor observação contra o livre exercicio da mais indisputável prerogativa constitucional da Corôa; e era, emfim, impossível que S. M. não pensasse do mesmo modo acêrca dos meus colegas, principalmente depois dos termos francos e leais, que todos havíamos empregado perante a mesma Augusta Senhora, na occasião recente em que lhe tínhamos respeitosaente proposto as condições, que entendíamos necessárias para continuarmos nos seus conselhos».

O duque nega toda a conversa que Saldanha, certamente por confidência da Rainha, lhe atribue, mas, por fim, fala *nas condições que respeitosaente lhe haviam proposto os ministros para a sua conservação nos seus conselhos.*

Portanto, o duque confessa que tinha havido uma conversação com a Rainha acêrca da situação em que se achava o govêrno, e que, sem certas e determinadas condições, não podia governar.

¿ Não será isto uma representação e um pedido de demissão implícita, para o caso de a Rainha não querer satisfazer as exigências do govêrno?

¿ Poderá dizer-se que o govêrno que recorre à Coroa, pedindo algum dos favores constitucionais, é sacudido, quando ella entende, por quaisquer motivos, que os não pode satisfazer?

Nunca houve crises regulares, senão assim. Uma vez é uma dissolução, outras um adiamento, outras uma nomeação de pares, outras uma amnistia, outras qualquer pedido de semelhante natureza: são sempre condições que os governos oferecem à coroa para continuarem a governar, e porque a coroa as recusa, não se podem as demissões alcunhar de emboscadas.

¿ E aqui onde está a emboscada feita a Palmela, quando é elle próprio que vai annunciar ao seu successor, com quasi um mês de antecedência, que vai ser chamado ao poder?

Mas continuemos a dar a palavra a Palmela :

«O principio desta narração é exacto, menos a circumstância de me haver es-

sido feita a proposta para a presidência do ministério na presença de S.S. M.M. Agradei e recusei, como diz a *Exposição*, a honra que me era proposta; nem houve por parte do sr. Duque de Saldanha, que, sem dúvida, esperava a minha recusa, a menor insistência sobre essa primeira oferta. E certo também que S. Ex.^ª, em seguida, me fez a comunicação de uma oferta eventual da pasta dos negócios estrangeiros, no caso de não aceitação do sr. Visconde da Carreira; é, porém, falsíssimo que eu anuisse, como diz o folheto, a entrar, nessa hipótese, no ministério. Seria realmente extraordinário que pudesse agradar-me ou lisongear-me semelhante expectativa de mercê! A ocasião, como todos sabem, e podem imaginar, não era própria para discussões; e o que eu podia desejar era voltar para minha casa, e terminar pela minha parte, quanto antes, uma scena nimiamente séria para a qual não preparado, principalmente da maneira como ela teve lugar. Não me foi, porém, lícito levar a efeito este desejo, porque o Senhor Duque de Saldanha, que então já era ministro, me declarou ser conveniente que eu ficasse no Paço até que elle me mandasse aviso (aviso que não recebi, sendo por isso obrigado a permanecer ali até ao outro dia) para evitar o risco a que podia, na opinião de S. Ex.^ª, expôr-me, pelo encontro de corpos de voluntários, que lhe constava acharem-se já armados e prontos a sair à rua. Foi então que sua excelência, pela primeira vez e única, me informou das suas relações com *um chamado centro do chamado partido cartista*, relações aliás bem manifestas nos documentos anexos à *Curtíssima Exposição*. Com referência àquella scena escreveu no dia immediato o sr. Duque de Saldanha ao Sr. Reis e Vasconcelos uma carta em que manifestava apreensões «de que eu pudesse estar escandalisado contra elle»; e também daqui se julgará quanto é injusta a insinuação que resulta do modo porque no citado opúsculo se alteram as palavras que passaram entre mim e o sr. Duque de Saldanha, insinuação que parece não tender a nada menos do que a fazer-me figurar como *cúmplice*, antes que como *vítima* das intrigas que precederam os acontecimentos da noite de 6 de Outubro!»

Palmela não nega, afinal, que lhe fôra oferecida a presidência do novo governo. Nota apenas que Saldanha não insistiu.

; Parece que, se insistisse, o teria como presidente, e então lá se ia a lealdade devida aos colegas!

Continua o duque:

«Este caso, porém, devo protestá-lo formalmente, não ocorreu só pela minha parte. Todo o ministério, sem faltar um dos seus membros, representou a S. M., como já enunciei, aquilo que julgava indispensável para continuar na administração, e expressou francamente os perigos que poderia trazer um sistema reaccionário. Depois desta declaração eu apenas voltei ao Paço, até ao dia 6 de Outubro, uma única vez, e tive escrupuloso cuidado de não apresentar nenhuma idéa que não fôsse conforme ás que por todo o ministério haviam sido anteriormente apresentadas a S. M. O que fiz então, foi anuir ao mandado da Soberana, que, manifestando-me a intenção em que parecia estar, de mudar o seu ministério, queria que esta intenção não fôsse por então revelada. Haverá quem me censure por aceitar esta injunção da Soberana, mas eu não declino a censura; e com a mesma fidelidade com que obedeci por quarenta e oito horas, obedeceria por toda a minha vida, não duvido declará-lo.

«Tendo concluído as observações, que me pareceu necessário fazer sobre o folheto anónimo, não posso deixar de aproveitar esta occasião para reclamar também contra as asserções que aparecem em dois documentos autênticos da série dos papéis apresentados ao Parlamento pelo Ministério Inglês; e como a êsse

respeito tudo o que eu pudera dizer se contém na correspondência que o sr. Conde de Lavradio e eu tivemos sobre este assunto com o sr. D. Manuel de Portugal, julgo dever publicá-la em seguimento à presente carta.

«Terminarei declarando com sinceridade, que estou bem longe de me lisongear de ter acertado nos actos do Ministério a que tive a honra de presidir, e só me prezo de que as minhas intenções foram leais e puras, tanto em referência ao Trono, como à Nação, e às Instituições constitucionais. Não ambicionei, em Maio de 1846, a honra de ser chamado para organizar o Ministério, antes considereei a minha obediência naquela ocasião como um grande sacrificio exigido pela minha fidelidade à Corôa. Alheio em toda a minha vida politica ao espirito de facção, às manobras revolucionárias de qualquer lado que sejam, extranho sempre aos Clubs e Associações secretas, às quais se devem entre nós tantos males, tenho constantemente feito consistir a minha ambição, não em palavras vãs, nem em facticios entusiasmos pelo nome das Instituições, mas em contribuir quanto cabe nas minhas faculdades para a realidade dessas Instituições, e em servir a causa do Trono legítimo e constitucional da sr.^a D. Maria II, inseparável do bem da nação; e há muitos anos já que limito os meus desejos a viver no seio da minha família, afastado dos empregos públicos».

*

* *

Por fim, Palmela, encontrando-se na má situação, ou de ser desleal para com os colegas pedindo a demissão, ou consentindo nela, sem o assentimento dêles, ou de deixar a descoberto a coroa, como fez, fecha a resposta com estas palavras: «e há muitos anos já que limito os meus desejos a viver no seio da minha família, afastado dos empregos públicos».

Quem conhece a psicologia dos homens públicos não ignora que é este o recurso final de que êles usam (ao menos sob o ponto de vista retórico) quando se vêem entalados nas suas próprias acções.

Temos, porêm, ainda mais documentos. Aqui está o que escreveu o próprio duque de Palmela nos seus apontamentos (1):

«Foi com estes sentimentos que o Ministério se dirigiu à Rainha no dia 3 de Outubro, expondo respeitadamente os motivos que tinha para pensar que não gozava da plena confiança de Sua Magestade, confiança que julgava todavia indispensável para desempenhar com honra e proveito a árdua tarefa que lhe fôra cometida. *Representou que, se assim era, e não faltavam alegações que justificassem este receio, muito mais conveniente seria para a Rainha e para o país fazer escolha de outros ministros».*

¿ Não estará claramente aqui um pedido de demissão, condicional sim, mas em todo o caso um pedido de demissão? ¿ Como

(1) *Vida do duque de Palmela*, por M. A. Vaz de Carvalho, III, pág. 343,

poderia a Rainha escolher outros ministros sem dar a demissão aos que estavam? E essa demissão não ficava dependente, pelo próprio sentimento do govêrno, da exclusiva vontade da Rainha? Pois quando os ministros alegavam que careciam, para governar, de que a Rainha procedesse para com êles de certo modo, não representavam que lhes era impossivel governar de modo diverso daquele que indicavam?

Mas continuemos com o depoimento de Palmela.

No dia seguinte (4 de Outubro) foi chamado só ao Paço e aí a Rainha mostrou-se descontente com o procedimento do govêrno, inclinando-se para outro sistema de administração.

«Nesta situação — escreve Palmela — declarei imediatamente a Sua Magestade que não me prestaria a ser instrumento de uma tal reacção.

«Em conclusão, depois de várias observações no mesmo sentido, rematei dizendo à Rainha que, para mudar de sistema, lhe era indispensável, antes de tudo, mudar de ministério, e que eu pela minha parte me não prestava a tomar a responsabilidade de medidas que, além de serem contrárias à minha opinião, me parecia envolverem o máximo perigo para o trono e para a tranquillidade do país».

Foi então nessa conferência do dia 4 que a Rainha lhe pediu que guardasse segredo sobre o que se passava, na intelligência de que «a mesma Senhora me preveniria quando estivesse plenamente determinada na sua escolha, para que a demissão dos actuais ministros e a nomeação dos novos, pudesse verificar-se pela forma usual».

Mas, sendo assim, como Palmela assevera, no dia 4 de Outubro nada declarou êle à Rainha, quanto à fórmula especial do seu decreto de demissão, aliás natural e de lealdade seria o dizer à Rainha, naquela ocasião, que o seu decreto não havia de aparecer com a fórmula usual *atendendo ao que me representou*, visto que êle não pedira, nem pediria a demissão.

A narração feita pelo próprio Palmela não está ainda completa. E um novo acrescentamento lhe vai êle fazer na sessão do conselho de Estado de 15 de Junho de 1848. Com a epigrafe de *Memorável Sessão do Conselho de Estado*, escreve no seu *Diário* (1) José da Silva Carvalho:

«Depois do conselho, que versou sobre a sanção de duas leis e perdões de réus que pediam comutação de pena, disse a Rainha que queria fazer uma declaração perante o Conselho de Estado sobre a organização do Ministério de 4 de Outubro de 1846. Foi assim: Que o duque de Palmela nessa ocasião lhe dissera

(1) Viana, *José da Silva Carvalho e o seu tempo*, II, pág. 476.

que não podia continuar na administração, porque se não entendia com os negócios, e que chamasse o duque de Saldanha para formar uma nova administração e que elle guardaria segredo para com os seus colegas até que ella se formasse e assim o fizera».

O duque de Palmela pediu-lhe que lhe permitisse dizer como o caso se passou e foi assim: «Que não se mostrando Sua Magestade satisfeita com a politica da administração, elle respondera *que convinha na difficuldade de conduzir as cousas bem, porque não estava contente com os embarços que lhe suscitavam os periódicos, o programma da Calçada do Sacramento e outras cousas que muito o desgostavam; então a Rainha lhe perguntara o modo de remediar isso*, ao que respondeu que esperava que com uma boa lei de eleições e com umas côrtes boas se guiariam melhor os negócios, pois que não via outro remédio; então Sua Magestade lhe dissera que o meio melhor era desmanchar tudo o que estava feito e seguir um caminho diferente; ao que lhe tornou elle duque: Que isso não podia fazer e que *nesse caso nomeasse outro ministério*. Ella então lhe perguntara quem havia de chamar. A resposta foi: o duque de Saldanha. Ao que ella anuiu, pedindo-lhe que guardasse segredo até que isso se fizesse e não dissesse nada aos seus companheiros».

Isto passava-se em 15 de Junho de 1848, mais de anno e meio depois dos acontecimentos de 6 de Outubro, da correspondência com Portugal e Castro e certamente também da descrição feita por Palmela nos seus *Apontamentos*.

Há na declaração de Palmela, agora dada em resposta à Rainha, não uma contradição essencial, porque elle continua a afirmar que não pedira a demissão, mas o aditamento de que conviera que o govêrno vivia em difficuldades, e de que fôra elle quem, à pergunta da Rainha, indicara Saldanha para seu successor, *ao que a Rainha anuiu!*

Esta circumstância, que é importante, foi sempre occultada por Palmela, e só agora revelada pelas instâncias da Rainha. Silva Carvalho refere que ella ficara calada perante as afirmações de Palmela, derivando daqui que ficara mal collocada, e *não sem culpa na revolução de 6 de Outubro*.

E para que tudo seja incorreto e desleal para com a Rainha, conta ainda Silva Carvalho que: «na saída do conselho, falou El-Rei com o duque de Palmela e confirmou tudo quanto este disse, diante de mim, do patriarca e do duque da Terceira».

E não teve este Rei contratado para, como elle dizia, dar successores ao trono, uma única palavra em abono da sua Rainha, e mais do que tudo, da sua mulher, palavra de conciliação das

duas opiniões, que facilmente encontraria, dizendo que a soberana julgara que a exposição de Palmela equivalia a um pedido de demissão, consentida com tão boa vontade que até lhe indicara o seu sucessor !

Ainda na sessão seguinte (13 de Julho) Palmela voltou ao assunto, entregando um papel que a Rainha recebeu, «dizendo êle duque que ela podia riscar nêle o que quizesse, mas que o que estava ali era verdade e que êle não falaria se o não tivessem provocado». Silva Carvalho ainda acrescenta que El-Rei entrou na discussão «confirmando o que o duque dizia». O mesmo Silva Carvalho encerrava a nota relativa à sessão de 15 de Junho com estas palavras: «Desgraçada é ela por não procurar quem bem a aconselhe!»

Sim, desgraçadas são as Rainhas a quem a sorte destinou maridos dêste quilate, e ministros que, para se cobrirem a si das inépcias ou dos crimes que praticam, entregam a sua soberana à execração pública.

Para se vêr até que ponto desceu D. Fernando para não desagradar a Palmela, ainda é conveniente acrescentar, porque completa o infeliz papel do Rei nesta questão, que, achando-se em Sintra, escreve de lá a Saldanha em 28 de Junho (1), recomendando-lhe que não se esqueça de remeter a Silva Cabral (secretário do conselho de Estado), o papel com as emendas que lhe entregara o duque de Palmela. Estava com receio de que êsse papel, que é a exautoração completa da Rainha, ficasse de propósito, ou por esquecimento, nas mãos de Saldanha !

A verdade é que Palmela não podia governar. Os embaraços surgiam de todos os lados. Era a crise política creada pelos cabralistas, anciosos por voltarem ao poder e agora ligados com os miguelistas, conspirando abertamente e pretendendo fazer uma contra-revolução; era o desgosto dos próprios setembristas e dos amigos de Palmela, que já não estavam satisfeitos com êle (2), era a crise financeira que apertava o govêrno, em pleno curso forçado das notas do banco, era tudo, enfim, que exigia a demissão do gabinete de Maio. Já em 26 de Julho escrevia o Padre Marcos a Garrett no *post-scriptum* de uma carta (3):

«Eu fico hoje na Boa Morte, casa do Aboim, n.º 39 (deve ser João Correia Manuel de Aboim que escreveu o artigo da *Lei* de 9 de Janeiro de 1852) para descansar dos incômodos e respirar livre daquele beliche. *Disseram-me hoje*

(1) Em Carnota, I, pág. 6.

(2) Amorim, *Garrett*, III, pág. 188.

(3) *Ob. cit.*, pág. 190.

confidencialmente que o Palmela, em uma reunião que teve hontem com os ministros, dissera que não podia continuar no ministério por não ser possível satisfazer a tantas exigências, nem suportar tantas contradições.

«Dize-me o que há de verdade sôbre isto, ou em relação à administração».

! Isto passava-se dois meses antes do 6 de Outubro e já então Palmela se achava rodeado de tais dificuldades de govêrno que se lembrara de falar na demissão em conselho de ministros! E temos disso hoje a prova na carta escrita por Palmela a Saldanha em 20 de Junho :

«Peço-te, pois, instantemente (se esta ainda te encontrar em Bruxelas) que te ponhas a caminho quanto antes e que venhas auxiliar o govêrno e defender o trono da Rainha. Acontece agora o que sempre costuma acontecer nas cousas dêste mundo. Os homens que não fizeram a revolução santa e nacional que derubou o ministério Costa Cabral, querem agora colher os frutos do triunfo para o qual êles não contribuíram e todas as ambições aparecem em campo para estragar e desvirtuar êste movimento nacional. É, portanto, indispensável, que os homens sensatos e verdadeiros amigos da liberdade e do trono se unam e cooperem todos para sustentar a ordem; e o teu apoio é essencial para êste fim» (1).

? Quem chamou, pois, Saldanha? ? Quem lhe pediu o apoio?

? Não tinha a Rainha razões, derivadas do próprio procedimento de Palmela, para os querer juntar no mesmo ministério?

? E, por outro lado, êste recurso a Saldanha não denotará que o govêrno estava em crise?

? Onde está, pois, a emboscada, em que não houve surpresa para o emboscado e em que êle propõe ou indica qual deve ser um dos emboscantes, aceitando guardar segrêdo sôbre a projectada traição?

Poderá avaliar-se o acto da Rainha e o ministério Saldanha como um êrro político, que certamente foi, pois que era cedo para iniciar uma restauração cabralista, clara ou dissimulada; poderá censurar-se a falta de senso do marechal que, em vez de pender para os homens de Setembro, metendo no ministério José Estêvam e Leonel, como lhe aconselhava Jervis de Atoguia, foi lançar-se nos braços dos inimigos da revolução do Minho; tudo isso é permitido julgar, mas chamar emboscada a um acto que a vítima desejava no seu íntimo e com o qual concordara, por vir libertá-lo de obrigações incomportáveis, é uma das injustiças mais cruéis praticadas pela história. O papel de Palmela não é aqui o de um grande estadista, como êle se ufanava de ser: é o de um mísero político que, não querendo passar por desleal para

(1) *Ob. cit.*, pág. 75.

com os colegas — ; e que colegas ! Lavradio, de quem dizia o marquês de Niza que tinha sido baptizado em vinagre (1), e Sá da Bandeira, o *enfant gâté* como lhe chamara D. Pedro, e que por tudo se amuava, — se punha a estrebuxar apertado pelas contradições do seu procedimento, sacudindo as responsabilidades para cima da Rainha, numa ocasião em que estava ameaçada de perder o trono e quando mais precisava do auxílio e até do favor dos seus ministros.

Vão passados mais de 70 anos ; já era tempo de despir os acontecimentos das mentiras que os acompanharam na sua origem, pois ainda hoje se escreve :

«Neste dia (6 de Outubro), pelas dez horas da noite, a Rainha chamou ao paço o duque presidente do conselho, e fechando-o por sua própria mão numa sala, obrigou-o a lavrar o decreto da sua demissão e o da nomeação de Saldanha».

; Isto diz no *Portugal Contemporâneo*, segunda edição, *emendada*, tomo II, pág. 197, o *historiador* Oliveira Martins !

Ora, que no *Marrare de Polimento*, ao Chiado, e nos outros botequins do tempo, se dissesse isto no dia 6 de Outubro, à noite, quando se soube que Palmela estava no paço e lá passaria até de madrugada, compreende-se e era natural que os palmelistas se encarregassem de o espalhar, com aplauso e largas exclamações dos inimigos da Rainha e dos Cabrais.

Ninguém de entre êles diria seguramente que Palmela estava no paço a pedido de Saldanha para que não fôsse desfeitoado à saída por qualquer arruaça, o que era muito frequente naquela época ; e para que outra cousa o havia de estar, se êle não se opôs nunca à assinatura dos decretos, como por diversas vezes afirma, nem à nomeação de Saldanha que êle próprio indigitou para a presidência ? Foi dessa demora no Paço, onde esteve, não fechado à chave pela mão da soberana, mas a discutir plácida-mente se devia ou não fazer parte do ministério agora ou depois, que promanou a lenda da prisão, com todo o seu cortejo de horrores. O culpado dessa lenda foi o duque de Saldanha ; porque, se o teem deixado partir para sua casa, embora o apedrejassem no caminho, já os partidários do govêrno caído não andariam a gritar por toda a parte que Palmela estava prêso no Paço, enquanto êle escrevia à mulher : « não tenhas cuidado nenhum em mim porque não há motivo para isso » (2).

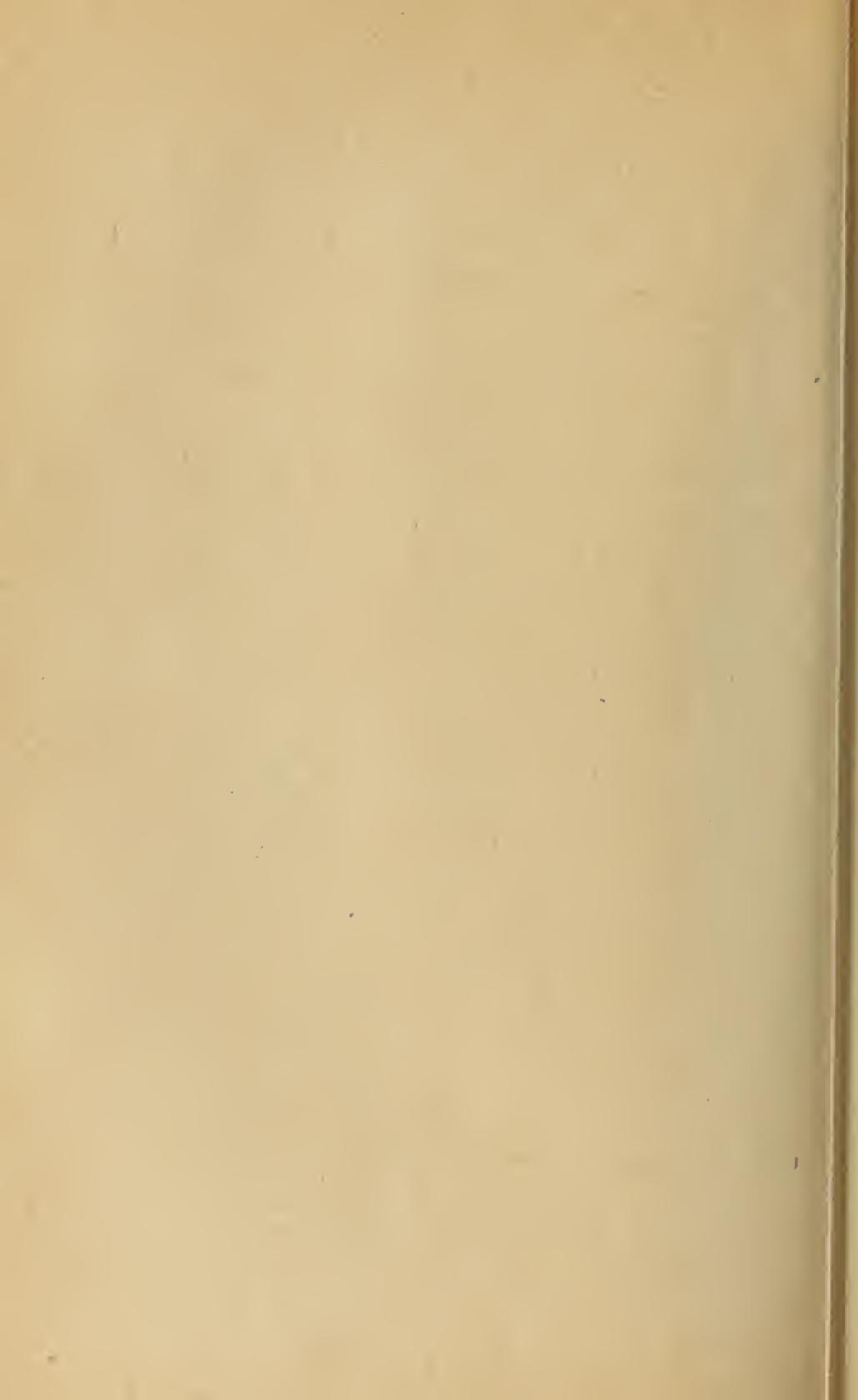
(1) Bulhão Pato, *Mem.*, III, 65.

(2) *Vida*, III, pág. 346.

Mas tudo isto se comprehende que tivesse occorrido na noite de 6 de Outubro; o que é censurável é que homens, como Oliveira Martins, que teem grandes responsabilidades intellectuais, escrevam disparates como êsse que aí trasladámos, e que não é, infelizmente, o único que aparece no *Portugal Contemporâneo*.

ERRATA

<i>Pág.</i>	<i>Lin.</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
5	36	1885	1855
7	34	1865	1855
13	31	empreendia	compreendia
54	35	ofereciam	manifestavam
76	29	inéditos	inéditas
93	18	volumoso	volumosa
94	16	daria	dariam
»	18	Livingston	Livingstone
100	9	mortal	moral
109	3	Thortnton	Thornton
124	27	vez	voz
128	32	1852	1856
135	»	E	É
137	36	a	o
173	24	Thorton	Thornton
203	34	1859	1857
336	11	Rewiew	Review
384	45	haver es	haver
etc.	etc.	etc.	etc.



INDICE

PREFÁCIO. Pág. v.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Em 16 de Setembro de 1855. — O sangue de D. Pedro V. — Profecia de mestre Guedelha. — A caminho das Côrtes. — A coroação. — Programa de governo. — Concessões e favores pela aclamação. — Quem formava o ministério. — A Caixa Verde. — Começa o Rei a manifestar o seu interesse por tudo. — Não quer assinar sem lér. — Faz comentários sobre os decretos submetidos a despacho. — Alude-se ligeiramente às prováveis consequências desta interferência. — Educação recebida pelo Rei. — Os seus mestres e as disciplinas que lhe ensinaram. — O seu amor ao estudo. — Aproveitamento que mostrava nos exames. — Origem dos desgostos do Rei em assuntos de governo. — Nos primeiros meses do reinado. — A demissão de um empregado da Junta. — Opinião do Rei acerca da sessão do Conselho de Estado. — A Universidade. — Opinião do Rei sobre o perdão de acto. — Reforma do ensino veterinário e das coudelarias. — Opinião do Rei. — A questão das subsistências. O que vale a liberdade de comércio para a resolver. — Causas gerais da crise. — Opiniões do Rei. — Anima-se a vida política com a chegada de Fontes e a abertura das Côrtes. Págs. 1 a 22.

CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — Abertura das Côrtes. — Discurso da Coroa. — O Rei não gosta de discursos longos. — Adiamento das Côrtes por 15 dias. — Reabertura em 21 de Janeiro. — Fontes julga a sessão começada sob maus auspícios. — Aprovação, nas duas câmaras, da proposta para a prorrogação do prazo para a troca e giro das moedas de ouro e prata. — Discussão da resposta ao discurso da Coroa na câmara dos deputados, de 6 a 11 de Fevereiro. — Falam contra o governo, Sá Brandão e Correia Caldeira e menos acremento Passos Manuel. — Respondem Fontes e Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Leitura de algumas das propostas de Fontes na sessão de 8 de Fevereiro. — O que era o contrato Thornton. — Na câmara dos pares trava-se um formidável duelo entre o conde de Tomar e o duque de Saldanha. — Começa na sessão de 6 de Fevereiro. — Intervenção do conde da Taipa. — Hesitações do presidente — Réplica admirável de Saldanha. — Fala Rodrigo em sentido conciliador. — Termina a célebre sessão com o elogio feito por Saldanha à revolução de 1851. — O incidente resolve ainda nas sessões seguintes. — O caso da serra da Gralheira. Págs. 23 a 50.

CAPÍTULO III

SUMÁRIO. — O visconde de Ourém fala do padroado (sessão dos pares de 18 de Fevereiro). — Responde o cardeal patriarca. — Oposição do conde de Tomar,

do conde da Taipa e do barão de Pôrto de Moz. — Réplica de Fontes. — Por-
que morreu Canning. — Respostas de Fontes na sessão de 28 de Fevereiro.
— O preto José Maria na câmara dos pares. — Rodrigo resgata o preto com
aplauso geral. — Questão dos morgados na câmara dos pares. — Discussão do
contrato Thornton que durou na câmara dos deputados dois meses menos
dois dias. — Oposição na câmara dos pares. — As moratórias das contribuições
e do preço dos bens nacionais. — A nomeação de novos pares discutida. —
Pedido de nomeação feito pelo govêrno. — Documento importante dimanado
do Rei. — Demissão do ministério. — Dificuldades na organização do novo ga-
binete. — Saldanha e Rodrigo ajudam o Rei. — Aparece Loulé presidente do
conselho de ministros. Págs. 51 a 76.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — Causas da crise. — Longo tempo de exercício do ministério. — As re-
presentações contra os impostos. — As inundações. — A cólera-mórbus. — Outras
dificuldades de ordem económica. — De ordem íntima. — O Rei com a febre do
trabalho. — Como procede com os ministros. — Relações frias com Fontes. —
Atogua não tem tempo para atender o Rei. — Procedimento do Rei para com
Soto Maior e Teixeira de Vasconcelos. — A opposição explora contra o go-
vêrno com o carácter do Rei. — Elogia-lhe a vaidade. — Sessão, na câmara
dos pares, de 19 de Fevereiro. — Os últimos anos de D. Maria II e a Re-
gência, em relação ao modo de proceder com os ministros — O que foi a
Regeneração. — Rodrigo da Fonseca e Fontes Pereira de Melo. Págs. 77 a 107.

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — O novo ministério. — Declarações e programa do govêrno. — Conti-
nuará seguindo a caminho traçado pelos seus antecessores. — Aprovação do
contrato Thornton. — Encerramento das côrtes em 19 de Julho. — Incidentes
parlamentares. — Rodrigo da Fonseca acusado de hereje. — O patriarca, pre-
sidente do câmara dos pares, injuriado pelo *Português*. — É desagravado pela
câmara. — Outro artigo considerado injurioso pela câmara. — O marquês de
Valada indignado. — O que dizia o artigo da *Revolução de Setembro* de 17
de Junho. — Quem era o seu autor. — O caso Gomes de Abreu. — Opinião do
Rei. — O rapto da menina pelo governador civil de Castelo Branco. — O conde
de Tomar ataca o governador civil. — Ferrão e Rodrigo falam a favor. — O
Rei impede que o governador civil seja comendador Pág. 109 a 131

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO. — Com o novo ministério redobra a actividade do Rei. — Estuda a crise
alimentícia. — Pensa nas moratórias e no recrutamento. — Os caminhos de
ferro. — O pôrto de Leixões. — Preocupações sobre o duque de Saldanha. —
Revolta do pão barato. — Das baterias de Belém. — Opinião do ministro dos
negócios estrangeiros de França, Walewski sobre estes acontecimentos. —
Considerações de D. Pedro. — Insuficiência de recursos financeiros. — Inau-
guração da linha férrea até o Carregado. — Incidentes desagradáveis. — O Rei
diz que o primeiro ano do seu reinado não foi fácil nem feliz. — Grande

manifestação popular ao Rei no dia 16 de Setembro de 1856. — O Rei não recebe a proclamação da República em Madrid. — As eleições. — Opinião do Rei. — Obras de interesse público. — Distribuição dos prémios aos industriais que concorreram à exposição de Paris Págs. 133 a 153.

CAPÍTULO VII

SUMÁRIO. — Abertura da sessão de 1857. — Discurso da Coroa. — Anuncia-se emfim a conclusão da Concordata. — Agravamento da situação financeira. — Oposição ao governo na câmara dos pares. — Demissão de José Jorge Loureiro. — Causas da demissão. — Declarações do marquês de Loulé sobre a recomposição ministerial. — Saída de Elias da Cunha Pessoa e Júlio Gomes. — Entrada de Vicente Ferrer, Ávila e Carlos Bento. — Discussão da revolta de Agôsto de 1856 na câmara dos pares. — José Maria Eugénio e visconde de Francos. — Abolição do monopólio do sabão e do subsídio literário. — Demissão de Ferrer. — Divergências na questão da concordata. — Monopólio do tabaco. — Descontentamento do Rei. — Contrato Peto. — Opinião do Rei. — O caso de Lavradio. — A questão Rennie. — Comissão de inquérito . . . Págs. 155 a 184.

CAPÍTULO VIII

SUMÁRIO. — Novas explicações de Lavradio. — Contrato com a *União Commercial*. — É combatido por Fontes, Casal Ribeiro e Aguiar. — As irmãs da caridade e as do *Sacré-Cœur*. — Declarações de Valada, Ávila e conde de Tomar. — A moeda falsa. — Opiniões do conde de Tomar e Silva Ferrão. — Conflito entre Melo Soares e José Luciano — O presidente do conselho. — Queixas de Valada, do conde de Tomar e do visconde de Laborim. — Silêncio de Loulé. — Proposta do deputado Pereira da Cunha para alterações no Regimento. — Parecer da comissão regeitando a proposta. — Golpe profundo no partido miguelista. — O duque de Saldanha. — Discurso às tropas. — Encerramento das côrtes. — Lamentação do Rei. — Apreciação de José Maria Grande sobre a situação financeira Págs. 185 a 205.

CAPÍTULO IX

SUMÁRIO. — Abertura da sessão em 4 de Novembro de 1857. — Leis publicadas, mas não votadas pelas câmaras. — Adiamento para 9 de Dezembro. — Cresce a febre amarela. — Como appareceu e alastrou. — Número das vítimas. — Procedimento do Rei. — Em S. Carlos e em D. Maria. — Meios religiosos contra a epidemia. — Morte do Patriarca. — Insinua-se que a epidemia vai decrescendo. — Ávila deixa a pasta da justiça em 7 de Dezembro. — Entrada de José Silvestre Ribeiro. — Reabertura do parlamento em 9. — Não apparecem os deputados às sessões. — Uma questão complicada resolvida no intervalo das sessões. — Conflito de Macedo com a Academia. — Suas origens. — Herculano pede a demissão da Academia e da compilação dos *Documentos históricos*. — Carta à Academia. — Ataque a Rodrigo da Fonseca. — A questão no parlamento. — Diversas formas por que se apresenta. — Aposentação de Macedo. — Herculano regressa à Academia e aos trabalhos do *Portugaliae Monumenta* Págs. 207 a 233.

CAPÍTULO X

SUMÁRIO. — Situação financeira em 1858. — Medidas sanitárias. — Em que consistiam. — Congresso sanitário. — A opposição de Fontes, Mártens Ferrão e D. Rodrigo de Meneses na questão sanitária. — A inércia do governo. — Os ataques nas duas câmaras. — Loulé evitava comparecer às sessões. — Interpelação de Martens Ferrão. — Crise ministerial em princípios de Fevereiro. — Interpelação do deputado Rodrigo de Meneses. — Falam Rebelo da Silva, José Estêvão e outros. — Ávila censura o interpelante por ser empregado de confiança. — A moção de confiança ao governo é aprovada por 52 votos contra 46. — No dia seguinte (20 de Janeiro) o marquês de Loulé declara que o ministério pedira a demissão. — Proposta de José Estêvão para que a câmara se reúna durante a crise. — Passados três dias, Loulé declara que o Rei não aceitou a demissão do governo Págs. 235 a 252.

CAPÍTULO XI

SUMÁRIO. — Durante a crise. — Explicações de Aguiar. — Insistência de Valada. — Novas explicações de Aguiar. — Procedimento do Rei. — Artigo notável da *Revolução de Setembro*. — A discussão do bill começada em 1 de Fevereiro. — Discursos de Fontes, Casal Ribeiro e Mártens Ferrão. — Reunião do governo civil e militar na ilha da Madeira. — Parecer da comissão da câmara dos pares. — Rejeição do parecer e aprovação do projecto. — Acumulação das funções do conselho do Estado com as de par do reino. — Comando em chefe do exercito. — Dissolução da câmara em 26. — Incidentes na sessão finda. — Devedores à Fazenda. — O caso do deputado Sena Fernandes. — Ávila e Aguiar. — Eleições. — A questão de D. Miguel. Págs. 253 a 275.

CAPÍTULO XII

SUMÁRIO. — Abertura da nova câmara em 8 de Junho de 1858. — Discurso da coroa. — Os deputados miguelistas. — O juramento. — Discussão das eleições. — Eleição de Lamego. — José Estêvão e Ávila. — Ávila e Aguiar. — Novamente o contrato Peto. — Reforma do tribunal de Contas. — Casamento do Rei. — A princesa Carlota da Bélgica. — Cartas a Lavradio. — Instruções escritas pelo Rei. — É reconhecida pelo Rei a inércia do marquês de Loulé. — Carta a António José Viale. — O casamento. — O Rei julga-se feliz. — Cartas a Lavradio e ao visconde de Sarmento. — O dote da Rainha. — Casamento do coração. Págs. 277 a 297.

CAPÍTULO XIII

SUMÁRIO. — Irmãs da caridade. — Primeiro rebate da questão. — Câmara dos pares, sessão de 22 de Junho de 1858. — Discurso do conde da Taipa. — O marquês de Ficalho a favor das irmãs. — Fala Valada autorisado pelo patriarca. — O conde da Ponte dá informações sobre a subvenção das irmãs. — Fala Loulé e fecha Tomar a sessão. — O artigo do *Português* que provocara a discussão. — Sessão de 1 de Julho. — Valada e o duque da Terceira. — Volta a questão nas sessões de 2 e 11 de Agosto. — Fala Loulé mas não publica o discurso.

— Em 12 de Agosto resolve-se o govêrno a publicar os documentos. — O que tinha ocorrido até então. — O govêrno começa a transigir. Págs. 299 a 318.

CAPÍTULO XIV

SUMÁRIO. — A questão *Charles et Georges*. — Origem da questão. — Pedido de trabalhadores para a ilha de Reunião. — Indeferimento dèste pedido. — Opinião do Conselho Ultramarino. — Troca de notas a propósito do pedido com o govêrno francês. — O govêrno inglêz apoia a nossa attitude. — Chega a noticia do aprisionamento da barca. — Reclamação do govêrno francês pedindo a liberdade do capitão e a entrega da barca. — Pede-se a mediação de uma potência. — É indeferido o pedido. — O govêrno entrega-se à discreção. — A questão no parlamento. — Na sessão da câmara dos deputados de 17 de Dezembro começa o debate. — Falam notavelmente Barros e Sá, Mártens Ferrão, José Estêvão, Casal Ribeiro e Pinto Coelho. — A imprensa estrangeira — Carta do Imperador. — Vasco Guedes ilibado. — Apreciação do assunto Págs. 319 a 346.

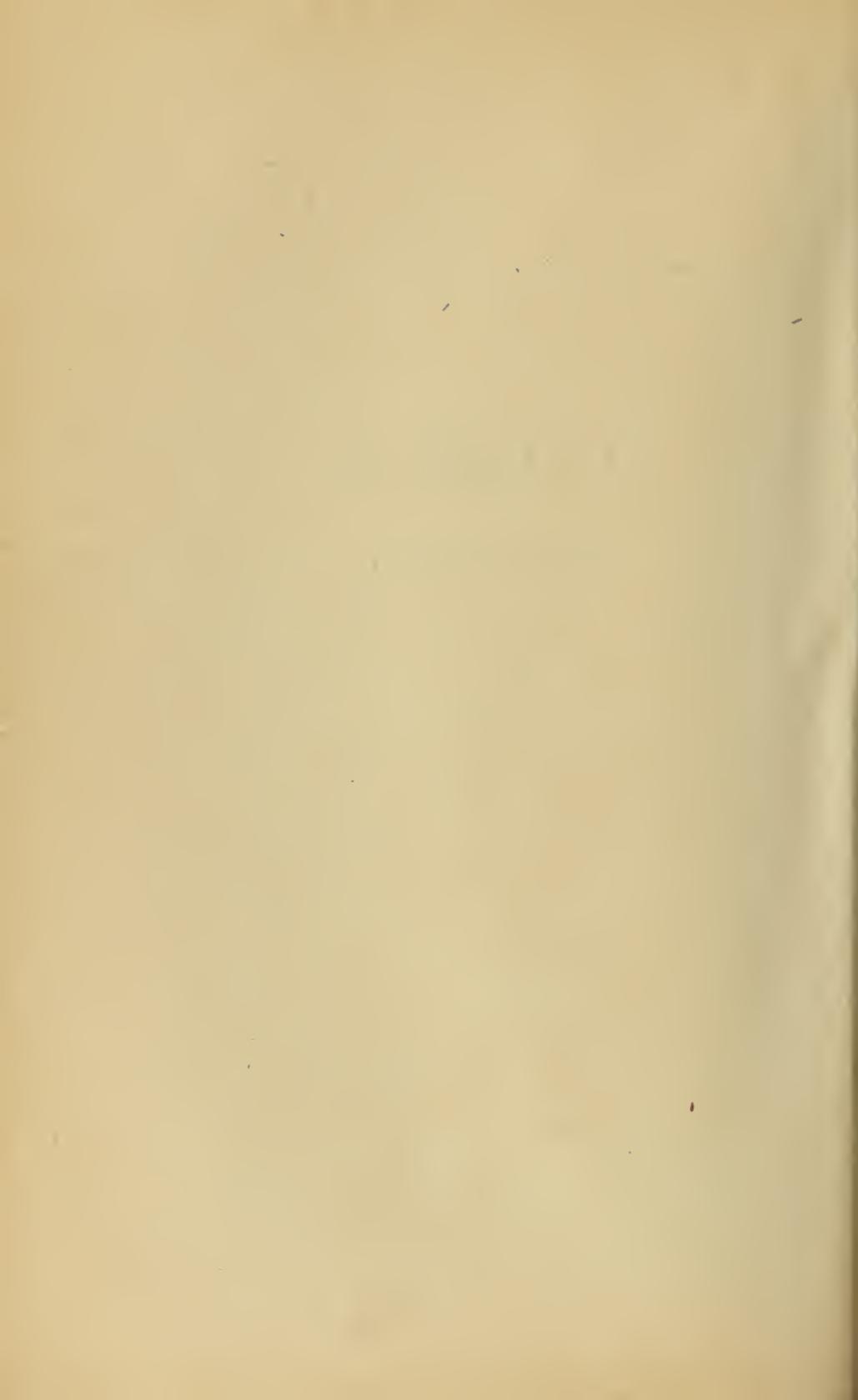
NOTAS

- 1.^a A PÁG. 15. — D. Maria II. Págs. 349 a 375.
2.^a A PÁG. 103. — A emboscada de 6 de Outubro de 1846. . . . Págs. 376 a 392.

D. PEDRO V

E

O SEU REINADO



ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

D. PEDRO V

E

O SEU REINADO

POR

JÚLIO DE VILHENA

SÓCIO EFECTIVO DA ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

VOLUME II



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1921

Compreende o primeiro volume desta tentativa histórica os acontecimentos, ocorridos no período que vai desde 16 de Setembro de 1855 até o fim do ano de 1858. São os três primeiros anos, e alguns meses, do reinado de D. Pedro V.

O segundo volume abrange os factos que se realizaram até 11 de Novembro de 1861, dia infausto, em que terminou o reinado, inesperadamente, com o falecimento do Rei.

O mesmo critério, que presidiu ao primeiro volume, domina agora no segundo: apreciar com inteira imparcialidade os sucessos do reinado, pondo em relêvo a figura do Rei e o seu influxo nos acontecimentos.

De inteira imparcialidade falamos, mas é tão difficil ser imparcial, como o estar isento absolutamente das paixões inerentes à natureza humana.

Historiador imparcial não conhecemos nenhum, supposto que muitos imaginem que o são e com sinceridade o afirmem.

O próprio Herculano, de cujo carácter honesto e austero ninguém pode com razão duvidar, não fugiu ao preconceito partidário. E esse preconceito de tal modo se apossa de nós que lhe estamos obedecendo, ainda quando da sua escravidão nos julgamos manumitidos.

Esta influência em nós mesmos, que pensamos estar curados, para todo o sempre, do vírus político, pôs em suspeição a imparcialidade do nosso juízo.

As relações políticas são, muitas vezes, mais estreitas do que as relações de família, e quem sabe quanto, contra vontade, elas poderiam influir nas nossas apreciações acérca de D. Pedro V no seu contacto com a Regeneração e os seus homens!

Assentámos praça no partido regenerador, em cujas fileiras pugnámos por mais de 40 anos, até chegar, por antiguidade de pòsto, à chefatura do partido, que só abandonámos, retirando-nos à vida particular, quando, vendo-o fragmentado por dissensões internas, nos convencemos — como pouco depois os factos o confirmaram — de que elle não poderia salvar a monarchia, corroida pela podridão dos seus órgãos.

Mas o amor pelo partido glorioso, fundado pela espada invencível de Saldanha e nascido com a revolução de 1851, esse ficou sempre intemerato.

¿Quebraria esse amor político a nossa imparcialidade de historiador?

Numa carta para seu tio, o Rei da Bélgica, escreveria D. Pedro:

«Lui qui se piquait (sic) de connaître le cœur humain devait au moins savoir que la justice de l'histoire, dont il n'y a que difficilement appel, est souvent l'injustice des hommes, à la quelle il faut savoir échapper».

Tinha razão o Rei: a justiça da historia não é, muitas vezes, senão a injustiça dos homens.

Se fomos injustos, seremos também os primeiros a indicar o modo de interpôr a apelação, tornando-a menos difficil do que se afigura ao Rei. Todos os documentos que citámos, e muitos mais ainda, vão ser publicados integralmente; se nos enganámos, a critica, neles fundamentada, procederá à revisão da obra e proferirá a sua sentença definitiva.

A psicologia de D. Pedro é difficil de abarcar, não só por ser muito complexa, mas por oferecer modalidades incoerentes e contraditórias que se traduzem, consequentemente, na critica por opiniões heterogêneas e impossíveis.

A consciência imparcial há de forçosamente reflectir os cambiantes do carácter da individualidade que analisa. Não pode pautar todos pelo mesmo critério, nem proferir sôbre todós a mesma sentença.

Também cumpre avaliar prudentemente das intenções da critica. Quando nós, por exemplo, referimos as apreciações, por vezes cruéis, feitas por D. Pedro

acêrca dos homens principais do seu tempo, não pretendemos menoscabar quem, com tamanha dedicação e sacrificio da própria vida, serviu a sua pátria. Qualquer que seja o juizó, mal humorado do Rei, Saldanha é e será sempre para nós 'o fidalgo generoso, o guerreiro invencível, o acadêmico erudito; Aguiar e Fontes os dois grandes estadistas do regimen liberal; Lavradio o diplomata que, no exercicio de tão melindrosas funções, mais honrou a nação portuguesa. E o mesmo diríamos de alguns outros a quem D. Pedro duramente maltratou.

Num estudo sôbre êste Rei não poderíamos ocultar o que, no ponto, se encontra nos documentos, porque isso equivaleria ao abandôno de um elemento essencial na apreciação do modo de ser da figura preeminente que intentámos retratar.

Ninguém tem pela pessoa de D. Pedro V maior veneração do que nós, mas essa veneração, que também pode ser um preconceito que transforme a história em mentira lisonjeira, não nos devia impedir de lhe censurar o procedimento, quando, em nossa consciência, entendêssemos que era merecida a censura.

A figura de D. Pedro V sob o aspecto intelectual é assombrosa: é realmente um super-homem; moralmente tem traços grandiosos, sem embargo de várias manchas, que a idade iria gradualmente apagando. Alguns dos seus defeitos eram comuns a todos os impe-

rantes, e foram-lhe transmitidos pela hereditariedade de muitas gerações. Não podia escapar a êles, existindo ainda em seu favor a circunstância de que o próprio Rei expõe os vícios da sua educação, que é, afinal, a de todos os príncipes, destinados ao trono. Basta isto como afirmação da sua superioridade mental.

Considerada literariamente a personalidade de D. Pedro, com o seu fatalismo, determinado por todos os desastres do seu reinado, daria lugar a uma tragédia como as de Éschilo ou Eurípedes, em que a força do destino move a vida inteira das personagens; com as suas qualidades môrais, as suas relações de família, as suas teorias sôbre o matrimónio, bem poderia figurar num drama de Echegaray, pondo em scena um novo tipo de loucura ou santidade.

Mas sempre, e em todos os seus diversos aspectos, ver-se há um belo exemplar de homem e de Rei.

E para o levantar a esta altura, basta um simples traço da sua fisionomia moral, no tocante à honestidade.

Falando do duque de Saldanha, escrevia o Rei, em 6 de Abril de 1860:

«Não há muito tempo que lhe pareceu que eu (jeu!) seria capaz de aceitar acções beneficiárias de uma das numerosas companhias fantásticas que exploram o que ainda lhe resta de valor politico».

Quem ler com atenção este pequeno trecho, encontrará nele um exemplo do sublime, melhor caracterizado do que muitos que, como tais, aparecem citados nos livros de estética. Não está o sublime no acto, ou na acção de rejeitar uma oferta, que qualquer homem honesto repeliria com indignação. Está naquele Eu, em que, num só monossílabo, se traduz o orgulho da honra, a consciência da dignidade ofendida, a altivez da realeza desrespeitada. Parece que o Rei se ergue às núvens e que de lá, in excelsis, solta aquele grito, em que rebrilha a alma ancestral do Condestável, falando pela boca do neto coroado ¡Eu!

Conhecemos muitos exemplos do sublime, como são o Fiat lux de Moisés, o Qu'il mourût de Corneille, o Ninguêem de Garrett, e todos quantos andam referidos como clássicos, em obras de literatura. Nenhum, porém, como este, porque os outros são meras criações imaginativas, atribuídas a supostas personagens pelos autores.

¿Que sublime é este? Kant té-lo ia talvez classificado, embora com algum esforço, entre os seus sublimes dinâmicos imateriais, nós chamar-lhe hemos, apenas, sublime moral subjectivo. Aquele Eu encerra um mundo de ideias, contidas na concepção suprema da honra.

E, se muitos a tem comprehendido, ninguém jámais a exprimiu assim: ¡Eu!

E agora continuemos a remexer no pântano político, onde nasce a história de todos os tempos, e onde também, ao hálito das emanações que envenenam e matam, não raro vigem e viçam os nenúfares de immaculada alvura.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Estado do parlamento no principio de Janeiro de 1859. — Valada pede explicações sobre o projecto das indemnizações militares. — Loulé responde contrariado. — Ficalho censura o andamento dos trabalhos. — O fornecimento das forragens. — Pergunta de Tomás de Carvalho sobre reconstrução ministerial. — Prorrogação da sessão até 2 de Abril. — Explicações do visconde de Sá. — O contrato Peto. — Sua discussão. — Pede-se que o govêrno declare quais os motivos constitucionais que teem impedido a reconstrução ministerial. — Queda do ministério. — Duas questões discutidas antes da queda. — A questão religiosa. — O projecto de Ferrer e do govêrno sobre os conventos de freiras. — Opinião de A. J. de Ávila, Rebelo da Silva e Ferrer. — Moção sobre o direito de petição. — Fala Pinto Coelho. — As irmãs da caridade. — A moção é aprovada por 88 votos contra 7. — O parlamento e a imprensa. — Um artigo do *Português*. — Um artigo da *Revolução de Setembro*.

Depois de uma sessão de dois meses, chegou o principio do ano de 1859 e nada se havia legislado de importante, durante todo esse tempo. Tinha-se falado muito sobre a questão *Charles et Georges*; brotara em jorros a eloquência parlamentar, mas de pratico e de vantajoso para o país pouco havia a registrar. O contrato Prost estava abandonado e lá morrera no consórcio do especulador francês com a *União comercial*; o contrato Peto para a construção do caminho de ferro do norte estava também a soltar o último suspiro em novas modificações e paliativos. O govêrno não tinha fôrça nem homens de valor, com excepção de António José de Ávila, que, ainda assim, era melhor parlamentar de que estadista. Loulé fugia das discussões,

e quando o apanhavam, dava sempre tristes provas do seu merecimento. !

Estava, por exemplo, travada uma discussão grave na câmara dos pares (o projecto sôbre indemnizações militares) e parecia que era necessária a intervenção do presidente do conselho para explicar uma divergência de opinião que existia, ou parecia existir, entre o govêrno e o ministro da guerra que então era inte- rinamente o visconde de Sá. O marquês de Valada insiste pela opinião do presidente do conselho. E, porque o visconde de Sá declarara que votaria contra o projecto não só como par do reino, mas como mi- nistro da guerra, Valada afirma que se lhe torna ne- cessário

«ouvir a explicação que dá a êste respeito o Sr. Marquês de Loulé, como um homem ilustrado e muito eminente na sciência a que os alemães chamam a política transcendente, e espera que o nobre Presidente do Conselho faça uma declaração franca e ca- tegórica, pela qual se conheça que differença há (se a houver) entre o Sr. Ministro da Guerra, Visconde de Sá, e o membro so- lidário do Ministério. Essa declaração espera-a para honra do Sr. Marquês de Loulé, que de hoje em diante ficará sendo um vulto importante no domínio da metafísica, e tanto mais que nin- guêm melhor do que S. Ex.^a, não só como político, mas também como chefe de partido, pode dar esta explicação». (1)

Loulé permanecia calado. Aguiar insiste com êle. Parece-lhe até indecoroso, para o govêrno, o ficar em silêncio não dando as informações e esclarecimentos que indispensavelmente deve dar. O presidente da câmara observa que, como o presidente do conselho não pede a palavra, êle não pode obrigá-lo a falar. O conde de Tomar acode em auxilio do misero Loulé, dizendo que, tratando-se de uma interpretação jurídica,

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Fevereiro de 1859, pág. 206.

nenhum valor tinha a divergência entre os dois membros do govêrno. Emfim, depois de uma luta pertinás, levanta-se o tácito estadista e exclama:

«¿ Eu já disse que não havia de falar?! ¿ Pois não falando logo imediatamente, tira-se a inferência que o digno par está tirando, de que o govêrno fica mudo e quedo?

— Bem, nesse caso — volve o visconde de Athoquia — eu aguardo as explicações do nobre ministro e presidente do conselho; espero, porêm, que elas venham antes de findar a discussão, e sucedendo assim, retiro as observações que até agora tenho feito no receio em que estava de que o govêrno se não explicasse».

Então Loulé diz quaisquer coisas, mas não se sabe o que diz, porque o pouco que provávelmente lhe saiu da boca é, consoante ao costume, subtraído à publicidade.

Em outra ocasião, sem embargo de ter proferido apenas duas palavras, criou para si uma tão embaraçosa situação que esteve a ponto de fazer cair o ministério.

Falara, na câmara dos pares, o marquês de Valada acêrca de sociedades secretas e dirigindo-se a Loulé, disse que talvez êle tivesse pertencido a elas. «Pertenci e ainda pertenço», interrompeu Loulé.

Valada, logo na sessão de 26 de Janeiro, apresenta e justifica esta moção:

«A câmara dos pares lamenta que o presidente do conselho de ministros, com menospreso das leis do reino, declarasse, perante esta câmara, que fazia parte de uma associação condenada pelo código penal e proibida pelas nossas leis».

e defende a moção com ásperos termos de censura.

Chamado Loulé para responder à acusação, compareceu na sessão de 28, na qual Valada, depois de o ter verberado, termina:

«... êle, orador, espera que o Sr. Marquês de Loulé lhe declare hoje nesta Camara se acaso se deve continuar a dar valor à sua

asserção, ou se S. Ex.^a está arrependido de a ter feito, do que muito folgará, porque será o primeiro a dar os seus emboras ao Sr. Presidente do Conselho, se porventura lhe disser: eu fiz esta declaração imprudente, como homem; eu fiz uma declaração inconveniente como político, como Ministro, como primeiro Conselheiro da Corôa — faltei ao meu dever, e venho aqui cantar a palinódia, e pronunciar o *poenitet me peccati*.

Espera que o nobre Presidente do Conselho suba outra vez a esta tribuna, qual outro S. Paulo arrependido, para dizer: enganei-me, não posso, como homem político, aprovar semelhantes sociedades, se pertenci a alguma até outro dia, não pertenço hoje a ela. Esta coragem é nobre, sem ela fóra do país há de dizer-se, que estamos dominados pelos homens das cavernas, que as sociedades secretas dominam sôbre a Corôa, e que o nosso Augustíssimo Soberano, a quem êle orador, primeiro do que ninguêm, tributa o maior respeito e amor, está coacto; porque, como noutra ocasião já disse nesta Câmara, os Reis constitucionais teem obrigação de conservar certos Governos; e daqui em diante pode dizer-se, que o nosso Amado Soberano está em coacção pelas sociedades secretas, porque o seu primeiro Ministro é membro de uma sociedade secreta, e não recua diante da declaração que fez outro dia, nesta casa, de que ainda pertencia às ditas sociedades secretas. Aguarda para maior desengano de todos, se ainda é preciso êsse desengano, a rectificação da declaração do Sr. Marquês de Loulé, ou a sua retratação, com a qual muito folgará, e que o país há de aplaudir com muita satisfação».

Loulé pede a palavra, mas o marquês de Ficalho, receando que êle agravasse o disparate cometido, corre a protegê-lo com êste discurso:

«Sr. Presidente, lamento a declaração do Sr. Ministro, lamento a proposta do Digno Par, lamento sobretudo o terrível sintoma de desgosto que estes incidentes comprovam. Já lá vão noventa dias de sessão — três, empregados na discussão do aprisionamento da barca *Charles et Georges*; dois com o negócio das preterições; oitenta e cinco para se chegar ao resultado do aumento de ordenado ao mestre de música da Universidade! ...

¡Se isto não demonstra falta de Govêrno, falta de energia parlamentar, e desconfiança de nós próprios, dê o Govêrno e o Parlamento outra razão! (*Apoiados*). ¡Lamento 800 contos de réis destinados à Marinha, para termos os navios desarmados no Tejo! ¡Lamento 3:000 contos para o Exêrcito, e não temos armas, nem

soldados! ;Lamento os 4:000 contos para juros, que são pagos com exactidão, sem termos conseguido melhorar o nosso crédito!
;Lamento 300 contos, e não termos nem guarda municipal, nem polícia!...

;Falta-nos a fé na consciência do jurado; sobra por toda a parte desconfiança nos Juizes; as terras do sul do reino acham-se abandonadas, as do norte exauridas de habitantes, que emigram a povoar terras estranhas; e as propostas de caminhos de ferro são pontos de oração mental!...

;E sou, neste infeliz estado do país, convidado pelo Digno Par, o Sr. Marquês de Valada a lamentar o que se há passado nesta casa!... ;Aceito o convite, mas perdoe-me S. Ex.^a, o mal não está onde o vê, não está nas associações secretas, a que não pertencem, nem posso pertencer; elas são proibidas e condenadas, não só entre nós, mas igualmente em toda a parte e a-pesar disso existem!... ;Não as conheço, e portanto não as posso julgar, porisso não exijo delas senão que compreendam os verdadeiros princípios da liberdade, que me deixem congregar para os meus exercícios religiosos, que eu os deixarei nos seus trabalhos; deixem-me exercitar a caridade, e eu lhes deixarei a filantropia; embainhem os seus punhais, e eu apagarei as fogueiras da minha inquisição!...

Concluo em duas palavras; retire o Digno Par, o Sr. Marquês de Valada, a sua proposta; retire-se o Ministério daquelas cadeiras, e havemos dado assim um grande exemplo de moralidade a esta desgraçada, como infeliz sociedade, que mais precisa da combinação e harmonia dos seus homens bons, do que de discussões, que não podem ter resultado algum (*muitos apoiados*)». (1)

E passa-se à ordem do dia. Estava salvo o infeliz presidente.

Salvo naquela ocasião, porque na sessão de 31 de Janeiro, António José de Ávila, ainda ministro da fazenda e da justiça acabou de o enterrar no meio da gargalhada pública.

Valada sustentava que, se Ávila queria mostrar que não concordava com as ideas do presidente do conselho acêrca das sociedades secretas, devia abandonar

(1) *Diário do Governo* de 6 de Maio de 1859, pág. 285.

o govêrno. Ávila, que tinha a preocupação de responder a tudo, redarguia :

«Eu vou dizer a S. Ex.» o que soube dessa scena que se passou aqui; é preciso notar, que o que vou dizer ouvi-o a amigos e a adversários políticos da situação: o Sr. Marquês de Loulé, a uma pergunta do Digno Par, respondera em um áparte; ora já se vê que um mero áparte, não tem valor official (*risadas*).

Estas respostas não se tomam a sério, porque não são dadas do alto da tribuna. Bem o comprehende o Digno Par, que tem uma intelligência muito elevada, e uma instrução muito superior à sua idade». (1)

¡E assim se encerrou o episódio parlamentar, originado por ter falado de mais quem a custo usava da palavra!

*

* * *

Logo no comêço de Janeiro veio à supuração o escândalo do fornecimento das forragens para o exército. Foram os deputados Bivar e Câmara Leme que o levaram à câmara. Tinha-se feito um contrato, em forma legal, para as forragens da primeira divisão militar, e vem, em seguida, uma portaria, alterando, em favor do fornecedor, as condições dêsse contrato. Pode imaginar-se o que isto seria, num tempo em que a menor incorrecção dêste género representava uma alta questão de moralidade administrativa. José Estêvam, isentando da responsabilidade o ministro Gromicho Couceiro, cujo estado de saude o tornava incapaz de exercer o lugar que o forçaram a ocupar, fulminava acremente «todos os traficantes, cobertos ou descobertos, disfarçados ou não disfarçados, que abusaram

(1) *Diário do Govêrno*, de 7 de Março de 1859, pág. 299.

do nome daquele homem honrado para uma traficância desta espécie». O contrato primitivo era de 28 de Julho de 1858 e o novo, com as alterações, fizera-se em 3 de Dezembro. A discussão da interpelação começou em 15 de Janeiro e durou muitas sessões, tendo tido o visconde de Sá a idea de rescindir os dois contratos de acôrdo com o arrematante, o que, se não apagou a questão, eliminou, contudo, uma grande parte das dificuldades que ela arrastava para o ministério.

A situação do gabinete agravava-se dia a dia. Impossibilitado Gromicho Couceiro, não havia mais do que quatro ministros, contando com Loulé, absolutamente incapaz de defender o govêrno num debate parlamentar. Pode dizer-se, porque o visconde Sá também estava achacado, que sómente Ávila era ministro. O próprio Carlos Bento, perdida a fôrça moral em virtude dos desastres dos seus contratos sôbre caminhos de ferro, apenas balbuciava algumas defesas, mais ou menos alegres, conforme o seu temperamento ingénitamente humorístico.

Na sessão de 17 de Janeiro, Tomás de Carvalho perguntou ao govêrno se, como prometera, preparava a sua reconstrução, porque era preciso acabar «com esta espécie de crise que trazia todos em desconfiança». Ávila não compreendia as inquietações do interpelante, pois, não havendo mudança na política do gabinete, tratava-se apenas de preencher duas pastas vagas e isso pertencia ao presidente do conselho.

Não havia ainda, pôsto que a câmara estivesse funcionando desde 4 de Novembro, o menor sinal da apresentação do orçamento, e como estava a chegar o termo legal da sessão, Barros e Sá propôs que esta se não encerrasse antes de ser discutido o orçamento (8 de Janeiro). Discorreu-se sobre a hipótese de dissolução, e Serpa propôs que o govêrno observasse, na futura reconstrução ministerial, os princípios liberais.

Quando Már tens Ferrão acabava de censurar o govêrno por nada ter feito até áquele momento, foi lido na mesa o decreto que prorogava a sessão parlamentar até 2 de Abril. Eram mais dois meses de sessão que se poderiam aproveitar.

¿Qual era, entretanto, a situação do ministro da guerra? Ninguém sabia se havia ou não ministro, pois que nem apparecia, nem estava legalmente demittido. Falava por êle, e raras vezes, o visconde de Sá, facto que explicava assim (câmara dos pares, em 12 de Janeiro):

«Foi em consequência de se achar incomodado o Sr. Couceiro que eu tomei, por alguns dias, a direcção dos negócios da guerra, mas pelo mau estado da minha saúde também não posso continuar neste serviço muito tempo, e então esperamos que o Sr. Couceiro melhore para tomar conta da pasta da Guerra, ou que neste espaço de tempo uma outra pessoa venha substituir-me, e eu não posso estar aqui senão muito poucos dias» (1).

O debate sôbre antiguidades militares e indemnizações tornara ainda mais fraco o ministério, mas o que mortalmente o feriu foi a discussão sôbre o contrato Peto.

Na sessão de 21 de Fevereiro, o deputado Lobo de Ávila mandou para a mesa esta proposta, cuja urgência pediu:

«Considerando que o contrato celebrado com Sir M. Peto, em 28 de Agôsto de 1857, para a construção do caminho de ferro do norte, ainda não começou a ter execução;

Considerando que já decorreram quasi dois anos depois do contrato provisório de 8 de Abril de 1857, e um ano depois do praso de 6 meses, estipulado no referido contrato definitivo, para a organização da companhia e emissão das acções, sem que conste haver-se organizado tal companhia nem emitido tais acções;

Considerando que é de máxima importância e urgência para o

(1) *Diário do Govêrno* de 8 de Fevereiro de 1859, pág. 173.

país o desenvolvimento dos seus caminhos de ferro, porque dêles depende, em grande parte, a sua prosperidade;

Considerando que ao Govêrno tem sido apresentadas várias propostas para a construção de linhas férreas, conforme consta dos esclarecimentos enviados ao Parlamento pelo Ministério das Obras Públicas :

A Câmara dos Deputados convida o Govêrno a usar do direito que lhe confere o artigo 69.º do já citado contrato de 28 de Agôsto de 1857, rescindindo-o, e a pôr a concurso público a construção do respectivo caminho de ferro».

O ministro da fazenda pretende que uma comissão dê parecer sôbre esta proposta; Sant'Ana e Vasconcelos propõe que seja adiada até estar presente o ministro das obras públicas. O proponente concorda em que se espere pela presença do ministro respectivo, se isto representar sómente um adiamento definido, e acrescenta :

«Que estando parado o andamento do caminho de ferro do norte, estando a gastar-se muito dinheiro com a secção do caminho que está feita, subindo a mil contos a despesa que com ela se tem feito depois que a exploração se faz por conta do Govêrno; tendo-se comprado materiais péssimos para essa mesma secção; havendo suspeitas não só dentro, como fora do país, sôbre o modo como se tem seguido o contrato de Sir M. Peto, fazendo que por êste modo se afastem os concorrentes a um concurso, o meio mais próprio para se ultimar êste negócio; tudo isto mostra que não é esta uma situação ordinária, e que o Govêrno deve dar explicações categóricas a êste respeito».

Ávila ataca imediatamente a questão das suspeitas e da incorrecção do proponente: atira as suspeitas sem rebuço para cima de toda a gente, e o que poderia dizer «que no contrato Peto não há acções beneficiárias nem *bonus*». E logo para não esfriar:

«Que achava inaudito que o Sr. Lobo de Ávila, sendo membro do Conselho de obras públicas, na ausência do Sr. Ministro das Obras Públicas, viesse aqui avançar proposições erróneas, quando tinha conhecimento da verdade pelos documentos que lhe passa-

vam pelas mãos; e que viesse falar de manejos da parte do Govêrno, isto é, do Sr. Marquês de Loulé, por quem S. Ex.^a tem manifestado as suas simpatias, e ao Sr. Carlos Bento, Ministro das Obras Públicas; e desejaria saber desde quando o illustre Deputado acha irregularidades neste Ministério, que lhe fizeram perder a sua confiança, porque, tendo-lhe dito que apoiaria o Govêrno, o factó é que deixou de ter confiança no Govêrno, logo que obteve o diploma de Deputado (*Vozes — Á ordem*). (*Sus-surro*)».

Lobo de Ávila (mais tarde conde de Valbom) era do mesmo estôfo e volveu que da parte do outro «houve ataques imerecidos e expressões mal cabidas que costuma empregar».

«Que o Sr. Ministro da Fazenda dirigiu-lhe uma acusação grave em sua qualidade de empregado público, dizendo que abusou da sua posição para vir à Câmara fazer opposição ao Ministro. Que já explicou a sua posição no Conselho de obras públicas. Este Conselho não é uma corporação da confiança do Ministério, é meramente consultivo, consulta principalmente na parte scientifica, e as suas consultas são publicadas. Por consequência, não estava ao factó dos segredos do Sr. Ministro das Obras Públicas, não abusava dêles porque S. Ex.^a não lhe confiava nenhum, e sustentava na Câmara as mesmas opiniões que sustentara no Conselho de obras públicas; se fizesse o contrário então é que não era homem de bem.

Que o Sr. Ministro da Fazenda disse, que êle (orador) tinha julgado boa a política do Ministério na ocasião das eleições, e que agora a julgava má. Que nessa ocasião não tomou compromisso algum com o Govêrno. Falando-lhe alguêm em se comprometer a seguir a política do Govêrno, repeliu completamente semelhante exigência, e declarou que não se podia comprometer a coisa alguma; se o Govêrno marchasse bem, havia de apoiá-lo, porque não tinha animosidade com nenhum dos Srs. Ministros» (1).

(1) *Diário do Govêrno* de 22 de Fevereiro de 1859, pág. 236.

*
* *

Em geral, os oradores da opposição o que pediam era a rescisão do contrato e a abertura do concurso, sem deixarem, como o aconselhavam os interêsses políticos, de mostrar o desastre que o govêrno sofrera, e especialmente o ministro das obras públicas, pois que estavam, na frase expressiva do barão das Lages, há mais de dois anos para fazer um contrato, quando bastava metade do tempo para fazer o caminho de ferro.

Chegou a vez de José Estêvam, que pôs Carlos Bento em artigos de morte. Amortalhou-o em seguida no contrato Peto e lançou-o à vala da literatura, que parecia ser para José Estêvam a vala das mediocridades políticas.

«Que não havia muito tempo, dizia, vira aquele mancebo, como a esperança e predestinação dêsse mesmo partido, e na subida dêle ao poder vira também com assombro, que se tivera em vista uma idea pequenina, uma idea mesquinha, que era poder transformar ou diminuir a influênciã de um outro cavalheiro, que há pouco acabava de largar o poder.

Mas êle (orador) sabia que o predestinado não possuia as qualidades essenciaes para mandar, porque para ser Ministro não bastava espirito, não bastava ter facilidade em responder aos seus adversários, e não bastava mesmo ter intelligência: eram necessários outros requisitos, e êsses não os possui o Sr. Ministro.

Que a experiênciã estava feita, e depois dêste debate parece-lhe que S. Ex.^a, cuja consciênciã lhe está bradando pela verdade das considerações que êle (orador) está fazendo, faria, não um serviço ao seu país, porque o país tinha poderosos meios para se descartar da sua gerência; não um serviço à maioria, porque se livrava de uma intimação formal; mas fazia um serviço a si mesmo largando a pasta, e recolhendo-se à vida literária, para que está destinado» (1).

(1) *Diário do Govêrno* de 23 de Fevereiro de 1859, pág. 241.

Por fim, o govêrno apresentou um novo contrato, que a comissão de fazenda e obras públicas, na sua maioria, rejeitou no seu parecer de 10 de Março, informando que êste era mais desvantajoso do que o anterior:

1.º Pelo sistema agora adoptado para a remissão da linha;

2.º Pela substituição do sistema de subvenção pura e simples pelo mixto de subvenção e garantia de juro; E ainda por outras desvantagens, incluindo:

«que a proposta de lei apresentada pelo Govêrno à Câmara em 21 de Fevereiro do corrente ano, para ser autorizado a effectuar no contrato do caminho de ferro do norte de 28 de Agôsto de 1857 com as alterações, que vem anexas à referida proposta de lei, deve ser rejeitada, e rescindido êste contrato; 2.º, que seria conveniente, nas actuais circunstâncias, não fazer contrato algum de caminho de ferro sem compreender a linha que nos deve ligar com a Espanha; 3.º, que no estado, em que se acha esta questão, seria preferível recorrer ao concurso público, assente sôbre bases determinadas para a construção das nossas linhas férreas» (1).

A maioria aprovou o contrato.

Era um golpe mortal que vinha terminar com um govêrno, que a própria câmara dos pares já tinha condenado nas sessões de 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro.

Na primeira destas sessões, o marquês de Valada provocou o ministro da fazenda a dar explicações sôbre a crise ministerial e sôbre «o desgraçadíssimo contrato Peto a que o público dá o nome de *pêta*, porque não acredita nêle».

Quanto à crise, — responde Ávila — que é coisa que não há. É certo que havia *duas* pastas vagas, mas tempo houve aí por 1839 (ministério de 26 de Novembro) que os ministros effectivos eram só quatro, e ainda depois, houve uma administração em que um cavalheiro

(1) *Diário do Governo*, de 14 de Março de 1859, pág. 329.

teve sempre duas pastas, mas, enquanto os ministros não pedem a sua demissão e teem a confiança da corôa e do parlamento, não há crise ministerial. Pelo que lhe tocava tinha apresentado às côrtes, pela pasta da fazenda, a reforma das pautas, um projecto de pensões e outro da capitalização da dívida do Estado: só isto chegava para uma sessão legislativa. Pela pasta da justiça, tinha um muito importante que era o da supressão de alguns conventos e do estabelecimento da profissão e votos nas casas religiosas, que se occupam da educação. Isto não era por causa das freiras, mas pelos seus administradores que lhes defraudam os bens.

Em 8 de Fevereiro, a câmara dos pares perde a paciência, e o conde de Tomar pede que se suspendam as sessões, visto que os ministros não apparecem. Na outra câmara (14 de Março), o deputado Sebastião José de Carvalho requeria:

«que a presente discussão seja adiada, até que o Govêrno explique á Câmara quais foram os obstáculos constitucionais ou políticos, que teem impedido a reconstituição do Ministério, e declare, quando espera que desapareçam as difficuldades, que se teem oposto à satisfação desta necessidade política, reconhecida como urgente pelos próprios Ministros.

Disse que apresentava esta proposta, porque entendia que satisfazia assim, e a Câmara satisfaria também aprovando-a, a uma exigência imperiosa da opinião pública; exigência que não se traduz em demonstrações ruidosas, como acontece em países mais adiantados, mas expande-se por diferentes modos.

Que não há ramo nenhum de administração pública, que não se ressinta do estado de dúvida e incerteza, que está constantemente pairando sôbre as cadeiras dos Srs. Ministros; e SS. Ex.^{as} são os primeiros que concordam neste ponto, porque teem tratado de robustecer-se, querendo-se adicionar elementos de vida e fôrça, recorrendo a certos caracteres políticos, pedindo-lhes que façam parte da situação, e todos se teem recusado, todos teem sido surdos à voz do Poder. Não há homem nenhum que tenha sido convidado para fazer parte do Govêrno, que se tenha prestado a isso. É necessário que os Srs. Ministros digam o que significa êste facto. Não há homens no país que queiram ser

Ministros? ¿Acabou a ambição? ¿Já se acabou em todos o amor da causa pública? Não há quem queira ser Ministro, mas é com os actuais Ministros, e neste estado de coisas é necessário que SS. Ex.^{as} digam o que significa esta situação anómala e indefinida, continuando a despeito de todos os princípios constitucionais.

Que o Sr. Ministro das Obras Públicas, por ocasião da resposta ao discurso da Côroa, havia dito — ¿quereis agora a reconstrução do Ministério? Pedis um absurdo, porque, emquanto se não resolver esta questão da barca *Carlos e Jorge*, não há homem que se queira associar ao Governo. — Discutiu-se a questão da barca *Carlos e Jorge*, e o Ministério não se tinha reconstruído.

Que depois viera a Concordata, e os Srs. Ministros disseram que, emquanto se não resolvesse a questão da Concordata, não havia homem nenhum que quisesse tomar sôbre os seus ombros a pasta da Justiça: a questão da Concordata já tinha passado há muito tempo, e o Ministério não se tinha reconstruído. ¿O que era, pois, agora que impedia a organização do Ministério?

Mandava, portanto, para a mesa a sua proposta de adiamento, a qual entendia que a Camara devia aprovar, porque devia rasgar o véu do mistério, e saber da bôca dos Srs. Ministros a razão por que o Ministério se não reconstrue». (1).

A esta hora o ministério entregava a alma ao poder moderador. Assim o declarava o presidente do conselho no dia seguinte :

«O meu colega, o Sr. Ministro das Obras Públicas, respondendo ontem às explicações que se pediram ao Ministério, sôbre a reconstrução ministerial, viu-se embaraçado, porque o Governo estava para tomar uma resolução, que efectivamente tomou ontem, mas ainda a não tinha definitivamente tomado; e agora verá o nobre Deputado o Sr. Mousinho, que fez tão acres acusações de inconstitucionalidade, que estas questões graves nem sempre se podem tratar num momento dado.

O Ministério estava hesitando se podia continuar a gerir os negócios públicos, ou não. Não tinha ainda tomado uma resolução; é exactamente nesta ocasião que se lhe pedem explicações a êste respeito. O Governo não as podia dar satisfatórias, porque ainda não tinha tomado uma resolução.

(1) *Diário do Governo* de 15 de Março de 1859, pág. 339.

Isto dito, cumpre-me agora participar à Câmara, que o Ministério resolveu ontem pedir a Sua Magestade a sua demissão, foi aceita, e Sua Magestade chamou já o Sr. Duque da Terceira, para formar uma nova administração» (1).

A câmara resolveu suspender os trabalhos até que houvesse novo govêrno.

*
* *

Não passaremos adiante sem notar que, antes da queda do govêrno, tinha cobrado novas fôrças a questão religiosa. Ao menor pretexto ella surgia logo, dando manifestações de vigor. Ontem eram as irmãs da caridade que hão de voltar em breve; hoje era o projecto do govêrno, e originariamente de Ferrer, sôbre a redução do número dos conventos.

O deputado miguelista, Pinto Coelho, era um dos defensores das imunidades dos conventos de freiras. Mandando para a mesa (2 de Março) diversas representações, ponderava que o direito de petição estava sendo coarctado pelas autoridades, pois que obrigavam-se os signatários a retratar-se e praticavam-se até crimes, como aconteceu a um minorista que andava solicitando assinaturas em favor das irmãs da caridade e foi assassinado na serra do Marão; e últimamente ns Rocio foi apedrejado um eclesiástico francês, a quem chamaram lazarista. Isto era tolher ou embaraçar o direito de petição e desacreditar tantos mil cidadãos, entre os quais se encontravam todos os membros da família do presidente do conselho.

Ávila repetiu o argumento de que era preciso salvar guardar os bens dos conventos contra as malversa-

(1) *Diário do Govêrno* de 16 de Março de 1859, pág. 345.

ções dos seus administradores. Ofereceu o exemplo de que «havia um convento extinto que rendia 1:500,000 réis, não chegando às mãos da única freira que tinha, e vivia em casa de uns parentes, mais do que 126,000 réis. Havia de combater a reacção em todas as suas fôrças, a qual procurava introduzir-se com pés de lã, mas não havia de ganhar o terreno que perdeu principalmente pelos meios ardilosos que empregava (*muitos apoiados*)».

Quem conhecesse as manhas dêste farçante político ficaria sabendo logo que êle estava para sair do ministério. ;Era o mesmo que ajudara a admitir as irmãs da caridade, e agora já se queixava da reacção que entrava com pés de lã e com meios ardilosos! Era preciso dar o primeiro golpe nessa reacção, e o projecto da redução dos conventos prestava-se a tais intuitos. Insistia, por isso, com as comissões para que dessem o seu parecer.

Era uma excelente mortalha para um homem liberal, e Ávila, que nunca o foi, folgava de representar mais aquele papel perante as multidões ingénuas.

Como se fazia liberal, aplaudiram-no logo, ainda aqueles que nunca o poderam tragar. Tinha conseguido o seu fim e adquirido um bom passaporte para combater a situação que lhe havia de succeder.

Rebello da Silva entoou, a propósito, o hino da liberdade. Dizia êle :

«Não podia ocultar uma grande verdade. Que a reacção caminha de colo levantado e não parte de Portugal para fora, vem de fora para Portugal. Desde as medidas do Imperador, de saudosa memória, até hoje não parece que medeiaram um pequeno número de anos, parece que mediarão séculos, esquecemos os motivos dessas grandes medidas, a razão filosófica e os princípios que as ditaram.

Que devemos ser feis católicos apostólicos romanos, é dever de cada um pela sua educação e porque êsse princípio está consignado na Constituição do estado ; mas além disto nada mais, e

tudo que se concedesse à reacção era uma brecha aberta no baluarte da liberdade.

Que sabia como muitas representações tem sido feitas e como alguns conventos de freiras estão sendo administrados, ao pé da porta tem o exemplo de um convento que, não tendo número de freiras para constituir comunidade canónica, é administrado por um procurador que tem feito aforamentos ilícitos sem autorização do Govêrno, e isto acontece quási em toda a parte.

Que não há senão um meio, nesta questão, de que os homens públicos devem lançar mão: conceder à cúria romana tudo que lhe devemos como um estado católico, mas não lhe conceder nem um ápice das nossas liberdades públicas, não lhe conceder aquilo que não lhe concederam os Governos absolutos».

Ferrer, o primitivo autor do projecto sôbre os conventos, pulou logo de contente:

«Que desejava combater a reacção, porque não o embalavam as palavras daqueles que dizem — ¿ como é que a liberdade tem mêdo de seis freiras e dois frades? — Não tinha mêdo de seis freiras e dois frades, mas tinha mêdo das demonstraçoens por que se manifesta a reacção, porque ela aparece de muitos modos e de muitas maneiras.

Que em 1834 fizeram-se grandes reformas, à sombra das quais ainda hoje descança a liberdade; mas desde então essas reformas teem-se desmoronado uma a uma, e se continuarmos, neste sistema, de braços cruzados, a reacção acaba com todas as grandes reformas de 1834.

Que, tendo pedido a palavra para um requerimento, o seu requerimento consistia em que fôsse convidados os Srs. Ministros do Reino e dos Negócios Eclesiásticos a comparecerem na comissão de legislação, porque da comissão ter uma conferência com SS. Ex.^{as} estava dependente o apresentar o seu parecer acêrca da questão das irmãs da caridade, questão de que o Parlamento se devia ocupar» (1).

Como se vê, já cá estão as irmãs da caridade. Pouco falta para estalar a trovoadá.

Por fim, como falara Rebelo, também José Estevam preludiou sôbre a liberdade, e fechou-se a sessão com

(1) *Diário do Govêrno* de 3 de Março de 1859, pág. 287.

alegria de António José de Ávila que, com as suas habilidades, chegara a afinar com José Estêvão, pela primeira vez em toda a sua vida. ¡Muita velhacaria tinha aquela criatura!

Dois dias depois (4 de Março), o incidente continuou. Um grupo de deputados, entre os quais estavam José Estevam, Rebelo da Silva, Ferrer, Mendes Leal, Oliveira Marreca e Tomás de Carvalho, assinou a seguinte moção, que Ferrer mandou para a mesa:

«A Câmara, reconhecendo que o exercício do direito de petição é livre para todos os partidos e opiniões, convida o Governo a atender aos princípios liberais inaugurados pela restauração, mantendo a execução das Leis que os consignam, e opondo-se com firmeza às demasias e abusos de influência de qualquer espécie de reacção religiosa, que os tente invadir e prejudicar» (1).

Ávila assustou-se com a moção, e sempre astucioso, evitou o laço que receiava, perguntando o que queria aquilo dizer. ¿Era um voto de censura ao procedimento do governo? Êle não o merecia, porque estava em campo contra a reacção. ¿Era um simples desejo? Então estava de acôrdo, porque o seu dever era respeitar os princípios liberais.

— Que sim, clamava Melo Soares. E logo acrescentava poder dizer «que os signatários não tiveram intenção, nem de acusar o governo, nem de o censurar; fôra apenas o desejo de apresentar o sentimento da câmara a respeito dos dois assuntos a que ela se refere».

José Estevam calava-se, e Ávila gozava o triunfo glorioso das suas artimanhas.

Mas quem, no meio de tudo, alcançou uma vitória parlamentar foi Pinto Coelho. A situação hipócrita do ministro da fazenda foi posta a descoberto. De-

(1) *Diário do Governo* de 5 de Março de 1859, pág. 295.

pois de mostrar que, por toda a parte, os representantes do govêrno impediam as reclamações, perguntava onde estavam os princípios de tolerância religiosa, e porque se chamava reaccionários aos que não concordam com as ideas do govêrno e se dá logo fôrça a êste para os perseguir?

Na sessão seguinte (5 de Março), ainda falou Pinto Coelho e sempre com grande eloquência. ¿Quais eram os pontos que constituíam a chamada reacção?

«Que o segundo ponto da reacção eram as ordens religiosas: eram um dos grandes capítulos reaccionários. ¿Mas em que havia reacção nas ordens religiosas? ¿Porque é que as ordens religiosas eram opostas à liberdade? Na Bélgica havia liberdade e há ordens religiosas; nos Estados Unidos havia liberdade e há ordens religiosas; na Inglaterra havia liberdade e há ordens religiosas; na França e na Espanha podiam dizer que não ha liberdade, mas havia ordens religiosas.

¿Que se disse que a Carta proibe as ordens religiosas! ¿Em que artigo, perguntava êle orador? Um grande homem havia dito num lugar bem público, que as ordens religiosas são opostas à liberdade, porque, em regra, todas se opõem ao princípio de que se não pode ter vontade própria mas a vontade do superior, e esta sujeição à vontade do superior, esta disciplina, era oposta à liberdade; e que um individuo que professava uma ordem abdicava da sua vontade e da sua liberdade.

Mas então abaixo a disciplina do exército. O religioso tinha obrigação de obedecer ao seu superior, salvo nas ordens que envolvessem êrro ou induzissem pecado; e qual era o soldado que podia dizer ao seu comandante, quando êle lhe dizia — vai a tal ponto — não vou porque isto envolve pecado. Os religiosos podiam ser castigados por leis eclesiásticas mas não fuzilados, e o soldado era fuzilado quando faltava às ordens do seu superior».

¿E as irmãs da caridade?

«Que a posição do Govêrno nesta questão era indecifrável. ¿Quem introduziu cá as irmãs da caridade e os lazaristas? ¿Com que dinheiro vieram elas cá? ¿Qual era a convicção do Ministério nesta alta questão governamental? O Ministério concede licença para elas virem: o Ministério, se não oficialmente, pelo menos extra-oficialmente, põe-se à testa dos donativos para elas

aqui entrarem, inscreve-se entre os primeiros a subscrever para isso e toda a aristocracia constitucional, salvas algumas excepções, e o Ministério vinha ao Parlamento arguir a êle (orador) de reaccionário e queria ficar da banda de lá!... Não podia ser.

Que sabe que um dos motivos que tem obrigado o Govêrno a não decidir, a não cortar por esta questão, são os nomes de muitos signatários para que as irmãs da caridade entrem aqui; mas o Govêrno tinha obrigação de ter uma opinião; tinha obrigação de ter um sistema, de ter princípios, proclamá-los, lançar-se na discussão, e fazê-los executar; e quando daí lhe proviesse prejuízo largar as pastas, porque o pior de tudo é não ter Govêrno, e isto era não ter Govêrno: não se podia ser Govêrno nestes vovens de opinião».

Seguiu-se Ferrer que, feitas as considerações filosóficas sôbre liberdade religiosa, condições especiais dos bens eclesiásticos, e tudo o mais que é do estilo em casos tais, fala das irmãs da caridade e aí

«Principiava por declarar, que entende que as irmãs da caridade são uma das mais belas instituições dos tempos modernos: crê nas virtudes destas senhoras; não pode deixar de lhes prestar louvores pela dedicação evangélica com que se dão ao tratamento dos enfermos pobres; mas êste, que é o fim principal das irmãs de caridade, tem sido abandonado pelas chamadas irmãs de caridade francesas, que, em lugar de se dedicarem ao fim principal da sua instituição, se dedicam ao ensino da infância, matéria muito alheia.

Que o grande fim que dirigiu as filhas de S. Vicente de Paula é o tratamento dos enfermos. Todos queriam irmãs de caridade do instituto português, sujeitas aos nossos Prelados ordinários, nomeados em cada cidade, em cada provincia, e em cada aldeia; mas o que se não queria eram irmãs de caridade francesas com o seu instituto, e sujeitas ao geral dos jesuitas, que reside em França.

Que para ensinar crianças não é necessário que venham mulheres estrangeiras: e se em Portugal não há senhoras com sufficiente instrução para ensinar o — *b. a. bá* — ¿podiam porventura ser boas mestras senhoras que não entendem as creanças, nem as creanças as entendem a elas?

Que também se tinha falado na associação para a guarda dos domingos e dias santos: não lhe parece que êste terceiro preceito do Decálogo seja mais importante que todos os outros do mesmo

Decálogo, e por isso esta escolha cheira-lhe a uma doutrina jesuítica.

Que êle (orador) é tolerante, o partido constitucional é tolerante, e o Govêrno mesmo deve ser tolerante com os reaccionários, emquanto se mantivessem na esfera legal. ¿Mas não dizia a lei do reino que toda e qualquer associação deve ser aprovada pelo Govêrno para poder existir? ¿Onde estava a aprovação do Govêrno? Dizia-se que tinha a aprovação do Sr. Cardeal Patriarca; mas, por maior que fôsse o respeito que tinha ao Sr. Cardeal Patriarca, por ora não o podia considerar Ministro do Reino.

E, já que falou no Sr. Cardeal Patriarca, diria que S. Em.^a aprovou os estatutos desta associação, e ainda fez mais; concedera 400 dias de indulgências a cada um dos membros dessa associação, quando lhe parecia que a autorização que tem S. Em.^a era só *usque ad annum*.

Que nesses estatutos determinava-se que quem violar os dias santos seria pôsto fora da associação, e mandava-se que aquele que não observasse o dia santo não poderia nenhum associado servir-se com êle, nem comerciar» (1).

José Estevam, não querendo ser embrulhado, dá explicações:

«¿Que o Sr. Ministro da Fazenda tinha perguntado se a proposta era uma censura? Respondia que ninguém melhor do que o autor da proposta podia explicar o pensamento da mesma, e porisso êle, orador, declarava solenemente, que fez a proposta sem intenção alguma de censura (*apoiados*), sem a menor intenção hostile ao Govêrno (*apoiados*), se porêm o Govêrno entendia que com o alcance desta proposta podia adquirir mais confiança, mais dias de vida, também êle, orador, declarava muito franca e lealmente, que não foi sua intenção, quando formulou a proposta, dar mais alguns dias de vida ao Govêrno, que adorava os princípios consignados na sua proposta, mas desadorava o Govêrno que actualmente está à testa da administração pública, que, finalmente, a proposta não tinha nem benefício nem censura ao Govêrno (*apoiados, muito bem*).

Que a proposta que se discutia era um juramento feito pela Câmara em relação aos princípios consignados na mesma proposta, e que, assim como o juramento que o Deputado presta antes

(1) *Diário do Govêrno* de 7 de Março de 1859, pág. 302.

de tomar assento não precisa ir à comissão, também a proposta o não precisava.

Que a proposta não foi para dar mais fôrça, mais consideração, mais apoio ao poder, mas para a Câmara manifestar os princípios que ela professa, que quer manter, e que se mantenham intactos (*apoiados*); que, emfim, a proposta contém um grande princípio, em roda do qual todos os liberaes se deviam agrupar (*apoiados*).

Que podia votar-se a proposta, ser aprovada, e ficar cada um com os seus princípios livres, e seguros, até que o Sr. António José de Ávila deixe de ser o martelo das heresias, e o flagelo da reacção (*riso*).

Que é muitas vezes, em certos casos, indispensável que as diversas parcialidades do Parlamento se unam e votem juntas, sem que isto prejudique nem os seus intúitos, nem a sua dignidade de partido, nem a verdade das suas convicções (*apoiados*)» (1).

Finalmente, na sessão de 9 de Março, em seguida a uma prelecção muito sábia, muito erudita, de Mártens Ferrão, foi a moção aprovada por 88 votos contra 7.

¡A questão religiosa a caminhar para um desenlace fatal! E, seis dias depois, caía o ministério. ¡Ávila ficava sentinela vigilante das liberdades pátrias!

*

* *

Um dos assuntos, que mais largamente foi tratado antes da queda do ministério, foi o das relações entre a imprensa e o parlamento.

Na câmara dos pares (24 de Dezembro de 1858), o marquês de Valada pôs assim a questão, na parte que lhe tocava :

«Sr. Presidente, tendo sido fortemente injuriado em um jornal desta capital (não um jornal sério), no *Português*, devo dar a

(1) *Diário do Govêrno* de 7 de Março de 1859, pág. 303.

razão porque não tenho usado dos meios que a Lei me faculta para perseguir os caluniadores e os insultadores públicos.

Sr. Presidente, a essas injúrias tenho respondido com o desprezo que merecem. Se de outra forma procedesse, daria a entender que me julgava superior a muito altas personagens, com as quais nem me ousou comparar.

Se fôsse outro jornal que me injuriasse, eu teria usado dos meios que a Lei confere para desagravar a minha honra, e boa reputação; mas, Sr. Presidente, a respeito do que de mim diga aquele jornal não posso tomar defesa, nem mesmo intentá-la, emquanto o seu principal redactor não se desdisser publicamente das injúrias vomitadas nele contra a pessoa sagrada da Rainha, a Senhora Dona Maria Segunda; emquanto se não desdisser das injúrias dirigidas contra Sua Magestade o Senhor Dom Fernando. Até então, Sr. Presidente, eu julgaria arrogar uma ofensa a essas Augustas Pessoas, a mim e aos meus colegas, se descesse a ocupar-me de semelhantes homens, a fazer caso do que de mim teem dito.

Sr. Presidente, quando a injúria vem de tão baixo não chega a tocar-me, fica muito abaixo dos meus pés. Lembra-me que Mr. de Falloux dizia que as injúrias feitas pela imprensa, são como os corpos físicos, pesam conforme a altura donde caem: e estas vem debaixo.

Há diferentes opiniões sôbre os meios de defesa contra as injúrias da imprensa; e tenho ouvido até dizer que a imprensa tem o correctivo em si mesma; sejam quais forem essas teorias com muitas das quais me não conformo, e que são ocas, ou paradoxais, ou daquelas a que não podem recorrer os cristãos, porque estes devem perdoar as injúrias — todas ellas caem diante desta consideração: emquanto Manoel de Jesus Coelho e seus socios, que assumiram a responsabilidade de tudo quanto se disse no *Patriota* contra a honra de Mãe e de Esposa da Senhora Dona Maria Segunda e de Seu Augusto Filho, se não desdisserem de tantas infâmias, nenhum homem de bem pode pedir-lhes satisfação, porque são indignos de comparecer perante a justiça, e não sabem o que é honra!» (1).

Depois veiu a questão, sob outra forma, à câmara dos deputados. O ministro Ávila chamou (sessão de

(1) *Diário do Governo* de 6 de Janeiro de 1859, pág. 23.

12 de Março) a atenção da câmara para a *Revolução de Setembro*. Depois de ler o artigo acrescentou:

«V. Ex.^a vê e a câmara que se não trata aqui só dos ministros, trata-se também da câmara».

Sampaio pediu a palavra.

Ávila prosseguindo:

«Eu não quero aqui empregar a linguagem a que me parece que a linguagem dêste jornal me deva direito; porque não se ataca um Governo, não se ataca uma Câmara, em pontos de honra por esta maneira; mas, Sr. Presidente, eu entrego êste negócio à Câmara e ao país; entretanto tenho direito de fazer o seguinte requerimento. Nesta câmara sentam-se dois cavalheiros que escrevem neste jornal, eu convido êsses nobres deputados a mandarem para a Mesa as provas das obscenidades e torpesas que tem sido praticadas pelos Ministros neste contrato (*apoiados*). Eu requeiro mais que as provas destas obscenidades e torpesas sejam imediatamente mandadas à comissão de infracções, porque a Câmara em presença delas não pode ficar queda, há de necessariamente decretar a acusação dos Ministros. Se os dois cavalheiros a quem aludo não aceitarem o convite, o país ficará conhecendo qual é o valor que tem êste artigo».

Sampaio respondeu:

«... que, sendo o editor responsavel do jornal aludido, toma a responsabilidade legal do artigo, e ainda que não era o autor dêle, ainda assim toma a responsabilidade moral dêle.

Que o Sr. Ministro pediu as provas da acusação, mas essa jurisprudência era de outro tempo, era da época da Lei das rolhas, que dava competência à Câmara para tomar conhecimento de alguns dos abusos da liberdade de imprensa, mas essa época acabou há muito. Quem conhece da criminalidade da imprensa são os tribunais: o Governo tem o seu delegado, mande acusar, e no tribunal, e perante um júri, que não pactua na Secretaria com os Ministros, aí é que há de responder pelos escritos, cuja responsabilidade lhe cabe. E não lhe constando ainda que o jornal tenha sido acusado, por isso não tem que defender-se.

Que cria que no artigo referido se dizem coisas duras; mas êle próprio tem sofrido muito mais, e mesmo o Ministro antecessor

de S. Ex.^a sofreu mais, e nenhum recorreu aos meios a que o Sr. Ministro se socorre agora. Nada mais tinha a dizer» (1).

Seguiu-se um debate violento, provocado pelas imprudências do ministro da fazenda, não se podendo chegar a nenhuma conclusão precisa. A câmara não era competente para julgar delitos de imprensa e nem se podia desagrarar, menos sendo pelo processo do marquês de Valada, que consistia em retribuir na câmara as injúrias, que lhe prodigalizavam fartamente na imprensa. Sôbre se os deputados jornalistas não deviam dizer mais na imprensa do que diziam nos jornais, isso era com êles, uma vez que não fugissem à responsabilidade criminal pelos seus escritos. José Estevam, que era o autor do artigo, estranhou o procedimento da câmara e argumentou com o seu próprio exemplo. Encontrou num jornal affecto ao govêrno um artigo, em que se falsificava o seu procedimento em certa questão:

«Julgando que o autor do artigo, em que essa falsificação se apresentou, era um seu colega, dirigiu-se a êle particularmente, e queixou-se do seu proceder; sabendo, porém, que êle não era o autor, retirou as phrases acrimoniosas, que lhe tinha dirigido. E contudo não trouxe o negócio à Câmara, não fez como o Sr. Ministro, porque não reconhecia na Câmara competência para conhecer do assunto; e depois da resolução que ela acabou de tomar, havia de provocar pelos meios parlamentares um voto explícito, para saber até que ponto a Câmara é competente em semelhantes assuntos, e quais são os efeitos da sua competência.

Que, se por um lado êste debate era incompetente, pelo outro era extemporâneo. Que o Deputado jornalista tem a responsabilidade moral de pronunciar no Parlamento as mesmas opiniões que pronuncia na imprensa, e quando se discutisse o contrato, a Câmara veria se os seus discursos se pareciam ou não com os seus escritos» (2).

(1) *Diário do Govêrno* de 14 de Março de 1859, pág. 327.

(2) *Idem* de 14 de Março de 1859, pág. 328.

E neste ponto se encerrou o debate, ficando ainda por delimitar convenientemente a esfera das duas tribunas, a do parlamento e a da imprensa. Mais tarde reconheceu-se, e assim se viveu largos anos, que a responsabilidade pelos artigos da imprensa, quando os seus autores eram membros de qualquer das câmaras, sómente se tornava exigível perante os tribunais, salva já se vê, mas fora das câmaras, a acção pessoal do agredido. Por êste processo, ou antes por esta convenção tácita, se evitaram muitos conflitos pessoais dentro do parlamento.

CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — O novo ministério. — Não faz programa. — Perguntas ao govêrno. — ¿ O que faz sôbre a Concordata ? — Os morgados. — ¿ Haverá diâssolução ? — O primeiro deputado republicano. Nos limites da Carta. — Boa recepção nas côrtes. — Discute-se e rejeita-se o contrato Peto. — Concessão de autorizações ao govêrno. — Contrato provisório com Salamanca. — Nomeação do conde de Tomar para ministro no Brazil. — A venda dos diamantes. — Os cónegos. — Encerram-se as côrtes em 27 de Maio. — Doença da Rainha. — Seu falecimento em 17 de Julho. — Carta do Rei ao duque da Terceira. — Em 22 de Outubro discurso notável do Rei na Escola Politécnica. — Abertura das côrtes em 26 de Janeiro. — A medalha da febre amarela. — Um dia de consolação para o Rei. — O tratado com a Dinamarca para regular a questão do Sunda.

Na sessão da câmara dos deputados de 17 de Março compareceu o novo ministério, nomeado por decreto de 16 e composto dêste modo: duque da Terceira, presidência, estrangeiros e guerra; Fontes, reino; Már-tens Ferrão, justiça; Casal Ribeiro, fazenda; Ferreri, marinha; A. de Serpa, obras públicas. O presidente declarou que o ministério não fazia programa, observaria a carta constitucional e pedia que esperassem pelos seus actos. Um deputado interrogou o govêrno, e Fontes respondeu que não tinha tempo para largos desenvolvimentos; em breve appareceriam os novos projectos no parlamento, e então chegaria a ocasião oportuna para se discutirem.

Mas, na sessão seguinte, é que não foi possível escapar ao interrogatório do costume.

Começou Ferrer, e, portanto, estavam em scena a concordata e as irmãs da caridade.

«Referir-se ia primeiro à concordata com a côrte de Roma, e, sem dizer o que se passou na Câmara a êste respeito, limitava-se a pedir aos Srs. Ministros, que, nos Conselhos da Corôa, sustentassem as mesmas opiniões que sustentaram na Câmara; que aconselhassem a Sua Magestade a sancionar, ou deixar de sancionar essa negociação, nos termos em que falaram, e votaram nesta casa.

Que também desejava ouvir a opinião do gabinete a respeito da questão chamada *reacção religiosa*, e a que chamaria com mais exactidão *reacção ultramontana*. Que essa questão foi considerada como de grande importância pela Câmara, que quasi por unanimidade votou uma proposta em que se reconhecia a liberdade plena do direito de petição e se fazia uma grande profissão de fé politica, convidando o Govêrno a resistir com mão forte aos excessos e demasias de qualquer reacção, sustentando os princípios das reformas de 1833 e 1834. Que três dos Srs. Ministros votaram por essa proposta; mas tinha razões para duvidar acêrca do modo de pensar do Sr. Presidente do Conselho, porque considerando todos, que nessa proposta estava decidida a famosa questão das irmãs da caridade, S. Ex.^a assinou a favor delas, e por consequência parecia-lhe que o gabinete não estava de acôrdo a êste respeito.

Que já disse que era partidista do instituto das irmãs da caridade, mas como instituto português sujeito ao Prelado português, porém não queria irmãs de caridade sujeitas a um Prelado estrangeiro, não cuidando do curativo dos pobres, mas sim do ensino da infância sem as habilitações que as Leis exigem.

Que houve uma fusão das irmãs da caridade francesas com as portuguesas e essa fusão foi feita no sentido do instituto francês, de maneira que as irmãs da caridade em Portugal são todas do instituto francês, e sujeitas a Prelado estrangeiro. Desejava saber se o Govêrno entende que pode consentir esta fusão e que um instituto sujeito a um Prelado estrangeiro seja senhor do convento e bens que pertenciam às irmãs da caridade portuguesas» (1).

Mártens Ferrão, quanto à concordata abrigou-se, como todos faziam, no sigilo dos negócios internacio-

(1) *Diário do Governo* de 19 de Março de 1859, pág. 364.

nais, prometendo, contudo, manter as afirmações que fizera na opposição. Quanto às irmãs da caridade, era assunto affecto à comissão de legislação, e lá, depois de ter enviado todos os documentos, reponderia convenientemente.

Depois, um deputado perguntou sôbre os vínculos, e Fontes respondeu com dois lugares comuns, em que juntou «as luzes do século, o progresso do espirito humano e a differença das instituições políticas. Tudo isto sem alterar o principio fundamental dos vínculos». O deputado intransigente ficou a ruminar como se podia fazer tudo aquilo ao mesmo tempo, e enquanto ruminava, respondia António de Serpa a outro deputado curioso, que perguntava qual era a intenção do govêrno a respeito do caminho de ferro do norte. A opinião do govêrno estava affirmada no parecer que havia assinado três dias antes: era a rescisão do contrato e o principio do concurso.

¿E a dissolução da câmara? ¿Viria a dissolução? Que não — respondia Fontes; — ao contrário, os ministros desejavam e solicitavam o apoio da câmara, mas desejavam-no e solicitavam-no pelo único meio possível: mostrando-se dignos da sua confiança. ¿Lei eleitoral? Pois não; era isso o que o govêrno pretendia. Que «uma lei eleitoral não é para a esquerda nem para a direita; é para o país (*muitos apoiados*) e para as instituições sôbretudo. (*Apoiados e vozes: — muito bem*)».

Chegou a vez a Casal Ribeiro, e êste também não se esqueceu de troçar com a pobre maioria que tremia da dissolução, como da própria morte. Prometeu uma reforma das pautas, de modo a não affectar as receitas do tesouro; emprêgo de todos os meios para fazer prosperar o crédito público; manutenção pontual dos pagamentos em dia aos servidores do Estado (*vozes — muito bem*), assim como os juros da dívida e de todos

os encargos que pesam sôbre o tesouro (*apoiados*). Entende que serão precisas algumas medidas, mas, na sessão actual, limita-se a pedir ao parlamento, que habilite o govêrno com a dotação dos fundos e leis, que parecerem indispensáveis para atravessar o intervalo da sessão, e, no princípio da sessão seguinte, apresentará as medidas no sentido que acaba de expôr. A maioria delirava em aplausos, mal pensando qual seria o seu triste destino, depois de dar tudo quanto lhe pediam. José Estevam cantou a ária final:

«Que desejou a mudança, porque foi pacífica, porque foi útil para o país, e porque se mostrou da parte da Corôa a maior latitude em aceitar os homens que lhe eram aconselhados; e em um país tão pequeno era indispensável que o soberano tomasse por Conselheiros aqueles que a opinião pública indicasse como tais» (1).

Quando estava a findar o interrogatório, na sessão de 19 de Março, surgiu do seio da câmara, inesperadamente, o primeiro deputado republicano! Foi o lente da faculdade de filosofia da Universidade, Antonino Vidal, o doutor Antonino, como era conhecido em Coimbra.

«Que agora ia dirigir à Câmara algumas palavras graves sôbre a organização ministerial.

Que a maioria da Câmara se compunha na sua totalidade de liberais por íntima convicção (*apoiados gerais*).

Que declarava muito categoricamente, que não tinha procuração dos seus illustres colegas; que emitia a opinião particular dêle, orador.

Que era sua opinião, que a maioria entendia perfeitamente o que era o *self government* de um Estado; que grande parte da maioria se compunha de progressistas (*apoiados*), e que entre estes havia alguns mais adiantados, que se podia dizer, que representavam a opinião republicana, pelo menos em aspiração...

(1) *Diário do Govêrno* de 19 de Março de 1859, pág. 365.

Foi interrompido o orador por alguns Srs. Deputados, que se dirigiram simultaneamente ao Sr. Presidente, pedindo-lhe que chamasse à ordem o orador...

O Sr. Presidente. — Chamo à ordem o ilustre Deputado...

O orador continuando : que êle, orador, estava emitindo a sua opinião particular, e exercendo o direito que lhe conferia o artigo 25.º da Carta Constitucional.

Que entendia dever declarar à Câmara, que êle orador era republicano, em aspirações, sem que entrasse no seu ânimo desacatar as instituições políticas vigentes, pelas quais havia sempre pugnado.

Foi novamente interrompido o orador, e chamado à ordem pelo Sr. Presidente.

O orador continuando : que admirava o insofrimento de alguns ilustres Deputados... que, com suas interrupções, não impediriam que êle continuasse...

Que ao Sr. Presidente declarava de novo, que estava na ordem, emitindo livremente a sua opinião particular, cujo livre exercício lhe era garantido pela Lei fundamental.

Que bem sabia que o Governo vigente era o monárquico-representativo; que seguia e respeitava êsse Governo, como o mais adaptado à nossa actual civilização; mas que soubessem os ilustres Deputados, que dos liberais da ilha Terceira, antes da organização da Regência, alguns se lembraram, num acto de desesperação, de recorrer ao meio extrêmo de constituir-se em republica confederativa dos Estados portuguezes ultramarinos, se conseguissem apoderar-se dêles, começando pelo arquipélago açoriano.

Que devia acrescentar, que um tal plano fôra abandonado, logo que se instaurara a Regência em nome da Rainha, e foram acumulando-se os meios para a restauração do Trono legítimo.

(O Sr. Mousinho de Albuquerque. — Peço a palavra).

Que com o mesmo direito com que da extrêma direita da Câmara os Deputados ditos legitimistas, e cujo título êle orador lhes contestava, com o mesmo direito com que aspiravam ao absolutismo, sem desenrolar a sua bandeira, com idêntico direito, êle orador, da extrêma esquerda podia aspirar, e aspirava à máxima liberdade política, declarando-se republicano, sem deixar de conformar-se nos seus actos com os ditames do Governo monárquico-constitucional, que era na sua essência um Governo de transição entre a extrema aristocracia e a extrema democracia.

Que julgava do seu dever declarar também, que os Governos mixtos ou monárquico-representativos se não mostraram geralmente corruptos e corruptores, quando não são apoiados na moral

pública, como em Inglaterra... (*Novas interrupções*). Daqui resulta a necessidade que os Governos desta espécie teem de fazer todos os esforços para melhorar as suas instituições, fundando-se sempre na moral pública» (1).

Mousinho de Albuquerque contestou o que o orador dissera acêrca dos liberaes da Terceira, a quem apelidara de republicanos, esta expressão «tinha-o enchido de indignação, porque lá, nem por sonhos, houve o pensamento de aclamar a república».

Entre a mocidade académica o *doutor Antonino* ficou reconhecido como republicano... nos limites da Carta, mas a chacota, durante muitos anos, foi tal que o bom e sincero professor podia justamente considerar-se como o proto-mártir do novo regimen (2).

A apresentação do ministério Terceira-Fontes (16 de Março de 1859) foi, como se vê, assinalada por um importante facto histórico: a declaração por parte de um deputado de que era republicano. Isto não significa que os não houvesse então, como já os tinha havido em diversas épocas: significa, apenas, que demonstração parlamentar foi esta a primeira, embora embuçada no respeito à Carta.

*

* *

Na sessão de 21 o ministério apresentou-se na câmara dos pares, mas aí o interrogatório foi uma simples formalidade.

O conde de Tomar estava com a idea na legação do Brazil, se é que não tinha já a promessa, depois

(1) *Diário do Govêrno* de 21 de Março de 1859, pág. 370.

(2) O dr. Antonino foi sogro do dr. José Falcão e, portanto, avô do sr. dr. Paulo Falcão, ex-ministro da república. Teve a clara intuição do futuro.

fielmente cumprida. Foi, pois, de uma suavidade que até parecia ministerial. Está convencido de que, em vista da pessoa que preside ao govêrno, há de ser respeitada a Carta Constitucional e o Acto Adicional, com tolerância política e execução das leis do país.

«Debaixo dêste ponto de vista entende o Sr. Conde que o Ministério actual tem uma garantia, a maior que se pode dar, na pessoa do Presidente do Conselho (*apoiados gerais*). Os seus precedentes, os feitos por êle praticados em diferentes épocas, não podem deixar de afiançar à Câmara e ao país que S. Ex.^a representa os verdadeiros princípios conservadores, que não são outra coisa mais do que a manutenção das instituições e execução das leis: não para ficar estacionário, mas para ir melhorando e aperfeiçoando todos os ramos da administração pública, segundo as ideas do século. É neste sentido que entende que o Ministério actual é um Ministério conservador, o que não exclue a simultânea qualidade de progressista, que o orador também para si reivindica, porque também quer o progresso que conserva as instituições, melhorando-as conforme as circunstâncias, aproveitando as luzes da experiência. Não é, contudo, nem pode mesmo ser nunca, daquele partido progressista, que tem em vista chegar a um fim precipitadamente (*apoiados*). Isso não é progresso, é desorganização (*apoiados*).

Entende também que no Ministério, já pela pessoa do nobre Presidente do Conselho, já igualmente pelos seus colegas, está também representado o princípio religioso; assunto que não duvida mencionar expressamente, porque a religião é a primeira condição da existência da sociedade (*muitos apoiados — vozes: muito bem*), e o seu principal fundamento. Sem religião não é possível governar-se bem um país (*apoiados repetidos*). Por isso, considerando que o illustre e nobre Presidente do Conselho, e os seus colegas, dão todas as garantias a êste respeito, espera que SS. Ex.^{as} não de corresponder, de uma maneira conveniente, à expectação pública» (1).

O marquês de Ficalho foi ministerial sem reservas e pediu o caminho de ferro do sul; o conde da Taipa falou, mas não legou à história o que disse, porque

(1) *Diário do Govêrno* de 19 de Abril de 1859, pág. 518.

furtou o discurso à publicidade do *Diário*: havia muito tempo que não publicava as arengas. Os outros pares, os poucos que falaram, nada disseram que possa interessar à narração.

Agora, começa o ministério a governar.

Tudo pede, e a maioria dócil tudo lhe dá.

Obtem logo a *lei de meios*, não querendo discutir o orçamento, e investe com o contrato Peto, que deseja rescindir, mas de maneira que não dê lugar a indemnizações. Começou a discussão dos dois pareceres das comissões: um que rejeitava o contrato e outro que o aprovava, sendo êste assinado pela maioria, na sessão dos deputados, de 1 de Abril.

Intentavam os ministros Ávila e Carlos Bento tirar o projecto do debate, mas o govêrno pretendia sujeitá-lo à votação, acreditando, como efectivamente succedeu, que seria rejeitado, ficando assim regularmente desembaraçado dêle. Foi nesta discussão que muito se assignalou o então novo ainda, mas já notável engenheiro, Joaquim Tomás Lobo de Ávila. Em frente do antigo ministro da fazenda, repeliu todas as injúrias que êste lhe dirigiu:

«Que as palavras do Sr. Ávila, as suas moções nesta questão, podiam servir de base a uma reclamação; mas não disse, nem dizia, que foram estas as intenções do Sr. Ávila;

Que o Sr. Ávila, como Ministro, tinha prometido ao concessionário que as modificações aceitas pelo Govêrno havia de trazê-las ao Parlamento, retirar a discussão e a resolução do Parlamento sôbre essas mesmas modificações, podia isso dar lugar a qualquer reclamação;

Que quem quisesse fazer a reclamação não tinha mais nada que dar a forma de libelo ao discurso do Sr. Ávila;

Que o modo como o Sr. Ávila tinha andado nesta questão não fôra mais que um advogado do Sr. Peto; e lembrava que o Sr. Ávila já fôra acoimado de favorecer uma reclamação que nem todos julgaram fundada» (1).

(1) *Diário do Governo* de 9 de Abril de 1859, pág. 474.

Em outro discurso carregou ainda mais a accusação :

«Que S. Ex.^a entendia, que ninguêem era capaz de administrar melhor o país do que S. Ex.^a, embora os factos tivessem vindo dar o mais completo desmentido a esta convicção, só inspirada pelo amor próprio de S. Ex.^a;

Que S. Ex.^a ainda veiu desta vez repetir uma frase banal, muito de S. Ex.^a, falando nas amarguras e espinhos que teem as cadeiras do Poder; que é verdade que aquelas cadeiras tinham espinhos, mas tinham espinhos para quem não sabe cumprir com o seu dever, para o Ministério que não soube dar ao país as reformas que prometeu, nem cumprir os programas com os quais foi ao Poder; que tinha espinhos para a consciência daquele que não cumpriu nada daquilo que prometeu, e que fez ainda pior, que fez exactamente o que tinha combatido e rejeitado ;

Que o Sr. Ávila combateu o acôrdo de Londres, e viera depois defendê-lo; que combatera o *bonus*, e viera depois concedê-lo; que repetira medidas, cuja iniciativa tinha sido tomada pela Administração anterior, o que S. Ex.^a combatera; que veiu, finalmente, cantar a mais completa palinódia de tudo quanto tinha dito na opposição.

Que S. Ex.^a prometera muita reforma, mas não fizera nenhuma; apresentara algumas medidas à Câmara, como, por exemplo, a que dizia respeito à repressão do contrabando, à supressão e união dos conventos, às profissões das pessoas do sexo feminino; porém, essas medidas ficaram nas comissões debaixo do voto de rejeição dos membros que as compunham; S. Ex.^a nunca fôra às comissões para tratar de tais medidas, não promoveu a sua apresentação na Câmara com um parecer das comissões» (1).

Por fim, na sessão de 11 de Abril, votou-se por que-
sitos :

- 1.º Que se rejeitasse a proposta de lei;
- 2.º Que se rescindisse o contrato;
- 3.º Que não se fizesse contrato algum de caminho de ferro, sem comprehender a linha que nos devia ligar com a Espanha;
- 4.º Que é preferível recorrer ao concurso público assente sôbre bases determinadas.

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Abril de 1859, pág. 481.

Estavam liquidadas as aventuras de Peto e aberto o caminho para D. José Salamanca.

A maioria submissa, além de anular o contrato Peto, concedeu todas as amplas autorizações que o governo pediu. E assim, ficou habilitado a reformar a secretaria dos negócios eclesiásticos e de justiça; a secretaria dos negócios do reino; o conselho geral de instrução pública; a secretaria da marinha; a secretaria da guerra; a das obras públicas; o conselho de minas; todas ou quasi todas as repartições públicas

Nunca houve maioria mais generosa. Era o espectro da dissolução.

A reorganização dos serviços foi modelar. Feita por homens cheios de talento como Fontes, Mártens, Casal e Serpa, conhecendo, como ninguém, as legítimas necessidades dos serviços e a competência do pessoal a empregar, sendo a maior parte recrutado nas repartições existentes, pode imaginar-se como aquela reorganização geral viria a ser proficua para o país. Aí se fizeram e acreditaram essas inconfundíveis individualidades burocráticas, que se chamaram no reino, Olímpio Joaquim de Oliveira, Dias Tôrres, Coelho de Campos, José Maria de Abreu; na justiça, Bartolomeu dos Mártires, Henrique Oneil, Freitas Branco, José Júlio de Oliveira Pinto; nas obras públicas, engenheiros distintíssimos, como José Vitorino Damásio, Isidoro Emilio Baptista, e outros.

A distinção, a cortesia, o aprumo elegante e, acima de tudo, a probidade caracterizavam essa burocracia que era recebida nos salões, primando em toda a parte pela nobresa da sua apresentação.

A reorganização dos serviços públicos deu ensejo à Regeneração para consolidar o partido. Os seus mais prestantes amigos foram colocados nessa ocasião. Entre muitos lá foi, então, Sampaio para o tribunal de contas.

Sôbre caminhos de ferro, o govêrno ficou autorizado a contratar o prolongamento da linha de Vendas Novas a Évora e a Beja, abrindo-se concurso sôbre a base da menor subvenção. Era a disposição da lei de 8 de Julho. Também o govêrno, depois de rescindido o contrato Peto, fez um contrato provisório com D. José Salamanca para a construção e exploração das linhas de Lisboa à fronteira de Espanha nas proximidades de Badajós, e à cidade do Pôrto, o qual foi pôsto em hasta pública ainda sôbre a base da subvenção.

Faltava regular a construção de estradas ordinárias. Para êste efeito foi assinado, entre o govêrno e Charles Langlois, um contrato provisório, sujeito a concurso, em 13 de Setembro, sôbre o preço quilométrico de cada uma das duas classes de estradas.

Em 6 de Dezembro fez-se o contrato definitivo.

Os médicos que tantos serviços prestaram, durante a febre amarela, foram contemplados no decreto de 18 de Junho em virtude da lei de 4 de Junho.

*

* *

A situação do govêrno, ou antes a situação do ministro da fazenda, foi perturbada logo no princípio com uma questão de contrabando. O director da alfândega entendia que vigorava o antigo foral daquela casa, e procedendo na sua conformidade, mandou soltar alguns criminosos por êste delito e compôs-se com o verdadeiro criminoso, mediante o pagamento dos dirêitos sonegados. Êsse director era o visconde de Castelões que, por divergência com o ministro, se viu coagido a pedir a demissão, justificando-se perante a câmara dos pares, a que pertencia, na sessão de 3o de Abril. O incidente não prosseguiu.

Também na sessão de 20 de Maio, Henriques Sêco referiu que, em Arganil, teve de sobreestar-se no julgamento de um criminoso, por causa das pressões exercidas sôbre os julgadores. Êle, orador, tinha proposto, em tempo, que o julgamento de certos delitos, praticados em algumas comarcas, se fizesse nas capitais dos três distritos, Coimbra, Viseu e Guarda. Notava à Câmara que já em 1838 se estabelecera um processo excepcional para delitos muito graves, e ninguém estranhara o rigor da lei. Mártens Ferrão prometeu proceder com energia.

O govêrno mantinha em todos os pontos as suas opiniões anteriores, e assim pedia para accumularem às suas funções com as da câmara dos pares os membros do conselho de Estado na secção do contencioso administrativo, questão que António José de Ávila tinha tornado irritante, pela sua teimosia em negar competência à câmara alta para regular as incompatibilidades dos seus membros. Ao mesmo tempo, ocupava-se em amaciar os adversários (1).

(1) Sôbre o modo de resolver o conflito, criado no govêrno de Ávila, há um notável parecer de D. Pedro, combatendo o alvitre proposto por Silva Cabral, e que é um modêlo de bom senso jurídico, só por si capaz de tornar admirável a intelligência do Rei. Tinha cêrca de 20 anos e escrevia isto:

«El-Rei, referindo-se ao alvitre proposto pelo Conselheiro Silva Cabral, declarou que sôbre êle faria simplesmente algumas observações.

«Disse que, na contestação originada pelo voto da Câmara dos Pares sôbre a questão da accumulção das funções de Conselheiro de Estado com as de membro daquela Câmara, via um conflito, mas um conflito em nada dessemelhante dos que se terminam pelos meios pelos quais a Constituição manda resolvê-los. Que, ouvindo a opinião do Presidente do Seu Conselho de Ministros, a encontrara avessa ao parecer do Conselheiro Silva Cabral; mas que, quando mesmo tal não fôsse o caso, estava resolvido a não lançar mão do expediente de significar à Câmara dos Pares a Sua

Loulé era feito conselheiro de Estado em 13 de Abril, e o conde de Tomar nomeado ministro de Portugal no Brasil.

vontade pelo meio de uma mensagem. Observou que, quando era possível, como na questão que se debatia indubitavelmente era, dar o braço à regra, não via interesse algum que aconselhasse a montar a cavalo na excepção.

Disse mais, que não sómente tinha aquele meio por contrário à letra da Constituição, senão que o considerava como uma inversão dos princípios da Carta Constitucional. Que se citara a Carta Constitucional no lugar em que impõe ao poder moderador o dever de velar pelo equilibrio entre os diversos poderes do Estado, sem que se reflectisse que a mesma Carta define claramente quando e como o poder moderador exerce as suas attribuições. Que se aduzira como justificação de um desenvolvimento desusado da autoridade real o exemplo da usurpação de poderes de que as casas do parlamento se tornaram culpadas antes que o Acto Adicional lhes conferisse a prerogativa da nomeação de comissões de inquérito, sem que se reflectisse que uma usurpação não legaliza, e menos justifica outra, que o excesso da autoridade real não é o correctivo constitucional dos excessos da autoridade parlamentar. Que se citara o exemplo das mensagens da Corôa ao Parlamento no reinado da Rainha Ana, sem que se reflectisse que a Rainha Ana se seguiu a dois acontecimentos, — à revolução que levara Carlos I ao cadafalso, e que nunca devera esquecer a quem se prese de conservar alguma fé nas razões de excelência do govêrno livre, e à gloriosa revolução que solidificara o poder parlamentar em Inglaterra, e anulara a influência da Corôa ao ponto de tornar desnecessária a resistência às vontades dela, com as quais o Parlamento condescendia, por que se sentia forte para desobedecer-lhe.

Acrescentou por último que, nos actos do poder moderador, procurava não sómente a conformidade dêlles com a letra da Constituição, senão particularmente com o espirito liberal que deve animar a Corôa e que é a mais segura garantia da efficácia da acção da prerogativa real. Que em uma constituição se podia encontrar ou deixar de encontrar a antítese do govêrno livre, em quanto que, na Carta Constitucional, via o espirito liberal em que fôra concebida, e em que a desenvolvera o Acto Adicional. Que na Inglaterra, a cuja história o Conselheiro Silva Cabral fôra pedir argumentos a favor da sua doutrina, admirava mais os

¿Em que data e porque não foi publicado o decreto? Perguntava o marquês de Valada na sessão de 19 de Maio.

Que não era de obrigação publicar decretos daquela natureza, e tanto que o decreto que nomeava o visconde de Alte, — e essa nomeação está feita há muito tempo, — ainda não foi publicado, retorquiu o duque da Terceira, presidente do conselho e ministro dos negócios estrangeiros.

Tomar que se achava presente, vendo-se alvejado por Valada e recordando-se certamente da sua situação anterior em face da Regeneração, falou modestamente da sua pessoa, conquanto, pela sua prática de negócios, se julgasse à altura do lugar, e terminou oferecendo-se em sacrifício à pátria:

«Se esta missão do Rio de Janeiro não é de invejar (O Sr. *Visconde de Balsemão* — apoiado), se ela tem sido oferecida a muitas pessoas que hão recusado aceitá-la (*apoiados*), entende que, aceitando-a êle, orador, em vez de receber favor, fez um grande sacrifício da sua pessoa ao país. Não solicitou êste despacho, mas o Govêrno entendeu que a côrte do Rio de Janeiro era uma daquelas em que se tratam negócios dos mais importantes, e que

efeitos do que as causas. Que não via nas instituições inglesas o modêlo único dos governos constitucionais, e que a confusão de ideas a êsse respeito se tornara uma das causas essenciaes do desfavor com que a Europa continental recebe na actualidade as garantias escritas da liberdade politica. Notou que, sobretudo, não via a indispensabilidade de reproduzir, sem que a necessidade a isso nos forçasse, as anomalias que revela o estudo da organização politica e social da Inglaterra. Terminou dizendo que, se não regeitava absolutamente o expediente das mensagens da Corôa como meio de resolução de crises mais graves, o considerava como o último, e antes disso, como o mais regeitável dos meios a que se devesse recorrer na conjectura presente, em que a Constituição indicava, sem a necessidade de uma interpretação violenta, a maneira de terminar o conflito que se dava entre dois poderes do Estado». (*Ms. da Bibl. da Ajuda. Letra do Rei.*)

carecia por isso de pessoa de grande experiência nos negócios, e que ao mesmo tempo merecesse a sua inteira confiança, resolvera portanto a escolha dêle, orador, que não pudera recusar-se por se achar à frente do Ministério o nobre Duque da Terceira, a quem desde longos anos o ligava amizade pessoal e política. Foi sómente no intuito de poder prestar um grande serviço ao país e ao Govêrno que se entregou ao sacrifício de se apartar da sua pátria e amigos (*muitos apoiados*).

De novo repete, pois, que não sabe o motivo por que veiu à discussão um objecto desta natureza (*apoiados*); e não crê que fôsse por motivo de agressão a êle, orador, ou ao Govêrno» (1).

Por aquí ficou o caso neste dia, mas Valada era teimoso, e cá o temos, outra vez, na sessão de 24 de Maio, perguntando ao govêrno se tomava a responsabilidade pela nomeação do conde de Tomar.

«Perguntou o Digno Par, o Sr. Marquês de Valada, ao Ministério, se toma a responsabilidade da nomeação dêle, orador, para enviado extraordinário e Ministro plenipotenciário junto de Sua Magestade o Imperador do Brasil? S. Ex.^a não devia fazer esta pergunta (O Sr. *Visconde de Algés* — Apoiado), porque ella está respondida nos princípios, ; Acaso esta nomeação faz vergonha ao Ministério por qualquer motivo que seja considerada, de qualquer modo, em todas as relações políticas e sociais?! Não o acredita (*apoiados repetidos*), e de si diz que não dá resposta a essas misérias, que ainda hoje se estão publicando, copiadas dos escritos estampados nessa época de paixões políticas (*apoiados*).

É verdade que foi acusado, do mesmo modo, porém, que o foram todos os homens de Estado neste país. (O Sr. *Marques de Valada* — E que o não são). ; Bem o diz o Digno Par, e aqueles mesmos que não são considerados como tais! ; Então para que se chama todos os dias á discussão privativamente o nome dêle, orador? S. Ex.^a deveria dizer: o Conde de Tomar, e todos os homens públicos, a par dêle, teem sido acusados igualmente (*apoiados*). Por consequência, repete, que não responde a nada do que se está miseravelmente publicando, porque no fim dessa época apaixonada, a que se referia, e quando regressou a ocupar a sua cadeira de Par, depois da revolução feita para o derribar do poder, se apresentou na frente dos seus adversários, e pediu

(1) *Diário do Govêrno* de 7 de Junho de 1859, pág. 795.

um processo para ser acusado de tudo quanto se disse contra a sua pessoa. Então os seus acusadores emudeceram. Esta foi a justificação mais cabal que podia apresentar (*apoiados*). Esperava, portanto, que na época presente, à vista do miserável estado em que está o país, não se occupassem do passado, nem se viesse tratar questões mesquinhas, que todas se voltam contra o carácter pessoal do individuo que as faz reviver (*apoiados*). Acabe-se com isto por uma vez, e pede perdão à Câmara por este desabafo, que não podia deixar de ter em presença do que se acabava de passar (*muitos apoiados*)» (1).

Chegou a Ávila a ocasião de ser generoso, e depois de disrecrear sôbre revoluções e partidos, concluiu, pedindo ao digno par (Valada) «que não insista em uma discussão que não pode, de modo algum, ilustrar a câmara». E lá foi para o Brasil o conde de Tomar. ; Dêste estava livre o govêrno!

Na sessão de 18 de Abril, entrou em discussão o projecto, que permitia a venda de tantos diamantes em bruto quantos necessários fôsem para com o seu produto se comprarem títulos da dívida interna consolidada, de assentamento e juro de 3 por cento ao ano, até o valor nominal de 1:000 contos. Os títulos ficariam na posse da corôa como alienáveis e imprescriptíveis, não podendo ser transmitidos ou agravados com qualquer encargo. Depois de algumas observações de Alves Martins e da resposta de Serpa que disse, apenas, que as jóias não podiam servir para o esplendor da corôa, porque estavam em bruto, aprovou-se o projecto. Na câmara dos pares (6 de Maio) o visconde de Fonte Arcada disse coisas sem valor, e ninguêm mais pediu a palavra. Achava-se, geralmente, uma boa operação, e até José Estevam, professor da cadeira, dissera na outra câmara que assim o aconselhava a economia política.

(1) *Diário do Govêrno* de 15 de Junho de 1859, pág. 827.

O decreto de 21 de Setembro de 1858, sobre o provimento dos cônegos é que não deixou de ser discutido. ; Estava conforme com o Concílio de Trento?

Alves Martins não queria que o govêrno, por si só, regulasse a matéria.

A erecção da nova pratriarcal fizera-se por uma bula; a sua organização, o seu quadro, os seus ordenados ou cõgrua subsistência, tudo foi estabelecido, entre os dois poderes, e mandado executar pelo cardial Saraiva: era, pois, necessária a intervenção da Santa Sé, e não bastava, para alterar o estabelecido, o poder secular. Ávila levantou-se para defender a sua obra e fê-lo com certa felicidade. ; Porque não combatera Alves Martins a lei de 28 de Abril de 1845, donde derivava o decreto? ; Porque não se lembrou então das disposições tridentinas?

Aqui trata-se apenas da obrigação da residência, e ninguém pode negar que os prelados tenham a faculdade de dispensar os cônegos dessa obrigação. O patriarca, D. Guilherme, tinha dispensado a residência a um cônego que foi dirigir superiormente o seminário de Santarêm, assim como a dispensou a outros, e até a um pároco, para serem professores no mesmo seminário. Além de tudo, ninguém é obrigado a ser cônego: quem quizer aceitar o lugar com aquele encargo, aceita-o; quem não quizer, não tem razão de queixa e procede ao seu arbítrio.

O conselho superior de instrução pública, reformado pela lei de 7 de Junho, foi restabelecido em Lisboa por decreto da mesma data. De Coimbra, foram nomeados Adrião Forjaz e José Maria de Abreu. Forjaz não aceitou. O conselho tinha membros ilustres: o patriarca, Bernardino Gomes, Magalhães Coutinho, Castilho, Andrade Corvo, Macedo Pinto, D. José de Lacerda e barão de Castelo de Paiva.

O curso superior de letras foi completado com mais

duas cadeiras, uma de história universal filosófica, outra de filosofia transcendente, ficando assim com cinco cadeiras, três custeadas pelo Rei e duas pelo governo. Estas duas cadeiras seriam providas por concurso, perante um júri especial, composto de sócios da Academia Real das Ciências. Castilho, Viale e Rebelo da Silva foram nomeados, sem concurso, para as três primeiras cadeiras por decreto de 27 de Junho.

O regulamento, elaborado pela Academia para execução da lei de 8 de Junho, foi publicado em 13 de Agosto.

Em 27 de Maio encerraram-se as côrtes. Mandou-se proceder às eleições suplementares (7 vagas) em 9 de Outubro.

De 27 de Maio a 9 de Outubro, usaram os ministros das largas autorizações que lhes haviam sido conferidas.

*

* *

Um acontecimento lutuoso veio cortar, no intervalo parlamentar, as lucubrações do governo e encher de dor a nação.

Em 13 de Julho (*Diário do Governo*, n.º 162), a fôlha oficial publicava o seguinte boletim, datado de 12:

«Sua Magestade a Rainha acha-se, desde sabado, 9 do corrente, atacada de uma angina, que até ao presente tem seguido marcha regular».

No dia 14 dizia, com data de 13:

«Sua Magestade a Rainha, a-pesar-da forma difetérica que a doença tomou, e da prolongação da angina, pelas vias aérias, desde o meio dia de hoje, tem experimentado alívio em todos os sintomas».

Em 15, com a data de 14:

«Sua Magestade a Rainha sustenta alívios, persistindo, todavia, sintomas difetéricos angínicos de moderada intensidade».

Em 16, com data de 15:

«Sua Magestade a Rainha conserva sintomas anginosos, cuja febre tem revestido a forma remitente».

Em 18, com data de 17:

«Sua Magestade a Rainha, tendo tido pela tarde do dia 16 do corrente uma pronunciada exacerbação febril, com esta começaram a declinar as forças e a estabelecerem-se outros fenómenos de intoxicação difetérica, cujo rápido progresso pôs termo à vida da Rainha pela uma hora da madrugada do dia 17 dêste mês, depois de ter recebido todos os sacramentos».

Os boletins da doença eram todos assinados pelos três médicos, barão da Silveira, Bernardino Gomes e Carlos Teixeira.

Mal se calcula hoje a sensação profundíssima que êste acontecimento produziu em todo o país, que tinha pela Rainha uma verdadeira adoração (1).

D. Estefânia tinha casado, por procuração, na igreja católica de Santa Hedwiges a 29 de Abril de 1858, sendo D. Pedro representado pelo príncipe Leopoldo, irmão da noiva, oficiando o bispo de Breslau. Veiu para Lisboa, acompanhada já pela comitiva portuguesa que se compunha do duque e da duquesa da Terceira, camareira-mór, de D. Maria das Dores de Sousa Cou-

(1) Sôbre a morte de D. Estefânia vem nos *Arquivos de História da Medicina Portuguesa*, n.º 4.º, de Agôsto de 1911, um artigo do sr. dr. João de Meira, que não dá sôbre o caso mais esclarecimentos do que os que constam dos boletins sôbre a doença. Nesse artigo cita-se a nota de um outro do sr. dr. Ricardo Jorge acêrca da *Partenoplastia*, publicado na *Medicina Contemporânea* de 1909, pág. 117, à qual nota nos referimos adiante.

tinho, depois condessa de Sousa Coutinho, dos marqueses de Ficalho e de Sousa Holstein, do barão de Santa Quitéria, ministro de Portugal em Berlim, do adido à legação portuguesa de Berlim e de José Ferreira de Castro, depois visconde de Borges de Castro, secretário da missão extraordinária, dirigida pelo duque da Terceira.

O casamento foi confirmado em 18 de Maio, na igreja de S. Domingos, pelo cardinal patriarca, D. Guilherme Henriques de Carvalho.

A doença deu o primeiro sinal em 8 de Julho, achando-se a Rainha em Vendas Novas.

O enterro foi marcado para o dia 20. Tinha falecido em 17, à uma hora da manhã.

A carta, escrita pelo Rei ao duque da Terceira, presidente do conselho de ministros, é um documento que ficará entre os mais notáveis da literatura portuguesa:

«Meu caro Duque. — São poucas as consolações e os lenitivos para dores tais como a que, neste momento, me persegue. É mais uma provação, e duríssima, pela qual aprouve à Providência fazer-me passar.

É raro ter conhecido a maioria das desgraças na idade aberta às ambições, e às ilusões, de que aquelas costumam proceder. Resigno-me com a minha sorte: cumprir o dever pelo que êle é, não pelo que êle pode valer.

Para fazê-lo sobre-me o exemplo da Espôsa, que perdi quando apenas começava a apreciar o tesouro, de que me foi dado gozar. Era um coração para a terra e um espírito para o Céu.

Nos quatro anos do meu reinado, eu e os meus povos temos sido companheiros de infortúnio. Diz-me a consciência que nunca os abandonei.

Não me abandonam êles hoje, que procuro um conforto e quási não o encontro senão na Religião, que manda crer e esperar, e nas lágrimas, que se confundem com as minhas.

Queira o Duque transmitir a expressão do meu sentido reconhecimento às corporações e aos indivíduos que, nos dias lutosos que acabam de transcorrer, se lembraram de que, no meio dêles, há alguém que padeceu e padece muito.

Craia nos sentimentos de estima e de consideração com os

quais sou seu — Sinceramente afeiçoado — *D. Pedro*. — Lisboa, 21 de Julho de 1859» (1).

Na sua dolorosa viuvez, o Rei continua, desvelando-se pelos negócios públicos. Três meses decorridos sobre o falecimento da Rainha, em 22 de Outubro, assiste à distribuição dos prémios na Escola Politécnica e profere aí um dos seus melhores discursos. A apreciação do internado é muito bem redigida e todo o discurso tem um certo sabor de aticismo:

«A escola deve dirigir, mas não pode criar, quando muito des- torce os espíritos aleijados por vícios de educação literária. En- genho perdido por falta de cultura não é, muitas vezes, mais que capacidade útil por acaso, mas dispensável. Há uma relação constante entre o desenvolvimento dos espíritos e as necessidades sociais, além da qual tudo é grande ou perdido».

No dia 1 de Novembro foi o *Diário do Govêrno* substituído pelo *Diário de Lisboa*. No dia 4 abri- ram-se as côrtes que só duraram até 23, porque nesse dia foram dissolvidas e convocadas as novas côrtes para 26 de Janeiro, devendo fazer-se a eleição pela nova lei, que estabelecia os círculos uninominais, em 1 de Janeiro.

O discurso da corôa referia-se assim à morte da Rainha:

«Ao abrir a presente sessão legislativa não posso forrar-me à dor pungente de recordar o funesto acontecimento com o qual aprouve a Deus enlutar-me a existência. Foi unânime a simpatia com que os meus súbditos tornaram sua a minha dôr; foram elo- quentes as lágrimas com que santificaram a memória de Aquela que partilhou comigo tão breves e tão afortunados dias, os cui- dados do presente e as esperanças do porvir. Entendo pagar uma dívida do coração, renovando no seio da Representação Na- cional o testemunho da minha gratidão a um povo, que, sem re- ceio, posso dizer a minha família.

(1) *Diário do Govêrno* de 22 de Julho de 1859, pág. 979.

Pelo infausto acontecimento que todos deploramos recebi Eu inequívocas provas de verdadeira mágua por parte dos soberanos aliados da Corôa de Portugal. Dos mesmos soberanos aliados continuo a receber testemunhos das boas relações que, felizmente, existem entre o meu Govêrno e os das outras Potências» (1).

De resto, o discurso era composto, como quasi todos, de lugares comuns: tranquillidade interna, anúncio de que seriam apresentados dois contratos, um sôbre as linhas do norte e outro para o prolongamento da linha do sul até Évora e Beja, e várias medidas económicas e administrativas, reclamadas pelas urgentes necessidades do serviço público. Acedendo ao convite, que lhe fôra dirigido pelo Imperador dos franceses e pelo Imperador da Áustria, tinha o govêrno nomeado dois plenipotenciários para tomarem parte em quaisquer deliberações acêrca da pacificação da Itália, como representantes de uma potência que tivera voto no congresso de Viena.

O Rei não tivera durante o ano de 1859 senão poucos dias de ventura, e êsses foram os que decorreram até à morte da espôsa querida. Um foi o dia 28 de Março, em que a câmara municipal de Lisboa lhe entregava a medalha da febre amarela, a mais querida para êle, de todas as suas condecorações. Nesta ocasião, a câmara disse:

«Vossa Magestade, permanecendo inabalável no meio do perigo, animando com a sua Augusta Presença, com os seus cuidados e disvelos os que trabalhavam e os que sofriam, conquistou o indisputável direito de ser considerado o primeiro entre todos os que se arriscaram neste perigoso combate, como na peleja é sempre um valente General o primeiro entre os soldados.

Assim a Câmara municipal, em nome da cidade, vem hoje colocar nas Mãos de Vossa Magestade êste modesto sinal da sua incomensurável gratidão, e espera que Vossa Magestade lhe não

(1) *Diário de Lisboa*, de 5 de Novembro de 1859, pág. 23.

recusará a graça de o receber, pelo muito que êle significa, com a Benevolência inata do Seu Régio. Coração».

D. Pedro respondeu:

«Aceito com vivo reconhecimento a oferta, que a Câmara municipal de Lisboa acaba de depositar nas Minhas Mãos.

Aprecio-a dobradamente pelo que ella significa, e pela forma. Tudo quanto fôsse mais que aquillo que a Câmara municipal fez, não satisfaria a minha ambição — se ambição Eu tivesse do que não há direito a esperar, e menos a exigir; — e, sendo sacrificio para quem o oferecesse, ficaria sendo remorso para quem não poderia recusá-lo.

Pareceu-Me sempre que a mais invejável das recompensas, às quaes o sentimento de honra liga um valor, que a philosophia se esforça em vão por desmerecer, é aquella que os companheiros de trabalho e de perigos nos votam sôbre o chão mesmo da peleja. É a condecoração modesta do soldado, que o favor não tem direito, nem se lembra jámais de conferir.

Esta que Me coube vale infinito para Mim. Vale mais que tudo, tendo deixado passar perto de dois annos sôbre um facto, que pedia o esquecimento de apreciações mais ou menos suspeitas, para ser olhado na sua verdadeira luz.

Há momentos, na vida do homem, em que é igualmente condenável contar de mais ou de menos connosco. Não somos juizes exclusivos nem da nossa necessidade, nem dos nossos merecimentos.

A essa lei, que é para todos, não pode esquivar-se o Soberano. Tem de responder por Si, e pela instituição que representa; deve-se Aqueles que o precederam, como aos que hão de seguir-se-lhe. Tem de velar pelo bem dos seus povos, e de nobilitar o seu officio, incompleto no conceito dos adoradores obstinados do passado, inútil ao ver daqueles, que o crêem conservado apenas para embargar ambições extremas.

Se calculei, como agora, o que fazia, não sei. Sei que, do favor popular que acaso podesse colher, Ia disposto a conservar apenas a gratidão. Esse propósito cumpri-o» (1).

(1) *Diário do Governo* de 28 de Março de 1859, pág. 401.

*

* *

Ainda há um facto succedido no ano de 1859, que não devemos omitir.

O tratado com a Dinamarca, afim de regular a questão do Sunda, foi negociado em Lisboa entre o marquês de Loulé como plenipotenciário de Portugal e Léon de Moltke Hvifeldt, ministro daquela nação, residente em Lisboa, em 12 de Novembro de 1858, mas só foi aprovado pelas côrtes em 4 de Junho e ratificado por Carta de 11 de Junho de 1859.

O assunto era êste:

De tempos imemoriais eram os navios de todas as nações, que penetravam no Báltico, obrigados a pagar, à entrada e à saída, direitos de diversa espécie, afim de poderem livremente transpôr as passagens do Sunda e dos Belts. Estes direitos eram arbitrários, nenhum tratado os havia sancionado; eram tolerados pelo comércio marítimo sem protesto nem reclamação, apenas por ser êsse o costume.

Na posse pacífica de cobrar êsses direitos de passagem se achava a Dinamarca, quando em 1848 os Estados Unidos entenderam que tais impostos eram ilegítimos, ao que se opôs, como era natural, o govêrno da nação dinamarquesa. Correram as coisas no mesmo pé até que, em 1855, os Estados Unidos declararam formalmente que, decorrido um ano, deixariam de pagar os referidos direitos.

Apreciando todo o alcance da ameaça, a Dinamarca dirigiu-se aos principais estados interessados no resgate do imposto, e convidou-os a conferências com o fim de realizar a sua abolição por meio de compensações. As conferências abriram-se em Copenhague no

princípio do ano de 1856. O commissário dinamarquês apresentou as propostas seguintes:

- 1.^a *Os direitos de portagem seriam resgatados;*
- 2.^a *As taxas impostas aos navios ficariam a cargo das respectivas nações;*
- 3.^a *As taxas sôbre as cargas seriam pagas — metade pelo estado importador, e a outra metade pelo exportador.*

Calcularam-se os direitos da navegação pelo termo médio de 3 anos, de 1851 a 1853, — e o cálculo produziu 2.387:289 *rixdalers*, que capitalizados a 4 por cento, deram um capital de 59.682:225 *rixdalers*. Pela subsequente discussão foi esta quantia reduzida a 35 milhões de *rixdalers*, e estes repartidos pelas 12 potências signatárias do tratado. Cada potência se reservou a faculdade de ajustar com a Dinamarca uma convenção especial sôbre o modo de pagamento do capital e dos juros da quota parte da indemnização devida.

A França foi uma das primeiras potências que fizeram a convenção.

Logo no orçamento francês de 1858 foi votado um crédito extraordinário de 248:831 francos (aproximadamente 50:000:000 réis) para resgate ou indemnização das portagens do Sunda, e dos Belts, devidas à Dinamarca.

Sabe-se que a quota parte devida pela França à Dinamarca pela abolição dos direitos de tonelagem, de farois, de boias, etc., no Sunda e nos Belts, foi liquidada na quantia total de 1.219:003 *rixdalers*, ou réis 658:691:200 aproximadamente; e que a esta quantia acréscce a de 24:883:000 réis de juros calculados a 4 por cento ao ano, de modo que a totalidade destas duas quantias seja paga em 40 prestações na conformidade da convenção assinada em Copenhague a 28 de Setembro de 1857.

A nossa convenção, que se fez dois anos depois, assentava nas seguintes bases:

1.^a A Dinamarca não receberia nenhum direito de alfândega, tonelagem, farol, balisas ou outro qualquer direito pelo casco ou cargas sobre os navios portugueses, que navegassem do mar do Norte para o Báltico, ou *vice-versa*, passando pelos Belts ou pelo Sunda;

2.^a Os impostos abolidos não poderiam ser restabelecidos sob qualquer outra denominação ou pretexto;

3.^a Obrigava-se também a Dinamarca a conservar e manter no melhor estado todos os fogos e faróis actualmente existentes e que servem para facilitar a navegação no Kattegat, no Sunda e nos Belts:

4.^a Emfim, a fazer todas as despesas necessárias com as obras indispensáveis para a conservação da situação presente, de modo que haja plena liberdade de navegação sem nenhum outro encargo que não seja para a outra potência contratante o pagamento da indemnização ou compensação ajustada.

Portugal contraía a obrigação de pagar, desde o 1.^o de Abril de 1857, porque já desde esse dia era livre a navegação, a sôma de 274:823 *rixdalers*, correspondente a 30:536 libras, ao câmbio de 9 *rixdalers* por libra esterlina.

Êste pagamento seria feito, no espaço de 40 anos, em prestações semestrais de 1:116 libras cada ano.

Portugal poderia resgatar a obrigação, pagando, por uma vez, e em qualquer ocasião, o que restasse da soma total. Assim ficaram os navios portugueses livres do pagamento de quaisquer direitos, e Portugal onerado, anualmente, com 10:044.000 réis, desde 1857 até 1877.

CAPITULO III

SUMÁRIO. — Abertura da sessão parlamentar. — Continuação da obra da Regeneração. — Propostas por diversos ministérios. — Crimes de moeda falsa. — Declarações de Mártens Ferrão. — Na câmara dos pares. — Discurso notável do visconde de Gouveia. — O juiz de Arganil e o ministro da justiça. — José Estevam defende o ministro. — Moção de confiança ao govêrno. — Discurso de Dias Ferreira. — Acusação contra o par do reino Silva Ferrão. — Constituição da câmara em tribunal de justiça e carta escrita por Ferrão ao juiz de Felgueiras. — Relações de Ferrão com o Paço. — Ferrão foi absolvido por falta de provas. — Atenuantes no procedimento de Silva Ferrão. — Um simples acto de leviandade. — Encerra-se em 17 de Fevereiro a discussão de resposta ao discurso da coroa. — Discurso de José Bernardo da Silva Cabral. — *Me adsum*. — Resposta de José Estevam.

Aberta a sessão parlamentar de 1860 ia continuar a grande obra da Regeneração. Se, com a maioria constituida na sua maior parte por elementos affectos à situação anterior, tinha conseguido levar a cabo a reorganização das secretarias e de outros serviços importantes, como eram, por exemplo, o conselho superior de instrução pública e o tribunal de contas, agora com outra maioria, recentemente saída da urna, poderia concluir o seu complexo e bem formado plano de administração da fazenda pública, em todos os seus capítulos. Os homens que o tinham elaborado chamavam-se Fontes, Serpa, Mártens Ferrão e Casal Ribeiro, o que havia de mais ilustrado na política portuguesa daquele tempo.

Pela pasta das obras públicas a cargo de Serpa Pimentel, desembaraçada a sua acção do contrato Petto

que a câmara, de acôrdo com o novo govêrno, havia rejeitado, e não podendo ter sido discutido o contrato de 14 de Setembro com Salamanca, era agora renovada a iniciativa da proposta, com algumas modificações feitas no intuito de facilitar a formação da companhia. Tinha a nova proposta a data de 13 de Fevereiro de 1861.

Além desta, que era a proposta capital, porque levava a linha férrea, já construída, até o Pôrto e à fronteira de Hespanha, havia ainda mais cinco de grande alcance em relação ao fomento do país :

1.^a Contrato para a construção das estradas do reino;

2.^a Contrato do caminho de ferro das Vendas Novas a Évora e Beja;

3.^a Autorização para o govêrno poder contratar a exploração de um *tramway* entre a mina de S. Domingos e o Guadiana, sem garantia nem subvenção;

4.^a Autorizando o govêrno a conceder às emprêsas nacionais de navegação a vapor certas vantagens, além das que lhe eram concedidas pela lei de 25 de Julho de 1856;

5.^a Autorizando o govêrno a permitir a livre entrada de cereais até 30 de Junho de 1860.

O contrato para a construção de estradas era feito com o empreiteiro Langlois, obrigando-se o govêrno a pagar a subvenção de 4:200.000 réis por quilómetro para as estradas de 1.^a classe e de 3:200.000 réis para as de 2.^a classe. A rede das estradas a construir compreendia uma extensão de 633 quilómetros com o preço total aproximado de 2:468 contos.

Pela pasta da fazenda, Casal Ribeiro apresentava as seguintes propostas de lei:

1.^a Regularizando o estado da applicação dos *bonds* creados em virtude das leis de 4 de Junho de 1859 e 5 de Março de 1858;

2.^a Autorizando o govêrno a fazer criar os títulos de dívida

pública necessários para ocorrer aos encargos dos caminhos de ferro de Lisboa à fronteira de Hespanha e ao Pôrto, e das Vendas Novas a Évora e Beja; da construção das estradas contratadas com Charles Langlois; e outras despesas que especialmente fôsssem designadas por lei;

3.^a Autorizando o govêrno a pagar em dinheiro e ao par os saldos de diversos empréstimos contratados sôbre o imposto das estradas e do de 600:000\$000 réis sôbre rendimentos atrasados, aprovado por decretos de 21 de Fevereiro e 30 de Maio de 1859, podendo para êsse fim vender a parte que fosse necessária dos títulos de dívida fundada que lhes serviam de penhor, ou uma soma equivalente de semelhantes títulos;

4.^a Alterando algumas disposições do decreto de 31 de Dezembro de 1852 sôbre a contribuição predial;

5.^a Estabelecendo a contribuição industrial, em substituição da décima industrial e maneiio de fábricas;

6.^a Estabelendo a contribuição pessoal, em substituição dos impostos de criados e cavalgaduras, e 4 % sôbre as rendas das casas;

7.^a Estabelecendo a contribuição de registo, em substituição das sizas, e imposto de transmissão;

8.^a Extinguindo o imposto adicional para amortização das notas, e o novo imposto adicional, estabelecido pela lei de 14 de Agôsto de 1858, e elevando de 15 a 20 % o imposto das estradas, com a denominação de imposto de viação, devendo ser aplicado aos encargos provenientes da construção e conservação de caminhos de ferro, estradas, e outras obras e despesas tendentes a facilitar as comunicações internas e externas;

9.^a Extinguindo as terças dos concelhos e contribuição dos concelhos para a universidade;

10.^a Extinguindo os dízimos e outros impostos especiais nas ilhas desde o 1.^o de Janeiro de 1862, e substituindo-os pelas contribuições predial e pessoal;

11.^a Autorizando o govêrno a publicar uma nova edição das pautas, geral das alfandegas, e da alfandega municipal de Lisboa, servindo de tipo de pesos e medidas os do sistema métrico decimal, e reduzindo a uma só verba o imposto principal e os adicionais, não excedendo a 10 % as diferenças para mais ou para menos em relação aos actuais direitos;

12.^a Estabelecendo a administração do exclusivo do tabaco por conta do govêrno, desde o dia em que finda o actual contrato;

13.^a Estabelecendo diversas disposições acêrca do imposto do sêlo;

14.^a Estabelecendo diversas disposições acêrca dos direitos de mercê;

15.^a Repartindo pelos distritos a contribuição predial, respectiva ao mesmo ano civil;

16.^a Repartindo pelos distritos a contribuição pessoal, respectiva ao ano civil de 1861;

17.^a Autorizando o govêrno a reformar a administração da fazenda, compreendendo a secretaria de estado dos negócios da fazenda e tesouro público, e as repartições de fazenda dos distritos e concelhos, e estabelecendo diversas disposições acêrca da cobrança dos impostos directos.

Renovou também a iniciativa das seguintes propostas de lei:

1.^a Autorizando o curso e giro das antigas moedas de prata, até 31 de Janeiro de 1861;

2.^a Autorizando o govêrno a indemnizar os possuidores de *bonds*, que foram lesados pelo ex-delegado da agencia financial portugueza em Paris;

3.^a Autorizando a emissão de 1.000:000\$000 réis em inscrições, afim de preencher a soma necessária para realizar o empréstimo de 1.100:000\$000 réis para estradas, votado por lei de 7 de Junho de 1859 (1).

Era uma completa remodelação nos nossos impostos. Era a civilização no tributo. Vão passados quarenta anos e ainda hoje, não obstante a alteração radical no regimen da nação, se faz sentir a influencia da reforma financeira de Casal Ribeiro. ;Tão grande é o poder do talento que sobrenada no próprio naufrágio das instituições!

Estas propostas foram apresentadas em 25 de Fevereiro.

Em 29, tinha a palavra o ministro da justiça, Mártens Ferrão e desempenhava-se notavelmente do seu

(1) *Diário de Lisboa* de 16 de Fevereiro de 1860, pág. 150.

encargo, apresentando à câmara oito propostas de lei, prometendo ainda apresentar mais algumas relativas ao ramo eclesiástico e à administração judicial. Entre as que apresentava então havia o código predial; a proposta de lei de organização judicial; a de assistência civil e a da reforma prisional. Algumas delas ainda são hoje leis do país. E se o ministro não conseguiu vêr realizada, desde logo, a assistência civil, mais tarde encontraria quem lhe perfilhasse a obra, alcançando a glória de a ter convertido em lei.

Em seguida, na sessão de 22 de maio, Fontes, ministro do reino, veio completar o pensamento do governo, apresentando duas propostas de lei, uma abolindo os passaportes de transito no interior do país e outra com as bases da reforma da instrução primária e secundária.

O ministro da marinha tinha declarado no seu relatório, enviado á câmara, que brevemente submeteria à sua apreciação a reforma da escola naval e a lei penal da armada.

Adiante veremos como D. Pedro V deu motivo a ficar truncado êste plano reformador.

*

* *

O que, porêm, estava prendendo a acção do governo era a campanha levantada contra êle e, especialmente, contra o ministro da justiça, Mártens Ferrão, por causa da moeda falsa. Fabricava-se por toda a parte não sómente moeda fiduciária, mas moeda metálica. Em Coimbra, no Pôrto, em Braga, em Lamego, em diversos pontos do país, sôbretudo no norte, multiplicavam-se as denúncias, os processos e as absolvições dos réus.

A tal ponto chegaram os factos, que Márten Ferrão, logo na sessão de 13 de Fevereiro:

«Aproveita a primeira ocasião em que a câmara funciona depois de constituida para apresentar uma questão importante, em que o govêrno tem andado empenhado, e que há muito occupa as apreensões do público; refere-se à questão da moeda falsa.

«O govêrno tem empregado nesta questão todos os esforços para conseguir um resultado honroso para o govêrno e para o país, acabando por uma vez com êsse tráfico, que tantas apreensões tem creado, e que, infamando aqueles que o praticam, deslustra a nação que o sofre.

«Nesta ocasião entende dever pedir à câmara a nomeação de uma comissão especial de exame, que tome conhecimento de toda a correspondência, e de todos os papéis que existem na repartição a seu cargo acêrca dêste objecto, e que tome conhecimento da maneira como esta questão tem sido conduzida até à actualidade. Cumpre assim um dever moral como govêrno, e um dever de honra como homem.

«Não falaria das calunias com que têm pretendido feri-lo, não só no seu carácter público, mas ainda no seu carácter particular. Respeita muito a dignidade da câmara para trazer ao seu seio um debate desta ordem.

«Declara que por esta apresentação que faz de tudo quanto existe na secretaria a respeito dêste assunto, não entende que o govêrno fique inibido de continuar a empregar todos os esforços possíveis para terminar uma tão grave questão. O govêrno deseja auxiliar-se com o voto e luzes da câmara; mas não prender a sua acção de modo que não possa tomar todas as providências que julgar acertadas nesta questão, que considera um duelo de morte entre êle e os moedeiros falsos (1).»

Na sessão de 11 de Fevereiro, o marquez de Valada annunciou uma interpelação sôbre a questão da moeda falsa, lamentando o orador que a calunia

«se aproveitasse dêste acontecimento para se atrever a lançar pérfidias insinuações ao nobre ministro da justiça cuja probidade

(1) *Diário de Lisboa* de 14 de Fevereiro de 1860, pág. 141.

não pode pôr em dúvida quem quer que sabe presar a honra ou não tem interêsse em desvairar para fins criminosos a acção da justiça e a opinião pública».

Mártens Ferrão deu conta minuciosa de todos os seus esforços para extinguir e punir o crime de moeda falsa. Quando entrou para o ministério, achava pendente na comissão de legislação da outra câmara uma proposta de lei repressiva dêste delito, e não podendo concordar com os termos em que se achava redigida, elaborou outra, que obtivera a sanção das duas câmaras e estava agora convertida na lei de 4 de Julho; sendo publicado o respectivo regulamento em 4 de Agôsto. Foi então que começou a ocupar-se muito especialmente do assunto, examinando mais de trezentos documentos existentes na secretaria da justiça.

Depois da importante apreensão feita em Outubro, no Pôrto, mandou que a autoridade administrativa procedesse incessantemente a todas as indagações, as mais minuciosas e as mais enérgicas, para se descobrirem os verdadeiros criminosos. As indagações foram incumbidas primeiramente ao governador civil, depois ao procurador régio e últimamente ao presidente da relação, esperando que todos procederiam conjuntamente. Quanto aos motivos por que transferiu o delegado do procurador régio e demitiu o presidente da relação, eram da sua consciência por serem os mesmos funcionários empregados de confiança.

Estas explicações satisfizeram a câmara, menos aqueles dos seus membros, que aproveitavam todas as circunstâncias para guerrearem politicamente o governo. E como José Maria Eugénio de Almeida tivesse feito uma referênciã, que o par do reino Aguiar reputou ofensiva para a magistratura judicial, êste acentuou que

« os juizes e tribunais não são os que julgam êsses factos criminosos, que bem conhecido é serem tais factos submetidos aos

jurados. O juiz aplica a lei, mas não pode aplicar a lei penal, senão àqueles que tiverem sido declarados criminosos pelo júri.»

Na sessão de 27 de Fevereiro repisou-se ainda a questão, sendo desmentida a notícia de que tinham aparecido notas falsas do banco de Portugal.

Às acusações, dirigidas ao poder judicial, respondeu Júlio Gomes que a responsabilidade era sobretudo do júri que não julgava provados os delitos. Havia, apenas, um caso em que o júri achou provado o crime de moeda falsa: e foi o acontecido em Trás-os-Montes em 1857 ou 1858. Em Braga, a-pesar-de se terem encontrado todos os instrumentos comprovativos do delito, o júri não o deu por provado e os indivíduos, presos em Adães, foram absolvidos.

Vindo o processo em recurso de revista, foi anulado pelo supremo tribunal de justiça, e mandou-se que o julgamento se fizesse na comarca de Barcelos. «Os réus estão presos, e que culpa terão os tribunais se elles forem novamente absolvidos?»

Na sessão de 8 de Junho, ainda na câmara dos pares, voltou o assunto à discussão, tornando-se notável um discurso, proferido pelo visconde de Gouveia, não só pela doutrina como pelos esclarecimentos que prestou.

•Eu não considero — dizia o orador — comprometida ou desvirtuada por esta matéria a nossa nacionalidade. Os criminosos têm-se refugiado nesse reduto; não poderam encontrar uma bandeira política que os acobertasse, recorreram ao falso pretexto dos brios nacionais; mas o estandarte nacional não se desenrola para defender scelerados. A nação repele os moedeiros falsos como repele todos os criminosos, todos os malvados. Não há país algum, onde se cunhe moeda ou se façam papéis de crédito, que mais tarde ou mais cedo não esteja a braços com a falsificação desses valores. ¿Qual é a nação onde se não conta um ladrão ou um assassino? ¿E qual é aquela onde não se castigam esses delitos? O moedeiro falso é cosmopolita, como os outros criminosos. O moedeiro falso não é português nem brasileiro, é de todas as nações, e repellido por todas. Eu não sei se alguem nos atirou alguma vez

com êsse epíteto. Se o fez, os factos o desmentiram. E se essa injúria chegou aos ouvidos do govêrno, o que ignoro, fôsse qual fôsse a época, fôsse qual fôsse o gabinete, não conheço ministro português que não soubesse retribuir afronta com afronta, e salvar o brio e a dignidade nacional. Nós não somos moedeiros falsos, nem creio que alguêm tais nos suponha. ¿Porque algumas dezenas de miseráveis scelerados traficam em dinheiro falso, há de ser nisso cúmplice a nação que os repele? ¿Porque na cidade do Pôrto uns poucos de malvados traficaram em notas falsas do Brazil e obtiveram com isso mais ou menos riqueza, há de dizer-se que a nobre e leal cidade do Pôrto é moedeira falsa?!

¿Não são êsses poucos de homens apontados com o dedo, e repelidos e estigmatisados pela grande, pela imensa maioria daquela cidade? Eu vi ali há pouco em torno de mim os chefes dos principaes estabelecimentos monetários, muitos proprietários e capitalistas, homens de todas as classes, a quem interroguei, a quem ouvi, e todos foram concordes em se indignar contra êste tráfico infame; e todos, mais ou menos, me ajudaram no descobrimento da verdade. Eu vi naquela cidade os funcionários de todas as classes, desde o regedor até o magistrado judicial, empenhados, cheios de nobre ardor, na repressão dêste crime. ¿E uma cidade, cujos habitantes, cujo funcionalismo se apresenta dêste modo em face dos importantes processos e diligências que ali têm corrido, há de supôr-se cúmplice nos crimes que rejeita?! Se uns poucos de traficantes ali fabricaram alguns milhares de notas falsas e as mandaram para o Brazil, que culpa tem nisso a cidade?! ¿E se uns poucos de brasileiros traficantes as receberam no Brazil, e lá as ajudaram a passar, que culpa tem nisso o império?! ¿Se muito grande número dessas notas ou bilhetes falsificados iam de Hamburgo, de Inglaterra e dos Estados Unidos para o Brazil, havemos de chamar àqueles povos moedeiros falsos?!

.....
« A exportação das notas falsas, do Pôrto para o Brazil, fazia-se de muitos modos; já em pequenas caixas de lata dentro de barris de manteiga; já envolvidas em guta-percha dentro de garrafas de vinho; já escondidas no interior de rolos de pano de linho; já dentro de imagens de santos; já envolvendo os pés de flores artificiais, e cobertas com papel de outra espécie; já de outras maneiras mais fáceis ainda, se os capitães dos navios eram sabedores ou cúmplices da condução.

.....
« Passarei agora a falar da falsificação da moeda metálica. Desta apparecem muito mais numerosos e palpáveis vestígios,

Grande número de balancés e maquinas da sua fabricação tem sido apreendidas. E sabe-se últimamente de muitas que foram mudadas de local e enterradas para escaparem às pesquisas da policia. Porém, últimamente, descobriram os criminosos um meio de fazer dinheiro falso, que escapa mais facilmente a qualquer empresa; posto que sáia mais imperfeito. É feito em fôrmas de gesso. Esta operação é destituida de aparato. E as formas destroem-se depressa à aproximação da autoridade. Em algumas destas diligências não se tem encontrado senão o gesso de mólho, outro reduzido a pó, e vários metais; o que é suficiênte corpo de delito, sem outras provas. A moeda metálica falsa fabrica-se por toda a parte. É talvez no Pôrto onde se fabrique, e se passe menos. Aparecem vestígios incontroversos da fabricação nos distritos de Braga, Vila Real, Vizeu, Coimbra e Aveiro. E não há espécie de moeda com curso no país que não tenha sido falsificada, desde a moeda de cobre e os mínimos da prata até à peça de 8000 réis em oiro, os soberanos ingleses e as onças espanholas. Os soberanos, porém, e as nossas meias corôas portuguezas são o que mais se falsifica. Os soberanos vinham muitas vezes ao Pôrto já fabricados para serem dourados. Em algumas partes a fabricação das libras reduz-se a aumentar-lhe a liga sonante.

« A maior dificuldade das fábricas de dinheiro falso é obter bons cunhos. Há, porém, quem os faça na maior perfeição. E refere-se uma esperteza do maior fabricante destes cunhos, e das chapas para as notas do Brazil, que lhe tem dado grandes lucros. Fabricava aqueles cunhos de um metal frágil, que resistisse poucos meses às pancadas dos balancés. O resultado era fazerem-se lhe continuamente novas encomendas com o que enriquecia, porque o preço dos cunhos era exorbitante (1). »

*

* *

E assim ficou exgotada a questão da moeda falsa, o que não impediu o aparecimento de novos criminosos, e um deles de elevada cotação social.

(1) *Diário de Lisboa* de 18 de Junho de 1860, pág. 645.

Mas parecia que o ano estava principalmente destinado a surpresas da parte do poder judicial, comparecendo logo em scena dõs juizes, o de direito da comarca de Arganil e o de Felgueiras, arrastando êste à discussão e ao julgamento um seu superior do tribunal supremo, e nada menos do que o ex-ministro e par do reino, Silva Ferrão.

Na sessão de 22 de Fevereiro da câmara dos deputados, Henriques Sêco chamou a atenção para um officio, dirigido pelo juiz de Arganil ao govêrno e publicado nos jornais, no qual êste magistrado se queixa de falta de fôrça pública, não tendo garantias de segurança pessoal, condição indispensável para poder administrar justiça. Mártens Ferrão taxou o juiz de caluniador, porque, tendo sido ouvidos os juizes das quatro comarcas circunvisinhas e havendo êles combinado que era indispensável a permanência da fôrça na comarca de Arganil e em Oliveira do Hospital, pelo ministério da guerra foi respondido que o destacamento ficaria permanentemente em Arganil. A respeito da comarca de Táboa, houve uma requisição do juiz de direito para ali se conservar um destacamento, mas é possível que, em consequência da falta de força militar, se não tenha mandado ainda a requisitada, o que nenhum inconveniente tem produzido, pois não havia ocorrido qualquer facto que a tornasse necessária. Acêrca do juiz, que encontrou defensores em Ferrer e Alves Martins, o ministro da justiça declara que o vai meter em processo e exclama:

« Pois um juiz publica nos jornais uma correspondência, em que se formulam acusações pesadas contra o govêrno, chamando-lhe conivente com os malfeitores e assassinos, sôbre um falso suposto, e não há de o govêrno poder repelir uma injúria de tal ordem!

« Se êle (orador) tivesse vindo à câmara alcinhar de caluniosa a acusação que se lhe fez, e não dissesse ao mesmo tempo, que

procedia contra o juiz que lh'a dirigiu, tinha o illustre deputado razão para falar; mas não a tem, porque procede contra êle desde o momento em que recebeu o officio, e verificou pelos factos que a accusação era infundada.

« ¡Nunca a nenhum govêrno desta terra se fez uma accusação de tal ordem (*apoiados*); nunca nenhum govêrno foi acusado de conivente com assassinos (*apoiados*); de ter nomeado autoridades para os favorecerem!

« Além disto o funcionário de que se trata desacatou a lei, porque devia saber que os deputados não são feitos pelo govêrno, mas pela nação (*apoiados*), para não dizer em um officio, que o govêrno mandou eleger um parente de um assassino.

« ¿ Onde se fez uma accusação tal? ¿ E há de o govêrno vir à câmara com a corda ao pescoço e não bradar, que isto é falso, que é uma calunia?! (1). »

Em refôrço do ministro da justiça acode José Estevam que, aborrecido com as impertinências de Ferrer e Alves Martins, expõe assim a questão:

« Ser juiz de direito de Arganil é melhor que ser juiz da relação do Pôrto ou de Lisboa. Não há nada como ser juiz de direito, e ser juiz de direito de Arganil em certas circunstâncias, isso então é ótimo. O juiz de direito de Arganil escreve ao ministro da justiça, de quem é empregado subalterno, não como de igual para igual, mas como de superior para inferior; denuncia certos factos; faz as suas queixas; larga o seu lugar para vir a Lisboa, não salvar a pátria cuja defeza não está cometida ao seu cuidado, mas a sua comarca que não pode administrar! O juiz de direito de Arganil aborrece a intervenção do govêrno nas eleições, mas a intervenção do juiz de direito de Arganil acha a ótima, nem pode mesmo conceber que haja alguêm que possa ser deputado por ali sem licença ou ordem dêle. O juiz de direito de Arganil não pode administrar justiça com segurança, porque tem mêdo dos assassinos, mas o juiz de direito de Arganil pode andar correndo toda a sua comarca, dando satisfação aos eleitores e aos candidatos que ficaram despeitados; e para isso não há receio nem mêdo dos assassinos. O juiz de direito de Arganil vem para Lisboa, porque não pode desembaraçar-se da embru-

(1) *Diário de Lisboa* de 25 de Fevereiro de 1860, pág. 171.

lhada eleitoral em que se meteu: êle tem mais processos eleitorais do que processos criminaes de que tomar conhecimento.

« Não há nada melhor do que ser juiz de direito de Arganil: êle escreve, ou faz acusações as mais graves aos ministros; ataca a honestidade dos ministros; desconhece o respeito que deve aos poderes do estado, estejam êles na mão de quem estiverem. ;O juiz pode ser caluniador, mas a defesa do indivíduo a quem êle calunia, isso deve sêr comedida e respeitosa!

« ; O juiz pode caluniar, mas não se lhe pode dizer que êle calunia! (1).»

Por fim, vota-se a moção de Melo Soares, pela qual a câmara se julga satisfeita com as explicações do govêrno.

Mas o caso ainda não ficou aqui. Na sessão de 14 de Abril faz a sua estreia o deputado José Dias Ferreira, lendo á câmara um requerimento do advogado na comarca de Arganil, Agostinho Albano, em que êle se queixa do procedimento do juiz, que o obrigou a deixar a comarca com receio de maus tratos por parte desta autoridade que o requerente acusa de proteger os Brandões, propondo para seus substitutos os íntimos amigos e mais decididos protectores dos criminosos. Dois dos substitutos nunca tomam conta das varas, e os outros dois são altamente suspeitos de parcialidade a favor dêstes malfeitores. Um, de Pomares, é o maior amigo de João Brandão; o outro, de Arganil, até deu fiança a um dos correus, àquele sôbre quem pesavam circunstâncias mais agravantes no crime de homicídio do ferreiro da Várzea, porque foi administrador e acompanhou os assassinos. A queixa do advogado referia-se a muitos outros pontos, tendo, em resposta, Mártens Ferrão declarado que já tinha conhecimento dela, e apenas lhe chegara às mãos, a mandara ao procurador geral da corôa, para proceder como fôsse de direito.

(1) *Diário de Lisboa* de 24 de Fevereiro de 1860, pág. 175.

Sempre correcto, não obstante o que tinha sucedido a respeito da falta de fôrça militar, não acrescentou uma única palavra contra o juiz, agora incriminado por outra pessoa.

*
* *
*

O outro caso que deu muito que falar foi a accusação, dirigida pelo procurador geral da coroa a Silva Ferrão, juiz do Supremo Tribunal de Justiça, ministro de Estado honorário e par do reino, a quem D. Pedro V chamava, com ou sem motivo justo, um dos *virtuosi do vicio* (1).

A câmara dos pares constituiu-se em tribunal em 10 de Maio, e aí era acusado o par Silva Ferrão, de ter escrito, em 5 de Fevereiro, uma carta ao juiz de direio de Felgueiras, João Ribeiro dos Santos, para que êle julgasse um processo em certo e determinado sentido.

Vejamos o que se tinha passado no parlamento, antes que êste triste negócio chegasse a tal ponto.

Na sessão da câmara dos deputados de 12 de Março, Melo Soares chamou a atenção do govêrno para um assunto que considerava «de alta transcendência e moralidade pública». Vira no *Jornal do Pôrto* que o juiz de Felgueiras se dava por suspeito num processo criminal, sem apontar nenhuma das causas legais da suspeição, mas por se julgar, não violentado, mas injuriado, a ponto de supôr que a injúria lhe faça perder a imparcialidade de que precisa para administrar justiça». ¿Foi violentado o juiz e por quem?

Mártens Ferrão respondeu que, apenas tivera conhecimento do facto, expedira uma portaria para que o juiz informasse sôbre a autenticidade do despacho que

(1) Carta ao conde de Lavradio de 6 de Abril de 1860.

lhe era atribuído, e sobre os motivos que tivera, sendo verdadeiro, para o fundamentar. E não prosseguiu a discussão nesta câmara.

No mesmo dia na câmara dos pares, referiu-se o marquês de Valada ao despacho do juiz; e Silva Ferrão, tomando a palavra, declarou ser êle o autor da carta que escrevera em bem da justiça, dando sobre o caso diversas explicações. No dia 16, voltou o marquês de Valada, e voltou também Silva Ferrão com mais explicações, até que o conde da Taipa notou que «o negócio de que se tratava era um sintoma da moléstia de que há de morrer o nosso país, se acaso se lhe não acudir a tempo. Os dignos pares tinham ouvido o idílio sentimental com que o sr. Ferrão narrou o seu procedimento, declarando ter sido a compaixão que o induzira a sair do seu dever como membro do primeiro tribunal do país».

Ferrão reclamou do presidente não consentisse que Taipa empregasse palavras, que pudessem reputar-se ofensivas.

Era de mais. Taipa perde a paciência e eil-o a gaguejar e a fazer a narração:

«Usando do mesmo direito do digno par, passava também a contar o caso, para a câmara ficar ao facto dêle, e o ministro satisfazer ao seu dever em matéria tão escandalosa. A verdade do facto está no que passava a apresentar:

«No império do Brazil, na cidade de Cabofrio, morreu um homem de Felgueiras, deixando a herança da pequena quantia de 1.200:000\$000 réis do Brazil, que são 600:000\$000 réis da moeda de Portugal. Aconteceu que êle tinha aqui duas irmãs em Felgueiras. Estas duas irmãs habilitaram-se suas herdeiras. Todos sabem que existe em Portugal uma sociedade, que, apenas fareja alguma herança, logo os homens que a compõem apparecem a interferir nela (*apoiados*), como neste caso, que ainda foi principiado por um certo Mântua, que aqui houve, e um tal Osório, ambos amigos do digno par o sr. Ferrão, o que s. ex.^a não duvidará. Estes homens entraram pois a ver o modo como haviam de ingerir-se no negócio. O finado em Cabofrio chamava-se fulano

Guimarães. Dêste apelido há muitos, pois é um dos mais comuns. Foram descobrir um major, ou tenente coronel, já falecido, e que se chamava também Guimarães, e descobriram igualmente um requerimento que êle tinha feito à secretaria da guerra pedindo a sua reforma. Por fas ou nefas tiveram acesso a êsse processo, e inseriram nêle a pública fôrma de uma certidão falsa, em que mostravam que o dito militar era outro irmão daquelas duas senhoras, devendo ter parte também na herança. Quando tal notícia chegou a Felgueiras, ficaram todos muito admirados, porque bem conhecida era esta família; e todos sabiam que não havia irmão, afora aquele que fôra para o Brazil.

«Requeru-se ao pároco passasse por certidão se nos livros existia o tal assentamento, que apparecia por certidão no processo que existia na secretaria da guerra. Pediu-se depois que aquele livro fôsse remetido de Felgueiras para Lisboa, ao que as autoridades eclesiásticas anuíram; e numa estalagem do caminho, tiraram o livro a quem o levava, arrancaram-lhe uma fôlha, e daí tiraram fundamento para dizer: «falta a fôlha, e por isso não se pôde tirar a certidão.» Isto, porém, foi feito tão públicamente, que o depuzeram as testemunhas, dando por intervindo no caso um fulano Cavaleiro e outro, cujo nome êle, orador, se não recorda, mandatários dêste tal Osório. Mandou-se querelar do facto, e subtracção da fôlha; foram pronunciados, e vieram deprecadas para Lisboa para serem presos. Requereram fiança, que lhes foi negada pela relação do Pôrto, mas depois concedida pelo supremo tribunal de justiça; que não só lhes deu fiança, como até despronunciou, anulando o processo, pela alegação, não de ser falso o terem tirado a fôlha do livro, mas de ser o facto um simples furto, que não se podia qualificar senão pelo valor da fôlha do papel! Instaurou-se de novo o processo, e o juiz fez o que lhe mandou o Supremo Tribunal de Justiça; mas o que não aprovou foi aquella jurisprudência de ser só o valor intrínseco da fôlha de papel, e por tanto depois de pronunciados foram prêsos em Lisboa, e recolhidos no Limoeiro.

«O digno par, o sr. Ferrão, que negue o facto de ir ter com o juiz criminal, para o convencer que devia ser concedida a fiança, não pelo processo reformado, mas pelo acórdão que tinha anulado o processo. O juiz Vilaça resistiu, o juiz Vasconcelos cedeu à jurisprudência do sr. Ferrão, e então um foi solto e outro ficou prêso. Nesta conjuntura houve a cartã do digno par; o juiz de Felgueiras deu-se por suspeito, e o substituto despronunciou.

«Quanto à pobre viúva, que provocou o sentimentalismo do sr. Ferrão, era natural acontecer que quando fosse preciso tivesse

um faniquito (*riso*). Esta era a verdade do caso; e por ela respondia êle digno par.

« O sr. *Ferrão*: — Faz mal em responder.

« O *orador*: — Conclue pedindo ao sr. ministro da justiça, que examine o caso; e faça com que a carta do sr. Ferrão lhe venha oficialmente à mão, porque officiosamente sabe êle, orador, que s. ex.^a já a leu. Não é de admirar que o juiz diga *que vem do alto*, quando a mesma carta diz: « Eu cá fico vigiando *ab-alto* a sua conduta sôbre êste negócio.» Não sabe o digno par se o sr. Silva Ferrão está certo nesta frase, porém a êle, orador, parece-lhe serem estas as expressões. Se isto assim fôr, o sr. ministro da justiça falta ao que deve à sua posição e à honra que tem sempre sustentado, se não remeter tal processo ao procurador geral da coroa, determinando-lhe que acuse o digno par o sr. Ferrão, pois que tais golpes se fazem necessários para o país não cair num abismo (1). »

E por aqui se ficou em 16 de Março.

Mas, em 30, volta ainda mais uma vez o marquês de Valada, e

« Pede, pois, ao sr. ministro que tenha a bondade de lhe dizer, se já mandou consultar o procurador geral da coroa para saber se há base para ser acusado o digno par o sr. Ferrão?

« Dirá por esta ocasião ser público, que êste digno par acaba de ser proibido de entrar no paço, e que o sr. duque de Saldanha, mordonio-mór, fôra quem por ordem de Sua Magestade El-Rei lhe fizera essa intimação de proibição até que se justifique. Êste passo dado por êsse homem honrado e ilustrado, como é o nosso monarca, não pode deixar de ser levado em conta por todos os que presam a honra, porque é um facto grave, e que talvez se não desse até agora entre nós.!

« Ê preciso, pois, que o sr. ministro da justiça não pare neste negócio, nem pare também sôbre o da moeda falsa, que com relação a ambos se ande por diante, e se não lance poeira sôbre esta nação. Dirá igualmente por esta ocasião, que reconhece haver na classe da magistratura caracteres digníssimos; mas também sabe que nessa classe há caracteres dos quais o sr. ministro da justiça, por bem dessa classe e por honra do país, deve purgar

(1) *Diário de Lisboa* de 20 de Março de 1860, pág. 284.

a sociedade; porque êsses tais homens são sanguessugas que não têm em vista a honra, o direito, e a justiça; mas têm sim em vista sómente os presentes que recebem das partes, como é voz pública (1). »

Mártens Ferrão, entre várias considerações, participa que o próprio par acusado enviou um requerimento ao ministério da justiça para que o original da sua carta fôsse mandado ao procurador geral da coroa, afim de seguir os trâmites convenientes.

Na sessão de 2 de Maio, o conde da Taipa, vendo que Ferrão se apresentara na câmara no dia anterior, não se tendo podido abrir a sessão, embora muitos pares se achassem fora da sala, propoz:

« Que a câmara dos pares, por uma votação, manifeste ver com desgosto que o digno par, Francisco António Fernandes da Silva Ferrão tome parte nas suas deliberações, emquanto não fôr julgado pelas graves acusações que pesam sobre êle, em virtude das quais existe nesta câmara uma querela, dada pelo procurador geral da coroa. »

Esta moção foi regeitada, alcançando só três votos a favor que foram, além do do seu autor, os do marquês de Valada e visconde de Fonte Arcada.

O marquês de Nisa entendia que Ferrão devia ter procedido espontâneamente, como êle fizera quando foi acusado na câmara dos pares, mas também julgava que a câmara não tinha poderes para expulsar nenhum dos seus membros, quando apenas indiciado por um delicto. Saiu correctamente da sala, para não votar.

A expulsão do Paço emquanto se não justificasse, imposta a Ferrão, passou durante muito tempo como facto menos verdadeiro, mas hoje, pelos documentos posteriormente apparecidos, e aos quais em outro capítulo nos

(1) *Diário de Lisboa* de 7 de Abril de 1860, pág. 355.

referiremos, não é lícito duvidar da sua veracidade. Na carta, dirigida em 6 de Abril de 1860 ao conde de Lavradio, escreve o Rei:

•Reis e Vasconcelos, o verdadeiro Saint Simon desta nossa sociedade, deve tê-lo informado circunstanciadamente dos escandalos, que tem assinalado estes últimos dias, férteis neles como nenhuns. •

E mais tarde, em 2 de Junho de 1860, dirige-se o Rei ao duque de Saldanha, seu mordomo-mór:

«Vou examinar os documentos do par Ferrão que hontem me deu a ler, e comunicar-lhe hei amanhã a minha resolução, se o duque puder vir falar-me.»

A questão pendente com o par Ferrão, sujeito ao juízo do Rei, por via do seu mordomo-mór, não podia ser outra senão a das suas relações com o Paço.

*

* *

Quanto ao julgamento que deixamos pendente na câmara dos pares, prolongou-se, sob a palavra sofisticada do advogado Pinto Coelho, que exgotou todo o arsenal de recursos forenses, obrigando o tribunal a recolher-se em sessão secreta, por várias vezes, para decidir os incidentes duma laboriosa e complicada defesa, até que, por acórdam de 22 de Agôsto, foi absolvido o réu, visto não se provarem os fundamentos da acusação.

E com efeito, o que Ferrão praticara fora menos um crime do que um acto de leviandade. Escrever a um juiz que pessoalmente não conhecia, seu inferior na hierarquia judicial, censurando-o pelo modo como julgara uma causa e incitando-o a julgar de modo diverso sôbre o mesmo negócio, excede todos os limites do

simples bom senso. Ressuscitando êste facto, não queremos censurar à memória dêste homem notabilíssimo pelo seu saber jurídico, e que nunca debateu um assunto que o não deixasse exgotado. Foi um dos acontecimentos públicos do reinado de D. Pedro V; acha-se arquivado nos documentos do tempo; e nas afirmações parlamentares do conde da Taipa que foi o seu principal acusador, havendo a descontar a pouca autoridade política da pessoa e, por ventura, a emulação ou inveja, que lhe suscitava a superioridade intellectual do acusado. Como facto histórico de relêvo, não podia ser omitido nesta narração.

A apreciação de D. Pedro acêrca do homem era como todas as outras que êle fazia, e que, nem sempre eram justas nem infalíveis. Só quem não conhece as paixões e interesses políticos é que pode considerar como expressão de justiça os juízos dos contemporâneos. À história pertence corrigilos.

Na sessão da câmara dos pares, de 17 de Fevereiro, tinha sido apresentada, e votada nêsse mesmo dia, a resposta ao discurso da coroa, tendo o conde de Penamacor mandado para a mesa, afim de se imprimir como se fôsse discurso dêle, um apontado de opiniões illustres em defesa do poder temporal do pápa, e falando o visconde de Sá sôbre a defesa de Lisboa e outros pontos. Na câmara dos deputados apresentou-se, em 29 de Fevereiro, e deu origem a uma longa discussão. Foi nêste debate que José Bernardo da Silva Cabral pernunciou o discurso do *Mé adsum*, que originou uma resposta eloquente de José Estevam.

Na sessão de 9 de Março, declamava o grande orador :

«Disse-se: «*Mé adsum*: aqui estou.» Bem o sabia; ¿mas como se está? Carregado de textos e ajoujado de citações; desafiando todos os partidos e todos os homens políticos; escalpelando as finanças e denunciando como grande segrêdo o que é vulgar em toda a parte; sonhando impossíveis; esquecido inteiramente do

passado; sem conhecer as mudanças do tempo; apresentando trivialidades e os frenezins da ambição! «Aqui estou.» ¿Para que e como? Está, mas para baixo não olha, e é lógico, porque é fadado para cair em abismos; para o alto não olha, que de lá vêm lições de humildade, e os espiritos fortes recalcitram contra êlas; para os lados também não, porque aos lados está a humanidade com as suas crenças, com os seus direitos, e é preciso respeitá-los; olha só para diante na direcção do arremêço, do delírio, da perdição, da fatalidade; sim da fatalidade, porque há caracteres que não têm poder sobre si mesmos, que são um sestro, que são sem o sentirem manequins das suas paixões politicas.

«Hoje tudo mudou em volta de nós; mudaram as questões, o modo de as tratar, os interêsses públicos, a face parlamentar, a opinião do pais; e mudou tudo tanto, que a liberdade é já para nós um costume, e o fomento uma necessidade. Mas o ilustre deputado, a quem se refere, recusa-se pertinazmente a reconhecer estas mudanças, e foge impertinentemente para uma erudição mal cabida, foge para todas as passagens históricas onde pode apascentar o seu espírito tétrico e terrorista, e constantemente está falando nos excessos das monarquias, na Bastilha, na guilhotina, em Robespierre e em Catilina; respeitáveis, tremendas personagens, que, se apparecessem entre nós, quando nos quizessem explicar ou os segrêdos da sua política, ou os lances da sua vida, ou os apuros políticos em que se acharam, fariamos ouvidos surdos às suas dissertações, e convida-los iam para irem dar um passeio nos caminhos de ferro, e êles haviam de ir; e até mesmo julgava que já lá tinha visto os catilinas.

«Há certos médicos mais apaixonados do que sensíveis aos sofrimentos da humanidade, sempre cheios das imagens da sua imaginação, e com um certo prurido da sua arte, que no meio dos seus gabinetes ou negam a saúde pública, de que todos são testemunhas, ou estão sempre à espera de uma grande epidemia. Tal é o ilustre deputado; mas nós estamos de saúde perfeita e os médicos terroristas não são os recebidos com mais confiança nas casas que os mandam chamar (1).»

A discussão encerrou-se na sessão seguinte, 10 de Março, tendo durado desde 29 de Fevereiro.

(1) *Diário de Lisboa* de 10 de Março de 1860, pág. 240.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — O *Tirant lo Blanch*. — Interpelação do marquês de Valada na câmara dos pares. — Declaração do Visconde de Balsemão. — Verifica-se que o livro fôra emprestado ao duque de Saldanha e por êste a Salamanca. — Opinião do Rei sôbre o caso. — Morte do duque da Terceira. — Pretensões de Fontes à presidência do conselho. — Atitude hostil de D. Pedro V. — Carta ao visconde da Luz. — O marquês de Ficalho recusa ser ministro. — Opiniões do Rei sôbre Casal Ribeiro. — Sôbre Aguiar. — Ainda sôbre Fontes. — Explicações do Rei acêrca da intervenção da Corôa e sôbre a questão do contrato Langlois. — Notícias de Angola. — Revolta dos indígenas. — Determina-se que o infante D. Luís parta para Angola. — Receios do Rei. — Carta de 16 de Junho ao visconde da Luz. — Doença de D. Luís. — Carta de 17 de Junho ao visconde da Luz.

A governação do Estado não corria, porém, desembaraçada. O ministro da marinha saia do ministério, por falta de saúde, em 12 de Março, ficando Fontes interinamente com a pasta. Em 30 de Março, o visconde de Fonte Arcada pedia cópia da portaria, expedida pelo ministério do reino, para mandar vir da livraria do Pôrto a obra raríssima, *Tirant lo Blanch*, e em 2 de Abril o marquês de Valada declarou que queria interpelar o ministro do reino sôbre êste facto. Na sessão de 10, insiste por uma resposta de Fontes acêrca do livro, que diz estar no reino vizinho, mas Fontes esquiva-se à resposta, com o fundamento de lhe não ter sido enviada a nota da interpelação; contudo, logo na sessão de 13 de Abril, davam entrada na secretaria da câmara os documentos, pedidos pelos viscondes de Fonte Arcada e de Balsemão. Na mesma

sessão, fez êste par do reino a seguinte curiosa declaração:

«Eu vejo-me obrigado a declarar solenemente a esta câmara, que êsse livro pertence à minha casa, e nele devem existir as armas dela, e reservo-me o direito de usar dos meios judiciais que estão ao meu alcance para fazer a aquisição dêle, visto ser propriedade minha, e ter ido para aquele estabelecimento junto com a livraria da minha casa, que ainda ali se conserva. Dessa livraria quis eu fazer a reclamação, no tempo que o falecido sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães foi ministro, a qual sustei porque s. ex.^a me asseverou que proporia uma medida semelhante à que se tinha resolvido para pagamento da livraria do ex.^{mo} bispo do Pôrto; mas isso não teve lugar. Eu tinha a intenção de ceder alguns dêsses livros à biblioteca; mas, como vejo que êle tomou outro destino, é do meu dever reclamá-lo, quando me convier, usando do meu direito (*apoiados*)» (1).

Foi, enfim, a questão esclarecida na sessão de 16 de Maio. O visconde de Fonte Arcada, realizando a sua interpelação, disse:

«Que era sabido que na biblioteca da cidade do Pôrto existia um livro mui raro e de grande aprêço, e tão raro que se diz haver apenas outro exemplar na biblioteca do Vaticano, ou na de Viena de Áustria; que êste livro se publicara pouco depois da descoberta da imprensa, e que hoje é considerado, pela sua raridade, uma grande preciosidade, que enobrece qualquer país que o possua, da mesma maneira que as alfáias preciosas enobrecem as casas antigas de particulares que com elas se adornam.

Que o livro de *Tirante lo Blanco*, a que aludia, tinha um tal valor, pela sua raridade, que não podia ser avaliado; que constava que êste livro havia sido tirado da Biblioteca do Pôrto e mandado vir para Lisboa, que por isso querendo saber o que era feito dêle, quem o tinha mandado vir e aonde parava, fizera o seu requerimento à câmara pedindo que o govêrno respondesse sobre êste objecto; que tendo sido o seu requerimento feito já havia muito tempo pedia licença à câmara para o tornar a ler (*leu*): «Requeiro — 1.^o Que pelo ministério do reino se remeta a esta câmara a cópia da portaria ou ordem expedida por aquele minis-

(1) *Diário de Lisboa* de 20 de Abril de 1860, pág. 407.

tério para mandar vir da livraria da cidade do Pôrto o raríssimo livro *Tirante lo Blanco*. 2.º Que se diga se êste livro precioso já foi devolvido à referida livraria, ou em que mãos pára actualmente?». Que o govêrno respondera à primeira parte do requerimento enviando cópia de uma requisição, feita pelo sr. José Maria de Abreu, director da primeira direcção da repartição da instrução pública, dirigida ao bibliotecário da livraria do Pôrto, que diz assim: «tornando-se necessário ver nesta direcção geral o livro de cavalaria *Tirante lo Blanco*, existente nessa biblioteca, vou rogar a V. S.ª que se sirva remeter com a devida cautela o sobredito livro, o qual será devolvido apenas tiver satisfeito o fim para que é requisitado. Assinado, *José Maria de Abreu*».

Que, sôbre a segunda parte do requerimento dêle, orador, o govêrno tinha remetido a cópia de um recibo do sr. duque de Saldanha, que é a seguinte:

«Foi-me entregue nesta secretaria de estado dos negócios do reino a obra que tem por título *Tirante lo Blanco*, um livro em quarto encadernado, que, a pedido meu, foi requisitado da biblioteca da cidade do Pôrto por êste ministério. — Lisboa, 24 de Janeiro de 1860. — *Duque de Saldanha*».

Que o livro, quando ainda mesmo parasse nas mãos do nobre duque, corria muito risco por qualquer acidente a que está sujeito, como, por exemplo, um fogo, ou outro qualquer sinistro, que destrua o referido livro, que destruído, a livraria e o país ficariam privados de uma preciosidade cujo valor seria impossível satisfazer-se, perda esta que ninguém poderia suprir.

Que requerendo, êle orador, que o sr. ministro dissesse aonde parava actualmente o livro, esta parte do seu requerimento não fôra respondida, e que, havendo tanto tempo que o sr. duque o recebera, agora se dizia no jornal *Correspondencia de España*, transcrito no do *Comércio* de 8 de Abril, o seguinte: «o desaparecimento da biblioteca do Pôrto do livro *Tirante lo Blanco* considerado por Cervantes como o melhor de cavalaria, e que se dizia ter sido comprado pelo sr. Salamanca, deu lugar a uma interpelação no parlamento português. O ministro do reino respondeu que o livro fôra trazido a Lisboa para ser examinado por uma alta personagem, que passou o competente recibo. Parece que esta personagem é o sr. Salamanca, que desejou ver aquella edição para fazer uma nova, e parece também que o livro voltara para o Pôrto».

Que êle, orador, não sabia se isto era verdade ou se o livro ainda pára nas mãos do sr. duque, ou se já foi remetido para a biblioteca da cidade do Pôrto, que é aonde deve estar; que dese-

java que o sr. ministro tivesse a bondade de lhe dizer se effectivamente o livro ainda pára nas mãos do nobre duque, ou aonde, porque, sendo verdade o referido no jornal de Espanha, que o livro foi para lá levado para dêle se fazer uma nova edição, não havendo dúvida, sendo assim, perde toda a sua raridade e valor ainda que volte para a livraria.

Que êste livro não está no caso de qualquer obra dos nossos historiadores ou poetas antigos, cujas reimpressões ainda que feitas em países estrangeiros, são de muita utilidade para fazer conhecer a nossa literatura. Todo o valor dêste livro consiste na sua raridade, e se dêle, como se diz, se está fazendo em Espanha uma nova edição, o valor que tinha perdeu-o completamente, ainda mesmo quando volte» (1).

Fontes confirmou os factos, e tomando a responsabilidade dêles, defendeu-se com os precedentes de terem saído livros das bibliotecas que depois são restituídos, como aconteceria com o livro de que se trata, pois que o duque de Saldanha já tinha afirmado que êle voltaria ao seu lugar. O visconde de Balsemão declarou que estava em dúvida, se o livro lhe pertenceria ou não, pois ainda não sabe se tem o brazão da sua casa; se tal sucedesse teria muito gôsto em o oferecer ao Estado. Parece-lhe que não haveria em Espanha muito prazer em o reimprimir, porque poderia ainda haver lá três ou quatro exemplares, por se terem imprimido uns 150 exemplares em Valência, crê que em 1494. O conde da Taipa pede a Fontes que empregue todos os esforços para reaver o livro. Quando depois da catástrofe do D. Quixote — acrescenta o orador — foi feito um processo a todos os livros de cavalaria, êste foi um dos exceptuados, e havendo assim escapado a uma inquisição, como aquela em que foi salvo pelo Cervantes, pede ao ministro do reino que se faça Cervantes para salvar o *Tirante lo Blanco*. Fontes conclue dizendo que «se a responsabilidade legal pesa

(1) *Diário de Lisboa* de 29 de Maio de 1860, pág. 563.

sôbre si, não a declina. Acredita que um ministro da corôa pode emprestar um livro a um marechal do exército, a um mordomo-mór, a um duque, a um homem que se chama João Carlos de Saldanha e Daun (*apoiados*). Portanto, quando o livro está na mão de um homem assim, cujo cavalheirismo é reconhecido, parece-lhe poder afirmar à câmara que o livro está seguro (*apoiados — vozes: muito bem*).

O Rei também tinha a sua opinião sôbre o caso e manifestava-a dêste modo ao conde de Lavradio (carta de 6 de Abril de 1860):

«Ultimamente, ou fôsse movido do seu génio obsequiador ou de uma gratidão, cujos fundamentos não é nem bom nem bonito profunder, lembrou-se (o duque de Saldanha) de que seria agradável a D. José Salamanca possuir um exemplar único de um romance de cavalaria, pertencente à biblioteca do Pôrto. Dirige-se ao ministro do reino a pedir-lho emprestado; propõe-lhe a compra ou a troca do livro; o ministro responde evasivamente; o Duque considera-se servido, e presenteia Salamanca com o que não era nem podia ser seu. É censurável e indecorosa em si a coisa, mas o que não tem nome é a franquesa, com que o Duque conta a história a quem lha quer ouvir. Actos tais acham a sua qualificação antes nos livros de medicina que nas leis penais. *Dixit insipiens in corde suo: non est Deus*» (1).

(1) Sôbre o caso do desaparecimento do livro pode ver-se o que vem nos *Incunabulos da Biblioteca Pública do Pôrto* por Artur Carvalho. Pôrto, 1904, pág. 110 e seguintes. Aí se acham todos os documentos respectivos.

Quanto ao verdadeiro título da obra há divergências nos bibliófilos. Nos *Incunabulos* (1904) vem, sob o n.º 195, *Tirant lo Blanch*, o que corresponde a *Tirât loblâch* que aparece no princípio do livro. A pág. 111 chamam-lhe os mesmos *Incunabulos* o *Tirant lo Blanc*, sem *h*. Brunet, diz *Tirant le Blanc* e *Tirant lo Blancho*.

Salvá (*Catálogo da Biblioteca*), escreve: *Tirant lo Blanc*. Na discussão que houve nas câmaras chamaram-lhe também *Tirante lo Blancho* e foi, segundo parece, com essa denominação que foi

Volta à scena o empréstimo Peto. Como tivesse caducado o seu contrato para a construção do caminho de ferro, e a câmara não quisesse aprovar as modificações que lhe pretendia introduzir o govêrno passado, Peto pediu uma indemnização com o fundamento de que mandara levantar planos e fizera algumas despesas para levar ávante o contrato. Não tinha o govêrno obrigação de pagar despesas que não autorizara, mas o certo era que sir Morton Peto encarregara Guilherme Napier, que, para outro fim viera a Lisboa, de lhe obter o pagamento das quantias a que se considerava com direito. Quem lesse os artigos do *Times* via logo que eram escritos pela mesma pena, ou por inspiração, de quem fazia as reclamações perante o govêrno português.

Este assunto foi tratado na sessão dos pares, de 13 de Abril, dizendo o ministro das obras públicas que não havia reclamação do govêrno inglês, mas simplesmente do empreiteiro, a qual estava seguindo os trâmites legais, tendo sido enviada ao parecer dos fiscaes da corôa.

O artigo violento do *Times*, chamando-nos bancarroteiros, era copiado das cartas dirigidas ao govêrno por Napier, com os comentários certamente escritos pelo mesmo individuo.

*

* *

Em 26 de Abril morreu o duque da Terceira, presidente do conselho.

requisitado no officio do director geral de instrução pública, José Maria de Abreu.

A mais aceitável é, sem dúvida, a denominação que está nos *Incunabulos*, sob o n.º 195 — *Tirant lo Blanch*.

Êste acontecimento veiu exercer uma grande influência na situação do govêrno. O Rei era, ou parecia ser, amigo do duque.

Em 26 de Abril, escrevia assim ao conde de Lavradio:

«Respondo em um momento bem aflitivo à sua carta de 16 do corrente, escrita debaixo de uma impressão, que desejo rectificar.

Perderam-se as últimas esperanças pela vida do Duque da Terceira, acometido, há poucos dias, de uma pneumonia que o encontrou extremamente deprimido pela última enfermidade, que padeceu. Num tempo, e num país, em que se contam os homens de honra, perdoam-se-lhes, fácilmente, certos defeitos inevitáveis. Á beira de uma sepultura, que vai esconder um amigo, não raciocino — sinto».

As cartas do Rei não deixam dúvidas sôbre a situação, resultante da morte do presidente do conselho. Fontes julgava que lhe pertencia a presidência do ministério por ser ministro do reino. O Rei não queria que Fontès chegasse a êsse lugar. A sua antipatia pessoal pelo grande estadista é traduzida em palavras de suma injustiça (1).

O seu procedimento é deslealíssimo. ; Desce a fazer uma intriga miserável contra o seu ministro!

A carta, que em outro lugar encontraremos, é um dos

(1) D. Pedro nunca teve grande simpatia por Fontes. Ainda não era Rei e já mostrava o seu desacôrdo com a conversão da dívida, que foi uma das mais notáveis providências para modificar o regimen financeiro do país.

No *Diário da Viagem*, de 1854, dia 19 de Junho, escrevia D. Pedro:

«No *Stock Exchange* esperava eu alguma scena desagradável com os *Bondholders*, que para isso teem sobeja razão, e que já teem feito insinuações maliciosas pelas quais parecem querer aproveitar-se da minha estada em Londres para fazer valer os seus incontestáveis direitos».

mais tristes documentos saídos da pena de D. Pedro. Não tem a coragem de repudiar abertamente a pretensão de Fontes, e roga ao visconde da Luz que o ajude a combater essa pretensão. ; Não me deixe ficar mal!

O Rei vê-se embaraçado para resolver a crise à sua vontade.

As cartas ao conde de Lavradio traduzem bem o que lhe vai na alma.

Em 26 de Abril, dizia-lhe:

«Não sei como hei de recompor o ministério: uma administração despolarizada, aviventada pelo recurso aos meios extremos, pode durar, mas difficilmente sofre reparação. ¿Ver-me hei reduzido a incumbir da presidência do conselho o ministro do reino? Para isso intriga. Exprobam-me uma antipatia menos justificada por êsse homem, cujos recursos parlamentares não quero depreciar, mas no qual me custa a reconhecer as qualidades do político e do administrador. Na nossa terra não conheço ninguém com melhores predicados para ser festejado e aborrecido».

E ainda em outra carta da mesma data:

«Realizaram-se desgraçadamente as tristes apreensões que a minha última carta exprimia: o Duque da Terceira já não existe.

Á mágua profunda, que me causa a perda de um amigo e de um servidor leal como nenhum outro, vem juntar-se os incómodos de uma crise ministerial. Digo crise, porque, ainda que seja coisa decidida e indicada pelas circunstâncias conservar o corpo do actual ministério, ainda duram as dúvidas sôbre a escolha de um presidente.

Afastaram-se os ministros da praxe constitucional, segundo a qual o ministério morre com o seu presidente. Não lha podia eu lembrar, sem me expor a que fôsse tomado como sinal de desconfiança o que, pelo contrário, podia servir de emprestar um resto de fôrça à administração. É muito diferente o prestígio de um ministério, que a corôa deixa continuar a subsistir por falta de quem o substitua, e o de uma administração, que coloca o soberano em medida de significar-lhe de novo a sua confiança.

Não sou obrigado a dar aos meus ministros mais do que me

pedem. Está, para assim dizer, em processo a sua política: não posso, não devo interrompê-lo, despedindo-os. Nem me convinha, sem que a isso me impelisse um grande interesse, sair do papel de expectador, que represento na luta entre a política de afolhamento e a política de pousio.

Fontes quer, a todo o custo, escalar a presidência, e eu forcejo por afastá-lo de uma situação, a que nada o chama além da sua ambição, e que multiplicaria entre nós relações difficilmente amigáveis. Não basta ao presidente do conselho a simpatia dos parciais, e não me parece que actualmente nos achemos no caso, em que a vontade do parlamento propõe à sanctão da corôa um ministério todo feito».

O Rei intenta meter no ministério o marquês de Ficalho, mas não consegue o seu desejo.

Assim o refere ao visconde da Luz em carta de 30 Abril de 1860 (1):

«Foi-me impossível convencer o Marquês de Ficalho. Não me parece que houvesse alcançado mais, se a iniciativa do offerimento tivesse vindo de mim.

Não é um ministério que se faz; é um ministério que se concerta. Não é uma cabeça que procura um corpo; é um corpo à procura de uma cabeça.

Fontes hã de acusar-me de deslealdade, e dizer, provávelmente, que as difficuldades teriam cessado há muito, se eu não o tivesse dissuadido de levar o Visconde a aceitar a presidência d'êle. Pode pensar de mim o que quizer, mas não me agrada que êle supusesse que eu tomava levemente sôbre mim o subverter todo um programa administrativo.

A crise há de agora decidir-se necessariamente mal; e uma interinidade seria por ventura o menor dos males.

Fontes há de reputar deshonorosa a condição de uma administração conservada por falta de quem a renda; se não é inteiramente honrosa, não é de nenhum modo miserável» (2).

(1) *Papéis de meu pai*, II, pág. 180.

(2) Sôbre a recusa do marquês de Ficalho a fazer parte do ministério organizado por Aguiar, escreve ainda o Rei em rascunho de carta, de 8 de Maio de 1860 (*Papéis da Ajuda*, na Bibl. respectiva):

«O Marquês de Ficalho recusou-se formalmente a provar o

Por fim, o Rei consegue resolver a crise, com a presidência de Joaquim António de Aguiar, mas na alta mente já tinha resolvido que seria por poucos dias. Tinha saudades da inépcia do duque de Loulé. O ministério, recomposto em 1 de Maio, ficou assim: Aguiar, elevado a conselheiro de Estado, na vaga do duque da Terceira, assumiu a presidência sem pasta; Fontes, continuou no reino; Mártens, na justiça; Casal Ribeiro na fazenda; Serpa, nas obras públicas; visconde da Luz, interino da guerra; Sá Vargas, na marinha. Com a pasta dos estrangeiros ficava também Casal Ribeiro.

Em 24 de Abril as côrtes tinham sido prorrogadas até 31 de Maio.

O Rei estava inquieto. Aquele ministério não lhe agradava. De Fontes já sabemos o que pensava. De Casal Ribeiro, o mais formoso espírito da Regeneração, dizia isto:

«O ministro da fazenda, hoje sem chefe, é arbusto que floriu fora da sação, e que provávelmente não tornará a florir; há naquele espírito frio e calculador uma tal qual probidade que lhe dá vergonha do papel, a que o obrigam as circunstâncias. É pena: em melhor sociedade seria realmente alguma cousa, mas difficilmente se costumaria a viver fora dessa *bohème*, em que se estragam quasi todos os talentos novos. Tem contra si os precedentes. Para homens daquele tamanho, os precedentes são a peanha com que se fazem grandes, a escada com que sobem à crista do muro, a que de outro modo não lhes chegariam as pernas. Se noutro tempo advogou as ideas ibéricas com um ardor, que parecia banir toda a perspectiva de arrependimento, não foi

cális, que a fortuna tem afastado dêle. Andou prudentemente, com mais prudência de que eu esperava e desejava, mas não deixou muita fôrça à combinação actual, *que apenas satisfaz uma precisão de momento*».

Aqui o Rei revela bem o pensamento reservado de demitir o ministério na primeira ocasião que se lhe deparasse. Era aquella organização ministerial *uma precisão de momento*.

por que participasse sériamente delas: era um caminho para celebridade — seguiu-o. Hoje a sua política externa é como a de nós todos».

No tocante a Aguiar excedia todas as marcas. (Carta a Lavradio de 19 de Maio de 1860):

«Lembro-lhe que, se Aguiar é dos homens mais repulsivos no trato, é dos mais nulos no conselho, e que, por isso mesmo que é regularmente vasia aquella cabeça, é mais fácil enchê-la; servem-lhe, a não poder ser mais, as palavras de Mr. Capéfigue: «Le plus grand malheur pour un nom propre c'est d'être menaçant sans être redouté». Do que foi não conserva êle hoje nem a capacidade da rudeza. Não pode durar; sintoma infalível do fimamento das administrações, a que acode (sempre em nome da extinção das ordens religiosas e da sua austera probidade), não me parece que desta vez desminta o agouro do seu nome».

E ainda sôbre Fontes, como se não fôsse bastante a injustiça com que tratara já o seu ministro:

«Fontes é o que nós sabemos, o verbo em vez da idea, a palavra hábito em lugar da palavra raciocínio. Para êle a vida pública é muito mais uma especulação e um sestro do que uma ambição, uma distracção e nunca um trabalho; governa como os muçulmanos — para governar, para gostar as delícias vedadas ou inacessíveis ao comum dos mortais, áqueles que não tem a faculdade de se absorverem a si mesmos e de desesperarem a opinião pela indiferença. A sua bagagem de ideas governativas ou administrativas (que para êle é a mesma coisa) resume-se no plagiato da imoralidade mansa, inimitavelmente decente, de Rodrigo da Fonseca ou bravia do conde de Tomar».

Explica a entrada de Aguiar na carta ao visconde da Luz, de 30 de Abril (1):

«Faz bem em abster-se de vir ao paço esta noite. Não faríamos senão moralizar factos passados, do que não se tira grande proveito.

(1) A correspondência do Rei com o visconde da Luz está publicada num livro com o título — *Os papéis de meu pai* — por Montufar Barreiros.

Aceito Aguiar. É uma interinidade, que apenas adia a dificuldade, mas que permite *tant bien que mal* sair do apêrto, em que neste momento nos achamos.

É difícil, quando não se possa dizer arriscado, despedir um ministério no momento, em que tem por si a maioria das duas casas do parlamento, e sobretudo pendendo a sua existência da realização de um pensamento de organização.

Esse pensamento conta com os votos da parte sensata da opposição; ¿chamada ela ao poder, teria ânimo de pôr em prática o que sanciona com o seu sufrágio?

Pelo que respeita a incompatibilidade de uma nova administração com a actual câmara dos deputados, não são grandes os meus receios. Não confio muito da castidade dos nossos homens públicos.

A verdadeira solução da crise não me parece que possa dar-se senão depois das côrtes se haverem pronunciado sôbre o programa da administração. Nesta luta, ou se debilita a tal ponto o ministério que se veja obrigado a retirar-se com a consciência de haver prestado um serviço ao país, ou adquire a força necessária para se reconstituir definitivamente».

*

* *

Aguiar entrava na câmara dos deputados em 2 de Maio, fazendo assim a sua apresentação como chefe do govêrno:

«O doloroso acontecimento, que privou o trono, a liberdade e o país de um dos seus melhores amigos, e dos seus mais dedicados e valentes defensores, deixou sem chefe o ministério, a que êle presidia. Um acontecimento semelhante tinha-o privado de um dos seus membros, a quem o sentimento público fez a justiça devida aos seus relevantes serviços e virtudes. Nestas circunstâncias entendeu o chefe do estado, que cumpria preencher os lugares vagos. Por decreto da data de ontem foi Sua Magestade servido nomear-me presidente do conselho de ministros. Eu não podia aceitar sem muita repugnância um cargo, para cujo desempenho me faltavam os talentos, que a importância dêle reclama, mas fui obrigado por considerações ponderosas a aceitá-lo. Velho pelos anos e pelos trabalhos, sinto-me com poucas fôrças, mas

não me falta a dedicação para o desempenho das funções públicas compatíveis com elas, nem o ânimo e a coragem para servir a causa da liberdade e da independência do país, pelas quais tenho sempre combatido» (1).

Parece que o Rei não se julga bem com a sua consciência e continua a dar explicações que ninguém lhe pede. Ele trata de tudo: da forma por que a corôa deve intervir na acção ministerial, do contrato Langlois, vendo-se claramente que não tem grande afeição ao govêrno. É muito interessante a carta de 28 de Maio para o visconde da Luz:

«Poucas vezes achei mais razão ao egoismo com que Fontes nelle dizia «si j'avais les mains pleines de vérités, je me garderais bien de les ouvrir». Esse egoismo compreendo-o; desculpo-o; sei como lá se chega; não me resolvi ainda a segui-lo. Há duas maneiras de entender a solidariedade ministerial, uma racional e a outra não: ou todos respondem pelas opiniões sensatas de cada um, ou cada um carrega com as insensateses dos outros, desde que são resoluções do conselho, ou quando não escandalizam demasiadamente certos princípios da moral vulgar.

Há duas maneiras de entender a interferência da corôa nos negócios públicos; para uns, o soberano pode aconselhar e dirigir os seus ministros; para outros, basta-lhe o poder despedí-los quando não lhe servem, direito tão pouco verdadeiro como o de livre escolha.

Não direi qual das duas opiniões prevalece na actualidade em nenhuma das duas questões; quero crer que a opinião das circunstâncias; a julgar, porém, pelos resultados, inclinar-me ia a acreditar que a soberania do número no conselho e a doutrina da inacção da corôa, emquanto não padece os acessos do poder moderador.

Não direi que para todos os seus colegas — mas para aquele que se lisongea de dirigí-los — a mais leve observação, a indicação mais comedida e recatada das condições da confiança da corôa (as quais se podem pôr todos os dias) passa por uma meia confiança repugnante à pureza do nosso regimen político.

É uma hesitação entre a opinião feita para derribar o poder

(1) *Diário de Lisboa* de 5 de Maio de 1860, pág. 468.

mas não para encaminhá-lo, e o ministério, sôbre cujo pensamento só teem acção os acontecimentos. É o sistema do conde de Tomar antes de 1846.

Falei há dias detidamente ao presidente do conselho de ministros sôbre a desgraçada questão Langlois, e desespero de conseguir a solução, que o visconde indicava, a menos que não se venha a acreditar o que a imprensa afirma acêrca dos manejos dos habitantes.

Aguiar julga-se ligado por um princípio de honra à sorte dos seus colegas, e pouco afeiçoado ao poder, que para êle perdeu todos os encantos, não lhe importam muito as condições da sua conservação. Aceita as opiniões dos colegas sem se dar grande trabalho para examiná-las, considerando que o maior mal, a que poderiam levá-lo, é a tranquilidade, de que tanto lhe pesou o sair. Consegui apenas convencê-lo de que a questão Langlois é uma para o govêrno, outra para o parlamento, outra para a opinião: que para o govêrno era uma questão política, de administração para o parlamento, de moralidade para a opinião; que as razões, pelas quais o parlamento se decidia no exame da questão, eram essencialmente diversas das que determinam o govêrno; que êste último tinha de fazer reconhecer a concordância entre a sua jurisprudência e a conveniência e a moral administrativas; que o govêrno cedera a uma fôrça fatal entregando ao parlamento um êrro a julgar em vez de um êrro a absolver.

Imaginou Aguiar, não sei como nem porquê, que o govêrno destruisse a sua obra, cedendo sem combate a uma opposição, que até hoje se mostrou duvidosa da sua razão, e envergonhada dos interêsses, que parece proteger; era ilógico, era absurdo, era inútil pedi-lo. Sem dúvida que o govêrno não pode fazer opposição a si mesmo, mas circunstâncias há, em que pode, em que deve de-sejar que lha façam. Assim pensavam os seus colegas, a começar pelo ministro das obras públicas, não há muitos meses. Não duvido da boa fé, que acompanhou a mudança de parecer; noto uma incoerência, que nada me parecia justificar, e que se está caluniando a si mesma.

Pouco depois de assinado o contrato Langlois, nasceu a questão da contagem do praso; os seus colegas hesitaram quanto ao caminho a seguir: consultaram-se os doutores da lei, que não foram tão fáceis como as sete illustrações do fôro, que se fizeram cargo de obsequiar a jurisprudência ministerial. Discutiu-se mesmo se a questão admitia a natureza do contencioso administrativo, que se lhe queria dar com o fim de a pôr de lado. Neste estado de coisas, duvidoso o ministério da sua fôrça parlamentar, receioso

de reclamações a que não saberia responder, receioso sobretudo de ter desatendido os interesses da fazenda, resolveu-se recorrer à arbitragem do parlamento. Era a solução mais razoável; de todos os lados havia compromissos, a que parecia feio faltar. Então temia-se a opinião, porque não havia ainda um escudo contra ela; hoje a dignidade do poder pode elevar-se até à derisão dos princípios, que não cabem nas leis porque as dominam.

A circunstância de um menor lanço oferecido pelos concorrentes excluídos não pode ser tomada em consideração pelo governo, o qual é obrigado a contar o praso do concurso de maneira a prejudicá-los; para a câmara não existem as mesmas obrigações.

Responde-se que não há que pensar nisto, pois que a maioria, inflamada do amor de todas as maiorias por todos os ministérios, está forçando, para assim dizer, o govêrno a persistir na sua resolução; que a maioria é infalível, do que duvido, e que as vozes de fora devem emudecer ante ela.

Responde-se que se dera a satisfação possível à opinião, procurando conhecer a verdade das arguições, que se fazem ao concessionário, arguições que, em última análise, vão encontrar o ministro.

Os factos arguidos por si só apenas teem a gravidade, que se lhes queira attribuir; mas é à luz deles que tem de ser julgado o procedimento do ministro emquanto à contagem do praso.

Há coisas mais ou menos inocentes, segundo o público as acolhe, mais ou menos felizes segundo a hora em que nascem. As informações recebidas de Paris pouco adiantam, se é que não se contradizem. Na altura em que o negócio se encontra, é difícil dar conselho que seja de aproveitar; não se me afigura assim mesmo que o negócio deva necessariamente ser considerado ministerial. ¿Pode o contrato Langlois considerar-se uma medida indispensável à marcha da administração? ¿Estará êle no mesmo caso com os contratos para a construção dos caminhos de ferro? ¿Poderá aqui dizer-se com verdade que rejeitar os meios é rejeitar os fins? ¿Admitindo que o govêrno se visse constrangido por certas circunstâncias a declarar ministerial a questão, durarão ainda hoje essas circunstâncias? Até aqui haviam-se servido as opposições dos meios ordinários de discussão; hoje acham-se em acção os meios extremos, a que obriga a obstinação ou que facilita a inconscienciosidade política. Bons ou maus, êsses meios produziram o efeito desejado. Se o que se diz do negócio é calúnia, e calúnia documentada, e documentada ou não, tem os seus foros; é necessário um grande valor de consciência para não lhes

reconhecer, valor que costuma ser mal interpretado num tempo, em que nada é difícil porque nada é perigoso.

Conversaremos esta noite sobre êste e outros negócios, se lhe fôr possível dispor de um quarto de hora.

Acusou-me há dias, o visconde, de indiferença pelas desgraças ministeriais; não é ela tal que leve a não me importar com as desgraças provocadas».

*

* *

Em 1 de Junho faleceu José Jorge Loureiro, e Fontes lembrou ao Rei o seu pedido para o lugar de conselheiro de Estado. O Rei julga-se agravado e escreve ao visconde da Luz esta carta, no dia 3:

«Ainda não se tinham dado à sepultura os restos do pobre Loureiro, e já o seu colega do reino, recordando-me antigas promessas, vinha solicitar o lugar, que êle ocupava no Conselho de Estado.

Como reconhecesse que lhe ficaria mal empossar-se nele desde já, pedia que lho reservasse até ao dia, em que saísse do ministério. Não me parece muito mais decorosa a nomeação *in petto* que a nomeação imediata.

Admitamos que deve ser tomada à letra, em qualquer ocasião, uma promessa da natureza da que fiz em 1855 ao seu collega do reino; nem por isso é menos censurável a maneira senão o facto de lembrar-ma.

É uma forma abrupta de pedir o que não é costume pedir. Vivo tão acostumado ao regime do extraordinário, que não me surpreendeu nem me irritou a franquesa com que me senti atacado. Molestou-me saber que se tinha ido mendigar o valimento de alguém, a quem me custará desatender, mas que deixou de poder ter influência na direcção dos negócios. Parecia-me mais bonito ter escolhido algum dos colegas para apresentar o requerimento, mesmo fazer questão ministerial do que se quer converter numa questão pessoal. Se o fim que o seu colega do reino teve em vista foi afastar alguém do Conselho de Estado, autorizo o Visconde a declarar que não faço questão de nomes. Não falarei na substituição do Loureiro enquanto se não tornar a falar-me nela. Não desejo que me acusem de faltar à minha palavra, mas não me sabe bem um coice».

Apreciaremos êste documento no capítulo relativo à psicologia de D. Pedro.

Considerado o novo govêrno como uma simples e necessária remodelação do anterior, não houve grande discussão. O que mais se discutia então era a situação grave de Angola, que já obrigara o govêrno a mandar aprontar a corveta *Estefânia*, para transportar duzentos homens dos que a lei destina para servirem nas províncias ultramarinas. Também mandara preparar o vapor *D. Maria Ana* e ainda um outro barco, com o mesmo fim.

Em 12 de Junho as notícias de Angola eram aterroradoras. O Ambriz estava quási todo invadido pelos indígenas, achando-se em comunicação com Loanda apenas pelo mar. Os presídios do Duque, o Bembe, tudo estava em poder dos pretos; os cento e cinqüenta soldados desprovidos, pois quási não tinham pólvora nem balas, fugiram, morrendo afogados cento e seis, ao passarem o vau do Ambriz. Mossâmedes fôra também invadida pelos indígenas. As correrias tiveram princípio no país de Nano, e a fôrça indígena devia ser de 30:000 homens, que desceram por Quilengues e vieram à Huila; aqui roubaram e mataram o comandante com alguns soldados, passaram por Humpata, atravessando a serra de Chela, vieram ao Bumbo, e daqui é que foram às imediações do vale de Mossâmedes, onde praticaram os máximos latrocínios e violências. Sôbre a catástrofe do rio Loge deu, bem como sôbre o acontecido em Mossâmedes, especificadas informações o ministro Sá Vargas.

O que resultava de tudo isto era que o estado da província de Angola se apresentava deplorável e tornava-se indispensável acudir-lhe, votando os meios para a sua defesa.

Mais uma dificuldade, e não pequena, para o govêrno.

Os meios foram votados e assim se habilitou o govêrno a satisfazer as despesas com as expedições. Na discussão do crédito pedido de 100 contos, disseram-se grandes verdades sôbre o nosso dominio colonial. Na sessão de 11 de Junho, o deputado Pinto de Magalhães sintetizou as retribuições, obtidas por nós na execução dos tratados sôbre escravatura:

«Portugal, depois do decreto de 10 de Dezembro de 1836 sôbre a escravatura, que honra e enobrece os seus autores (*o sr. Ávila e outros srs. deputados — apoiados*), tem cumprido religiosamente, e com grandes sacrificios de dinheiro e de sangue, o tratado de 3 de Julho de 1842 (*apoiados repetidos*).

Tem gasto mais de quatro mil contos com as estações navais, e o sangue dos seus melhores marinheiros (*apoiados*).

Portugal levou por êste espírito civilizador e humanitário da raça negra as colónias de Moçambique e Angola à triste condição em que se acham (*apoiados*).

Exemplo raro de dedicação a tal causa (*muitos apoiados*).

Restava agora ver como as nações civilizadas corresponderam a esta cruzada humanitária.

Em 1840 foi governar Moçambique o honrado general Marinho; o govêrno da metrópole, recomendou-lhe muito o exacto cumprimento do decreto de 10 de Dezembro de 1836, entregando isto à sua honra e reconhecida probidade; pouco depois que êste general chegou a Moçambique, aportaram ali duas corvetas da ilha de Cuba, para carregar negros, a corveta *Relâmpago* e a corveta *Glória*; como estas embarcações levavam todos os indícios da escravatura, pipas para aguada, ferros para os negros, tabuado para segunda coberta, e caldeiras e tudo mais próprio para êste comércio, o governador aprisionou estas embarcações; empregaram-se em Moçambique todos os meios sedutores para que o governador deixasse estas embarcações, mas êle foi surdo a tudo, remetteu-as para Lisboa; a corveta *Relâmpago* entrou na nossa armada, mas a *Glória* com admiração do país foi reclamada pelo govêrno espanhol, e num belo dia, entrou no Tejo uma corveta de guerra espanhola, a *Glória* arreou a bandeira portuguesa, içou a espanhola, e saiu barra fora, em companhia daquela corveta.

Em 1847 foi prisioneira nas ilhas de Angoche, pelo brigue de guerra *D. João de Castro*, uma barca americana (Estado Unidos) *Mohogom*, que foi encontrada, com as corvetas espanholas, com todos os indícios de escravatura; o govêrno americano exigiu uma

indemnização em dinheiro, e em 1849 duas corvetas daquela nação, que cruzavam no Mediterrâneo, vieram ao Tejo encorajar esta reclamação; o governo pagou o que pediram, e enquanto a outra reclamação, sobre um brigue queimado no Faial por um corsário, houve a arbitragem do imperador dos franceses (*então presidente da república*), que decidiu a nosso favor.

Toda a câmara sabe a história do *Charles et Georges*, e o desfecho arbitrário e violento dêste negócio; foi um dia de luto para o honrado povo português (*muitos apoiados*). Presentemente, consta-lhe que existe dentro das pastas dos srs. ministros uma reclamação do governo inglês pelo brigue *Herald*, prisioneiro em Lourenço Marques.

À vista disto verá a câmara como Portugal tem cumprido os tratados, e como as outras nações nos encorajam para continuar a cumpri-los. ; ; Sempre violências contra nós!! (*repetidos apoiados*).

Agora, por fim, chama a atenção do governo e da câmara sobre a viagem do doutor Livingstone no rio Zambeze, na companhia de Norman Bidingfiel, oficial da marinha real britânica, de John Kirk, médico e botânico, Charles Livingstone, prático na cultura do algodão e máquinas, e Richard Thomás Baines, engenheiro mecânico e prático.

Tem graves apreensões sobre estas viagens, e queira Deus que grandes perigos não estejam pairando sobre a província de Moçambique (*apoiados, tem razão*) depois das instruções que o governo inglês deu áquele explorador (*apoiados*)» (1).

Para a expedição a Angola, julga-se necessário enviar o infante D. Luís, mas no ânimo do Rei levantaram-se dúvidas sobre os poderes que se lhe deviam conferir. Ingerência nos negócios públicos não quer que êle a tenha; além de que não lhe inspira grande confiança o official, que o acompanha como chefe de estado maior.

Assim o diz em carta ao visconde da Luz, de 16 de Junho:

«Tenho boas razões para supor que estão procurando levar o seu colega da marinha, homem bom mas mole, a modificar as

(1) *Diário de Lisboa* de 19 de Junho de 1860, pág. 654.

instruções de meu Irmão, na parte em que lhe vedam qualquer ingerência na direcção dos negócios da provincia de Angola. Alega-se ser uma inconveniência aquella recommendação, que para mim é de toda a necessidade, pois que não é possível supor meu Irmão tão destituído de senso que fôsse onerar-se gratuitamente com uma parte de responsabilidade em coisas, que de modo algum lhe competem, e que estou receiando que saiam mal.

Confio plenamente nas boas intenções de meu Irmão, mas não o julgo ainda capaz de levá-las por diante, a despeito dos conselhos mais ou menos interessados dos que o cercam e dominam; faltam-lhe experiência do mundo e vontade de adquiri-la.

O official que lhe vai servir de chefe de estado maior, em quem põem uma cega confiança, não é homem, a quem se possa deixar uma grande latitude de acção. Exerceu já o govêrno de Angola, deixando más recordações, e os lugares onde se foi poder costumam abrir a vontade de governar. É não conhecer a natureza humana reputá-la superior a essas misérias, ou julgá-las prevenidas por meio de promessas verbais. Não posso crer que o ministro da marinha se preste, quaesquer que sejam as instâncias às quaes se veja exposto, a alterar de alguma forma as instruções, qua submeteu à minha approvação, sem que eu o autorise a fazê-lo. Ponha-o em guarda contra os manejos de que acabo de falar, e diga-lhe que, antes de entregar as instruções, mas queira tornar a mostrar».

Entretanto, adoece D. Luís e isto vem contrariar o plano da expedição e acrescentar os cuidados do Rei, já preocupado com a questão política. Ao visconde da Luz escreve neste momento :

«¿Ser-lhe ia possível vir ao paço esta noite? Desejaria saber o que se passou na reunião de hontem, pôsto que esteja suficientemente instruído das disposições das duas fracções da câmara. Não a honram. Está novamente doente meu Irmão, e se lhe repetirem as sezões, não seria prudente fazê-lo empreender a viagem de África. É mais uma sensaboria a juntar às da quadra».

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — O contrato Langlois. — Discurso de Ávila. — Resposta de Mousinho de Albuquerque. — O charuto dos 40 contos. — Queda do govêrno anunciada em 2 de Julho. — Novo govêrno em 4 de Julho. — Explicações da queda. — Falam sôbre êste ponto, na câmara dos deputados, Casal e Fontes. — Na dos pares Aguiar. — O Rei e os seus ministros, em geral. — Apreciações sôbre alguns dêles. — O contrato Langlois. — As maiorias na opinião do Rei. — Indemnização dos portadores de títulos da dívida pública falsificados em Paris e em Lisboa. — Interpelação do marquês de Valada sôbre a fuga da menina do Recolhimento da Lapa. — Resposta de Loulé. — Declaração de D. Carlos de Mascarenhas. — Encerramento das côrtes. — Viagem ao Alemtejo. — Em Évora e Beja. — Receio das tropas. — Questões internacionais resolvidas em 1860. — A concordata. — Tratado de 21 de Fevereiro de 1857. — Discursos do deputado Pegado e do par visconde de Ourem. — Ferrer em 1 de Março de 1858. — Alves Martins em 19 de Maio de 1859.

A maior dificuldade em que se encontrava o govêrno não era, ainda assim, a da questão colonial, mas a da discussão do contrato Langlois para a construção de estradas. Na sessão de 21 de Maio, Ávila, que impugnava êste contrato, levantou um incidente de moralidade, dizendo que o concessionário não merecia confiança e oferecera interêsses a alguêm residente fora de Portugal *pour faire réussir l'affaire*. Mousinho de Albuquerque respondeu que o concessionário se prontificara a reforçar o depósito com mais 60 contos, mostrando-se habilitado para isso com um crédito sôbre Walsh e Comp.^ª, casa comercial de Lisboa. Quem é êsse alguêm, pergunta o orador, quem é êsse homem, resi-

dente lá fora, e que pode fazer negócios em Portugal, e continua :

«¿Será todo êsse fantasma uma alusão a mr. Ybry? Ora se é a mr. Ybry que se alude, explica à câmara êsse grande mistério.

Mr. Ybry é um homem muito hábil, que tem fortuna e gosa da confiança da casa de Devaut. Mr. Ybry veiu a Lisboa como agente do concessionário, e como tal mr. Langlois o remunera com uma parte dos lucros do negócio. ¿É isto que o sr. Ávila acha escandaloso?

Tudo isto é desgraçado (*apoiados*). Mal vai aos partidos que recorrem a semelhantes armas, e o sr. Ávila que sabe o que elas valem, menos que todos devia empregá-las (*apoiados*). ¿Pois o sr. Ávila não foi êle mesmo vítima de iguais infâmias? ¿E note que não eram os nossos jornais que as escreviam! ¿O sr. Ávila não se lembra do charuto de 40:000\$000 réis? ¿Da calúnia da mobília oferecida a certo ministro?

O sr. Ávila: — ¿toma a responsabilidade d'isso?

O Orador: — não, refere-se ao que o *Português* publicou.

¿Pois o sr. Ávila quereria que uma assemblea de homens sérios desse pêso a tais misérias? Está certo que s. ex.^a arrepende-se a esta hora do que disse num momento de alucinação. S. ex.^a reconhecerá que devia guardar para com o concessionário, seu desvalido, pelo menos as mesmas atenções que outrora exigia para outro, que tinha a ventura de estar nãs suas boas graças» (1).

Ávila acomodou-se, desde que lhe falaram no charuto dos 40 contos, mas o escândalo estava lançado e era necessário destruí-lo.

A imprensa apossara-se do negócio, e um jornal afirmou que tinha havido um conluio nesse contrato, e em vista de tal afirmação o ministro Serpa propôs, na sessão de 26 de Maio, que se sôbrestivesse na discussão do contrato. Assim se resolveu, voltando novamente ao debate em 18 de Julho. É de advertir que as câmaras tinham sido prorrogadas por decreto de 28 de Junho até 10 de Julho e, em seguida, até 4 de Agosto.

(1) *Diário de Lisboa* de 22 de Maio de 1860, pág. 533.

Entretanto, e em 4 de Julho, tinha caído o govêrno, sendo chamado ao poder o marquês de Loulé, feito estribeiro mór em 10 de Maio, pelo falecimento do duque da Terceira, e agora presidente do conselho e ministro do reino. Com a justiça ficou Morais Carvalho; fazenda e estrangeiros, Ávila; guerra, Garcez; marinha, Carlos Bento; obras públicas, Tiago Horta. Era outra vez o partido histórico, o predilecto do Rei.

*
* *
*

¿ Quais foram as causas desta crise que veio cortar o plano governativo da Regeneração?

A queda do govêrno, annunciada ao parlamento nas sessões de 2 de Julho, foi explicada dois dias depois oficialmente na câmara dos deputados por Casal Ribeiro e por Fontes. O primeiro

«Não pode deixar de declarar solenemente que nenhuma pressão, nenhuma causa oculta, que nenhum motivo que não possa ser conhecido por todos, actuou sôbre o ministério que acaba de gerir os negócios públicos.

O ministério, de que fazia parte, convenceu-se de que tinha perdido a confiança da maioria, para o que nem sempre é preciso que haja uma votação clara, determinada e expressa.

Levado a esta convicção pelas votações que últimamente tiveram lugar, entendeu que devia retirar-se do poder, e fazendo-o sem saudades, tem a convicção de que não praticou um acto vergonhoso para êle, nem para os seus amigos políticos, cuja opinião talvez tivesse interpretado mal» (1).

O segundo, falando no mesmo sentido:

«Responde às arguições mais ou menos veementes, que se fizeram contra o procedimento da administração, com toda a pla-

(1) *Diário de Lisboa* de 6 de Julho de 1860, pág. 723.

cidez e com a profunda convicção que tem, de que cumpriu religiosamente o seu dever.

O govêrno entendeu que tinha num momento dado perdido a confiança da câmara, e em virtude dêsse modo de vêr as coisas, julgou que era do seu dever, e que estava perfeitamente nas regras dos princípios do sistema representativo, resignar o poder; e se se procurarem nos anais parlamentares exemplos de procedimentos análogos, hão de encontrar-se nos países mais cultos e mais adiantados do que o nosso. Por conseqüência qualquer que seja a opinião das pessoas sôbre a marcha a seguir nos negócios públicos, declara que se há de manter constantemente no seu pôsto de honra, sustentando a mesma doutrina e os mesmos princípios como a sua intelligência e os seus fracos recursos lho permitirem» (1).

Na câmara dos pares Aguiar, aludindo a algumas palavras proferidas por oradores que tinham falado antes dêle, expressou-se dêste modo:

«Como quer que seja, eu devo declarar que a demissão do ministério se não deveu nem a um capricho do soberano, nem a uma intriga da côrte, nem a uma fôrça maior estranha à consciência que tínhamos, e que temos, eu e os meus colegas, de que era chegada a ocasião em que o ministério devia dar a sua demissão.

E a nossa consciência, a nossa convicção, não podia ser subordinada a qualquer juízo estranho, e à apreciação que alguêm podesse fazer dos motivos que nos determinaram a tomar aquela resolução. Nós podemos ter errado nessa apreciação; mas, se não ofendemos nem a constituição, nem as conveniências constitucionais, não admito que se nos peçam contas do passo que demos, a menos que se insista em o attribuir a causas que para êle não concorreram. Se algum tribunal há que nos possa pedir contas, não é decerto êste; o tribunal competente é outro, e êsse há de fazer-nos justiça. Os dignos pares não deixam, por esta qualidade, de poder avaliar livremente o nosso procedimento; é um direito que todos teem; mas nós temos o direito de reclamar contra a errada apreciação que se faça dos motivos que determinaram êste procedimento.

Sr. presidente, todos sabem o que aconteceu na outra câmara em duas votações, que os dignos pares não consideram, é ver-

(1) *Diário de Lisboa* de 6 de Julho de 1860, pág. 723.

dade, importantes, atendendo só à matéria sôbre que versaram, mas que o govêrno não considerou assim, pelas circunstâncias que se deram, e pelas suas conseqüências em relação a estas. O govêrno considerou-as suficientemente significativas para se convencer de que não podia continuar na direcção dos negócios públicos, e de que procederia inconstitucionalmente, e com quebra dos seus deveres, se não desse a sua demissão. Não me demoro em explicar nem aquelas circunstâncias, nem aquelas conseqüências, porque julgo desnecessário explicar o que é geralmente sabido.

Concluo, sr. presidente, insistindo em que o ministério, demittindo-se, procedeu constitucionalmente. Se assim não procedesse, não faltaria (não me refiro aos dignos pares que falaram sôbre êste objecto) quem o censurasse por se não ter retirado pela ambição de conservar aquelas cadeiras» (1).

Parece-nos que é tempo, agora que a Regeneração vai ser expulsa do poder até à morte do Rei e certamente continuaria a sê-lo, se êle vivesse, por largos anos, vista a antipatia que êle professava por Fontes e Aguiar, de confrontarmos o procedimento de D. Pedro com o daqueles lealíssimos servidores que tanto menos cabava.

Na crise de Janeiro de 1858 em que Joaquim António de Aguiar chegara a ter constituído o novo govêrno e que o Rei despedira sem cerimónia, *porque o marquês determinara ficar*, êsse homem a quem o Rei chamava brusco, irascível, incapás de dar um bom conselho, cabeça ôca em que tudo se podia lançar, por mais que com êle insistissem, num momento em que devia estar profundamente agravado, reprimia-se, visivelmente contrariado, e não soltava uma única palavra em que pudesse mostrar o seu justo ressentimento.

Escusam de insistir, porque eu não passo destas explicações, dizia o grande homem de Estado. E a irresponsabilidade do Rei ficou intangível, embora tão condenável tivesse sido a sua acção.

(1) *Diário de Lisboa*, de 11 de Julho de 1860, pág. 743.

Agora, expulsos do govêrno pela má vontade do soberano, que, como se vê das cartas a Lavradio, já premeditava a ruina do ministério, desde o primeiro dia em que se vira obrigado a chamar Aguiar, agora em que Fontes foi arremessado pelo Rei do alto da sua justíssima pretensão a substituir Terceira vista a sua situação de ministro do reino, agora que devia estar íntimamente agravado pelo modo rude e ofensivo com que o Rei, faltando à sua palavra, lhe recusou o lugar de conselheiro de Estado, aí os vemos ambos, altíssimos no cumprimento de um dever de lealdade, encobrando a responsabilidade do monarca, e fantasiando causas constitucionais de uma queda, cujos motivos consistiam unicamente na animadversão do chefe do Estado para com êles. ; Como é pequeno o Rei ao pé dos seus ministros!

; Era rude no trato o velho companheiro do Imperador? Certamente, e a opinião pública assim o considerava (1); ; discutiria com o Rei, teimando pela sua

(1) «Um dos principais ministros do Imperador, político audacioso, orador virulento, e par turbulento. É de todos os pares do reino o mais irascível, e tem uma entonação de voz que torna desagradáveis os seus veementes discursos. Como ministro é exclusivista, como partidário é um homem decidido, e conta com uma grande clientela ao sul do Tejo para os actos eleitorais.

É fecundo em lugares comuns, e a sua linguagem ressentese um pouco da aridez dos areais do Barreiro, onde s. ex.^a persiste em uma bela propriedade. É um inimigo político que se deve receiar, porque tudo e todos sacrifica às suas paixões partidárias.

Ninguêem promete tanto como s. ex.^a, mas em compensação ninguêem cumpre menos o que promete. Às vezes escreve um ou outro artigo, cuja linguagem dispensa bem, para ser reconhecida, a assinatura do autor. As suas opiniões políticas são um pouco duvidosas, mas no campo em que resolve alistar-se é certamente um dos mais laboriosos e mais prestadios campeões». (*Galeria Piteoresca*, pág. 15).

opinião e contrariando-lhe a vaidade? Que importava isso, se elle daria a vida para o servir.

¿Era ambicioso o novo reformador das finanças e o promotor incansável do progresso material do país? ; Talvez o fôsse, mas para compensar esse defeito, se o era num homem público, quantas virtudes morais e cívicas não abrigava elle dentro da alma generosa!

; E o Rei cumpria a sua palavra nomeando em 9 de Julho conselheiro de Estado o visconde de Sá!

Mas o Rei era assim: uma vítima da sua superioridade intellectual sobre o resto dos homens. Quem o contradissem, tinha nele um inimigo. Mais tarde havia de corrigir-se, e quando se habituasse a ser descendente com as susceptibilidades alheias, seria então a mais completa e perfeita organização humana.

Mas fechemos este parêntesis e continuemos com a exposição dos factos.

*

* *

Em 18 de Julho, e já com o recente ministério, encontrava-se novamente em discussão o contrato Langlois. As comissões de fazenda e obras públicas, tendo examinado os documentos acêrca do suposto conluio, delatado pela imprensa, davam o seu parecer:

1.º De que não havia fundamento para supor que o govêrno possuisse informação alguma anterior de circumstâncias pelas quais devesse invalidar o contrato;

2.º De que não se prova a existência de uma burla ou de contrato fraudulento praticado por Charles Langlois;

3.º De que não há provas dos conluios arguidos. Não obstante, como o govêrno tinha declarado, antes de subir ao poder, que não concordava com o contrato e que as estradas deviam ser construídas directamente

pelo Estado, o contrato foi rejeitado, e assim foi enterado o projecto da larga construção das estradas.

A maioria da câmara estava apresentando um aspecto curioso. Tinha caído um govêrno da sua feição, e ela dava apoio sem hesitação ao que se lhe seguia. Agora apoiava o ministério Loulé com o mesmo fervor com que apoiara o ministério Terceira ou Aguiar. Já tinha anteriormente acontecido o mesmo nos anos anteriores. A maioria, que apoiava Loulé, dera logo todas as autorizações pedidas pelo ministério Terceira-Fontes. Ao espírito crítico do Rei — isso tinha êle em elevadissimo grau — não escapou êste fenómeno politico:

«Chegámos à perfeição de servir qualquer parlamento com qualquer ministério, e ainda há de vir a ser verdade a inversa que, não sei porquê, não se tem dado até hoje. A grande preocupação dos que crêem que o regime parlamentar é mais ou menos perfeito segundo o maior ou menor grau de perfeição do regime eleitoral, é conseguir um parlamento, que não seja a expressão da vontade nacional. O actual é o até certo ponto, e faz receiar que a nação se ache em estado de demência. Qualquer urna começa a ser melhor que a verdadeira. ;Que gôsto para os manes de Rodrigo da Fonseca!».

E assim era. Se os governos não se encarregassem, depois de as ter desfrutado, de lhes zelar o pudor, dissolvendo-as, elas ficariam até o fim com a mesma convicção de que serviam, igualmente, o país e a própria consciência, apoiando todos os governos.

¿O que fazia, entretanto, o novo gabinete? Aproveitava a melhor parte do trabalho dos ministros, principalmente de Casal Ribeiro, e ia arrancando à câmara as leis de que precisava. A câmara submissa votava tudo.

¿Era preciso autorizar o govêrno a dispôr até à soma de 34:808 libras em títulos de dívida externa de 3% para indemnizar os portadores de iguais títulos, a quem

foram extorquidos pelo delegado da agência financial de Paris?

Dizia o govêrno que era preciso conceder essa autorização, porque, conquanto os direitos dos portadores, que se tinham deixado roubar, não fôsem incontestáveis, contudo o crédito portuguez havia de ressentir-se com a recusa. E a câmara dava aquelas 34:000 libras que, depois, haviam de crescer a ponto de tocarem em 100:000 libras. Ávila desculpava-se em ser a iniciativa de Casal Ribeiro, mas êle já em tempo declarara que estava de acôrdo, e agora dizia francamente «que teria feito mais do que s. ex.^a fez».

Barros e Sá aproveitou a ocasião para mandar para a mesa uma proposta, autorizando o govêrno a pagar aos possuidores dos coupons, desencaminhados da Junta do crédito público pelo ex-empregado Mesquita, até à quantia de 10 contos, emitindo para êste fim os títulos de dívida interna que fôsem necessários. Quanto à matéria do projecto em discussão, o ministro da justiça Moraes Carvalho relatava-a nestes termos:

«Tinhamos e temos uma agência financial em Londres, encarregada de negócios de crédito segundo as necessidades do país; e tinhamos em Paris um delegado dessa agência. Êsse delegado reunia em si as funções de consul geral de Portugal, e conselheiro da legação, mas na qualidade de delegado da agência financial em Londres, não tinha a seu cargo senão o pagamento dos juros da nossa dívida externa aos portadores de *bonds* que se apresentavam para os receber.

Êste individuo teve a idea de se arvorar ou indigitar como comissionado pelo govêrno para fazer uma conversão de títulos de dívida externa, e por um tal artificio pôde haver a si uma porção de *bonds* que converteu em seu uso, abusando da boa fé dos individuos que nele acreditavam, praticando assim um verdadeiro crime de burla e estelionato.

¿Chegando o negócio a êste ponto, e sabendo o govêrno portuguez da conduta dêste funcionário, que lhe cumpria fazer? Dar as providências para que immediatamente se tomasse contas de tudo quanto estava a seu cargo, demití-lo de todas as suas funções, e

usar das providências civis e criminaes de que podesse dispor contra êle.

Apenas o sr. ministro da fazenda, da administração transacta, tomou conta da pasta, foi êste o primeiro objecto que teve de tratar; e deve dar testemunho de que s. ex.^a se houve neste objecto com a maior circumspecção que era possível, expedindo immediatamente ordem para que o agente financeiro em Londres passasse a Paris, remetendo-lhe até um telegrama, para que sem perda de um momento tomasse conta de tudo quanto se achava a cargo do sr. Mousinho da Silveira.

Mas, se nesta parte não houve omissão do govêrno, também a não houve quanto à segunda, que era a demissão de todos os cargos daquelle funcionário» (1).

O projecto foi aprovado na sessão de 12 de Julho, e o artigo adicional de Barros e Sá enviado à comissão.

Ávila continua a mostrar-se favorável ao monopólio do tabaco, e na sessão de 16 de Julho começa a discutir-se o projecto que põe em arrematação o exclusivo do tabaco por três anos, a principiarem no 1.º de Maio de 1861, nos termos da lei de 27 de Junho de 1857. Fazendo-se esta arrematação, a administração por conta do Estado começaria no 1.º de Maio de 1864. Foi aprovado na mesma sessão.

Na outra câmara, o marquês de Valada não descansava na sua opposição. Á falta de outro assunto, interpelou Loulé por causa da fuga de uma menina que estava no recolhimento da Lapa donde desaparecera, entre as 11 horas da manhã e as 3 da tarde. O interpelante citava o nome da menina, o do seu noivo, e o de todas as pessoas, que tinham intervindo neste amoroso drama. Quem quizer conhecer os pormenores do romance pode vêr o extracto da sessão da câmara dos pares de 16 de Julho de 1860 (*Diário de Lisboa*, pág. 799). A nós só nos interessa vêr como o marquês de Loulé se justifica por ter deixado fugir a mé-

(1) *Diário de Lisboa* de 13 de Julho de 1860, pág. 756.

nina, que, por sinal, ainda teve outro romance, o do seu divórcio, e foi uma das senhoras mais interessantes do nosso tempo. O facto — dizia o marquês — era *desgraçadamente* exacto.

O advérbio era do presidente do conselho, mas acontecimentos desta natureza não se podem sempre prevenir, muito mais «não estando a nossa policia convenientemente organizada». Além do que, o governador civil, e elle próprio, «mandaram logo levantar os autos necessários para punir os culpados, se os houver». Emquanto a imprensa e o parlamento se occupavam dêste caso, os noivos embarçavam na Ericeira, porventura já legitimamente ligados pelo matrimonio. Mas que tem a história com isto? Tem simplesmente para se ver como, naquele tempo, eram levados ao parlamento assuntos de ordem particular e como havia ministros que, tendo a seu cargo os serviços da policia, não hesitavam em expôr em público a sua má organização, sem tratarem de a remediar!

Depois de uma laboriosa discussão, que se prolongou por mais de duas sessões anuais, a câmara dos pares aprovou um projecto sôbre a instituição vincular, inteiramente diferente do que lhe fôra em tempo enviado pela câmara dos deputados. Esta aceitou-o como um regimen de transição, e tendo-o aprovado logo na mesma sessão (26 de Julho), ficou êle constituindo a lei de 30 de Julho de 1860.

Finalmente, chegado o dia 4 de Agôsto, foi a câmara encerrada pelo Rei, que elogia o trabalho das côrtes em termos calorosos:

«Na ocasião — dizia êle — em que me congratulo convosco do resultado de uma sessão tão profícua e laboriosa, observo com satisfação que o influxo das nossas instituições constitucionais cada vez concorre mais para assegurar à nação portuguesa a prosperidade, que tanto merece e em que todos sinceramente nos empenhamos».

Comparadas estas palavras com as que o Rei escrevia na carta ao conde de Lavradio, acêrca das maiorias que apoiavam todos os governos, fica-se a pensar se aquella *sessão profícua e laboriosa e aquele influxo das nossas instituições constitucionais* não representariam uma dessas ironias tão vulgares no estilo de D. Pedro.

*
* *

Na sessão de 30 de Julho, na câmara dos pares, houve uma declaração nobilíssima feita por D. Carlos Mascarenhas.

Tendo recebido com menos agrado a nomeação de Belchior José Garcez para ministro da guerra e attribuindo-lhe os jornais palavras de hostilidade à corôa, protestou que era falso o que lhe imputavam, pois sempre respeitara as prerrogativas da corôa, acrescentando:

«Faço esta declaração não porque me prenda nem me importe o que escrevem os jornais, pois, quando no que disserem me incomodarem, sei qual o direito que me assiste para acabar êsse incômodo. O que eu não quero é que se imagine que eu era capaz nem por um momento de atentar contra as prerrogativas da corôa (*apoiados*). Eu sempre respeitei nem posso deixar de respeitar muito o trono e as suas prerrogativas. (*Vozes: — muito bem*). Se pensasse de outra forma, como não sou de meias medidas, declarava-me republicano e largava esta cadeira; não fazia como a toupeira, atravessando escondido de um partido para o outro, apresentava a minha declaração em público. (*Vozes: — muito bem*)» (1).

Na sessão dos pares, de 9 de Agôsto, o visconde de Algés leu diversos documentos, para provar que não

(1) *Diário de Lisboa* de 9 de Agôsto de 1860, pág. 888.

era exacto o que affirmara Henriques Sêco sôbre a suposta protecção, dada pelos govêrnos desde 1834, aos assassinos da Beira. A respeito do homicídio, praticado na pessoa do juiz, Nicolau Baptista, o govêrno, logo que teve conhecimento dêle, deu ordens em virtude das quais foi prêso o sargento, Manuel Dias Pereira, um dos implicados; transferiu de Lamego para Midões o juiz de direito, Manuel Vilela; expediu portarias aos governadores civis de Coimbra, Guarda, Lisboa, Pôrto e Vizeu, recomendando a captura dos criminosos Manuel Brandão e seus filhos João e Roque Brandão. Mostrou ainda como os criminosos tinham sido perseguidos por êle em 1843 e 1844, conquanto fôssem as providências locais quasi sempre infrutíferas, pela protecção que lhes dispensavam os indivíduos das localidades.

Correram, entretanto, boatos de casamento do Rei. Parece que isto o affligiu, pois, contra o costume, em semelhantes casos, saiu no *Diário de Lisboa*, n.º 219, de 25 de Setembro, o seguinte curioso anúncio:

«Por ordem superior se anuncia que são inteiramente destituídos de fundamento os boatos que, em alguns periódicos das províncias, se teem publicado acêrca de negociações, ora começadas, ora mandadas sustar, com relação a diversas propostas de casamento para Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V».

Em 14 de Outubro, procedia-se à eleição de deputados em 14 círculos que se achavam vagos. Em 13, tinha partido o Rei para uma viagem ao Alemtejo. Nessa ocasião visitou Vila Viçosa, Elvas, Évora, Beja e Serpa e outras terras que lhe ficavam no caminho (1). Foram notáveis alguns dos discursos que teve de fazer.

(1) A viagem do Rei ao Alemtejo foi descrita pitorescamente por Fialho de Almeida nos *Serões*, n.º 40. Aí fala o autor do que ocorreu nos concelhos de Alvito, Cuba e Beja, dos diálogos

Em Elvas, correspondendo ao brinde do general espanhol, que o visitou em nome da sua Soberana, brindou à saúde da *sua augusta irmã e fiel aliada*, a Rainha de Espanha, D. Isabel II.

Em Évora :

«Bebo à prosperidade do distrito de Évora.

Deixo-o com saudade, e dêle me recordarei com reconhecimento.

Desejo ardentemente que não sejam falazes as esperanças no futuro que lhe prometem as reformas económicas, a que sou feliz de ter vinculado o meu nome. Sente-se aqui pulsar a vida de baixo das ruínas, e agradecer à terra o trabalho do cultivador.

Obliteradas as nossas discordias e as desconfianças que lhes sobreviveram ; esquecidos os gritos de guerra, que de irmãos fizeram inimigos, dêmos sincera e sériamente as mãos para a obra da nossa organização interior. Nela, e só nela, há lugar para todos» (1).

Em Beja :

«A-pesar-de haver percorrido com demasiada rapidez o Alentejo, lisonjeio-me de ter adquirido um conhecimento aproximado das suas principais necessidades.

Vi elementos poderosos de desenvolvimento económico criados ou em caminho de o serem ; não vi nexos entre êles. Pensa-se em importar vida ; não se pensa bastante em produzir e espalhá-la.

Há nisto uma confissão de indigência, que é uma confissão de desânimo. Lamento-a ; na ordem moral, como na material, creio possível a luta com a natureza.

Com estas palavras não me parece que eu recomende aos

de D. Pedro com os camponeses e de outras anedotas interessantes. Desta viagem ainda se conservam vivas tradições. No Torrão mostra-se, no palácio muito arruinado dos Mexias, o leito de mogno em que dormiu, no dizer do mordomo, o Rei D. Pedro V. Não é, porém, exacto o que se diz. É possível que o Rei tivesse descançado por algum, ainda que pouco tempo, naquele leito, mas, segundo o relatório oficial da viagem, foi dormir a Alcácer em casa do, depois, visconde dêste título.

(1) *Diário de Lisboa* de 2 de Novembro de 1860, pág. 1187.

habitantes do distrito de Beja coisa para que lhes falte vontade ou fôrça

Bebo à prosperidade do distrito de Beja» (1).

Em 4 de Novembro abriram-se as côrtes que foram adiadas para 7 de Janeiro.

Estava provado que a proposta de Samodães, convertida na lei que pôs a abertura das côrtes em 4 de Novembro, era incompatível com os hábitos nacionais. Tudo puxava para o mês de Janeiro, como antigamente.

Em 19 de Novembro, o Rei foi a Coimbra e ao Pôrto. Chamava-o à capital do norte a exposição industrial, mas antes observou que o estado das tropas naquella cidade não era bom, e disse deu parte ao ministro Ávila, em carta de 17 de Novembro:

«Parece que os factos, que actualmente se dão na guarnição do Pôrto, se reproduzem com mais ou menos gravidade nos mais centros de reunião de tropas.

Em Elvas, acabam de afirmar-me ter sido assumida a direcção dêsses manejos pelo general governador do forte da Graça. Reputo-o muito capaz de tudo quanto lisonjear a sua avareza. Do seu zêlo pelo serviço posso dar péssimo testemunho, e não é provável que lhe tenha saído da memória a repreensão, que me vi obrigado a dar-lhe na minha recente estada em Elvas. Poderia ser mudado, sem sofrer grande incómodo, para situação, em que o seu proceder desse menos na vista e menos que receiar.—Pôsto que me repugne dar importância às coisas antes de a terem e passar por fazer côro com certos terroristas de officio, aliás muitas vezes boas pessoas, não preterirei uma consideração, que me parece querer ser atendida. Se, por um acaso, o Conde de Bomfim se achar impossibilitado de exercer as suas funções militares, recai no general Cabreira, pelo direito de antiguidade, o comando da sétima divisão, quer dizer, a facilidade de dispôr de mais de dois mil homens, entre os quais alguns resistiriam, muitos obedeceriam, e o maior número se deixaria arrastar.

Queira dizer da minha parte ao seu colega da guerra o que venho de escrever-lhe».

(1) *Diário de Lisboa* de 7 de Novembro de 1860, pág. 1203.

Em 3 de Dezembro era exonerado da pasta da guerra Belchior José Garcez, ficando interinamente com ela o visconde de Sá.

O ano assinalara-se porque durante êle se resolveram três questões internacionais importantes: a da concordata (6 de Fevereiro); a do Ambriz (29 de Junho); e a do tratado com a Holanda sôbre os limites de Timor (18 de Agôsto).

Comecemos pela concordata.

*

*

*

A disposição constitucional, que sujeitava os tratados e convenções à discussão em sessões secretas dos corpos legislativos, justificada na intenção de não se criarem dificuldades internacionais, em consequência de quaisquer exageros de palavra ou de quaisquer revelações de factos que pudessem atacar a justa susceptibilidade das potências contratantes, deu lugar, sob côlôr de sigilo, aos mais extraordinários abusos. Os ministros fugiam a dar explicações, e as negociações, bem como os debates posteriores, realizavam-se sem a menor fiscalização da imprensa e da opinião pública. Interrogava-se um membro do govêrno sôbre qualquer ponto da convenção ou tratado, sôbre o andamento dos trabalhos ou ainda sôbre qualquer incidente minúsculo, e a resposta invariável era sempre: é negócio secreto sôbre o qual a constituição não consente que eu dê explicações.

Em certa altura da sessão, o presidente da câmara dos deputados ou dos pares declamava em tom superior: agora vai a câmara constituir-se em sessão secreta, porque assim o exige o bem do Estado. E nem sequer dizia qual o objecto da sessão nem o que se tinha apurado nas votações!

Forjavam-se hipóteses, criavam-se falsidades, não raro calúnias para os negociadores, e só mais tarde, às vezes passados anos, é que se conhecia o que se tinha aprovado e ratificado! ; Por quanto tempo não foi desconhecida, geralmente, a concordata de 1848!

Com a de 21 de Fevereiro de 1857 teria acontecido o mesmo, se um jornal indiscreto — *O Português* — a não tivesse publicado no meio dos protestos dos negociadores interessados no segredo. E, ainda assim, não foi consentida a discussão pública, sob pretexto de que não estava ratificada e se achava destinada a novas modificações!

Felizmente, Alexandre Herculano, conhecida a concordata pela imprensa, dois meses depois dava à luz um dos seus melhores escritos com o título de *A Reacção ultramontana em Portugal, ou a Concordata de 21 de Fevereiro*, na qual ataca vigorosamente êste triste documento, um dos que mais atestam a servidão consuetudinária de Portugal à côrte de Roma.

¿O que se tinha passado até êsse dia de 21 de Fevereiro de 1857?

Na sessão de 4 de Fevereiro dêsse ano, enquanto às occultas se discutia a concordata, dizia na sua câmara o deputado Pegado:

«Pela primeira vez afirma o Ministério que as negociações com a Santa Sé tinham chegado ao seu termo, e que em breves dias se acharia concluída a concordata. Que êle julgava, pelo contrário, bem longe êsse termo; porque, a ser verdade o que lhe constou, nenhuma das casas do Parlamento podia aprovar a concordata.

Que as missões de Pekim e Nankim eram as mais ricas das nossas missões; que os seus rendimentos bastavam para as suas precisões; que elas nunca tinham dispendido um só real do tesouro público; pelo contrário do seu cofre tem saído os meios para satisfazer despêsas, que só deveriam tê-lo sido pelo tesouro público. Que as missões da China eram as mais cobiçadas por todas as nações, que enviam missionários para a propagação da

fé; que eram as que mais vantagens ofereciam à religião e ao Estado; e na actual situação da China, referida às nações da Europa, não podia ser maior a sua influência no interesse da igreja e do Estado (*apoiados*).

Ora consta-lhe que na concordata, Portugal cede dos seus direitos de Padroado real na China; esta cláusula não pode ser aprovada pelo parlamento português (*apoiados*). É verdade, que há quem diga que é uma cláusula condicional, que é sómente enquanto essas missões não tiverem o sufficiente número de padres mandados pelo Govêrno português; mas nem mesmo isso imagino que possa ser admitido pelo parlamento, porque era claro que não passaria de um meio empregado para haver depois o que se chama *facto consumado*, e sôbre o *facto consumado* erigir o direito (*apoiados*).

Esperava que Portugal não tivesse de fazer um papel tão triste aos olhos da Europa, que não fôsse a irrisão e o escárneo dela. Se tal acontecesse, Portugal fazia um papel mais vergonhoso ainda do que no acto da separação do Brazil, a ponto de terem hoje todas as nações da Europa algum território no novo mundo, e Portugal, que foi ali senhor de vastas regiões, não possuia nem um palmo de terra!

Prevenia, porisso, o Ministro, afim de evitar novas dificuldades, pois está persuadido de que, se semelhante cláusula existe, o parlamento não aprovará a concordata» (1).

Na sessão de 7 de Fevereiro, ainda na discussão da resposta ao discurso da corôa, falava assim o visconde de Ourem :

«Na sessão passada disse eu nesta Casa, que a sanha dos propagandistas contra o nosso clero, que persiste em obedecer aos seus legítimos Prelados, e não reconhece a autoridade dos Vigários apostólicos, era tal, que em uma Igreja do Padroado tinham desenterrado os ossos de um Vigário, e lançando-os em um sítio imundo, considerando-os de um excomungado. Esta minha asserção sendo conhecida em Roma, expediu-se ordem ao Dr. Hartemann, Vigário apostólico em Bombaim, para informar se tal caso tinha acontecido, e o Dr. Hartemann dirigiu uma circular a todos os Vigários apostólicos da Índia e dos Estreitos no mesmo sentido. Todos responderam negativamente, e então o *Catholic*

(1) *Diário do Govêrno* de 5 de Fevereiro de 1857, pág. 133

Examiner, periódico de Bombaim redigido pelo dito Dr. Hartemann, ou debaixo da sua direcção, declarou em um artigo que o facto aludido nunca tinha existido, e que eu era um caluniador. A imprensa de Gôa veio logo em minha defesa, apresentando uma relação de pessoas que tinham presenciado o successo, que teve lugar na Igreja de Bantual na missão de S. José de Pezar, em Mangalor, aos 14 de Agôsto de 1853; porêm o articulista de Bombaim persistiu na negativa, até que um dos seus mesmos confrades da propaganda se encarregou de me justificar. O Padre italiano Fr. Luís de S. Domingos, Vigário da Vara na dita missão de S. José de Pezar, declarou-se autor da barbaridade de que se trata, pretendendo coonestar a sua conduta, com o pretexto de que os ossos desenterrados do Padre Feliciano da Silva, que tinham jazido em paz por nove anos em uma sepultura com lápide na Capela mór da Igreja, de que fôra Vigário, eram de um excomungado! Peço licença à Câmara para ler alguns trechos de uma carta em que o mencionado Padre Fr. Luís de S. Domingos confessa o seu malefício muito ingénuamente, porque êste documento merece largas observações (*leu*).

Ora, Sr. Presidente, ¿ ainda se nos virá dizer, depois da solene declaração do Padre Fr. Luís de S. Domingos, de que o Santo Padre Gregório XVI aprovou que catorze das nossas Igrejas do Padroado, com seus Vigários, passassem para a jurisdição do Vigário Apostólico, intruso no bispado de Cochim (canónicamente estabelecido), que a côrte de Roma não tem conhecimento das usurpações que nos teem sido feitas? (*apoiados*) e que o Chefe da Igreja só trata de prover às necessidades espirituais dos fieis, mandando Padres para as Missões que dêles estão destituidas? ¿ Ainda se duvidará de que a Congregação da Propaganda *fide*, muito sistematicamente, e só com vistas de pura ambição mundana, procura acabar com a posse que tem a Corôa de Portugal, por direito de fundação e dotação, nas Igrejas do Oriente? ¿ Para que foi o Vigário Apostólico do Canará estabelecer uma Capela em Bantual, onde havia uma Igreja do Padroado, rica, com seu Vigário, e que satisfazia às necessidades do culto do Verdadeiro Deus, e porque se apossou depois desta Igreja, e abandonou a sua pobre Capela? Isto, Sr. Presidente, revela de mais as intenções de Roma, e dos seus mandatários, deve revoltar todos os cristãos, e tem escandalizado os mesmos gentios. Dêstes nem um só se converterá mais ao catolicismo, temendo entrar no grémio de uma religião que lhe oferece a perspectiva de desordens, e de aggressões contínuas de uma parte dos seus sacerdotes para despojarem a outra parte da autoridade, e

dos interesses; e aqueles porventura se farão protestantes, como alguns já teem praticado, para conseguirem sossêgo temporal, e a paz de suas consciências.

Está pois provado que não faltei à verdade quando tive a honra de dizer nesta Câmara, que aos propangandistas nem as cinzas dos mortos escapavam, na Ásia, para guerrearem o jus do Padroado, e fazerem acreditar como excomungados todos os que o defendem. E isto quando confessam nos seus mesmos escritos, que nesta questão do Padroado não há ponto de dogma que precise ser definido; porêm, simplesmente matéria de meu e teu. ¶ É pois para resolver uma questão de meu e teu, que se fulminam no Vaticano excomunhões e censuras?! Eu não irei adiante, sómente faço êste reparo. ¶ Estamos no século 19.º ou no século 8.º?!» (1).

O deputado Pegado voltava à questão em 1 de Julho:

«São passados seis meses, e não vemos publicado oficialmente tratado algum. Precisava agora não só recomendar ao Govêrno as nossas dioceses de Pekim e Nankim, mas até pedir aos Representantes do povo, que se pronunciem neste assunto, por quanto é êle não só do interesse da religião, como também dos brios pátrios: que acima da honra e justo pundonor nacional nada havia. Que todas as nações mandam fortes esquadras para a China: que à custa de enormes despesas e dívidas vão ganhar muitas vantagens: que se nós não tínhamos essas fôrças, e êsses meios pecuniários, para obtermos tanto quanto elas hão de obter, temos a sufficiente influência para obtermos bastante. ¶ Que se a influência de Pekim é tão apeteçada pelos extranhos, porque havíamos nós de abandoná-la? !Que triste e vergonhoso papel não faria aos olhos do mundo esta nossa indiferença! ¶ Principalmente agora! Que lhe parecia divisar bastante frieza na maioria dos Srs. Deputados sôbre um assunto tão nacional. ¶ Donde proviria tal frieza? Que nas suas veias não corria menos sangue português do que nas dos outros Srs. Deputados: os seus brios não podiam, portanto, ser menores. ¶ Seria sómente porque nasceram onde são vistos ainda os vestígios das glórias do nome português, que assim falava?

¶ Se a sua moção não fôr aprovada, pelo menos ela equivalerá a mais algumas lágrimas vertidas sôbre os tumulos dos seus mes-

(1) *Diário do Govêrno* de 28 de Fevereiro de 1857, pág. 229.

tres e amigos, os virtuosos Padres da Congregação de S. Vicente, dos quais o último expirou há mezes: morreram em longo serviço e desinteressado da religião e da pátria, e legaram ao Ministério da Marinha largas correspondências em que não cessavam de pedir providências para as nossas missões da China!

Se a Câmara não aprovar a sua moção, pelo menos os seus sentimentos serão conhecidos do público, e a imprensa registrará as suas palavras, e dirá, que êle não se esqueceu da terra da sua infância.

Proponho que a Câmara resolva êste quesito:

«¿Quando se haja de fazer ou concluir algum tratado, convenção, ou concordata com a Côrte de Roma, entende a Câmara, que Portugal pode e deve ceder dos direitos do Real Padroado nas dioceses de Pekim e Nankim? — *Guilherme Pegado* (1).

*

* *

Na sessão de 1 de Março de 1858, Ferrer pediu que lhe mostrassem as actas das sessões secretas em que tinha sido aprovada a concordata. Queria pugnar pela conservação da maior soma possível dos direitos do real padroado e das liberdades da igreja lusitana na Índia e na China. O conde de Tomar estranhava, na sessão de 25 de Junho, que a concordata assinada pelo cardeal Di Pietro e Rodrigo da Fonseca Magalhães, apparecesse publicada na *Colecção dos Tratados*, feita por um empregado do ministério dos negócios estrangeiros, como se estivesse concluída e representasse uma convenção entre Portugal e a côrte de Roma. ¿Como se explica isto? ¿Foi sancionada a lei de aprovação a essa concordata? ¿Anuiu a ela a Santa Sé? ¿Desistiu a mesma Santa Sé de todas as suas pretensões e conformou-se com a concordata de Rodrigo da Fonseca Magalhães?

(1) *Diário do Govêrno* de 2 de Julho de 1857, pág. 866.

O ministro da marinha, discursando sôbre a falta de bispos no ultramar, fugiu à resposta, mas não pôde evitar que o assunto fôsse versado na outra câmara, e aí o temos novamente em discussão. O deputado Barros e Sá observou que nas sinopses dos trabalhos parlamentares de há dois anos, publicada pela secretaria das duas casas do parlamento, constava que, na câmara dos pares em 1857, tinha havido um projecto, levado à sanção régia, aprovando a concordata feita com a côrte de Roma. ¿Existia êsse decreto das côrtes gerais? ¿Foi levado à sanção régia? ¿Foi sancionado ou pôs-lhe Sua Magestade o seu *veto*?

Segundo a Carta, o Rei podia dar a sua sanção dentro de um mês; ora, já tinham passado muitos meses e não lhe consta que Sua Magestade tivesse recusado a sua sanção. O mesmo silêncio da parte do govêrno.

Em 7 de Julho, Mártens Ferrão insiste em pedir esclarecimentos sôbre o ponto, mas o govêrno declara que não responde em sessão pública.

Chega, enfim, a vez de Ferrer cuja palavra tinha no assunto uma importância capital, visto ter-se demittido do ministério por divergências com os seus colegas.

Ferrer trata do caso na sessão de 9 de Julho:

«Que quando se organizou o Ministério não teve conhecimento nenhum da concordata, mas depois de estar na Secretaria é que vira êste famoso documento, e todos os papéis que lhe diziam respeito: viu êsse objecto, examinou-o, e depois de profundo estudo dera a sua opinião, isto era — que não podia admitir a concordata.

Que os seus colegas, porêm, viram a questão por outra maneira, e entenderam que a concordata se devia ratificar.

Neste estado de coisas tinha-se estabelecido um conflito no Gabinete, e êle (orador) via diferentes modos de resolver o conflito, mas preferiu a todos o retirar-se; mas declarara franca e solenemente aos seus colegas que se retirava, e, por conseguinte, pedira a sua demissão com pleno conhecimento de S. Ex.^{as}, e se

isto não era verdade, provocava os Srs. Ministros a dizerem o contrário. (O Sr. Ministro da Fazenda — É verdade).

Também estimava esta confirmação de S. Ex.^a, porque se lhe tem feito censuras graves a êste respeito. Um homem de bem presa mais a sua honra do que os bens da vida: o seu nome era pequeno, mas estima-o muito; era a sua riqueza, não tinha outra.

.....
¿ A primeira coisa que perguntava era se caducou ou não caducou a concordata? Estava persuadido de que caducou, e tinha muito boas razões para o dizer, porque se tinha marcado o tempo para a sua conclusão. Que era verdade que o Sr. Ministro podia dizer que se estabelecera um novo período, mas então perguntava — ¿ foi ratificado o contrato que se discutira na Câmara dos Deputados, que passou para a outra Câmara, e que depois de aprovado por essa Câmara fôra levado à Sanção Real, ou não tinha sido sancionado? Entende que não foi sancionado, porque, se o tivesse sido, os Srs. Ministros teriam promulgado essa lei. Que, portanto, se a lei não foi promulgada, é porque não fôra sancionada, e então a concordata caducou.

Que esperava que o Sr. Ministro se levantasse e desse esta bela nova à Câmara, aos constituintes dêle (orador), e a todos os portugueses que presem o brio e a honra nacional (*muitos apoia-dos*)» (1).

O govêrno continuava no mesmo silêncio.

Agora volta à câmara dos pares, e aí, em 24 de Julho, o visconde de Ourêm, um dos mais denodados defensores do nosso padroado, requer que seja convidado o govêrno a vir informar a câmara, em sessão secreta, sôbre o estado em que se acham as negociações com a côrte de Roma acêrca do padroado das igrejas do Oriente, e sôbre os meios que pretende empregar para terminar a referida negociação, e conclue assim:

«Direi poucas palavras sôbre esta matéria, reservando-me para ser mais explícito na sessão secreta, se a Câmara resolver que a haja. Por agora sómente observarei, que há noventa e oito anos

(1) *Diário do Govêrno* de 10 de Julho de 1858, pág. 855.

achava-se o Govêrno portuguez com bastante fôrça, tratando de um negócio talvez de menor importância para a honra e interesses da Corôa do que êste do padroado das igrejas do Oriente, para mandar sair dêste reino e seus domínios, dentro de um curto praso, todos os súbditos romanos, e passar para o sul do Tejo dentro de vinte e quatro horas precisas, saindo de Lisboa monsenhor Accioli; declarando que não procedia com mais energia pelo respeito que tinha ao Chefe visível da Igreja. Hoje as circunstâncias têm mudado, e a côrte de Roma ou os seus agentes da *Propaganda*, depois de nos ter expoliado da melhor parte do que pelos direitos mais sagrados nos pertencia, impõe-nos, segundo se diz, condições tão duras que não será possível aceitá-las, e ameça-nos que, se as não aceitarmos, nos expoliará do resto» (1).

Na sessão de 19 de Maio de 1859, Alves Martins perguntou se a lei foi ou não sancionada, ou se se deve considerar abandonada a negociação última, sôbre a qual as duas câmaras já se pronunciaram afirmativamente. Mártens Ferrão respondeu que a lei estava sancionada, mas ela dava uma grande latitude para a ratificação do tratado.

Na sessão de 21 de Maio, Alves Martins voltou ao assunto e assegurou que, combinada a declaração do ministro «com alguns informes extra-officiais» parecia que o govêrno continuava as negociações com a Sé de Roma, a fim de obter melhores condições do que as constantes do *ultimatum* de 28 de Novembro de 1858.

O discurso da corôa, lido em 4 de Novembro, dava como terminada satisfatóriamente a negociação, que ainda pendia com a côrte de Roma, achando-se finalmente assinada a concordata, que ia pôr termo às incertezas e dificuldades suscitadas acêrca do padroado portuguez no Oriente, e mantidos os direitos da corôa e as imunidades da Igreja lusitana. Ferrer, na sessão de 19 de Novembro, desejou saber se a concordata

(1) *Diário do Govêrno* de 31 de Julho de 1858, pág. 950.

estava concluída segundo as ideias apresentadas pelo ministro da justiça, e a razão por que se não ratificava e publicava, constando que tinha chegado o marquês de Sousa Holstein, que fôra o portador da concordata já ratificada pela Santa Sé. O ministro assegurou que brevemente daria conta de tudo ao parlamento.

E, de quando em quando, fazia-se alusão às negociações, até que em 21 de Fevereiro constou que a concordata estava concluída.

Herculano veio ao campo, como fica dito, e o seu ataque ao que tinha chegado ao conhecimento do público foi rude e veemente.

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO.—Continuação da Concordata.—Ataque que lhe dirige Alexandre Herculano.—Acorda, Bayard! — Vota-se em 25 de Fevereiro.— Em 26 de Junho de 1857 volta às comissões.— Loulé lisongea-se em 29 de Novembro de 1858 por ver terminada a negociação.—Ratificação em 6 de Fevereiro de 1860.—As explicações, pedidas em 1859, respondidas nas notas reversais.—Ferrer e Thomar não satisfeitos.—Triste negociação para Portugal.—Antonelli com a Torre e Espada.—A questão do Ambriz.—Os direitos de Portugal.—Ocupação do território.—Contestação por parte da Inglaterra.—O Rei trata perfeitamente da questão.—Carta de 3 de Fevereiro de 1856 ao visconde de Atoguia.—Um manifesto.—Projecto de convenção rejeitado.—Ideia da arbitragem.—Reconhecimento pela nota de 29 de Junho de 1860 do nosso domínio no Ambriz.—Êste diplomático triumpho, talvez o único obtido por Portugal, deve-se a D. Pedro.

Herculano, antes de entrar na exegese da Concordata, alude a dois homens, um dos quais elogia pela sua resistência e outro censura pela sua submissão.

Acêrca do primeiro escreve:

« O único ministro competente, pela sua situação official e pelos seus estudos especiais para apreciar em relação ao direito o valor daquelle singular documento, velara a face e recuando diante de mentir à sua razão, de caluniar a própria sciência, de sacrificar a nação e o rei ás ambições ilimitadas da curia romana, depusera perante o soberano a pasta que lhe fôra confiada. A concordata de 21 de Fevereiro não tardou a cair no domínio da imprensa, aonde a acompanhou de perto a exposição dos motivos que o ministro dos negócios eclesiásticos tivera para a repelir e que todos os homens competentes e sinceros podem hoje avaliar. »

É uma alusão a Vicente Ferrer que abandonou a

pasta da justiça, onde apenas esteve meses, para não ser solidário com a aprovação da concordata.

O segundo é assim interpelado:

«Há aí um homem que nos habituámos a considerar como o tipo de todos os nobres affectos; como um alto exemplo das virtudes públicas; como o carácter mais puro que Portugal tem gerado neste século. Confessam-no os seus próprios inimigos e o país inteiro saudava êsse heroico vulto como uma reminiscência actual de melhores tempos. Vivo, rodeava-o já aquela espécie de auréola que cerca os tumulos em que dormem os restos dos varões illustres. E sem veneração pelo seu nome, pelos seus cabelos brancos, pela pureza das suas intenções, pela inocencia duma vida votada toda à pátria, homens que podem perder-se a si porque perdem pouco, iludem-no, arrastam-no ao suicidio moral que para êles é nada, e que para êle é tudo!».

Tratava-se do visconde de Sá, então ministro do ultramar que aceitara a concordata e que teria de executá-la. A responsabilidade da aceitação desse documento caía principalmente sôbre a sua pessoa. E Herculano, como quem sacode um adormecido, brada-lhe:

«; Acorda, moderno Bayard, que te matam! Não da morte que tu despresas, e diante da qual nunca se te contraiu um músculo do rosto sereno; mas da morte de uma grande glória; da morte de D. João de Mascarenhas».

O folheto de Herculano, a saída de Ferrer, a corrente dos regalistas constituída pelos velhos juriscultos, levaram o govêrno a continuar as negociações para ver se conseguia atenuar a situação. A crítica de Herculano é toda duma absoluta pureza de princípios e de doutrinas. Êle não admite que o padroado seja o resultado da concessão pontificia por bulas ou cânones: para êle, como para todo o regalista, o padroado é um direito do poder temporal, fundado no facto da fundação e da dotação das igrejas. Os direitos do

padroado «exercidos em território nosso, a acção do soberano procede do pacto social; fóra dos nossos domínios estriba-se nos factos que criam o padroado, a *fundação, edificação, dotação e prescrição* ».

É a pura doutrina da jurisprudência portuguesa, mantida, durante séculos, no ensino universitário.

Censura o procedimento da Propaganda, que em toda a parte nos atacava, sobretudo nas dioceses de Gôa, de Cranganor, de Cochim, de Meliapor. O mesmo praticava em Bombaim, em Calcutá, em Madrasta, em Ceilão, nos territórios mais importantes do domínio inglês.

Nota a leviandade dos negociadores que abandonavam o padroado nas dioceses de Pekim, de Nankim e na diocese de Funay. Fomos excluidos de Hong-Kong e de Pulo Penang, e não se esquece de acentuar que algumas das missões do padroado possuem igrejas com grandes dotações, principalmente as missões de Meliapor e da China. A igreja de Pekim tinha um fundo de mais de 80 contos em prédios urbanos, situados em Singapura. A opinião de Herculano, e sobretudo a invocação à honra do visconde de Sá, deviam ter influido poderosamente para a continuação das negociações e para a demora na publicação da concordata.

Entretanto, a lei que devia aprovar a concordata não se publicava, e o govêrno via-se em embaraços para responder às repetidas interpelações.

A comissão de negócios eclesiásticos deu o seu parecer em 16 de Junho de 1857, entendendo que o acôrdo com a Santa Sé não podia ser aprovado nos termos em que se achava. Combate o fundamento dado ao padroado real, que nunca pode nascer das bulas pontificias nem dos sagrados cânones, porque no território português vem da soberania nacional, e no estrangeiro da fundação, edificação e dotação das igrejas. Quanto à jurisdição dos bispos, é de instituição divina: não

pode ser suspensa nem limitada senão em conformidade dos sagrados cânones. A suspensão da jurisdição ordinária do bispo de Macau, sem audiência do prelado nem causa justa, e apenas fundada na oportunidade, envolve ofensa canónica e deixa aquelas cristandades ao desamparo. A jurisdição ordinária do arcebispo de Gôa também fica limitada às igrejas e missões que, ao tempo da assinatura da concordata, estivessem de facto na obediência da Sé episcopal. As condições para o exercício da jurisdição plena podem adiar-se indefinidamente. Também, pelas mesmas causas, se pode adiar indefinidamente a apresentação dos bispos das dioceses sufragâneas. Ainda a comissão se não conforma com a renúncia do padroado real nas duas dioceses de Pekim e de Nankim. Êste parecer foi assinado pelos três deputados Alexandre de S. Tomaz Pereira, Caetano de Seixas e Vasconcelos e Francisco de Sena Fernandes, e vencido, em parte, o deputado Alves Vicente.

A comissão de legislação (parecer de 15 de Junho), onde havia juriconsultos como Seabra, Morais Carvalho, Gaspar Pereira da Silva, limitou-se a dizer que a concordata não podia ser aprovada por ofender os imprescriptíveis direitos do padroado da corôa portuguesa. A comissão diplomática aprovou a concordata (parecer de 18 de Junho), assinando vencidos os deputados Pedro Jácome e Tomás de Carvalho. A comissão do ultramar regeitou também a Concordata num longo e bem elaborado parecer.

Daqui as condições da carta de lei de 21 de Julho de 1857.

Depois da publicação desta lei, o govêrno exigiu explicações da cúria romana. Em a nota de 28 de Outubro de 1857 o cardeal Di Pietro responde aos diferentes pontos, e sôbre o assunto replica o marquês de Loulé em a nota de 11 de Novembro, que é talvez o melhor

trabalho feito, durante todo o tempo que durou a questão. Enquanto se discutia em Lisboa, não estava ociosa a nossa legação em Roma, onde o visconde de Alte, em nota de 14 de Dezembro de 1857, intimava a cúria a aceitar as modificações feitas pelo parlamento, porque, de contrário, arriscava-se a não obter, se a Concordata voltasse à discussão, condições tão favoráveis á santa Sé, especialmente no que tocava á cessão do rial padroado na China. Em 7 de Janeiro de 1858, o cardeal Antonelli responde a esta nota com todas as costumadas habilidades da diplomacia romana.

Em 9 de Junho, o cardeal Di Pietro volta à questão, depois de algumas notas trocadas em Lisboa e em Roma; finalmente o marquês de Loulé dá por encerrado o debate em 29 de Novembro de 1858, *lisonjeando-se por ver terminada esta tão demorada negociação.*

¡Só em 6 de Fevereiro de 1860 é que foi afinal ratificada a concordata! E em que termos!

A primitiva concordata de 21 de Fevereiro de 1857, depois de esfarrapada por Herculano, por Ferrer, pelas comissões parlamentares, foi aprovada pela lei de 21 de Julho de 1857 que autorisava a ratificação, mas sómente depois de ter havido acordo com a Santa Sé, obtidas por parte dela explicações categóricas sôbre os seguintes pontos:

1.º Sôbre a providência apostólica para a continuação do regimen das dioceses sufragâneas da Índia (quanto ás igrejas e missões na obediência do Padroado) até à efectiva circunscrição das mesmas dioceses e confirmações dos respectivos bispos, cometendo-se ao arcebispo de Gôa êsse regimen para o exercer por si ou por vigários da sua nomeação; e obtendo-se a ampliação da mesma providência apostólica ao cabido da Metrópole, *sede vacante*;

2.º Sôbre a verdadeira intelligência das palavras — *Índia Inglesa* — empregadas no anexo B., de modo que

fique bem claramente assentado entre as partes contratantes que por *Índia Inglesa* se entendem não só as terras que estão debaixo do domínio do govêrno inglês e da Companhia das Índias Orientais, mas também as que estão sujeitas a príncipes indígenas, ou estes sejam tributários da mesma Companhia, ou por ela protegidos e subsidiados, com todas as fundações de religião e de piedade que numas e noutras terras houver, seja qual fôr a sua proveniência;

3.º Sôbre a verdadeira intelligência da palavra, de que se faz uso no artigo 16.º do Tratado; quanto aos meios com que devem ser providas as Sés Episcopais dos bispados sufragâneos na Índia, definindo-se o vago em que possam tomar-se as expressões de *meios convenientes*, para que se fixe o modo por que se devem entender *providas de meios convenientes as ditas Sés*;

4.º A respeito dos fundos e rendimentos, que pertenciam às duas catedrais de Nankim e de Pekim na China, para que fique bem entendido que êsses fundos e mais bens continuam à disposição do Real Padroeiro, para serem applicados à dotação do Seminário de S. José de Macau e à manutenção das missões que ficam pertencendo ao Padroado da Corôa portuguesa. E outrossim acêrca das seguranças necessárias para que os bens, fundos, paramentos e alfaias preciosas das igrejas, missões e fundações de religião e piedade, que ficam debaixo do regimen e administração dos vigários apostólicos até à circunscrição dos bispados sufragâneos na Índia, sejam conservados para se fazer de tudo entrega aos respectivos prelados do Real Padroado.

As explicações pedidas veem nas notas reversais de 10 de Setembro de 1859, e fazem parte da Concordata, ratificada em 6 de Fevereiro de 1860.

*

* *

Na sessão de 27 de Fevereiro, Ferrer anuncia uma interpelação ao govêrno sôbre a Concordata. Na sessão de 14 de Março, pede que se mande para a câmara o protocolo, se a convenção foi verbal onde se estipularam as condições dessa convenção e, se o negócio se tratou por escrito, as notas que foram trocadas entre o govêrno português e o núncio de sua santidade nesta côrte, as notas do govêrno português com o nosso ministro plenipotenciário em Roma, os deste com a Santa Sé e as respostas do cardeal e secretário de estado de sua santidade. Pede também que se colijam e publiquem todos os documentos eclesiásticos que existem nas secretarias e Torre do Tombo. Aconselha que se promova a confirmação do arcebispo de Gôa.

No *Diário de Lisboa*, n.º 43 de 28 de Fevereiro de 1860 foi publicada a concordata de 21 de Fevereiro de 1857, declarando-se que estavam satisfeitas, pelas notas reversais de 10 de Setembro de 1859, as explicações exigidas pela lei de 21 de Julho de 1857 e de 9 de Abril de 1859.

Na sessão de 11 de Julho, novas insistências de Ferrer para que se cumprisse a Concordata, na qual a Cúria obteve todas as vantagens, ao passo que as estipulações a nosso favor são sujeitas a condições futuras dependentes de Roma.

Anuncia uma interpelação sôbre a circular de Barnabó:

* Tenho em meu poder cópia da carta de s. em.* o cardeal Barnabó, prefeito da congregação de propagação da fé, dirigida ao ex.º bispo Canós, vigário apostólico de Maduré e administrador dos vicariatos de Bombaim e Puarem, datada de 18 de Fevereiro de 1860, e da pastoral do ex.º bispo Canós, publicando a concordata (sem as quatro explicações, que entraram na ratificação

dela) e aquella carta do em.^{mo} cardeal Barnabó, datada de Bombaim em 3o de Maio de 1860. Estas cópias foram extraídas do periódico *The Bombay Catholic Examiner*, n.º 22, de 2 de Junho d'êste ano, e enviou-mas uma das primeiras autoridades da Índia portuguesa. Delas consta:

1.º Que a congregação da propaganda, presidida pelo em.^{mo} cardeal Barnabó, e os vigários apostólicos da Índia, agora depois da ratificação da concordata, chamam scismáticos aos prelados, missionários, e mais padres portuguezes da Índia. E entendem que, não só antes da concordata, senão também depois, existe *scisma na Índia*, sujeita ao real padroado portuguez;

2.º Que a concordata não há de ser executada sem que o pretendido scisma acabe, *mandando o govêrno portuguez* ao vigário capitular de Gôa e aos mais prelados e missionários que se submetam à autoridade dos vigários apostólicos, e peçam a jurisdição ao ex.^{mo} bispo Canós, vigário apostólico de Bombaim;

3.º Que *El-Rei fidelissimo de Portugal se obrigára a dar estas ordens*; e por isso o ex.^{mo} cardeal Barnabó manda aos vigários apostólicos que os recebam bem e contribuam para acabar a guerra;

4.º Que emquanto o scisma não acabar, pela forma já indicada, *não será confirmado* pelo sumo pontífice o sr. arcebispo eleito de Gôa.

5.º Que com a concordata não ficaram os padres portuguezes *reconciliados com a igreja e investidos da jurisdição, que lhes foi tirada há muitos anos*.

Tenho mais em meu poder o *Diário de Lisboa*, de terceira-feira 24 do corrente, em que o govêrno portuguez, em 27 de Junho d'êste ano, deu ao em.^{mo} cardeal Barnabó, prefeito da congregação de propagação da fé, uma gran-cruz, e ao secretário e vice-secretário da mesma congregação a cada um uma comenda (1)».

As notas reversais deixaram ficar tudo quanto convinha modificar e que atacava fundamentalmente o padroado portuguez. Continuou a errada concepção de que o padroado tem a sua origem nas bulas e cânones e foram-se as dioceses de Pekim e de Nankim. Depois veio a questão da nomeação do arcebispo de

(1) *Diário de Lisboa* de 27 de Junho de 1860, pág. 830.

Gôa, a excomunhão dos párocos, e toda essa série de vergonhas com que nos atirou a Cúria romana.

O cardeal Antonelli foi agraciado com a gran-cruz da Torre e Espada.

E o Rei, em todo aquele desastre, apenas teve tempo para balbuciar:

«Folgo de ver concluída, posto que de um modo que não há de agradar ao nosso público, a questão da nomeação do arcebispo de Gôa. Tenho ouvido dizer bem do bispo de Cabo Verde, e persuado-me que a escolha dêle há de ser bem aceite nos dois campos. Creio mesmo que era o candidato da nunciatura, no que ela faz prova de singular bom senso».

¡ Já era vontade de encontrar consolações !

*
* * *

Uma das questões, que mais incomodaram D. Pedro V, foi a do Ambriz que, tendo começado antes do reinado do novo monarca, se ampliou, no período agudo, até fins do ano de 1860.

Não pretendemos historiar a questão em todos os seus pormenores, indicando a quem dela quizer fazer mais longo estudo o livro de Sá da Bandeira, intitulado: — *Factos e Considerações relativas aos direitos de Portugal sobre os territorios de Molembo, Cabinda e Ambriç*. Dêsse livro e da *Correspondence respecting the territory on the west coast of Africa lying between 5° 12' and 8° of south latitude: 1845-77. Presented to both Houses of Parliament by command of Her Majesty*. 1883. extrairemos o indispensável para se avaliar o procedimento do Rei num assunto de tanta importância para Portugal e, em especial, para a nossa colónia de Angola.

O domínio de Portugal no Ambriz, embora não tra-

duzido na occupação efectiva, como acontecia em outros pontos da costa, achava-se reconhecido por todos os paizes estrangeiros, incluindo a própria Inglaterra, desde longa data.

Na convenção de 30 de Janeiro de 1786 entre Portugal e a França, foi declarado por parte desta potencia que consentia em que o tráfico dos seus vassallos não se estendesse, como Portugal queria, ao sul do rio Zaire, mais para lá do cabo Padrão, contanto que as outras nações não estendessem o seu mais para lá do dito cabo. A Hespanha declarou respeitar os direitos de Portugal, e a Inglaterra não fez objecção alguma.

Pelo tratado de aliança entre Portugal e a Inglaterra, assinado no Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1810, foi declarado que as suas disposições não affectavam ou invalidavam de modo algum os direitos da corôa portugueza aos territórios de Cabinda e Molembo.

No tratado feito ainda entre Portugal e a Inglaterra em 22 de Janeiro de 1815, para a abolição do tráfico dos escravos, pelo seu artigo 2.º « não devia causar-se qualquer estorvo às embarcações portuguezas que se dirigissem a fazer o comércio de escravos ao sul da linha, ou seja nos atuais domínios da corôa de Portugal, ou nos territórios sôbre os quais a mesma corôa reservou o seu direito no mencionado tratado de aliança ». E, ainda para mais claresa, dispunha o artigo 2.º da convenção adicional de 29 de Julho de 1817, que entre os territórios reservados ficavam « os de Molembo e Cabinda na costa ocidental de África, desde o 5.º gráu e doze minutos até o 8.º de latitude meridional ».

Interrogado pelo nosso ministro em Londres, barão de Moncorvo, respondia lord Aberdeen em 1845, nos termos mais lisongeiros para Portugal, que o ajuste feito entre a Inglaterra e a França sôbre tráfico de escravos não teve por fim *invadir da mais leve maneira* os direitos de Portugal.

Ainda em 1846 lord Howard, para evitar as detenções de barcos ingleses, recomendava que se estabelecessem autoridades portuguesas no Ambriz e em outros pontos daquela costa.

Parecia, pois, não ser possível que a nação aliada levantasse, em qualquer tempo, dúvidas sobre a legitimidade do nosso domínio no distrito de Ambriz. Devíamos ter ocupado essa parte da colónia, é certo, e instruções foram dadas para isso pelo visconde de Sá em 4 de Outubro de 1836, não tendo sido, infelizmente, cumpridas já pela retirada do governador geral, António Manuel de Noronha, já pela saída do ministério de quem, com tanto cuidado, mandara ocupar o território.

Mas, ainda que não ocupada, a terra era portuguesa, e a soberania nacional aí tinha sido reconhecida pela Inglaterra.

¿Fazia-se escravatura pelo Ambriz? Certamente, mas, em muitos casos, eram os ingleses que a faziam. Quando o *Silenus* carregou no Ambriz 600 escravos, em Fevereiro de 1853, uma lancha pertencente a Felix Walker, súbdito britânico, que ali residia como agente de Hatton e Cookson, «fôra um dos barcos que se empregaram, naquela ocasião, no transporte dos escravos para bordo daquele navio». ; Isto escrevia o próprio comandante da estação naval inglesa!

Mas, como a Inglaterra ambicionava o pôrto de Ambriz, era preciso proceder na forma do costume em ocasiões semelhantes.

Desde os fins de 1852, procuravam alguns comandantes de navios de guerra ingleses fazer tratados com os régulos de Ambriz, Cabinda e outros logares da costa, sobre os quais tinha direito a corôa portuguesa. O mesmo sistema que mais tarde havia de ser adoptado na costa oriental, como preliminar do, para nós, infelís tratado de 28 de Maio de 1891.

Mas não façamos escusados comentários, embora

rigorosamente históricos e, portanto, dentro da nossa esfera de crítica, e continuemos a triste exposição.

Em vista das tentativas que se empregavam para nos expoliar do nosso domínio, o conselho ultramarino em consulta de 5 de Abril de 1853, e na de 20 de Outubro de 1854, reconhecendo que o pôrto do Ambriz era aquele por onde o tráfico da escravatura se fazia em mais larga escala, insistia em que se procedesse à sua occupação immediata, devendo dar-se ao comércio de todas as nações a absoluta protecção das autoridades portuguezas.

O govêrno, que — diga-se em boa verdade — já devia ter occupado o território há muito tempo, conforme as instruções de Sá da Bandeira em 1836, — acordou, em fim, e ordenou ao governador geral da provincia, Coelho do Amaral, que fizesse a occupação. Esta autoridade embarcou em Loanda em 14 de Maio de 1855, com a tropa que julgou necessária, a bordo da fragata *D. Fernando* e de outros navios debaixo das ordens do capitão de fragata, Rodovalho, comandante da estação naval, e navegou para o seu destino, aonde chegou no dia seguinte.

Ocupado o território e nomeadas as respectivas autoridades, o governador geral recomendou, em especial, ao governador do novo distrito que empregasse todos os meios para reprimir qualquer tentativa de continuação do tráfico.

Os fins que a occupação tinha em vista eram :

- 1.º Punir o régulo do país pelos insultos praticados e roubos cometidos de propriedades portuguezas, e pela insolência com que tratou as advertências e intimações do governador geral de Angola;
- 2.º Acabar com o tráfico da escravatura, que por aquele ponto se tinha feito em grande escala;
- 3.º Promover e proteger o comércio lícito;
- 4.º Exercer o direito de soberania que a corôa de Portugal tinha sôbre aquele território.

Mas estas razões é que não convenceram a Inglaterra, e no princípio de Junho o comandante Need do brigue de guerra *Linnet* teve com êle uma correspondência, relativa àquela ocupação, na qual se manteve a prática usual de mútua cortesia.

Em 15 de Agôsto, entrou em Loanda o navio *Scourge*, com o comodoro Adams, chefe da estação naval, que, em 17, dirigiu dois officios ao governador, num dos quais se encontra êste período:

«É do meu dever protestar do modo mais solene contra o vosso procedimento, declarando-vos que não reconheço, nem hei de reconhecer a autoridade portugesa no Ambriz, nem em qualquer outro ponto desta costa situado entre o 5.^o gráu 12 minutos e o 8.^o gráu de latitude austral».

Queixa-se também de a ocupação se ter feito em segredo e em presença de um navio de guerra inglês. E, por fim, avisa o governador de que a repetição de semelhante procedimento «poderia decidi-lo a tomar medidas que, provávelmente, perturbariam as relações amigáveis que existiam entre os dois países». A esta intimação, para nós insultante, limitou-se o governador a responder, prudentemente, que remeteria o protesto ao govêrno da metrópole.

Os direitos de Portugal, fundados nos tratados em vigor, eram largamente expostos nas notas diplomáticas enviadas pelo nosso ministro em Londres, conde do Lavradio, e pelo ministro da marinha e estrangeiros, visconde de Atoguia. São dignas de honrosa referência as notas dos nossos representantes, que se encontram entre os documentos apresentados ao parlamento inglês em 1883.

*

* *

Da parte do govêrno inglês alegava-se apenas que era verdade que os tratados haviam declarado que a corôa portugueza reservara os seus direitos sôbre os territórios situados entre o 5.^o gráu e doze minutos e o 8.^o gráu de latitude meridional, mas que essa reserva não implicava o reconhecimento de tais direitos pela Inglaterra. Objectava-se que de nada serviria fazer-se o tratado, se êle não representasse obrigações e direitos entre as duas partes contratantes. Nunca a Inglaterra se opposera, senão agora, à leal interpretação da cláusula da reserva dos direitos.

Não podendo impugnar, com motivo legítimo, a disposição expressa dos tratados, socorria-se o govêrno inglês ao facto de que Palmerston só em 1847 soubera, pelos commissários ingleses, que o Ambriz está ao norte naquella parte da costa, cuja soberania fora admitida pelo tratado de 1817, como pertencente à corôa portugueza. Havia, pois, um êrro geográfico.

Ao suposto êrro respondia o nosso govêrno, que os próprios roteiros ingleses, como o *Sailing Directory*, de Purdy, punham o Ambriz no 7.^o gráu e 52' de latitude sul.

Era escusado argumentar. Quando o inglês pretende qualquer cousa todas as razões lhe servem. A Inglaterra precisava de um porto na costa ocidental de África; servia-lhe o do Ambriz pelas suas excellentes condições; tanto bastava para nos contestar a sua posse. Não estava occupado por nós, era inglês, porque, segundo o princípio fundamental do seu direito internacional, Deus, quando fez o mundo, entregou-o aos ingleses: tudo o que não estiver occupado pertence-lhes por direito divino, ajudado pela fôrça das suas esquadras.

Evidente era que, se a occupação constitue a base do direito colonial, tendo nós occupado um território que, por hipótese, não pertencia a ninguêm, ficáramos, desde êsse dia pelo menos, na sua posse legitima, pacífica e incontestável. Assim o protesto do comodoro Adams era inconveniente e infundado.

O govêrno queixou-se da attitude do comodoro Adams. Mas êle não fazia mais do que proceder conforme as instruções do seu país.

Na nota enviada por Ward, ministro da Inglaterra em Lisboa, datada de 8 de Setembro de 1855, afirma-se que o modo de vêr da Inglaterra sôbre a questão do Ambriz é bem conhecido do govêrno portuguez, isto é, que não reconhece os direitos que Portugal estabeleceu sôbre o domínio da parte da costa ocidental da África que fica entre o 5º gráu e 12' minutos e o 8º gráu de latitude sul. E assim responde à determinação do govêrno de Sua Magestade com respeito a qualquer tentativa de reforçar os direitos de Portugal nessa parte da costa, e provará o pouco que estão dispostos a aquiescer a tais medidas, que agora sabem terem sido apresentadas sem seu conhecimento ou assentimento, *and will prove how little they are disposed to acquiesce in such measures as those which they now learn have been carried out without their knowledge or assent.*

Não pretendemos referir em todos os seus pormenores os incidentes desta longa negociação. As notas do visconde de Atoguia de 3 e 4 de Outubro de 1855, do conde de Lavradio de 17 de Setembro de 1853 e de 11 de Outubro de 1856 (1) expõem proficientemente os direitos de Portugal, e é mistér confessar que o folheto do visconde de Sá nada acrescentou àquela exposição, excepto o beneficio resultante da maior publicidade,

(1) *Correspondence*, págs. 13, 34, 42, 56. África. No. 2. 1883. *Territory on the west coast of Africa.*

dada aos nossos direitos, por ter sido aquele folheto traduzido em francês e inglês.

O Rei, sempre que recebia a correspondência dos nossos ministros no estrangeiro, dedicava especial atenção à do conde de Lavradio, porque era essa a que maior interêsse despertava, por causa da questão pendente.

Em 17 de Novembro de 1855, escrevia D. Pedro ao visconde de Atogúia :

« Queira hoje aparecer por cá pela volta das 8 horas. Desejo falar-lhe sôbre a questão do Ambriz e conhecer qual foi a deliberação tomada em conselho, antes de se escrever ao Lavradio ».

Em 23 de Dezembro, assusta-se com o tratado do comodoro Adams :

« Os negócios de Molembo, como verá, complicam-se; e o tratado do comodoro Adams no Ambrizete também não é um incidente que deva passar despercebido. O Governador parece-me que se houve bem nestes negócios (1).

A Inglaterra adoptava no Ambriz o sistêma que sempre seguiu em toda a parte: fazia contratos com os régulos e firmava neles o direito de occupação.

Em 3 de Janeiro de 1856, D. Pedro dirige-se assim a Atogúia :

« A questão do Ambriz está bastante mal afigurada. Hoje nos devemos arrepender da satisfação que tivemos quando julgámos o negócio concluído em nosso favor. Os grandes e os poderosos tem licença para usarem de má fé, e para faltarem a tudo. Êste é, porem, um caso em que pequenos e fracos não podemos, contudo, ceder sem nos renegarmos a nós mesmos. Sustentaremos o nosso direito com as nossas fracas posses, e confiemos em que a idea de moralidade das nações não se achará tão apagada em

(1) Carta de 23 de Dezembro de 1855.

muitos governos como ela se acha no govêrno inglês, porque nestes negócios não devemos tomar contas nem a Lord Palmerston nem a nome algum. Todo o homem público em Inglaterra tem os mesmos sentimentos no que toca ás relações exteriores».

Em 14 de Janeiro, queixa-se de Lord Palmerston que supõe ser o único obstáculo a um arranjo honroso. Recomenda que tomem em consideração a proposta de Lavradio sôbre um manifesto, «último recurso a respeito do qual convem proceder com prudência». Não devemos, contudo, ceder um palmo — acrescenta o Rei — no nosso indisputável direito, e a prudência não se deve levar a ponto de prejudicar a honra nacional, de que eu sou o primeiro defensor por dever e por amor a êste país, e respeito pela sua gloriosa história».

Em 3 de Fevereiro, D. Pedro encara admiravelmente a questão e escreve ao seu ministro esta admirável carta :

«Em primeiro logar está a questão do Ambriz. O officio do nosso conde de Lavradio é interessantíssimo; e a narração da conferência com Lord Palmerston daquelas que se lêem com um sentimento de indignação, por ver até onde pode chegar o orgulho dos poderosos, e ao mesmo tempo de satisfação, por ver que ainda há um representante tão zeloso pela glória do seu país. Tudo quanto eu na presente ocasião dissesse no sentido de uma moderação seria fazer um grande constrangimento ao meu coração. Participei da indignação do conde, e chegou a fazer-me mal à saúde. Foi a primeira vez que eu percebi como se podem ter furores, e o que é um belo sentimento do amor da pátria, e da sua glória.

Direi aqui sómente que devemos esperar pela carta que o conde de Lavradio escrever, depois de passado o momento da fôrça de indignação. Vê-se bem, e êle mesmo o confessa, que escreveu *ab irato*, e que carecia de socegar para aconselhar o Govêrno. É uma deferência que intendo se deve ter para quem tem servido a sua pátria com zêlo e honra. O conde de Lavradio, no meu entender, merece os elogios do Govêrno. É muito bom aconselhar prudência, mas a prudência em certos casos é sinónimo de paciência, e todos sabem que chega um momento em que esta se perde; e

no presente caso creio que isso aconteceria a todo aquele que se honra de ser *Português*.

A conferência do C. de Lavradio com Lord Palmerston naturalmente foi comunicada a Mr. Howard, a quem cumpre responder com o nosso bom direito, e com a firme intenção de sustentá-lo. Sustentando-o talvez sucumbamos, mas resta-nos a consciência de não termos traído os sagrados deveres que nos impõem uma história escrita com as glórias adquiridas em todos os territórios, onde, muito antes de ter flutuado o arrogante pavilhão britânico, se respeitavam e temiam as bandeiras e o valor português.

O Gabinete Inglês, como se vê pela carta do Conde de Lavradio, vive na persuasão de que o Govêrno de Washington tem interêsse em não reconhecer a nossa posse definitiva do Ambriz. Nós, porém, sabemos que essa persuasão é illusória, por quanto as aberturas feitas pelo Encarregado de Negócios dos Estados Unidos em Lisboa nos provam bem claramente o contrário. Creio, como o Conde de Lavradio, que é chegado o momento de fazermos uso dessas aberturas, o que nos daria uma imensa força moral para tratarmos com a Inglaterra.

As negociações estão muito longe de se poderem julgar interrompidas. Esperemos pelo contra projecto do Gabinete Britânico, mas com a firme intenção de não ceder quanto à questão de direito. Os pretextos (porque não são motivos), dos quais a Inglaterra se serve para impugnar o nosso direito ao Ambriz, são fúteis. Concedemos-lhe liberdade de comércio; declaramos abolida a escravatura. ; Que mais querem? As acusações que nos são feitas de proteger a escravatura são injustas. No entanto não direi que elas são absolutamente infundadas. Quando se vê a influência que nas Colónias tem certa gente conhecida por se ter enriquecido com êsse tráfico, não se pode dizer que faltem ao menos os pretextos. ; Mas, ao mesmo tempo, que nome se há de dar aos engajamentos de negros para a Jamaica? — É o caso do Lobo e do Cordeiro.

Isto tudo deve tornar o Govêrno atento em ter os meios de resistir à força, caso que o direito seja desatendido; caso que para nós chegue essa extremidade. Nesse caso ainda se há de achar patriotismo».

*

* *

Nesta data de 3 de Fevereiro já a questão tinha sido largamente debatida em Londres. Pela *Correspondence* vê-se que já em Outubro anterior Portugal tinha empregado os seus melhores argumentos, sempre repetidos pela Gran-Bretanha.

Em 6 de Março, o Rei lembra a idea de um manifesto, aconselhada pelo conde de Lavradio:

«Os negócios do Ambriz, infelizmente não vão correndo como desejaríamos, e creio que nos devemos ir preparando para recorrer a outro meio de reconhecimento do nosso incontestável direito, uma vez que a Inglaterra se negue, como as conversações entre o Conde de Lavradio e Lord Wodehouse dão a entender, a nos dar a justa satisfação das nossas reclamações. Pesará também o meu govêrno as vantagens da idea do Conde de Lavradio, acêrca da confecção de um manifesto dos nossos direitos e da história da maneira por que os temos sustentado.

A-pesar-de tudo, a questão ainda não parece ter chegado ao ponto de tornar necessário o lançar mão dêsse recurso, por isso mesmo que o que se passou não foi na presença de Lord Clarendon, de cujos desejos de conciliação o Conde de Lavradio por várias vezes tem escrito.»

Verdade é que os ingleses, quando tratam com nações estrangeiras, não observam muito as regras da moral universal e da boa fé, e consequentemente uma política previdente é muito necessária neste caso. A fazer-se um semelhante manifesto parece-me que o V. de Sá seria a pessoa própria, porisso que está bem ao facto do negócio desde o seu princípio.

Receio muito que a Inglaterra, que tem visto sempre a nossa justiça reconhecida todas as vezes que temos recorrido a um árbitro, e ainda recentemente escandalizada pela sentença de Hamburgo no negócio Croft, não queira consentir em entregar a uma sentença arbitral a decisão do negócio do Ambriz. Em todo o caso, sôbre êste negocio não devemos dormir, é êle muito sério e a nossa honra, que eu muito preso, está envolvida nele.

Verbalmente direi mais sôbre êste negócio».

Quando o Rei escrevia esta carta (6 de Março), enviava o conde de Clarendon ao ministro inglês em Lisboa cópia, para seu conhecimento, de um projecto de convenção entre as duas nações que lhe fôra proposto pelo conde de Lavradio (1). Êste projecto comprehendia três artigos. No primeiro, Portugal obrigava-se a proclamar, dentro de oito meses, a extinção do estado de escravatura em todo o território do Ambriz. No segundo, obrigava-se, reconhecida a sua autoridade no Ambriz, a conservar livre durante um ano para todas as nações o comércio naquele pôrto. Terminado o ano, a pauta da alfândega não estabeleceria uma taxa superior à que pagavam as mercadorias aos chefes indígenas antes da occupação portuguesa, com excepção dos vinhos, aguardentes, vinagres e sal. No terceiro, quando a corôa portuguesa julgasse conveniente restabelecer a sua autoridade em Cabinda, Molembo, ou ocupar qualquer outra parte da costa ocidental de África entre o 5°,12' e o 8.º de latitude sul, pertencente aos seus domínios, obrigava-se também a proclamar a extinção da escravatura, como o fazia no Ambriz. Por seu lado, a Gran-Bretanha comprometer-se ia a prestar o auxílio das suas fôrças navais, sempre que lhe fôsse reclamado, para a supressão do tráfico nas possessões portuguesas.

Não era isto o que o govêrno inglês queria. A escravatura era apenas um pretexto. Uma estação naval, e uma pequena colónia encravada na costa ocidental de África, era para êle uma necessidade, e a pobre nação portuguesa é que tinha de lha dar. Ali, no Ambriz, é que estava o melhor ponto geográfico para esta ambição.

(1) *Corresp.*, pág. 47.

O Rei não confiava na convenção e escrevia, em 14 de Março, a Saldanha (1):

«Examinará os papéis relativos ao Ambriz. É necessário prevenirmo-nos para o caso de ser impossível resolver a questão por meio de uma convenção. O ministério examinará êsses papéis com a devida atenção, e sôbre êles me comunicará o seu juízo».

Vendo gorada a idea da convenção, o Rei pensava em seguida na arbitragem.

Assim dizia a Saldanha em 24 de Março:

«Sôbre o negócio do Ambriz já tantas vezes tenho escrito que me parece que se pode considerar a matéria esgotada. Como já tenho dito muitas vezes, é necessário irmos preparando os trabalhos indispensáveis na possibilidade de uma negação de justiça. Não posso perceber que mais cláusulas a Inglaterra possa exigir de nós. Temos feito tudo quanto humanitariamente é possível fazer-se e parece-me que estamos chegados ao momento de espararmos pela violência, se o direito não valer, sob pena de menoscabarmos o nosso mais precioso tesouro, a nossa história e a nossa honra. Se ainda depois da volta de Lord Clarendon, de Paris, não pudermos obter satisfação às nossas reclamações, creio que a arbitragem será o meio mais seguro de resolvermos a questão. Pode-se dizer que não temos de temer da justiça de um árbitro, quando a nossa justiça está escrita em caracteres tão luminosos».

¿Acreditaria o Rei que a Inglaterra aceitaria a arbitragem na decisão do pleito? ¿Proporia êsse meio unicamente para que não pudesse ser arguido de não ter empregado todos os recursos diplomáticos?

Ainda sôbre o assunto escreve êle a Atoguia em 2 de Abril:

«O negócio do Ambriz ressentese da má vontade com que a Inglaterra trata connosco. O praso concedido para a livre admissão das mercadorias estrangeiras no Ambriz está próximo a expi-

(1) Em Carnota, pág. 43.

rar, e é necessário tratarmos, desde já, de regular os direitos a perceber do comércio estrangeiro nesse pôrto. A minha opinião seria que, conservada a devida protecção aos géneros nacionais, vinhos, aguas-ardentes, pólvora, etc., os direitos fôsem de natureza a convidar o comércio estrangeiro. A propósito do comércio da pólvora, um dos mais importantes com os povos da Costa de África, poderia o govêrno consultar o relatório da Comissão especial nomeada para se informar do estado de fabricação da pólvora e indicar os meios para o seu melhoramento. Êste relatório foi impresso em 1855, mas duvido que algum dos meus ministros o passasse pela vista. Quando se nomeiam comissões, é para que elas façam um trabalho útil e não para que os seus escritos aumentem os valores mortos, que jazem na poeira dos arquivos das secretarias de Estado.

Peço-lhe que me informe se Mr. Howard já apresentou o contra-projecto de L. Wodehouse, contra-projecto que me parecia muito atentatório da nossa dignidade nacional comprometida neste negócio. As instruções dadas ao Comodoro Adams, para tratar com os negros do Ambrizete, constituem um acto revoltante da parte do govêrno inglêz, contra o qual convêm irmos preparando o nosso protesto, para o caso em que assim seja necessário. Quando todos os meios de conciliação se exaurirem; apelemos para o nosso valor e para os nossos braços!».

*

* *

E, finalmente, em 26 de Maio, data em que terminou a correspondência com o visconde de Atogua:

«O conde de Lavradio pouco diz. Chama a atenção do Govêrno para a simpatia que a Bélgica encontrou no govêrno inglêz, sustentando os seus direitos de Estado livre contra as pretensões da França. Diz êle que êste exemplo prova que as nações pequenas, quando tem a justiça e o direito por si, podem apelar com segurança para o juízo da Europa civilizada. — Segundo o que ontem me disse, o govêrno está disposto a fazer ver a justiça com que sustenta o seu direito no Ambriz, servindo-se para êsse fim da imprensa estrangeira. Não posso deixar de aprovar esta disposição, que nos pode ajudar quando chegar o momento da Inglaterra resistir à evidência do nosso direito.

Ante-ontem Mr. Howard conversou largamente comigo sôbre as colónias africanas, censurando-nos, já se sabe, por não reprimirmos como conviria o tráfico da escravatura, e dizendo que sabia de preparativos que no Ambriz se faziam para dali fazer sair grande numero de negros para o Brazil. Não é difficil ver que êste discurso é inspirado por Lord Wodehouse que com o Conde de Lavradio usou há pouco da mesma linguagem. Apressei-me em revindicar para as nossas autoridades a justiça que me parece merecem, e assegurei-lhe que as intenções do govêrno portuguez são de empregar todos os esforços para reprimir um tráfico que é todo contrário aos interêsses das suas colónias. — Isto, porém, fez reconhecer a vantágem que haveria em apressar a discussão da lei que declara abolido o estado de escravidão no Ambriz. — Eu poderia ter dito muito mais a Mr. Howard, julguei, porém, que não só a ocasião não era a própria, senão que também não convêm falar demasiado com diplomatas, sobretudo com um homem como Mr. Howard, que gosta de merecer a benevolência do seu govêrno por meio de serviços extemporâneos.

Estimo muito que nos tenha sido possível tratar a questão do Ambriz excluindo até agora os Estados Unidos, que tão desejosos se mostram de regularem as suas relações comerciais com a nossa colónia do Ambriz. Tratando com essa Confederação azedaríamos consideravelmente a Inglaterra, que nela vê incômodo o comércio da escravatura, e é justamente esta idea que nos cumpre afastar quanto possível. A abolição da escravatura deve ser o nosso mais vivo empenho, porisso que dela depende o desenvolvimento dos recursos imensos que em si encerra o solo africano, desenvolvimento que não é possível alcançar sem distrair os capitais empregados na consecução de um lucro desonesto, applicando-os ao trabalho verdadeiramente produtivo. Além disso, considerações de uma ordem mais elevada, entre as quais avulta o cuidado que devemos ter *pelo nosso bom nome* como nação, nos devem levar a procurar desvanecer quanto for possível as suspeitas que em Inglaterra se nutrem contra nós. Há em Inglaterra o interesseiro preconceito de que todas as nossas autoridades no Ultramar são *negreiros!* Infelizmente alguns casos dêstes tem havido, e para o futuro confio em que uma lei de ferro pese sôbre semelhantes actos. — Mr. Howard ainda ante-ontem aludiu aos Estados Unidos no seu longo e, algum tanto, enfadonho discurso».

Pelas cartas do Rei parece que ao projecto de concessão, oferecido pelo conde de Lavradio, foi apresen-

tado um contra-projecto, que era atentatório dos direitos de Portugal.

Da *Correspondence* deduz-se que, em 9 de Abril, Howard enviara a Clarendon um exemplar do folheto escrito pelo visconde de Sá. O ministro inglês faz notar ao seu representante em Lisboa (26 de Maio) que o folheto do visconde não era mais do que a repetição das notas enviadas em todos os tempos ao governo inglês, e, por sua parte, repete os mesmos argumentos que também já constavam das notas inglesas. Howard procedeu do mesmo modo, e reenviou o recado do seu chefe ao visconde de Atoguia em 2 de Junho. Por fim, o mesmo Howard manda traduzir em inglês a lei de 5 de Julho de 1856, que aboliu a condição de escravidão no distrito de Ambriz, desde o rio Lifune até ao rio Zaire, e nos territórios de Molembo e Cabinda. Clarendon não se convence, e o seu agente, traduzindo o pensamento do chefe, estima que o parlamento faça leis que contribuam para a extinção do tráfico, mas *they have read whith regret this Law, which contemplates the extension of Portuguese authority to Cabinda and Molembo.*

Irredutíveis, como foram sempre para com os seus fieis aliados, os ingleses!

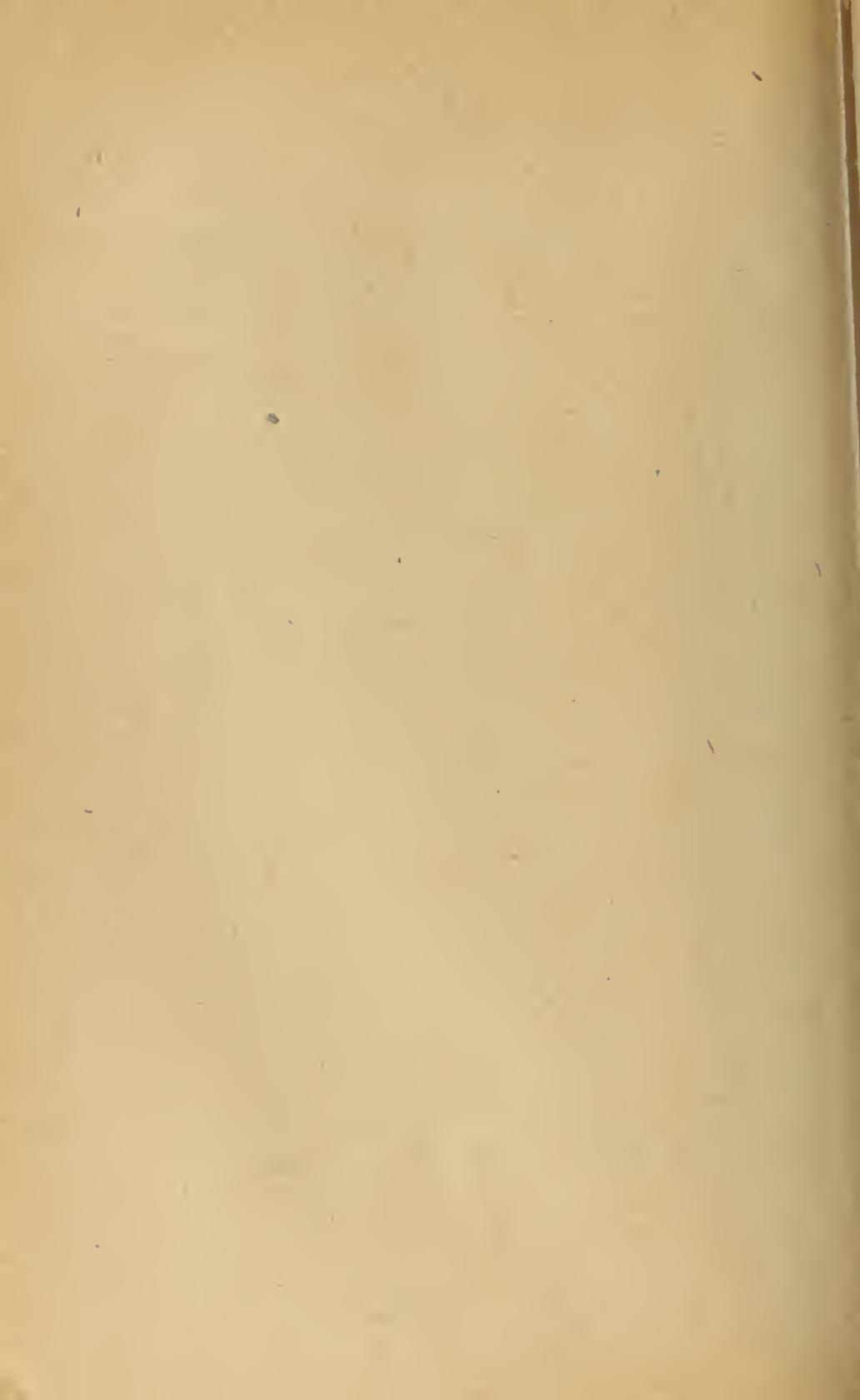
E assim continuou a disputa até 11 de Outubro de 1856, não aparecendo na *Correspondence* documento nenhum até 29 de Junho de 1860, em que se fala no Ambriz, a *Portuguese possession on the West Coast of Southern Africa.*

A tenacidade do conde de Lavradio, os cuidados do Rei, e sentimos não poder dizer a habilidade do marquês de Loulé, ministro dos estrangeiros no período mais agudo da questão, porque êste recebia as declarações, por vezes inconvenientes, e sempre atentatórias da soberania portuguesa que lhe fazia Howard, sem o mínimo protesto — *The Marquis de Loulé not making*

any observation in reply (1) —, foram a causa principal dêste glorioso triunfo.

O Ambriz lá está ainda hoje no domínio incontestado de Portugal, e a Inglaterra tem sido obrigada a contentar-se com Walfish-bay. ; Honra à memória de D. Pedro V!

(1) *Correspondence*, pág. 54. Howard to the Earl of Clarendon. August. 4, 1856).



CAPÍTULO VII

SUMÁRIO. — Tratado com a Holanda. — Cedência das possessões portuguesas na ilha de Solor. — Recebe-se em paga 200:000 florins. — Era questão antiga de limites. — Em 1848 tentativa de convenção. — Poderes conferidos a Lopes de Lima em 28 de Outubro de 1850. — Procedimento dêste comissário. — Regeição desta convenção. — Interpelações nas câmaras. — Conde de Tomar e visconde de Sá. — Opinião de Afonso de Castro sobre o valor de Larantuka. — Testemunho de Soares Franco. — O relatório do govêrno de 28 de Janeiro. — O sentimento do Rei de 1861.

O tratado com a Holanda, assinado em Lisboa, em 20 de Abril de 1859, por Fontes e M. Heldwier como plenipotenciários, foi ratificado e confirmado em 18 de Agôsto de 1860, estando o Rei em Sintra, e publicado no *Diário de Lisboa*, n.º 217, de 22 de Setembro. Em virtude dêste tratado, Portugal cedia à Neerlândia as possessões portuguesas: na ilha das Flores os estados de Larantuka, Sicca e Paga com as suas dependências; na ilha de Adenara o estado de Wowré; na ilha de Solor o estado de Pomang Kajú. A Neerlândia entrava na posse plena e indivisível de todas as ilhas situadas ao norte de Timor, a saber: as de Flores, de Adenara, de Solor, de Lomblem, de Pantar (Quantar) e de Ombay, com as pequenas ilhas adjacentes, pertencentes ao arquipélago de Solor. Em compensação o govêrno neerlandês entregava-nos Maubara e a parte de Ambenu ou Ambeno (Sutrana) que, havia muitos anos, arvorara a bandeira portuguesa, e dava quitação de 80:000 florins, que tinha emprestado ao governador português em 1851, e mais a soma de 120:000

florins que agora lhe entregaria. E, d'êste modo, por 200:000 florins separou-se a província de Solor da de Timor a que andara sempre politicamente ligada.

Mas vejamos o que se passou até se chegar à ratificação do tratado.

Em 1848, achando-se à frente do govêrno de Timor o célebre Julião Vieira (1), o governador geral das ilhas neerlandesas, Rochussen, enviou a Timor um comissário, mostrando a necessidade de regular e definir os limites entre as duas possessões a fim de evitar futuras dissensões, como fôra a de Ombay e Pantar. Julião nomeou uma comissão sob a sua presidência, composta dos mais graduados funcionários da colônia, incumbindo-os de resolver o negócio com o comissário holandês. A Holanda alegava que a soberania de Timor lhe pertencia por direito de conquista, feita por Apolunius Schot, por herança havida do Rei de Ternate, e por vontade dos povos que com os holandeses haviam feito tratados ou convenções, em diversos anos, desde 1616 até 1750; que os portuguezes não haviam tido existência política em Timor antes do século XVIII; que o tratado de paz de 1661 garantiu à Holanda as conquistas que tinha feito, e havendo aquela nação tomado aos portuguezes a ilha de Timor, a soberania holandesa era incontestável (2).

O governador não aceitou as razões do emissário Steyn Parvé e fez esta declaração:

Que não reconhecia os direitos da Holanda a outras possessões que não fôsem Cupão e Laboyona, visto que são essas as únicas mencionadas nas instruções vindas de Goa em 1811;

Que acêrca do território de Atapupo e Fialara, havia

(1) Palmeirim, *Excêntricos do meu tempo*, pág. 59.

(2) A. de Castro, *Possessões portuguezas na Oceania*, pág. 148.

na secretaria um aviso régio de 20 de Novembro de 1820 que deixou suspensa a questão, levantada entre os dois governos em 1818;

Que, não duvidando da existência do tratado feito entre o Rei de Portugal D. Afonso VI e o govêrno holandês, não fazia obra por êle por não ter traslado autêntico, pelo qual se podesse guiar.

A-pesar das excentricidades do governador, — chegando numa delas a proclamar conde reinante de Li-quizá a Costa Cabral, o que lhe valeu a portaria de censura e reprovação de 28 de Novembro de 1844, e ao nomeado os motejos dos adversários, — desta vez não há motivos de queixa contra Julião que se defendeu com vigor e, até com habilidade, no ponto atinente ao tratado de 1661. Em consequência da discussão, sustentada com brio de uma e outra parte, acordou-se aceitar os factos consumados, ficando portuguesas as ilhas que o eram naquele momento e holandesas as que se encontravam ocupadas pelos holandeses.

Redigiu-se um acôrdo nesse sentido, que foi enviado ao govêrno da metrópole, mas que, trocadas algumas notas entre o govêrno e o ministro da Holanda em Lisboa, ficou sem a sanção legal.

Pode dizer-se que foi esta a primeira fase da negociação.

A segunda começou pelas notas do ministro da Holanda em Lisboa, de 31 de Janeiro, 9 de Junho, 16 de Agôsto e 20 de Setembro de 1850 em que êle ponderava a conveniência de marcar os limites das duas potências em Timor, aceitando, desde logo, o nosso govêrno esta proposta.

Em execução do que se havia prometido, foi nomeado comissário, por parte de Portugal, José Joaquim Lopes de Lima, por decreto de 28 de Outubro de 1850, e como havia desempenhado já o cargo de governador geral e não podia agora descer a governador subal-

terno, cortou a dificuldade o visconde de Castelões, então ministro do ultramar, concedendo a autonomia ao govêrno de Timor, em cuja direcção superior foi o mesmo commissário investido. Lopes de Lima tinha governado interinamente o Estado da Índia, e no continente o distrito de Coimbra, com reconhecida capacidade e competência. Nesta missão devia ser acompanhado de outras pessoas, que com êle formavam a comissão de limites.

Nas instruções, redigidas em 6 de Novembro de 1851, declara o visconde de Castelões muito expressamente: «Que, sendo a comissão nomeada pelo govêrno dos Países Baixos autorizada tão sómente a'discutir, ajustar e tratar com a comissão portuguesa a mais conveniente demarcação de tais limites, ficando o acôrdo tomado entre as duas comissões para ser definitivamente resolvido pelos dois governos, não podem os poderes, que nesta ocasião são dados a V. S.^a (Lopes de Lima) deixar de ser limitados, ficando *ad referendum* para o govêrno de Sua Magestade Fidelíssima qualquer estipulação em que as referidas comissões convenham».

Era, pois, bem expressa no mandato, conferido a Lopes de Lima, a condição de que êle deixaria o que se convencionasse dependente da confirmação do govêrno da metrópole.

¿O que aconteceu, porém?

Chegado a Timor em 1851, começou a discussão do negócio com os commissários holandeses que sustentavam estarem Timor e Solor sujeitos à soberania do seu país, a qual derivava da herança do Rei de Ternate e de vários contratos feitos com os reis indígenas. Por fim, fez-se um contrato em que Portugal cedia à Neerlândia as possessões das Flores e desistia das pretensões sôbre o grupo de Solor; em compensação recebia o reino de Maubara. Além disso, Portugal receberia 200:000 florins em três prestações, sendo a primeira de

80:000 logo que o governador de Batávia tivesse conhecimento do tratado.

E, como tivesse urgência em receber, para satisfazer despesas inadiáveis, os 80:000 florins, obrigou-se a entregar *desde logo* aos neerlandeses Larantuca, mediante a recepção daquela quantia, e ainda assim estipulou-se que, se o govêrno portuguez não quisesse ratificar o tratado, seria entregue a soma recebida e Larantuca passaria novamente ao domínio portuguez. ; Conhecido êste facto em Portugal, foi Lopes de Lima apodado de traidor, alienando o território nacional e fugindo com o preço da venda! Demitido e prêso a bôrdo do brigue *Mondego*, voltava para ser processado, tendo a felicidade de morrer na viagem, poupando-o a morte ao desgosto de se vêr entregue às iras dos seus irreconciliáveis inimigos, que eram todos os que combatiam a politica do conde de Tomar, de quem êle era um dos principais adeptos. Verificou-se que Lopes de Lima empregara, com efeito, nas despesas da colónia tudo quanto recebera conforme a disposição do contrato.

A convenção, feita por Lopes de Lima, foi mal recebida por todos os interessados. Os próprios habitantes de Larantuca não queriam deixar arriar a bandeira portuguesa, substituida pela holandesa, sendo preciso que o padre Gregório os fôsse dissuadir dêsse propósito. No continente o govêrno mandou, antes de tomar uma deliberação, ouvir o conselho ultramarino que em 14 de Fevereiro de 1854 foi de parecer:

- 1.º Que o tratado não pode ser sustentado;
- 2.º Que os 80:000 florins devem ser restituídos ao governo holandês:
- 3.º Que os holandeses entreguem Larantuca, pagando o govêrno portuguez os gastos que êles houverem feito; recebendo nós os rendimentos que êles tinham colhido;
- 4.º Que sejam processados todos os comissários.

Não obstante, abriram-se novas negociações representando Portugal o visconde de Atoguia e a Holanda Ven Rost, ministro desta nação residente em Lisboa, e concluindo-se pelo tratado assinado em 6 de Outubro de 1854.

Êste tratado, que era com ligeiras modificações o mesmo que fôra feito por Lopes de Lima, chegou a ser aprovado pelo parlamento, mas foi regeitado pelos Estados Gerais dos Países Baixos, pelo motivo de que não havia reciprocidade, pois garantindo-se a liberdade do culto católico aos habitantes de Larantuka, no artigo 10.º, não se garantia a liberdade do culto protestante aos habitantes de Maubara.

E assim, pela regeição do tratado no parlamento holandês que fez dêle questão política com o fim de derrubar o ministério, ficou anulado tudo o que se havia feito não sem grande trabalho e diligência por parte das duas nações.

Mas a necessidade de resolver a questão predominava sôbre todos os manejos políticos, pois a verdade era que, enquanto se não definissem precisamente os limites entre as duas possessões, não cessariam os conflitos entre os régulos locais e as perturbações da ordem nas duas colónias.

Continuava a troca de notas entre os representantes de Portugal e Holanda, até que chegou a Lisboa o barão de Aersen, que veio como especialmente encarregado de fazer uma nova convenção. Então, o govêrno português, em 30 de Março de 1857, nomeou seu plenipotenciário para o mesmo fim o ex-ministro da fazenda, Fontes Pereira de Melo, que, não podendo continuar as combinações com Aersen por êste ter falecido, as levou a cabo com H. Heldwier que o substituiu.

E assim entrava a negociação na sua última fase.

*

* *

Entretanto, algumas vezes surgiu a discussão do assunto nas duas câmaras, que se queixavam sobretudo da demora na solução definitiva de uma questão, que durava havia muitos anos.

Na sessão de 20 de Fevereiro de 1857, dizia, na câmara dos pares o conde de Tomar:

«Não sei em que estado se acham estas negociações, e seria conveniente que o Parlamento fôsse informado dêsse estado, porque desejava saber se rejeitada, como foi nas câmaras holandesas a convenção feita entre o Governo português e o Governo holandês, as coisas se restituíram ao *statu quo*, tirando de Laran-tuca a bandeira holandesa, substituindo-a a portuguesa, entregando-se em seguida ao Governo holandês os 80:000 florins que o Governo português dêle havia recebido, ou antes o seu negociador, o falecido Governador de Solor e Timor, o Sr. Lopes Lima.

Também desejava que o Governo tomasse em consideração que aquele cavalheiro, que já não existe, fôra no fim da sua vida bem mal tratado com a demissão que se lhe dera, publicando-se no *Diário do Governo* um decreto, que era decerto pouco honroso para o cavalheiro a quem me refiro, dizendo-se que êle, traidor à Pátria, havia vendido parte do território português aos holandeses sem que para isso tivesse sido autorizado, e tendo feito má aplicação dos fundos que havia recebido em consequência dessa troca. Mas hoje já não há dúvida alguma que o tratado, que fizera, era *ad referendum*, o que atenua consideravelmente a accusação que se lhe fizera, e que tanto era vantajoso para o Governo português êsse tratado, que a Administração transacta o aprovou, tornando-o definitivo; assim como também está provado, e por maneira de que não pode ficar dúvida, que os fundos recebidos pelo Sr. Lopes Lima foram applicados às despesas daquela colónia; e a um representante por Timor e Solor ouvi eu dizer na outra casa do Parlamento (indivíduo que não era amigo político do Sr. Lopes Lima), que êste cavalheiro havia applicado a despesas da colónia todos os fundos que dos holandeses tinha recebido, sem que tivesse desviado nem sequer um real. ¶ E, contudo, até

hoje ainda pesa uma mancha sôbre a memória daquele cavalheiro! ;Eu bem sei que a publicação que se quis fazer do documento por tal forma concebido, demitindo o Sr. Lopes Lima, teve em vista tornar mais odioso o Ministerio que o havia nomeado! Mas visto que a verdade appareceu, e que o Sr. Lopes Lima está justificado, é preciso que se desafrente a sua memória, e se dê uma satisfação aos seus parentes, determinando-se que à margem dêsse documento que o demite, e onde se diz, que êle distraira fundos, e vendera aquilo para que não estava autorizado, se diga que tais asserções não eram exactas. Ao Sr. Ministro da Marinha peço, pois, que ao lado dêsse documento infamante se reabilite um homem, cuja memória não deve por mais tempo sofrer tão grave stigma. Peço a S. Ex.^a que tome em consideração estas minhas reflexões, e que atenda a que lhe falo em nome de um finado, que tem direito a que se lhe não manche a memória, e creio que toda a Câmara me acompanhará nestes sentimentos. (*Vozes* — Muito bem, muito bem)» (1).

Respondeu-lho o visconde de Sá, em sessão de 26 de Fevereiro, nestes termos:

«O terceiro ponto é relativo a Timor e Solor, e às negociações pendentes a êste respeito, assim como ao procedimento do falecido commissário régio Lopes Lima, que fôra encarregado pelo Govêrno de Portugal de fazer um tratado com o Govêrno neerlandês para regular os limites dos territórios das duas potências nas ditas ilhas. Direi que, segundo os papéis que tenho visto, os oitenta mil florins a que se referiu o Digno Par, e que aquelle commissário recebera, foram todos applicados a objectos do serviço do Estado, não distraindo dinheiro algum em proveito próprio, e, nesta parte, não me parece que pudesse ser censurado.

Quanto, porém, à entrega, que logo fez do forte de Larantuca e do seu território ao Govêrno holandês, praticou êle decerto um grande êrro, porque não podia fazer aquella entrega, sem que primeiramente o tratado tivesse sido aprovado pelas Côrtes. E foi em cousequência dêsse grave êrro que a Administração transacta determinou que êle recolhesse logo à metrópole. Negociou-se depois um tratado de limites entre o Govêrno portuguez e o Govêrno neerlandês, o qual foi aprovado pelas Côrtes; mas levado perante as Câmaras dos Países Baixos, ali o partido pro-

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Março de 1857, pág. 281.

testante fanático fez com que fôsse rejeitado, a pretexto de que nele havia um artigo que permitia a liberdade do seu culto aos católicos habitantes do território cedido por Portugal, enquanto se não declarou no mesmo tratado que nos territórios que nos eram cedidos os protestantes podessem exercer o seu. A opposição aproveitou esta ocasião, e votando com os fanáticos, fez rejeitar o tratado para dar um cheque no Ministério. Depois disto o Encarregado de negócios dos Países Baixos em Lisboa propôs fazer-se um novo tratado, modificando o que foi rejeitado. É este o estado actual das coisas, e conquanto o Govêrno português já tenha nomeado um illustre funcionário para tratar dêste objecto, êle não tem podido progredir, por isso que aquele Representante dos Países Baixos foi substituído; e o que veio em seu lugar não tem, por ora, poderes para entrar nesta negociação. Êle conta, porêm, que lhe serão mandados, e é de esperar que se venha a uma favorável conclusão».

;E devendo ficar por aqui, lembra-se de engrandecer Larantuka, que tinha forçosamente de ser cedida à Holanda, em termos tais que vinhos, por fim, a dificultar a negociação!

«É preciso, porêm, que se saiba — disse o visconde — que o pôrto de Larantuka é mais importante do que a muita gente parece, por quanto a ilha de Timor está situada na proximidade do estreito de Torres, que dá passagem a muitas das embarcações que navegam do mar da Índia para o Pacífico, e vice-versa. Êste estreito tem-se tornado cada dia de maior importância para o comércio inglês da Nova Gales do sul, à proporção que a colonização desta costa se tem estendido para o norte, e também para o comércio das ilhas da Nova Zelândia. No estreito tem a Inglaterra o pôrto Essington, e parece que em breve será colonizada a parte da Nova Holanda adjacente ao mesmo pôrto. Assim o pôrto de Larantuka seria de muita conveniência para a Inglaterra, para ali ter uma estação para a sua navegação por vapor; e também o seria como um ponto donde fácilmente poderia dominar a passagem do dito estreito, e igualmente a do de Macassar, e o mar de Banda, passagens frequentadas entre os mares da Índia e da China.

Para a França a posse do pôrto de Larantuka seria certamente de grande valor. Esta potência tem nos últimos trinta anos occupado vários pontos de grande importância para a sua navegação comercial, e para a segurança do seu poder naval. Assim,

passando o Cabo de Horn, tem as ilhas Marquesas, depois a ilha de Taiti, depois a Nova Caledónia de que há dois anos se apossou. Esta grande ilha, situada na proximidade da Nova Zelândia e da Nova Holanda, pode vir a ser muito valiosa. Dali até à ilha da Reunião falta-lhe um pôrto bom e seguro que possa fortificar, o o que (pelos tratados) não pode fazer aos que tem na Índia. E disto se segue, que a aquisição de Larantuca seria para a França de suma importância.

Para os Países Baixos a aquisição de Larantuca, fazendo cessar a possibilidade de que êste pôrto fôsse transmitido a alguma das grandes potências marítimas, teria a grande vantagem de evitar o estabelecimento, na visinhança das suas ricas possessões coloniais dáquem, daqueles dois grandes Estados, ou de ótros.

Do que deixo dito vê-se que a ilha de Solor Grande, ou Flores pode vir a ser, pelo seu pôrto de Larantuca, muito importante; porque a sua posição, por diversos motivos, é muito apropriada para no mesmo pôrto se fundar um bom estabelecimento militar, como a nova estação naval, donde se domine, em caso de guerra, a navegação e o comércio que se fizer pelos estreitos, e nos mares do grande arquipélago oriental».

E, depois, acentuando a conveniência da futura convenção:

«Convêm a Portugal, convêm aos Países Baixos que, sem demora, se terminem as questões pendentes, relativas aos limites das respectivas possessões neste arquipélago, e que se defina o direito que a cada uma destas potências fica pertencendo sôbre o todo ou uma parte das ilhas de Timor, das Flores ou Solor Grande, Solor Pequeno, Adonara, Loboloda ou Loblem, Pantaro, Ombalua ou Ombay, Pulo Kambing, e outras.

Espero que discutido que seja o projecto de tratado, os negociadores não de chegar a uma conclusão vantajosa para as duas potências: se, porêem, o não conseguirem, voltaremos ao *statu quo* anterior, restituindo nós o que devemos ao Govêrno dos Países Baixos, e recebendo dêle Larantuca e mais territórios da ilha das Flores» (1).

O elogio de Larantuka era exagerado e, naquele momento, inconveniente, porque vinha dar razão aos que

(1) *Diário do Govêrno* de 14 de Março de 1857, pág. 301.

tinham impugnado e continuavam a impugnar o tratado. É certo que o visconde de Sá fôra um dos impugnadores em 1854, mas agora ministro tinha obrigação de reprimir-se em quaisquer considerações, que podessem conduzir ao malogro das negociações pendentes. E nem todas eram fundadas.

O secretário da comissão, que acompanhava Fontes, conhecia de perto Timor e muito melhor que o visconde de Sá, êsse não era tão optimista e escrevia no livro que depois publicou (1):

«É nossa opinião que, quando Larantuka não se cedesse a outra nação, devia ser abandonada para evitar repetidas vergonhas. Onde a bandeira das quinas não puder tremular desafrontada, onde não puder fazer-se respeitar, onde não puder proteger quem à sua sombra se acolhe, não deve por stulta vaidade estar ali arvorada».

Em seu parecer, Larantuka não nos dava nem importância política na Malásia, nem tão pouco era de interesse commercial. A alfândega ali estabelecida rendia, termo médio, 50 rupias por ano, quantia insignificante que não chegava para pagar aos soldados que ali faziam a guarnição. A navegação pelo estreito de Larantuka estava quasi abandonada, e aquele pôrto era apenas frequentado por poucos paraus macassares que mui pequeno negócio faziam por não haver no país produtos para exportar.

Ainda em 1858 se falou na questão de Timor.

Foi o visconde de Soares Franco na sessão de 9 de Janeiro:

«Que tocou neste ponto porque deseja que fique consignada a sua opinião, visto que no discurso da Corôa nada se diz a tal respeito. É necessário que a Câmara saiba que estas ilhas não são uma conquista das armas portuguezas, a sua aquisição é devida aos dignos missionários, que estabelecendo-se primeiro em Solor, ali prégando e catequisando os povos, os converteram ao cristia-

(1) *Poss. port. na Oceania*, pág. 167.

nismo tornando-se vassallos da Corôa portuguesa; estabeleceram os portugueses em Larantuca, ponto principal desta ilha, que tem perto de cinquentas léguas, além das pequenas ilhas que dela dependem, e dali passando a Timor, prégando e convertendo, aqueles povos reconheceram igualmente a suzerania de Portugal, estabelecendo-nos em Cupam, ponto do sul de Babão.

Que na guerra com os irlandeses perdemos aquele ponto, retirando-nos a Sifão, e depois a Leli, nosso principal estabelecimento; e a-pesar-do abandôno dos duzentos anos, tal é o amor que nos consagram aqueles povos que ainda hoje querem ser portugueses. Era por isso que se explica o pouco que os holandeses se tem estendido, e só no litoral; era por isso que, não tendo sido aprovado o tratado, deve immediatamente restituir-se a prestação que se recebeu, e occuparmos já Larantuca, ou negociar debaixo de outra base, porque Mobar é um pequeno forte que nada vale. Esta ilha tinha perto de oitenta léguas, sendo os régulos soberanos, reconhecendo a maior parte a suzerania de Portugal, e acudindo com gente armada ao chamamento do Governador. Já se via, portanto, que o fim do tratado era pura e simplesmente receber os 200 mil florins; perdendo nós esta ilha que tem perto de cinquentas léguas, em que o nosso estabelecimento era o único que ali tinham os europeus. E não se dissesse que fica distante, porque as nações marítimas são limitrofes de todos os povos, e depois que se applicou o vapor aos navios, desapareceram distâncias. Se perdermos estas riquíssimas ilhas, e as que delas dependem, ficaremos sem ter nada na Ásia, quando ali não se encontra, pode-se dizer, uma pedra que não seja um padrão de glória do nome português» (1).

Na sessão de 19 de Abril de 1860, o deputado Arrobas referiu-se à questão de Solor, pedindo que todos os documentos que eram muitos, fôsem impressos em um só volume e distribuidos pelos deputados, para se poder apreciar bem o tratado com a Holanda. Isto é necessário porque de outro modo ninguêem sabe o que vota, porque «é uma algaravia de nomes gentios, sem ao menos se indicarem as latitudes e longitudes de cada um, e isto tudo, assim votado, equivalia a vender sem que o vendedor saiba o que vende».

(1) *Diário do Governo* de 11 de Janeiro de 1858, pág. 44.

Na sessão de 21, continuou o incidente da publicação dos documentos

Não querendo a Holanda ceder mais território, além do pequeno reino de Maubara, e não conseguindo por isso o plenipotenciário português abrir um mais largo campo para negociações, veio afinal a ser aprovado um tratado inteiramente semelhante ao de 1854 e ao de 1851. Vencia assim a negociação primitiva de Lopes de Lima.

No artigo 10.º estabeleceu-se a reciprocidade em matéria de religião, mas nem isso era preciso, porque segundo a Carta Constitucional era ali, como em todos os domínios portugueses, permitido o exercício de todos os cultos.

No relatório do ministério dos negócios estrangeiros de 28 de Janeiro de 1861 dizia-se sôbre a convenção com a Holanda :

«Tendo o tratado celebrado entre Portugal e os Países Baixos, sôbre a demarcação e troca de algumas possessões portuguesas e neerlandesas no arquipélago de Timor, já aprovado pela câmara dos srs. deputados, sido rejeitado na segunda câmara dos estados gerais da Holanda, dando-se por motivo a falta de reciprocidade que se notava nas disposições do artigo 10.º do referido tratado, quanto à tolerância de cultos, que a mesma segunda câmara entendia se devia ter estipulado, em relação aos habitantes da parte do território cedido a Portugal, que professam a religião protestante; propôs o govêrno neerlandês a celebração de um novo tratado idêntico áquele que havia sido rejeitado; alterando-se unicamente o dito artigo, de modo que a liberdade de cultos fôsse garantida rocíprocamente aos habitantes das possessões, que houvessem de ser trocadas.

Anuindo o govêrno de Sua Magestade áquela proposta, concluíram os respectivos plenipotenciários, em 20 de Abril de 1859, um novo tratado com aquela alteração, que sendo também aprovado pelo corpo legislativo por carta de lei de 10 de Agosto de 1860, foi em 18 do mesmo mês ratificado por Sua Magestade (documento n.º 14)» (1).

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Fevereiro de 1861, pág. 258.

Isto escreve o ministro António José de Ávila, mas não refere o comentário de D. Pedro.

Ao devolver assinada a lei de 18 de Agosto de 1860 que punha termo à questão, o Rei manifestava assim o seu desgosto:

«Apresso-me a reenviar-lhe os papéis que acaba de mandar-me. É com a máxima repugnância que sanciono o tratado com a Holanda, e lamento que essa repugnância não fôsse, como devia, mais geral no nosso parlamento. Há entre nós mais gente de senso que de coração».

E assim terminou, por aquela vez, a nossa questão de limites com a Holanda. Mas ainda não ficou definitivamente encerrada.

CAPÍTULO VIII

SUMÁRIO. — Inundações em todo o país. — Situação da fazenda. — Propostas de lei. — Valada e a imprensa. — Uma caricatura de D. Pedro V. — O caso dos *coupons*. — Justiça em Angola. — Portaria de 5 de Março sobre as irmãs da caridade. — O Beco do Rozendo. — Larga discussão acêrca da portaria. — Quinze documentos publicados no *Diário de Lisboa*. — Comissão para examinar os documentos. — O comício popular. — Saldanha em scena. — D. Rodrigo de Meneses pede esclarecimentos sobre a acção do govêrno acêrca do comício. — Outra portaria sobre as irmãs da caridade — Começa a interpelação do conde de Tomar. — Fecha-se a discussão da interpelação com o riso do câmara, promovido pelas chocarrices do conde da Taipa.

O ano de 1860 encerrou-se com grandes inundações em todo o país.

Em 29 de Dezembro a cheia do Mondego igualava a de 1852, célebre na história das cheias daquele rio; os prédios desabavam, porque as águas haviam penetrado na cidade. No beco do Bacalhau tinham ficado, sob as ruínas de umas casas, mortas cinco pessoas. A cheia chegou a cobrir o principio dos passeios da rua da Sofia e a passar na Praça, entre a Rua das Azeiteiras e a Rua das Solas, o que nunca se tinha visto em Coimbra. Em Soure, Arganil e Pombal, também os prejuízos eram enormes. Na Sé de Coimbra, os fieis faziam preces a Deus para cessar a calamidade.

No Pôrto a cheia foi também terrível. Um periódico da localidade descrevia-a dêste modo:

«A actual cheia do Douro é uma das maiores e mais notáveis de que há notícia escrita, e tem toda a gente consternada

pelas desgraças e consideráveis prejuízos que causou e está causando.

Nos anos de 1526, 1585, 1596 e 1644, houve espantosas cheias no rio Douro, segundo conta o padre António Coelho de Freitas num livro impresso em 1699.

Em fins de Dezembro de 1727, encheu o rio a ponto que inundou o convento das freiras de Vila Nova de Gaia, e de Cima do Muro tocava-se com as mãos na água. Os prejuízos que causou foram calculados em alguns milhões de cruzados. Em 1729, 1739, 1774, 1779 e 1788, as cheias do Douro foram terríveis, chegando em algumas delas a água à altura de 22 pés geométricos acima do nível da maré.

Em 1739 choveu quasi sem interrupção desde o mês de Setembro a Dezembro. O rio chegou a Cima do Muro. Da freguesia de Santa Marinha de Vila Nova de Gaia e da igreja do convento das freiras daquela vila foi preciso mudar o Santíssimo para a capela de S. Roque. No convento a água entrou pelas janelas mais altas do dormitório. Perderam-se nove navios. Os prejuízos causados pela cheia foram avaliados em 15 milhões de cruzados. Na capela de Nossa Senhora da Espectação, na Ribeira, chegou a água aos pés da Senhora, e na da Piedade, no terreiro, chegou ao altar.

Depois da cheia, nas ruas e casas onde chegou a inundação ficou areia na altura de um homem.

A cheia de Dezembro de 1744 foi menor dez palmos que a de 1739; porém, levou cinco navios, e causou perdas avaliadas em três milhões de cruzados.

A de 1779 foi quasi igual à de 1739.

Depois destas, a mais considerável foi a que se deu em Janeiro de 1821, que chegou a grande altura. Perderam-se então seis navios.

Em Fevereiro de 1823 a cheia subiu mais dois palmos do que em 1821; porém, não foi tão desastrosa. Depois da cheia, as casas dos banhos em Miragaia ficaram enterradas em areia até aos primeiros andares.

Desde então para cá, a maior cheia do Douro foi a de Fevereiro de 1855, que levou pela barra fora três navios, dois dos quais se perderam, e foram o *Campos 1.º* e a escuna russiana *Carl*. Foi, contudo, muito inferior à actual, que é talvez igual à de 1774.

A cheia de Dezembro de 1860 ficará sendo uma das mais memoráveis» (1).

(1) *Diário de Lisboa* de 3 de Janeiro de 1861, pág. 13.

No sul as inundações eram também dignas de menção histórica. Os rios Caia e Guadiana transbordaram, não permitindo a passagem do correio. O Sorraia levava tamanha quantidade de água que tornava incomunicável a vila de Mora com as povoações vizinhas. Tinha caído a ponte que dava serventia até à barca de passagem do rio.

Assim entrava o fatal ano de 1861.

No relatório de fazenda, apresentado por António José de Ávila no princípio de Janeiro de 1861, era avaliada a receita pública em 12.931:770\$544 réis e a despesa em 14.338:668\$801 réis, o que dava um *déficit* de 1.606:898\$257 réis, crescendo mais 74:000\$000 réis de despesa extraordinária. Com a cessação da amortização da dívida externa, com as deduções dos vencimentos e com os donativos da lista civil, ficava o *déficit* reduzido a cerca de 1.052:000\$000 réis. Para atenuar este *déficit*, o ministro indicava alguns alvites de ocasião e limitado alcance.

Todos os actos do ministério da fazenda foram minuciosamente descritos no relatório de 7 de Janeiro de 1861, que é um excelente documento para a história da fazenda pública.

O discurso da corôa não tinha grande interêsse. Celebrava as demonstrações de simpatia, que o Rei e os infantes D. Luís e D. João haviam recebido na sua visita a algumas províncias do reino, as manifestações de júbilo dos habitantes de Loanda pela presença ali do infante D. Luís e, além disso, apenas alguns lugares comuns do estilo. Não foi discutido e votou-se logo como um cumprimento à corôa na câmara dos deputados, em 18 de Janeiro. Na dos pares, passou em 21, tendo o govêrno assegurado que faria discutir o orçamento, o que, no dizer do visconde de Atoguia, não se realizava havia seis anos,

Entretanto, e com as câmaras abertas, o govêrno

publicava um decreto de certo alcance com data de 10 de Janeiro, mandando dos legados pios, não cumpridos no patriarcado, entregar duas partes ao hospital de S. José, e outra à Misericórdia de Lisboa para a criação dos expostos.

Nas côrtes apresentava o ministro da justiça algumas propostas de lei dignas de atenção, como eram as relativas à dotação do clero (câmara dos deputados em sessão de 14) e à reforma das prisões, estabelecendo o regimen penitenciário (sessão de 26). A reforma das prisões era aspiração antiga de D. Pedro V.

A proposta de Moraes Carvalho estabelecia o regimen penitenciário com separação de prêso para prêso, tanto de dia como de noite, até mesmo no trabalho. Esta separação não era absoluta, porque, em certos casos, os regulamentos deviam permitir a comunicação. As prisões existentes também seriam reformadas, obedecendo-se aos seguintes princípios:

- 1.º Separação de individuo para individuo;
- 2.º Separação de adolescentes e adultos;
- 3.º Separação de detidos, indiciados e condenados;
- 4.º Classificação de crimes.

Na sessão da câmara dos pares de 23 de Janeiro de 1861, Valada interpelou o ministro dos estrangeiros sôbre o facto de o visconde de Paiva, nosso ministro em Paris se ter negado a visar o passaporte a uma senhora portugueza, que pretendia regressar a Portugal, por ser irmã da caridade. Ávila respondeu:

«que tinha conhecimento, pela correspondência official do nosso ministro em Paris, que uma senhora portugueza, irmã da caridade, lhe tinha pedido que mandasse visar o seu passaporte naquella legação, ao que se não recusara; e acrescentou que, não tendo desaprovado êste procedimento, era evidente que o aprovara e achara regular, e que só acharia irregular o contrário» (1).

(1) *Diário de Lisboa* de 29 de Janeiro de 1861, pág. 217.

E como houvesse dúvidas, Ávila redigiu o que devia ficar na acta, mas não consta da sessão.

*
* *
*

Na sessão de 4 de Fevereiro de 1861, o marquês de Valada referiu que, voltando do campo, onde estivera quatro dias, «viu uma caricatura feita ao senhor D. Pedro V e ao senhor D. Fernando que representava estes senhores de uma maneira indigna, pois a estampa apresentava duas carochas, a cabeça de uma das quais representava El-Rei D. Pedro e a outra o senhor D. Fernando, e muito parecidos, e junto a elas um médico que repelia aqueles insectos». «Que queria dizer aquella caricatura? — Perguntava o orador. Queria dizer que era necessário expulsar para fora do país como insectos daninhos quem representa a estampa? E continuava:

«Ainda há mais. Há pouco tempo appareceu outra caricatura em que se apresentava o Senhor D. Pedro V montado numa espada, como querendo-se lançar certo ridículo sobre o vestuário do monarca, que tem direito de adoptar o que lhe aprouver. Talvez que esses homens, que parecem querer negar ao monarca um direito que a ninguém se contesta, sejam os mesmos que contra todo o direito, contra as leis, passeiam por aí devendo estar presos por tentativa de assassinato e outros crimes, aos quais em qualquer outra ocasião se poderia ou poderá aludir, e pedir providências contra estes criminosos, e haverá talvez quem deponha contra elles, talvez que elles estejam filiados nas sociedades secretas, essas sociedades que nada valem, que o govêrno não deve consentir, mas que consente, porque o sr. presidente do conselho a elas pertence, como já aqui o disse, e só podem valer porque o govêrno lhes dá força, porque elas de per si não valem nada».

Ataca fortemente as sociedades secretas :

«É necessário que o Rei e o povo o saibam, que as sociedades

secretas, com que lhes pretendem meter mêdo, nada valem, e nada, portanto, devem receiar delas.

Sabe o sr. marquês que o sr. ministro dos negócios da fazenda não pertence a essas sociedades, em que só se filiam certos homens para fazerem prevalecer certas opiniões, e conseguirem despachos para os seus negócios individuais, e muitas vezes para coisas ainda piores: e não é para outra coisa que se fazem veneráveis de lojas, e que as mantêm ou então filiam-se nelas homens políticos sem valor nem opinião, nem outro mérito senão o da cabala e da intriga, e servem-se das sociedades secretas para subirem alto e conseguirem o que muito ambicionam.

.....

Direi em relação ao nobre ministro da justiça, que s. ex.^a que tem os olhos tão abertos quando se trata da entrada no país de duas irmãs de caridade, os tem tão fechados quando se trata das sociedades secretas, que permite funcionem e preparem motins ridículos nas ruas, e propaguem calúnias contra todos e contra tudo o que há de mais sagrado. E o sr. ministro respeitará só os princípios em relação a certas associações e desprezará as leis em relação a outras; e será isto porque a elas preside um seu colega?» (1).

Responde-lhe o visconde de Sá, sustentando que era melhor não tocar na imprensa e deixá-la à sua vontade; a perseguição só servia para tornar mais procurado o jornal. E quanto a caricaturas:

«Convêm aproveitar a experiência do govêrno inglês, o qual, desde os fins do século passado, deixou sistematicamente de intentar processo contra a imprensa, vendo que, mesmo quando era mais evidente a razão da sua parte, o júri votava de ordinário contra êle.

O mesmo sistema segue êle a respeito da publicação de caricaturas que aparecem ridicularizando as pessoas notáveis incluindo o soberano. Fizeram-se caricaturas de Jorge IV, de Guilherme IV e da rainha Vitória. O facto é que ninguém se importava com isso senão para vêr o jornal *Punch*, que semanalmente se publica em Londres, e se ocupa especialmente em caricaturar, pela maneira a mais irrisória, as personagens mais eminentes da Gran-Bretanha. Eu entendo que nós devemos pro-

(1) *Diário de Lisboa* de 9 de Fevereiro de 1861, pág. 345.

ceder como o govêrno e as câmaras inglesas a êste respeito. Convêm deixar estas coisas a si mesmas. Quanto menos se cuidar delas tanto melhor. Uma longa experiência me dá um certo direito para aconselhar o digno par a que seja menos susceptível a coisas que não teem importância, e que são um modo de viver. (O sr. Visconde de Atoguia: — Apoiado). Deixe-os viver. (O sr. Visconde de Atoguia: — ; Apoiado, deixe-os viver!)« (1).

O incidente terminou, dizendo Valada:

«Espero que os srs. ministros, que são os mantenedores das leis, farão com que nós não voltemos aos tempos das injúrias feitas a Rainha a Senhora D. Maria II de saudosa memória, e que agora se não repita, contra El-Rei seu filho, o que tão injusta e vergonhosamente se fez contra sua mãe (*apoiados*). Eu não pretendo, dizendo isto, fazer efeito no paço, pretendo só defender a monarchia, e hei de fazê-lo sempre, sr. presidente, porque, se, por desgraça o Rei fôsse absoluto e injustamente me sentenceasse à morte, eu amaldiçoaria a minha sorte, mas conservaria pura a crença e o culto da monarchia, e mesmo sôbre o cadafalso, o meu último brado seria pelo Rei e pela monarchia» (2).

Na sessão de 8 de Fevereiro, Valada revela que o autor da caricatura, a que se referira, é um empregado do ministério da fazenda, despachado últimamente, e pede ao ministro que, ao menos, o repreenda.

Depois de ter fugido à resposta quanto pôde, Ávila veiu, por fim, a declarar «que todas as vezes que êle se convença de que há ofensa ao chefe de Estado e a pessoas que são objecto de respeito e consideração, não pode deixar de proceder como deva».

Na sessão de 15 de Fevereiro, Valada noticiou que o govêrno mandara chamar aos tribunais o jornal *Política Liberal*, acrescentando que também ouvira dizer que fôra chamado aos tribunais um jornal, que já morreu, o *Cabrion*.

Que o govêrno, mandando acusar um jornal que já

(1) *Diário de Lisboa* de 9 de Fevereiro de 1861, pág. 346.

(2) *Idem* de 9 de Fevereiro de 1861, pág. 347.

não existia, autorizou-se decerto com um exemplo dado há séculos no processo, feito, no tempo da Reforma, a Zwinglio. O morto foi chamado aos tribunais. ; Assim o govêrno chamava agora aos tribunais um jornal vivo e outro morto! ; E o que faz ao *Asmodeu* que insulta toda a gente?

Atacou o ministro pelas suas contradições, sôbretudo pelo favor às sociedades secretas e pelo ódio às irmãs da caridade.

O caso dos *coupons* da Junta teve o seu desenlace em 1861 com uma proposta de Barros e Sá em aditamento ao projecto n.º 10 (12 de Julho), que autorizava o govêrno a pagar a importância de cêrca de 11 contos para indemnizar os portadores de *coupons*, descaminhados da Junta pelo ex-empregado Mesquita.

O projecto entrou em discussão na sessão de 4 de Fevereiro, mas foi adiado até que estivessem presentes os ministros da justiça e da fazenda. Na sessão seguinte foi aprovado, e Barros e Sá explicou como tinha ocorrido o facto. Numa imprensa particular da rua dos Calafates imprimiam-se os *coupons*; carregavam-se maços às costas, atados por um cordel, e entregavam-se a um empregado, que tinha a seu cargo não só a fiscalização, mas a emissão. Dêste modo, êle, em vez de emitir o número legal, podia emitir os que quisesse: bastava mandá-los imprimir. Eram todos igualmente impressos só com a diferença de serem duplicados. Assim, não se sabia qual era o verdadeiro. A Junta pagava o primeiro que aparecia com certo número e não pagava o segundo com o mesmo número. ; Porquê, se ambos eram iguais? ; E como podia o portador diferenciar um do outro?

A proposta do ministro da marinha, Carlos Bento, acêrca da administração da justiça em Angola, e na qual se marcavam as atribuições da antiga junta de justiça, originou largo e bem justificado debate, na

parte em que ordenava que o governador da província *fizesse executar immediatamente as penas*, e ainda, com audiência do conselho do govêrno, no caso excepcional do artigo 62.º do decreto de 30 de Dezembro de 1852.

¿E os recursos ordinários? ¿E a intervenção do poder moderador?

A questão travou-se entre os defensores dos direitos dos negros e aqueles que julgavam ser necessária para êles uma jurisprudência severamente excepcional. Fontes propôs, como questão prévia, se as côrtes tinham poderes suficientes para modificar ou suspender o § 7.º do artigo 74.º da Carta, como propunha o artigo 2.º do projecto. Estabeleceu-se uma larga discussão sôbre a interpretação da Carta neste ponto, notando-se, a favor do projecto, o discurso de Ferrer, em que intentou mostrar que não havia transgressão da Carta e que todo o rigor era pouco para castigar os crimes dos negros.

«A questão deve decidir-se pelas relações jurídicas e morais que existem entre os escravos ou libertos e os senhores, e pela natureza gravíssima dos crimes. ¿Pois quê! os srs. deputados teem compaixão dos escravos e libertos assassinos e não a teem dos senhores assassinados! ¿Teem dó dos escravos que, calcando brutalmente aos pés os sentimentos de gratidão e lealdade que devem aos seus senhores, que os receberam debaixo do seu tecto, e porventura os tratavam com a maior humanidade, levantam cobardemente a mão vil do assassino e vão nas trevas da noite cravar o punhal no peito dos senhores, sem outro motivo senão o fuôr do espírito de sedição e rebelião que os arrasta contra os brancos; ¿e não teem dó dos senhores assassinados que descançavam à sombra dessa gratidão e lealdade! ¿Lastimam os criminosos e não lastimam os inocentes!» (1)».

Por fim, retiradas as propostas de Fontes e Teles de Vasconcelos, foi aprovado o projecto na sessão de 23 de Fevereiro, salvando-se as faculdades do poder moderador ou o recurso estabelecido pelo § 7.º do artigo 74.º da Carta.

(1) *Diário de Lisboa* de 19 de Fevereiro de 1861, pág. 440.

*

* *

Em 6 de Março, o *Diário de Lisboa* publicava uma portaria, datada do dia anterior, em que, visto as irmãs da caridade não quererem sujeitar-se à obediência do prelado diocesano e continuarem na de um prelado estrangeiro, se ordenava que a congregação, constituída no extinto hospício das carmelitas descalças, a Santa Marta, fôsse intimada para abrir mão do edificio e fazer entrega, por inventário, de todos os bens pertencentes à comunidade, devendo estes actos efectuar-se dentro do praso de quarenta dias. A corporação, assim intimada, seria dissolvida e os seus bens incorporados nos próprios nacionais, conforme o disposto no artigo 4.º do decreto com fôrça de lei de 9 de Agôsto de 1833. Se as irmãs quisessem sujeitar-se à jurisdição do seu prelado diocesano, desprendendo-se de qualquer outra a que estivessem sujeitas, seriam conservadas no edificio de Santa Marta para servirem de núcleo ao instituto português das irmãs da caridade, cuja reorganização o govêrno tencionava propôr às côrtes, tornando-se efectiva a dotação, que originariamente lhes fôra estabelecida pelo decreto de 14 de Abril de 1819. Igualmente seria dissolvida qualquer outra comunidade, ou associação religiosa, ilegalmente constituída. Nenhum indivíduo poderia ensinar, nos estabelecimentos particulares de educação geral ou especial, sem ter os requisitos e habilitações, exigidos pelo decreto de 3 de Setembro de 1858.

Na mesma data, o govêrno apresentava uma proposta de lei com os seguintes preceitos:

«É autorizada a reorganização do instituto português das irmãs da caridade pelo modo mais conforme e proveitoso aos piedosos

exercícios e interêsses da beneficência pública, ficando elas, quanto ao espiritual, unicamente sujeitas à obediência e autoridade dos prelados diocesanos, na conformidade do decreto com fôrça de lei de 9 de Agôsto de 1833.

A dotação anual de 8:000#000 réis, originariamente estabelecida, pelo decreto com fôrça de lei de 14 de Abril de 1819, para a fundação e manutenção do instituto das irmãs da caridade portuguesas, será preenchida com o rendimento equivalente de títulos de dívida pública fundada, que se houverem do produto dos bens, que se desamortizarem dos mosteiros existentes, ou dos bens dos conventos que ficarem extintos.

É autorizado o govêrno para, em conselho de ministros, decretar a colocação do instituto das irmãs da caridade portuguesas na casa, em que ora existem, a Santa Marta, e nos mais edificios nacionais que houver disponíveis, e forem acomodados aos fins da mesma instituição» (1).

No relatório, que precede a proposta, justifica-se a dissolução, imposta pela portaria, no facto da desobediência ao prelado, quando lhes impôs a sujeição canónica.

No mesmo dia em que foi publicada a portaria que dissolvia a congregação das irmãs da caridade, rompeu um violento debate na câmara dos deputados. Mouzinho de Albuquerque, pedindo e obtendo a palavra para um negócio urgente, principiou assim:

«Se não visse, se não tivesse aqui na mão êste documento... não o sei classificar... tem o título de portaria. O ministro da justiça não ousou assiná-lo... Eu chamo-lhe uma vergonha; chamo-lhe um documento de opróbio, e ousou dizer, de falsidade!

; De falsidade! É falso que as irmãs da caridade se achem subordinadas a um prelado estrangeiro; salvo se o govêrno entende que o papa é um prelado estrangeiro em relação às corporações religiosas de um país católico. ; Se a portaria se fez eco das insinuações de malevolência ou de ignorância, que attribuem ao arcebispo de Paris supremacia sôbre as irmãs da caridade em todo o orbe, vergonha e opróbio sôbre a portaria! As irmãs da caridade acham-se em Paris, perante o arcebispo, exactamente na si-

(1) *Diário de Lisboa* de 7 de Março de 1861, pág. 632.

tuação em que se acham aqui perante o eminentíssimo cardeal patriarca. O seu superior é e padre Etienne, que tem os seus poderes da santa sé, e não do arcebispado parisiense.

¿ Com que direito vem o govêrno numa simples portaria pronunciar a pena de confisco contra os bens de uma sociedade? ¿ Que sofisma é êsse das leis de 1833, feitas numa época excepcional, e com applicação tão diversa da que querem dar-lhes? ¿ São porventura bens nacionais aqueles que a portaria quer confiscar? Não o são. Não teem a origem dos outros; e mesmo que a tivessem, repito, não há lei que autorize a confiscação.

¿ Que direi da disposição 4.^a e da sua hipócrita redacção? (*Leu.*)

¿ No caso de existir! ¿ No caso! ¿ O govêrno, que tem os olhos tão abertos para a associação das irmãs da caridade, tem-os abotoados para as outras! ¿ No caso! ¿ O govêrno, o sr. ministro do reino não conhece outras sociedades ilegalmente existentes em Portugal? ¿ A prespicácia é só para esta! Há corporações protestantes; há sinagogas; há de tudo, quer sociedades religiosas, quer não religiosas; só esta é que se vê. Eu não censuro; eu aplaudo a tolerância com umas mas quero a tolerância estendida a todas, porque todas, pelo menos, teem direitos iguais.

¿ Mas se a portaria é iníqua, desigual e fundada em bases falsas, o que é ela se a considerarmos em relação à oportunidade?

Se o govêrno entendia que as leis vedavam a existência da associação das irmãs da caridade, pergunto — ¿ data de hoje essa existência? ¿ Se a portaria contém a boa doutrina, porque não foi de há muito promulgada? ¿ Porque abriu o sr. ministro do reino as portas do país às irmãs da caridade? ¿ Porque as deixou criar raízes, crescer e medrar?

¿ Vergonha! ¿ Foi quando se proclamava a proximidade de um ajuntamento numa praça pública! ¿ Foi quando se proclamava a proximidade de uma espécie de tumulto nas ruas, que o govêrno reconheceu a *sã* doutrina, e que o sr. ministro publicou a sua portaria de proscricção e espoliação! ¿ *Sã* doutrina! *Sã* lhe chamo eu por ironia. ¿ O que são essas doutrinas sabe-o o país, sabe-o a câmara, sem que eu precise de o explicar!

¿ Falou o *Beco do Roçendo*! ¿ Falou aquele *senado*! ¿ Falou aquela reunião de *veneraveis* — e o ministério obedeceu! ¿ O ministério *tremeu*! ¿ Quero dizer, tremeram parte dos ministros, outros não sei se fugiriam! ¿ A portaria é o resultado, é o produto monstro do mêdo e da doblez!

Da doblez de alguêm; e os factos assás o provam. É sempre nas situações históricas que se dão factos desta ordem. É sempre

debaixo dos governos exaltados que se levantam estes tumultos. ;Chamam-lhes populares! ;Populares! ;São tudo, menos a expressão do voto popular!

;É preciso que se diga aqui, e que se diga bem alto — o povo não está no beco do Rozendo! O povo, o verdadeiro povo, abomina, despreza a gente que usurpa a qualidade de seu representante. O povo português não se compõe só do povo de Lisboa, e o povo de Lisboa não se compõe só, felizmente, da gente que se reúne no *beco*. Essa gente é uma parte infinitamente pequena, inapreciável do povo português. É mesquinha, insignificante em número, e porventura em tudo o mais. Tirem os *históricos* do poder, e verão como desaparecem os *meetings* desses populares; populares falsos, repito, porque o país não os reconhece como tais.

Eu sou velho, e já vi um *meeting*, que também se anunciava como uma demonstração inofensiva, degenerar numa revolução, da qual no dia seguinte ninguém queria ser o autor! Perguntava-se por toda a Lisboa «¿ Quem deu o grito da constituição de vinte?» Ninguém dizia: «Fui eu». ;E o que resultou para o país dêsse bonito episódio? Todos o sabemos. A guerra civil. ;Fomentem, fomentem, srs. ministros, os *meetings* dos becos, e verão o resultado! ;Destruam a obra de paz e reconciliação de 1852, e o país há de bem dizer tão bons governadores!

;Hoje são as irmãs da caridade! ;Amanhã é a dissolução da câmara electiva, depois é a da câmara dos pares, depois a Carta, depois que sei eu! ;E os srs. ministros por medo ou por doblez hão de obedecer! Eles agora acharam o grande meio. Não hão de parar. Deus é justo, hão de parar; mas é quando os fomentadores da desordem forem êles mesmos devorados pelo monstro que fomentaram. ;Isto é sedição e banal, mas é que a conduta que eu estigmatizo também é sedição e banal, e nem por isso deixa de repetir-se!

;Espero na câmara! A câmara que é representante do povo, do verdadeiro povo português, não há de querer com a sua impossibilidade tornar-se cúmplice na doblez ou na covardia do govêrno. Se tem de ser dissolvida, se o *beco* tem feito essa exigência, em boa hora venha a dissolução; mas cumpramos o nosso dever. Desejaria ouvir, e desde já, as explicações do govêrno. Não anuncio uma interpelação, porque não sei se dando tempo, o *beco* consultado pelos srs. ministros... O *beco* consultado pelos srs. ministros, sim, senhores. Agora há mais um tribunal no Estado. Há o *beco* consultivo do Rosendo; ;consultivo? digo eu — consultivo e executivo; o *beco* resume em si todos os poderes

é o govêrno não é mais que o seu delegado. Não sei, pois, como ia dizendo, se o *beco* sendo consultado nos daria tempo de ouvir as explicações, e porisso provoco-as desde já, para prevenir a consulta do supremo tribunal do *beco*.

Tenho dito, o govêrno pode ou não pode querer explicar-se. ; A mim resta-me a satisfação de protestar bem alto contra semelhante opróbrio, contra o acto tirânico e prepotente de um govêrno devastador!» (1).

Tomás de Carvalho pediu a consulta do patriarca e a da comissão, criada em 3 de Setembro de 1858.

Albuquerque tinha reclamado explicações do govêrno no praso de 48 horas.

Seguiu-se, no mesmo tom, D. Rodrigo de Meneses :

«Se há objecto grave nesta terra é aquele que trata da liberdade da nossa consciência e da nossa religião, e não só isso, mas a parte material das instituições, o direito de propriedade, tudo está ofendido nessa portaria. Aqui estão homens muitíssimo ilustados, e que eu muitíssimo respeito, êles que metam a mão na sua consciência e me digam e julguem se tenho ou não razão na imputação que estou fazendo.

.....
; Se a liberdade periga por haver em Portugal quatro irmãs da caridade, seis, oito ou dez, não perigará ela pela falta de instrução religiosa, constitucional e civil, que não há nenhuma? (*Apoiados*). ; Pois a liberdade periga, porque há algumas irmãs da caridade com a teoria evangélica, com a teoria que libertou a mulher e o escravo, que disse a nós todos que eramos iguais perante Deus? ; É possível que a cruz torne bárbaro um povo? ; Oh! sr. presidente, isso é recalçitrar contra a história, contra todos os factos que ela nos apresenta. A civilização entrou sempre atrás da cruz. ; Sabe v. ex.^a o que podem fazer as irmãs da caridade? Educar bem as mães de família, sem o que não há sociedade. ; Mas se periga a liberdade com as irmãs da caridade, quanto não perigará ela indo-se perante a cúria romana, de joelhos, pedir-lhe licença para se cumprir as nossas leis? (*Apoiados*). ; Para desamortizar ós bens das religiosas, nelas há muito consignado!

Se periga a liberdade porque quatro irmãs da caridade, cheias de unção evangélica, vão buscar a criança pobre e desvalida a

(1) *Diário de Lisboa* de 8 de Março de 1861, pág. 652.

casa de sua família, desgraçada e cheia de fome, para lhe dar o pão da vida, da inteligência, para lhe dar uma instrução mediocre, que não pode trazer ao Estado embaraço algum; o que não pode perigar a liberdade é ver que o nuncio diga ao corpo legislativo — vós podeis fazer a desamortização, podeis executar leis que existem no vosso país há séculos (*apoiados*), e nisto não periga a liberdade!» (1).

Carlos Ramiro Coutinho:

«Diz-se «esperai os documentos e as peças justificativas». ¿Pois eu preciso de documentos e peças justificativas para avaliar um acto de mêdo da parte do govêrno? ¿Pois não vejo que se tratava de uma reunião pública, que se dizia a todos os cantos de Lisboa que ia ter lugar essa reunião, e que o govêrno antes dela se verificar foi publicar a sua portaria? ¿Isto que é senão mêdo? O govêrno tremeu diante desta reunião; amanhã, se houver pretexto para outra, continuará a tremer, e há de tremer sempre, porque um govêrno em tremendo a primeira vez, vai tremendo todos os dias, e não pára.

Eu aguardo também os documentos; abstenho-me de discutir a portaria do govêrno, como me abstenho de falar agora das irmãs da caridade; mas não tenho dúvida de protestar desde já contra um acto do govêrno, que não é senão prova de receio e mêdo» (2).

A discussão ficou adiada, prometendo Loulé enviar todos os documentos para a câmara. Com efeito, no *Diário de Lisboa* de 9 de Março foram publicados 15 documentos sôbre o assunto. Alguns dêsses documentos, como a informação do patriarca, D. Manuel Bento, sôbre as circunstâncias em que tinham sido admitidas as irmãs da caridade, o número delas e situação em que se encontravam naquele momento, tinham a data de 1858. Um, a de 13 de Agôsto em resposta ao aviso de 3; outro, a de 27 em resposta ao aviso de 17.

Também é de 27 de Agôsto de 1858 a consulta do patriarca acêrca das representações, que nos últimos

(1) *Diário de Lisboa* de 8 de Março de 1861, pág. 653,

(2) *Idem* de 7 de Março de 1861, pág. 655.

dias se tinham feito no tocante às irmãs da caridade. O patriarca defende eloquentemente o instituto sob todos os pontos de vista, sem esquecer o da legalidade.

A consulta da comissão, nomeada pela câmara, foi também redigida em 1858 (10 de Novembro).

Os outros documentos, que versam principalmente sobre a sujeição a prelado estrangeiro, são de 1860. Parece terem sido estes os documentos escolhidos pelo governo para ferir de morte o instituto.

*

* * *

Na câmara dos pares, a portaria foi recebida com igual indignação. Na sessão de 6 de Março, o conde de Tomar:

•Expôs que no *Diário* dêste dia vira publicada uma portaria, contendo, na sua opinião, matéria mui grave, não só pelo assunto a que se refere, como pela época em que é promulgada (*apoiados*). Julga que a câmara deve tratar esta questão de uma maneira digna dela (*apoiados*), e entende que o não pode ser, sem que o governo remeta, com a maior urgência, as informações e pareceres que serviram de base áquella portaria. Depois do exame dêsses pareceres e informações êle, orador, se propõe entrar nessa questão; e espera que a câmara, nessa ocasião, não fique indifferente, porque, como disse, um assunto desta ordem, resolvido no momento actual, denota acontecimentos de transcendente gravidade (*muitos apoiados*), mas desejando mostrar que da parte da câmara há a maior prudência, por isso limita-se a fazer o requerimento que passava a ler e que espera mereça a aprovação dos dignos pares.

«Requeiro que sejam com urgência pedidos ao governo, pelo ministério do reino, as informações e pareceres que serviram de fundamento para a resolução que se contém na portaria de 5 de Março corrente, publicada no *Diário de Lisboa* de 6 do dito, a respeito das irmãs da caridade» (1).

(1) *Diário de Lisboa* de 11 de Março de 1861, pág. 676.

Na sessão de 9 (câmara dos deputados), propôs Melo Soares que se nomeasse uma comissão para examinar os documentos. Sobre esta nomeação houve largo debate, e a respeito de assinaturas contra as irmãs da caridade o deputado D. Rodrigo de Meneses disse:

«¡Pois os srs. ministros veem aqui falar de assinaturas! ¿Pois não se lembram já das cinquenta mil? ¿Pois não se lembram da opposição dessa época, que usou de todos os argumentos no sentido das cinquenta mil assinaturas? ¿Que resultado produziram as cinquenta mil assinaturas? ¡As medidas de fazenda, e as medidas de fazenda passadas pela chancela dos srs. ministros!

¡Oh, sr. presidente! ¿Quando aqui oitenta deputados assinaram uma proposta, sabe v. ex.^a como lhes respondeu o país, o país que nos elege e que pode mais que nós? Respondeu com trinta e seis mil e tantas assinaturas, que disseram: «Queremos as irmãs da caridade». E essas assinaturas representam muitas famílias que teem tanto direito de as quererem, como outros teem direito de as não quererem. ¿Quer v. ex.^a saber o que aconteceu? Trinta e seis mil e tantas assinaturas disseram: «Queremos as irmãs da caridade»; e pelo lado contrário procurou-se tudo e achou-se sete mil duzentas e tantas assinaturas que não as queriam, número redondo oito mil. ¡Mas oito mil podem mais que trinta e seis mil, e appareceu em resultado a portaria! Aqui tem v. ex.^a como estas coisas são. ¿Será êste o govêrno das maiorias?

É necessário sermos mais prudentes, respeitarmos as opiniões dos outros, tornar a liberdade uma coisa real e séria, e não o património nem o monopólio de ninguêem — de meia dúzia de homens» (1).

Por fim, foi aprovada a proposta por 72 votos contra 55.

A comissão, eleita na seguinte sessão, ficou composta de Sá Vargas, Mártens Ferrão, Rodrigues Sampaio, Bartolomeu dos Mártires, Nogueira Soares, Alves Martins e Pequito.

Em 9, na câmara dos pares foi o conde de Sobral quem atirou o dardo ao govêrno. Como êste estava

(1) *Diário de Lisboa* de 12 de Março de 1861, pág. 697.

resolvido a manter as leis do reino, êle pedia os seguintes esclarecimentos:

«1.º Se as mestras dos asilos de primeira infância, do asilo de Santa Catarina e do asilo de Nossa Senhora da Conceição, teem todos os requisitos e habilitações que pelas leis e regulamentos são exigidos para os exercícos escolares; a data do dia em que foram aprovadas, e o liceu em que foram examinadas;

2.º Se o govêrno é sabedor da existênciã de um colégio protestante; estabelecido próximo a Santa Isabel, e se os mestres daquelle colégio teem todos os requisitos e habilitações que pelas leis e regulamentos são exigidos para os exercícos escolares, e a data do dia em que foram examinados e aprovados, e em que liceu;

3.º Se os estatutos ou regulamentos da loja maçónica denominada — Regeneração 20 de Abril — estão aprovados pelo govêrno, e se não o estão, qual o meio que o govêrno empregou ou tenciona empregar para embaraçar que aquella loja maçónica funcione, emquanto não estiver legalmente autorizada pelo govêrno» (1).

E comentou :

«Agora, emquanto ao colégio protestante, é necessário que o govêrno saiba, que aquelle colégio não é só para os filhos dos protestantes, se fôsse só para estes, em fim lá se podia tolerar, mas andam agentes angariando crianças católicas para levar para o seu colégio, onde estão algumas. Isto é necessário que acabe. ¿Pois se o govêrno está possuido de tão boas ideas religiosas, como pode consentir que no centro de uma cidade católica, onde está o govêrno, haja escolas protestantes, recebendo filhos de possôas católicas? Espero que o ministério dará satisfação dêste facto para que se não continuem a dar semelhantes abusos» (2).

Na sessão de 1 de Março, deu sinal do comício o marquês de Valada, chamando a atencção do govêrno e perguntando-lhe: se o govêrno sabia para que era tal reunião; se, tanto a que a resolveu, como a que há de ter lugar, foram autorizadas e consentidas pelo govêrno;

(1) *Diário de Lisboa*, de 13 de Março de 1860, pág. 708.

(2) *Idem* de 13 de Março de 1861, pág. 708

se tenciona tomar as medidas necessárias para que não seja perturbada a ordem pública. Que esta convocação para a praça de D. Pedro fôra resolvida em outra nocturna aí para o beco do Rosendo, a que se dizia terem assistido 300 a 400 pessoas, quando lá estavam, talvez, 90.

Loulé insistiu em que manteria a ordem, permitindo toda a liberdade.

Veiu o marquês de Ficalho e falou assim:

«Quando lhe disseram que se faziam tais reuniões para se apresentarem diversas representações, teve nisso prazer, porque lhe lembrou, e chegou a convencer-se, de que haviam de consentir que outros se reunissem em diferente sentido (*apoiados*). Foram, e são estas as doutrinas, que sempre seguiu. Façam quantas reuniões quiserem, com tanto que se não oponham às que êle, orador, fizer. (O sr. *Marquês de Valada*: — Muito bem). Esta é a doutrina pela qual combateu, pela qual emigrou, e é aquela que deseja conservar por amor da liberdade.

Emquanto ao *meeting*, se o govêrno conta com os meios de conservar a ordem, diz o mesmo. Assistiu ao último que se fez, e felizmente não houve ocorrência desagradável; mas, se o govêrno tem algum receio de que essas reuniões na praça transtornem a ordem pública, não deve deixar de se prevenir para evitar qualquer ocorrência má, que tanto peor seria nesta época (*apoiados*).

Acautele-se, pois, o govêrno, não deixe estabelecer a desordem, porque, quando quiser estabelecer a ordem, talvez lhe falem meios para o conseguir. Assim consigna a sua doutrina em poucas palavras. Entende que todos estão no seu direito de fazer reuniões para pedirem o que lhes parecer mais conveniente, contanto que o deixem fazer o mesmo. Quando se fala em reacção religiosa (e o orador é notado como um dos principais reaccionários), entende que é porque há uma acção anti-religiosa (*apoiados*). Feita esta distinção entendeu que, quando o abatessem devia levantar-se. Consente que façam todos os esforços os mais incansantes para generalizar as suas doutrinas, contanto que consintam que os reaccionários possam fazer o mesmo no sentido das suas. Chama-se a isto reconhecer a mesma liberdade, tanto para uns como para outros (*apoiados repetidos*)» (1).

(1) *Diário de Lisboa* de 6 de Março de 1861, pág. 623.

No dia 11, foi ainda Valada quem se occupou do *meeting*. Desejava saber se a associação, que o tinha preparado, possuia estatutos aprovados, e quais eram os seus fins. Era certo que pessoas amigas do govêrno e seus empregados haviam tomado parte no comício, sendo, a princípio, altamente vitoriado o marquês de Loulé, mas depois se transtornara o plano, havendo quem proclamasse, como o homem mais eminente dêste país, o duque de Saldanha. Loulé explicou o sentido em que numa das anteriores sessões se declarara revolucionário, e vangloriou-se de ter mantido a ordem, havendo dado licença para o comício a fim de evitar complicações. Quanto à aprovação dos estatutos, estava requerida no govêrno civil, mas ainda não estava concedida. Depois de algumas considerações do visconde de Gouveia, marquês de Niza, visconde de Balsemão e conde de Tomar, passou-se à ordem do dia.

Na sessão de 15 de Março, voltou o assunto à discussão. Agóra foi o conde de Tomar que se queixou de que o *Português*, jornal do govêrno, o agremiara no grupo dos amigos de Saldanha que, diziam, estavam conspirando contra o govêrno. ;Êle com o duque de Saldanha! ;Nunca!

«Não sabe se o duque de Saldanha é o Catilina que bate às portas de Roma: o govêrno há de sabê-lo, e os seus jornais acabam de o declarar à nação. Se o duque de Saldanha não pede contas da alusão que lhe é feita, pede-as êle, orador, mas só por si, e pelos seus amigos políticos, e autorizado pela calúnia que contra todos estes é levantada, declarando êle, orador, com toda a franquesa e lealdade, que nenhuma parte tomou na questão que actualmente produz a crise a que há pouco se referiu. Êle, orador, e os seus amigos estão tão distantes em politica do duque de Saldanha, como está em religião Jesus Cristo de Mafoma (*apoia-dos*).

;Depois desta declaração tem direito para perguntar ao govêrno, que tem a sua policia, se lhe chegou a mais leve indicação de que o conde de Tomar e os seus amigos conspiram? Provoca o ministério a não guardar a menor reserva a tal respeito,

Em nome dos seus amigos políticos protesta, portanto, contra todas as insinuações insidiosas e malévolas (*apoiados de muitos dignos pares e do sr. ministro da fazenda*), protesta, declarando falsas, ridículas e infames todas essas insinuações, com que na má fé do costume, se pretende fazer acreditar o que se escreve a respeito d'êle, orador, e dos seus amigos políticos (*apoiados continuados, sem interrupção*). Os precedentes dêste partido a que se honra de pertencer não o colocam nesse campo das conspirações. (O sr. *Conde de Penamacor e Marquês de Valada*: — Muito bem). E de mais, no momento em que esta câmara se tem apresentado com tanta moderação (O sr. *Ministro da Fazenda*: — Apoiado, apoiado), e tem votado importantes medidas apresentadas pelo govêrno. A arma empregada hoje contra êle, orador, e contra o partido a que pertence, é o sistema da insistência na má fé e na calúnia (*apoiados*)» (1).

A questão continuava. O *Diário* de 22 de Março publicava interessantes documentos, de 1845 e 1852, acêrca da admissão das irmãs da caridade no Pôrto e em Viana do Alemtejo.

A interpelação do conde de Tomar, marcada para a sessão de 18, foi adiada, a pedido do marquês de Ficalho, para o dia 20.

Na sessão de 11 de Março, D. Rodrigo de Meneses interrogou o govêrno sôbre o comício, realizado na véspera numa praça pública de Lisboa, e anunciado pelos jornais. Queria saber se o govêrno tinha dado licença para êle, e se, ao dá-la, conhecia o objecto da petição, e Tem o govêrno a fôrça necessária para manter a ordem?

O presidente do conselho declarou que o govêrno tinha dado licença para o comício, mas não consentira procissões pelas ruas. Para manter a ordem conta com o apoio de todos os cidadãos honestos. D. Rodrigo satisfez-se com as explicações, e Fontes prometeu o seu auxilio ao govêrno, desejando «que esteja única-

(1) *Diário de Lisboa* de 20 de Março de 1861, pág. 797.

mente cercado do apoio dos corpos políticos, que são chamados a deliberar sôbre os negócios públicos».

Na sessão de 12 de Março, o deputado Pinto da França explicou a attitude que tomara o marechal Saldanha e como êle se achava envolvido, sem o desejar, na questão do comício. O caso passara-se dêste modo:

No dia em que se realizou o comício, o marechal estava em Oeiras, onde fôra festejar o aniversário natalício de sua esposa. Ao regressar encontrou um papel, em que os delegados, ou representantes do comício, lhe pediam que apresentasse a Sua Magestade uma representação de interêsse público. O marechal entendeu, visto que a representação se achava redigida em termos correctos, que não devia ter dúvida em a apresentar a El-Rei, prevenindo logo o chefe do governo para que assistisse à entrega. No dia seguinte, dirigiu-se ao paço e, como não se encontrasse ali o presidente do conselho, pôs a representação nas mãos de Sua Magestade que disse depois que, para qualquer resposta, procurassem o mesmo presidente do conselho. Loulé contou, em seguida, os factos, e parecia concluir-se da narração que Saldanha, prometendo não entregar a representação senão na sua presença, faltara à promessa e a entregara a El-Rei na sua ausência, e concluiu dizendo:

«que, se estivesse presente, aconselharia a Sua Magestade que não recebesse a representação. Isto não tem nada com a interpelação, mas desejo aproveitar a ocasião para me explicar a êste respeito.

¡Os indivíduos que a assinaram diziam-se mandatários do povo de Lisboa! Ninguém respeita mais do que eu a opinião pública, nem decerto havia de tratar com menos consideração a representação, fôsse ela em que sentido fôsse, sendo dos habitantes de Lisboa. ¿Mas poder-se hão qualificar os indivíduos, que assinaram a representação, verdadeiros mandatários do povo de Lisboa? É pelo muito respeito que tenho à opinião dos habitantes de Lisboa, que julgaria fazer-lhes injúria, se considerasse estes indivíduos

mandatários do povo de Lisboa. (*Repetidos apoiados.* — Vozes: — Muito bem, muito bem).

¡Hoje disseram-me que esperavam uma resposta até quarta feira! Podem esperar. (*Vozes:* — Muito bem, muito bem).

Deve-se respeitar aquilo que é respeitável; mas não se deve permitir que se desvirtuem completamente as nossas práticas, e se exerça uma pressão sôbre a prerrogativa real. (*Vozes:* — Muito bem).

Vós, senhores, não ignorais que, em Inglaterra, quando se trata de uma mudança de ministério, o parlamento adia-se, a imprensa abstem-sé de qualquer pressão sôbre a prerrogativa real (*apoiados*); hoje entre nós homens sem mandato algum querem exercer pressão sôbre a prerrogativa, e não pedem só a demissão do ministério, mas indicam ao mesmo tempo aquele que o deve substituir, e a que chamam um ministério forte, um ministério enérgico! Eu hei de tratar com o desprêso que merece esta burla que se fez ao público. (*Apoiados.* — *Vozes:* Muito bem, muito bem).

S. ex.^a desejou saber quais eram os indícios que o govêrno tinha para acreditar que a ordem pública seria perturbada, ou quais as razões em que se fundava para supor que a reunião, que devia ter lugar no Rocio, se desviaria do fim anunciado. Eu digo-o com toda a franquesa: da reunião que devia ter lugar no Rocio tratou-se em sessões preparatórias numa sociedade, chamada *patriótica*, que era uma coisa pública...

O sr. *Pinto da França*: — ¡Era uma coisa pública, tome-se nota!

O *Orador*: — Eu creio que naquela casa todos entravam (*apoiados*)...

O sr. *Coelho do Amaral*: — Era pública de portas abertas.

O *Orador*: — Os únicos indícios que tive foram que havia um mistério em se adoptar um plano determinado do que se havia de fazer no domingo: sempre se adiaava, de um para outro dia, o programma exacto do que se devia praticar.

E por fim:

«Eu declaro muito francamente que não posso suspeitar o nobre duque de Saldanha de ter acôrdo algum com os signatários da representação, nem por sombras posso suspeitá-lo; mas pela consideração que tenho por s. ex.^a, e porque reconheço os relevantes

(1) *Diário de Lisboa* de 14 de Março de 1861, pág. 724.

serviços que fez ao país, ainda últimamente os de 1851, que nunca hei de esquecer, deploro que a sua boa fé fôsse iludida...

O sr. *Pinto da França*: — E eu deploro que v. ex.^a preparasse acontecimentos que fôsem ter com o sr. duque de Saldanha. É preciso romper o véu dos acontecimentos.

Vozes: — Ordem, ordem» (1).

Na sessão de 14, Pinto da França leu uma carta que lhe dirigira o duque de Saldanha, explicando os factos, da qual se via que, quando êle chegara ao paço com a representação, já se não encontrava lá o marquês de Loulé. O que se via era que o Loulé não pudera esperar mais tempo por qualquer motivo, e que o duque não pudera chegar mais cedo. Se não era que tudo aquilo fôra combinado com o próprio Rei, a fim de que os dois se não encontrassem, resultando dêsse encontro algum incidente desagradável.

A correspondência das autoridades, relativa ao *meeting*, vem publicada no discurso de Loulé, respondendo a Pinto da França, na câmara dos deputados (sessão de 20 de Março). O pedido de autorização era assinado por José Marques dos Santos e António Marciano de Azevedo, a fim de, por meio do exercício do direito de petição, «conseguirem os melhoramentos que o país reclama e conjuntamente agradecer ao ex.^{mo} presidente do conselho de ministros as providências ultimamente determinadas por s. ex.^a».

O *Diário* de 26 publicava uma portaria, com data de 23, na qual se dá conhecimento de que a superiora da congregação de Santa Marta, a irmã Chouquet e visitadora, irmã Maria Ville, se opposeram ao inventário dos bens, direitos e acções da mesma congregação, apresentando, nesse acto, um protesto ao administrador do bairro que o não aceitou, e manda-se que sejam in-

(1) *Diário de Lisboa* de 14 de Março de 1861, pág. 725.

timadas, sob pena de desobediência, a consentirem no inventário.

Na câmara dos pares chega, enfim, o dia da interpelação adiada do conde de Tomar (20 de Março), e o presidente, logo ao abrir a sessão, começa por declarar que o presidente do conselho participara que não podia comparecer, por se achar empenhado numa discussão na outra câmara. D. Carlos Mascarenhas propõe que a câmara se conserve em sessão permanente até que o presidente do conselho compareça para responder à interpelação. O orador justifica a proposta :

«Esta interpelação, sr. presidente, é sôbre objecto que não pode deixar de ser considerado muito sério (*apoiados*). É sôbre uma portaria que eu entendo que foi resultado de exigências revolucionárias (*apoiados*). É sôbre uma portaria que eu acho que veio atacar gravemente a liberdade (*apoiados*); conseguintemente, êste negócio não se pode adiar mais, e porisso apresento esta proposta que, depois de lida na mesa, será tomada pela câmara na consideração que lhe merecer (*apoiados*)» (1).

O conde de Tomar castiga severamente o presidente do conselho:

«É na verdade para admirar que, no momento em que todos esperam um desenlace para a importante e desgraçada questão que tem sobressaltado os ânimos dos homens sensatos dêste país, o sr. presidente do conselho se recusa a comparecer aqui! (*Apoiados*). ; Não há nada que possa justificar um igual procedimento! Não há nada que possa eximir o sr. presidente do conselho da obrigação que tinha de comparecer nesta câmara para responder à minha interpelação; ; acaso faltam a s. ex.^a fundamentos plausíveis para justificar a portaria, por s. ex.^a expedida em data de 5 de Março?

; É necessário que ainda se saiba mais, e é, que o sr. presidente do conselho, emquanto se recusa a vir hoje aqui tomar parte nesta discussão, está já mandando executar com a maior actividade e com a maior atrocidade essa mesma portaria! (*Apoiados*)

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Abril de 1861, pág. 906.

repetidos). Atrocidades digo eu, sr. presidente, porque entendo que s. ex.^a, na conformidade das leis do país, não pode dar execução a uma medida que, além de oposta às leis vigentes, contraria as boas doutrinas (*muitos apoiados*).

S. ex.^a não comparece, porque pretende fugir à discussão, e não quer ouvir as reflexões da câmara dos pares, as observações que se hão de fazer, e os argumentos que se hão de apresentar, tudo para mostrar que s. ex.^a violou os princípios da verdadeira liberdade, os cânones e as leis do país (*muitos apoiados*). É por isto, e só por isto, que s. ex.^a se recusa a vir aqui (*apoiados*). E porque eu assim o entendo, e porque todos nós sabemos que não há motivo forte e plausível que obste a que s. ex.^a compareça, não posso deixar de votar pela proposta do meu nobre amigo o digno par o sr. D. Carlos de Mascarenhas. (*Vozes: — Muito bem*) (1).

O marquês de Ficalho permanecerá na câmara até que se responda à interpelação. O presidente não se levantará «quanto o marquês de Ficalho ou outro par lhe pedir a palavra». Vota-se a proposta de D. Carlos de Mascarenhas por 23 votos contra 14, e leva-se a deliberação ao conhecimento do presidente do conselho que está na outra câmara.

Loulé respondeu que só podia comparecer quando terminasse a sessão da câmara dos deputados. O presidente suspendeu a sessão até às 4 horas, em que foi reaberta, com a presença de Loulé e de todos os seus colegas.

O conde de Tomar começa a sua interpelação, depois de falar das circunstâncias especiais em que se acha «votado ao ostracismo ministerial», posição que «agrada e aceita de boa vontade» expondo com toda a clareza o objecto do ataque:

«Resolvi-me a falar sobre o objecto que nos ocupa, porque considero a portaria de 5 do corrente como um acto *iniquo*, porque invoca falsamente a observância dos cânones e das doutrinas da igreja católica romana, e dos decretos do imortal duque de Bra-

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Abril de 1861, pág. 906.

gança, contra o procedimento de pessoas, que, por fracas, despertam, nem podem deixar de despertar os sentimentos de maior piedade e simpatia. É nesta ocasião em que vejo classificar de ilegal e escandaloso o procedimento das irmãs da caridade, que eu de-sejo ter a honra de me apresentar como seu advogado e procurador. É sempre nobre advogar a causa dos desvalidos e perseguidos (*apoiados*).

O acto governamental, que classifiquei de iníquo, e que agora classificarei também de ilegal, inconstitucional e atrás, é a portaria de 5 do corrente» (1).

E, em seguida, profere um discurso erudito, eloquente, tratando profundamente o assunto em todos os seus aspectos. ¡Excelente peça oratória, digna de ser recitada no mais ilustrado parlamento do mundo!

Às vezes tem ironias percucientes como esta:

¿Considerou o sr. presidente do conselho o que é o instituto das irmãs da caridade? ¿Estudou devidamente esta questão? ¿Remontou-se o sr. presidente do conselho à análise do acto legislativo que criou esse instituto? ¿Leu s. ex.^a o decreto com fôrça de lei de 14 de Abril de 1819? ¿Acredita s. ex.^a que os católicos terão fé no seu instituto, como a teem, e muito viva, no de S. Vicente de Paula? ¿Espera o sr. presidente do conselho que sua santidade dará ao instituto do sr. marquês de Loulé a aprovação que deu ao daquelle instituidor, tão distinto pelas suas altas virtudes e santidade? (*Riso*)» (2).

Outras vezes, comove a assemblea, como quando lê as obrigações que teem as irmãs da caridade, pela regra do seu fundador.

Responde o marquês de Loulé que lê muitos documentos truncados, em que diferentes autoridades dizem que o instituto das irmãs da caridade está comprehendido no decreto de 9 de Agôsto de 1833.

¡Todas aquellas autoridades lhe tinham esquecido, quando as admitiu em 1857!

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Abril de 1861, pág. 907.

(2) *Idem* de 1 de Abril de 1861, pág. 908.

O marquês de Ficalho queixou-se de que êle não tivesse enviado para a câmara aqueles documentos, e Loulé desculpou-se de que os não enviara por serem a seu favor! Ficalho rêplicou que fôra bem explícito, pedindo todos *pró* e *contra*; e, por fim, adiou-se novamente a discussão para 3.^a feira da semana seguinte.

Chegou a sessão de 26 de Março, e, no fim dela, o conde da Taipa que provávelmente já tinha mudado de pensar, consoante o costume, pôs-lhe êste gracioso fecho:

«Creio que a interpelação, que estava dada para ordem do dia, não se pode discutir hoje convenientemente, porque vim da câmara dos srs. deputados, e vi que se prorrogou a sessão até se votar a lei de meios. Estava na tribuna um orador que falava havia três quartos de hora, e pelo caminho que levava o seu discurso, parece-me que levaria outros três quartos, e havia mais oradores inscritos, e então a que horas poderão vir aqui os srs. ministros? Eu desejava falar, mas tenho vontade de jantar (*riso*), e parece-me tempo perdido; até a bñlis oratória me secará (*riso*) à vista dos abrimentos de boca dos circunstantes; então parecia-me que o melhor era dar para a ordem do dia de outra sessão esta interpelação, notando-se que já estamos na semana santa, e que por isso talvez bastasse ser de hoje a oito dias» (1).

¡E, com a risada do jogralesco orador, se fechava neste momento, a interpelação do conde de Tomar!

(1) *Diário de Lisboa* de 2 de Abril de 1861, pág. 920.

CAPÍTULO IX

SUMÁRIO. — Desgosto do Rei por causa dos acontecimentos. — Carta a Casal Ribeiro. — Dissolução das Côrtes. — Nomeação de pares. — Volta à nova câmara a questão das irmãs da caridade. — O decreto de 22 de Junho. — Violenta discussão na câmara dos pares. — Incidente entre Valada e Loulé. — A discussão na câmara dos deputados. — Notável discurso de José Estevam. — ¿O seu melhor discurso? — Intervenção do Rei. — Carta ao ministro da justiça. — O que é a *missão desagradável*. — Discussão da resposta ao discurso da Corôa. — A pensão Penafiel. — A magistratura judicial. — A questão do trapiche. — Contrato de compra dos caminhos de ferro, feito com a Companhia Nacional. — Viagem do Rei ao Pôrto.

Os factos, que acabamos de narrar, traziam aprensivo e desgostoso o ânimo do Rei.

Numa carta, dirigida em 26 de Março a Casal Ribeiro, que então se encontrava na Itália, êle expõe êste estado de alma, tão cheio de tristezas e, ao mesmo tempo, tão cheio de boa crítica sôbre os homens e sôbre os acontecimentos:

«Venho muito tarde agradecer a carta, que me escreveu por ocasião do novo ano, e retribuir-lhe, com os meus sinceros votos, os que nela encontro pela minha felicidade.

Faltou-me o tempo, quási sempre a vontade de escrever.

¿Nunca experimentou um sentimento, mais doloroso talvez na minha condição que noutra qualquer, e que não sei definir melhor que chamando-lhe a irritação da actualidade?

Estou certo que sim, e as notícias, que deve ter recebido da nossa terra, hão de justificar-me aos seus olhos de ceder a êsse sentimento.

Difícilmente teria duvidado de tocar nas nossas coisas, e creio que, muitas vezes, ditados pela impressão do momento, me haviam de sair os juizos injustos ou severos em demasia.

Sou dos que não conseguem reconhecer proveito em nos iludirmos com o estado do país. Contrista-me o espírito e desanima-me o espectáculo do desacôrdo das ideas, dos insofrimentos de vaidades e ambições, que dividem os poucos homens autorizados a entenderem nos negócios públicos.

Não louvo em tudo a política de amalgamação inaugurada por Rodrigo da Fonseca, mas deploro a falta da última intelligência capaz de disciplinar e unificar essas vontades, iguais na razão de ser como nas pretensões. Morreram-nos os mestres da política, os guias e conselheiros sem os quais os partidos, demasiadas vezes, caem nos erros que estamos presenceando.

Dos acontecimentos dêstes últimos dias me persuado que há de ter tido informações mais exactas e circunstanciadas que as que dão as fôlhas estrangeiras.

A reunião popular, que acabou por um apêlo ao Duque de Saldanha, esteve longe de ter a gravidade, que factos posteriores pareceram dar-lhe.

Acusam alguns de cumplicidade o govêrno; queixam-se outros da sua frouxidão, dos seus sustos.

Queriam uns que tivesse proibido a reunião. ¿Podia fazê-lo?

Entendem outros que devia ter obrado com mais energia, desde que os promotores do *meeting* faltaram áquilo a que se tinham comprometido para com a autoridade. ¿Era prudente, valia a pena fazê-lo?

Tinha-se prêgado a subversão da ordem das coisas existente; tinha-se falado aos piores instintos da plebe; tinha-se ido desinquietar um general ilustre, dominador, por vezes, do seu país; êsse homem tinha faltado ao que devia a si mesmo, compartilhando o ridículo e o odioso de uma manifestação sem razão de ser. Tudo isto era feito para assustar, e não foram os ministeriais os mais ardentes em semear o terror.

¿Davam-se as aparências de uma conjuração dos descontentes de toda a espécie, mas tinham êles outras esperanças que a desordem, fácil de espalhar quando se crê pouco na repressão?

No mesmo Duque de Saldanha não acuso outra coisa que a paixão desgraçada pelos favores da plebe. Duvido que êle procurasse a popularidade que lhe levaram a casa; para rejeitá-la não lhe chegava o coração. É factó que, embora êle se prestasse a uma missão cuja significação é impossivel que não percebesse, o marechal se limitou a pôr nas minhas mãos o resumo escrito das reformas políticas e administrativas, que se recomendavam à minha solicitude, entre elas a do pariato e do sistema tributário. Avultavam, porém, de um modo significativo entre os signatários

das representações, que se dirigiam a mim e ao marechal, os nomes de indivíduos ou ligados com êste último ou dependentes de uma sociedade industrial cujos interêsses são os dêle. Citarei unicamente o ex-guarda mór da relação do Pôrto, e o redactor do *Asmodeu*.

Homens dêstes disseram-se representantes do povo da capital, e o Duque teve a fraquesa de me confessar que se sentira lisonjeado, embora à custa do seu descanso, com a prova de confiança que lhe davam os seus concidadãos.

Limitei-me a responder-lhe que de todo o coração sentia que êle não fôsse livre de fazer melhor escolha entre êles.

Conquanto ainda seja o mesmo espirito activo e inquieto, custa a reconhecer no marechal o homem de outros tempos. Tem-lhe feito um mal imenso no conceito do público as especulações mercantis, mais ou menos aventureosas, em que tem comprometido o seu nome e a sua fortuna. Há homens felizes, que não ouvem ou logo esquecem o mal que dêles se diz; é dêsse número o marechal, não tanto, porêem, que não reconheça que, para êle, cair era acabar. Tem os homens felizes uma obrigação pesada, a de o serem sempre.

Não falarei aqui do procedimento dos seus amigos políticos na presente conjuntura. Erraram, a meu ver, e gravemente, em agredirem o ministério na desgraçada questão das irmãs de caridade, e provocaram assim, fora do tempo, a questão de confiança que, neste momento, se está debatendo. Na câmara dos pares não tem andado mais assisada a opposição, isto quando vai tomando corpo a idea da necessidade de renovar, de um modo radical, aquella instituição, envelhecida e depreciada.

Esta carta vai encontrá-lo novamente em Itália, onde um grande e belo espectáculo lhe distrai e lhe amargura a lembrança da pátria. Há aí homens, há corações, há vida. Há e pode haver crenças, porque é grande a esperança, imensa a empresa, conhecido e próximo o risco. ;Quão diferentes se mostram as nações que nascem das que, sentindo-se decair, procuram com a 'vista turvada um salvador e não o encontram!».

Entretanto, o Rei dissolvia, pela segunda vez, as côrtes no curto espaço de pouco mais de cinco anos.

Parece que dava pouca importância a êsse acto do poder moderador. Fizera mais em favor de Loulé: concedera-lhe a fornada de pares que, em 1856, negara à Regeneração. Conservava-se, evidentemente, ao lado

do partido histórico. Fontes estava condenado; seria *difícil ter com elle relações amigáveis*, como o próprio Rei afirmava.

Nas vésperas da reunião das novas côrtes (17 de Maio), eram nomeados 15 pares do reino, entre os quais figurava Manuel da Silva Passos (1). Por decretos de 4 de Junho, participados à câmara dos pares em 12, eram aceitas as renúncias de dois pares nomeados, Alexandre Herculano e João de Sousa Pinto de Magalhães.

O discurso da corôa, lido na sessão de 20 de Maio, não revelava interesse. Dava, porém, uma novidade: tinha havido completa tranqüilidade no acto eleitoral a que últimamente se procedera. No dizer do redactor, «era mais uma prova de que a nação está amadurecida para o exercicio das mais importantes das suas prerrogativas».

A-pesar desta maduresa da nação, ou talvez por causa dela, na eleição da Guarda parece que tinham votado homens não recenseados, alguns eleitores por mais de uma vez, e até os mortos tinham entregado a sua lista. Os próprios jornais do govêrno se queixavam das tropelias eleitorais. Um dêles (o *Português*) dizia:

«É realmente desanimador saber, que as autoridades de confiança do ministério actual recorreram a meios torpes e indecentes para combater a candidatura de um decidido amigo politico da situação. Não é para isto que o *Português* e os seus amigos teem sustentado na imprensa e na urna a causa do actual ministério».

E alguem dizia:

«Não posso deixar de deplorar que as suas autoridades de confiança, esquecidas da seriedade da missão que representam, afron-

(1) Nota 1.ª no fim do volume.

tassem todas as noções do justo e do honesto para alcançar a vitória do candidato que lhes foi indicado.

Não se pouparam cabalas, não se recuou diante das ameaças, do subôrno e das promessas, foi-se mais longe; deportaram-se cidadãos, instigaram-se presidentes de assembleas a abandonarem as mesas para não haver eleição, onde ela se reputava contrária ao candidato official; e o que é mais que tudo isto, o que revela o *cinismo* e a *corrupção mais infrene*, levou-se a intriga e a desunião ao santuário das famílias, conquistando, por estes expedientes objectos, o que se não podia obter da urna desassomburada e livre!

Como as eleições se realizaram viu-se mais tarde, depois de aberta a nova câmara.

Na discussão da eleição de Arouca um dos oradores afirmou que os párocos trabalharam às ordens das autoridades, e falando do distrito de Viana repetiu:

«Disse há pouco tempo que no distrito de Viana houve um pároco que na ocasião da missa conventual recomendou aos seus fregueses que votassem pelo candidato do govêrno, porque era obrigação de todos os cidadãos, ir com a autoridade. Esse pároco não foi chamado nem denunciado ao sr. arcebispo; mas um outro pároco que aconselhou os seus paroquianos que não votassem em nenhum candidato recomendado pelo govêrno, mas em quem a sua consciência lhe ditasse, êsse párocho foi chamado e censurado pelo governador civil do respectivo distrito» (1).

*

* *

Dissolvidas as côrtes, a questão das irmãs da caridade não morreu. Na sessão da câmara dos deputados de 15 de Junho, José Estevam requereu que fôsem publicados todos os documentos a ela respeitantes.

Em 22 de Junho, foi por decreto dissolvida a corporação das irmãs da caridade, fundada em Portugal pelo

(1) *Diário de Lisboa* de 6 de Junho de 1861, pág. 1384.

decreto de 14 de Abril de 1819. As questões suscitadas sôbre as propriedades dos bens, de que tem estado de posse, serão resolvidos em conformidade das leis e pelos meios competentes.

A publicação dêste decreto levantou uma tempestade nas duas câmaras. Na dos pares, logo na sessão de 25, o conde de Tomar começou, perguntando ao presidente do conselho se êsse decreto, contrariando o disposto na lei de 14 de Abril de 1819, não representava um abuso das faculdades constitucionais do poder executivo. Loulé respondeu que o govêrno não sómente se julgou autorizado, mas até com obrigação de tomar essa providência, em virtude do decreto de 9 de Agôsto de 1833, que proibe a existência no reino de congregações religiosas, que reconheçam a autoridade de prelados maiores. O conde de Tomar estranhou a contradição do govêrno, que, nos últimos dias da legislatura passada, ainda considerava em vigor e com fôrça de lei o decreto de 1819, e tanto que, para remover as dificuldades em que se achava sôbre a questão das irmãs da caridade, julgou conveniente apresentar um projecto de lei para a reorganização do instituto, reforçando-lhe a dotação, desarmortisando-a e convertendo as apólices em títulos da dívida pública actual. O presidente do conselho levantou-se e respondeu, repetindo o recado ensinado: que o govêrno executara simplesmente o decreto de 1833.

Veu ajudar o presidente do conselho, para quem aquela cruz era pesada de mais, o ministro da justiça, Morais Carvalho, que diluiu o pensamento de Loulé com alguns sofismas a mais.

O marquês de Valada estranhou que Loulé aceitasse as portarias, que no seu ministério de 1857 admitiram as irmãs da caridade, quando já estava cançado de existir o decreto sôbre as congregações religiosas de 1833, e só agora se lembrasse dêle. Riu-se do direito

canónico do marquês de Loulé, quando, no preâmbulo do decreto, diz que a instituição dos prelados maiores é oposta ao espírito do evangelho.

O marquês de Ficalho referiu o que representava, perante os princípios, o decreto de 1833:

«Em 1833 as irmãs da caridade tinham o seu geral em Paris, correu o ano de 1833, e assim continuou; em 1834, em 1835, também... Chegou o ano de 1836. Rasgou-se a Carta, os arminhos desapareceram, aquelas portas fecharam-se, e a outra câmara, com os homens mais liberais que havia no país, impelidos pela revolução triunfante, foram destruindo tudo o que ainda estava de pé, e, quando chegaram defronte da portaria de Santa Marta, pararam, tiraram o *bonet* vermelho, e disseram: salve, irmãs da caridade. (O sr. *Marquês de Valada*: — Muito bem.) Isto disse-o a revolução que nos tinha fechado aquelas portas, que não tinha respeitado nada, nem a maior obra de D. Pedro. ¡¡¡E hoje, sr. presidente, depois de trinta anos de liberdade, é que nós havemos de pôr condições a cada um sobre o seu modo de viver !!!» (1).

O conde da Taipa declara-se, sem rodeios, a favor das irmãs da caridade:

«O orador protesta contra êste decreto em nome das necessidades do país, e em nome da civilização.

Na própria ocasião em que se acabava de ver Garibaldi a pedir pelo telégrafo irmãs de caridade, segundo disseram jornais do tempo; quando é sabido que Espartero as admitiu em Espanha, cá os nossos liberais, querendo ser mais liberais do que aqueles homens (assim como em 1820 os liberais queriam uma constituição mais liberal do que a espanhola), não admitem esta instituição altamente benéfica e civilizadora. Não lhes importa que as crianças andem por aí abandonadas, pervertendo-se, e enchendo-se de vícios; que não haja nenhuma instrução para o povo; que não haja, emfim, nada que proteja as classes desvalidas; e isto porquê? Porque há hoje uma inquisição que quer queimar aqueles que vão à missa, como dantes havia uma inquisição que queimava os que não iam à missa.

(1) *Diário de Lisboa* de 2 de Julho de 1861, pág. 1607.

O nobre orador fez diversas considerações para mostrar a necessidade desta instituição, a que se estava fazendo uma guerra tão imprópria do carácter portuguez, como prejudicial ao povo, cujos interesses invocam e fingem atender os que berram por essas ruas, e por certos jornais, que fazem a nossa vergonha lá por fora. A sua opinião, o seu desejo seria que o govêrno protegesse as irmãs da caridade, que restabelecesse os padres Rilhafolenses para missionarem as nossas possessões da África, pois só por meio das missões é que poderemos civilizá-las, e manter ali o nosso domínio; e que se pedisse ao santo padre que constituísse estas duas instituições em província portuguesa, independente do padre geral em Paris» (1).

Em defeza do govêrno fala abertamente Joaquim Filipe de Soure.

A discussão, começada na sessão de 25 de Junho, prolonga-se até 9 de Julho em que termina, votando-se simplesmente uma moção de Reis e Vasconcelos, passando-se à ordem do dia.

Interpretando o decreto de 1833, Aguiar mostrou que êle comprehendia as irmãs da caridade, que constituíam manifestamente uma congregação: tinham um instituto ou regra que lhes dera o santo fundador e por êle se governavam; viviam em comunidade e obedeciam, segundo as definições dessa regra, a um superior geral. Ora, era isto o que o decreto não permitia: as congregações, respeitadas pelo decreto de 1833, deviam obedecer ao prelado diocesano.

«Em 1834 foram extintas as ordens religiosas do sexo masculino, e eu que aconselhei a Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança esta medida, não me arrependi ainda de ter dado êste conselho, e de ter tomado sôbre mim a responsabilidade de referendar o decreto de 23 de Maio daquele ano» (2).

Houve nesta câmara discursos muito notáveis, sendo um dêles o do ministro Moraes Carvalho na sessão de

(1) *Diário de Lisboa* de 2 de Julho de 1861, pág. 1609.

(2) *Idem* de 4 de Julho de 1861, pág. 1641.

28 de Junho. Nessa sessão, deu-se um incidente violento entre o marquês de Loulé e o de Valada. Este afirmava que o presidente do conselho fôra o autor, ou pelo menos o instigador do artigo de um jornal, em que a memória de seu pai era vilmente atacada. O marquês exigiu-lhe as provas e êle respondeu que só as tinha de ordem moral, e consistiam em o jornal, receber as suas ordens e os redactores terem obtido empregos das suas mãos. Chefe de partido, que consentia procedimentos daquela ordem, tinha a responsabilidade dêles.

*

* *

Na câmara dos deputados, o decretò de 22 de Junho entrou em discussão na sessão de 11 de Julho com a resposta ao discurso da corôa. Foi Ferrer quem iniciou o debate. De acôrdo com o pensamento fundamental do decreto, observou, contudo, que êle parecia dissolver a associação das irmãs da caridade portuguezas, que era aquela de que tratava o decreto de 1819, e não a das irmãs francesas que vieram depois. Historiou com fidelidade a questão, contando que as irmãs da caridade portuguezas, quando se constituíram em congregação, se sujeitaram ao geral dos lazaristas, posto que indirectamente por intervenção dos padres da missão, chamados vulgarmente de Rilhafoles, e assim estiveram até 1833, em que, para continuarem a viver à sombra da nova lei, desligaram-se da obediência ao prelado estrangeiro, prestando-a ao patriarca de Lisboa. Fez-se isto com a aprovação de um breve pontifício. Ao lado das irmãs francesas, sujeitas ao geral dos lazaristas, ficaram as portuguezas sob a jurisdição do prelado diocesano. Depois vieram mais francesas, e fundindo se com as nacionais, a instâncias do padre

Etienne, ficaram todas, com assentimento do patriarca, D. Guilherme, obedecendo ao prelado francês.

O orador pergunta :

«¿Dissolve o decreto de 22 de Junho a corporação das irmãs da caridade com duas comunidades, uma no hospício de Santa Marta, outra no convento de Bemfica ?

Se dissolve, apoio o govêrno com o meu voto e com a minha fraca voz, e estou pronto a fazer-lhe os maiores elogios (*apoiados*).

Agora se o govêrno não quer dissolver o que aí existe, se o seu decreto não é sério, se é um sofisma, se o govêrno se quer servir dêle, como de um chapéu de chuva para atravessar o aguaceiro da discussão à resposta do discurso da coroa, declaro que lhe hei de fazer opposição com todas as minhas fôrças (*apoiados*), dentro dos limites da lei e dentro desta casa» (1).

Depois acentua que a pretensão do instituto tem sido, principalmente, apoderar-se do ensino das crianças para formarem uma geração fiel aos lazaristas e jesuitas.

O ministro da justiça respondeu que estava tudo dissolvido, o que muito contentou o deputado Ferrer.

Discursaram largamente Fontes, Ávila, Serpa, Mendes Leal, Mártens Ferrão, mas o mais sensacional de todos os oradores foi José Estevam, nas sessões de 9 e 10 de Julho.

Falando da sua reforma social, o grande orador declamava :

«Eu tenho uma questão política, mas a questão política para mim está na reforma radical da administração desta terra, em todos os seus pontos, em todas as suas estações; está na reforma do sistema por que nós fazemos as leis, está na reforma dos nossos espíritos e costumes parlamentares, desde a câmara até às sessões da última junta de paróquia. A minha reforma, a minha questão política, é uma economia, não nos grandes saldos do estado, porque os não há; mas uma grande economia no tempo e

(1) *Diário de Lisboa* de 4 de Julho de 1861, pág. 1649.

braços que se consomem em trâmites desnecessários, em papeladas inúteis que mostram a ignorância de governar e que são muitas vezes o abandono dos negócios públicos. A minha reforma política consiste na revisão de todos os tributos, não só antigos, mas dos ultimamente lançados, para de todos se formar um sistema, pelo qual se possa distribuir a contribuição com igualdade (*apoiados*); e as contribuições novas que eu votei, e às quais reitero o meu voto, não formam ainda um sistema completo e perfeito, porque o resultado é que a contribuição não tem atingido já não digo a igualdade possível, mas a igualdade tolerável, porque os pequenos martírios que os homens desvalidos, os homens do povo sofrem, são muitos, são imensos (*apoiados*), e é necessário procurar dar remédio a êsses males.

A minha reforma é para a clareza nos negócios, e para a exposição singela dos haveres de cada corpo do estado e de cada cidadão particular. A minha reforma não é economias em corte, porque se não podem fazer nenhuma, absolutamente nenhuma; é necessário mesmo aumentar os ordenados à maior parte dos funcionários, mas a supressão de serviços desnecessários, com aproveitamento daqueles de que se não pode prescindir e na anulação talvez, eu não quero dizer de sinecuras, porque as não há. (*Uma voz: — Há, há.*) Mas de altos cargos de administração que podem, talvez muito bem, ser suprimidos (*apoiados*).

A minha reforma é a organização da força pública, nos termos em que um illustre parlamentar, e até certo ponto meu amigo político, terá talvez de apresentar hoje à câmara.

A minha reforma é a organização da força pública, nas suas divisões naturais, de maneira que cada um preste para o fim a que é destinado, e que nem o exército seja polícia, nem a polícia seja exército, — nem que a pretexto de armar o país se faça um grande alarme, como se fez com a idea da criação dos batalhões que só servia para nomear alferes e tenentes, dando lugar a que esta organização se prestasse a uma certa concatenação eleitoral, de modo que, com um aparelho assim formado, nós perdessemos todas as liberdades públicas.

.....
A minha intenção é, dentro dos meus meios e com os meus recursos, concorrer para que tiremos da tela pública, por uma vez, esta questão; senão ela há de ocupar-nos eternamente; reaparecendo-nos, ora debaixo de escrúpulos religiosos, ora debaixo de exigências estrangeiras, umas vezes debaixo de dissensões nas famílias, e outras vezes debaixo das incompatibilidades parlamentares, e por muitas vezes inutilizando os homens úteis para o governo

do estado, que por ela se possam julgar inibidos de entrarem nas combinações que as diversas situações políticas podem tornar necessárias.

O homem do govêrno, o individuo, o corpo do estado, seja quem quer que for, que concorra para que de uma vez saia dos nossos debates esta importantíssima, mas desgraçada, questão, faz um grande serviço a esta terra (*apoiados*); e eu não creio que ela se possa resolver, nem pelos meios que o govêrno tem empregado até aqui, nem pelos meios que julgue empregar para o futuro; não se pode resolver senão unindo-se num princípio patriótico e desinteressado os homens que representam o seu país, fazendo lei segundo as conveniências dêle, e dizendo: «Execute-a quem a quiser executar; e vós, se não a quereis executar, sai do govêrno que alguêm a executará» (1).

«Sr. presidente, eu sou católico e admito que todos os teólogos regulares ou irregulares, leigos ou não leigos inquiram os quilates da minha religião, a sinceridade das minhas crenças; mas se fiserem iguais inquirições das suas, hão de reconhecer que há uma razão suprema que supre a escolha impossível neste assunto de religião; esta razão suprema que supre a escolha da religião é a tradição da família, porque o homem, quando vem ao mundo, segue sempre a religião de seus pais. Eu sou católico, porque meus pais e minha família eram católicos, e isso bastava para eu preferir esta a todas as religiões, por mais santa, clara e justa que fôsse a sua doutrina. Eu aconselharia sempre que se não dispensasse nunca na escolha de religião a tradição de família, a que ao dogma religioso se juntasse o dogma dos nossos pais; da percepção das verdades supremas podemos-nos desviar ou pela fraqueza ou pelo orgulho, e no meio dêstes desvios a religião de família é uma garantia, é um princípio de fé humana. Se o religioso de bom senso me perguntasse qual a minha religião, dir-lhe ia — sou católico; e qual a razão? Porque meu pai o era. Respondo assim a todos os teólogos, a todos os esquadrinhadores da minha consciência (*apoiados*).

Sou inimigo das irmãs da caridade, porque as considero como um ataque ao princípio da família (*apoiados*); e a caridade atribuída a uma certa instituição, com o piedoso fim de educar as crianças, e tratar dos enfermos nos diferentes países da terra, é uma malícia ostentosa feita em nome de Deus. Êste cosmopoli-

(1) *Diário de Lisboa* de 11 de Julho de 1861, pág. 1727.

tismo não me parece necessário, nem útil. Um pai disvelado, no último quartel da vida ou no vigor da idade, que tem todas as suas esperanças em que seus filhos, ou filhas principalmente, sejam o seu futuro, vê que as faces se lhes vão descorando, vê que a fronte se lhes inclina para a terra, vê-lhes a tristeza no rosto, e inquire-as, interpretando por algum desregramento do coração essa tristeza: «¿Que tendes, filha, que mal vos preocupa o espírito?» «Nenhum, meu pai, falou-me Deus, e a Deus entreguei a minha vontade e espírito, que deviam ser vossos. (*Apoiados.*) Sou de Deus, que me fez uma lima nas mãos dos seus obreiros, como se vós não fôsseis o melhor obreiro; sou de Deus, e vou em nome de Deus correr mundo, para limar as asperesas de rusticidade, ensinando os ignorantes, e socorrer os que sofrem, velando junto ao leito dos enfermos». ¿E o pai há de deixá-la ir? Em nome de Deus, não.

Eis como êsses padres tratam de atrair os corações dessas inocentes virgens. Foi também em nome da religião, que a inquisição levantava com mão impenitente essas fogueiras, queimando as suas vítimas, e não só as suas vítimas, mas até os santos instrumentos da doutrina de Deus, os próprios livros da sua santa lei. (*Apoiados.* — *Vozes:* — Muito bem.) Não se queima só, queimando as carnes, carbonisando os ossos; queima-se apartando do coração, desfazendo e levando para longínquas paragens o que êle tem de mais caro (*apoiados*).

Eu conheço o que pode haver de poético, de curioso e sublime nesta instituição de irmãs da caridade; mas conheço também quanto nela há de arriscado e perigoso, mesmo pelas eloquentes e calorosas palavras com que o nobre e respeitavel fundador desta instituição descreveu as vantagens dêstes institutos e a sua necessidade» (1).

«A caridade é uma poesia do coração e não admite regras; é como a poesia do sentimento, que, se lhe puserem ao lado os preceitos de Horácio e as três unidades de Aristóteles, perdeu-se o esforço, fugiu o estímulo, morreu o génio; e a caridade é uma árvore imensa que cobre a humanidade toda, e que, depois que foi regada com o sangue de Cristo, cresce sempre na extensão do desenvolvimento do género humano; esta caridade vale muito mais que os bosquetes recortados que só podem dar sombra às pessoas mimosas que os cultivam, mas que não podem dar larga

(1) *Diário de Lisboa* de 11 de Julho de 1861, pág. 1728.

sombra a toda a humanidade que sofre. (*Apoiados*. — *Vozes*: — Muito bem.) E o receio que tenho é este; é que, criando nós oficiais públicos de um sentimento que até agora todos nós temos tido, vamos matar o espírito caridoso que é distintivo do nosso país (*apoiados*).

As irmãs da caridade nasceram numa época de brutesa e de sentimentos menos dignos e menos apurados de humanidade (*apoiados*); hoje diz-se, que a civilização moderna tem corrompido os costumes; pois eu gosto muito mais da corrupção destes tempos de agora, do que das virtudes do tempo passado (*apoiados*). Eu espero muito mais destes princípios, que se dizem subversivos da moralidade humana, do que espero daqueles que então predominavam numa certas classes que se assenhoriavam das consciências, julgando que eram coisa sua (*apoiados*), e também dos bens que possuíam, julgando que elles lhes pertenciam (*apoiados*). O sentimento nacional de caridade é inesgotável entre nós (*apoiados*), está estabelecido em todas as classes e em todas as localidades (*apoiados*), por todos os modos e maneiras, e não quer que haja uma corporação especial para este fim (*apoiados*), e é preciso que a não haja, para que não esmoreça esse sentimento com distinções dadas a uma classe que as não merece, nem é digna de galardão, porque foi caritativa.

Uma mulher com quatro filhos que choram de fome, que distribue, a-pesar disso, metade do seu tempo, do seu carinho e do seu pão com uma visinha desgraçada, não gosta da diferença que se faz da sua classe, que é dirigida pelo sentimento natural de beneficência, quando vê uma outra abastada, honrada, elogiada correndo de carruagem, prègando a caridade (*apoiados*). Eu não participo desses preceitos e reparos que se fazem, porque a caridade se exerce de carruagem, mas é preciso que quem assim a exerce se lembre, não do grande salto que deu para descer da carruagem e entrar na casa do pobre, mas do salto que deu para subir a ela, porque á sua posição lhe trouxe o dever de socorrer os desvalidos» (1).

As passagens, que aí ficam e que constituirão, em todos os tempos, riquíssimos trechos de eloquência, mostram bem o que teria sido essa oração, pronunciada num momento em que o espírito público estre-

(1) *Diário de Lisboa* de 11 de Julho de 1861, pág. 1729.

mecia à palavra dos oradores. O chamado partido liberal encontrou, neste momento, em José Estevam o seu mais caloroso intérprete. Além do seu merecimento oratório, êste discurso tinha sido hábilmente preparado sob o aspecto político, porque, sendo constituído o partido das irmãs da caridade principalmente por senhoras, êle excitava a vaidade da mulher portuguesa, sublimando o sentimento da família e a formosura da sua alma, retratada nas suas obras de caridade.

A votação do projecto de resposta ao discurso da corôa, no qual a câmara afirmava a necessidade de contrariar a reacção religiosa, realizou-se na sessão de 11 de Julho.

Além do decreto de 22 de Junho, o govêrno, ainda com relação ao assunto, tinha publicado, em 27, umas instruções para execução da portaria que considerava como particulares, para o efeito de inspecção e habilitação, os estabelecimentos de ensino, sustentados por associações religiosas ou seculares. Isto conforme o artigo 3.º do decreto de 20 de Setembro de 1844.

O Rei, nesta altura, interveiu para conseguir que as irmãs da caridade saíssem voluntariamente de Lisboa. Assim escreveu ao ministro Morais Carvalho a seguinte carta:

«*Sr. Ministro.* — Queira vir falar-me pela volta das seis horas. Tenho de incumbi-lo de uma missão desagradável, da qual, porém, me parece indispensável que se encarregue. — *D. Pedro V.* — 10 de Julho de 1861».

Segundo as explicações, que nos foram dadas pelo conselheiro de Estado, sr. Morais Carvalho, filho do ministro, êste fôra incumbido de tratar do assunto com a infanta D. Isabel Maria. E parece que alguma coisa conseguira. Era essa a *missão desagradável* a que se refere êste documento.

O que o Rei pensava sôbre a questão acha-se ex-

presso na carta, dirigida ao Rei da Bélgica e encontrada nos *Papéis* da Ajuda, hoje na Biblioteca respectiva. Diz assim êsse rascunho:

.....
«Mas uma questão ainda mais grave fica de pé; é a da introdução das irmãs da caridade, não em Portugal, mas na educação da infância.

Elas não entraram com o pé direito, e o entusiasmo que produziram na parte feminina da aristocracia, prejudicou-as infinitamente na opinião geral.

Havia muito tempo que, nas fileiras da aristocracia, no clero, no miguelismo, que bordejia neste momento entre os seus interesses e as suas crenças, se procurava realizar esta reacção religiosa, de que se quer fazer avolumar a necessidade. Parece-me sempre que, pelo que nela existe de útil e razoável, teria vindo por si mesma, pois apressar-lhe o termo e não reconhecer que em certas mãos é olhada como uma ameaça — é comprometé-la.

É justamente porque se revelou cedo de mais, sob um aparato desconhecido, com um cortejo em demasia suspeito, que o liberalismo se encheu de terror e começou uma guerra de morte, que se estendeu até às classes menos inteligentes e mais diligentes para o mal.

As irmãs da caridade francesas, — a-pesar-de todo o bem de que sou o primeiro a julgá-las capazes — são geralmente mal vistas entre nós — como novidade, — como vindo de fora, — como chocando susceptibilidades nacionais, — como representando a guarda avançada das associações religiosas, de que o país guarda má recordação, — como sendo muito pouca coisa para não ser alguma coisa. A população chegou mesmo a insultá-las nas ruas de Lisboa.

Ninguêem ousaria dizer que não sejam factos lamentáveis; por isso o govêrno, embora o que se diga dentro e fora, apressou-se em castigá-los e em tratar de evitar a sua repetição. Foi o que sucedeu. Mas o que o representante da França em Lisboa, e a imprensa francesa concordaram em chamar atentados, não foram de resto senão factos isolados, sem gravidade em si mesmos, de que govêrno algum saberia lançar sôbre outro a responsabilidade.

O que é bem mais triste que tudo isso, que no fundo nada vale, é a atitude que o público sério toma na questão. O govêrno francês, que exige entre nós o castigo dos culpados, não saberia do mesmo modo obter fácilmente a supressão da opinião.

Êle persiste em crê-la fictícia, porque lha fazem assim credi-

tar, e êle quer julgá-la como tal; e a protecção que concede às irmãs assemelha-se mais à intenção de as introduzir e de as manter em Portugal, que de reclamar para elas a protecção a que poderiam ter direito.

É, parece-me, uma insigne inabilidade do govêrno francês intro-meter-se neste negócio; já não pertence aos dois govêrnos decidí-lo. O govêrno francês não faz por esta forma senão tornar ainda mais tensas as nossas relações, já muito arredadas; êle pode bem pensar o que quizer da coisa, mas não pensaremos menos o que quisermos e o que nos convier.

Evitar tudo que possa dar lugar a queixas da parte da França, compreende-se; ceder às suas exigências tornou-se materialmente impossível. As grandes questões internacionais não as compreende o grande número; os pequenos negócios interiores estão ao alcance de toda a gente.

Nós cedemos na questão do *Charles et Georges*; não o faremos na das irmãs da caridade. Aquela podia ser olhada como uma disputa internacional; esta seria apenas uma intervenção muito indiscreta nos nossos negócios interiores. Se pela França se entende tudo aquilo que parece bem ao seu govêrno, ela tem muita razão; mas não a temos menos querendo o que bem nos parecer.

Chamam-nos bárbaros porque não queremos...». (*Sem data nem seguimento.*)

Num outro rascunho de carta, fala da opinião de Lavradio, com a qual não concorda:

«Lavradio está inteiramente cego a êste respeito: não vê senão fraquesa do govêrno, onde há sómente prudência e talvez muito medo. Êle, talvez sua mulher, talvez seu... talvez sua raça se obstina em acreditar como inteiramente fictícia a animadversão que as irmãs da caridade encontraram entre nós. Julga que se poderia manter a ordem por alguns movimentos, e o que acêrca do caso se pensa em França parece preocupá-lo, muito mais seriamente do que a nós. É justamente porque assim pensa a França, que êle pensa. Engana-se *lavradiosamente*, deixem-me passar o novo advérbio: nenhum outro me saberia melhor dar o efeito do seu sentimentalismo voluntariamente ignorante, cego e surdo, e desgraçadamente pouco mudo».

*

* *

Na sessão de 22 de Julho, Tomás Ribeiro chamou a atenção do govêrno para o que dizia a imprensa espanhola acêra de Portugal, chamando-lhe feudatário de Castela.

Na sessão de 15 de Julho (primeira da discussão da resposta ao discurso da coroa), Aguiar, depois de se ter referido a diversos actos do govêrno, tratou da demissão dada a Latino Coelho e a José Maria de Abreu, e muito especialmente, dêste que, como director geral de instrução pública, tinha o seu lugar garantido pelo regulamento da respectiva lei. Loulé declarou que, não manifestando o empregado confiança no govêrno, por votar contra êle, também o govêrno podia mostrar que não tinha confiança no empregado. Era a doutrina da intolerância, proclamada como medida de govêrno.

Mas não era com todos, nem em todas as circumstancias. Assim, o conde de Tomar tinha pedido a demissão de ministro no Brazil, logo quando entrou no govêrno o marquês de Loulé. Não lha quizeram dar então, e só lha deram quando um jornal, que apoiava o govêrno, a exigiu como uma condição dêsse apoio. O conde de Lavradio também se mostrava adverso ao govêrno, mas não lhe deram a demissão.

A discussão encerrou-se em 20 com a aprovação da resposta.

Em 13, tinha começado na câmara dos deputados a discussão do orçamento por capítulos! E assim se gastou o tempo até 30 de Julho.

O orçamento foi apresentado na sessão de 29 de Agosto. O parecer da comissão rejeitou a eliminação da verba para pagamento da pensão Penafiel, que tinha

sião feita pela outra câmara. Foi aprovado na sessão de 3o.

Na sessão de 19 de Julho, quando se discutia o capítulo do orçamento do ministério da justiça, que se referia a tribunais de segunda instância, José Luciano proferiu uma verrina contra a justiça do Pôrto, em que nada poupou, nem os edificios nem os juizes. Os edificios eram tais que não tinham «nem quarto para testemunhas, nem sala para deliberação de jurados, nem lugar reservado e decente para os advogados se vestirem». Quanto aos juizes, basta olhar para o modo como a Relação funciona. As sessões são à porta fechada inquisitoriais.

¿Qual é o resultado disto?

«O resultado é que os juizes que não teem coragem para sustentar as suas opiniões manifestamente ineptas, nem o desassombro bastante para emitir o seu voto, abrigam e escondem, à sombra do segrêdo das conferências, a sua inépcia ou a sua inabilidade».

¿O que ocorreu, por exemplo, no processo do conde de Bulhão?

Em 1852 houve juizes da Relação que condenaram a degredo réus de moeda falsa (notas do Brazil); ora êsses mesmos juizes despronunciaram agora, em 1860, o conde de Bulhão, com o fundamento de que antes da convenção celebrada com o Brazil em 11 de Outubro, não era crime a falsificação de notas a portadores estrangeiros.

¿Porque não eram estes juizes metidos em processo?

O ministro da justiça intimava o acusador a apresentar as provas para as enviar ao ministério público, e José Luciano respondia que não era denunciante, quando, na verdade, êle não tinha feito outra coisa que denunciar.

Sôbre ter sido recolhido a uma prisão militar o conde de Bulhão, dizia o ministro da guerra que assim pro-

cedera, porque o suposto criminoso era capitão da 8.^a companhia do 2.^o batalhão nacional de caçadores do Pôrto, e porque, a pedido do ministro do reino, ali ficara policialmente em custódia até ser entregue à autoridade judiciária do Pôrto, onde tinha de correr o respectivo processo.

Não obstante todas estas acusações, corria sem perigo grave a existência da situação, alimentada com a tirania sôbre as irmãs da caridade, vivendo Loulé muito contente com a popularidade que lhe davam os amigos do *Português* e mais sociedades congêneres, quando uma nuvem, que os ares escureceu, lhe veio cair sôbre a cabeça. Foi a questão do trapiche arrastada pelo surdo, mas inteligente deputado Guilherme de Abreu, êsse Abreu nosso contemporâneo, eterno deputado por Cabeceiras de Basto.

A proposta, por êle apresentada, na sessão de 30 de Julho, dizia isto simplesmente:

«Proponho que ao artigo 2.^o do mapa da receita do estado se adicione o imposto dos lastros da alfândega de Setúbal».

¿O que vinha a ser êste imposto dos lastros? Eram os *trapiches*, que na opinião do proponente constituíam «o privilégio escandalosamente abusivo, pelo qual um indivíduo particular dêste país se arrogava o direito de receber e usufruir um tributo sôbre os navios que deslastram em Setúbal, pagando o estado à sua custa todas as despesas de fiscalização do deslastre na importância de 1:620,000 réis em cada ano».

Ora, êsse indivíduo, que assim gozava êste imposto, ficando as despesas da percepção à custa do tesouro, era simplesmente o presidente do conselho, marquês de Loulé!

¿Como tinham vindo os trapiches à sua mão? Depois de estabelecido o imposto em 16 de Abril de 1574 e pôsto em vigor no regimento de 14 de Junho de

1605, passara por diversas fases até que em 1777 se achou na posse da fazenda.

Nesse ano, e por alvará de 27 de Setembro, fez-se mercê da sua administração ao conde de Val de Reis com sobrevivência para sua mulher, a condessa D. Joana.

Por morte desta senhora, em vez da doação reverter para a corôa, esqueceu nas mãos do filho do conde de Val de Reis, avô do actual possuidor.

Ali esteve esquecida até 1813, em que, por virtude do confisco feito em todos os bens da casa Loulé, foram aquela fábrica e seu rendimento incorporados na fazenda pública até 1819, em que, levantado o confisco, entrou a casa Loulé outra vez na posse do dito estabelecimento, que tem retido desde então até agora. Dêste rápido esbôço resultava que o trapiche fôra uma doação em duas vidas, sendo a primeira a do conde de Val de Reis e a segunda a de sua mulher D. Joana. A doação caducara, manifestamente, pela morte da segunda donatária.

Em 1845, em virtude duma representação do guarda mór do sal e lastro, foi consultada a terceira repartição do tesouro, que respondeu a diversos quesitos, dizendo quanto aos quesitos respectivos, que o trapiche era administrado actualmente pelo marquês de Loulé, sem ter apresentado renovação da mercê ou título algum por onde prove lhe pertence, e sem mesmo ter pago o impôsto do quinto, estabelecido por lei.

Na sessão de 16 de Agosto, em consequência de um artigo da *Revolução de Setembro*, veio o assunto á discussão, mas verificou-se que a apresentação do parecer das comissões, fazenda e legislação, estava adiada por ter pedido documentos um dos seus vogais. Estes documentos foram publicados no *Diário de Lisboa* de 27 de Setembro de 1861, n.º 218.

Na sessão de 5 de Agosto, o marquês de Valada

queixou-se de um artigo publicado no *Português*, em que era atacado o patriarca, e pediu ao presidente do conselho que «por dignidade própria e por honra do país tomasse uma medida enérgica para coibir estes factos, que tanto a miudo se estão dando». O presidente declarou que ainda não lera o artigo, mas, se se verificar que foram transgredidas as leis do país, o govêrno há de desafrontá-las.

Em defesa do jornal e dos revolucionários saiu o barão de Vila Nova de Foscôa, que taxou de *excentricidades* as palavras do marquês de Valada. O jornal censurou, é certo, o patriarca, mas foi por êle proibir as exéquias do conde de Cavour, que «se confessou, sacramentou e morreu como cristão, tendo sido sempre um homem respeitado em toda a Europa, que arrostou com tantas tempestades e contratempos para dar liberdade à sua pátria; que em Inglaterra mereceu no parlamento os elogios os mais pomposos e a quem, em toda parte, se elevam estátuas».

Na sessão de 12 de Agôsto, entrou em discussão o contrato de compra, feito pelo govêrno à companhia nacional dos caminhos de ferro, da concessão que lhe fôra adjudicada em 6 de Dezembro de 1854, à razão de 13:500,000 réis por quilómetro.

Na sessão de 16, foi aprovado o projecto, depois convertido em lei.

Na sessão de 30 de Julho, referiu o ministro da guerra o que acontecera no Algarve. Num dos dias da passada semana deviam reunir-se em Loulé as pessoas encarregadas da derrama dos tributos de indústria, mas, no mesmo dia, reuniram-se em Selir, tumultuosamente, e queimaram as matrizes do concelho. No domingo reuniu-se uma porção de gente do campo, mais de mil pessoas, e fizeram o mesmo às matrizes de Olhão.

Em 24 de Agôsto, o Rei e o infante D. João che-

gavam ao Pôrto às 4 horas da tarde. Tinham passado por Oliveira de Azemeis.

Na abertura da exposição, que devia realizar-se no dia 24 e se efectuou no dia 25, disse o presidente da associação:

«O dia de ontem era o designado por nós e aceite por Vossa Magestade para a abertura da exposição. - Circunstâncias extraordinárias a fizeram adiar para hoje. Êsse dia era memorável por um feito glorioso que ligou para sempre o Pôrto à bandeira bicolor das nossas públicas liberdades. Êsse feito precedeu a época heróica em que êle teve a glória de libertar o país inteiro e de segurar a corôa na cabeça da Augusta Rainha, de saudosa memória, mãe de Vossa Magestade. Foi a proclamação da nossa liberdade e da nossa independência, feita nesta cidade em 24 de Agôsto de 1820.

Quarenta e um anos são passados desde êsse pacto sacrossanto do povo com o seu monarca. Os frutos aí os estamos colhendo. A indústria prospera ao sôpro da liberdade. A liberdade fortifica-se à sombra do trono. E o nosso Rei constitucional vem sentar-se no meio dos artistas e inaugurar com a sua augusta presença a nossa grande festa popular e nacional. O Porto não quer outra glória. O trabalho é o seu brasão. A liberdade a sua bandeira. Seja o Rei o seu escudo» (1).

O Rei respondeu:

«Demasiado tempo pospozemos ao cuidado de questões, que por si mesmas tinham de ser resolvidas, os problemas infinitamente mais sérios que se formam nas entranhas da sociedade, e que esta decide pelas suas mãos, se lhas não decidem aqueles que presidem aos seus destinos. Esquecia-nos no meio das disputas, em que nos cansavamos a imaginar razões de dissidência e de inimizade, o grande dever dos governos na actualidade — dar trabalho à sociedade para que se não desvair e dissolva com o embate das paixões que lhe disputam a posse; dar-lhe instrução para que ela não desconheça o valor do trabalho, para que não perca, com as servidões criadas pelas necessidades materiais da vida, a noção das obrigações que excedem a todas as conveniências, a todos os lucros.

(1) *Diário de Lisboa* de 30 de Agôsto de 1861, pág. 2440.

Quando se contempla o que as nossas indústrias conseguiram sem nenhuma quasi das condições com que tinham direito a contar, lamenta-se dobradamente o tempo perdido, mas confia-se dobradamente no porvir» (1).

Em 31 de Agosto, as côrtes, que tinham sido prorrogadas em 13 até esta data, encerravam-se, não tendo comparecido o Rei.

Em 6 de Outubro, tinha o Rei chegado a Portalegre. Em 7, fôra a Castelo de Vide e Marvão. O ministro das obras públicas participava que o Rei tinha determinado ficar mais um dia em Portalegre, e por isso estava assim alterado o itinerário da viagem: dia 7, Portalegre; 8, Alter; 9, Abrantes; 10, Abrantes; 11, Barquinha ou Golegã; 12, Lisboa. Três dias depois (21 de Outubro) D. Pedro sofria de um incómodo gástrico febril, e D. Fernando e D. Augusto apresentavam afecções reumáticas.

Em 8 de Outubro, assinava Loulé a seguinte portaria:

«Constando, por um artigo do jornal *O Português*, que em uma das últimas sessões da associação denominada — *Patriótica* — que reúne no beco do Rozendo, se pregara abertamente o regicídio e a conveniência de subverter a constituição do estado, lançando-se mão dos meios que se tinham empregado por ocasião da revolução francesa de 1789; e constituindo estes actos crimes puníveis pelos artigos 169.º, 170.º e 171.º do Código penal: determina Sua Magestade El-Rei que o governador civil de Lisboa faça, sem demora, levantar auto de investigação acêrca daqueles factos, e o transmita logo com a sua informação a êste ministério, para em vista dêle se tomar á resolução que parecer justa.

Paço, em 8 de Outubro de 1861. — *Marquês de Loulé*» (2).

Em 4 de Novembro, são abertas as côrtes pelo govêrno, *por não poder assistir* o Rei. O govêrno apenas

(1) *Diário do Lisboa* de 30 de Agosto de 1861, pág. 2440.

(2) *Idem* de 9 de Outubro de 1861, pág. 2723.

anuncia que se realizou o casamento da infanta D. Antónia, e que, no intervalo das sessões, se empregara activamente na execução das medidas, adoptadas pelo corpo legislativo. Sôbre a saude do Rei dizia «acha-se, felizmente, quasi restabelecido, succedendo o mesmo a sua alteza o senhor infante D. Fernando, depois de uma grave enfermidade, que chegou a inspirar sérios cuidados, encontra-se, graças á Providência, em estado bastante satisfatório».

As côrtes tinham sido adiadas para 2 de Janeiro.

Estão, pois, encerradas as côrtes, e cumpre-nos, para completar a história parlamentar do ano de 1861, referir alguns factos succedidos durante êsse periodo.

O primeiro respeita ainda à Concordata.

CAPÍTULO X

SUMÁRIO. — Ainda a execução da Concordata. — Insistências de Ferrer. — Outras questões com a côrte de Roma. — Licença para a desamortização dos bens dos conventos. — As exéquias por alma de Cavour. — Discurso de José Estevam. — Ainda o tratado com a Dinamarca. — Incidentes pessoais durante a sessão legislativa. — José Luciano e Carlos Bento — José de Moraes e José Estêvam. — Pereira Dias e José Estevam. — Na camara dos pares Ávila e Valada. — Na dos deputados Ávila e José Estevam. — Xavier da Silva e José Estevam. — As rugas de um e a calva do outro. — O par Silva Carvalho acusado de assassino. — Êrro da polícia. — Aparece a assassinada com boa saúde. — Falecimento de D. Pedro V. — ¿Foi envenenado? — Algumas considerações sôbre o assunto.

No relatório de Janeiro de 1861, lê-se :

«Depois de uma longa e difficil negociação, foi afinal concluido um tratado entre Portugal e a santa sé em 21 de fevereiro de 1857, sôbre a continuação do exercício do real padroado da corôa portuguesa na Índia e China, sendo negociador por parte de Portugal o falecido conselheiro de estado Rodrigo da Fonseca Magalhães. Êste tratado, sendo apresentado às côrtes, foi o govêrno de Sua Magestade autorizado a ratificá-lo pelas cartas de lei de 21 de Julho de 1857 e de 9 de Abril de 1859, dadas que fôssem pelo govêrno pontifício as explicações indicadas na primeira das ditas cartas de lei, e havendo efectivamente a santa sé dado as referidas explicações, as quais foram aceites pelo govêrno de Sua Magestade por meio das notas reversais de 10 de Setembro do dito ano, foi o referido tratado ratificado por Sua Magestade, bem como o havia sido por sua santidade, e trocadas em seguida as respectivas ratificações, foram estas já presentes às côrtes juntamente com as mencionadas notas reversais, cumprindo assim o govêrno de Sua Magestade o preceito da lei.

Em officio de 29 de Agôsto do ano próximo findo, foi remetido, pelo ministério a meu cargo, ao da marinha e ultramar, a minuta

das ordens e instruções, que haviam sido redigidas pela administração anterior e deveriam ser dirigidas aos prelados das dioceses do padroado da Índia e da China, quando se lhes enviasse a cópia da concordata celebrada com a santa sé, havendo a sagrada congregação da propagação fide, expedido, pela sua parte, aos vigários apostólicos na Ásia, ordens e instruções para o mesmo fim, das quais o nuncio apostólico nesta côrte mandou cópia ao ministério a meu cargo, em nota datada de 7 de Março do sôbre-dito ano» (1).

Na sessão de 8 de Fevereiro, dizia o deputado F. L. Gomes :

«Há mais de um ano que foi ratificada a concordata entre a Santa Sé e El-Rei de Portugal, e a sé de Goa continua ainda a estar vaga, e não sei os motivos por que tem sido demorado êste aliás tão necessário e urgente provimento, nem aqueles que levaram o govêrno a aceitar a não confirmação do digno eclesiástico D. Antônio da Trindade. Lamento que hajam sobrevivendo tantas dificuldades para a solução prática de uma controvérsia, que ainda dura no Oriente com grave escândalo do próprio gentio, que vê divididos em dois campos e em contínua guerra aqueles que se deviam achar num único como companheiros e irmãos.

Sr. presidente, os papas Gregório XIII e Leão XII não quiseram que a sé de Goa estivesse vaga nem dois anos, e ela o está há mais de doze, e as sufragâneas da Índia há perto de trinta. Aqueles papas, para atalharem os graves danos que se seguem de uma sé vaga, tais como — a corrupção dos costumes, a relaxação da disciplina eclesiástica e o desprêso da conversão dos inféis, dispozeram pelos breves *Pastoralis officii* e *Omnium ecclesiarum* que na sé vaga de Goa fôsse reger a metrópole o bispo de Cochim, e na falta dêste o arcebispo de Cranganor. Ora, estes danos podem dar-se ainda, e gravíssima responsabilidade deve pesar sôbre quem os não atalhar.

Sr. presidente, sem embargo da concordata, do seu mui explícito artigo 1.º, em que o Pai comum e affectuoso dos fieis nos fez a devida justiça, as hostes propagandistas não se dispersaram, nem se lhes esfriou levemente o ardor da luta em presença daquele artigo, que abona a nossa causa e dá o nosso direito como nunca interrompido na forma dos sagrados cânones: pelo contrário, parece que agora estão aguçando mais as armas, municiando-se de

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Fevereiro de 1861, pág. 257.

petrechos como para uma longa luta. O seu jornal *Examiner* trata de sismático e excomungado ao benemérito vigário geral do Norte, e a outros zelosos defensores do padroado; proclama alto e bom som que o arcebispo de Goa não é confirmado, e repete o que o cardeal Barnabó disse, antes mesmo de a concordata ser confirmada, que para a execução dela há tantas formalidades a cumprir, e estas tão dependentes do arbitrio de Roma, que talvez nunca o negócio chegasse a conclusão.

O boletim do govêrno da Índia (honra seja feita ao respectivo governador e ao seu secretário), qual sentinela vigilante, tem descoberto todos os planos da propaganda, desfeito os seus ardis e combatido, com a mais severa lógica, os seus falsos argumentos; não pode, porém, fazer mais, não pode dar arcebispo, que é lá tão necessário e tão anciosamente esperado. Desejo saber do sr. ministro da marinha em que alturas anda êste negócio; se posso dar uma notícia agradável áqueles que estão cançados de lutar, sofrer e esperar.

Sr. presidente, esta questão não é de interêsse local ou de campanário, como vulgarmente se diz, mas sim de todos os portugueses (*apoiados*). O padroado é o melhor legado do Portugal velho ao Portugal novo, o fruto do sangue dos nossos mártires e heróis, a consolação da antiga e esvaecida glória e sumida grandesa (*apoiados*)» (1).

Na sessão de 26 de Junho, Ferrer levanta novamente a questão da concordata. Insiste pela nomeação dos commissários, encarregados de fazer os inventários das igrejas do padroado que ficaram em poder dos propagandistas, pela nomeação de novos bispos, e pela indicação das pessoas, encarregadas de fazer a circunscrição das novas dioceses. E afirma que:

«O estado da Índia não pode sustentar-se sem a conservação do real padroado. Convença-se bem o sr. ministro desta verdade. E êste há de forçosamente perder-se, se se não fizer a circunscrição dos limites e a nomeação dos bispos. Portanto, torno a pedir ao sr. ministro instantemente que faça já e já aquela nomeação, e ao sr. ministro dos negócios estrangeiros peço com a mesma instância, que no primeiro despacho para o nosso ministro

(1) *Diário de Lisboa* de 11 de Fevereiro de 1861, pág. 361.

em Roma, dê ordem para que êste inste, com o ministro de Estado de sua santidade, a fim de nomear o commissário romano, e que quanto antes se reunam ambos e procedam à circunscrição dos limites» (1).

Depois, lamenta as instruções que se deram para a Índia, para que o clero português ficasse mudo e quedo e vivesse em paz com os propagandistas, enquanto estes fazem toda a guerra ao nosso clero. Por fim, pede ao govêrno que dê ao novo arcebispo de Gôa todos os meios de sustentar o padroado para que não lhe aconteça, como ao arcebispo D. José Maria Torres, que foi arrancado à sua diocese.

Sempre a concordata. Agora era a sua execução que embaraçava o govêrno. Na sessão de 6 de Julho, um deputado indiano pedia informações sôbre os boatos que corriam acêrca de ter de ir a Roma o arcebispo nomeado para Gôa, de serem obrigados a reconhecer a excomunhão os quatro eclesiásticos que acompanharam o bispo de Macau, quando exerceu funções episcopais em Columbo, capital de Ceilão, e em Bombaim.

Isto é, obrigá-los a reconhecer os breves *probe-nostis* e *multa praeclare*, que não tiveram o beneplácito régio. O ministro dos estrangeiros alegou que era uma das cláusulas da concordata a obrigação de participar à Santa Sé o nome da pessoa que o govêrno queria apresentar na diocese de Gôa, e, que não tendo sido cumprida esta formalidade, quando foi nomeado arcebispo D. António da Trindade, veio daí a necessidade de o transferir ou nomear para bispo de Beja, indicando-se outro para Gôa.

Na sessão de 11, Ferrer voltou aos mesmos pontos, perguntando se a ida a Roma, do arcebispo nomeado, fôra condição para a sua confirmação; se já tinham

(1) *Diário de Lisboa* de 26 de Junho de 1861, pág. 1583.

sido nomeados os comissários para fazerem a circumscrição dos limites dos bispados e o inventário dos bens das igrejas que ficaram, pela concordata, aos propagandistas, e, como é que se estava procedendo com relação às instruções dadas pelo govêrno ao clero do padroado, que, em virtude delas, estava mudo e quedo, ao passo que o da propaganda continuava na sua obra de invasão dos domínios portuguezes. O ministro apenas acrescentou às afirmações que já fizera, que estava tratando da nomeação do comissário, com poderes de delegar em outras pessoas as suas funções, porque eram muitas e precisava de ajudantes, e, acêrca das instruções, a guerra, que a propaganda estava fazendo, não tinha o assentimento da Cúria, que mandara aos seus missionários instruções idênticas às nossas. Havia quatro anos que se tinha assinado o chamado tratado de 21 de Fevereiro e ainda não havia bispos nem dioceses demarcadas!

Atrás desta questão vinha outra com a cúria romana.

Agora tratava-se de saber se era precisa licença da Santa Sé para a desamortisação dos bens de mão morta. Interrogado a tal respeito, na câmara dos pares, o ministro (Ávila), respondeu que o govêrno acordara já com a Santa Sé em que esta daria poderes ao nuncio, não só para regular o assunto da desamortisação, mas sôbre a execução da concordata de 1848 acêrca dos conventos de freiras.

Na sessão de 23 de Fevereiro, o deputado Ricardo Guimarães censurou Ávila por êle não responder à interpegação que lhe annunciara sôbre o objecto, e fôra tratar dêle na outra câmara. Acusa-o de reaccionário e obediente aos decretos da cúria romana, e acentua os seus sentimentos religiosos:

«Estou convencido de que ninguém porá em dúvida o fervor e sinceridade das minhas crenças religiosas: tive a fortuna de nascer no grémio católico, onde espero morrer.

Mas vai uma distância imensa da santidade dos dogmas do catolicismo aos desvarios do govêrno temporal de Roma. É o imperador Napoleão quem se está encarregando, com a autoridade que tem na situação politica da Europa, de censurar e coibir as demasias e abusos de um poder que não se quer reformar; por consequência a doutrina que eu emito deve ser bastante insuspeita de demagogia à câmara. Sem entrar na questão, e só por incidente, pergunto a s. ex.^a — ¿ se não tem conhecimento da liberdade plena com que o marquês de Pombal ordenou o confisco dos bens dos jesuitas; se desconhece os breves de Benedito IV e de Pio VI, pelos quais foram concedidos ao cardeal patriarca e ao bispo do Algarve os poderes que s. ex.^a solicita? Não está vivo o sr. Joaquim António de Aguiar, que, por decreto de 28 de Maio de 1834, aboliu as ordens religiosas em Portugal, sem consultar a cúria romana? ¿ E o próprio sr. Ávila não nos disse em 1859: «que não podia haver escrúpulos na conversão dos bens das religiosas em títulos de dívida pública, senão da parte daqueles que lucram com o esbanjamento desses bens?» (1).

Ávila convidou-o a discutir o assunto na ocasião oportuna, isto é, quando o projecto voltasse com as emendas à câmara dos deputados.

Entretanto, o nuncio, por parte da Santa Sé, e João de Sousa Pinto de Magalhães, por parte do govêrno, negociavam o acôrdo que Ávila reputava necessário para a execução das leis da desamortisação.

Em 18 de Fevereiro, a comissão da câmara dos pares dava o seu parecer sôbre a questão. Admite a venda dos bens e a conversão do seu produto em fundos públicos, a redução dos conventos, conservando-se, todavia, alguns de religiosas, para a vida ascética, para instituições de caridade, para casas de educação, como outros que já existiam.

Começada a discussão do parecer na câmara dos pares (8 de Março), o patriarca propôs o adiamento até que se ultimassem as negociações com a Santa Sé.

Ávila mostra que a doutrina do projecto é toda fa-

(1) *Diário de Lisboa* de 26 de Fevereiro de 1861, pág. 518.

vorável às ordens religiosas, porque, se se executasse a lei de 1833, seriam, desde já, suprimidos 80 conventos por terem menos de 12 freiras, e conforme o projecto a supressão sómente se fará na conformidade dos cânones, e, quanto ao produto da alienação dos bens, êle reverterá todo a favor dos conventos e instituições religiosas. No tocante ao acôrdo, êle não era necessário porque se trata da execução das leis do reino, mas era conveniente para evitar questões. Aguiar sustentou que a sã doutrina, aquella que na Universidade se ensinava, consistia em reconhecer no Estado e não na Igreja o direito de propriedade de tais bens. Posta à votação, depois de algumas considerações do conde de Tomar e Ávila, foi rejeitada a proposta do adiamento por 39 votos contra 14.

Veu ainda ao debate a questão das exéquias de Cavour.

As exéquias ou a missa, que os italianos pretenderam mandar dizer por alma de Cavour, deu origem a uma interessante sessão na câmara dos deputados em 30 de Agôsto. Quando, em Junho, o capelão de S. Luís dos franceses pediu licença ao patriarca para ali se celebrarem solenes exéquias pelo conde de Cavour, êle concedeu-a sem a menor hesitação. Depois, o nuncio enviou-lhe o *Jornal de Roma*, que noticiava não ser exacto que o Santo Padre tivesse concedido se fizessem exéquias públicas por alma do conde de Cavour, porque não era certo o que se tinha passado nos últimos momentos da sua vida quanto à religião. E, desde então, o patriarca não concedeu licença, não se importando, aliás, que as fizessem ou não. Mandou todos os documentos para o ministério dos negócios eclesiásticos, e o respectivo ministro enviou-os para a procuradoria geral da coroa. Assim se apresentou o caso, tratado admiravelmente por José Estevam:

«!Ao procurador da coroa! ?Para quê? ?Que falta ao sr. ministro da justiça para resolver êste negócio? ?A sciência

do direito público do país? ; A sciência do direito canónico? ; O conhecimento da história? ; A notícia das exorbitâncias romanas, das intrigas que há nesta questão, do propósito de macular injusta e iniquamente de nódoas anti-religiosas um carácter que morreu abraçado com a religião de seus pais? (*Apoiados*).

Ao sr. ministro da justiça não falta nada disto, e não lhe falta mesmo o ter padecido e emigrado para um país estrangeiro, mas amigo nosso, onde ganhou fortuna honrada por estes mesmos princípios, por estas mesmas ideas que vem agora tristemente re-negar a trôco de um poder efémero; e, principalmente efémero, quando é occupado por homens sem coragem, nem religião nas suas ideas e nos seus princípios» (1).

E depois:

«O conde de Cavour morreu com aparências de cristão. Essas aparências foram julgadas leaes, verdadeiras e significativas, especialmente pela única autoridade eclesiástica que as podia testemunhar e autenticar: pelo seu confessor (*apoiados*). E naquele acto supremo da religião, consagrado por Deus e pela igreja, não pode intervir mais nenhum ser humano, mais nenhuma autoridade eclesiástica, sem destruir o santo princípio e a santa unção da igreja católica (*apoiados*); seria tirar toda a sublimidade do sacramento da penitência, que se comprehende, porque todo aquele, que tem espirito elevado e alma humana, comprehende quais são os seus destinos além da situação terrestre» (2).

Era a questão religiosa que se levantava, aproveitando todo o ensejo para quebrar a paz no seio da nação.

O govêrno impediu a continuação da questão, porque na sessão seguinte, que era a última, não houve número na sala.

Sôbre o tratado com a Dinamarca eis o que constava:

O govêrno do Hanover publicara umas instruções, para regular provisóriamente a recepção dos direitos a pagar pelas embarcações de comércio na embocadura

(1) *Diário de Lisboa* de 3 de Setembro de 1861, pág. 2466.

(2) *Idem* de 3 de Setembro de 1861, pág. 2467.

do Elba, chamados direitos do *Stade* ou de *Brunshausen*.

Compreendiam estas instruções os navios das nações, que haviam aderido ao tratado de 22 de Junho, e os navios daquelas, que, como Bremen, Dinamarca, França, Gran-Bretanha, Hamburgo, Lubeck, Mecklemburg, Holanda, Noruega, Áustria, Portugal, Prússia, Rússia, Espanha e Suécia haviam aderido ao tratado, mas ainda o não haviam ultimado.

A esta notícia, publicada pela imprensa estrangeira, respondia o ministro dos estrangeiros, no seu relatório de 1 de Fevereiro de 1861, dando as seguintes informações, que veem confirmar e completar oficialmente as que já demos, em outro capítulo :

«Em 28 de Junho de 1858 remeteu ao ministério a meu cargo o representante da Dinamarca nesta côrte, um projecto de tratado para a abolição dos direitos de alfândega e outros, sôbre o casco e carregação dos navios portuguezes que seguissem viagem para o Báltico pelo mar do norte, e *vice-versa*, passando pelos Belts ou pelo Sund, mediante a indemnização de 274:823 rigsdalers, ou 30:536 libras sterlinas, calculada cada uma à razão de 9 rigsdalers.

Com o referido projecto enviou o mesmo representante da Dinamarca um exemplar do tratado geral, assinado em Copenhague em 14 de Março de 1857, entre aquela nação e a Áustria, a Bélgica, França, Inglaterra e outras potências. Confrontando-se, porém, o projecto oferecido, com o dito tratado geral, conheceu o govêrno de Sua Magestade, que aquele era idêntico aos que a Dinamarca celebrara com outras potências, com a simples supressão das cláusulas alheias ao comércio portuguezs.

Procedendo às necessárias indagações, a fim de se poder entrar convenientemente nesta importante negociação, obteve o govêrno de Sua Magestade do seu cônsul geral em Elsenour as mais amplas informações sôbre êste objecto; conhecendo-se delas, que as quotas não deviam ser calculadas sôbre o produto dos direitos do Sund no triénio de 1851 a 1853, por ser êste o período aquele em que foi mais considerável o rendimento dos mesmos direitos; mas sôbre o de um maior número de anos.

Deixando o artigo 7.º do projecto de tratado a Portugal a

faculdade de saldar a quota de 30:536 libras sterlinas, no espaço de vinte anos, e em quarenta pagamentos, a começar no 1.º de Abril de 1857, com os respectivos juros, entendeu o govêrno de Sua Magestade que, em beneficio do comércio nacional, devia converter o dito projecto no tratado celebrado em 12 de Novembro de 1858, que foi ratificado em 11 de Junho de 1859, por virtude da carta de lei de 4 do mesmo mês. Em consequência do que se estipulara pelo artigo 7.º do mesmo tratado, tem Portugal pago à Dinamarca a soma total de libras 7:945,18, nos seguintes períodos:

Em Agôsto de 1859.	libras 4:597.18
Em Novembro de 1859.	» 1:116
Em Março de 1860	» 1:116
Em Janeiro de 1861	» 1:116» (1).

Foi, também, a sessão de 1861 fértil em incidentes pessoais.

Na sessão de 12 de Julho, José Luciano accusava o barão de Moreira, nosso cônsul no Rio de Janeiro:

«O sr. *Ministro dos Negócios Estrangeiros*:—Não se arrenegue.

O *Orador*:— ¿Pois eu não me posso arrenegar quando quizer? ¿Não posso usar do meu direito? É necessário que s. ex.^a se convença de que eu sou um deputado independente, que hei de usar da palavra e do meu direito, como deputado, como eu quizer, e que não aceito de modo nenhum as indicações de s. ex. (*apoiados*).

«¿Não se arrenegue!» Hei de me arrenegar e hei de me levantar sempre contra actos desta natureza, desta imoralidade, dêste desaforo, como me tenho levantado sempre, não nesta casa, porque não tinha aqui uma cadeira, mas na imprensa, contra iguais actos da administração passada.

¿Sabe v. ex.^a e a câmara o que se diz aí acêrca da conservação do sr. barão de Moreira no lugar de nosso cônsul no Rio de Janeiro? Eu digo a v. ex.^a A imprensa tem falado bem alto e muito claro, dizendo que—desde que o sr. barão de Moreira reparte os pingues rendimentos da sua gerência com um alto empregado da secretaria dos negócios estrangeiros, a êste deve a sua conservação, a-pesar-de todas as arguições que tem sido feitas

(1) *Diário de Lisboa* de 1 de Janeiro de 1861, pág. 257.

contra a sua honra e a despeito de todas as diligências que se tem empregado para o expelir daquelle lugar.

Esta questão vale alguma coisa mais do que a discussão, a vapor, do orçamento (*apoiados*)» (1).

Na sessão de 20, José Luciano que atacara os juizes da Relação do Pôrto, como venais e corruptos, «envergonhando-se de vêr o ministro da justiça defender os acórdãos, ali proferidos, sôbre os processos de moeda falsa», caiu em si e desculpou-se :

«Declaro que não tive a menor intenção de ofender nem a s. ex.^a nem qualquer outra pessoa, e, tanto que ontem mesmo, no fim do meu discurso, declarei que retirava toda e qualquer expressão que se pudesse reputar ofensiva. Se usei de alguma palavra mais forte ou violenta e que, por qualquer forma, se possa considerar ofensiva, fui a isso levado pela exagerada expressão oratória, e pela ardência natural do debate; mas, em nome da santidade das minhas convicções, peço à câmara me absolva de qualquer demasia de linguagem, que foi de certo além da inocência das minhas intenções e da sinceridade dos meus propósitos. Protesto e afianço a v. ex.^a e à câmara que não houve da minha parte a menor intenção de ofender. (*Apoiados*: — Muito bem)» (2).

Ainda, na mesma sessão, foi reduzindo a accusação de venalidade a dois ou três juizes :

«Não digo mais nada, tenho mêdo de mim quando falo nestas questões, porque conheço o meu carácter franco e aberto, e rejeio dizer coizas que nesta casa se não devam dizer. Se fôsse chamado a depôr, havia de pôr as mãos nos santos evangelhos e dizer a verdade como a sei; aqui não o faço, porque depois podem rir-se de mim.

Não digo mais; quero, porêm, que fique bem assentado que eu não falei senão de dois ou três juizes, e não da maioria dos juizes da Relação do Pôrto.

Aludi aqui ao acordão que despronunciou o sr. conde de Bolphão, aludi, sim, sr. presidente; e achei contradição entre êste e

(1) *Diário de Lisboa* de 15 de Julho de 1861, pág. 1777.

(2) *Idem* de 23 de Julho de 1861, pág. 1891.

os outros que tinham condenado alguns réus pobres e desgraçados por crime de falsificação de moeda, achando lei para essa condenação, e não a deparando só quando se tratava de julgar o sr. conde de Bolhão. Se eu contasse à câmara a história das miserias que se praticaram no Pôrto para se obter a despronúncia do sr. conde de Bolhão, a câmara havia, certamente, de admirar-se. Mas, o mal vinha do princípio, o mal vinha do modo por que o sr. conde de Bolhão foi recebido em Portugal, *com honras e distinções* que não eram devidas à situação em que se achava» (1).

Fala José de Moraes, e houve uma interrupção de José Estevam, que se não ouviu na mesa dos taquígrafos.

«O *Orador* (dirigindo-se para o sr. José Estevam): — ¿O illustre deputado mete isto a ridículo? Não admira, porque o illustre deputado tem por costume meter a ridículo tudo que é sério. Pois era melhor que empregasse o seu elevado talento em sustentar agora novamente a opinião que teve e o voto que já deu contra este escândalo, esta iniquidade e esta injustiça (*apoiados*).

O sr. *José Estevam*: — Ande para diante.

O *Orador*: — ; Ande para diante! Eu hei de andar para diante quando eu quizer (*riso*), e não quando o illustre deputado mo determinar, porque não estou às ordens de pessoa alguma, nem aceito ordens do illustre deputado; não lhe obedeco, nem quero, nem aceito conselhos do illustre deputado, assim como rejeito todas as suas insinuações. Fique nessa certeza; e o illustre deputado já, por experiência, sabe que as suas interrupções lhe tem saído caras da minha parte...

O sr. *Presidente*: — O illustre deputado deve falar virado para a mesa e continuar o seu discurso.

O *Orador*: — E v. ex.^a não deve permitir que o illustre deputado esteja metendo a ridículo o que eu digo, porque eu não admito, nem estou disposto a tolerar isso (*apoiados gerais*)» (1).

Na sessão de 5 de Agôsto, ainda José de Moraes declarou que não pode deixar de dizer duas palavras, em

(1) *Diário de Lisboa* de 23 de Julho de 1861, pág. 1894.

(2) *Idem* de 2 de Agôsto de 1861, pág. 2052.

resposta ao deputado por Aveiro, que tratou «de achincalhar o projecto» :

«O sr. *José Estevam* : — ¡Eu!

O *Orador* : — Ouça (*riso*), o illustre deputado não só achincalhou o projecto, mas quis achincalhar-me, que não sou o autor do projecto e apenas tomei a iniciativa dêle; achincalhou os seus autores, dos quais um é colega nosso, e outro foi-o na sessão passada, e levou a sua achincalhação até aos respeitáveis membros da câmara municipal de Monte-mór o Velho; e eu por mim, e em nome de todos que o illustre deputado quis achincalhar, declaro que desprezo completamente tudo quanto disse o illustre deputado.

O sr. *José Estevam* : — Apoiado, apoiado.

O *Orador* : — Como o projecto vai ser adiado, não digo mais nada; mas, se se tratasse de discutir agora, havia propôr à nota do — fica revogada a legislação em contrário — um novo artigo ao mesmo projecto; e era para que fôsse nomeado um governador militar para aquele castelo, e que o illustre deputado fôsse o nomeado, atendendo ao seu talento na arte da guerra, e assim ficaria satisfeito o illustre deputado por Aveiro (*riso*)» (1).

Agora o caso é com Pereira Dias.

José Estevam referiu-se aos deputados, que manifestavam as suas opiniões por um sorriso. O Dias não gostou e replicou assim :

«Expressões tais envolvem de certo uma injúria, um insulto dirigido se não à câmara toda, pelo menos à maior parte dela, e eu, repito, que não teria o arrôjo de me exprimir desta maneira, porque entendo que os princípios de delicadeza, de cortesia e educação de que lá fora usamos uns para com outros devem aqui, ainda com mais rigor, ser observados (*apoiados*) e exercidos, principalmente pelo indivíduo que se acha nesta câmara numa posição brilhante e respeitável, e que é sempre considerado e escutado com toda a atenção pela própria câmara a quem imerecidamente dirige insultos e grosserias, que podem e devem ser taxados como atentados aos triviaes princípios da boa educação (*apoiados*).

(*Houve um aparte do sr. José Estevam, que não se ouviu na mesa taquigráfica*).

(1) *Diário de Lisboa* de 8 de Agôsto de 1861, pág. 2138.

O *Orador*: — Tomo a responsabilidade desta frase em todos os seus efeitos (*apoiados*. — Vozes: — *Muito bem*). Eu vi que o ilustre deputado por Vagos (*riso*) se havia dirigido também a mim, porque eu era um dos que tinha o riso na face, o qual revelava, não um pensamento, mas sim um sentimento; com este riso incomodou-se um pouco o ilustre deputado, evidente prova de que traduziu perfeitamente o sentimento que elle manifestava» (1).

Isto passava-se na sessão de 14, e na de 13 dissera José Estevam:

«Trata-se do modo de propôr, mas trata-se primeiro que tudo, de eu dizer que fui iludido, (*muitos apoiados*) completamente iludido (*riso*); e respondo com esta frase aos risos e choros, às chacotas, às ameaças, (O sr. *Pereira Dias*: — ; Ameaças!) e a toda a variedade de expressões que podessem vir ao rosto de algum dos nossos colegas, que quasi lucrariam em não empregar nesta casa nenhuma outra expressão dos seus sentimentos; não me refiro individualmente a ninguém» (2).

Por fim, José Estevam, já enfasiado com a susceptibilidade dos colegas, disse na sessão de 16 de Agosto:

«Eu pedi a palavra para dizer à câmara duas coisas, que ela sabe perfeitamente: 1.º, que não respeito nenhum dos seus membros, um mais do que o outro, porque nos meus sentimentos de consideração e respeito para com os srs. deputados não tenho senão uma bitola, salvo o juízo que posso fazer das qualidades diferenciais que os distinguem; 2.º, que não reconheço em nenhum o direito de me dar lições, nem de me fazer prescrições de civilidade e de estilo parlamentar, e alguns há que considero redondamente incapazes em ambos estes assuntos.

Estas admoestações, pelo que me toca, são tanto menos atendíveis quanto são acompanhadas de recriminações às quais eu saberia responder de todo o modo e de todas as maneiras, segundo o código que já prescrevi nesta casa, que todos podem ler e experimentar, e que estou pronto a pôr em prática» (3).

(1) *Diário de Lisboa* de 19 de Agosto de 1861, pág. 2285.

(2) *Idem* de 17 de Agosto de 1861, pág. 2267.

(3) *Idem* de 20 de Agosto de 1861, pág. 2361.

Outro incidente, entre Ávila e Valada.

Foi na sessão de 25 de Fevereiro. Valada acusara Avila por não ter consentido que o patriarca infligisse a censura canónica ao livro, recentemente publicado com o título — *Jesus Cristo e a Egreja*. Também se queixara de que não tivesse consentido a publicação das consultas da comissão de teólogos de Santarém e da câmara eclesiástica de Lisboa.

Ávila, num certo ponto da resposta, exalta-se e trava-se entre os dois um diálogo violento, em que trocam algumas injúrias. Ávila emparelha com o seu antagonista.

Agora é com José Estevam. Êste orador dissera que a defesa, que se estava fazendo de Peto, era o libelo para êle vir pedir indemnizações. Ávila queria que José Estevam desse explicações, porque era uma injúria à câmara. O orador explicou, mas as explicações foram tais que Ávila continuou em plena fúria.

Quanto a José Estevam, êsse ficou incorrigível: sempre trocista, sempre fazendo rir, sempre metendo a ridículo os colegas. Já, na sessão de 5 de Junho, tinha ouvido coisas pouco agradáveis. Foi na discussão da eleição da Póvoa de Lanhoso. Falara Xavier da Silva e, consoante o costume, houve discurso humorístico de José Estevam. O outro retorquiou, e, depois de lhe dizer que, quando ridiculariza os seus companheiros, ridiculariza-se a si, terminou:

«Tenho pelo ilustre deputado a maior consideração e amizade; tendo-lhe dado provas disso em quasi toda a sua vida; sempre respeitei o seu talento; mas quando o nobre deputado fizer a figura que acaba de fazer — que muitos terão por boa, e que eu acho ridícula — hei de dar-lhe a correcção conveniente; e entenda o nobre deputado que eu não sou daqueles que ouça sossegadamente qualquer alusão, nem estou acostumado a sofrê-las. Neste lugar hei de apresentar a minha opinião como entenda, agrade ou não ao nobre deputado; e quando êle fôr descomedido parlamen-

tarmente, e eu ouvir alguma frase que entenda ser inconveniente, tenho os meios para me desagravar» (1).

Na sessão de 22 de Junho, o presidente chamou a atenção da câmara para o seguinte facto :

Na 3.^a feira passada, tinham-lhe apresentado quatro cidadãos, que se disseram constituírem uma comissão, encarregada de lhe entregar uma representação para êle oferecer à câmara. Recusou-se a fazê-lo, já porque havia nela um ataque e desconsideração a alguns dos poderes do Estado, parecendo até uma ameaça indirecta, já porque, dizendo-se dirigida em nome do povo da capital, vinha assinada só por um indivíduo que, quaisquer que fôsem as suas qualidades, não podia dizer-se representante de uma cidade que tem mais de 200:000 habitantes. O secretário nota que, como o ofício, que acompanha a representação, está assinado por António Camilo, Xavier de Quadros, Fernando Leite de Sousa e barão da Batalha, e a representação apenas pelo primeiro; deve ir êste documento para a comissão de petições.

José Estevam acode, dizendo que fôra êle quem apresentara a representação, e defende calorosamente o direito de petição, os comícios populares, toda a lira das reivindicações liberais. O deputado Sá Nogueira, nervoso e impaciente, desfechou a interrompê-lo de modo que não chegava à mesa dos taquígrafos, José Estevam perdendo a paciência :

«— Ora o illustre deputado tem representado comigo contra cem governos, e tem as mãos manchadas de tinta das assinaturas que tem feito em semelhantes representações, e, quantas vezes, depois de manchadas de tinta, as tem manchado de terra, remecendo-a para as barricadas que fizemos nesta terra? (Riso.)

O sr. Sá Nogueira: — Isso é verdade.

O Orador: — O illustre deputado é por sua índole e natureza

(1) *Diário de Lisboa* de 8 de Junho de 1861, pág. 1397.

um carácter de opposição, de extrêma opposição; e é com o maior sacrifício que às vezes interrompe essas tendências naturais, para nesses intervalos ser governamental (*riso*); mas é todo opposição, e mesmo tem pintado na magreza e rugas do seu rosto e nos seus olhos êsse carácter oposicionista — carácter que não desonra ninguém. Portanto, não é do illustre deputado que posso esperar uma grande pragmática sôbre os estilos populares (*riso*).

Estou para vêr se a câmara se considera pudibunda ou incapaz de receber essa petição; estou mesmo para ver se se quer colocar nas ante-câmaras desta casa uma comissão de redacção, por onde se façam passar todos os papéis que lhe tem de ser presentes, de maneira que os literatos, em quem recúia a sua confiança, tenham de corrigir as frases que lhes parecerem indignas da câmara. ;j É uma coisa estupenda!!... ;O que me admira é que essa opinião seja defendida, e defendida por aqueles que, em toda a sua vida, desdenharam dela!» (1).

Parece que Sá Nogueira se magoou com a referência às rugas, porque retorquindo a José Estevam com violência, não se esqueceu de inserir êste trecho no seu discurso:

«Eu podia agora dizer alguma coisa a respeito das explicações que o illustre deputado pretendeu dar relativamente ao meu estado físico (*riso*), dizendo que êle era o efeito da minha intolerância; mas só direi ao illustre deputado, que às vezes as mesmas causas em diferentes individuos, produzem diversos efeitos. Talvez o illustre deputado pela sua exaltação de ideas, por essa intolerância orgulhosa que muita gente lhe nota, eu não; talvez que por isso tenha sido atacado o seu sistema capilar, tenha perdido o cabelo, e apresente agora a sua cabeça nesse estado muito respeitável, mas devido talvez, repito, aos efeitos dessa exaltação de ideas, dessa mesma intolerância que quer notar nos outros (*riso*)» (2).

A petição não tinha nada de extraordinário e era redigida em linguagem pacífica: referia-se às irmãs da caridade, dizendo que, por maiores que fôsem as suas virtudes, «o que é certo é que nós, portuguezes, não ca-

(1) *Diário de Lisboa* de 26 de Junho de 1861, pág. 1545.

(2) *Idem* de 26 de Junho de 1861, pág. 1545.

recemos de congregar-nos para exercer a caridade, nem queremos que a educação popular seja influenciada por nenhuma ordem religiosa, qualquer que seja o seu instituto».

Censura o govêrno pela sua submissão à côrte de Roma, os defeitos da nossa administração colonial, e, por fim, o estado lastimoso em que se encontra a administração da justiça. E lá foi para a comissão de petições, ficando em evidência as rugas de Sá Nogueira e a calvície de José Estevam.

Como satisfação dada aos conservadores, veiu a portaria de 7 de Junho, proibindo a reunião, anunciada para 9, na praça de D. Pedro, e os ajuntamentos dentro da cidade.

Emquanto isto se passava na câmara dos deputados, a policia teimava que uma rapariga, que appareceu assassinada, era a criada do par do reino Silva Carvalho, e por mais que êle insistisse em que essa criada estrangeira regressara à Suíça, conduzida até ao cais na sua própria carruagem, levando outra pessoa a bagagem num cavallo, e entregando uma carta de recomendação ao comandante do vapor, a policia insistia em que a vítima do crime era Marie Louise Rubin. Não obstou terem participado de Berne que a mesma pessoa estava agora, como serviçal, em casa do secretário da legação inglesa.

¡A policia acusava Silva Carvalho, dizendo que a criada dêle é que fôra assassinada, e a que fôra para fora era outrá com o nome suposto! Silva Carvalho viu-se obrigado a fazer voltar a rapariga para que vissem bem que estava viva e sã! ¡Mas que torturas e que calúnias sofreu êste homem!

Isto ficou, emfim, liquidado na sessão da câmara dos pares de 6 de Fevereiro de 1861.



Em 11 de Novembro, dêste infeliz ano de 1861, às sete horas e um quarto da tarde, falecia o Rei D. Pedro V.

¿De que doença succumbiu? Dizem os médicos que de uma febre tifóide, em seu parecer confirmada, sem a menor dúvida, não só por todos os sintomas que a doença manifestou, mas ainda pela autópsia a que se procedeu, dois dias depois do falecimento do monarca.

O povo dizia que tinha sido envenenado, apontando como autor do crime, uns, D. José Salamanca, o concessionário da linha férrea de norte e leste, outros o marquês de Loulé, presidente do conselho.

Já quando falecera o príncipe D. Augusto, primeiro marido de D. Maria II, o povo dissera que fôra envenenado pelo então chefe do govêrno, duque de Palmela. A paixão popular, nestas e semelhantes ocasiões, desvaira sempre.

Muito se tem escrito sôbre o assunto, e como trabalho principal citaremos a *Notícia da doença de que faleceu Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V e das que na mesma ocasião atacaram Suas Altezas os senhores infantes D. Fernando, D. Augusto e D. João no ano de 1861*, por Bernardino António Gomes — e, como trabalho também de valor, a dissertação do sr. João de Meira nos *Arquivos de História de Medicina Portuguesa*, Nova série, 1910, n.º 2 a 6, com a epigrafe: ¿*D. Pedro V morreu envenenado?*

A autópsia do Rei foi feita pelos médicos barão da Silveira, barão de Kessler, dr. Bernardino António Gomes, dr. Francisco António Barral, dr. Simas, Manuel Carlos Teixeira, José Eduardo Magalhães Cou-

tinho, António Maria Barbosa e Manuel José Teixeira, em 13 de Novembro de 1861.

Depois de notarem as alterações encontradas nas vísceras, concluem assim o seu relatório :

«Estas alterações, bastante significativas, encontradas pela autópsia feita no cadáver de Sua Magestade, o senhor D. Pedro V, nenhuma dúvida deixam sobre o padecimento a que sucumbiu El-Rei; e são elas ao mesmo tempo plena confirmação do juízo anteriormente feito a êste respeito. Uma erupção dotinentérica, bem caracterizada e das mais desenvolvidas que se costumam observar, atesta o ter havido uma febre das mais malignas, como foi a que acometeu Sua Magestade. A alteração igualmente significativa do baço concorre a denunciar o género de influência que originou a moléstia, a saber, o miasma paludoso, que, nos estragos que costuma produzir, particularmente afecta aquella víscera.

Além disso, na marcha da enfermidade, no modo porque começou e se desenvolveu, nas causas a que El-Rei se expôs muito directa e prolongadamente, está sobejamente a confirmação do juízo que, para os facultativos que observaram e trataram Sua Magestade, não podia ser duvidoso» (1).

Esta é a verdade histórica. É lamentável, contudo, que se não fizesse a análise química das vísceras do Rei, como se fez a das do infante D. João. O exame toxicológico viria, naturalmente, completar a prova resultante da autópsia.

Entretanto, a lenda do envenenamento do Rei existe, e difficilmente será destruída, na tradição popular.

Ainda no princípio de Fevereiro de 1918, um dos arqueólogos, encarregados de descobrir, no panteon de S. Vicente, os restos de Nun'Álvares, dava aos leitores do *Diário de Notícias* a sensacional informação de que encontrara, por acaso, as vísceras do infante D. João, irmão de D. Pedro V, falecido, da mesma doença de que êste morrera, em Dezembro de 1861,

(1) Bastos, *Memórias*, pág. 180.

perfeitamente fechadas e seladas pelas autoridades da época, e às quais se não pôde então fazer a respectiva análise por terem desaparecido.

Anunciava-se assim, mais de cinquenta anos depois, a novidade de que as vísceras do infante tinham sido sonegadas ao respectivo exame químico, certamente com intuitos de ocultar a verdade sôbre as causas da sua morte.

Era outra vez em discussão, e agora com uma suposta prova derivada da ocultação propositada das vísceras, o envenenamento do infante e, conseqüentemente, o de D. Pedro, pois que ambos haviam sido atacados da mesma enfermidade.

A asserção do arqueólogo perscrutador era menos verdadeira.¹

As vísceras do infante foram examinadas, e o que está em S. Vicente são os restos, que sobejaram do exame, para ali enviados e ali cuidadosamente guardados. Encarregou-se de desfazer o equívoco, *O Dia*, em artigos de 8, 9, 13 e 15 de Fevereiro, publicando todos os documentos, que se acham no *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 6, de 1862, para onde foram trasladados da fôlha oficial.

Os quesitos propostos a exame foram três:

1.º — Se a história da doença e autópsia podem oferecer alguma indicação e qual, para a marcha da análise. E quais foram os medicamentos, ministrados no decurso da doença;

2.º — Quais são os tóxicos, cujos efeitos podem ser confundidos com os sintomas da doença e caracteres patológicos, observados na autópsia;

3.º — Quais os fundamentos, se os há, estranhos à história médica da doença, que determinaram suspeições de propinação de veneno.

Ao primeiro fizeram os peritos a história dos medicamentos empregados, afirmando que a doença tinha

todos os sintomas de uma febre tifóide, não lhes ficando no espírito a mais leve dúvida a êste respeito.

Ao segundo responderam que *as lesões, achadas no cadáver, correspondiam exactamente à febre tifóide, não havendo mesmo outra doença*, em que essas lesões se manifestem.

Ao terceiro quesito declararam os peritos que *nada haviam presenciado ou ouvido, que pudesse fazer criar suspeitas de propinação de venenos ao infante*.

Reflectindo sôbre a matéria e as respostas dadas aos quesitos, observa-se que os peritos não responderam precisamente ao segundo.

O que se perguntava não era se havia *alguma doença* que pudesse confundir-se com a febre tifóide, mas sim se havia *algum veneno* que pudesse produzir no organismo humano os sintomas e caracteres patológicos observados na autópsia.

¿Era febre tifóide? ¿Haverá algum *veneno* que cause os mesmos efeitos que ela produz?

Os peritos, provávelmente porque não conheciam a acção de *todos os venenos* applicados ou applicáveis, illudiram a pergunta e falaram das *doenças*.

Contudo, em resultado da análise concluíram que não havia nas vísceras examinadas, *nem fósforo, nem tóxico algum dos materialmente corrosivos, nem ácido cianídrico, nem metal algum tóxico, nem arsénico, nem base orgânica alguma*, isto é, *substância alguma das conhecidas e geralmente propináveis como venenos*.

Em todo o caso, não se ficou bem sabendo se alguma destas, ou de outras substâncias, *embora não geralmente empregadas como venenos*, poderia apresentar os mesmos caracteres patológicos, revelados pela autópsia.

Um médico mais audacioso encarregou-se de responder ao quesito; foi (segundo se dizia, na ocasião, em Beja) um facultativo militar que, occultando o nome,

escreveu no jornal *O Bejense* (n.º 54, 2.º ano, 1862, de 4 de Janeiro), o seguinte artigo :

«Em o n.º 47 dêste jornal dizíamos nós: — O falecimento do Augusto Monarca é um facto que não sómente nos contrista, mas surpreende, porque não achamos nas declarações, de que tratam os boletins de Lisboa, a *razão suficiente* da morte de El-Rei. Sua Magestade tinha acessos febris e um dêles veiu acompanhado de sintomas graves; nesta província é isto muito vulgar, chama-se-lhe uma perniciosa, mas de uma *sezão* perniciosa, que não mata à primeira, vê-se por aqui escapar muita gente. ¿E se não foi esta a moléstia a que o senhor D. Pedro succumbiu, então qual foi? O povo tem direito a ser esclarecido, mesmo para se desvanecerem boatos aterradores.

A possibilidade de um envenenamento já então se apresentava ao nosso espirito. Pedimos que a sciência officialmente nos esclarecesse e esperávamos, como esperava toda a gente, que se publicasse a história minuciosa da doença de El-Rei; que um diário médico, redigido rigorosamente, estivesse de acôrdo com a descrição da autópsia e com o juízo final que os nossos pontífices da sciência médica fizeram de tão insólita e irregular moléstia. Vimos em seguida toda a imprensa da capital desviando minuciosamente a idea de veneno e dando uma importância excessiva à infecção paludosa, adquirida na viagem ao Alentejo. Escritores a quem tributamos muita veneração fizeram sobressair a idea de que as afecções morais que El-Rei tinha sofrido deviam agravar-lhe o padecimento físico e concorrer poderosamente para a sua morte. Em tudo isto não vimos mais do que altas conveniências do Estado, que levaram os homens que deviam apresentar ao público a verdade, a antepôr-lhe razões que ignorávamos.

Guardámos silêncio, supondo que a expressão da verdade, ou pelo menos das graves apreensões que percorreram rápidamentee todo o país, chegassem ao Paço dos nossos Reis, e que se tomassem todas as precauções para que se não repetissem iguais scenas pelo menos com os mesmos *instrumentos*.

Infelizmente não aconteceu assim, porque o nosso querido duque de Beja é acometido e vítima do mesmo padecimento que os seus três augustos irmãos. Hoje que vemos em perigo não só o actual chefe do Estado, senão também toda a dinastia, parece-nos um dever de consciência dizermos o que nos dita o coração, por entendermos que a verdade deve estar acima de quaisquer considerações, que neste caso se possam imaginar.

Vamos apresentar a história da doença, extraída dos boletins

oficiais publicados no *Diário de Lisboa*, visto que não se publicaram outros documentos, e à vista dêles qualquer médico poderá concluir que a moléstia, a que succumbiu El-Rei, não era o tifo que se observa freqüentes vezes no nosso país».

O autor do artigo transcreve em seguida os boletins, publicados desde 25 de Outubro até 11 de Novembro, e comenta assim:

«Em resultado da autópsia cadavérica, dizem os professores que a ela assistiram que S. M. succumbiu a uma febre das mais malignas que se costumam observar e que foi produzida pelo miasma paludoso. E dizem mais «que na marcha da enfermidade, no modo por que começou e se desenvolveu; nas causas a que El-rei se expôs muito directa e prolongadamente, está sobejamente a confirmação do juízo, que, para os facultativos, que observaram e trataram de Sua Magestade, não podia ser duvidoso». ¿Se é verdade o que os assistentes declararam nos boletins, como não podemos deixar de acreditar, como se pode dizer que houve uma febre maligna sem febre por espaço de dez dias (de 28 de Outubro a 6 de Novembro) e sem febre, na ante-véspera do falecimento, das 3 às 9 horas da noite? ¿Onde se viu uma febre maligna de tal forma? As lesões anatómicas faltam às vezes a-pesar-de se darem em vida os sintomas tifóides, mas o que não falta *nunca* são os sintomas próprios, característicos, quando se dão as lesões cada-véricas.

¿Não haverá alguma causa que possa produzir tais sintomas, como os que apresentou El-rei nos seus últimos três dias? Há; esta causa não é o tifo, é o arsénico.

Vamos a ver: o arsénico produz agitação, palpitações, sínco-pes, convulsões epileptiformes, delírio, estado comatoso, e a morte em três dias, quando a dóse de veneno é sufficiente para a produ-zir, mas não tão forte para que o efeito seja quási fulminante. Os boletins não falam em vômitos, mas daí não se pode concluir que não existiram, porque, a respeito do senhor infante D. Fernando, diz-se na autópsia ter-se encontrado nos intestinos líquido bilioso, como o que Sua Alteza em vida vomitava, sem que se tivesse fa-lado em vida de semelhante sintoma, que não é para desprezar.

Em conclusão: suspeitamos muito que houvesse um envenena-mento provávelmente pelo arsénico, mas o que não acreditamos é que fôsse um tifo».

Em sentido contrário, escreveu no *Jornal do Comér-*

cio, dois artigos o dr. J. C. Mendes, concluindo no de 12 de Janeiro de 1862, por afirmar:

«Quer, porém, a doença tivesse sido logo na primitiva uma afecção tifóide, quer ela se manifestasse em seguida à febre intermitente ou remittente de origem palustre, o certo é que o estado tifóide, e a forma ataxo-adinâmica no senhor D. Pedro V, que tivemos ocasião de ver, foi a causa da morte dos nossos príncipes, e do perigo que correu, e estado melindroso em que ainda se acha o senhor infante D. Augusto».

Os documentos officiaes — repetimos — não autorizam a lenda que, é fôrça confessar, corre nas classes populares, sempre propensas a acreditar nos crimes praticados contra os Reis. É, todavia, possível que futuros médicos investigadores venham ainda remexer, à procura de venenos, nas cinzas de D. Pedro.

Bom será, para evitar outros equívocos, saber onde estão êsses restos, e, por isso, inserimos aqui, a tal respeito, o testemunho de um contemporâneo (1):

«Neste mesmo dia em que foi feita a autópsia, por volta da meia noite, saia do paço das Necessidades um coche, ladeado de oito moços de estribeira com brandões acesos na mão, e seguido de um piquete de lanceiros. Dentro ia um moço da real câmara, levando diante um cofre forrado de veludo preto, dentro do qual havia sido metida a talha da Índia, em que iam encerrados os intestinos de El-Rei.

Todo êste acompanhamento se dirigia para o mosteiro de S. Vicente de Fora, onde, depois das rezas do estilo, foi levado o cofre para a capela dos Meninos de Palhavã, em cujo pavimento foi enterrado. *Ficou mesmo junto dos outros dois cofres mortuários que guardam as entranhas dos senhores D. João V e D. João VI».*

¡ Agora tenham cautela na procura dos cofres, e não atribuam a um dos viscerados as laranjas que o outro ingeriu!

(1) Andrade Ferreira, *Reinado e ultimos momentos de D. Pedro V*, pág. 70.

E para concluir, não nos esqueceremos de registrar uma recente informação.

Supondo que na família do barão da Silveira existiria qualquer tradição sôbre as causas da morte de D. Pedro V, foi-nos afirmado pelo distinto médico, sr. dr. Rangel Santos, que acêrca de D. Pedro nada constava, acrescentando S. Ex.^a:

«Agora de seus irmãos, e, principalmente do infante D. João, isso sim, pois é tradição na minha família que êle (barão da Silveira) sempre se opôs terminantemente à sua viagem ao Alentejo, pois receava que lhe succedesse qualquer coisa, e, que ali o envenenassem, tanto que o infante D. João, no autógrafo que V. Ex.^a viu, lhe pedia conselho sôbre se deveria ir ou não, e foi contra a sua expressa opinião. Mais é tradição que, uma vez, por essa ocasião, estando o barão no paço, alguêm, de quem êle suspeitou, por detrás de um dos reposteiros, lhe disse, intimativamente: Vejas, ouças e saibas seja o que fôr, nem uma palavra».

O barão da Silveira, um dos médicos do paço, muito estimado por toda a família real, e especialmente por D. Fernando e por D. Pedro V, era tio avô do sr. dr. Rangel Santos, cuja informação, embora não referente ao Rei, mas unicamente ao infante D. João, tem um altíssimo valor pelo carácter e pela illustração da pessoa que a presta.

¿ Não poderia, ainda hoje, qualquer das nossas corporações científicas, promover o exame químico das vísceras de D. Pedro V, no simples, e bem justificado intuito, de apurar definitivamente a verdade histórica?

*

* *

Não obstante tudo isto, não é lícito, no estado actual das provas documentais, contestar, por mais extraordinário que pareça, que a morte do Rei e as de seus irmãos foram ocasionadas pela febre tifóide.

Na sessão de 11 de Janeiro de 1862, tendo dito o deputado Ferreri que a doença não fôra diagnosticada, respondeu logo o deputado Magalhães Coutinho, um dos médicos do Paço:

«Disse-se há pouco — que os médicos não tinham feito o diagnóstico das doenças a que sucumbiram algumas pessoas da família real —.

Quando os desastres por que acabamos de passar, e que nunca poderão esquecer, são ainda por muita gente mal avaliados na sua verdadeira causa, dizer-se no parlamento — que os médicos os não conheceram —, é levantar ainda mais as suspeitas e agravar a inquietação nos ânimos, que começam a convencer-se de que a causa dêesses desastres é uma doença e nada mais (*apoiados*).

Chego agora mesmo do tribunal onde fui dar os esclarecimentos como facultativo assistente do senhor Infante D. João, e aí declarei, como todos os colegas que me acompanharam nos dias angustiosos da doença do senhor Infante — que a doença a que Sua Alteza sucumbira fôra uma febre tifóide. E não é agora pela primeira vez que o público o sabe. Se o illustre deputado tivesse lido os boletins que anunciavam ao público o estado do senhor Infante D. João, lá veria o nome da doença. Êste diagnóstico foi completamente verificado nas autópsias cadavéricas que se praticaram e que já foram publicadas. Trinta anos da minha vida teem passado nos hospitais. Neste longo espaço de tempo tenho tido muitas ocasiões de observar os cadáveres de indivíduos que sucumbiram à febre tifóide; pois, com a mão na consciência, posso afirmar à câmara e ao país, que em caso nenhum verifiquei os caracteres mais pronunciados da febre tifóide, do que foi nos augustos cadáveres de Sua Magestade o senhor D. Pedro V, e de seu irmão o senhor Infante D. João.

É preciso ter em bem pouco as circunstâncias especiais em que se acha o país, para se dizer em pleno parlamento e em presença de uma classe respeitável, que outros melhor do que eu representam aqui mesmo, que a doença a que sucumbiram as pessoas reaes não fôra diagnosticada. (*Apoiados. — Vozes: — Muito bem*)» (1).

Castro Ferreri ainda insistiu:

«Emquanto ao diagnóstico sôbre a moléstia de El-Rei e dos au-

(1) *Diário de Lisboa*, sessão de 11 de Janeiro de 1862.

gustos príncipes, direi — que tendo lido com ansiedade todos os boletins officiaes, nunca encontrei em nenhum dêes a classificação da moléstia, à excepção dos últimos boletins sôbre o estado do senhor Infante D. João, cujo diagnóstico definia um tifo formal. Estes são os verdadeiros factos que ninguêem pode contestar» (1).

O que disse êste deputado não prejudica em nada a afirmação, feita pelos médicos, de que a doença que victimou o Rei e seus irmãos foi a febre tifóide.

¿Onde adquirida? ¿Em Vila Viçosa pelas águas estagnadas do lago? ¿Em Santarêm, onde havia febres agravadas pelos levantamentos de terra nos trabalhos de assentamento da linha férrea? ¿No próprio palácio real, por causa da rutura dos canos de despejo, que os punha em contacto com os da água?

É indifferente para o caso.

Onde quer que fôsse, a doença estava para os profissionais bem caracterizada.

Como simples narrador das ocorrências, nada mais podemos acrescentar ao que fica exposto.

Acêrca dos cuidados, dispensados ao Rei durante essa doença, ninguêem poderá informar melhor do que o honrado marquês de Ficalho.

Eis como êle se expressava a tal respeito, na sessão da câmara dos pares de 7 de Fevereiro de 1862:

«Sr. presidente, estou costumado ao favor da câmara, pois ella tem sido bastantes vezes benévola para comigo; porém, hoje peço justiça. Nem minha saúde, nem meu espirito me habilitam para falar.

Sr. presidente, quatro príncipes adoeceram; assisti à morte de três; morreram-me dois nos braços. Sinto bastante ter de falar sôbre êste assunto, porque êle me faz recordações que vão tocar no mais íntimo da minha alma; porém, não posso deixar de aproveitar-me da palavra, mais para lamentar e chorar com os que choram do que para acusar.

A minha posição especial, nestas desgraçadas calamidades, é

(1) *Diário de Lisboa*, sessão de 11 de Janeiro de 1862, pág. 125.

que me obriga a falar sôbre o relatório apresentado nesta câmara pelo govêrno. Farei, portanto, uma breve narração do que presenciei durante quási três meses.

Sr. presidente, desfiguraram-se os factos, empregou-se a pequena e a grande calúnia, citaram-se nomes de inocentes...

Sr. presidente, se tenho de perdoar, perdô-o e perdô-o bem, porque o faço do íntimo do meu coração.

Não posso deixar de fazer justiça e prestar o meu testemunho aos serviços daqueles que rodearam Sua Magestade e Suas Altezas os nossos chorados Infantes; a câmara não deve estranhar que eu assim proceda, atendendo à minha posição excepcional.

Adoeceu o Senhor Infante D. Fernando e o Senhor Infante D. Augusto; ora eu não sou competente para julgar da habilitade dos illustres facultativos que os trataram; mas posso dizer que êles fizeram os maiores esforços, empregaram os maiores carinhos e cuidados para salvar aqueles senhores. As suas ordens eram executadas com toda a exactidão pelo honrado mestre de Suas Altezas, o sr. Moreira, e aos quais queria mais do que a seus próprios filhos. Êste cavalheiro, a-pesar-de se achar doente, esqueceu-se de que sofria, e não desamparava os enfermos; não tinha um pequeno repouso. Deus, porém, não quis que a provação fôsse incompleta; na sua alta sabedoria, sempre incompreensível aos homens, deu a meu amo a mesma moléstia...

(O orador achava-se bastante comovido)

Sr. presidente, eu peço desculpa à câmara, porém, não posso deixar de desabafar...

Sr. presidente, por esta ocasião agravou-se o susto e o terror no povo, e digo — agravou-se, porque já antes existiam as suspeitas. As cartas anónimas, as ameaças, apareciam em grande número; mas, felizmente, não produziam a menor confusão nem receio; uma fôrça maior, muito maior, se opunha a isso: era a consciência dos que rodeavam os nossos príncipes. Os facultativos conferenciavam, davam as suas ordens, que eram prontamente executadas, o que seguramente faz a maior honra a todos. Não venho aqui fazer o elogio dos dignos facultativos, que buscaram com tanto interêsse salvar os meus chorados Infantes, quero apenas contar o que se passou.

Quem estava à cabeceira do nosso chorado Rei, era o general Passos: basta pronunciar o seu nome para todos deverem saber os cuidados e carinhos que êle teria prestado ao monarca — ao seu melhor amigo; carinhos, que mais poderiam ser prestados por uma esposa ou por uma mãe.

Achavam-se também junto a seu leito os srs. Francisco Gor-

cher e José Maria Lobo, ambos o viram nascer. O sr. José Maria Lobo, quando El-Rei últimamente foi ao Pôrto, o primeiro acto de justiça de Sua Magestade, foi condecorá-lo com a Tôrre e Espada, pelos serviços eminentes que êle havia prestado à causa da liberdade e ao senhor D. Pedro IV, meu general, por quem ainda hoje choro. Conservou-me Deus a vida para chorar a morte dos meus príncipes. (*Comoção do orador.*)

Sr. presidente, se sou minucioso nestes detalhes, é porque a calúnia também o foi; ¿pois sabe v. ex.^a o que por aí se dizia? ; Dizia-se que Sua Magestade estava abandonado, alimentado a caldos frios e azedos, e que nem roupa se lhe dava!

Sr. presidente, agravou-se a doença do nosso chorado monarca, e talvez para isso muito concorresse a morte do sr. Infante D. Fernando.

No dia do entêrro do sr. Infante estava eu à cabeceira de El-Rei: disse-me então Sua Magestade: «Estou obrigado ao conde da Ponte que me tem servido bem».

Estremecemos e ficámos silenciosos. Depois disse-me Sua Magestade: «Marquês, se vir que eu me acho pior diga-mo». Sim, meu senhor. Palavra de soldado velho, sim, meu senhor, e eu havia de cumpri-la a-pesar-de quanto me custasse» (1).

A exaltação popular, que já em Novembro praticara violências pessoais, exacerbou-se ainda pelo agravamento da doença do príncipe D. João, da qual veiu a falecer em 27 de Dezembro, às 8 horas da tarde.

Na manhã do dia 25 de Dezembro, às 10 horas, começou a afluir a multidão à praça do Comércio, nas proximidades dos paços do município, e então uma comissão da Associação Patriótica dirigiu-se à câmara, para que convocasse uma sessão extraordinária, na qual seria apresentada uma representação, em que reclamava providências que puséssem a vida do novo Rei ao abrigo de quaisquer influências funestas. Quem dirigia o povo era, neste momento, Bernardino Joaquim Martins, o famoso autor do antigo *Suplemento*

(1) *Diário de Lisboa*, sessão de 7 de Fevereiro de 1862, págs. 489-490.

Burlesco, agora membro da Associação Patriótica. Depois de vários incidentes, mais ou menos tumultuários, foi entregue ao presidente da câmara a representação, e encaminharam-se todos para o paço, onde o presidente da câmara a entregou, justificando o facto na circunstância de que, em vista da excitação popular, praticava um bom serviço. A representação era, na verdade, escrita em termos prudentes e não pedia a demissão do govêrno, como Bernardino Martins desejava.

O que succedeu no paço é referido pelo marquês de Ficalho, na sessão da câmara dos pares de 7 de Fevereiro:

«Aproximava-se a desordem do paço. A manobra que havia a fazer não era uma manobra de guerra. Resolvera-se permitir a entrada do povo no paço, se elle se conservasse silencioso e em ordem.

Chegou o primeiro grupo; e como se conservasse na condição requerida, deixou-se entrar.

— ¿ Que quereis? Se lhe perguntou.

— ¿ Como está Sua Alteza?

— Muito mal.

— ¿ Há esperanças?

— Nenhumas.

Correram então vozes — morreu.

— Não morreu. — Nestes paços não se fala senão a verdade.

— Queremos vê-lo.

— Sim, subi esta escada alguns de vós (subiram três), e um a um entrai no quarto.

Efectivamente assim aconteceu; e talvez aqueles que poucos minutos antes não pensavam senão em derramar sangue, saíram apenas derramando lágrimas! ; Lágrimas honrosas, lágrimas portuguezas!

Seguiu-se outro grupo maior com a mesma exigência. ; Eu então disse — não, não, não, três vezes não; não pode ser, o augusto enfermo na sua agonia não pode vêr o povo em desordem no paço! Se após isso se aproximasse a sua hora fatal, dir-se ia talvez com razão, que a cobardia de alguém o tinha morto.

Sr. presidente, parecia que a providência tinha determinado

que as portas daquele paço fôsseem respeitadas. O povo saiu em ordem e silêncio» (1).

Depois, uma parte da multidão regressou a Lisboa, pelas ruas do Sacramento e Janelas Verdes, e outra foi para Belém. Ao anoitecer, o povo amotinado dividiu-se em bandos, percorrendo diversas ruas e atacando certas casas e pessoas.

No Bairro do Rocio, alguns daqueles bandos, munidos de archotes e armados por todos os modos, soltavam *morras* contra Loulé, Ávila; condes da Ponte e de Tomar, Mártens Ferrão e Casal Ribeiro. Outros grupos, seguindo pela calçada de Sant'Ana, foram atacar a casa de Loulé e, como não conseguissem penetrar no interior, quebraram as vidraças de duas janelas que davam para o pátio do Torel. Seguindo para o Campo de Sant'Ana, fizeram suspender o espectáculo do circo de Cinizelli.

No bairro de Alcântara, tomaram uns a calçada das Necessidades e, aproximando-se da casa do conde da Ponte, quebraram os vidros das janelas do seu palácio e espancaram-no, fazendo-lhe ferimentos. Na calçada da Estrêla, quebraram mais de duzentos vidros da casa do conde de Tomar. O mesmo fizeram no palácio do marquês de Valada.

No dia 26 continuaram os tumultos. Foram presos José Marques dos Santos, António César de Vasconcelos Correia Júnior, João José Maria Jordão, José Pinto da Fonseca Neves, e António Gonçalves Gneco, que faziam parte da comissão.

Não puderam capturar Bernardino Martins nem dois membros da comissão, mas não escapou José Valentim, por ter sido o que, na noite de 25, se apresentou, à

(1) *Diário de Lisboa*, sessão de 7 de Fevereiro de 1862, pág. 490.

frente de um grupo, fazendo suspender o espectáculo, de que era empresário o estrangeiro Cinizelli.

No dia 28 de Dezembro, levado o assunto à câmara, o presidente disse :

«Como não há mais quem peça a palavra, à vista do que se tem passado e da uniformidade de opinião que a câmara tem apresentado acêrca do grave objecto de que acaba de ocupar-se, penso que terá lugar declarar-se, que a câmara está disposta a coadjuvar o govêrno em todas as medidas que estiverem ao seu alcance ou couberem na órbita das suas attribuições, para que se mantenha inalterável a ordem e a tranqüilidade pública (*apoiados*). Os senhores, pois, que são de opinião que se mencione na acta — que a câmara, tendo ouvido a exposição feita pelo sr. presidente do conselho, acêrca dos deploráveis acontecimentos que ontem tiveram lugar nesta capital, declara que está disposta a cooperar com o govêrno, por todos os meios ao seu alcance, para que a ordem e tranqüilidade pública não seja perturbada —, queiram levantar-se.

(*Votou-se unânimemente que se fizesse esta declaração na acta*)» (1).

E assim se encerrou o fatal ano de 1861.

E tudo acabou perante a palavra eloquente de José Estevam, na sessão de 27 de Janeiro de 1862 :

« ; Quem diria há dois meses que um estremecimento patriótico, a saudade íntima, as apreensões nacionais viriam tão depressa substituir-se nesta casa por ódios políticos, por paixões que pululam dentre todas as parcialidades da câmara, e dentre todas as escolas?!...

; Quem diria que o zêlo recalcado, as glórias, as defesas adia-
das e as cóleras reprimidas viriam desfechar, depois de dois meses de dôr, numa tempestade de recriminações, de ódios e de referências históricas?!... ; Dois meses, disse eu! Dois meses, quando ainda há pouco um ilustre orador pediu a prescripção de um ano para acontecimentos não semelhantes, mas parecidos com aqueles que há pouco vimos! Basta para estes acontecimentos a prescripção de dois meses, porque estes dois meses nos dolorosos acontecimentos por que nós passámos, valem mais do que o

(1) *Diário de Lisboa* de 28 de Dezembro de 1861, pág. 3273.

espaço de um ano no campo semeado de saudades e assombreado de ciprestes novos, mas frondosos.

; Eu vejo entrar nesta discussão os doutores da legalidade, exprimindo sentimentos políticos, e applicando epítetos ignominiosos à autoridade; vejo os doutores da lei citar com entono as prescrições do código administrativo, pretendendo esmagar com elas não só o sentimento do país, mas o juízo da Europa! (*Vozes*: — Muito bem.)

Esta marcha, êste plano é demasiadamente político e demasiadamente elevado, o meu espírito rasteiro não pode chegar lá. O sentimento nacional está reconhecido; os seus quilates foram elevados, mas talvez o seu carácter e as suas paixões não tivessem sido devidamente manifestados.

Foi um sentimento nacional o que produziu uma insurreição cordial e espiritual contra tudo o que existia estabelecido e regulado: foi uma insurreição contra os médicos, contra os enfermeiros, contra a autoridade, contra os ministros, contra a côrte, contra os criados do paço, contra tudo! Foi a indignação praticada contra todas as etiquetas e práticas, subordinada ao sentimento íntimo de salvar a dinastia por todos os modos e por todas as maneiras. (*Apoiados*. — *Vozes*: — Muito bem.)

Tendo visto esta manifestação magestosa, parei diante dela e disse comigo — ao despotismo da morte responde a anarquia da dor. (*Apoiados*. — *Vozes*: — Muito bem)» (1).

O sentimento de amargura pela morte do Rei foi unânime. As associações populares mostraram o seu desgosto em termos expressivos, e na sinceridade das suas palavras lia-se o quanto as classes operárias amavam o Rei:

«Senhor, patentear a Vossa Magestade com vivas côres a má-gua, a agonia, a aflicção, que tão imprevistos sucessos levaram ao coração do povo portuguez, seria impossível. Nas associações, porém, êste abalo repercutiu de mais alto. Perder o Rei, que era seu amigo, seu protector, que se associava aos seus actos de prosperidade e desenvolvimento industrial, que tinha pelas escolas, mais do que amor, fanatismo, que via em cada acto de progresso social uma radiante esperança de felicidade pública; perder o Rei que dava o mais nobre exemplo de fiel respeito às instituições po-

(1) *Diário de Lisboa*, sessão de 27 de Janeiro de 1862, pág. 298.

líticas do país; perder tal Rei, foi para as associações caso tão fatal, que ainda hoje pensam que culpas cometeriam elas perante a Divindade para assim lhes ser arrebatado o seu melhor amigo.

As associações de Lisboa, criadas no reinado da excelsa Rainha a Senhora D. Maria II, de nunca esquecida memória, receberam não só neste reinado, mas na sábia e ilustrada regência de El-Rei o Senhor D. Fernando II, carinho e protecção, que com sábia e ilustrada providência continuou o magnânimo monarca que hoje um país inteiro chora. As associações não foram ingratas a tão generosos sentimentos, e se as liberdades públicas teem nelas um firme esteio, a monarquia constitucional não menos tem aí levantado um trono de affectos e de simpatias» (1).

A Universidade vinha associar-se ao povo na manifestação da sua dor:

«Como primeira corporação científica do país a Universidade deplora a perda irreparável de uma vida preciosa para as letras e para as sciências, de que o excelso monarca o Senhor D. Pedro V fôra exímio cultor e desvelado protector.

Por isso a Universidade, que tão assinalados benefícios deveu ao augustíssimo Rei, que santa glória haja, cumpre o dever da mais rendida gratidão à sua saudosa memória, e de respeito à augusta pessoa de Vossa Magestade, elevando aos pés do trono de Vossa Magestade não as expressões do seu íntimo e profundo pesar, porque sentimentos há, como estes, que nenhuma língua pode condignamente traduzir; mas os solenes protestos de que o nome augusto do virtuoso e esclarecido soberano, roubado em tão florente idade ao amor dos seus súbditos, será pela Universidade comemorado sempre como exemplar de todas as virtudes que formam um príncipe perfeito» (2).

E assim o foi para toda a nação.

Príncipe perfeito, sim, porque, sem embargo dos defeitos inerentes à natureza humana, nenhum maior do que êle, em talentos e dotes de govêrno, occupou jámais o trono português.

Se-fôsse Rei absoluto, como muitos o foram, outra

(1) *Diário de Lisboa* de 24 de Dezembro de 1861, pág. 3243.

(2) *Idem* de 24 de Dezembro de 1861, pág. 3243.

teria sido a sorte de Portugal, porque mais austero, mais amigo do seu povo, nunca o houve até então.

Para Rei constitucional não servia. Se vivesse mais tempo, teria necessariamente de abdicar. E, no fim de tudo o que fica exposto, encontramos em face dêste paradoxo:

Um Rei perfeito, pelos acasos da sorte e pelos homens, a quem tem de dar pela constituição a maior parte do poder, lega à história um período infeliz; um outro Rei que lhe sucede, sem notáveis talentos, sem ingerência nos negócios, deixando governar os ministros à sua vontade e limitando-se a demiti-los quando lhe convêm, lega à história um período feliz, em que as liberdades populares se avigoram, as revoltas diminuem em número e intensidade e, em relativo sossêgo, progredem os melhoramentos de toda a ordem.

¿ Porque é que uma organização humana superior não produz uma obra perfeita?

¿ Onde está a causa? ¿ No homem ou no regimen?

CAPÍTULO XI

SUMÁRIO. — Sentimento liberal de D. Pedro V. — Reconhece a lei da evolução social a que estão sujeitas as instituições. — O exemplo das outras nações. — O que foi na sua opinião a revolução de 1820. — Convêm manter os princípios. — É preciso que dêles façam uso inteligente os corpos colegisladores. — O que é o município e como se devia organizar a administração municipal. — Descentralização. — Formas de govêrno. — D. Pedro defende o regímen monárquico liberal. — Combate as organizações políticas e económicas fantasiosas. — Poder absoluto. — O que pensa acêrca da instrução pública. — A Universidade. — Os diferentes graus de instrução. — O estado da instrução nos países estrangeiros. — ¿Convirá estabelecer as pequenas Universidades? — O que pensava o Rei sôbre alianças. — A aliança inglesa. — Queixas da Inglaterra. — Apreciação da nação inglesa.

É fácil reconstituir a individualidade de D. Pedro V, porque sobejam, nos seus escritos e nos seus discursos, os elementos necessários para essa operação. Podemos hoje fácilmente apurar o que êle pensava sôbre os pontos que definem um carácter, formam uma intelligência e vincam uma personalidade.

¿Era liberal D. Pedro?

Cremos que sim, embora para êle, como para todos os que têm uma noção nítida e exequível de liberdade, ela precise de regra para ser mantida. Era um liberal equilibrado, e nem na sua qualidade de regedor supremo de uma sociedade, podia ser outra coisa.

«Há trinta e três anos — dizia êle em resposta a uma alocação da câmara municipal de Lisboa (29 de Abril de 1859) — que meu avô, de saudosa memória, deu por defesa à liberdade a corôa e à corôa a liberdade regrada dos povos».

Era o pensamento de que a Carta não representava uma concessão de liberdades, mas uma restauração delas, usurpadas, até aí, aos seus legítimos senhores. Êste pensamento que afirma que a soberania reside no povo, e não é um favor dos reis, encontra se claramente definido por D. Pedro em diferentes ocasiões. São essas liberdades que êle mantém e cuja defesa pretende transmitir aos seus sucessores.

«... entre os deveres primeiros que me impõem a lei do sangue e a condição de reinar, *conto o de deixar* aos que depois de mim vierem, desafogadas as liberdades dos meus povos e ílesas as instituições que lhas asseguram (29 de Abril de 1861)».

O Rei aceita o legado de sustentar as liberdades populares e avalia-o devidamente:

«... não é a coroa quem menos aprecia a transformação política que traçou uma nova órbita à sua autoridade. A liberdade deve à coroa, não a vida, que essa não reconhece ao poder de um só força para criá-la ou suprimi-la, mas o lugar que as instituições sociais lhe recusavam. Custou-lhe a emprêsa a abdição dos seus antigos poderes. *Tais poderes cedem-se e não se reconquistam; eram de facto e jámais seriam de direito*».

Nunca se reconheceu, em mais clara e precisa fórmula, a *ilegitimidade do absolutismo*. Poderes de facto, mas nunca de direito; poderes que se cedem, mas que nunca se reconquistam.

Agora lembremo-nos das obrigações que temos a cumprir, porque

«lembrar e recomendar o respeito dos direitos seria, a meu ver, até certo ponto, pôr como problema o que é tempo de considerar fora de discussão. ¿Que interêsse poderia levar a atacar o que todos os interêsses, os mais nobres, como os mais vulgares, aconselham a defender?» (31 de Julho de 1858).

A câmara dos deputados tinha aludido ao passado, nestes termos:

«Desassombrada de instituições que se mantiveram pela credu-

lidade de outros tempos, mas que são incompatíveis com a liberdade dos povos, com os progressos económicos, e por isso mesmo com os seus progressos morais, a Nação está tranqüila, e a Câmara dos Deputados vê segura, sob o Reinado de Vossa Magestade, a obra de seu Ilustre Progenitor; e de heroismo de uma geração que vai encanecendo, mas que conserva o ânimo inteiro, e a viva recordação do passado».

O Rei lembra-lhe que falasse antes das obrigações que todos tinham de cumprir, porque os direitos, êsses ninguêem tinha a intenção de os atacar.

E em seguida :

«Lancemos antes a vista para o espaço que caminhámos, e inquiramos o que devemos continuar, e no que devemos emendar-nos. Sairdos de uma época de transformação, ilustrados os espíritos, e domadas as vontades pelo passado, podemos hoje declarar maior a liberdade, que ora declaramos demasiada, ora erradamente julgamos feita para gozar no berço dos foros da virilidade. Sirvamo-nos dela, e não acreditemos que os fins nascem dos meios, sempre nos esforcemos por comunicar a estes a acção criadora.

Ao recordar o passado não fôra permitido esquecer a geração que, educada para outro regime, fundou entre nós a liberdade política. Prova ela que cada idade tem as suas tendências, e que estas são independentes dos hábitos e das instituições que as comprimem.

Educada a nova geração com o novo regime, e para êle, moldada pelos hábitos e pelas tendências do seu tempo, esperemos que os filhos não dêem aos pais a triste celebridade das virtudes não imitadas. Para uns começa o descanso; para os outros a acção. Uns combateram com as armas e com as ideas; combatam os outros sómente com as ideas» (1).

Há neste discurso afirmações de um espírito superior. *Cada idade tem as suas tendências, e estas são independentes dos hábitos e das instituições que as comprimem.* É o princípio da evolução social, que trás

(1) *Diário do Govêrno* de 2 de Agôsto de 1858, pág. 955.

consigo as alterações e mudanças no regímen político das nações, evolução, que constitue uma lei histórica, e é independente dos hábitos e até de todos os meios de repressão.

‡ É realmente curioso o facto de um Rei, levado apenas pela fôrça do raciocínio, ter reconhecido de um modo tão claro uma doutrina, em cujo âmago se encerra a transformação das próprias instituições que êle representa!

Isto prova bem quanto era preeminente a sua intelligência.

O mesmo pensamento está inserido neste período, de outra alocução, também dirigida (1856) à câmara dos deputados:

«E, efectivamente, a monarquia, pondo-se à frente de uma revolução que pela fôrça das coisas e, sobretudo, dessa acção irresistível, que tende a identificar a condição politica das nações europeias, tarde ou cedo se teria operado, conquistou títulos à gratidão do povo...».

Noção perfeita de como, nas revoluções internas de cada país, influe o estado social dos outros povos. Se a revolução liberal não viesse em 1820, tarde ou cedo havia de vir, porque Portugal não poderia esquivar-se ao influxo revolucionário que subjogava toda a Europa.

‡ E o que era, para D. Pedro, a revolução de 1820?

«Em 1823 ficaram de pé os interêsses contrariados pela primeira manifestação do poder das classes intermédias; e as classes para quem se operara a revolução deixaram arrancar das mãos a liberdade que mal tinham aprendido a apreciar. Morreu a nossa primeira constituição como não devera ter morrido a obra da boa fé e do patriotismo».

Se Fernandes Tomás ou Borges Carneiro houvessem

de exprimir este pensamento, não teriam achado melhor redacção para elle (1).

• Vieram os tempos em que uma classe pelejou contra todas, em que a liberdade política teve de ser dada ao país pela espada, e o país recebeu e conservou a liberdade. *Os primeiros actos do novo govêrno foram a resolução do problema apenas enunciado em 1820*».

¡ Perfeito!

Não existe, em todas as afirmações políticas de D. Pedro, uma única que contrarie os princípios de que o absolutismo exercia poderes que lhe não pertenciam, e, despojando-se dêles, não fez um favor ou uma concessão ao povo, mas sim uma restituição daquilo que ilegalmente usufruia.

Seu avô fez a revolução, mas essa revolução viria necessariamente, hoje ou amanhã, porque Portugal não podia viver isolado dos outros povos, e a história tem exigências, que se determinam por uma lei, cuja execução não pode ser impedida nem pelos hábitos contraídos, nem pela violência. ¿ O que cumpria fazer depois?

¿ Restauradas por D. Pedro IV as naturais franquias, qual devia ser o dever do monarca?

(1) D. Pedro procura as causas da revolução de 1820, e escreve:

«A causa primeira de revolução de 1820 tem de ir perguntar-se à dominação inglesa; o pretexto e a forma à revolução liberal de Espanha; a alma à classe média, às profissões nascidas das escolas; a causa do triunfo à adesão do exército. Sem o exército, sem o sentimento monárquico que unem em um momento de morredouro entusiasmo classes inimigas e levantam a democracia com a alavanca do clero e do povo, a revolução teria de nascer do sangue de novas vítimas. Sem o exército, a revolução teria morrido no berço; com o exército foi possível que um dia o país se levantasse e dissesse o que queria, como se não tivesse vivido dois séculos debaixo do absolutismo». (Ms. da Bibl. da Ajuda, Letra do Rei.)

Responde D. Pedro V:

«Manter, surdo a solicitações e a vitupérios, insensível às impaciências que comprometem, as instituições outorgadas por meu avô de saudosa memória, tem sido o meu constante empenho; *sê-lo há enquanto Deus me conservar o sentimento da minha dignidade e o respeito pela dos outros*» (31 de Julho de 1860).

Mas, lembrando que todos tinham deveres a cumprir, dizia (29 de Abril de 1856) *que a vitalidade das instituições políticas depende, em grande parte, da recta intelligência que delas teem os corpos legisladores e sobretudo da recta applicação que delas fazem às necessidades sociais.*

Profunda verdade esta, que se devia insculpir à entrada das duas câmaras.

Se os monárquicos ã tivessem respeitado, ainda hoje existiria o anterior regímen. Se os republicanos a tivessem observado, não chegaria ainda o momento terrível que se aproxima da irremediável derrocada social. Com os corpos legisladores, despedaçados por fundas dissensões, insusceptíveis, pelos ódios e ambições que os corroem, de se juntarem produzindo um organismo homogéneo e viável de administração, não há sociedade possível, nem equilibrio estável, durante o qual floresça a paz e frutifique o trabalho. D. Pedro, no seu golpe de vista genial, tinha fitado o ponto que norteia a prosperidade das nações.

Acêrca dos municípios, dizia D. Pedro (29 de Abril de 1856):

•Fortalecido pela Carta constitucional, que restituiu ao povo os seus antigos foros, subordinando-os contudo às necessidades da ordem geral, o município é uma instituição que, significativa, em todos os países, como representante da administração económica de um povo livre, em Portugal o é muito mais pelo importante papel que representou na história».

¿Mas como se deve organizar a administração municipal? D. Pedro não o diz, e, nem nestas alocações,

o poderia dizer; apenas estabelece os princípios gerais (16 de Setembro de 1857), em resposta à câmara de Lisboa, que reclama uma organização descentralisadora:

«Não esquece a câmara, por certo, a profunda modificação que, na essência e na esfera de acção do município, exerceu a civilização moderna, fazendo cessar o isolamento dos municípios no Estado, e ligando estes pelo vínculo comum da necessidade de um govêrno que, respeitando os foros que êles devem conservar, e forcejando por que possam justificar a conservação dêles, centraliza para o bem da comunidade toda aquela acção administrativa que, dispersa, se enfraquece».

E, depois, esclarecendo mais o seu pensamento:

«Se, por uma parte, se pode dizer que o município é para a liberdade o que a escola primária é para a sciência, a grandeza e a fôrça das nações pede, por outra, que se reuna nas mãos de um poder inteligente, fiscalizado e julgado nos seus actos e nas suas tendências pelos representantes da nação, submetido, como estes, ao império da opinião, toda aquela autoridade que para êle se não torne um pêso nocivo, ou que, exercido por êle, possa favorecer a tendência funesta aos povos de abdicarem, nas mãos do Estado, toda a actividade e todo o cuidado dos interêsses públicos».

D. Pedro não se atreve a proclamar abertamente a descentralização. Equilibra-se numa fórmula que não define nada. Por um lado, não quer dar ampla liberdade aos municípios, porque tem mêdo de que a acção administrativa se disperse e enfraqueça, por outro lado também receia que os povos abduquem nas mãos do Estado toda a actividade e todo o cuidado dos interêsses públicos.

Pela primeira razão, centraliza; pela segunda, descentraliza. Em teoria está perfeitamente, porque assim como existem nos corpos físicos duas leis, uma de expansão que tende a desagregar-lhes as moléculas, e outra de coesão que tende a prendê-las, assim as deve haver nos grémios sociais, uma para que se dispersem,

e outra para que se congreguem, resultando da mútua acção das duas o justo equilíbrio dos seus elementos componentes. Para o doutrinário basta isso, mas para o estadista o caso é mais difficil, porque traduzindo-se práticamente o princípio teórico em marcar serviços e encargos ao estado e aos municípios, torna-se grandemente embaraçoso pôr nos códigos e leis administrativas as attribuições que, sem perigo de quebra da unidade nacional, se devem conceder às corporações locais.

Aos corpos municipais chama D. Pedro (16 de Setembro de 1856), *representantes da liberdade individual no Estado*; não é, pois, natural que pretenda vê-los apertados nas unhas do poder central.

Em outras passagens dos seus escritos revela-se defensor da descentralização. Assim, no *Diário* de 1855, onde se lê:

«Julgam muitos que a centralização administrativa é uma forma de govêrno muito mais perfeita. No papel é lindo ver o ministro como no centro da teia de aranha recolhendo todos os fios, e exclamando como um abade, cujo nome não me lembra, e que foi inspector dos estudos em França: são duas horas, neste momento todos os colégios de França estão occupados a fazer um tema latino! Mas quando se penetra na filosofia da centralização, vêem-se todos os seus fracos, e vê-se que ela é não menos que o esquecimento total do país» (1).

*
* *
*

Quanto a formas de govêrno, D. Pedro defendia, como era natural, o regimen monárquico:

«Defendo o princípio monárquico, não por ser êsse o meu officio, mas por convicção, porque creio que na Europa não é pos-

(1) *Diário* de D. Pedro V. 26 de Maio de 1855.

sível outra forma de govêrno. O Rei Leopoldo tem sabido, pela sua prudência, estabelecer o principio monárquico, dar-lhe mesmo um ascendente útil no Estado, conciliando-o, de um modo admirável, com os principios constitucionais. Direi mesmo, na Bélgica há mais aparência do que realidade na forma de govêrno, e pareceu-me que há pouca parte teatral nas discussões parlamentares. O parlamento está reduzido às suas verdadeiras proporções, e as cadeiras estão menos expostas à ambição do que em outros países» (1).

Depois, discorre sôbre qual é a forma de govêrno que convêm mais a uma nação:

«Relativamente a êste ponto, poderia perguntar-se qual é a forma de Govêrno que mais convêm à grandeza de uma Nação; a demagogia, e oligarquia de 1830, ou a monarquia inesperada de Napoleão I e de Napoleão III? Citarei factos: a França foi bem pequena com a Assembléa legislativa, bem humilhada em 1842 com a oligarquia parlamentar, estendia do Vistula ao Bidassua com Napoleão I, e sustenta a civilização, a paz, e a grandeza do ocidente com Napoleão III» (2).

Elogia, novamente, Napoleão III:

«Entre títulos de glória que se ligam ao nome de Napoleão I, avulta ter tornado racional a revolução francesa, elevando-a acima das misérias que fizeram com que se conspirassem contra ela reis, povos e clero. Dando fôrça à religião, deu fôrça à autoridade, e dando fôrça à autoridade êle também a deu ao principio da propriedade. As medidas, que o Imperador Napoleão III tem adoptado, tem todas o cunho de um principio altamente filosófico, e a França deve-lhe uma *verdadeira regeneração* social, cujos bons efeitos o futuro mostrará» (3).

Mas odeia o despotismo de Luís XV:

«... Luís XV, porque tenho um ódio mortal a êsse infame Rei que fez mais mal aos Reis do que toda a Revolução francesa, do

(1) *Diário* de D. Pedro V. 13 de Julho de 1854.

(2) *Idem.* 22 de Maio de 1855.

(3) *Idem.* 25 de Maio de 1855.

que tudo quanto as penas mais acrimoniosas escreveram contra o princípio fundamental da organização política da Europa» (1).

E preciso falar claro ao povo e aos príncipes:

•Há muito que dizer ao povo, há muito que dizer a uma classe que não é o povo e à mesma que não deixa de ser povo, que é a dos homens que figuram sôbre a scena política, mas também há muito que dizer aos príncipes que escutam demasiado os que os rodeiam de perto e que julgam ser a opinião pública aqueles sons proferidos por bocas umas vezes cegas de paixão, outras vezes, e as mais das vezes, bilíngues. Se não houvesse tanta desconfiança contra o poder real, se os ministros não amassem tanto as pastas, se houvesse mais quem quisesse dizer a verdade aos reis e aos seus ministros, se o povo compreendesse melhor os seus interesses, emfim, se o homem fôsse como devia ser e não como é, estava achada a melhor forma de govêrno; mas essa forma não a há de ver a nossa geração nem a seguinte, se é que seja possível que o homem alguma vez a possa ver» (2).

Antevê o futuro, figurando a hipótese, depois realzada, de uma revolução em Portugal:

«Os olhos já vão rompendo a núvem de poeira que se tem levantado diante dêles; e o povo algum dia declarar-se-há solenemente contra o escárneo que há 20 anos todos os governos em Portugal dêle tem feito. E fatal e tremendo será êsse desagravo. Ainda é tempo de remediá-lo, mas não há tempo a perder» (3).

Em outro trecho afirma o seu sentimento democrático:

«Posso pois dizer com mais razão do que o descendente dos Almeidas terríveis, que não me envergonho de apertar a mão callosa do operário» (4).

O povo tinha o instinto de quanto êle o amava e, porisso, lhe consagrava também verdadeiro affecto, em-

(1) *Diário* de D. Pedro V. 29 de Maio de 1855.

(2) *Idem.* 2 de Junho de 1855.

(3) *Idem.* 6 de Junho de 1854.

(4) *Idem.* 27 de Junho de 1854.

bora o Rei o não lisongeasse com teorias que considerava abomináveis :

« ¿; Que coisa mais bonita em letra redonda e em gravura, do que um falanstério, igualdade, comunismo, fraternidade!? Agora a realidade. ¿ Se custa a fazer concordar as vontades de duas pessoas, como se farão concordar as de trinta, cem ou duzentas? Se Gutemberg soubesse as asneiras que o seu invento, quasi divino, tem servido a propalar, talvez não tivesse inventado a arte tipográfica» (1).

Não obstante os sentimentos democráticos do Rei, estabeleceu-se no país uma forte corrente de opinião, que se pronunciava pela investidura de D. Pedro no poder absoluto. O bom senso popular observava que o Rei era incompatível com o regimen constitucional, não porque pretendesse assumir o despotismo cruel, mas porque não podia realizar a grande obra da libertação do país, algemado pelos interesses ilícitos das facções. Em 1860, estava radicada essa opinião. E, se D. Pedro vivesse mais tempo, era certo que teríamos o govêrno absoluto em Portugal, condenando à morte o regimen parlamentar, justamente vitimado pelos seus erros incorrigíveis. As virtudes pessoais do Rei ter-se iam erguido acima dos princípios da Revolução. Tinha defeitos como todos, sem dúvida, mas tinha também, o que nenhum dos outros tivera: o conhecimento das necessidades do seu país, um entranhado amor à liberdade, uma dedicação heroica pelo seu povo e uma energia inabalável para converter a nação enfraquecida numa das mais poderosas do mundo.

Para nós é convicção arreigada que o país, perdido por D. Sebastião, em Alcácer Quibir, encontraria em D. Pedro V o seu restaurador. Há, entre os documentos até agora encontrados, um em que o Rei,

(1) *Diário* de D. Pedro V. 26 de Maio de 1855.

embora veladamente, alude à opinião que já, sem reboço, se manifestava. É uma carta escrita a Casal Ribeiro, então em viagem na Itália, em 23 de Setembro de 1860.

O ex-ministro felicita-o pelo aniversário natalício e D. Pedro responde :

«Hoje que o sol já não se pode dizer nascente nem parece ainda caminhar para o seu ocaso, são poucos os que se lembram daquele dia que, para mim, tende a tornar-se uma triste e tediosa comemoração.

Fazer-se, ao cabo de cada ano, o índice das boas intenções realizadas ou falhadas, das ilusões que se perderam e das ilusões que subsistem, é ocupação pouco vulgar na minha idade e que envelhece a alma antes de envelhecer o corpo.

Desesperar do futuro, com quanto pouco lisongeiro se anuncia, ainda me parece, fraquesa; sorrir-me para elle como fazem os que se esquecem do caminho andado — não o soube nunca.

Há neste tempo, em que viemos ao mundo, demasiada lucidez nos factos, demasiada confusão entre a scêna e os bastidores, demasiada facilidade nos papéis para que, ao sair da infância, se não preveja o que pode ser a adolescência e mais tarde, quando ella chega, a velhice.

Abria apenas os olhos para o mundo e conhecia os homens, de quem tinha de servir-me, quasi como hoje os conheço; pelo menos sabia retratar-lhes os contornos, ainda não sabendo com que côres os pintasse. A respeito de alguns não me acho muito mais adiantado que nos tempos, em que a imaginação, demasiadamente dócil à tradição, nos representava melhores ou piores do que vim a encontrá-los.

A missão, tão mal definida depois de tanta discussão entre os publicistas, de lhes fazer ou de lhes contrariar as vontades, acceitei-a com menos fé que coragem.

Faltava-me a auctoridade, que vem só da experiência ou do prestígio pessoal; faltava-me a indulgência, que se gera do tracto com os homens, e o reconhecimento do pouco que, na vida pública, dispomos da nossa vontade. Fiz pouco; ¿teria podido fazer mais? — Creio ingenuamente que não.

Fôra, em parte, necessário vencer as desconfianças, os prejuizos que, desde os primeiros dias do meu reinado, mais ou menos sinceros, mais ou menos generalizados, assentaram em acusar um cálculo de ambição na frieza com que tenho desaproveitado as

ocasiões de engrandecer a minha autoridade. Desejava-se ou receava-se uma concentração de poderes para a qual concorre, segundo uns, a força das circunstâncias, e segundo outros, a impossibilidade de fundar governo constitucional com os cuidados, que dever à minha individualidade.

Admitiria que fôsse condenável êsse escrúpulo de consciência, se fôsse realmente produtivo o sacrifício, que dêle me exige alguem; continuarei a tê-lo enquanto não perceber nele a causa dos embaraços, que experimenta o jôgo das nossas instituições políticas.

Não logra de ordinário a popularidade quem não a corteja.

Nesse particular e em preferir o testemunho da nossa consciência aos caprichos da opinião, nos parecemos; dá-nos essa disposição de espirito um desafôgo que, se nos expõe à calúnia, nos livra do remorso».

Na alma sincera do Rei há um escrúpulo de consciência.

Continuará a tê-lo, *enquanto não reconhecer que está nele a causa dos embaraços que experimenta o jôgo das nossas instituições políticas.*

É provável que chegasse a reconhecer êsse facto, se o mau procedimento dos homens, que executavam o regimen, se encarregasse, como até ali, de lhe dar razão.

A Leopoldo, da Bélgica, comunicava D. Pedro como estava desacreditado, entre nós, o regimen parlamentar:

«Le sentiment du pays qui commence à se fatiguer du système parlementaire et qui en même s'effarouche de la réaction retrograde que n'est qui l'effet de ce sentiment là».

¿ Até onde chegaria êsse descontentamento do sistema parlamentar?

¿ À proclamação do absolutismo?

*

* * *

Vejamos o que D. Pedro pensava sôbre outros pontos.

Acêrca da instrução, D. Pedro considerava a Universidade, porque ela era o remate do nosso sistema de instrução pública, e afirmava que sempre se empenharia pela sua prosperidade e pelo seu desenvolvimento (17 de Setembro de 1855). Nas alocuções, proferidas na Escola Politécnica, vê-se bem como o Rei conhecia a sua história, a sua estrutura, o seu funcionamento e ainda os defeitos do seu maquinismo. D. Pedro exclamava (17 de Novembro de 1857): A instrução pública é o grande negócio do século XIX.

«É a reanimar uma sociedade quebrada pelas lutas de princípios donde nasce para muitos a descrença dos princípios; é a pôr a intelligência ao pé do poder e do trabalho; é a educar o cidadão para o exercício da liberdade política, que tende êsse vasto problema da instrução que está em tantos lábios, que para a sua resolução encontra tão poucas vontades».

E logo acrescenta :

«Fazer conhecer os direitos era a obra das revoluções que deviam despertar a sociedade e ensinar-lhe a fazer depender de si mesmo o seu bem estar. Colocar ao lado da noção do direito a noção do dever, é a tarefa daqueles a quem cabe a missão de solidificar o edifício que a revolução social fundou».

Ao ministro Júlio Gomes, escrevia D. Pedro :

«O problema da instrução pública, um dos mais sérios, senão o mais sério dos que a actualidade discute, tem-nos merecido pouco cuidado, e da sua boa resolução entendo que depende a

possibilidade de um dia podermos entrar na via da verdadeira civilização» (1).

D. Pedro não se limita a fazer considerações gerais sobre a natureza e fins da instrução, entra também, quando a ordem de ideas o exige, na apreciação de pontos determinados.

«É para os graus inferiores do ensino que chamarei de preferência a atenção — diz D. Pedro — dos que a malbaratam com a instrução superior para a qual reclamam progressos ainda irrealizáveis. Será, sómente, quando o ensino médio chegar a satisfazer os que o querem mais clássico e os que o querem mais utilitário, que será possível apreciar exactamente a influência do ensino superior».

Aprecia o internado, proposto para levantar o nível dos estudos; julga preferível o sistema das salas de estudo «quando durassem mais e fôsem outra coisa que um ensaio».

Por fim, assegura que o mal dos nossos institutos docentes não está nas leis: «está no espirito das leis que são os homens; está dentro, em tórno, abaixo dêles».

Na carta a António José de Ávila, de 31 de Outubro de 1858, escrita quando o Rei fez o donativo para a criação das cadeiras de história no Curso Superior de Letras, expõe êle algumas ideas acêrca da instrução em geral. Julga que é necessária a criação de cursos desenvolvidos de literatura e de história, que sirvam de complemento aos sêcos resumos dessas disciplinas, decorados nos nossos liceus, e, ao mesmo tempo, sejam preparações para o estudo das sciências, que tão divorciadas andam das letras.

Êste divórcio que o Rei aponta como um argumento para o desenvolvimento dos cursos literários superiores, é uma fina observação do que se passava entre nós. Rarissimo era o livro de sciência teológica, jurí-

(1) Carta de 12 de Novembro de 1856.

dica, médica, ou de filosofia natural, que tivesse sabor literário.

Os professores da Universidade de Coimbra, geralmente, não sabiam escrever. Havia jurisconsultos que ignoravam a língua portuguesa.

O estudante que cultivava a literatura era um engeitado da ciência. Não se compreendia que fôsse, ao mesmo tempo, um praxista e um bom poeta ou um cultor das letras.

Se aparecia lente, em qualquer das nossas escolas, que escrevesse bem, despiam-no imediatamente das vestes austeras da ciência.

Entre as letras, e já não direi o exercício prático da ciência, mas entre elas e as grandes concepções metafísicas havia um abismo, que a ignorância cavava persistentemente. Ainda no nosso tempo, aí por 1870, a citação de Vitor Hugo, na defesa de umas teses de direito, causou arrepios nos doutorais da sala dos capelos.

O Rei queria, pelo cultivo das letras, embelesar as ciências. Discutia consigo se não devia principiar pela reforma dos liceus, porque sem o conhecimento pleno do latim e do grego não obteriam êxito regular as cadeiras agora criadas. Mas, era provável que, reconhecida esta necessidade, viesse em seguida a reforma dos liceus.

«Há tanto tempo — escrevia D. Pedro — que os homens competentes, revestidos mesmo com o mandato popular, quer dizer de muita ousadia e muita timidez, põem o dedo nas chagas da instrução pública; mas não sei por que sina das coisas do espírito, estas mais servem para alentar disputas que para darem frutos. A faculdade de letras aí a deixo esboçada, incompleta é verdade, mas tal que já não são capazes de deixar de ma completar. Ponho-a a bater-lhes à porta, e tão de riço o há de ela fazer, que não hão de poder menos de abrir-lha».

E assim aconteceu, embora o gérmen lançado por

D. Pedro à terra levasse bastantes anos a frutificar. Hoje o Curso de letras é um organismo exemplar nas três grandes cidades do país; hoje os cursos secundários acham-se radicalmente afastados do que eram em 1858.

O Rei, apalpando essa espécie de contradição, explica:

«Eu quis tornar assim incongruente o nosso sistema de instrução, a ver se um aparente disparate me conseguia o que tão cedo não há de conseguir todo o raciocínio da tribuna e da imprensa.

Não quero que se continue a dizer, sem que do discurso se passasse jámais a acção, que não é possível escusar por mais tempo o acrescentamento do ensino da literatura e da história. Quero que se possa dizer que, tanto se falou nele, que houve um indiscreto que, tomando a sério tal pedido, o realizou, quando nada estava ainda preparado para êle».

D. Pedro tinha razão: no momento em que criava as cadeiras de história e literatura superiores, dizia-se que o indispensável era reformar o ensino dos liceus e só depois é que se devia bulir no ensino superior. E faziam-se discursos, e escreviam-se artigos eloquentes, mas o ensino secundário continuava no mesmo pé e a instrução estacionava, enquanto os sabios discutiam.

D. Pedro impulsionou o ensino superior e a face das coisas mostrou logo tendências para mudar-se.

Alargou-se o horisonte do ensino, e êle começou, desde então, a sua marcha ascensional.

Conhecia o Rei o estado da instrução em toda a parte e tinha excelentes ideas sôbre o assunto.

«De todos os ramos da ciência administrativa, --- dizia êle --- a instrução pública é o mais difícil, e um dos mais importantes. Convêm em França um sistema que não convêm em Inglaterra, e um sistema que convêm em França, ou em Inglaterra já não convêm em Portugal. Sôbre instrução pública muita utopia se tem sustentado, e a-pesar-de tudo qual tem sido o resultado? Uma preferência fatal dada às sciências físicas, e uma incúria relativamente às sciências morais e religiosas, às ideas fundamentais sem

as quais, no presente estado de coisas, não pode existir sociedade feliz; — o sistema inglês funda-se inteiramente em bases morais, e esta é a causa da sua excelência, o contrário produz o racionalismo alemão, o qual, não querendo ser uma religião, é uma crença, e mesmo uma religião» (1).

Sôbre a disseminação das escolas superiores:

«Já tenho tido ocasião de observar que acho muito útil a existência de escolas superiores de pequenas dimensões, destinadas a disseminar os conhecimentos especiais nos diversos pontos mais importantes de um país. Esta idea achamo-la em execução na Bélgica, e parece-me que o estado próspero do país, e a ordem que nele reina suficientemente prova a sua vantagem. Além disso, êste sistema descentraliza, e desmonopoliza, se assim se pode dizer, a instrução, o que tem consequências do mais alto interesse, influido poderosamente na cultura dos povos. Os grandes estabelecimentos de instrução pública vomitam entes incapazes; nos estabelecimentos de menores dimensões já não acontece o mesmo. Como já adiante disse, um dos fins, e certamente um dos mais importantes, que se devem procurar numa organização da instrução pública, é fechar a porta aos imbecis, e extirpar os parasitas, que não só são pouco económicos, mas, para assim dizer, embrutecem o Estado» (2).

¿ Convêm ou não que se entregue ao clero o govêrno universitário? ¿ Devem existir as grandes universidades?

D. Pedro responde:

«Não seja o govêrno das universidades o monopólio do clero, porque êsse monopólio ou produz espiritos acanhados ou incrédulos, naqueles que não teem o suficiente tacto para discriminar as coisas. — ¿ Convêm ou não convêm as grandes universidades? é uma questão que se apresenta; responderei pela negativa. Em primeiro lugar, a multidão governa-se mal, e os maus exemplos são contagiosos; as paixões apoderam-se fácilmente de um corpo cõscio da sua própria fôrça. Em segundo lugar, nas grandes universidades, quem asno entra mais asno sai, porque não existem

(1) *Diário* de D. Pedro V. 6 de Junho de 1854.

(2) *Idem.* 13 de Junho de 1854.

nelas os meios coercitivos capazes de produzir o aproveitamento ainda nos indivíduos menos aptos. Em terceiro e último lugar, acho inconvenientíssima a centralização da instrução, num ou em poucos pontos do país; e, com isto, acabo este artigo que já ia sendo longo» (1).

Defende os estabelecimentos de ensino profissional:

«Com a nossa organização social, o funcionalismo público é chamado a representar um papel importante na vida política.

É o que constitue a necessidade dos aperfeiçoamentos no ensino profissional. É o pensamento que concebeu a criação da Escola Politécnica, e que lhe tem merecido da minha parte a atenção pela qual se mostram reconhecidos os seus alunos.

Pagam hoje ao homem os empenhos contraídos para com o Soberano.

Dizei aos vossos condiscípulos quanto apreciámos, Eu e a Rainha, as palavras que traduzem essas intenções...» (2).

Também o Rei defende o estudo da história:

«Estou certo que nada produz mais o barbarismo do que a ignorância, e nenhuma ignorância mais que a da história, porque a história mostra o que são os homens, mostra o que êles foram, e é a experiência dos séculos; e, acrescentarei, nenhuma ignorância de história é mais prejudicial do que a da história da civilização» (3).

Sobre os métodos de ensino primário, o Rei tinha também a sua opinião. Parece que, a princípio, não era absolutamente favorável ao método de Castilho, que então muito se discutia, pois em carta dirigida a Saldanha, em 11 de Março de 1856 (4), escreve:

«Recebi a sua carta e com ela as duas do Castilho. O duque sabe que não sou admirador daquele método, assim como não procuro o maravilhoso em todas as coisas. Contudo, para que

(1) *Diário* de D. Pedro V. 17 de Junho de 1854.

(2) Trecho sem seguimento, encontrado nos papéis da Ajuda.

(3) *Diário* de D. Pedro V. 23 de Junho de 1854.

(4) Carnota, II, pág. 43.

nem o duque nem o pobre Castilho, que, se não fôsse cego, de certo teria limpado o seu método da parte ridícula, me possam acusar de apaixonado, visitarei a escola antes do dia 14, e, assim, me certificarei da verdade com os próprios olhos, ainda que, para ajuizar de um método de ensino, é necessário seguir o seu andamento desde o princípio.

Mais tarde, em 1859, modificou esta opinião, se é que não escreveu, por atenção delicada, o que se encontra no *Album* da Associação promotora da educação popular:

«Para regeitar absolutamente o método Castilho, é necessário ou não o conhecer, o que é remediável, ou não o compreender, o que o não é. 27 de Junho de 1859. *D. Pedro, Rei — D. Estefânia, R.*» (1).

Passados apenas alguns meses do seu reinado (29 de Janeiro de 1856), já D. Pedro trabalhava numa reforma de instrução pública. Naquele dia participava êle a Rodrigo da Fonseca:

«Vou continuar a ocupar-me do meu trabalho sôbre a instrução pública, para o qual agora muito me auxiliará a *Colecção de Legislação*, que ontem recebi da sua secretaria. Creio que nisso faço um bom serviço ao país, por cuja prosperidade ninguém se interessá mais sinceramente».

Em 1 de Julho, dizia-lhe:

«Vou vêr se hoje acho algum tempo para continuar o meu trabalho sôbre a instrução pública, que tem tido que ceder o lugar a occupaões mais sérias».

Foi nesta carta que o Rei se revoltou contra o pedido de perdão de acto, que se supunha seria feito pelos alunos da Universidade, o que, todavia, não passava de um boato sem fundamento.

(1) Benevides, *Rainhas de Portugal*, II, pág. 325.

*
* *

Acêrca das alianças que convêm a Portugal, D. Pedro inclina-se a favor da aliança com a Inglaterra. Quando, pela sua coroação, respondia a sir Richard Pakenham, enviado extraordinário desta potência, êle acentuava bem quanto presava a aliança existente, afirmando que empregaria constantemente todos os seus esforços para estreitar cada vez mais as relações entre os dois países, «convencido, como está, das mútuas vantagens que daí devem resultar a duas nações tão íntimamente ligadas, há tantos anos».

Poder-se ia dizer que eram declarações oficiais, obrigatórias pelo protocolo, e que nem de outro modo poderia responder diplomáticamente a quem o vinha felicitar, pela sua ascensão ao trono, em nome da Rainha duma nação aliada. Mas, o mesmo pensamento se encontra até em documentos íntimos, como são as cartas para o conde de Lavradio.

Falando da França e da Inglaterra, escreve D. Pedro (1):

«A amizade do Imperador dos Franceses deve ser cultivada, mas nunca ao ponto de nos deixarmos arrastar pelo engôdo de uma brilhante aliança, ao ponto de ligarmos os nossos destinos com os de um poder que procede segundo um sistema, que, embora se considere necessário ao bem estar e à tranqüilidade da França, não pode merecer a nossa aprovação, e que com a sua queda pode trazer consigo a queda dos governos que aceitaram a sua tutela. — O perigo de irritar a Inglaterra, cuja aliança é para nós não sómente mais segura, mas ousarei dizer, em contra-dição com homens de muito bom senso, mais útil do que a francesa, deve-nos tornar mais cautelosos ainda nas nossas relações

(1) Carta de 8 de Outubro de 1856.

com a França. — A sociedade inglesa dá mostras de poder conservar por mais tempo as suas instituições que são pouco mais ou menos as nossas, do que a sociedade francesa as suas, que diferem essencialmente das nossas. As nossas representam a superioridade da ordem política à ordem social e, semelhantes nisso às inglesas, tem a vantagem de guiar a marcha da sociedade, de poder amoldar-se às diferentes tendências, ao passo que as modificam, impondo ao mesmo tempo uma barreira às demasias dessas tendências. Falta-lhes o essencial, é serem fielmente postas em prática. As instituições que os acontecimentos de 1848, e suas conseqüências, inútilmente provocados pelo apêgo de Luís Filipe a Mr. Guizot e pelo espírito imprudente de resistência às tendências talvez também imprudentes, mas reais, da sociedade, que dominava êste ministro, que escreveu que o officio dos Governos é fazer as coisas difíceis, sem fazer a necessária distinção nos seus actos entre o difícil e o moralmente impossível, essas instituições, digo, representam a preponderância da ordem social sôbre a ordem política, e filhas da necessidade do momento em que a contradição de princípios como que exigia que lhe correspondesse igualmente a contradição nos novos princípios, não resistirão facilmente ás novas necessidades que, de hoje para amanhã, se podem apresentar. Se quisermos ser razoáveis e coerentes connosco mesmos, não nos devemos afastar de Inglaterra para nos aproximarmos demasiadamente da França. — A Inglaterra pode ser abatida, pode-se mesmo julgar que se lhe podem contar os momentos de existência, mas, geralmente, não se conta com essa virtude privativa das suas instituições, a de se corrigirem a si mesmas, a de fazerem renascer a nação no meio dos revezes. Emquanto um resto de independência ficar a esta nação, ela se servirá dela para humilhar as nações da Europa ou para lhes impor as suas instituições, e onde a influência do nome inglês não for bastante, o govêrno inglês armará a mão dos revolucionários. É um poder que a alguns parece fácil de debelar, mas que, nem porisso, deixa de ser imenso».

Áparte o pasmo que causa ver sair isto duma cabeça de 19 anos, há a admirar a excelência dos pensamentos em si, dignos de um experimentado diplomata e de um perfeito homem de Estado.

A apreciação que D. Pedro faz, na mesma carta, do carácter e da obra de Napoleão III é magistral:

«O Imperador Napoleão cai nos erros dos homens que se con-

sideram acima do vulgar dos homens, quer dizer, julga que um homem, por si só, é capaz de simbolizar um sistema, sem criar instituições capazes de suprir a falta das qualidades superiores do Chefe do Estado; e não vê que entre a natureza das sociedades modernas e essa acção superior que usurpa todos os direitos e adivinha as menores tendências, dando-lhes immediata satisfação, há uma antinomia que, tarde ou cedo, vem a produzir os seus necessários efeitos. Há países, como a França, em que a sociedade sente a necessidade de ser governada, que preferem a autoridade superior mesmo despótica, quando ela lhes lisonjeia as suas tendências quando se disvela pelo seu bem estar fisico, às práticas difíceis do *self government*, mas mesmo nesses países pode mais a natureza do homem do que os maus hábitos que a longa acção do poder absoluto lhe fez contrair; e essas súbitas veleidades de reaver êsses direitos, que se tinham despresado, manifestam-se em explosões a que nenhum poder pode ainda resistir. Alguém dizia do Imperador Napoleão III, que êle é *amador* em tudo; poderia dizer-se com mais propriedade dêle o mesmo que seu tio dizia de si mesmo «*J'aime le pouvoir mais en artiste*». E, efectivamente, dêsse reinado brilhante a que a Europa deve o seu sossêgo, não ficaram monumentos duráveis, dêsses que se gravam no coração dos povos. Ficou um nome glorioso, que lisonjeará o amor próprio dos Franceses, e um péssimo exemplo para os seus successores, assim como Napoleão foi um péssimo exemplo para o seu sobrinho e imitador, imitador às vezes servil, mas que vê um pouco mais ao longe e olha mais atentamente para as admoestações da história».

Em todo o caso, devemos estar sempre álerata com a nossa aliada:

«Os officios do nosso commissário no Cabo não me parecem privados de interêsse. *Devem nos fazer acautelados pelas nossas possessões na África oriental, sempre mais ou menos ameaçadas sôbretudo pela má fé do govêrno inglês*».

E também não lhe devemos dar o nosso concurso sem conhecer todo o alcance da obra, para a qual o concedemos:

«Pelo que respeita à questão suíça, permita-me o Conde que lhe observe que viu uma reprovação do seu procedimento no que

era apenas a expressão de uma hesitação, não sem exemplo na actualidade.

Por grande que seja o interêsse da aliança inglesa, não penso que devêssemos aventurar-nos a prometer incondicionalmente o nosso concurso para uma obra desconhecida.

O Conde não fez mais que patentear, neste ponto, o seu sentimento particular, sentimento que as circunstâncias permitiram que o govêrno esposasse. Se não foram, ser-lhe hão dadas em breve instruções para apoiar as reclamações do govêrno britânico» (1).

Não esqueceremos ponderar que D. Pedro tinha momentos em que a aliança inglesa lhe merecia censuras. Era isso nas ocasiões, em que via que ela nos abandonava deslealmente, negando-nos o auxilio de que o país necessitava.

Assim, em carta, já citada, dirigida, segundo parece ao Rei Lepoldo, da Bélgica, êle sente o proceder da Inglaterra para connosco na questão *Charles et Georges*.

Elle se repentira, pensa o Rei, mas a verdade é que nunca se arrependeu.

O Rei queixa-se, com justiça, da nossa aliada :

«Nous payons bien cher d'avoir longtemps pêché avec l'Angleterre; nous souffrons les conséquences de notre fidélité à notre organisation politique; on nous a choisi pour faire une exécution.

L'Angleterre a laissé faire; sa morale dure aussi longtemps que son intérêt. Mourants, nous pourrions lui dire, c'est pour vous que nous mourons; c'est parce que notre morale a survécu à notre intérêt; c'est parce que, à vrai dire, celle l'a toujours remplacée, que nous recevons au visage les coups qui vous portent au cœur.

Nous avons cédé à la force; on se moquerait de notre résistance; on ne daignerait même y répondre par le canon».

Ao ministro Ferreri escrevia o Rei, em 10 de Setembro de 1859:

«Quando se discutia a conveniência de estreitar, durante a

(1) Carta de 20 de Abril de 1860.

guerra, as nossas relações políticas com a Espanha, achámo-nos em minoria no conselho.

Entendíamos, nós dois, que um passo ousado nos salvava, porque salvava a Península, porventura para sempre, da pressão de nações interessadas no seu enfraquecimento ou na sua prosperidade condicional. Temeu-se a Inglaterra.

Nós queríamos alguma coisa, que nos forrasse a êsse temor, que entibia os mais audazes e acobarda os mesmos que mais veementemente acreditam nos males, males reais, que nos traz e há de continuar a trazer-nos a aliança inglesa, convertida em escravidão voluntária. ;Somos nós ainda hoje o que por muito tempo fomos, um interêsse político da Inglaterra, uma delegação efectiva dêsse poder de que, um dia, foi proveito, ainda que humiliante, ser aliado».

Conclue-se dêste trecho que a aliança com a Espanha ainda chegou a discutir-se, e que Ferreri seguia a opinião do Rei, quanto a apertarem-se as nossas relações diplomáticas com esta nação.

E, D. Pedro, encara a questão por todas faces :

«Mas uma política peninsular e uma política agradável à Inglaterra são termos essencialmente repugnantes; entre uma e outra nem mesmo há meio termo. Uma politica peninsular é para a Inglaterra a perda da sua influência no continente; não tem senão êste recanto do mundo que se chama Portugal, para pôr o pé em terra firme.

A neutralidade para Portugal é unia necessidade, como é para toda a nação pequena e decadente, que tem tudo a perder e nada a ganhar no jôgo das grandes».

«... Não sei do poder que ousasse, por santos que sejam os compromissos — compromissos que o país ignora — não sei do poder que ousasse enviar à Inglaterra o subsídio de vidas portuguesas. Êsse subsídio é um tributo e as nações livres não pagam tributo. A Inglaterra, porém, não é o Sumo Pontífice fulminando anualmente a vã censura contra os proprietários remissos».

«... ;Que devemos à aliança inglesa? Dir-nos há a Inglaterra que a independência da Peninsula e dir-lhe hemos que ela veiu combater na nossa terra o poder de Napoleão e que nos socorreu porque não podia deixar de fazê-lo. Dir-nos há a Inglaterra que é a nossa liberdade política e dir-lhe hemos nós que não ensurde-

ceram os ouvidos que ouviram sibilar as balas inglesas com que foram recebidas as primeiras expedições que demandaram a Terceira. E essa atrocidade fez-nos bem, porque a violência quando não dá assento nos congressos das nações, exalta a quem a sofre, exalta o quanto mais inerte e desamparado» (1).

Á Inglaterra chama, com razão, *interesseira*.

Quando, na sua viagem, passa a outro país, escreve no seu *Diário* (3 de Julho de 1854):

«Podemos considerar-nos fora do terreno da nossa antiga e fiel, mas também interesseira aliada».

E faz, da nação inglesa, esta rigorosa apreciação:

«Inglaterra renasce nas suas colónias, e as colónias na mãe pátria, e quando tudo acabar para Inglaterra, resta-lhe a consolação de ter dominado o mundo, de ter exaurido as fôrças do continente, de ter escarnecido gloriosamente de todas as leis da moral, e da boa fé, e de que a sua queda será estrepitosa. — A Inglaterra é uma vasta casa de comércio, a sua queda será uma bancarrôta universal. Em vez de a debelarem, todas as nações se deveriam unir pela conservar, porque, a-pesar-de todos os males que tem causado ao continente, a-pesar do seu intolerável orgulho sem ela o continente se acharia num estado pior, pois a Inglaterra é caixa económica de toda a Europa. Já que a lei do fado quer que uma nação prepondere, e dite leis às outras, seja a Inglaterra, porque domina pelo engenho, e pelas riquezas» (2).

Um ano depois escreve, referindo-se a esta apreciação:

«Daqui a anos revejo êste livro, e muitas vezes direi — ¡ Forte pedaço de asno, pois eu pude pensar, pude escrever isto! — e assim é, ninguém há que, em todo o tempo da sua vida, possa estar sempre de acôrdo com a sua consciência, ninguém que pense invariavelmente num dia como num outro, e a consequência conosco mesmo não se entende de tal modo que não aproveitemos das lições da experiência, ou que, pertinazes numa opinião for-

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda, 55 — F. — 11 — 2 n.º 429.

(2) *Diário* de D. Pedro V. 5 de Junho de 1854.

mada ou num preconceito, nos condenemos a nós mesmos a um estacionarismo moral. Revendo o meu diário passado, vejo que num ano mudei, não muito, mas já não concordo em certos pontos com o *το εγω*, como dizem os escolásticos, de há um ano. Crente nas vantagens e na bondade do govêrno constitucional, e receoso sôbretudo dos retrocessos, maus em tudo, eu tinha admirado demasiadamente as instituições *inglesas*. Hoje vejo que não resistem às provas por que teem passado, e não resistem porque admitem demasiadamente a teoria. Se não aprendesemos todos os dias, a intelligência seria para nós uma faculdade muitíssimo inútil, um vão dom munificente de Deus para a mais perfeita e ao mesmo tempo a mais miserável das suas criaturas, aquela de que a *Escritura* disse que Deus se tinha arrependido de a ter criado» (1).

Com o tino de um velho, conhecedor dos homens, êle deseja evitar questões internacionais para não arriscar os interêsses do seu país, sem, contudo, praticar baixezas que fiquem mal à sua dignidade de homem e de Rei.

Assim, não quer receber o príncipe Canino, primo do Imperador dos franceses, e com o qual não está em boas relações, sem ter, por via do seu ministro dos negócios estrangeiros, uma atenção com o ministro de França :

«mas é uma simples delicadeza», porque em todo o caso há de receber o príncipe «que é um distinto naturalista» (2).

Viu uma carta do Imperador do Brazil, em que se queixa de não ter Portugal mandado ainda um agente diplomático para o Rio de Janeiro. O Imperador tem razão :

«As nossas relações com o Brazil são importantíssimas e merecem ser tratadas muito sériamente» (3).

(1) *Diário* de D. Pedro V. 30 de Maio de 1855.

(2) Carta ao visconde de Atoguia de 29 de Fevereiro de 1856.

(3) *Idem, idem* de 9 de Janeiro de 1856.

Naquella idade, tão natural às expansões, era um defensor da reserva e do segrêdo diplomático :

«O que o Conde de Lavradio diz sôbre as vantagens de fazermos parte do Congresso que forçosamente se há de reûnir para rever a *Carta da Europa*, se a paz se fizer, merece a séria atenção do Govêrno; *guardando-se, porém, nisso o necessário segrêdo, segrêdo que aliás sempre se pode guardar quando se querem tratar as coisas sériamente*».

Em outra parte :

«Tenho tido várias conversações com o Marquês de Lisle de Siry, a quem procuro mais ouvir de que comunicar as minhas ideas, porque, conquanto êle me pareça tomar um sincero interesse pela felicidade de Portugal, êle não me merece tais créditos de discrição que se lhe possa falar com aquele desenvolvimento que conviria. Esta reserva parece-me necessária por muitas razões; em primeiro lugar, porque as nossas instituições, a-pesar da constituição eminentemente democrática do Império francês, não agradam ao Govêrno francês, que em Espanha tem mostrado, com menos prudência do que convinha à execução de um plano cujas conseqüências devem ser, para quem se presa de ver um pouco adiante do seu nariz, o objecto de uma firme repulsa, quais são as suas verdadeiras intenções».

CAPÍTULO XII

SUMÁRIO. — A questão ibérica. — Partida do duque de Saldanha. — O Rei alude à questão em carta a Lavradio. — Receios do Rei com relação a Saldanha. — Desgostos domésticos. — É preciso tratar da defesa do país. — Trabalha para êsse efeito. Aversão aos homens públicos. — Os louros da questão *Charles et Georges*. — Intenta afastar Folque da vida politica. — Ninguém escapava à censura do Rei. — Nem mesmo o visconde de Sá. — O caso de Soto-Maior. — Quem era Soto-Maior — Moralidade nos funcionários. — Rigor de D. Pedro nas suas relações de família.

O que causava pesadelos ao Rei era a questão ibérica. Desconfiava do duque de Saldanha, desconfiava do próprio pai, desconfiava de tudo e de todos.

Em 1 de Maio, o marechal saía de Portugal com direcção a Madrid e a Paris. Nesse dia chegava a Elvas, viajando como particular e acompanhado apenas por um criado. Ainda assim passou revista à guarda e elogiou o brigadeiro Peixoto pelo garbo da tropa. O povo vitoriou-o e o marechal ficou muito lisonjeado — era o seu fraco — pelo aplauso popular. ¿Que iria o marechal fazer a Madrid? ¿Seria questão da união ibérica? Êle era capaz de tudo, e agora falava-se muito em iberismo, e até havia uma associação chamada *Futuro Social*, que ia anunciar no próprio *Diário de Lisboa* uma próxima sessão para se discutir «Se é ou não conveniente unir Portugal à Espanha».

O Rei estremecia à idea do iberismo, demais a mais, o caso trazia-lhe desgostos domésticos, talvez porque o pai desejasse influir nos negócios do país vizinho.

Em 19 de Maio de 1860, escrevia o Rei a Lavradio:

«Do Duque de Saldanha nada sei senão que se demorou poucas horas em Madrid, onde foi procurado pelos generais Concha (D. Manuel) e Facundo Infante. Até prova em contrário, persisto em atribuir àquela viagem uma razão política. ¿Iria êle interceder por Portugal ou ensinar a constituir a Península sôbre novas bases? É daqueles que dos interêsses fazem obrigações, e às inspirações do momento chamam antigas e profundas cogitações. Para êle escreveu Salústio *inops unde audacia*. Não me defendo de uma certa admiração, mesmo de uma certa simpatia por um homem, que não se parece com nenhum outro, mas sei quem êle é, tenho obrigação de sabê-lo.

Alguns explicam a sua ausência pelo desejo de não presenciar o desenlace do escandaloso processo, sôbre o qual a fuga do Conde de Bolhão veio derramar tanta luz, processo em que a sua levandade o havia envolvido inocentemente: é não o conhecer a êle nem à gente com quem poderia comprometer-se. É gente que afinal não exige o que tem a consciência de não merecer, e por quem não se sacrificaria o Duque de Saldanha, ainda que costumasse preferir os outros a si mesmo; há deveres que não se contraem para com certa ordem de pessoas, mas que, uma vez contraídos, há liberdade de não cumprir. ¿E êle que não o sabe! Demais, quebrara-se o encanto, que ligava o Duque de Saldanha ao sogro de seu filho; o Conde de Bolhão não era inesgotável, e acostumado a fazer dinheiro mas não à desfazer-se dêle, cometia a indiscrição de queixar-se da mão que o tirara do nada».

E continua:

«A-pesar das seguranças do Príncipe Alberto, direi que não são gratuitas as minhas suposições em relação a certa intriga. Não digo que exista um plano, nem me parece que tal dissesse; mas não há repugnância. Não há mais que um desejo vago e indeterminado; mas não encontro ao pé dêle a fôrça de vontade necessária para sopeá-lo. — Saldanha fomenta-o. — Não se há de tentar coisa alguma directamente, mas pode chegar dia, em que seja difícil renegar a obra dos outros. A idea não encontra favor, mas apenas indiferença».

Em *post-scriptum* desta carta de 19 de Maio de 1860, ainda sôbre o assunto acrescentava D. Pedro:

«Chegou o Marquês de Souza e entregou-me as cartas do Conde

e do Príncipe Alberto. A-pesar do mistério, com que esta última me foi remetida, não contêm nada muito importante acêrca da viagem do Duque de Saldanha, a quem provávelmente terei de tornar a vê dentro de alguns dias.

Quisera poder dizer o que Corneille dizia do Cardeal de Richelieu :

Qu'on parle bien ou mal du fameux cardinal (maréchal)
Ma prose ni mes vers n'en diront jamais rien :
Il m'a fait trop de bien pour en dire mal,
Il m'a fait trop de mal pour en dire bien».

Na carta de 26 de Abril de 1860, já o Rei tinha tocado êste assunto :

•O que o Duque de Saldanha pretende na actualidade não sei eu dizer.

Há mais que um simples cálculo de popularidade no desassombro sem igual, com que êle propala certas ideas, de que não posso crer que dêle venha a iniciativa. O momento, em que a opinião se preocupa com a tendência ibérica, que o contrato Salamancã lhe parece denunciar, escolhe-o êle para prêgar a emancipação da aliança inglesa por meio da assimilação económica das duas nações da Península. Segundo êle, devem formar uma só nação com dois tronos.

Desgraçadamente êsses discursos, com denotarem a mais rematada demência, *acham eco onde eu não devia supô-lo.*

Verdade é que ali nunca se perderam as esperanças de um papel saliente nos negócios da Península, e que os recentes acontecimentos em Espanha avivaram esta mania, que eu reputava muito amortecida.

É plano que, a-pesar da principal personagem que nele fazem figurar e da falta de *savoir-faire* com que costuma proceder, me parece dever ser atentamente vigiado. Uma certa viagem, que o Conde reprovou, é um dos episódios dêste drama, o qual se vai desenrolando com uma paciência e sagacidade, que me desorientam e me inquietam.

Expoem-me todos os dias os meus ministros os seus receios pelo futuro, com que nos ameaça o estado da Europa, insistindo na necessidade de estreitarmos e explorarmos a aliança inglesa. Lembremo-nos de que estamos em crise, e não confiemos cegamente em palavras, que não se parecem com as acções, e expostas a não se converterem em acções.

Dêstes factos, que mostram as doçuras da minha posição, não me parece inconveniente que o Conde dê conhecimento ao Prín-

cipe Alberto, a quem peço encarecidamente que não me escreva sôbre êles. *Pode haver uma troca de cartas, que torne mais precárias ainda do que estão sendo as minhas relações domésticas».*

¡Em que estado de perturbação o punha a questão ibérica! Êle conhecia bem a psicologia de D. Fernando e muito o havia de amargarar vê-lo envolvido numa conspiração contra a independência do país, embora com a indiferença, habitual do seu carácter, mas consentindo sem protesto em todas as manobras dos ibéricos dos dois povos da península. D. Fernando, como todos os bons alemães, não se contentava com o que possuía: parecia-lhe que, sem perigo para a autonomia do país que o adoptara, poderia encontrar para si uma situação melhor.

¡O duque, sempre o duque de Saldanha!

Na carta de 29 de Abril:

«Se o Duque de Saldanha não mudou de resolução nas vinte e quatro horas, que deixei de vê-lo, pôe-se êle amanhã a caminho para Paris, pretextando o cuidado dos seus interêsses económicos. Não consigo capacitar-me de que seja êsse o único ou o principal motivo de uma deliberação, que me surpreendeu a mim, a quem o Duque acostumou ao imprevisto. A minha última carta deu a conhecer ao Conde o fundamento da minha desconfiança.

A ocasião, na verdade, não é tal que se possa acreditar na seriedade do propósito, e enquanto esta carta vai recomendar ao Conde que procure conhecer-lhe a natureza, é muito possível que o Duque renuncie à sua execução. Há muito quem creia que o desconcertou não lhe ter eu exposto todos os inconvenientes da sua desapareição num momento, em que poderiam ser-me necessários os seus conselhos ou os seus serviços. Outros, mas estes andam a meu ver muito enganados, presumem que o próprio Duque reconhece e disfarça a impossibilidade de reaver tão cedo a sua antiga influência política.

O Duque de Saldanha crê ter nome para estragar por muitos anos ainda. Fez-lhe muito mal o entêrro do Duque da Terceira. Imaginou ter visto em vida o que se lhe há de fazer depois de morto, e o que podia ser lição proveitosa passou para êle como mais uma justificação da sua imprevidência. Não se crê menos nem diferente do Duque da Terceira, de quem ficou gostando

como nunca gostou em vida, desde que lhe abriu as portas de S. Vicente, onde tem por certo que irá descançar.

Eu teria mandado escrever ao Visconde de Paiva sobre a viagem do marechal, se elle me merecesse mais algum conceito. Qualquer que seja o objecto desta digressão, Paiva há-de pôr-se aos pés do Duque. É o seu sistema, e as suas simpatias mal disfarçadas por uma política pouco inglesa sorriem-se para a política peninsular, de que o Duque preconisa, há anos, a conveniência».

Em 20 de Agosto, o Rei escrevia a Ávila:

«Dão-me algum cuidado as notícias de Espanha. É evidente o empenho da politica franceza em criar uma aliança poderosa além dos Pirineus, e difficilmente nos podem ser vantajosas as condições. Na nossa condição actual, na nulidade em que nos collocamos voluntariamente, somos objecto de indifferença e de desprezo. Não é muito cobiçar-se e dispôr-se do que nos pertence».

¡Sempre o espectro do iberismo!

Em 12 de Setembro de 1860, apparece-lhe novamente (carta ao visconde da Luz):

«A idea ibérica tem prosélitos activos no nosso país, maiores do que convêm dizer, e pôsto que cautelosamente por emquanto, parece o govêrno espanhol dispôsto a tomar a direcção dêsse movimento, a que ainda é forte obstáculo a questão dinástica.

É o que não sabem ver os nossos homens públicos, uns preoccupados dos precalços da aliança inglesa, outros imaginando por ventura que a união dos dois países abriria às suas ambições o campo, a que elas crêem ter direito. Até certa época, era a idea ibérica consequência do contraste de duas dinastias e de duas politicas, um capricho transitório substituindo e disfarçando até certo ponto tendências e repugnâncias históricas: hoje — não há que fazer illusão — é a resultante necessária da comparação entre dois países, um dos quais tem a consciência da sua fôrça e da sua energia vital, emquanto o outro, por todos os factos, manifesta a sua desorganização, a sua debilidade.

Temos pois em lugar da anexação que tornou a ser um sonho, a absorpção, para a qual ou contra a qual nos devemos preparar; e vejo infelizmente que, assim como havia quem, por um resto de patriótica vaidade, desejasse a primeira, há muitos que, em nome

dos sentimentos dominantes do nosso tempo, se resignam a todas as vergonhas.

Na presença das circunstâncias que tendem a alienar-nos o socorro de aliados, a quem deixamos de ser necessários, não carece a idea ibérica de quem a impila. Por si mesma há de ir abrindo caminho, a menos que não se opere uma imensa revolução no espirito público e uma não menor transformação nos homens, que a fortuna política tem habilitado a pôr esta nossa terra no estado, em que a vemos. Na questão da defesa nacional pouco se tem adiantado».

*

* *

Quando lhe aparecia a visão terrível do iberismo, acudia-lhe logo a necessidade da defesa do país. Eram para o Rei pensamentos associados.

Assim, nesta mesma carta de 12 de Setembro, lembra o assunto e queixa-se amargamente do ministro da guerra (o visconde da Luz já deixara o ministério).

«Dizer-lhe — escreve o Rei — que o ministro da guerra não sabe ainda distintamente o que quer, e muito provavelmente nunca virá a sabê-lo, não é novidade que lhe dou. Divide-se a comissão de defeza em gente que não quer trabalhar, e gente que, de mais ou menos boa fé, não deixa trabalhar. Entre esta conto o Visconde de Sá: animam-o as melhores intenções, mas, do muito que quer, nunca chega a saber o que lhe há de merecer a preferência; tem uma repugnância invencível para sair da região dos projectos gigantescos ao princípio; entretém-se, quasi como uma criança, a vê-los abater com o pêso das objecções, que elle mesmo ou os outros lhe fazem. Entretanto quisera eu encontrar em todos os seus colegas a mesma vivacidade de crenças, a mesma boa vontade.

Discute-se, neste momento, a questão de saber em que ponto se há de apoiar o flanco esquerdo da linha de defeza da capital. Está-se lhe dando uma significação muito diferente da racional. Lisboa não pode ser outra coisa que uma grande praça de armas, um depósito e um refúgio, *o principio e o fim de toda a acção militar.*

Pensa-se em fortificar Constancia, não sei se conservando ou abandonando Abrantes, e despréza-se Santarém.

Na questão da passagem da linha de leste por Elvas dividem-se os pareceres, e vejo em termos de triunfar a opinião da engenharia civil, apoiada pelo ministro da guerra, que tem a fraqueza de se supor uma illustração na matéria.

Visitei, há poucos dias, Peniche que carece de refeita e ampliada com obras destacadas. A toda esta tarefa, que não é pequena, para a qual será extremamente difficil alcançar os meios, veiu o ministro da guerra acrescentar o estudo das fortificações do Pôrto, necessárias sem dúbida, mas menos urgentes que as que tem por objecto proteger a capital. Disse-me êle que andava *armando a trovoada*, com que havia de cair em Novembro: crédito para compra de armamento, lei de pensões, lei de promoções, lei de reserva, etc.

É audácia imaginar que se possa descobrir coisa que irrite ou assuste os nossos legisladores, desde que as dissoluções entraram a ser a solução ordinária (desastrosa) dos conflitos parlamentares».

Em outra carta a Lavradio (9 de Maio de 1860):

«Ocupo-me activamente da questão da defesa do país; o ministro da guerra parece-me sinceramente empenhado em fazer alguma coisa. Trata-se, por ora, de adquirir o material de guerra, de que carecemos, e de alinhar, para assim dizer, o sistema de defesa da capital».

Não pensava assim em 1859, quando, ainda não desiludido, via tudo côr de rosa:

«O tempo das conquistas passou, e não chegou nem esperamos que chegue a da Ibéria, quer dizer, a morte de 7 séculos e meio de tradições gloriosas».

*
* *
* *

D. Pedro tinha aversão aos políticos, e, em geral, aos homens públicos em quem encontrava todos os defeitos.

(1) *Diário* de D. Pedro V. 22 de Maio de 1855.

Em 30 de Abril de 1860, escrevia ao visconde da Luz:

«Pelo que respeita a incompatibilidade de uma nova administração com a actual câmara dos deputados, não são grandes os meus receios. *Não confio muito da castidade dos nossos homens públicos*».

Da câmara dos deputados fazia êste juízo, que transmitia, em carta, a seu tio, o Rei da Bélgica:

«Vous éprouverez quelque difficulté à croire que la chambre des députés est un peu comme cette ville dont l'*Écriture* parle, où Dieu ne sut trouver un seul juste qui lui méritât son pardon».

Já aos 17 anos falava da venda da consciência dos homens públicos (1).

Não eram sómente Saldanha, Aguiar, Fontes, Loulé que êle apreciava com injusta severidade. Pode dizer-se que eram todos os nossos homens de Estado, sem excepção do duque da Terceira, como adiante teremos ocasião de vêr. Numa carta, para Leopoldo da Bélgica, falava de Júlio Gomes como *un de ces hommes que l'on rencontre fréquemment chez nous, qui loin des affaires pensent avec bon sens, mais auxquelles organisations faibles le pouvoir monte la tête*. Frisa no mesmo documento *la fatuité ignorante, et la incapacité, cette maladie de langueur particulière à ceux qui croient suffisant d'entraîner les principes, sans se préoccuper des conditions par lesquelles ils peuvent vivre*.

António José de Ávila não é tratado com mais benevolência. Para o conhecer basta *étudier la faiblesse*

(1) «Nestes nossos dias em que tudo tem a sua tarifa de preços, até as consciências dos homens públicos, não é de admirar que as artes puras, como a bem entendida compreensão das obras do creador, padeçam muito debaixo da atmosphera do fumo de carvão de pedra». (*Diário* de D. Pedro V. 28 de Maio de 1855).

de caractère et j'oserais dire d'intelligence qui couvre une certaine aptitude pratique aux affaires, un certain usage des mauvais moyens e surtout une vanité que les missions, qui lui ont été confiées à l'étranger ne sont venues qu'accroître.

Descrevendo a situação, dizia a Lavradio, em 8 de Março de 1857:

«Temos querido constituir-nos em estado livre, destruindo as condições do governo livre. E nestas condições em que os acontecimentos ensinam a marcha a seguir, *é que os homens públicos mais a iludem e menos cedem dos seus prejuizos*».

Quando, em 19 de Maio, Lavradio lhe anunciava que ia pedir a sua demissão, D. Pedro respondia-lhe:

«O seu pedido de exoneração veio juntar mais um cuidado aos que me tem apoquentado estes dias; deixe-me, todavia, não reputar irrevogável a sua resolução. *Sinto da mesma maneira, muito mais ainda que o conde, as razões, que o induzem a não servir com certa gente; ¿mas haverá muita mais, por onde escolher quem lhe agrade?* A sua consciência não lhe permite êsse sacrifício; ordena-lho o seu patriotismo».

Isto passava-se em seguida à morte do duque da Terceira, e quando começava a presidência de Joaquim António de Aguiar. Vê-se que não sómente o dominava a antipatia pela Regeneração, mas o descontentamento de todos: ¿haverá muita mais gente por onde escolher?

Era êste o conceito geral que o Rei formava de todos os homens públicos portugueses — gente incapaz de governar.

¿Êle era o único que tinha competência para dirigir uma nação!

Êsse desprêso pelos homens públicos, ainda quando seus ministros, chega a tomar ares severos de censura

e zombaria. Foi assim que lhes recordou os louros colhidos na questão *Charles et Georges* (1).

Esta referência aos louros da questão *Charles et Georges*, devia ter feito corar o govêrno, justamente acusado, de não ter recorrido à aliança inglesa e de ter deixado tudo entregue à preguiça do marquês de Loulé.

¡Pois o govêrno ouviu a alusão aos louros e não pediu logo a demissão¡

O mesmo sentimento que o levava a aplaudir a demissão de Lavradio, por não querer servir com certa gente, ditava-lhe a carta a Filipe Folque, incitando-o a que não aceitasse a candidatura de deputado, em 11 de Janeiro de 1860. Não queria que, por Folque estar ligado ao Paço, alguêm supusesse que essa eleição vinha dar fôrça ao partido de que o Rei não gostava. É curiosa esta carta:

«Não venho aconselhá-lo; venho submeter-lhe algumas observações a que me conduz a minha posição, conquanto me persuada de que os partidos crêem já, tanto como eu mesmo, na minha igualdade para com êles.

Se alguêm no govêrno, meu caro Folque, se lembra na presente conjuntura do seu nome, não penso iludir-me nem injuriá-lo, dizendo que não é porque se creia que êle baste a grangear-lhe o favor popular. Alguns o perderam pelo simples factó do consórcio, que se lhe propõe.

O seu nome vai substituir o de um candidato vencido; vai figurar em uma contenda na qual, de ambos os lados, se empenham caprichos e não interêsses.

Acredita-se muito provávelmente que lhe serve menos o apoio da administração, mesmo resolvida a fazê-lo perceber, do que o conhecimento universal das relações, que nos prendem.

São, por via de regra, desiguais as lutas entre a opposição, reduzida a pedir ou a ameaçar de longe, e o govêrno que, ainda que não mande, conserva a reputação de ter mandado o que não devera. Se agora as coisas deixam de passar-se assim, não há razão

(1) Vol. I, pág. 343.

para que eu, desejoso de não emprestar nem indirectamente o meu nome, deixe de rogar-lhe que não se decida senão depois de maduro exame.

O Sr. Folque, que sabe do passado e um pouco do futuro desta nossa terra, não ignora que, de todo o tempo, o fundo da politica de certo partido foi forcejar por que o olhassem como sendo o favorecido da Corôa. Para isso, assumiu uma denominação, que é uma calúnia: chama-se cartista. Outros lhe dão um nome mais feio; e o que mais feio é, querem-o para si, sendo-o dado por titulo de ignomínia».

·
Era manifesto o desdém com que êle tratava os governos em geral, e alguns dos ministros, em particular.

Quando o negócio era grave e êle podia dispensar a colaboração ministerial, não duvidava recorrer a outras pessoas, não tendo, ao menos, a delicadeza de ocultar ou dissimular as razões que para isso lhe assistiam. Assim aconteceu com o negócio do seu casamento, em que se entregou nas mãos de Lavradio, por não ter confiança no presidente do conselho, o marquês de Loulé.

¿De que valia o ser, como era Fontes, chefe de um partido, orador parlamentar de primeira ordem, estadista que representava a restauração material de um país em ruínas? ¿De que valia essa mocidade cheia de nobres ambições?

De nada.

O Rei não lhe concedia o seu favor. O homem estava condenado (1).

(1) Da correspondência de D. Pedro com Fontes Pereira de Melo deduz-se facilmente qual era o estado de relações existente entre ambos. Esta correspondência compreende sete cartas: uma dirigida pelo Rei a êste estadista no seu primeiro ministério (31 de Janeiro de 1856), e seis durante o segundo ministério, com datas de 31 de Março de 1859, 23 de Janeiro, 14 de Março, 23 de Abril, 8 e 16 de Maio de 1860.

Em todas estas cartas se vê a secura com que o Rei tratava o seu ministro. Em nenhuma existe qualquer expressão affectuosa

Essas antipatias, e, diremos mesmo, os ódios e rancores, eram vulgares no Rei. Julgando-se superior a

e nem sequer de simples delicadeza. *Sr. ministro* é o princípio de todas, e no fim, depois da exposição fria do assunto, a assinatura de *Pedro* sem, nem mesmo, a frase vulgar de *seu afeiçoado*.

A primeira das cartas (31 de Janeiro de 1856), refere-se ao contrato que adjudicou as águas de Lisboa à companhia portuguesa, representada por A. Carlos, Coimbra e Falcão. O Rei aprova o contrato e manda assinado o respectivo decreto, mas tem a audácia de dizer: «O negócio é sumamente delicado e difficil de se tratar. É uma questão, *em que se joga a probidade do Ministro*, e em que se vêem em presença nacionais e estrangeiros». Lembrar a qualquer ministro a sua probidade nem é correcto, nem digno de um Rei.

Quem, como nós, conheceu o carácter e a justa susceptibilidade de Fontes, pode afirmar, sém probabilidade de êrro, que tal frase teria dado lugar a protestos violentos do ministro honesto, que não poderia tolerar da parte de ninguém, qualquer alusão à sua probidade. Não era por êste processo, certamente, que o Rei alcançaria *relações amigáveis* com os seus ministros.

Na segunda carta (de 31 de Março de 1859), o Rei discorre sôbre o comando geral do exército, dando o seu parecer sôbre esta instituição. Na terceira (de 23 de Janeiro de 1860), aprova o projecto de discurso da corôa. Na quarta (de 14 de Março de 1860), diz a Fontes que chamou a atenção do ministro da guerra (Terceira, presidente do conselho) para os conflitos constantes entre a guarda municipal e a tropa de linha. Parece que o duque da Terceira não deu importância ao caso, attribuindo-o à rivalidade que se manifestava entre uma e outra, porque o Rei não duvida escrever que «há homens condenados a ignorarem eternamente os seus destinos». Não parece satisfeito com o procedimento do duque a quem «disse que fizesse sair o quinto batalhão de caçadores, se se repetissem os acontecimentos dos dias anteriores». Na quinta (de 23 de Abril de 1860), como a enfermidade do duque da Terceira o impede de tratar os negócios, dirige-se a Fontes, mostrando a necessidade de ser exonerado o visconde de Paiva, nosso representante em Paris, e lembrando-lhe que era preciso combinar a resposta a dar ao convite do govêrno britânico, às potências sinatárias do congresso de Viena, relativamente à neutralidade suíça. Na sexta (de 8 de Maio de 1860), occupa-se dos acontecimentos de Angola, indicando a exoneração

toda a gente — e realmente o era, — não conhecia a tolerância para com as opiniões alheias. Quem o contrariava, tinha nele um inimigo.

O próprio visconde de Sá, que era a lealdade em pessoa, não estava ao abrigo do mau humor do Rei:

«Outro *enfant gâté*, o nosso excelente Visconde de Sá, tem-me dado que fazer nestes últimos dias. Ninguém tem a arte de apresentar uma questão debaixo do seu aspecto impossível, ninguém a de chegar, sem transição, às conseqüências extrêmas de qualquer princípio, como êle. Lembrou-se o Visconde, e nisso fez bom serviço, de considerar o traçado dos nossos caminhos de ferro debaixo do ponto de vista estratégico, e partindo de uma hipótese irrealizável, insistiu largamente nos perigos da directriz proposta para a linha de Leste. Há um fundo de verdade nas suas palavras, que tenho procurado sacar de entre os argumentos menos aceitáveis» (1).

Mas, a seguir, parece que se arrepende, e finaliza assim:

«Perdoa-se facilmente áquela boa-fé quasi infantil, áquele patriotismo cego e surdo, áquele desinterêsse quasi anacrónico, áquela rara probidade do espirito e do coração».

Desta vez o amúo, resultante provavelmente de alguma discussão mais acalorada a propósito da defesa do país, não chegou a apagar o espirito de justiça, que muitas vezes revelava.

do governador. E, finalmente, na sétima (de 16 de Maio de 1860), analisa o regulamento para os liceus, proposto pelo conselho de instrução pública. Nesta carta declara que envia «os papéis relativos ao estudante da Universidade, Vieira de Castro. São de tal maneira graves as acusações que se lêem na confidencial do reitor da Universidade, que não é possível attribuí-las sómente ao espirito de vingança e de êrro que, de ordinário, se casa com certas vaidades pouco justas. A perda de dois anos, pela qual opinou a maioria do conselho de Estado, é, a um tempo, mercê e castigo».

(1) Carta a Lavradio, de 6 de Abril de 1860.

É ainda com êste espírito de justiça que o Rei escreve ao visconde de Sá a carta de 12 de Março de 1859, em resposta ao pedido de demissão: aceita — diz êle — «a resignação de um poder que não podia de-sejar em mãos nem mais fieis, nem mais votadas ao bem do país e à honra da nação». Fala das divergências de opinião, que entre ambos apareciam por vezes, e nota que «nunca abriram nenhuma dessas feridas da alma, que se dissimulam e não se esquecem». Pelo menos, todas as suas lembranças o levam a crê-lo. Discussiram livremente, mas sem se entrinçeararem «como muitos fazem, atrás da sua autoridade ou das fórmulas particulares da nossa diversíssima responsabilidade» (1).

O chamar-lhe *enfant gâté* foi num dos momentos de mau humor, resultantes, certamente, daquelas divergências de opinião, que não abriam feridas na alma, mas apenas ligeiras arranhaduras, cujos pruridos o Rei noticiava ao conde de Lavradio.

*

* *

A revelação, porêem, mais censurável do grande orgulho e da enorme vaidade de D. Pedro, está na carta de 16 de Abril de 1856, dirigida ao visconde de Atoguia, em que, referindo-se ao novo ministro na Dinamarca, Cunha Soto-Maior, escreve:

«¿ Como tratará o famoso A. da Cunha o negócio do Sund? Estimarei bastante que êle corresponda ao péssimo juízo que dêle formo; para que reconheçam a razão com que me opus à sua nomeação».

D. Pedro tinha-se opôsto, como em outro lugar já referimos, à nomeação de Cunha Soto-Maior.

(1) Bulhão Pato, *Memórias*, III, pág. 99.

O govêrno teimou, e êle contrariado, e conforme o seu temperamento, gravemente ofendido, não perdoou ao govêrno o que supôs um desacato, e ficou a ruminar no caso.

O seu orgulho sem limites fá-lo esquecer de que é Rei, e de que os negócios de que está tratando Soto-Maior envolvem a dignidade da nação perante o estrangeiro e os interêsses do país, que a êle Rei, mais do que a ninguêm, cumpre zelar.

Não estima que Soto-Maior desempenhe com honra a sua missão, e assim o desminta no péssimo conceito que dêle forma; não; estima, pelo contrário, que, pelos seus actos, confirme a péssima opinião que dêle tem!

¡Sacrifique-se o país, saiamos desonrados duma questão internacional, mas fique êle vitorioso, porque a sua opinião é intangível e sagrada!

¡É uma alucinação causada pelo supremo orgulho e alimentada pela suprema vaidade!

E, com êste juízo, cumprimos o nosso dever de obscuros, mas sinceros, historiadores. Onde o Rei se mostrar grande celebrar-lhe hemos a grandeza; onde se rebaixar mesquinho; supôsto que com pesar, não lhe ocultaremos a mácula.

¿E teria D. Pedro motivos para odiar o nosso ministro residente em Copenhague e Stockolmo? ¿Era êle de tal quilate que justificasse a animadversão do Rei?

Dos nossos escritores contemporâneos, muitos se referem a António da Cunha Soto-Maior. Bulhão Pato (1) descreve Soto-Maior, deixando os seus hábitos de elegante e depondo a pena fácil e viva de escritor, vindo para a rua, no dia da Ascensão de 1846, associar-se a uma revolta popular contra Costa Cabral. «Estou a

(1) *Memórias*, I, págs. 88-90.

vê-lo — diz Bulhão Pato — estatura regular, delgado, moreno, nariz grande e pronunciadamente aquilino; cabelo farto, bigode crespo já grisalho; mas nos olhos chispava-lhe a mocidade e o talento».

Ainda arengando à população infrene «ali naquele meio, no traje, no gesto, em tudo, tinha a distinção de um gran-senhor».

Pinto de Carvalho (1), apresenta no baile do Paço de Belem, em 5 de Fevereiro de 1855, António da Cunha, *o príncipe da Cunha, tudo o que havia de mais Chiado, de mais comm'il faut*».

E, a pág. 288, refere uma das proesas de António da Cunha: conservava-se sempre estranho às lutas entre os grupos do teatro lírico, mas em 1838 appareceu a dansarina Pontiroli, a quem António da Cunha cortejou assiduamente, mas por quem foi sempre repellido. Este facto — diz Pinto de Carvalho — deu em resultado uma estrondosa pateada, que êle promoveu, pondo o corpo de baile em áscuas e obrigando-o a retirar-se — caso sem precedentes — perante as pedradas dos *dilettanti* no segrêdo da conspiração».

Esta proesa de António da Cunha não o honra muito. Mas, para a avaliar como merece, é preciso conhecer os costumes do tempo, em que o marquês de Niza, o legítimo representante de Vasco da Gama, raptava mulheres, violentando-as, com aplauso dos seus admiradores. S. Carlos era, então, uma cafraria elegante, em que as pobres atrizes sofriam tudo, desde as máximas grosserias até ao estupro. Se eram venais, compravam-se; se eram honestas, pateavam-se, quando não podiam ser raptadas, como aconteceu, em 1843, à Perelli que foi avisada a tempo.

Quem, todavia, dá um perfil mais completo de An-

(1) *Lisboa de outros tempos*, I, pág. 145.

tónio da Cunha é Barbosa Colen, no seu apreciado livro *Entre duas revoluções*, porque nos dá além do seu retrato como elegante, também a sua feição parlamentar. O homem dos coletes bordados e das pantalonas de ganga amarela, foi eleito deputado pelo Algarve, numa eleição suplementar de 1848, matriculou-se entre os cabralistas do Poço Novo, e começou por declarar que era cartista havia três meses! (1). Desde êsse momento perdeu a autoridade e ninguém mais o tomou a sério.

Barbosa Colen define-o, politicamente, assim (2):

«Mudava de atitude com a mesma facilidade com que mudava de pantalonas. Atava e desatava as relações partidárias conforme atava e desatava o nó das gravatas — que eram o espanto dos janotas do tempo. Sempre de camafeu na gravata e de ramo de *mignonettes* na botoeira» (3).

O que mais o notabilizou, entre os elegantes do tempo, foi uma capa à *Garibaldi*, de casimira branca, com que êle passeava nas ruas de Lisboa e comparecia na câmara. Barbosa Colen descreve a capa (4), mas diz que era de côr e tinha bambinelas — e quando êle apareceu uma tarde no Chiado, ostentando o novíssimo capote, foi um pasmo geral, um grande côro de exclamações, uma completa manifestação.

Como orador era insolente, provocador, e raras vezes usava da palavra que não promovesse um tumulto. Um dia, chamou assassino ao duque de Saldanha e êste, perdendo a paciencia, chamou-lhe covarde, porque, sendo militar, fugira em frente do inimigo:

— Eu não fugi, desertei, redarguiu Soto-Maior no meio da gargalhada de toda a câmara.

(1) *Ob. cit.*, I, pág. 106.

(2) *Ob. cit.*, I, pág. 203.

(3) *Ob. cit.*, I, pág. 380.

(4) *Ob. cit.*, II, pág. 300.

Por essa ocasião, teve um conflito com um dos ajudantes do marechal, em que ficou em má situação. Contudo, a extrêma petulância e o talento de que era dotado não lhe faziam perder o lugar que tinha entre os janotas do seu tempo.

O autor dos *Apontamentos sôbre os oradores parlamentares de 1853*, descreve-o assim:

«Antônio da Cunha Soto-Maior. É deputado há uns poucos de anos, e sempre da opposição. O sr. Cunha Soto-Maior não sabe, nem pode ser ministerial. Se se visse obrigado a tomar a posição defensiva, estava perdido. — O sr. Cunha Soto-Maior orça pelos seus quarenta anos; e, pôsto que a natureza o não dotou de grandes perfeições físicas, resgata perfeitamente êste descuido da natureza pelos artificios da *toilette*, e pelo entôno da pessoa. Ninguêem aparece mais elegantemente vestido, ninguêem possui uma guarda-roupa mais bem guarnecida, ninguêem pratica com mais escrupulo os preceitos da moda. — Chega o primeiro de Abril, veste-se o sr. Cunha de primavera. Embora faça um frio glacial; o sr. Cunha faz o seu dever, faça o tempo o seu. — É agradável ver como o sr. Cunha, no meio do seu entusiasmo oratório, levanta com magestade a delicada mão coberta da mais primorosa e elástica luva de pelica branca ou côr de flor de alecrim. — Como com linguagem aristocrática, com modo de viver aristocrático, com ademanes altamente aristocráticos, com aristocracia injectada até à medula dos ossos, o sr. Cunha blasona de suas aspirações democráticas!

O sr. Cunha nunca tratou uma questão. Fala de tudo, menos da matéria sujeita à discussão. Repete com intimativa regras e princípios gerais; conta anedotas com graça; e insere a propósito no discurso motejos e sarcasmos, que teriam muito maior merecimento, se se não conhecesse que vinham estudados de casa. O sr. Cunha não faz um discurso conexo e seguido; faz um agregado de divagações e devaneios. Finge quasi sempre iracúndia; mas poucas vezes o temos visto irado deveras. — Porém, se se assanha é um tigre, que sem medir os obstáculos e a distância se arroja acima da sua prêsa, e não a larga sem se saciar em seu sangue.

Para o sr. Cunha não há ordem, não há regimento, não há presidente, não há até civilidade, nem boa criação, contanto que lhe pareça que pode prostrar a seus pés, por alguns momentos, os adversários, e embargar o andamento dos trabalhos da maioria

que combate. — Nem mesmo se deixa dominar pelos chefes do seu lado; é impaciente de todo o jugo, e às vezes não deixa de causar algum embaraço aos directores da parcialidade, a que se encosta.

O sr. Cunha é um interruptor incorrigível. Folga também com ser interrompido; e quando, no meio do discurso lhe escaceam as ideas, pede quasi por caridade aos adversários que o interrompam, afim de que a interrupção lhe abra caminho a nova digressão, a novo ataque, e a novo triumpho.

O sr. Cunha é comendador do antigo regimen; mas dedigna-se de trazer as insignias em concorrência com esses comendadores tendeiros, que por ai formigam».

As anedotas choviam sôbre Ant3nio da Cunha. Contava-se que dispendera três heranças enormes; que possuia dez casacas, vinte fraques, inumeras gravatas, coletes, calças e dezenas de bengalas; que, jogando uma vez com um milionario, caira a este um cruzado novo que o fez andar de gatas por baixo da mesa, incomodando os parceiros. Então o janota acendeu uma nota de dez moedas e ajudou o milionario a procurar a moeda (1). Na tribuna dissera, falando de si proprio: *Gastei num dia o patrimonio de vinte familias; fui rei; gosei à minha moda* (2).

Em vista das fotografias que os contemporâneos nos deixaram do homem, ninguém, com justiça, dirá que o Rei não tinha alguma razão; mas razão para se opôr a que fôsse nomeado e não para desejar, sob qualquer pretexto, que procedesse mal no exercicio das suas funções.

Como era necessário tirar da câmara aquele orador importuno, o govêrno, determinado exclusivamente por motivos politicos, impôs a nomeação ao Rei.

E, o mais curioso de tudo isto, é que Soto-Maior

(1) Amorim, III, pág. 336.

(2) Bulhão Pato, *Sobre os ciprestes*, pág. 74.

conquistou a amizade do Rei Oscar, da Suécia, as simpatias da côrte, e desempenhou, por largo tempo, o seu lugar com honra para a nação! Quando o Rei D. Luís, num dos últimos anos do seu reinado, esteve na Suécia, encontrou António da Cunha com cêrca de 80 anos, estimado e venerado por toda a gente, e tratado, à mesa da côrte, pelo Rei com a afabilidade carinhosa de um bom amigo (1).

Era o poder do talento que domina em toda a parte, fazendo perdoar muitas faltas.

Só D. Pedro não queria perdoar (2).

(1) Refere o *Dicionário de Portugal* que António da Cunha usava uma pulseira de grande valor. É exacta esta afirmação. Contou-nos o dr. May Figueira, companheiro de El-Rei D. Luís, na sua última viagem pela Europa, que achando-se a jantar em Stockolmo, no palácio real com o Rei Óscar, estando também à mesa o nosso ministro António da Cunha, êste deixara vêr, por descuido, uma pulseira para a qual Óscar apontou, rindo, indicando-a a D. Luís, que também riu, e dizendo: *Corail et perle*. Era uma alusão a Cora Pearl, que fizera aquele brinde ao nosso ministro.

Imaginem o que aconteceria se, em vez do Rei D. Luís, estivesse à mesa o rigoroso D. Pedro V. É o caso de dizer:

! Segunda vez, de pejo, morreria!

(2) Soto-Maior foi um dos homens que mais sentiu a morte de D. Pedro. Em 13 de Novembro de 1861, êle dirigiu ao ministro dos negócios estrangeiros o seguinte telegrama: «Recebi, com sentimento que V. Ex.^a decerto me fará a justiça de supôr e acreditar, os telegramas dos dias 9 e 10, e os dois últimos do dia 11. A inesperada morte de Sua Magestade El-Rei o Sr. D. Pedro V, que Deus haja em sua santa glória, dias depois do falecimento de Sua Alteza o sr. infante D. Fernando, deixou-me em grande consternação. Os dois primeiros telegramas deram-me sérios cuidados, mas esperei sempre que Deus salvaria uma vida que todos estimavamos e apreciavamos».

*

* *

D. Pedro põe dúvidas à transferência, para Braga, do delegado de Valpassos, filho de Sequeira Pinto.

Aprova a transferência para outra parte, porque assim o pede a moralidade (1).

Acêrca do juiz de direito de Macau, sôbre o qual pendiam acusações todas de ordem moral, ordenava o Rei ao visconde Atoguia (9 de Março de 1856):

«Emquanto não for provado que as arguições de um carácter gravíssimo, que se fazem ao comportamento moral do Juiz de Direito de Macau, são injustas, *nunca consentirei que êle seja reconduzido*. A moralidade deve vir de cima; quando ela não está em cima, é escusado ir procurar em baixo. Quem quer viver com o dia de hoje, quer dizer, quem quer estar bem com todos feche os olhos para certas coisas, quem olha para o futuro e pensa na opinião dos que hão de vir depois de nós, não pode tolerar a desordem».

Êste juiz era filho de um par do reino, e, pela importância política do pai, muito protegido do govêrno. Para o salvar tinham na colónia inventado uma representação a favor dêle.

D. Pedro que conhecia, por informações que julgava seguras, o procedimento do juiz, antes de fazer saber ao ministro que não assinaria o decreto da sua recondução, tinha escrito:

«Vi as representações de alguns habitantes de Macau, pedindo a recondução do actual Juiz de Direito. Devo dizer francamente a minha opinião: tais pedidos, a não ser em casos muito especiais, são no meu entender um péssimo documento para um empregado público. Confundo num e no mesmo anátema tais abaixo

(1) Em Carnota, carta a Saldanha, de 9 de Dezembro de 1855.

assinados, e as subscrições oferecidas às autoridades. Eu, que gosto sempre de ver as coisas como elas são, revolto-me quando se vem com papéis desta natureza; a favor de um funcionário falam os actos, e não meia dúzia de assinaturas, que todos sabem quanto é fácil obter» (1).

Na Universidade (alocução de 28 de Fevereiro de 1860), D. Pedro aplaude as palavras do reitor de que era «naufrágio certo à sciência sem a moral e sem a religião».

A moralidade era para o Rei uma condição indispensável na governação do Estado.

Acêrca de um caso ocorrido com um general, dizia D. Pedro a Saldanha (2):

«Tenho visto muita imoralidade, mas não me posso acostumar nem me parece que me acostumarei a poder viver com ela. — Se os factos são verdadeiros, êles não podem deixar de merecer um severo castigo, que ressoe, por muito tempo, nos ouvidos do exército. Se não o são, muito o estimarei, porque muito me custa a acreditar que haja um general português que se possa envolver com a mais infame canalha no que há de mais imundo e imoral. — Todavia, é constante, não direi com que fundamento, porque não o sei, que o General comandante da 8.ª Divisão Militar joga em sua casa jôgo muito forte».

(1) Nos *Anais do Conselho Ultramarino*, Parte oficial, Série I, Fev. de 1854 a Dez. de 1858, pág. 474, existe um Acórdão da Relação de Lisboa, de 23 de Maio de 1857, que, julgando a sindicância feita ao juiz de Macau, decide que não há motivo para o syndicado ser pronunciado. E o procurador régio, José Maria Pereira Forjaz, no officio de remessa do processo ao Govêrno, acrescentava: «que as testemunhas abonaram a dignidade com que desempenhou a muito importante e sôbre maneira honrosa missão de administrar justiça».

¿O que pensaria o Rei em face desta sentença, que ilibava completamente o juiz de Macau?

(2) Carta de 6 de Janeiro de 1856, existente na Bibl. Nac. de Lisboa.

O mesmo sentimento de moralidade ditou a carta de 23 de Março de 1861 (1):

«A publicação da carta do ... ao juiz de direito de ..., com as circunstâncias que a acompanham, obriga o govêrno a proceder contra ambos.

Escandalizou ela por tal modo a opinião, que não posso menos de juntar a manifestação do meu desagrado à condenação pública, que é unânime.

O Duque, na qualidade de mordomo-mór, significará, em meu nome, ao ... o meu desejo de não o ver no paço, enquanto durar o procedimento, a que êle mesmo deve hoje ter adquirido a consciência de ter dado lugar.

Injunções de igual natureza, inspiradas por animosidades políticas, de que a Corôa se viu levada a participar, encontraram conselheiros, executores e defensores. Não será o Duque, que tantas vezes comigo se lastimou do aviltamento a que entre nós chegou a judicatura, quem condene a minha deliberação. Faça a sociedade o que a lei já não pode.

Travada a luta entre os homens de bem e os que o não são, aceito-a, cõscio, a um tempo, do cumprimento de um espinhoso dever e da esterilidade dos meus esforços.

Acções da espécie das que estamos presenceando ou provocam uma reacção salutar, para a qual a nossa sociedade conserva poucas forças, ou conduzem a um estado, no qual encontraremos morte mais ou menos honrada.

Dois séculos de licença nos governantes, vinte e cinco anos de licença nos governados, não é muito que pusessem o govêrno do Estado em presença, quasi debaixo do mando, da corrupção mais asquerosa, em que jámais caiu um povo cristão. Corrupção sem compensações, sem brilho, tanto mais funesta quanto mais mesquinha no seu objecto, comprehensível e accessível à grande massa dos que não pedem senão um exemplo para o seguirem, senão um modêlo para o copiarem, senão que lhes mostrem como as coisas se fazem para as fazerem êles; corrupção tão generalizada que aqueles, a quem arrasta, antes a negam que a combatem».

(1) Carta ao duque de Saldanha. Na Bibl. Nac. de Lisboa,

*

* *

Nas suas relações de família, D. Pedro desempenhava rigorosamente a sua missão de chefe. No meio dos negócios do Estado não esquecia o que lhe cumpria fazer para a educação dos irmãos. Como se achassem em Sintra e o professor Filipe Folque não pudesse frequentar o paço com assiduidade, faltando, porisso, às lições de D. Luís, escrevia-lhe pedindo o seu consentimento para que o fôsse substituir, durante o seu impedimento, o colega Campos. Era indispensável que se não interrompessem os estudos, para que o irmão ficasse habilitado a prestar, no futuro, serviços ao país.

Esta carta, que tem a data de 6 de Agôsto de 1856, diz assim:

«Sentindo sinceramente o seu incómodo e o estado de inquietação tão natural em que se acha, não posso deixar de lhe escrever com alguma franqueza. — Como bem sabe, as lições do mano Luís nestes tempos tem-se atrazado um pouco por uma série de causas conhecidas, mas que não deixam de influir sôbre a sua instrução, para adquirir a qual êle na verdade da sua parte poderia fazer alguma coisa. Este estado não pode continuar, porque esperando e desejando eu que meu Irmão para o futuro possa prestar serviços ao país, êmpenho-me em que os seus estudos corram com alguma regularidade.

No entretanto, reconhecendo o pêso dos motivos que particularmente, na presente ocasião, se opoem à freqüência das lições de matemática, que são para êle as mais importantes, não serei eu por certo a exigir do Sr. Folque, cujo zêlo pelo adiantamento do seu discípulo, e cuja amizade por nós todos e ninguém melhor do que eu conhece, que faça um sacrifício duro e arriscado.

Nestas circunstâncias lembrei-me de que, achando-se em Sintra o seu amigo e colega Campos, êle poderia, durante o justificado impedimento do Sr. Folque, ministrar ao mano Luís a instrução de que êle tanto carece, não sómente atendendo à sua idade que

vai crescendo mais do que pensam os que com êle sempre viveram, mas particularmente com o fim de que êle não esqueça o que já aprendeu, ficando assim não sómente interrompido o seu curso de matemática, como sem base, para assim dizer, a instrução dessa disciplina que venha a receber depois de tal interrupção».

O Rei não tem absoluta confiança no irmão, e em 1854, tendo D. Pedro apenas 16 anos de idade, censura-o numa carta para Sarmento, como se fôsse um velho a queixar-se de uma criança, que apenas tinha menos um ano do que êle :

«O mano Luís aqui, por vezes, tem tido seus ameaços daquela fatal moléstia chamada *berra*, que fazendo-lhe perder o siso, e às vezes o uso de parte das suas faculdades mentais, o obriga a cometer os desatinos que presenciámos na viagem. Porém, nenhum dos ataques se pode, nem por sombras, comparar com aqueles dois singulares de Pombal, e da cidade invicta.»]

Mais tarde, quando o irmão foi a Angola, o Rei não consentiu que lhe fôsse conferido qualquer poder de administração civil: não tinha capacidade para o exercer. Nessa época tinha já D. Luís 23 anos e comandava a corveta *Bartolomeu Dias*.

Sôbre uma pretensão de um dos seus irmãos, escreve ao visconde da Luz, em 9 de Julho de 1860:

«O mano João recebeu com sumo desgosto a notícia da sua preterição para o comando do 3.º de cavalaria. Supõe-se com um tal ou qual direito adquirido a êle, e resignar-se ia difficilmente a ser desiludido. Conseqüências de se fazerem certas coisas sem se pensar nelas. Conversaremos esta noite. Continuo incomodado e precisando de uns dias de inacção. Quási não sei o que vai por êsse mundo, mas não me parece grande perda ignorar o que não há de influir nos acontecimentos».

Não se deixa obscurecer pelo sentimento de família e, em cartas para o tio, Leopoldo da Bélgica, censura o sistema de se nomearem os príncipes para os grandes postos, sem terem o tirocínio prático nos postos inferiores.

Entre os manuscritos da Biblioteca da Ajuda, apparecem dois rascunhos mutilados da mesma carta, certamente dirigida ao visconde de Sá, em que o Rei se occupa da promoção, na marinha, de seu irmão D. Luís.

Um dêsses rascunhos diz:

«Quanto à carta Régia promovendo meu Irmão, não me foi possível em presença dela exprimir-lhe a minha opinião: comprometi assim a minha assinatura. Sinto que não nos tivéssemos entendido préviamente acêrca de um documento, que presta matéria aos maldizentes.

Entendi sempre a possibilidade de distinguir em meu Irmão duas naturezas; uma nativa, que o tornasse o objecto de respeitos e atenções, outra official, que o devia sujeitar ao mesmo rigor que aos seus companheiros no serviço. Nem sempre, porém, se entenderam as coisas assim, eu mesmo e pela dificuldade de lutar com precedentes demasiadamente arreigados, obrei em desacôrdo com o meu princípio. Parece-me que, desde que o ser príncipe deixou de ser um modo de vida, uma prebenda, uma sinecura cheia de honorificências e de deleites, a illustração deixava de estar na razão da elevação do lugar. Parece-me que um príncipe só porque o é, não serve para tirar o lugar a outro que o preenchesse mais útilmente.

Prenderam-me então as mesmas considerações que hoje me prendem. Não sei se meu Irmão aceita o meu princípio: devo supôr que sim. Mas sei que não falta quem de um acto, no qual eu teria sómente em vista o crédito dêle, fizesse pretexto para se insinuar no seu ânimo pela intriga que costuma cercar-nos. Porque coisas destas, não sei porquê, talvez que pela sua natureza mesma, não se passam jámais em silêncio. Emquanto uns aplaudem conscienciosamente ou não uma decisão em um sentido, outros lhe querem achar razões de cuja divulgação possam colher resultados favoráveis aos seus diversos gêneros de ambição.

Assim um acto, innocente em si, recebe a sua significação de commentários accidental ou intencionalmente errados».

O outro diz:

«Envio-lhe assinados os decretos que acaba de submeter à minha assinatura, e alguns que eu havia demorado em meu poder.

Moveram-me a assinar a Carta Régia, promovendo meu Irmão ao pôsto de Capitão de Mar e Guerra, dois sentimentos que são talvez duas fraquesas, mas das quais não sei defender-me. Cus-

tou-me sempre negar a minha assinatura ao Visconde, particularmente no seu estado presente. Não sei argumentar com o respeito que me inspira um nome sem mancha. Depois, meu Irmão na sua idade, com o seu carácter essencialmente voluntarioso, com o género de vida que a sua posição o obriga a adoptar e as ilhargas que ela lhe dá, há de forçosamente ir-se afastando, de dia para dia, mais de mim.

Bastaria a diferença dos caracteres, bastaria a dificuldade de fazer coincidir, quando outras causas para isso deixem de concorrer, a vontade e o pensar de alguém que já viu as coisas muito de perto e de alguém que só as tem visto de longe, através do véu da leviandade juvenil e da imprevidência nativa.

Minha Mãe, que aprendeu a sentir e a raciocinar na escola da desgraça, que tinha os instintos muito superiores à sua espécie, conseguiu de nós o que há séculos não via a casa de Bragança, que os irmãos vivessem unidos. Essa obra, destinada a desmentir a fatalidade que assimilava a nossa raça às raças de fidalgos que por aí estão a extinguir-se, pode continuar-se, graças à minha prudência, por um lado, e à natureza infantil que em meu Irmão durou mais tempo do que entre nós é costume. Fôra para desejar que não lhe tivesse revelado o trato com pessoas, imprudentes ou pouco desinteressadas, o que êle, abandonado à inocência e à rectidão do seu coração, à cultura um pouco descuidada do seu espírito, ainda hoje ignoraria. A responsabilidade não é minha; a mim cabe unicamente o pesar do que não me é possível nem prevenir, nem remediar, nem mesmo repreender. Lamento que vivamos em uma sociedade em que toda a virtude, toda a conduta é prontamente suprimida, como se ela fôsse, mesmo em uma criança sem experiência, uma repreensão das que se dão ao culto de vícios mais facilitados do que fáceis. Apresso-me, contudo, em acrescentar que aqui falei muito mais do perigo possível que do perigo real. Quis sómente dizer que a minha... (Sem seguimento.) (1).

(1) Esta carta é muito interessante, porque, sôbre revelar o sentimento de D. Pedro acêrca da promoção de seus irmãos aos postos militares, representa a confissão de que os príncipes da casa de Bragança foram sempre mal unidos. Já em outro lugar (*Antes da República — 1.º Suplemento*, pág. 131) mostrámos que o amor de família nas pessoas reais é menos intenso do que nas famílias burguesas. Citámos alguns exemplos da nossa história, como as lutas entre D. Afonso Henriques e sua mãe, entre

D. Afonso II e suas irmãs por uma questão de terras, a destruição de D. Sancho II por seu irmão D. Afonso III, as divergências entre D. Denis e seu filho D. Afonso IV, a guerra entre D. Afonso V e seu tio o infante D. Pedro, o abandono dêste por seu irmão D. Henrique, a morte do duque de Vizeu e a condenação do duque de Bragança por seu primo D. João II, a deposição de D. Afonso VI por seu irmão D. Pedro II, as conspirações de D. Carlota Joaquina contra seu marido D. João VI, e outros geralmente conhecidos. O próprio D. Pedro V vem confirmar o asserto, reconhecendo que nunca houve afeição perfeita entre os irmãos na família dos Braganças. Poderia até acrescentar, segundo se vê em muitos trechos dos seus escritos, que entre êle e seu pai, e ainda entre êle e seu irmão D. Luís, não existia harmonia completa.

CAPITULO XIII

SUMÁRIO. — Psicologia do Rei. — As suas paixões. — O seu carácter. — O seu espírito crítico e combativo. — Análise de algumas opiniões acêrca do carácter de D. Pedro. — Documentos importantes pelos quais se pode avaliar o carácter do Rei na intimidade, desde a infância. — Às vezes exagerava a ironia, convertendo-a, talvez, em maledicência. — Faz o elogio do género satírico. — A sátira contra os marechais. — Um afitivo e um fatalista. — Relações com Herculano. — Com o Conde de Lavradio.

A psicologia especial de D. Pedro movia-se dentro da psicologia geral de todos os reis, com as suas características peculiares. A noção de que são superiores a toda gente, que lhes é transmitida pela hereditariedade do mando, está-lhes de tal modo incrustada no espírito que nunca reconhecem direitos nos outros, mas simplesmente capacidade para receberem favores. Conta Bismarck, nas suas *Memórias*, que, no começo da sua carreira, ficara extrêmamente lisonjeado, porque o velho imperador Frederico o incumbira de redigir um documento importante.

— Não se envaideça — dizia-lhe um velho servidor do império. — Êle fez-lhe isso como poderia oferecer um ramo de flores a uma mulher.

A princípio, Bismarck não deu valor à frase, mas com o tempo reconheceu que ela encerrava um grande conceito e uma grande verdade.

Os reis não dedicam amizade a ninguém. Tudo o que fazem aos outros são concessões, que a todo o tempo podem ser retiradas. Não teem lealdade, porque a lealdade é uma submissão moral que exige o

cumprimento de deveres para com os outros e supõe igualdade entre duas pessoas; ora essa igualdade é incompatível com a superioridade da soberania. O seu povo, os seus súbditos, os seus exércitos tudo lhes está subordinado; é a tradição do velho absolutismo que, por largos séculos, exerceram, e ainda hoje lhes aperece no sangue que as gerações dinásticas lhes transmitiram. As funções de supremacia diminuíram de facto, mas a concepção permaneceu inalterável.

Os chefes dos partidos não vão ao poder por direito próprio: vão por benevolência do Rei. Quando não teem as suas simpatias, o Rei esbulha-os do seu direito político, chegando a conspirar contra êles com os outros grupos ou homens que são mais da sua afeição.

Isto é geral, e em D. Pedro verificou-se acentuadamente (1).

(1) Quando apreciamos a psicologia dos Reis, em geral, não temos o menor intuito de fazer juízos de ordem política. Essa apreciação é meramente científica e o resultado do nosso estudo, da nossa experiência e da nossa observação. É explicável que a hereditariedade lhes tenha transmitido as qualidades, adquiridas num meio especial, como era aquele em que foram gerados e educados os seus progenitores.

O direito divino, que primitivamente os investia, convenceu-os da superioridade sôbre o resto dos homens, e incrustou-lhes no carácter máculas que só a sucessão dos séculos, as revoluções, a independência dos homens públicos e os novos regimens de govêrno dentro da monarquia, podem de todo alimpar. Sem embargo de todos os seus naturais defeitos, os Reis são necessários para a boa governação dos Estados. Só a monarquia pode dar a paz, a ordem a obediência aos preceitos legais, a tolerância e a disciplina, combinando a acção do poder com o exercício livre dos direitos individuais. É mais fácil a anarquia na república, do que no govêrno monárquico. Quando a primeira autoridade da nação é amovível, debatem-se em volta dela as ambições, e quando o poder for exercido por todos sem outros títulos que não sejam a deslealdade, a traição, a audácia, a intriga, geralmente companheiras da incompetência, a sociedade scindir-se

Em 1860, quando, em seguida à morte do presidente do gabinete, duque da Terceira, o ministro do reino, Fontes Pereira de Melo, pretendeu assumir a presidência do conselho, que lhe pertencia não só por ser êsse o costume, segundo a ordem hierárquica das pastas, senão porque êle era já de facto chefe do partido regenerador, o Rei opôs-se tenásmente, chegando a pedir o auxílio do visconde da Luz para lhe impedir a pretensão. Na carta de 29 de Abril de 1860, o Rei mostra a intriga que teceu para afastar Fontes: ouviu a opinião, em particular, do visconde da Luz e naturalmente fê-lo de modo pouco agradável para Fontes; o visconde, não encontrando o voto do Rei a favor de Fontes e com a opposição que todo o homem político costuma fazer à elevação de outro que não seja êle, foi na mesma corrente; então o Rei, com a velhacaria de um intrigante vulgar, quer mostrar a Fontes que a opposição vem do visconde da Luz, e para que êste se mantenha no seu parecer, escreve-lhe esta carta:

«Referi a Fontes a nossa conversação de ontem. Mostrou-se extremamente desagradoado, como era fácil de antever. Propôs-se candidato à presidência do conselho, pedindo-me autorização para dispôr o Visconde a aceitá-lo. Respondi-lhe que era trabalho perdido à vista do que eu tinha ouvido. *Comunico-lhe isto para seu govêrno, pôsto que não possa supor que desminta hoje o que disse ontem.* Far-lhe hei, oportunamente, o que tiver que fazer».

Ao conde de Lavradio escreve, contando as pretensões de Fontes, e chegando a deprimí-lo nas suas elevadas qualidades, concluindo por dizer que não po-

há em pequenos agrupamentos políticos de diversa espécie, tornando ingovernável a nação. A ordem que, a espaços, aparece não é senão aquella *concordia discors* de que falava Lucano, o transitório descanso de elementos essencialmente irreconciliáveis.

deria ser chefe do govêrno um homem, com quem êle difficilmente *podia ter relações amigáveis!*

É ainda do mesmo gênero, e revela o mesmo sentimento, a carta, escrita ao visconde da Luz, a propósito da pretensão de Fontes a substituir no conselho de Estado José Jorge Loureiro, falecido em 1 de Junho de 1860.

Fontes havia, em tempo, pedido ao Rei a primeira vaga que occorresse naquele corpo político. Seria levado, sem dúvida, a fazer êsse pedido pelas circunstâncias apertadas em que vivia, e que não eram senão o resultado da sua honestidade como ministro. O lugar tinha a remuneração annual de dois contos de réis e, naquele tempo, assegurava a independência de qualquer homem público. O Rei prometeu-lhe a nomeação solicitada, e aproveitando o ensejo, Fontes recordou ao Rei a sua promessa, e, segundo se infere da carta de D. Pedro, parece que recorreu ainda à intervenção de D. Fernando, que sempre lhe fôra afeiçoado.

¡A simples recordação da promessa constitue para o Rei um agravo profundo! ¡A intervenção do pai ainda mais exacerba êsse agravo!

¡O acto que Fontes pratica é, na sua frase plebeia, um *coice!*

¡E faltou à sua palavra nomeando, poucos dias depois, para a vaga de Loureiro, o visconde de Sá!

Estava castigado o ministro que tinha cometido a criminosa audácia de lhe lembrar um prometimento, a êle, que, superior a todos, não podia ter obrigações de ordem moral para com pessoa alguma. E, como êste, muitos outros actos praticou.

Indo visitar José Jorge Loureiro, a quem rudemente maltratou por, segundo se diz, ter protegido um funcionário que se portara mal depois do despacho, e encontrando à saída, sôbre uma mesa, um *bibelot* «pegou-lhe, mirou-o por um instante, meteu-o na algibeira

e disse, com voz triste e arrastada: «isto era da Estefânia», e retirou-se (1).

¡E, nem ao menos pediu licença à família de Loureiro, que se achava presente! ¡E nem respeitou o sentimento do moribundo que conservava, entre as adoradas relíquias, uma da sua querida Rainha!

— ¿Porque será que El-Rei, nos últimos tempos, não me trata com a afabilidade antiga?

No *Diário* do pobre velho encontra-se frequentemente esta interrogação (2).

E êle, pouco psicólogo, não tinha ainda compreendido que a amizade para D. Pedro, era como para todos os reis, uma concessão anulável ao menor capricho.

¿Mas qual era, finalmente, o carácter de D. Pedro? ¿Era um irresoluto? (3) ¿Era um tímido?

¿Era um sonâmbulo! ¿Um monge? ¿Via a história com óculos de metafísicas nebulosas, de idealismos místicos? (4)

Não era nada disto.

¿Quem determina arrostar com os perigos da cólera e da febre amarela, dando o exemplo do dever cumprido, em vez de fugir para longe da epidemia, como tinham feito alguns dos seus antecessores; quem impunha a sua opinião aos ministros e não duvidava censurá-los em termos pouco agradáveis; quem lhes dizia não me traga êsse decreto que, por ser imoral, não o assino; quem lhes devolvia os papéis, com emendas e rasuras; quem lhes observava que era conveniente

(1) *Cartas inéditas*, pág. 142.

(2) *Ob. cit.*, pág. 161.

(3) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 30.

(4) Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 2.^a ed., II, págs. 389 e 392.

tratar, antes de tudo, de certas questões; quem quotidianamente lhes marcava o itinerário de governo que deviam seguir; quem, numa palavra, afirmava constantemente a sua soberania, poderá, perante a boa crítica, julgar-se tímido ou irresoluto?

Era um estudioso e um reflexivo, não se precipitando nas resoluções, mas vendo os assuntos por todas as suas faces, e determinando-se depois de os ter sujeito ao rigor do seu entendimento e ao critério da sua austera e bem formada consciência.

Não era um impulsivo, porque os grandes intelectuais raríssimas vezes o são, se é que alguma vez a inteligência pode abdicar da sua função, deixando-se espoliar pela excitação momentânea dos nervos. E se não era nem um tímido, nem um irresoluto, nem um indeciso, ainda menos seria um monge sonâmbulo vendo a história com óculos místicos e nebulosos.

A verdadeira psicologia de D. Pedro é hoje de fácil reconstrução.

D. Pedro era um homem perfeito em todas as suas qualidades, e se o era nas virtudes, não o era menos nas paixões e sentimentos.

Conta Bulhão Pato (1), que, quando D. Pedro saia do quarto de Herculano e passava pelo corredor, olhava sempre com especial expressão para a sala de jantar, onde estavam esperando o mestre os rapazes que lhe frequentavam a casa. Uma vez, fitando em Herculano um olhar significativo, disse-lhe;

— Este officio de Rei tem coisas bem desagradáveis.

E Bulhão Pato comenta:

«Naturalmente os seus desejos seriam entrar, êle moço, inteligente, amante das letras, e tomar parte na convivência de rapazes que, na maioria, eram a flor dos talentos de Portugal».

(1) *Memórias*, II. pág. 215.

Devia ser assim. A natureza puxava-o para a convivência alegre da mocidade e seria, sem dúvida, para êle um dia feliz aquele em que pudesse cruzar com essa pléiade de talentos os ditos mais formosos do seu espirito.

Entre as apreciações que se teem feito acêrca do carácter e da psicologia do Rej, destaca-se a da senhora D. Maria Amália Vaz de Carvalho, illustre autora da *Vida do duque de Palmela*. Faltava-lhe o génio — diz a escritora — que abrange a compreensão dos fenómenos e a arte de os relacionar çoordenando-os (1).

Isto não passa de uma frase. A D. Pedro não faltava nada do que constitue a intelligência e o talento.

Não discorria sôbre os fenómenos sociais, porque nunca teve necessidade de se mostrar metafísico. O objecto do seu disvelo e da applicação do seu entendimento foram as necessidades do seu país, e exercendo-se dentro dessa esfera, não houve uma única que êle não apreciasse superiormente. Ninguém, como êle, teve o conhecimento mais íntimo e perfeito dos factos que julgava; ninguém teve mais exacta compreensão dos erros dos homens e dos meios adaptados à sua correcção.

É claro, que para curar os males do enfermo, como êle chamava ao seu país, não precisava, como o médico não precisa para curar o doente, de recorrer às origens da medicina, relacionando-a com as outras sciências, mas bastava-lhe procurar as fontes da moléstia, applicando-lhe a terapêutica conveniente. A sciência não é outra coisa que o bom senso applicado.

Ponham em acção o melhor jurisconsulto, o que saia das escolas sabendo todo o direito natural e positivo, se não tiver o *bom senso juridico*, cada um dos seus

(1) *No meu cantinho*, págs. 90 e 91.

conselhos será um disparate e cada uma das suas dissertações, por palavra ou por escrito, um tratado, aliás muito erudito, com citações de todos os jurisperitos, mortos e vivos, em que serão mais os erros do que os acertos. O melhor e mais sábio teólogo deixará encravada a divindade, se o bom senso o não guiar na interpretação dos textos sagrados.

O médico, embora conheça toda a medicina desde Hipócrates até hoje, errará o diagnóstico da doença, se não tiver o tacto profissional, que não é outra coisa senão o bom senso aplicado à hipótese.

Nas próprias sciências exactas o bom senso, não raras vezes, contribue para descobrir os erros do cálculo.

Ora, nós não conhecemos ninguêem em que o bom senso avultasse como em D. Pedro V. Foi exclusivamente devido a êsse predicado que êle conseguiu falar sôbre tudo melhor do que os outros, tendo apenas 18 anos de idade.

A escritora, a que estamos aludindo, põe em dúvida a intelligência de D. Pedro:

«A sua intelligência não estava em equilíbrio nem com as faculdades morais que poderia valorizar e tornar eficazes, nem com as aspirações que êle sempre teve a subir pelo estudo e pelo trabalho à esfera superior onde se penetra menos pelo labor, por mais árduo que êste seja, do que pela grandeza do entendimento e pela intuição fácil das coisas».

Isto pretende dizer, em summa, que era' um trabalhador e mais nada, trabalhador com grandes qualidades morais e com menos intelligência, que lhe não dava a intuição fácil das coisas.

O que êle tinha, como qualidade primacial, era precisamente a intuição fácil das coisas. Era essa intuição que o levava a discorrer com tanta nitidez sôbre factos os mais distantes entre si, uma questão de caminhos de ferro, outra de ordem jurídica, qualquer que fôsse a sua

especialidade, agora um problema internacional, logo outro colonial, e sempre com um critério seguro e uma firmeza cerebral, merecedora de admiração. ; Uma criança de 18 ou 20 anos! Porque em tudo o que se disser de D. Pedro, é preciso nunca perder de vista esta circunstância.

Por fim, a escritora vai na esteira de Oliveira Martins, e chama ao Rei—doce imagem de sonhador nebuloso e místico; hesitações e dúvidas em tudo que diz respeito às coisas que tinha de pessoalmente determinar.

Está a gente a ver D. Pedro a hesitar sôbre se devia ou não ir aos hospitais visitar os atacados da febre amarela; a hesitar sôbre se devia ou não nomear Fontes conselheiro de Estado; a hesitar sôbre se devia ou não assinar o decreto da recondução do juiz de Macau; a hesitar... ; A hesitar como? Se êle nunca deixou de fazer a sua vontade, não só cumprindo os seus deveres, mas até obedecendo às suas paixões? Leviano, impulsivo, arrebatado nos seus actos é que êle nunca foi. Queria ver tudo, e não fazer nada por ordem ou respeito aos outros sem ter êle próprio examinado o negócio. É claro que, enquanto reflectia, não deliberava. Mas a isto nunca se chamou hesitação.

A educação de D. Pedro foi excelente. Deram-lhe aquela que os nossos homens mais notáveis nas letras e nas sciências tinham recebido. ; Não lhe meteram na mão, logo na infância, os livros de metafisica, como parece ter querido a illustre escritora, e para quê? ; Para fazer dêle um lunático?

Ensinarom-lhe, e bem, o curso dos liceus e dirigiram-lhe o espírito para os estudos sociais, por serem os mais úteis para quem tem um dia de governar uma nação. Ordenaram que fizesse duas viagens, e quem tiver lido os relatórios delas (o que não pôde fazer a autora do *No meu cantinho*) observará quanto essas

viagens foram proveitosas para a educação do príncipe.

¿Que mais havia a fazer? ¿Aplicar-lhe doses de Kant e Hegel, para que êle conhecesse os fenômenos sociais e os relacionasse, de modo a não errar a diretriz da linha de Lisboa ao Pôrto?

Quem retratou fielmente D. Pedro foi Loureiro (1): Era o tipo do *reflexivo*, do *senhor de si*.

E nós acrescentaremos: Era um valente lutador, um polemista de primeira ordem, um crítico dispendo de todos os recursos próprios, sem omitir a ironia nem o sarcasmo, quando fôssem necessários. Puséra na cara a máscara de rei, mas por baixo o que havia era um profundo desdêm pelos homens, sobretudo por aqueles que justamente reputava inferiores, e gosavam indevidamente dos prémios sociais.

Com os anos êsse desdêm havia de converter-se em compaixão, e vendo que não havia outros portugueses e com êles havia de exercer o seu officio de Rei, seria tolerante, perderia a arrogância natural, e cumpriria os seus deveres com menos rigidez de compostura, e menos severidade de rosto.

As paixões, os ódios, os rancores que lhe punham agora leves sombras no carácter, haviam de se apagar, a pouco e pouco, com o trato dos homens, que êle, por emquanto, sómente conhecia à superfície. Quando tivesse reconhecido que, em grande parte, eram teimosos, e tanto mais quanto menos inteligentes; uns, hipócritas, outros, vaidosos, se é que muitos não reuniam em si todas essas qualidades juntas; quando os conhecesse bem em todas as suas prendas; então havia de humanisar-se, tornar-se, quanto o permitia a sua natureza, maleável, e se o contradissem não se amofi-

(1) *Cartas inéditas*, pág. 123.

naria, e longe de lhes querer mal por isso, até estimaria a contradição, que lhe daria o prazer de os correr a argumentação, deixando-os feridos e com a estupidez à mostra.

Devia ser soberbo de grandeza esse homem com mais vinte anos de estudo, erguido sobre os seus contemporâneos, não só nacionais mas estrangeiros, num pedestal de glória imorredoura, corrigido pela lição dos factos no seu orgulho primitivo, com um sorriso de bondade nos lábios, e dentro da cabeça com a compreensão exacta de todos os fenómenos sociais que agitam a vida das nações. Então seria conhecida a sua obra realizada em factos e escrita em livros, espetados das verduras da mocidade, e celebrados em todo o mundo político e litterário.

E o grande Frederico não subiria tão alto.

Mas é tempo de entrar na documentação, porque, felizmente, podemos hoje determinar a psicologia de D. Pedro desde os primeiros anos da sua infância.

*

* *

Em 7 de Outubro de 1843, escrevia D. Pedro ao barão de Sarmento, ajudante de seu pai e a quem elle dedicava especial afeição (1):

«Eu vi hoje um grande cão que se eu pudesse lhe o levaria, mas para ver que nunca me esqueço do Sarmento, hei de lhe levar ameixas de Elvas».

(1) Esta correspondência, cuja autenticidade foi verificada pela Comissão da Academia das Sciências, encarregada de coligir os escritos de D. Pedro, existe hoje em poder do sr. general Luís Alberto Homem Côrte Real. Os autógrafos foram vistos e conferidos com as cópias de que agora fazemos uso.

É escrita em Évora e o autor tinha apenas seis anos de idade!

É puéril? Não podia deixar de o ser, mas o que revela na criança é o bom sentimento de gratidão e de generosidade. Lembra-se do seu amigo, e como não pode presenteá-lo com certa coisa que muito lhe agradaria, traz-lhe outra de mais fácil aquisição, para mostrar ao seu amigo que nunca se esquece dêle.

Achando-se em Sintra, em 30 de Julho de 1844, pede a Sarmiento que vá no sábado para irem a Mafra, e lembra-lhe que não se esqueça o belo Baio (1).

Ainda é uma criança de sete anos que escreve ao seu amigo.

Um ano depois já é artista e desenha marinhas, com uma das quais brinda a Sarmiento (1). Escreve-lhe em 17 de Julho, e como está um grande calor, deseja que *não esteja assado* em Lisboa, e convida-o para ir a Sintra ver o fogo. Participa-lhe que *toda a santa família* está de saúde (3).

Já tem 11 anos; está um homensinho e já se assina com prosápia — *D. Pedro, duque de Bragança*. Dá lições de ginástica e convida Sarmiento a ir ver o salto da enxada e acessórios (4).

Vai crescendo e interessa-se pela cavalaria; convida-o a ir ver os potros à Tapada e assina-se vaidosamente, *coronel honorário do Regimento de Granadeiros da Rainha* (5).

Chega aos 13 anos, e agora o seu aspecto toma uma

(1) Cartas de 30 de Julho de 1844. São duas cartas e numa delas assina-se o *seu traquinas Lipipi*.

(2) Carta de 20 de Janeiro de 1845.

(3) *Idem* de 17 de Julho de 1845.

(4) *Idem* de 28 de Janeiro de 1848.

(5) *Idem* de 24 de Maio, posterior, sem dúvida, à anterior, mas sem data do ano.

nova forma. É trocista, garoto, irónico; uma forma simpática do gaiato popular.

Ao Sarmento chama-lhe *manicórdio* (provavelmente por ser instrumento da sua afeição), e convida-o para assistir a um concêrto vocal e instrumental e participa-lhe:

«que achou uma aventesma de muito bom gôsto, moradora na rua de Santa Izabel, que tem a peruca (aventesmicamente pêlo) rapadinha e tem um ôlho mais acima do que o outro. É uma das flôres do campo. Haja saúde e patacos» (1).

Há em todas as cartas seguintes, alusões a pessoas do paço ou a pessoas conhecidas. É a Resgata, a Schnurra [vulgo Artemija (*sic*)], a Celestina, a D. Josefa e outras personagens, a que chama aventesmas.

Explica a (pulmoeira) que o Sarmento trouxe de Mafra: fôra produzida pelo descontentamento da Schnurra (vulgo Artemija),

«a qual estava desconfiada por Sua Magestade a Rainha não a levar a passeio; e ainda mais pelos sortilégios da cara mana Josefa, do padre bibliotecário, que se achava acoçada pelas lombrigas» (2).

Da Schnurra fala muito nas suas cartas.

Em 29 de Junho:

«Anda a dita Schnurra com uma trombra de tal grandeza que, se Cuvier a conhecesse, a teria pôsto à testa dos Prosboscidiferos, perto dos elefantes e dos porcos. Ela deita ao mano João uns olhos tão furiosos, que muito receio tenho não lhe cause ela algum desgôsto. Até no outro dia chegou a lhe deitar a absolvição. Parece-me que a absolvição de uma aventesma, longe de tirar algum pecado, dá vícios, e o que é pior, moléstias e achaques morais e físicos. ; Qual seria a nossa desesperação se encontrássemos um dia o mano João transformado em lacrau ou maluco!!...»

(1) Carta de 22 do corrente (*sic*) de 1850.

(2) *Idem* de 23 de Junho de 1850.

Se quiser ver a circular que a Schnurra (está servindo de aventesma mestra no impedimento da Resg.) dirigiu a todas as aventesmas, posso-lhe mandar nesta carta o officio que, tendo sido expedido para a Ramelache, foi apanhado pelas minhas espias. Andam mais de três ou quatro aventesmas com ovo» (1).

Em 11 de Julho (de Sintra):

«A Schnurra, vendo melhoras na Mimi, pespegou com um reumático nos braços do Kessler, que o tem feito andar desesperado.

Hoje vamos levar a pé o padre Marc. (2); o Elias e a Schnurra por aquela descida para o rio dos cágados. Creio que ainda se lembra da tarde dos cágados».

D. Pedro assina-se nesta carta: *Protector dos desvalidos contra o poder maléfico das aventesmas.*

Em 29 de Julho (de Sintra):

«A Schnurra deu agora incómodo a duas pessoas. Á Alexina que com um sonho caiu da cama e magoou um braço e ao mano Fernando, a quem ela presenteou com um formidável defluxo. Hoje tive a satisfação, ou ainda melhor, a *estifação* de ver a condessa de Semod. que estava vestida de côr de rosa. Incluso lhe mando um pedaço do vestido roxo da Schnurra (que julgo ser aquele com que ela assiste às reuniões magnas), e uma migalha da franja do chapéu de sol da Sem.» (3).

Em 30 de Agôsto (de Mafra):

«Não posso conhecer quais são os motivos que tornam a Schnurra furibunda em Mafra? ¿Será a emulação entre ela e a D. Josefa?».

Esta D. Josefa era irmã do padre bibliotecário.

(1) Carta de 29 de Junho de 1850.

(2) Este padre Marc., a quem D. Pedro leva ao rio dos cágados, é o arcebispo de Lacedemónia, D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto, esmoler-mór e confessor de D. Maria II, de quem foi o mais leal e dedicado servidor. Veja-se a nota 2.^a, sôbre o padre Marcos, no fim do volume.

(3) A Alexina é D. Alexina Weber, e a condessa de Semod. parece ser condessa de Samodães.

Em 10 de Abril de 1851:

«; A D. Schnurra está uma saldanhista furiosa!».

Falando destas pessoas, que D. Pedro comprehendia na designação geral de aventesmas, marcava-lhes assim os lugares que frequentavam:

«Tenho descoberto por cá muitos lugares de reunião delas: 1.º a boca do averno (grande mágoa me causa dizer-lhe que é no paço); 2.º o lugar de reunião delas (que mete medo) com a competente cova da sapiência, próximo à Pena; 3.º muitas covas destinadas para diversos usos próximas à Pena; 4.º os aposentos da Artemija e lugares onde se enche o caldeirão, que vai puxado por porcos por cima da serra para o supradito lugar de reunião, próximo à Pena, na quinta de Seteais; o mano Luis desconhece o verdadeiro caldeirão, com seu competente buraco de despejo, feito todo de pedra liós e finíssima obra de cantaria, que se transporta de ao pé da porta da quinta para os aposentos da Artemija, onde se enche. Por esta minha sucinta narração, vê-se que a serra de Sintra é muito fértil em comodidades desta natureza».

Descreve a cova da sapiência, onde toda aquela gente se reúne. É feita em rocha viva e, ao redor dela, imensidade de pessoas. É próximo da Pena que se junta a seita, *lunae sub luce maligna*.

O rapaz é travesso, endiabrado, e nada foje à sua crítica acerada.

Agora é o padre das botas (o padre Martelo) que traz «um tricórnio no bestunto; ao crepúsculo, vai-se espojar em terra, onde se espojaram gansos, atrepa ao pau que fica próximo à igreja, senta-se na táboa que fica lá em riba, deita abaixo o tricórnio e as botas, transforma-se em ganso ou mocho, dá às azas e vai encontrar-se com a Resg., que vem do Ramalh., no meio da cova da sapiência, afim de celebrarem os sacrificios próprios daquela religião».

Logo é o tio Clarimundo «que uiva como uma cadela parida»; a Lady Marcelina «que tem padecido muito do *estamego* desde a ausência do seu menino»; o dr. Elias

que lhe parece inimigo figadal das aventesmas; o Gaivão «que anda pela rua oriental do Passeio fazendo um dano terrível a esta desgraçada humanidade... Foi recebido com muito carinho pelas mais notáveis sumidades mágicas».

Ri-se de tudo, e graceja a propósito de tudo. És creve de Sintra:

«Também hoje veiu cá o Cláudio implorar o perdão dos seus delitos. Esteve cá o sr. Alcalá Galiano, que tem privilégio de Camaleão, isto é, olha com um olho para diante e com o outro para traz. Olhe, homem, que é coisa bonita o tal homemsinho e que, empalhado, fazia uma bonita vista no muzeu. Estiveram cá mais alguns diplomáticos e muitos secantes, e muitos bispos. Sir Henry Pym ainda persiste na sua teima da ir para o exército de operações. Aquilo não regula. O sr. Gravoele anda com os rebeldes; tratem de o apanhar, e se conseguirem havê-lo às mãos, veremos se a sua botânica lhe vale. ; Aquilo também é uma jóia!».

Faz troça de Miguel Gomes da Silva, que define canudo: «aquilo que é tapado com a mesma matéria». Mas o padre Luís, o prior de Santa Maria de Sintra, esse é quem, principalmente, se torna objecto do riso de D. Pedro.

; Nem os próprios professores escapam!

«Cá esteve hoje o velhinho Bastos que, todo embebido nos seus trabalhos arqueológicos, e sepultado nas vastas regiões alfarrabinas e tabacais, tem descoberto coisas que españtam. Achou que D. Betusca, filha de um imperador cujo nome escangalha os queixos, era aia não sei já de que rainha. Ele é ratão, mas enquanto faz isso não faz coisa má. Assim fôsem todos, e andaria o mundo direito e cá estaria o Sarmento a ler o Manuel Mendes Enxúndia.

Mister Graveley sempre anda aterrado, espalhando quantos boatos falsos lhe encaixam nos cascos».

Se o pobre Martins Bastos pudesse adivinhar que o discípulo amado assim o ironizava nas suas cartas, teria, decerto, grande desgosto por ver que, afinal de

contas, aquele rapaz de 14 anos era da mesma carne de que eram feitos todos os outros que tinham sido seus discípulos. Um garoto epigramático, zombando irreverentemente dos austeros mestres.

A crítica, feita por D. Pedro aos que acompanhavam Saldanha (estava-se então em plena revolta do marechal e Sarmiento acompanhava D. Fernando em Coimbra), era, já se vê, hostil aos revoltados. Em 12 de Abril, escreve êle a Sarmiento:

«Haja saúde e benção apostólica. Temos a debelar outro inimigo, o mais formidável de todos... O padre Luis foi com o Saldanha, tendo a seu cargo fazer as proclamações. O que é verdade é que Tom Pouce anda com o Saldanha. Tratem de o apanhar e apliquem-lhe as competentes palmatoadas como rapaz da escola... Cláudio é tão malvado que, depois de ter alcançado o perdão das suas culpas, se foi unir ao Saldanha. Tratem de o apanhar e apliquem-lhe o castigo merecido. Quero dizer: façam-lhe comer carne de porco e beber vinho. A Tareja de Belém, quem tal diria, anda maldizendo o nosso manicórdio e foi para vivandeira do Joaquim Bento; tratem de a apanhar e deem-lhe um clister de água de azeitonas».

Depois, esquece todas estas vinganças, e, como rapaz estudioso em ornitologia, termina: «Finalmente, recomendo que, já que o exército está em Santarém, se lá aparecer algum pássaro raro, mo mande».

Em 10 de Abril de 1851:

«Haja saúde. ¿Então como vai isso por lá, homem? Por cá já se sabe que a minha bichinha entrou em Santarém com privilégio de pinto, visto a quantidade de líquido celeste que caiu das regiões úrgicas. Esperamos que assim continue a campanha (menos a chuva) e que o manicórdio com a humidade intrínseca e longínqua não se descole, nem se desafine, para o Bravo poder cantar modinhas pelo caminho. Creio que lá terão o Seinodães com a sua metade, que (refiro-me à metade) pode servir de espantalho para o inimigo. O Pym diz que, como general português, vai pôr-se às ordens do Papá. A Mary tem gemido e choramingado muito. O Cláudio foi preso como cúmplice de uma conspiração que se tramou contra o govêrno. Esperó que o gato

(cavalo) do B. da Foz não tenha vindo com a câmara ótica abaixo. E que o mocho tenha piado. O Filho do Invicto (*plaisanterie* à parte), veio para Lisboa, porque os seus prantos eram tantos e tão húmidos que o Pai teve medo de se afogar. Neste momento me anunciam que, tendo o Cláudio conseguido evadir-se com mais alguns da Fé Nova, elle se vai reunir a Joaquim Bento. Tratem de os apanhar».

E em seguida, depois de dizer que lhe remete «êste amor-perfeito que lhe manda a Tareja de Belém», continua com a mesma *verve*:

«As únicas disposições guerreiras que aqui vejo são as dos par-dais, que andam a brigar no quintal. A mamã manda-lhe umas piugas que mandou Lady Marcelina para o seu menino. O patriarca de Braga (frase do conde de Linhares) vai para a sua diocese. Agora pode estar contente, pois anda com o seu Primo. Espero que o Invicto perca êsse glorioso título, e Pulido já cá está preparando quarto».

Como Sarmento se acha em Coimbra, deve estar um sábio «por andar com os doutos lentes»; acusa a recepção de uma carta de Santarém e felicita o seu amigo «por saber que está no gôso completo das suas faculdades mentais».

Faz uma brincadeira ortográfica, que dirige ao seu *querido amigo do coração*:

«Istimo que tenha passado pela saude, que cá a peçôa ainda está viva. Ispero ver a Vossa Incelencia dentro em pôcos dias. Homem! quem sabe lá. O Fartura deitou phuguetes e tirou diploma de pateta das luminarias».

Dá noticia a Sarmento das caçadas que faz em Sintra. Em 27 de Fevereiro de 1852:

«Hoje fui à caça e matei algumas cotovias. Consegui fazer a maior caçada que em Sintra tenho feito».

Em outras cartas fala das suas caçadas em Mafra

aos coelhos e aos gamos, dum passeio a Bemfica (29 de Junho de 1850)

«em que andou por alamedas sombrias e melancólicas, em que a fruta era de chavelho, porque nem uma pera havia madura; apenas havia uns damasquitos mesquinhos e laranjas: as que tinham algum suco eram azedas e as doces eram sêcas como palha».

Em toda esta interessante correspondência, que vai desde 7 de Outubro de 1843 até 1 de Agosto de 1856, e comprehende 36 cartas, encontra-se na sua plenitude o carácter de D. Pedro em toda a sua infância. A lenda do menino bisonho, melancólico, fugindo aos divertimentos, sensaborão, agarrado aos padres e às senhoras venerandas, aprendiz de monge, com livrinhos de orações, julgando-se já predestinado para a desventura e para a bemaventurança celeste, desaparece para dar lugar a uma criatura, humana, traquinas, desenvolta, zombeteira, como todos os rapazes, com excepção do talento que já fulgura nele como em nenhum outro da sua idade.

*
* * *

Carácter fundamentalmente alegre, com vocação para os ditos engraçados, espírito crítico com pendor para a ironia.

Seria ocasião de perguntar a Oliveira Martins, se ainda estivesse neste mundo a fazer história, correndo a galope sôbre os acontecimentos, e cuspiendo para todos os lados, repetindo lendas e fugindo dos documentos que lhe podiam, com prejuizo do estilo, tomar o lugar da prosa romântica, ¿onde está aqui o germen do frade sonâmbulo e do místico, embebido em visões celestiais?

O que aqui está é um belo tipo de rapaz, cheio de vida, de bom humor, e até de fina observação, como quando conta a história que attribue ao professor Martins Bastos, da D. Vetusca, o que não é senão uma paródia feita por êle à D. Vetaça, que jaz em Coimbra, encostada à parede da Sé Velha.

A ironia, e por vezes o epigrama, apparecem a cada passo nos *Diários* das viagens.

Assim :

«Agradável ninguêem dirá que é a vista apresentada por um gabinete de anatomia comparada. Parece, quasi, degradar a espécie humana, colocar os homens ao pé dos macacos, pôsto que muitas vezes exista entre os bímanos, e os quadrúmanos perfeita identidade quer física, quer moral» (1).

E em outra parte :

«Não me esqueça mencionar uns monstros marinhos fabricados pelos chîneses, que fizeram com que alguns acreditassem na existência das sereias. Para ver sereias, e mesmo para as ouvir, não é preciso ir tão longe, a voz particularmente ouve-se sempre, e seduz-nos tanto como a das sereias da fábula. Essa voz é a da lisonja» (2).

E ainda :

«Na sala dos comuns está introduzido um magnífico sistema de ventilação, que estabelece um justo equilibrio entre o ar interior e o ar exterior. Só não tem ventiladores para as cabeças, e se os houvesse, deveriam introduzir-se no nosso bom país, em que as cabeças esquentadas tanto abundam» (3).

Por vezes, o epigrama toma o carácter pessoal, como

(1) *Diário* de D. Pedro V. 9 de Junho de 1854.

(2) *Idem.* 14 de Julho de 1854.

(3) *Idem.* 5 de Junho de 1854.

acontece acêrca de um português ricasso e ignorante, que encontra em Londres:

«Fomos para o *Adelphi Hotel*. Estava ali ... o negreiro conhecido pelo nome de M. C.

.....
Depois do almôço, o qual não merece ser descrito, começámos a peregrinação. Antes, porém, de a êncetarmos veio-nos cumprimentar o Sr. ... Esqueceu-me dar-lhe Ex.^{cia} Foi apresentado pelo Visconde, que na melhor fé do mundo, disse: Ai vem o Sr. M. C. — Esteve-nos dizendo que tinha vindo da *Escorsia*, e que então tinha vindo de lá. Mal empregada a riqueza num bruto daqueles, que mal sabe fazer o seu nome. — Depois de termos sofrido a massada de tolices do Sr. Conde, pudemos principiar a visita a Liverpool» (3).

Pode até afirmar-se que, não raro, exagerava essa ironia convertendo-a em maledicência. Assim se deve, talvez, considerar a referênciã que êle faz acêrca da vida conjugal de Loulé, comparando com ela a vida ministerial que passava com Ávila e Sá da Bandeira, quando cada um dêles queria predominar no govêrno.

¡Nem poupava a tia, D. Ana de Jesus!

Sôbre o segundo casamento do duque de Saldanha, escrevia ao marquês de Lavradío:

«O Duque de Saldanha depois do seu casamento, que não me deterei em analisar, concordando inteiramente com o Conde na apreciação dêsse passo não muito sério, viu completar-se a sua felicidade com a conversão da nova Duquesa. Pediu-me que servisse de Padrinho. Não pude eximir-me, conquanto me pareça suficientemente ridícula toda esta página da sua singularíssima história».

Jã em 1855, não sendo rei ainda, se ocupara do casamento de um filho do duque, parece que em termos pouco agradáveis para êste, que foi obrigado a escrever-lhe, queixando-se da ofensa.

(1) *Diário* de D. Pedro V. 28 e 29 de Junho de 1854.

O duque dizia-lhe :

«Dizem-me que o ajuste do casamento da minha filha com o Conde de F... tem dado lugar a reflexões feitas na presença de V. M., que podem ter produzido no seu real ânimo desfavorável impressão a meu respeito. Permita-me V. M. que por êste motivo eu ocupe por alguns momentos a sua atenção».

E depois de lhe dar explicações sôbre êste facto da sua vida particular, concluia :

«No fim de 50 anos de serviços, por mais de uma vez declarados pelo Soberano e pelo Parlamento relevantíssimos, sem já-mais ter tido um único vício, estou pobre, mas muito rico no meu próprio conceito como homem honesto, e por isso não me sofre o coração o deixar de me dirigir a V. M. neste, para mim tão sensível momento.

Felizmente, só faltam cinco meses e dez dias para que se acabe a minha penosa tarefa. Tenho 65 anos de idade, 50 de serviço, e 28 meses de doença ; tenho direito a retirar-me da vida pública para acabar em paz os dias que me restam».

O Rei contesta a veracidade do facto, mas o modo como o faz, e sôbretudo o desejo de conhecer o intrigante, dá lugar a supôr-se que alguma conversa houve em desfavor do duque.

A carta do Rei é de 6 de Abril de 1855, e diz :

«Nunca na minha presença se fizeram insinuações maliciosas sôbre o negócio de que o Duque trata na sua carta. Falou-se apenas de artigos de jornais, e deu-se-lhes o crédito que o jornalismo em Portugal costuma merecer. Mas, quando mesmo se dessem insinuações dessa natureza, eu acharia nos serviços do Duque um protesto contra elas. Uso de toda a franqueza, porque sei a quem escrevo.

.....
Não abusarei da sua paciência ; mas desejaria saber quem é o *intrigante* que serviu de veículo a estes discursos, em que eu me acho envolvido ; comprometo-me ao segrêdo ; todavia não insistirei sôbre êste ponto».

*
* * *

Um dos panegiristas de D. Pedro nota que êle não *desgostava da sátira* (1), e outro, não obstante chamar-lhe místico e sonâmbulo celebra-lhe as ironias e os epigramas (2).

Hoje pode-se assegurar, sem faltar à fidelidade histórica, que D. Pedro era satírico, e, por vezes, acerbamente cruel.

Já na infância lhe madrugava esta tendência para dizer mal das coisas, e principalmente das pessoas, motejando impiedosamente de tudo. As cartas escritas a Sarmiento e outros documentos são a prova do que dizemos.

Na viagem a Coimbra, em 1852, tendo D. Pedro apenas 15 anos, dá-lhe no goto o pobre velho Vicente de Vasconcelos, secretário e mestre de cerimónias na Universidade, a quem não deixa de mimosear com algumas facécias:

«Aí comecei eu a fazer conhecimento — escreve D. Pedro — com o secretário da Universidade, Vicente José de Vasconcelos e Silva, que tendo, no Observatório, começado a dar-me o que em bom português se chama uma estopada, daí por diante não me largou, descrevendo-me seis e sete vezes os cerimoniaes que se haviam de

(1) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 233: «Não desgostava da sátira engraçada e comedia, e ocasiões havia em que, estimulado pela facécia de qualquer diálogo agradável, o retrucava com alguns epigramas. Então ria-se, mas corava de súbito, e reprimia-se logo, como se quisesse censurar à sua gravidade habitual êste natural desafôgo do génio motejador».

(2) Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, II, 2.^a ed., pág. 392: «Quando não era funebre, era irónico, epigramático...».

fazer. Este senhor, para conhecer o qual vale a pena visitar Coimbra, é mestre de cerimónias da Universidade e é inflexível no cumprimento dos seus deveres. Ainda que se dá um pouco ao desfruto pelo muito que fala, é respeitado por todos os estudantes que nêle vêem o Nestor da Universidade».

Em outra parte :

«Todas as vezes que falo naquele Vicente, sinto em mim um não sei quê que não posso explicar».

Das pessoas transita para as coisas e faz a crítica, pouco benévola, dos muzeus, das bibliotécas, dos observatórios, do ensino, de tudo quanto vê. É intransigente com os estudantes :

«Pelas ruas encontravamos dispersos os grupos de estudantes em geral mal vestidos, e contra o regulamento da Universidade. Em vez de meia, usam de pantalona, em vez de trazerem o cabelo composto de uma maneira decente, teem-no muito comprido e deitado para traz, que mais parecem uns doidos que filhos predilectos de Minerva».

Julga sincera a manifestação feita pelos camponeses, mas a dos estudantes não se pode considerar assim, e acrescenta :

«Um perdão de acto é muito boa coisa (principalmente para mandriões); o ano passado tinha-o havido; a visita de SS. MM. não o podia dispensar à vista dos precedentes; logo, venha o perdão para os estudantes e vê-los-hão berrar como uns possessos. Além disso, é gente que hoje grita: vivam os gregos; amanhã, dirão: vivam os troianos; e o chefe dos gregos e dos troianos, para mostrar que estimam a mocidade estudiosa, que sempre teem em boa conta os mancebos esperançosos, futuros bachareis, deputados, e ministros, e depois barões, viscondes e pares e, às vezes, conselheiros de Estado, cobertos de condecorações, dão-lhes logo o competente perdão de acto, celebrado com vivas, música, hinos e fogo do ar. *Post hoc* saem a maior parte dêles uns... Poderíamos dizer muito mais, mas o que dissemos basta».

E ainda sôbre o mesmo assunto :

«... os académicos, em cujo nome o sr. Henrique O'Neil leu

uma felicitação cheia de considerações que não vinham nada ao caso e que mostram que a política até invadiu os domínios da sciência. S. M. respondeu a êste discurso declarando, por último, que dava a dispensa de acto a todos os estudantes. Creio que ninguém julgará que os estudantes ficaram tristes com esta nova; aumentou-lhes muito o entusiasmo. Mas cá para mim os tais perdões de acto equivalem a cartas de... e são só estimados por aqueles que não estudam. Os bons estudantes não podem gostar de uma disposição que lhes tolhe os meios de continuarem numa estrada em que já vão muito adiantados. Perdem assim o tempo que gastaram com os trabalhos necessários para os exames. Eu votaria, em todo o caso, contra o perdão de acto, porque, além disso, por êle saem núvens de bachareis que, semelhantes a vampiros, julgando-se logo com direito a tudo, chupam o sangue, ou, para melhor dizer, roem os ossos desta pobre nação» (1).

Parece que, além de ridicularizar diversas pessoas, também escrevia pequenos panfletos: assim o confessa à noiva na carta, de que adiante publicamos alguns trechos: «*et comme tout l'enfant aime une certaine espègleterie le pamphlet devenait parfois satyre*».

Depois de subir ao trono não perdeu, e antes se lhe avivou, o espírito irónico e satírico. Agora são principalmente os homens públicos que êle estigmatiza.

Loulé, um *indolente*; a sua vida ministerial, com Ávila e o visconde de Sá, assemelha-se à *sua vida conjugal*; Terceira, *uma sublime nulidade*; Saldanha, substituiu aos louros o *ranço dos negócios de dinheiro*; conde de Tomar, *indigesto discursador sem a dialectica do talento*; Aguiar, *cabeça rasca, repulsivo no trato e nulo no conselho*; visconde de Sá, *enfant gâté*; Lavradio, *não tem senso comum*; Fontes, *o verbo em vez da idea, a palavra hábito em lugar da palavra raciocínio*; Casal Ribeiro, *espírito frio e calculador, para homens daquele tamanho os precedentes são a peanha em que se fazem grandes*; António José de Ávila, (na

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

questão dos tabacos) exposto às acusações que não ferem menos a sua inteligência do que a sua probidade, *uma vaidade aumentada pelas missões que lhe tem sido conferidas no estrangeiro*; Júlio Gomes, *uma fatuidade ignorante, um desses homens a quem o poder sobe à cabeça*; Silva Ferrão, *um «virtuosi» do vicio*; Reis e Vasconcelos, o «*Saint-Simon*» da nossa sociedade; Teixeira de Vasconcelos e Cunha Soto-Maior, *os famosos*.

Pode, por aqui, imaginar-se o que seria o célebre *Livro Negro*, onde o Rei retratava, a seu bel-prazer, os principais homens do seu tempo.

Que êsse livro existiu não há dúvida, pois que o próprio Rei faz a êle referências. Diz a tradição que fôra queimado por El-Rei D. Luís.

Devemos, contudo, reconhecer que, para se avaliar do espírito cáustico de D. Pedro, não faz falta nenhuma: está assás comprovado pelo muito que êle espalhou em diversos escritos, não sómente de natureza epistolar, mas de crítica para uso próprio.

O Rei adora a sátira e não duvida de fazer o elogio dêste género literário.

Num dos papéis escritos por seu punho lê-se :

«Chame quem quizer sátira ao *Lutrin*, que o carácter do autor protestará eternamente contra o nome: — a sátira, tal pelo menos como eu a concebo, não pretende ridicularizar exagerando os defeitos, — vai procurar o ridículo nos defeitos mesmos. Participa, em subido grau, do que constitue a beleza do estilo, — dar ao que todos vêem uma forma de que ninguém o crera susceptível, dizer o que todos sentem e surpreendê-los contudo pela novidade, mostrar as coisas debaixo de um aspecto estranho por que é estranha a luz que os ilumina. Procurar o desconhecido no conhecido, nobilitar o lugar comum, criar com a frase um novo pensamento que quasi parecera não dever encontrar-se na matéria, — são outras tantas faculdades que todo o escritor procura grangear como arte, e que, no satírico, devem existir como dons da natureza. Nisto, em que não encontram merecimento, senão accidental, os que gostam de malquistar a arte com a natu-

reza, está todo o seu merecimento; nisto também reside a causa do ódio que êle inspira. Sai-lhe o sarcasmo, como a outros sai a vulgar discrição do discurso, que tão pouco conhecimento denuncia do que são, e do que, na conversação mesma, merecem os homens.

A sátira não é feita para irritar; nem é da sua natureza alentar a polémica. É da sua essência prostrar o adversário, e tolher-lhe a defeza. Nasce, de mais, em momentos, em que o vício se confessa, em que êle se reputa quasi innocente, quasi lícito, à fôrça de ser possível, e em que a virtude carece de pedir ao vício da malidicência o acúleo com que despertar as qualidades adormecidas.

A sátira é o Código penal das sociedades corrompidas; distingue-se da história sómente em que esta não tem liberdade de escolher assunto. No mais, procede como ela, retratando fielmente o que vai vendo, e não pedindo ao ridículo a exageração dos traços, quando esta a tantos serve de defeza contra as acusações, tantas vezes justas, que com êles se encobrem. Há ridículos que crêem salvar-se, entregando-se deliberadamente ao escárneo público; não há, pelo contrário, caricatura mais perfeita do que a descrição exacta da fealdade.

Tácito teria sido um grande satírico se não fôsse atroz os caracteres que êle pintou; compararam-lhe alguns o Duque de Saint-Simon, mas não sei se há comparação possível entre a severidade constante, entre a concisão sem igual do autor dos *Anais*, e a volubilidade das ideas do escritor que, ora com uma frivolidade e uma cegueira incomparáveis, ora com uma filosofia e um bom senso que são talvez mais um contraste do que uma intenção, — enumerou as glórias e as misérias que coincidiram com a sua longa existência. O riso da sátira é um riso triste, uma contracção de dôr, de escárneo, de compaixão, de incredulidade, de desesperação, de que não é capaz quem escrevesse uma única das páginas cínicas ou enfadonhas, que deturpam a obra monumental de Saint-Simon. Poderíamos chamar-lhe o testamento da *Fronde*; e ao lado da severidade para com os coevos, é demasiada a paixão do autor... » (1).

Em outro papel, também da sua letra, depois de falar de Molière e de Beaumarchais, acrescenta:

«Perdão, pois, para a sátira em nome da história; perdão para o ridículo em nome da verdade e da justiça. Consentir, por in-

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

dulgência ou deferência, à mediocridade o brilho de qualidades que aos grandes homens custa a fazer valer, nem o sofre a consciência do escritor, nem o justifica a vaidade com que a mediania costuma andar irmanada».

Feito o elogio do género satírico, o Rei passa a redigir a sátira contra os marechais. Êste trabalho que é, seguramente, sob todos os aspectos um dos mais interessantes de D. Pedro, não está com a sua completa redacção.

Ao nosso conhecimento chegaram apenas quatro rascunhos, mutilados, todos da letra do Rei, tendo um a data de Julho de 1858, e que vamos publicar pela ordem, por que se nos afigura que foram redigidos.

O primeiro rascunho diz assim :

«Man, this quintessence of dust !»

Shakespeare.

«Vi diante de mim Almoſter e Aſſeiceira : — *decidir e acabar* — dois verbos ſem pretenções de ſinonímia, eſforçando-ſe aqui em vão por ſignificar uma e a meſma coiza. Vinte e quatro anos depois, ſão duas invejas, que trocaram quáſi os ſeus títulos, mas que ainda não ſoubemos deixar de considerar como duas glórias : — ; temos já tão poucas !

Quis ver os dois, que aqui nobilitei com os nomes dos ſeus mais luzidos cometimentos, em todo o eſplendor do ſeu paſſado; e não conſeguei mais que ver clara a meſquinhez do preſente.

Um deixou cair os louros em um prato de *mock-turtle*, e lá os deixou jazer : tinham-lhos pôſto na cabeça; e ſem muitos merecimentos máis, tem ao menos o de não ſe exaltar com os feitos de que ſimultâneamente fôra agente activo e paſſivo, e em que, de facto, só lhe pertenceram os perigos e as honras.

O outro mergulhou os laureis nem eu quero dizer em quê; mas tornou logo a cingir com êles as cãs que ſão metade da ſua popularidade. Tinha-os conquistado; com êles ſe tinha coroado: quis-lhes a ponto de manchá-los. Foi acrescentar ao perfume menos preſado da pólvora dos combates, — ao míſero deſvanecimento dos plagiatos literários, — ao pó e ao ſangue das ſedições, — o ranço dos negócios de dinheiro.

Deſviei dêles os olhos; chorei eſſas lágrimas amargas que não humedecem as faces; apertei-lhes ainda a mão: era a única coiza

que ainda lhes restava. ; Oh, quanto dera a história por dispensar aqui o socorro da sátira, da sátira, que não faz mais que repetir as verdades que o grande número ignora e reconhece?

Tantos confundem a facilidade de rir do mundo, com a dolorosa faculdade de descobrir o que o mundo oferece de ridículo e de absurdo. Não seria tão pretenciosa nem tão perseguida a sátira; ou estremar-se ia aquela que tem por suficiente recompensa fazer rir, e que forma um género de literatura com as suas leis e com as suas fronteiras, da sátira que pretende excitar a meditação de que se gerou, e que a todos os géneros de literatura comunica a sua índole indisciplinada. Rir com a frase e chorar com o pensamento, é o último recurso do coração ulcerado e desiludido; — é a retaliação das injúrias ignoradas que no mundo sofrem as aspirações elevadas; — é a luta extrêma e desesperada da consciência contra a injustiça; — é o sublime, e tantas vezes inútil orgulho com que um só se institue censor de todos, por que pode sê-lo; — é Juvenal perpetuando as torpesas da sociedade com que viveu; são os autores da sátira menipéa, aproveitando cada resfôlego da luta entre o catolicismo e a Reforma, para flagelar na Liga, com o último desfôrço da aristocracia contra a realza, a resistência dos nobres às tímidas simpatias que a Reforma inspirava aos inimigos naturais do Papado».

O segundo rascunho contém todo o princípio do anterior até ás palavras — *que o grande número ignora e reconhece* —, agora emendadas pelas palavras — *ignoradas, mas reconhecidas pelo grande número*, tendo também, neste, sido eliminado o trecho que principia — *Tantos confundem a facilidade de rir do mundo e acaba em inimigos naturais do Papado*.

E continua a sátira:

«Um é elástico; o outro é duro. Um tem lugar em quási toda a parte, quando lho dão e quando o toma; o outro só quer o lugar quando o toma. Quando por excepcional acaso lho dão sem que êle o pedisse, finge que o conquistou. Um deixa-se abater, o outro só a si consente essas humiliações, que são outras tantas maneiras de ser da ambição e do orgulho humano. Um

(1) Ms. da Bibliotecaca da Ajuda.

acomoda-se; o outro constringe os outros a acomodarem-se. Em um há uma ambição cortezã, tímida e audaz a um tempo; enquanto que o outro é o cortezão ambicioso das duas magestades da unidade e do número, da corôa e da plebe.

Um é da natureza dos antigos pretendentes que alcançavam cinco por cento das suas importunações, porque sabiam que careciam de pedir cem para ter cinco; o outro é do número dos modernos exigentes que se arriscam a ganhar ou perder aquilo que querem. Um tem cem artes para pedir, cem maneiras de alcançar os favores, sem molestar a quem lhes dispensa; o outro tem uma só maneira de conquistar aquilo de que precisa. Um pertence ao número dessas quantidades algébricas, que só por abstracção tem uma significação, e a que, contudo, é força attribuir um valor arimético; o outro figura fatalmente como coeficiente, ora negativo ora positivo, em todos os cálculos politicos. Um emasculou-se com os hábitos afeminados e degradantes da antiga côrte no serviço dos pequenos escândalos de sociedade, com que tantos e tantos se nobilitaram para a vida política; o outro tornou-se homem com a vida dos acampamentos, com o serviço das armas, e na sociedade de Lafayette e Dupont de l'Eure adquiriu mais pronunciada a tintura instintiva do tribuno, que êle tão felizmente logra esconder debaixo dos andrajos dourados das grandezas anacronizadas. A espada souberam manejá-la ambos, — um como soldado, outro como general: restituiram ambos à educação o que ella lhes havia dado, e um teve a rara felicidade de juntar ao dom da educação a dádiva mais apreciável da poesia da guerra que a natureza faz nascer espontânea, e que não cresce nem com a teoria que a prende, nem com a prática que é o teatro do acaso. Não falemos do que não é merecimento; não exaltemos o que é felicidade, nem deprimamos o que é apenas infortúnio relativo. Não fala a história tão claro que a nulidade dos dotes militares de um possa servir de sombra em que devam sobressair os talentos do outro, a quem o acaso arrastou igualmente à vitória e à derrota. Contradizem-se a vergonhosa campanha de 1828 e a série não interrompida de vitórias, que se encerrou com o triunfo tão sangrento de Almoester. Não basta vencer, para que o general encontre o seu lugar entre os guerreiros; é, de mais, necessário tê-lo visto na derrota. Folgar com os vencedores é de todos; conservar a frente e o coração levantados entre os vencidos é para poucos. Frederico propunha ao seu granadeiro desertar com êle se a próxima acção não lhe restituísse a vitória que acabara de ser-lhe infiel; os nossos Turennes, os nossos Fredericos, os nossos Napoleões, que todos êsses nomes se lhes deram

e todos os aceitaram, entregam a vitória ao inimigo cõscio de que...» (1).

O terceiro rascunho diz apenas:

«Um enumera os favores que a fortuna, coragem dos grandes e dos povos, lhe dispensara, e mostra-se pequeno no valor que o desprêso loquás ainda dá ao que deixara de o ter, pela maneira por que lho tiraram. O outro, e nisso está para mim a razão da superioridade que lhe reconheço, mostra-se grande, esquecendo-se do que lhe conferiu o acaso pela mão de mundanas grandezas.

Um é pequeno, porque não sabe desprezar; o outro pelo menos não o é, porque não sabe lembrar-se. O primeiro abandona ao segundó o papel que lhe pertencera, se a arte o levasse a impor a si mesmo o silêncio, que ao outro permite a natural modéstia. O leão não tem com quem chorar-se» (2).

Enfim, o quarto rascunho, que parece ser o último da sátira, fecha a obra dêste modo:

«... contra o número não é a incapacidade dos chefes que pode valer. É que a sciência do general está na intelligência e no coração; está no que se sente e não se define, no prestígio, na misteriosa correspondência das grandes e das pequenas intelligências, do coração que raciocina e dos corações que sentem; começa no que há de mais elevado e desce ao que há de mais vulgar. ¿Podemos por ventura dizer que aos dois de quem me ocupo faltou o prestígio quando a sciência os ajudava? Receio muito que a pergunta seja do número das que não tem resposta, porque não se podem fazer; receio que ela seja quasi tão absurda como as conjecturas que lhe podessem servir de resposta. ¿Foi a sciência que lhes guiou o braço quando tinham o prestígio? ¿Condenar-me hei ao trabalho de procurar a sciência do general na peregrinação desnorteada que o conduziu de S. Bartolomeu de Messines a Lisboa? Admirarei a sciência do General que, em Almoester, teve a felicidade de não deixar escapar o momento do golpe, que tantos o accusam de ter inutilmente demorado? ¿Onde acaba aqui a obra colectiva da soldadesca, o resultado da fôrça moral que ela rangeara nos successos precedentes, e onde começa

(1) Ms. da Bibliotheca da Ajuda.

(2) *Idem, idem.*

a acção do general? Um não o sabe dizer; e outro, inebriado pelas ilusões que lhe criam no espírito tantas illustrações a que não lhe chegam os merecimentos senão a vaidade, despresa a glória, que nem mesmo lhe disputa o único que lha zelara, se êsse mesmo se lembrasse de que a felicidade de um não é menos invejável que a capacidade de outro. Parecera que a um pesam e incomodam os lauréis; e que o outro, por um apetite pervertido, lhes prefere a oliveira que não colheu, ou as flores que tão mal dizem na cabeça que se ornou com o verde severo do louro que condecora toda a poesia. Um desmente a regra que aos maiores orgulhos falece a base; o outro esquece, por excesso de orgulho, que o grande guerreiro é a síntese de todas as excelências varonis que o homem possa comprazer-se de ter alcançado. De um podera dizer-se como elogio que parece, e até certo ponto é censura, que é uma sublime nulidade; o outro fôra muito mais se não cresse que é tanto. Um fez sempre o que nunca foi capaz de fazer; o outro raras vezes fez aquilo para que era capaz. Um éra feito para ser o instrumento resignado dessa providência que filiou a vitória da Asseiceira na triste fuga do Belfort; o outro ou não devera ter acabado, ou devera ter encetado a luta em que o seu papel secundário o constrangeu a comprar a celebridade à custa da pureza do seu nome e das suas crenças. Para um era vasto em demasia, para o outro em demasia acanhado, o teatro em que os acontecimentos os chamaram a figurar. Um é feito do barro modesto com que se moldam as estátuas destinadas a durar, e com que não querem ter que fazer as intempéries das estações; o outro é o bronze em constante ebulição com que se fazem os colossos destinados a deslumbrar pela grandeza da sua elevação e da sua queda, e que não encontrou ainda o molde bastantemente cómodo em que se solidificasse. Um petrificou-se na sua ácatada pequenez; o outro cresce e cái todos os dias até que encontre o descanso onde o pó mais subtil é o das vaidades mundanas.

Em última análise, ambos incomodam: um porque é relativamente nulo, o outro porque não o é; — porque são rivais, e não podem ser émulos; — porque se emparelham, e não podem sofrer paralelo; porque ambos tem a mesma ambição de respeitos humanos, um como franciscano, outro como beneditino; — porque foram feitos para servirem de argumento e de ponto de partida um ao outro; — porque nunca foram tão unidos que não se possam separar ou conceber isoladamente, nem tão separados por interesses ou invejas que não possa um dia ligá-los o estímulo de uma ambição comum. Mandam servindo; e servem mandando.

Ambos são incomparavelmente amáveis no trato social; e in-

comparávelmente detestáveis no trato dos negócios. De um e do outro se pode dizer o que Pellisson disse com uma tão notável delicadeza de cinismo moral, na sua celebrada apologia de Fouquet: «De tout le temps le mérite un peu élevé, par une faute sans doute, mais des plus humaines, mais des plus pardonnables, a confondu sa fortune avec celle du public, a compté le moindre de ses services pour plus que beaucoup d'argent, a fait plus d'état du cœur des citoyens que de leur bourse et n'a cru faire un pécuniaire quand, sans rien garder pour lui-même, il ne prenait d'une main que pour répandre de l'autre». ; Serviços!

São do passado, e lhe pertencem pela carne; mas compreendem o presente, e dêle são pelo espírito.

Julho 1858» (1).

¿ Como se julgará dêste escrito perante a boa crítica?

Para muitos, D. Pedro com esta sátira praticou uma acção censurável, porque os dois homens, tão duramente feridos, eram os maiores heróis de que se orgulhava a história do regimen constitucional. Asseiceira e Almoester foram as duas mais gloriosas estrofes dessa epopeia, que começou nos Açores e veio terminar na convenção de Évora-Monte. Foram Asseiceira e Almoester que cimentaram o trono em que se sentava D. Pedro. A sátira, assim considerada, representa uma ingratitude e um desacato.

Mas é preciso lembrar, primeiramente, que D. Pedro era feitó da massa de todos os reis, e, por mais de uma vez, temos notado que a gratidão é virtude desconhecida nesta espécie hominal. O Rei esquecia-se do serviço que os dois prestaram ao regimen e à dinastia, representada na pessoa de sua mãe, mas não se esquecia de dizer que os tinha *nobilitado com os nomes dos seus mais luzidos cometimentos*. Depois dêste favor, estavam liquidadas as contas.

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

Assim pensaria a *crítica política*, e talvez, no ponto das conveniências, não pensasse mal.

Mas, D. Pedro está acima da bitola geral que mede os homens.

D. Pedro é, além de tudo, um *intellectual*, e perante a inteligência não há convenções. Era um revoltado contra tudo e até contra si próprio. ¿Há, por acaso, sátira mais cruel do que aquela que êle desfecha contra a educação que lhe deram, contra os mestres que, em vez de o aconselharem, o assediavam com lisonjas e blandícias, contra o ensino que lhe ministraram, enchendo-lhe o espírito com uma falsa ciência, e a memória com factos que faziam dêle um papagaio? ¿Não zomba êle da sua negação para as matemáticas, a que tinha tanto horror *como os galos à água fria*? ¿Quem não se poupava a si, como havia de poupar os outros?

Êle chega a ponto de, numa ligeira descrição escatográfica (1), se referir a si e aos companheiros ao entrar na Alemanha, na estação de Dartemund. À sua crítica nada resiste.

Escrevendo a Dietz sôbre o cumprimento do seu dever durante a febre amarela, acha que procedeu corajosamente, porque, de contrário, fugiria toda a gente e êle *queria envergonhar os fugitivos*. ¿Sempre a crítica dos actos alheios, até como explicação do próprio heroísmo!

Até D. João IV não se exime ao julgamento implacável:

«Não pertence ao sangue falar contra o sangue; ¿mas foi D. João IV o homem que convinha para conter a grandeza que aos seus súbditos provinha da grandeza do cometimento que sacudira o jugo funesto da Castela?» (2).

(1) *Diário* de D. Pedro V. 21 de Julho de 1854.

(2) *Ms.* da Biblioteca da Ajuda.

Quer isto dizer que D. João IV era acanhado de mais para incarnar o pensamento grandioso dos restauradores.

¿ Quando D. Pedro era tão severo para com seu avô, o fundador da dinastia, como poderia ser benevolente para com os outros?

Nas sátiras do Rei, especialmente, a *maldade* era mais *literária* do que fundamental do carácter. Vimos a sátira contra os marechais; pois saiba-se que, quando Saldanha esteve em perigo de vida, D. Pedro visitou-o, abraçou-o e cobriu-o de beijos, como se perigasse a vida do seu maior amigo (1).

E, contudo, não era sómente na sátira contra os marechais que D. Pedro fôra injusto e cruel para com o maior general português do seu tempo. Raros, rarissimos serão os escritos do Rei em que êle, falando do marechal, lhe não seja desagradavel. Aqui temos mais um entre tantos: é o trecho de uma carta a Lavradio, existente também na Biblioteca da Ajuda:

«Como o Conde sabe, o Duque de Saldanha é por direito consuetudinário o *deux ex machina* da tragi-comédia que aí estamos todos os dias a representar. Serve ao mesmo tempo de Eólo para levantar as ondas, e de Neptuno para aplacá-las com os seus *quos ego*. Ora se Neptuno de Virgilio se contentou com o *quos ego*, o Duque de Saldanha não vai além. Fica a desinfecção aquelles que acusou de corrupção, e a restituir a fama áqueles a quem ninguém a pode restituir melhor.— Voltou hoje de Sintra: depois de tantos protestos de renunciação à vida pública, não sei, ou antes sei de mais, o que êste facto quer dizer. Para nunca se reconciliar com a verdade que nua ofende certos pudores, disse-me que êle era acusado de tramar comigo o estabelecimento do governo absoluto!

(1) Carnota, I, pág. xxxvii: «20 de Outubro — S. M. El-Rei o Sr. D. Pedro V visitou o marechal no pátio do Gerales, passando com êle uma hora em conversação. Á despedida beijou o seu velho servidor em ambas as faces, e abraçou-o com efusão. Foi a última despedida do talentoso, mas infeliz monarca».

Lembra-me involuntariamente o dia da minha aclamação em que êle, com o riso mais fingido do que sincero, me chamou à parte, para me contar a revelação, que um dentista suiço lhe havia feito, de que a sombra de minha Mãe lhe tinha aparecido naquela noite para dizer-lhe que só o Duque de Saldanha e Manuel Passos eram verdadeiramente populares! Mesmo da terra da verdade se mente. — Êste mundo ainda não quis convencer-se de que nada há tão vazio como uma cabeça cheia de ideas de outrem» (1).

¡Pois, não obstante tudo isto, dava-lhe, quando o julgava perigosamente doente, as demonstrações do maior apêço e amizade!

A morte do duque da Terceira causou-lhe um enorme desgosto, manifestado em cartas a Lavradio, e sobretudo numa carta escrita à duquesa, viuva, que — afirmam os que a conhecem — ser uma obra prima de literatura, traduzindo a profunda dor de um coração affectuoso (2).

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

(2) De bom grado transcreveríamos a carta de D. Pedro V à duquesa da Terceira, mas o seu depositário, que o é também de valiosos documentos emanados de D. Pedro, entendeu que não devia, até êste momento, satisfazer o pedido da Academia das Sciências. A publicação desta carta viria atenuar, ou corrigir, os efeitos da sátira, e só teria a ganhar com isso a memória do duque da Terceira!

O mesmo diremos da correspondência de D. Pedro com o marquês de Loulé. Quem poderá perder com a sonegação à publicidade dêsses documentos é a memória dêsse homem de Estado, que tão notável papel desempenhou entre nós. ¿Quem sabe quantas correcções nós fariamos na apreciação das qualidades de Loulé, se conhecessemos a correspondência de D. Pedro?

Se há injustiça da nossa parte, lancem a culpa aos que, podendo esclarecer-nos, nos não forneceram os documentos.

*
* *
*

Além de *satirico*, D. Pedro era também um *aflitivo*, o mais infeliz de todos os psicopatas. Esta classe de paranoicos está sempre em funeral. O afitivo, tudo o incomoda, tudo o faz chorar, por tudo sofre e tudo lastima. Aflige-se pelas desgraças próprias e pelas alheias, e, sendo compassivo, é o mais terrível dos amigos, porque, à fôrça de gemer por nós, chega a suggerir-nos a existência de uma desgraça que não sentimos, senão depois de êle no-la ter propinado em doses de exagerada condolência. Parece que no sofrimento sente uma espécie de amarga volúpia que o deleita e afaga.

De si dizia D. Pedro:

«Ma bonne mère me disait souvent, lorsque j'étais encore bien petit «ta passion est de te tourmenter». Elle avait presque raison».

E era certo. D. Pedro tinha a *paixão de se atormentar*.

Estefânia também o comprehendia bem:

«Elle voudrait (Stéphanie), me dit-elle souvent, cacher ma plume qu'elle accuse de tous mes maux».

Todas as impressões que recebia eram dum *aflitivo*:

«L'impression — diz êle — que le premier cadavre fait sur un jeune esprit c'est à peu-près la même que me fit le premier coup d'œil intelligent que je jettais, enfant encore, sur mon pays. Ce jour là je vis trop, et à dix-huit ans j'étais déjà condamné à raisonner. Je suis obligé de faire moi même ma logique».

¡Era sempre com um cadáver diante de si que êle filosofava sobre o seu país!

¡E lastimava-se por ver felizes os que não cumpriam os seus deveres e sentir-se êle, o cultor austero do dever, perseguido pela infelicidade!

•Agora, — escrevia D. Pedro, numa carta para o sôgro — que eu trato de cumprir com os meus deveres, parece-me que a felicidade, que geralmente favorece os que se descuidam do cumprimento dêles, foge de mim» (1).

Todas estas passagens são extraídas dos manuscritos de D. Pedro, existentes na Biblioteca da Ajuda.

E sempre, aspirando à felicidade, dizia a Saldanha que o primeiro ano do seu reinado não fôra fácil, *nem feliz!*

Dominado por esta constante preocupação, havia de cair necessariamente no fatalismo.

Os factos naturais, como a cólera-morbus, a febre amarela, os terremotos, as inundações, a carestia das subsistências, a morte da Rainha, era tudo a consequência do seu triste destino. Até as desgraças pessoais dos outros a si as attribuia. O falecimento de José Jorge Loureiro, de D. Carlos de Mascarenhas, os desastres e contrariedades da iniciação do Curso Superior de Letras eram marcados pelo seu dedo fatídico.

Quando o *aflitivo* se precipita no *fatalismo*, é o mais desgraçado dos homens. As mais ligeiras e naturais contrariedades da vida exagera-as, encadeia-as, e apertado por elas, vive numã roda de espinhos que lhe cruciam a existência.

Assim arrastava D. Pedro os anos da sua mocidade, que eram também os primeiros do seu reinado.

(1) Êste trecho resa assim no original: «Nun weil ich meine Pflichten zu erfüllen suche, scheint es als ob das Glück welches auf dieser Erde beinahe immer das Loos der Pflichtvergessenen ist, in allem vor mir flieht».

Na sua psicologia, como na de todos os homens maiores da marca, há fundas contradições.

A alegria, manifestada na sua infância, nas cartas dirigidas a Sarmento, contrasta com a sua tristeza habitual, aquela tristeza que no dizer de um dos seus biógrafos (1) «êlle levava consigo para toda a parte». Essa tristeza que o fazia aparecer «contrafeito no próprio teatro» e o fazia cumprimentar o povo com «um sorrir constrangido, antes jôgo de músculos que mostras de alegrias da alma».

A cruesa, por vezes virulenta, das suas sátiras desdiz do affecto que mostrava, quando as vítimas dos seus escárneos desapareciam.

Odiava o absolutismo que nunca quis assumir e, ao mesmo tempo, lastimava-se de que o deixassem reduzido a uma função subalterna. Numa carta que parece dirigida a Lavradio, dizia êle :

«... Pelo que me respeita, creio ficar, dentro em pouco, reduzido à sciência de procurador geral da Corôa, ou ao scepticismo misantrópico de que vejo acometidos muitos dos que ainda teem a simplicidade de pensar nos destinos das sociedades modernas» (2).

Outra vez, devolve sem assinatura um decreto, manifestamente injusto, que um ministro demissionário lhe

(1) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 21.

(2) Além das cartas que possui o sr. marquês de Lavradio e que foram cavalheiramente expostas à Academia, afim de serem publicadas, existem ainda muitas outras, cujos rascunhos, quasi todos incompletos, se acham entre os manuscritos da Biblioteca da Ajuda, e que, segundo se depreende de algumas indicações, foram igualmente dirigidas por D. Pedro ao muito ilustre diplomata, conde de Lavradio. Os rascunhos são da pena do Rei, com rarrissimas excepções, pois alguns, e entre êsses o desta carta, são da pena de Joaquim Pinheiro das Chagas, seu secretário. Não há autógrafos que não sejam de um ou de outro.

enviara em despacho de testamento. Aqui, o Rei mostra quanto tinha de imoral o decreto, e pede que lhe deixem, ao menos nesta hipótese de já não haver ministro responsável, governar um pouco.

Há, porém, na complicada psicologia de D. Pedro, um ponto que concentra toda a sublimidade da sua alma. É o amor que consagrava ao país, o affecto que dedicava ao povo, o ódio a toda a espécie de imoralidade, o afincio ao rigoroso cumprimento do seu dever. Não há neste ponto a menor hesitação, nem a mais pequena sombra que macule a pureza diamantina do seu proceder. Não é D. Pedro, *o Santo*; é D. Pedro, *o Austero*.

Êste trecho de uma carta a Lavradio, analisando o que lhe aconselhava Reis e Vasconcelos, acêrca da conservação em Lisboa da esquadra inglesa, é tudo quanto pode haver de mais digno e de mais nobre:

«¿ Analisados assim os pontos essenciaes da parte política das cartas de Reis e Vasconcelos, precisarei analisar a ideia do pedido da conservação da esquadra inglesa em Lisboa? ¿ Quando eu não puder fazer-me obedecido com os meus próprios súbditos quer-se que eu peça os auxílios dos estrangeiros? Quer dizer: existiria por favor dos aliados, e esqueceria que sou português para me lembrar sómente de que sou Rei. Nascer e vencer os próprios súbditos com o auxilio de estranhos é o mesmo que ser vencido, e o conde creio que sabe que *rei vencido, rei escarnecido*. Mas admitamos que eu perdesse a tal ponto o sentimento da minha dignidade e da do país que a necessidade fôsse tal que eu me visse obrigado a pôr a cabeça debaixo das garras do leão inglês. ¿ Não vale por ventura uma simples palavra do Enviado de Inglaterra tanto como os canhões das suas armadas? ¿ E de que valeram estes em 1837? Para deixar um nome sem mancha, para que nunca o país me acuse de me ter por indispensável ao seu bem estar, ainda tenho bastantes irmãos. Reis e Vasconcelos ignora que um é muito, que muitos são poucos, que contra um se move a massa, que contra a massa basta um» (1).

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

¡Abdicar, sim! ¡Faltar ao dever, nunca!

E esta idea de deixar o trono, mas nunca a de faltar ao seu dever, surge-lhe no espirito por diversas vezes.

Em Novembro de 1857, decorridos apenas dois anos de reinado, ainda solteiro, sem que, portanto, pudesse influir nele o desgosto da sua viuvez, escrevia êle numa carta:

«Não me impedem, porêm, êles de ver que aquilo que existe não é aquilo que eu quisera que existisse e que o que eu quisera que existisse não consegue ser uma realidade emquanto a minoria dos que pensam tem de convencer a grande maioria dos que sentem, e para quem os factos servem de fundamento às crenças. Para conservar os meus princípios saberia eu descer do poder, quando eu não soubesse aliar o dever de combater contra o êrro com a conservação dêle, e procurando um canto em que passasse em revista o meu passado, em que a dor do remorso não viesse misturar-se com o sentimento da perda de todas as illusões, eu não deixaria de reconhecer que não fui feliz, porque não compreendi o mundo como êle é, porque preseí mais um dever consagrado pelo meu juramento e pela convicção, do que os proventos de uma posição que o mundo não me censuraria de conservar a trôco de uma desonra» (1).

Poucos meses depois de subir ao trono (Abril de 1856), escrevia êle a Saldanha:

«Desculpe esta massada inspirada pelo desejo que constantemente me anima de ver todos os ramos de serviço correr regularmente. Emquanto eu não vir êsse desejo cumprido, não descanso, e parece-me que o país um dia me agradecerá o trabalho a que me dou para conseguir o seu bem».

¡E, para conseguir o bem do país, lutou até à hora da morte!

A austeridade do seu carácter tornava-o intolerante para com todos os imorais triunfantes, e inapto para

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda. (Letra de Pinheiro das Chagas).

viver no meio político. Daí, em grande parte, lhe vinha a censura satírica: era o azorrague de Cristo, aplicado aos vendilhões que conspurcavam o templo.

*

* *

Isto não quer dizer que não houvesse no país homens a quem D. Pedro venerasse e considerasse, entre os quais figurava, em primeiro lugar, Alexandre Herculano. Mas essa veneração não os punha nunca superiores à crítica inteligente e conscienciosa do Rei.

Toda a gente supõe — e nós também assim o julgámos por muito tempo — que Alexandre Herculano exercia notável influência no espirito de D. Pedro, sendo para êle uma espécie de director mental, sem cujo conselho o Rei nenhum negócio grave decidia e nenhum acto importante executava. As relações de submissão entre o Rei e o grande historiador não passam de uma lenda que a verdade histórica radicalmente contraria.

¿ Como nasceu e se vitalizou esta lenda?

Foram os amigos e frequentadores da casa de Herculano, e entre êles Bulhão Pato, que lhe deram origem e a propagaram.

O autor da *Paqueta* escreve nas suas *Memórias* (1):

«D. Pedro V perguntava — usamos do termo, vulgar nas nossas províncias — a miude a casa da Ajuda. A voz de Stentor do criado acudia, cá de dentro, bradando: ¿ Quem é?

A um submisso: *Faça favor* — abria estrepitosamente, dava com El-Rei, e ficava varado!

(1) Tom. II, pág. 209.

D. Pedro V perguntava :

— ¿ O sr. Herculano está?

O criado, mudo, curvava-se até ao chão, numa vénia afirmativa.

O monarca seguia pelo corredor, levantava o fecho e dizia :

— ¿ Dá licença? Seja Deus nesta casa.

Herculano recebia-o como estava ; às vezes em traje frasqueiro. Também lho censuraram. Queriam provávelmente que dissesse ao príncipe :

— Espere Vossa Magestade que eu vou pôr casaca e lenço branco. Não tinha êsse mau gosto.

D. Pedro entrava. A conversação prolongava-se. Umaz vezes tratavam de coisas graves, e outras de mais esparecidas, anedotas políticas do dia, letras, artes. El-Rei recitava versos, que lhe haviam agradado e tomara de cor, com a sua memória bragantina. De tudo tínhamos nós notícia depois, porque D. Pedro ficava só com Alexandre Herculano».

Não é necessário um agudo espírito de crítica para se descobrir quanto há de fantasia e de inverosimilhança nesta narração. D. Pedro visitava algumas vezes Herculano, ¿ mas de que tratavam os dois? Umaz vezes de *coisas graves*, outras de coisas fúteis, como anedotas políticas, letras, artes e versos que D. Pedro recitava.

Os amigos de Herculano não assistiam às conferências — diz a narração — mas *de tudo* lhes dava depois conta Alexandre Herculano! Ora, se Herculano lhes referia *todas as suas conversas* com o Rei, é de concluir que ou o grande historiador era um leviano que não sabia guardar segredos sôbre as *coisas graves*, ou elas não tinham gravidade alguma, ao contrário do que Bulhão Pato assegura.

Basta a simples declaração de que Herculano *contava tudo*, para se inferir que se não tratava de negócios de Estado que o Rei fôsse submeter ao juízo do historiador.

Oliveira Martins, que não era menos poeta que Bulhão Pato, não se esquece de falar em D. Pedro

«fumando como um estudante o seu cigarro e ouvindo a lição de seu mestre Herculano» (1).

! Sempre a lenda do predomínio de Herculano no espírito do Rei!

Os documentos que agora encontramos veem derruir a tradição.

Além do que se passou no caso de Costa Macedo a que nos referimos no primeiro volume desta obra, e que já prova à saciedade que as relações do Rei com Herculano não o impediam de favorecer uma pessoa que Herculano perseguia, e de intervir contra êle numa questão que, consoante o que apurou, lhe tocava na própria honra e brio, — o que tudo nos parece incompatível com uma verdadeira amizade —, além de tudo isso que seria mais do que suficiente para demonstrar que D. Pedro não se curvava às paixões de ninguém, e se dirigia unicamente pelo seu próprio critério, temos novas provas da insubmissão do Rei às lições de Herculano.

Trata-se do provimento de Herculano na cadeira de história do Curso Superior de Letras, fundado por D. Pedro. Eis o que se encontra nos seus apontamentos com respeito a Herculano:

«A. Herculano deixa-se dominar a tal ponto pela idea da existência de grandes perigos nas tendências invasoras da cleresia e da aristocracia que não sei se seria possível obrigá-lo a não fazer uso da arma do ensino para a defesa da sua causa. Quebraria provavelmente o propósito, se tivesse em si a fôrça necessária para fazê-lo.

É difficil deixar de oferecer a A. Herculano a cadeira de história, pelo menos apalpá-lo para não lhe dar a satisfação da recusa. O esquecimento dos títulos que êle tem ao primeiro lugar entre os que, entre nós, se occupam de questões históricas, seria mal interpretado na actualidade. Pareceria, pelo menos, uma vingança

(1) *Portugal Contemporâneo*, 2.^a ed., tom. II, págs. 391 e 395.

aos olhos dos que, não sei porquê, acreditam diametralmente opostas as ideas de A. Herculano e as minhas».

Em outra parte :

«É provável que A. Herculano não aceite: não quadra com os seus hábitos a disciplina a que teria de sujeitar-se, nem lhe deixam os seus trabalhos habituais tempo para traduzi-los no ensino da mocidade, para o qual êle não tem a paciência benevolente e indulgente de que ella precisa. Chefe de escola, ou pelo menos pretendendo sê-lo, o magistério seria, por ventura, para êle uma propaganda, e êle sabe que as multidões não se dominam senão a trôco de concessões de amor próprio. Estas não se esperam dêle. Na falta de A. Herculano não me lembra outro nome que o de Rebelo da Silva».

E, por fim :

«Na cadeira de história tal, pelo menos, como eu a entendo, não pretendo sentar Frei Bernardo de Brito, que cada qual pode ler em sua casa, mas sim quem seja capaz de fazer, pelo ensino, o comentário filosófico da obra que A. Herculano começou, quero dizer da história da nossa civilização. Mas, se fôsse Herculano em pessoa receio que êle se entretivesse em criar, pelo amor da Idade-Média, uma ninhada de municipalistas sem emprêgo possível, que acrescentarão o seu amor ao raciocínio dos que já hoje se esforçam por tornar a dar à sociedade uma forma que ella, por caso nenhum, torna a aceitar» (1).

Pondo de parte o pensamento que dita as considerações do Rei e que affirmam, mais uma vez, o seu apurado critério na apreciação de todos os assuntos, porque o juízo que faz já sôbre o carácter de Herculano, já sôbre as condições a que deve obedecer o ensino, é de todo o ponto acertado, seja-nos lícito perguntar se as palavras que transcrevemos deixam revelar, por qualquer forma, não diremos uma amizade entranhada, mas um simples respeito pelas qualidades superiores do mestre. D. Pedro não é um discípulo; é antes um

(1) Ms. da Bibliotheca da Ajuda.

censor de Herculano. Se dêle fôsse um verdadeiro amigo, a primeira pessoa, a quem se dirigiria sem a menor hesitação, seria a Herculano. Se recusasse, dar-lhe ia êsse prazer que aliás lhe não quer cõceder: — *é preciso apalpá-lo para não lhe dar a satisfação da recusa.*

¡Nem essa pequena concessão queria fazer ao orgulho do maior historiador do seu tempo!

O Rei aprecia Herculano como pessoa indifferente. Se fôsse seu amigo, insistiria com êle para aceitar a cadeira e não se prenderia com as opiniões do professor, a quem daria a máxima liberdade para expendê-las. Além do que, as circunstâncias materiais do mestre eram apertadas, e o ordenado de professor viria modificá-las sensivelmente. Assim pensaria naturalmente quem lhe fôsse dedicado.

¿Visitava D. Pedro a Herculano? Sem dúvida. É isso um factó histórico.

Mas nem lhe reconhecia a supremacia intelectual, nem lhe seguia os conselhos, se alguma vez lhos pediu, nem era sinceramente amigo dêle.

D. Pedro, convencido da sua superioridade mental sôbre todos os homens do seu tempo, era um insubmisso a prestígios alheios. Nenhum homem seu contemporâneo por mais illustre que fôsse, — e alguns o eram por armas e por letras — nenhuma corporação, ainda o mais notável tribunal do país, escapava à sua crítica. ¡E diga-se em verdade, que quási sempre tinha razão!

D. Pedro foi, pois, para Herculano o que foi para toda a gente: um crítico desprendido de todas as considerações, que não fôssem, em seu parecer, determinadas pelo interêsse público. Êsse interêsse aconselhava-o a negar a cadeira de história a Herculano, cujas opiniões anti-reacionárias eram conhecidas; as vítimas clericais da sua pena caíam sôbre o Rei que

lhe entregava uma nova tribuna para a propaganda das suas doutrinas; e o Rei, que queria estar sempre bem com todos, recusava a Herculano a situação official a que êle adquirira direito, com o título — de ser o primeiro historiador do seu país em todos os tempos.

Herculano parecia acreditar na amizade do Rei. Quando êste morreu, êle chorou, teve palavras de carinho, era *como se lhe tivesse morrido um filho, êsse pobre rapaz que o destino condenara a ser príncipe*, e deu todas as demonstrações duma profunda dôr.

¿Acreditaria na amizade do Rei? ¿Esqueceria que os reis teem uma psicologia especial, — aquella psicologia que, para ensinamento dos incautos, não nos cansaremos de notar em todas as ocasiões apropriadas — onde a amizade figura não como um dever de gratidão, ou ainda como uma homenagem ao mérito relevante, mas simplesmente como um favor, que a nada obriga e é sempre revogável, como muitas das antigas doações régias?

¿Se foi, como é possível, crédulo e ingénuo até êsse ponto, que diria êle hoje, se a morte o não tivesse impedido, ao ler os apontamentos do Rei?

Seja como fôr, o que nos parece certo é que a lenda, acêrca da acção de Herculano no espirito de D. Pedro, fica inteiramente demolida.

*

* *

O homem que tinha mais influéncia em D. Pedro, aquelle a quem confidenciava tudo, até os seus desgostos domésticos, o conde de Lavradio, êsse mesmo não era isento do vitupério, quando o Rei entendia que não procedera correctamente.

Na questão das irmãs da caridade o Rei chegou a

inventar um advérbio — *lavradiescamente* — para lhe caracterizar o procedimento com o qual não concordava. A questão de D. Miguel, essa irritou-o a ponto de, em carta a Loulé, taxar de *convencional* a reputação de Lavradio, que julga chegado ao período da decadência.

O caso fôra êste :

Em Maio de 1858, diferentes jornais referiram que havia uma proposta de convenção, ou uma convenção já realizada entre D. Miguel e o govêrno português, concedendo êste áquele uma pensão anual, ficando o príncipe considerado primeiro súbdito de El-rei D. Pedro V, e isto sem exigência, nem condição alguma política, dizendo-se que êste negócio fôra tratado, por parte do govêrno pelo conde de Lavradio, e por parte de D. Miguel por Salvador Correa de Sá (1). Perguntado D. Miguel sôbre o que havia de verdade no caso, respondeu de Brombach, em 26 de Maio :

«De Portugal não me propozeram coisa alguma; mas, se o fizessem, a minha resposta é e será sempre: Se não tenho direito à corôa, não posso dispor dela; se o tenho, não o devo fazer, e só a poderia ceder em pessoa que o tivesse pelas nossas leis e como elas ordenam».

A declaração de D. Miguel affligiu muito o Rei, reconhecendo a inabilidade de Lavradio em todo êste negócio. Pegou na pena e escreveu um artigo em resposta ao *Rei e Ordem*, que enviou ao marquês de Loulé, com a seguinte carta :

«Deve ter visto as reflexões que a imprensa fez sôbre a divulgação da notícia da celebração do contrato com o Sr. D. Miguel, para cessão das suas pretensões. Não desmentir a notícia e consequentemente não destruir os edíficios a que ela serve de base, seria, a meu ver, levar longe de mais a idea de que a verdade nunca faz tarde o seu officio. Joga-se mais ainda que a re-

(1) Clemente, *Estatísticas Parlamentares*, 1887, pág. 399.

putação do Ministério, a minha. Figura-se a questão, como se a iniciativa fôsse nossa, como se oferecéssemos ao Sr. D. Miguel o preço dos seus direitos. Os mesmos que se gloriariam de ter decapitado, se o acontecimento tivesse coincido com o seu consulado, o miguelismo, vem lembrar o que há de humilhante no momentâneo esquecimento das nossas razões de ser.

Envio inclusas algumas reflexões que me parece deverem servir de base à resposta ao artigo do *Rei e Ordem*. Mostrá-las há aos seus colegas, e comunicar-me há o seu parecer. Se elas vão além do que a imprensa exigiria, ficam áquem da necessidade de desvanecer os comentários a que no público deu nascença aquela noticia. Há pessoas que não tem senso comum, e sem exigir de mim mais amplos desenvolvimentos, permita que diga que o Conde de Lavradio é uma delas. O Conde de Lavradio está hoje em um período fatal para muitos homens públicos em Portugal, aquele em que começam a destruir-se as reputações convencionais» (1).

D. Pedro tinha razão; o seu espirito, em que dominava a justiça, não poupava a censura ao diplomata, a quem dava, diáriamente, provas da sua consideração, e agora o deixava mal colocado num assunto que lhe tocava na própria dignidade pessoal.

Da carta, ao príncipe da Prússia, escrita em Sintra e datada de 28 de Julho de 1858 (2), conclue-se que a negociação teve início numa conversa de Lavradio com Sua Alteza Real, e na qual êste lhe mostrara desejar que terminasse a situação em que se encontrava D. Miguel. Em seguida, o barão de Manteuffel escreveu oficialmente ao conde «pour lui demander quel serait la réciprocité de l'intérêt que le Roi de Prusse prenait à cette affaire». D. Pedro, na referida carta, mostra ao príncipe a necessidade de sôbreestar nas negociações.

O Rei julgava-se mistificado pelo seu protegido e desfazia-se em diatribes contra êle.

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda.

(2) *Idem, idem*.

CAPÍTULO XIV

SUMÁRIO. — Tendência do Rei para os estudos práticos. — As viagens como meio de instrução. — O que o Rei pensa dos poetas. — Estima as belas-artes, especialmente a architectura e a pintura. — Dá grande aprêço aos monumentos. — Ri-se da poesia e dá um exemplo de que não a toma a sério. — Contudo também faz versos. — Admira a Holanda e a Bélgica. — Habilidade do Rei na resolução de alguns negócios. — O reinado de D. Pedro V. — O marquês de Loulé. — Falta de competência de alguns ministros. — Boa administração do visconde de Sá. — Êrro de D. Pedro em não confiar na Regeneração. — Melhoramentos no país. — A instrução superior, secundária e primária. — O que se deve ao Rei. — Associações de classe. — Protecção às letras e sciências. — Desenvolvimento das obras públicas. — O que fez o ministério de 1859. — Providências humanitárias. — Abolição das varadas. — Extinto o estado de escravidão em algumas possessões. — Cadeias. — O que se passou sobre a pena de morte. — Bom coração do Rei. — A sua fisiologia. — ¿Era anafrodísiaco? — Discussão do assunto. — Um problema histórico.

A tendência de D. Pedro era, principalmente, para os estudos práticos. É, porisso, que encontra nas viagens um lenitivo para a sêde de instrução que lhe ardia no espirito:

«Uma viagem, e uma viagem sobretudo na Europa civilizada, que nos faça ver a metrópole da intelligência humana, o ponto de partida das revoluções, que tem mudado a face da nossa sociedade, que nos mostre os restos de grandes nações, os efeitos dos erros políticos, é um grande lenitivo à sêde de instrução, um lenitivo momentâneo, e porisso mesmo doloroso para aquele que não vê diante de si senão uma ruim ocasião» (1).

(1) *Diário* de D. Pedro V. 22 de Maio de 1855.

Com o mesmo critério não reconhecia grandes vantagens nas fantasias poéticas:

«Contemplamos com um estoicismo capaz de fazer morrer de desespêro os restos da Arcadia, um pôr de sol, uma campina coberta de gado; e mesmo para o interêsse olhamos com um estoicismo quási igual. ; Será feliz o homem reduzido a viver com a pura e nua realidade, com a sciência que tanto perscruta, e tudo torna inteligível ao vulgo? Creio que não; mas não me oponho a esta tendência dos espiritos enquanto ela não sepulta de todo o espiritualismo. Acusa-se o nosso século de ter morto a poesia, e há razão. A poesia não vive envolvida em núvens de fumo. Voltaire e Chateaubriand não podiam viver com James Watt Stephenson. — Não adoramos, como os antigos, os objectos da natureza, somos uns usurários que lhe surpreendemos todos os segredos, que estudamos ávidamente todas as suas leis físicas, e tudo com um fim utilitário. O ferro tornou-se nas nossas mãos o instrumento de obras que parecem desafiar a Providência. A poesia morreu, morreu... Não lhe reso por alma, porque sou eminentemente prosáico, mas não deixo de reconhecer que o homem está demasiadamente materializado, demasiadamente esquecido das leis morais, desde que já não pede auxilio aos elementôs dos antigos para sulcar as ondas, desde que as ondas são consideradas como differenças de nível de um plano, emfim, desde que cessaram as illusões» (1).

Aos próprios poetas não dedicava grande afeição:

«Passou o reinado dos ideólogos, dos poetas e dos homens de abstracções, e começou a dos homens prosáicos e positivos; os livros hão de ter menos consumo, porque não haverá tantos que agradem à multidão; mas as resoluções que se tomarem hão de ser tomadas com mais conhecimento de causa. Todavia, para não descontentar aqueles que lamentam a perda dos poetas, e dos romancistas, que dormem um profundo sono, debaixo das pilhas de carvão de pedra, proponho que os governos reservem algumas ilhas desertas, onde a civilização não possa mostrar sinais dos seus passos, para ali habitarem os homens de imaginação, destinados a fabricar poesias e romances para aqueles que ainda os pedirem. Assim como há paleógrafos para nos explicarem os

(1) *Diário* de D. Pedro V. 22 de Maio de 1855.

papéis safados, haverá poetas para nos falarem uma linguagem que elles não sentem, porque a poesia nunca foi a linguagem do sentimento, linguagem que já não é feita para nós. No amor que resta pela poesia, veja-se porêr uma lição: é a fôrça que tem as tradições, essa fôrça com que pouco ou nada se tem contado» (1).

E em outra parte :

«O sítio é romântico e lembra a

Sintra estância viçosa
Trono de vicejante primavera.

do nosso divino João Baptista.

Só notarei que no meio da poesia se acha o prosaismo inglês de que tanto gosto. ¿Aproveitarei a occasião para aqui expôr os meus sentimentos hostis aos poetas? Mas não; Matlock perdoou-lhes; mais vale falar de Matlock do que dos poetas; e demais diz Walter Scott que os poetas são os adoradores da natureza; ¿falando, pois, do objecto adorado, para que havemos de ir atacar o adorador? Perdoou-lhes, pois, em atenção à natureza, mas é só por esta vez; não ficam livres dos meus golpes.

.....
Eu nem sempre sou muito prosaico, mas gosto de mangar com os poetas, e com a poesia, que nas mãos de muitos é a linguagem fingida de sentimentos fingidos» (2).

Acha-se na obra de D. Pedro admiração pelas belas-
-artes, como a architectura, a escultura e a pintura.

Dos monumentos diz:

«Emquanto a sociedade ajuizar das coisas pelo seu exterior sem lhe comprehender a philosophia, julgo mesmo que é necessário dar-lhe monumentos, dar-lhe uma coisa que lhe fira a vista. Ajuiza-se muito mais da grandeza de um reinado pelos monumentos de pedra e cal que êle deixa, do que pelos monumentos mais duráveis das instituições e das medidas administrativas. Luis XII fundando Versailles e o edificio dos Inválidos, para muitos é maior do que Luis XIV criando uma indústria, estendendo o poder político e militar da França. A humanidade é assim, *panem et circenses*, e depois admira-se de que as coisas

(1) *Diário* de D. Pedro V. 29 de Maio de 1855.

(2) *Idem.* 27 de Junho de 1854.

vão mal. Acorda, derrama o sangue, e depois que pede? *Panem et circenses*. Foi assim que os déspotas reinaram, e o déspota é sempre o amigo da plebe. Tibério era amado do povo. — Não se conclua que eu não quero o monumental, antes estimo e acho que enobrece um povo, mas não posso deixar de ver que muitas vezes a humanidade cái no anzol das aparências, e das exterioridades» (1).

Queixa-se do pouco cuidado que dão no seu país aos monumentos:

«Assim é que em Braga foram cobrir de reboco as belas colunas da Sé, e em Guimarães foram pintar de azul e encarnado (para ficar mais açada) a pia em que foi baptisado D. Afonso Henriques» (2).

Sôbre a pintura nenhum quadro de valor, dos muitos que encontrou nos muzeus, deixa de alcançar uma apreciação agradável, tendo, por vezes, palavras que traduzem fina observação, como estas:

«Reproduzir por êsse modo belezas artísticas como as que contêm a galeria de Dresde é criar novas belezas, e é uma instrução dada áqueles que não podem ver os originaes. A collecção dos Ruysdaëls, dos mestres holandeses do género acabado, merece mencionar-se, para não falar na *Madonna* di San Sisto, no *Presépio* de Corregio, e nos grandes tesouros de arte que tornam esta galeria o que ela é. Agradaram-me, sobretudo, os quadros de Paulo Veronese; e não se devem deixar passar despercebidos os quadros do Murilo, de Rembrandt, de Rubens, de Weenix e de Snyders. Emfim, para ver as artes, como elas eram no tempo em que Rafael era honrado pelos Medici, em que Rubens era o embaixador de reis, em que Rembrandt recebia em sua casa o Burgomestre de Amsterdam, em que Ticiano era servido por Carlos V, em que Teniers dava lições a D. João de Áustria, lições de que não parece ter aproveitado, é preciso ir a Dresde, e ali o espírito, distraido de outros objectos, achará muito em que entreter-se, mesmo em que estudar épocas, até acontecimentos, e sobretudo

(1) *Diário* de D. Pedro V. 26 de Maio de 1855.

(2) *Idem*. 5 de Julho de 1854.

costumes, a fisionomia do gôsto, êsse árbitro das nossas obras a que tantas vezes obedecemos sem querer, convêm saber» (1)

Sôbre a capela de Whitehall:

«O tecto (capela de Whitehall) é magnificamente pintado a óleo por Rubens, mas é dêsses tectos que dão a indicar a decadência das monarquias. Quando se pintam os elogios dos reis, mal vai a monarquia. Quando se louva a abundância, quando se exalta às núvens a prosperidade, quando formigam as líras, e os pincéis encomiásticos, muge ao longe a núvem da trovoadá politica» (2).

E sôbre os quadros de Rubens:

«Quando se vêem muitos quadros dêste mestre, pouco a pouco se desvanece a agradável impressão que os primeiros produzem» (3).

Quanto à poesia, essa é que para êle não passava de uma linguagem fingida, revelando sentimentos mais convencionais, do que verdadeiros. Contudo, ainda se lembrou de tentar a poesia, mas com pouco êxito. Nos papéis da Ajuda encontrou-se, escrito pela mão de D. Pedro, um que diz isto:

MELANCOLIA

¡Viste! ¡Essa mulher era uma sombra?
Magra apertando ao peito uma creança,
Nada deve à fortuna: as máguas conta
À multidão. Turba curiosa a cerca.
Alguem ela acusa; outra mulher; acaso
O esposo mesmo — Tem fome os filhos —
É mãe. Falta-lhe o pão, sobra-lhe o coração;
P'ra o homem o ócio; ¡p'ra ela o trabalho!...

(1) *Diário* de D. Pedro V. 5 de Agôsto de 1854

(2) *Idem.* 5 de Junho de 1854.

(3) *Idem.* 23 de Julho de 1854.

Retira-se: vence a vergonha a natureza
Cede ao dever a dor, a mãe à esposa...
Dize-me agora pensador filósofo,
Que seu coração viste espedaçar-se:
¿ Que ouvis sempre? Um cruel amargo riso.

Virgem foi, e mulher lhe chama o mundo;
O prazer e amor seu berço foram. —
Inocente criança, os pais lhe morrem;
Morre-lhe o amor, morre o exemplo.

Só, e não teme. Valor e trabalho
Sua frágil virtude lhe sustentam;
O pão, o leito, as modestas roupas
A pobresinha assim conquistara;
De manhã e de noite trabalhando,
Os astros interroga pensativa.
Tímida ave da natureza esquecida,
Na escuridão vegetando a luz sauda.
Vem o inverno; a natureza morta
Renova as galas na sepultura.
Para o homem o trabalho cresce
Decrescem para o trabalho as horas.
Da alampada ao clarão mortiço pede
Essa creança a luz que o sol lhe nega;
Gela o inverno a primavera.

Dize-me tu que a dor tens apalrado
Que viste e sentiste a miséria
¿ Que é a virtude que o homem exalta?
Religião, obstinação, scepticismo.
Uma crê em Deus, e em Deus espera;
Crê em si outra; crê mas desespera;
Não difere a moral do scepticismo.
Do entendimento o vício é a pobreza:
Fraqueza, ignorância, necessidade.
Necessitados, fracos, ignorantes,
¿ Valemos, juízes, mais do que o culpado?
¿ Não começa a acusação por queixa?
Antes dela perdão, depois castigo.
Custa a virtude, o que custa a vida.

! Oh! a fome é um cão. Foge do rico,
E vai ladrar do indigente à porta;
Como o cão é fiel ao desgraçado.

Á infeliz a fome dá conselho
Que o triste haver assim em pão converte.
Vende os vestidos seus, e o pudor vende,
Vende as joias que dos pais herdára;
Dever, e lembrança, e gratidão
Tudo vende. Trabalha e luta ainda;
Perdida quási, sonha ainda salvar-se;
Coitada, tem companheira ao serão,
A mísera repugnante tentação;
Conta-lhe os seus segredos de ventura
Com que almas menos fracas enganára.

Além desta amostra poética, há ainda numa carta dirigida a Sarmento, quando êste se achava em Coimbra, uns versos de Camões, que, conquanto applicados por gracejo à situação do seu amigo, mostram bem que o Rei não tinha disvelado amor à metrificacão:

«Estimo que tenha passado de muita saúde e que se regale nos

Saudosos campos do Mondego
Nunca de teus olhos assás banhados,

e que tenha visto os lugares em que esteve

Linda Inês posta em sossêgo
Collhendo dos seus verdes anos o doce fruto (1).

Deixemos, porém, o *génio poético* do Rei, e voltemos à sua apurada crítica.

É o espirito prático que o faz admirar a Holanda:

«Não se pode deixar de admirar os holandeses, que pelo seu trabalho e pela sua constância de ferro souberam formar um reino sobre um paul, dar lhe uma importância pelo comércio e pelas armas, fundar um império poderoso na Ásia, e tornar-se, enfim, uma das nações mais prósperas, se não a mais próspera da Europa. Repito, não se pode deixar de admirar uma constância que

(1) Carta a Sarmento de 18 de Abril de 1851.

sujeitando a si os elementos, e zombando dos esforços da natureza faz florescer sobre o torrão mais ingrato, roubado pouco a pouco às águas, as sciências, as armas, as letras, as artes, a indústria, e o comércio. Se há um povo cujos merecimentos se distingam em tudo, êsse povo é o holandês. Admiro, e respeito os holandeses, porque a sua prosperidade é o resultado de trabalho de séculos, trabalho aturado e calculado, e não o fruto de circunstâncias que a sorte, mais ou menos caprichosa e inconstante, põe na mão dos povos» (1).

E também admira a própria Bélgica, quando vê três vias, a marítima, o caminho de ferro e a estrada ordinária a servirem uma região:

«¡ Três comunieações juntas, e todas três freqüentadas! ¡ E digam os nossos tolos que o caminho de ferro para o norte vai acabar com a navegação costeira! É preciso ser muito animal, ou estar de muito má fé, para enunciar semelhantes princípios, e também ser muito animal, ou estar de muito má fé, para fazer dêles Credo. ¿ Acaso tem a Bélgica mais recursos que Portugal? ¿ É maior o seu território, o seu comércio? Não. — Todavia, tem três meios de comunicação, e êsses muitas vezes próximos uns dos outros. ¿ Será feito da estupidez dos governantes? Ninguém ousará afirmá-lo. Mas guerra aos caminhos de ferro, porque não são os da nossa facção que os fazem; essa é a política, essa é a fé, e essas são as persuasões. — Política miserável e infame, e que bem se pode chamar peninsular, no que está muito longe toda a idea de união ibérica» (2).

A êste espírito prático, que o guiava na crítica dos factos, vinha juntar-se, às vezes, uma certa *habilidade* na solução das dificuldades ocorrentes. É uma demonstração dessa habilidade a carta escrita a Saldanha em 8 de Maio de 1860, desculpando-se por não o ter nomeado para o lugar de seu primeiro ajudante de campo, que conferiu a José Jorge Loureiro.

(1) *Diário* de D. Pedro V. 14 de Julho de 1854.

(2) *Idem.* 9 de Julho de 1854.

Saldanha não deixaria, certamente, de admirar a es-
perteza de D. Pedro.

A carta é um modêlo no género :

«Surpreendê-lo ia provávelmente o objecto desta carta, se não se lembrasse de que lhe escrevo de um país, em que das pequenas coisas é necessário andar mais acautelado.

Vagou, por morte do Duque da Terceira, o cargo de meu primeiro ajudante de campo: nomeio para êle o Loureiro, o mais antigo dos generais, que se acham às minhas ordens.

Hoje que por aí nos dão em hostilidade, não faltará quem se lembre de insinuar que essa nomeação tem por único fim privar o Duque de mais uma dignidade, dignidade à qual nem me persuado que aspire. Se deixo de oferecer-lha, como noutras circunstâncias falaria de fazer, é porque, além dos motivos de delicadeza que lhe impediriam o aceitá-la, ao Duque mesmo pareceria duro esquecer quem, por mais de um título, me é credor de uma particular consideração. Quando mesmo lhe fôsse possível trocar a sua actual situação junto a meu Pai; quando não parecesse, pelo menos, fora do comum exercer as mesmas funções no serviço de mais de uma pessoa, julgo ver no seu coração, afirmando que o Duque mesmo renunciaria a satisfação, que daí pudesse vir-lhe, pela que vou causar a um homem cansado pelos anos e pelos trabalhos, que apenas a sonha. Mais modesto e desambicioso do que o nosso velho Loureiro, menos côscio do valor da sua pessoa e dos seus serviços custa a encontrar. É dos poucos que, no paço, não se tem feito diferente do que eram, e aumenta a amizade que lhe tenho a estima, em que a Rainha o teve.

Escrevendo ao Duque sôbre êste negócio, desejei não só evitar que, em tempo algum, me accusasse de desatenção pela sua pessoa, como muní-lo de uma resposta aos seus amigos indiscretos, que não são poucos, quando vierem perguntar-lhe a razão do que chamarão a sua preterição.

Da reconstrução do ministério estará o Duque informado. O Marquês de Ficalho recusou-se formalmente a provar o cálice, que a fortuna tem afastado dêle. Andou prudentemente, com mais prudência do que eu esperava e desejava, mas não deixou muita fôrça à combinação actual, que apenas satisfaz uma precisão de momento».

Também é notável o modo como, no tocante às irmãs da caridade, navegou entre Sila e Caribedes, entre a

infanta D. Izabel Maria e a Imperatriz, ambas defensoras daquele instituto, mas por diversa maneira. Da infanta parece ter chegado a obter a saída voluntária das irmãs.

*

* *

Contudo, o reinado de D. Pedro V, compreendendo apenas o curto espaço de seis anos, não figura, nem pode figurar, na história do país como um período de funda renovação social. O Rei indisposera-se com os homens de maior valor intelectual e, em vez de ter aceitado a presidência de Fontes em 1860, por morte do duque da Terceira, reconhecendo-o, por êsse modo, como chefe incontestado do partido regenerador, praticou o êrro irreparável de o expulsar do poder. Viu-se obrigado a fazer chefe de govêrno e de partido o marquês de Loulé, incompetente, desleixado, e desempenhando o lugar de chanceler com pouca vontade e como se fizesse um favor. Desde 16 de Setembro de 1855 até o dia 11 de Novembro de 1861 — seis anos e cêrca de dois meses — Loulé esteve no poder mais de quatro anos; foi, pois, o reinado de D. Pedro V maiormente dirigido por um homem incapaz de todas as energias e, diremos até com justiça, sem aptidão administrativa. Boa pessoa, insusceptível de perseguições da própria iniciativa, mas fazendo-as friamente, se lhas exigissem os partidários apaixonados, garantindo-lhe, por êsse meio, o sossêgo ministerial. Nas questões internacionais consentia em tudo, esquecendo-se por vezes de responder a tempo, logo que o deixassem em paz e ao abrigo de impertinências diplomáticas. Foram estas qualidades que o assinalaram, com prejuízo da nação, principalmente nas duas questões do Ambriz e da *Charles et Georges*. Isto não era surpresa para ninguêm.

Um amigo (Eduardo Tavares) traça dêle êste perfil (1):

«O marquês de Loulé personalisa a bondade politica e pessoal neste país. Por um capricho da sorte e uma consequência da sua nobre origem achou-se, contra a sua própria vocação, elevado ao mais eminente cargo da república. Heroe à fôrça, s. ex.^a não tem um único atributo que o recomende como homem público além da sua proverbial probidade: todavia, sendo, como é, um liberal de coração, não é nociva a sua administração, porque êle ama deveras a liberdade, e nutre os melhores desejos de ser útil ao seu país. Falando, o ilustre marquês é sóbrio, prudente e delicado: conhece perfeitamente a negação que tem para a oratória: s. ex.^a explica-se, e tanto basta, na sua opinião, para o perfeito desempenho das suas eminentes funções. O marquês de Loulé é progressista, e tem por timbre contemporizar com todos e com tudo, porque é altamente tolerante».

Aqui está o homem pintado sem paixão. *Não tem um único atributo que o recomende como homem público.*

Parece até que, nos tempos em que fazia opposição, procedia mais por motivos domésticos do que por motivos politicos. Assim o diz, pelo menos, o autor do *Algumas considerações politicas* (2):

«*Marquês de Loulé* faz opposição por motivos, que não são, ou não devem ser senão no futuro, do dominio da imprensa».

Um dos seus admiradores (3) não duvida, por entre os elogios dirigidos ao feitio aristocrático de Loulé, afirmar «que não tinha decerto o olhar profundo escrutinador das leis a que obedecem as sociedades, nem a audácia, instrumento da vitória, em épocas da natureza daquela em que vivera. Era medíocre, mas não como carácter. O papel eminente que lhe distribuíram

(1) *Galeria Pitoresca*, pág 6.

(2) Lisboa, 1844, pág. 41.

(3) Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, II, pág. 353.

depois de 1851 acaso o devia mais à tradição aristocrática do seu nome, à amizade pessoal do Rei — ; histórico também! — do que ao mérito próprio».

Está completa a fotografia. Honesto, mediocre de inteligência, subira a director de um partido e de um país por favor do Rei, que era também histórico em política. Se outros documentos não existissem — e muitos há — da indolência de Loulé, bastava o de ter esquecido a nota recebida a propósito da questão *Charles et Georges*, o que contribuiu grandemente para o desenlace fatal do conflito. Ficara, segundo a tradição não contraditada, com o papel na algibeira e sem lhe dar importância. Da sua vida particular conta-se (1) que, ardendo-lhe a casa, de noite, vieram os criados aflitos, e êle, ouvindo-os, disse-lhes que quando o fogo chegasse ao quarto immediato o avisassem.

Assim tratava êle também os negócios do Estado: deixava-os arder e só se lembrava do incêndio, quando as labaredas estavam prestes a destruir o edificio (2).

(1) Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, II, pág. 355.

(2) A negligência do marquês de Loulé originou algumas das mais graves acusações que se podem fazer a um homem de Estado. Nas vésperas do casamento de D. Maria II com o então príncipe, D. Fernando, um jornal do tempo publicou o seguinte:

«O paquete *Espoir*, que devia sair no domingo, 20 do corrente, pela manhã, como de costume, foi mandado demorar e saiu na 2.^a feira, 21; devia êle levar o sacco dos despachos da competente secretaria de estado dos negócios estrangeiros, *no qual irão por certo cartas de S. M. a Rainha para seu augusto esposo, e de tanta maior monta neste momento, sendo também de supôr que entre os despachos do govêrno foram ordens para pôr em acção, em Londres, os meios precisos para apurar a fonte do manejo infame da carta inserida, chamando o seu autor a juízo*. O sacco da secretaria dos estrangeiros não foi; o paquete demorou-se até segunda feira. ¿Que se deve, pois, supôr dêste singular acontecimento? Quem deu a ordem foi o marquês de Loulé, ministro dos negócios estrangeiros».

A carta, cujo autor dêvia ser chamado a juízo, era attribuida a

Os colegas no govêrno não lhe eram muito superiores em qualidades de administração. Alguns, como Moraes Carvalho e Ávila, desempenhavam correctamente as suas funções, mas não pertenciam à classe dos grandes estadistas. O visconde, mais tarde marquês de Sá da Bandeira, era mais notável pelas suas qualidades militares do que pelos seus dotes políticos. Entra para um govêrno — dizia o conde da Taipa — como um taful para uma contradança; se tem bom par, porta-se bem.

Dêle disse, com razão, o autor do *Ontem, hoje e amanhã* (págs. 38 e 39):

«As suas distrações particulares acompanham-no na Política; e no meio de uma discussão séria e acalorada de Partido, fala por distração em frioleiras caseiras.

Para o Visconde, *pode ser pior* é uma resposta favorita, que êle encaixa em tudo, e por tudo: de nada desespêra; e conquanto preguiçoso politicamente, não quer se esqueçam dêle.

Honrado, inteligente, concilia a bravura, que mostra em um campo de batalha, com essa sua frouxidão política, que gradualmente o tem desconceitado; e que parece não ter emenda.

Ministro na *Entrudada*, quis combater o Castelo, que tinha o seu *foco* no Paço, com as ordens do Paço; era a luta entre o prin-

um tenente Canavarro, o qual dizia que tivera relações de íntimo affecto com D. Maria II. Era um manejo infame tendente a evitar o casamento da Rainha. Dizia-se então que não era estranho a êle o marquês de Loulé, a quem convinha que subisse ao trono o seu filho primogénito. E, por isso, adiara a partida do vapor, a fim de que D. Fernando não recebesse as cartas da sua noiva e a calúnia tivesse tempo bastante para espalhar-se em Londres,

Quanto a nós, o caso foi mais simples: com a sua indolência natural, Loulé não fez os despachos a tempo e o vapor não pôde partir para Londres na data fixada. Não foi caso novo na história da nossa administração: anos decorridos, appareceu um ministro da marinha, que se esqueceu de enviar a tempo a correspondência official para a África. O vapor partiu, mas a correspondência ficou. Este ministro também era muito conhecido pela sua preguiça.

cipio e a afeição, e esta venceu aquelle, e assim sempre será. Essa frouxidão, junta a certo indiferentismo, dão poucas garantias da capacidade politica do Visconde, que não sabe devidamente avaliar a simpatia com que quasi toda a Nação o honra, e que só uma alma verdadeiramente nobre, como a sua, sabe e pode grangear».

Ainda assim, de todos os ministros predilectos de D. Pedro, o visconde de Sá da Bandeira foi o que mais lhe engrandeceu o reinado. Utopista, teimoso, por vezes irreconciliável, Sá da Bandeira tinha ideas e lutava tenásmemente em sua defeza. Bastaria a abolição da escravidão para lhe grangear um nome immortal na história do país.

Mas a verdade é esta: o Rei, com excepção do visconde de Sá, não encontrava a seu lado, entre os seus afeioados, quem o auxiliasse nos seus planos.

Aguilhoava-os constantemente, oferecia-lhes projectos sobre todos os assuntos, mas elles não andavam.

Se D. Pedro tem dispensado aos regeneradores a protecção que dispensou aos históricos, outra teria sido a sorte do reinado. Fontes, Casal Ribeiro, Mártens Ferrão e António de Serpa, então na fôrça da vida e do talento, cheios de generosas aspirações e admiráveis planos de reformas, como mostraram no ministério de 1859 a 1860, formavam um grupo que, unido a um Rei nas condições de D. Pedro, poderia transformar o organismo decrépito da nação. Se, na opinião do Rei, Portugal era um enfêrmo ¿ onde iria elle procurar melhores assistentes para o ajudarem na cura?

Melhor senso revelou, neste ponto, o irmão D. Luís que, aproveitando os serviços de Fontes, Serpa, Barjona, Corvo, Sampaio, Hintze Ribeiro, Lopo Vás, conseguiu atravessar um período de sossêgo e ver realizados grandes melhoramentos tanto de ordem moral, como de ordem material.

O que se fez, pois, durante o reinado de D. Pedro

deve-se, na quasi totalidade, a êle próprio, auxiliado principalmente pelos regeneradores. E não foi pouco.

*
* *

Na instrução superior, além da transferência do Conselho superior que estava em Coimbra e passou para Lisboa com melhor organização e manifesta vantagem para a instrução (7 de Junho de 1859), criou-se o Curso superior, a expensas do Rei, e ainda algumas novas cadeirãs nos institutos existentes, como foram as de geometria descritiva, na faculdade de matemática da Universidade, de física dos fluidos imponderáveis, na faculdade de philosophia, de pastoral e eloquência sagrada na faculdade de theologia (26 e 27 de Fevereiro de 1861).

Na Escola Politécnica criam-se salas de estudo (23 de Dezembro de 1859), que o Rei tinha defendido, em Outubro, no discurso proferido na distribuição dos prêmios. Aí impugnou êle o internado, inclinando-se para a criação destas salas.

«A Escola Politécnica — disse D. Pedro — parece convencida de que se perde uma quantidade de talentos reais, pela impossibilidade de lhes proporcionar os meios de converterem em capacidades as suas aptidões, de lhes levar, para assim dizer, a sciência a domicilio. Acredita no internado como remédio.

Não rejeito o internado, mas não fundo nele grandes esperanças. Não digo que êle não eleve o nível dos estudos, dando-lhes uma continuidade e uma solidariedade, que hoje lhes faltam, mas não posso esconder o meu receio, de que a sua influéncia, na instrução do Exército particularmente, seja pouco sensível, senão mesmo nociva, emquanto esta não realizar todos os melhoramentos que reclama. Para uns, a disciplina escolar viria a ser um laço, que se romperia pelo próprio esforço, para outros, uma pensão improficua e só incómoda.

É apresentar apenas uma das faces de uma questão, que a discussão ainda não amadurou, nem desprende da multiplicidade

de relações, que hoje lhe estorvam a solução. Há bastante que fazer antes de lá chegar.

O subsídio que o internado por ventura préste ao estudo, de baixo do ponto de vista da economia de tempo e trabalho, quero crer que, em uma certa medida, o prestariam as salas de estudo, quando elas durassem mais, e fôsseem outra coisa que um ensaio» (1).

A instrução superior deve-lhe ainda o observatório da Tapada, começado no seu tempo.

Na Academia do Pôrto criou-se a cadeira de economia política e direito comercial e administrativo (23 de Junho de 1857).

Criam-se cadeiras de física e química e história natural em diversos liceus: Angra (4 de Novembro de 1856), Braga (3 de Setembro), Horta (27 de Janeiro de 1858), Faro (14 de Julho), Funchal (14 de Março de 1859), Vila Real (9 de Fevereiro), Vizeu (21 de Maio).

Em outros criam-se cadeiras de francês e inglês: Vila Real (6 de Novembro de 1858) e Leiria (4 de Fevereiro de 1857).

O liceu de Santarém foi reorganizado para se incorporar no Seminário (20 de Fevereiro de 1856).

Também fora dos liceus, e em algumas povoações, se estabeleceram cadeiras especiais: cadeira de latim em Santa Comba-Dão (2 de Setembro de 1856), de gramática portuguesa, latim e latinidade em Sabugal (25 de Julho de 1861), de francês e inglês em Ovar (16 de Outubro), de latim em Santo Tirso (4 de Fevereiro de 1857). Em Lamego duas cadeiras de retórica e história, em curso alternado (2 de Maio de 1859).

Mas o que mais ocupou a atenção dos governos, sob o impulso do Rei, foi o incremento que obteve o ensino primário.

Desde 16 de Setembro de 1855 até 11 de Novembro

(1) *Diário do Governo* de 25 de Outubro de 1859, pág. 1362.

de 1861, criaram-se, para o sexo masculino, 514 cadeiras de ensino primário, e para o sexo feminino 11. Total 425. 436 diz Ferreira Lobo. Não devemos omitir neste número uma escola em Mafra e outra nas Necessidades, organizadas à sua custa.

Duas associações se fundaram, de grande utilidade para o ensino: a Associação Popular promotora da educação do sexo feminino (6 de Abril de 1859) e a Sociedade Promotora das Belas-Artes (8 de Agosto de 1861).

Acérca de asilos e hospitais também não foi estéril o reinado.!

Logo por ocasião da aclamação foi fundado o asilo do Campo Grande para a infância desvalida, do qual o Rei se declarou protector em 24 de Julho de 1856. Pela Imperatriz foi fundado o hospício para tuberculosos no Funchal; o hospital de Castelo de Vide (23 de Abril de 1856); a Casa-Pia de Beja (1 de Abril de 1856); o Asilo de Infancia desvalida em Évora (21 de Abril de 1858); o Asilo das Raparigas abandonadas no Pôrto (12 de Agosto de 1857); o Asilo para os órfãos da febre amarela (secção na Casa-Pia de Lisboa, 14 de Outubro de 1859); o Asilo da Mendicidade em Viana do Castelo (8 de Fevereiro de 1859); o Hospital para crianças pobres na quinta da Bemposta.

Tomaram também grande incremento as associações de classe e de beneficência. Logo nos primeiros meses do seu reinado, e ainda em 1855, organizou-se a associação dos reformados do Monte-pio das secretarias de Estado (28 de Novembro).

Em 1856, a Associação Marítima lisbonense (21 de Janeiro); a Associação Setubalense das classes laboriosas (28 de Abril); o Monte-pio Aliança de Lisboa (30 de Agosto); a Sociedade de Socorros dos marceneiros entalhadores e artes correlativas (Pôrto, 8 de Julho); o Monte-pio do Senhor Jesus dos navegantes e

Nossa Senhora da Caridade (13 de Agôsto); o Monte-pio Artístico Lacobrigense (19 de Agôsto).

Em 1857, a Associação Fraternal de beneficência de todas as classes (Pôrto, 6 de Abril); a Associação Benéfica dos ourives (Pôrto, 25 de Abril); o Monte-pio Geral de marinha (12 de Maio); a Associação dos Sapateiros lisbonenses (5 de Junho); a Associação Industrial portuense (10 de Junho); a Associação Filantrópica das artes liberais portuenses (25 de Junho); o Monte-pio das Alfândegas do Reino (27 de Junho); o Monte-pio Filarmónico (8 de Agôsto); a Associação dos Pintores portuenses (8 de Agôsto).

Em 1858, a Associação dos Latoeiros portuenses (10 de Março); o Monte-pio dos Artistas bejenses (28 de Março); o Monte-pio Artístico tavirense (2 de Setembro); a Associação Comercial de Aveiro (25 de novembro); o Monte-pio Viziense (15 de Dezembro); Seguros mútuos de vida (23 de Dezembro).

Sôbre as associações de classe dizia o Rei em carta a Rodrigo:

«Quando ontem lhe perguntava se o papel relativo à associação dos carpinteiros e pedreiros, era alvará ou decreto, eu estava em confusão. Existem, efectivamente, um decreto e um alvará de confirmação dêsse decreto. Li os estatutos e remeto-lhe ambas as coisas assinadas. É daquelas coisas, que, se não fazem bem, mal não fazem; mas contra as quais há uma certa prevenção que não se pode negar ser autorizada pela história dos acontecimentos modernos. Não falo do nosso país, onde, felizmente, há perto de cinco anos (!) se goza de paz e de sossêgo, do que algum bem nos tem vindo. — Devemos reconhecer o direito de cada qual, quando disso nenhum mal vem à sociedade, e talvez possa vir algum bem».

Não faltou também a protecção aos trabalhos literários e científicos.

Por decreto de 7 de Julho de 1857 foi Mendes Leal encarregado de continuar a *História da cosmografia*, do visconde de Santarêm.

Em 25 de Janeiro de 1858, foi F. Maria Bordalo encarregado de continuar os *Ensaio*s de Lopes de Lima.

Em 31 de Maio dêsse ano, foram concedidos a Cunha Rivara todos os auxilios de que precisasse para continuar a obra de Barros e Couto.

Em 15 de Novembro, foi concedida toda a protecção ao dr. Frederico Welwitsch para a sua obra sôbre a flora angolense.

Em 30 de Maio de 1860, foi encarregado o lente de matemática António José Teixeira de escrever a história da Universidade, desde a sua trasladação para Coimbra em 1537.

Em 9 de Julho de 1859, tinha sido a Rebelo da Silva concedida a impressão gratuita da sua *História de Portugal desde 1640 até o fim do reinado de D. Maria I.*

Em 1861 (10 de Junho), foi nomeada uma comissão composta de Herculano, Ferrer, Abel Jordão, Mexia e Bernardino Carneiro para coligir os documentos do nosso direito ecclesiástico.

Queria que os estudantes da Universidade falassem como *homens livres*, e decretou em 5 de Maio de 1858, quando se estabeleceu o ceremonial para a recepção da Rainha, que *de ora em diante ficava dispensada a prática de lhe beijarem a mão as pessoas admitidas à sua presença.*

Na ordem moral a nação adiantou muito no reinado de D. Pedro.

Quanto ao progresso material ninguê m se interessou mais por êle do que o Rei. No seu reinado fez-se o contrato para a conclusão da linha férrea do norte e para a linha do Barreiro a Évora e Beja.

Inaugurou-se o serviço telegráfico; aumentaram-se as relações por via marítima, e tudo quanto formava uma obra de fomento tinha o aplauso do Rei.

Neste empenho muito o auxiliou o ministério de

1859. E, bem dizia António de Serpa, escrevendo a Bulhão Pato (1):

«Casal Ribeiro foi, como é sabido, um dos nossos mais notáveis ministros da fazenda. As suas várias reformas não só foram mantidas umas, mas outras foram adoptadas e acabadas de discutir, por acôrdo dos nossos immediatos successores. As obras públicas tinham sido inauguradas no primeiro ministério da Regeneração pela iniciativa ilustrada e fecunda de Fontes Pereira de Melo. Mas a companhia dos caminhos de ferro de leste tinha sossobrado, deixando apenas construídas poucas dezenas de quilómetros de Lisboa ao Carregado. No ministério de 1859 a 1860, de que fiz parte, foram contratadas e começadas a construir as linhas de leste e norte e das Vendas Novas a Évora e Beja. Noutro importante assunto tratei, como ministro das obras públicas, de resolver uma questão económica importante, acabando com as restrições e privilégios da legislação antiquada que regulava o comércio de vinhos do Douro e criando um banco agrícola na Régua».

Em 1855 (lei de 20 de Julho), tinha sido autorizado o govêrno para contratar o abastecimento das águas de Lisboa. As propostas apresentadas foram apreciadas pelo Rei.

Em 1 de Fevereiro de 1856, escrevia êle a Rodrigo da Fonseca:

«Não posso ser acusado de demora. Ontem apenas voltei do passeio examinei a imensa papelada que instrue o negócio das águas, exame em que gastei todo o tempo que vai das 5 1/2 às 9 horas da noite, tomando apenas o tempo necessário para jantar.

Nesse negócio vemos um belo fruto mais dos concursos. Ainda que eu estava intimamente persuadido que o Governo andou bem em conceder a empresa aos Portugueses, eu não quis deixar de examinar os papéis, para que a minha consciência, com quem sempre quero estar bem, me não accusasse de ter assinado sem conhecimento de causa».

(1) Bulhão Pato, *Memórias*, II, pág. 333.

Aprovou-se o projecto das obras, orçadas em 1:296 contos, em 30 de Junho de 1857, e em 3 de Agosto dêsse ano os estatutos da companhia com o capital de 1:500 contos, em 15:000 acções de 100.000 réis cada uma.

Também as ideas humanitárias obtiveram um grande triumpho no reinado de D. Pedro. Em 1856 foi abolido o castigo das varadas e as pancadas de espada de prancha (14 de Julho de 1856) e ainda no decurso dêsse ano (5 de Julho) é extinto o estado de escravidão no distrito de Ambriz, desde o rio Lifune até ao rio Zaire, e no território de Cabinda e Molembo. Em 24, decretou-se que os filhos de mulher escrava que nascessem nas províncias ultramarinas depois da publicação desta lei, ficavam de condição livre e apenas com a obrigação de servirem os donos das mães até à idade de vinte anos. O estado de liberdade, que já tinha sido reconhecido (14 de Dezembro de 1854) aos escravos pertencentes ao Estado, ampliou-se (30 de Junho de 1856) aos que pertenciam às câmaras municipais, e às misericórdias, e posteriormente (25 de Julho) aos que pertenciam às igrejas. Tudo isto é acompanhado de outras medidas complementares, tendentes a acabar com a escravidão nas colónias.

Foi também (3 de Novembro de 1856) abolido o serviço de carregadores e todos os mais serviços forçados.

Não se esquece o Rei das missões, e para elas chama atenção do visconde de Atoguia :

«Torna o Conde de Lavradio a chamar a atenção do govêrno para a importantíssima questão das *missões* nas nossas colónias.

Infelizmente, os recursos do tesouro não correspondem aos louváveis desejos do Conde; o que contudo não deve impedir que forcejemos por poder usar de mais esta poderosa arma de influencia».

Vendo o estado das cadeias, que, como a da Relação do Pôrto, mereciam ser arrasadas, instigava o ministro da justiça, Moraes Carvalho, para que, antes de tudo, construísse uma casa de correcção. Nos papéis dêste ministro encontrou-se, sem data, êste apontamento, do punho do Rei:

«¿ Não seria possível alcançar, ainda na sessão actual, os meios para a construção de uma casa central de correcção, independente da discussão de uma reforma completa do nosso regime prisional? Parece-me ver que nos dispomos a fazer penitência pelo muito que temos descurado êste ramo, tão interessante, da economia social. Mais imorais ainda que desumanas, as nossas cadeias contam-se entre os instrumentos mais poderosos de propagação do crime; chegam a justificar, aos meus olhos, a pena última».

A pena de morte não foi abolida de facto, como José Estevam irreflectidamente afirmou, porque no reinado de D. Pedro foi executado em Damão um gentio, Narana Lalá, condenado, por sentença da Relação de Goa, de 25 de Janeiro de 1856 (1), mas, exceptuando êste caso, foi sempre comutada.

Quando os crimes tinham sido praticados por portuguezes no estrangeiro, lá lhes acudia a protecção do Rei.

No *Relatório* de 1 de Fevereiro de 1861, relativo aos negócios estrangeiros, referem-se as diligências feitas em Inglaterra para a comutação da pena de morte, a que fôra condenado Francisco António Vieira Guimarães pelo crime de homicídio, praticado no alto mar, na pessoa do capitão Bacher, do navio inglês *Margaret*. Foi comutada na de trabalhos forçados por toda a vida.

(1) Carta de Sá da Bandeira, no *Jornal do Comercio*, n.º 6:313, de 19 de Novembro de 1874.

Também foi comutada a pena a António Soares, que tinha cometido um crime de homicídio nas Filipinas.

E ainda a John Smith, ou Francisco Soares, implicado em homicídio nas pessoas do capitão e cosinheiro do brigade americano *General Pierce*, foi a pena pelo Presidente comutada em sete anos de prisão penitenciária.

No primeiro impulso revoltava-se contra os grandes crimes, parecendo-lhe pequeno todo o castigo, mas depois o seu coração compassivo fazia-o arrepender a tempo da sua extrêma severidade. Esta carta dirigida em 1 de Janeiro de 1856 ao duque de Saldanha (1) é uma prova do que dizemos :

«Pensando mais maduramente sôbre o objecto de que hoje falámos no Beijamão, eu julgo melhor deixar correr os processos os seus trâmites ordinários sem serem apressados.

Custa-me muito a idea só de que alguêm se pudesse lembrar que eu concorria eficazmente para a morte de um homem. Desejo sempre ser prudente; e, se fui precipitado nas palavras, deve isso attribuir-se à desagradável impressão que nesse momento me fazia a narração de dois casos, que não podem deixar dê afligir quem, como eu, deseja o bem.

Desejo que haja rigor em punir delitos que affectam a constituição íntima da sociedade, mas desejo afastar a idea de que eu me apraso nesses rigores ou que os promovo.

Queira, pois, meu caro Duque, pesar estas minhas reflexões, feitas depois de esfriada um pouco a impressão, e dar-me sôbre elas a sua opinião. Quási todos somos assim; no momento somos capazes de tudo, mas, quando vemos a possibilidade da morte de um individuo, não podemos matar nem uma mosca».

Não sabemos qual o crime praticado, mas devia ter sido bastante grave para provocar a atenção do duque de Saldanha e a sua conversa com o Rei.

(1) Colecção da Biblioteca Nacional.

*

* *

Vamos concluir êste trabalho, que melhor poderá chamar-se — *Apontamentos para a história de D. Pedro V* — do que uma verdadeira *história*, em que se observassem as regras impostas pela *técnica* dêste género de literatura, expondo e apreciando um assunto que, por iniciativa alheia, já se encontra submetido à discussão.

Queremos falar da incapacidade física de D. Pedro para a geração. *Anafrodisia* lhe chama a medicina, no caso presente; *frigidez* se lhe pode chamar também.

Na *Medicina Contemporânea*, de 1909, pág. 117, escreve o sr. dr. Ricardo Jorge em nota a um artigo sôbre a *Partenoplastia*, o que vai ler-se:

«Se, de facto, a princeza de Saboia entrou honrada ainda em Portugal, como é de presumir, não foi a única Rainha portuguesa que atravessou virginalmente a prova do matrimónio. Constanos *por tradição não divulgada*, até agora, de mais duas. A Rainha D. Estefânia, mulher de D. Pedro V, faleceu, como se sabe, de diftéria; como as falsas membranas se propagassem à vulva, os médicos exaninaram-na, ficando surpreendidos ao deparar-se-lhes o himen. Outra, D. Maria II que perpassou intacta pelo primeiro e efémero casamento».

Deixemos a suposta, ou real, virgindade de D. Maria Izabel de Saboia e de D. Maria II, e falemos de D. Estefânia que é, neste momento, a que nos interessa.

Funda o escritor a narração que faz na *tradição não divulgada*, o que nos parece querer referir-se a uma tradição não publicada, ou talvez a uma tradição limitada a certo número de pessoas.

Procedemos, como devíamos, às devidas indagações, e foi-nos afirmado por pessoa de todo o crédito, em

carta, da qual, por justissimos melindres do seu autor que nos merecem o máximo respeito, não podemos revelar a assinatura :

1.º Que o professor Magalhães Coutinho, com quem o sinatário convivera até à hora da morte, mais duma vez lhe dissera (por sinal que em termos pouco respeitosos) que a Rainha D. Estefânia morrerá donzela ;

2.º Que ao professor Joaquim Teotónio da Silva, e a propósito de, nos casos graves de diftéria, poderem as falsas membranas invadir todas as mucosas de um organismo, ouvira dizer que a busca de tais lesões no cadáver da esposa de D. Pedro V tinha permitido verificar nele a existência da membrana himen ;

3.º Que, estando uma vez, em casa do conde de Daupias, a ver um lindo retrato em miniatura da Rainha D. Estefânia e tendo a seu lado o estadista Henrique de Barros Gomes, êste fizera uma leve e velada referência a certa idea, que êle muito bem entendera e achara concordante com o que ouvira aos dois professores. Barros Gomes era filho do dr. Bernardino António Gomes, que foi um dos sinatários do relatório do exame feito ao cadáver de D. Estefânia.

Até aqui fala a medicina, ou antes o testemunho de quem conviveu com os médicos que fizeram a autópsia, se autópsia houve e não o simples exame em determinado ponto do cadáver.

Cumpre-nos advertir que há uma pequena divergência nas duas narrações. Na do dr. Ricardo Jorge dá-se como averiguado que as falsas membranas se propagaram à vulva e que, por isso, os médicos a examinaram, parecendo que tal exame se fez em vida da doente ; pela narração que transcrevemos acima parece que o exame se fez no cadáver, simplesmente como estudo tendente a comprovar que as falsas membranas podem aparecer também naquele sítio. Seja, porém, como fôr, é certo que as duas narrações estão con-

formes no ponto principal: que a Rainha estava virgem quando faleceu e que, portanto, coabitara com D. Pedro, por mais de um ano, sem que elle tivesse com ella coito completo.

Agora fala a história.

O primeiro facto que feriu a nossa attenção foi a hostilidade, declarada por D. Pedro contra os homens conquistadores de mulheres. Teixeira de Vasconcelos, que tivera, na sua vida de rapaz, uma aventura byroniana, chegada ao conhecimento público por delação alheia, era para D. Pedro o *famoso* Teixeira de Vasconcelos, incapaz, não obstante o seu grandé talento e a sua competência, de desempenhar as funções de guarda-mór da Torre do Tombo: António da Cunha Soto-Maior, homem de talento incontestável, que demonstrou a sua capacidade durante um largo período de exercício diplomático, era também para o Rei o *famoso* António da Cunha, cujo despacho o Rei contrariou por todos os modos.

O conquistador das salas, o frequentador de S. Carlos, cujas aventuras enchem as crónicas mundanas, era, no parecer do Rei, indigno, pelo seu procedimento immoral, de representar o país nas côrtes estrangeiras.

Os homens, a quem a natureza concedeu o favor especial de agradar às mulheres, teem sempre duas espécies de inimigos que os não poupam: a primeira é constituída pelos desastrados sem talento e sem a distincção cativante que atrai o outro sexo. Esta espécie inveja a posse de uma mulher bonita, porque nunca a pôde alcançar; essa posse constitue um delicto para o qual não há penalidade bastante no côro de censuras e maldições vibradas contra o delinquente. No fundo, todos queriam estar na situação do criminoso.

A esta espécie não pertencia, certamente, D. Pedro. A sua juventude, o seu talento, a sua presença simpática, a sua posição de Rei, tudo contribuía para des-

pertar o amor puro que leva à igreja, ou o amor menos puro, donde brotaram, no velho regimen, os mestres de S. Tiago e de Aviz, e ainda os fundadores de famílias fidalgas que se orgulham de ter por tronco uma bastardia realenga.

A outra espécie é a dos anafrodisíacos, «cuja indiferença sexual, como diz o sr. Júlio de Matos na carta adiante transcrita, lhes pode ser penosa pela consciência de que se encontram diminuidos em relação aos outros homens; e êsse talvez fôsse o caso de D. Pedro V».

Dessa inferioridade em relação aos outros homens provinha, talvez, a aversão que êle votava aos que mais sobrelevavam, nos salões da época, como doneadores incorrigíveis.

Outros factos reunimos ainda, que nos induzem, pelo raciocínio, a aceitar a hipótese da *frigidez* de D. Pedro.

Não existe em toda a sua obra uma referência à *mulher* que revele o desejo erótico de a possuir. Não menciona a beleza de nenhuma das muitas princesas que encontrou nas suas viagens, e nem mesmo, em geral, de quaisquer mulheres. Só da Imperatriz Eugénia fala com decidido louvor:

«A imperatriz Eugénia é muito amável, de maneiras muito distintas e que ocupa perfeitamente o alto lugar em que a escolheu o Imperador a collocou. Tem muito espirito, muita resolução, fala com infinita graça e bom senso, enfim, é digna de partilhar o coração do Imperador, de quem ella tem muitas qualidades».

Ainda assim, sobre a formosura da Imperatriz, que estava então em plena florescência, nem uma palavra! Gaba-lhe o *bom senso*, o que deve ser muito apreciável na plástica de uma mulher bela, mas quanto a despertar-lhe outro sentimento que não seja a admiração pelas suas qualidades, que justamente a elevaram ao trono de França, é pleno o seu silêncio.

O resto das princesas nem mesmo essa admiração lhe merece.

Na correspondência com Sarmento, em plena puberdade, não se encontra uma referência agradável a qualquer mulher.

As mulheres do paço são *aventemas* com quem se diverte.

E assim mesmo, às vezes, para não haver interpretações pecaminosas, põe-lhes bigodes:

«Depois de termos transitado a clássica estrada de Sete-Rios bem como a nunca assaz célebre Rua de S. José, íamos passando pela Rua Oriental do Passeio (que é pouco estéril em *aventemas*) quando nela vemos o coronel Gaivão e a par dêle duas *aventemas* do sexo feminino que tinham bigodes (essas não as vi, mas afirmou-mo pessoa fidedigna)» (1).

Na carta de 10 de Abril de 1851, há uma referência à cantora Stoltz, que «aproveitou a ocasião para ir para S. Ulbes tomar ares e papar os pomos de ouro dêsse jardim das Hespérides». Não nos parece que haja aqui outra malícia que não seja a tocante ao modo como fazia pagar a sua voz e não os affectos dos espectadores. A Stoltz não dava motivo a supôr-se que vendia caras as suas intimidades. Só se entrava na sua alcova pela porta do casamento, e os maridos eram príncipes.

A princesa de Lusignan e de Godoi (2) não se prestava a interpretações maliciosas, incompatíveis com a castidade de D. Pedro.

Mas, quando êle tivesse tal intenção, era sempre uma ironia e não um elogio que lhe dedicava.

Um dos mais frisantes documentos acêrca do desdém que o Rei dispensava às mulheres, vem na carta dirigida a Sarmento em 17 de Agosto de 1855. Estava a completar 18 anos, idade em que as paixões desabro-

(1) Carta a Sarmento de 23 de Junho de 1850.

(2) Pinto de Carvalho, *Lisboa de outros tempos*, I, pág. 299).

cham em todo o seu vigor, pois então dizia êle a Sarmento:

«Creia que sinceramente tenho saudades dos tempos em que viajámos juntos. Daqui a dias vou a Mafra. Aqui não posso passar.

Todo o *digno madamismo* acha-se em Sintra e bem sabe como eu posso estar à minha vontade nessas circunstâncias. ; Emfim, paciência!».

Fugia de Sintra para Mafra. Não podia suportar a presença das mulheres, algumas das quais deviam ser notadas pela sua formosura, pois muitas havia então, cujos nomes a tradição conserva e cujas representantes ainda hoje, na segunda ou terceira geração, guardam a beleza hereditária das suas ascendentes.

*
* *

Poderia dizer-se que o desejo exagerado de observar a compostura que lhe ensinaram os preceptores, tornando-o triste e emurhecendo-lhe o riso nos lábios, fazia que êle procedesse assim no seu país, mas que lá fora, libertando-se de todos os preconceitos, appareceria homem em plena vida de sensações amorosas. Mas não: no estrangeiro a mesma castidade e o mesmo desprêzo pelas mulheres.

No *Diário* de viagem de 1854 (dia 19 de Junho) lê-se:

«O *Morning Post*, querendo aludir à questão dos *Bondholders*, introduz um artigo sôbre a minha pessoa em que começa por me chamar «the lion of the season»; por esta primeira parte, que bem podia ficar no tinteiro, fico-lhe, contudo, muito agradecido».

O jornal inglês, supondo que não haveria elogio maior para um rapaz na flor da vida do que chamar-lhe

lion of the season, no meio da sociedade londrina onde a mulher formosa floresce, em vez de lhe estimular a vaidade, ofende-o: era melhor que o não lisonjeasse daquela maneira que só lhe merecia um agradecimento irónico.

¿Onde estará o homem de 18 anos, príncipe ou não, que, na sua natural vaidade, e depois do elogio do jornal, não imaginasse que todo o mundo feminino olhava para êle?

Em certa noite foi com a Rainha ao teatro italiano: as danças não prestavam; e êle não olhou para o palco enquanto elas duraram (1). ¿E foi com êste critério que caberia justamente a um professor de dança, que êle assistiu ao espectáculo!

¿Quem é que, aos 18 anos, avalia as danças pelas pirouetas e não pela beleza das dançarinas?

Falando de um jantar no paço, descreve assim um discurso de Palmerston:

«Depois de ter discorrido por algum tempo, e de ter sido interrompido amiudadas vezes pelo «Hear, Hear», e os aplausos com o cabo da faca na mesa, usuais nos banquetes ingleses, Lord Palmerston disse que ainda não se tinha rendido homenagem a uma soberania que todo o mundo reconhece, a das senhoras. Estas palavras foram recebidas com entusiasmo principalmente pelas senhoras, que não sabem distinguir o sarcasmo, ainda o mais claro, quando êsse pareça lisonjear de algum modo a sua vaidade. Propôs, pois, o nobre Lord que se bebesse à saude de Lady Mayoress, e de toda a assemblea feminina que se achava presente. Houve muitos aplausos, e toda esta mangação passou desapercibida, e até elogiada no meio dos vapores do néctar» (2).

Não sabem as senhoras — escreve D. Pedro — distinguir o sarcasmo, ainda o mais claro, quando êle pareça lisonjear-lhes a vaidade.

(1) «Raras vezes olhei para a scena durante a dança». (*Diário* de 1854, dia 10 de Junho).

(2) *Diário* de D. Pedro V. 18 de Junho de 1854.

¡Sempre o menospreso pela mulher!

Ao chegar a uma terra da Bélgica, nota a afluência do belo sexo:

«Era grande a afluência dos curiosos; agentes fundidos em moldes franceses impunham silêncio, à francesa, à multidão composta particularmente do belo sexo, sempre loquaz. Deus sabe o que diriam de mim. Uma havia de achar-me os cabelos assim, outra os olhos assado, etc., etc. Não me importo com isso, ainda que quasi que estou fazendo juízos temerários» (1).

Pouco se importa — e disso faz gala — com a opinião das mulheres.

Visitando um mosteiro, dirige esta amabilidade às raparigas:

«Depois... conduziram-nos a uma sala em que estavam muitas Heloisas a que talvez não faltem os seus Abelards, aos quais de modo nenhum desejamos Fulberts» (2).

Nunca faz menção de cantoras bonitas, mas, como encontrou uma feia, parece ter prazer em a retratar:

«Depois houve um pequeno concêrto, em que cantaram Lablache, Gordoni e uma cantora muito feia, de olhos vinhos, vinda de Coburgo, chamada Salemi» (3).

¡Mulheres formosas só encoñtrou duas no muzeu do Louvre: a Diana e a Venus de Milo!

Estava certo: ¡eram de pedra!

Não pára, porém, aqui a documentação.

(1) *Diário* de D. Pedro V. 4 de Julho de 1854.

(2) *Idem.* 9 de Julho de 1854.

(3) *Idem.* 16 de Junho de 1854.

*
* *

Em 19 de Março de 1858 (dois meses antes do seu casamento), escrevia D. Pedro à sua noiva uma carta que é um precioso documento para lhe apreciar o carácter. É uma espécie de autobiografia, em francês, em que lhe manifesta, com plena franqueza, tudo quanto lhe vai na alma. Não fala de amor; é uma confidência de amigo e nem outra coisa lhe pede que não seja a sua amizade, e uma consolação para os momentos em que uma pessoa deva ser feliz por se não encontrar só: — *et une consolation pour ces moments où on doit être heureux de ne point être seul.*

Refere-se aos defeitos que, em seu parecer, teve a sua educação, e diz:

«Je tombai á un âge, où la mémoire tient lieu d'intelligence, dans les mains d'un instituteur qui n'eut peur de travailler à faire de moi un de ces insupportables prodiges, qu'on ferait d'un perroquet, s'il n'avait un bec pour se défendre».

Depois de lhe ter sobrecarregado a memória, o director fez dêle uma miniatura de homem sério, que o cortesão levantava até às núvens e o homem sensato cobriria de censuras:

«Je devins la victime des modèles qu'on me donnait à copier en oubliant qu'ils ne se reproduisent jamais. La timidité, qui devint un mal pour moi, fut pourtant aussi un bienfait dont je devrais ne trop me plaindre. On me conseillait d'aimer la lecture et je croyais suivre le conseil en me promenant un livre sous le bras, et de la sottise présomption et de cet accroît d'ignorance qu'on nomme demi-science, dont quelque chose reste pourtant toujours, quelques-uns voulaient faire un savant».

Assim preparado, os mestres enchiam-no de lisonjas que êle comprehendia muito bem:

«Elles étaient trop transparentes même pour la vanité enfan-

tine. J'étais très doux, très sage pour employer le mot du jargon d'éducation, très peu moi-même, et peut être par cela même étais-je à l'abri du mal, qui me venait du dehors; mais je ne sus jamais me battre, je riais rarement, et m'habituais trop à n'agir que par la permission d'autrui».

Depois, refere-se especialmente ao seu aio, cujas qualidades aprecia, mas cujas lamentações do passado fizeram com que: *l'esprit d'imitation de l'enfant contractât une humeur chagrine qui ne convenait ni à mon âge ni à mon temps.*

Foi assim que fez os seus primeiros estudos:

«Je m'engouffrais dans le latin et y devins d'une certaine force; j'effleurai le grec et trempai le doigt dans les mathématiques pour les queells je sentais une répugnance de chat pour l'eau froide, répugnance égale à l'ardeur qu'on mettait à me les faire aimer; j'aimai par vanité la littérature et par nécessité puis avec passion l'histoire. J'essayai ma plume à des petites compositions qui sentaient toujours un peu le pamphlet ou ce que les allemands nomment *Tendenzschriften*, et comme tout enfant aime une certaine espièglerie, le pamphlet devenait parfois satire. Lorsque ma bonne mère nous quitta, je me trouvai devant ce trône vacant qui allait devenir pour moi un chevalet, avec tout ce qu'il fallait pour entrer, peut être en boitant, dans une université, et sans l'instruction de mon métier. Il n'y avait de solide dans tout mon savoir que l'œuvre de ma mère, l'horreur du vice et du mensonge que sa sévérité nous donnait et que sa mémoire nous conserva. Ces dispositions mes éducateurs les cultivèrent; elles étaient trop profondes pour qu'on pût les arracher. Alors la nécessité que je croyais encore lointaine me cria «travaille!» — et je travaillai comme si l'esprit de ma mère y était pour m'encourager et me récompenser. L'amour trop prononcé de mon gouverneur pour un gouvernement sans bornes y aidant, je m'adonnai aux sciences militaires. Je le fis avec passion; je le fis donc avec excès et le libéralisme trembla dans ses fondements. Je crus l'histoire par elle même une maîtresse; je m'émancipai donc du maître d'histoire qui me commandait de suivre chronologiquement la déduction des évènements. J'étudiai sans système, sans méthode, mais cette liberté déréglée de l'intelligence me convenait, et lui enseignait à tâcher de trouver, abandonnée à elle même, une liaison entre les évènements dont je lisais au hasard la biographie. J'étais

plus libre, je gagnais à cette liberté et pourtant il m'é manquait l'essentiel, l'éducation de la volonté qu'il fallait ranimer. Je croyais en quelque sorte un délit devant la religion des souvenirs que d'oser couper les liens qui m'attachaient à la partie vicieuse de mon éducation».

Das viagens como meio de educação fala com entusiasmo. Foram elas que lhe deram o conhecimento do príncipe Alberto, com quem muito aprendeu :

«Je voyageai alors pour la première fois et le bonheur me fit rencontrer sur mes pas le Prince Albert, dont l'amitié d'après ce que voyez, Madame, et d'après ce que vous savez, m'a porté bonheur. Il aida à fixer mes idées, et le sentiment d'amitié et de respect que je vouai à ce noble cœur, et à cette remarquable intelligence, établit la transition que j'aurais autrement dû à une espèce d'ingratitude. D'abord le charme de sa conversation, toujours instructive, m'entraîna, puis à mesure que la lumière, que je recevais de lui, révélait les instincts qui étaient demeurés cachés en moi, je devins enfant du siècle pour cesser de soupirer vers le passé.

Je craignais les grandes forces; il m'enseigna à les décomposer. Je craignais les périls qui menacent notre société; il m'enseigna à les regarder de face. En revenant en Portugal, ce fut le tour des retrogrades de trembler. — Quelques mois après, j'étais roi — c'est-à-dire assez malheureusement, je n'étais qu'apprenti de roi. Je n'étais encore à cet âge où l'on connaît d'avance tous les embarras des positions élevées. Je voyais que l'insuffisance n'y trouvait l'air trop raréfié et je crus mes poumons assez forts pour l'aspirer. J'ai passé presque trois années en commettant fatalement des bévues pour apprendre à en éviter pour l'avenir; à connaître de près la douleur, dites moi Madame, si pour devoir trouver un jour le bonheur. — J'aidai mon éducation, mais je vécus trop dans moi-même. Qui du reste pourrait connaître les secrets de mon cœur! Ma mère n'existait plus, et il y a un âge où le cœur ne se contente du toit paternel».

¿ Em que consistiam, porê m, essas aspirações do coração? D. Pedro vai dizê-lo no seguinte trecho, com o qual finaliza a sua carta :

«À force de sentir que les années de malheur, car j'en ai vues, comptent double, à force de m'éloigner du monde qui ne com-

prend pas comment cela puisse arriver, et qui ne consulte que la rigueur de la chronologie, je me suis fait une existence où la conscience seule vit contente. Tel âge, telles passions, dit-on généralement; tout ce qui n'est vie et feu est pris pour maladie ou affection. Et bien, ce n'était ni affectation, ni calcul, ni même maladie d'esprit. C'était orgueil ou ignorance que vous m'aiderez Madame, à avouer; c'était peut être l'effet d'une aspiration toujours froissée vers un bonheur inconnu, et dont vous serez la réalisation. D'ordinaire on commence par aimer et on finit par douter, chez moi le sort a voulu qu'après avoir ouvert les yeux à la réalité je commençasse à bercer mon imagination. Vous expliquerez donc la métamorphose pour laquelle je me prépose en m'étudiant, en me disant courage, au lieu de me dire simplement résignation. On ne conduit pas les événements en courbant la tête devant eux; mais il faut une main amie qui l'aide à se redresser. Il faut se battre avec eux à coups d'épée, mais il faut quelqu'un qui dise sans nécessité d'égards, — tu tes bien battu —. L'esprit dit bien lui aussi — continue —, mais l'esprit est bien peu sans le cœur. — Heureusement le jour approche où mes vœux se réaliseront.

Maintenant me direz Vous sans doute, il faut finir. Je le fais non sans regret, et en Vous priant, Madame, de me rappeler au bon souvenir des Vos chers Parents. Ma sœur a été bien touchée de Votre lettre et me prie de Vous dire bien des choses de sa part. Pensez quelquefois à moi Madame, comme je pense à Vous et croyez moi».

*
* * *

Este documento, que consideramos um dos mais interessantes de toda a vasta coleção que examinámos, basta para afirmar a superioridade do espírito de D. Pedro.

A crítica da sua educação, os defeitos que contraiu, as razões da sua tristeza e do seu isolamento, o estado da sua alma, tudo isso êle descreve áquela que será amanhã sua esposa e virá realizar as aspirações desse coração, talvez incompreensível. ¿Que lhe pede êle? Amor, não. Pede-lhe simplesmente a mão amiga que

o ajude a levantar-se, a combater, incitando-o, com o seu auxílio, a cumprir o que reputava a sua sagrada missão. ¡Palavras de noivo apaixonado nem uma! Só lhe pede, no fim, que se lembre algumas vezes dêle, como êle se lembra dela! É um filósofo que fala, não é um rapaz de 21 anos, ardente e namorado, que abre o coração em affectos e desejos próprios da idade.

Depois, êle conhecia-a, e a lembrança de uma rapariga, fisicamente perfeita, com um busto escultural, e um rosto lindo, devia naturalmente avivar-lhe o desejo másculo de estreitá-la nos braços, atirando às ortigas as formalidades do protocolo.

Aquilo não é carta que um rapaz escreva a uma noiva; é uma súplica de doente pedindo uma enfermeira.

Para muitos bastaria êste documento, sublime sob outros aspectos, para autenticar a frigidez de D. Pedro como afirma o depoimento dos médicos.

Parece que D. Estefânia correspondeu aos desejos do Rei, porque numa carta escrita, na constância do matrimónio, a seu tio Leopoldo da Bélgica, dizia êle:

«Il me semble que j'aime comme il convient de l'aimer celle qui sait si bien subordonner ce qu'il y a de matériel dans les rapports entre homme et femme, à ce qu'il y a de moral et de chrétien dans la sainteté conjugale. Nous nous comprenons; et selon moi se comprendre est l'amour dans le mariage... Je cherchais à satisfaire dans le mariage une grande nécessité morale, je sentais le besoin de retrouver dans la femme la partie bonne, aimante et crédule de ma nature, que les vices de mon éducation et l'impression morale que je reçus de mes premiers rapports avec les affaires m'avaient fait perdre» (1).

(1) Cumpre advertir que nem todas as incorrecções, que se encontram nos documentos emanados de D. Pedro, sobretudo nos redigidos em língua estrangeira, se devem considerar erros de cópia ou descuidos de revisão tipográfica. A maior parte existe

É em outra, em alemão, dirigida também a um tio, escrevia ainda D. Pedro, exprimindo o mesmo pensamento:

Não queira pensar, meu tio, julgando pela introdução fria e árida da minha carta, que não quero falar do que amemos. Penso amar de uma maneira digna Aquela que tão bem sabe subordinar o que há de material nas relações entre marido e mulher ao sentimento elevado e cristão do matrimónio» (1).

Dir-se há que D. Pedro seguia o conselho do papa Luciano III, quando proclamou: *Ecclesia romana consuevit iudicare ut quas tanquam uxores habere non possent, habeant ut sorores*. É como irmão, e não marido parece, por todos estes documentos, que o Rei vivia com D. Estéfânia, cujo carácter bondoso e paciente não se cança de elogiar. Assim o faz, por exemplo, numa carta para a Rainha Vitória:

«Pode considerar como um grande beneficio, querida tia, o auxilio que me prestou na constituição do meu lar. Vós sois, — não fazendo juízos prematuros — a fundadora da felicidade da minha vida e tendes jus de exigir de mim mais do que amizade e quasi mais do que gratidão. Para qualificar Estéfânia chamá-la hei Anjo. Contudo, êste nome tornou-se demásiadamente vulgar e banal, abusou-se demasiado da sua applicação para nele poder depositar todo o meu sentir.

nos originaes e facilmente se explica, porque são, muitos destes, simples rascunhos, feitos à pressa e que, seguramente, não seriam expedidos senão depois de terem sido cuidadosamente emendados. O pensamento é sempre fiel; a dicção é que poderia ser mais pura.

(1) Nach allem was ich gesagt habe, werden Sie wermuthlich mir erinnern dass man sich nicht durch solch eine Ratte und langweilige Einleitung vorbereitet von dem zu sprechen was wir lieben, Ich sage nicht nein; ich liebe deunoch nicht weniger tief. Ich glaube diejenige die so gut das materielle was in den Verhältnissen zwischen Mann und Weib existiert dem Erhabenen und Christlichen der ehrlichen Gesellschaft unterzuordnen versteht, auf so eine Weise liebe, wie es sich gebührt sie zuelieben».

Ela é tão meiga, tão boa, tão inteligente, tão paciente com tudo quanto nos possa tornar impacientes neste país que tanto irrita, que, às vezes, temo que toda esta minha felicidade só seja um sonho.

Agora que meu coração falou bastante, poderemos também tratar de coisas banais».

¿Quais eram as causas psicológicas dêste estado de doença genital?

Evidentemente, o excesso de aplicação das faculdades intellectuais. Este fenómeno tem-se observado algumas vezes e acha-se registado nos livros que se occupam da matéria.

«Impotência nervosa, anafrodisia, frigidez (1), consiste na abolição da função, achando-se os órgãos intactos, sob influências diversas: as influências morais, as *preoccupações intellectuais*, o tempo, a repugnância, as perturbações psíquicas que impedem os movimentos reflexos e tornam incompleta ou nula a excitação dos centros de erecção».

Jacoud escreve (2):

«Mas é preciso que o pensamento não esteja num estado de tensão permanente, como o necessitam os estudos abstractos e as meditações profundas. *Em tais circunstâncias vê-se que os desejos se extinguem, os órgãos emurchecem e segue-se a impotência genital*».

*

* *

Como se vê, intentámos relacionar os documentos que demonstram o desdém com que D. Pedro tratava as mulheres com o facto da sua inaptidão para o coito completo.

(1) *Dic. Encycl. des sciences médicales, v. impuissance.*

(2) *Nouveau Dic. de Médecine et de Chir. pratiques, vb. impuissance.*

Dizia-nos o raciocínio que, quem não conhece a arte não na estima, e que quem não possui o estímulo erotico, não pode manifestar à mulher os affectos, nem conceder-lhe os apreços que lhe andam inerentes. Assim, em tal caso, o homem, ferido por aquela doença, não procurará a mulher, nem empregará os meios de conquista necessários para a ligação sexual. Ser-lhe há, pelo menos, indiferente.

Não querendo, porém, chegar a uma conclusão que a sciência repudiasse, embora os factos nos parecessem incontestáveis, consultámos o mais eminente dos nossos psiquiatras, o sr. dr. Júlio de Matos, sôbre se — A ginofobia (repugnância pelas mulheres) podia ser motivada pela anafrodisia.

O illustre especialista, — que também o é dos mais célebres em todo o mundo — respondeu-nos com a seguinte carta:

«A ginofobia, aversão irracionada e instintiva às mulheres, é um syndroma da degenerescência mental ou, o que vale o mesmo, uma das muitas revelações de uma anómala organização psíquica devida à hereditariedade.

Esta aberração é precoce, denunciando-se ao despertar das funções genésicas, e encontra-se em grande número de casos de homosexualidade.

A anafrodisia, quer tenha uma origem causal periférica, quer derive de doenças funcionais ou orgânicas da medula e do cérebro, é em regra uma doença da juventude ou da idade viril, e jamais observei na minha clínica casos em que ela determinasse a ginofobia.

Procurei nas numerosas monografias que possuo sôbre as perversões do instiño sexual referências dos autores a uma relação possível entre a frigidez e a repugnância pelas mulheres; em nenhuma delas — desde as Krafft-Ebing, Westphal, Magnost e Charcot às de Moreau e Ball encontrei a mínima referência, o que me leva a crer que, como eu, estes psiquiatras não observaram nunca uma relação causal entre a frigidez e a ginofobia. Ocorre-me lembrar que a frigidez dos neurasténicos, longe de produzir um estado ginofóbico, é um motivo de lástimas, constantes da parte dos doentes para quem as relações com as mulheres se tornam um ideal irrea-

lizável, e que a anafrodisia dos velhos arrasta consigo, muitas vezes, um erotismo psíquico, tendo por objecto o sexo oposto.

Desculpe V. Ex.^a a demora em responder à sua amável carta, demora apenas determinada pela necessidade de rever os melhores tratados sôbre o assunto. Lisboa, 18-11-920».

A esta carta respondemos nós, expondo a questão com mais clareza :

«Agradeço muito a carta que V. Ex.^a se dignou dirigir-me em resposta à consulta que lhe fiz sôbre se a gimnofobia possa ser um resultado da anafrodisia, ou por esta produzida. Agora vou expôr a V. Ex.^a o caso especial de que se trata, e que motivou a minha consulta.

Estou trabalhando num livro ácerca de D. Pedro V, e por uma nota inserida pelo dr. Ricardo Jorge num artigo que escreveu na *Medicina Contemporânea* em 1909, acêrca da virgindade artificial (esquece-me o nome técnico), cheguei ao conhecimento de que a Rainha D. Estefânia faleceu virgem. A confirmação dêste facto adquiri-a por outros depoimentos competentes. Ora, durante o meu estudo sôbre a pessoa de D. Pedro, eu verifiquei, por grande número de factos todos documentados que êle tinha um profundo desdêm pelas mulheres. Em toda a sua obra, que é vastíssima, não se encontra nem a alusão à beleza de qualquer mulher, nem o mínimo desejo de a possuir. Aos 17 e 18 anos, idade em que desperta o sentimento erótico, êle foge das mulheres, preferindo o isolamento de Mafra ao *madamismo* (*sic*) que começa a invadir Sintra. Nas suas viagens pelo estrangeiro, não se refere a uma única mulher que lhe agradasse. Em suma, eu cheguei a apurar um grande número de factos, todos êles demonstrativos de que as mulheres só lhe mereciam ironias, sem que, como disse, nenhuma lhe despertasse o desejo de possuí-la.

Sôbre todos alcancei um documento preciosíssimo, que vem a ser o rascunho de uma carta escrita a D. Estefânia, dois meses antes do seu casamento. É um documento frio, sem uma palavra de amor, pedindo uma amiga, uma companheira que lhe desse a *consolação de não estar só*, não chegando sequer a aludir à continuação da sua dinastia. Documento interessantíssimo para apreciar, sob todos os pontos de vista, a psicologia do Rei, mas que vem juntar-se a todos os outros na friesa com que trata as mulheres.

Não sei se o têrmo que empreguei de *gimnofobia* está bem empregado e se para haver gimnofobia será necessário maior ódio à

mulher, ou mesmo a mania de as matar, como foi a de Jack, o *Estripador*, ou se bastará para a denominação êsse desprezo e desdêm a que me refiro. Isso, porém, não afecta essencialmente o caso e provaria apenas que não redigi bem a consulta; e assim eu poderia rectificá-la, perguntando se o desprezo pelas mulheres pode ser um resultado da anafrodisia? Porque a verdade é que nós estamos indubitavelmente em presença dos dois factos.

Na minha ignorância da sciência e dirigindo-me apenas pelo raciocínio, eu julgava que, faltando o estímulo genésico, a mulher passaria a ser indifferente para êsse efeito (o do coito) ao paciente da doença, e assim perderia para êle o interêsse sexual e os affectos que lhe andam inerentes. Parecia-me isto racional.

Seja-me, pois, lícito pôr o problema de outra maneira:

¿ Não sendo a gimnofobia ocasionada, ou causada, ou produzida pela anafrodisia, poderá esta ser causada por aquela?

¿ Não haverá relação nenhuma de ordem fisiológica, ou de qualquer outra ordem, entre os dois factos?

Como V. Ex.^a vê, temos diante de nós uma questão interessantíssima, por ventura ainda não debatida pelos competentes.

Que os factos estão verificados não há dúvida: o desdêm pela mulher verifiquei-o eu nos documentos; a presença da membrana himen, verificaram-na os médicos, quando fizeram a autópsia à Rainha, procurando saber se na diftéria as falsas membranas lhe tinham apparecido também na vulva, como acontece algumas vezes.

Não sendo de supôr que Magalhães Coutinho, e todos os seus illustres companheiros, tomassem como a himen alguma das falsas membranas que procuravam, o facto fica fora de toda a dúvida.

Peço a V. Ex.^a licença para publicar a carta de V. Ex.^a no capítulo do meu livro em que me ocupo do assunto, e bem assim qualquer outra com que haja de honrar-me. 20-11-920.

O sr. dr. Júlio de Matos honrou-nos com a seguinte resposta:

«A questão, tal como V. Ex.^a a põe na segunda carta com que me honrou, é diferente da que encarei e comporta uma solução muito diversa.

Pedro V, segundo os informes que V. Ex.^a me fornece, não era um ginófobo, mas um indifferente pelas mulheres, o que naturalmente se explica por uma anafrodisia ou frigidez constitucional, visto que o seu casamento se realizou na juventude e não há noticia de que antes dêste período da vida êle tivesse inclinações

sexuais de qualquer ordem. Para indivíduos desta natureza as mulheres são tão indiferentes como os aromas para os destituídos de olfato, ou os sabores para os destituídos de paladar; não são ginófobos, como não são homossexuais, nem se entregam a práticas solitárias. São indivíduos em quem o instinto sexual não chegou a constituir-se mercê de uma suspensão evolutiva.

Não é este o caso a que me referi de indivíduos em quem a frigidez aparece acidentalmente e que conservam a recordação obsessiva de sensações agradáveis que não podem repetir. Todavia, pode a indiferença sexual dos anafrodisiacos constitucionais ser-lhes penosa pela consciência de que se encontram diminuídos relativamente aos outros homens; e esse é talvez o caso de Pedro V, que os historiadores nos descrevem como pessoa de um carácter triste, e não tendo outras inclinações ou outros interesses que não fôsem os de ordem puramente intelectual.

Autorizando V. Ex.^a a fazer o uso que entender das minhas cartas, subscrevo-me, etc. Lisboa, 26 de Novembro de 1920».

Houve, pois, da nossa parte um êrro lastimável na consulta. A palavra *gimnofobia* não foi empregada no seu sentido próprio. Mas se este êrro pudesse causar-nos desgosto, elle ficaria largamente compensado não sómente com a generosidade do eminente professor, mas com a confirmação de que o nosso raciocínio era absolutamente verdadeiro perante a sciência.

E agora para concluir este trabalho:

Não nos ocupamos dêste ponto para depreciar a pessoa de D. Pedro V. Não se trata de um caso, como o de D. Afonso VI, e muitos outros que os processos judiciais tornam burlescos, trata-se de uma coisa que sublima a mentalidade de D. Pedro V, porque foi essa doença o efeito da grandeza dêsse espirito que, absorvido no estudo, como o de Newton e o de Fontenelle, lhe inutilizou a sensualidade. Arrancando-o à função animal, ergueu-o tão alto, tão alto, que a ninguém cabe melhor a designação de sôbre-humano.

*
* * *

Tínhamos escrito o que aí fica, partindo de dois factos que reputámos incontestáveis: 1.º o desdêem pelo sexo feminino, manifestado por D. Pedro V, e comprovado por vários documentos emanados da sua pessoa; 2.º o testemunho tradicional dos médicos que examinaram a Rainha D. Estefânia. Nestes termos foi por nós considerada a questão, bem como o foi, conforme a nossa exposição, pelo insigne psiquiatra o sr. dr. Júlio de Matos.

Apurada como verídica a existência dos dois factos, era uma simples questão de relação. É evidente que do exame, por si só, dos documentos, não concluiríamos necessariamente por a anafrodisia do Rei, visto que êles, podendo denotar essa doença, poderiam também, por outro lado, representar um excesso de castidade, uma psicose de pureza de sentimentos morais, sem que houvesse a menor inaptidão das funções genésicas. Num assunto tão melindroso como êste, não alcançando uma prova directa, não teríamos, entre as duas consequências, hesitado na escolha. Teríamos, sem dúvida, preferido a conclusão de que a pouca ou nenhuma importância, que êle dava às mulheres, provinha, não de qualquer deficiência física ou fisiológica, no aparelho gerador, mas de um exagêro de moralidade, — uma paranoia talvez, — que o levava a considerar repreensível toda a ligação entre os dois sexos, que não fôsse consagrada pelo casamento.

A base, portanto, da afirmação reside no suposto exame feito pelos médicos, e êsse encontrámos nós já divulgado, pelo menos desde 1909, originando a lenda, cada dia mais radicada, da *frigidez* de D. Pedro V.

Ora, quis o acaso que entre os papéis da Ajuda, e já depois de tudo quanto havíamos escrito, encontrásemos uma carta incompleta (pedaço de um rascunho, evidentemente) dirigida por D. Pedro ao sogro, e na qual, referindo-se a Kratz, que regressava à Alemanha, escrevia textualmente :

«Il vous donnera, mieux que je ne pourrais le faire, des nouvelles de notre ménage. Pour ce qui est de moi, je n'ai qu'à me louer de ce rare bonheur de deux cœurs qui semblent se comprendre. Je prie Dieu qu'il nous conserve ces sentiments, et qu'il bénisse une union à laquelle rien ne manque que la joie que donne un premier enfant».

Também aparece, além dêstê, outro trecho de uma carta, em alemão, escrita a um tio, em que se lê :

«Ich kann es nicht länger versäumen schriftlich meine telegraphischen Glückwünsche für das Ereigniss zu erneuern, welches nun zwei grossväterliche Herzen mit Freude erfüllt, Ich möchte ich könnte auch bald die Zufriedenheit der jungen Eltern kennen lernen».

O que quer dizer :

«Não posso deixar passar mais tempo sem renovar por carta os meus parabéns telegráficos pelo acontecimento que neste momento enche de júbilo dois corações de avós. Quanto desejaria também eu, e muito em breve, conhecer o contentamento dos jóvens pais».

Para nós que admiramos o carácter de D. Pedro estes dois bocados de papel, de cuja autenticidade não temos a menor dúvida, se não destroem a lenda, deixam-na, seguramente, muito abalada.

É certo que a Rainha Maria Izabel de Saboia, mulher de D. Afonso VI, escrevia às suas amigas, dizendo-lhes que tinha todos os motivos para estar contente com o marido e que *nenhuma coisa faltaria à sua feli-*

cidade quando tivesse um filho, o qual esperava ter dentro em pouco (1).

E, contudo, o processo de anulação do seu casamento veio mostrar a incapacidade de D. Afonso VI para a geração.

Para os incrédulos a esperança num filho poderá ser um disfarce, tendente a destruir qualquer desconfiança que o sogro, ou o tio, pudesse ter sobre a sucessão ao trono português.

Para nós o problema não está resolvido e provavelmente nunca se resolverá.

*
* * *

Tínhamos encerrado neste ponto o capítulo e com êle também o livro, quando uma outra surpresa nos surgiu, oferecendo à obra um fecho inesperado. É nada menos do que o testemunho da Rainha D. Estefânia, saído do arquivo da Casa de Hohenzollern Sigmaringen com o assentimento do Príncipe que actualmente a representa.

Estefânia refere a sua chegada a Lisboa, a cerimónia do seu casamento, em que o cardeal patriarca pergunta aos cônjuges se reconhecem a celebração do matrimónio feita em Berlim. A igreja está com o sacramento exposto, e canta-se um *Te-Deum, ni beau ni court*. Do templo dirigiram-se para o Paço:

«Ce qui dura, je crois, plus d'une heure, car on ne se fait pas d'idée des distances à Lisbonne et puis l'on monte, et l'on descend beaucoup. Nous allions au pas, car la foule était innombrable. C'était fort beau. C'est enorme le monde qu'il y avait de

(1) *Mem. de mad. de Montpensier*. Em Bernardes Branco, *Port. e os Estr.*, IV, pág. 690.

la campagne, encore pendant ces jours ci. La part que l'on a prise était grande et venait du cœur. On sent combien Pedro est aimé, mais le peuple ne montre aucun enthousiasme et reste calme et silencieux au milieu de tout cela» (1).

Tendo partido do navio às 10 horas da manhã, chegou às 5 horas da tarde ao Paço das Necessidades. D. Pedro mostrou-lhe todos os seus quartos, que ela achou bonitos e agradáveis:

«Après cela les troupes défilèrent, j'allai voir la chambre de Pedro, où je passe la plus grande partie de ma journée et puis nous dinâmes».

A côrte jantou numa sala ao lado, ficando depois do jantar todos a conversarem. A infanta D. Izabel Maria veiu ao jantar:

«... elle est très originale fort bien conservée pour son âge, l'air, fort spirituel, parlant fort mal le français, très bonne, très pieuse, rappelant un peu dans son extérieur la Reine d'Angleterre».

Depois do jantar houve divertimentos populares em

(1) Supomos que as cartas da Rainha D. Estefânia foram escritas em alemão, pois não é natural que se dirigisse a sua mãe numa língua que não fôsse a de ambas duas. As cópias, porém, que recebemos, e em parte agora publicamos, são em francês, provavelmente porque foram traduzidas dos originaes, tendo entremeadas algumas frases em alemão, que o tradutor ou tradutora (a letra parece de mão feminina) não soube traduzir, ou às quais receiou dar um sentido diverso do que lhe foi ligado pela autora.

Estas cópias foram enviadas pelo dr. Hebeisen, arquivista do príncipe de Hohenzollern, directamente à Academia das Sciências de Lisboa, com pleno conhecimento do fim a que eram destinadas, como tudo consta da correspondência trocada, existente na mesma Academia.

A tradução não é um modelo de prosa franceza, mas não lhe fizemos a menor alteração, exceptuando no tocante aos acentos que faltavam em algumas palavras e sobejavam noutras.

frente das janelas. Por fim, retiraram-se todos aos seus aposentos, ficando ela a tomar chá com o marido e indo deitar-se em seguida.

Agora chega o momento *solene* :

«La duchesse de Terceira est restée auprès de moi jusqu'à ce que j'étais dans mon lit, et puis Pedro est venu, mais je n'ai pas fermé l'œil de toute la nuit.

Ich habe mich ziemlich unbehaglich gefühlt und finde überhaupt diese Sitte des Zusammenschl. nicht sehr angenehm, mais je le régarde comme un devoir devant Dieu et l'excessive pureté et délicatesse de Pedro me touche et me rend heureuse, c'est un grand bonheur pour moi, car sans cela il y aurait des choses qui me seraient bien difficiles. Vous voyez, chère et adorée Maman, que je vous parle bien à cœur ouvert; il faut que je vous raconte un peu de notre vie».

As palavras em alemão, intercaladas no texto, querem dizer: *senti-me bastante incomodada (pouco à vontade, mal disposta) e acho, em geral, que este costume de (os esposos) dormirem juntos não é muito agradável.*

¿Que se conclue dêste trecho, com relação ao assunto?

Parece-nos que nada que possa atestar impedimento físico de D. Pedro para os efeitos legítimos da união conjugal. A inocência, a candura, a pureza daquelle anjo que a Providência lhe destinara por esposa, afetaram-lhe a sua estrêma e delicada sensibilidade, como aconteceria a qualquer coração bem formado. Ela, a esposa bem amada, sentiu-se incomodada com o contacto, ¿mas que fazer, se isso é um dever perante Deus?

Achamos tudo isto sublime.

Mas continuemos a ouvir a voz daquela que, no dizer eloquente do marido, era *um coração para a terra e um espirito para o céu.*

Numa fôlha destacada, sem data, talvez de Setembro de 1858, Estefânia participa a sua mãe que estão em

Lisboa desde 15 de Setembro, onde ficarão até 24 ou 29, enquanto o resto da família continua em Sintra; que vai principiar a estação das chuvas que, dizem, dura oito dias ou mais sem interrupção, prolongando-se por quatro semanas; que a chuva torna em Dezembro, sendo, conforme lhe afirmam, lindíssimo o mês de Janeiro, e logo, em seguida a estas referências, escreve :

«Chère Maman, certains journeaux portugais ont dit que Pedro et moi nous espérions déjà une augmentation de famille; je ne vous en parle que dans le cas que des journeaux étrangers prennent cette nouvelle pour vraie, mais vous comprenez, chère et adorée Maman, que s'il y avait la moindre des indices de ce genre vous le sauriez depuis longtemps. En général on parle beaucoup et on fait beaucoup de caquets dans cette chère ville de Lisbonne; nous sommes fort petite ville dans cela».

Numa outra fôlha, também sem data, mas que se supõe ter sido escrita no outono de 1858, escreve de Mafra, «a mansão predilecta do seu amado Pedro». Gosta muito de estar ali e prefere Mafra a Cintra», «conquanto esta seja, sem comparação, mais bonita», pois que o seu Pedro está ali mais alegre, trabalha pouco, sai muito, e tudo isso são razões para ela amar de preferência este retiro.

Depois fala do convento de Mafra :

«Le couvent de Mafra a été fondé par le Roi Jean V comme vœu pour la succession de la couronne; il était marié pendant trois ans sans avoir d'enfants, lorsque un moine fort vénérable lui prophétise que s'il fondait à Mafra un couvent de franciscains dédié à S. Antoine de Padoue, saint de grande vénération ici, il aurait des enfants. Et en effet dès que le Roi eut pris la décision, son désir se trouva accompli. Depuis les Reines n'ont toujours eu d'enfants que lorsque les moines faisaient certaines prières sous l'invocation de St. Antoine et aussi de S. Pedro de Alcantara, qui en Portugal fut le rénovateur de l'ordre de St. François.

Du temps de la Reine D. Maria II l'ordre n'existait plus. On avait dit qu'elle n'aurait pas d'enfants, lorsque quelques pieuses

dames se rappelèrent le vœu du Roi, choisirent trois prêtres de l'ordre qui, avec l'approbation de la Reine, furent chargés (pour l'extérieur) de garder la bibliothèque de Mafra, mais qui firent des exercices prescrits par l'ordre et qui sont valables, dès qu'il y a trois moines de l'ordre réunis. Et 9 ou 10 mois après Pedro est né.

C'est cependant fort remarquable et il serait très mal de médaigner une pareille chose, car ce n'est une superstition, ce n'est que l'accomplissement d'un vœu formé par un de nos aïeux.

Quelques bonnes dames en ont réuni trois encore qui peut-être pourront commencer le mois prochain leurs exercices.

Mais personne n'en sait rien, si ce n'est Pedro et moi et deux ou trois dames.

Je vous l'écris à vous, adorée Maman, parce que vous devez le savoir; si vous ne pouviez vous unir à nos prières, cela ne nous porterait pas bonheur; mais je vous prie de le garder tout-à-fait pour vous; cela vaut mieux.

Maintenant j'attends avec impatience de vos nouvelles».

Em 30 de Outubro volta a falar no que dizem os jornais acerca da sua gravidez :

«Je suis vraiment très fâchée de tous ces bruits de journaux, Je sais bien que cela arrive, mais on ne dit pas les choses avec tant d'assurance. Imaginez que j'ai déjà reçu des lettres avec compliments sur ce que l'ont suppose être et qui n'est pas. Hier une lettre de Hortense, où elle m'en parle comme d'une chose tout-à-fait décidée

Du reste il y a déjà trois mois que tous ces bruits courent à Lisbonne, mais tout-à-fait sans fondements. Pedro et moi, nous ne pouvons nous empêcher de rire de l'impatience qu'on a de voir arriver une augmentation dans notre famille.

J'espère de tout mon cœur que Dieu nous accordera ce bonheur, cette bénédiction, mais jusqu'à présent, il n'en n'est pas encore question. Ces bruits de journaux m'ont surtout été désagréables, pensant à vous, chère Maman, qui aurez été accablée de questions et vous n'aurez aimé à répondre non».

E ainda em 1 de Dezembro de 1858, referindo-se a Gratz, que retirava para a Alemanha, e pelo qual ela,

bem como D. Pedro, enviavam noticias do seu viver doméstico a seus pais e sogros :

«Nous le recommander serait l'affectation, mais ce que je puis vous demander c'est d'avoir entière confiance en lui, de lui demander tout ce que vous voudrez, de causer avec lui de toute l'espèce de sujets. Il sait tout par moi, excepté naturellement ce que Pedro et moi faisons ensemble, mais ceci vous le savez, ma chère Maman, par mes lettres.

Il me semble qu'il croit aussi à la vérité de la nouvelle que les journaux ont répandue, mais qui, comme vous savez, est sans fondements. C'est un sujet du quel naturellement je ne puis parler avec lui, ainsi je ne sais ce qu'il croit et ce qu'il ne croit pas».

E, para terminar a exposição documental, falta-nos citar uma carta de D. Pedrò, dirigida à sogra, em 30 de Dezembro de 1859, já depois do falecimento de D. Estefânia. Deseja-lhe um bom ano, enviando saudades a todos os membros da família. Esta carta é um hino de amor, dedicado à memória de sua mulher. Fala de seu cunhado Leopoldo que vai deixá-lo, regressando à Alemanha, e mostra quanto o estimava com uma dedicação verdadeiramente fraternal :

«Léopold est pour moi le souvenir vivant de mes plus beaux jours; il fut comme le confident de mes plus douces émotions, de mon premier, de mon unique amour. Et maintenant il m'aiderait à pleurer ces jours qui ne reviendront jamais. Quels navrants rapprochements! Il y a une année à peine nous faisons nos projets d'avenir, nous nous occupions de nos enfants que nous aimerions tant; et maintenant redevenu enfant, orphelin, je redemande un coin au vieux foyer!

Il y a un an nous assemblions la petite famille, en attendant la nôtre, autour de l'arbre de Noël; et cette année j'étais là, comme les pauvres petits qui n'ont pas de toit, regardant et enviant ceux avec lesquels le Christ vient jouer.

Combien de fois n'ai-je pas pensé à vous, ma Mère que je chéris et que j'aime de tout l'amour que notre cher Anje a su m'inspirer».

Depois de tudo isto, quer-nos parecer que a lenda da

incapacidade de D. Pedro para a coabitação conjugal tem de ser eliminada da tradição. Não é crível que êle nas suas expansões com seu cunhado, um rapaz da mesma idade, entre os sonhos sôbre a sua felicidade futura, tivesse a miragem da família constituída pela mulher e filhos, que muito havia de amar, se não achasse em si a probabilidade de os procrear.

Não é crível que ambos, D. Pedro e D. Estefânia, se associassem a algumas senhoras da côrte, fazendo exercícos espirituais, seguindo o costume dos Braganças inaugurado por D. João V, tendo a certeza de que tais devoções seriam inúteis, vista a incapacidade física do Rei; e menos crível é, seguramente, que a jovem Rainha convidasse sua mãe a colaborar com as suas orações numa comédia para ela evidente, pois devia conhecer melhor do que ninguêem a frigidez do marido.

Uma outra circunstância nos causa também funda impressão. É a da Rainha afirmar que as notícias prematuras dos jornais os fazem rir muito, a ela e a D. Pedro, pois se não estivessem ambos convencidos de que poderiam ter filhos e de que isso era apenas uma questão de tempo, não era com o riso que comentariam as inconveniências dos jornalistas. A referência ao facto deveria doer-lhes gravemente, e seria recebida mais com desgosto do que com alegria.

E aqui está como sôbre o mesmo assunto e antes de encerrar a discussão dêle, o nosso espirito tem atravessado lógica e coerentemente três fases diversas, traduzindo três opiniões aparentemente contraditórias.

Emquanto tivemos diante de nós simplesmente a tradição, não contrariada nem modificada por qualquer vislumbre de outra prova, aceitámos a veracidade da anafrodisia do Rei.

Quando, posteriormente, o acaso nos deparou alguns documentos entre os papéis da Ajuda, o que se nos

afigurava certo passou ao estado de problema, formando em nós o primeiro grau de dúvida.

Hoje que obtivemos as cartas, de que apresentamos alguns trechos atinentes à questão, o nosso espírito inclina-se a supôr que a frigidez de D. Pedro não tem fundamento de verdade histórica e que, em boa e sã consciência, devemos abandonar a lenda, pelo menos até que apareça um documento, escrito por qualquer dos médicos que fizeram a autópsia ou exame à Rainha, visto que o auto, que parece existia na mordomia-mór do reino, é inteiramente omisso a tal respeito.

Para nós a história escreve-se sem opiniões preconcebidas nem teimosas. Não tomamos a prova, escavando-a e encaixando nela o que a paixão nos inspira: Não insistimos numa opinião, uma vez emitida, por orgulho ou vaidade. Partindo do princípio de que a justiça é ainda mais devida aos mortos do que aos vivos, interpretamos a prova e dela derivamos o nosso juízo.

No presente estado documental, o caso da falta de sucessão à coroa deve mais attribuir-se à hipótese de esterilidade, ou de um retardamento de procreação, do que à frigidez do Rei. O seu desinterêsse e indiferença pelas mulheres podiam ser um excesso de castidade, manifestação específica da austeridade geral do seu carácter.

Ao príncipe de Hohenzollern-Sigmaringen devemos agradecer o ter franqueado os arquivos da sua casa, não duvidando expôr os documentos relativos a uma questão, em que se trata do que pode haver de mais íntimo para uma das suas princesas. Entendeu Sua Alteza que só a verdade se impõe à história e que perante ela não pode haver recatos hipócritas, que contribuem unicamente para desfigurar os factos, deprimindo as pessoas. Só um espírito, despido de preconceitos e superiormente inteligente, pode conceber êste pensamento.

; Como o proceder do Príncipe illustre contrasta com o daqueles que guardam ávaramente os documentos, com receio de que neles possa haver uma alusão, menos elogiosa a algum dos seus antepassados, sem contudo comprehenderem que os immortais pelos seus feitos ficam sempre acima de todas as discussões, e que só do confiito das opiniões irradia a luz que ilumina a verdadeira glória!

A generosidade e a elevação do acto, praticado pelo Príncipe para com a Academia das Sciências de Lisboa, encheram-nos de admiração, e como membro, embora sem valor, desta corporação venerável, lhe prestaremos a nossa homenagem.

Se Sua Alteza nos facilitar o conhecimento de tudo quanto exista no seu arquivo, respeitante à Rainha D. Estefânia, será a nobilissima princesa o objecto do nosso último livro.

Fecharemos com êle o ciclo da nossa laboriosa e já decrépita existência.

; Que grande felicidade seria a nossa, se pudessemos deixar o nosso testamento literário numa obra, em que não haveria uma acção má a referir, um ódio a castigar, uma nódoa a expungir, e em que tudo seria a celebração da virtude, da santidade e do amor puríssimo!

Êsse livro, com cuja publicação celebrariamos, — se Deus o permitisse, — o nosso octogenário, havia de ser escrito, como Fra Angelico pintava as suas Virgens — ; de joelhos!

NOTAS

Os Passos

Em 1828, os Passos emigraram também. Foram para Inglaterra, e de lá para a França, fixando a sua residência em Eaux Bonnes.

Aí publicaram dois memoriais: o primeiro com o título de — *Memorial sôbre a necessidade e meios de destruir prontamente o tirano de Portugal e estabelecer o trono da senhora D. Maria II e a carta de 1826*. É datado de Paris, em 13 de Março de 1831. Foi impresso em «Paris. Imprimerie de Auguste Mie, Rue Joquelet, n.º 99, place de la Bourse».

O segundo intitula-se — *Segundo Memorial sôbre o estado presente de Portugal, e como não há razão nem direito, nem fôrça para tirar à Senhora D. Maria II sua Corôa, e a nós nossa liberdade, com mais outras particularidades*. Eaubonne 16 de Novembro de 1831. Paris, Auguste Mie, Imprimeur.

Quem ler simplesmente os títulos dos dois memoriais será levado a supor que os irmãos Passos, em identidade de vistas com os outros emigrados, pretendiam unicamente contribuir com a pena para expulsar do trono a D. Miguel e completar a obra de D. Pedro.

Não; o que êles queriam era já ditar a lei, fazendo programas de govêrno que lhes conquistassem a popularidade, o que foi sempre o fraco dos dois irmãos.

«Queremos — dizia o primeiro memorial a pág. 16 — indemnizações aos presos, emigrados e homisiados por fieis à causa da liberdade; anulação de todas as sentenças cíveis e crimes (*sem excepção*) dadas contra êles por juizes incompetentes, inimigos capitais, e réus de lesa magestade (que nem essa tirania faltou): e quanto aos 17 Pares, que se conservaram fieis, queremos que os bens da Coroa e ordens, que êles possuem, lhes fiquem como propriedade particular; e sejam indemnizados das percas que sofreram com as novas reformas, que hão de ter lugar em nosso sistema *foraleiro, e enfitéutico*. Pares, havendo-os, devem ser independentes da Coroa; e que se não veja de novo um conde fazer discursos a meia moeda!»

Queriam também:

«Uma dotação às viúvas, filhos e pais dos mártires da Pátria que pereceram nos cadafalsos, sobre as honras que aos defuntos se devem, e compreendemos aí os infelizes do campo de *Santa Ana*, que é tempo de não sermos ingratos: a lei a favor dos que morreram na guerra contra os faciosos queremos aplicada às famílias daqueles que morreram nas cadeias, nos desterrados, emigrados ou homisiados.

O decreto a favor da viúva e filhos do sr. *F. Tomaz*, nosso ilustre libertador, está em pé, e não há senão satisfazer o atrasado; e sobre isso queremos ainda honras e distinções para os vencedores do dia 11 de Agosto, e um leito (que não seja o de *Pacheco*) onde possam descansar na sua gloriosa velhice».

Para a Universidade querem que sejam, com dispensa de antiguidade, admitidos os que seguiram a causa nacional, os mais ilustrados e os mais patriotas.

Depois, a pág. 20, enumeram os defeitos que encontram na Carta:

«E, aqui diremos os principais defeitos que achamos na Carta, e que são: 1.º o Conselho de Estado; 2.º as eleições indirectas; 3.º os atentados contra a liberdade de consciência e tolerância evangélica; 4.º as legislaturas quadriennais; 5.º a deficiência no direito de convocar as côrtes à falta do poder moderador. E fique em lembrança que o Infante *D. Henrique*, que ninguém ousará notar de revolucionário, por ocasião da regência de *D. Leonor de Aragão* deu voto em conselho, que o Infante *D. Pedro* (então particular) assinasse as cartas convocatórias para côrtes, independente da Rainha Regente por testamento de El-Rei *D. Duarte* (*Crónica de Nunes de Leão*)».

Já aqui se desenha bem nítidamente a psicologia política dos dois Passos. Ainda *D. Miguel* se achava no trono, (isto era escrito em Março de 1831), ainda os liberais se encontravam homisiados, lutando com todas as adversidades e até com a fome, ainda *D. Pedro* estava rodeado dos maiores obstáculos e mais próximo da derrota do que da vitória, pois já os irmãos Passos se propunham reformar a Carta, que ainda não tinha sido restaurada! ; Irrequietos por temperamento, não se contentavam com a Carta de 1826 sem que fôsse remendada, conforme as suas aspirações! Era já o germen das discórdias futuras. ; Era já a perturbação lançada a um trono que ainda não estava fundado! ; Que amigos havia de ter aqui a pobre *D. Maria II*!

Mas o caso não fica neste ponto.

Agora no *Segundo Memorial* atiram-se ferozmente ao Imperador (pág. 5):

«Não queremos nós agravar os infortúnios do ex-Imperador com as memórias do passado, e até um trono lhe dávamos, se pudesse ser, mas não o Português, que esse é da Senhora *D. Maria II*. O autor da Carta, Rei legislador e libertador, não há de esmolar de porta em porta como *Camões*, nem acabar num hospital como *Pa-*

checo. Não usaremos nós com êle a severidade que teriam nossos avós com a *Leonor de Aragão*; dêstes sim se pode dizer, como um nosso bom escritor, — *que eram homens muito repúblicos e pouco caridosos*. De nós não; pois com o Príncipe abdicado teremos mão larga para partir; e os populares, severos Mordomos do Estado, darão não óbulo de caridade, senão quinhão e Estada de Príncipe. A Senhora D. Maria II é menor; e não pode abdicar em seu Pai, como D. João II fez em *Afonso V*; e quando pudesse, *as leis nos tolhem aceitar essa renúncia em prejuizo das Princesas Portuguezas nascidas antes da independência do império* e nunca de D. Pedro se dirá que foi: — *Légum suarum ipse auctor et eversor*. — Pode talvez o Principado dos *Algarves*, segundo o *estilo antigo*, servir para galardoar a sua lealdade e os serviços feitos a Sua Ilustre Filha; pois qual *Afonso V* a ela se chega para lhe oferecer seu braço e conselho. Nem é justo que a família de *Bragança* e *Beauharnais* fique sem casa e renda suficiente; e devem os populares dar esta prova de amor a seu antigo Monarca e à nova *Dinastia do Pôrto*. Em troca, o que os do Povo querem é que o Príncipe siga de coração a causa da liberdade e da revolução».

Não é o Imperador com os seus generais e soldados que fundam o regimen constitucional. Não são as tropas da Terceira que hão de entrar vitoriosas no Pôrto e em Lisboa; é o povo; é a Revolução que triunfa. Os vencedores são os populares generosos que não hão de permitir que D. Pedro morra à fome como Camões ou Pacheco; são êles que lhe darão, por favor e benevolência, o principado do Algarve, onde com sua mulher pode encontrar a subsistência.

Os dois *Memoriais* (o segundo vem reproduzido nos *Documentos para a história das côrtes gerais da Nação Portuguezas*, VIII, pág. 735), não trazem o nome dos autores, mas nunca êles contestaram a paternidade dêstes dois inconvenientes opúsculos. Ingratidão e injustiça para com o Imperador; lisonja para com o povo; hipocrisia defendendo o trono da Rainha; todas essas qualidades que os Passos haviam de revelar depois, aí estão já definidas e caracterizadas.

A revolução é celebrada nestes termos (pág. 6):

«A Revolução não é Apostolo que sacuda o pó dos sapatos e saia em paz, quando a não queiram. Vai sempre por diante sem parar e apostolando, e se a atacam faz trincheiras e barricadas com as cabeças dos reis e até com as nossas; pois é diabo como Saturno que até seus próprios filhos devora. Deixá-la correr, não a assanhar que não há fazê-la parar senão de cançada».

Ainda na mesma ordem de ideias publicaram em Eaubonne em 1 de Janeiro de 1832, mas êste assinado por José da Silva Passos e Manuel da Silva Passos, advogados numerários da Côrte e Casa do Pôrto (Paris, Auguste Mie, Imprimeur), um outro folheto, intitulado — *Raçoamento a favor da liberdade Luçitana e da Excelente Senhora, D. Maria II, Duqueza do Pôrto e Rainha Constitucional dos Portuguezes, no qual se mostra quais são os pe-*

rigos que a liberdade e a Coroa tem a correr e como se hão de evitar».

Basta um pequeno trecho para se ajuizar da obra (pág. 4):

«Ninguém se engane connosco. Ai vão os artigos de nossa fé. Quanto à realza, somos por a pessoa de *D. Maria II*; e quanto aos princípios, por os do patriarca *M. F. Tomaz*, salvo contudo as lições da experiência que para nós não foram perdidas: a Carta (por nós jurada) satisfaz todos nossos escrúpulos com as benéficas doutrinas dos artigos 12.º e 14.º em que se contem o germen de todos os progressos e melhoramentos».

Estavam na Constituição de 22 com o patriarca Fernandes Tomás, mas queriam, ao mesmo tempo, a Carta de 1826 com os germens da sua própria destruição.

Foi com esta doutrina e, por vezes, com os manos Passos à frente, que não houve um dia de sossêgo no país desde 1834 até 1851.

*

* * *

O ódio dos Passos ao Imperador, manifestado nos três opúsculos referidos, acentuou-se ainda mais violento, se é possível, no incidente havido com Pinto Pizarro.

Como é geralmente sabido, Pizarro, o futuro barão da Ribeira de Sabrosa, escreveu um folheto com o título de *Norma das Regências de Portugal*, em que atacava a regência concedida ao Imperador.

A linguagem é clara, a argumentação bem deduzida e sem agravos pessoais ao Imperador.

Assim expõe êle a questão, e com a mesma placidez continua intentando demonstrar que pela Carta o Imperador não pode ser regente da nação durante a menoridade de *D. Maria II*:

«É evidente que entre nós se agita uma grande questão política, a da regência. Este problema de direito publico constitucional, interessando a todos os portuguezes, a todos deve ser lícito resolvê-lo segundo sua fórmula e seus princípios; emquanto as Côrtes, *único tribunal supremo nesta matéria*, não fixarem a doutrina, e sua applicação. Se o céu abençoar as armas da senhora *Dona Maria II*, única soberana legitima dos emigrados; se a justiça, a razão e a legitimidade triunfarem da usurpação e da tirania, o mesmo dia que vir a queda do usurpador deverá saudar, se antes o não fez, a instituição de uma regência regular em nome da senhora *Dona Maria II*; pois tudo quanto se tem feito, ou fizer, na ilha Terceira, será reputado provisório.

{ Mas a quem compete esta regência? Aqui principia a dúvida, e começa a dificuldade.

Se *S. M.* o duque de Bragança, augusto pai da senhora *Dona Maria II*, impe-

rasse ainda nos estados que preferia, entre os vastos domínios que do senhor Dom João VI herdára, nenhuma dúvida poderia oferecer-se: os artigos 92.º e 93.º da Carta são claros e positivos; a Junta da Terceira *desvanecia-se* diante da lei, apenas, em terra portuguesa, se remiissem os elementos necessários para instituir uma das regências naquelles artigos designadas. Mas a questão, que nesta hipótese era simples, tornou-se complexa por efeito do inesperado, e *para a causa da senhora Dona Maria II*, muito afortunado aparecimento de seu augusto pai na Europa. Este successo maravilhoso deu lugar a que uma certa classe de portugueses, cuja boa fé não questiono, cujas luzes não desconheço, e cuja doutrina poderá ser justa, pretenda ensinar e aplicar à Carta principios de Hermenêutica jurídica, pelos quais a regência da monarquia deve competir ao muito excelente e respeitado pai, e tutor da senhora Dona Maria II. Há sabedores que pensam doutra sorte; e, se me é permitido ter opinião entre tantos illustres jurisconsultos que adornam a emigração, voto com elles.

Aqui vem a pelo uma questão de oportunidade.

¿Qual é mais vantajoso? ventilar já esta matéria importante com a serenidade e cordura que ella merece; fixar as idéias, fixar a doutrina, certos que chegou o dia da sua applicação, ou abandonar ao conflicto das paixões, do jôgo da intriga, e às ciladas da surpresa e da obscuridade, a decisão de uma questão tão ponderosa? Pela minha parte creio preferível a publicidade, e tanto mais, que do mysterio e da procrastinação em lances análogos, não vi sair em Portugal, senão grandes desalentos, pesados erros, ou traições capitais. A publicidade é o único meio de impedir que a *domesticidade áulica* não transforme em questão de pessoas, *de agrado e de desagrado*, uma questão especulativa de direito público constitucional.

A *Norma das Regências* é datada de Paris, aos 25 de Dezembro de 1831.

O Imperador ficou grandemente irritado com a publicação dêste folheto, e logo em 6 de Janeiro de 1832, Cândido José Xavier participa que, em nome do Imperador, passou ordem à Regência para prender, processar e julgar a Pizarro, servindo de corpo de delito um escrito que elle acaba de publicar em França. E isto «não porque se trate de opiniões políticas, cuja discussão deve ser a cada um inteiramente livre, mas porque provoca à rebelião as tropas leais da mesma Augusta Senhora».

Deixamos o que ocorreu em relação à Regência e motivou uma larga polémica entre os emigrados e ainda os incidentes da prisão de Pinto Pizarro, não porque não seja tudo isso muito interessante para a história da época, mas porque, neste momento, só nos occupamos de José e de Manuel da Silva Passos e, se nos referimos à attitude de Pizarro, é porque ella se relaciona com a dos dois irmãos.

Pizarro, logo que recebeu a carta de Cândido Xavier, foi consultar os Passos, como notáveis advogados que eram. Na carta, que lhes dirigiu em 10 de Janeiro de 1832, dizia que recorria a elles «não só pela generosa doutrina que expenderam no seu memorial de 13 de Março, mas pela sua capacidade especial de advo-

gados, para lhes pedir a sua opinião legal e conscienciosa sôbre os factos e doutrina expendida naquelle extraordinário officio».

Os Passos não demoraram a resposta, e publicaram um folheto com êste titulo — *Parecer de dois advogaaos da Casa do Pôrto: 1.º Sôbre a carta particular que o senhor Cândido José Xavier, Secretário Camarário de S. M. o Ex-Imperador do Brazil, em data de 6 de Janeiro de 1832, dirigiu o senhor Rodrigo Pinto Pizarro, Coronel do Exercito da senhora D. Maria II, Rainha Constitucional dos Portugueses; 2.º Sôbre a Comunicação que S. M. I. o senhor D. Pedro de Bragança, fez ao General Conde de Saldanha na audiência de 3 do corrente».*

O parecer é assinado pelos dois Passos e datado de 31 de Dezembro, em Eaubonne (Paris, Auguste Mie, Imprimeur).

Aí vai uma amostra do parecer (pág. 6):

«1.º O Senhor D. Pedro de Alcântara já não é Rei de Portugal; nem é Regente; e por consequência não pode mandar nem dar ordens aos Portugueses. Não é Rei: 1.º porque abdicou; e sua abdição já foi cumprida, publicada, aceita e jurada; 2.º porque a Carta é indestrutível, e por os artigos 5.º e 86.º, a senhora D. Maria II é a única Rainha Constitucional dos Portugueses; 3.º e, finalmente, porque segundo nosso direito público antigo, a Rainha (independente da abdição) tem à Coroa Portuguesa melhores direitos do que sen Augusto Pai; ao menos esta parece ser a opinião do Senhor J.-F. Borges, Advogado da Casa da Suplicação, no seu caderno intitulado — *Duas palavras sôbre o chamado assento dos tres Estados*, o melhor papel que nessa questão se escreveu. Não é Regente; porque até o seu secretário particular, na carta de 6 de Janeiro, reconhece a autoridade da Regência Provisória, estabelecida na Terceira; nem o titulo de Regente se nota que a S. M. I. tenha sido conferido, antes pelo contrario constanos que S. M. I. diz com a lealdade própria de um príncipe Cavalheiro — *Que Ele nunca aceitará o cargo de Regente senão da mão das Côrtes, e que doutro modo virá para França viver comô particular*. Recresce que S. M. I. como Pai, exerce o cargo de tutor, e êste não é compativel com o de Regente, segundo os artigos 92.º e 106.º da Carta. 2.º S. M. I. é tutor da Rainha e General de seus Exércitos. Nossas leis antigas fazem diferença entre tutela e regência; aquela cifra-se na criação e amparo ao Rei menor, e esta no regimento e administração da República. Por onde se vê que a tutela é um cargo publico, mas puramente civil; como até a reconheceram os dois Conselheiros da Coroa Constitucional no seu parecer. Portanto, nesta qualidade é absurdo dizer que o Imperador do Brazil nos podia mandar e mais absurdo seria se o fizesse na sua qualidade de General, mormente em França e em pontos de liberdade de imprensa!

Assim temos provado que a religião do Príncipe de Bragança foi enganada; que abusaram do seu nome Augusto; e que tais ordens não é tenção de S. M. I. nem é sua honra que se cumpram, antes terá por bom serviço a desobediência e resistência legal. 3.º C.-J. Xavier não é Ministro e Secretário de Estado da Regência Provisional, que êsses são o General Pizarro, e o Major Serra; e por consequente tem o senhor Xavier tanto direito de mandar o Coronel Pizarro, como êste tem de o mandar a êle. *Dar ordens à Nossa Regência Portuguesa* (boa ou má) é loucura ou desafôro. Ordenar-lhe que prenda é fazer descer a Regência mandada à condição de alcaide mór ou quadrilheira; é sôbre isso usurpar as attribuições que só ao poder judiciario cabem, segundo a Carta, artigo 145.º, § 3.º.

*

* *

Quando D. Pedro entrou no Pôrto, os Passos apressaram-se a regressar a Portugal, e aqui continuaram a sua guerra feroz contra o Imperador. Os acontecimentos do teatro de S. Carlos na noite em que a capital teve conhecimento da convenção de Évora-Monte; a infame proclamação que iniciou o atentado, no qual D. Pedro era enxovalhado com os maiores insultos e improperios (1), tudo isso tinha abalado de tal modo a saúde do Imperador que todos o julgavam perdido e com pouco tempo de vida.

Foi nessas circunstâncias que se reuniram as Côrtes em 1834. Lá estava no seu pôsto de combate Manuel Passos, com os olhos fitos no enfêrmo, disposto a agoniar-lhe os últimos dias da existência.

Era a questão da Regência o pretexto do ataque. Em 25 de Agôsto Manuel Passos, num longo discurso, pretende mostrar que pela Carta Constitucianal D. Pedro não pode assumir a regência. Toda a sua argumentação assentava em que, não sendo nem descendente nem colateral da Rainha, não podia ser regente. Uma triste subtileza escolástica, tendente a encobrir um desfôgo de ódios represados.

O orador soltava largas frases de respeito à Carta, cuja inviolabilidade era uma questão de honra para todos. Êle jámais, por qualquer acto, deixaria de respeitar a lei fundamental do país. Era preciso proceder com a máxima severidade, porque não eram os deputados representantes dum partido ou duma opinião, mas da nação inteira. E gritava :

«... eu sou partidário da soberania do povo, e depois das desgraças, que tão longo tempo tem alligido a nação, entendo que só por êste meio é que podemos airosamente resolver a grave questão que nos ocupa, e cicatrizar as feridas da pátria».

! O processo que êle queria empregar para cicatrizar as feridas da pátria era obrigar o Regente a revogar alguns dos seus decretos!

Depois de esfaquear, sempre em nome do povo, o pobre D. Pedro, chorava sôbre a vítima :

«Além disso, o estado valetudinário de S. Magestade Ímperial exige mui sérias considerações e atenções da parte desta câmara; e que direito temos nós de pedir

(1) *Hontem, hoje e amanhã*, pág. 47 e 48.

a S. M. que sacrifique á felicidade da nação os últimos dias da sua tão amargurada existência? ¡Consumido de allicções, caçado de trabalhos e de combates está êle! ¡Ah! ¡Senhores! Não vamos nós, por um excesso do nosso amor, constituir-nos involuntários assassinos do pai comum, do salvador da pátria».

Depois de martirizar o Imperador por todas as maneiras, até com a defesa de Pizarro que tanto o atacara, injuriando-o, não quer ser seu assassino, não vendo o hipócrita que o está sendo, pretendendo tirar-lhe a autoridade que ganhara, arriscando a vida, enquanto Passos fazia memoriais animando as dissensões existentes entre os emigrados, num momento em que a desunião era um crime contra a pátria, — contra essa pátria que o advogado rábula invocava, entre fingidas compaixões, para encobrir o seu génio irrequieto e sempre insatisfeito.

Neste discurso afirmou Manuel Passos :

1.º Que entre o Imperador e a Carta optava pela Carta, porque «em bom princípio vale mais do que um homem — e a Carta é a reunião de todos os princípios, donde naturalmente se deriva a felicidade do país».

2.º Que não queria ditaduras: «Eu sou um implacável inimigo das ditaduras».

No discurso de 28 de Janeiro de 1835 afirmou que não queria a pena de morte nem as penas perpétuas :

«Não quero a pena de morte para nenhum cidadão português, ¡oxalá que nunca ela seja mais executada sobre a terra! Não quero também penas perpétuas, porque até no fundo de uma prisão a nenhum desgraçado deve faltar o bálsamo consolador da esperança. Este principio filantrópico é o mais luminoso, porque o homem mais criminoso ninguém pode duvidar que possa ter um momento em que se arrependa: e eu penso que as lágrimas de um parricida regadas sobre o tumulo do pai trucidado, são bastantes para lhe fazer perdoar tão grande crime».

Digamos, entre parêntesis, que se Manuel Passos fôsse juiz, bem ficaria aquele parricida, de quem refere a anedota, que pedia, chorando, lhe perdoassem, porque era um pobre órfão sem arrimo paternal.

No mesmo discurso afirmou ainda a tolerância:

«Daqui provém uma teoria humana, que aconselha a clemência e a piedade com os vencidos e ás vezes até mais do que isso».

No discurso de 16 de Janeiro de 1836 admite o que êle chama *princípio demissório*, mas não quer que se abuse dêle:

«Contudo, êste principio demissório, ainda quando pela Constituição e pelas leis fôsse reconhecido em toda a sua latitude, penso que deve ser exercido com muita moderação e prudência».

¡Eis o evangelho do grande reformador!

¡Pois bem! Realizou-se a revolução de 1836 e os revolucionários, embaidos pelo programa maravilhoso de Manuel Passos, levam-no ao poder. ¡A primeira coisa que fez, êle — que era inimigo implacável das ditaduras — foi assumir a ditadura sem respeito por si próprio nem pelas suas próprias opiniões!

Vimo-lo afirmando que de nada valiam os homens em face dos princípios; vimo-lo combatendo a regência de D. Pedro, simplesmente porque entre os parentes chamados pela Carta à regência não se referiam expressamente os ascendentes, pois êste purista da observância constitucional, é o primeiro que atira às ortigas o artigo da Constituição de 1822, por êle ressuscitada, que torna inegáveis os ministros ou secretários de Estado para a câmara dos deputados, e faz-se eleger deputado por alguns círculos do país.

¡E tudo isto pela vaidade de se ver consagrado pela votação popular!

Na câmara defende-se alegando que precisava de estar presente para responder aos ataques que lhe dirigissem por causa da ditadura, esquecendo que essa razão era comum a todos os ministros, passados e futuros, e sem embargo de ser vulgar, fôra a inabilidade decretada em 1822 e reconhecida durante todo o tempo da sua vigência. Era êsse o exemplo que êle — o restaurador intemerato da Constituição de 1822 — dava do seu respeito para com a obra da Revolução!

A pena de morte que êle odiava e as penas perpétuas, que impediam a reabilitação do criminoso, continuaram de boa saúde, zombando da acção humanitária e reformadora de Manuel Passos, ainda por alguns anos, até que dois ministros da Regeneração, que não procuraram lisonjear o povo para o iludir depois, Barjona de Freitas em 1867 e Lopo Vás em 1884 as expungiram das nossas leis.

Quanto ao principio demissório, ficou lendária a acção de Manuel Passos: ¡estou — dizia êle limpando a água dos olhos — com o braço cançado de assinar demissões!

E o grande coração sensível que até aos parricidas queria perdoar, uma vez que lavassem de lágrimas o túmulo paterno, ouvia resignado a voz de José Cabral que lhe dizia em Fevereiro de 1848:

«É debaixo da data de 9 do mesmo mês que o Sr. Passos (Manuel), o *Tolerante!* fez a seguinte proposta: *Proponho — 1.º Que esta Câmara mande uma respeitosa mensagem à Rainha, como chefe do poder executivo, para que faça demittir os empregados que, tendo servido e sustentado a causa do usurpador, se tornaram indignos da confiança pública. — 2.º Que, se o Governo não atender nesta*

parte às queixas e agravos da Câmara, uma comissão especial seja encarregada de coligir os factos necessários que sirvam de fundamento à acusação dos Ministros, como infractores da Carta no artigo 145.º § 13.º, e inimigos da ordem pública. (Sinais de admiração — vozes: é o tolerantismo d'esses cavalheiros).

Esta proposta foi assinada pelo seu autor, e pelos Srs. José Liberato, José Passos, Quevedo, Pizarro, Leonel Tavares, Pinto Basto, Barão de Noronha, Silva Sanches, Rojão, Macário de Castro, Francisco António de Campos, Castilho Augusto, Borralho, Pina Cabral, e José Homem.

Nesses mesmos registos se encontra ainda o nome do Ministro, que declarou em *plenó parlamento*, que tinha cançado o braço de assinar decretos demissórios, e que não contente de levar a dissolução e miséria ao centro das famílias, sómente por serem fieis ao juramento de um código, que lhe restituira a liberdade (*apoiados gerais*), se tinha lançado com mão destruidora sôbre todas as providências legislativas que, se não estabeleciam o mais perfeito sistema de administração, ao menos haviam lançado as bases dum sistema liberal, que a não ser tão violentamente atacado logo desde o principio, deveria produzir proficuos resultados para a prosperidade do país (*é verdade, certamente*) (1).

Isto não quer dizer que a ditadura de 1836 fôsse inteiramente estéril.

Medidas de administração e sôbre instrução pública publicou de reconhecida utilidade, mas aqui estamos apreciando o carácter político dêsse homem, que foi um dos principais elementos de perturbação durante o reinado de D. Maria II.

Passado êste período e restaurada a Carta, Manuel Passos quasi se eliminou da política. Reappareceu em 1852; falava doutoralmente sôbre as questões, dizendo coisas sem valor, mas sempre com a liberdade na boca e decretando as palmas do triunfo parlamentar a quem mais lhe agradava.

Ao discutir-se em Março, na câmara dos deputados, o Acto Adicional, propondo então o deputado Mendes Leite a abolição da pena de morte nos crimes políticos, Passos Manuel deu o seu voto nestes termos:

«Há uma proposta do sr. deputado Mendes Leite para a abolição da pena de morte em crimes políticos.

Lançada na câmara, voto por ela e só deixaria de a votar se o govêrno não concordasse. Mas neste caso eu havia de fazer consignar na acta «que a câmara dos deputados em 1852 não votou a abolição da pena de morte, pela mesma razão porque um legislador da antiguidade não fez leis contra o parricidio». O partido liberal ainda não levantou cadafalsos, ainda não fez derramar sangue algum por crimes políticos; e isto é de certo uma grande glória para a nação. Eu espero que nós continuaremos a honrar êste país, pequeno em extensão, mas imenso na sua glória pelos exemplos de grandeza que tem dado».

Note-se que Manuel Passos não se lembrou de abolir esta pena enquanto govêrno, já não diremos nos crimes civis, embora tivesse

(1) *Diário do Govêrno* de 23 de Fevereiro de 1848, pág. 226.

afirmado que a odiava, mas nem mesmo nos crimes políticos. ; Agora não a votaria se o governo não concordasse, tornando assim o seu voto dependente da opinião alheia!

Quanto à declaração que êle queria pôr na acta, era disparatada, porque, se o tal legislador da antiguidade não legislara sôbre o *parricídio*, era pela razão simples de que êsse crime se não praticava na sua terra, o que não acontecia com os crimes políticos que entre nós não eram raros, chegando, muitas vezes, ao homicídio hediondo, como fôra o de Agostinho José Freire.

Sempre farçante êste homem, já quando dizia que as leis se assemelham às mulheres e por isso *quanto mais novas melhor* (1), já quando, como agora, calçava o coturno grego falando, a propósito de D. Pedro IV que êle ajudou a morrer, na glória de Solon e de Theopompo.

Quando se assinalar a função dos partidos monárquicos na formação do actual regimen, não devem os historiadores negar a primazia a Manuel Passos. Êle merece que o busto de mármore que, por iniciativa de Mendes Leal, lhe puseram na biblioteca das Côrtes, seja substituído por uma estátua de bronze na Avenida da República.

Entre os dois irmãos, agrada-nos mais o Passos José. Tem, a nosso ver, mais sinceridade e mais acção. Basta o serviço que êle prestou a Saldanha em 1851 para lhe dar um lugar distinto na história do país. E não se nos leve a mal a apreciação que fazemos de Passos Manuel. Sempre fomos liberais, mas nunca admirámos os conquistadores de popularidades, os espectaculosos, e todos os homens de Estado, que muitos tem havido, do género de Passos Manuel. A liberdade é uma religião e, como tal, deve ser obedecida e executada, mas não estadeada pelas ruas como objecto de luxo e ostentação. Manuel Passos falava e procedia sempre como se tivesse patente de invenção e exercicio exclusivo da liberdade. Reputava-a coisa sua, interpretava-a como queria, consoante os seus interêsses políticos de ocasião. Bom actor, mas péssimo político.

*

* *

Há um pormenor interessante na biografia de Manuel Passos, até hoje ignorado, e que, pela sua significação, não deixaremos

(1) *Discurso* de 8 de Abril de 1837.

de pôr em relêvo. D. Pedro V opôs-se a que Passos fôsse nomeado conselheiro de Estado em Outubro de 1857. Entre os manuscritos da Ajuda há uma carta, escrita pelo Rei a Lavradio, com a data de 8 dêste mês e ano, da qual só tivemos conhecimento depois de impresso o primeiro volume desta obra, e em que se lê o seguinte :

«Consegui que os meus ministros retirassem a proposta que haviam feito de M. Passos para um dos lugares vagos no Conselho de Estado, e, felizmente, enganei-me, crendo que a minha recusa a subscrever a uma nomeação, que eu ainda persisto em crer que teria numerosos inconvenientes, provocaria da parte do conselho de ministros resistência ao que, aos olhos da irreflexão, pode parecer um acto de ódio por uma pessoa. Não sei se, entrando na apreciação do procedimento do gabinete, eu deva ver num acto de condescendência, ou antes na concessão feita à razão, que creio me assistia, uma prova de bom senso, se uma prova de consciência da própria fraqueza e do receio das consêquências de uma luta, em que combatíamos com armas desiguais» (1).

¿Era o govêrno, presidido por Loulé, que fizera a proposta e ficara, segundo parece, muito contente com a recusa!

¿Como se explica êste acto do Rei?

¿Não tinha êle, na crise ministerial de Junho de 1856, chamado Passos Manuel para o consultar sôbre a solução a dar-lhe?

¿Não tinha oferecido, pelo menos, uma pasta no novo gabinete ao homem que agora não queria ver a seu lado no conselho supremo do país?

Parece-nos ter achado a explicação dos dois actos, aparentemente contraditórios.

Quando Manuel Passos se encontrou em presença do Rei tinha 55 anos, e D. Pedro ainda não tinha 19. Era um ancião em face duma criança. Estamos a vê-lo, ao velho estadista, com a sua cara redonda, rochunchuda, emoldurada pela barba à *passa-piolho*, com a gravata em duas voltas até às orelhas, falando catedraticamente como quem profere a última palavra sôbre a sciência política, a aconselhar o Rei a converter a monarquia numa espécie de república, em que o soberano representasse o papel de presidente, como já o dissera na câmara dos deputados em Janeiro dêsse ano (2), repetindo o que afirmara em 1837 (3); estamos a vê-lo insistindo muito na soberania do povo, na legitimidade das revoluções, quando os Reis abusam dos seus poderes constitucionais, como quem ensina o catecismo liberal a um discípulo, que o chamasse para lhe ouvir uma lição. Era êste o

(1) Carta a Lavradio, de 8 de Outubro de 1857. Ms. da Biblioteca da Ajuda.

(2) Vol. I, pág. 29.

(3) Martins, 2.^a ed., II, pág. 97.

feito de Manuel Passos. Ora, o Rei que, como dissemos em outra parte (1), ficara certamente lisonjeado, pelo elogio que recebera, a ponto de o chamar agora para o aconselhar, não gostaria de o ouvir repetir o mesmo hino, sôbretudo com a forma doutoral de uma intimação.

D. Pedro vangloriava-se de ser ou fingir ser liberal, mas refractário a todas as sugestões, queria sê-lo por iniciativa própria e não por conselho alheio. Muito caprichoso, muito aferrado à sua opinião, muito cioso da sua individualidade, não lhe desagradava o elogio dos outros, mas repelia tudo o que, ainda de longe, pudesse parecer uma sujeição a votos, opiniões ou conselhos. Julgando conhecer a psicologia de D. Pedro, pois dela fizemos um largo estudo, talvez não seja arriscado afirmar que a mesma doutrina, exposta no parlamento sem que o orador lhe caísse em desagrado, poderia produzir o resultado contrário quando directamente insinuada. Porque é preciso partir duma circunstância incontrovertida: é que, até o dia da conferência, Manuel Passos não lhe era antipático, e quem o chama, com interêsse manifesto, para que êle fizesse parte do govêrno, ou mesmo para ser chefe da situação, não o supõe, naquele momento, indigno de ser conselheiro de Estado.

¿ Como se operou êste reviramento no ânimo do Rei ?

¿ Que causas o motivaram ?

¿ Teria Manuel Passos, na conferência, algum desmando de linguagem ou ainda qualquer divergência da opinião do Rei, que daria lugar a *discussão acalorada*, daquelas que o Rei costumava ter com os seus ministros quando o contrariavam ?

Não sabemos. O certo é que a conferência não estabeleceu relações amigáveis e fez recrudescer antigos agravos. Isto appareceu na negação à assinatura do decreto, que elevava Manuel Passos à dignidade de conselheiro de Estado.

Na apreciação dêste caso é necessário ainda levar em conta que os Reis (como aliás muita outra gente), oferecem, às vezes, uma generosidade aparente, chegando a encher de benefícios as pessoas que os agravaram, ficando, cõntudo, a espreitar a occasião de se vingarem quando a ferida, produzida pela vingança, possa ser mais profunda e mais sentida.

É, pois, possível que, através de tudo, os ressentimentos pelos agravos que sua mãe recebera, em 1836, de Manuel Passos, ponderassem no ânimo do monarca para a recusa da mercê a que tinha justificado direito, quaisquer que fôssem os seus defeitos

(1) Vol. I, pág. 30.

políticos, um homem de larga vida pública e de incontestável honestidade.

¿ Conheceu Manuel Passos a ofensa que o Rei lhe fazia? Parece que sim.

Sabemos — e poderíamos citar neste sentido muitos exemplos — que nunca os ministros, por mais discretos que fôsem, deixaram de participar aos seus amigos, agravados por qualquer acto do Rei, que era o Rei o culpado, e não êles, da afronta recebida. Além de desfeiteados por verem rejeitada a proposta da mercê, não querem — e isso é humanamente desculpável — perder a amizade daqueles a quem pretendiam beneficiar, assumindo, para com êles, uma responsabilidade que lhes não pertence. Poderíamos citar também muitos exemplos de factos ocorridos em nossos dias e de que temos cabal cohecimento.

É lícito supôr, portanto, que o marquês de Loulé, antigo colaborador de Manuel Passos, ou qualquer dos seus colegas, ou mesmo todos de comum acôrdo, levassem ao conhecimento do interessado a interferência odiosa do Rei.

O procedimento posterior de Manuel Passos mostra bem que êle se julgou gravemente ofendido. Eleito deputado novamente no ano seguinte (1858), não se apresentou na câmara; nomeado par do reino em 17 de Maio de 1861, não tomou assento.

O seu coração havia de sangrar dolorosamente com a ofensa, e o seu espírito havia de amargurar-se ao reflectir na sua última desilusão.

¿ Mas porque queria êle uma monarquia *republicana*? ¿ Não sabia, ou não deveria saber, ao caminhar para os 60 anos, que isso era tão impossível como uma república *monárquica*?

É o caso de apropriar a frase de Fontes :

— As formas de govêrno são o que são e não o que os homens querem que elas sejam.

A paga da proclamação de doutrinas, que se gabava de executar : «Eu fui o primeiro ministro que executou o programa do *Hotel-de-Ville*, de Paris: cerquei o trono de instituições republicanas», teve-a agora, com o repúdio que lhe inflingiram, do lugar de conselheiro de Estado.

Era bem o caso de procurar nos affectos da familia o lenitivo para os desgostos da política.

«Se a política me irrita — dizia êle — tenho uma cataplasma emoliente a que me socorro. Tomo a minha filha nos braços e aperto-a contra o meu peito e procuro assim esquecer os infortúnios da minha pátria» (1).

(1) Cit. por Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, 2.^a ed., vol. II, pág. 118.

Agora não seria nos braços da filha que encontraria a consolação pelas desgraças da pátria, mas sim os alívios para as dores da desconsideração recebida.

Vemo-lo com a filha «sôbre os joelhos, embalando-a, beijando-a», como o descreve o autor citado, e uma profunda comoção se apodera de nós. Esquecemos os seus defeitos como homem público — defeitos que a muitos com igual direito de crítica parecerão virtudes —; esquecemos o mal que êle fez à monarquia constitucional, puxando-lhe as raízes logo nos primeiros anos depois de plantada; esquecemos os actos levianos praticados por êsse homem que foi popular e temido; e só vemos diante de nós o velho jurisconsulto, autor do Código Administrativo de 1836 e da reforma de instrução, despojado, pela vontade do Rei, da última prova de consideração sempre concedida a quem serviu a sua pátria, chorando junto ao ente amado e buscando, no beijo do amor filial, a extrema-unção para a vida de além-túmulo.

O Padre Marcos

A memória do padre Marcos aparece, ainda hoje, em escritores de valor, como Oliveira Martins (1) e Colen (2), caricaturada como êle o foi pelos setembristas, inimigos da Carta e da Rainha. É ainda o padre beerrão, que profana as igrejas, *papam Marcum habemus*, o garrafão mitrado do *Suplemento Burlesco*, com todas as lendas da emigração, que José Liberato lhe criara para recreio dos inimigos do *Paquete de Portugal*. E, contudo, perante a história imparcial o padre Marcos há de figurar um dia com o seu verdadeiro retrato: o de um homem sinceramente liberal, mas equilibrado no sentimento da liberdade, lealíssimo para com D. Pedro primeiramente, e depois para com a Rainha D. Maria II, e sempre fiel à Carta, pela qual combatera com a pena e até com a espada ao lado do Imperador. O padre Marcos ridicularizado por Sampaio, invectivado e acusado de cabralista, quando êle era apenas o mais leal dos amigos do trono e que daria a vida para poupar o mínimo desgosto à sua soberana, êsse padre Marcos apupado pelos liberais, e que não teve, nem mesmo na morte, a consagração que merecia, era uma das mais notáveis figuras do nosso regimen constitucional.

Notável pela sua ilustração, pela sua inteligência, e, acima disso, pelo seu carácter duma lealdade sem mácula, êle vale bem mais do que os Passos, os Saldanhas, os Palmelas, porque nêle reside não a ambição e o interêsse político que geram a falência do carácter, mas a dedicação, sem vacilações, a uma causa e à pessoa que superiormente a representa.

É tempo de fazer justiça a quem a merece e de entregar à posteridade as figuras do regimen constitucional, não as grandes,

(1) *Portugal Contemporâneo*.

(2) *Entre duas Revoluções*.

as imponentes, as vaidosas, as que, governando, puderam comprar a lisonja dos partidos, que comandavam, com os empregos com que os corrompiam, não essas para as quais não faltaram enquanto vivas, nem depois de mortas, os panegíricos nem as biografias laudatórias, mas as desses pobres caluniados para quem a fama pública foi sempre hostil, porque quási sempre os viu de longe, assediados pelos epigramas dos que valiam menos e se compraziam em dizer mal dos outros por simples prazer de molestar o próximo. A aparência, porventura grotesca, do padre Marcos, cheirando metade a caserna e metade a sacristia, como já tinha acontecido ao arcebispo de Tessalónica, confessor de D. Maria I e que tão bem é descrito pelo Beckford, contribuiu certamente para o motejo dos contemporâneos.

Mas o que havia de inteligente naquele cérebro e de grandioso naquele coração, isso é que desapareceu com o homem e nenhum dos seus contemporâneos registou.

Vamos nós intentar nesta nota dar um ligeiro esbôço dêste homem extraordinário.

*

* *

O nome todo do padre Marcos era Marcos Pinto Soares Vaz Preto.

Não pudémos apurar donde lhe veiu o Vaz Preto, porque não era desta família, e nem tinha êsses apelidos na sua. Diz o seu biógrafo (pequena biografia escrita no jornal *A Lei* de 9 de Janeiro de 1852) que êle nascera em Cezimbra, em 1792. Emenda, porém, Inocência no *Dicionário Bibliográfico* que deve ser 1782 e não 1792.

Inocência tem razão.

No Livro 5.º a fl. 138 v. dos termos de Baptismo da freguesia de S. Tiago de Cezimbra, existe o têrmo seguinte:

«Aos trinta dias do mês de Novembro de 1782 anos, baptisou o padre Tomás António dos Reis a — Marcos — nascido a vinte do dito mês e ano; filho de Marcos Pinto e de Maria Soares todos naturais e baptisados nesta freguesia de São Tiago desta vila de Cezimbra, onde foram recebidos e são moradores. Foi padrinho Luís Carvalho Formiga, morador nesta vila. Para constar fiz êste assento que assinei. Dia e mês, era *ut supra*. O Beneficiado, *Jose Ribeiro da Gama*. — Está conforme o original. — *Folga*.

O padre Marcos nasceu, portanto, em 30 de Novembro de 1782, e seu pai era um simples pescador. Educado pelo bispo do

Maranhão, foi freire de Palmela, e ordenado de presbítero; achava-se, depois de ter sido beneficiado no Barreiro, prior em Alhos Vedros, quando rebentou a revolução de 1820. Atraído pelas ideas liberaes, o padre fez uma notável allocução aos eleitores da sua freguesia. Esta allocução está impressa com o titulo de — *Oração que no dia 10 de Dezembro do presente ano de 1820 recitou na igreja matriz de S. Lourenço, da vila de Alhos Vedros, aos paroquianos da dita freguesia e aos da matriz do Salvador do Mundo, da vila de Coima, congregados por ordem do Govêrno Supremo Provisório do Reino e presididos pelo Doutor Juiz de Fora da Moita, e anexas para votarem um Eleitor de Paróquia*: o prior Marcos Pinto Soares Vaz Preto, Freire da Ordem Militar de S. Tiago da Espada e Pároco da referida Matriz. Lisboa, 1820. Na officina de J. F. M. de Campos. Com licença da Commissão de Censura.

Como dissemos que o padre Marcos era de superior intelligência, é essa a primeira asseveração que temos de justificar, e bastar-nos ia para isso olhar para êste documento, onde se entrelaçam o entendimento de um filósofo e o bom senso de um estadista.

Êle justifica assim a revolução (pág. 7):

«Quando a pátria corre risco, perigam e estão arriscadas todas as classes de que ela se compõe. O espirito humano rodeado de vexames, privações, ataques, padecimentos, vê que o seu sofrimento apurado se cança e fadiga, e quasi insensivelmente chega a um ponto em que não conhece leis, não respeita barreiras, não sofre limites, e nenhum dique pode contê-lo».

Quer o respeito da religião e do Rei que há de jurar a Constituição. Pede a conservação dos Regulares, «banida dos claustros a desordem e os abusos» (pág. 19). Faz um programa completo de govêrno. Deseja «a independência dos magistrados; que floresça a agricultura como o primeiro, o mais nobre, o mais útil emprêgo e mais digno do homem social; que os Regulares, diminuindo o número dos seus membros, sejam obrigados a educar à sua custa para a Pátria um número certo de filhos da mesma Pátria que pela sua indigência não tem meios de aproveitar os talentos de que o Céu os dotou; e tirará a nação mais essa utilidade dos estabelecimentos religiosos» (pág. 22).

Pede ainda «que se reparem as fábricas e que os capitalistas da nação sejam obrigados a promover por elas o bem de tantas povoações hoje quasi desertas, desgraçadas e miseráveis pela destruição dêstes estabelecimentos» como acontece na Moita e em Azeitão.

É cheia de boa doutrina e de excelentes conselhos aos eleitores.

Depois, como alguns outros, no púlpito saudou ainda a obra da revolução, num outro sermão publicado com êste título — *Sermão no dia 4 de Julho de 1822, aniversário do regresso de S. M. o sr. Rei D. João VI e seu livre juramento às bases da Constituição*, etc. *Prêgado na freguesia da Encarnação*. Lisboa, na Tip. Rolandiana. 1822. 4.º de 22 pág.

Não conseguimos encontrar êste sermão em qualquer das nossas bibliotecas públicas e, porisso, não pudémos apreciá-lo; mas devia ser, naturalmente, como todos os que conhecemos, cheio de bons conceitos e escrito em boa linguagem.

Não podia, com estes predicados, o padre deixar de chamar a atenção dos homens que então predominavam no govêrno do país, e assim vêmo-lo nos fins de 1821, ou princípios de 1822, colocado na freguesia da Pena como prior não colado, onde ainda se encontrava em Junho de 1823 (1), sucedendo-lhe no cargo o padre José Barbosa da Fonseca Trindade.

Em 1822 aparece redigindo, sob a inspiração do ministro Silva Carvalho, o *Censor lusitano, ou mostrador dos poderes políticos*, periódico em folhetos de oitavo grande.

Depois da restauração do absolutismo seguiu a sorte de todos os que foram afeiçoados à Constituinte, e foi desterrado para Meirão-Frio, por Aviso de 1 de Julho de 1823 (2).

Querendo aproveitar-se do indulto de 5 de Junho de 1824, requereu que lhe fôsse permitido residir em Lisboa, informando a Intendência que êle fôra removido em consequência da representação do colégio patriarcal e do Aviso que autorizara a Intendência o fazê-lo sair do patriarcado, prefixando-lhe então a vila de Meirão-Frio, para o lugar de sua residência, e acrescentando «que o cardeal patriarca tem convindo na cessação dos removimentos, contentando-se com impôr-lhes as penas canónicas, e porisso está nos termos de lhe ser deferido o pedido».

No ôfício para o marquês de Palmela diz-se que o padre Marcos fôra deportado «por ter sido afecto ao sistema constitucional e por ter pertencido à comissão eclesiástica da reforma, sendo contudo certo que, durante o tempo da sua deportação, mui bem se conduziu e que, desde que regressou a esta capital, consta continua da mesma forma louvável». Sua Magestade poderia no-

(1) *Almanaque Português*.

(2) *Relação das pessoas que das terras da sua residência teem sido removidas para outras diferentes, por opiniões políticas*. Arq. Nac. Secretarias, liv. n.º 21.

meá-lo, como freire que é de uma das ordens, «para orador nas igrejas que a elas pertencem, ou em outro qualquer emprêgo próprio dô seu estado eclesiástico, não julgando contudo oportuno que êle exerça funções procedidas de emprêgo alheio ao seu ministério e profissão» (1).

Isto passava-se em 14 de Outubro de 1824, e daqui se deduz que José da Silva Carvalho já o protegia em 1822 e Palmela já se mostrava seu amigo em 1824. Vêr-se há como, através de todas as vicissitudes da política, o padre foi sempre leal e grato para com êles. ; Virtude rara naquele e em todos os tempos!

*

* *

Com a proclamação do absolutismo em 1828, o padre Marcos emigrou para Inglaterra e lá redigiu o *Paquete de Portugal*, assim como havia já redigido em Plymouth um outro periódico com o título de *Português emigrado*, sob a inspiração de Cândido José Xavier.

Em 1829, estava o padre Marcos redigindo o *Paquete*, e na *Análise às observações do general Saldanha* (Londres, 1830) vem um atestado em que êle declara que a publicação do officio da Junta do Pôrto a Sua Magestade o Imperador do Brasil e da Portaria da mesma Junta não havia sido insinuada por Gama Lobo Botelho, nem pelo dr. Joaquim António de Magalhães.

Como redactor dêste periódico sofria por vezes contestações desagradáveis, como o foi a *Resposta aos insultos dirigidos pelo sr. P. M., redator do «Paquete de Portugal» ao artigo comunicado na «Crónica da Terceira», n.º 37*, por Joaquim Pereira Marinho. Êste folheto é datado do Castelo de Angra em 1 de Maio de 1831. (Imprensa do govêrno em Angra: Ano de 1831).

As lutas, que despedaçaram os constitucionais durante a emigração, colheram-no também a êle, e lá o cobriu uma parte, não pequena, das calúnias e injúrias que recíprocamente se distribuíam.

Quando a Rainha chegou a Inglaterra, o padre Marcos prégou um notável sermão, que por si só constituiria a glória de um prégador e de um político. Está publicado com o título de — *Sermão prégado na capela católica de Stonehouse no dia 12 de*

(1) Arq. Nac. *Secretarias*, liv. 21, pág. 290; liv. 22, pág. 52.

Outubro, aniversário de S. M. I. o Sr. D. Pedro I, Imperador do Brasil, em acção e graças ao Todo Poderoso, pela feliz chegada de S. M. F. a Senhora D. Maria II, Rainha reinante de Portugal, à Inglaterra. Plymouth, na Imprensa de W. W. Arliss. No 36. High-Street. Ano de 1828. 8.º de 47 pág.

Do alto do púlpito da capela de Stonehouse dizia o padre Marcos:

«Vai falar-vos um sacerdote português, como vós emigrado, perseguido pela mesma causa da Legitimidade, participante das vossas humilhações, e dos vossos padecimentos; é a natureza quem fala; é a natureza quem ouve; e em tais circunstâncias direi verdade; vós as escutareis, e eu desempenharei o meu Ministério.»

A seguir celebra o sentimento da liberdade:

«A Liberdade, senhores, é sem contradição, o dom mais precioso da Divindade, o mais digno do Criador, o que mais exalta a criatura, e o que a torna mais apta para as grandes coisas. Embora os espiritos, que Deus há de criar livres para Ministros da Sua Vontade, hajam de ser vítimas desgraçadas do abuso, que farão da sua Liberdade, nem porisso Deus os criará Escravos. Embora o homem, que Deus criará livre, haja de revoltar-se ingrato contra seu Criador, e pelo abuso da sua Liberdade não deixará em partilha à sua Posteridade outra coisa, que dores, affeições, amargura, morte, e um pão amassado com lágrimas e suor; Deus nem por isso o criará Escravo; era indigno dum Deus formar Entes capazes de intelligencia, dotados de razão, e ao mesmo tempo privados de Liberdade. O Anjo, e o homem, sendo Escravo, era inapto para o vício, mas também era incapaz de virtude. Deus não devia ser servido por Entes escravos, elle, que rejeitára Ismael, filho da Escrava Agar, e escolhera para Chefe do Seu Povo Isaac, nascido da Livre Sara. Também é indigno dos Monarcas, que são sôbre a Terra Representantes da Divindade, reinar sôbre Povos de Escravos, porque a escravidão aniquila no homem o amor de si, e o conhecimento da própria dignidade, que é sem contradição o germen precioso de que nascem o impulso, a acção, e o sentimento de nobresa e virtude.»

Depois, hábilmente, faz o elogio da Inglaterra:

«¿E que outro caminho tínhamos a seguir? ¿Que outro País devíamos procurar? ¿Que outro asilo podíamos encontrar mais seguro, que a Inglaterra? A Inglaterra, cujos Soberanos, há quasi dois séculos, tem sido inviolavelmente ligados aos nossos Monarcas, por Tratados reciprocos de Comércio, de interésses, de mútua coadjuvação, e pelos vínculos mais sagrados da sólida e verdadeira amizade. A Inglaterra, de quem as bravas e aguerridas Tropas, misturadas com as valentes Falanges Lusitanas, por mais de cinco anos, foram na Espanha e na França o terror dos inimigos da Legitimidade. A Inglaterra, que, convencida da sinceridade do Usurpador, garantiu o Trono Português á Joven Rainha dos Lusos, e a Seu Augusto Pai. A Inglaterra, que não pode, não quer, não é capaz de faltar a si, de quebrar os seus Tratados com Soberano algum, e menos os que fizera com o Brazil e Portugal, não, há de abandonar o Trono e a Nação Portuguesa a um débil Usurpador, que quebrou a fé publica, iludiu seus juramentos, e comprometeu a honra das Nações. A Inglaterra nunca quererá ser marcada do ferrete de duplicidade, que semelhante abandonô necessariamente lhe traria.»

Compara, com felicidade, a Rainha às mulheres célebres dos hebreus:

«Parabens, Portugueses, raiou o dia 24 de Setembro; appareceu êste dia, que as Mãos do Omnipotente formaram, em que a nossa Joven Soberana chegou ao pôrto de Falmouth, onde é recebida no meio dos mais jubilosos transportes de prazer e alegria pelos Súditos de ambas as Coroas. As ciladas, que o malvado Aman armara aos filhos de Israel, descobrem-se quando Ester pede justiça a Assuero. Judith decapita o soberbo Holofernes, e dá a vida e Liberdade à consternada Betúlia. Debora e Joel salvaram o seu Povo com valor e sabedoria; e S. M. F. será mais atendida que todas as heroínas dos Hebreus».

E, como um hábil diplomata, elogia Jorge IV, de quem dependia, em grande parte, a sorte de Portugal naquele momento:

«¿E um Rei tão justo, como Jorge IV, poderá negar-se a proteger a causa da Justiça? ¿Poderá acaso S. M. F. iludir-se, recorrendo ao amigo de Seu Augusto Avô, ao aliado fiel do Imperador Seu Pai? ¿E os Soberanos da Europa, que, há catorze anos, se armaram para aniquillar o Usurpador do Trono de S. Luís, veriam indiferentes um Príncipe infiel á sua honra, a suas promessas, a seus juramentos, comprometendo as sagradas Pessoas de seus Fiadores, conservando a Soberania, o Trono, a Púrpura, o Sceptro, o Povo, usurpados a seus Augustos Irmão, e Sobrinha, seus Soberanos, e seus Senhores, com menoscabo da Lei, e com insulto da Legitimidade? Não o receeis, irmãos meus: S. M. F. será protegida, seu Trono vai ser-lhe restituído; nós iremos vêr nossos Lares; congratular-nos hemos com os nossos irmãos os Mártires da Legitimidade, e gosaremos as delícias de um Reinado de paz com a Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa, que a Joven Soberana nos há de conservar intacta, como Dádiva preciosa de seu Augusto Pai, e como recompensa dos nossos serviços».

É abundante êste sermão em trechos de eloquência e, sobretudo, em finura e habilidade política. É um memorial perante a côrte inglesa em prol da causa defendida pelos emigrados.

*

* * *

De Inglaterra o padre Marcos acompanhou o Imperador para a Terceira, entrando no seu serviço, como confessor, em 1 de Dezembro de 1832. Desde êsse momento nunca mais o abandonou até soltar em Queluz o último suspiro que o padre recebeu e conservou no espírito com a recordação, cheia de saudade, do seu melhor amigo.

Nos Açores o padre occupava-se em ajudar D. Pedro a organizar a expedição. Na véspera da partida para o Pôrto, foi êle quem disse a missa às tropas reunidas. Como êle interpretaria no seu entusiasmo e na unção religiosa daquela missa o senti-

mento dêsse grupo glorioso de aventureiros! Chegado com a expedição ao Pôrto, assistiu a todas as acções ao lado do Imperador e levando os socorros espirituais aos soldados no sítio mais perigoso do combate. Com os sacramentos percorria os hospitais, e se o moribundo estava no campo da batalha, lá ia êle, ouvindo zunir as balas em volta de si, falar do céu e da bemaventurança que Deus reservava aos que davam a vida pela salvação da pátria!

¡Quem havia de dizer nesses momentos, em que raros dos nossos grandes homens se encontraram, a êsse filho de pescadores de Cezimbra que sintetizou a coragem, o desprendimento e a lealdade, que mais tarde a graçola dos setembristas o havia de pintar figurado numa pipa mitrada, arrastado ao desprêso público como se fôsse um trapo ignóbil e despresível!

¡E tudo isto porquê? ¡Porque adorava a Carta Constitucional pela qual fizera todos os sacrificios, e julgava uma coisa intangível e sagrada a constituição que o seu protector e o seu amigo tinha outorgado ao país! ¡Bulir nos actos da Rainha, discutí-la, caluniá-la em tudo, até na sua honra de mulher, êle o seu confessor, o seu esmoler-mór, podia consentir em semelhante desacato!

E porque não procedia como muitos outros, e dos mais graduados da nação, para os quais a Carta era um farrapo que êles cortavam ou cerziam à medida das suas vaidades e interesses, o padre era taxado de bebedo e amesquinhado nos artigos da *Revoluçãõ*, do *Patriota* e de toda a falange que, sob o título de liberaes, cometiam as atrocidades de verdadeiros déspotas.

¡O padre Marcos, nunca deixaram de o tratar assim, mesmo depois de ser arcebispo e D. prior de Guimarães!

«No sábado pelas sete horas da noite expirou o sr. padre Marcos — dizia a *Revolução de Setembro* de 9 de Dezembro de 1851 —. Morreu duma [catarral. Os seus companheiros de conspiração receberam com pesar a notícia no seu falecimento».

E nada mais. Era a secura do ódio que os de Setembro votavam ao único amigo sincero da Rainha.

*
* * *

Mas, se até agora o temos visto no ardor da peleja, vejâmo-lo depois, quando já coberto de honras e de proveitos, assistia ao desenrolar dos acontecimentos, ocorridos de 1834 até 1851.

Entrando em Lisboa com o Imperador em 28 de Julho de 1833,

logo em 30 dêsse mês foi nomeado por José da Silva Carvalho presidente da Comissão da reforma geral eclesiástica, composta dos seguintes membros: o prior Manuel Pires de Azevedo Lourenço, o prior João Ferrão de Mendonça e Sousa e o presbítero secular António Teixeira Salgueiro (1).

Tendo sido demittido de commissário da Bula da Santa Cruzada, por decreto de 10 de Agôsto de 1833, Fr. José Doutel, esmoler-mór, atendendo «aos merecimentos e serviços» do padre Marcos foi nomeado êste, na mesma data para aquele lugar (2). Era ainda Silva Carvalho quem o nomeava. Também desde 5 de Dezembro de 1833 exerceu o lugar de esmoler-mór, e como andasse anexo ao lugar de esmoler-mór o usufruto da capela instituida pelo reverendo António de Almeida e Silva, foi-lhe êsse usufruto concedido, depois de terem sido consultados o governador civil de Leiria e o procurador geral da Fazenda (3). Também lhe foi concedida a carta de conselho (4) e por fim, por decreto de 18 de Outubro de 1848, foi nomeado Dom Prior de Guimarães, por óbito do dr. José Teles da Silva (5).

Foram êstes os cargos e honras que D. Pedro IV e D. Maria II conferiram ao padre Marcos, além do titulo de arcebispo de Lacedemónia com que êle exerceu as funções de esmoler-mór e confessor da Rainha. Logo em 6 de Agôsto de 1833 foi louvado em portaria pelos serviços prestados na Comissão de reforma eclesiástica (6).

Agora falemos da sua acção política, mas antes não devêmos esquecer as duas peças de verdadeira eloquência que se chamam o sermão prégado em Angra em 4 de Abril de 1832, no aniversário de D. Maria II, e o sermão prégado em Lisboa na igreja de S. Vicente no dia 24 de Setembro de 1835, primeiro aniversário da morte do Imperador.

*
* *

O primeiro dêstes dois sermões foi prégado antes da partida da expedição para o continente. O padre começa por mostrar

(1) *Crónica Constitucional*, pág. 47.

(2) *Idem*, pág. 106.

(3) Arq. Nac. *D. Maria II*. Liv. 33.º, fl. 50. *Registo de Mercês*. *Idem*, liv. 15, fl. 263. *Idem*, liv. 12, pág. 229 v.

(4) Arq. Nac. *Livro das Mercês de D. Pedro IV*. Liv. 15, fl. 2.

(5) Arq. Nac. *D. Maria II*. Liv. 33, fl. 50. *Reg. de Mercês*.

(6) *Crón. Const.*, pág. 56.

que, apesar das intrigas e obstáculos de toda a ordem, a obra de D. Pedro está inabalável:

«A Carta dada por Luís XVIII à França, as Cartas Brasileira e Portuguesa dadas por V. M. I. ao Brasil e a Portugal, por tal forma haviam convencido os povos dos seus direitos, por tal arte tinham esclarecido a opinião geral europeia, que não foi possível, que não ficou meio algum aos inimigos da liberdade para protegerem abertamente o Usurpador e a usurpação: enganos, falsidades, sofismas, manobras clandestinas, sedução, ameaças, promessas, ouro e prata, contra-revoluções a pró do despotismo; tudo enfim quanto o Inferno depositou nas mãos dos inimigos do homem, para perverter a sua virtude e perturbar o seu sossego, tudo foi pôsto em prática; e enquanto se proclamavam altamente os sagrados direitos que a nossa Rainha tirava da abdicação que V. M. I. em favor Dela fizera, enquanto se confessava que a intervenção nos negócios de Portugal pertencia exclusivamente a V. M. I., como Chefe da Sereníssima Casa de Bragança, a imoralidade e a corrupção diplomática empregavam todas as suas forças para frustrar os confessados direitos de S. M. F., e a intervenção saudável dêsse mesmo Augusto Chefe da Casa de Bragança».

É necessário, porém, completá-la e só D. Pedro o pode fazer, libertando o reino do govêrno usurpador:

«Mas a vossa obra está ainda incompleta; para arrematá-la é necessário quebrar os ferros de tantos milhares de irmãos nossos, que jazem em Portugal, nos presidios de África e nos domínios da Índia, em cárceres, em segredos, e em calabouços: é necessário restituir à Pátria tantos filhos errantes pela superfície da terra; é necessário derrubar a usurpação, restituir a S. M. F. o Trono de Afonso Henriques, à Nação Portuguesa a paz e as liberdades, e a tantos milhares de famílias, seus bens, seus chefes e os únicos meios da sua subsistência. A Europa livre faz votos pelo bom êxito de tão nobre empresa; a pública opinião proclama altamente o vosso valor, mas largos e procelosos mares vos separam de Portugal, os recursos da Coroa Portuguesa estão em poder do Usurpador, que por meio dêles pretende destruir todos os esforços que os honrados agentes da Rainha fazem nas Côrtes Estrangeiras; como podereis, pois, sair dêsse apuro? ¿Quem pode aparecer entre os Príncipes da terra que por sua altíssima dignidade, por suas relações íntimas com a Causa portuguesa, tenha o direito de falar, de obrar, e de ser atendido, socorrido, escutado? ¿Quem Portugueses, senão o muito Alto e muito Poderoso Senhor D. Pedro, um dos nossos Monarcas, o Libertador de dois Impérios, o Doador da Carta Portuguesa?»

E, celebrando as glórias da nação e o papel desempenhado pela Casa de Bragança, glorifica eloquentemente o Imperador:

¿Quem diria que diante de Portugal, pequeno ponto no continente europeu, haviam dobrar-se os povos da Mauritânia, e que sob o poder da sua espada, haviam cair as muralhas de Tânger, de Arzila, de Alcacer-Quibir, e da soberba Ceuta? ¿Que os reis da África e os da Índia haviam reconhecer-se tributários da Coroa Portuguesa? ¿Quem à vista das forças colossais da Espanha, havia pensar que um punhado de Portugueses inutilizaria todos os esforços de Filipe IV, e conquistaria, à custa de trinta anos de vitórias, a sua Independência? ¿Quem neste penhasco aonde estamos, isolado no meio do Atlântico, e agitado então por convulsões políticas, ainda mais terríveis do que o fôra êsse vulcão que neste lugar o elevava, visse pouços portugueses, como os companheiros de Pelaio no meio

as montanhas das Astúrias, vir buscar um asilo à sua lealdade; quem diria que seria este o baluarte aonde devia salvar-se a Legitimidade, o Trono, a Carta e a fidelidade portuguesa? ¡Donde saíssem bravos que trouxessem à obediência as mais Ilhas deste arquipélago! Onde todos os verdadeiros e leais Portuguezes viessem reunir-se para salvar a Pátria e a Liberdade, e onde aífim um grande Príncipe, descendendo Ele mesmo de um trono, viesse colocar-se à testa de tão nobre gente, despojando-se voluntariamente de todos os atavios inerentes ao Trono, mas ornado de tudo quanto há mais sólido e real sôbre a terra, virtude e glória. Ninguém poderia dizê-lo, ninguém ousaria esperá-lo. Pois o que não cabia em nossa esperança, coube na sabedoria dos Conselhos do Senhor, no seu incompreensível Poder, e nos Decretos imprescritáveis da sua Providência.

Senhor, em 1640 a Sereníssima Casa de Bragança estava reduzida debaixo da tirania de Filipe IV, de Espanha, à maior opressão. Filipe III tinha-se deslizado da linha de conduta, que seu pai lhe traçara a respeito da Sereníssima Casa de Bragança, e da Nação Portuguesa; e Filipe IV converteu em perseguição tão aberta a politica doble do seu Avô, que era manifesto a todos que a côrte de Espanha não pretendia outra coisa senão extinguir uma das dinastias mais illustres da Europa, e fazer de Portugal uma provincia espanhola. Portugal sem Soberano seu, o herdeiro da Coroa de Afonso I, ronbado do seu Trono, a Nação tinha perdido a sua independência. O quinto Avô de V. M. I. vigiado de perto, observado, não podia sacudir o jugo, reivindicar o Trono e libertar a Nação, que êle amava cordialmente e de quem era adorado. Era mister, que o Povo Português levantasse o grito de independência e o proclamasse seu Rei. Este grito se deu em Lisboa, e foi repetido desde a foz do Minho até à do Guadiana, e foi repetido com firme e inabalável adesão, não só em todo Portugal, mas em todos os domínios da Coroa Portuguesa, e trinta anos de vitórias, e o sangue de nossos maiores provaram o decidido amor e fidelidade à Dinastia Augusta de que V. M. I. é Chefe. Hoje a Nação Portuguesa, tiranizada e oprimida da mancira que tenho referido e o mundo conhece e vê com horror, nada pode sem o socorro do vosso Braço. Em 1640 o Titulo Augusto de Duque de Bragança despertou o amor e valentia de nossos Pais, vossa Casa, Senhor, foi salva, vosso quinto Avô foi sentado no Trono e a Nação recobrou a sua Independência. Era justo que em 1832 um Duque de Bragança viesse salvar a Nação Portuguesa, sentar no Trono a Jovem Rainha Vossa Augusta Filha em quem voluntariamente V. M. I. abdicara a Coroa, restituir a liberdade e independência ao Povo Português, e pagar uma dívida tão sagrada que outro Duque contraíra com este Povo fiel havia 192 anos. A V. M. I. pertencia tão exclusivamente este direito de *Salvar-nos*, que a outro qualquer não era consentido nas circunstâncias e na situação a que a politica nos conduziu. Só V. M. I. como Chefe da Casa de Bragança, como Pai da Jovem Rainha, como Tutor natural de S. M. F. podia debelar a Usurpação sem que fôsse estorvado, nem ainda pelos subterfúgios dos inimigos dos povos e dos Soberanos filósofos. Existia esta dívida, existia o Único Príncipe que a podia pagar. Existia a nossa desgraçada situação e existia o único Príncipe que a podia fazer desaparecer.

O melhor, porém, de todos os trabalhos de púlpito do padre Marcos é a oração fúnebre, proferida em S. Vicente de Fóra, pela morte do Imperador.

O padre faz a apologia da revolução de 1820:

«Foi então em 1820 que a Heróica Cidade do Pôrto levantou o grito da liberdade a par e simultaneamente com o do seu Rei, a quem toda a Nação fazia justiça de acreditar estranho a todos os seus padecimentos. Este grito foi repetido em todo o Portugal, e seja dito e confessado, que se houve Portuguezes que não

aprovassem a maneira por que as coisas se fizeram, um só Português não houve que não julgasse necessária uma fortíssima medida, que mudasse plenamente o penoso e cruel estado de nossa oprobriada Nação. Este grito de Rei e liberdade retumbou além do Atlântico, repetiu-se no Brazil, na Côrte do Rio de Janeiro, e foi então e só então que o venerando Monarca, o Senhor D. João VI, teve notícia dos nossos sofrimentos».

Tem, por vezes, trechos dignos de Vieira, como, por exemplo, este :

«Nos escarpados rochedos da Terceira estava o invicto Batalhão de Caçadores 5, que nunca dobrou o joelho diante da usurpação, que nunca serviu a escravidão, e nunca quebrou o juramento que dera a V. M. F. e à Carta. Sete Ilustres Portuguezes, de quem a história conservará os nomes respeitáveis, treparam por estes rochedos, e unidos ao valoroso Batalhão sustentaram a Causa da Pátria, com mais valor que Pelágio nas serranias das Astúrias, contra os vulções da anarquia e da rebelião, maiores ainda que êsse que tirara do profundo do Oceano aqueles penhascos. Aqui vieram parar os defensores da liberdade, atravessando os mares, arrostando a morte, e iludindo a vigilância dos inimigos, que bloqueavam a Ilha. Daqui foram repellidos outros, não se lhes permitindo saltar em terra, sob o pretexto de uma palavra — Não intervenção — que, como Teólogo, não sei definir, e que nem sempre a explica da mesma maneira a Diplomacia que a escolheu e chamou em seu serviço».

E, sempre em elevado estilo :

«Mas, Excelso Príncipe, ¿acaso não sabeis que nos faltam todos os recursos para tão grande empresa, menos o vosso valor e o dos súbditos da Rainha? ¿Acaso ignorais que a usurpação tem oitenta mil homens em armas, oitenta mil soldados, preparados de antemão contra a causa da honra e da virtude, por uma série não interrompida de embustes, aleives e falsidades? ¿Porventura vos é desconhecido que as costas de Portugal estão guarnecidas de redutos, baterias e fortalezas, defendidos por homens fanatizados, que julgam servir a Deus se repelirem e matarem o temerário que ousar chegar áquelas praias? ¿Não sabeis finalmente, que o povo enganado por falsos sacerdotes está conjurado contra os defensores da Rainha, como contra inimigos de Deus e da Religião?

.....

Pátria, querida Pátria, se nesses dias de dor e de amargura um dilúvio de crimes vos cobriu com escândalo do mundo, consolai-vos, porque também outros filhos vossos praticaram virtudes heróicas, obraram acções e feitos de tanta magnitude e nobresa que excedem tudo quanto de ilustre, nobre e distinto se praticou entre nós desde o bêrço da Monarquia».

É bela a descrição dos trabalhos de D. Pedro :

«A 10 de Fevereiro a pequena esquadra levanta o ferro, solta as velas e caminha ao Arquipélago dos Açores. O Céu quer provar por todos os modos a constância e o valor do Príncipe, e uma furiosa tempestade parece querer engulir nas ondas as últimas esperanças de Portugal. O Herói não se abala, é inalterável; consola e anima a todos, corre a todas as partes, e desenvolve, com admiração de todos, conhecimentos de náutica, mais que ordinários. No dia 21 avista a Ilha de S. Miguel, e a 22 salta em Ponta Delgada no meio dos regosijos e aclamações dos emigrados e dos ilustres habitantes daquela respeitável Ilha. O Libertador dos Portuguezes põe os pés em território português para libertá-los no mesmo dia em que havia quatro anos o exterminador da sua espécie tinha saltado em Lisboa».

.....

O descanso é negado a seu corpo, o Príncipe não tem de dia um momento de repouso. Revista um a um todos os soldados do Exército da Rainha, examina todos os petrechos de guerra, todas as munições, todos os recursos, nada lhe parece pouco. Procura aumentar o Exército, pede aos pais os filhos, que não lhe são recusados. Corre todas as povoações da Ilha, examina os usos e costumes de seus habitantes, observa seu terreno, os frutos que produz, os recursos que pode dar. Projecta melhoramentos que promete realizar. Ao mesmo tempo discute com seus Ministros sábias leis, que devem pôr em execução o sagrado livro da Carta que dera aos Portuguezes. Extingue os tributos que pesam sobre o pescado, e vai elle mesmo levar aos pescadores esta alegre nova, que elles julgavam um sonho. Prepara as reformas da justiça e do clero, e ao mesmo tempo regula e organiza os corpos do exército. Consulta a cada momento os generais e os officiaes mais intelligentes na arte da guerra. Vai uma vez à Ilha de S. Jorge abraçar os emigrados que se acham ali. Vai duas vezes ao Faial avivar com sua enérgica presença os trabalhos do arsenal. Solicito por tirar daqueles rochedos os defensores da Pátria, dá elle mesmo o modelo das barcas para o desembarque. Tantos trabalhos, tanta afabilidade, tantos esforços lhe ganham o coração e o amor de todos os súbditos de V. M. F. Passa outra vez à Ilha de S. Miguel, e ali faz reunir todas as forças de mar e terra que devem formar a expedição. Estabelece o Governo que deve ficar nas Ilhas, toma todas as medidas para defesa delas. Publica os leis das reformas judicial e eclesiástica, passa em revista os seus soldados, e maravilha-se de ver o Batalhão sagrado composto todo de officiaes, que, não tendo lugar no pequeno exército, formaram um corpo respeitável, e não duvidaram alistar-se soldados, para com a espingarda salvarem a Pátria.

O Herói Português decreta para o dia 22 de Junho de 1832 o embarque das tropas. Quando neste dia memorando a aurora despontou nos horizontes, já o Excelso Neto de Afonso Henriques se achava no campo, rodeado de Generais e Estados Maiores, e formado em ordem de marcha o Exército da Rainha. Em frente estava no meio do campo o Sagrado Altar de Jesus Cristo, e ao nascer do Sol o Ministro da Religião celebrou o Augusto Sacrificio da Missa, e em nome do Deus de nossos Pais abençoou o Príncipe e o Exército Libertador. Acabada a sacrossanta cerimonia, o Príncipe falou ao Exército. Rosto afável, serenidade de espirito, simplicidade de dicção. Propõe-lhe a glória que lhe cabe de salvar o Trono, restitui-lo à Rainha, tornar livre a Pátria, quebrar os ferros aos seus concidadãos, não lhe oculta os perigos, declara-lhe a difficuldade da empresa, e conclue que elle vencerá ou morrerá com elles. Tais expressões augmentam a coragem natural das tropas, vivas à Rainha, à Carta, à Pátria, ao Regente ao som das músicas retumbam nos ares, e o céu responde com as vozes do Povo aos mesmos vivas. Três dias successivos durou o embarque, e o Príncipe infatigável desenvolveu tanta energia que admirou a todos. S. M. I. acompanhou a bordo cada um dos corpos, viu acomodar os soldados, observou as posições que tinham, nem lhe esqueceu examinar a água. Se um transporte se desgarrar, se nos horizontes se perde, lá fende as ondas o Grande Príncipe, lá o encontra e o traz ao pôrto. Todas quantas difficuldades se apresentam o Herói Português com enérgica resolução as corta todas. Pasmam os Generais, admiram-se os Ministros, o soldado encantado não se farta de vê-lo. No dia 27 a expedição solta a vela, a 8 de Julho desembarca nas praias do Mindelo, à vista das forças rebeldes, que pasmadas de tanto valor, nem se atrevem a disputar o desembarque, não disparam um tiro. ||| A 9, Senhora, as Bandeiras da Liberdade tremulavam em todos os baluartes da Heróica Cidade no meio dos vivas dos habitantes do Pôrto !!!

E logo fala dos últimos momentos do Imperador :

«A paz é dada à Nação. A luta finda. O Governo Constitucional da Rainha é estabelecido no continente e nas provincias do ultramar, e a morte, alçando o braço, assinala logo o Grande Pedro por vítima sua. No dia do seu maior triumpho, o Herói

conhece como o sábio, que todas as glórias do mundo não são outra coisa que vaidades, *vanitas, vanitatum et omnia vanitas*. O guerreiro generoso, no dia da sua maior glória sofre o mortal desgosto de que todos os Portuguezes que ele libertára, não partilham a nobre generosidade de sua Alma, nem a bondade do seu paternal Coração».

.....
O Herói Português presente avizinhar-se sua hora extrema, deixa aos médicos que o tratavam o cuidado de sua saúde. S. M. I. procura sem interrupção desembaraçar-se de todas as coisas terrenas, para dar-se todo a Jesus Cristo, seu Redentor. En desejava, Senhora, que todos os súbditos de V. M. F. podessem ter visto quanto nesses dias de dor e amargara se passou na câmara imperial do Paço de Queluz, onde vosso Augusto Pai terminou seus preciosos dias, afim de que Portugal e o mundo conhecessem a malícia e perversidade dos seus inimigos, que não tendo êles mesmo religião alguma, ousaram, malvados, caluniar o religioso Príncipe».

E, conclue proclamando a união de todos em volta da Rainha e do trono constitucional :

«Portuguezes, concidadãos meus, a cada um de nós incumbe auxiliar a Soberana. Á roda do túmulo onde estão guardadas as cinzas do Libertador, na presença da Rainha, deponde os ódios, as vinganças, as paixões, o espirito de partido. Deixai de chamar crimes aos erros, traição aos enganos, atrocidade ao esquecimento. Sustentai, sustentemos a liberdade e a Rainha, dádivas do Herói, mas façamos todos os sacrificios que forem justos, e que a Pátria reclama. Reparai, eu vo-lo suplico pelos despojos de Pedro, que das nossas contendidas só lucra o crime, e da luta desvairada entre os homens livres só tira proveito o traidor, o déspota e a raça escrava. Fortes e prudentes unamo-nos todos. O homem imoral é tão escravo como o que vende a um senhor sangue, consciêcia e liberdade. ¡Ah! Vós sereis livres, soubestes sê-lo, arrostando a morte, vós o sereis em defesa do Trono Constitucional, que Pedro ergueu.

Não duvide, Senhora, V. M. F., os Portuguezes farão seu dever, não serão enganados, os nossos interêsses são os de V. M., e pelos esforços recíprocos do Trono e do Povo durará com glória, ao través dos séculos, com o excelso nome do Herói Português o magestoso edifício pelo Herói fabricado».

E a um homem dêste valor, a uma glória do púlpito portuguez, chama Oliveira Martins um bôbo, um *Sancho Pança*, e tudo o mais que encontrou nos panfletos do tempo, atirados ao público pelos inimigos da Rainha e da Carta. Cremos que Martins não conhecia os trabalhos do padre Marcos, ajuizando dêles apenas pelas diatribes duma imprensa facciosa, apaixonada e injusta.

Mas vamos à sua obra política.

*

* * *

No livro acêrca de Silva Carvalho são vulgares as referências ao padre Marcos. No volume 1.º, pág. 41, 43, 59, 79, 111;

no volume 2.º, pág. 308, 383, 393, 406, 454, 463, 464, 474, 484, acham-se suficientes indicações para se avaliar a importância política do esmoler-mór. Palmela enviava-lhe lembranças desde Angra, onde então se encontrava. Nunca esquecia o bom amigo. Quando o ministério publico querelou (18 de Novembro de 1836) contra os promotores da contra-revolução de 3 de Novembro, entre os quais figurava Palmela, o conde de Vila Real, José da Silva Carvalho, Joaquim António de Aguiar, Gonçalves de Miranda, Aragão Morato, barão de Rendufe, por crime de alta traição, definido na Ordenação do livro quinto, lá se encontrava também, entre os indiciados traidores, o padre Marcos, arcebispo de Lacedemónia. Pelo seu valor no Paço tinha relações com todos os políticos e não raras vezes lhes dispensava a sua protecção, principalmente aos que lhe eram mais afeiçoados, como Palmela, Silva Carvalho e Garrett. As cartas que êste recebia (1) mostram bem quanto êle se esforçava por colocar o grande poeta em boas relações com o Paço. Tratavam-se por *tu* — êle e Garrett — e faziam confidências reciprocas.

Quando a Rainha pretendia algum serviço de segrêdo, era ao padre que se dirigia. Assim era por êle que mandava avisar a condessa de Tomar de que parecia inconveniente que saíssem à rua *por estes quinze dias mais próximos*. Quando Felgueiras quis intrigar Rodrigo da Fonseca com a Rainha, dizendo que êle estava em comunicação com a Junta do Pôrto (12 de Março de 1847), o padre protegia Rodrigo desfazendo a intriga.

Ao seu nunca esquecido Silva Carvalho chegava a mandar as comunicações que vinham ao Paço, saídas do Pôrto. E quando lhe parecia que D. Fernando não procedia bem, não duvidava de dizer a Rodrigo «que El-Rei tinha a Rainha em coacção, que era um pateta que estava fazendo muito mal a êste país».

¡ Que interessante e quam preciosa devia ser a correspondência do padre Marcos !

Amorim afirma que fizera todas as diligências para a alcançar, mas que lhe constava ter sido destruída depois do falecimento do seu dono. Nós próprios ainda fizemos novas buscas, mas foram todas sem resultado. Só pudemos adquirir em Cezimbra a certidão do nascimento do padre Marcos, fixando assim autenticamente a sua idade, facto sôbre o qual havia divergências.

Naqueles papéis residia, seguramente, toda a história de Portugal contemporâneo desde 1834 até à revolução de 1851.

(1) Amorim, *Garrett*, vol. 2.º, pág. 360; vol. 3.º, pág. 189 e 231.



O padre Marcos foi deputado em diversas legislaturas (1834 a 1836; 1842 a 1845; 1846; 1848 a 1851) e sempre se afirmou na câmara pelos seus discursos. Em 1844 tomou parte na discussão sôbre regimen penitenciário, defendendo o projecto respectivo, encarando-o sob o ponto de vista eclesiástico, como lhe cumpria em vista da sua profissão.

Assim falou, sendo por todos ouvido, com muita atenção :

«Os ilustres deputados, insignes oradores que me precederam a falar citaram autores, leram livros, discorreram sôbre suas autoridades, compararam os sistemas penitenciários, e o hão feito de um modo, que, como levo dito, muita honra lhes faz, e à Câmara, e à Nação a que pertencem: e eu tenho exultado de prazer vendo, que êsses filósofos, êsses sábios moralistas e filantrópicos, caminham ao mesmo fim, que os conduz o divino legislador dos cristãos. A Câmara não levará a mal, que com o código sagrado do Cristianismo eu lhes prove, que nesta parte a religião quer o mesmo que êles querem. Eu me referirei a êste livro sagrado que é meu, é de todos os portuguezes (*muitos apoiados*) a êle foram beber êsses sábios moralistas a santa doutrina de moralizar o homem culpado, e a principal ideia do Legislador dos cristãos é a conversão do pecador, seja êle o mais depravado, o mais corrompido de todos. Consinta a Câmara, que eu lhes fale dêste livro sagrado, eu não os cançarei (*fale, fale, apoiados numerosos: muito bem, muito bem*).

Já eu disse, Sr. Presidente, que o pensamento que preside à Santa Religião Católica, o fim que seu divino autor se propôs, a idea séria, digamos assim, é a conversão do coração humano, que o homem culpado dispa os seus máus hábitos, que se adorne das preciosas e ricas galas da virtude. Esta Santa Religião espera sempre que o criminoso se converta com o auxílio de Deus, supplica ao céu estes auxílios, roga por todos os culpados para que se convertam, e faz e manda aos cristãos que façam todos os esforços para conseguir que o culpado se converta, para que torne de todo o coração a Deus e à virtude, a si e à sociedade. Esta religião proibe parar nesta sagrada e filantrópica tarefa, veda desesperar de que os esforços empregados a êste fim sejam perdidos, manda continuá-los sem interrupção todos os dias, horas e momentos, enquanto o culpado vive sôbre a terra. Ora ¿e que mais pode a filosofia esperar da Religião? ¿Que poderoso auxilio não dá ela aos filósofos moralistas? Mas vejamos o que diz o Código Sagrado da Religião» (1).

Em 1848 relatou o projecto sôbre as colegiadas, que entrou em discussão logo em seguida à resposta ao discurso da coroa. Do *Diário* extraímos alguns trechos dessa defesa :

«Disse que êste projecto era também de fazenda, por isso que por êle se procuravam meios, sem gravar os povos, de prover à educação tão necessária do clero, e portanto estava demonstrada a sua necessidade e conveniência. Este projecto

(1) *Diário do Governo* de 24 de Dezembro de 1844, pág. 1467.

nada tem com a Comissão de Instrução Pública, porisso que se não tratava agora de estabelecer o ensino que se devia seguir nos seminários, porque já em 1846 se fez uma lei, a qual passou por todos os trâmites, que regulava este objecto, e hoje não se tratava mais do que de prover aos meios com que esta lei podia ser levada a efeito. Tinha a observar ao Sr. Deputado que propozera o adiamento, e que pediu ser informado sobre o resultado deste projecto, que o Governo o apresentou em 1846, que sofreu uma discussão de cinco dias; que depois foi para a Câmara dos Pares, onde se lhe fizeram algumas emendas, parte das quais foram aprovadas, e parte não; e quando se estava para nomear a Comissão mixta, que havia de resolver as emendas, que não tinham sido aprovadas, vieram os acontecimentos que se opozeram a isso. Já se via, pois, que todos tinham visto a utilidade deste projecto, e que esperavam que os resultados correspondessem à idea que d'êle se tinha concebido.

Ultimamente falara com o Sr. Queirós, quando chegou a esta cidade, e lhe mostrou a necessidade de fazer um projecto, que habilitasse o clero a ter a instrução necessária, e S. Ex.^a conceiu em que êle (orador) tomasse a iniciativa naquele que o Governo tenha apresentado em 1846, e apresentou-o já depois que o actual Sr. Ministro da Justiça tinha entrado nesta Câmara, e com a sua opinião. Devia-se notar que muitas das Colegiadas não correspondiam à sua instituição, porque muitas comiam os rendimentos, sem cumprirem com as obrigações que lhes incumbiam, e havia até rendimentos que não se arrecadavam, e porisso não aproveitavam a coisa alguma, é uma fazenda *primi capientis*, e a qual é muito importante que seja arrecadada para servir de meios para os Seminários poderem dar educação ao clero; e mesmo a Câmara devia ter uma espécie de fiscalização sobre os bens que pertenciam ao clero, para que não acontecessem factos, como um que se acabava de praticar, de um pároco aforar a um sobrinho seu o passal da sua igreja por 30000 réis, rendendo êle 600 medidas!

Sem aumentar os tributos podia-se lançar mão de muitos meios para a sustentação dos estabelecimentos de piedade, e que este projecto tinha este alcance.

Depois de mais algumas observações concluiu votando contra o adiamento* (1).

E, retorquindo a um dos oradores que combatiam o projecto, o padre Marcos, respondia-lhe triunfantemente:

* «Sentiu que o orador precedente não propozesse as dúvidas, que agora tinha, na Comissão, porque acharia ali quem lhe respondesse, e lhe mostrasse que o Concílio de Trento não fôra recebido em toda a parte em toda a sua plenitude, sendo Portugal uma delas. No tempo da Senhora D. Maria I, bem conhecida pela sua piedade, fez ella, de combinação com metropolitanos, a regularização para a instrução eclesiástica, e nunca se negou êsse direito aos Soberanos de Portugal; e quando esta autoridade não bastasse, tinha a do Eminentíssimo Cardeal Patriarca e de todos os Bispos, que em 1846 não só declararam que este projecto não era antecanónico, mas até votaram por êle, porque viram a sua grande conveniência. Portanto, as razões alegadas para a incompetência nada provavam. Concluiu, pedindo ao Sr. Ministro da Justiça que pusesse em execução uma lei igual, que há tres anos tinha sido votada para as Ilhas, e que ali se tornava de grande necessidade» (2).

(1) *Diário do Governo* de 9 de Março de 1848, pág. 2 4.

(2) *Idem* de 9 de Março de 1848, pág. 294.

*

* *

Resta-nos tratar um ponto que é sem dúvida o mais importante na vida do padre Marcos, e vem a ser o papel que êle desempenhou na reforma eclesiástica, em geral, e em especial na extinção das ordens religiosas.

Essa grande obra do regimen liberal pode dizer-se que principiou com o decreto da assembleia constituinte de 18 de Outubro de 1822, referendado pelo Rei e por Silva Carvalho em 22 do mesmo mês.

Este decreto extinguiu os priorados-móres das três ordens militares de Cristo, S. Bento de Aviz e S. Tiago da Espada, e os seus rendimentos foram applicados às despesas do Estado. Os prelados conventuais dos conventos das mesmas ordens, estabelecidos em Tomar, Aviz e Palmela, seriam trienais, nomeados de entre os respectivos freires conventuais por El-Rei como administrador perpétuo das mesmas ordens, sem perceberem, por êsse título, rédito ou emolumento algum. O colégio militar de Cristo, o de S. Bento de Aviz e o de S. Tiago da Espada, existentes em Coimbra, ficariam secularizados. Era reduzido o número de conventos de todas as ordens, ficando ao arbitrio do govêrno a designação dos mosteiros ou conventos que haviam de subsistir. Os regulares dos conventos suprimidos ficariam nos conventos subsistentes, podendo levar consigo apenas os objectos do seu uso pessoal. O convento de S. Caetano dos cônegos regulares da Divina Providência e o hospício de S. João Nepomuceno, sítos em Lisboa, também seriam suprimidos.

Todas as corporações de religiosos, a que se não faz referência expressa, seriam reduzidos ao menor número de conventos que fôsse possível, conforme as seguintes regras:

1.º Não se admitiria em uma cidade ou vila mais de um convento da mesma ordem;

2.º Em iguaes circunstâncias teriam preferêncin os conventos das aldeias e campos;

3.º Em todo o caso, ficariam subsistindo os conventos em que houvesse estabelecimentos públicos de bibliotecas, muzeus ou escolas;

4.º Nenhum convento subsistiria sem ter, pelo menos, o número de religiosos, prescrito pelas regras canónicas para a regularidade da vida claustral;

5.º Também ficariam extintos todos os hospícios, pertencentes às ordens suprimidas.

Os mosteiros da Encarnação e de Santos, estabelecidos em Lisboa, seriam reduzidos a um só. As comendadeiras ficariam todas no mosteiro subsistente; a prelada seria eleita pelas freiras, com a aprovação de El-Rei como grão-mestre da Ordem.

O mesmo decreto regulava também os conventos de freiras, fixando as regras a observar na redução, sendo uma delas o ter o convento menos de quinze religiosas. São ainda extintos os prelados maiores, definitórios e capítulos gerais das corporações regulares e não se admitem outros que não sejam os locais de cada mosteiro ou convento, eleitos anualmente pelas respectivas comunidades com sujeição aos ordinários. Também a êles ficam sujeitos todos os conventos, mosteiros e recolhimentos. Continua, interinamente, a proibição de entradas e profissões religiosas em todas as corporações regulares de ambos os sexos, e do mesmo modo se proíbem admissões de donatos e fundações de mosteiros, conventos, hospícios e eremitérios.

Este decreto da assembleia constituinte é a base do regimen futuro.

O principio de que os conventos podem ser suprimidos pelo poder civil e de que as suas propriedades podem ser incorporadas nos bens nacionais aí fica firmemente estabelecido. As medidas de 1833 e 1834 não são mais que a applicação das doutrinas convertidas em lei em 1822.

¿E quem foi que a assembleia constituinte escolheu para executar o decreto? Uma comissão, nomeada por decreto das côrtes de 16 de Novembro de 1822 e composta de Luís António Rebelo da Silva, presidente, António Rodrigues de Almeida, prior de S. Jorge, Manuel Pires de Azevedo Loureiro, desembargador da Cúria patriarcal, e Marcos Pinto Soares Vás Preto, prior encomendado na freguesia da Pena, secretário.

Aquele que depois havia de ser crivado de impropérios pelo conde da Taipa e por outros do mesmo estofo, era o mesmo que, pela sua intelligência e energia, fôra chamado pelo parlamento de 1822 a contribuir para a execução de uma lei que constituia, sem dúvida, uma das mais valiosas conquistas da revolução.

Mas no assunto da reforma ecclesiástica não fica por aqui a acção do padre Marcos.

Quando, em 1833, D. Pedro entrou em Lisboa, um dos seus primeiros actos foi, como já notámos, nomear uma comissão de reforma geral ecclesiástica, sob a presidência do padre Marcos.

As razões justificativas d'este acto encontram-se no preâmbulo do decreto respectivo (1):

«Havendo uma facção imoral e hipócrita, escudada com o especioso título de defensora do Trono e do Altar, profanado por escandalosos actos os puros ditames da Religião Católica Apostólica Romana, fazendo servir para destruição e desordem êsses dons dos Ceus instituídos só para felicidade dos homens, e sendo geralmente notório o escândalo causado por maus Eclesiásticos e indignos Párocos, os quais, afastando-se do espirito do Evangelho, abusaram do Sagrado Ministério, ligando-se a êsse partido injusto e feroz contra o Legítimo Trono e contra a Pátria: Querendo eu, como me cumpre, desagravar, por todos os meios ao alcance do Supremo Poder Temporal, a Santa Religião de Jesus Cristo, provendo as Igrejas de Pastores, cujas acções estejam em harmonia com o espirito do Evangelho, dando ao Clero Secular e Regular a consideração que lhe é devida, e fazendo com que os Ministros do Altar dirijam seus actos, como devem, para a felicidade dos Povos, que devo promover».

A comissão deveria instalar-se na secretaria da justiça, e por ela fazer subir à presença do Imperador o resultado sucessivo dos seus trabalhos.

A acção desta comissão revelou-se, desde logo, fazendo promulgar em 5 de Agôsto (decorridos apenas cinco dias depois da sua nomeação) quatro decretos de elevado alcance na ordem eclesiástica.

O primeiro determinava:

«Que todos os Eclesiásticos Seculares e Regulares, que desampararam e abandonaram suas Paróquias, Capelas, Conventos, Mosteiros e Hospícios na ocasião em que se aclamou o Legítimo Govêrno de Sua Magestade Fidelíssima a Rainha a Senhora Dona Maria Segunda, nas terras em que existiam essas Paróquias, Capelas, Conventos, Mosteiros e Hospícios, ou daí se evadiram depois de feita a Aclamação para seguir o partido usurpador, ficavam declarados rebeldes e traidores, e como tais seriam processados, e punidos, perdendo todo o direito a suas Igrejas, Benefícios, ou quaisquer lugares, que possuíam;

Que o Convento, ou Mosteiro, que recebesse algum dos eclesiásticos, compreendidos na disposição do artigo antecedente, seria suprimido; seus bens declarados bens nacionais, e incorporados nos da Nação; e os religiosos, que habitassem nos ditos Conventos e Mosteiros, privados do direito de serem alimentados pelo Tesouro Nacional;

Que os Prelados, que admitiram nas Igrejas ou Benefícios, quaisquer eclesiásticos compreendidos na disposição do artigo primeiro, ficariam reputados cúmplices de seus crimes, e incorriam nas mesmas penas que êles».

O segundo decreto mandava:

«Que fôsem declarados vagos os Arcebispos, e Bispos, que haviam sido confirmados no Consistório de Roma, em virtude de nomeação e apresentação do Govêrno usurpador; e bem assim todos as Dignidades, Priorados-Môres, Canonicas

(1) *Crônica Constitucional de Lisboa*, pág. 25.

tos, Paróquias, Benefícios e quaisquer outros emprêgos eclesiásticos, nomeados e apresentados pelo mesmo Governô intruso, e confirmados em consequência dêsse titulo vicioso;

Que os indivíduos, providos pela maneira indicada no artigo antecedente, remeterão seus títulos à Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, dentro em quinze dias contados da data dêsse decreto, devendo desde já deixar de assinar-se, ou denominar-se Arcebispos, Bispos, Dignatários, Priores-Móres, Cônegos ou Párocos de Dioceses, em que foram instituídos, ou providos pela mencionada forma;

Que fôsem processados e punidos, como rebeldes, todos os que contraviessem às disposições dêsse decreto».

O terceiro decreto dispunha :

«Que ficassem de ora em diante proibidas todas e quaisquer admissões a Ordens Sacras, e a Noviciados Monásticos de qualquer Instituto ou natureza que fôsem ;

Que seriam desde logo despedidos dos Conventos ou Mosteiros todos os indivíduos que se acham nos sobre ditos Noviciados, e que por êste facto voltassem à classe da sociedade a que pertenciam antes da sua entrada ;

Que se estabelecesse, logo que as circunstâncias o permitissem, um número determinado de Seminários para prover à educação da mocidade que fôr necessária para o serviço do Culto Divino ;

Que os Ordinários, e todos os Prelados Monásticos, ficassem especialmente responsáveis pela execução dêsse decreto».

O quarto decreto, finalmente, preceituava :

«Que ficassem extintos, como se nunca tivessem existido, todos os Padroados Eclesiásticos de qualquer natureza, ou denominação que fôsem ;

Que só o Governô podia nomear e apresentar os Arcebispadros, Bispados, Dignidades, Priorados-Móres, Canonicatos, Paróquias, Benefícios, e quaisquer outros empregos eclesiásticos ;

Que ficassem revogadas todas as leis em contrário e retirado o Beneplácito Régio a todas as disposições que se opusessem a êste decreto.

Foi daqui que nasceram as cartas do conde da Taipa contra o padre Marcos e a frase — *Papam Marcum habemus*. Os defensores dos interesses criados no antigo regimen não podiam aceitar sem protestos violentíssimos a ditadura eclesiástica, de que a comissão, ou antes o padre Marcos, fôra investido pelo Imperador.

Gritavam, crivando o padre dos maiores insultos, que êle ficava acima das câmaras e do chefe da igreja. Era de mais.

Pois a obra não ficou por aqui, porque, quatro dias depois, (9 de Agôsto) publicava a *Crônica* outro decreto, dizendo :

«Que nas Comunidades de todos os Conventos, Mosteiros e Casas Religiosas de um e outro sexo, em que houvesse doze indivíduos professos, estes formariam immediatamente um Capitulo, em que à pluralidade de votos seria eleito um Prelado local para os reger e governar durante o tempo de um ano. Feita a eleição, logo o Pre-

lado e Comunidade dariam parte dela ao Ordinário da Diocese, a quem prestariam obediência, e os autos seriam enviados à Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça;

Que nos Conventos, Mosteiros, Casas Regulares e Hospícios em que houvesse menos de doze indivíduos professos, o Prelado actual assim o participaria pela Repartição respectiva ao Governo, para que os Religiosos dessas Casas fôsem unidos aos de outras, que houvessem de ficar existindo: as primeiras seriam declaradas extintas e os seus bens incorporados nos bens nacionais;

Que os Ordinários das Dioceses, dentro das quais estivessem os sobreditos Conventos, Mosteiros ou Casas Religiosas, accitariam à sua obediência as Comunidades organizadas segundo o disposto no artigo primeiro, e as governariam espiritualmente como aos demais Eclesiásticos da Diocese, fazendo-lhes observar os Institutos e Regras da sua Profissão;

Que os Ordinários e Comunidades, que, sob qualquer pretexto, negassem obediência ao determinado neste decreto, seriam processados e punidos como rebeldes à Rainha. As casas destas Comunidades ficariam extintas, os seus bens incorporados nos bens nacionais; e os indivíduos que nelas residiam ficariam privados de subsídios do Governo;

Que ficariam revogadas todas as leis em contrário, retirado o Beneplácito Régio concedido às disposições opostas a êste decreto».

Ainda sob a influêcia da comissão presidida pelo padre Marcos, e já reforçada com a nomeação de João Jorge de Oliveira Lima, cônego secular de S. João Evangelista, o governo officiava ao patriarca nos seguintes termos, em 21 de Agôsto:

«Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em nome da Rainha, me manda comunicar a Vossa Eminência, que se torna de absoluta necessidade a remoção dos Cônegos Regulares de Santo Agostinho para a Real Basilica de Mafra, porquanto o Convento de São Vicente de Fora, desta Cidade, está escolhido pelo Governo para um destino particular.

Pelo que toca aos Religiosos, que ora habitam a Real Basilica de Mafra, estes devem ser repartidos pelos Conventos seguintes, ou por alguns d'elles como melhor parecer a Vossa Eminência: o do Espírito Santo de Loures; de Nossa Senhora da Boa Viagem, nas Praias; de S. Cornélio, dos Olivais; de Alferrara, no termo de Setubal; e de Nossa Senhora da Arrábida, no termo de Vila Nogueira de Azeitão.

Em 23 era extinto o tribunal da Delegacia com todos os seus officios e empregos, devendo os processos findos ser enviados com inventário ao Real Arquivo da Torre do Tombo. E na mesma data é publicado o decreto que renova a Junta do Exame e Melhoramento, ficando extinta a comissão de reforma eclesiástica.

É digno de registo especial êste decreto, que diz assim:

«Atendendo à necessidade de tornar efectiva a Reforma das Ordens Regulares de ambos os sexos nestes Reinos e seus Domínios, em consequência da relaxação da disciplina e outros males, que há muitos anos os Senhores Reis, Meus Augustos Antepassados se propuseram remediar; havendo-se aumentado êsses males nos últimos tempos de discórdias civis a tal ponto, que não é possível por decôr do Governo, por bem da Religião, e da moral pública, e utilidade Nacional, diferir por mais

tempo a sobredita Reforma; e sendo certo outro-sim, que pelos Breves Pontíficos de 23 de Agôsto de 1756, de 3 de Agôsto de 1799, de 15 de Novembro de 1791, e pelo Decreto de 21 de Novembro de 1789, que criou a Junta do Exame de Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares, se estabeleceram e determinou com perfeita anuência da Santa Sé Apostólica, o meio de prover de remédio às necessidades do Clero Regular, então conhecidas, com as necessárias faculdades concedidas pelos Sumos Pontífices ao Presidente da referida Junta, e transmissíveis a seus successores: Hei por bem, em Nome da Rainha, decretar o seguinte:

Artigo Primeiro. Fica instaurada a Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares, criada pelo Decreto de 21 de Novembro de 1789, e declarado nulo, e como se nunca tivera existido o chamado Decreto, que a suprimiu no tempo da usurpação em 7 de Setembro de 1829, para cujo efeito são applicáveis as providências do Decreto de 29 de Novembro de 1831.

Artigo Segundo. São declaradas em pleno vigor todas as faculdades concedidas à Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares, e ao seu Presidente pelos Breves dos Pontífices Benedito XVI e Pio VI, e pelos Decretos de 21 de Novembro de 1789, e de 9 de Novembro de 1791.

Artigo Terceiro. A Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares fica encarregada de propôr ao Governô, por meio de consultas, as medidas necessárias, para levar-se a efeito a Reforma geral do Clero Secular decretada em 31 de Julho do corrente ano.

Artigo Quarto. A Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares será composta dos seguintes Membros: Presidente, o Conselheiro Commissário Geral da Bula da Cruzada, Marcos Pinto Soares Vás Preto. Deputados, o Desembargador Manuel Pais de Azevedo Loureiro, Vigário Geral do Patriarcado, o Licenciado José Ferrão de Mendonça e Sousa, Prior da Freguesia de Nossa Senhora dos Anjos desta Cidade, António Teixeira Salgueiro, Vigário da Igreja Paroquial de S. Paulo, O Cônego de S. João Evangelista, João Jorge de Oliveira Lima, Vigário da Freguesia de São Bartolomeu, Frei Miguel do Carmo, da Província da Arrábida, Prior da Igreja de São João da Praça, José António Mâncio da Costa Ubaldo, Desembargador da Casa da Suplicação, hoje extinta, João Manuel Teixeira, Desembargador da extinta Relação e Casa do Pôrto. E Secretário, Lourenço Correia Manuel de Carvalho e Aboim, Alcaide Mór de Cabrela. Haverá, além disto, um Porteiro, e um Contínuo que o Presidente nomeará.

Artigo Quinto. Instaurada que seja a Junta do Exame do Estado actual e Melhoramento temporal das Ordens Regulares, tomará desde logo conhecimento de todos os objectos, que até êsse momento houverem pertencido à Commissão da Reforma geral Eclesiástica, criada por Decreto de 31 de Julho do corrente ano, a qual por esta hora se declara dissolvida.

Artigo Sexto. Ficam revogadas todas as Leis e disposições contrárias ao presente Decreto.

; Tudo isto se praticou em o mês de Agôsto de 1833, e tudo isto foi feito sob a direcção do padre Marcos! ; Eis os motivos da guerra que lhe moviam todos os sectários do velho regimen!

Emquanto com a pena escrevia os decretos da reforma ecclesiástica, convidava (1) todos os ecclesiásticos seculares e regulares

(1) *Crônica Constitucional*, pág. 190.

a alistar-se (a guerra ardia nos arredores de Lisboa) nas companhias de condutores de feridos dos hospitais de sangue para os hospitais fixos, dando êle o exemplo, porque era o comandante do hospital de sangue em Alcântara. Nesta missão o acompanhavam todos os membros da comissão de Exame e Melhoramento.

*

* *

¿ Foi só isto o que fez o padre Marcos na reforma relativa às ordens religiosas? ¿ Foram sómente as leis de 1833 aquelas em cuja publicação influíu, como membro da comissão da reforma geral eclesiástica, transformada depois em comissão de melhoramento?

¿ Não teria o padre Marcos nenhuma influência no decreto de 28 de Maio de 1834?

Em 1894 appareceu o 2.º volume da obra do sr. António Viana, intitulada — *José da Silva Carvalho e o seu tempo*, e aí a pág. 152 lê-se: Doc. CCC — *Fac-simile do autógrafo em que D. Pedro autoriza a supressão dos conventos de religiosos bem como outras reformas radicais.*

Êste autógrafo, que é do punho de D. Pedro, estabelece a supressão de todos os conventos de religiosos, qualquer que seja a sua denominação. Todos os seus bens reverterão à Nação que sustentará os religiosos que prestarem obediência à Rainha e à Carta. Dos conventos de freiras ficariam subsistindo os que tivessem o número segundo as santas regras; os outros seriam suprimidos, passando as freiras para outros conventos da sua ordem.

Os bens dos suprimidos reverteriam à nação. Da execução dêste decreto era encarregada a comissão de melhoramento, presidida pelo padre Marcos.

Comparado o projecto redigido pelo Imperador com o decreto de 28 de Maio de 1834, conclue-se, sem a menor dúvida, que a supressão das ordens religiosas não foi da iniciativa de Joaquim António de Aguiar, mas que êle não fez nada mais do que dar execução ao pensamento do Imperador. O projecto foi, como parece, enviado a José da Silva Carvalho — e assim se explica o encontrar-se entre os seus papéis — a pedir-lhe talvez a sua opinião ou a ordenar-lhe que transmitisse a sua doutrina a

Joaquim António de Aguiar. Seja, porêem, como fôr, o certo é que êle existe redigido pelo punho do Imperador. Mas aqui é lícito perguntar: ¿Convivendo diáriamente o Imperador com o padre Marcos, tendo-o a seu lado como amigo e confessor, sendo o seu intérprete na comissão de melhoramento, faria o Imperador o projecto sem o consultar?

Por nossa parte não nos repugna acreditar que a estátua, que levantaram em Coimbra a Aguiar, pertence menos a êle do que ao Imperador e aos que lhe sugeriram a iniciativa do projecto. E se D. Pedro teve colaborador, embora no pensamento inicial do projecto, e não na redacção, porque essa é positivamente dêle, é provável que êsse fôsse o padre Marcos.

Bem sabemos que o padre não era, por índole, perseguidor dos frades e até fôra freire de Palmela; bem sabemos que na alocação que fez aos eleitores do Barreiro em 1820 não queria a supressão dos conventos, mas sómente a sua reforma, diminuindo o número dos regulares e impondo-lhes a obrigação de fornecer o ensino a certas crianças pobres; mas sabemos também que, no sermão prêgado na capela de Stonehouse, êle negou aos conventos o direito de propriedade, attribuindo a origem dos bens a doações da nação, e sabemos ainda que o padre Marcos, como todos os crentes fervorosos, era intolerante e em frente de conventos — e eram todos ou quasi todos — que seguiam o partido de D. Miguel, êle não tinha contemplações de espécie alguma. O padre não queria senão o bem do trono constitucional.

*

* *

Julgou-se, por muito tempo, que o padre Marcos era um servidor de Costa Cabral, porêem hoje está comprovado que êle não tinha partido e só desejava servir lealmente a Rainha. Quando, em 1842, Costa Cabral restaurou a Carta, a Rainha ficou contrariada, porque já se tinha habituado à Constituição de 1838, e observára, durante quatro anos de ministérios setembristas, que os homens dêste partido não eram tão maus como os pintavam. Quando subiam as escadas do paço, como ministros, deixavam, como Júlio Gomes, cá fora a má criação e não havia ninguêem mais humilde e transigente.

O padre Marcos pensava como a Rainha, ou antes a Rainha pensava como êle, que seria, certamente, quem lhe sugestionava serem todos boas pessoas e fácilmente domesticáveis. É porisso

que, dirigindo-se a Garrett (1), pedia um procedimento enérgico para salvar «a Rainha, trono e a Constituição de 38». Quando, em 1851, chegava a notícia da vitória de Saldanha, o padre aconselhava a Rainha a que demittisse imediatamente Costa Cabral, o que o fazia incorrer nos ódios dêle e dos seus sectários (2).

A Rainha, o seu bem estar, o seu sossêgo; era êsse o partido do padre Marcos.

Diz Colen (3) que «estava longe de ter a influênciadora que lhe attribuíam e que era mais um instrumento auxiliar do que uma máquina impulsora». Em outra parte (4) afirma que o padre Marcos era «quem do seu quarto dirigia, como general em chefe, as manifestações nas ruas e nos teatros e ao mesmo tempo fazia a crítica dos homens e dos generais e dava indicações que orientavam o proceder das autoridades em determinadas ocasiões».

Assim era com efeito, mas funcionando nessa qualidade teve, sem, dúvida grande influênciadora nos actos da Soberana. Era em tudo um verdadeiro servidor do trono. As cartas, publicadas por Colen, revelam bem que nada lhe escapava que pudesse fazer mal à Rainha, desde os artigos da imprensa até às manifestações nos teatros. O serviço de informações que êle organizou punham-no ao facto de todas as ocorrências, e assim a Rainha nada ignorava do que se passava fora do Paço. Era tão bem disposta a vigilância que até dentro dos ministérios havia espiões. Eram os ministros que, por intermédio, do padre, queriam pessoalmente agradar à Rainha. Um dos auxiliares cá fora parece ter sido o comerciante Bessone.

Entretanto, por toda a parte o caluniavam. Êle e Diotz eram os responsáveis do procedimento da Rainha e do Rei, e sôbre os dois se disparavam os tiros da imprensa nacional e estrangeira.

Na Inglaterra, além da imprensa, era no próprio parlamento que os Cabrais e os seus supostos apaniguados se viam sempre e infamemente agredidos.

Chegou a vez ao padre Marcos, e um orador inglês enxovalhou-o, cobrindo-o de acerbas calúnias. A isto não resistiu o padre, e numa das sessões da câmara dos deputados, em Março de 1848, respondeu como se vai ver, mas antes dêle, a Rainha, porque era ela o único objecto da sua dedicação.

(1) Amorim, II, pág. 360.

(2) Carta de Rodrigo da Fonseca a Garrett, em Amorim, III, pág. 285.

(3) *História de Portugal*, vol. 11.º, pág. 585.

(4) *Idem*, pág. 288.

Da Rainha dizia:

«Do alto do Trono caíram estas palavras, Sr. Presidente: *esquecimento do passado*. Estas palavras desceram do Trono, e parecem caídas do céu. *Esquecimento do passado*, foram palavras do Augusto Chefe do Estado no exercício das sublimes atribuições do Poder Moderador, de que o investiu a Lei fundamental; palavras ao mesmo tempo maternais de uma Soberana, que, como a filhos, ama todos os seus súbditos. *Esquecimento do passado*, e a estas palavras todos os portugueses devem inclinar-se reverentes para o Trono, e repetir com verdade, do fundo do coração: *esquecimento do passado*.

Todos temos errado; todos temos que esquecer; todos necessitamos que esqueçamos os nossos erros. Quem mais esquecer, maior serviço faz ao seu País, maior sacrifício faz no Altar da Pátria, e mais concorre para o restabelecimento da paz e da ordem neste belo País. Esqueçamos, pois, todos o passado, façamos êste sacrifício; mas isto não basta: seria só metade do que temos a fazer. É preciso, que nós, todos os portugueses, rodeando o Trono Constitucional da nossa Rainha, renunciemos, de uma vez para sempre, a todos os recursos anárquicos, sediciosos e revolucionários, e que os nossos combates sejam os da razão, da inteligência, do raciocínio, na Imprensa e no Parlamento. E não faremos nós êste sacrifício, que a Pátria pede e exige de nós? Sim, nós o faremos, somos portugueses, nós o faremos» (1).

Agora, prestada a homenagem à Soberana, é tempo de falar de si:

«Disse-se, Sr. Presidente, que a temperança não era a minha virtude favorita, e que eu bebia de mais. É falso, Sr. Presidente; eu sou talvez um daqueles homens, que na longa carreira da minha vida, tenho convivido com muita gente. Paroquei vinte e cinco anos na outra banda do Tejo e em Lisboa. Por mais de trinta anos exercitei o Santo Ministério da palavra, prégando o Evangelho em quasi todas as Províncias do Reino. Eu desafio a todas que me digam, se já uma única vez cometi semelhantes excessos. (*De todos os lados da Câmara — Nunca, nunca*). Sr. Presidente, estive degradado em Trás-os-Montes por causa da liberdade; estive em Plymouth com mais de quatro mil portugueses; estive em França, nas Ilhas, no Pôrto; tenho vivido sempre em público, e ninguém há de dizer com verdade que me visse nesse deplorável estado. Não uso de represálias com os meus caluniadores; eu não descerei à baixeza de analisar os seus hábitos e costumes. (*Apoiados*).

Disse-se, Sr. Presidente, que por êste defeito me fôra negado pela Santa Sé a confirmação de um Bispado, para que fôra apresentado. É falso, Sr. Presidente; todos sabem que nunca, nunca subiu à Cúria Romana nomeação ou apresentação da minha pessoa para Bispado algum (*Vozes: — É verdade, é verdade*), e mal se me podia negar a confirmação que nunca, nunca se pediu. Quando se abriu, felizmente, o recurso à Santa Sé, já eu tinha resignado uma Mitra Arquiepiscopal, em que me havia apresentado o sempre chorado Duque de Bragança, como Regente em nome da Rainha, e para resignar essa Mitra e dois grandes Offícios de Provisor e Vigário Geral do Patriarcado, não fui insinuado nem do alto Trono, nem pelo Governo, antes dois Ministros, que então eram, o Sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães e o Sr. Conde de Tomar, foram ao meu quarto, persuadir-me a que não resignasse, dizendo o primeiro, que antes teria o braço cortado, que desfazer uma Graça, que sem eu pedir, antes relutando, me fizera o Senhor D. Pedro. Resignei porque quis, a Mitra, e os dois Offícios que eram meus, e em que estava encartado. Eu não podia

(1) *Diário do Governo* de 11 de Março de 1848, pág. 304.

sofrer a tempestade que se levantou contra mim, por eu não querer, senão segundo as regras civis e canónicas, certo casamento. Eu não pude sofrer a celeuma que se levantou contra mim por suspender seis Párocos que não faziam o seu dever. Estes Párocos, assim como os maus empregados, são os mais protegidos. Emfim resignei, e tudo se fez, e também resignei o ordenado de um conto e seiscentos mil réis que o Senhor D. Pedro decretára, como Regente, para minha sustentação, e que foi confirmado nas Côrtes de 1834. Eis os factos. Roma não me negou confirmação, porque nunca se lhe pediu.

Disse-se também no parlamento inglês que eu tinha uma grande família, e é verdade, Sr. Presidente, eu tenho uma grande família. Nasci a seis léguas de distância do lugar onde estou. Humildes e virtuosos eram meus pobres pais. Tinham irmãos e todos casados. Eu tenho irmãos e irmãs, estes teem filhos, e eu tenho primeiros, segundos, terceiros e quartos sobrinhos. A minha parentela dentro do quarto grau de consanguinidade sobe muito acima de cem pessoas. Não tenho um só parente rico, muitos tem suficientes meios de subsistência, outros ganham o pão com o suor do seu rosto, alguns velhos e enfermos não tem nada, e eu os socorro; vivem dos meus auxilios; faço o meu dever. Esta é, Sr. Presidente, a minha família, com que muito me honro, e que se honra comigo, outra não tenho, nunca tive, e eu perdoo a êsses membros do Parlamento a injúria, que pretendiam fazer-me. Eu perdoo àqueles que tão iniqua acção lhes encomendaram. *(Muitos apoiados)*.

Finalmente, Sr. Presidente, disse-se que eu arvorava no Paço a bandeira do absolutismo, por mandado dos Sr.^s Cabrais. Sou amigo dos Sr.^s Cabrais, mas nem êles, nem pessoa nenhuma me deu nem êste, nem mandato nenhum. Todas as vezes que a liberdade foi perseguida na minha Pátria, sempre fui eu perseguido. Fui degredado em 1823 — pelo Govêrno dêsse tempo, como revolucionário. Fui perseguido em 1828 — pelo Govêrno intruso; emigrei; não serci mais extenso; sou constitucional, e pela causa da liberdade tenho sofrido. Praza aos Céus que as pessoas, que prepararam e ensaiaram os membros do Parlamento britânico para me desacreditarem, fôssem tão liberaes como eu.

Sr. Presidente, graças ao Imortal Libertador da nossa Pátria, eu, filho de pais humildes, estou numa posição em que não recebo mandatos senão do Augusto Chefe do Estado, ou dos seus Ministros, e só, e exclusivamente em relação ao meu grande Officio e dignidade de Esmoler-Mór do Reino e Casa, e às Solenidades Religiosas e Culto das Capelas Reais, cuja direcção me é cometida debaixo da jurisdição do Ex.^{mo} Sr. Cardeal Patriarca, como Capelão-Mór; de ninguém mais recebo mandatos.

Concluirei dizendo, que eu não tenho de meu um palmo de terra, em que seja sepultado. Não tenho propriedade alguma, vivo de uma pensão, que o Augusto Chefe do Estado generosamente me dá pelo Cofre da Sua Real Dotação, com isto vivo decentemente, e socorro os meus parentes pobres. Já se vê que eu tenho mais apêgo a esta pensão, que o Velho Nabot tinha à sua única vinha. Eu não tenho um só real pela Fólha civil. Esta pensão é tudo. Mas se eu a quisesse perder, era fácil o meio. Era subir ao Paço, e dizer de maneira que constasse ao Augusto Chefe do Estado, ou a Seu Esposo, que devia governar Portugal pelo absolutismo. Nesse momento, Sr. Presidente, eu seria exautorado das minhas honras e dignidades, seria privado da minha pensão, e pôsto fora do Paço, como um homem indigno, traidor e desprezível. Faça-se justiça a Suas Magestades que não querem, não pretendem, nunca consentirão no restabelecimento do absolutismo. No Paço ninguém quer isso. *(Muitos e repetidos apoiados: e o orador foi cumprimentado pelos seus amigos)*» (1).

(1) *Diário do Govêrno* de 11 de Março de 1848, pág. 305.

Parece, pela carta dirigida por Bessone a D. Maria Libânia, que o padre saíra de Lisboa em direcção ao seu priorado de Guimarães em 23 de Maio de 1851. No dia 17 tinha Saldanha tomado conta da presidência do conselho. O destêro, voluntário ou imposto, do padre Marcos durou pouco tempo, e não lhe foi tão prejudicial como o de Mesão-Frio em 1823. Dentro do seu priorado nada lhe faltava: tinha amigos, atenções, voltarete e doces em abundância. Só o calor o incomodava (1).

Decorridos cêrca de três meses, o padre voltava a confessar a Rainha; e Saldanha convencia-se de que êle nunca fôra do partido dos Cabrais, senão emquanto pensou que o seu govêrno era útil para o trono.

Naturalmente soube que ao primeiro sinal do seu triunfo, logo o padre insistiu com a Rainha para que demittisse o govêrno e lhe entregasse a êle o poder.

¡Poucos meses viveu depois de ter regressado a Lisboa, e verdade era que, como êle afirmára no parlamento, não tinha um palmo de terra para a sua sepultura!

¡Não tinha, não!

O arcebispo, o esmoler-mór, o vigário geral do patriarcado, o Dom prior de Guimarães, morria, três anos depois de proferir estas palavras, em 6 de Dezembro, às 8 horas da noite, nos braços do seu confessor, o bispo de Castelo Branco, tendo sido recolhido por caridade no jazigo da familia Palmela, até que se lhe pudesse levantar um monumento humilde. A imprensa noticiava friamente a sua morte: «Faleceu o padre Marcos no sábadò às 7 e meia da tarde — dizia o *Jornal do Povo* de 11 de Dezembro de 1851 —. Hoje é depositado na igreja de S. Pedro de Alcantara, e amanhã será sepultado no cemitério dos Prazeres com as honras que lhe competem». E nada mais.

Mas quando o féretro passava no largo das Necessidades, vieram à janela o Rei e a Rainha com as lágrimas nos olhos, e os sinos da igreja dobravam, chorando a morte do maior — e talvez do único — amigo que D. Pedro IV e sua filha tiveram em Portugal.

(1) Carta a Bessone de 25 de Junho de 1851.

ERRATA

VOLUME I

Além dos erros que se encontram emendados a pág. 393 do primeiro volume, devem corrigir-se mais os seguintes :

<i>Pág.</i>	<i>Linha</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
26	1	Fevereiro	Janeiro
51	5	respostas	propostas
52	31	devam	davam
84	7	sincera	sincero
90	13	desejava-mos	desejávamos
97	16	benefíci	benefício
136	11	E	É
137	8	E	É
234	6	princípios de Fevereiro	meiados de Janeiro
247	32	princípios de Fevereiro	meiados de Janeiro
270	36	irascíveis	irascíveis
289	9	para	de
290	32	resistences	résistences
314	4	Paula	Paulo
354	34	exarcebou	exacerbou

Na pág. 257, entre as linhas 24 e 25, deve suprimir-se o sinal de separação.

VOLUME II

<i>Pág.</i>	<i>Linha</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
9	25	a um	é um
40	34	conjectura	conjuntura
55	17	estabelendo	estabelecendo
56	24	quarenta	sessenta
79	10	manifestava-a	manifestava-a

<i>Pág.</i>	<i>Linha</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
85	1	para	para a
87	12	Fontes	Fonte-
93	3	a outra	à outra
138	7	impõem	impõe
147	9	Janeiro	Janeiro de 1861
»	10	de 1861	eliminado
171	29 e 36	oprobio	opróbrio
178	9	protestante ;	protestante,
255	25	de	da
308	31	ordem	ordem,
319	24	trombra	tromba
343	14	j'étais	j'étais
403	12	sens	sans
429	37	3o	2o
etc.	etc.	etc.	etc.

ÍNDICE

PREFÁCIO. Pág. v.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Estado do parlamento no princípio de Janeiro de 1850. — Valada pede explicações sobre o projecto das indemnizações militares. — Loulé responde contrariado. — Ficalho censura o andamento dos trabalhos. — O fornecimento das forragens. — Pergunta de Tomás de Carvalho sobre reconstrução ministerial. — Prorrogação da sessão até 2 de Abril. — Explicações do visconde de Sá. — O contrato Peto. — Sua discussão. — Pede-se que o govêrno declare quais os motivos constitucionais que tem impedido a reconstrução ministerial. — Queda do ministério. — Duas questões discutidas antes da queda. — A questão religiosa. — O projecto de Ferrer e do govêrno sobre os conventos de freiras. — Opinião de A. J. de Ávila, Rebelo da Silva e Ferrer. — Moção sobre o direito de petição. — Fala Pinto Coelho. — As irmãs da caridade. — A moção é aprovada por 88 votos contra 7. — O parlamento e a imprensa. — Um artigo do *Português*. — Um artigo da *Revolução de Setembro* Págs. 1 a 26

CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — O novo ministério. — Não faz programa. — Perguntas ao govêrno. — ¿ O que faz sobre a Concordata? — Os morgados. — ¿ Haverá dissolução? — O primeiro deputado republicano. — Nos limites da Carta. — Boa recepção nas côrtes. — Discute-se e rejeita-se o contrato Peto. — Concessão de autorizações ao govêrno. — Contrato provisório com Salamanca. — Nomeação do conde de Tomar para ministro no Brasil. — A venda dos diamantes. — Os cônegos. — Encerram-se as côrtes em 27 de Maio. — Doença da Rainha. — Seu falecimento em 17 de Julho. — Carta do Rei ao duque da Terceira. — Em 22 de Outubro discurso notável do Rei na Escola Politécnica. — Abertura das côrtes em 26 de Janeiro. — A medalha da febre amarela. — Um dia de consolação para o Rei. — O tratado com a Dinamarca para regular a questão do Sunda. Págs. 27 a 52.

CAPÍTULO III

SUMÁRIO. — Abertura da sessão parlamentar. — Continuação da obra da Regeneração. — Propostas por diversos ministérios. — Crimes de moeda falsa. — Declarações de Mártens Ferrão. — Na câmara dos pares. — Discurso notável do visconde de Gouveia. — O juiz de Arganil e o ministro da justiça. — José Esteves defende o ministro. — Moção de confiança ao govêrno. — Discurso de Dias Ferreira. — Acusação contra o par do reino Silva Ferrão. — Constituição

da câmara em tribunal de justiça e carta escrita por Ferrão ao juiz de Felgueiras. — Relações de Ferrão com o Paço. — Ferrão foi absolvido por falta de provas. — Atenuantes no procedimento de Silva Ferrão. — Um simples acto de leviandade. — Encerra-se em 17 de Fevereiro a discussão de resposta ao discurso da corôa. — Discurso de José Bernardo da Silva Cabral. — *Me adsum*. — Resposta de José Estevam. Págs. 53 a 73.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — O *Tirant lo Blanch*. — Interpelação do marquês de Valada na câmara dos pares. — Declaração do visconde de Balsemão. — Verifica-se que o livro fôra emprestado ao duque de Saldanha e por êste a Salamanca. — Opinião do Rei sôbre o caso. — Morte do duque da Terceira. — Pretensões de Fontes à presidência do conselho. — Atitude hostil de D. Pedro V. — Carta ao visconde da Luz. — O marquês de Ficalho recusa ser ministro. — Opiniões do Rei sôbre Casal Ribeiro. — Sôbre Aguiar. — Ainda sôbre Fontes. — Explicações do Rei acêrca da intervenção da corôa e sôbre a questão do contrato Langlois. — Notícias de Angola. — Revolta dos indigenas. — Determina-se que o infante D. Luis parta para Angola. — Receios do Rei. — Carta de 16 de Junho ao visconde da Luz. — Doença de D. Luis. — Carta de 17 de Junho ao visconde da Luz Págs. 75 a 94.

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — O contrato Langlois. — Discurso de Avila. — Resposta de Mousinho de Albuquerque. — O charuto dos 40 contos. — Queda do govêrno annunciada em 2 de Julho. — Novo govêrno em 4 de Julho. — Explicações da queda. — Falam sôbre êste ponto, na câmara dos deputados, Casal e Fontes. — Na dos pares Aguiar. — O Rei e os seus ministros, em geral. — Apreciações sôbre alguns dêles. — O contrato Langlois. — As maiorias na opinião do Rei. — Indemnização dos portadores de títulos da dívida pública falsificados em Paris e em Lisboa. — Interpelação do marquês de Valada sôbre a fuga da menina do Recolhimento da Lapa. — Resposta de Loulé. — Declaração de D. Carlos de Mascarenhas. — Encerramento das côrtes. — Viagem ao Alemtejo. — Em Évora e Beja. — Receio das tropas. — Questões internacionais resolvidas em 1860. — A concordata. — Tratado de 21 de Fevereiro de 1857. — Discursos do deputado Pegado e do par visconde de Ourém. — Ferrér em 1 de Março de 1858. — Alves Martins em 19 de Maio de 1859 Págs. 95 a 119.

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO. — Continuação da concordata. — Ataque que lhe dirige Alexandreerculano. — ¡Acorda, Bayard! — Vota-se em 25 de Fevereiro. — Em 26 de Junho de 1857 volta às comissões. — Loulé lisonjea-se em 29 de Novembro de 1858 por ver terminada a negociação. — Ratificação em 6 de Fevereiro de 1860. — As explicações, pedidas em 1859, respondidas nas notas reversais. — Ferrer e Tomar não satisfeitos. — Triste negociação para Portugal. — Antonelli com a Tôrre e Espada. — A questão do Ambriz. — Os direitos de Portugal. — Ocupação do território. — Contestação por parte da Inglaterra. — O Rei trata perfeitamente da questão. — Carta de 3 de Fevereiro de 1856 ao visconde de Atoguia. — Um manifesto. — Projecto de convenção rejeitado. — Ideia da ar-

bitragem. — Reconhecimento pela nota de 29 de Junho de 1860 do nosso domínio no Ambriz. — Este diplomático triunfo, talvez o único obtido por Portugal, deve-se a D. Pedro Págs. 121 a 145.

CAPÍTULO VII

SUMÁRIO. — Tratado com a Holanda. — Cedência das possessões portuguesas na ilha de Solor. — Recebe-se em paga 200:000 florins. — Era uma questão antiga de limites. — Em 1848 tentativa de convenção. — Poderes conferidos a Lopes de Lima em 28 de Outubro de 1850. — Procedimento dêste commissário. — Rejeição desta convenção. — Interpelações nas câmaras. — Conde de Tomar e visconde de Sá. — Opinião de Afonso de Castro sôbre o valor de Larantuka. — Testemunho de Soares Franco. — O relatório do governo de 28 de Janeiro de 1861. — O sentimento do Rei. Págs. 147 a 160.

CAPÍTULO VIII

SUMÁRIO. — Inundações em todo o país. — Situação da fazenda. — Propostas de lei. — Valada e a imprensa. — Uma caricatura de D. Pedro V. — O caso dos *coupons*. — Justiça em Angola. — Portaria de 5 de Março sôbre as irmãs da caridade. — O Beco do Rozendo. — Larga discussão acêrca da portaria. — Quinze documentos publicados do *Diario de Lisboa*. — Comissão para examinar os documentos. — O comício popular. — Saldanha em scena. — D. Rodrigo de Meneses pede esclarecimentos sôbre a acção do governo acêrca do comício. — Outra portaria sôbre as irmãs da caridade. — Começa a interpelação do conde de Tomar. — Fecha-se a discussão da interpelação com o riso da câmara, promovido pelas chocarrices do conde da Taipa Págs. 161 a 188.

CAPÍTULO IX

SUMÁRIO. — Desgosto do Rei por causa dos acontecimentos. — Carta a Casal Ribeiro. — Dissolução das côrtes. — Nomeação de pares. — Volta à nova câmara a questão das irmãs da caridade. — O decreto de 22 de Junho. — Violenta discussão na câmara dos pares. — Incidente entre Valada e Loulé. — A discussão na câmara dos deputados. — Notável discurso de José Estevam. — *¿O seu melhor discurso?* — Intervenção do Rei. — Carta ao ministro da justiça. — O que é a *missão desagradavel*. — Discussão da resposta ao discurso da coroa. — A pensão Penafiel. — A magistratura judicial. — A questão do trapiche. — Contrato de compra dos caminhos de ferro, feito com a Companhia Nacional. — Viagem do Rei ao Pôrto. Págs. 189 a 213.

CAPÍTULO X

SUMÁRIO. — Ainda a execução da concordata. — Insistências de Ferrer. — Outras questões com a côrte de Roma. — Licença para a desamortização dos bens dos conventos. — As exéquias por alma de Cavour. — Discurso de José Estevam. — Ainda o tratado com a Dinamarca. — Incidentes pessoais durante a sessão legislativa. — José Luciano e Carlos Bento. — José de Moraes e José Estevam. — Pereira Dias e José Estevam. — Na camara dos pares Avila e Valada. — Na dos deputados Avila e José Estevam. — Xavier da Silva e José

Estevam. — As rugas de um e a calva do outro. — O par Silva Carvalho acusado de assassino. — Êrro da policia. — Aparece a assassinada com boa saúde. — Falecimento de D. Pedro V. — ¿Foi envenenado? — Algumas considerações sôbre o assunto. Págs. 215 a 251

CAPÍTULO XI

SUMÁRIO. — Sentimento liberal de D. Pedro V. — Reconhece a lei de evolução social a que estão sujeitas as instituições. — O exemplo das outras nações. — O que foi na sua opinião a revolução de 1820. — Convém manter os princípios. — Ê preciso que dêles façam uso inteligente os corpos colegisladores. — O que é o município e como se devia organizar a administração municipal. — Descentralização. — Formas de govêrno. — D. Pedro defende o regimen monárquico liberal. — Combate as organizações políticas e económicas fantásticas. — Poder absoluto. — O que pensa acêrca da instrução pública. — A Universidade. — Os diferentes graus de instrução. — O estado da instrução nos países estrangeiros. — ¿Convirá estabelecer as pequenas Universidades? — O que pensava o Rei sôbre alianças. — A aliança inglesa. — Queixas da Inglaterra. — Apreciação da nação inglesa. Págs. 251 a 278.

CAPÍTULO XII

SUMÁRIO. — A questão ibérica. — Partida do duque de Saldanha. — O Rei alude à questão em carta a Lavradio. — Receios do Rei com relação a Saldanha. — Desgostos domésticos. — Ê preciso tratar da defesa do país. — Trabalha para êsse efeito. — Aversão aos homens públicos. — Os louros da questão *Charles et Georges*. — Intenta afastar Folque da vida politica. — Ninguêem escapava à censura do Rei. — Nem mesmo o visconde de Sá. — O caso de Soto-Maior. — Moralidade dos funcionários. — Rigor de D. Pedro nas suas relações de familia Págs. 279 a 306.

CAPÍTULO XIII

SUMÁRIO. — Psicologia do Rei. — As suas paixões. — O seu carácter. — O seu espirito crítico e combativo. — Análise de algumas opiniões acêrca do carácter de D. Pedro. — Documentos importantes pelos quais se pode avaliar o carácter do Rei na intimidade, desde a infância. — Às vezes exagerava a ironia, convertendo-a, talvez, em maledicência. — Faz o elogio do género satírico. — A sátira contra os marechais. — Um alíitvo e um fatalista. — Relações com Herculano. — Com o conde de Lavradio. Págs. 307 a 355.

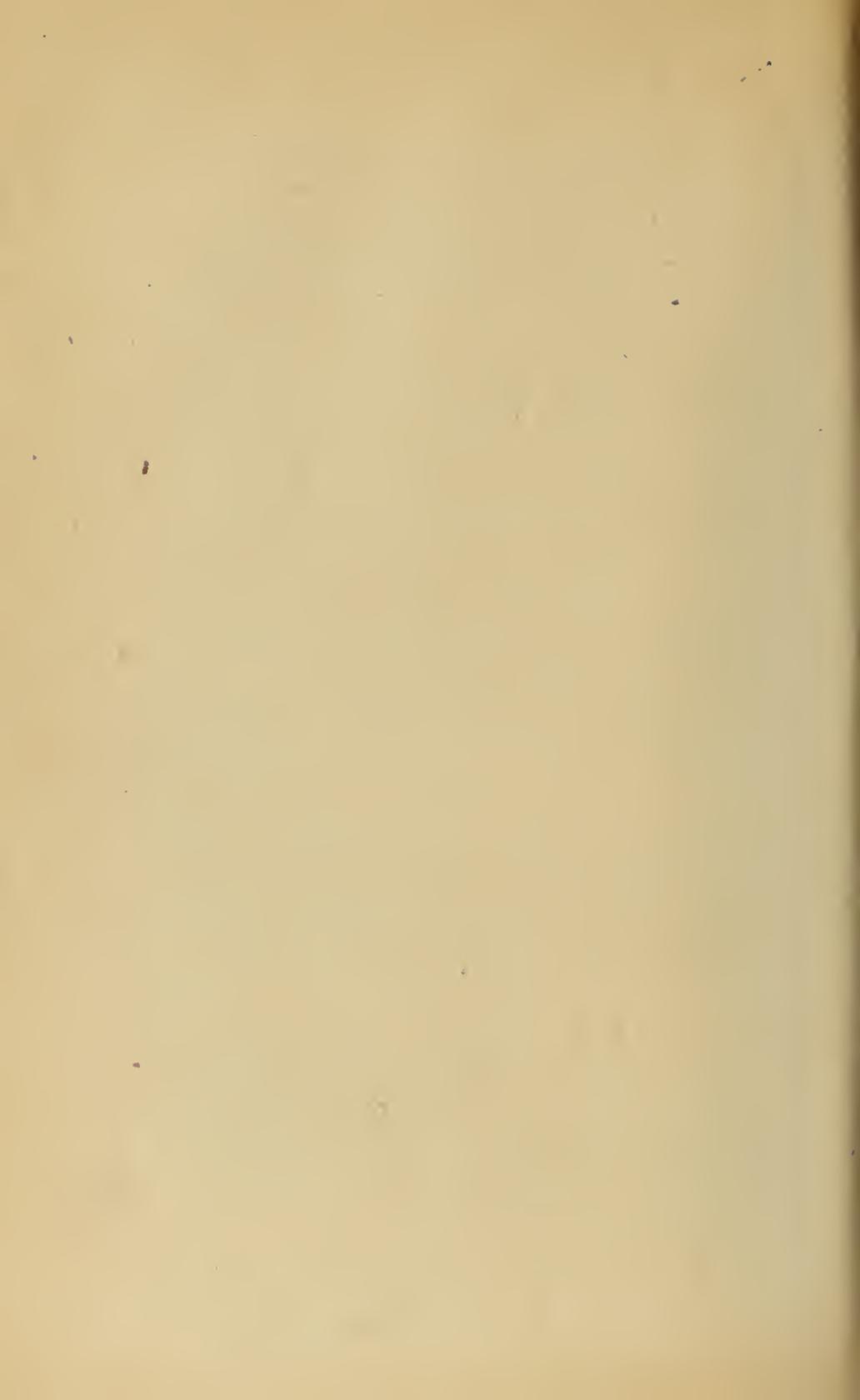
CAPÍTULO XIV

SUMÁRIO. — Tendência do Rei para os estudos práticos. — As viagens como meio de instrução. — O que o Rei pensa dos poetas. — Estima as belas-artes, especialmente a arquitectura e a pintura — Dá grande aprêço aos monumentos. — Ri-se da poesia e dá um exemplo de que não a toma a sério. — Contudo também faz versos. — Admira a Holanda e a Bêlgica. — Habilidade dô Rei na resolução de alguns negócios. — O reinado de D. Pedro V. — O marquês de Loulé. — Falta de competência de alguns ministros. — Boa administração do

visconde de Sá. — Erro de D. Pedro em não confiar na Regeneração. — Melhoramentos no país. — A instrução superior, secundária e primária. — O que se deve ao Rei. — Associações de classe. — Protecção ás letras e sciências. — Desenvolvimento das obras públicas. — O que fez o ministério de 1859. — Providências humanitárias. — Abolição das varadas. — Extinto o estado de escravidão em algumas possessões. — Cadeias. — O que se passou sobre a pena de morte. — Bom coração do Rei. — A sua fisiologia. — ¿Era anafrodisíaco? — Discussão do assunto. — Um problema histórico. . . . Págs. 357 a 409.

NOTAS

- 1.^a A PÁG. 192. — Os Passos Págs. 413 a 427.
2.^a A PÁG. 320. — O Padre Marcos. Págs. 428 a 452.



D. PEDRO V

E

O SEU REINADO

W. CHURCHMAN

1851-1852

ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA

D. PEDRO V

E

O SEU REINADO

NOVOS DOCUMENTOS

SUPLEMENTO

POR

JÚLIO DE VILHENA

SÓCIO Efectivo da ACADEMIA DAS SCIÊNCIAS DE LISBOA



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1922

Depois da publicação do livro — D. Pedro V e o seu reinado — chegaram-nos às mãos alguns documentos que, não vindo alterar em nada o resultado das indagações que havíamos feito sobre a pessoa e actos do monarca, contribuem, todavia, para o estudo de novos factos ou para a revalidação dos antigos.

Ésses documentos foram, principalmente, várias cartas, ou fragmentos dispersos de cartas, dirigidas pelo Rei ao então marquês de Loulé, presidente do conselho de ministros durante cerca de quatro anos, e ainda os papéis achados no espólio do então visconde de Sá da Bandeira, que foi em diversas ocasiões e em diversas pastas ministro de D. Pedro.

Esta última colecção, que existia em poder da família Sá Nogueira, e cujo conhecimento nos foi facultado cavalheirosamente, é de extraordinário valor histórico, porque não só encerra as cartas originaes de D. Pedro, mas contém ainda a cópia das respostas do visconde e um grande número de apontamentos particulares, do seu punho.

Para não demorar o conhecimento do conteúdo dos documentos recentemente adquiridos, resolvemos publicar este suplemento.

O melhor seria esperar pela 2.^a edição da obra, mas essa, que há-de certamente chegar um dia, pode vir tão tarde que já nos não encontre neste mundo para aumentar e corrigir a primeira publicação.

Seguimos no Suplemento o método que iniciámos no livro principal.

Não pretendemos pôr em exhibição a nossa pessoa. Queremos unicamente pôr em contacto com o leitor a grandiosa individualidade do Rei.

Há diversas maneiras de escrever a história. Há quem entenda que o historiador deve vestir as roupas com que as figuras históricas costumavam intrajar-se, caracterizando-se e pondo a máscara das suas feições, falando por elas, gesticulando por elas, desempenhando, enfim, no tablado, o mesmo papel que elas desempenharam na vida.

Há também quem julgue que a pessoa do autor deve esconder-se, pondo em scena as próprias figuras movendo-se por si, como se fôsem vivas, junto do leitor que, pelo seu contacto com elas, terá a directa sugestão do que realmente foram.

Não pertencemos, infelizmente talvez, ao número dos primeiros.

Compreendemos quanto pode haver de interessante em conceder aos heróis o nosso próprio estilo, quando elle é imaginoso, e quanto agradável é vê-los conver-

tidos em figuras de romance ou de novela. Assim, as barregãs dos Reis, que o foram como são hoje as do mesmo ou equivalente género, aparecem-nos coroadas de rosas, resplendentes de formosura e exornadas de virtudes e primores. Donas de vitral gótico, prestes a confundir-se com as santas. As gansas, que estão desfeitas no pó dos túmulos arqueológicos, surgem-nos na prosa flagelada dos autores, como se a gente as visse de formas sedutoras, acordando luxúrias ávitas em nós próprios, como despertaram nos cavaleiros e infanções devassos do seu tempo.

¡ Uma profanação e uma fantasia !

Para nós, a história é mais um trabalho de arte do que de inteligência.

O que é preciso é saber encenar os documentos. Trabalho de arquitectura antes de tudo.

Não é o autor quem fala. É o papel. O autor só deve falar, quando se torna necessária a apreciação crítica ou a consideração filosófica, e sempre o menos possível.

O documento deve inserir-se na prosa de modo que o leitor não sinta a transição. Só assim a história será uma verdade e não uma mentira, mais ou menos burilada.

São estes os princípios do nosso catecismo, o que não significa que eles não sejam errados, como as bíblias que os protestantes lançam no mercado.

Sobre todos eles paira o princípio de justiça que se deve aos mortos, mais ainda do que aos vivos, porque

estes podem defender-se contra as injúrias dos contemporâneos, e aqueles raras vezes acham defesa, excepto em algum excêntrico, que se afasta, por índole, do pensamento dos outros e presta culto a essa divindade profanada, o que se vai tornando hoje simples manifestação de originalidade de carácter.

Adoptamos plenamente o que escreveu o grande historiador Niebuhr:

« Antes de tudo devemos guardar intacto entre nós o amor da verdade, evitar até toda a falsa aparência, não dar o mais pequeno pormenor como certo sem estarmos plenamente persuadidos da sua certeza. Se não declararmos a nós próprios as faltas que supomos ter cometido e que outra pessoa não descobriria talvez; se, no momento de depôr a pena, não pudermos dizer, à face de Deus: Eu previ e examinei tudo; não disse conscientemente nada que não seja verdadeiro; não proferi nenhuma opinião falsa, nem sobre mim, nem sobre os outros; não afirmei, nem mesmo sobre os meus adversários os mais declarados, nada por que eu não possa responder na hora da minha morte; se não pudermos fazer isso, a sciência e as letras não terão servido senão para nos corromper e perverter » (1).

Isto não quer dizer que não prestemos a devida homenagem até àqueles que falseiam a história, como, por exemplo, os que dizem que D. João VI fugiu covardemente para o Brasil (2), ou ainda aos que a romantizam com fantasias mais ou menos brilhantes, uma vez que o façam em boa e pura linguagem.

Mas é claro que a nossa homenagem não vai, nestes

(1) A. Bossert, *Hist. de la littérature allemande*, pág. 850.

(2) Nota 1.^a no fim do volume.

casos, para o historiador, mas para o estilista, cuja dição bem soante, afagando-nos o ouvido, e despertando-nos, por vezes, o sentimento, provoca em nós a admiração estética.

Curvamo-nos em adoração perante o prosador exímio que descreve os ceifeiros, ardendo em séde à torreira do sol, ou traça a figura erótica do primo adúltero, ou pinta a paisagem com as cores que a natureza lhe deu, ou, emfim, que, realista ou romântico, trabalha com arte a divina prosa portuguesa.

Mas só lhes pedimos, a êsses sublimes cultores da fantasia e da idealização, uma coisa: é que não mexam na história, porque podem de tal modo repintá-la, que nem sequer se lhe descubram as feições naturais.

Deixem ficar êsse trabalho, séco e árido por carácter, para os analistas, para os dialéticos, para os áticos, para os que procuram, através dos tempos, a verdade, sepultada nas ruínas que nos legaram as gerações extintas.

Simple trabalho de escavação e de lógica, exposto em linguagem correntia, como se fala entre pessoas de cultura literária.

O notável historiador alemão Schloetzer dizia: «Deus sabe que eu nunca tive a pretensão de ser um estilista; não sei o que é o estilo, escrevo como falo». O escritor de que tirámos esta citação (1) acrescenta: «Voltaire também escrevia como falava, mas falava bem».

(1) A. Bossert, *Hist. de la lit. allemande*, pág. 487.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Factos esclarecidos por novos documentos. — A febre amarela. — O que o Rei pensava acêrca da epidemia, revelado na sua correspondência com os tios. — As irmãs da caridade. — Comunicações do Rei sôbre êste assunto. — Incidente com a imperatriz viúva. — A questão *Charles et Georges*. — Nobres palavras de D. Pedro. — Uma carta do visconde de Sá sôbre o assunto. — Ironias do Rei. — A questão de D. Miguel. — Como se originou. — Carta de D. Pedro ao príncipe da Prússia. — Carta ao marquês de Loulé com um artigo de D. Pedro em resposta ao jornal *Rei e Ordem*. — Desmentido às notícias, espalhadas pela imprensa, dado pelo *Diário do Govêrno*. — D. Pedro e seu irmão D. Luís. — Viagem a Angola. — Receios de D. Pedro. — O que D. Pedro diz de seu irmão, em correspondência com seus parentes. — Jorge da Saxónia. — O seu carácter. — Pretensões da infanta D. Maria Ana ao trono de Portugal.

Pelos documentos últimamente alcançados, acabamos de conhecer o pensamento de D. Pedro acêrca de alguns factos importantes do seu reinado, e assim acabamos também de vincar a sua fisionomia, como homem e como Rei.

Os factos a que êles respeitam são a febre amarela, a questão das irmãs da caridade, a da *Charles et Georges*, a de D. Miguel, e ainda a das suas relações de família, sobretudo com seu irmão D. Luís e com os dois cunhados, Leopoldo de Hohenzollern e Jorge da Saxónia.

Sôbre a febre amarela escrevia D. Pedro, em lingua alemã, à tia rainha Vitória :

« Entre nós, e segundo a impossibilidade de prestar atenção a

mais de um assunto, todos os cuidados e receios pertencem à febre amarela. Pequeno, como é, o prejuízo até hoje, o mal aumenta, na opinião pública, na proporção que lhe dá o espírito de exagero e a importância que a nossa preguiça natural e a falta de economia das classes menos abastadas lhe queiram atribuir, as quais intendem que a caridade e a Assistência têm obrigação de fornecer tudo. O comércio em Lisboa está, por algum tempo, paralizado por causa da fuga da maior parte dos comerciantes, e como começamos agora a gosar os benefícios de uma indústria progressiva e a sofrer também os seus imprescindíveis prejuízos, estamos, devido à isolação da capital, na triste contingência de ter que sustentar todos os operários sem trabalho. Para evitar maior prejuízo, temos que nos expor conscientemente a todas as desvantagens de uma beneficência mal exercida pela administração pública, e convictos de praticar um êrro, vemo-nos obrigados a pôr em prática a parte sã das doutrinas socialistas. Comtudo, trabalho, quanto possível, para adiar o momento em que os benefícios tenham de ser feitos duma maneira absolutamente gratuita, e alimento, por emquanto, a esperança que êle nunca chegará. Como a parte mais importante da receita pública provinha das contribuições indirectas, e como estas, especialmente em Lisboa, eram pagas pelo comércio, dá-se neste momento uma diminuição de receita, que na próxima abertura das câmaras nos trará novamente a desgraçada questão do aumento das contribuições.» (1)

Ao seu amigo Dietz, aquele que veio com D. Fernando para Portugal e que as paixões políticas expul-saram, mas que nunca deixou de ser dedicado à família dos Braganças, escrevia D. Pedro:

«A febre amarela, que nos apoquentá há já dois meses, parece não querer diminuir de intensidade. O terror em Lisboa é ainda tal que, apesar de poucos casos fatais nalgumas notabilidades que se julgavam ao abrigo de outras epidemias de carácter menos democrático, a maior parte das classes superiores da população se ausentou.

«Entre o alto funcionalismo reina o pavor; e se eu não tivesse resolvido pôr termo ao susto com a minha presença e envergonhar os fugitivos, mais desolador seria ainda o aspecto da capital. As consequências resultantes de uma paralisia do comércio

(1) Papéis da Ajuda. Cartas em alemão.

são mais desoladoras do que parece à primeira vista. Num país onde a administração está sujeita a uma tal organização, mas a que êle realmente obedece, e sendo o espírito público superior a essa organização, não se comprehende como uma desgraça que dura há dois meses apenas e que, por emquanto, só causou 3:000 vítimas, o possa pôr no mesmo estado em que ficaria se o mal fôsse muito maior» (1).

A propósito da febre amarela, não nos esqueceremos de mencionar novamente, pois a ela já aludimos (2), a morte do patriarca D. Guilherme Henriques de Carvalho.

Diz a tradição que, tendo-se retirado para Santarêm o patriarca, com medo da febre amarela, e sendo chamado por D. Pedro, fôra atacado ao regressar, ainda no caminho, e morrera apenas chegado a Lisboa.

O chamamento, por parte de D. Pedro, não está provado, comquanto fôsse possível que êle manifestasse o seu desgosto por qualquer modo. Quem arrostava com o perigo, cumprindo o seu dever de Rei, não veria com bons olhos que o chefe da igreja portuguesa se ausentasse do seu lugar, no momento em que as suas ovelhas precisavam do socorro espiritual. Mas, repetimos, não encontrámos documento algum que confirmasse o que conta a tradição (3).

(1) Papéis da Ajuda. Cartas em alemão.

(2) Vol. 1, págs. 213 e 214.

(3) O autor do livro *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, refere (pag. 19) que D. Pedro attribuia a si a causa indirecta da morte de algumas pessoas. Assim, a de José Jorge Loureiro, de uma apoplexia fulminante, por lhe ter mostrado respeito numa conversa que com êle tivera, e a de D. Carlos de Maçarenhas por se lhe agravar o padecimento que tinha em consequência de um passeio mais longo que dera, a cavallo, com êle. Não menciona o patriarca. Ora, falando D. Pedro daqueles, seria natural que também se lembrasse tristemente dêste, se sentisse qualquer pêso na consciência.

Eis o que pudémos apurar sôbre o facto:

Na sessão de abertura das câmaras, em 4 de Novembro, compareceu o patriarca, presidente da câmara dos pares, regulando convenientemente todos os trabalhos (1). Presidiu também na sessão do dia 5 (reunião preparatória), tendo no dia seguinte sido adiadas as côrtes para 9 do próximo mês de Dezembro. Em 15 de Novembro recebeu o govêrno participação de que havia falecido naquela data o patriarca, que foi enterrado em 16, pelas 10 horas da manhã, no cemitério do Alto de S. João, conforme mandava o decreto dêsse dia (2).

Em 29 de Outubro de 1857, tendo regressado a Lisboa, publicára o patriarca uma pastoral em que se lia:

«O terrível flagelo com que o Senhor Omnipotente tem visitado esta cidade parecia aproximar-se da sua extinção, quando por deveres do nosso ministério e para cumprir uma promessa há muito tempo feita, tivemos de sair da côrte para assistir e regular funções importantes do nosso seminário patriarcal, e fazer a visita pastoral de algumas igrejas paroquiais ao sul do Tejo. Eram grandes os nossos desejos de satisfazer êste dever, forte a obrigação de o cumprir, porque Jesus Cristo disse que o pastor deve conhecer as suas ovelhas e estas o seu pastor. Fomos, pois, levar também àqueles nossos filhinhos em Jesus Cristo o pasto espiritual da doutrina e dos sacramentos, vê-los, visitá-los e socorrê-los nas suas necessidades, e temos confiança em Deus que não foi infrutuosa nossa visita; assim o manifestaram a alegria e contentamento com que fomos recebidos, a concorrência aos sacramentos e os males e escândalos que remediámos, usando das diversas faculdades de que iamos munidos.

Desejávamos continuar naquele, por certo o mais importante dever da vida pastoral, mas as notícias da capital davam a moléstia em aumento, na nossa residência de S. Vicente principia-

(1) *Diário do Govêrno*, n.º 261, de 5 de Novembro de 1857.

(2) *Suplemento* ao n.º 269 do *Diário do Govêrno* de 14 de Novembro de 1857.

vam a aparecer alguns casos e deu-se um fatal junto ao nosso próprio aposento; intendemos então que Deus ordenava o nosso regresso a esta cidade, e, obediente aos deveres de consciência, suspendemos a visita e apressámos a jornada » (1).

O patriarca mostrava, pois, empenho em justificar a sua ausência. Alguem, sem dúvida, o havia acusado por causa dela.

E havia. Era o jornal *O Português*, que o odiava, como em diversas ocasiões o tinha provado.

Em 25 de Outubro, quatro dias antes do regresso do patriarca, escrevia-se no jornal (n.º 1353) a propósito de um artigo de Ferraz de Miranda, em que êste falava do egoísmo de algumas pessoas perante a epidemia:

« Tem razão o sr. Ferraz, e cremos ver nas suas eloquentes palavras uma fina, mas enérgica, mas forte censura ao eminentíssimo patriarca, que devendo estar neste solene momento de desolação e dor ao lado das suas ovelhas, imitando os veneráveis D. Fr. Bartolomeu dos Mártires e S. Carlos Borromeu, abandonou o seu rebanho e tem esquecido as suas obrigações morais e a sua missão, toda de abnegação evangélica, para se divertir e banquear, no momento em que o pastor devia dirigir palavras de esperança e conforto a todas as suas ovelhas.

« Mas s. em.ª não tem aqui, felizmente, feito falta alguma. Um prelado desconsiderado e que tem sido, durante toda a sua vida, um bandoleiro político, servindo-se de todos para enriquecer em dignidades, e a quem as suas ovelhas desprezam, pouca consolação podia levar à cabeceira dos enfermos ».

Ao mesmo tempo, punha o procedimento do Rei em confronto com o do patriarca, no intuito de o ferir em plena alma.

Ainda depois do regresso e da publicação da pastoral, é censurado o patriarca. ; Agora por não ter, logo que chegou, visitado os hospitais, e ter ido, antes de tudo, ao Paço!

(1) *O Pôrto e a Carta* de 7 de Novembro de 1857.

; Em 15 de Novembro falecia o grande prelado, um dos mais ilustres da igreja lusitana, com um ataque de febre amarela!

O jornal *O Pôrto e a Carta* anunciava, pela voz do seu correspondente em Lisboa:

« Esta notícia causou profunda sensação nesta cidade e, geralmente, se dizia: *Deve a morte ao Português* ».

O mesmo jornal (1) comentava o falecimento do patriarca:

« A morte do eminentíssimo cardial patriarca D. Guilherme é um acontecimento que a todos penaliza, sobretudo pelas circunstâncias de que foi revestida, e que para ela concorreram.

« Para alguns deve ela ser motivo de eterno remorso, se é que não têm a alma tão obcecada que nem já de remorso sejam susceptíveis ».

Entretanto, o *Português* limitava-se a dizer em 17 de Novembro:

« Sua eminência o cardial patriarca de Lisboa, Dom Guilherme Henriques de Carvalho, succumbiu pela 1 hora da noite de 15 do corrente, depois de um grave incómodo que parece ter degenerado na febre reinante. Declarada a sua vida em perigo, sua eminência pediu os sacramentos, e depois de receber a comunhão e extrema-unção, fez a sua protestação de fé, pedindo perdão a todas as pessoas a quem tivesse ofendido e perdoando a todos que o tivessem agravado. Os melhores e mais inteligentes facultativos da capital prodigalizaram os melhores serviços para salvar os dias do prelado lisbonense; nada, porém, o pôde salvar.

« A igreja lisbonense espera que o govêrno não se demorará em nomear novo pastor ».

; E mais nada!

Os desejos do papel foram logo satisfeitos.

Ávila, então ministro interino da justiça, prestes a

(1) N.º 263, de 18 de Novembro.

deixar o pòsto, não demorou o provimento do lugar. Em poucos dias, estava transferido para Lisboa o bispo de Coimbra, Manuel Bento Rodrigues.

Ao conhecer o papel odioso que, em toda esta tragédia, desempenhou o jornal *O Português*, dir-se há:
¡Infame politica!

E, contudo, infame em tais casos não é ela, mas os homens que a professam. Êsses é que, às vezes, são verdadeiros criminosos.

*

* *

O que o Rei na verdade pensava acêrca da questão das irmãs da caridade, não pode averiguar-se com absoluta certeza.

Por um lado, êle não queria desamparar a classe aristocrática, que era toda a favor das irmãs, pois tinha-as chamado para acudir em à situação oriunda da febre amarela, entregando-lhes o ensino das crianças pobres e abandonadas; expulsá-las ou persegui-las era um golpe que feria nos seus brios a velha fidalguia portuguesa. Por outro lado, o Rei, lisonjeado constantemente pelos jornais democráticos, primando entre todos *O Português*, não queria privar-se do apoio que daí provinha para o régimen.

Nesta situação embaraçosa, D. Pedro agüentou-se com suprema habilidade, equilibrando-se entre as duas fôrças opostas.

Aqui tinha de estar calado para não desagradar a ninguém, mas não podendo conter-se, porque o seu temperamento e o seu prazer epistolar lho não permitiam, era principalmente com o tio Leopoldo, da Bélgica, que desabafava.

Assim, depois de lhe falar no conflito com a França,

por causa do apresamento da barca *Charles et Georges*, acrescenta :

« Uma questão mais grave ainda fica de pé: a da introdução das irmãs da caridade, não em Portugal, mas na educação da nossa infância. Não entraram com o pé direito e o entusiasmo, de que se tomou por elas o feminino da aristocracia, prejudicou-as infinitamente na opinião geral. Havia muito tempo que nas fileiras da aristocracia, no clero, no miguelismo, que bordeja, neste momento, entre mim e D. Miguel, se procurava realizar esta reacção religiosa, cuja necessidade se quer fazer acreditar. Parece-me, comtudo, que ela teria vindo por si mesmo; que afastar o temor, não reconhecer que é uma ameaça em certas mãos é comprometê-la. Foi justamente porque ela se revelou muito cedo com um aparato desconhecido, com um cortejo muito suspeito, que o liberalismo se assustou e que uma guerra de morte começou. Estendeu-se às classes menos inteligentes e mais activas para o mal. As irmãs da caridade, apesar de todo o bem de que eu sou o primeiro a reconhecê-las capazes, são, geralmente, mal vistas entre nós, como novidade, como vindo de fora, como atacando susceptibilidades nacionais, como representando a guarda avançada das associações religiosas de que o país conserva uma má recordação. A população chegou a insultá-las nas ruas de Lisboa. Ninguém deixará de dizer que não são factos lamentáveis que o governo puniu, e cuja repetição tratou de evitar. Foi o que aconteceu. Mas o que o representante da França em Lisboa e a imprensa francesa têm querido chamar atentados não foram mais do que factos isolados. »

Censura o procedimento da França, que, sob color de exigir o castigo de aqueles que as desacataram, pretende introduzir as irmãs em Portugal. Parece-lhe que isso revela uma imperícia do governo francês, porque apenas consegue tornar mais tensas as nossas relações internacionais, já muito enfraquecidas. Ele pode pensar como quiser, mas nós também pensaremos como quisermos e como nos convier. Evitar tudo o que puder motivar queixas da parte da França compreende-se; ceder às suas exigências torna-se materialmente impossível. E com êste bom critério, escreve :

« Cedemos na questão *Charles et Georges*, não o fariamos na

das irmãs da caridade. Aquela podia ser considerada como uma disputa internacional; esta não seria mais que uma intervenção muito indiscreta nos nossos negócios internos. Se pela França se intende tudo o que parece bem ao seu govêrno, ela tem muita razão, mas não a temos menos querendo o que bem nos parecer. Chamam-nos bárbaros porque não queremos irmãs da caridade, quando o turco as quer. Queremos, sim, irmãs da caridade, mas queremos-las tanto mais quanto não haja mão que no-las imponha. De resto, pode-se bem passar sem elas, pois que sem elas passámos por muito tempo, e ainda hoje sem elas passaríamos. O imperador foi visitar a casa principal das irmãs da caridade, no dia em que soube a maneira como tinham sido tratadas em Lisboa. É justamente por isso que se tornam suspeitas ao grande número.»

O Rei não duvida de que a opposição contra as irmãs da caridade seja um *parti-pris*, mas é insensato opôr-lhe movimentos do coração que nos podem ser prejudiciais.

Nota que os retrógados e os miguelistas invocam a liberdade para defenderem as suas ideas e gritam contra os outros, os democratas, que pretendem usar dos mesmos direitos. Declaram-se cançados de questões políticas e não fazem senão acrescentar mais uma, a questão religiosa (1).

Por ela fica claramente definido o pensamento de D. Pedro, acêrca da questão.

Mas ainda aparecem outros documentos, também em alemão, referentes ao ponto. São igualmente cartas de D. Pedro.

Assim, numa diz-se :

«Não duvido que a opposição contra as irmãs da caridade seja um *parti-pris*, mas logo que assim é, deve ser considerada como tal, e é uma loucura querer opôr uma coragem e uma firmeza

(1) Como já se adverte a pág. 205 do *D. Pedro V e o seu reinado*, há dois rascunhos, com algumas variantes de redacção, desta carta ao rei Leopoldo, da Bélgica.

fictícias a uma tendência quasi geral, com as quais geralmente se succumbe.

«Acredite o conde de Lavradio; acreditem todos os que tão facilmente se entusiasmam com toda a inovação religiosa; acreditem aqueles que estão convictos que a dedicação banida de toda a parte se tenha concentrado nas ordens religiosas, que não somos contra as irmãs e estamos dispostos sem mais indagações (que será a melhor maneira de acreditarmos) a dar crédito a todo o bem que delas se diz.

«Muitos não gostam delas porque aqueles que as favorecem olham demasiado para Roma e Paris; muitos não lhes são favoráveis porque o liberalismo, temendo o regresso ao passado, ergue-se contra a primeira ordem religiosa que, desde 1834, conseguiu instalar-se em Portugal, e porque a nobresa e o miguelismo defendem aquilo que, até hoje, ainda se quer chamar uma vitória do catolicismo liberal. Procedem com tal furor e tal tenacidade, que, dêste modo, só justificam as paixões exageradas que a êles próprios fazem pasmar.

«Falam em nome da liberdade; exigem que o próprio retrogradismo possa defender-se livremente com todas as armas e por todos os meios; mas gritam *aqui d'el-rei*, se os seus adversários se servem dos mesmos direitos que êles exigem, e que, para dizer a verdade, nunca lhes faltaram. Sòmente agora, porém, ousaram falar neste assunto.

«Julgavam o país esmagado sob o pêso das lutas políticas; originaram com isso a primeira questão religiosa do nosso tempo. Festejaram fortemente a vitória, e tanto assim que perderam o que tinham alcançado e talvez mais do que isso. Os soberanos portugueses são forçados a lembrar-se que são sucessores de D. João II, e o povo portugês, que se levantava e succumbia com os seus reis, existe ainda, felizmente. Os reis de Portugal só tiveram importância enquanto eram grandes demagogos, grandes democratizadores. Eram, é certo, também grandes centralizadores; mas que diferença entre a nobresa portuguesa, a quem êles humilhavam, e a aristocracia inglesa que humilhava os seus reis! O povo aponta, para nunca os esquecer e para nunca lhes perdoar, aqueles que gostam da opressão estrangeira ».

E em outra parte:

• Lavradio está completamente cego.

• Ele só vê fraquesa do govêrno onde devia ver prudência, e talvez demasiado pouca prudência. Ele, ou antes a sua mulher,

mais seu irmão e toda a sua família, não querem desfazer se da crença que a inimizade, que as irmãs da caridade entre nós encontram, é fictícia. Pensa que fará calar êste assunto com alguns actos de violência, e parece estar mais preocupado com o que sôbre êle pensa a França do que o preocupa a nossa opinião; e justamente porque êle pensa como a França, pensamos nós como pensamos. É um pensar verdadeiramente « lavradiaco », desculpe a classificação, mas nenhuma outra podia, com mais justeza, exprimir o meu modo de pensar ».

Inclinável, talvez menos por convicção, do que por necessidade política, para o chamado então partido liberal, D. Pedro via-se obrigado a combater as intenções e mais do que as intenções, os actos praticados pelas pessoas que rodeavam o trono.

Compreende-se como estariam descontentes com êle, além das senhoras principais da côrte, suas próprias irmãs as infantas D. Maria Ana e D. Antónia, sua tia D. Izabel Maria e sua avó a imperatriz, viúva de D. Pedro IV, que protegiam abertamente as irmãs da caridade. Em Bemfica, onde morava a infanta, e às Janelas Verdes, onde residia a imperatriz, acoitara-se a reacção, explorando a piedade destas senhoras, em conspirações freqüentes contra a suposta inacção do Rei, que deixava operar o ministério ao sabor dos radicais.

*

* *

Com a imperatriz o caso degenerou num verdadeiro drama de família. Esta senhora, acirrada pelos elementos intransigentes que a rodeavam, e por natureza teimosa, vendo-se ferida no seu orgulho, determinou dar um golpe mortal no inimigo. ;Demitiu-se da direcção dos asilos de caridade, a que presidira durante vinte e cinco anos!

D. Pedro sentiu-o na parte que lhe tocava, e recorreu

ao espírito bondoso de D. Estefânia, para que esta demovesse a imperatriz do acto que praticara.

Não o conseguiu. A velha princesa recusou voltar à presidência dos asilos.

Então D. Pedro em 24 de Setembro de 1857 (dia do aniversário da morte do Imperador), escreveu-lhe esta carta :

« *Querida avó*: — Solenizamos um dia que revela em todo o país uma dupla e piedosa recordação de reconhecimento e de saúde. Quiseram abolir esta comemoração fúnebre, desde o dia em que um novo ataúde fôsse tomar lugar no pesado e lúgubre carneiro de S. Vicente. Não o consenti: a nossa dívida não estava ainda paga, e o arrependimento não tinha chorado ainda todas as suas lágrimas sôbre aquele que morreu com o coração maguado pela ingratidão.

« Perguntar-me eis, querida avó, porque venho eu hoje perturbar a vossa dôr.

« É em favor dessas criancinhas, duplamente dignas de lástima, já porque são pobres, já porque não têm culpa da injustiça dos homens, que eu venho pleitear. É por elas que eu venho invocar uma grande recordação, se isto não é cometer a maior das indiscrições.

« Uma série de dias bem desagradáveis se abriu para mim, pela notícia da vossa resolução de deixardes a direcção que, há vinte e cinco annos, exercéis nas salas de asilo. Não pude censurar uma tal resolução: era grande e generosa, era tal qual se devia esperar de vós.

« Também foi com uma pálida esperança de successo que eu pedi à minha querida Estefânia que fôsse a origem dos votos que me atrevi a emitir para vos desviar de um passo que ia fazer muitos desgraçados. Mas cumpri um dever.

« Permitti-me hoje que me não dê por batido.

« Vós acabais de provar, querida avó, que a vossa intervenção na educação das crianças era isenta de todo o propósito reservado. Acabais de quebrar todas as resistências que o vosso próprio coração vos tem oposto. Quisestes fazer conhecer por um grande sacrificio — porque o foi — a pureza das vossas intenções. Era destruir o inimigo, abandonando-lhe o campo. Está muito bem, mas, perdoai-me, querida avó, isso basta.

« Tais movimentos do coração pedem um retôrno.

« Resististes às súplicas de Estefânia, resistireis provavelmente

às súplicas da sociedade que não vivia verdadeiramente senão pelo vosso auxílio. Não resistireis, talvez, mais a êsse pequeno exército de crianças que formais longe das ideas do passado e dos arrastamentos do futuro.

• Dir-me eis que não querem o ensino como o compreendeis, e que não realizando de todo o ponto as vossas intenções, torna-se inútil a vossa acção. Não queira Deus que eu o negue.

• As coisas vão mal. Não queirais disso a responsabilidade. ; Como caminhariam elas sem vós? Deixai-vos abrandar pelos factos. A vossa resolução foi nobre; ; uma volta em tais circunstâncias, por tais motivos, não o seria mais ainda? Hesitais entre dois grandes deveres, e eu compreendo essa hesitação. Consenti uma última palavra: não rejeiteis a súplica que eu vos dirijo em nome duma grande recordação: essas salas de asilo foram criação do imperador ».

Se, para se avaliar do carácter de D. Pedro, não existisse senão êste documento, êle bastaria para justificar a bondade e a delicadeza do seu coração.

Para conquistar a boa vontade da avó, começa por lhe recordar que lhe escreve no dia em que se celebra a morte de seu marido, o imperador, e lembra-lhe que foi êle que acabou com o costume de ser sufragado pela igreja sòmente o último soberano falecido, mandando que se fizesse uma excepção com respeito a D. Pedro IV. Quer comover a avó, despertando-lhe o sentimento pela morte do marido. Quer abrandar e dispor-lhe o coração para o deferimento do pedido que vai fazer-lhe.

Em seguida, expõe o assunto, mas sempre de maneira a não melindrar a avó. Louva-a pelo acto praticado, chega a aplaudi-lo, compreende-o, mas é preciso que seja revogado em nome das crianças infelizes que ficam abandonadas, e que nenhuma culpa têm da injustiça dos homens.

; Há respeito para com a sua velha avó, há ternura, há amor para as pobres crianças, há tudo o que pode haver de bom e generoso na alma humana, neste pedaço de papel!

Pois a imperatriz não deferiu a súplica do seu neto e do seu Rei e responde-lhe dura e cruelmente, insistindo na sua recusa de continuar na presidência dos estabelecimentos de caridade, que asilavam as crianças desvalidas!

Sentimos não ter encontrado essa resposta, êsse triste documento duma mulher enfurecida, e sem dúvida açulada pela coorte reacionária que a dominava. O que poderia ter sido essa resposta vê-se da carta que, no dia seguinte (25 de Setembro), lhe dirigiu D. Pedro :

« *Querida avó.* — A vossa resposta tão digna, mas tão severa, à minha carta inspira-me para sempre silêncio sôbre uma questão bem lastimável.

« Foi, antes de tudo, um último esforço que eu tentei. Tódo o raciocínio estava esgotado. Recordei-vos o que nunca havieis esquecido.

« Magoei-vos, ¡oh! ¡dizei-mo! pela escolha dos meios que empreguei. ¿Mas o que me restava? Nada. Devia tê-lo compreendido. Não o compreendi. ¿E vós, querida avó, quereis-me mal por isso?

« Não me resta agora senão pedir-vos, ainda uma vez, perdão pela minha audácia. Seja-me, ao mesmo tempo, permitido protestar a inalterável dedicação e a sincera amizade que nunca cessarei de vos dedicar e com as quais me confesso, querida avó, vosso muito affectuoso e muito obediente neto e afilhado. — *Pedro, R.* ».

¡Depois da leitura destes documentos, qual será o coração bem formado que não sinta uma viva emoção ao lembrar-se de quanto sofreria, neste momento, a nobilíssima alma de D. Pedro!

*

* *

Era ainda ao tio Leopoldo, da Bélgica, que D. Pedro confidenciava as suas amarguras, por causa da questão *Charles et Georges*.

A carta para o rei da Bélgica dizia :

«A questão da *Charles et Georges* acaba de fechar-se muito tristemente para nós, graças à fôrça da França, e, sobretudo, ao cobarde abandôno que a Inglaterra acaba de fazer do mais fiel dos seus feudatários e dos princípios pelos quais não tinha cessado de combater. Mandou-nos dizer que, visto existirem informalidades no processo, mais valia abandoná-lo e afastar as conseqüências funestas duma recusa.

¿ Qual é, — perguntarei eu um pouco, — o processo que não oferece informalidades quando se tem a intenção, não de as procurar, mas de as encontrar? ¿ É a Inglaterra tão pouco escrupulosa, há dois dias ainda, que devesse agarrar-se às saliências de uma questão onde se tratava da conservação da sua preponderância material sôbre o continente africano? A Inglaterra quis não ver que a questão da *Charles et Georges* era o golpe de misericórdia no direito de visita, a derrota das suas pretenções de impedir o engajamento de trabalhadores livres, e o que é mais grave ainda, o reconhecimento formal dêsse princípio que a França sustenta, que a presença de um comissário do govêrno francês a bôrdo de um navio qualquer o deve tornar imediatamente inviolável. A França faz ruído em volta desta questão porque, diz ela, não pode sofrer que nenhuma nação, ainda que fôsse a Inglaterra, a acusasse de tráfico de negros. Parece-me que, quando ela oculta nas negociações os documentos que poderiam prejudicá-la, deveria ser um pouco mais generosa a nosso respeito e que, lançando um olhar frio e atento sôbre os documentos que explicam a nossa obstinação, deveria reflectir que não está aí exactamente o que ela sustenta contra nós.

« Pergunta-se, é verdade, se a barca *Charles et Georges* estava rialmente nas águas territoriais, e é justamente êsse fundo de sentimento que nós queríamos submeter ao julgamento de um árbitro. Deixávamos à Inglaterra o direito de escolher. A França, a falar verdade, em vez do princípio muito discutível da imunidade do navio determinada pela simples presença de um agente do seu govêrno, obriga-nos a engulir êsse princípio absurdo — que um navio francês é insusceptível do crime de tráfico de negros e que pertence aos tribunais franceses o respectivo julgamento.

« Ora, é justamente êsse ponto de vista que enfraquece todo o raciocínio que se estriba na incompetência dos tribunais que se apossaram do negócio e sôbre as irregularidades que, é certo, formigam no processo.

« Não é a injustiça, é o que ela quer chamar a injúria que determina a França. Contudo, êsse mesmo commissário, sôbre o qual girava todo o negócio, não foi exautôrado pelo seu govêrno no procedimento que teve em Moçambique. Reconheceu a competência do tribunal português, e declarou que o capitão da *Charles et Georges* fez o tráfico por sua própria conta e que disso se queixaria ao seu govêrno, êle não soube apresentar os títulos pelos quais os negros estavam engajados, tendo ainda os negros declarado a violência que lhes tinha sido feita.

« A questão está agora acabada, mas não resolvida.

« Seja-me, todavia, permitido fazer algumas reflexões àcêrca dos ensinamentos que podem receber as nações de menos importância.

« Eis, — dizia-se — uma questão em que a razão de Portugal é muito duvidosa, em que lhe é mais vantajoso ceder do que teimar; eis, diz a França, uma questão sôbre a qual nós não admitimos nenhuma espécie de alteração. Em 1856 o congresso de Paris acabava de encerrar as suas sessões; novos princípios de direito internacional acabavam de ressaltar das suas discussões. A França veiu propôr-nos a sua aceitação; é, — dizia ela, — para o interêsse das nações desarmadas que temos inventado o princípio da mediação de uma terceira potência. Pois bem, sôbre uma questão em que a França não admitia nem a dúvida nem o raciocínio sôbre os direitos, ela rejeita o princípio que se gabava de ter arrancado das entranhas da civilização do futuro, porque, — diz ela, — é uma questão que interessa à sua dignidade. ¿ Qual é a questão que não interessa à dignidade de uma nação? Para as grandes nações a arbitragem, para as grandes nações a delicadeza no trato dos interêsses comerciais; para as pequenas e fracas a tortura. Nem mesmo se lhe reconhece o direito de dizer disparates em presença de um terceiro. ¿ Porque não se concede esta mesquinha satisfação à nossa miséria?

« Pagamos muito caro o ter, por muito tempo, feito todas as vontades à Inglaterra; sofremos as consequências da nossa fidelidade à nossa organização política; temos servido para fazer uma execução. A Inglaterra deixou fazer, a sua moral dura tanto tempo como o seu interêsse. Moribundos podemos gritar: é por vós que nós morremos; é porque a nossa moral predominou sôbre o nosso interêsse; é porque, a falar verdade, ela o tem sempre substituído que nós recebemos os golpes cuja impressão não querem deixar na vossa face e que, todavia, nos são dirigidos ao coração. Cedemos à fôrça, zombariam da nossa resistência; não se dignariam mesmo de responder com o canhão ».

¡ Como são nobres e justas estas palavras ! ¡ E como nos tem saído cara a suzerania da Inglaterra !

Ao visconde de Sá, que o tinha acompanhado e sentido como êle o agravo da França, dizia ainda D. Pedro:

« Próxima a terminar a actual questão com a França, torna-se desnecessário mandar ordem ao mano Luís para que demore a sua volta além do prazo, que lhe fôra determinado.

« A nossa pendência com a França afigura-se-me muito mal. A Inglaterra abandonou-nos: êste é o fundo dela, nem mais nem menos; e entre a fôrça e a cobardia dos grandes é ridícula a insolência.

« Quer-me parecer que há a escolher entre obrar com meia liberdade, e com meia dignidade salva, e ceder à manifestação sensível da fôrça, que sôbre nós pesa com a sua influêcia moral. Á primeira das duas maneiras de proceder está-nos quasi forçando a Inglaterra. ¡ Acudir-nos ia ela, se a questão terminasse por um *coup de main* ?

« Havia quem sustentasse, e no conselho de ministros mesmo, que a opinião se pronunciara em Inglaterra com tal energia em nosso favor, que não deveríamos reccar das conseqüências da nossa tenacidade na recusa. — A opinião em Inglaterra pronunciou-se bem vivamente contra a política aconselhada pelo atestado de 24 de Janeiro, e contudo a Inglaterra contraiu-se, se bem vergonhosamente, às primeiras manifestações do descontentamento imperial. A Inglaterra carece da aliança franceza, ou se não carece, tem vergonha de a romper; a sua vida constitucional está, de mais, tão gasta que ella já sofre que se governe contra a opinião.

« A Inglaterra, quando nos aconselha a cessão, declara-nos positivamente, ou eu sou muito estúpido, que não se responsabiliza pelas conseqüências do nosso pundonor. Quer dizer, a esquadra franceza pode apossar-se quando e como quizer, à vista dos navios da nossa mais antiga e fiel aliada, da *Charles et Georges*, — e a questão que se segue a êsse acto, que era a questão em si, é muito grande para que dela se trate na actualidade. A Inglaterra não quer lançar fogo à pólvora com uma ponta de cigarro.

« Entregar o navio; redigir com arte a nota da entrega; salvar a dignidade nas formas; protestar contra a violência, sujeitando-nos, contudo, à perspectiva dela, ou deixá-la consumir, — são

equivalentes entre os quais há a escolher aquele que parece menos ridículo. Os pequenos nunca têm razão, e de que a diplomacia é a cousa mais risível e mais ridícula, que inventou esse abastardamento chamado civilização, me vou eu convencendo de dia para dia. — Se houvesse uma morte honrosa a procurar, eu não hesitaria; mas as naus francesas nem nos hão de dispensar o favor de um caco de granada: hão de juntar à injúria o insulto; hão de dar-nos a bofetada, mas dar-no-la hão com as costas da mão».

Na correspondência do marquês de Sá da Bandeira lê-se uma carta dirigida por êle a D. Pedro, e que parece referir-se ao documento antecedente:

«Recebo agora o auto da entrega da *Charles et George*, parece pois que, por esta parte, acha-se concluído o negócio; falta-me ver o que o govêrno francês exige como contribuição.

«A redacção da nota final do marquês de Loulé ao ministro da França, achei-a boa, atendendo às nossas circunstâncias.

«Quanto [ao que] V. M. diz na sua carta sôbre a conduta do govêrno inglês nesta questão, é da maior exactidão.

«Quando ao seu aliado se impunham condições iníquas, não lhe prestou auxílio algum: e até o próprio tratado para abolir o tráfico da escravatura, que tem com Portugal, submeteu ao capricho da França, consentindo que, pelo procedimento desta potência para conosco, nós nos achássemos na impossibilidade de fazer a policia dos nossos próprios portos coloniais, onde, depois de conhecido o resultado do processo da *Charles et George*, hão de afluír navios de várias nações com bandeira francesa, e que os cruzadores portuguezes não visitarão, para evitar a repetição do que acaba de acontecer.

«Assim o govêrno inglês, pela sua conduta, coloca-nos na situação de não podermos cumprir as disposições do tratado».

¡E com que amargura escreve ainda D. Pedro!

«Para terminar dignamente o negócio, acabam de nos enviar a carta a pagar e ao mesmo tempo o imperador assegura a Mr. de Paiva os seus perfeitos sentimentos a meu respeito. ¿Será isso querer pôr termo ao negócio?

«Se as mesmas palavras não tivessem sido ditas a Mr. Hubner, ter-se ia o direito de acreditar numa dessas distincções sôbre as quais, falando-se de um govêrno constitucional, se separa o soberano dos seus ministros. Aqui, pois, é antes de tudo uma bana-

lidade própria para regular negócios de bolsa, ou uma injúria nem mesmo hábilmente disfarçada.

« Quanto a mim, eu olho a coisa dêste modo: ser-me ia doloroso vangloriar-me, antes de tempo, das bondades de alguém que nos ofendeu muito vivamente ».

O imperador julgava que, com duas palavras de favor para o Rei, poderia cicatrizar a ferida, aberta no seu coração pela grosseria e pela violência com que tratara o povo português. Enganou-se. Não lhe conhecia o pundonor nem a grandeza de alma.

Entretanto, o pobre Rei, magoado, lançava tristemente numa carta a Felipe Folque a referência aos *virentes louros*, conquistados pelo seu govêrno na questão *Charles et Georges* (1) e apontando alguns dos alvitres ou ideas que lhe tinham sugerido, escrevia numa pequena tira de papel, com pungente ironia:

* Colisões entre o decreto de Dezembro de 1853, e o tratado de comércio com a França. Presença do commissário do govêrno francês. ¿O argumento que se derivasse da incompetência do juízo não se acha de alguma forma desmentido pela declaração do capitão Rouxel que os pretos eram livres ?

« Aceitação pura e simples da nota francesa.

« Tolices, tolices, tolices ».

*

* * *

Sobre a questão de D. Miguel podemos dar mais algumas informações.

O conde de Lavradio, comquanto tivesse perfilhado as ideas liberais, era afeiçoado a D. Miguel, e achando-se em Berlim, ou por sugestão dêle, ou por acto espontâneo do rei da Prússia, tratou de ver se conseguia minorar a situação do príncipe exilado.

O negócio começou a ser tratado diplomaticamente

(1) Vol. II, pág. 343.

por uma carta dirigida por Manteuffell, ministro da Prússia, a Lavradio que lhe deu, como era de esperar, e provavelmente estava já combinado, o melhor acolhimento. Divulgou-se em Portugal a negociação, e o ruído que levantou o caso, tanto no partido liberal, como no legitimista, foi enorme. As combinações abortaram, tendo D. Miguel escrito de Brombach uma carta em que declara não ter feito pedido nem proposta, e continuando a afirmar os seus direitos, dos quais não desistiria por forma alguma, ao trono de Portugal.

Isto deu motivo a duas cartas escritas por D. Pedro, uma ao príncipe da Prússia e outra ao marquês de Loulé, e passava-se em Maio e Junho de 1858.

A carta ao príncipe da Prússia, que era quem figurava na negociação, é um documento de grande importância, não só com respeito ao momento em que foi escrita, mas ainda hoje, para a história do partido miguelista nas suas relações com o partido liberal. Saído das mãos do soberano, é o único que se conhece depois de 1834.

Diz assim:

«Monsenhor. — Merece-me tamanho respeito a conservação da amizade que Vossa Alteza quiz testemunhar-me, que considero como um dever dirigir-lhe algumas palavras a propósito de um negócio, de que Vossa Alteza se occupou na ocasião da estada do conde de Lavradio em Berlim.

«Vossa Alteza, conforme o que o conde me communicou, ter-lhe ia manifestado o desejo de ver terminar a desgraçada posição de meu tio D. Miguel. O barão de Manteuffell escrevera oficialmente ao conde de Lavradio, perguntando-lhe qual seria a reciprocidade do interesse que o rei da Prússia tinha neste negócio. Vossa Alteza faz-me — e não tenho dúvida sobre este ponto — a justiça de acreditar que o meu desejo não é menor do que o do rei da Prússia de pôr um termo a todo o motivo de divisão na minha família. E também me fará a de acreditar que foi com vivo reconhecimento que recebi propostas iniciais, que poderiam, até certo ponto, apressar a realização de tal desejo.

«Mas permita-me Vossa Alteza que lhe diga, de passagem,

que a questão pode ser olhada sob dois aspectos essencialmente diferentes.

«Se aqui se tratasse unicamente de uma questão de família, eu estenderia a mão a meu tio, sem mesmo lhe oferecer um perdão que se tornaria inútil. Êle responder-me ia, sem dúvida, da mesma maneira, porque as razões, que me poderiam impedir de lhe mostrar benevolência, poderiam também facilmente impedir o seu reconhecimento para comigo.

«D. Miguel é uma questão de legitimidade e uma questão política, que se complica pela natureza dos interesses que o seu nome simboliza. Ela representa, além disso, todo um passado que eu estou prestes a esquecer, que conviria até esquecer, mas que o país, mas que a nossa sociedade liberal, sobretudo, que sofreu os rigores dêle, não estão ainda dispostos a perdoar.

«Assegurar uma subsistência a D. Miguel dependeria, pois, essencialmente da resolução política. Sem ela uma reconciliação de família não deixaria de ser incompleta e, sobretudo, inconveniente. Seria despertar muitas susceptibilidades, muitas suspeitas em troca de poucas vantajens reais.

«Vossa Alteza não ignora a nossa história recente. Sabe que o partido miguelista não se levantou mais a datar de 1834, mas também não ignora que lhe atribuíam uma tal força no país, que só bastava uma circunstância favorável, dizia-se, para a mostrar em plena luz.

«Convinha evitar tudo o que pudesse confirmar, sobretudo no estrangeiro, essa idea materialmente falsa, mas à qual os arrancos inevitáveis da sociedade liberal pareceriam prestar uma certa côr de realidade.

«1834 não poderia ser, em caso nenhum, o termo de comparação, e poderia bem acontecer, pensaram sem razão alguns, que os papéis do vencedor e do vencido fôsem trocados. Ninguém duvida de que a volubilidade seja o carácter das massas, mas não sofrem mais sob o novo regimen do que sofriam sob o antigo. O resto é negócio das classes operantes e dirigentes, dedicadas por instinto e por necessidade às conquistas da democracia. Está aí uma grande causa de segurança, e ela não é, graças a Deus, a única.

«A questão da legitimidade tinha de tratar-se, vindo fora de propósito. Convinha, ao mesmo tempo, não irritar os que se prendem ao princípio da legitimidade dando-a ao desbarato, e não expôr ao ridículo aqueles que não acreditando nele já, fazem sôbre êle muito ruído.

«Importava, portanto, empregar esforços para provocar da

parte de D. Miguel um passo que lhe dêsse direitos à generosidade do país e ocultar, ao mesmo tempo, toda a tentativa que pudêsse assemelhar-se a uma compra de direitos.

«Tal foi o sentido das instruções, que o conde de Lavradio recebeu com ordem de as fazer conhecer ao rei da Prússia. Elas significavam, em resumo, o nosso desejo de concorrer para o bom êxito da obra, de que o rei da Prússia era o principal agente, as restrições que se faziam por nossa parte, e a necessidade de um grande tacto e de uma grande prudência.

«Vossa Alteza sabe o que são os pretendentes. Conhece também êsses golpes de teatro que parecem generosidade e abnegação. Havia isso a prevenir, e os acontecimentos provaram que eu via claro. Há, de resto, uma multidão de pormenores com os quais não devo aborrecer a Vossa Alteza, que me fizeram encarar com profundo scepticismo uma questão que eu julgava conhecer suficientemente bem.

«Eu não poderia e nem quereria dizer como se divulgou em Lisboa o que deveria ter ficado secreto. O liberalismo como-veu-se, o miguelismo sentiu-se perdido. Vossa Alteza sabe quais foram as consequências. Desde êsse momento julguei um dever de dignidade deixar repousar uma negociação, que se tornara, de ora em diante, impossível de levar a um termo honroso.

«Talvez que um dia seja possível ressuscitá-la. Se assim fôr, e se Vossa Alteza quizer ocupar-se dela, peço-lhe que defira uma súplica que tomo a liberdade de lhe dirigir, e é que a trate directamente comigo. Nós diríamos o que se não pode dizer oficialmente. Um sim ou um não, acompanhado de todas as suas razões.

«Em todo o caso, eu fazia empenho em que Vossa Alteza pudêsse conhecer os motivos do meu procedimento neste desgraçado negócio e, sobretudo, em que não quizesse ver nêle uma falta de consideração e de reconhecimento da minha parte.

«Podeis fazer idea, Monsenhor, de todos os embaraços, de todas as resistências que encontrei. Havia, de um lado, interesses que se punham, desde já, indiscretamente na frente e que me desiludiam um pouco àcêrca das felizes consequências da anulação de D. Miguel, e de outro lado temores e raivas com os quais era indispensável contemporar.

«Êsses interesses não eram os meus, êsses temores — posso confessá-lo a Vossa Alteza — eram um pouco os meus. Ponho aqui de parte a questão da legitimidade; sei muito bem a que está ligado o nosso estabelecimento constitucional e que tristes consequências teria toda a aparência de bom êxito da grande

massa de elementos de retrogradismo, contra os quais eu tenho de trabalhar a todo o momento.

«Permita-me Vossa Alteza terminar esta carta, rogando — de me rapeller au bon souvenir de Madame, la Princesse de Prusse, — e que me creia, por toda a vida, de Vossa Alteza Real irmão e primo muito dedicado. Sintra, 28 de Julho de 1858 » (1).

Na carta para o marquês de Loulé, o Rei pede que se mande inserir num jornal um artigo seu sobre o assunto. Não quer, por modo nenhum, que continue a correr no público a versão de que elle ofereceu a D. Miguel uma pensão em troca dos seus direitos. E, na verdade, não tinha sido o Rei, fôra tudo obra preparada em Berlim.

D. Pedro escrevia ao presidente do govêrno:

«Deve ter visto as reflexões que a imprensa fez sobre a divulgação da notícia da celebração do contracto com o sr. D. Miguel, para cessão das suas pretensões. Não desmentir a notícia e, consequentemente, não destruir os edificios a que ella serve de base, seria, a meu ver, levar longe de mais a idea de que a verdade nunca faz tarde o seu officio. Joga-se mais ainda que a reputação do ministério, a minha. Figura-se a questão, como se a iniciativa fôsse nossa, como se oferecêssemos ao Sr. D. Miguel o preço dos seus direitos. Os mesmos que se gloriariam de ter decapitado, se o acontecimento tivesse coincido com o seu consulado, o miguelismo, vêm lembrar o que há de humilhante no momentâneo esquecimento das nossas razões de ser.

«Envio inclusas algumas reflexões que me parece deverem servir de base à resposta ao artigo do *Rei e Ordem*. Mostrá-las há aos seus colegas, e comunicar-me há o seu parecer. Se ellas vão além do que a imprensa exigir, ficam àquém da necessidade de desvanecer os commentários a que no público deu nascença aquella notícia. Há pessoas que não têm senso comum, e sem exigir de mim amplos desenvolvimentos, permita que diga que o conde de Lavradio é uma delas. O conde de Lavradio está hoje em um período fatal para muitos homens públicos em Portugal, aquele em que começam a destruir-se as reputações convencionais ».

(1) Ms. da Bibl. da Ajuda.

Supomos que o artigo do Rei não foi publicado, mas que o govêrno determinou muito acertadamente afastá-lo da contenda, e contestar no *Diário do Govêrno* (8 de Maio de 1858, pág. 593) tudo quanto a imprensa dissera a tal respeito, citando expressamente o *Rei e Ordem*.

*

* *

Com alguns membros da sua família D. Pedro nem sempre foi feliz.

As relações entre êle e seu pai não foram, em certas ocasiões, demasiadamente affectuosas. D. Fernando não queria perder a noção de que era pai e de que D. Pedro, não obstante ser Rei, devia ser sempre filho. Assim, dava-lhe conselhos sôbre o govêrno do país, fazia-lhe recomendações, como aconteceu quando, por morte de José Jorge Loureiro, Fontes pretendeu ser nomeado conselheiro de Estado, e chegou a fazer viva opposição ao casamento do Rei com a princesa Estefânia. Tudo isto dava origem àqueles desgostos domésticos de que D. Pedro falava a Lavradio. Mas era aquele o feitio de D. Fernando (1) que nunca deixou de ser mais ou menos regente.

Há nas relações entre pai e filho um episódio que comove.

Quando D. Pedro adoeceu da moléstia que o havia de vitimar, D. Fernando compareceu junto do leito do filho, e um escritor contemporâneo (2) conta assim êste facto:

« O aflito pai appareceu no aposento do enfermo, figurando-se livre de preocupações. Mal o viu, o senhor D. Pedro ergueu-se e

(1) Nota 2.^a no fim do vol.

(2) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 45.

chamou-o com affectuosas palavras, dizendo-lhe em frases de entranhado affecto e respeito filial que já havia muito que o desejava ver e receber a sua bênção.

« O senhor D. Fernando mal estava preparado para transe tão acerbo, mas conjurou todas as suas forças, concentrou a dôr que lhe pungia no íntimo, e aparentou modos que pudessem dissuadir o enfermo da idea de um termo próximo. Disse-lhe que não só lhe deitava uma bênção, mas lhe deitava mil, porque êle carecia de todas, pois havia de viver muitos anos.

« O Rei respondeu com aquele sorriso pesaroso tão habitual nos seus lábios, e que era a sua resposta constante quando um pensamento triste o preocupava. Depois, voltando-se para seu pai, declarou-lhe que eram baldadas todas as consolações, porque o seu desejo era morrer, pois esperava ir para o céu onde encontraria tudo o que mais amava.

« Esta resposta feriu o sentimento paternal, e obrigou o senhor D. Fernando a perguntar-lhe, se acaso êle não partilhava dêsse amor.

« O affectuoso sentimento do pai obrigou os dois a estreitarem-se num longo abraço ».

¿ Quem sabe o que se passaria no íntimo dos dois neste doloroso momento? ¿ A lembrança de Estefânia, envolta na expressão *de tudo o que mais amava*, não pungiria de remorso a D. Fernando e daí o *affectuoso ressentimento* que originou a pergunta *se êle não partilhava dêsse amor?*

Estreitados num longo abraço, o filho perdoava ao pai quanto o fizera sofrer, opondo-se a uma união *com o seu primeiro e único amor*.

¡ Quadro sublime que, no dizer do cronista, a todos consternou !

Ainda com os parentes D. Pedro nunca deixava de ser Rei. Punha sempre de lado as suas afeições de família, quando se tratava dos interêsses superiores do Estado.

Quando o infante D. Luís foi mandado a Angola, D. Pedro, receoso de que sôbre o espírito juvenil do comandante da *Bartolomeu Dias* alguns officiais irre-

quietos exercessem influências perniciosas, escreveu assim ao visconde de Sá:

« Mais de uma pessoa me tem feito sentir a inconveniência de que meu irmão seja acompanhado a Angola pelo capitão de fragata S. S. A sua presença parece que despertaria as recordações pouco agradáveis da sua administração.

« Queira o visconde dizer-me o que lhe consta a semelhante respeito, e indicar-me — se a há — uma pessoa capaz de dirigir uma criança de vinte e dois anos, que enfeudou a sua vontade à de certas pessoas e não aceita cómodamente o conselho das outras.

« Não é de hoje (e o visconde deve estar lembrado de que nos ocupámos dêsse objecto), que reconheço a necessidade de uma renovação do pessoal que cerca meu irmão. Existe ao lado dêle uma certa *cotterie*, que forma no corpo da armada uma espécie de govêrno parlamentar, reconhecendo, por via de comodidade, um soberano, mas cercando-lhe o trono de instituições republicanas. Quem forma essa *cotterie*, quem é êsse soberano sabe-o o visconde como eu ».

Pensamos que não foi satisfeita a vontade do Rei. Naturalmente D. Luís, com o auxílio do visconde de Sá e reclamando o direito, como comandante, de escolher os seus officiaes, não quis sujeitar-se às observações do irmão.

Quando D. Luís chegou ao Tejo e recebeu a notícia da morte de D. Pedro, vinha com êle a bordo o official da armada que o Rei não quisera que o acompanhasse a Angola.

E conta um dos cronistas de D. Pedro (1) que o infante (já então rei, embora não tivesse ainda conhecimento da morte do irmão):

« perguntara ao sr. S. S., *que sempre o tem acompanhado em todas as viagens* e que, nesta ocasião, deitava o óculo para terra, qual seria o motivo de se verem os estandartes em funeral ».

(1) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 66.

O autor dêste livro recorda-se ainda da amizade que o rei D. Luis dedicava a êste oficial.

Creemos, pois, que D. Pedro, querendo subtrair o irmão à influência dêle, nada teria conseguido.

De Lipipi (designação familiar do infante D. Luis) dava à tia Vitória de Inglaterra esta notícia:

« Lipipi está ausente há um mês, e Deus sabe onde. Receio muito que demasiado tarde tenha começado a sua vida de homem do mar, e que nela encare em excesso o lado puramente material, que de resto êle nunca conhecerá perfeitamente ».

E ao cunhado Leopoldo:

« Lipipi partiu, há alguns dias, para a Madeira com as duas novas corvetas. Faz-nos muita falta, mas é preciso que êle aprenda, e no pôrto é isso impossível. O resto da família vai bem. Chicha é ainda brincalhona como no tempo da tua estada aqui em Lisboa, e o bichano vive ainda também. As suas relações recíprocas continuam sempre numa amável brincadeira e cega ternura ».

Para o tio Alberto também informava àcêrca de Lipipi:

« Lipipi partiu, há vinte dias, para a Madeira com as duas novas corvetas. Apesar das minhas previsões, a viagem concorda absolutamente com as informações que me mandou sôbre o assunto. Talvez seja um êrro, mas parece-me que navios susceptíveis de maior velocidade e que possam comportar canhões pesados, nos convêm melhor. Considero a nossa marinha de guerra uma policia de vigilância na África e um complemento necessário do sistema defensivo no pôrto de Lisboa. Devemos adquirir contra um inimigo demasiado superior em fôrças uns navios que, embora pequenos, possam prejudicá-lo pelo seu fogo, incomodá-lo pela mudança contínua de posição e que por êle não possam ser atingidos facilmente

« Embora a educação de homem do mar de Lipipi brigue, em absoluto, com as minhas ideas a respeito dêste assunto, esta sua viagem não será de todo inútil para êle. Receio sempre que se faça dêle um marinheiro e não um oficial. Em todo o caso, esta viagem afasta-o, por algum tempo, de certos perigos a que está

exposto pela sua idade, posição e pelo seu carácter. Além disso, o zêlo irreflectido pelo seu officio, dividiu a marinha em dois grupos, um que lhe fazia a côrte e outro que pretende abrir-se caminho pela opposição.

« Tudo isso é dispensável e não se teria dado, se Lipipi fôsse um pouco mais prudente ».

E à tia escrevia, mais uma vez, dando informações do irmão:

« Lipipi está de volta, há quási dois meses, da sua viagem à Madeira e aos Açôres. No regresso sofreu uma violenta tempestade, o que não foi um mal, porque tudo se passou sem novidade. Eu lastimo sempre que êle tenha começado a sua carreira por uma posição muito elevada. Preconceitos, desgraçadamente muito fortes, se intrometeram no caso, e, além disso, o príncipe gosta de se mostrar sob o aspecto de marinheiro. É muito difícil ser as duas coisas ao mesmo tempo. Olhando o comando de baixo, adquire-se conjuntamente o conhecimento do que se passa nas regiões inferiores, o espirito de justiça e de moderação, e o conhecimento do coração, sem os quais o comandante não poderia subsistir.

« Acham-me assim muito democrata.

« Eu me explico: não compreendo justo meio entre a monarchia quási sagrada, enclausurada no seu palácio, e a monarchia quási burguesa que lhe transpõe livremente o liminar.

« ¿ Poisque se encontram príncipes que se abaixam voluntariamente, confundindo-se com toda a espécie de sociedades, porque se não abaixariam êles antes perante a lei e a disciplina? A maior parte dos príncipes têm isto de particular: o não julgarem que verdadeiramente se abaixam, senão quando elevam o seu sangue por um sacrificio ».

Em outro rascunho de carta, que parece dirigida ao príncipe Alberto, diz D. Pedro:

« Lipipi partiu, há vinte dias, para a Madeira em duas novas corvetas a vapor. A *Sagres*, apezar da minha prevenção, parece-me corresponder completamente à informação que me haveis enviado. Talvez seja um êrro, mas parece-me que nos convém ter pequenos navios de guerra, levando poucos canhões e movendo-se com rapidez. Considero a nossa marinha de guerra como

gendarmes em África e como complemento da defesa do pôrto de Lisboa. É necessário expôr a um inimigo, sempre muito superior em fôrças, todas as pequenas massas capazes de lhe fazer muito mal e de o incomodar pelo seu fogo e pela mudança constante da sua posição, sem que se sofra mal algum.

« Pôsto que a educação de Lipipi esteja em completo desacôrdo com as minhas ideas sôbre o assunto, a viagem não lhe será inteiramente inútil. Receio que façam dêle um *sailor*, mas não um oficial. Em todo o caso, porém, a viagem afasta-o por algum tempo de certos perigos, aos quais a sua idade, a sua posição e o seu carácter o expõem. Além disso, o seu zêlo pelo seu officio começava a dividir o corpo de marinha em duas *cotteries*, uma que lhe faz a côrte, outra que se esforça em fazer o seu caminho pela opposição. Tudo isso é muito inútil, e não se realizaria, se êle tivesse um pouco mais de prudência ».

Não nos parece justa a apreciação que o Rei faz de seu irmão. D. Luís, se não possuia a intelligência perspicaz de D. Pedro, tinha talento, imaginação e grandes qualidades de carácter. Como official, honrou a marinha portuguesa. A correspondência dêle com o visconde de Sá é um modêlo de dedicação pelo serviço naval.

Desde o armamento dos navios até o mais pequeno requisito do fardamento dos officiais, tudo o preocupava, e a tudo atendia com uma competência que não tinham muitos daqueles que haviam começado a carreira pelos postos inferiores.

*
* *
*

Dos parentes por afinidade quem tinha as preferências de D. Pedro era Leopoldo de Hohenzollern, casado com a infanta D. Antónia. Além do carácter affectuoso dêste príncipe, talvez contribuisse também para isso a circunstância de ser irmão de D. Estefânia.

Estendia ao cunhado uma parte dêsse profundo amor que dedicara a sua esposa.

Na carta de 30 de Dezembro de 1859, dirigida à sogra, vê-se claramente quanto êle o estimava:

« Leopoldo é para mim a recordação viva dos meus mais belos dias; êle foi o confidente das minhas doces emoções, do meu primeiro, do meu único amor. ; E agora ajudava-me a chorar êsses dias que jámais voltarão !

« ; Que pungentes recordações ! Há um ano apenas, nós fazíamos os nossos projectos sôbre o futuro; occupávamo-nos dos nossos filhos que tanto havíamos de amar; ; e agora convertido numa criança, órfão, venho pedir de novo um canto ao velho lar ! ».

E nunca se referia a Leopoldo com menor ternura.

De quem D. Pedro não gostava nada era do outro cunhado, Jorge, filho primogénito do rei da Saxónia. E não ocultava de ninguém a sua antipatia.

Para a rainha Vitória comunicava êle as *boas qualidades* do marido de sua irmã D. Maria Ana:

« Jorge da Saxónia deixou-nos há alguns dias. Maria parece satisfeitíssima com a sua sorte, o que tanto mais me satisfaz quanto o meu futuro cunhado me parece pouco simpático. Talvez faça dêle um juízo errado. Mas posso dizer, visto ser só entre nós, que o considero um excelente cunhado, pela distância em que viverá de nós. Êle tem, segundo a opinião de outros que julgam conhecê-lo melhor do que eu, um coração bom e nobre, mas quer-me parecer que êle sente um certo orgulho em esconder estes sentimentos. Parece frio, desagradável, soberbo, sarcástico, a todos aqueles a quem acha descabido mostrar a sua benevolência. Isso prejudicou-o muito aqui. Se não é um homem perigoso, é, pelo menos, um misantropo teórico ».

Ao cunhado Leopoldo também apresentava assim o herdeiro do trono da Saxónia:

« Jorge da Saxónia, que esteve entre nós há um mês e que aqui sofreu o desgosto da morte de sua irmã, parte amanhã. O seu carácter é difficil de apreciar, de maneira que não me posso gabar de o conhecer. Quero crer que muitas coisas nele são mais o resultado da sua educação na côrte de Dresden, do que a manifestação da sua natureza. Foi educado no tempo do terror do ano 1848 ».

Parece que a infanta D. Maria Ana que, no dizer de D. Pedro, se mostrava satisfeita com o marido, assimilou de tal modo o génio saxónico que chegou a mostrar pretensões ao trono português!

Falando de um ministro daquelle país, um tal Vitztums, escreve D. Pedro a um de seus tios:

.....

« As pretensões possíveis da minha irmã sôbre o trono português deram muito que fazer ao grande diplomata. Em primeiro lugar, está êste assunto absolutamente determinado pela nossa Constituição, que não reconhece a nenhum príncipe estrangeiro o direito à coroa portuguesa.

« A êste argumento fortíssimo, que repele as pretensões da Saxónia, o marquês de Loulé acrescentou ainda que nem sequer se podia pensar na hipótese de uma extinção da casa real por falta de sucessão. A êsse respeito, respondeu Vitztums com a mesma infeliz esperteza: «Vós viveis num país tão flagelado por tremores de terra, que ninguém pode tomar a responsabilidade de tais acontecimentos».

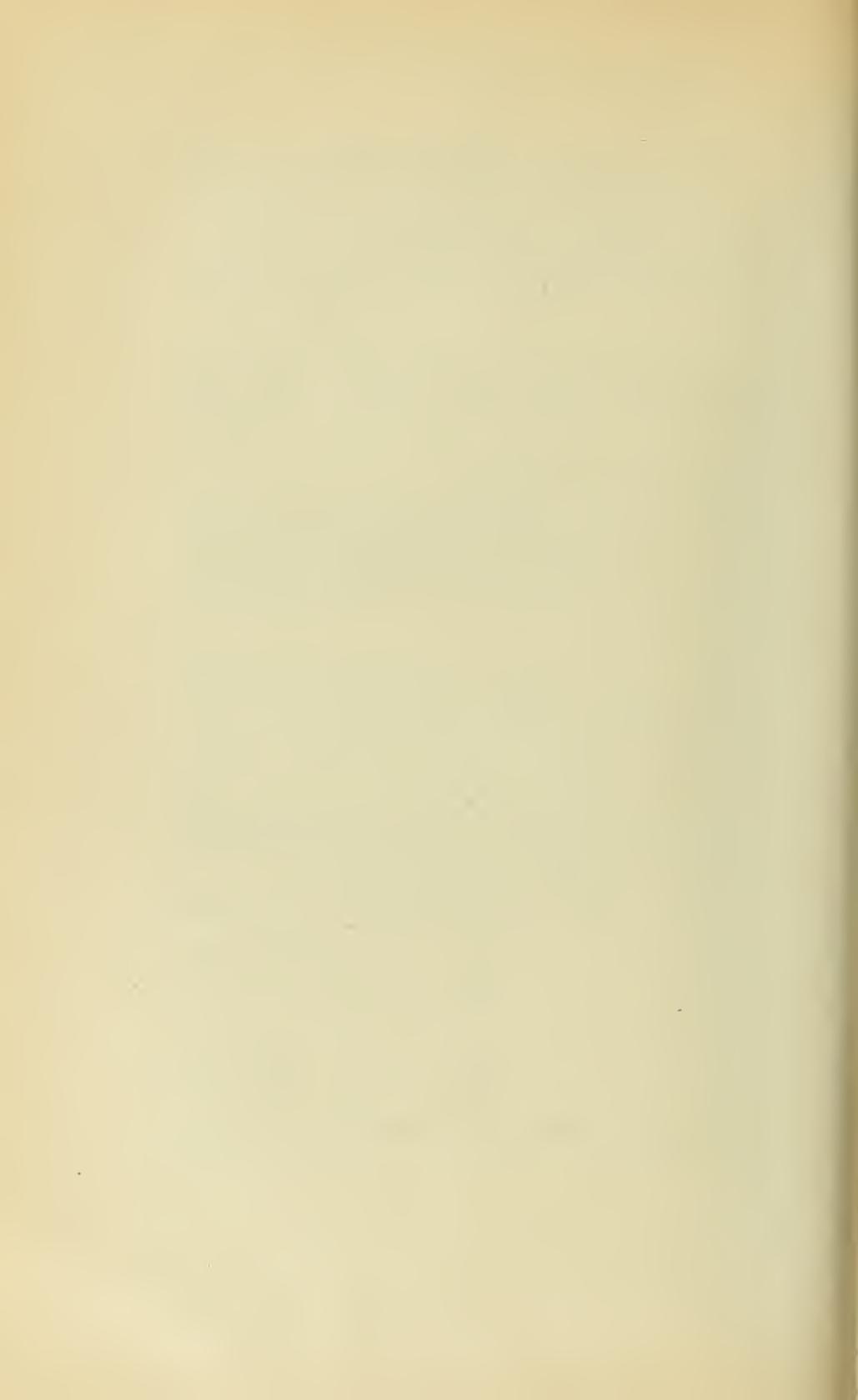
Êste Jorge da Saxónia era o pai do rei de Saxe, recentemente destronado, e que esteve entre nós num dos últimos anos do reinado de D. Carlos.

Grosseiro, gostando de bebidas alcoólicas, representava bem as qualidades paternas.

Numa das recepções do Paço, lembrou-se de pegar no botão do ministro da China, perguntando-lhe a rir:
¿ Isto de que classe é lá na sua terra ?

O pobre chinês còrou até à raís do rabicho, dizendo consigo:

— ¡ Ora aí está a razão por que Elena fugiu de Esparta !



CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — Opiniões do Rei sôbre a situação política de 1857 (do marquês de Loulé) e govêrno do duque da Terceira. — Cartas a Lavradio e a Leopoldo da Bélgica. — O que se passou sôbre nomeação de pares do reino em 1856 e 1861. — Contradições no procedimento do Rei. — Razões porque veiu a deferir o pedido do govêrno. — Motivos particulares manifestados em carta ao visconde de Sá. — A lei da desamortização. — Convite, em 11 de Setembro de 1860, ao visconde de Sá, para a pasta da guerra. — Dúvidas apresentadas pelo convidado. — Aceitação da pasta. — Mau humor habitual do Rei. — Sempre mal disposto com os ministros. — Muitas vezes com o visconde de Sá. — Recusa intervir numa pendência. — E, contudo, dá ao visconde as maiores provas de consideração. — Intransigência com a immoralidade. — Uma ironia a um político.

A política do tempo encontra nas cartas do Rei para Leopoldo da Bélgica, para o príncipe Alberto, para a rainha Vitória, e ainda para o conde de Lavradio, os principais factos da sua história.

D. Pedro escrevia muito, escrevia mesmo excessivamente. Razão tinha Estefânia, quando queria tirar-lhe a pena das mãos: estava aí a origem de todos os seus desgostos. E quem lhe diria a êle que também a origem de revelações que conviria ocultar, mas que a história, na sua missão austera, não devendo ter, como o Rei não tinha, benevolências para com alguém, é obrigada a referir, uma vez que sejam devidamente documentadas.

Era, pois, lá para fora, que o Rei exportava, epistolarmente, as suas apreciações de ordem política.

Os mais pequenos incidentes participava aos tios.
Assim, dizia a um dêles :

«J'ai écrit á Lavradio pour l'engager a venir passer á Lisbonne du moins les premiers jours des cortés. L'autorité de son nom pourrait encore nous être utile surtout dans la chambre des Pairs peu favorable au ministère, qui du reste ne me parait point en état de résister aux exigences égoïstes et aux attaques d'ennemis ambitieux».

Isto passava-se num dos primeiros meses de 1857. A vinda de Lavradio foi discutida no parlamento. Supunha-se que tinha sido chamado para formar govêrno. Não era, porém, para essa missão, mas para tratar dos preparativos do casamento do Rei.

Para Lavradio dizia em carta, provàvelmente de Setembro de 1857: (1)

«Ao marquês dei o tempo necessário para pensar maduramente na resolução do problema que eu acabava de pôr. Julguei não dever adscrevê-la, exposta que ela é a gerar erros que difficil é remediar, a outro praso senão áquele que eu prudentemente julgasse exceder os limites em que seja possível recrutar ministros.

«Chegou hoje da Madeira o general Couceiro, e a aceitação por parte dêle da pasta da Guerra, que acaba de anunciar-me o marquês de Loulé, se individualmente considerada dá ao Ministério um membro, a quem cêrca de respeito o valor de que êle deu tão brilhantes provas no govêrno da Madeira em 1856, vem complicar a situação, que, como o conde poderá reconhecer do que precede, pode fácilmente ter por desenlace acontecimentos de diversa natureza, sem que com exactidão se possa prever quais serão as suas consequências. Reconhecerá, porém, o conde, que em qualquer caso, a maneira porque tenho procurado conciliar a necessidade de fazer sair o meu ministério do estado de torpor a que o reduz a sua fraqueza real, com a de observar em todos os meus passos os princípios, que para mim são mais que mera

(1) A carta não tem data (*Papéis da Ajuda*, 133, num. provisória), mas a referência à nomeação de Gromicho Couceiro para a pasta da guerra assim o faz supôr.

letra, que justifica ou defende os desvios do seu espirito, me permite responder a qualquer accusação do marquês de Loulé, da natureza daquella que êle confiou ao conde, com os actos que estabelecem a minha defesa. O marquês de Loulé reconhecerá, quando a impassibilidade do seu carácter não lhe permitir gosar as delicias do poder que o lisongeia e de que êle foge, como fogem os que evitam a lisonja, que a causa da morte do ministério de que êle é chefe, é maior e mais funesta que a que êle deriva do meu silêncio ».

O ministério da presidência de Loulé devia ter cêrca de 14 meses de existência, pois subira ao poder em 6 de Junho de 1856, e o Rei já não estava satisfeito com êle. Queixava-se, e com razão, de que não andava, e era verdade, mas todos os ministérios de Loulé eram assim.

Quando, mais tarde, veiu o ministério do duque da Terceira, também, decorrido pouco tempó, o Rei dissertava sôbre a sua feição política, enviando as considerações filosóficas a seu tio Leopoldo.

Começa por notar a semelhança que havia entre os dois, êle e o parente :

« Muito me alegrou a vossa carta, depois de uma interrupção tão prolongada da vossa correspondência, porque vejo nela que vós estais de boa saúde assim como a vossa familia, e porque me dá ensejo de vos dizer por escrito, visto não poder ser pessoalmente, que penso muita vez em vós e nas nossas conversas, em que os nossos pensamentos se encontravam duma maneira tão concorde. A nossa mútua amizade, verdadeira e duradoura, é garantida pela semelhança dos nossos caracteres que, não sendo extremamente alegres, tornam, segundo a minha opinião, os homens mais felizes pelo cumprimento dos seus deveres. Esta semelhança proporciona-me um prazer especial, porque encontrei em vós uma pessoa a quem posso confiar o que não poderia fazer com outra que pensasse diferentemente, ou que se servisse da minha comunicação para fins egoistas. Por isso não deve estranhar-se que seja tão grande a minha mágua de vos não ter conosco, como o desejo que as vossas occupaões vos permitam visitar-nos.

« Quanto ao vosso pedido sôbre a edificação de uma igreja

católica em Coburgo, mandei entregar pelo Fontes, em Londres, a quantia de 100 libras esterlinas, como me indicastes.

«Ele terá dado as ordens necessárias ao seu agente em Viena, e este, por sua vez, pô-las há à vossa disposição».

Em seguida, expõe a situação política :

« Os nossos negócios políticos não correm outra vez bem. As câmaras, em cuja eleição o ministério não quiz esquecer os velhos bandos e que uma idea indigesta de fusão fez dividir em vários grupos, os quais, como sempre acontece com estes castelos no ar, sendo mais cedo ou mais tarde inutilizados pelas naturais paixões dos homens, vão-se condenando, ora procurando encontrar-se, ora tentando afastar-se numa eterna contradição, foram fechadas há alguns dias, não sem me deixarem em grandes cuidados pelo nosso mais próximo futuro.

« Como sabe, trouxeram as circunstâncias a necessidade de um ministério de concentração com membros do partido caracteristicamente conservador e do grupo dissidente do partido setembrista, ministério que, embora tivesse sofrido nos primeiros meses da sua existência, uma forte luta com a opinião pública, a qual condena severamente as uniões e separações, originadas pela contradição da idea de fusão, e as encara antes como um produto de ambição sem consciência, do que como uma necessidade bem compreendida, não está sob a dependência da Câmara dos Deputados, de cujas fileiras foi tirado.

« Pela maneira como se formou, não tem direito a uma grande consideração, tendo a travar-lhe o caminho a inimizade de todos os partidos excluídos, sobretudo daquela parte mais moderada do partido progressista, que apoiava Saldanha, e a qual Saldanha abandonou com uma parte do partido conservador, em paga da sua velha amizade. Essa inimizade arroga-se toda aquela força que faz enfraquecer o ministério pela sua necessária união com uma câmara, cuja eleição é considerada pelos excluídos como um resultado ilegal. Além disso, uma concentração daqueles que a apresentam, embora seja muito pura a sua intenção e muito puro o seu desejo de conservação, uma espécie de acaso da sua existência na vida politica, encontra geralmente a morte na impossibilidade de satisfazer ou anular as suas paixões recíprocas. O partido que, consciente da sua fraqueza individual, se liga a outro para, num limitado espaço de tempo, obter um determinado fim, considera o poder como coisa sua, e raras vezes acontece que,

conseguido êsse fim, êle não conserve na memória a lembrança dos meios empregados para obtê-lo.

« A separação, estando dentro da sua natureza que continuamente renova a lembrança do passado, raras vezes completamente esquecido, dá-se espontâneamente. Um dos partidos ficará com o poder; e o ódio que esta idea faz nutrir ao outro que, pela sua falta de diplomacia ou pela sua fraqueza, se considera excluído, considerando, de antemão, o outro partido seu inimigo, impele-o a qualquer união que possa servir a sua vingança ou a sua natural tendência para atacar o poder, ainda que fortemente defendido.

« Que seja êste o fim da nossa situação actual não é difficil de adivinhar, sobretudo quando se conhecem os homens e as coisas mais de perto ».

Dificuldades da situação:

« Encontro-me numa situação que os ministros não querem compreender, porque, geralmente, nunca pensam na sua situação e nas conseqüências lógicas das suas acções, conseqüências que, em poucas palavras, poderia descrever da seguinte maneira:

• O ministério formou-se duma coalisção que cada vez se dissolve mais. A câmara dos deputados, da qual êle nasceu, sofre, como a sua natureza facilmente o faz compreender, do mesmo mal. O ministério pode levar a sua conduta a seguir princípios, porque tem ainda o auxílio da câmara. Encontra, porém, a maior dificuldade em se completar, porque a câmara dos deputados carece de membros de valor que representem os mesmos princípios, e, se a coalisção procurada falhar, estou entre duas difficuldades e na necessidade de ou aceitar a demissão do govêrno, ou dissolver as câmaras.

• O primeiro caso levantaria um conflito entre as câmaras, ao qual succumbiria ou a câmara dos deputados e com ela o ministério, ou a câmara dos pares, em virtude do meio nocivo e absolutamente impraticável nesta conjuntura, de subjugar esta pela nomeação de novos membros. A dissolução das câmaras daria em resultado a sua desunião com a parte restante do ministério, à qual faltaria a necessária fôrça para experimentar êste golpe, ou a necessidade de formar um ministério que dirigisse as negociações de tal modo que resultasse uma situação normal, que pudesse assegurar a paz e o bem-estar da nação. Qualquer destas soluções tem os seus inconvenientes, e para um soberano, uma situação como a minha é extremamente desagradável. **A**

câmara dos deputados, que é acusada por todos os partidos, que a poucos agrada, que é atacada ou defendida com paixão, considero-a eu como um instrumento pouco útil, mas no qual é igualmente perigoso confiar em absoluto, ou substituir por outro cujas qualidades sejam igualmente criticadas com paixão, sobretudo pelo partido que substituiria êste como um produto natural da política liberal, em contraste com aqueles que atribuem a paternidade do mesmo à mudança do sistema constitucional ».

Os deveres do soberano nesta conjuntura política :

« O soberano deve, por isso, equilibrar-se cautelosamente entre a opinião daqueles que consideram um acto de inimizade contra o sistema liberal a sua intervenção no movimento da engrenagem constitucional, e a daqueles que o acusam por não evitar, por meio de uma intervenção oportuna e legal, a necessidade de uma intervenção funesta, e a história mostra quão poucos conseguiram proteger o sistema constitucional contra a imprudência e a tendência de o desvirtuar, tão usada no continente. É justamente êste equilíbrio que me impuz, como um dever que corresponde em absoluto às minhas convicções, e que é aliás difícil de cumprir ».

No íntimo de tudo isto está o pensamento, que dominava D. Pedro desde o primeiro dia em que foi constituído o ministério sob a presidência do duque da Terceira: deitá-lo abaixo na primeira ocasião que se lhe deparasse.

*

* *

Que o Rei se via muitas vezes embaraçado, não há dúvida.

Assim aconteceu com a nomeação dos pares em 1856 e em 1861.

É sabido que, quando em 1856 o govêrno regenerador lhe pediu novos pares, o Rei, repelindo a solicitação, deu origem à queda do ministério.

Na carta de 19 de Maio dizia êle ao duque de Saldanha que era lamentável o *tristíssimo espectáculo* que

a câmara dos pares estava dando ao país, mas julgava que não podia nomear pares para que passasse uma lei de que dependia a existência do ministério. Hoje conhecemos melhor o pensamento íntimo do Rei.

; Êle pensava que o duque de Saldanha conspirava contra os colegas !

« O duque de Saldanha pensava sèriamente em desfazer-se dos seus colegas, e em retemperar a sua popularidade em novo fogo ; Rodrigo da Fonseca estava gasto e descreia de tudo ; Fontes não podia só contra as forças principais do govêrno, sem o auxilio dos seus outros colegas. Estes eram da espécie do que no teatro francês se chama *utilité*. As circunstâncias tiveram isto de particular e de feliz : que ao partido que sustentava a administração do duque de Saldanha era impossível abandonar os princípios, que havia sustentado contra todos. E mais tarde deu-se êste acaso, não menos feliz, que foi tal o sistema de governação dos homens, que lhe sucederam no mando que, justificada a teima de 1856, se tornava impossível a apostasia ».

E em carta para um dos tios escrevia :

« Êle, Saldanha, pôs-me o dilema, ou vinte pares ou a demissão.

« Quando as cousas chegam a êste ponto, é inteiramente impossível sustentar um ministério, se razões de alta conveniência não aconselham o poder a impor-se às câmaras. Não era êste o caso, a opposição do país era tal, não obstante o que diziam os apoios do ministério Saldanha e os jornais espanhóis, que a câmara dos deputados, pôsto que tivesse votado por grande maioria as leis de Fontes, tinha chegado ao termo da sua existência quadrienal. Havia, além disso, boas razões para duvidar da genuinidade dos meios que tinham sido empregados na ocasião da eleição dos deputados. Não era, pois, mais que um negócio de simples prudência o não se fiar no resultado numérico de um voto, ao qual se podia censurar a falta de força moral que é tão necessária aos governos constitucionais.

• A criação de pares é um expediente de que só raramente nos devemos servir, porque destróe completamente a independência do parlamento, que não se põe voluntariamente em opposição com o govêrno, quando sabe que essa opposição não tem por effeito

senão criar uma tirania sob o aspecto exterior da legalidade. Ora, a opposição é uma condição essencial nos governos representativos, e todo o ataque não justificado que se lhe dirija é um ataque que vai recaír nas próprias instituições.

« A máquina do Estado deve caminhar sempre de maneira a que haja o menor número de colisões provável entre o poder legislativo e o poder executivo.

« Nas boas teorias constitucionais pertence ao soberano sustentar êsse equilíbrio e julgar as conseqüências que pode ter uma dessas invasões legais do poder executivo nos domínios do poder legislativo.

« No caso que se apresentava, eu não via senão inconvenientes a autorisar. O que, sem ser de modo algum uma infracção dos princípios constitucionais, não é, contudo, senão um acto pouco conforme ao espirito dêsses princípios.

« Era o primeiro ano do meu reinado, e o primeiro caso dessa natureza que se me deparava.

« Não era de modo nenhum agradável começar o meu reinado por um acto que era para mim matéria de dúvida. Seria fazer um mal imenso ao sistema constitucional, que se não tinha, sem embargo dos esforços dos democratas, chegado a destruir completamente em Portugal. Era, além disso, mostrar aos olhos do público a minha fraqueza e o medo de Saldanha, porque, por mais que se faça, é assim que o povo raciocina. Eu tinha, em todo o tempo, professado uma grande aversão pelas criações collectivas de pares ».

Nestas admiráveis considerações do Rei encerra-se um tratado de direito público. Se tais princípios fôsem sempre observados, não se chegaria ao descrédito dos poderes, nem à situação triste em que se afundou a câmara alta.

Na conformidade com esta salutar doutrina, procedeu o Rei por muito tempo.

Seguiu-se o ministério presidido pelo marquês de Loulé (6 de Junho de 1856 a 16 de Março de 1859); veio depois o presidido pelo duque da Terceira (16 de Março de 1859 a 1 de Maio de 1860); e logo o presidido por Joaquim António de Aguiar (1 de Maio de 1860 a 4 de Julho do mesmo ano), e durante essas três

situações conservou-se o Rei fiel aos princípios que proclamara e defendera.

Voltou ao governo o duque de Loulé, sucedendo a Aguiar, e começou por exigir a nomeação de novos pares.

O pretexto invocado era a lei sôbre a desamortização, mas, por baixo de tudo isso, havia um interêsse mesquinho. Ávila, ministro da fazenda e elemento predominante no ministério, era deputado havia mais de 26 anos, pois fôra eleito pela primeira vez em 1834, e entendia que era tempo de ser par do reino.

D. Pedro, entretanto, tinha pouca vontade de se contradizer.

Ào visconde de Sá escrevia êle, referindo-se ao assunto, em 3 de Fevereiro de 1861:

« A nomeação de novos pares, ou é um expediente destinado a dar vida ao ministério, ou um meio de quebrar as resistências, que a câmara alta por ventura se lembre de opôr à lei da desamortização.

« Não indagarei até que ponto seja necessária à administração actual uma demonstração tão assinalada de confiança da corôa, nem debatarei aqui a questão de saber se êste é o meio de conservar a maioria no parlamento se de perdê-la.

« As repugnâncias da câmara dos pares não basta supô-las. Reconhecem-o os seus colegas, cedendo às reflexões do ministro da fazenda.

« ¿Será lógico que a administração, ao passo que procura assegurar-se das disposições da câmara dos pares, obre como se elas lhe fôssem conhecidas?

« Supôr um conflito pode ser político em relação à nomeação de pares; mas expôr essa suposição a um desmentido é, pelo menos, contraditório.

« Em todo êste negócio, que adquiriu uma publicidade deplorável, preocupam-me as consequências, que podem resultar de uma ameaça feita prematuramente e fora de propósito à câmara dos pares, ou de crise, que a saída do seu colega Ávila provocaria ».

Sempre preocupado com a questão, em 5, logo dois dias depois, escrevia novamente ao visconde:

«Penso que é esta noite que se avistam com os pares.

«Afirmou-me o visconde de Castro, a quem perguntei ontem pelos trabalhos das comissões, que a lei da desamortização lhe não parecia dever encontrar grande opposição na câmara.

«É certo que o voto nesta última é, para assim dizer, condicional, e que a sua significação é claramente indicada pelo facto das alterações que se procura realizar na lei.

«Vejamos, porém, nas cousas o que basta ver. Se por um lado a câmara dá a perceber a sua má vontade, por outro vincula o seu voto, e se a câmara dos deputados proceder com juízo, a dos pares achar-se há colhida nas suas próprias redes.

«As conveniências políticas talvez aconselhem neste momento a aprovação da lei da desamortização, e não serei eu quem desaconselhe o governo de que procure conseguila; as conveniências administrativas são para o parecer do visconde. Sendo, na verdade, mais radical a medida, são menos numerosas as probabilidades de embaraços com a Santa Sé.

«Emquanto durarem as hesitações da câmara dos pares, duram as esperanças do negociador pontifício, ignorante do mecanismo do nosso governo, e completamente desinteressado na conclusão do negócio.

«Não é preocupação o tempo para quem conta com a eternidade, e pouco podem as ameaças com quem, ao perder os vestígios do poder mundano, sente crescer a influência nos espíritos e nas consciências. Não existe para a Santa Sé o interesse que o comum dos governos sente em estreitar ou romper as amizades.

«Para que a câmara dos pares deixe de ser o que parece estar sendo — um embaraço à conclusão de um convénio com a Santa Sé — mais vale, persuado-me eu, ter a paciência de lhe deixar fazer obra pelo seu cálculo, condenado a falhar, do que ameaçá-la com o emprêgo de meios, cujos resultados são objecto das apreciações mais encontradas.

«A opinião de que a nomeação de novos pares é condição de aprovação da lei da desamortização, está-me parecendo que difficilmente se poderá sustentar. Realizada essa medida em proporções tais que dos seus efeitos se não possa duvidar, pode ela contribuir para segurar a existência de uma administração qualquer, que não da que existe.

«Os conflitos que se deram não sei de que serve renová-los.

Tão mau é provocar uma rutura para a qual, em boa verdade, ninguém se acha preparado, como caminhar para ela por meio de disputações inglórias e estéreis, nas quais se gastam irreparavelmente o conceito de seriedade e a força necessária para governar útilmente.

«Se, no dia em que o seu colega Ávila se retirasse ou fôsse despedido, eu reconhecesse provável a formação de um ministério aceitável, teria unicamente a censurar a falta de franqueza em confessar as verdadeiras razões de desinteligência que temos procurado sanar.

• Nos termos em que vejo as cousas, um dos meus principais receios é êste: que o ministério dissolvido, enfraquecido e desconsiderado pelas dissensões intestinas, não ache meio de recompôr-se, e que a medida, pela qual fôsse determinado êsse resultado, a ninguém aproveite.

«¿Perdido, por essa maneira, o poder, quem o tomaria nas mãos?

«Um dos seus colegas comparou a situação do govêrno em relação ao parlamento, com a que se dava entre o ministério passado e a câmara dos deputados antes da dissolução desta última. É exacto o paralelo, e de nós depende torná-lo completo. Encontra o govêrno nos corpos legisladores um apoio cheio de reserva que olha as medidas sem ver as pessoas, e que a estas últimas põe um receio quanto ao futuro. ¿Convirá imitar o procedimento da administração passada que, desprezando as vantagens de semelhante situação, converteu em hostilidade declarada a posição expectante de que o maior número anceava por não sair?

«Nos homens públicos, por via de regra, significa impotência e inacção, e uma dura tanto quanto a outra.

«Dizem alguns dos seus colegas, e dizem bem, que é intolerável a situação em que cinco fazem a um só o sacrifício mais penoso dos seus princípios e das suas opiniões. ¿Considerariam êles, porém, o que vem depois? — Não citarei nomes — alguns são a ditadura, a ditadura com a imoralidade, que lhe é própria, e com a que é própria dêles. — Não voltemos às questões políticas; não dêmos novamente aos estranhos êsse espectáculo de que nenhum bem resulta».

O govêrno continuava a insistir pela nomeação. Ávila ameaçava com uma crise, donde viria a queda total do ministério.

O Rei voltava a escrever ao visconde de Sá, em 6 de Fevereiro:

«Entende-se que escrevo *ad referendum*.

«A questão da nomeação de pares vejo-a reduzida a uma questão de capricho. Reconhecem-se os inconvenientes de insistir e os de ceder além de certos limites.

«Há acusações que se fazem à câmara dos pares, que são justas, outras que não me parece que nos achemos completamente habilitados a fazer. Dura em obtemperar à opinião, ainda não se lhe mostrou refratária. Na questão, de que ora nos occupamos, suspeitamo-lo apenas, e não nos contentamos com susseitá-lo.

«Dão-se ocasiões, raras só e solenes, em que a corôa carece de intervir na solução das dificuldades constitucionais, e não negarei que actualmente se esteja dando uma dessas ocasiões. Em geral se resolvem essas dificuldades, mais ou menos lentamente, pelos meios ordinários, nos quais me parece que deveríamos confiar um pouco mais. É lenta muitas vezes, mas infalível, a acção da opinião.

«Vi ontem o seu colega Ávila. Pareceu-me estar debaixo da impressão, que eu vejo ser errada, de que o presidente do conselho faltara ao compromisso, que parecia ter sido tomado na conferência que, ante-ontem, teve lugar na minha presença. Foi nesse presuposto que eu escrevi ao visconde. Julgava o ministro da fazenda que o marquês estava resolvido a cortar por todas as dificuldades, propondo no conselho de estado a nomeação de oito pares, cujos nomes não conhecia, e verificando-se êsse caso, me pediu licença para, ali mesmo, declarar a impossibilidade em que se via de aprovar semelhante medida. Desejo evitar essa scena.

«A que se proponha em conselho, hoje ou amanhã, os três nomes, sôbre os quais se acha de acôrdo o ministério, não tenho que objectar.

«Concordo plenamente com o visconde em que a desorganização do ministério, facto meio consumado e cujas conseqüências me parecem mal calculadas por quem o está desejando e apresando, teria melhor cabimento, quando as negociações com o nuncio se fizessem de maneira a deverem desligar-se os ministros do vínculo da solidariedade. Assim, sairiam com aplauso dos amigos, e os mesmos inimigos não teriam que dizer—Antes disso, expõem-se a cair aos pés do ministro da fazenda, proclamando a sua indispensabilidade, ou a ceder o campo às grossas combinações intra e extra-parlamentares, que por aí se estão agitando».

Que tudo isto era, principalmente, obra do ministro da fazenda que levantava conflitos, vê-se da carta do Rei ainda ao visconde de Sá, de 3 de Fevereiro (j duas cartas no mesmo dia !):

«Espero ver esta noite o seu colega da fazenda. Achei-o ontem mais conciliador do que eu supunha, e entendo que não devem exigir dêle muito mais do que parece disposto a conceder. De ambos os lados há razão, e não vejo utilidade num conflito, que os prive de um colega, incômodo por vezes na intimidade, mas útil nas relações exteriores. Continue o visconde o papel que para si tomou neste negócio, e auguro-lhe que não terá de arrependê-se dêle ».

Nos papéis do visconde de Sá encontra-se o rascunho desta carta para o Rei:

« Como resposta à carta com que V. M. acaba de honrar-me, tenho de expôr respeitosamente a V. M. que, no mesmo sentido por V. M. indicado na sua carta, já hoje fiz alguns esforços, e que me parece que se poderão conciliar convenientemente as opiniões.

« Está combinado que os pares serão convidados amanhã para se reunirem na terça feira em assembleia particular. Quanto à nomeação de pares não ficou definitivamente determinado se deverá ser antes ou depois da reunião dos pares.

« Antes do Conselho de Estado poderá V. M. ouvir os ministros e resolver o que fôr de seu Real serviço ».

Ávila era açoreano e teimoso. Queria ser par do reino, mas não querendo pôr a questão pessoal, revelava o seu mau humor por todas as formas.

Por fim, o Rei sucumbiu, e por decreto de 17 de Maio de 1861 eram nomeados quinze pares do reino. Ao lado de Alexandre Herculano e de João de Sousa Pinto de Magalhães, que em 4 de Junho renunciavam, vangloriava-se António José de Ávila muito contente com a mercê. A paz restabeleceu-se na igreja ministerial. j O Rei, êsse é que devia dizer consigo que não se governa sempre com teorias!

¿ Mas porque abandonou êle as teorias que eram, na verdade, de bom direito constitucional? ¿; Porque havia de ser?!

Porque viu diante de si o espectro de Saldanha, e êle não o queria de maneira nenhuma. Assim o deixa ver, *abrindo o coração*, em carta de 5 de Fevereiro de 1861, ao visconde de Sá:

« Tenho sempre gôsto na sua companhia, mas parece-me que não será necessário conversarmos sôbre o objecto da carta, que esta manhã lhe escrevi.

« Entre os amores próprios litigantes, era natural que eu me dirigisse a quem se lhes soube conservar estranho. A maior parte das reflexões que se continham na minha carta foi inspirada pelo receio de que, na reunião dos pares que acaba de ter lugar, se expuzesse a questão de maneira a determinar um resultado oposto àquele, que me consta ter-se obtido.

« Para lhe abrir o meu coração direi que um dos meus receios, ao considerar as consequências da desorganização do gabinete, é a possibilidade de um ministério Saldanha — ministério de reparação e de vingança, que me custa a aceitar fora do rigor dos princípios. O marechal aceita o poder em todas as circunstâncias, e não é em todas as circunstâncias que êle pode ser útilmente exercido ».

Também, se não fôsse Saldanha o chefe do govêrno, viria naturalmente o poder a cair nas mãos de Aguiar ou de Fontes, e essa visão horrível obrigava-o a consolidar o ministério de Loulé, até postergando os princípios constitucionais de cuja defesa se vangloriava.

A imprensa da opposição não recebeu com agrado, como era natural, a nomeação de novos pares (a *forrada*, como se dizia vulgarmente, tanto aqui como nos outros países constitucionais em palavra equivalente) e apreciou severamente o acto do govêrno.

Em 18 de Maio, dizia a *Revolução de Setembro*:

« A fornada, antes de se conhecer pelos actos da câmara electiva o espírito da sua incúria, é um contrasenso político. A con-

selhá-la é um mau serviço, propô-la um grande atrevimento, aceitá-la um deplorável precedente ».

Em 19, já depois de publicados os nomes dos novos pares :

« Os ministros actuais foram condenados em 1858 por uma câmara eleita por êles, foram condenados por outra em 1859, eleita também por êles, foram condenados por outra em 1861, e pressentem já que vão ainda ser condenados por outra muito brevemente.

« Um jornal, que parece bem informado, assevera hoje e corre como certo nos círculos políticos, que todos os conselheiros de Estado, à excepção dos ministros, votaram contra a fornada. O poder moderador antes quis declinar para os ministros toda a responsabilidade do acto que estes lhe aconselharam, do que assumir a responsabilidade de um acto próprio. A pessoa do Rei é sempre irresponsável, inviolável e sagrada. Mas os seus ministros são sempre responsáveis pelos actos que lhe aconselham.

« Venham, pois, os senhores ministros responder perante o tribunal da opinião pública pelo mau conselho que deram ao Rei ».

Em 22 de Maio :

« Diz-se mais que o sr. Alexandre Herculano tinha escrito uma longa carta a S. M. El-Rei em que expunha os motivos por que não podia aceitar a mercê que lhe fazia. Mas que depois resolveu calar êsses motivos. É fácil adivinhá-los ».

*

*

*

Esta lei da desamortização, em cuja aprovação fundavam os ministros a necessidade parlamentar da fornada, ia perturbando o cérebro de Ávila. Por um lado, êle não queria passar por hereje, vendendo os bens das corporações de mão morta, por outro lado, receava que, por excomungados, os fiéis não quizessem com-

prá-los em praça, entendia, por isso, que era preciso um acôrdo com a Santa Sé.

O partido liberal não admitia no caso a intervenção pontificia. Era para êle a questão da pura esfera do poder secular. A proposta andou de uma para outra câmara, e Ávila a dizer que não era o consentimento de Roma que tinha pedido, mas unicamente uma atenção que praticava, seguindo as boas praxes diplomáticas.

Em Setembro de 1860, o Rei julgou conveniente encarregar da pasta da guerra o visconde de Sá. Êste, em 1 de Outubro, respondeu assim ao convite :

« Vossa Magestade dignou-se dizer-me, no dia 11 do último mês, que lhe parecia conveniente para o serviço, que eu me encarregasse do ministério da guerra, em lugar do actual secretário de Estado que pretende ser exonerado do lugar que ocupa, e também, que desejava receber a minha resposta sôbre êste assunto, depois do regresso de Vossa Magestade da cidade do Pôrto.

« Para satisfazer, como me cumpre, as régias ordens, é do meu dever observar, primeiramente, que o presente ministério há-de, sem dúvida, ter adoptado um determinado sistema de governação, com o qual haverá de conformar-se quem vá substituir algum dos ministros.

« Persuado-me, pelo conhecimento que tenho das pessoas que formam a administração, de que êsse sistema, na sua generalidade, receberia a minha adesão quando o conhecesse, mas também poderia acontecer que a alguma das suas partes não me fôsse possível dá-la.

« E se fôsse certo, como se afirma, que o govêrno tem entrado em negociações com a côrte de Roma, àcêrca da proposta de lei sôbre a subrogação por fundos públicos dos bens dos conventos, não poderia eu aprovar êsse acto, pela sua tendência a restringir o direito que pertence ao corpo legislativo de proceder como, em casos semelhantes, procedeu a regência do glorioso Príncipe, a quem Portugal deve as instituições liberais de que gosa.

« Á alta sabedoria de Vossa Magestade submeto, com o maior respeito, estas considerações, tendo a confiança de que hei-de obter dispensa de aceitar o encargo que a benevolência de Vossa Magestade me destinava ».

Nos apontamentos particulares do visconde de Sá, encontra-se com relação a êste caso :

«1860—Novembro 16.—Estive com El-Rei, que, em S. Vicente (à saída do officio fúnebre) me havia dito que o viesse ver. Disse-me que desejava que eu aceitasse o ministério da guerra, de que pretende a exoneração o actual ministro.

«Fiz novas observações para me dispensar dêste encargo, uma referia-se ao que se diz de haver o govêrno pedido para Roma que concordasse na lei da desamortização. Disse que o Ávila estava já arrependido de o haver pedido.

«Terminou, dizendo que reservasse eu a minha resposta definitiva para quando S. M. voltasse do Pôrto.

«Dezembro 10.—Estive com El-Rei, e em presença do marquês de Loulé, propôs-me de novo a entrada para o ministério da guerra.

«Observei que não poderia aceitar sem que se conservasse íntegro o direito, exercido pelo sr. D. Pedro, de legislar sôbre os bens eclesiásticos.

«El-Rei disse que a lei se ia fazer discutir na câmara dos pares, independentemente de Roma.

«O marquês disse que a Roma se não havia pedido autorização, que só se quisera mostrar atenção, que apenas se aprovasse na câmara dos pares, a lei seria executada, havendo demais S. M. concedido que se nomeassem alguns novos pares.

«Dizendo eu que a fortificação de Lisboa era assunto sôbre que o govêrno devia insistir, assim como sôbre a organização da 2.^a linha, disse S. M. que era essa uma razão para aceitar o ministério da guerra, visto ser minha a iniciativa sôbre estas medidas».

É notável êste apontamento, sôbre tudo na parte em que diz que o Rei havia dado o seu consentimento para a *nomeação de alguns pares*. Isto passava-se em 10 de Dezembro de 1860 e pelas cartas de Fevereiro de 1861, dirigidas ao mesmo visconde, observa-se que o Rei não tinha vontade de fazer essa nomeação. A referência de Loulé, que aliás era estranha ao ponto de dúvida do visconde, pois êste não recuzava entrar no govêrno porque receasse que a proposta da des-

amortização não fôsse aprovada pela câmara dos pares, mas sim por supôr que o mesmo govêrno entendia necessária a intervenção de Roma, o que nada tinha com o número dos pares então existente, não teria por fim comprometer o Rei perante o novq ministro? Para isso tinha Loulé sufficiente habilidade.

*

* *

A vida dos governos, o seu modo de administrar, as questões pessoais entre êles, tudo trazia o Rei mal humorado e sempre disposto a investir contra os ministros em qualquer ocasião a propósito.

Um dos mais maltratados por D. Pedro, e nem sempre com justiça, foi o visconde de Sá. Basta recordar os tormentos que lhe infligiu, quando foi da construção dos novos navios.

¡Mas também quantas provas de consideração e amizade lhe conferiu antes e depois!

Por morte de José Jorge Loureiro, para o honrar com a nomeação de conselheiro de Estado, faltou ao compromisso que tinha contraído com Fontes e participou-lhe a nomeação em termos muito elogiosos para o agraciado.

Assim lhe escrevia em 12 de Julho de 1860:

«Desejei ser, mas provàvelmente não serei, o primeiro a comunicar-lhe a sua nomeação para o conselho de estado.

«Cabe-lhe succeder ao nosso comum amigo, o bom Loureiro.

«Substituindo um homem, que estimei sinceramente pela rectidão do ânimo, por outro a quem consagro os mesmos sentimentos, reparo uma injustiça, para a qual contribuí em parte o visconde; satisfação, com um pedido da opinião, um desejo pessoal.

«Creia nos sentimentos de amizade e consideração, com os quais me digo — Seu afeiçoado — *D. Pedro R.*».

Sôbre a Grã-Cruz da Tôrre e Espada, exarou o visconde de Sá nos seus apontamentos :

« Esteve aqui (em casa) o ministro da guerra Loureiro e disse que o conde de Santa Maria pretendia a Grã-Cruz da Tôrre e Espada e que êle ministro falou nisso a El-Rei, e que S. M. lhe dissera que não dava a Grã-Cruz desta ordem a ninguém sem que primeiro a houvesse dado a mim, e por isso se daria a da Conceição ao Santa Maria.

« Isto, que me é muito honroso, já há algum tempo mo tinha dito S. M., quando lhe pedi que nomeasse Grã-Cruz o conde de Penhafirme.

« Estas e outras demonstrações de estima, que S. M. me tem dado, penhoram-me em extremo ».

Do marquês de Loulé encontra-se a seguinte carta :

« Sua Magestade disse-me ontem à noite que desejava dar a V. Ex.^a a Grã-Cruz da Tôrre e Espada. — Agôsto, 28-57 ».

Foi ainda o Rei que pôs à corveta, construída no Arsenal, o nome de Sá da Bandeira.

Ao que o visconde respondeu :

« Vossa Magestade quis ainda uma vez dar um sinal público da sua extrema benevolência para comigo, designando com o meu nome a corveta que se vai construir no Arsenal.

« Acabando de ter conhecimento de que havia recebido uma tão insigne graça, cumpriria um dever indo hoje mesmo à Augusta presença de Vossa Magestade ».

A todas estas graças respondia por vezes o visconde com excessiva lisonja, como se vê da seguinte carta :

« Senhor. — Acabo de receber a carta, acompanhada de um projecto de lei que Vossa Magestade se dignou dirigir-me.

« Ocupar-me hei, sem demora, do que respeita ao assunto em questão. E logo que tiver visto a lei a que êle se refere, e de haver examinado o projecto, terei a honra de apresentar a Vossa Magestade as observações que me ocorrerem, com o fim único de as sujeitar à apreciação da alta sabedoria de Vossa Magestade,

que pelo profundo estudo que tem feito da matéria, se acha, mais do que pessoa alguma, nas circunstâncias de decidir com justiça.

« Beija a augusta mão de Vossa Magestade — o de Vossa Magestade, súbdito submisso — *Sá da Bandeira*. — Lumiar, 4 de Dezembro de 58 ».

Não obstante todos estes favores, D. Pedro nem sempre o tratava bem.

Em certa ocasião, recusou intervir numa pendência entre o visconde e o ministro da marinha. Foi isso em Outubro de 1859, como se vê desta carta :

« Encontrei, no meio dos papéis que me cobrem a banca, a correspondencia entre o visconde e o ministro da marinha, que me pediu que lhe restituísse

« Não julgo necessário repetir-lhe quanto eu desejara que tal correspondência nunca tivesse podido ter lugar. Irremediável, porém, como hoje me parece o caso, não me resta senão lastimá-lo e calar.

« Como disse ao visconde, a minha intervenção não daria de si senão contrariedades, e entre estas, por ventura, a de produzir no seu ânimo uma impressão muito diversa da que eu queria produzir.

« Conheço o visconde, pundonoroso até à obstinação ; não podia, não devia supôr que houvesse de ceder a rogos, que o levassem a uma dessas satisfações simultâneas, desgraçadamente pouco raras, da honra e dos proveitos.

« Mas quando o visconde estivesse arrependido do que fez, era eu que me envergonharia de lhe oferecer uma ocasião, que aliás de si mesmo viria. Seria uma cumplicidade, uma dúpla estragação, que me pezaria, assim como teria de pezar-me o ver falhar, do mesmo modo que o ver bem sucedidas, as minhas tentativas para forçá-lo ao que deixou fugir o momento próprio.

« Deixo a questão o que ela é em verdade, exclusivamente ministerial, e julgo provar assim ao visconde, melhor que em solicitações importunas e inoportunas, a estima e a consideração, com as quais sou — seu muito afeiçoado — *D. Pedro R.* ».

Em outra ocasião, aceita-lhe a demissão pura e simples e assim o participa ao marquês de Loulé :

« Remeto-lhe inclusa, e peço que me restitua, a carta que ontem

recebi do visconde de Sá. Dir me há o que pretende fazer a respeito da substituição dêle.

«Pela minha parte, respondi-lhe, aceitando a demissão que êle me oferece. Em qualquer hipótese, era difficil que êle ficasse no poder.

«É singular a situação do ministério. Em plena vida parlamentar, movendo-se ainda e movendo para alguma cousa, todos se obstinam em achar-lhe indícios de morte. Perseguem-no com o grito *não há govêrno* muitos dos que nos puzeram em estado de não o haver. Em todo o caso, não é em presença da discussão de uma questão, da qual está pendendo a vida do ministério, que será possível achar quem desate útilmente as fitas das duas ou três pastas vagas. Não se encontrariam senão homens que fariam um inglório sacrificio à sua vaidade ou às impertinências da sua posição especial, e que, por uma elevação efémera, se vão inabilitar permanentemente para a pequenez a que têm de voltar».

Carácter essencialmente austero e justo, D. Pedro, se, por um lado, era implacável com todos, não deixava igualmente de prestar homenagem aos predicados dos outros.

Às vezes como que se arrependia de ter sido tão áspero nos seus julgamentos.

Ao marquês de Loulé escrevia :

«Remeto-lhe o papel de que ontem lhe falei.

«Se tivesse tido tempo, tê-lo ía expurgado de tudo quanto se recente demasiadamente da impressão debaixo da qual o escrevi. A falta de tempo, e sobretudo a confiança na rectidão do espirito do marquês, levaram-me a enviar-lho tal qual êle me saiu da pena».

Mas, sempre fiel aos seus princípios de moralidade, mantinha-a em todos os seus actos.

Assim, no caso do general B., que queria forçosamente ser marechal.

Importunado pelos pedidos do pretendente, escreveu ao visconde de Sá, então ministro da guerra :

«Penso que o B. lhe falaria novamente nas suas pretensões ao marechalato.

« Há poucos dias me esteve êle desenvolvendo, durante uma longa e aflitiva meia hora, o sudário das suas inumeráveis misérias domésticas, concluindo por pedir, entre outras muitas coisas, lhas quizesse remediar com o deferimento da sua súplica.

« Respondi-lhe que, quaisquer que fôssem os meus desejos de comprazer com êle e de lhe testemunhar o aprêço em que tenho a sua pessoa, êle não podia esperár que eu tomasse uma resolução àcêrca da nomeação de que se tratava, antes de ouvir os meus ministros, os quais fâcilmente poderia acontecer não pensarem todos sôbre ela de um mesmo modo.

« Receio que, com a credulidade que vem do desejo, êle visse uma promessa de patrocínio no que apenas foi um meio de pôr termo a uma entrevista que me incomodava.

« Por mais que procure convencer-me do contrário, não concebo que as primeiras dignidades, as que procuram, para assim dizer, os homens que as hão de ocupar, se andem postulando daquele modo, e se concedam a título de esmola, ou de subsídio, a quem não soube governar-se.

« Por muito que eu contenda comigo mesmo, diligenciando vencer a razão com a piedade com os necessitados, não acho admissível somar serviços com precisões, e muito menos que, por semelhante causa, se faça um segundo general do exército onde não há comando para o que existia, e se ralha, dia e noite, das inutilidades em que se vão os dinheiros públicos.

« Abstenho-me, por não agravar contrastes, de pôr em paralelo os homens, que conquistaram o marechalato na luta contra a usurpação, e o general, aliás respeitável por muitos títulos, que hoje apareceu a requerê-lo. Nem notarei que há cousas que se não pedem, e se fazem mais ou menos livremente segundo a maneira por que são pedidas. Não faltará quem por mim o faça, e como eu pergunte se é muito bom precedente aceitar-se a razão de antiguidade, onde tão só devera atender-se à do merecimento indisputado.

« Havia, quanto a mim, um modo de honrar a memória dos dois primeiros marechais, que ao mesmo tempo era o meio de refreiar muita ambição desordenada e de prevenir muita pretensão impertinente — não lhe nomear sucessores.

« É possível que outro seja o parecer do visconde e dos seus colegas. Digam-o, que, se não salvarem o B da miséria, salvam-me a mim dos padecimentos que me inflige a sua incomparável tenacidade no pedir, evitam, pelo menos, que eu, de enfatiado, corte a questão com um *sim* ou *não*, fazendo uma cousa, pôsto que desculpável, inconveniente e pouco constitucional.

« Para qualquer outro que não fôsse o requerente em questão, a demora significaria um modo decente de não despachar. Para êle está a indecência em não ser servido.

« Veja o visconde se, de acôrdo com os seus colegas, põem termo a êste negócio, e creia na amizade com que sou — sinceramente afeiçoado — *D. Pedro R.* — Lisboa, 22 de Setembro de 1861 ».

Outro caso de moralidade :

« Impeça, se ainda há tempo, a ida de J. B. para o Algarve. Por decência.

« ¿ Houve alguma cousa na guarda municipal do Pôrto ? Tem-a disposto quanto possível para isso, entregando-a ao homem menos capaz de a comandar.

« ¿ Queixam-se ?

« Estou certo que o visconde teve a curiosidade de perguntar ao doutor Caldeira pelo resultado da sua inspecção.

« Entende-se, às vezes, a moralidade de um modo singular nesta nossa terra. — *D. Pedro R.* — 3o de Junho de 1861 ».

Com os políticos continuava de mau humor e não lhes poupava as ironias.

Uma referênciã nesse género ao visconde de Castro :

« Quando se tratou da renovação das negociações, pensou-se no visconde de Castro, não sei se porque êle foi negociador na primeira tentativa, malograda pela queda de Espartero, ou porque se quizesse prendê-lo à nova ordem de cousas. Não sei, porém, se se chegou a falar-lhe; receava-se uma recusa. Não o tinha satisfeito na sua ambiciosa desambição o ter-se formado uma administração, sem que se lhe passasse pela porta, e êste, que trocava fidelidade por proveito, parece hoje orgulhar-se de defender a administração passada, de que nunca gostou, contra esta, que êle nunca há de odiar. Eu defini, uma vez, o visconde de Castro, o sacristão de todas as igrejas políticas com culto público.

« Nada me leva a julgar inexacta essa definição. O visconde de Castro sabe perfeitamente que para incensar é necessário acender o turíbulo. É o que êle está fazendo, e no que êle empregará ainda provavelmente tanto tempo, que passe esta ocasião, que êle em outras circumstâncias aproveitaria avidamente » (1).

(1) *Papéis da Ajuda*, 141 n. prov.)

Esta apreciação acêrca do visconde de Castro é semelhante a todas as outras que fazia dos políticos.
; Não poupava nenhum!

CAPÍTULO III

SUMÁRIO. — Como D. Pedro se interessava pelas questões relativas aos nossos caminhos de ferro. — A ligação com a Espanha pelo vale do Mondego. — Carta ao marquês de Loulé. — Condições estratégicas na construção das linhas. — Uma carta que parece uma *Memória*. — Justifica-se a longura da transcrição. — Polémica entre o Rei e um capitão de infantaria na *Revista Militar*. — Os adversários portam-se briosamente. — O Rei combateu incógnito, mas todos sabiam quem era o combatente. — A linha do Pôrto a Vigo. — Carta a António José de Ávila. — As fortificações de Lisboa. — A segunda linha. — A linha de Tôres. — A câmara vota, enfim, o projecto relativo às fortificações. — D. Pedro recebe com grande prazer a notícia em Oliveira de Azemeis, onde se encontrava a caminho do Pôrto em 23 de Agosto de 1861.

Uma das questões que mais ocuparam o espírito de D. Pedro foi a dos caminhos de ferro. O seu traçado, as relações em que êste nos punha com a Espanha, a necessidade de se respeitar a defesa do país sem, contudo, descurar as vantagens puramente económicas, a nacionalidade dos contratantes e das empresas construtoras, tudo lhe absorvia a atenção, obrigando-o a largas discussões com os seus ministros.

Parece que o Rei queria a ligação pelo vale do Mondego, porque essa opinião é defendida em carta que se julga dirigida ao marquês de Loulé. Aí (1) escreve êle:

« Venho ainda insistir na minha reclamação de uma discussão

(1) *Papéis da Ajuda*, 38. Trecho de carta sem data nem direcção.

circumspecta sôbre a idea da conveniência da ligação das nossas vias férreas com as espanholas, pelo vale do Mondego. Pouparei aqui ao marquês a enumeração de todas as razões, com as quais julgo poder apoiar esta opinião, — opinião que é partilhada por poucos, particularmente por aqueles que se deixam dominar exclusivamente pela consideração da utilidade de resolver a questão no menor espaço de tempo possível.

« Sei que, em quanto ao tempo, a linha de leste vai encontrar-se mais brevemente com as linhas espanholas que aquela de que acabo de falar; sei ainda que o govêrno encontraria facilmente quem empreendesse immediatamente a construção da primeira. Mas peço que se advirta que, realizada a união das nossas linhas com as dos nossos vizinhos nas proximidades de Badajoz, ainda é tal o desvio, que a linha espanhola faz antes de perder-se no sistema de caminhos de ferro europeus, que a idea de fazer de Vigo a testa do caminho, que communicasse directamente com a França, ainda conserva bastantes condições de exequibilidade. Ora, eu tenho a simpleza de recear-me de Vigo, e de pensar que o govêrno espanhol a menos que não nos esforcemos enérgicamente por frustrar-lhe as intenções, há de necessariamente destruir os cálculos que fundamos na persuasão, muito menos autorizada do que parece, da superioridade do pôrto de Lisboa ».

A um dos ministros, que se não pode identificar, exigiu êle que puzesse em escrito as razões com que combatera a sua opinião. Queria apreciá-las e discuti-las:

« Queira pôr em escrito as razões com as quais julga poder combater as minhas opiniões sôbre o sistema a adoptar na construção das nossas vias férreas.

« Da nossa conversação de há dias sôbre êsse mesmo objecto — muito superficial como era difficil que não fôsse — não conservei a lembrança bastante viva para poder continuar numa polémica, à qual já agora custaria ceder senão pela convicção ou pelo cansaço.

« Por emquanto, se me não cega a facilidade com que me deixo dominar pelas ideas, que enchem a medida do meu espirito, não vejo que se me tenha respondido com razão, senão com factos. Sei que, aqui, factos valem mais que razões, mas os factos têm, em muitos casos, a deplorável faculdade de conciliarem com igual facilidade as opiniões mais encontradas. Não vi ainda que a questão saísse do terreno, a meu ver acanhado, da conveniência

relativa do empreendimento imediato desta ou daquela das duas linhas, que entre si disputam a honra de primeiro nos levar a Madrid.

« A questão, para mim, é uma só: a da possibilidade. Essa questão é tão vasta que não admite a comparação entre a maior ou menor perda de tempo, que se daria pela preferência de uma linha à outra.

« Debaixo dêste último ponto de vista, penso que os escrúpulos, porque não vejo, por enquanto, mais que escrúpulos, cederiam diante dêste pequeno argumento que não tem mais força, porque não precisa dela. A linha pelo vale do Mondego compensa, pela sua acção sobre o tráfico interno do país, a demora que devesse experimentar a sua ligação com as linhas espanholas.

« De mais, peço que se atente em que, por grande que seja o poder que a Espanha possa exercer sobre as nossas relações económicas, por independente que ela possa dizer-se a nosso respeito, não é menos certo que, no sistema de caminhos de ferro peninsulares, o fluxo não tem outra razão que o refluxo, e que ainda temos na nossa mão, por cinco, dez, vinte anos, o determinar êste último.

« Para terminar, seja-me permitido insistir ainda na opinião, que enunciei na minha recente carta ao presidente do conselho de ministros. Custa-me a conceber a linha do norte sem uma razão de ser mais forte do que a sua importância, comquanto indispensável seja, no nosso sistema de serventias domésticas.

« Dirá que sou teimoso: é um epíteto que seria mal soante, se para pronunciar um juízo sobre uma dada questão, todos trouxessem os resultados de cogitações suscitadas por alguma coisa mais que a pressão das necessidades do momento. E, contudo, sou o primeiro a reconhecer que quasi todos os passos decisivos na vida das nações são muito mais o resultado, que parecera não ter causa, dessas necessidades transeuntes, que a execução de um plano traçado de antemão; muito mais inspirações do deus-ocaso, que triunfos do demónio-cálculo » (1).

Assim discorria D. Pedro em 11 de Janeiro de 1859.

Àcerca do assunto é um modêlo a carta de 28 de Março de 1860 ao visconde de Sá:

« Não podiam deixar de merecer-me toda a consideração as observações, que de corrida me fez àcerca do traçado do caminho

(1) Ms. da Biblioteca da Ajuda, 51-XII-42, n.º 128.

de ferro de leste, considerada a questão debaixo do ponto de vista estratégico; desejo que o visconde possa desenvolver na minha presença, como há dias me requereu, o que apenas teve margem para indicar na nossa conversação. Os duques da Terceira e de Saldanha, assim como o general Costa, assistirão a essa discussão amanhã às 9 horas da noite.

« Se eu atingi bem o pensamento do visconde, as suas objecções ao traçado proposto para a linha de leste consistem no seguinte:

« A linha de defeza natural do país é desenhada pelo Tejo e pelos accidentes do terreno que, de uma e outra margem, lhe guardam o acesso. A extensão desta linha, a qual convém que esteja toda em poder do defensor, veda uma rápida concentração de fôrças sôbre qualquer de seus extremos. Sem que esta se efectue com segurança, perdem a sua importância, pouco mais que subsidiária, as obras destinadas a servirem de apoio às avançadas das fôrças que houverem de obstar ao progresso do inimigo sôbre a capital. Sem que essa concentração possa realizar-se, vão-se todas as vantagens, contestadas por alguns, do imenso campo, que a linha do Tejo oferece aos movimentos, que tiverem por base Lisboa e as suas obras avançadas. Seriam os postos fortificados, que devem guardar o curso do Tejo ou dominar a junção do Zézere com êle, como que sentinelas perdidas, que o inimigo colheria às mãos sem dificuldade. E seria êsse o menor dos inconvenientes.

« Na nossa actual condição política e militar, qualquer contenda com uma nação estranha (e essa não será nunca senão a vizinha) assume o carácter de um esforço desesperado pela conservação da nossa independência. Estamos literalmente sem exército; pergunta-se, com uma insistência significativa, para que serve tanto o exército que temos como aquele de que carecemos. Quando nos sacudir o perigo, havemos de dispôr de fôrças militares insignificantes, física e moralmente impróprias para o que se chama a guerra, quer dizer um jôgo, de que não está em poder de um dos parceiros traçar as condições.

« Neste apuro, nos acudiu a natureza, fazendo quasi invulnerável aquela parcela do país, sôbre a qual o inimigo não é senhor de deixar de fazer convergir os seus esforços. Ninguém ignora que as capitais são vulgarmente a parte fraca de um país; em tórno da nossa criou a natureza um campo entrincheirado, variável ao infinito nas suas disposições, e cujas vantagens só voluntariamente se poderiam perder.

« Em um sistema artificial de defesas, chame-se êle praça de

guerra ou tome êle proporções menos acanhadas, as condições a observar ficam muito pròximamente as mesmas. É indispensável concatenarem-se todos os elementos, e que, mais ainda que as operações offensivas do inimigo, se atenda à solidariedade da obrigação do socorro mútuo que lhes é imposta.

«Aplicando os princípios, que deixo expostos, à matéria sujeita, é evidente não se poder prolongar indefinidamente qualquer dos flancos da linha de defesa da capital, sem que a divisão e o enfraquecimento de fôrças, que daí podem resultar, se compensem pela obrigação correspondente da parte do inimigo. Quer dizer, é necessário impedir, quanto possível, que êsse flanco prolongado, base accidental de um sistema de defesas parciais, esteja exposto a um ataque em fôrça.

«Em Santarém, acaba, rigorosamente, a linha de defesas indispensável à conservação da capital; de Santarém por diante, estende-se um vasto trato de terreno defensável, a que o caminho de ferro do norte serve como de caminho de ronda, e no qual terá de operar, infalivelmente, o exército destinado a observar os movimentos do inimigo sôbre a fronteira.

Cumpria, ao planear o nosso sistema de viação acelerada, ter tido em vista que o mesmo que, debaixo de certas hipóteses, é um elemento preciosíssimo de fôrça militar, pode facilmente converter-se em um perigo verdadeiro. A linha de leste, inteiramente aberta pelo lado da raia de Espanha, tangente a ela para assim dizer, apenas defendida por Elvas (onde o govêrno se obriga a levá-la), vem cortar o que eu chamei, à falta de melhor nome, o caminho de ronda das nossas obras avançadas.

«A todas estas razões, que não se combatem de frente, se opõe a facilidade com a qual, à última hora, se inutiliza uma estrada de ferro; argumento sem muito mais fôrça que o que nos ensina, que aquilo que é facilidade para o agressor, também o é para o defensor. Os caminhos de ferro hão de forçosamente ser tratados, na guerra, da mesma maneira que o material conquistado ao inimigo, — ; melhor ainda !

«As vias férreas, de ordinário, obedecem no seu caminhar muito mais às condições económicas que às estratégicas, quando elas são antinómicas; entre nós não se dá êsse caso. Não hesitarei em dizer que a linha de leste, que debaixo do ponto de vista militar é um perigo difícil de disfarçar, é um êrro económico; êrro que tem defensores, menos que há alguns anos, mas bastantes para fazerem acreditar aos que pouco reflectem, que a condeação dessa linha importa o adiamento indefinido da nossa ligação com os caminhos de ferro de Espanha.

« ¿Que diriam êles se me ouvissem que nos é muito indifferente juntar ou deixar de juntar os nossos caminhos de ferro com os hespanhóis, se daí não nos provém a vantagem de pôr Lisboa em comunicação directa com a Europa? ¿Que diriam se eu lhes dissesse que devemos construir caminhos de ferro, não tanto para poderem dar as mãos os interêsses mercantis dos dois povos, que jámais se encontrarão completamente senão na assimilação política, como para contrabalançar a facilidade que a viação acelerada oferece à agressão?

«Foram-se os tempos, em que as nações se atiravam cavalheirosamente a luva antes de brigarem; o sistema da guerra é a surpresa; os exércitos de operação começam por chamar-se exércitos de observação.

«A linha de leste ameaça o flanco esquerdo da linha do Tejo, não expondo o agressor a outro risco que o de encontrar cortada a ponte sôbre êste rio. Convém não exagerar nem os perigos desta hipótese, nem a segurança, a qual não poderia ser senão momentânea, que daí viria ao defensor. Passar um rio em presença do inimigo é sempre uma operação arriscada, a menos que a desproporção das fôrças dê de antemão toda a vantagem ao atacante. Mas a passagem de um rio obriga a uma divisão de fôrças, é uma manobra tanto mais fácil quanto menor é o valor da base de operações ou quanto menos provável é o ser ela cortada. Creio que o visconde percebe o meu pensamento.

«Embora se possa desprezar, no cálculo de probabilidades sôbre uma invasão armada, tudo quanto excede o segmento compreendido entre o Tejo e as eminências que o bordam, não é possível esquecer de todo a hipótese da junção dos exércitos inimigos, operando ao norte e ao sul do Tejo. Hipótese cujas probabilidades diminuirão, se conseguirmos chamar necessariamente a atenção do inimigo sôbre o flanco esquerdo ou o centro da linha do Tejo.

«É no que os caminhos de ferro, convenientemente delineados, nos podem prestar officios valiosísimos.

«Romper ou tornear a linha será assim o movimento do agressor; operação tanto menos segura no seu êxito quanto os pontos ameaçados se acham um próximo, outro arredado da madre do sistema de defesa da capital, e que a concentração das fôrças agressoras ou defensoras sôbre êsses pontos é mais ou menos rápida. Afastar, quanto possa ser, a linha férrea da fronteira; obrigar o atacante a dar o flanco, sem que o defensor se encontre na mesma precisão, é todo o problema a resolver.

«Se a coisa é possível, na altura a que o negócio chegou, não

sei. A questão do traçado é independente da aprovação ou da rejeição do contracto actualmente submetido ao voto parlamentar. Insistirei, em todo o caso, por que a questão da directriz se estude convenientemente.

« Quiz fazer uma carta de aviso, e fiz, ao correr da pena, uma memória; carta ou memória, dirijo-a a um amigo, em cuja direcção confio amplamente, e que acredita nos sentimentos de consideração e estima, com que sou seu muito afeiçoado *D. Pedro R.* ».

É longa, certamente, esta transcrição. Mas de propósito a fazemos, porque nenhum dos nossos mais notáveis engenheiros trataria melhor a matéria. ; Como tudo isto é bem pensado e até bem escrito! Para justificar as nossas transcrições é preciso não esquecer, como por mais de uma vez temos declarado, que nós neste trabalho não pretendemos fazer uma obra de estilo; o que queremos é pôr em relêvo a personalidade do Rei, collocando-o em face do leitor para que êste, por si próprio, possa medir a grandeza do homem que tem diante de si.

O nosso intuito é que, pela boa e adequada exposição dos documentos, façamos falar o herói, como se a nós próprios se dirigisse e o estivéssemos vendo e ouvindo. Arranca-mo-lo à imobilidade da morte para o sentir, agitando-se na sua dinâmica muscular e na viveza da sua intelligência.

Enviando a um dos ministros os seus estudos sôbre linhas férreas, *D. Pedro* diz-lhe:

« Peço-lhe para êles alguma atenção, particularmente para as reflexões, em que procuro fazer ver a inconveniência de isolar as communicações interiores das suas relações com as communicações internacionais. Vejo que, a tal respeito, as coisas se vão dispondo para o que me custa não considerar como um êrro.

« Não tendo um conhecimento suficientemente exacto do que se passou na conferência, em que o ministro das obras públicas expôs mais o estado da questão que as suas ideas sôbre ela, não posso avaliar as considerações que prevaleceram no ânimo das pessoas competentes. As que embaraçam o ministro das obras públicas, conheço-as de mais.

« Não irei ao porto de afirmar que a separação dos dois problemas é um ensaio para sair do apêrto, em que a administração se pode considerar colocada pela colisão dos interesses, que disputam a concessão das nossas vias férreas. Há poucos dias as idéas do ministro das obras públicas eram muito diferentes » (1).

E ainda três meses antes do seu falecimento (2 de Agosto de 1861), escrevia assim ao visconde de Sá:

« Recomendo à sua atenção o negócio do caminho de ferro do sul, em que é natural que os seus colegas lhe tenham falado. Todo o sacrifício que o govêrno faça para emendar as conseqüências do seu descuido, parece-me pequeno em presença do inconveniente de pôr nas mãos de um estrangeiro todo o nosso sistema de comunicações aceleradas.

« O visconde que annunciou o perigo, quando poucos queriam convir na sua realidade, tem dobrada obrigação de o combater hoje que êle é incontrovertível.

« Quizera eu que, neste momento, não vissemos nos nossos caminhos de ferro uma especulação sujeita às leis ordinárias da vida económica das nações, e os considerássemos o que se vão tornando pela qualidade dos interesses que despertaram, uma das mais importantes questões políticas, que possamos ser chamados a decidir ».

« Criaram êles com efeito o que não existia, uma influência espanhola, influência que o maior número encara como uma desconfiança que os factos destroem.

« Perguntarei eu: não vale o desassocêgo em que vemos o espírito público a miserável diferença, que eu quero admitir possa vir a dar-se, entre o preço a que chega a companhia inglesa e as exigências dos homens que, faltando a tudo, trespassaram a Salamanca aquele logradouro de escândalos, que se chama o caminho de ferro do sul? Será possível que o nosso parlamento assente o contrário, e não reconheça, em qualquer perda que o estado soffresse, um acréscimo relativamente insignificante a uma despesa que seria estranho dar por improdutivo ?

« Não se diga que somos, metade traidores a nós mesmos, e metade dormentes que não despertamos sem vergonha.

« Junto encontrará um artigo do *Jornal do Porto*, de que talvez não tenha conhecimento, e que me pareceu bem pensado, tanto quanto posso apreciar da matéria sobre que versa ».

(1) *Papéis da Ajuda*, n.º 160, n. prov.

*
* *

O interêsse que tomava pela questão das linhas férreas e o afincó às suas opiniões levaram D. Pedro a travar uma discussão na imprensa com o capitão de infantaria 17, Luís Augusto Pimentel. É muito interessante êste caso.

Na sessão da câmara dos pares de 16 de Março de 1860, o, então, visconde de Sá apresentou um requerimento para que o govêrno mandasse suspender quaisquer trabalhos, que se tivessem começado na parte da linha contratada, comprehendida entre a fronteira de Espanha e o lugar onde se determinou fazer a bifurcação dos caminhos de ferro do norte e de leste, devendo tal suspensão continuar até que o poder legislativo tivesse resolvido acêrca do contrato, que se achava submetido à sua deliberação.

Êste requerimento, atendendo-se à pessoa que o apresentara e ao seu resultado, embora passageiro, mas de elevado alcance, qual era a cessação dos trabalhos e o conseqüente agravamento das condições económicas para um grande número de trabalhadores, não podia deixar de ocupar sériamente a opinião, e ainda quanto às razões invocadas, todas ditadas por motivos de defesa nacional.

Alegava o requerente que a directriz escolhida ficava a mais de duas léguas da praça de Elvas, no ponto em que dela mais se aproximava, e por isso fora do alcance das suas baterias, e que era necessário que a linha férrea fôsse dominada pela artilharia da praça ou de alguns dos seus fortes adjacentes, o que, por um reconhecimento do terreno feito em 1855, se achou ser praticável. Além disto, a directriz continuava a

curta distância e quasi paralelamente à fronteira de Espanha, pelo espaço de seis a sete léguas, e assim fácil se tornava ao inimigo o apoderar-se, logo no comêço de uma campanha, desta parte da linha, interrompendo toda a comunicação entre a capital e a primeira praça do reino. Por fim, a cláusula inserida no contracto, de que a largura da linha seria igual à das linhas de Espanha, facilitava a entrada do inimigo no nosso território, pois podiam as tropas inimigas transitar nos mesmos trens em que viessem de Espanha.

Na sessão de 22 de Março, o visconde de Sá desenvolveu mais o seu pensamento.

Quanto à linha que devia ligar o nosso país com a Espanha, era-lhe indiferente que fôsse a do sul ou a do norte. Se fôsse a do sul, seguiria das Vendas Novas a Évora, Estremoz, Elvas, e fronteira de Espanha; se fôsse a do norte, viria da fronteira a Elvas, Estremoz seguindo pelo vale do Sorraia, Coruche, atravessando o Tejo nas proximidades de Benavente. O que para o visconde de Sá era fundamental, consistia nisto: passagem da linha ao pé da praça de Elvas a tiro de peça, afastamento da linha da fronteira quanto possível, estreitamento ou mesmo ampliação da via, de modo que os trens de Espanha não podessem transitar em Portugal.

A attitude do visconde de Sá na câmara dos pares motivou um artigo na *Revista Militar* de 31 de Março de 1860, com o título — *Um brado pela pátria* — que terminava assim:

«Acreditamos que a voz do veterano da liberdade será escutada, e os representantes do povo meditarão profundamente no que parece apenas um simples requerimento, mas que é, realmente, um manifesto a bem da segurança do país».

No mesmo número desta *Revista* vem um artigo do capitão de infantaria 17, Luís Augusto Pimentel, datado

de 13 de Março, coincidindo, portanto, com o requerimento do visconde, em que se lê:

« O que, porém, nos parece de muito valor para a segurança dêste pobre Portugal, em um futuro que aos homens não é fácil augurar com precisão, é que esta via férrea deveria passar junto às muralhas de Elvas e aos fortes que a protegem, e ser dominada pela sua artilharia, durante o espaço de quatro ou cinco quilómetros. Nessa hipótese, pediríamos que se fizesse simultaneamente um esforço para dotar aquelas fortalezas com algumas dúzias de canhões raiados, com um material de guerra perfeito, em substituição do anacrónico e deteriorado que ali se acha; e que uma guarnição de dois ou três mil homens vigiasse aquele ponto verdadeiramente estratégico, que devia ser sempre confiado a um oficial general, que reunisse, como o que actualmente o governa, muita instrução, perícia militar, e patriotismo acrisolado e inabalável ».

O mesmo oficial do exército alargava-se em considerações sobre a defeza militar do reino.

Neste artigo se originou a polémica com D. Pedro.

D. Pedro vem ao debate, e desenvolve, com um largo poder de critica, todo o novo plano ferro-viário, no sentido das condições estratégicas de defeza,

Apreciando os traçados propostos diz:

« Um dos traçados propostos pelo engenheiro Rumball prolonga-se com o vale do Sorraia, tocando em Estremoz e Elvas, É o traçado preferido pelo sr. visconde de Sá, ou antes a primeira concessão que faz aos que não querem fazer da linha do sul o caminho de Espanha. Dada a igualdade de largura com as vias espanholas, e a surpresa (supondo por absurdo que a guarnição de Elvas a não evitasse) seria o traçado mais perigoso, porque é o mais directo. Pela mesma consideração porém, e pelo seu grande afastamento da fronteira, seria o mais adequado à conservação de Elvas.

« Vantajoso pelo lado estratégico, considerada exclusivamente a defeza do Alentejo, opõem-se-lhe as considerações económicas, as primeiras a atender nesta materia. Senão a exequibilidade, a utilidade da passagem do Tejo no Carregado é objecto de grande dúvida para os práticos.

« Os mesmos inconvenientes, apròximadamente, se observam na

directriz por Santarém e Montargil, a última concessão do sr. visconde de Sá. Ambas as directrizes têm o gravissimo contra, de dificultar os transportes pela via fluvial; ambas comprometem, permita-nos o nobre visconde que lho lembremos, a vantagem de uma comunicação rápida com a linha do Tejo.

« Restam o traçado do sr. Nunes de Aguiar, e as indicações de Du Pré. O primeiro difficilmente se sustenta à face das considerações económicas. O segundo, fácil, debaixo do ponto de vista técnico, não realiza senão imperfeitamente as vantagens materiais da viação acelerada, e presta-se mais que os outros à critica dos militares. Reconheceu-o a comissão de defesa; reconheceu-o a câmara dos deputados; reconheceu-o mesmo a comissão de guerra da câmara dos pares, e lisongeamo-nos de que esta última câmara também o reconhecerá » (1).

O capitão Pimentel não imagina que está discutindo com o Rei. Supõe que os artigos são de um general do exército:

« No n.º 9 foi publicado um artigo recheado de sciência, e que comquanto não esteja assinado, faz-nos crer, que é produção de um antigo e exímio professor de sciências militares, que sinceramente respeitamos, porque o consideramos uma das primeiras capacidades do nosso exército.

A proficiência magistral, com que a questão ali é tratada, deveria fazer-nos emudecer, porque reconhecemos, que um rude official de infantaria, sem estudos regulares, é incompetente para entrar em controvérsia sôbre pontos tão delicados, e muito mais para combater opiniões de sumidades scientificas, que são autoridades na matéria » (2).

E termina assim:

« Julgamos que nem na intenção, nem na frase, ofendemos a respeitabilidade do illustre autor do artigo, e pedimos-lhe a sua benévola indulgência pela nossa ousadia, ratificando que o veneramos com cordialidade, e que admiramos e invejamos o seu muito saber » (3).

(1) *Revista Militar*, 15 de Maio de 1860, pág. 287.

(2) *Idem*, de 31 de Maio de 1860, pág. 336.

(3) *Idem, idem*, pág. 340.

D. Pedro insiste com ardor na defesa das suas ideias:

« Com supor que nenhum de nós venha a mudar de parecer em quanto ao fundo da nossa questão, não desesperamos de nos entender em quanto aos princípios gerais de que procedemos, e quando mais não possa ser, a direcção, que procurámos dar ao debate, convencerá o sr. capitão Pimentel de que na alusão a que tão sensível se mostrou, não existiu nem intenção de ironia. Camaradas, irmãos em sentimentos, encontrando-nos numa estrada quasi deserta, era pelo menos pouco natural anticiparmos o calor da contenda, começando por onde se costuma acabar. As opiniões de boa fé, qualquer que seja a natureza delas, respeitamo-las; e se, no artigo incriminado, não é igual a moderação que nos propunhamos, invocamos o testemunho do sr. capitão Pimentel, para que diga se desacatámos os homens que o passado manda respeitar, ou se de erros de entendimento fizemos erros de vontade.

« Obra da paixão não nos atrevemos assegurar que não fôsse o nosso escrito; paixão que é do nosso antagonista, mas que não nos levou a ver todo o perigo onde elle no-lo indicou. Pedia-nos ela mais do que lhe démos; propunhamos uma transacção, infeliz como elas costumam ser, mas que ainda hoje julgamos a única coisa praticável no meio das circunstâncias, sob cuja pressão escrevemos » (1).

Dias depois volta à defesa do traçado pelo vale do Sorraia:

• Se demos preferênciamos à construção da via férrea pelo vale do Sorraia foi porque não encarámos a questão somente pelo lado estratégico, mas também pelo económico; por aquele entendiamos que, guardada a testa por uma praça de primeira ordem, cuja guarnição pedimos no n.º 6 d'êste jornal, que fôsse elevada a dois ou três mil homens, e melhorado o seu material de guerra, tinhamos garantia sufficiente contra uma surpresa, e um obstáculo de grande valia contra uma invasão em forma ordinária; e, além disso, a passagem do Tejo no Carregado, destruída a possibilidade da surpresa pela vigilância de Elvas, era muito difficil, ou impossivel ao agressor, pois que contra uma invasão havia o meio de inutilizar, ou cortar a ponte.

(1) *Revista Militar*, 15 de Julho de 1860, pág. 435.

« Pelo lado económico, persuadimo-nos que os princípios rudimentares da sciência e a prática das nações cultas aconselham que se construam as vias férreas pelos grandes centros de população e de produção agrícola ou industrial, como convém não só aos exploradores, mas principalmente ao incremento da riqueza pública. Fugir destes focos de produtividade pelas charnecas áridas e terrenos despovoados, não sabemos que utilidade possa ter; não falando na maior extensão que daí resulta à via, o que forçosamente prejudica o público pelo maior número de quilómetros, que tem a pagar pelos objectos transportados, sem que sejam conhecidos obstáculos naturais de tal vulto, que devessem impedir a adopção do traçado mais curto, e mais adequado às prescrições da sciência económica » (1).

Por fim, para evitar qualquer excesso por parte do capitão, a direcção da *Revista* avisa-o prudentemente acêrca da pessoa com quem discute. Então êle julga, sem deixar de replicar até o fim, com respeitosa energia, que deve encerrar o debate :

« Enganámo-nos quando no n.º 10 da *Revista Militar* julgámos, que tínhamos diante de nós um egrégio professor, que nobilita o nosso exército pelo talento e vasta erudição, que todos lhe reconhecem. A digníssima direcção do jornal, advertindo-nos o nosso êrro, não quis ter a condescendência de nos dizer o nome do estrênuo e terrível contendor, que no n.º 13 volta à arena, ornado com a armadura de um perfeito cavaleiro, provocando-nos a um certame, em que só por cortezia, nos arriscamos a medir as armas. O desconhecido infunde-nos respeito pela delicadeza, com que se apresenta na liça, pela fôrça robustíssima da sua frase, e pelos brilhantes golpes de erudição, com que nos fulmina. Temos honra em ser vencidos por tão nobre paladino » (2).

Sabe-se que os artigos são de D. Pedro, porque entre os papéis do general Fortunato José Barreiros appareceu um artigo intitulado *Ainda o caminho de ferro de leste. Duas palavras ao sr. capitão Luis Augusto Pimentel*,

(1) *Revista Militar*, 31 de Julho de 1860, pág. 477.

(2) *Idem*, 31 de Julho de 1860, pág. 473.

com o seguinte aditamento, escrito e assinado por Barreiros:

« Autógrafo do artigo publicado ño n.º 13 da *Revista Militar*, de 15 de Julho de 1860, composto por Sua Magestade El-Rei D. Pedro V, e escrito pelo próprio punho do mesmo Augusto Senhor; artigo que Sua Magestade me confiou para o copiar e mandar imprimir, guardando o incógnito, e de que me fez presente, no acto de lho restituir, no palácio de Mafra, em 29 de Agôsto do mesmo ano, por lhe haver eu mostrado o desejo de o possuir ».

Como se discutisse também então o projecto de uma linha férrea do Pôrto a Vigo, D. Pedro não quis deixar de emitir a sua opinião, e fê-lo em carta de 26 de Agôsto de 1857, dirigida de Sintra a António José de Ávila:

« Julgo que o marquês de Loulé lhe terá comunicado o que em data da ante-ontem lhe escrevi sôbre a minha maneira de encarar as propostas, que ao govêrno foram feitas para a construção do caminho de ferro do Pôrto a Vigo. Não sei se estaremos em discordância, emquanto ao rigor das conclusões que tirei da conduta que o govêrno espanhol tem constantemente seguido para conosco, no que respeita ao nosso empenho de ligarmos as nossas vias de comunicação acelerada com as do reino vizinho. Creio, comtudo, que em alguns pontos não nos separará a diversidade de sentir emquanto à inoportunidade, e diria mesmo à imprudência de tomarmos uma resolução sôbre esta matéria sem pesarmos convenientemente a natureza dos receios a que o governo espanhol obedece, para deixar de procurar ligar com as nossas as vias férreas do seu país por forma a dar ao pôrto de Lisboa a importância que deseja para Cádiz e Vigo; e dos que razoavelmente podemos conceber das consequências prováveis da nossa ligação com a Espanha pela fronteira do norte, antes de podermos lisonjear-nos com a probabilidade de uma ligação num ponto mais vantajoso aos nossos interêsses económicos. A razão principal da relutância do govêrno espanhol pela idea do engrandecimento do pôrto de Lisboa, e aquella que, a meu ver, deve fazer pesar convenientemente a idea dos que sustentam que a construção immediata do caminho de ferro do Pôrto a Vigo seria a resposta mais conveniente ao empenho com que o govêrno espanhol adia mais e mais a construção das estradas de ferro que comuniquem com as nossas na nossa fronteira de leste, está, como me parece ter

dito na minha carta ao marquês de Loulé, em que a Espanha sabe que nós construímos o caminho de ferro do Pôrto a Vigo, na esperança de que essa pretendida concessão ao govêrno espanhol nos facilite a realização dos nossos desejos, porque não receíamos a importância comercial de Vigo, enquanto Lisboa conservar a sua ».

*

* *

As condições estratégicas, a que devia obedecer a construção das nossas linhas férreas, ligava D. Pedro o plano geral da defesa do país, e especialmente da capital.

A questão *Charles et Georges* despertou-lhe a necessidade de fortificar Lisboa. Numa carta, em data de 22 de Outubro de 1858, depois de tratar da questão, escreve D. Pedro ao visconde de Sá:

« ¡E ainda há de haver quem pergunte para que queríamos nós fortificar a entrada do Tejo, e que nos venha dizer que descobriu — o que há quinze anos se imaginou ter descoberto em França — a razão secreta do meu interêsse pela dignidade nacional!

« A opposição ralhou; os competentes discutiram os fortes destacados e a *enceinte continue*; e a *enceinte continue* e os fortes fizeram-se; a revolução riu-se, no dia da acção, dos medos que effectuou durante a sua incubação; Luís Filipe caiu; as fortificações de Paris ficaram, e a França deve-lhes a possibilidade de ver renovar-se o espectáculo de 1814.

« ¡¿Porque me interesso eu pela dignidade nacional!? — A resposta é simplicíssima: interesso-me porque me interesso; porque creio que não é nação independente aquela que não é capaz de repelir o invasor, ou de resistir até à chegada dos auxiliares; porque creio que não é vergonha ser fraco, mas que o é não querer ser forte.

— Hoje, talvez que o nosso parlamento vote a fortificação do pôrto de Lisboa; — mas é triste dizê-lo, pode o ódio político o que não pôde o patriotismo; pode essa grande néscia que se chama experiência, que aprende e não ensina, o que não pôde o simples raciocínio. As fortificações de Lisboa não são um pe-

rigo porque podem servir contra a França, eram-o porque podiam servir contra a capital. E, comtudo, as fortificações — se se fizerem — ai hão de ficar de pé, para atestar as metamorfoses do medo, e não creio que hajam de declamar um dia, para demoli-las, os que hoje declamassem para levantá-las. As fortificações de Lisboa podiam comparar-se com as de Paris: decidiu essa simples consideração, muito absurda embora, mas muito intencional, o nosso liberalismo que ainda tem por dogma a desconfiança para com os poderes públicos ».

O visconde de Sá comprehendia bem o pensar do Rei e estava com êle de pleno acôrdo. Tambem queria as fortificações de Lisboa.

Em 25 de Outubro de 1858 respondia-lhe :

« Quanto às fortificações da barra e do pôrto de Lisboa, de que V. M. fala, parece-me que, depois dos últimos acontecimentos, não haverá nas câmaras voto que recuse a despesa, que nos primeiros anos há de ser módica, por se poder tratar sòmente de planos nas localidades, e de estudos em países estrangeiros.

« Não posso deixar de transcrever aqui as seguintes linhas da carta de V. M.: « ... creio que não é nação independente aquela que não é capaz de repelir o invasor, ou de resistir até à chegada dos auxílios; porque creio que não é vergonha ser fraco, mas que o é não querer ser forte ».

« Com extrema satisfação copiei estas linhas. Elas contêm as ideas mais justas e políticas; e estou seguro de que V. M. há de, pela fôrça da sua alta intelligência, actuar sôbre os seus ministros para que as obras de fortificação de Lisboa e do Pôrto se levem a efeito dentro de um praso de tempo razoável, compatível com os nossos meios pecuniários, e necessidades de outros trabalhos públicos. As obras do Pôrto não deveriam empreender-se antes de concluídas, ou quasi concluídas as de Lisboa.

« Tomo a liberdade de submeter à aprovação de V. M. o decreto sôbre a organização dos ministérios da marinha e do ultramar; não vai o relatório (que é curto), pelo não ter presente. Estão prontos os decretos sôbre a organização do arsenal e capitania do pôrto de Lisboa, sôbre a escola de marinha e sôbre o observatório astronómico de marinha. Falta-me o que deveria reorganizar o corpo da armada, mas como perdi a lei holandesa, que me parece a mais apropriada, não tenho esperança de haver um exemplar dela, antes de se abrirem as câmaras ».

O visconde saiu do ministério sem nada ter feito, no tocante a fortificações.

Nos seus apontamentos escreve êle, em relação ao dia 5 de Outubro de 1860:

«Fui às Necessidades visitar El-Rei D. Pedro. Fez-me logo entrar no seu gabinete. Disse sabia que eu o não procurara quando há dias fui inscrever o meu nome pela chegada do duque de Nemour, porque eu não queria incomodar a S. M., e que me disse que sempre tinha gôsto em ver-me.

«Falou no estado das coisas de Espanha, que lhe dão cuidado, e deu me para ler em casa um despacho confidencial do nosso ministro ali desde Setembro. Referiu que o duque de ... lhe dissera que em Espanha era muito popular a idea de uma invasão a Portugal. Falou em intrigas ibéricas. Expressou a circunstância de ser-lhe muito difícil persuadir aos seus ministros a necessidade de nos fortificarmos e armarmos. Disse que esperava que na próxima sessão legislativa eu me occupasse desta missão. Disse, com satisfação, que o caminho de ferro de leste há de passar sob o domínio dos fogos de Elvas. Disse que neste assunto, e para se conseguir isto se esforçava, e pedia que escrevessem artigos na *Revista Militar*. Falou no marechal Saldanha e no ministro da guerra Garcez. Falou em Napoleão e sua política e nas coisas de Itália, e na nota ultimamente publicada do lord John Russell, em que mostra as conseqüências que teria uma invasão da provincia venesiana pelos sardos da costa italiana e caracterizou esta nota como muito política. Fez-me a honra de pedir-me o meu retrato ou fotografia, para a sua colecção».

No dia 16 de Novembro lança o visconde no seu livro êste apontamento:

«Estive com El-Rei o sr. D. Pedro no seu gabinete, e estava presente o duque de Loulé. Sua Magestade propôs-me de novo a entrada para o ministério da guerra.

«Dizendo eu que a fortificação de Lisboa era um assunto em que o govêrno devia insistir, assim como sôbre a organização de uma segunda linha, observou S. M. que era essa uma razão para eu aceitar o ministério da guerra, visto poder ser minha a iniciativa sôbre estas medidas».

Apesar do empenho do Rei, e da boa vontade do

visconde de Sá, a idea da fortificação arrastou-se sem execução, por parte dos poderes do Estado.

Ainda em 11 de Agosto de 1861, D. Pedro escrevia ao visconde nestes termos :

« Juntas encontrará as passagens das memórias de Carnot, em que lhe falei ontem; podem servir na discussão das fortificações da capital.

« Estou com curiosidade de ver como os nossos parlamentares se portam neste negócio.

« Não seria fora de propósito lembrar-lhes os debates sôbre as fortificações de Paris.

« Esquecendo-se de tudo na presença dos deveres para com a pátria, a opposição, ainda a mais radical, ainda a mais desconfiada das intenções aparentemente ambiciosas do govêrno daquela época, não sômente se absteve de explorar a impopularidade que a questão provocava por um concurso excepcional de circunstâncias passageiras, senão que prestou generosamente ao poder o concurso preciosíssimo da capacidade e da influênciã dos seus membros mais conspícuos.

« ¿ Que argumentos não tenho ouvido invocar para concluir pela rejeição do pedido de trezentos contos para fortificações?

« Recusam uns votar nas fortificações porque lhes não mostramos os soldados que as hão de guarnecer.

« Não as querem modestas os outros, porque pensam que a despeito do seu acanhamento, havíamos de confiar demasiadamente nelas, descurando a organização das nossas fôrças activas.

« Outros opõem-se a que lhes alarguemos o âmbito, porque nos exporíamos a não encontrar defensores para elas.

« Outros, finalmente, e êsses são os mais numerosos, negam trezentos contos, por acharem a quantia imensamente inferior às necessidades a que com ela vamos acudir, mas não nos concedem mais, porque não intendem que estejamos chegados ao caso do país compreender e aceitar os sacrificios que lhe impõe a sua defesa.

« Sinceramente desejo que o visconde consiga levá-los de vencida a todos, e não desespero de que lhe seja permitido, em dias breves, dar comêço à realização de um pensamento que é todo seu, e que não é o menor dos serviços que o país lhe deverá ».

Depois duma luta de alguns anos, venceu finalmente o esfôrço do Rei. Achando-se D. Pedro em Oliveira

de Azemeis, no trânsito da sua viagem ao Pôrto, expediu para o visconde de Sá o seguinte telegrama, em 23 de Agosto de 1861:

«Agradeço-lhe a participação que acaba de fazer-me, e felicito-o pela sua vitória. — *El-Rei*».

A êste telegrama pôs o visconde de Sá esta nota:

«A comunicação a que se refere S. M. o Sr. D. Pedro V era de que na câmara dos deputados havia sido votado, por unanimidade, o projecto de lei que ordena a fortificação de Lisboa e do Pôrto».

¡Mal pensava o Rei, ao ter esta satisfação, que poucos meses lhe restavam de vida, e que não chegaria a ver a cidade fortificada e pronta a defender-se de qualquer agressão infame, como foi a da *Charles et Georges!*

Ao lado das fortificações, queria também o Rei a reorganização do exército, e dizia ao visconde de Sá:

«A tendência para nada fazer vejo succeder a tendência, não menos funesta, para fazer depressa e barato.

«Assim, serão submetidos brevemente à comissão o projecto para a organização de uma segunda linha, e a idea de renovar a linha de Tórres Vedras.

«A criação de uma segunda linha é um pensamento popular, ou que, pelo menos, tem a popularidade de momento. Lisonjeam-se quasi todos de que se lhes mande fazer o que não sabem fazer: quem não é capaz de ser soldado pede que lhe vistam uma farda; quem não sabe andar à direita imagina que sabe combater. São fraquezas da humana natureza, a que a lei se curva, mas que não deveria sancionar.

«Para uns, a segunda linha é a reserva; para outros, a tradução mais exacta de um preceito constitucional; para o maior numero, uma idea confusa, que flutua entre a milícia cidadã, que não queremos, e as antigas milicias, que não podemos admitir.

«Entre os que a desejam, como complemento do exército activo, é necessário distinguir os que sustentam que uma segunda linha é uma reserva, e os que consideram a questão pelo inverso. Estes são os menos escutados, e os que, todavia, a meu ver, têm mais razão,

« Em toda a parte, onde os resultados práticos têm decidido estas questões, se tem reconhecido a extrema dificuldade de realizar, na sua maior amplitude, a obrigação do serviço militar, particularmente em tempos ordinários. Daí se tem seguido o restringirem-se progressivamente as classes, nas quais recae essa obrigação. Reservas, regularmente organizadas, não sei que hoje existam em parte alguma, a não ser na Prússia, onde a lei tem, comtudo, procurado obviar às consequências da sua própria impotência.

.....
« A idea de renovar a linha de Tórres Vedras não me parece das mais felizes, por nenhum lado que haja de considerar-se.

« As fortificações mesmas — o que na guerra há de mais permanente e imóvel — têm a sua ocasião: teve-a a linha de Tórres Vedras, como o reconhece o mesmo sir John Jones. ¿ Representaria hoje o mesmo papel? »

Sóbre a segunda linha, há ainda um trabalho magistral de D. Pedro, em que êle desenvolve o assunto, encarando o problema sob todos os aspectos.

O grande amor do Rei pela defesa do país, o seu esforço inteligente a êste respeito, são dois dos maiores indicadores do seu relevante patriotismo.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — Carta de D. Pedro ao marquês de Loulé acerca da construção dos novos navios. — Ataca o almirante Sartorius encarregado pelo visconde de Sá de dirigir a construção. — Sartorius entregou a fiscalização a pessoas estranhas. — O que se passou com a construção da *Mindêlo*, treze anos antes. — De que servem os fiscais portugueses nomeados pelo govêrno? — Censura acre ao visconde de Sá. — A corveta *Bartolomeu Dias*. — D. Pedro aponta os seus defeitos de construção. — A corveta *Sagres*. — O que vale o soldado português. — Ordem dada ao almirante Sartorius em relação à corveta *Estefânia* e ao vapor de 400 toneladas. — Distinção entre uma fragata e uma corveta. — Discute D. Pedro um relatório enviado por Sartorius ao visconde de Sá. — As contradições de Sartorius. — Apreciação breve do maravilhoso trabalho do Rei. — Carta ao visconde de Sá, de 14 de Junho de 1858. — Papel do infante D. Luís nesta questão. — Amizade que êle dedicava ao visconde de Sá.

Para se mostrar quanto o Rei se interessava pela nossa marinha de guerra e quanto sabia do assunto, basta referir o que se passou acerca da construção dos novos navios, autorizada pela lei de 30 de Junho de 1857.

Ao marquês de Loulé, presidente do govêrno, escrevia D. Pedro:

« Remeto-lhe o meu longo e tedioso escrito sôbre a questão da construção dos navios de guerra confiados ao almirante Sartorius.

• Não sei se entrei tanto na especialidade da questão, que me possa lisonjear de ser lido e compreendido por quem nunca reflectisse sôbre o que talvez não tivesse tido ocasião de aprender. Também eu, há dias, não sabia o que iria escrever sôbre um

objecto a que até ali não dera mais atenção do que a muitos outros, sôbre os quais vamos aprendendo o que não pode deixar de nos ir ensinando a vista e o ouvido. Lembrei-me de que a maneira de saber era querer saber, de que na intelligência mesmo desajudada devemos ter um principio de dissenção das noções que vamos recolhendo, e que assim ela nos ajuda tanto como a doutrina que colhessemos pelo ensino.

« A mesma sciência dos livros vem dos livros da sciência. Um raciocínio chamou por outro e assim se compôs, acimentada por um pouco de mau humor, uma estirada dissertação sôbre construção naval. Escreveu quem não pretende enfeitar-se com a concessão usurpada do título de entendido, nem rebaixar-se com a vaidosa apelação de curioso. Entre uma e outra coisa nunca soube outra differença que a que vai da sciência à ignorância. Assim peço para mim rigor, mas não indulgência.

« Se errei, é provável que errasse e muito, esforcei-me pelo menos por ser claro às vezes talvez em demasia, por forma que a minha doutrina, discutível ou não, se tornasse comprehensível. Assim conto com essa fortuna pelo menos, bem como confio que o marquês dispense ao escrito, não pelo que elle vale em si, mas pelo fim que o inspirou, a atenção que elle aspira conquistar. Nele encontrará, espero eu, com que confirmar a idea da necessidade do inquerito de que lhe falei, e com que combater a resistência que o visconde de Sá há-de opôr a êsse inquerito.

« Desejara bem poder poupar ao visconde de Sá os dissabores desta questão, que com isso também os poupara a mim. Mas poupá-los hoje, agravando-os assim amanhã, não me pareceu que fôsse servir o visconde de Sá, nem assim cumpria eu com o que considerei um dever, uma vez que, passando-me o feito pelas mãos, estava em meu poder contribuir de alguma forma para a reparação dos agravos (1).

O visconde de Sá, então ministro da marinha, tinha entregado a direcção da construção dos novos navios ao almirante Sartorius, conde de Penha Firme, considerado, geralmente, muito capaz de desempenhar com intelligência esta comissão.

D. Pedro principia por censurar o ministro porque, preterindo officiaes portuguezes, que muitos havia no

(1) Papéis da Ajuda.

caso de serem incumbidos dêste trabalho, o fôra depôr nas mãos de um estrangeiro, a quem se não podiam impôr as responsabilidades respectivas por ser official inglês. No almirante Sartorius, — escrevia o Rei — «concorrem duas naturezas que deveriam aconselhar a «procurar o menor número de ocasiões em relações de «serviço com êle. Pode invocar a sua natureza de «official português para receber encargos e recompensas; «do castigo que, por ventura, pudesse chamar sôbre si, «defende-se êle com a sua natureza de súbdito inglês. «Sei que há casos em que a punição não remedeia um «mal consumado; não sei, porém, se ouse dizer que há «como um lenitivo no infortúnio em vingar-se de quem «dêle é a causa. Demais, em regra geral, eu nunca «quisera que o que respeita à fôrça e à grandeza de «uma nação pequena estivesse nas mãos de um es- «tranho. Há deveres que abafam outros. Nunca des- «consideremos os nossos, encarregando a outros o que «podemos fazer melhor, ou pelo menos tão bem».

Depois dêste exórdio, pouco agradável para o almirante e para quem o nomeara, ataca logo o procedimento dêle:

.....
«Revestido de poderes descriçionários o almirante Sartorius assinalou a efêmera grandeza a que do esquecimento se sentiu elevado, entregando a fiscalização dos trabalhos técnicos a particulares, que os fiscalizados dentro em pouco conseguiram peitar. Daí seguiu-se a repetição e a agravação do êrro. O almirante Sartorius incumbiu aos agentes da Companhia do Lloyd as funções em que Mr. Morgan havia traído a sua confiança. Um certificado alcançado da venal respeitabilidade dessa Companhia fica-nos dizendo que temos um navio de guerra sem defeitos, a que a nossa ignorância não nos permite encontrar uma só boa qualidade.

«Ora, em 1845, quando tínhamos licença para ter menos tino do que treze anos depois, os mesmos Mrs. Greens, que careceram de comprar Mr. Morgan, sujeitaram-se à inspecção rigorosa e conscienciosa do capitão de mar e guerra Borja de Sá. E o

Mindelo, com treze anos de bom e constante serviço, promete hoje ainda mais larga duração que os navios apenas saídos do estaleiro, os quais o Lloyd garante por treze anos. Mas deixemos o que constitui um dos principais objectos da responsabilidade do almirante Sartorius, mas que invade a do visconde de Sá para somente nos occuparmos da que pesa sobre o almirante, ou sobre o visconde de Sá exclusivamente».

Censura o visconde de Sá por ter pôsto, ao lado do almirante, officiaes portuguezes cuja missão não comprehende:

«Foram mandados colocar às ordens do almirante Sartorius vários officiaes da armada para o auxiliarem no desempenho das suas funções. ¿Que foram êles fazer? Vejo-me singularmente embaraçado para poder dizê-lo. ¿Foram auxiliar o almirante na fiscalização da execução dos trabalhos? Não; o almirante havia subrogado a pessoa talvez competente, mas por certo não idónea, uma parte da sua responsabilidade. ¿Foram syndicar dos actos do almirante Sartorius? Não; nem o deixa conceber a confiança ilimitada que êle mereceu ao visconde de Sá, nem é das regras da decência a observar no serviço o sujeitar os actos do superior à apreciação do zêlo malévolo do subalterno. Considerá-los como ministério público junto do almirante Sartorius, seria simultâneamente desconhecer a inutilidade do ministério público junto a um tribunal, que não reconhece género algum de dependência, e destruir pela raiz a confiança concedida ao almirante. Conselheiros não os pede, nem os admite o almirante. Não os pede, porque entende não carecer dêles, porque se lhe deu a entender que dêles não careceria; não os admite, porque, despedido em todas as suas acções, não deseja que, no conselho dado e não seguido, fique um documento para accusação.

«Se encarmos as relações entre o fiscal e o fiscalizado, menos concebo a utilidade do estado maior de que se cercou o almirante Sartorius. Os fabricantes com quem o almirante teve de lutar para que aceitassem uma fiscalização que conseguiram tornar nula, têm o direito de rejeitarem e de desatenderem as injunções de um fiscal mais severo. Os contratos, se estou bem lembrado, foram redigidos por forma a deixar ampla liberdade a êsse respeito aos constructores, que não se embaraçam com a possibilidade de que o Lloyd lhes recuse um documento que vale um processo, quasi infrutuoso, e sempre vergonhoso para nós.

«Os contratos deviam ter estipulado claramente os casos da

sua própria anulação, deviam ter dado mais garantias à administração, e sobretudo não deviam ter tolerado a lamentável obscuridade no artigo de fiscalização. Os oficiais de que acabo de falar reprovaram por vezes nas construções os defeitos que o almirante Sartorius absolvía. ¿Que se segue? Que a opinião do almirante prevalece, que os êrros se vêm, se reconhecem, se palpam e não se impedem nem se podem impedir; que temos na consciência as provas insuspeitas de que fomos ludibriados e traídos nos nossos interêsses, e que essas provas, por último, não devem valer nada na presença de um documento essencialmente suspeito, que o construtor tem todo o interêsse em alcançar e nós nenhum em receber».

Põe em relêvo os conflitos que pode haver entre as duas espécies de fiscais, os nomeados pelo almirante e os nomeados pelo govêrno portuguezs:

« Ainda restaria aqui considerar as relações entre os fiscais empregados pelo almirante Sartorius, e os fiscais de que o govêrno portuguezs implicitamente lhe indicou que se servisse. Temos dois gêneros de competência em presença; a prática audaciosa e obstinada, armada do poder de ligar e desligar, e a sciência orgulhosa, vaidosa mesmo, tendo forçosamente de ceder-lhe o passo. O homem de confiança do almirante Sartorius há-de forçosamente pesar mais do que os homens de confiança do govêrno portuguezs. Não se estranhe, pois, que êles recorram à inação. Dir-se há que o que está feito, está feito, e que a discussão é inútil. Não serei eu quem me arroge o attributo que falta à divindade, o de mudar o passado, mas sirvo-me do passado para esclarecer o presente, para colher o almirante Sartorius na sua própria rede, para lhe tirar a defesa que se lhe queira conceder.

« É princípio elementar de prudência e de bom senso que o fiscal possa advogar desassombadamente, apaixonadamente mesmo, os interêsses daquele que lhe exige o serviço, e olhar imparcialmente para as pretensões dos contrários. Ora vejamos como se pôs aqui em prática o princípio:

« Começou-se por entregar a fiscalização dos trabalhos executados por Mrs. Greens a alguém que êles conseguiram tornar em uma maneira de ser de si mesmos, e que nos custou a retribuição do seu trabalho, e mais um processo. Entregue à justiça inglesa a questão de Mr. Morgan, recorreu-se ao Lloyd, talvez um pouco menos zeloso pelos nossos interêsses do que nós pelos dessa associação. Pediu-se aos seus agentes, que superinten-

dessem a execução dos trabalhos, que essa mesma associação tinha de inspeccionar no momento da sua conclusão. Quer dizer: fomos pôr o Lloyd em conflito com os seus próprios agentes (o que não se verificará nunca), ou conhecer de antemão o teor do documento que o Lloyd nos há-de passar para tranquillidade da nossa atribulada intelligência, pelos passos dos seus agentes (o que há-de vir a acontecer).

« Se a primeira das duas hipóteses se verificasse, veríamos mais facilmente o Lloyd censurar o rigor dos seus agentes, do que condenar-lhes a indulgência. Na segunda, e na mais provável das hipóteses, temos que o certificado do Lloyd se torna um substancial pleonasma. Passamos da fiscalização inconsciente de que nos foi possível desfazer-nos, a uma fiscalização conscienciosa ou não, de que não é possível forrar-nos. Esqueceu que enquanto todos os interesses levam o Lloyd a advogar a causa dos construtores, nenhum interesse o induz a zelar a causa do governo português. Tomámos todas as medidas para que nos fôsse impossível deixar de aceitar das mãos dos construtores as embarcações, em que a má fé destes últimos, e a cegueira voluntária dos fiscaes se conspiraram para nos prejudicar. Fomos colocar em presença uma da outra duas fiscalizações, que se desmentem mutuamente, e que reduzem o governo português à triste condição em que a boa fé e a ignorância formam um só todo. Somos ligados por contratos, que nos constroem a proclamar a excelência daquilo que a consciência e o entendimento nos estão mandando que reprovemos. Nem ao menos soubemos tomar medidas contra a realidade. Contratámos mal quando ninguém nos obrigava a fazê-lo, e quisemos ter quem nos dissesse oficialmente que aconteceu efectivamente aquilo a que nos tínhamos arriscado ».

Esta crítica de D. Pedro, veemente e justa, prossegue, e não poupa o visconde de Sá, então seu ministro da marinha:

« Não se trata de censurar os erros, de pôr em processo quem tem a sua defesa pronta; trata-se de reconhecer os erros, e de remediá-los. Trata-se de salvar o nosso decôro comprometido inútilmente. Trata-se, se me é permitido dizê-lo, de fazer um serviço ao visconde de Sá, a quem a fé perde ao inverso do que acontece a outros, a quem, é de fé, que ela salva. Ninguém consagra uma estima mais sincera, uma veneração menos suspeita às qualidades do visconde de Sá, e se me fôsse permitido fazer o

sacrifício da verdade, a ninguém, por certo, o faria eu do melhor grado. Mas nem eu ganhava em procurar prolongar as ilusões do visconde, em pôr a minha consciência ao serviço da ternura com que êle quer ao almirante Sartorius, nem o visconde ganhava com êsse retraimento cómodo, mas cobarde, da inteligência. O visconde de Sá confia na probidade e na inteligência do almirante Sartorius. Não lhe contesto o direito, nem vou incomodá-lo no gôzo dêsse prazer da imaginação; mas o visconde de Sá não pode condenar a silêncio, sob pena de interrupção de relações, os que não confiam naqueles a quem êle se abandona. É nobre tomar como injúria própria a ofensa feita ao amigo; mas os interesses de uma nação não podem ser a vítima imolada nos altares de um sentimento que a sociedade tem o dever de acatar, mas o govêrno o direito, a liberdade, a obrigação mesmo, de desconhecer. A confiança no agente responsável não pode ir até ao ponto de lhe tornar illusória a responsabilidade, e de prescindir do direito de a tornar efectiva. E, demais, se em dados casos a sindicância inesperada pode ferir o pundonor daquele que a sofre, é vedado à consciência a manifestação dêsse sentimento. A resignação, o testemunho da consciência, o testemunho do exame dos próprios actos, são a compensação forçada, mas suficiente de um desgosto ao abrigo do qual ninguém tem direito de se reputar. ¿Se o almirante Sartorius não teme a sindicância, porque impedi-la? Seria juntar um testemunho escrito ao testemunho da própria consciência. Se o almirante Sartorius, ou por êle o visconde de Sá, teme essa sindicância, — ¿ não está ela por si mesma justificada? ¿ Dar-se ia o caso de que o visconde de Sá queira tornar sua a sorte do almirante? Seria, perdôe-me o marquês que lhe diga, o absurdo na probidade e a exageração dos sentimentos que honram o particular além do que, na gerência dos negócios de uma nação, é permitido conceder a êsses sentimentos».

Depois passa a analisar a corveta *Bartolomeu Dias*:

« Na corveta *Bartolomeu Dias* — a necessidade desculpa as imperfeições, que saltam à vista até nos menores detalhes. Quando pela primeira vez a visitei, ia resolvido a ser cego, a ser mudo, a desconhecer a evidência, a achar bom aquilo, que eu mesmo achasse manifestamente mau. Era triste achar má a aplicação de trezentos contos. Era mais triste, depois de ter esperado pelo nosso primeiro vapor de guerra, acharmo-nos com um navio, em que o vaso serve de princípio de locomoção da máquina, e a máquina é a razão de ser do todo. Ia resolvido a ensaiar o que

ainda me não parece que se tivesse ensaiado, a criar ilusões. Lembra-me que um dia se diria da *Bartolomeu Dias*, «conduziu a rainha a Lisboa» quasi como Scipião respondia às acusações dos seus inimigos com as suas vitórias, que tinham tão pouco que fazer com a probidade do general, como a viagem da rainha com as excelências do navio, que a tinha conduzido. Não consegui nada, porque era impossível consegui-lo, — e quando me vi num vapor de guerra com a hélice fora da água, com uma bateria mal armada, com uma tolda, como nunca a tinha visto em nenhum dos muitos navios de guerra que, por gosto ou por obrigação, vi na minha vida, — quando vi o navio mercante ocultando o de guerra, quando vi representar-se-me a possibilidade de uma segunda linha naval, e dela vi logo diante dos olhos a idealização, — esqueci todos os protestos que levava de casa, e servi-me das noções que tinha alcançado naquela visita. Aprendi muito nessa visita. Aprendi a saber que, até ali, eu conservara as noções mais errôneas a respeito da applicação do senso comum à construção naval.

«O navio de guerra deve ser capaz de receber a abordagem e capaz de evitá-la; — a *Bartolomeu Dias* seria apenas capaz de evitá-la, se fôsse capaz de servir-se da sua artilharia. — Armar um navio de guerra, capaz de alcançar uma marcha considerável, em canhões de 32 libras fracas, montados em reparos ainda mais fracos, sem o suficiente recuo, sem a possibilidade de coëtear senão em um ângulo limitado, comprometendo consequentemente o fogo em caça ou retirada, — explica-se difficilmente. É perder voluntariamente por um lado o que se ganha por outro, ou, para falar com mais exactidão, é perder tudo. Se a isso acrescentarmos que a *Bartolomeu Dias* nem tem um paiol!; que as suas caldeiras de vapor excedem desnecessariamente a linha de flutuação; que, no momento em que ella chegou de Inglaterra, apenas tinha aguada para quinze dias *para a sua guarnição*; — que com as suas dimensões devia ter uma boa bateria coberta em vez de uma bateria à barbeta; — que não é um navio de guerra, e difficilmente virá a sê-lo; que não é um paquete para longas viagens a vapor, nem um transporte para longas viagens à vela; — que alguns dos seus menores defeitos vão sendo emendados depois que meu irmão tomou o comando della, e que, por último, me dei ao incómodo de verificar pessoalmente a verdade do que tinha ouvido; — achará o marquês o suficiente para fazer o seu juízo, não a respeito do navio em si, mas a respeito da conveniência de o reproduzirmos com os seus defeitos essenciaes agravados. Há quem diga que a *Bartolomeu Dias* é um excelente navio, da mesma forma que há

quem diga o contrário, sem a ter visto, ou pelo sentimento que levava os senadores romanos a exaltar as torpezas dos seus Imperadores. Discutam se quiserem ser ouvidos, e não queiram ser os instrumentos da propagação de uma opinião, que muitos, por ventura, consideram como um dever de disciplina. Já ouvi dizer que a *Bartolomeu Dias* se há de portar admiravelmente em uma retirada. Tem dezasseis bôcas de fogo com que corta a sua própria enxárcia, e um rodízio à prôa que evidentemente é a parte do navio que em retirada se oferece ao inimigo!

« Demonstrada a superioridade da fuga sôbre o ataque teremos demonstrado a excelência das qualidades militares da *Bartolomeu Dias*; mas sem nos lembrarmos agora de que esquecemos que os navios em retirada não aumentam a sua velocidade em relação aos que atacam, e que a *Bartolomeu Dias* não é o único vapor de guerra da cristandade que deite 12 milhas a toda a fôrça — teremos simplificado imensamente o material naval. Teremos conseguido nada menos do que demonstrar a inutilidade do armamento dos navios de guerra. Dir-se ia de um navio de guerra o que os espanhóis são acusados de dizer a respeito dos seus cavalos. « Que bom navio para uma retirada ». Decidir-se ia tudo, ou antes não se decidiria nada, pela luta das velocidades. Mas antes que cheguem êsses tempos abençoados tratemos de assentar no que é a velocidade em um navio de guerra. Não creio que a velocidade seja a faculdade de mover-se no menor espaço de tempo de um ponto para outro; creio que é a faculdade de mover alguma cousa de um lado para outro no menor espaço de tempo necessário. Ora um navio de guerra não tem significação senão pela sua artilharia ».

Fala da corveta *Sagres*:

« Da corveta *Sagres*, há pouco construída, tenho ouvido falar mal; não virei dar razão, mas também quero não a negar. A questão da construção dos vapores de guerra foi tratada em concílio ecumênico das nossas sumidades navais, e veiu a acontecer o que acontece quando se juntam muitos, e êsses muitos não sabem quasi para que são chamados, — que os pareceres mais encontrados tiveram igual número de votos sôbre igual número de votantes. Desde a uniformidade dos modelos até à diversidade dêles; desde o vapor a hélice até ao vapor de rodas, lembrado por que é esquecido; desde o navio munido de máquinas de grande fôrça até ao navio subsidiado pela máquina auxiliar, tudo foi, por seu turno, aprovado e rejeitado. Pegaram nos anuários

do almirantado inglês e foram procurar quais eram os navios de construção mais recente, sem perguntarem o essencial « o que êles são ». Os mais inteligentes formularam por escrito os seus pareceres, que, por deferência dos seus colegas, tiveram por escala o seu quarto de hora de adesão. Tenho-os em cima da mesa. A maioria da comissão quis duas corvetas iguais em tudo entre si, de 1.400 a 1.500 toneladas, e, além disso, dois navios menores, movidos, como os primeiros, a hélice. Para termos amostras de tudo, propôs o chefe de esquadra Costa Carvalho a construção de quatro modelos diferentes, disparatados na tonelagem, começando na fragata de hélice, e acabando no *aviso de rodas*. O capitão de fragata Matos Correia pedia uma fragata de 1.500 toneladas, uma corveta de 1.462 toneladas, modelo da corveta *Pearl*; outra de 1.158, modelo da *Esk* e outra de 850 toneladas, modelo da *Nimroud*. Divergiram entre si as opiniões, emquanto à força do motor, vencendo comtudo a máquina de força a máquina auxiliar. Partilhei essa opinião: se foi erro, estou pronto a confessá-lo; ser-me há, porém, permitido defendê-lo ainda antes de abjurá-lo.

« Segui um princípio que tive ocasião de emitir, que todas as necessidades públicas são igualmente urgentes, aquelas mesmas que só acidentalmente fazem sentir toda a sua pressão. Modelei, conseguintemente, o nosso armamento naval sôbre a idea simultâneamente errônea, ou verdadeira, da eminência da guerra. Não considerei as nações pequenas fatalmente destinadas a serem esmagadas pelo poderio bélico das grandes, e pareceu-me que, para evitá-lo, elas são obrigadas a fazer esforços desproporcionados à sua grandeza física. Demais, não sei admitir a proporcionalidade rigorosa entre a força armada e a população, entre os recursos do Estado e os gastos militares; entre uns e outros vejo uma só razão de proporcionalidade — a necessidade. O auxílio dos aliados considerei-o como uma esperança, e neguei-me a olhá-lo como uma segurança. No caso de não o alcançarmos, quis que nos bastassem os nossos esforços; no caso de o alcançarmos, quis, que, quanto fôsse possível, a nossa força se modelasse pela dos nossos aliados. Não lhes quis abandonar toda a glória, nem quis que o agradecimento pelo auxílio se convertesse, jámais, na incômoda gratidão pelo socorro; mas, por mais que o espirito e co-ração se comprazam em ver multiplicar-se o pavilhão nacional, por mais que êles procurem emancipar-se da pressão orçamental, com que se comprimem as necessidades físicas que têm de lhe obedecer e as necessidades morais que dela zombam, — é impossível conseguir uma emancipação completa. Procurei, pois, a máxima acção possível com o menor comprometimento dos nos

sos recursos. Procurei contrabalançar, pela combinação da velocidade de andamento e da potência da artilharia, a superioridade numérica dos nossos inimigos prováveis. Considerei a dispersão de fôrças o único recurso de uma esquadra fraca pelo número, mas forte pela qualidade das suas velas, contra uma esquadra mais numerosa, mas menos cuidadosamente composta.

« O exemplo da guerra da independência, nos Estados Unidos, era uma confirmação da minha opinião. Não olhei para a possibilidade de utilizarmos dos nossos vasos de guerra como meios de transporte, porque pensei que ou nos achamos reduzidos ao último grau de miséria, ou dia virá em que a honra do nosso pavilhão seja confiada aos nossos canhões, e o transporte de tropas e degredados para as nossas colónias à navegação particular, ou aos transportes do Estado ».

Segue-se um soberbo trecho de eloquência e de patriotismo :

« Não sei se adormeci na região das quimeras para acordar no vale de lágrimas das realidades. Sinto-me às vezes inclinado a acreditar que os nossos canhões emudeceram, que as nossas espadas se quebraram, que as nossas bandeiras não hão de ser a derradeira mortalha dos nossos últimos soldados. Sinto-me inclinado a acreditar que ainda havemos de ter canhões, mas mudos, espadas, mas embotadas e embaciadas, bandeiras, mas sem mancha de sangue, nem rasgão de bala inimiga, soldados, mas sem campos de batalha, sem triunfos que lembrem o combate, sem troféus que lembrem o triunfo. Sinto-me inclinado a acreditar que começa a ser um sinal de ignomínia, um ridículo, vestir êsse hábito de soldado em que a rebelião, em que o perjúrio lançaram tantas manchas, mas que ainda tem com que lavá-las nas recordações do passado, e nas esperanças do porvir. Pária, nesta sociedade que honra todas as cobardias, que santifica todas as imoralidades, e que com tudo policiada como se diz a si mesma, não existe senão pela devoção da fôrça, que ela chama bruta, o soldado é o que encontro entre nós que mereça mais respeito, e que recolha mais ultrajes. E, nas recordações dos tempos em que o exercito tinha disciplina ainda êle vai procurar um dever, que lhe ordena o consumir em silêncio as suas máguas.

« Nesta sociedade, em que tudo quanto é elevado tende a nivelar-se e a abaixar-se, em que tudo quanto tinha uma individualidade a vai enterrar na massa que a absorve, em que há só uma humanidade e não há homens, há também exércitos, mas não há

soldados. E com tudo há momentos em que creio ver reanimar-se o cadáver da nossa grandeza passada, da nossa glória militar. Nesses momentos sonho, e sonho disparates. Assim lembrou-me um momento que devia presar mais a nossa honra nacional, que é do torrão que conservamos na Europa, que as nossas colónias, que, quando forem prósperas, romperão o vínculo da desgraça que connosco as encadeia. Pareceu-me que não podíamos passar sem a primeira, e que não faltavam razões de supôr que não morreríamos sem a segunda. ; Loucuras, ilusões que já perdi! É que não sei de nenhuma das nossas glórias que não cheire a pólvora, ou à água do mar. Hoje quasi que acredito que somos o que de nós diz um satírico espanhol: « una *cuasi* nacion, con una lengua *cuasi* castellana, y recuerdos de una grandeza *cuasi* borrada ». E os que não têm o valor de o confessar estão tão persuadidos de que assim é, que nem ousam reagir contra o pêso da realidade que os oprime. E a realidade em certos casos é um produto da vontade... Somos desgraçados quando e porque acreditamos que o somos; abatemo-nos quando e porque nos acreditamos abatidos. ; O vencedor de ontem, não é, porventura, amanhã vencido, e vencido não cobra êle tantas vezes novos ânimos para se coroar de novos louros? ; E o que é essa alternativa de vitórias e de reveses senão a luta triunfante da imaginação, da fantasia e da quimera, que são inteligência e realidade, contra a inteligência e realidade, que se tornam fantasia e quimera?! Mas antes de estabelecer a transição ainda direi que o visconde de Sá participava das minhas ilusões, quando se conformava com o meu princípio « *grandes velocidades e grandes calibres* ». Ora, o navio que reunir essas condições, pode ser acidentalmente, mas não é um transporte. Se o visconde de Sá entendeu o contrário, vou mostrar-lhe como se puzeram em execução, e como se frustraram as suas ideas ».

Volta a apreciar a *Bartolomeu Dias*:

« Deu-se à *Bartolomeu Dias* um armamento tão mesquinho, tão mal colocado que a obriga a dar a borda ao inimigo, sem a compensação da vivacidade dos seus fogos.

« Armar um navio de pequenas dimensões de uma artilharia poderosa, e conseguintemente de pouca artilharia, e dar-lhe uma velocidade moderada, é perder a acção dos projecteis explosivos, eficás, sóbretudo, no ramo descendente da trajectória; é dar, pela demora dos fogos, pela incerteza relativa dos seus efeitos, toda a vantagem ao inimigo, que se servir de uma artilharia mais nume-

rosa, embora inferior nos calibres. A vivacidade dos fogos depende essencialmente do número das bocas de fogo. Alcança-se em exercício à custa de uma instrução fatigante para as guarnições, e mantem-se difficilmente em combate. Semelhantemente perdemos, como acabei de dizer, a acção dos nossos fogos ligando em um só sistema as condições repugnantes de dois sistemas diferentes entre si. É o que acontece na *Bartolomeu Dias*. Para servir-se dos seus canhões tem de sacrificar a sua fôrça de vapor. Para fazer uso da sua velocidade tem de calar a sua artilharia. É um navio inteiramente inútil em combate, colocado constantemente entre a fuga e a rendição.

«Prefiro fazer voar pelos ares um navio pequeno depois de ter esgotado todos os meus meios de defesa, a esperar friamente, sem esperança de remissão, sem possibilidade de resistência, a morte pela água em um navio de maiores dimensões».

Refere-se D. Pedro às ordens dadas ao almirante Sartorius, acêrca da corveta *Estefânia*:

«Durante a recente estada do almirante Sartorius em Lisboa, quando ainda não havia sido celebrado o contrato para a construção da corveta *Estefânia*, foi-lhe ordenado que protegesse, por meio de uma coberta, a bateria dêste navio. Ao mesmo tempo, se bem me lembra, foi-lhe indicado o modelo da *Racoon*, ou, pelo menos, se lhe recomendou que, ao armar a corveta *Estefânia*, tivesse em vista a fôrça de armamento da *Racoon*. A esta ordem objecta o almirante Sartorius que a *Racoon* é considerada um navio cheio de defeitos. Não é o que vi e ouvi, quando êle recentemente esteve em Lisboa. Embaraçado pelas objecções do almirante, o visconde de Sá deu-lhe completa liberdade para proceder como entendesse, e embaraçado pelas minhas objecções às objecções do almirante, mandou suspender os trabalhos até ulterior resolução. Nesse estado se encontra a questão. Seja, porém, qual for a resolução final dela, é evidente que a corveta *Estefânia* pode conduzir um armamento igual ao da corveta inglesa *Pearl*, e que, se é possível ceder ao almirante na questão da bateria, não seria razoável levar a condescendência até ao ponto de consentir na agravação de defeitos, que poderiam ter sido evitados. Tornou-se indecente armar um navio de guerra com canhões de 18 e 24, e assim pode continuar a dormir sossegada a pudibunda artilharia aposentada no forte de S. Paulo, em que há largos anos não toca mão de artilheiro. Mas há cem variedades do calibre 32 que por um extremo disputam a preferência aos grandes calibres,

e por outro mal contendem com a antiga artilharia, que tem a pretenção de valer, pelo alcance e pela penetração, o que a nova julga produzir pelo diâmetro do projectil. ¿Quererá o almirante Sartorius armar a corveta *Estefânia* com o calibre 32, quando este cede o lugar ao canhão de 68, quando mesmo os navios de mais força recebem o canhão de 80, quando além dos mares resuscitam guiados pela sciência os primeiros e inexperientes ensaios, que nos legaram êsses instrumentos monstruosos de destruição de que hoje não ousamos servir-nos? »

O que se ordenou também acêrca de um vapor de 400 toneladas :

« Ordenou-se mais ao almirante Sartorius que na construção do vapor de 400 toneladas, encomendado a Scott Russel, seguisse o modêlo das canhoneiras recentemente construídas para o governo brasileiro. Ordenou-se-lhe que o armasse com igual número e igual qualidade de bocas de fogo. O almirante opõe-se, e aí não serei eu, que ainda não achei por onde louvá-lo, que o censure. As canhoneiras brasileiras têm uma destinação essencialmente distinta da que entendemos dar à embarcação em questão, e, conseqüentemente, diversificando as construções, era razão que diversificasse o armamento. Nas canhoneiras brasileiras, destinadas a navegar nos rios da América meridional, a placidez das águas empresta ao sistema uma estabilidade, que êle pode dispensar em si mesmo, e à custa da qual se alcança a possibilidade de empregar uma artilharia, que um navio de menos boca apenas poderia conduzir. Não exigiria eu, pois, que o vapor em questão conduzisse dois rodízios de 68 e quatro canhões pesados de 32. ¿Mas pode-se considerar como o armamento mais poderoso, que êle pode conduzir, um rodízio de 32 e seis bocas de fogo leves de 32, como propõe o almirante Sartorius? O *Mindelo*, pouco superior em lotação, conduzindo uma máquina muito mais pesada, perdendo com ela e com as suas rodas um espaço considerável, é mais bem armado; pode despedir a um tempo duzentas e sessenta e quatro libras de ferro, emquanto o vapor de que há pouco me occupava, com um maior número de canhões, lança apenas, e com menor resultado, duzentas e vinte e quatro libras ».

¿Em que se distingue uma fragata de uma corveta de bateria coberta? D. Pedro responde :

« A distinção entre a corveta de bateria coberta e a fragata é

apenas uma questão de dimensões, uma questão de nomes, uma dessas distinções nobiliárias que procuram os hierarquizadores e os categoristas, e que, em última análise, só para estes pode ter uma significação tangível. Não há regras infalíveis que condenem a certas dimensões umas embarcações, e outras a dimensões igualmente rigorosas. Todas têm, quanto possível, que obedecer a um dado número de condições, que para mim se cifram nas seguintes: «na possibilidade de alcançar a máxima velocidade necessária a vapor ou à vela isoladamente, e de montar o maior número possível de bocas de fogo do máximo calibre». Quer dizer, desejo o emprêgo da máxima força ofensiva com o menor comprometimento dessa força. Quanto possível, eu quisera que o navio de grande velocidade e o navio de velocidade moderada fôsem tornados equivalentes pelo emprêgo dos mesmos calibres, e das mesmas bocas de fogo. A compensação estabelece-se pela velocidade mesma e pelo armamento mesmo. O navio mais veloz, onerado com uma máquina que lhe ocupa maior espaço que lhe reclama uma parte das suas forças mortas, conduz forçosamente um menor número de canhões, que o navio em que falece aquela condição. O primeiro, protege a sua artilharia pela sua velocidade, o segundo protege a velocidade pela artilharia».

Referência ao último relatório do almirante Sartorius:

«Em um relatório, recentemente enviado pelo almirante Sartorius ao visconde de Sá sobre as vantagens relativas da bateria coberta e da bateria à *barbete*, encontro esta passagem. «Mudar uma bela corveta em um Spar Deck é perder uma boa embarcação, tornando-a em uma má e deficiente fragata, quando três ou quatro pés mais de quilha, um pé mais de boca, e o aumento de 25 cavalos, tornariam a corveta *Estefânia* em uma boa fragata». Não sei conceber como a imperceptível diferença de dimensões venha a ser a medida da bondade da embarcação em questão. ¿Se realmente ainda é possível converter a corveta *Estefânia* em uma fragata, quer dizer, se é possível o que o almirante Sartorius diz impossível, o proteger-lhe a bateria por meio de uma coberta, que ficam valendo os argumentos que o almirante foi pedir ao Almirantado, e ao labor da própria inteligência para condenar a bateria coberta? ¿Se estes argumentos colhem, quem é o almirante Sartorius que os produz, e o almirante Sartorius que os contradiz? O almirante Sartorius podia ter razão na questão a que dedicou os esforços da sua boa ou má vontade, se se limitasse

a considerar a construção da corveta *Estefânia*. Ali podia êle ter razão, mas quis perdê-la. Foi tratar a questão teòricamente e em abstracto, e perdeu-se para perder-nos. Tratava-se de saber se um navio originariamente construído para ter uma bateria à barbete pode receber, sem inconveniente, uma bateria coberta, e essa questão, desgraçadamente para nós, penso que não pode ser resolvida senão negativamente. O almirante Sartorius considerou a questão *ab alto*, e tão alto se remontou que caiu desastrada queda. Pretendeu demonstrar não a impossibilidade, mas a inconveniência de uma transformação, que eu pedia, na crença de que o almirante Sartorius houvesse cumprido com as ordens que havia recebido em Lisboa, que eu mesmo lhe transmiti e que o visconde de Sá confirmou. Para isso entendeu que era necessário demonstrar que um navio de bateria à barbete se há-de comportar melhor em combate que um navio de bateria coberta. É o que vou procurar desmentir, sem me fazer cargo das reflexões que o conde de Lavradio faz, *próprio Marte*, sôbre o objecto da discussão, e que, decoradas ritualmente segundo o que êle ouviu ao almirante Sartorius, poderiam merecer-lhe o conselho de Horácio, *ne sutor ultra*. Mas antes de ter que fingir que discuto seriamente argumentos, que, para passarem em julgado, foram pedir uma confirmação, que não ousarei dizer apócrifa, ao almirantado inglês, não posso resistir à tentação de transcrever um argumento de grande fôrça empregado pelo almirante Sartorius para nos demover da intenção de converter a corveta *Estefânia* em um navio de bateria coberta. « Les messieurs Greens sont prèsqu'à genoux priant de ne point mettre le « Spar deck » à l'*Estefânia*, quoique c'est beaucoup plus avantageux pour eux, puis que les dépenses passent de £ 2.000 ».

• Censure-se, muito embora, a minha maledicência, e a minha desconfiança dos homens — ousarei dizer que me seria mais fácil acreditar que mrs. Greens foram ajoelhar diante do almirante para lhe pedir a adjunção de £ 2.000 às suas contas. Em nome dos seus interesses, vou-lhes fazer a injúria e o favor de negar-lhes a conscienciosidade. Se a conservação da reputação vale 2.000 £, nem por isso vejo que êles possam reputá-la comprometida por uma construção defeituosa; e por último lembra-me o que dos mesmos construtores dizia o capitão de mar e guerra, Borja de Sá: « Mrs. Greens não fazem bem senão o que não podem fazer mal ».

As contradições de Sartorius:

« As contradições que acabo de notar na correspondência do

almirante Sartorius, os erros cometidos em todas as construções, levam-me a desejar um inquérito sobre a verdade do que desgraçadamente há sobejos motivos para receiar. Ao marquês expuz as razões que me moveram a lembrar-me de meu Irmão. A comissão poderia ser cometida a pessoa mais competente, mas a quem faltaria a autoridade e a coragem de ir malquistar-se com o mesmo visconde de Sá. Se a meu Irmão faltam os conhecimentos especiais, sobra-lhe o zêlo e a probidade, e pode ser aconselhado por um oficial em quem concorram os requisitos, que nele ainda faltam.

«Meu Irmão deve ser autorizado a examinar a *Sagres* e a procurar realizar a venda dela, se puder efectuar-se vantajosamente. Semelhantemente creio que lhe deve ser dada a liberdade de proceder à rescisão do contrato com Scott-Russel. O produto da venda e a economia, resultante da não construção do quarto vapor, deveriam ser empregados na construção da corveta de que acabo de falar. No contrato para a construção dêste fôra para desejar que se remediassem os erros dos primeiros.

«A possibilidade de modificação na *Sagres* poderia ser reconhecida, e poderia demover-nos da intenção de desfazer-nos dela. Nesse caso, cumpre ver se a corveta *Estefânia* poderia vantajosamente ser convertida em uma fragata. Em todas as hipóteses, porém, é fôrça que nela se evitem os defeitos que sacrificaram as qualidades militares da *Bartolomeu Dias* ».

Sentimos não poder inserir aqui todo o trabalho de D. Pedro. ;É maravilhoso! Inteligência, crítica, conhecimento do assunto e até puríssima redacção na expressão dos pensamentos, tudo ali se ostenta superiormente. É extensa, certamente, a transcrição que fazemos, mas ainda assim não chega à quarta parte da exposição do Rei. Apesar da compridão, ainda a julgamos insufficiente para o nosso fim.

O trabalho, como se vê, não foi enviado ao visconde de Sá. Seria mais do que cruel infligir-lhe semelhante castigo. Foi entregue ao marquês de Loulé, que, seguramente, na citação dêle em conselho de ministros, ocultaria as referências desagradáveis ao ministro da marinha.

A êste sòmente se dirigiu D. Pedro, acêrca do relatório feito por Sartorius, em carta de 14 de Junho de 1858.

Diz essa carta :

« Comecei a escrever algumas reflexões sôbre a parte da memória do almirante Sartorius, de que ainda eu conservava lembrança.

« Não posso deixar-me convencer pelos argumentos que êle emprega ; e permita-me o visconde que eu acrescente que experimento a maior repugnância em acreditar sem exame, na informação do almirante, emquanto à rejeição da bateria coberta pelo almirantado inglês. Para mim, depende da construção da bateria coberta a utilidade da terceira corveta que mandámos construir.

« Comunicarei brevemente ao visconde o meu trabalho. Entretanto, reclamo a suspensão imediata da execução do officio de 5 de Junho, em que o visconde autoriza o almirante a guiar-se pelas suas inspirações ou pelos conselhos dos homens competentes. Não penso que percamos em considerar de novo a questão ».

O Rei queria mandar o irmão para Londres, a fim de assistir à construção dos navios. Assim o diz numa carta para a rainha Vitória :

« É possível que Lipipi parta dentro de alguns dias para Londres. A maneira como a construção de alguns navios, destinados à nossa armada, é conduzida exige uma severa fiscalização, que penso confiar-lhe. Ao mesmo tempo desejo que êle se familiarize com o material naval de Inglaterra. Em todo o caso, esta viagem ser-lhe há mais vantajosa do que a sua estada no Tejo, onde nada aprende. Ele tem zêlo pelo officio, mas não posso deixar de dizer que êsse zêlo é mais material do que intellectual ».

Lipipi era a designação familiar do infante D. Luís.

Como se deduz das últimas palavras, D. Pedro não elogiava excessivamente a intelligência do irmão. E, comtudo, êle era um excelente marinheiro e bem o revelou no comando da *Bartolomeu Dias*, e em todo êste negócio da construção dos navios.

D. Luís inclinou-se sempre para o visconde de Sá. Logo em 1857 (15 de Dezembro), quando a questão estava no princípio, escrevia êle ao visconde :

« Vi com a atenção que me merecia o objecto, os papéis que o visconde teve a bondade de me confiar ontem. Parece-me que

sempre verei, finalmente, cumpridos em Portugal os meus desejos de ver um navio de guerra, do sistema mixto, em que tremule a bandeira nacional.

« As observações feitas pelo almirante Sartorius mostram que é homem de consciência e que não esqueceu o país em que já serviu.

« Assim esteja a probidade dos construtores em harmonia com o zêlo do almirante ».

No ardor da peleja entre D. Pedro e o visconde de Sá, o infante dizia ao visconde:

« Acabo de lhe officiar para o quartel general, fazendo a requisição do armamento.

« Em breve, espero ter o navio pronto para sair. O casco do navio é magnífico, é todo de teca, e parece-me que há de ser um navio que ainda nos há de fazer muito serviço.

« Pedirei ao meu caro visconde, que diga ao inspector do arsenal que se entenda comigo em quanto ao carretame e que trate de arranjar madeira para êle. Talvez que pareça ao visconde pedir muita coisa. Eu não quero senão ver se posso distrair alguns dos pontos de acusação, fazendo nisso, direi, um serviço ao meu país e ao visconde ».

Elogia o casco do navio; nota que é todo de teca, e depois querendo municiar bem a corveta, fá-lo também no intuito de *afastar alguns pontos da acusação*. Revela-se aqui a bondade dêsse príncipe, que depois foi Rei, e tanto se assinalou pela sua generosidade e bom coração.

A carta que D. Luís escreveu ao Rei, e cujo conteúdo ditou a seguinte do Rei para o visconde, é um modêlo de habilidade, tendente a aliviar as responsabilidades que sôbre êle pesavam, pela construção dos navios:

« Tive ontem notícias do mano Luís — dizia D. Pedro. Tinha chegado à Madeira no dia 8, empregando consequentemente três dias na viagem. Mais rápida me diz êle que ela teria sido, se não fôra o rigor na observância do preceito de jejum imposto às fornalhas. Parece que a *Bartolomeu Dias* e a *Sagres* entre si compensam, pela excelência da sua marcha à vela e a vapor, a infe-

rioridade em que uma está para com a outra no que respeita ao emprêgo de um mesmo agente isolador. A *Bartolomeu Dias* anda menos a vapor e consideravelmente mais à vela do que a *Sagres*; quer-me, porém, parecer, pelo que me deixaram adivinhar as poucas palavras que àquele respeito encontro na carta de meu Irmão, que os navios não se acharam em condições favoráveis para darem tudo quanto dêles se pode exigir. A *Bartolomeu Dias* nunca chegou a deitar mais de nove milhas à vela, o que é pouco para um navio da sua construção ».

O visconde respondia :

« De S. A. o senhor infante D. Luís recebi um outro officio ; nele diz quanto à marcha dos navios o mesmo que a carta de V. M. refere; e falando do andamento à vela, que havia vento brando, o que talvez explique o não haver a *Bartolomeu Dias* deitado mais do que nove milhas por hora ».

; Com que finura o infante D. Luís insinuava no ânimo do irmão que os navios não são tão maus como êle pensa! ; Como êle attribue mais à falta de carvão do que aos defeitos do aparelho o não terem dado mais de nove milhas! E o irmão parece que ficou um pouco abrandado.

D. Luís foi sempre um sincero amigo do visconde, mais tarde marquês de Sá da Bandeira. Marinheiro disciplinado, nunca quis abusar das suas regalias de príncipe, para desrespeitar, ainda na menor coisa, o seu superior legítimo. Nunca se ausentava do navio sem pedir licença ao ministro da marinha. Nem mesmo quando o Rei o convidava. Entre os papéis do visconde encontra-se êste :

« *Meu caro visconde*: — Tendo-me El-Rei dito que desejava que o acompanhasse à lagoa de Albufeira para uma caçada, não me quis ausentar de Lisboa sem disso previamente informar o meu ministro.

« Adeus meu caro visconde. — Seu amigo — *D. Luis*, duque do Pôrto. — Lisboa, 24 de Outubro de 1857 ».

E ainda outra carta, no mesmo género, escrita no ano seguinte :

« *Meu caro visconde*: — Não lhe comuniquei a minha ida a Mafra com El-Rei, porque tive tanto que fazer a bôrdo para a partida, que me impediu o noticiar ao meu ministro, assim como devia, a minha ausência de Lisboa, pedindo desculpa por esta falta involuntária. — Seu amigo, *D. Luis*. — Mafra, a 14 de Março de 1858 ».

Quando o visconde de Sá foi condecorado com a *Tôrre Espada*, *D. Luis* escreveu-lhe a seguinte carta :

« *Meu caro visconde*: — El-Rei disse-me ontem que havia condecorado o visconde com a gran-cruz da *Tôrre Espada*. Permita-me o visconde que lhe envie as insígnias da ordem, que eu mesmo usava, e que me dou por feliz de assentarem num peito que tanto se expôs pelo bem do seu país. Muito desejaría ir pessoalmente entregar-lhas, mas não me é hoje possível, por isso que tenho bastante que fazer a bôrdo. As graças, como a que El-Rei acaba de fazer, honram a dois, a quem a recebe, e a quem a faz. Ao despedir-se do ministério permita-me que lhe agradeça toda a sua bondade e indulgência para comigo, e creia-me que nunca as esquecerei. Estimarei que faça bem a sua viagem a Santarém e que dentro em breve o veja completamente restabelecido. Adeus meu caro visconde. Ficará rogando a Deus as suas melhoras quem gostosamente se assina — Seu — Amigo afeiçoado — *D. Luis*, duque do Pôrto. — Lisboa, 15 de Março de 1859 ».

Quando, mais tarde, passa por Cabo Verde, escreve felicitando-o pelo desenvolvimento da ilha de S. Vicente :

« *Meu querido visconde*: — Tendo fundeado em S. Vicente de Cabo Verde não quis deixar de lhe dar conta do estado da cidade, que há tão pouco tempo foi decretada, e devida ao visconde. S. Vicente pode vir a ser uma ilha de grande comércio. Possui uma magnifica baía. A cidade do Mindelo está muito maior do que eu esperava encontrá-la.

« Tenho passado perfeitamente. Amanhã parto para Angola, onde conto chegar em 14 dias. Adeus, meu caro visconde.

« Seu amigo obrigado e verdadeiro — *D. Luis*. — S. Vicente, a 10 de Agosto de 1860 ».

; Como era agradável para o visconde o desenvolvimento da ilha de S. Vicente, o excelente príncipe não deixou de o participar ao seu amigo!

Diga-se, de passagem, que a amizade recíproca entre Sá da Bandeira e D. Luís durou inalterável até à morte do primeiro. ; Êle até levou o Rei a casar com a princesa Maria Pia! (1)

(1) Nota 3.^a no fim do volume.

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — Creação do Curso Superior de Letras. — Opinião do Rei acêrca dos concursos. — Não tem confiança no parlamento para a ampliação da sua obra. — Castilho, Viale e Rebelo da Silva escolhidos para professores do Curso. — Renúncia de Castilho. — Apontamentos dêle sôbre o caso. — Juízo do Rei acêrca do *Método* de leitura. — Desagravo pelo visconde de Castilho. — Palavras de Herculano acêrca de D. Pedro, na carta a Pinto de Campos e no prólogo da 3.^a edição da *História de Portugal*. — O livro *Ancien Régime* de Tocqueville, anotado por D. Pedro. — Onde se encontra hoje. — O que são as notas e como apreciamos a oferta. — Outro livro anotado por D. Pedro. — Comparação sob o aspecto literário das notas dos dois livros. — Relações com Viale. — Apreciação da *Tentativa Dantesca*. — Como Viale responde à crítica do Rei, passados mais de vinte anos. — Relações com Camilo Castelo Branco. — Nas cadeias da Relação. — Um hino cuja letra foi feita por Camilo. — Fala-se a propósito de alguns escritores estrangeiros, Macaulay, Raymond, Vitor Hugo e Maurice Sand.

Em 13 de Abril de 1857 apresentou na câmara dos deputados o dr. José Maria de Abreu um projecto de lei, criando em Lisboa e Coimbra dois Cursos Superiores de Letras — um para cada cidade, — devendo ser de dois anos e com seis cadeiras o curso de Lisboa, e de três anos e nove cadeiras o curso de Coimbra.

Aprovado na câmara dos deputados não teve, todavia, seguimento na outra câmara.

Decorrido pouco mais de um ano (30 de Outubro de 1858) D. Pedro mandou deduzir da sua dotação a quantia de réis 91.250.000 como donativo espontâneo, que deveria verificar-se durante o ano económico de 1859 a 1860, devendo desta soma tirar-se a importância de

réis 30.000~~700~~, que seriam destinados à formação de um fundo permanente em inscrições da junta de crédito público, com os juros dos quais se realizaria, na capital, a criação de três cursos públicos: um de história, outro de literatura antiga e outro de literatura moderna, especialmente a portuguesa.

O Rei tratou, em seguida, do provimento das três cadeiras.

Em carta que parece dirigida ao marquês de Loulé (1) dizia êle:

« O meu desejo aqui seria ceder dos meus direitos de inspecção e de livre nomeação, se êles existem, a trôco da dispensa da formalidade do concurso. O concurso é uma instituição proficua em muitos casos, muito menos proficua do que muitos pensam e eu mesmo já pensei, mas mal acêite daqueles que se crêem uma aristocracia. São estes que conviria chamar a perpetuarem a sua espécie pelo ensino. Seria contraditório, no mesmo momento em que a criação de certos cursos denuncia a necessidade de certas capacidades, abrir um torneio em que faltariam os combatentes ou viriam, excluindo os veteranos, os recrutas de uma milícia na qual nem todos os bons desejos frutificam ».

Vê-se que não tem grande fé no concurso, e de outra passagem igualmente se conclue que não espera muito do parlamento na ampliação e complemento da sua obra:

« Fazia tenção de falar-lhe hoje na necessidade do provimento das cadeiras de literatura e história, que há pouco criei; não sei, porém, como me esqueceu de todo fazê-lo.

« No estado de atrazo em que estão os trabalhos parlamentares, entrando apenas em discussão objectos de uma importância mais próxima e actual, pouco dispostos os ânimos a descerem das questões mais calorosas, em que se inflamam e se consomem as ambições, não me parece que chegue a ser discutido o projecto que o marquês apresentou, ou tencionava apresentar ao parlamento para ampliar um curso, que eu muito de propósito tinha deixado incompleto. Tinha contado com a atenção e a

(1) Papéis da Ajuda, 108, numeração provisória.

compaixão do parlamento para aquele aleijão, mas enganei-me; nem mesmo se aperceberam de que êle para aí estava» (1).

Desanimado quanto à idea de obter das câmaras um curso completo de letras como êle desejava, passou a ocupar-se do provimento das três cadeiras que criara e sustentava à sua custa. O que pensava sôbre o provimento da cadeira de história já o vimos em outra parte (2). Não podia — escrevia êle nos seus apontamentos — deixar de a oferecer a Alexandre Herculano, pelo menos devia *apalpá-lo, para não lhe dar a satisfação da recusa*, mas Herculano não lhe convinha, porque podia converter a cadeira em tribuna de defesa das suas opiniões políticas. Chefe de escola, *ou pelo menos pretendendo se-lo*, o magistério seria para êle, por ventura, *uma propaganda*. Além do que, era muito capaz de criar pelo ensino *uma ninhada de municipalistas* sem emprêgo possível. Parecia-lhe preferível Rebelo da Silva.

Por decreto de 18 de Junho de 1859 apareceram nomeados:

Para professor do curso de literatura moderna, particularmente da portuguesa, António Feliciano de Castilho, sócio da Academia Real das Sciências e commissário geral da instrução primária pelo método português;

Para professor do curso de literatura antiga, António José Viale, sócio da Academia Real das Sciências;

Para professor do curso de história, Luís Augusto Rebelo da Silva, sócio da Academia Real das Sciências e deputado da nação (3).

De Alexandre Herculano não se fala. Diz-se que rejeitára o convite (4), mas se o houve, não passou

(1) Papéis da Ajuda, 131, num. provisória.

(2) Vol. II, págs. 350 a 351.

(3) *Diário do Govêrno* de 28 de Junho de 1859.

(4) *Boletim Geral da Instrução Pública*, citado por J. S. Ri-

de uma formalidade, ou de uma simples sondagem para lhe não dar *o prazer de uma recusa*. Não conhecemos nenhum escrito do grande historiador em que êste se refira à recusa do lugar de professor do curso superior de letras. Se a tivesse havido, êle não deixaria de a mencionar na carta autobiográfica, dirigida ao *Jornal do Comércio* (1) a propósito da Ordem de S. Tiago, no qual documento põe em relêvo a rejeição da comenda da Tôrre e Espada, do pariato e de outras mercês com que o quizeram agraciar.

Quem realmente rejeitou a nomeação foi Castilho, que quatro meses depois da publicação do decreto (em 22 de Outubro de 1859), escrevia ao Rei uma carta (2), dizendo assisadamente, entre várias razões, «que o quadro da literatura moderna exige em quem se arroje a explicá-lo mais que um erudito e um poligloto: um homem cujos olhos possam devorar de contínuo, cuja memória, já prodigiosamente cheia, possa de contínuo absorver e assimilar, cujo gôsto se não infunda nem embote, cuja filosofia domine, alta e brilhante como o sol, todas as questões, porque assim o digamos sublunares, da arte e das escolas. Êsse homem não era, êsse homem não sou eu».

Termina aconselhando a nomeação de Latino Coelho:

«Êsse sim que é poligloto, copioso no saber, copiosíssimo e felicíssimo no orar; percebe, discerne, e abrange com ácu-me e relance de águia; expõe com ordem e lucidês; abrilhanta a filosofia com a imaginação; ama, versa e trata a língua vernácula com subido esmero. O auditório seria inúmero e impressas as prelecções dariam modelos de literatura».

beiro, *Hist. dos Est. Sc.*, tÔmo 11, pág. 278; Castilho, *Tributo à memória* de S. M. F. o Sr. D. Pedro V, Rio de Janeiro, 1862, pág. 111.

(1) Cartas, I, pág. 186.

(2) *Ob. cit.*, pág. 111.

O Rei aceitou a escusa, mas não seguiu o conselho quanto à substituição. A tendência de Latino já naquele tempo era radical e teria, sem dúvida, a sua nomeação mais inconvenientes de ordem política do que a de Alexandre Herculano.

A renúncia de Castilho não agradou ao Rei, que nada simpatizava com os *recusantes* de quem, na carta citada ao marquês de Loulé, dizia com alguma razão:

«Sem carecer de nomeá-los, há homens, e na nossa terra não sei se em maior número que noutras partes, que entendem serem-lhes devidas certas posições, e permitido o recusá-las como incômodas, quando porventura se lhes ofereçam. Há neles apenas a vaidade de ter chegado ao ponto de merecê-las, muito embora o passado atestando a sua capacidade, não se deva tomar... (*termina aqui o rascunho*)».

Acêrca dêste caso, é interessante o que escreve o visconde de Castilho no *Instituto* (1):

«Dez dias andados, por decreto de 18 de Junho nomeava El-Rei D. Pedro a António Feliciano de Castilho professor da cadeira de literatura moderna, especialmente portuguesa, no recém-fundado Curso Superior de Letras; ao mesmo tempo nomeava para a de literatura antiga grega e latina o seu respeitável mestre conselheiro António José Viale, e para a de história universal, principalmente portuguesa, Alexandre Herculano de Carvalho.

«Herculano recusou; Castilho escreveu a El-Rei uma longa carta, que ficou célebre, pedindo escusa do cargo, e oferecendo-se para dirigir, sob os auspícios do Soberano, uma versão completa dos poetas latinos, como todas as línguas têm, menos a nossa. El-Rei parece não ter dado a mínima atenção a tal proposta.

«A carta de Castilho é bem conhecida; não a transcreverei aqui. Apenas deixarei uma enfiada de apontamentos que sobejaram da tarefa. Estas *aparas* literárias têm aos meus olhos muita graça e fisionomia».

Há aqui um equívoco do autor: Herculano não chegou a ser nomeado, ou, pelo menos, não chegou a ser publicado o decreto da sua nomeação.

(1) Vol. 5o, págs. 306 a 309. *Memórias de Castilho*.

Quanto às aparas, como lhe chama o visconde, elas são preciosas, porque revelam o bom senso de Castilho. São apontamentos, lançados no papel em confiança consigo, em que o grande poeta e escritor faz a análise de si próprio e da sua aptidão para a regência da cadeira.

Deus não o criara para aquele mistér,

« criou-me antes — diz êle — para plantar e cultivar a minha árvore muito ignorantemente, do que para dissecar como botânico, e analisar como químico. Os sábios são necessários, mas os pomareiros também; eu nasci para pomareiro.

« A facundia é uma condição indispensável para estes cursos, e eu não tenho isso. Penso alguma coisa, sinto muito, escrevo com consciência, e de vagar; eis aí tudo. Todos os dias escuto com assombro os improvisadores brilhantes, e cada dia me sinto mais longe de o poder ser ».

Depois, apreciando a obra do Rei:

« Acho que êle teve um pensamento regenerador, e que estes estudos, que êle planejou, poderão acordar-nos do nosso lazaronismo literário.

« Não compreendeu mal a coisa, quando abrangeu as literaturas modernas em geral com a portuguesa em particular: foi reconhecer o princípio histórico e eterno da fecundação mútua. A nossa literatura foi sempre influenciada pela provençal, pela castelhana, pela italiana, pela latina, pela francesa; mas a uma e uma. É tempo de admitir a fecundação eclética ».

Volta a falar de si ainda, justificando a recusa:

« Eu costumo às vezes sentar-me em espírito em cima do meu sepulcro, a escutar as vozes dos homens que hão de ser quando nós já não formos, para adivinhar o como êles avaliarão o emprêgo que eu fiz dos meus minutos. Parece-me um hábito bom. Ora se eu tivésse aceitado estes trabalhos, pospondo por êles os da minha vocação, parece-me que seria julgado duramente, porque nos da minha vocação sei eu como ando, e para onde vou, e que hão de merecer bençãos pela intenção e pelos feitos ».

Como tem feito a sua educação e como Castilho avalia os comentadores:

«Tenho lido as literaturas, não como quem faz uma viagem científica de circumnavegação, tomando todos os dias a altura do sol, medindo milhas, escrevendo efemérides meteorológicas, mas como quem passeia pelos campos variados, para se recrear e aspirar saúde. *Florigeros ut apes...*»

«A alma do comentador frio, que podia estar criando, tem no seu destino alguma coisa de triste e cruel, que faz lembrar a mulher maometana, cuja glória, além-mundo, é contemplar o marido eternamente.

«Um dêstes avaliadores e críticos é como um espelho côncavo num recanto de jardim: quando mesmo seja perfeito, nada cria. ; Quanto não vale mais ser a mínima das plantas que êle reproduz, ou o mais ténue dos raios luminosos que ferem a sua superfície insensível!

«O espírito não abrange o mundo, como o antigo Jano, senão porque abarca o passado e o futuro. Assim o meu folgaria de contribuir para a ressurreição e renascença da influência dos antigos clássicos, e ao mesmo tempo para a fecundação do presente e do futuro pela fecundação da escola popular.

«Espírito que teve uma florescência tal qual na sua primavera, vem outra estação, e sente-se mudado. O que perdeu em brilho, ligeireza, e graça, ganhou-o talvez em solidez e fecundidade.

«O *eu* é abominável; ; mas que remédio, senão falar aqui do *eu*?

«Podia sem grande custo iludir aquela obrigação, apresentando os juízos já feitos, biografias, apreciações de tempos e de povos, e enramalhando tudo com frases poéticas; mas seria corresponder muito mal à confiança do Rei, e à minha própria consciência.

«Tinha eu projectado nos primeiros momentos um *Deus nobis haec otia*; mas reconheci no momento seguinte, no momento da reflexão, que não gosaria disso, porque a consciência me estaria clamando que era mal adquirido.

«Em lugar de comentar incompleta e mediocrementemente obras

alheias, tenho que lhe deve agradar mais fazê-las eu próprias, e de dois géneros: as de instrução popular, em que há tanto para fazer, e pouquíssimo quem tenha a hombridade de compreendê-lo; e as composições poéticas (porque eu ainda tenho a minha Musa viva). Permito-me incluir nesta categoria as traduções dos antigos, dêsses romanos muito meus pelo amor, e a cujo estudo Êle consagrou uma cadeira. Aqui, aconselhar-lhe como obra régia um Nisard português.

« Quer-me parecer que operaram em mim os anos, os acontecimentos, a reflexão, uma metamorfose de poeta para operário muito semelhante à que se observa na mulher quando Deus lhe dá filhos: as delícias que achava no tocador, acha-as no berço; as vigílias da amamentação excedem com vantagem as dos bailes.

« Amigo dos que trabalham.

« Mas a final, decide tu. Eu expuz-te honradamente, como devia, o meu pensamento ».

O visconde de Castilho conta ainda um episódio das relações entre D. Pedro e seu pai. Relaciona-se com a publicação da *Epístola* à imperatriz do Brasil.

• Foi em Janeiro de 1857, segundo dizem os jornais dêsse tempo, — escreve o visconde — que saiu à luz, avulso, em edição nítida, a *Epístola* de Castilho a sua magestade a imperatriz do Brasil.

« Antes de ser posta a público, enviou Castilho exemplares a El-Rei D. Pedro V, e a El-Rei D. Fernando, por intermédio do duque de Saldanha. Numa carta de minha mãe dirigida a mim, que então me achava em Mafra, e datada de 13 de Dezembro de 1856, vem essa notícia.

« O marechal contou em nossa casa, que, entrando no gabinete de El-Rei D. Pedro, dissera:

« — Meu Senhor, trago aqui a Vossa Magestade um presente de versos, apesar de Vossa Magestade não gostar nada de versos.

« El-Rei respondeu:

« — Eu não gosto dos maus; dos bons gosto. ¿O que são êsses?

« — São de Castilho.

« — ¡ Oh! . . .

« — É a *Epístola* que êle dirigiu a sua magestade a imperatriz do Brasil pedindo o perdão de um prêso. O Castilho encarregou-me de oferecer êste exemplar a Vossa Magestade.

« — Bem sei; e estava ancioso por poder ler essa *Epistola* por causa do muito que vi de elogios dela nos jornais do Rio. Agradeça muito ao Castilho da minha parte » (1).

Não obstante o oferecimento da cadeira do curso superior de letras e de todas estas palavras e outras semelhantes, que muito deviam lisonjear Castilho, o Rei não tinha por êle, como não tinha por ninguém, uma admiração incondicional. Detestava o método de leitura inventado pelo poeta, achava-o ridículo, e declarava que, se Castilho não fôsse cego, não o teria pôsto em execução.

É de supôr que o autor do *Método* não tivesse tido conhecimento dêste juízo, porque, se o tivesse, certamente não deixaria de se ter desagravado, êle tão susceptível e tão irrascível na defesa da sua obra.

Ficou êsse encargo para o filho que nas *Memórias* escreveu:

« Um dos ânímos, sem dúvida, mais desejosos de acertar, era o esperançoso Rei, cuja morte prematura veio a ser perda irreparável para todas as classes. Ora êsse Rei, que tanto buscava profundar os assuntos, e cujos olhos desciam aos mínimos pormenores da administração pública, foi, sob as suas aparências de imparcialidade espectante, um dos mais eficazes adversários do método português. Os verdadeiros *porquês*, só Deus os sabe.

« Há muitos vestígios do sentimento de quási animosidade que El-Rei D. Pedro manifestou para com o método.

« Castilho, que não desanimava às primeiras razões, e a cuja perspicácia não escaparia a vantagem de render à evidência o culto entendimento do Soberano, empenhou-se várias vezes em obter que Sua Magestade visitasse algumas, ou alguma das escolas reformadas. Certamente, por muito atarefado (a vida Real é uma escravidão), nunca o senhor D. Pedro tinha até então achado uma hora para tal visita.

« O marechal duque de Saldanha que, além de presidente do conselho, era íntimo no lar dos nossos príncipes, numa ou noutra

(1) *O Instituto*, vol. 49.º, pág. 681.

ocasião tentou inclinar El-Rei a anuir aos desejos de Castilho, mas tudo em balde.

« Quando o marechal visitava Castilho, na livraria do Beco do Norte, uma parte da conversação rodava sôbre o *Método*; mas, para se ver quanto o marechal foi discreto em não querer comprometer seu real amo, basta ler a carta que êste senhor lhe dirigiu em 11 de Março de 1856, carta que nunca chegou aos ouvidos de Castilho, e que foi encontrada no espólio do duque. Repito: Castilho nunca chegou a ter conhecimento dêste papel, que, decerto, o afligiria muitissimo. O destinatário, que tanto o estimava, absteve-se de lho mostrar, e fez bem » (1).

Excitado pelo amor filial, o visconde não poupa o monarca com o rigor da sua crítica:

« A principal estranheza que elas causam está, quanto a mim, no desassombro com que o Real Mancebo (; de dezenove anos apenas ;) se atreve a emitir opinião num pleito, que êle, segundo confessa, não tinha estudado.

« Numa questão renhida, que durava desde anos, e onde um espirito elevado, como o de Castilho, mantinha com denodo a poder de argumentos e factos, perante um país inteiro, a efficácia tal qual de um sistema pedagógico, revela desusada confiança em si mesmo êste soberano, que assim, em duas penadas, se declara não-admirador de um *Método* que não estudou. E não o tendo estudado, e ainda antes de buscar a verdade por seus olhos, como parece tencionava, esse real mancebo acusa o *Método* de ter um lado ridículo, que o autor se tivesse vista, haveria reconhecido e estirpado!

« ¿ Ridículo? ¿ o *Método* era ridículo? ¿ seria preciso limpá-lo do ridículo? (formais palavras).

; Aí está o primeiro magistrado português, o honesto funcionário, que tanto a sério tomava o seu officio de Rei, ei-lo aí está fazendo-se inconscientemente eco dos anónimos malignos, que riam das palminhas, das cantorias, das letras menemonizadas em figuras, de tudo, enfim, quanto constituia as amenizações que o sagaz pedagogo introduziu, com tanto acêrto, na pedagogia portuguesa! ; Pobre natureza humana! ; Aí o temos, aquele bondoso e malogrado Rei, atacando sem apelação o lado verdadeira-

(1) *O Instituto*, vol. 49.º, págs. 685-686.

mente sublime do *Método*, o seu lado atractivo e infantil! É muito triste » (1).

Respeitemos a desafronta do filho, mas não absolvamos o *Método* de todos os seus pecados. A melhor prova de que o Rei tinha alguma razão, está em que o *Método* foi abandonado, sem deixar saudades nos mestres nem nos discípulos.

*
* *
*

Quanto a Herculano, infere-se do que fica exposto que o pensamento do Rei não sofreu a mínima alteração. Visitas frequentes à sua casa na Ajuda, muitas atenções pelos seus merecimentos como historiador e mais nada. Nem lhe reconhecia a supremacia mental, nem lhe mendigava conselhos sôbre a sua acção como monarca.

Herculano, lisonjeado pelas provas de consideração social que D. Pedro lhe concedia, é que não via as coisas como realmente eram. Na carta escrita a Pinto de Campos, em 2 de Julho de 1862 (2), êle põe em plena luz o seu estado de alma :

« V. S.^a espanta-se de que eu nada escrevesse a respeito da morte de D. Pedro V. Não creia V. S.^a na profundidade da aflicção do pae que pode escrever sôbre o túmulo do filho. Se eu tivesse um filho e me morresse, não me custava mais a morte dêle do que me custou a daquele pobre rapaz. Era, comigo, aqui, neste mesmo aposento onde escrevo a V. S.^a, que aquele mártir que esta terra não compreendia, nem merecia, vinha muitas vezes buscar lenitivo, e onde muitas vezes o não encontrava, porque nem sempre podia esconder-lhe que o meu desalento acêrca do futuro era mais profundo do que o dêle. Era uma amizade

() *O Instituto*, vol. 49.^o, págs. 687-688).

(2) *Cartas*, 1, pág. 194.

desinteressada, como nunca teve rei nenhum, como nunca ninguém achou em rei. Se este século pode produzir santos, elle era-o. A minha afeição por D. Pedro começava a degenerar em paixão e eu a perceber como se pode ser fanático. Desconfio de que, se continuasse a viver, chegaria a fazer de mim o que quizesse. Felizmente, aquella alma pura, aquella grande intelligência, não podia querer senão o justo e o honesto; infelizmente, Deus não quis que esta última luz de esperança alumiasse os horizontes de uma nação condenada a morrer. Era uma espécie de prostituição dizer em um livro o que eu sinto a respeito d'elle. Não se alinham frases a semelhante propósito. D. Pedro é para mim uma daquelas recordações que se levam até o túmulo e que aí se escondem, como o perfeito avaro leva o seu ouro e o enterra num lugar solitário».

Também no prefácio da terceira edição da *História de Portugal*, depois de fazer um elogio sincero e sentimental a D. Pedro, escreve:

«Foi na afeição de D. Pedro V, no desejo de lhe comprazer que achei alento para galgar de novo a íngreme ladeira donde me tinham despenhado; foi animado por elle que prossegui em ajuntar materiais, não para levar a cabo os ambiciosos desígnios concebidos na idade das grandes audácias, mas para concluir o quadro sincero da época mais obscura da nossa deturpada história, para deixar no mundo um livro em vez de um fragmento.

«Expressa apenas como desejo, pouco a pouco a sua vontade tinha-se tornado para mim irresistível, nem me pejo de confessar que elle começava a exercer já sobre o meu espirito aquella espécie de absolutismo moral que provavelmente aos trinta anos havia de exercer, se vivesse, no geral dos ânimos; singular espécie de absolutismo, que encerrava a esperança da regeneração dos costumes públicos e, consequentemente, a única esperança da manutenção da nossa autonomia e da nossa liberdade; autonomia e liberdade que foram para elle crença e culto, porque lhas tornavam santas a voz duma consciência virgem e as revelações de uma poderosa intelligência».

Herculano ignorava — essa ignorância o acompanhou até à morte — o que o Rei, no seu íntimo, pensava acerca da sua pessoa. Tomava como expressão de amizade sincera, — *amizade desinteressada como nin-*

guém achou em Rei — o que não passava de um favor dispensado a um escritor pelo máximo protector das letras. O grande historiador attribuia ao coração o que vinha simplesmente da soberania do poder. Afogado na sua vaidade pelas preferências do Rei, amou-o como se ama um filho, e tão grande foi a profundidade da aflição que sentiu pela sua morte, que não pôde sequer *escrever sobre o seu túmulo!*

Pouco psicólogo, não chegou a perceber o carácter de D. Pedro. A agudeza da intelligência embotara-se-lhe ao bafejo da lisonja real.

Julgava-o um santo, e no fim de tudo o verdadeiro santo era... êle.

A carta a Pinto de Campos termina assim:

«Fez-me comendador da Tôrre e Espada, coisa que se dá a poucos; não lho aceitei. Deu-me um retrato seu e o *Ancien Régime* de Tocqueville, anotado por êle: aceitei-os e guardo-os. São coisas pequenas que me cabem na cova; hão de lá ir comigo».

Não se sabe a razão por que Herculano refere a oferta da comenda, *que se dá a poucos*; se é pela importância da dádiva ou pelo desinteresse e valor da rejeição.

Mas, quanto ao retrato e ao volume, êsses espera levá-los para a cova.

A oferta do retrato para o efeito de guardar *a amizade desinteressada como nunca teve Rei nenhum*, não a podemos apreciar, porque não encontrámos a fotografia, mas a oferta do volume, essa, depois de aturadas investigações, está hoje sujeita à nossa crítica que pode exercitar-se com pleno conhecimento de causa.

A existência da oferta do volume foi-nos denunciada pelo livro *Cartas inéditas de el-Rei D. Pedro V* (1):

«Tinha oferecido a Alexandre Herculano, de quem era amigo

(1) Pág. LXXV.

e admirador, o *Ancien Régime* do grande publicista francês, do imortal autor da *De la Démocratie en Amérique*, com várias notas do seu punho, o que sabemos por uma carta de Herculano ao escritor brasileiro monsenhor Pinto de Campos, que pode ler-se em Henrique Freire, *ob. cit.*, pág. 72 ».

Restava encontrar o livro.

Acha-se hoje no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, com o número 159 do *Catálogo dos livros oferecidos por Costa Basto*.

Sôbre a identidade do volume, não pode haver a menor dúvida. Na Tôrre encontra-se um volume que se intitula: *Catálogo de livros e folhetos oferecidos a J. M. C. Basto... pede êle vénia para os legar ao Arquivo da Tôrre do Tombo*.

Neste catálogo lê-se no lugar competente:

« Tocqueville (Alexis de)

Exemplar de D. Pedro V, todo por êle anotado; deu-o depois a Alexandre Herculano ».

O livro pertenceu, pois, a D. Pedro V, de cujas mãos passou para Alexandre Herculano, por morte dêste para Costa Basto, director do Arquivo, e dêle para o mesmo Arquivo por legado do director.

É, pois, sem dúvida, o exemplar a que as referências de diversos autores têm dado celebridade.

Intitula-se: « *L'ancien Régime et la Révolution*, par Alexis de Tocqueville, de l'Académie française. Paris, Michel Levy, Frères, libraires-éditeurs. Rue Vivienne, 2, bis. 1856. Droits de reproduction et de traduction réservés ».

No rosto, e no meio da página, está a assinatura de D. Pedro.

O livro tem 456 páginas. Está anotado, não todo, como diz o catálogo, mas somente até pág. 180.

A anotação consiste simplesmente em traços verti-

cais, à pena, à margem, marcando as passagens que mais chamaram a atenção do anotador.

Escrito, e à pena, tem apenas as seguintes:

A pág. v e sobre o *Avant-Propos*: « *Começado a 16 de Novembro de 1856* ». Designa, certamente, o começo da leitura.

A pág. 87, ao trecho: « *Si cet exemple était suivi ces travaux seraient troublés par des procès continuels, que l'animosité publique qui s'attache à ces fonctionnaires ferait naître* ».

D. Pedro anota: — « *qu'on en rencontre en langage semblable chez nous!* »

A pág. 88, ao trecho: « *il y a un siècle précisément que ces lignes ont été écrites, il semble que les administrateurs qui les écrivirent aient été nos contemporains* ».

D. Pedro anota: — « *Et c'est pour cela que l'ont dit que la France est gouvernée et non administrée* ».

A pág. 101, ao trecho: « *On voit que l'histoire est une galerie de tableaux où il y a peu d'originaux et beaucoup de copies...* »

D. Pedro acrescenta: — *et encore si elles n'étaient...* (não se percebe a última palavra).

;E mais nada se contém no celebrado volume! As notas da escrita do Rei são quatro e nenhuma delas tem valor.

Parece que este não chegou a ler todo o volume, porque a pág. 180 cessam os riscos marginaes, que até ali aparecem em quasi todas as páginas.

Não há em parte nenhuma um ligeiro indício de que o livro tivesse sido oferecido pelo Rei a Alexandre Herculano, nem que tivesse sequer estado em poder deste. Parecia natural que D. Pedro escrevesse qualquer palavra de afeição que acompanhasse a oferta. Pelo menos, *ao seu querido amigo* ou *ao maior historiador do seu país*, nada ;nem amizade, nem admiração.

ração! ; Fatigado da leitura, passou-lhe o volume para a mão, como quem se desfaz de um objecto inutil!

Herculano parece não ter então dado ao presente o valor que lhe deu depois, porque também não escreveu sobre o volume uma única palavra em que dissesse quem lhe fizera a oferta e nem mesmo que o volume lhe pertencera.

Tão extraordinário nos parece tudo isto, que se nos afigura haver aqui um equívoco.

; Não teria D. Pedro levado consigo o volume, numa das suas visitas a casa de Herculano, ou porque o estava lendo, ou para mostrar alguma passagem ao eminente historiador, tendo-o deixado lá ficar por esquecimento? ; Não lhe teria respondido, quando êste lhe lembrou o facto: *Pois fique com o livro, como lembrança minha?*

Tudo isto são meras conjecturas, pois que não obstante conhecermos a psicologia dos Reis em geral e em particular a de D. Pedro V, repugna-nos acreditar que êle, querendo ser agradável a Herculano, lhe passasse para a mão um livro, cuja leitura não estava completa, sem ter uma palavra amigável, anotado apenas por meio de riscos inexpressivos, e sem nem ao menos com a legítima vaidade da parte do oferente, resultante do valor das notas com que illustrava o pensamento do autor.

Outro livro, anotado por D. Pedro, conhecemos nós pela narração que dêle faz Oliveira Martins (1), mas êsse pelas notas que o enriquecem tem valor muito superior ao que se diz oferecido a Alexandre Herculano. Intitula-se a obra anotada: *Variétés littéraires, morales et historiques*, de Silvestre de Sacy.

(1) *Reporter*, n.º 219, de 8 de Agôsto de 1888.

Uma dessas notas refere-se ao texto:

« M. Sayous est un chrétien arrivé à la foi par le libre examen... c'est à cette source qu'il puise son équité, etc. ».

O Rei comenta:

« Não é sempre êste o resultado do livre exame. O trabalho que custa a formação das ideas torna-as communmente tirânicas. Esquece-se o caminho andado e só lembram os embaraços dêsse caminho. Convertem-se em (ou as) crenças mais fâcilmente do que as que recebemos: toda a crença profunda tende a tornar-se tirânica ».

O trecho de Sacy que diz:

« Quel honneur, dit Fontenelle, pour M. Dacier, dont le nom, déjà lié par ces travaux à ceux de Plotin, de Plutarque, de Marc-Aurèle, le sera désormais à celui du cardinal Dubois ».

é assim comentado:

« Diga-se antes: ; que honra para o cardeal Dubois, cujo nome ficará de ora avante ligado ao do sr. Dacier! Brilha apenas pelo contraste, o que, entre os sábios, é um meio menos infalível de se distinguir do que a nulidade. Os nossos méritos coincidem com a nossa posição, e sobretudo segundo os semelhantes que encontramos. Por isso é tão difícil obter dos contemporâneos um juízo exacto sobre o mérito de quem quer que seja. Acredito nos períodos de entorpecimento da formação de inteligências: durante êles forma-se uma reputação com pequeno custo ».

Sacy escreveu:

« On a peut-être dépassé les anciens sur d'autres points: dans la poésie et dans l'éloquence, on ne les a pas atteints, probablement on ne les atteindra jamais ».

D. Pedro acrescentou:

« É necessário entendermo-nos primeiro sobre o que é a eloquência. ; É um fim, ou é um meio? Se é um fim, concordemos em que os antigos nunca foram excedidos. Crearam a eloquência da palavra: os modernos não fizeram mais do que servir-se do que êles prepararam para nós.

« A eloquência dos negócios, a que não é mais do que um meio e que persuadindo leva um fim diverso dos torneios artísticos: essa desconheciam-na completamente os antigos. É essa que nós queremos e de que carecemos. As assembleas ao ar livre acabaram: a necessidade de enganar ou de deslumbrar desaparece cada vez mais. Dizer apenas o que é necessário para a acção util, eis aí o fim da eloquência nos negócios. Esse era também o fim que se propunham os antigos: a diferença está em que a êles era-lhes necessário um maior número de palavras e mais retórica do que a nós, que devemos contentar-nos com a lógica. Felizes daqueles que sabem prescindir da eloquência vaidosa quando tratam dos negócios, porque são êsses os que melhor compreendem o que são os negócios, e o que é a eloquência. Compreendem, sobretudo, melhor o seu tempo, e não hesito em acrescentar, também os tempos passados.

« Entre a eloquência antiga e a moderna há a mesma diferença que entre o *forum* e os parlamentos. No *forum* o público era alternadamente espectador e actor, no parlamento é juiz. ¿Subiu ou desceu? Não sei. Quando o entusiasmo falta, o mais eloquente será aquele que souber exprimir o seu pensamento em menos palavras, e esclarecer o debate, resumindo-o.

« Haveria muito a dizer ainda acêrca da eloquência a que até certo ponto succedeu o mesmo que à estatuária. Vestiu-se o nú, ¿É mais belo? Não. ¿É mais real? É. Falamos como pensamos. E falta ainda ver se não somos inteiramente diversos dos modelos que se nos manda procurar na douta antiguidade ».

Sacy trata de Fouquet, e diz assim:

« Ó bizarrerie de la destinée! honnête homme, Fouquet n'aurait pas eu de quoi faire éclater son goût pour les arts et sa magnificence. Selon toute apparence, il serait profondément oublié aujourd'hui, tandis que son nom, malgré la tache du péculat, est arrivé jusqu'à nous environné de je ne sais quelle auréole touchante ».

D. Pedro observa:

« ¿Será isto a verdadeira causa? ¿Não será antes a celebridade que o crime lhe deu? A história não se apraz senão nos extremos; não celebra senão a virtude e o crime, e para isto é necessário que tanto ao crime como à virtude se junte o mérito. O mérito levanta a virtude e absolve o crime ».

Oliveira Martins aprecia assim o comentário do Rei:

« Não foi decerto Herculano, o estóico, quem lhe incutiu no espírito esta última máxima, cuja verdade, todavia, aparece incontestável por pouco que se folheie a história. É bem certo que o mérito absolve, porque a História não é um confessionalário; e se Cristo disse à Magdalena que muito lhe seria perdoado porque muito amara, a História também diz aos seus escolhidos coisa semelhante. A inteligência prática, a arte de reger os homens, eis o que a História exige de quem um dia teve nas mãos a vara do comando. A frase de D. Pedro V é de um historiador e de um rei ».

Martins obedece ao preconceito de que Herculano educava o espírito de D. Pedro e contribue para a lenda da servidão espiritual do Rei ao grande historiador português, o que está suficientemente demonstrado ser uma invenção de Bulhão Pato e outros. D. Pedro não obedecia intelectualmente a ninguém. Mas continuemos.

Silvestre de Sacy escreve:

« Son sang du moins a laissé une tache ineffaçable sur la victoire des oppresseurs de Rome ».

O comentário de D. Pedro é este:

« Essa é a imagem mais perfeita da fraquesa do despotismo. Era a necessidade, e a necessidade tremia de Cícero. Passou por cima de Cícero, objectar-se há; careceu de passar sobre o seu cadáver, objectarei eu.

« Se comparo Cícero a Catão, encontro-me embaraçado para determinar preferências. Nem até sei dizer, segundo as ideas que formamos da coragem dos homens, se é possível o paralelo. Não sei se o suicídio inútil de Catão não faz parte da coragem militar, ao passo que a morte mais obscura, menos gloriosa se assim o querem, de Cícero, não é um traço de coragem cívica. Repeli sempre a distinção entre estas duas espécies de coragem; mas é tão geralmente admitida que posso servir-me dela.

« Cícero deixou-se matar. Catão suicidou-se. Qual vale mais sob o ponto de vista do heroísmo? Repito-o ainda: não posso dizê-lo. E por isso me limito a afirmar que ambos foram igual-

mente cobardes, e que nenhum dêles fez mais do que seguir ao pé da letra o famoso verso :

Una salus victis, nullam sperare salutem

« Ambos se abandonaram ao mesmo desespero. Nada esperavam, nada podiam esperar da clemência do vencedor.

« Estavam ambos votados à morte, e sabiam-no : um procurou morrer como filósofo ; o seu acto foi celebrado porque correspondia ao ideal que os antigos faziam do homem corajoso. Era, por assim dizer, o único verdadeiro estóico numa sociedade de estóicos ; e os modernos, procurando sondar e deslindar tudo o que é antigo, não souberam neste ponto contrariar o princípio de que se julga o passado segundo as ideas que os contemporâneos nos legaram.

« O outro experimentou na sua memória as conseqüências daquilo que se concordou chamar cobardia ; e a posteridade, incapaz de ter a coragem de Catão por princípios, apraz-se em confirmar a sentença que condena Cícero, ao qual mais facilmente tomaria por modêlo.

« Sob a acção de um igual desespêro, eu darei sempre as palmas da coragem ao que se suicida ; mas o meu cristianismo e a minha filosofia ordenam-me que olhe o suicídio como uma cobardia relativa. Para ser justo, para ser filósofo, e ao mesmo tempo historiador, seria mister dizer que, para os antigos, Catão foi o maior, e para nós Cícero o mais illustre.

« Houve quem dissesse que com o suicídio de Catão se suicidava a liberdade romana, para entregar puro de toda a mancha o seu cadáver ao vencedor. Quando um homem único personaliza a liberdade que o comum da gente despreza e rejeita, a liberdade está morta. Já não carece de uma vítima : já não vale o valor dela. Diz-se que Catão procedeu como deveria proceder o último dos romanos : ¿ porque se não diz antes que fez o que devia fazer o estóico ?

« Catão sacrificou-se mais ainda à fama do que à pátria, mais ainda do que à fama a esta consideração de que êle e o vencedor se tinham tornado existências inconciliáveis. Assim, fez bem, segundo os costumes do tempo, aquilo que Cícero passou para os seus contemporâneos por ter cobardemente feito. Fez espontaneamente aquilo que outros lhe teriam feito. Catão estava vencido : venceu-se a si mesmo também ; e a admiração dos séculos deixou-nos como problema o saber qual foi o vencedor : se o número onipotente, se o individuo isolado e impotente. Há vergo-

nhas que se reparam por outras vergonhas. ¿E Catão em pessoa, que era senão Octávio, não podendo coexistir com Octávio?

« Condena-se César que usurpa abertamente; admira-se ainda Pompeu, que não era mais do que um César hipócrita, que era o tirano da aristocracia, ao passo que César, mais feliz do que êle, soubera dirigir-se à democracia, com a qual, e só com a qual, pode fundar-se uma tirania duradoira. Quando a liberdade naufraga, há duas maneiras de dominar: demorar, ou precipitar a derrocada. A paciência chama-se Sila, Pompeu, Catão. A impaciência e a franquês chamaram-se Mário, César, Octávio. Bruto levou ao segundo triunvirato, Octávio levou a Augusto ».

Esta nota é toda extraída duma memória, menos correcta na redacção, intitulada *Grécia e Roma*, redigida por D. Pedro, e cuja cópia oferecida por Castilho se acha no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo. Parece ter sido um estudo escolar, que ficou em poder do visconde da Carreira, que deu o traslado a Castilho. A êle nos referiremos adiante, quando apreciarmos as tentativas literárias de D. Pedro.

Também existe um apontamento, a lápis, nas *Œuvres complètes de Edgard Quinet*, tom. VIII, *Prométhée*, na fl. 2.^a Diz assim:

« C'est bon à lire pendant une crise ministerielle. Là le mediocre et le sublime se correspondent. On lit, et on ne comprend rien. Seulement voudrait être *Prométhée* » (1).

Comparadas as anotações dêstes dois livros, observa-se que as do livro que se diz oferecido pelo Rei a Herculano não têm valor algum, e não seriam decerto elas que produziriam a admiração do grande historiador pelo talento do Rei.

(1) Bibl. da Ajuda, 112-VI-23. Tem a nota escrita na fôlha do livro a data de — 22 janvier 1858.

*

* *

Vejamos agora o que ocorreu com António José Viale.

Quando o célebre helenista reeditou, em 1883, a tradução dos cinco primeiros cantos do *Inferno*, de Dante, fê-lo com o título de *Tentativa Dantesca*, num folheto, composto na imprensa da Universidade, e precedido duma carta de D. Pedro V em que o Rei faz a crítica do trabalho daquele que fôra seu mestre de latinidade e agora se considerava seu colega nas letras. Esta carta havia sido escrita em Fevereiro de 1859, e, portanto, dois anos antes do falecimento do Rei, e entregue ao destinatário com a condição de ser publicada mais tarde. Só o foi em 1883, vinte e quatro anos depois da morte do seu autor.

É um documento curioso sob diversos aspectos, entre os quais o da pouca consideração que o Rei prestava à poesia e o de quanto êle se supunha superior a todos, não esquecendo os próprios professores que lhe guiaram os primeiros passos nas letras.

Sôbre os poetas escrevia :

* Não posso persuadir-me de que sèriamente se queira considerar como beneméritos todos êsses officiais de poesia que nos enfloram o caminho de uma vida, toda ela prosa, com versos apenas toleráveis — (tanto mais toleráveis quanto fàcilmente nos esquecem) — tentando construir epopeias várias de assunto, predeterminadas a ser contadas entre os escândalos literários, a que pertencem a *Lusitânia transformada* e os pedantescos plágios do padre José Agostinho de Macedo.

« A êsse propósito, farei ao sr. Viale uma pergunta : ¿ Quantos têm hoje com a nossa vida, com os nossos hábitos, com o nosso prosaísmo, o tempo, a paciência e as faculdades admirativas tão desenvolvidas que lessem no seu todo as moles de poesia que o presente ajuntaria ao passado? Fa-lo ia talvez o sr. Viale, que a

esses respeitos é uma natureza excepcional, um desterrado, para assim dizer, na nossa sociedade, e não lhe invejaria eu, por certo, nem o trabalho nem as sensações.

« Há quanto tempo que o Instituto de França oferece os seus prémios aos melhores produtores de poesia? A poesia envergonhou-se, evidentemente, de que a obrigassem a aspirar às mesmas recompensas a que têm direito o bom horticultor ou o bom criador de gados ».

Depois faz considerações sobre o poema, julgando-o obscuro, e afirmando que em muitos pontos o não entende. Nota que nas melhores traduções do Dante é difícil restabelecer o texto original à vista da versão, e acrescenta por fim :

« O sr. Viale não era fadado a ser mais feliz que os outros, conquanto consciencioso e meritório seja o seu trabalho, que por certo não desmerece das outras tentativas às quais já concedeu a luz do dia, e que a nossa literatura deve registar como bom serviço.

« Duas grandes dificuldades tinha a vencer e venceu: traduzir verso por verso, e terceto por terceto. Por pago se pode dar do seu esforço quem não escreveu uma obra ilegível e ininteligível. Não é pequeno louvor êsse ».

E, quanto a louvor, por aqui ficou. Não se pode dizer que fôsse grande. Mas o Rei não podia mais. ¿ Traduziu verso por verso e terceto por terceto? ¿ Fez coisa que se entendesse? Merece louvor. Exigir que elogiasse incondicionalmente alguém em qualidades intelectuais repugnava ao seu temperamento de crítico e de censor.

Pois, ainda que fôsse exíguo o aplauso, punha-lhe isto como contrapêso :

« Demais, uma nova leitura do seu trabalho, que os seus hábitos literários naturalmente lhe aconselharão, far-lhe há deparar com uma ou outra dureza, com uma ou outra liberdade de translação que decerto seria útil, senão possível, eliminar ».

É fácil supôr como ficaria Viale ao receber êste elogio do seu antigo discípulo.

Ruminou o caso durante vinte e tantos anos, e quando, em 1883, deu à luz a carta, entendeu, não obstante o autor do juízo crítico ter passado desta para a outra vida havia largo tempo, chegada a ocasião de ajustarem as contas.

No *Antelóquio da Tentativa Dantesca*, aludindo a D. Pedro, a quem chama o *Tito português*, acrescenta:

«Perdemos nele um Rei modêlo e um jóven, que mediante um perseverante estudo e um continuado exercicio, viria a ser um distinto sábio e um abalizado escritor».

Distinto sábio e abalizado escritor não o era ainda, viria a sê-lo, *mediante um perseverante estudo e um continuado exercicio.*

«Emquanto à carta em si mesmo, podem ser contestadas algumas apreciações nela contidas; algum censor severo pode fazer-lhe reparos no tocante ao estilo, sob o aspecto da singeleza e perspicuidade».

Vê-se que o mestre não ficou abaixo do discípulo, e que o velho humanista não era homem para se humilhar perante a repreensão de qualquer crítico, embora se condecorasse com o título de Rei.

E, contudo, a justiça manda reconhecer que D. Pedro era admirador de Viale, e que ao criar a cadeira de literatura antiga, pensou logo nele.

Nos seus apontamentos particulares encontra-se:

«pensar em A. J. Viale para a cadeira de literatura antiga. A sua aceitação está, contudo, dependente da satisfação de certos melindres pessoais, de que me abstenho de tomar noticias.

«Não julguei dever dar nenhum passo nesta questão sem informar o marquês das minhas intenções. Pedía-mo a gravidade da matéria em si, e a notoriedade das pessoas que se vai satisfazer ou descontentar» (1).

(1) Papéis da Ajuda, n.º 54 n. prov.

Mas quando o apanhou sob a sua crítica, apreciou-o sem piedade. Disse o que sentia. O velho doeu-se, e nem mesmo depois de êle morto lhe perdoou.

*

* *

Mais feliz foi Camilo Castelo-Branco.

D. Pedro foi duas vezes ao Porto, depois de aclamado Rei.

A primeira, acompanhado de seus irmãos, os infantes D. Luís e D. João, do presidente do conselho, marquês de Loulé, e do ministro das obras públicas, Tiago Horta, tendo chegado àquela cidade em 20 de Novembro de 1860; a segunda, acompanhado somente pelo infante D. João e ainda por Tiago Horta, dando entrada ali em 24 de Agosto de 1861. Ambas as vezes se encontrou com o grande romancista Camilo Castelo Branco, que se achava prêso, por delito de adultério, nas cadeias da Relação,

No último capítulo das *Memórias do cárcere*, descreve o grande romancista a chegada do Rei, a sua visita às enxovias, as perguntas que dirigiu aos presos, e tudo quanto êle próprio presenciou. Depois, falando de si:

« Saí fora do meu quarto para cortejar o Rei à entrada.

« O senhor Tiago Horta proferiu o meu nome, e Sua Majestade fez um gesto de admirado, e disse-me:

« — Não esperava encontrá-lo aqui!

« Mas àquele gesto seguiu-se outro de reflexão e assentimento, em que eu vi que o Rei achára nas suas reminiscências o motivo da minha prisão.

« — Há quanto tempo aqui está? perguntou.

« — Há dois meses e meio.

« — ¿Entretem-se em escrever?

« — Apenas tento entreter-me.

» — Diz bem: o local é impróprio para trabalhos de espírito. Deve aqui haver muita bulha.

« — Creio que os primeiros quinze minutos de silêncio nesta casa são os que Vossa Majestade aqui trouxe.

« O Rei deu alguns passos no meu quarto e reparou, um instante, num livro aberto, que era um Plutarco, na vida dos varões ilustres.

« Observou-me fitamente, e disse-me:

« — Estimarei que se livre cedo.

« — Isto deve estar a terminar — disse o senhor ministro das obras públicas.

« — Começa agora — respondi eu.

« — El-Rei olhou-me com visível compaixão, relanceou os olhos às abóbadas, e saiu, repetindo:

« — Estimarei que se livre cedo ».

Camilo continua a narração, referindo agora o que se passou com D. Ana Plácido.

« Passou Sua Majestade à enfermaria dos presos e à das prêsas, em seguida.

« Na extrema desta há uma porta que abre para o quarto de uma senhora, que ali estava prêsa.

« — ¿Que é ali dentro?

« — Saberá Vossa Majestade — disse o carcereiro — que é o quarto da senhora D. ...

« — O Rei entrou, e a senhora foi chamada do corredor onde tinha o seu asilo de trabalho.

« Com a senhora veio um menino nos braços de sua ama.

« D. Pedro V cumprimentou a prêsa, perguntando-lhe o tempo de sua prisão. Reparou no menino e acarinhou-o, perguntando-lhe o nome e a idade. A mãe respondeu pela criancinha, e o Rei deteve-se a contemplar a infeliz. Ao lado do monarca compungido estava o senhor marquês de Loulé, pensando, porventura, que naquele dia tinha que banquetear-se no palácio de uma irmã daquela encarcerada.

« Saiu Sua Majestade, e, ao descer as escadas, proferiu as palavras iniciais dêste capítulo: isto precisa ser completamente arrazado ».

Esta visita de D. Pedro à cadeia da Relação verificou-se no dia 23 de Novembro de 1860 (1).

Passado algum tempo depois desta visita, correu que D. Pedro dera ordem ao seu veador, conde da Ponte, para enviar a Camilo dois contos de réis, e que êste efectivamente os recebera. Os brios do escritor levaram-no a repelir a suposta afronta com a seguinte carta:

«*Sr. redactor*: — Muita gente me tem perguntado por dois contos de réis, que mandou dar-me o Senhor D. Pedro V. Pessoas circunspectas acolheram e divulgaram o boato, comentando-o de diversos modos, mas nenhum lisonjeiro para mim.

«Eu creio que o Senhor D. Pedro V é infinitamente delicado, e só dá esmolas a quem lhas pede. Quando S. M. me fez a honra de perguntar, na cadeia, em que me eu occupava, respondi a S. M.: «que trabalhava». Ou o Senhor D. Pedro V entendesse que eu me occupava em chapéus de palha, ou em romances, ou em caixinhas de banha, a minha posição ficava definida para o inteligente Monarca: o homem que trabalha não pede nem aceita esmolas; e, se a pedisse ao Rei, julgar-me ia tão humilhado como se a pedisse ao ínfimo dos homens.

«A coisa é outra. Há muita gente que se diverte comigo.

«É bem feito, porque eu também me divirto com muita gente. Rogo a V. a publicidade destas linhas.—De V., etc.—*Camilo Castelo Branco*. — Pôrto, cadeas da Relação, 11 de Fevereiro de 1861 ».

D. Pedro voltou ao Pôrto em Agosto de 1861. No ano anterior fôra ali por causa da exposição agrícola,

(1) A narração de Camilo é omissa quanto à data da visita. O *Diário de Lisboa* não publicou boletins sôbre a estada do Rei no Pôrto. Era o marquês de Loulé quem devia fazê-los, mas, para não desmentir a habitual indolência, sômente enviou dois: o da partida de Lisboa, e o da chegada ao Pôrto. Para suprir esta falta, o mesmo *Diário de Lisboa* publicava o que dizia o *Comércio do Pôrto*, e assim no seu número de 27 de Novembro, pág. 1:272, transcrevia o que trazia o mesmo jornal, no seu boletim do dia 23: «El-Rei foi ainda às cadeias da Relação, onde, com a maior benevolência, recebeu memoriais de muitos presos».

agora ia a fim de inaugurar a exposição industrial. Visitou também as cadeias da Relação, conquanto não possa fixar-se a data da visita, sendo certo que foi nalgum dos dias compreendidos entre 24 de Agosto, em que chegou àquella cidade, e 4 de Setembro, em que regressou, por mar, a Lisboa (1).

A esta segunda visita refere-se ainda Camilo, nestes termos:

« Meses depois, voltou Sua Majestade à cadeia. Receiava-me eu de ser mal visto do Monarca à conta de uma imprudente carta que estampeei nos jornais.

« Revivo com prazer a causa. Dissera-se que eu recebera dois contos de réis, dádiva do Soberano.

« Os meus amigos perguntavam-me se eu os recebera, como certissimos de que eu os enganava, respondendo negativamente. Dei o boato como inventado no Pôrto, e ponderei-o como todas as calúnias que por aqui me assaltam e eu esmago entre a sola e a lama. Quando, por isso, um respeitavel cavalheiro e amigo, António Joaquim Xavier Pacheco, me asseverou que vira uma carta de Lisboa, dizendo que o senhor conde da Ponte me ia enviar dois contos de réis, por ordem do Rei, apressei-me a desmentir a calúnia ou a rebater a esmola sem mais vaidade que a do trabalho que a si só basta,

« A minha carta era necessária; as frases é que pecaram de leviandade e de orgulho. O Rei, que entre as suas máximas virtudes preluzia na delicadeza, que doura todas, certamente não mandaria esmolas ao homem que tinha a fácil coragem do suicídio, antes da angustiosa fraquesa de as pedir.

(1) O *Diário de Lisboa*, assim como o fizera em Novembro de 1860, também não publicou boletins pormenorizados da permanência do Rei no Pôrto. Agora não era o marquês de Loulé que devia mandá-los, pois o presidente do ministério ficára em Lisboa, mas o ministro das obras públicas, Tiago Horta, que acompanhara o Rei.

« Naturalmente o marquês recebia-os, mas deixava-os ficar na gaveta. O *Diário* dava aos leitores as notícias do *Comércio do Pôrto*, mas desta vez, os seus boletins não mencionam a visita do Rei às cadeias. É notável que igual omissão aparece nos jornais *Nacional* e *Jornal do Pôrto*.

« Ora, eu sabia que nenhum escrito de certos jornais era estranho a El-Rei, e a minha carta fôra publicada em alguns, e encarecida noutros como briosa acção.

« Disto me acometia o receio de ter-me malquistado com a primeira benevolência do Rei.

« Enganei-me. O Senhor D. Pedro V era um anjo: não sei dar-lhe outro nome:

« Foram estas as suas palavras:

« — ¿ Ainda aqui está?!

« — E estarei, amarrado com corrente de ouro, àqueles varões de ferro.

« Deteve-se a pensar, e olhou para dois cavalheiros que estavam comigo.

« Depois me disse o que já referi concernente ao preso José Bernardino, com um geito de tamanha bondade, que eu, a não ser preso, dobraria sem pejo o joelho para beijar-lhe a mão.

« A minha livraria estava cercada de um biombo com vidraças, através das quais Sua Majestade observou os livros, notando com risonho gesto que era copiosa bastante para um preso. Eu disse a Sua Majestade que apenas tinha ali *numerosas insignificâncias*.

« — ¡ Este quarto é mau! — disse o Rei, encarando no papel que rebordava da parede em rolos, formando caprichosas laçarias e cornijas.

« — Vive-se aqui — respondi —. Viveu neste quarto, alguns meses o sr. duque da Terceira e...

« Sustive a frase para deixar em silêncio e em desmemória o açougue de 1829.

« — ¿ Agora deve estar a terminar o seu infortúnio? — disse Sua Majestade.

« — Hei de ser julgado em Outubro.

« — Saiu o Rei, e correu de novo as enfermarias, e retrocedeu quando se abriu a porta da prisão, onde estava a senhora, mãe do menino, que vinha pela mão do general Caula.

« — El-Rei chamou de parte o senhor infante D. João, naturalmente a dar-lhe a causa de não entrar naquele quarto, onde a senhora, expondo-se à mera curiosidade de quem quer que fôsse, ajuntava a humilhação inútil ao infortúnio insanável. O Rei constitucional não podia repetir as palavras de Jesus de Nazaré.

« — Sua Majestade, ao sair segunda vez da cadeia, disse:

« — ¡ Sempre a mesma miséria! »

Quem meditar nesta narração não pode deixar de

admirar a benevolencia do Rei (1) para com o homem acusado de adultério e para com a sua cúmplice, que acabavam de praticar um acto imoral que ecoara em todo o país. ¿Como se explica que D. Pedro, cuja rigidez de costumes era conhecida, êle que não perdoara ao governador civil de Castelo Branco ter raptado uma senhora para casar com ela, êle que não desculpava as aventuras de Soto-Maior e de Teixeira de Vasconcelos, embora de menos relêvo escandaloso, êle que era um exemplo vivo de austeridade, como se explica que tivesse tantas atenções para com duas pessoas sujeitas ao pêso duma acusação contra a moral, em face do marido ultrajado, e numa cidade totalmente revoltada contra os acusados?

¿Que relações poderia ter havido entre Camilo e o Rei que determinassem êste a ser tão benévolo para com o grande escritor?

Actos praticados por Camilo que fôssem agradáveis ao Rei, só conhecemos um.

Em 1855, quando foi a aclamação, ou talvez no ano seguinte, Camilo, que já então era notável pelos seus escritos, fez a letra para um dos muitos hinos do Rei.

Dizia assim:

Pedro V ocupa um Trono
Sôbre eterno pedestal,
Sôbre os corações leaes
Dos filhos de Portugal.

Resplandece uma estrela brilhante
No horizonte de Lísia ditosa,
Novo astro dos astros nascido
Vem dar gala à nação lutuosa.

(1) Castilho, pág. 68 — « A delicadeza com que no Pôrto, visitando os cárceres da Relação, manifestou vivo desejo de conhecer um dos escritores, cuja pena admiravel o coloca na primeira plana, o sr. Camilo Castelo Branco... ».

Cicatrizes, que sangram ainda
Entre amigos e irmãos, por seu mal,
Há-de Pedro cerrálas p'ra sempre
Com doçuras de amor paternal.

Já se abraçam em roda do Trono
Os que dantes o ódio apartara,
Pedro V abençoa os vassalos.
Como filhos que um pai congraçara.

Que destino grandioso não cumpre
Pedro V no Trono de Reis,
Que levaram a impérios remotos.
Com as armas, as luzes e as leis!

¿Lembrar-se ia D. Pedro da letra dêste hino que, suposto não fôsse, como em geral, todos os exemplares dêste género de literatura, um modêlo de poesia laudatória, o devia ter lisonjeado grandemente na sua vaidade por vir de quem, já naquele tempo, estava no auge da fama literária?

Atendendo à psicologia complicada do Rei, tudo é possível (1).

(1) Não foi Camilo o único que desferiu a lira para acompanhar a música de um hino a D. Pedro. Talvez nunca existisse em Portugal um monarca que fôsse tão celebrado em notas musicais. O nosso amigo Ferreira Lima, sócio da Academia e notável bibliófilo, conhece nada menos de dez hinos e, certamente, não fica o rol completo.

Aqui os registamos:

1) Manuel Inocêncio Liberato dos Santos — Hino de S. M. El-Rei D. Pedro V, composto para a sua aclamação, por M. I. L. dos S., mestre da real capela de Sua Majestade. Propriedade dos editores. Lisboa, estabelecimento privilegiado Sasseti & C.ª Rua Nova do Carmo, n.º 39 F.

Era êste o hino oficial.

2) Hino consagrado a S. M. El-Rei o Senhor D. Pedro V. Música do mestre de capela J. J. Lopes. Poesia de C. C. Branco. Pôrto, tipografia de Gandra & Filho, 1856.

3) Hino para piano e canto dedicado a Sua Majestade a Rainha

*

* *

Com os escritores estrangeiros foi D. Pedro muito atencioso.

No seu *Diário de Viagem* refere que ao jantar do

Dona Estefânia. Música de D. Maria Amália de Magalhães Fonseca, poesia de Rodrigo Maria de Magalhães Fonseca. Lisboa, litografia, armazem de música e instrumentos, Rua Nova do Carmo, n.º 7-K. Dé 6 pág.

4) Hino de D. Pedro V, para piano e canto, pelo dr. Guilherme Centazzi, publicado pelo editor Figueiredo.

5) Hino esponsalício de D. Pedro 5.º, pelo mestre João Guilherme Daddi, com letra de José da Silva Mendes Leal. Edição de Sasseti & C.*

6) Hino portuense para ser cantado no solene festejo do auspicioso consórcio de S. M. F. o Senhor D. Pedro V com a Rainha a Senhora D. Estefânia, princesa de Hohenzollern Sigmarigen, pelo alunos da Escola Popular de Canto da Ex.ª Câmara municipal da antiga, muito nobre, sempre leal e invicta cidade do Pôrto. Composto por ordem da Ex.ª Câmara, e dedicado a SS. MM. por Jacopo Carli. Poesia de Guerra Leal.

7) Hino portuense para ser cantado no dia da felicíssima aclamação de Sua Majestade o Senhor D. Pedro V, pelos alunos da Escola Popular de Canto da Ex.ª Câmara da antiga, muito nobre, sempre leal e invicta cidade do Pôrto, por Jacopo Carli. Poesia de Joseph Gregório Lopes da Câmara Sinval. Pôrto, 1855.

8) Hino bracarense do Rei e da Rainha, por ocasião do real consórcio de S. M. o Senhor D. Pedro de Bragança, com S. M. a Senhora D. Estefânia de Hohenzollern, em 1858. Oferecido a Suas Majestades. Poesia de J. J. da Silva Pereira Caldas. Música de J. A. F. Saure.

9) Hino feito por D. Henriqueta de Sousa Basto e António Alfredo de Sousa Pias, por ocasião da visita ao colégio da SS. Trindade, em 28 de Agosto de 1861.

10) Novo hino de El-Rei D. Pedro V, por ocasião do seu feliz regresso. Canongia. Lisboa.

paço dado no dia 9 de Junho de 1854, em Inglaterra, assistira Macaulay, de quem diz:

«Tive, depois de jantar, o prazer de conversar com Mr. Macaulay. A sua modéstia iguala o seu saber; êle é hoje talvez a melhor pessoa de Inglaterra, o melhor dos historiadores que tem tratado o período desde James I. Disse-lhe que era um seu admirador, porque o seu estilo me seduzia e porque nele reconhecia uma admirável aptidão para a apreciação dos factos».

Parece que o grande historiador inglês ficara também muito agradado de D. Pedro porque, segundo refere um outro escritor, não cessava de o elogiar.

Xavier Raymond, que conviveu com D. Pedro em Lisboa, dá os maiores louvores à inteligência e ao saber do Rei. Dele se occupam também elogiosamente alguns escritores alemães, como Schelhorne.

Acêrca de Vitor Hugo, afirma um dos contemporâneos (1) que D. Pedro quando conheceu alguns dos seus versos mandara comprar todas as suas obras.

Foi, talvez, por esta admiração que o Rei não se opôs a que o emigrado de Guernesey viesse convalescer para Portugal.

O *Centro promotor dos melhoramentos das classes laboriosas* escreveu ao duque da Terceira neste sentido, e êle respondeu:

«Recebi a carta que V. Ex.^a me dirigiu em data de 23 do corrente, e agradecendo as suas obsequiosas expressões, cabe-me a satisfação de assegurar a V. Ex.^a que nenhum inconveniente pode haver em que o distinto poeta Vitor Hugo se dirija a esta capital, por assim o exigir o estado da sua saúde, tanto mais que se não tem negado asilo, entre nós, a outros emigrados politicos que o têm solicitado. Estimando muito que aquele célebre escritor obtenha as melhoras que eu cordialmente lhe desejo, aproveito a ocasião para me assinar com toda a consideração e

(1) Andrade Ferreira, *Reinado e últimos momentos de D. Pedro V*, pág. 264

estima de V. Ex.^a muito atento venerador e obrigado — Lisboa, 27 de Março de 1859 — *Duque da Terceira* ».

A vinda de Vítor Hugo não se realizou.

É muito curiosa a apreciação que do Rei, e de Lisboa, faz Maurício Sand, o filho da célebre escritora George Sand, que passou por Lisboa em companhia do príncipe Jerónimo Napoleão. As carruagens da côrte esperavam-nos no Arsenal e rodaram em grandes ruas *tristes e despovoadas*. O Rei D. Pedro esperava o príncipe no comêço da escadaria. O Rei, diz Sand, é um « *jeune Cobourg, blond, d'une figure douce et mélancolique, timide ou réservé de manières*. Sa sœur est une très belle personne, blonde aussi, sérieuse aussi ».

Esta irmã do Rei era, certamente, a princesa D. Antónia. Chama-lhes príncipes alemães transplantados, e supõe que devem aborrecer-se muito. Afirma que se tivesse de ser rei, desejaria sê-lo noutra parte.

Quanto à cidade:

« Un grand pays ouvert, de grandes rues, de grandes places sans aucun cachet, des maisons carrées, régulières, rien d'espagnol, pas de balcons, pas de double entrée; des trottoirs, une vaste promenade déserte, d'assez belles boutiques fermées à neuf heures du soir ».

Não se dirá que a descrição se não aproxime da verdade.

No dia 6 de Julho (1861) o escritor deu um passeio pela cidade, e escreve:

« J'ai pu sortir seul et parcourir la ville. La *rua Aurea*, la *rua Augusta* sont vastes, le jardin *del Paço* bien planté; mais je n'aimerais pas à demeurer ici, même en peinture. Cette ville, bouleversée par le fameux tremblement de terre du siècle dernier, est sans souvenirs, et semble ne s'être pas consolé encore de son désastre, ou n'avoir pas osé se repeupler ».

Sáe ao campo e nota a escassez das plantas, acha tudo árido. É o tempo das colheitas.

Volta para bordo, onde já se encontra o Rei que, há mais de uma hora, espera o príncipe. Acha-o simpático e... progressista. Emfim, chega o príncipe, e D. Pedro fica com êle e com a princesa até às 8 horas.

Para a princesa Clotilde, mulher de Jerónimo Napoleão, que decide acompanhar o marido até à América, é mais amável: Sa bonté *simple et charmante est comme un rayon de soleil sur la traversée* ».

Como tem de seguir a longa viagem, o escritor faz as suas provisões:

« En fait de provisions, j'achète des cigares, du tabac portugais qui ne vaut pas le diable, du savon anglais qui sent le cuir de Russie, et un pot de pomade à la rose qui sent le citron » (1).

Sôbre a chegada do príncipe Jerónimo Napoleão, escreveu o Rei ao visconde de Sá:

« *Meu caro visconde*:—O príncipe Napoleão desembarca amanhã pela volta das onze horas no arsenal.

« Convém que lá esteja o esquadrão de cavalaria que o há-de acompanhar. Não sei se já se deram as ordens para isto.—*D. Pedro, R.* — Bemfica, 4 de Julho de 1861 ».

Chegou, pois, em 4 de Julho de 1861.

Quanto ao companheiro de viagem encarregado de a transmitir à posteridade, não foi o filho de George Sand muito agradável nem para o Rei nem para o país. Mas não perdemos nada com isso. Nunca as letras francesas o consagraram.

(1) *Revue des Deux Mondes*, 1862, págs. 652-653.

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO. — Trabalhos literários do Rei. — Não existem obras completas. — Há alguns breves estudos e fragmentos apenas. — O estudo sobre Grécia e Roma é um bom trabalho escolar. — Discute qual mostrou no suicídio mais heroísmo, se Catão ou Cícero. — Superioridade da Grécia sobre Roma. — Pensamento acêrca da intervenção dos Reis para bem das monarquias. — Acêrca da liberdade. — Acêrca da originalidade do espírito. — Sobre a Universidade. — Sobre Mousinho da Silveira. — Alocução em resposta às duas câmaras, em Janeiro de 1858. — Alocução à câmara municipal de Lisboa, em Março de 1859, em resposta à entrega da medalha da febre amarela. — Apreciação sobre a natureza da inteligência de D. Pedro. — A *presentificação*. — O que é. — D. Pedro possui esta feição da inteligência. — Exemplos. — O que se passou no Conselho de Estado com Silva Cabral. — O exercício da faculdade de perdoar. — O relatório sobre os navios. — O regulamento do fogo. — Ninguém teve a *presentificação* em maior gráu do que D. Pedro.

Trabalhos pròpriamente de literatura, oriundos da mão do Rei, não existem. Há pequenos fragmentos, como são os rascunhos da sátira contra os marechais; há pensamentos dispersos, exarados em apontamentos sem nexos nem ordem, ou lançados a propósito de qualquer assunto nos seus diários de viagens; há anotações ligeiras à margem de livros, revelando impressões de momento; mas o que se chama uma obra, ou mesmo uma tentativa de largas vistas, não se encontrou até agora no seu espólio.

O artigo sobre a praça de Gaieta, publicado na *Revista Contemporânea*, e que deu direito a D. Pedro de figurar como escritor no *Dicionário* de Inocêncio, é

mais um estudo militar acêrca das suas fortificações, do que uma descrição estilizada de viagem.

Temos sòmente um estudo, intitulado *Grécia e Roma*, que representa um trabalho escolar, feito por D. Pedro quando estudava história, oferecido ao seu preceptor conde da Carreira, e dado por êste em cópia a António Feliciano de Castilho, que, por sua vez, o ofereceu à Torre do Tombo, onde presentemente se guarda.

Trasladamos algumas passagens para dar ao leitor a impressão exacta da obra:

« Catão matou-se a si mesmo; Cícero deixou-se matar. ¿ Qual dos dois vale mais, pelo lado do heroísmo? Ainda, repito, cus-tar-me ía dizê-lo. Quando muito dissera que em ambos foi igual a cobardia, que ambos não fizeram mais que tomar à letra o fa-moso verso:

Una salus victis, nullam sperare salutem.

« Entregaram-se ambos à mesma desesperação: não esperavam, não podiam esperar nada do vencedor. Esperava-os a ambos a morte igualmente irremissível; sabiam-o: um procurou morrer filósofo, — o outro resignou-se a morrer como cidadão, como grande cidadão, se assim o quizerem.

« Um foi celebrado, porque o seu feito correspondeu ao ideal que a antiguidade fazia do varão forte. Era, para assim dizer, o único verdadeiro estóico, em toda a uma sociedade de estóicos; e os modernos, que se comprazem em rasgar e sondar quanto é antigo, não souberam aqui contrariar o princípio de que o pas-sado se julga pelas ideas que dêle nos legaram os contemporâ-neos.

« O outro sofreu, na sua memória, as conseqüências do que o seu tempo havia convindo em olhar como cobardia; e à posteri-dade, incapaz, por princípios, da coragem de Catão, aprouve transcrever a sentença injusta que condena o mesmo Cícero, a quem de preferênciã tomaria por modêlo.

« Em igualdade de desesperação, eu sempre conferiria a palma do valor ao que se deixa matar: o meu cristianismo, e a minha filosofia ordenam-me que considere o suicídio como uma cobardia relativa.

« Para sermos justos, — para sermos filósofos ao mesmo tempo

que historiadores, — disseramos que, para os antigos, fôra maior Catão, e para os modernos, Cícero.

« Houve quem dissesse que Catão, suicidando-se, era a liberdade de Roma, afogando-se com as próprias mãos, para deixar ao vencedor o seu cadáver limpo de toda a mancha. — Quando um único personaliza, e em si resume a liberdade de que o grande número desdenha, e que êle rejeita, a liberdade morreu. A liberdade nasce: não pode ser feita. Morre: não podemos mais que grangear-lhe uma eutanasia; toma-se, e não se dá, disse dela o mais espirituoso dos escritores contemporâneos da Espanha. Quando a liberdade se dá, e não se toma, não carece ela mais de uma vítima; não vale já mesmo essa vítima. É mais idea que facto.

« Diz-se que Catão obrou, como devia obrar o último dos Romanos. ¿ Porque não diríamos antes que êle fez o que devia fazer o estóico? Sacrificou mais ainda ao renome que à pátria; mais ainda que ao renome, à consideração de que êle e o vencedor se tinham tornado duas existências inconciliáveis. Assim Catão fez ostentadamente, e bem, segundo os costumes da época, o que os contemporâneos exprobam a Cícero ter feito vergonhosamente.

« Catão fez para si o que outros lhe teriam feito. Há, a meu ver, mais acção na conduta passiva, negativa mesmo, de Cícero, do que no lance que serviu de desenlace ao drama obscuro da vida de Catão. Cícero podia apagar-se; Catão carecia de ilustrar a vida pela morte ».

Observa-se que isto que o Rei escreveu sôbre o ponto, que se propunha resolver, não é um modelo de filosofia da história, mas que num ou outro trecho reluz um critério seguro, como quando diz que o passado se julga pelas ideas que nos legaram os contemporâneos. É claro que, para responder à pergunta: Qual dos dois vale mais pelo heroísmo, não bastava a sciência do juvenil discípulo de Viale. Seria mister conhecer previamente a psicologia, em absoluto divergente, de Cícero e de Catão. Era necessário examinar, nas suas diversas fases, a vida política de Cícero, a sua própria vida doméstica, ler todas as suas obras, e depois de conhecer, para assim dizer, por dentro e

por fora, essa individualidade, ver-se ia que Cícero não podia proceder de outra maneira. O mesmo processo quanto a Catão.

Ora, essa preparação para que o caso fôsse bem apreciado, não a podia ter uma creança de 16 ou 17 anos.

A influência da Grécia sôbre Roma está, por vezes, eloqüentemente definida.

Sôbre êste ponto diz a *Memória*:

« A superioridade de Roma consistia, na nossa opinião, em que Roma vencia povos de que podia aprender, e de que aprendeu, emquanto que a Grécia venceu povos a que podia ensinar. Os romanos aprenderam a guerra na escola dos Hannibales, as sciências, e as artes na pátria de Euclides, de Aristóteles, de Socrates, de Homero e de Phidias.

« Na escola de Anibal se formaram os Scipiões, nas de Homero e de Herodoto, Vergílio e Ennio. O povo romano era, como em outra composição dissemos, eminentemente progressista, esclarecido e guerreiro. A civilização de Roma foi cosmopolita, emquanto que a de Cartago foi cartagineza, a da Grécia foi grega.

« Não deixaremos de apontar aqui de relance uma das principais causas da decadência da Grécia, e foi a quantidade de necessidades frívolas que as riquezas, adquiridas nas guerras com as nações asiáticas, produziram para os gregos. Chegaram a um luxo, a uma efeminação muito vizinha da dos persas. Foi, reinando Perseu, que Paulo Emílio subjugou a Grécia, e Metelo a reduziu a Província Romana.

« Assim acabou a independência da Grécia. Seguiu todas as vicissitudes do império romano, em que ficou incorporada. Mas, se não teve uma independência política, teve uma independência civilizadora. A Grécia vencida acabou de civilizar Roma, sua vencedora.

« A escola de Atenas deu grande número de homens distintos para Roma. A língua grega tornou-se a língua dos homens cultos em Roma, e muitos escriptores gregos ali escreveram. Cícero e Vergílio foram ver a Grécia, que, apesar de não conservar a sua primitiva importância social, aos olhos dos romanos tinha uma grandíssima importância. Vemos que muitos imperadores romanos empregaram grande parte dos seus cuidados em agradar aos gregos. Conhecendo-lhes profundamente a índole frívola, o espírito aventureiro, os romanos, todavia, não lhes negavam a glória

de seus mestres nas ciências e nas artes, e nesse ponto de vista nos é ela credora da nossa admiração. Ensinou-nos ela primeiro os encantos da poesia, fez-nos conhecer a obra da inteligência, e do gosto nas suas edificações, e no meio do cataclismo, em que naufragou a civilização da humanidade, ainda cabe aos gregos bisantinos a grandíssima glória de conservar a reminiscência do passado, e de contribuir poderosamente para a regeneração social que se operou entre o xiv e o xv século. Nas ciências matemáticas são ainda hoje nossos mestres os gregos, Pitágoras, Euclides e Archimedes.

«Aperfeiçoando as perfeitas descobertas dos Egípcios, aumentaram o corpo ainda informe desses conhecimentos com as concepções do espírito humano, iluminado pelas luzes duma civilização mais perfeita. A história, o espelho dos homens, e dos tempos, achou na Grécia os seus primeiros intérpretes legíveis. Exornando a narração dos factos com os ornatos do estilo, deram à história o seu verdadeiro carácter e o seu verdadeiro interesse. Herodoto, Tucídides, Políbio, Plutarco, Dion Cassio, Diodoro Siculo, e Dionísio d'Halicarnasso, são os verdadeiros modelos do historiador, os mestres de Lívio, de Salustio e de Tácito. Muitos dêles, e também Strabão, Arriano e Pausanias, escreveram a história geográfica de diversos países da Ásia e África, conservando-nos a memória das expedições dos fenícios. Quando não tivesse a Grécia outros oradores, Demostenes, o modelo de Túlio, bastava. É sobretudo na poesia que abundam os escritores gregos. Lemos e admiramos a Iliada e a Odisseia que inspiraram a Eneida. Lemos os admiráveis dramas de Eschilo, Euripides e Sofocles, ainda não excedidos, e ainda imperfeitamente imitados, exceptuando as obras primas do teatro francês.

«Vemos em Píndaro e Anacreonte os mestres de Horácio; no corcovado Esopo, o modelo do nosso tão conhecido Fedro. E não foram as *Églogas* de Vergílio a primeira produção nesse género, já Teocrito o ensaiava nas faldas do Híbla, e do Etna.

«As comédias de Plauto e Terêncio são imitação de Aristofanes e Menandro. Nos diversos géneros de filosofia muito se distinguiram os gregos. Só citaremos Sócrates e Aristóteles, os mais são chefes das escolas mais ou menos notáveis, cujo conhecimento forma um estudo, o das investigações e observações do espírito humano. Nas ciências naturais foi émulo de Aristóteles Plínio, o Antigo. A architectura floresceu entre os gregos, testemunhos os monumentos que ainda nos restam dos tempos florescentes da Grécia.

«Na pintura foram notáveis Zeuxis e Apeles, e ainda não fo-

ram excedidas as obras de Phidias e Práxiteles. Os gregos eram estritos observadores da estética, nas suas concepções, nos seus monumentos, e até na sua mitologia. Hoje a história da Grécia lê-se nas ruínas do Partenon, nos poemas de Homero e de Píndaro, nas estátuas de Lisipo e Práxiteles. A Grécia hoje vive de recordações ».

*

* * *

Entre os papéis do Rei acham-se rascunhos, feitos por sua mão, de pensamentos filosóficos e sociológicos, de bastante valor intelectual. Assim consideramos êste :

« Há circunstâncias na vida dos indivíduos e dos povos, em que é igualmente repreensível quem conta de mais ou de menos com a acção da sua individualidade.

« A essa lei, que é para todos, porque é a lei da humanidade, não me parece que o soberano possa esquivar-se. São os acontecimentos, contudo, que determinam a oportunidade do seu cumprimento.

« Aquele que representa um princípio não pode deixar de aproveitá-los para lhe fazer reconhecer a excelência. Deve-se áqueles que o precederam como áqueles que se lhe hão de seguir.

« Parece-me, em presença da crise que perturbou tão lamentavelmente a vida ordinária da capital, que era, ao mesmo tempo que um dever de cristão, compreender a minha missão, falando com o exemplo aos incrédulos de duas espécies, aos que crêem que a monarquia perdeu, em poder para o bem, pela mudança das instituições políticas e sociais, como áqueles que a reputam uma transição para um estado social mais perfeito. Havia que provar — e os factos valem mais que a disputa na determinação das fórmulas políticas, — que a monarquia regrou apenas de uma maneira mais racional o emprêgo da sua autoridade, e que ela, na sua pretendida criação, não tinha dasaprendido os deveres do homem. Havia a provar que a monarquia era capaz de conquistar a estima pública, de uzar dela, e não de a . . . » (1).

(1) Papéis da Ajuda, n.º 73, num. prov. O trecho não tem seguimento.

Devia ter sido escrito o que aqui trasladamos na ocasião da febre amarela. Queria provar que a monarquia era capaz de conquistar a estima pública. E realmente provou-o. ; Se todos os Reis assim tivessem procedido, como seria estável aquela forma de govêrno!

Outro pensamento do Rei acêrca da liberdade:

« Quando da liberdade não existe já senão o cadáver, uns esforçam-se por vesti-lo ainda, outros por desviar dêle os olhos da geração que já não lhe sentiu o bafo vivificador. Uns fazem como o general inábil que carece de grangear ao grande capitão falecido um triunfo póstumo e derradeiro; outros, compreendendo que a massa ignora o papel que representa no mundo, entendem que não se lhe deve lembrar o que ela esqueceu. Uns falam à religião amortecida dos deveres e das recordações, os outros servem-se da linguagem eloqüente dos factos. Uns exaltam por momentos o espirito, mas abatem logo a carne enferma, — a carne do espirito — se é permitida a expressão; os outros se ofendem, convencem.

« Podem succumbir os Césares, mas nascem-lhes do sangue os Augustos: não há solução de continuidade, há apenas metamorfose.

« Muitas vezes se censura o poder que tende para o despotismo, e como ameaça se lhe aponta para a desesperação do grande número a quem o despotismo ofende, a quem o despotismo convence de incapacidade para a autonomia política. O despotismo é uma tendência essencialmente subjectiva, essencialmente sinalagmática; é o resultado da impossibilidade da existência do vácuo no regimento das sociedades humanas. ¿E a sociedade, a quem se atribui a fôrça para prostrar o despotismo, tem ela por ventura fôrça para preveni-lo? A sociedade rejeita e que-lo.

« Há Césares, mas há Brutos; há Brutos, mas, há também Augustos. Duram e multiplicam-se os Augustos; desaparecem Brutos, Cássios e Catões porque eram o produto das necessidades do momento, tão efémero como as circunstâncias de que tais necessidades se geraram. Às ideas também é dado o fazerem o seu testamento: para que as compreendam os homens, idealizam-se na pequenez humana » (1).

(1) Papéis da Ajuda, n.º 13. num. prov.

Numa carta em alemão para Leopoldo da Bélgica, escrevia D. Pedro acêrca da originalidade :

« Custa-me a acreditar numa verdadeira originalidade do espirito ; se ela existe manifesta-se antes pela expressão ousada do pensamento, do que pela concepção do mesmo.

« O pensamento pertence a todo e qualquer indivíduo ; a expressão, porém, pertence a um número restrito, sem dúvida. Mas o que então, segundo a minha opinião talvez errada, representa a individualidade, é a possibilidade de perdermos a timidez que nos impede de dizer banalidades ou de contar as novidades. Não acontece assim com o coração. A nossa vaidade consiste afinal na imitação ; a modéstia, se realmente existe no homem como qualidade intencional, é mais ou menos o resultado da organização habitual da nossa alma. As nossas faculdades de reflexão exercem geralmente só um efeito assimilador, e raras vezes agem por si só. São raras as naturezas que podem escutar a sua própria obra. A estas acontece, para sua desgraça, aquilo que Sócrates chamou o seu demónio doméstico e que nós mais acertadamente chamaríamos alma da nossa alma ».

Às vezes também D. Pedro emitia pensamentos filosóficos sôbre as instituições e sôbre as figuras históricas do regimen.

Sôbre a Universidade :

« A universidade — o velho homem da instrução pública em Portugal — consegue representar-se por tal forma nas assembleas públicas, ou seja pelos seus usufrutuários ou pela próle numerosíssima que ela todos os anos expele, que é quasi desesperar de vencer todos êsses interesses, de todas essas gratidões, de todos êsses preconceitos, igualmente injustos, igualmente imprevidentes, igualmente estacionários. Que as universidades, representação para assim dizer de um estado social que passou, sejam insusceptíveis de seguir, não digo já a marcha das instituições sociais, mas o caminho do espirito humano independente, pela sua essência, das fórmulas, pelas quais se caracteriza cada uma das fases do seu desenvolvimento, não sei como se possa pretender. É condená-las a errar a sua missão o proclamá-las para assim dizer, anteriores à civilização, e devendo-lhe servir de exemplo nunca seguido (?). E a Universidade de Coimbra, que ignora que pretende justamente isto quando se aparelha para resistir ao con-

trário, esquece que os poucos passos que a queremos obrigar a dar são exactamente o mesmo que o marquês de Pombal alcançou à força, um acto não pode passar com melhor razão que o outro por uma interrupção na sua cronologia. A universidade de Coimbra há-de servir-nos de prova pratica da inefficácia da reforma, quando a reforma se subordina à tradição que raras vezes se consubstancia com ela. A universidade de Coimbra é a demonstração negativa de um grande problema político de cuja possibilidade ainda se encontram preocupados muitos espiritos, filiar as modernas instituições representativas nas instituições semelhantes do passado. Para muitos a universidade é irmã das universidades clericais, que a Idade Média creou, e que conservaram a sua reputação pela força do princípio de tradição. São bem diferentes entre si pelo espirito: assemelham-se pela vestidura dos mestres, pela disciplina absurda e anacrónica dos alunos, pelo cerimonial, pelas fórmulas.. » (1).

Sobre Mousinho da Silveira fazia D. Pedro esta apreciação:

« Mousinho da Silveira por certo não compreendia assim a nossa sociedade: havia vivido em demasia do contacto com as classes baixas para abranger o espectáculo mais vasto da luta da classe que ainda era viva no momento em que elle subiu ao poder. Deram-lhe, porém, as classes a que elle fez a guerra, o exemplo da ignorância da sua própria natureza, e se elle era juiz apaixonado, era espectador imparcial. Nos conselhos da Corôa representou a fibra popular: tinha dela os defeitos, as paixões quasi irracionais, mas compreendia-as porque as sentia. ; Onde estão, demais, os homens que entre nós occuparam o poder, que vissem além da classe a que pertenciam ou a que se elevaram? A aristocracia não viu que a aristocracia tinha acabado. A classe média esqueceu que começava na democracia das cidades e dos campos e lembrou-se que ella somente era a verdadeira aristocracia dos nossos dias, aristocracia dos serviços, aristocracia do merecimento, aristocracia do dinheiro, aristocracia da intriga. O grande crime de Mousinho da Silveira foi não ser um desses homens de bom senso que não interrogam o futuro, desses conservadores que encontramos em todas as parcialidades politicas, que fazem o sacrificio da sua intelligencia a uma necessidade ficticia

(1) Papéis da Ajuda, n.º 166, num. prov.

de imobilidade, ou acomodam a sua nulidade a essa imobilidade, aconselhada pelos mestres do scepticismo político. O grande crime de Mousinho da Silveira foi ter um espírito recto sem circunspecção, uma inflexibilidade que o levou sempre a arriscar, nunca a enganar-se emquanto aos resultados últimos das suas idéas. Mousinho da Silveira enganou-se quando julgou que a extinção dos dízimos, que a abolição das milícias, que a desamortização de uma parte da propriedade vinculada conduziriam o imperador a Lisboa sem o emprêgo das armas. Havia em Mousinho da Silveira laivos de *turgotismo* que o levavam a desconhecer o estado social do país que êle podia regenerar *depois*, mas não *antes* de conquistado. Sorriu-lhe a idéa de poupar sangue, e esqueceu-lhe que, ou as suas medidas tarde teriam applicação, ou as armas lhes abriam caminho. Há momentos em que o escravo ama a cadeia, em que êle tem a consciência de que um senhor lhe é necessário. Mousinho da Silveira desconheceu que a revolução, tendo de ser prevenida, não podia partir de baixo para cima, e que a situação não mostrava senão duas faces: ou renunciar ao empenho de fundar o govêrno livre em Portugal até ao dia em que êle não carecesse das armas, ou substituir ao poder ininteligente um poder inteligente, — o que então era tarefa das armas. As medidas de Mousinho da Silveira tinham um dia de ser populares, e foram como nenhuma depois. No momento em que êle as concebeu tinham elas isto de particular que eram rejeitadas pelo país, e que só podiam ser o sêlo da obra da conquista do país pela minoria liberal dêle. Mousinho da Silveira enganou-se, acreditando que tinha de operar sôbre a massa inteligente; sômente o poder das armas lhe podia fazer cair nas mãos essa matéria inerte, matéria de govêrno, como muito bem diz um escritor francês, vivendo pelo govêrno, e que êle não pôde afeiçoar a viver por si. Ao inverso das revoluções sociais, o que nasceu das medidas ditatoriais de 1832 e 1833 foi a obra de poucos. Mousinho da Silveira julgou que o seu pensar se encontrava com o da massa. Era surdo, e os surdos vivem uma vida toda interior, em que o espírito não tem peias, a intelligência do individuo se esclarece, mas em que a custo reage nela a da massa...» (1).

(1) Papéis da Ajuda, n.º 87, num. prov.

*

* * *

Quando D. Pedro dirigia qualquer alocução aos poderes constituídos, ou ainda à câmara municipal de Lisboa, dava sempre prévio conhecimento ao presidente do conselho :

« Juntas lhe envio — escrevia o Rei a Loulé em 7 de Janeiro de 1858 — as respostas aos discursos gratulatorios das duas câmaras. Neles fará, antes de publicá-las, as correções que entender necessárias. A resposta à câmara dos deputados creio-a tão inocente, e tão pouco ... como a pergunta : se tem merecimento tem-o na ausência de significação. Se o mesmo não acontece na resposta à camara dos pares, penso que, depois da leitura que dela fiz ao marquês, posso contar com a aprovação de um conselho que pode ser frutuoso, ou talvez, que mais receio, vão. Se o fôr, ficará sempre a protestaçoão do princípio contra o facto. Encarregar-se dela é muitas vezes missão mal compreendida, e, se não é inglório o trabalho, acoimam-o de insano muitos dos que caíram já no estado em que chamam utopias os princípios que lhes parecem invalidados pela experiência ».

A alocução à câmara dos pares dizia :

« Agradeço-vos as felicitações que a câmara dos dignos pares do reino me dirigiu no comêço do ano de 1858. Não me eram estranhos os sentimentos que pelo vosso órgão me testemunha aquela câmara ; folgo, contudo, sempre em ter occasião de reconhecer-lo.

« Não devo pensar que seja menos vivo nela o empenho de cumprir inteligente e sobretudo prudentemente os deveres da sua missão política. Dêsse empenho desejo sempre poder constatar a existência, e se não é injúria recomendar um dever, recomendo-vos êsse ».

A da câmara dos deputados :

« É-me em extremo lisongeiro o testemunho público de afeição à minha pessoa, de que à câmara dos deputados oferece occasião

o dia de hoje. Nele acha a melhor recompensa, a que desejo aspirar, a sinceridade com que penso ter desempenhado o meu ministério.

« A câmara dos deputados anuncia-me ao mesmo tempo a sua constituição. Confio que dela date o comêço dos seus trabalhos; e se eu carecesse de lembrar-lhe as condições primeiras do exacto cumprimento do mandato popular, dir-lhe ia simplesmente o seguinte: Conservai a vossa fé às instituições, aos princípios, que eu quizera não dever lembrar que custaram sangue, mas que por isso são dobradamente sagrados, aos quais devo crêr que ligamos indissolúvelmente a nossa sorte. Confiai neles; e sejam quais forem as circunstâncias em que a constituição vos manda que delibereis, lembrai-vos que vos pertence a mais bela, a mais nobre parte no govêrno do estado. Oponde o vosso exemplo aos que crêem que o govêrno representativo é um nas épocas difíceis, outro nos tempos normais » (1).

A alocução à câmara dos pares não sofreu correcção do govêrno, mas a da câmara dos deputados foi ligeiramente modificada na primeira parte, sendo suprimido o resto.

Da alocução que o Rei proferiu, em resposta à câmara municipal de Lisboa, quando, em Março de 1859, lhe entregou a medalha da febre amarela, há diversas redacções. Assim :

• A câmara municipal de Lisboa dá-me hoje uma nova prova de intelligência dos motivos, que me levaram a não abandonar a capital durante a epidemia que a assolou nos últimos meses de 1857. Aceito-a com reconhecimento, e acrescentarei que ela cresce de valor para mim, tendo deixado passar perto de dois anos sôbre um factó que inspirou panegiristas exaggerados e suspeitos, ao mesmo tempo que deixou de encontrar a justiça, à qual tinha direito a pureza das minhas intenções ».

Outra redacção:

« A câmara municipal de Lisboa dá-me hoje uma nova prova de intelligência dos motivos que podiam levar-me a não abandonar

(1) Papéis da Ajuda, n.º 35.

a capital, durante a epidemia, que a flagelou nos últimos meses de 1857. Aceito-a com vivo reconhecimento. Acrescentarei que ela cresce de valor para mim, tendo deixado passar perto de dois anos sobre um facto que pedia essa forma de justiça que se assimila ao esquecimento, para ser considerado na sua verdadeira luz ».

Ainda outra :

« Aceito com vivo reconhecimento a oferta que a câmara municipal de Lisboa acaba de depositar nas minhas mãos.

« Aprecio-a dobradamente, pelo que ela significa, e pela forma. Tudo quanto fôsse mais que aquilo que a câmara municipal fez, não satisfaria a minha ambição, se ambição eu tivesse, do que não há direito a esperar e meros a exigir, e sendo sacrificio... » (1).

A que a final foi proferida difere algum tanto na redacção, supôsto o pensamento fundamental seja o mesmo.

*

* *

Agora, ao concluir o nosso trabalho de investigação histórica sobre a pessoa e actos de D. Pedro V, supomos poder julgar, afinal, da preeminência das faculdades dêste ser extraordinário, que atravessou a scena portuguesa, deixando um rasto de luz que jámais se apagará. Confirmamos o que já, por mais de uma vez, dissemos. Era um super-homem, na mais rigorosa significação dêste termo.

Dois modernos psicólogos, os drs. Huot e Voivenel (2), afirmaram que há uma faculdade superior à intelligência, à qual chamaram *presentificação*, que definiram a *adaptação completa e imediata ao real*,

(1) Papéis da Ajuda, 70 b, num. prov.

(2) *Le Cafard*, pág. 92, citado pelo *Mercure de France*, 32^e Année, tome 148, 1^{er} Juin 1921.

marca da flexibilidade nervosa. Georges Palante, num artigo sôbre a lentidão psíquica (1) chama-lhe *uma função sintética, um resultado de conjunto de todos os processus nervosos, musculares, cerebrais, psíquicos do individuo.*

Despindo a idéa da indumentária com que os psicólogos e metafísicos costumam revestir as concepções e que não serve, geralmente, senão para as embrulharem a ponto de nem mesmo os contornos se lhes distinguirem, vamos ver se conseguimos expôr aquele pensamento a nosso modo e com o significado que entendemos dar-lhe.

Não sabemos, e nem isso nos importa, se a nossa teoria psicológica traduz em todos os pontos, ou mesmo em alguns, a teoria dos autores citados, se é a original ou se nos foi sugerida pela idéa da adaptação ao real. A palavra *presentificação* e a que lhe antepomos de *ausentificação* traduzem perfeitamente o nosso intento.

A inteligência pode exercer-se *in re*, ou *ad rem*, na coisa ou acêrca da coisa. Exercida *in ré* penetra no âmago do assunto; exercida *ad rem* anda em volta dêle. No primeiro caso chega ao cerne; no segundo não passa do córtice.

Estas duas espécies de inteligência encontramos-nos a cada passo.

Há o jurisconsulto que divaga sem nunca ferir a essência da questão, é o que não tem senso jurídico; há o orador que constroe períodos sonoros e, por vezes, de perfeição literária, mas que pula como um sálío ao redor do ponto que se discute; há o médico que toma o pulso ao doente, mas que, conhecendo toda a terapêutica, nunca lhe acerta com a doença; há o estadista, que, para fomentar a riqueza pública, sobrecarrega o

(1) *Mercure de France*, log cit.

povo de impostos ou converte em perpétuos os contratos de arrendamento, de sua natureza temporários; há, enfim, todos aqueles que se encontram em frente de um problema e nunca lhe perceberam os dados.

Todas estas creaturas trabalham *ad rem*, e, às vezes, a tal distância, que nem mesmo chegam a enxergar a coisa.

Alguns dêstes sonhadores em ritmos musicais têm talento e imaginação, que o vulgo toma por fulgurações cerebrais, e a que chama primeiros, segundos ou terceiros expoentes da raça.

São bons romancistas, bons poetas, bons oradores, simpáticos homens de estado, freqüentadores das regiões astrais, e se descem à terra é sòmente pela necessidade das apoteoses, sem as quais não podem viver. De resto são sempre siderais.

É pois evidente que a *presentificação* existe, como o conhecimento imediato do real, assim como existe a *ausentificação*, como afastamento da realidade e símbolo da cidade lunática.

Não lhe chamamos uma faculdade autonómica, superior ou inferior à intelligência, apesar de ser ela que descobriu as leis que regem o mundo físico, o vapor, a electricidade, o rádio, o telégrafo sem fios, e tudo o mais de que se orgulha o génio do homem, chamamos-lhe feição da própria intelligência, sem dúvida a superior a todas as outras, porque é ela que nos insinúa na realidade do mundo em que nascemos e em que temos de viver. Também à *ausentificação* não chamamos estupidês, mas apenas a navegação aérea do espírito, que, iluminado pelos raios do sol, pode oferecer aspectos coloridos e irisados, que encantam a vista e criam emoções do coração.

Ora, D. Pedro era uma das mais puras expressões da intelligência *in ré* que nós temos conhecido em Portugal.

Façamos a demonstração.

Quando se discutiu a questão de saber se os vogais da secção administrativa do conselho de Estado, que eram pares do reino, podiam funcionar sem a prévia licença da respectiva câmara, o que deu origem a um conflito entre ela e o govêrno, foi o assunto ao conselho de Estado afim de se achar uma solução para o caso.

Ali o conselheiro Silva Cabral, que se picava de ser um grande jurisconsulto e que costumava falar larga e eruditamente sôbre assuntos jurídicos, sustentou que o Rei devia intervir no assunto, como depositário do poder moderador, mandando uma mensagem à câmara dos pares. Assim se fazia em Inglaterra.

O Rei combateu esta opinião, alegando:

Que não sòmente tinha aquele meio (o da mensagem) por contrário à letra da constituição, senão que o considerava como uma inversão dos princípios da Carta Constitucional;

Que fôra citada a Carta nos artigos em que impõe ao poder moderador o dever de velar pelo equilibrio entre os diversos poderes do Estado, sem que se reflectisse que a mesma Carta define claramente quando e como o poder moderador exerce as suas attribuições;

Que se aduzira, como um procedimento desusado da autoridade real, o exemplo da usurpação de poderes, de que as casas do parlamento se tornaram culpadas antes que o Acto Adicional lhes conferisse a prerogativa da nomeação de comissões de inquérito, sem que se reflectisse que uma usurpação não legaliza e menos justifica outra, e que o excesso da autoridade real não é o correctivo constitucional dos excessos da autoridade parlamentar;

Que se citara o exemplo das mensagens da corôa ao parlamento no reinado da Rainha Ana, mas era preciso explicá-las pelas circunstâncias históricas que então se davam, acrescentando que nos actos do poder mode-

rador, procurava, não sòmente a conformidade dêles com a letra da constituição, senão particularmente com o espirito liberal que deve animar a corôa, e que é a mais segura garantia da eficácia da prerogativa real;

Que, suposto não proscrevesse absolutamente o principio das mensagens, não vinha êle agora a propósito, por não ser indispensável reproduzir, sem que a necessidade a isso nos forçasse, as anomalias que revela o estudo da organização politica e social da Inglaterra.

Ao passo que o velho jurisconsulto discreateara, coleando em roda da matéria, D. Pedro, que nunca frequentara a Universidade, nem proferira como êle sentenças nos tribunais do país, entrava no seio da questão e dava a verdadeira nota do bom senso e da verdade jurídica. Adaptara-se immediata e completamente ao real.

E assim em todas as coisas.

Aqui está, por exemplo, o caso de um pedido de perdão.

D. Pedro escreve ao visconde de Sá em 23 de Março de 1858:

« Remeto-lhe alguns papéis pertencentes ao ministério da guerra, que demorei em meu poder.

« Quanto ao perdão que solicita o director do 2.º batalhão de caçadores, que eu recomendara ao ministro da guerra, farei simplesmente algumas reflexões.

« Admira-me que na secretaria da guerra se ignore por tal forma a nossa legislação, particularmente o nosso direito criminal militar, pouco compendioso, e fácil, se não de ser compreendido, pelo menos de ser decorado, que fôsse necessário mandar ouvir o auditor da 1.ª divisão militar, para conhecer *quid juris* neste caso.

« Para saber que todo o acto que importe perdão ou esquecimento de culpa deve ser precedido do voto consultivo do conselho de estado; para saber que o perdão se distingue da commutação e da minoração, e estas da anistia, não é necessário o conhecimento do direito, basta o simples bom senso. Não creio que fôsse necessário consultar um homem de lei para ficar conhecendo que eu podia perdoar, commutar ou anistiar; e, como judi-

ciosamente observa o auditor, pertence ao poder moderador a escolha entre as diferentes espécies de favor a que possa aspirar o delinquente.

▪ Não me deterei em analisar o relatório do auditor, no qual eu acaso encontraria que contradizer; sòmente me ocupo aqui da pergunta que o ministro da guerra faz na carta que escreveu ao visconde.

« Parece-me tão fora de propósito aquella pergunta, como me pareceu singular a maneira de esclarecer a questão. O ministro da guerra, seja-me permitido dizê-lo, pergunta aquilo que não tem resposta: *qual dos expedientes apontados pelo auditor eu entendo dever adoptar-se*. O ministro da guerra não deve ignorar que qualquer dos expedientes se traduz em um acto do poder moderador, e que a audiência do conselho de estado é constitucionalmente indispensável neste caso. Ouvir a opinião do conselho de estado com uma tenção formada de antemão, não é ilegal, mas é, pelo menos, pouco rasoável. Consulta-se para esclarecer, e demais o conselho de estado serve, no caso de que se trata, de garantia do recto emprêgo de um dos mais preciosos, ao mesmo tempo que perigosos, direitos do poder soberano ».

Passando a assuntos de outra espécie, a *presentificação*, como nós a definimos, é de todo o ponto comprovada.

; Que admirável trabalho aquele sôbre a construção dos navios!

E sôbre êle, diz D. Pedro na carta ao marquês de Loulé:

▪ Também eu há dias não sabia o que iria escrever sôbre um objecto a que até ali não dava mais atencção do que a muitos outros, sôbre os quais vamos aprendendo o que não pode deixar de nos ir ensinando a vista e o ouvido. Um raciocínio chama por outro ».

Há dias não sabia nada, mas um simples relance de vista e algumas palavras que ouviu, rasgaram frestas, por onde o seu espirito agudissimo penetrou audazmente, fazendo o conceber e reproduzir pela palavra um dos mais brilhantes juízos criticos que conhecemos.

Nas mais pequenas coisas fulgurava sempre a sua inteligência.

Quer apreciar o regulamento do tiro nas espingardas de percussão, ¿ e o que faz ? ; Converte-se em recruta e faz a experiência !

Quando a conclui, escreve :

«

« Para examinar bem o regulamento, dei-me ao trabalho de o pôr em prática sôbre uma arma de percussão ; dêste exame deduzi o seguinte :

« 1.º movimento — 2.º tempo. É incômoda a posição da arma, unida ao corpo *2 polegadas acima do cinturão*. Fazendo usar esta pretensão métrica, melhor seria dizer: *o delgado da coronha apoiado contra o quadril*, como prescrevem a tática belga e prussiana. — 3.º tempo. Manda pôr o cão no descanso. Não vejo razão para tal, a não ser a imperfeição das nossas espingardas de silex graduadas em espingardas de percussão. Seguindo o exemplo que nos apresentam os grandes exércitos da Europa, devera suprimir-se o 1.º movimento do regulamento por inútil.

« Perguntarei porquê no 3.º movimento se manda rasgar o papel do cartuxo, e como se executará essa operação podendo o soldado dispôr para ela só de uma mão ? A tática prussiana determina expressamente que não se rasgue o papel, e as táticas belga e austríaca nada contêm de semelhante. De mais, não vejo utilidade alguma nesta operação.

« No 8.º movimento *preparar para escorvar*, deveria mandar-se pôr o cão no descanso, se se suprimisse o 1.º movimento do regulamento como eu penso que se deve.

« No 13.º movimento determina-se *que se eleve a arma lentamente, com as duas mãos, sem contudo a levantar da boca, e que se apoie o couce contra o côncavo do ombro direito, ficando a boca um pouco mais baixa, o cano bem directamente para cima*. Não sei como possa ficar a boca do cano mais baixa, estando o cano bem directamente para cima. No que toca a redacção, parece-me muito preferível o 13.º mandamento do manejo para fogo na nossa ordenança de infantaria de 1849 ; cujo conteúdo é o justo necessário ; escusando-se bem as longas frases que podem muito bem ser substituídas pelas recomendações do instrutor.

« A tática belga manda executar êste movimento num só tempo, exprime-se nos seguintes termos: *Abaixe-se vivamente a ponta do cano, ficando a mão esquerda a pegar na braçadeira* ;

apoie-se o couce contra o côncavo do ombro; os cotovelos caídos sem se unirem ao corpo; feche-se o olho esquerdo, dirigindo a vista do olho direito ao longo do cano; abaixe-se a cabeça sobre a coronha para fazer a pontaria, colocando ao mesmo tempo o index sobre o gatilho.

« As observações que tenho feito, se forem tomadas em consideração, indicarão por que modo se haverá de proceder ao 15.º movimento, *carregar*.

« Apesar das indicações que acima deixo exaradas, ainda há que simplificar, sobretudo no estilo, que é tudo menos militar.

« No *fogo de joelhos*, achámos a expressão seguinte muitíssimo imprópria: *para facilitar a posição oitavada dos ombros*. Ora, oitavado quer dizer de oito faces. Ainda contém outra expressão imprópria: *torcem o corpo para a direita*. Devera dizer-se *inclinam o corpo para a direita*.

« O § 73.º, em que se trata dos fogos a três de fundo, oblíquo, e de alegria, devera separar-se do artigo em que se trata do fogo contra cavalaria.

« Ainda uma vez recomendo a vantagem de se uniformizar o manejo de armas das duas infantarias. Quanto ao regulamento peço que se castigue o estilo, que se reveja ainda uma vez, e sèriamente, antes de se pôr em prática, que se trate de o simplificar o mais possível, *porque, cortando aos exercicios o supérfluo, se aprende melhor o necessário* » (1).

¡ O soldado que manejava a arma, o sargento que o instruíra, o official que devia ter feito o regulamento, nenhum tinha achado os defeitos dêle!

¡ D. Pedro, num simples uso da arma, conhecera todos!

Isto foi feito em 7 de Janeiro de 1855. ¡ Ainda não tinha 18 anos!

Não pretendemos alongar esta demonstração, porque cremos que se acha largamente feita. Se o quizéssemos, não deixaríamos de mencionar a apreciação, escrita por D. Pedro em 16 de Junho de 1858, acêrca do célebre concurso universitário, realizado naquele ano, e em que foi reprovado, no primeiro escrutínio,

(1) Papéis da Ajuda, n.º 57, num. prov.

em mérito absoluto, Barjona de Freitas. É um trabalho (1) admirável, sobretudo na parte em que faz a crítica das dissertações dos candidatos. A do dr. Pedro Monteiro é «incompleta, quasi errónea na doutrina, se é que nas sciências morais se pode chamar êrro o que tem a pretensão de representar uma opinião». Fala da dissertação do dr. Troni, que «privando o seu espirito das reflexões que lhe dariam relêvo, expôs-se menos a erros pela enunciação das próprias opiniões». As dos drs. Pais da Silva e Pereira Jardim, recaindo em matéria penitenciária, dão origem a excelentes considerações de direito criminal. Sôbre a de Barjona de Freitas — um ponto vulgar de economia politica, escreve D. Pedro: «Não sei o que o futuro decidirá a respeito do dr. Barjona de Freitas; o presente coloca-o na mesma linha com os candidatos cujos trabalhos analizei desfavoravelmente».

Mas o que sobretudo causa verdadeiro espanto, é o que escreve sôbre a dissertação do dr. Martens Ferrão, que versava *sôbre se no novo código civil deveria eliminar-se a rescisão do contrato por lesão*.

; Neste assunto de direito civil puro, D. Pedro chega a apontar alguns erros ao grande jurisconsulto, um dos mais considerados estudantes que teve a universidade, e um dos mais insignes legistas que teve o nosso país!

Se a *presentificação* é uma faculdade superior à intelligência, ou a feição superior da sua applicação, e se ela consiste na adaptação ao real, nunca ninguém entre nós a teve mais perfeita do que D. Pedro.

(1) Ms. da Bibl., da Ajuda, 55-F-11-2 n. 429.

NOTAS

D. João VI

Êste Rei não foi nem um fraco, nem um cobarde, nem um imbecil, como diz a lenda, mas a lenda não é a história, é o produto do ódio, da inveja, das paixões dos contemporâneos, que se transmite, principalmente na sua parte anedótica, sempre aumentada pela tradição oral. É, geralmente, a calúnia a infiltrar-se traiçoeiramente no julgamento da posteridade.

¿ O que era, na verdade, D. João VI ?

Quem, ao assumir as rédeas da regência, demite bruscamente José de Seabra, não é um fraco. Quem abraça e perdôa ao marquês de Loulé, não é um vingativo. Quem, depois da abridada, manda prender o filho, não é um irresoluto.

Mas foi um cobarde, porque abandonou o reino e fugiu para o Brasil, diz a lenda.

Sabem muitas pessoas que a retirada para o Brasil foi calorosamente apoiada pela Inglaterra, nossa aliada, sem cuja sanção nunca se fez, nem se faz, nada neste pobre país. Foi um assunto diplomático tratado entre as duas chancelarias e no qual D. João VI teve menos interferência do que os seus aliados e conselheiros. Isto sabem muitas pessoas, mas o que raríssimas pessoas sabem é que D. João VI se retirou para o Brasil por ser êsse o *voto unânime do seu conselho de estado*.

Esta corporação reuniu-se em Mafra, sob a presidência do Regente, em 27 de Agosto de 1807, estando presentes D. Fernando de Portugal, Araújo, D. João de Almeida, D. Rodrigo de Sousa, visconde de Anadia, marqueses de Belas, de Pombal e de Angeja. O conselho durou desde as 11 horas da manhã até à noite, e aí, tratando-se da defesa e da possível retirada (então ainda uma hipótese) de D. João VI para o Brasil, todos foram de parecer que, chegada a ocasião oportuna, não devia hesitar-se na retirada, chegando Araújo a afirmar que «se havia coisa que pudesse deter Bonaparte seria a certeza de que Sua Alteza Real pensava sêriamente em retirar-se para o Brasil».

Todos manifestaram a convicção de que era o único modo de salvar o reino e a monarquia.

Em 4 de Setembro tornou a reunir-se o conselho de estado, e o parecer foi o mesmo. Pois só quando o inimigo estava em Abrantes, é que D. João VI pôs em execução o voto dos seus conselheiros (1).

Em 25 de Novembro de 1807, António de Araújo oficiava a Sousa Coutinho dizendo: «S. A. R. depois de ouvir o *parecer unânime do seu conselho de estado*, tomou a resolução de partir para o Brasil com toda a real família, visto terem as tropas francezas invadido êste reino, achando-se já a vanguarda d'aquelle exército em Abrantes, segundo as últimas notícias».

Esta é que é a história.

Como se fôsse um rei constitucional, D. João VI sujeita o facto da sua possível saída ao voto do govêrno aliado, ao parecer dos seus conselheiros, e só lhes obedece quando o inimigo está a poucas léguas de Lisboa.

¿ Onde está aqui a cobardia pessoal ?

Mas há um documento, que poucos hoje conhecem, e que tira todas as dúvidas, se alguma pudesse haver, ainda naqueles que fabricam a história ao sabor dos preconceitos políticos.

É o discurso proferido em 1829 sôbre as relações de Inglaterra, com Portugal, por Lord Palmerston, e que se acha publicado (2).

Nesse discurso, disse o orador, relatando os serviços que a Inglaterra tinha feito à nação portuguesa :

¿ Já esqueceram êles a nossa activa e eficaz interferência, com que, em 1807, levámos a real família de Portugal a atravessar o Atlântico e a transplantar o seu régio trono para os domínios da América meridional ? »

Em plena inconsciência e ignorância dos factos, ouvimos dizer há anos a um deputado republicano, Rodrigues de Freitas (3), que a fuga fôra uma cobardia do Rei. Depois disso não tem faltado, nem há-de faltar, enquanto o furor político predominar sôbre a realidade histórica, quem repita o mesmo contrasenso.

Também a revolução de 1820 não pode considerar-se um atentado contra a monarquia, no seu princípio fundamental, nem contra a religião, na sua essência dogmática.

(1) M. de Funchal, *O Conde de Linhares*, pág. 304.

(2) Londres, 1829. Impresso por R. Greenlaw, 39, Chichester Place Gray's inn Road.

(3) Sessão de Janeiro de 1880. *Diário das sessões*, pág. 302.

A revolução de 1820 fez-se ao grito de viva a dinastia e viva a religião, católica, apostólica, romana.

A proclamação do senado do Pôrto terminava saudando a religião católica. As côrtes eram convocadas mantendo-se a religião católica, apostólica, romana. No limiar da constituição está escrito: — *Em nome da santíssima trindade*. Esta frase é a tradução de uma época. É uma síntese que resume o sentimento religioso da nação naquele tempo.

O pároco é que lia os deveres dos eleitores, quando se retinha a assembléa eleitoral. ; Constituíam-se a câmara dos deputados, e o presidente, depois de ter ouvido a missa do Espírito Santo, ia prestar juramento nas mãos do celebrante! A sociedade de 1820 era isto: uma sociedade essencialmente católica, apostólica, romana. Os revolucionários de 1820 não se envergonhavam de escrever na sua constituição entre os deveres dos portuguezes, e como primeiro dever, *o venerar a religião*.

A intenção dos homens de 1820 não foi fazer a república, mas salvar com as suas providências, em grande parte liberais, a dinastia de D. João VI. E realmente o conseguiram, porque a supressão do despotismo, a divisão dos poderes, a delimitação das suas attribuições, a fixação e garantias dos direitos individuais, restauraram um regimen que morrera, e com elle a independência da pátria, se pretendesse durar por mais alguns anos. Foi, pois, uma revolução monárquica: os seus homens são monárquicos; a sua glória pertence, em primeiro lugar, aos monárquicos, e são elles que têm o direito de vangloriar-se com a obra feita, mais pelo exército, do que pela classe civil.

El-Rei D. Fernando

A regência de D. Fernando começou em 15 de Novembro de 1853 e terminou em 16 de Setembro de 1855. Não chegou a durar dois anos. O regente tinha 37 anos quando assumiu o poder. Libertado da tirania ciumenta da rainha, que chegava a impôr aos seus ministros a saída de diplomatas estrangeiros, cujas mulheres, — supunha ela —, agradavam ao marido, conhecendo já bem o meio femeníl em que vivia, e sendo ainda, pelo seu físico, simpático às senhoras, pois era um alemão bonito e de boas maneiras (o príncipe é o mais belo mancebo da Alemanha, dizia a Garret o ministro belga Mulenaere (1), com ares de artista, cantando de barítono e fazendo desenhos para a *Revista Contemporânea*, compreende-se como o leito viúvo de D. Maria II pudesse ser, algumas vezes, poluído por contatos menos puros. Bulhão Pato (2) conta um caso que nós ouvimos, há cerca de quarenta anos, ao próprio protagonista F. C., pouco mais ou menos nos mesmos termos. Poderíamos referir um outro que ia degenerando em tragédia e nos foi referido com provas autênticas por Teixeira de Vasconcelos. Mas basta tudo o que Bulhão Pato escreveu a êste respeito para mostrar qual era a *austeridade* de D. Fernando no ponto em questão.

Era próprio das regências, e a história registava e absolvía muitos dêsses casos em outras nações, e não seremos nós quem lance para as galés o nosso bom regente por êsses pecados humanos.

Tinha D. Fernando o bom senso de entregar o govêrno do Estado absolutamente aos seus ministros; deixassem-no a coligir em sua casa os melhores quadros dos conventos e as maravilhas do *bric-à-brac* na companhia do seu amigo, o núncio Di Pietro, que preparava, por seu lado, um dos melhores museus de Roma

(1) Amorim, II, pág. 148.

(2) *Memórias*, III, pág. 78.

à custa do que levou de cá, que o regente nada mais pedia, com excepção, já se vê, da sua lista civil.

Era um filósofo, com tinturas de scéptico, mas diga-se em verdade com algum espírito, como todos os da mesma seita.

¿ Que mais querem de mim? dizia êle com a consciência socegada do homem que tinha cumprido o seu dever. Chamaram-me para dar sucessores ao trono: ai têm onze. Se não estão todos vivos, a culpa não é minha.

E sorria-se, satisfeito da sua obra, e do cumprimento do seu contrato.

Passando, um dia, por uma sala no palácio de Mafra, ao lado de um ministro estrangeiro, apontou para certo móvel, dizendo:

— Foi naquele sofá que foi gerado o Luís.

Nós, os que temos outros recatos que não têm os reis, porque neles, como seres superiores a nós, tudo isto é natural, não devemos admirar-nos destas revelações de casos íntimos. Já no tempo de D. Afonso V era a mesma coisa.

Ouçamos o que diz o cronista Garcia de Resende (1):

«E estando El-Rei em Almeirim, vindo um dia da caça, foi assim de caminho a casa da Rainha, e teve com ela ajuntamento. A Rainha tinha em um anel uma esmeralda de muito preço, que muito estimava, a qual por esquecimento não tirou do dedo, e se lhe quebrou em pedaços. E quando assim a viu, pensando-lhe muito, disse a El-Rei: Senhor, a minha esmeralda, com que tanto folgava, é quebrada; e êle lhe respondeu: Senhora, tomai-o em muito boa estreia que prazerá a Nosso Senhor que agora concebereis um filho, que estimareis mais que todas as esmeraldas do mundo, e dito por El-Rei naquela hora, empenhou do Principe D. João, seu filho, que sôbre todas as coisas muito estimaram, o qual pariu na muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa, nos paços de Alcaçova».

¿ Como soube o cronista êste facto?

Não sendo natural que a Rainha D. Isabel o contasse, assim como não seria natural que D. Maria II, ao passar numa das salas de Mafra, dissesse: «foi naquele sofá que eu concebi o Luís», é certo que foi D. Afonso V quem revelou o segrêdo a alguém.

Desculpemos, pois, o nosso D. Fernando, que tem nas crónicas do reino exemplos em antecessores muito dignos.

Chamavam-lhe o Rei artista, e o povo gostava de o ver passeando, despreocupado, pelas ruas de Lisboa, e emprestando o lume do seu charuto a quem lho pedia.

Artista era-o sem dúvida, porque, como tal, colleccionava preciosidades antigas, muitas das quais, se perderiam ou iriam enriquecer os museus estrangeiros, se o Rei não as recolhesse, sendo

(1) *Chron. de El-Rei D. João II*, Lisboa, 1502, vol. 1, pág. 27.

tal o seu amor por colleccionar objectos raros que nem mesmo regente se esquecia de pedir a Saldanha, presidente do conselho, lhe alcançasse do conde da Silvã, algumas gravuras de Callot, para juntar a outras que já possuía (1).

Desenhava bem, e às vezes chegava a ajudar os nossos artistas.

O cavallo que estava num dos salões das Necessidades e foi, no leilão a que se procedeu por óbito e inventario de D. Fernando, vendido ao conde do Ameal, de Coimbra, era obra do carpinteiro Francisco Anacleto, com a colaboração do Rei na parte do desenho (2).

Dizia-se que D. Fernando, na vida particular, era encantador. Assistia aos exames dos filhos, conversava familiarmente com os mestres, cantava de barítono e tocava piano. Para príncipe consorte tinha todas as habilitações exigíveis.

Para comandante em chefe do exército é que não servia senão em tempo de paz. Quando, em 1851, chegou a Coimbra, e viu a desfazer-se a tropa em frente da tranca atravessada na ponte pelo estudante Vieira, observou prudentemente que era melhor voltar e fazer as pazes com o João Carlos. ¿E também o que havia êle de fazer, se tinha combinado a revolta com o Saldanha?

Não inventamos. Eis o que diz Silva Carvalho no seu *Diário* (25 de Fevereiro de 1851) (3):

«Soube que Saldanha estava no Pôrto, por notícias do Paço, e que os ministros e Fronteira andavam *aux abois*; e também soube que El-Rei, dois dias antes da partida do Saldanha, estivera na Tapada com êle boas duas horas e que isto se ocultara à Rainha; *supõe-se que a partida fôra concertada com El-Rei, assim como agora a sua entrada no Pôrto*».

D. Fernando largou o comando em chefe do exército. Foi o acto mais acertado que praticou. Aquilo só servia para o comprometer. O exército não reclamou, e accitou no mesmo lugar, com prazer, o duque de Saldanha.

Ainda assim D. Fernando prestou alguns serviços:

Pela sua natural indolência deixou Rodrigo em liberdade para realizar a sua obra de pacificação;

Restaurou o convento da Pena;

(1) Em Carnota, I, 79.

(2) Valada, *Elogio Hist.*, pág. 13.

(3) Viana, II, pág. 483.

Mandou restaurar e fazer uma moldura nova para o quadro erradamente attribuído a Holbein (1);

Mandou fabricar, sob a sua direcção, o célebre cavallo de pau que nada se parecia com o de Tróia, mas que representava maravilhosamente a raça de Alter;

E contribuiu, finalmente, para a colleccionação artística, florescendo sob a sua protecção o *bric-à-brac* elegante.

Até aqui o Rei artista e-mundano.

Agora o grande homem, porque também o foi; e a justiça ordena que lhe prestemos o devido preito.

D. Fernando rejeita, com uma pertinácia inabalável, a coroa de Espanha. Quer viver e morrer em Portugal, cuja pátria adoptou. Singular e admirável prova de amor ao nosso país. ¡O mais devotado filho desta terra não procederá melhor!

Os documentos que agora publicamos são na maior parte inéditos. É mais um poderoso elemento para a reconstrução da verdade histórica.

Em 21 de Março de 1869, D. Fernando escrevia ao marquês de Sá da Bandeira:

«Meu marquês. — Li o officio do nosso ministro em Madrid, no qual êle relata a conversa que teve lugar entre êle e alguns membros do governo provisório de Espanha. Em consequência desta leitura, não posso deixar de dizer que sinto deveras que não se queiram *as pessoas competentes convencer uma vez por todas*, que o que sempre tenho dito e repetido, assim como agora o torno a fazer, foi, é, e será sempre, a minha inabalável convicção e decisão, quero dizer, *que não posso aceitar o trono do país vizinho*. Ninguém, de certo, respeita mais do que eu, a briosa nação espanhola, nem desconheço o lado lisongeiro do oferecimento de um dos mais antigos tronos da Europa e de um dos mais belos e nobres países, porém não quero deixar Portugal, que conheço e habito, há tantos anos.

«Deus sabe que a minha assim chamada candidatura, não foi nunca por mim provocada, e o marquês não ignora que eu, há muito tempo, tive o desejo de fazer constar ao público as minhas idéas sobre a questão de que se trata e que só suspendi tal resolução pelo receio do ridículo de recusar o que por ora não me tinha sido oferecido. Lastimo a continuação da insistência, e por isso mesmo, para evitar desenganos ao governo espanhol, passos inúteis, sempre desagradáveis, e a mim disabores, *desejo de novo*, que se *signifique ao nosso ministro em Madrid*, para o fazer constar aos membros do governo de Espanha, que eu, no aliás honrosíssimo caso da decisão das côrtes a meu favor, estou *firme e inabalavelmente resolvido a não aceitar esta de certo grande honra*. Aqui tem, meu marquês, a minha decisão e já *dem conhecida resolução*. — *Rei D. Fernando*».

Depois, como não estivesse contente com o modo de proceder do nosso ministro em Madrid, conde de Alte, e se lhe afigurasse

(1) Esta moldura esteve a ponto de levar o quadro para o inventário de D. Fernando.

que se pretendia forçá-lo pelas circunstâncias à aceitação da coroa, insiste, arneçando o marquês de que publicaria a carta anterior, se o govêrno não providenciasse convenientemente:

«Lisboa, 25 de Março de 1869. — Meu marquês. — Apesar de estarmos na semana santa, eu acho conveniente dirigir-lhe mais algumas palavras como corolário à carta, da qual foi mandada cópia a Madrid.

«Estas palavras são mais dirigidas ao antigo amigo do que ao ministro.

«Quem considerasse o que se diz em Madrid e aqui, a respeito da minha pretendida candidatura, a linguagem (contra todas as instruções *ao menos a mim conhecidas*) que se atribui ao conde de Alte, etc., etc., quem considerasse tudo isso só pelo prisma da credulidade ou da malevolência, seria tentado de ver, em todo este complexo, um manejo infernal do govêrno portuguez, para fazer chegar as cousas a um ponto, em que eu possa ser obrigado a aceitar a coroa de Espanha. Não posso nutrir semelhantes idéas, protesto, porém, solenemente, contra tudo quanto possa coarctar a minha liberdade individual.

«Naturalmente liberal, quero a liberdade antes de tudo para mim mesmo. Não admito portanto, nem ao govêrno portuguez, nem a ninguém, que possam dispôr da minha pessoa. Se este estado de cousas ainda durar alguns dias (e espero só pela resposta do conde de Alte) eu previno o meu amigo marquês que mandarei publicar nos jornais portuguezes a minha carta de 21 de Março, pois que não estou resolvido a sofrer que se possa duvidar da minha palavra. — *Rei D. Fernando*.

«Não tenho dúvida, até desejo que mostre esta carta aos seus colegas».

Sempre inquieto, e vendo que o negócio não andava tão depressa como êle queria, insiste novamente com o marquês em 5 de Abril:

«Meu marquês. — O tempo urge, e as cousas, segundo mo dizem as minhas particulares informações de Madrid, tornam-se cada vez mais complicadas.

«O conde de Alte não fez daquela minha carta todo o largo uso que eu esperava, e isto tem dado lugar a mal cabidas interpretações.

«Por isso peço ao meu amigo marquês que mande ao conde de Alte, sem perda de tempo, o seguinte telegrama: Declare V. Ex.^a *oficialmente, a todo o govêrno provisório, que El-Rei D. Fernando não aceita a coroa de Espanha, nem recebe a deputação que dizem dever partir para Lisboa.*

«Tudo isto seria bem escusado, se todos andassem direitos como eu, porém quem há-de mudar o mundo!

«Não deve haver nisto demora, porque a tal deputação deve partir em dois o três dias.

«Espero uma resposta. — *Fernando*».

Cinco dias depois, em 10:

«Meu marquês. — Escrevo-lhe agora, *1 da noite*, para que estas regras lhe sejam remetidas amanhã.

«Lembrei-me ser útil escrever eu uma carta ao conde de Alte, porém não a quis mandar sem a sua aprovação.

«Mando-a aberta, e no caso que ela lhe agrade e preencha o fim que desejo, peço-lhe que a feche e faça chegar com a possível brevidade ao seu destino.

«Meu bom marquês, se os meus rogos são de algum pêsso, peço-lhe que não se separe por ora do ministério.

«Isto não pode senão produzir uma crise desagradável de que eu pessoalmente teria até duradouros remorsos. Ninguém lhe faz mais justiça do que eu, creia-o.

«Seu antigo amigo — *Fernando*».

A carta para o nosso ministro em Madrid dizia assim:

«Lisboa, 10 de Abril de 1869. — Senhor Conde. — É com o mais sincero pezar que tenho visto o sentido que se deu em Madrid ao telegrama pelo qual desejei *ainda mais claramente* patentear as minhas, mais de uma vez expendidas idéas, acêrca do que se chamava a minha candidatura ao trono de Espanha.

«O conde sabe que desde que se começou a falar nesta questão, eu tive sempre a mesma linguagem e sempre a terei.

«Não há nada neste mundo que me possa irritar mais do que ver que se duvida da minha palavra. Eu sempre disse que, no caso que se me fizessem a grande honra de me oferecer o trono de Espanha, eu havia de recusar tão insignificante e alta posição. Apesar do que eu asseverava e o que na Espanha não se podia ignorar, sendo até o conde encarregado, mais de uma vez de fazer chegar estas minhas intenções às pessoas competentes, vinham e continuavam a chegar as notícias de sempre ainda se ventilar a questão desta nunca por mim promovida candidatura, e ainda última mente, quando esperei que a cópia da minha carta de 21 de Março (ao marquês de Sá) produzisse o efeito por mim desejado, participou o conde que lhe constava que seria mandada uma comissão a Lisboa para me oferecer o que eu tinha declarado não poder aceitar.

«Foi então que resolvi mandar expedir o telegrama que tão ofensivo foi julgado em Madrid, telegrama que em toda a boa fé, e não julgando ofender a ninguém, mandei até fazer na delicada e atenciosa intenção de evitar ao govêrno espanhol a pouco agradável ocorrência de ver regressar uma comissão a Madrid sem ter conseguido o que desejava, e a mim o dissabor de não poder satisfazer a estes desejos. A brevidade e o laconismo do telegrama produziu toda essa desagradável interpretação, e de certo, se na Espanha eu fôsse conhecido tanto quanto o sou aqui, deviam lá saber que não está na minha índole ser incivil, para com quem quer que seja, e muito menos, portanto, para com o govêrno e a nação espanhola, que sempre acatei e por quem sempre tenho tido as maiores simpatias, fazendo sinceros votos pela sua prosperidade. Sou igualmente incapaz de não ser grato no fundo da alma à distintíssima honra que se dizia querer-se-me fazer, e se recusei não é por desdém, mas por motivos pessoais.

«Queira o conde comunicar esta minha sincera exposição ao Senhor Duque de la Torre, e até deixar-lha, para que da mesma faça todo o uso que lhe aprouver. — *Rei D. Fernando*» (1).

Mostra ao marquês a sua satisfação por ter aprovado a sua carta:

«Lisboa, 11 de Abril de 1869. — Meu marquês. — Senti um verdadeiro prazer ao saber que aquela minha carta lhe tinha agradado. Eu penso que fará bom efeito, e se a escrevi, creia que entrou nisso a amizade e a estima que eu lhe tenho e o meu pezar de o ver carregado com culpas que na verdade não são suas.

(1) Esta carta foi publicada e está hoje no vol. 12.º da *História de Portugal*, iniciada por Pinheiro Chagas, pág. 356.

«Isto há-de amainar, estou certo.

«Junto me apresso de lhe mandar a cópia da carta que me pede.

«Deveras sou com estima e dedicação — Seu antigo amigo — *Fernando*.

«Não tenho dúvida que mostre a minha carta ao conde de Alte, aos seus colegas».

Por fim, em 30 de Julho:

«Meu marquês. — Peço-lhe que me diga se o duque de Saldanha deu já alguma resposta, relativamente áqueles papéis que deviam já ter chegado há tantos dias.

«Eu insisto em que se veja aonde param esses papéis, que são para mim de grande importância. É incrível o que tem acontecido neste caso, e eu estou muito no meu direito de me queixar e de prosseguir este negócio até se descobrir a origem desta falta.

«Não posso nisto dirigir-me a outro senão ao meu amigo marquês, e por isso o estou molestando.

«Desejo-lhe saúde e paciência e sou como sempre — Seu antigo amigo — *Fernando*».

Sobre um negócio de tal gravidade e importância compreende-se quanta intriga se desenvolveria em volta do suposto candidato, que, aliás, nunca o fôra, ao trono de Espanha. A Espanha ofendeu-se, porque viu no telegrama de D. Fernando, enviado ao conde de Alte, uma desconsideração para os seus bríos.

¡O quê! ¿pois havia ou podia haver no mundo alguém que recusasse a gloriosa coroa de Espanha?

Sobre este ponto, D. Fernando explicou cavalheirosamente ao C. del Mazo o telegrama, dizendo naturalmente que era o primeiro a admirar as tradições daquele país, e tudo o mais que é da praxe em casos tais.

O C. del Mazo assim o faz saber ao marquês de Sá em carta de 13 de Abril:

«Muy Sór mio de toda mi consideracion y aprecio. — Recibida la atenta carta de V. E. tube el honor de ser recibido por S. M. el Rey Don Fernando al cual oi con la mayor satisfaccion quanto se sirvio espontaneamente expresar sobre la España y los Españoles. S. M. explico noble e francamente el telegrama dirigido al Conde de Alte deduciendose palpablemente de sus elevadas frases, que habia estado muy lejos de su animo el herir la susceptibilidad de la nacion Española á la cual considera y aprecia. Por el correo de hoy hé puesto en conocimiento de mi Gobierno las palabras de S. M., y la acogida que le hé merecido.

«Me repito de V. Ex.^a afectuoso y atento seg.^o serv.^r — S. B. S. M. — *C. del Mazo*».

Agora é tempo de aparecerem em público os políticos que têm estado a operar atrás dos bastidores, e que têm, consoante o costume, feito toda esta embrulhada.

A Espanha queria, e para isso empregava todos os meios, que D. Fernando aceitasse a coroa, pois ficava assim resolvido o grave problema nacional pendente. Aceitava todas as condições que D. Fernando lhe impusesse, quer quanto a si, quer em relação a sua esposa.

Saldanha, que nunca perdera de vista a Espanha, e que no fundo era ibérico, vendo que talvez por êste modo se chegasse, um dia, à reunião das duas coroas numa só cabeça, olhava com simpatia a candidatura de D. Fernando e trabalhava quanto podia em favor dela. Andava impaciente. Como até o mês de Agôsto nada se tivesse decidido, dirigiu-se ao marquês de Sá, pedindo-lhe que lhe indicasse o dia em que o pudesse receber para *assunto de grande importância*. O resto é contado pelo marquês:

«Veiu procurar-me o duque de Saldanha e falou-me sobre a candidatura de El-Rei D. Fernando.

«Disse que trata disso há dois meses, que El-Rei não está de todo decidido a aceitar, apesar de que as suas condições tenham sido adoptadas pelo governo espanhol.

«Que era da maior urgência terminar êste assunto.

«Que Aguiar está de acôrdo, e Avila, que encarregara Reis e Vasconcelos de falar com o duque de Loulé.

«Que Fontes era de opinião contrária, e disse os motivos que supunha.

«Que desejava que eu, Aguiar, Loulé, e êle, fôssemos a Sintra falar com El-Rei para o persuadirmos. Respondi que não me parecia bem o passo colectivo indicado, que julgava que Loulé não o aprovaria.

«Que a minha opinião era sabida por El-Rei D. Fernando, El-Rei D. Luís, pelo marechal, e por muita gente.

«Que me parecia que o melhor que se poderia fazer era que El-Rei D. Fernando escrevesse às pessoas que quisesse consultar, expondo o negócio e pedindo-lhes o seu conselho motivado por escrito.

«Pareceu que o marechal adoptava esta idéa».

O governo espanhol arrefeceu no projecto, que tinha empreendido, de sustentar a apresentação de D. Fernando no trono vago e voltou-se para a candidatura de Leopoldo de Hohenzollern que, se malogrou, por motivo da opposição que lhe fazia o imperador dos franceses. Então resolveu enviar a Portugal Fernandez de los Rios, como encarregado especialmente de tratar êste negócio. Estava no poder o duque de Saldanha.

Chegaram a demover D. Fernando ao ponto de êle apresentar condições para a aceitação do trono, mas, diga-se em verdade, sempre contrariado, até que o caso topou numa dificuldade que D. Fernando aproveitou habilmente para se desenvencilhar do embaixador, de Saldanha, de todos os que tenazmente o assediavam.

A condição sem a qual ficaria sem efeito a negociação era

que a constituição declarasse que as duas coroas nunca viriam a cair numa só cabeça. ; Não queria, nem directa nem indirectamente, atraiçoar a independência de Portugal, que êle muito amava !

E com tal nobreza de sentimentos se houve até o fim o nobilíssimo Príncipe.

Mas como falámos dos desgostos domésticos de que se lastimava D. Pedro, não devemos encerrar esta nota sem a êles nos referirmos.

Fala por nós a Rainha Estefânia na carta dirigida a sua mãe em 9 de Outubro de 1858 :

« Quant à notre intérieur, si les deux caractères principaux s'accordaient, mieux, tout serait autre, tout serait beaucoup plus facile, pour moi aussi ; mais c'est là le grand écueil où tout, plus ou moins, vient se briser. Je vous assure, chère Maman, quand mon b. p. n'est pas là, m. m. est un autre homme, beaucoup plus libre d'esprit et de mouvements, plus aimable aussi pour tout de monde, plus gai. Malgré tout cela, il aime mieux que le p. soit là pour que toute sa famille soit réunie. Il est toujours plein de respect et d'égards, ce que l'autre n'est pas beaucoup pour nous. On voit qu'il a été habitué, pendant toute sa vie, à être le maître, le premier, et il garde, naturellement, les habitudes dans sa manière d'agir, comme aussi dans ses allures. Il est le père, nous les enfants. Je le trouve très bien, très respectable ainsi, mais il y a des moments où c'est *très gênant* pour la belle fille qui devait être la maîtresse de la maison, le centre de sa famille. Mais pour être cela, ici, il faudrait sacrifier le calme et l'union de la famille, car au fond, je le trouve fort exigeant dans des choses où il n'a pas, à mon avis, le droit de l'être, tandis que dans d'autres, où il pourrait peut-être l'être d'avantage il ne l'est pas ».

D. Fernando não queria perder a qualidade de chefe da família e de protector e director do Rei. Por qualquer coisa se melindrava.

Às vezes por motivos insignificantes. ; Nos papéis do marquês de Sá encontra-se uma carta de D. Fernando, em que êle se queixa de lhe não terem sido apresentados os *japoneses* que vieram a Portugal, esquecendo-se que êle era pai do Rei e ainda existia !

Outras vezes, intervinha com excelentes conselhos, resultantes da sua atilada experiência. Assim, em 1867, quando D. Luís quis fazer uma viagem pelos países estrangeiros.

Eis a carta que então lhe escreveu :

« Meu querido Luís. — Acusar-me de importuno com repetidas reflexões, às quais entretanto como pai e amigo, tenho um inquestionável direito, seria grande injustiça.

« Depois dêste preâmbulo, direi que julgo do meu dever expôr-lhe que nas circunstâncias em que neste momento se acha o país (em parte artificialmente), me parece muito inconveniente, que o rei dêixe por ora o seu reino para fazer uma digressão ao estrangeiro, não por motivos sérios, porém só de recreio. Longe de dar uma importância exagerada ao que aqui se está passando, não posso, por outro lado

deixar de ver a situação, num estado que reclama a presença do rei, e declaro solenemente que não estou resolvido a encarregar-me da regência num tal momento. Não posso ser taxado nem de injusto nem de pouco razoável, não querendo tomar de repente semelhante responsabilidade.

« O povo, conhecendo o estado da fazenda da casa real e as grandes e sempre crescentes dívidas que sôbre a mesma peçam e sabendo que, para tal viagem se effectuar, novos sacrificios por parte da casa real são necessários, quando ainda aqueles da outra viagem não estão de todo pagos, vê de mais a mais, com desgosto e receio, esta nova projectada partida. Isto é dito de passagem e para que de mim ouça, o que infelizmente ninguém lhe ousa dizer. Não me responda, nem venha aqui, mas medite sôbre o que eu digo e creia que as minhas reflexões são mais uma prova da minha lealdade e da verdadeira amizade que lhe tem seu afeiçoado pai — *Fernando*.

« Muito lhe agradeço as cebolas de plantas, que me mandou » (1).

E assim fica fielmente retratada a figura moral e política do Rei D. Fernando.

(1) O original desta carta está hoje em poder do sr. Martinho da Fonseca, illustre colleccionador e bibliógrafo.

O casamento de D. Luís

O visconde de Sá da Bandeira foi sempre amigo de D. Luís, e êste correspondeu-lhe com igual dedicação. Nos papéis do visconde (depois marquês) há muitas cartas do infante, que fez por algum tempo serviço na marinha, sendo o visconde ministro da pasta respectiva, das quais se vê o grande respeito e a veneração que tinha pelo velho general e estadista.

Quando subiu ao trono, contou logo com a boa vontade e o auxilio do visconde e considerou-o, com toda a justiça, como um dos melhores esteios da monarquia.

Logo em Dezembro de 1861, o visconde, que era então ministro da guerra, lembrou se de casar o novo Rei, e em 22, no próprio dia da aclamação, fez a seguinte exposição, apresentada a El-Rei D. Fernando, em primeiro lugar, e depois a El-Rei D. Luís:

«Exigindo a razão de Estado, que El-Rei, o Senhor Dom Luís, contrate matrimónio com a brevidade possível, é necessário examinar com toda a atenção qual é a família real em que convém procurar uma princesa para esposa de Sua Majestade, tendo na devida consideração os interesses nacionais e os dinásticos.

«Entre as casas soberanas católicas, há algumas que não poderiam ser designadas, na actualidade, para nelas se fazer aquella escolha, pelas circunstâncias em que se acham, e em presença dos princípios políticos que dominam em Portugal.

«Das princesas que, pela sua idade, poderiam ser indicadas, para, de entre ellas, El-Rei fazer a sua escolha, há duas da casa de Saxe Coburgo, uma de Hohenzollern, duas ou tres de Orleans, e uma da casa de Sabóia.

«O consórcio de El-Rei na casa de Saxe Coburgo ou na de Hohenzollern, com quanto muito recomendáveis por diversos motivos, não poderia, contudo, trazer para a nação vantagem alguma política.

«O casamento na casa de Orleans, muito apreciável debaixo de diversos pontos de vista, teria, na presente circunstância, o grave inconveniente para a dinastia e para a nação, de êle haver de ser considerado, pelo imperador dos franceses, como uma aliança do Rei de Portugal com uma família inimiga da sua; e a má vontade dêste soberano poderia, mais cedo ou mais tarde, aproveitar ou criar êle mesmo algum pretexto plausível que justificasse, mais ou menos, a sua hostilidade à casa portuguesa, e o apoio de Inglaterra seria provavelmente tão inefficaz como já o foi, em outras ocasiões em que dêle carecemos.

«Não seria, pois, prudente, fazer a escolha nesta família.

«Quanto à princesa da casa de Sabóia, que em 1862 deveria completar 15 anos, parece que seria essa a escolha mais acertada, pelas razões seguintes:

«1.^a — Este enlace seria em Portugal muito popular, como o mostrou a imprensa periódica liberal, quando correu o boato de que o Senhor Dom Pedro havia escolhido aquela princesa, e esta popularidade provém de que a casa de Sabóia tem dado, desde 1848, as maiores provas da sua adesão ao regimen constitucional;

«2.^a — A intimidade de relações com o governo italiano poderia provavelmente ser útil aos interesses de Portugal em algumas eventualidades que podem sobrevir, como as seguintes considerações o indicam. — Portugal tem colónias na África e na Ásia, que confinam com colónias inglesas e com colónias francesas. Por vezes tem havido, e ainda presentemente há questões, mais ou menos importantes, provenientes destas vizinhanças, entre o nosso governo e o de Inglaterra ou da França. Algumas destas questões poderiam resolver-se pela intervenção amigável de uma potência nossa aliada.

«Existindo, porém, uma certa rivalidade entre a França e Inglaterra, às vezes provenientes dos respectivos interesses coloniais, a intervenção officiosa de qualquer destas potências em favor de Portugal, quando, por ventura, tenhamos dificuldades com a outra potência, nem seria fácil de obter-se, nem, sendo obtida, seria bem aceita.

«A Itália não possui colónia alguma, e por isso, em questões coloniais, deverá considerar-se desinteressada. Amiga da França e da Inglaterra, os seus bons officios como conciliadora em questões que possam ocorrer entre Portugal e qualquer destas potências, seriam recebidos sem ciúme.

«A Itália deverá, com o tempo, tornar-se uma potência marítima importante, e a sua aliança com Portugal ser-nos há útil em alguma coisa».

Mandou também uma cópia ao marquês de Loulé, presidente do governo.

A primeira coisa que aqui nos deve causar espanto, é ter sido o ministro da guerra, e não o chefe do governo, quem tomou a iniciativa num caso de tanta importância. Mas Loulé é provável, que, longe de se melindrar, talvez agradecesse a lembrança do colega.

Ora, D. Luís, parece que não gostou de que lhe marcassem noiva sem o consultarem primeiramente, porque nos apontamentos do marquês encontramos isto:

«Maio, 14.62. — Disse-me El-Rei que havia decidido o seu casamento com a arquiduquesa, filha mais velha do arquiduque Alberto, que atendeu à idade da princesa e ao conselho da Rainha Vitória e do Rei Leopoldo; disse mais que, além de ser muito nova a filha de Vitor Manuel, era este príncipe muito mal olhado pelos mais soberanos, pelo seu comportamento com o Rei de Nápoles.

«As mais altesas (reais) annunciê ontem a noticia, sem detalhes, expliquei-lhes as reflexões que sobre o seu casamento eu havia feito a El-Rei. Assentou-se dizer, quando fôsse necessário, que a preferéncia dada à princesa de Austria sobre a de Itália provém da diferença de idade.

«15. — Estive com El-Rei, disse-me que só a diferença da idade determinava a preferéncia; que a Rainha Vitória lhe aconselhava a arquiduquesa, que na

familia de Austria há membros que são liberais e que o arquiduque Alberto é um dêles.

«Eu disse que conviria que a princesa fôsse para cá acompanhada por pessoas que não fôsem consideradas como reacionárias, que me parece bem ser êsse o uso da côrte.

«Disse que era essa a sua idéa, e que na sua curta ausência ficaria eu presidente do conselho».

É claro que D. Luís insistia na idéa de casar com a arquiduchessa de Áustria; deduz-se das últimas palavras que queria conhecê-la pessoalmente, se não a conhecia já, ou aproximar-se dela, fazendo para isso uma curta viagem. Vê-se também que para ganhar o favor do visconde prometia entregar-lhe a presidência do conselho, durante a sua ausência. O marquês de Loulé certamente acompanharia o Rei.

Mas a viagem não se fez, e o visconde, que era teimoso, continuava a manobrar em favor da princesa Maria Pia.

Decorridos três meses, em 8 de Abril de 1862, o visconde registava nos seus apontamentos:

«Abril, 8-62. — Falei ao visconde de Castro para que confidencialmente soubesse de seu sobrinho Borges de Castro, encarregado de negócios em Turim, notícias circunstanciadas da Princesa Real de Saboia.

«Ficou de escrever amanhã.

«N. B. Hoje, 8, recebi o jornal de Turim, de 31 de Março, portanto gasta oito dias o correio. Assim, só para o fim do mês se terá resposta».

O Rei não estava contente; o seu pensamento continuava a fixar-se na arquiduchessa de Áustria.

Ainda, em 13 de Agôsto, o visconde apontava:

«Ajuda, 13 de Agôsto de 1862. — Disse-me El-Rei que havia pessoas que me agrediam por eu ter sido dos primeiros a falar-lhe do seu casamento na casa de Saboia».

Era o Rei que empregava esta fórmula, para lhe mostrar que não gostava de que o visconde andasse a tagarelar acêrca do seu casamento com a princesa de Saboia.

Por fim, o visconde venceu, e em 27 de Setembro de 1862, depois de nove meses de insistências, o Rei participa-lhe em telegrama a conclusão do negócio:

«Acabo de receber do marquês de Loulé a participação oficial do casamento. Será conveniente que, quanto antes, se faça anunciar. — D. Luís».

; E aqui está como El-Rei D. Luís, tendo pouca vontade de o fazer, veiu a casar com a Rainha Maria Pia !

O casamento celebrou-se por procuração, em Turim, em 27 de Setembro de 1862, sendo o Rei representado pelo marquês de Loulé, e em Lisboa em 6 de Outubro de 1862. Aqui viveu a nova Rainha até o dia 5 de Outubro de 1910, sempre adorada pelo povo, e respeitada pelas suas virtudes e eminentes qualidades.

ADVERTÊNCIA

Quando se imprimir a 2.^a edição desta obra, convém ter em vista a seguinte tábua de correcções a fazer, além das que vão apontadas no fim dos respectivos volumes.

ERRATAS

VOLUME I

Pág.	Linhas	Erros	Emendas
viii	16	saia	saía
vii	17	polulam	pululam
5	13	—	e
6	10	ofensas	ofensas,
52	30	comprar	construir
54	22	nestres	nestes
»	27	anos	anos»
55	3	ficaram	ficavam
57	10	governo	governo,
58	17	600\$000 reis	680\$000 réis
69	36	<i>mobilier</i>	<i>Mobilier</i>
70	3	:	<i>eliminado</i>
94	24	<i>sotise</i>	<i>sottise</i>
96	13	Perfeito	Prefeito
99	33	do	ao
100	5	;	,
107	4	ferro,	ferro
113	23	dicionario	<i>Dicionário</i>
114	21	Sacro Santa	Sacro-santa
115	15	porque	por que
116	31	provação	provação»
129	3	amigos,	amigos

Pág.	Linhas	Erros	Emendas
135	2	<i>mobilier</i>	<i>Mobilier</i>
»	3	ao	o
»	32	E	É
136	11	E	É
137	8	E	É
140	25	concelho	conselho
144	31	constitucional	constitucional
145	36	adestrito	adstrito
147	6	a qual	<i>eliminado</i>
190	6	moradoria	mercadoria
»	14	prometiam	permitiam
195	32	Bulhão	Bolhão
196	28	execreção	execração
209	4	calafrios	calafrios,
»	11	77:842	7:842
213	9	polulavam	pululavam
216	18	deixavam	não deixavam
218	2	aposentação	representação
223	9	pensador	prosador
231	3	inslitição	instituição
266	19	propostos	propostas
274	17	carta	carta do Rei
592	31	dela ;	dela,
297	16	real	real,
314	10	petição,	petição
320	34	e	<i>eliminado</i>
321	5	empregos	empresas
323	16	Mahe	Mahé
380	19	inexactidão	exactidão
383	6	do Peres	dos Poiaes
384	44	á	a

VOLUME II

7	14	Sá	de Sá
12	11	que	1.º que
92	40	com	como
158	7	irlandeses	holandeses
»	9	Leli	Deli

Pág.	Linhas	Erros	Emendas
243	6	perdô-o	perdô o
270	19	<i>Coleção</i>	<i>a Coleção</i>
286	21	<i>aux queles</i>	<i>auxquelles</i>
287	1	<i>j'oserait</i>	<i>j'oserais</i>
»	3	<i>e</i>	<i>et</i>
290	27	linha,	linha.
293	22	mesquinho;	mesquinho,
301	2	1861	1860
309	26	Far-lhe hei	Far-lhe-hei saber
311	17	Sonambulô!	Sonambulo?
364	6	resultodo	resultado
390	13	a	à
391	6	m'aiderez	m'aiderez,
»	7	peut être	peut-être
»	17	tes	t'es
»	25	moi	moi,
392	10	escultural,	escultural
396	9	gimnofobia	ginofobia
»	40	»	»
»	41	»	»
397	14	»	»
398	19	»	»
405	22	journe aux	journaux
»	27	décidée	décidée.
406	3	Nous	Vous
»	35	Anje	Ange
409	3	alusão.	alusão
»	7	conficto	conflito
432	43	não, hade	não hade
435	31	conspiração	emigração

A pág. 12 dêste 2.º volume houve um pequeno salto de composição. Onde se lê: A maioria aprovou o contrato. Era um golpe mortal etc.». Deve ler-se: «A maioria aprovou o contrato mas o parecer da comissão era um golpe mortal etc.».

A pág. 369, lin. 33, talvez seja melhor em vez de *caso novo*, *caso nunca visto*.

ÍNDICE

PREFÁCIO Pág. v.

CAPÍTULO I

SUMÁRIO. — Factos esclarecidos por novos documentos. — A febre amarela. — O que o Rei pensava acêrca da epidemia, revelado na sua correspondência com os tios. — As irmãs da caridade. — Comunicações do Rei sôbre este assunto. — Incidente com a imperatriz viúva. — A questão *Charles et Georges*. — Nobres palavras de D. Pedro. — Uma carta do visconde de Sá sôbre o assunto. — Ironias do Rei. — A questão de D. Miguel. — Como se originou. — Carta de D. Pedro ao príncipe da Prússia. — Carta ao marquês de Loulé com um artigo de D. Pedro em resposta ao jornal *Rei e Ordem*. — Desmentido às notícias, espalhadas pela imprensa, dado pelo *Diário do Govérno*. — D. Pedro e seu irmão D. Luís. — Viagem a Angola. — Receios de D. Pedro. — O que D. Pedro diz de seu irmão, em correspondência com seus parentes. — Jorge da Saxónia. — O seu carácter. — Pretensões da infanta D. Maria Ana ao trono de Portugal. Págs. 1 a 31.

CAPÍTULO II

SUMÁRIO. — Opiniões do Rei sôbre a situação política de 1857 (do marquês de Loulé) e govérno do duque da Terceira. — Cartas a Lavradio e a Leopoldo da Bélgica. — O que se passou sôbre nomeação de pares do reino em 1856 e 1861. — Contradições no procedimento do Rei. — Razões por que veiu a deferir o pedido do govérno. — Motivos particulares manifestados em carta ao visconde de Sá. — A lei da desamortização. — Convite, em 11 de Setembro de 1860, ao visconde de Sá, para a pasta da guerra. — Dúvidas apresentadas pelo convidado. — Aceitação da pasta. — Mau humor habitual do Rei. — Sempre mal disposto com os ministros. — Muitas vezes com o visconde de Sá. — Recusa intervir numa pendência. — E, contudo, dá ao visconde as maiores provas de consideração. — Intransigência com a immoralidade. — Uma ironia a um político. Págs. 33 a 56.

CAPÍTULO III

SUMÁRIO. — Como D. Pedro se interessava pelas questões relativas aos nossos caminhos de ferro. — A ligação com a Espanha pelo vale do Mondego. — Carta ao marquês de Loulé. — Condições estratégicas na construção das linhas. — Uma carta que parece uma *Memoria*. — Justifica-se a longura da transcrição. — Polémica entre o Rei e um capitão de infantaria na *Revista Militar*. — Os adversários portam-se briosamente. — O Rei combateu incógnito, mas todos sabiam quem era o combatente — A linha do Porto a Vigo. — Carta a António José de

Ávila. — As fortificações de Lisboa. — A segunda linha. — A linha de Tórres. — A câmara vota, enfim, o projecto relativo às fortificações. — D. Pedro recebe com grande prazer a notícia em Oliveira de Azemeis, onde se encontrava a caminho do Pôrto em 23 de Agosto de 1861. Págs. 57 a 77.

CAPÍTULO IV

SUMÁRIO. — Carta de D. Pedro ao marquês de Loulé acêrca da construção dos novos navios. — Ataca o almirante Sartorius encarregado pelo visconde de Sá de dirigir a construção. — Sartorius entregou a fiscalização a pessoas estranhas. — O que se passou com a construção da *Mindêlo*, treze anos antes. — ¿ De que servem os fiscaes portuguezes nomeados pelo govêrno ? — Censura acre ao visconde de Sá. — A corveta *Bartolomeu Dias*. — D. Pedro aponta os seus defeitos de construção. — A corveta *Sagres*. — O que vale o soldado portuguez. — Ordem dada ao almirante Sartorius em relação à corveta *Estefânia* e ao vapor de 400 toneladas. — Distinção entre uma fragata e uma corveta. — Discute D. Pedro um relatório enviado por Sartorius ao visconde de Sá. — As contradicções de Sartorius. — Apreciação breve do maravilhoso trabalho do Rei. — Carta ao visconde de Sá, de 14 de Junho de 1858. — Papel do infante D. Luis nesta questão. — Amizade que êle dedicava ao visconde de Sá. Págs. 79 a 100.

CAPÍTULO V

SUMÁRIO. — Creação do Curso Superior de Letras. — Opinião do Rei acêrca dos concursos. — Não tem confiança no parlamento para a ampliação da sua obra. — Castilho, Viale e Rebelo da Silva escolhidos para professores do Curso. — Renúncia de Castilho. — Apontamentos dêle sôbre o caso. — Juizo do Rei acêrca do *Método* de leitura. — Desagravo pelo visconde de Castilho. — Palavras de Herculano acêrca de D. Pedro, na carta a Pinto de Campos e no prólogo da 3.^a edição da *História de Portugal*. — O livro *Ancien Régime* de Tocqueville, anotado por D. Pedro. — Onde se encontra hoje. — O que são as notas e como apreciamos a oferta. — Outro livro anotado por D. Pedro. — Comparação sôb o aspecto literário das notas dos dois livros. — Relações com Viale. — Apreciação da *Tentativa Dantesca*. — Como Viale responde à critica do Rei, passados mais de vinte anos. — Relações com Camilo Castelo Branco. — Nas cadeias da Relação. — Um hino cuja letra foi feita por Camilo. — Fala-se a propósito de alguns escriptores estrangeiros, Macaulay, Raymond, Vitor Hugo e Maurice Sand. Págs. 101 a 135.

CAPÍTULO VI

SUMÁRIO. — Trabalhos literários do Rei. — Não existem obras completas. — Há alguns breves estudos e fragmentos apenas. — O estudo sôbre Grécia e Roma é um bom trabalho escolar. — Discute qual mostrou no suicídio mais heroísmo, se Catão ou Cícero. — Superioridade da Grécia sôbre Roma. — Pensamento acêrca da intervenção dos Reis para bem das monarquias. — Acêrca da liberdade. — Acêrca da originalidade do espirito. — Sôbre a Universidade. — Sôbre Mousinho da Silveira. — Allocução em resposta às duas câmaras, em Janeiro de 1858. — Allocução à câmara municipal de Lisboa, em Março de 1859, em resposta à entrega da medalha da febre amarela. — Apreciação sôbre a natureza da intelligência de D. Pedro. — A *presentificação*. — O que é. — D. Pedro possue

esta feição da intelligência. — Exemplos. — O que se passou no Conselho de Estado com Silva Cabral. — O exercício da faculdade de perdoar. — O relatório sôbre os navios. — O regulamento do fogo. — Ninguém teve a *presentificação* em maior gráu do que D. Pedro. Págs. 137 a 157

NOTAS

- 1.^a A PÁG. VIII. — D. João VI. Págs. 161 a 163.
- 2.^a A PÁG. 24. — El-Rei D. Fernando. Págs. 164 a 173.
- 3.^a A PÁG. 100. — O casamento de D. Luís. Págs. 174 a 177.

ERRATA DÊSTE VOLUME

Pág.	Linhas	Onde se lê	Leia-se
114	28	reproductien	reproduction
115	17	que l'ont dit	que l'on dit ;
121	23	mediocre	médiocre
134	33	consolé	consolée
150	21	in ré	in re
151	35	»	»

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

DP
664
V55

Vilhena, Julio de
D. Pedro V e o seu reinado

UTL AT DOWNSVIEW



D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 11 01 25 11 011 6